

Limoeiro, 16 de março de 2016.

Ofício GP nº 49/2016

Ilmo. Sr. Inspetor
Inspetoria Regional – Surubim -PE

Senhor Inspetor,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 da Lei 12.600 de 14/06/2004, em meio digital estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas para os devidos fins, Prestação de Contas Geral do Prefeito do Município de Limoeiro – PE, referente ao exercício financeiro de 2015.

Atenciosamente,

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
PREFEITO





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 25/2015 - Anexo I, item 02 do sumário, que as unidades orçamentárias consolidadas nesta Prestação de Contas são: Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro - PE, Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro - PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro - PE, Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - PE e o Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro - PE.

Limoeiro - PE, 29 de janeiro de 2016.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, IVÁLDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://ecefec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f05afee2-739b-446e-8721-fa9dca666358

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (b-a)
RECEITAS	123.000.000,00	123.000.000,00	89.911.499,53	- 33.088.500,47
RECEITAS CORRENTES	114.900.000,00	114.900.000,00	84.673.213,87	- 30.226.786,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.770.000,00	5.770.000,00	5.868.130,21	98.130,21
Impostos	4.630.000,00	4.630.000,00	5.181.229,16	551.229,16
Taxas	1.130.000,00	1.130.000,00	686.901,05	- 443.098,95
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.965.500,00	6.965.500,00	3.700.833,70	- 3.264.666,30
Contribuições Sociais	4.965.500,00	4.965.500,00	2.612.465,55	- 2.353.034,45
Contribuições Econômicas	2.000.000,00	2.000.000,00	1.088.368,15	- 911.631,85
RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	763.000,00	1.184.930,09	421.930,09
Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	111,05	- 69.888,95
Receitas de Valores Mobiliários	693.000,00	693.000,00	1.184.819,04	491.819,04
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
Rec. Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	1.941.048,16	- 2.018.951,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.116.000,00	86.116.000,00	69.700.048,17	- 16.415.951,83
Transferências Intergovernamentais	84.166.000,00	84.166.000,00	69.584.167,77	- 14.581.832,23
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.950.000,00	1.950.000,00	115.880,40	- 1.834.119,60
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.325.500,00	11.325.500,00	2.278.223,54	- 9.047.276,46
Multas e Juros de Mora	92.500,00	92.500,00	20.426,51	- 72.073,49
Indenizações e Restituições	144.000,00	144.000,00	335.556,24	191.556,24
Receita da Dívida Ativa	6.500.000,00	6.500.000,00	231.802,91	- 6.268.197,09
Receitas Correntes Diversas	4.589.000,00	4.589.000,00	1.690.437,88	- 2.898.562,12
RECEITAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	5.238.285,66	- 2.861.714,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Créd. Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	5.238.285,66	- 2.761.714,34
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	5.238.285,66	- 2.761.714,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	123.000.000,00	123.000.000,00	89.911.499,53	- 33.088.500,47
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	123.000.000,00	123.000.000,00	89.911.499,53	- 33.088.500,47
DÉFICIT (IV)	-	-	1.192.345,81	1.192.345,81
TOTAL (V) = (III + IV)	123.000.000,00	123.000.000,00	91.103.845,34	- 31.896.154,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS	123.000.000,00	123.000.000,00	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	31.896.154,66
DESPESAS CORRENTES	104.810.000,00	113.966.000,00	88.697.465,32	88.697.465,32	79.274.866,11	25.268.534,68
Pessoal e Encargos Sociais	64.105.000,00	67.074.000,00	56.656.322,18	56.656.322,18	53.099.959,71	10.417.677,82
Juros e Encargos da Dívida	440.000,00	440.000,00	285.813,47	285.813,47	285.813,47	154.186,53
Outras Despesas Correntes	40.265.000,00	46.452.000,00	31.755.329,67	31.755.329,67	25.889.092,93	14.696.670,33
DESPESAS DE CAPITAL	16.590.000,00	9.034.000,00	2.406.380,02	2.406.380,02	2.265.405,32	6.627.619,98
Investimentos	15.720.000,00	7.864.000,00	1.755.133,65	1.755.133,65	1.614.158,95	6.108.866,35
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Amortização da Dívida	820.000,00	1.120.000,00	651.246,37	651.246,37	651.246,37	468.753,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	123.000.000,00	123.000.000,00	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	31.896.154,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	123.000.000,00	123.000.000,00	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	31.896.154,66
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	123.000.000,00	123.000.000,00	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	31.896.154,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	2.410.826,29	-	672.587,27	672.587,27	-	1.738.239,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.410.826,29	-	672.587,27	672.587,27	-	1.738.239,02
DESPESAS DE CAPITAL	14.746.798,24	-	3.594.320,29	3.594.320,29	-	11.152.477,95
INVESTIMENTOS	14.746.798,24	-	3.594.320,29	3.594.320,29	-	11.152.477,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17.157.624,53	-	4.266.907,56	4.266.907,56	-	12.890.716,97

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://ecefec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f05afee2-739b-44e6-8721-fa9dca666358



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	16.623.066,77	9.422.599,21	3.705.524,55	-	22.340.141,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.194.041,59	3.556.362,47	570.886,64	-	11.179.517,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.025,18	5.866.236,74	3.134.637,91	-	11.160.624,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.874,64	140.974,70	738.211,88	-	470.637,46
INVESTIMENTOS	1.053.103,18	140.974,70	738.211,88	-	455.866,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.771,46	-	-	-	14.771,46
TOTAL	17.690.941,41	9.563.573,91	4.443.736,43	-	22.810.778,89

A diferença do saldo do exercício anterior é decorrente da consolidação do Fundo de Previdência Próprio de Limoeiro - PE.

Saldo do exercício anterior Prefeitura	R\$ 17.681.986,41
Saldo do exercício anterior RPPS	R\$ 8.955,00
Saldo do exercício anterior Total	R\$ 17.690.941,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	89.911.499,53	86.527.785,34	Despesa Orçamentária	91.103.845,34	90.837.242,94
Ordinária	14.973.165,70	9.802.959,58	Ordinária	36.713.391,67	90.837.242,94
Vinculada	82.610.760,81	84.049.663,26	Vinculada	54.390.453,67	-
Previdência Social	-	3.933.948,90	Previdência Social	-	-
Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	77.256.594,75	73.238.810,54	Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	53.905.661,77	-
Convênios	5.354.166,06	6.876.903,82	Convênios	484.791,90	-
Outros	-	0,00	Outros	-	-
Deduções da Receita	- 7.672.426,98	- 7.324.837,50			
Transferências Financeiras Recebidas	11.786.738,48	10.083.552,12	Transferências Financeiras Concedidas	12.858.758,25	10.634.801,06
Recebimentos Extra-Orçamentários	19.588.113,51	22.357.972,02	Pagamentos Extra-Orçamentários	16.955.023,01	17.430.501,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.563.573,91	7.731.901,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.443.736,43	3.686.291,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.139.934,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.266.907,56	5.521.970,12
Valores Restituíveis	10.024.539,60	8.486.135,82	Valores Restituíveis	8.244.379,02	8.222.240,30
Saldo do Período Anterior	12.283.615,14	4.366.363,03	Saldo para o exercício seguinte	12.652.340,06	4.433.126,94
TOTAL	133.569.966,66	123.335.672,51	TOTAL	133.569.966,66	123.335.672,51

A diferença do saldo financeiro do exercício anterior na ordem de R\$ 7.850.488,20 é decorrente da consolidação do Fundo de Previdência Próprio de Limoeiro - PE.

Saldo financeiro do exercício anterior Prefeitura	R\$	4.433.126,94
Saldo financeiro do exercício anterior RPPS	R\$	7.850.488,20
Saldo financeiro do exercício anterior Total	R\$	12.283.615,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.978.950,85	14.859.950,10	PASSIVO CIRCULANTE	29.781.027,62	22.803.437,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.085.555,98	4.433.651,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	12.352.316,99	9.357.519,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.326.610,79	2.576.334,96	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.729.523,63	8.606.870,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	6.566.784,08	7.849.963,55	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.699.187,00	4.839.047,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.883.418,55	30.239.262,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.609.523,76	17.743.698,06
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.828.508,02	4.533.805,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo a Pagar	10.096.247,39	6.138.607,74
Créditos a longo prazo	13.828.508,02	4.533.805,79	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	13.311.007,60	4.016.305,37	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	448.660,19	448.660,19
Créditos Não Previdenciários Inscritos	8.702.121,58	3.353.424,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Previdenciários Inscritos	4.608.886,02	662.881,37	Provisões a Longo Prazo	24.064.616,18	11.156.430,13
Dívida Ativa Não Tributária	517.500,42	517.500,42	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos a longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedade para Investimentos	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	31.054.910,53	25.705.456,59	TOTAL DO PASSIVO	64.390.551,38	40.547.135,99
Bens Moveis	13.000.417,97	12.165.461,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	18.054.492,56	13.539.995,01	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-3.528.181,98	4.552.076,49
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.528.181,98	4.552.076,49
TOTAL	60.862.369,40	45.099.212,48	TOTAL	60.862.369,40	45.099.212,48
ATIVO FINANCEIRO	15.978.950,85	14.859.950,10	PASSIVO FINANCEIRO	29.781.027,62	22.803.437,93
ATIVO PERMANENTE	44.883.418,55	30.239.262,38	PASSIVO PERMANENTE	34.609.523,76	17.743.698,06
SALDO PATRIMONIAL				-3.528.181,98	4.552.076,49



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 482c1d36-214d-4f63-9b26-8213b78233b9

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	111.935.624,44	112.754.890,20
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	5.868.130,21	5.364.045,07
Impostos	5.181.229,16	4.775.471,42
Taxas	686.901,05	588.573,65
Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.375.079,27	4.418.519,52
Contribuições Sociais	3.286.711,12	3.359.591,53
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	1.088.368,15	1.058.927,99
Contribuição De Iluminação Publica	0,00	0,00
Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	0,00
Venda De Mercadorias	0,00	0,00
Venda De Produtos	0,00	0,00
Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.388.243,32	671.918,01
Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	938.722,91	222.353,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	449.520,41	449.564,29
Transferências Recebidas	81.486.786,65	76.398.085,53
Transferências Intra Governamentais	11.786.738,48	10.083.552,12
Transferências Inter Governamentais	52.909.804,42	66.314.533,41
Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências Das Instituições Multigovernamentais	16.790.243,75	0,00
Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
Ganhos Com Incorporação De Ativos Por Descobertas E Nascimento	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.817.384,99	25.902.322,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
Reversões de Provisões e Ajustes de Perdas	66.686,77	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.750.698,22	25.902.322,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120.015.882,91	95.468.185,98
Pessoal E Encargos	55.014.548,95	48.156.536,24
Remuneração A Pessoal	43.836.343,95	41.516.984,73
Encargos Patronais	11.178.205,00	6.639.551,51
Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	5.372.729,73	3.283.027,07
Aposentadorias E Reformas	4.209.782,80	2.631.579,52
Pensões	478.649,96	386.840,79
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	684.296,97	264.606,76
Benefícios Assistenciais	0,00	280.000,00
Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	280.000,00
Políticas Publicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	32.468.932,92	30.799.028,62
Uso De Material De Consumo	6.408.890,08	6.233.773,93
Serviços	26.060.042,84	24.565.254,69
Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
Custos de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	285.813,47	309.616,36
Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	285.813,47	309.616,36
Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências Concedidas	12.977.778,57	10.744.961,06
Transferências Intra Governamentais	12.858.758,25	10.634.801,06
Transferências Inter Governamentais	119.020,32	110.160,00
Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	270.000,00	1.298.835,81
Redução A Valor Recuperável E Provisão Para Perdas	270.000,00	1.298.835,81
Perdas Com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	717.893,22	596.180,82
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	717.893,22	596.180,82
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.908.186,05	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações E Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custos de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.908.186,05	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-8.080.258,47	17.286.704,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de Ativos	5.349.453,94	6.315.582,53
Desincorporação de Passivos	651.246,37	631.588,01
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	118.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	96.459.952,35	90.016.494,01
RECEITAS DERIVADAS	11.847.187,45	11.105.329,34
Receita Tributária	5.868.130,21	5.364.045,07
Receita de Contribuições	3.700.833,70	4.262.388,90
Outras Receitas Derivadas	2.278.223,54	1.478.895,37
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.125.978,25	2.513.079,14
Receita Patrimonial	1.184.930,09	671.918,01
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	1.941.048,16	1.841.161,13
Outras Receitas Originárias	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
TRANSFERÊNCIAS	81.486.786,65	76.398.085,53
Intergovernamentais	69.700.048,17	66.314.533,41
da União	59.559.611,70	56.462.714,96
de Estados e Distrito Federal	10.140.436,47	9.851.818,45
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	11.786.738,48	10.083.552,12
DESEMBOLSOS	96.511.736,18	98.218.425,89
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	83.367.164,46	87.274.008,47
Legislativa	2.878.720,38	2.747.224,37
Judiciária	-	-
Essencial a Justiça	-	-
Administração	6.244.516,20	11.234.802,24
Despesa Nacional	-	-
Segurança Pública	800,00	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	2.952.184,92	2.655.654,49
Previdência Social	7.434.267,00	6.344.433,53
Saúde	22.501.492,74	23.859.364,53
Trabalho	-	-
Educação	29.236.986,94	26.043.565,19
Cultura	2.179.060,42	2.932.417,04
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	8.823.303,33	10.112.403,21
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	879.285,98	1.071.478,65
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	400,00	-
Desporto e Lazer	236.146,55	272.665,22
Encargso Especiais	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.813,47	309.616,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	285.813,47	309.616,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
TRANSFERÊNCIAS	12.858.758,25	10.634.801,06
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	12.858.758,25	10.634.801,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(51.783,83)	(8.201.931,88)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO (CONSOLIDADO)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	5.238.285,66	6.594.843,45
Alienação de Bens	-	118.500,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Transferências de Capital	5.238.285,66	6.476.343,45
Outras Receitas de Capital	-	-
DESEMBOLSOS	5.946.691,12	11.814.672,30
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.946.691,12	11.814.672,30
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(708.405,46)	(5.219.828,85)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
DESEMBOLSOS	651.246,37	647.207,08
Amortização/Refinanciamento da Dívida	651.246,37	647.207,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(651.246,37)	(647.207,08)

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.411.435,66)	(14.068.967,81)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.433.651,59	4.366.363,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.085.555,98	4.433.126,94

A diferença do caixa e equivalente de caixa final do exercício anterior e o caixa e equivalente de caixa inicial do exercício atual na ordem de R\$ 70,41 é decorrente da consolidação do Fundo de Previdência Próprio de Limoeiro - PE.

Caixa e equivalente de caixa final do exercício anterior Prefeitura	R\$	4.433.126,94
Caixa e equivalente de caixa final do exercício anterior RPPS	R\$	524,65
Caixa e equivalente de caixa final do exercício anterior Total	R\$	4.433.651,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal Nº 4.320/64

23/03/2016

Página: 1



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://www.transparencia.mec.gov.br/portal/assinatura/assinatura.do?docId=21c53af4-d51b-4115-9007-521f23af7f46

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
LIMOPREV	0,00	4.534.798,00	0,00	277.527,82	0,00	4.257.270,18
- FACAL INSS/2009	172.894,79	0,00	0,00	0,00	0,00	172.894,79
- FACAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	74.088,02	0,00	0,00	0,00	74.088,02
INSS	1.528.192,88	0,00	0,00	373.718,55	0,00	1.154.474,33
IPSEP	448.660,19	0,00	0,00	0,00	0,00	448.660,19
INSS/2010	4.437.520,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.437.520,07
TOTAL GERAL R\$	6.587.267,93	4.608.886,02	0,00	651.246,37	0,00	10.544.907,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal Nº 4.320/64

Página:

1



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: https://www.tribuna.com.br/portal/verdocumento.aspx?documento=355400941111f1e5912920444956da11f6

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Restos a Pagar (Pagamento)	34.848.565,94	9.563.573,91	0,00	8.710.643,99	0,00	35.701.495,86
Restos a Pagar Processados	17.690.941,41	9.563.573,91	0,00	4.443.736,43	0,00	22.810.778,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015	0,00	5.642.919,32	0,00	0,00	0,00	5.642.919,32
- SAÚDE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015	0,00	3.065.985,65	0,00	0,00	0,00	3.065.985,65
- AÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015	0,00	287.183,61	0,00	0,00	0,00	287.183,61
- FACAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015	0,00	493.806,71	0,00	0,00	0,00	493.806,71
- RPPS FIN. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015	0,00	73.678,62	0,00	0,00	0,00	73.678,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2004	1.304.990,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.990,46
- FACAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2005	3.423,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2007	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2008	611,32	0,00	0,00	0,00	0,00	611,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2009	55.546,34	0,00	0,00	0,00	0,00	55.546,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2010	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2011	274.734,56	0,00	0,00	0,00	0,00	274.734,56
- SAÚDE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2011	698.591,67	0,00	0,00	0,00	0,00	698.591,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2012	1.515.184,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.184,84
- SAÚDE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2012	1.256.857,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.857,34
- FACAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2012	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2013	1.372.138,07	0,00	0,00	16.500,00	0,00	1.355.638,07
- SAÚDE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2013	1.676.839,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676.839,32
- RPPS FIN. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2013	3.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.405,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014	5.471.915,41	0,00	0,00	3.575.975,21	0,00	1.895.940,20
- SAÚDE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014	1.980.414,23	0,00	0,00	612.631,20	0,00	1.367.783,03
- FACAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014	279.572,34	0,00	0,00	237.980,02	0,00	41.592,32
- RPPS FIN. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014	5.550,00	0,00	0,00	650,00	0,00	4.900,00
Restos a Pagar não Processados	17.157.624,53	0,00	0,00	4.266.907,56	0,00	12.890.716,97
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2009	278.150,43	0,00	0,00	0,00	0,00	278.150,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2010	286.105,65	0,00	0,00	4.607,39	0,00	281.498,26
- SAÚDE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2010	119.991,24	0,00	0,00	0,00	0,00	119.991,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2011	2.128.225,25	0,00	0,00	523.199,16	0,00	1.605.026,09
- SAÚDE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2011	116.257,61	0,00	0,00	61.476,57	0,00	54.781,04
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DE 2012	5.085.321,83	0,00	0,00	1.646.926,63	0,00	3.438.395,20
- SAÚDE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DE 2012	29.915,28	0,00	0,00	29.915,28	0,00	0,00
- FACAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2012	53.695,94	0,00	0,00	0,00	0,00	53.695,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2013	2.815.558,11	0,00	0,00	577.645,43	0,00	2.237.912,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal Nº 4.320/64

Página: 2



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://atendimento.fazp.org.br/pt-br/central-de-atendimento/assinatura-digital>

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
- SAÚDE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2013	104.468,97	0,00	0,00	20.009,33	0,00	84.459,64
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014	4.109.213,25	0,00	0,00	680.246,09	0,00	3.428.967,16
- SAÚDE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014	2.015.332,97	0,00	0,00	708.937,68	0,00	1.306.395,29
- FACAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2014	15.388,00	0,00	0,00	13.944,00	0,00	1.444,00
Outras Operações	966,99	12.412,29	0,00	3.037,00	0,00	10.342,28
CAUÇÃO	668,99	2.977,00	0,00	2.187,00	0,00	1.458,99
- FACAL DIRETORIO ACADEMICO	298,00	8.449,00	0,00	850,00	0,00	7.897,00
- CÂMARA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	986,29	0,00	0,00	0,00	986,29
Depósitos (Pagamento)	5.111.529,53	10.012.127,31	77.591,63	8.241.342,02	0,00	6.959.906,42
- SAÚDE CONSIGNADO BANCO GERADOR	0,00	1.411,74	0,00	1.155,06	0,00	256,68
- FACAL SALARIO FAMILIA	0,00	1.862,20	0,00	1.862,20	0,00	0,00
- CÂMARA SALARIO FAMILIA	0,00	4.899,40	0,00	4.899,40	0,00	0,00
- RPPS FIN. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE LIMOEIRO	-52,50	2.729,09	278,72	2.955,31	0,00	0,00
- SAÚDE IN S S	827.570,64	606.688,32	0,00	453.421,77	0,00	980.837,19
- SAÚDE ASSOC.MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	2.123,40	28.729,68	0,00	28.790,52	0,00	2.062,56
- FACAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANCO REAL	705,93	0,00	0,00	0,00	0,00	705,93
- RPPS FIN. PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	1.362,80	0,00	1.362,80	0,00	0,00
INSS	2.525.537,29	423.918,82	0,00	614.329,70	0,00	2.335.126,41
- AÇÃO IN S S	0,00	106.016,44	0,00	0,00	0,00	106.016,44
- SAÚDE IMPOSTO SINDICAL	357,33	20.559,97	0,00	20.559,97	0,00	357,33
- AÇÃO IMPOSTO SINDICAL	0,00	3.817,54	0,00	0,00	0,00	3.817,54
- FACAL B BRASIL - EMPREST CONSIGNADO	77,35	0,00	0,00	0,00	0,00	77,35
- RPPS FIN. CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO PREFEITURA	247,50	2.571,27	0,00	2.571,27	0,00	247,50
SINPRO	10.547,12	52.068,38	0,00	51.299,22	0,00	11.316,28
- FACAL INSTITUTO NACIONAL PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.948,79	87.654,03	0,00	17.025,39	0,00	137.577,43
- FACAL RESTITUICAO	1.402,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,11
- RPPS FIN. DESC. SOBRE ORDEM JUDICIAL	0,00	451,20	0,00	451,20	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO C.E.F.	186.196,27	2.261.994,88	0,00	2.249.976,15	0,00	198.215,00
- CÂMARA PENSÃO ALIMENTICIA	292,12	4.163,41	0,00	4.163,41	0,00	292,12
- SAÚDE SINDICATOS DOS MOTORISTAS	166,30	1.900,93	0,00	1.921,11	0,00	146,12
- AÇÃO SINDICATOS DOS MOTORISTAS	0,00	505,68	0,00	463,84	0,00	41,84
- RPPS FIN. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	45.570,84	135.480,61	0,00	165.946,86	0,00	15.104,59
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	574,07	2.759,62	0,00	3.333,69	0,00	0,00
- SAÚDE B. VOTORANTIM	56,04	392,35	0,00	392,35	0,00	56,04
- SAÚDE PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.075,59	4.222,22	0,00	4.074,29	0,00	4.223,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal Nº 4.320/64

Página:

3



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: https://atlas.cpf.br/gov.br/brasil/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=2055409411740591290444960416

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
ASSEMULPE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.655,19	17.476,95	0,00	16.032,42	0,00	3.099,72
- SAÚDE DESC. RPPS	137.270,65	502.021,69	0,00	501.906,00	0,00	137.386,34
- AÇÃO DESC. RPPS	0,00	37.293,34	0,00	28.773,67	0,00	8.519,67
- SAÚDE I S S	62.478,51	277.127,21	0,00	311.480,34	0,00	28.125,38
- AÇÃO I S S	0,00	24.202,44	0,00	24.202,44	0,00	0,00
- FACAL IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	72.763,78	19.519,88	0,00	17.881,81	0,00	74.401,85
- SAÚDE CONSIG. SANTANDER	724,36	6.262,19	0,00	6.532,21	0,00	454,34
- CÂMARA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	213.203,19	0,00	213.203,19	0,00	0,00
- RPPS FIN. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	4.800,00	2.755,80	0,00	2.100,00	0,00	5.455,80
- SAÚDE SALÁRIO FAMÍLIA	93,44	18.481,98	0,00	17.984,18	0,00	591,24
- AÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	7.683,34	0,00	7.237,94	0,00	445,40
- SAÚDE RESTITUIÇÕES	13.486,14	68.597,09	0,00	68.597,09	0,00	13.486,14
- AÇÃO RESTITUIÇÕES	0,00	13.000,22	0,00	13.000,22	0,00	0,00
- SAÚDE SINDRAS	387,00	4.748,80	0,00	4.764,08	0,00	371,72
SINDICATO DOS MOTORISTAS	210,70	1.833,09	0,00	1.938,44	0,00	105,35
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO GERADOR	366,25	3.249,87	0,00	3.616,12	0,00	0,00
- SAÚDE INSS- TERCEIROS	0,00	41.959,22	0,00	41.959,22	0,00	0,00
CONSIG.B. VOTORANTIM	3.073,09	2.548,34	0,00	2.644,64	0,00	2.976,79
DESC. RPPS	936.570,60	2.283.942,23	0,00	608.221,51	0,00	2.612.291,32
- SAÚDE I R R F	98.003,66	517.580,12	0,00	615.583,78	0,00	0,00
DESC. BCSUL	15.109,13	12.770,06	0,00	12.790,02	0,00	15.089,17
- AÇÃO I R R F	0,00	18.905,33	0,00	18.905,33	0,00	0,00
- FACAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	35.277,69	0,00	34.098,54	0,00	1.179,15
EMPRÉSTIMO SANTANDER	1.958,24	16.015,03	0,00	17.047,08	0,00	926,19
- CÂMARA CONSIGNADO CAIXA	0,00	198.522,78	0,00	198.522,78	0,00	0,00
- RPPS FIN. PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.941,40	267,40	3.208,80	0,00	0,00
- SAÚDE CART BCSUL	919,98	5.328,66	0,00	5.036,35	0,00	1.212,29
SALÁRIO FAMÍLIA	46,72	68.280,34	0,00	68.280,34	0,00	46,72
- SAÚDE CONSIG. BRADESCO	310,55	2.173,85	0,00	2.173,85	0,00	310,55
- AÇÃO SINPRO	0,00	15,76	0,00	15,76	0,00	0,00
- SAÚDE CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	379,68	0,00	0,00	0,00	0,00	379,68
IMPOSTO SINDICAL	10.492,72	51.575,73	0,00	55.393,27	0,00	6.675,18
- SAÚDE CONSIGNADO CEF	44.039,98	507.950,75	0,00	507.893,83	0,00	44.096,90
DESC. PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	50.345,39	4.762,33	55.107,72	0,00	0,00
- AÇÃO CONSIGNADO CEF	0,00	56.291,64	0,00	51.944,30	0,00	4.347,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal Nº 4.320/64

Página: 4



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://atendimento.prefeitura.limoeiro.ma.gov.br/gerar-vidua-do-assinante-Cadastre-do-documento-3560094011765-9129-04496da116>

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
- FACAL IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	29.563,77	1.209,43	0,00	899,43	0,00	29.873,77
- CÂMARA CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	17.741,57	0,00	17.741,57	0,00	0,00
- RPPS FIN. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	426,46	7.692,64	0,00	5.767,93	0,00	2.351,17
HONORARIOS	0,00	36.894,39	21.893,55	58.787,94	0,00	0,00
B DAYCOVAL	0,00	1.830,60	0,00	1.678,05	0,00	152,55
INSS-TERCEIROS	441,42	368.011,95	0,00	232.273,97	0,00	136.179,40
AGMATASPE	0,00	4.787,10	0,00	3.999,10	0,00	788,00
- FACAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANCO SANTANDER	492,17	19.041,24	0,00	19.041,24	0,00	492,17
AMACS-ASSOCIAÇÃO M. AGENTES COMUNIT. SAÚDE	6.809,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,44
- CÂMARA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	3.870,00	0,00	3.870,00	0,00	0,00
BRDESCO	271,36	0,00	0,00	0,00	0,00	271,36
- RPPS FIN. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	800,33	17.459,70	0,00	0,00	0,00	18.260,03
OBRIGAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
- FACAL ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE LIMOEIRO	1.620,00	1.800,00	0,00	1.950,00	0,00	1.470,00
- CÂMARA LOMOEIOPREVI	0,00	37.249,83	0,00	37.249,83	0,00	0,00
- RPPS FIN. CONTRIBUIÇÃO DO INATIVO	0,00	65.531,75	218,03	66.693,23	0,00	-943,48
- AÇÃO CART.BCSUL	0,00	474,84	0,00	468,81	0,00	6,03
- CÂMARA INSS	0,00	112.054,40	0,00	112.054,40	0,00	0,00
- RPPS FIN. SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO LIMOEIRO	455,19	4.345,91	0,00	4.744,91	0,00	56,19
- SAÚDE ASSEMULPE	1.537,95	3.757,98	0,00	3.760,50	0,00	1.535,43
- AÇÃO ASSEMULPE	0,00	299,44	0,00	267,92	0,00	31,52
- FACAL SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	159,28	2.645,84	0,00	2.645,84	0,00	159,28
- RPPS FIN. EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	-19.691,81	390.883,01	50.029,96	421.221,16	0,00	0,00
- FACAL LIMOEIOPREV	11.099,05	66.812,43	0,00	75.502,13	0,00	2.409,37
- CÂMARA SINDICATO DOS SERVIDORES DO ESTADO	0,00	1.266,36	0,00	1.266,36	0,00	0,00
- RPPS FIN. EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	-141,64	424,92	141,64	424,92	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal Nº 4.320/64

Página:

5



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://atrs.cespe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c54ac09-4b1f-4e95-9b29-0444959da1f6

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL R\$	39.961.062,46	19.588.113,51	77.591,63	16.955.023,01	0,00	42.671.744,99

Nota:

A diferença do saldo do exercício anterior é decorrente da consolidação do Fundo de Previdência Próprio de Limoeiro - PE e da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro - PE.

Saldo exercício anterior Prefeitura	R\$ 39.919.400,97
Saldo exercício anterior RPPS	R\$ 41.369,37
Saldo exercício anterior Câmara	R\$ 292,12
Saldo exercício anterior Total	R\$ 39.961.062,46



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.362.751,84	
Pessoal Ativo	48.362.751,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	292.606,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	292.606,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.070.145,32	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.700.331,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	48.070.145,32	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.498.179,23	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.373.270,26	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.248.361,31	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP					
Exercício em que Excedeu Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte			
No Quadrimestre/Semestre		Primo Período Seguinte		Segundo Período Seguinte			
Limite Máximo (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00	61,01	7,01	2,34	56,67	61,08		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.398.809,94	14.694.316,91	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	6.587.267,93	6.587.267,93	
Interna	6.587.267,93	6.587.267,93	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	12.811.542,01	8.107.048,98	
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.535.307,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.433.126,94	8.818.818,93	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.731.901,98	4.283.511,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.398.809,94	10.159.009,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		78.700.331,90	
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)		18,67	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		12,91	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		94.440.398,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		84.996.358,45	
Detalhamento da Dívida Contratual			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)			
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	3.298.775,04	0,00	
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	9.950.084,43		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)			



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
Passivo Atuarial		
Demais Dívidas		
DEDUÇÕES (X)		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
Investimentos		
Demais Haveres Financeiros		
(-) Restos a Pagar Processados		
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)		





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte		Exercício do quarto período seguinte				
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	% DCL (b)	Limite (a) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (c) = (0,25*c)	Limite (d) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	% DCL (l)		
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)												
Valores Percentuais													





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: https://siconfi.cce/ce/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Município Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stc.cce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://siconfi.cei.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4226728-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Assinatura: 1

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2015.05.29 17:02:57 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.924.610,80	
Pessoal Ativo	47.924.610,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	259.896,73	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	259.896,73	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.664.714,07	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.480.732,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	47.664.714,07	59,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.919.595,32	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.773.615,55	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.627.635,79	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			
	Exercício em que Excedeu Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre		Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	54,00	7,01	2,34	2,36
% DTP (b)	61,01		58,87	61,08
% Excedente (c) = (b-a)				
Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)				
Limite (e) = (b-d)				
% DTP (f)				
Redutor Residual (g) = (f-a)				
Limite (h) = (e-g)				
% DTP (i)				
				59,87

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.398.809,94	14.694.316,91	13.378.828,90	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	6.587.267,93	6.587.267,93	6.213.000,63	0,00
Interna	6.587.267,93	6.587.267,93	6.213.000,63	
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas	12.811.542,01	8.107.048,98	7.165.828,27	
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.535.307,41	4.977.791,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.433.126,94	8.818.818,93	8.456.199,65	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.731.901,98	4.283.511,52	3.478.408,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.398.809,94	10.159.009,50	8.401.037,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		78.700.331,90	78.480.732,07	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)		18,67	17,05	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		12,91	10,70	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		94.440.398,28	94.176.878,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		84.996.358,45	84.759.190,64	
Detalhamento da Dívida Contratual				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	3.298.775,04			
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	9.950.084,43	9.950.084,43	9.950.084,43	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 2º quadrimestre

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte			
	Exercício em que Excedeu o Limite Quadrimestre em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte		Exercício do quarto período seguinte			
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Valores Percentuais												





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://siconfi.cce/ce/pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Município
Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas			
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas			
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=52267248-4832-428b-8191-c38115d6b000

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	
Mobiliária	0,00	
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	
Interna	0,00	
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://siconfi.cei.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4226728-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Assinatura: 1

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2015.09.25 16:58:02 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.217.694,19	
Pessoal Ativo	48.896.626,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.321.067,73	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.481.104,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	160.036,30	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.321.067,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.736.590,16	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.528.594,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	48.736.590,16	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.485.440,82	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.311.168,78	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.136.896,74	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			
Exercício em que Excedeu Limite No Quadrimestre/Semestre		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
54,00	60,52	6,52	2,17	88,35	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (h) = (g)	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		2,17		88,35	
				%	
				%	





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.398.809,94	14.694.316,61	13.378.828,27	40.325.935,20
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	6.587.267,93	6.587.267,63	6.213.000,00	10.544.907,58
Interna	6.587.267,93	6.587.267,63	6.213.000,00	10.544.907,58
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas	12.811.542,01	8.107.048,98	7.165.828,27	29.781.027,62
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.535.307,41	4.977.791,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.433.126,94	8.818.818,93	8.456.199,65	12.652.340,06
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.731.901,98	4.283.511,52	3.478.408,59	22.810.778,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.398.809,94	10.159.009,20	8.401.037,21	40.325.935,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.986.606,98	78.700.331,90	78.480.732,07	80.528.594,11
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	25,53	18,67	17,05	50,08
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	25,53	12,91	10,70	50,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	91.183.928,38	94.440.398,28	94.176.878,48	96.634.312,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	82.065.535,54	84.996.358,45	84.759.190,64	86.970.881,64
Detalhamento da Dívida Contratual				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	10.544.907,58
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	10.544.907,58
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	10.544.907,58
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Preatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Preatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	3.298.775,04	0,00	0,00	10.158.438,83
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	9.950.084,43	9.950.084,43	9.950.084,43	12.890.716,97
Dívida Consolidada Previdenciária				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte	
	Exercício em que Excedeu o Limite Quadrimestre em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Segundo período seguinte		Terceiro período seguinte		% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (h)
Valores Percentuais										





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	-
Excedente	-
Redutor	-
% Limite de Endividamento	-
2002 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2003 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2004 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2005 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2006 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2007 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2008 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2009 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2010 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2011 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2012 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-
2013 - Quadrimestre	-
1º	-
2º	-
3º	-
% Limite de Endividamento	-



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://siconfi.cce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 42267248-ad32-428b-815a-c36115d6b000

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Município
Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas				
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.986.606,98	78.700.331,90	78.480.732,07	80.528.594,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.717.053,54	17.314.073,02	17.265.761,06	17.716.290,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	15.045.348,19	15.582.665,72	15.539.184,95	15.944.661,63
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas				
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	
Mobiliária	0,00	
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	
Interna	0,00	
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.528.594,11	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Límite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	12.884.575,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.596.117,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	5.637.001,59	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida		
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício				
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício				

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida		
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício				
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício				

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa					
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício			
Total dos Recursos Vinculados	12.486.637,19	13.247.204,98	3.426.847,88	9.059.789,31		
Total dos Recursos Não Vinculados	165.702,87	13.247.204,98	6.136.726,03	-32.108.945,11		
Total dos Recursos	12.652.340,06	26.494.409,96	9.563.573,91	-23.049.155,80		





RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos					EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)						
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)						
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validarDoc.shtm Código do documento: 82867248-413-12280-8155-36115d0b092

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	80.528.599,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.736.590,16	60,52
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	43.485.440,82	52,87
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.311.168,78	51,19
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	40.325.935,20	50,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.634.312,93	120,20
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.716.290,70	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.884.575,06	15,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.637.001,59	6,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42267248-4d32-428b-815a-c36115d6b000

Assinatura: 1
Digitally signed by LAURO BANDEIRA TEOBALDO:21489335404 Date: 2016.01.30 14:47:25 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO:68505043472 Date: 2016.01.30 15:12:37 GMT-03:00 Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE
Assinatura: 3
Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432 Date: 2016.01.30 15:16:49 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)			% (c/a)			
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.000.000,00	16.316.779,61	13,27	89.911.489,53	73,10	123.000.000,00	16.316.779,61	89.911.489,53	73,10	33.088.500,47
RECEITAS CORRENTES	114.900.000,00	15.590.870,91	13,57	84.673.213,87	73,69	114.900.000,00	15.590.870,91	84.673.213,87	73,69	30.226.786,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.770.000,00	1.789.355,66	31,01	5.868.130,21	101,70	5.770.000,00	1.789.355,66	5.868.130,21	101,70	-98.130,21
Impostos	4.630.000,00	1.644.643,73	35,52	5.181.229,16	111,91	4.630.000,00	1.644.643,73	5.181.229,16	111,91	-551.229,16
Taxas	1.130.000,00	144.711,93	12,81	686.901,05	60,79	1.130.000,00	144.711,93	686.901,05	60,79	443.088,95
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.965.500,00	323.018,99	4,64	3.700.833,70	53,13	6.965.500,00	323.018,99	3.700.833,70	53,13	3.264.666,30
Contribuições Sociais	4.965.500,00	207.226,56	4,17	2.612.465,55	52,61	4.965.500,00	207.226,56	2.612.465,55	52,61	2.353.034,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000.000,00	115.792,43	5,79	1.088.368,15	54,42	2.000.000,00	115.792,43	1.088.368,15	54,42	911.631,85
Contribuição de Iluminação Pública	763.000,00	201.613,55	26,42	1.184.930,09	155,30	763.000,00	201.613,55	1.184.930,09	155,30	-421.930,09
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	0,00	0,00	111,05	0,16	70.000,00	0,00	111,05	0,16	69.888,95
Receitas Imobiliárias	693.000,00	201.613,55	29,09	1.184.819,04	170,97	693.000,00	201.613,55	1.184.819,04	170,97	-491.819,04
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	391.410,01	9,88	1.941.048,16	49,02	3.960.000,00	391.410,01	1.941.048,16	49,02	2.018.951,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.116.000,00	12.206.731,55	14,17	69.700.048,17	80,94	86.116.000,00	12.206.731,55	69.700.048,17	80,94	16.415.951,83
Transferências Intergovernamentais	84.166.000,00	12.174.704,88	14,47	69.584.167,77	82,67	84.166.000,00	12.174.704,88	69.584.167,77	82,67	14.581.832,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.950.000,00	32.026,67	1,64	115.880,40	5,94	1.950.000,00	32.026,67	115.880,40	5,94	1.834.119,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.325.500,00	678.741,15	5,99	2.276.223,54	20,12	11.325.500,00	678.741,15	2.276.223,54	20,12	9.047.276,46
Multas e Juros de Mora	92.500,00	3.087,77	3,34	20.426,51	22,08	92.500,00	3.087,77	20.426,51	22,08	72.073,49
Indenizações e Restituições	144.000,00	174.139,90	120,93	335.556,24	233,03	144.000,00	174.139,90	335.556,24	233,03	-191.556,24
Receita da Dívida Ativa	6.500.000,00	13.539,78	0,21	231.802,91	3,57	6.500.000,00	13.539,78	231.802,91	3,57	6.268.197,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.589.000,00	487.973,70	10,63	1.690.437,88	36,84	4.589.000,00	487.973,70	1.690.437,88	36,84	2.898.562,12
RECEITAS DE CAPITAL	8.100.000,00	725.908,70	8,96	5.236.285,66	64,67	8.100.000,00	725.908,70	5.236.285,66	64,67	2.863.714,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.100.000,00	725.908,70	8,96	5.236.285,66	64,67	8.100.000,00	725.908,70	5.236.285,66	64,67	2.863.714,30



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	Até o Bimestre (c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	725.908,70	9,07	5.238.285,66	65,48	2.761.714,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	725.908,70	9,07	5.238.285,66	65,48	2.761.714,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	123.000.000,00	123.000.000,00	16.316.779,61	13,27	89.911.499,53	73,10	33.088.500,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.000.000,00	123.000.000,00	16.316.779,61	13,27	89.911.499,53	73,10	33.088.500,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	123.000.000,00	123.000.000,00	16.316.779,61	13,27	89.911.499,53	73,10	33.088.500,47
TOTAL (VI) = (V + VI)	123.000.000,00	123.000.000,00	16.316.779,61	13,27	89.911.499,53	74,07	31.896.154,66
DEFICIT (VI)					1.192.345,81		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					91.103.845,34		
Superávit Financeiro					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (l) = (e-h) - (j)			
								No Bimestre		Até o Bimestre (f)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	119.014.000,00	119.014.000,00	-293.026,23	88.009.457,19	19.724.812,79	88.009.457,19	31.004.542,81	60.351.937,99	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.195.000,00	101.195.000,00	-314.428,36	86.603.077,17	19.139.554,25	86.603.077,17	24.376.922,83	78.086.532,67	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.490.000,00	63.088.000,00	-2.078.394,70	53.561.934,03	11.668.930,99	53.561.934,03	9.526.065,97	51.911.626,27	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	-14.186,53	266.813,47	27.989,33	266.813,47	154.186,53	266.813,47	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	40.265.000,00	46.452.000,00	1.778.152,87	31.755.329,67	7.442.653,93	31.755.329,67	14.686.670,33	25.889.092,93	0,00	
INVESTIMENTOS	16.590.000,00	9.054.000,00	21.400,13	2.406.390,02	595.295,54	2.406.390,02	6.627.619,98	2.265.405,32	0,00	
	15.720.000,00	7.864.000,00	23.835,54	1.755.133,96	595.295,54	1.755.133,96	6.627.619,98	2.265.405,32	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Despesa Orçamentária	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	1.120.000,00	-2.236,41	661.246,37	468.753,63	651.246,37	468.753,63	651.246,37	651.246,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	3.615.000,00	3.985.000,00	67.085,64	3.094.388,15	891.611,85	3.094.388,15	891.611,85	1.188.333,44	1.188.333,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + X)	123.000.000,00	123.000.000,00	-225.942,39	91.103.845,34	31.896.154,66	20.496.503,20	31.896.154,66	81.540.271,43	81.540.271,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)	123.000.000,00	123.000.000,00	-225.942,39	91.103.845,34	31.896.154,66	20.496.503,20	31.896.154,66	81.540.271,43	81.540.271,43	0,00
SUPERÁVIT (XII)										
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	123.000.000,00	123.000.000,00	-225.942,39	91.103.845,34	31.896.154,66	20.496.503,20	31.896.154,66	81.540.271,43	81.540.271,43	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						



Acesse em: https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:1c0edf1c4-e90a-404a-95ae-5b155cebc566

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	RECEITAS REALIZADAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EMPENHADAS	
		% (b/a)	No Bimestre (b)			Até o Bimestre (c)	% (c/a)		No Bimestre
SALDO (a-c)					SALDO (g) = (e-f)	SALDO (i) = (e-h)	SALDO (j) = (e-i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Receita da Indústria de Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios									
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora									
Indenizações e Restituições									
Receita da Dívida Ativa									
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS									
Receitas Correntes Diversas									
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito Internas									
Operações de Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios									
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social									
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.									
Receitas de Capital Diversas									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentária				Despesas Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.615.000,00	3.986.000,00	67.085,94	891.611,85	771.690,41	3.094.388,15	891.611,85	1.188.333,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.615.000,00	3.986.000,00	67.085,94	891.611,85	771.690,41	3.094.388,15	891.611,85	1.188.333,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.615.000,00	3.986.000,00	67.085,94	891.611,85	771.690,41	3.094.388,15	891.611,85	1.188.333,44	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.cfcpe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0edfc4-e90a-404a-95ae-5b155ceb566

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-b)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (f/Total d)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	119.014.000,00	-293.028,23	88.039.457,19	96,60	31.004.942,81	19.724.872,79	85.009.457,19	96,60	31.004.942,81	0,00	
Legislativa	3.820.000,00	-191.153,63	2.844.222,44	3,12	975.777,56	485.128,35	2.844.222,44	3,12	975.777,56	0,00	
Ação Legislativa	3.310.000,00	-157.160,10	2.448.215,97	2,69	861.784,03	412.946,75	2.448.215,97	2,69	861.784,03	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	510.000,00	-33.993,53	386.006,47	0,43	113.993,53	72.161,60	386.006,47	0,43	113.993,53	0,00	
Judicial	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	
Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.865.000,00	-488.184,70	7.218.254,86	7,82	2.535.745,14	1.637.798,46	7.218.254,86	7,82	2.535.745,14	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.730.000,00	-17.673,33	82.406,67	0,69	47.393,33	25.562,69	82.406,67	0,69	47.393,33	0,00	
Administração Geral	6.590.000,00	-344.748,71	5.193.361,96	5,67	1.951.616,02	1.145.120,30	5.193.361,96	5,67	1.951.616,02	0,00	
Administração Financeira	2.200.000,00	-47.585,64	1.793.793,23	1,97	746.206,71	335.465,21	1.793.793,23	1,97	746.206,71	0,00	
Controle Interno	135.000,00	-3.380,00	96.620,00	0,11	47.380,00	21.104,00	96.620,00	0,11	47.380,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Social	210.000,00	-54.877,02	77.052,98	0,68	132.197,02	10.544,26	77.052,98	0,68	132.197,02	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	800,00	0,00	99.200,00	0,00	800,00	0,00	99.200,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	100.000,00	0,00	800,00	0,00	99.200,00	0,00	800,00	0,00	99.200,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	5.530.000,00	-66.442,23	3.069.316,16	3,37	2.945.081,64	814.936,98	3.069.316,16	3,37	2.945.081,64	0,00	
Assistência Social	395.000,00	-108.852,28	153.474,88	0,17	271.625,12	17.446,82	153.474,88	0,17	271.625,12	0,00	
Assistência ao Idoso	40.000,00	0,00	12.895,36	0,01	27.304,64	206.921,01	12.895,36	0,01	27.304,64	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.535.000,00	84.853,43	911.782,35	1,00	643.217,65	206.921,01	911.782,35	1,00	643.217,65	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.150.000,00	-38.699,92	649.232,53	0,71	1.450.747,47	137.230,06	649.232,53	0,71	1.450.747,47	0,00	
Administração Comunitária	1.240.000,00	16.948,24	1.014.152,74	1,11	460.847,26	251.107,89	1.014.152,74	1,11	460.847,26	0,00	
Demais Subfunções	170.000,00	-22.889,70	327.980,30	0,36	92.039,70	200.810,30	327.980,30	0,36	92.039,70	0,00	
Previdência Social	11.020.000,00	-567.890,88	7.472.018,66	8,20	3.647.981,40	1.383.304,52	7.472.018,66	8,20	3.647.981,40	0,00	
Previdência Básica	9.530.000,00	-529.075,88	6.849.555,96	7,63	2.600.444,04	1.255.678,91	6.849.555,96	7,63	2.600.444,04	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	1.490.000,00	-57.554,82	1.632.512,70	0,01	27.304,64	27.304,64	1.632.512,70	0,01	27.304,64	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/a) (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (c)	%(c/Total d)				
									SALDO (e) = (a-b)			
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00										
Reserva do RPPS	3.615.000,00	3.986.000,00	67.085,84	3.094.398,15	851.611,85	771.659,41	3.094.398,15	3,40	861.611,85	861.611,85		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	123.000.000,00	123.000.000,00	-225.942,39	91.103.845,34	31.896.154,66	20.496.503,20	91.103.845,34	100,00	31.896.154,66	31.896.154,66		
TOTAL (II) = (I + II)												0,00



**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.677.283,59	7.287.097,47	8.287.977,77	8.141.828,75	8.047.486,46	7.386.397,84	6.931.811,22	7.483.416,35	6.656.962,37	7.512.827,91	9.382.184,87	92.346.640,85	125.314.000,00	
Receita Tributária	483.821,40	284.672,59	395.051,64	373.186,95	386.323,97	315.759,05	566.260,91	530.277,70	389.959,93	701.980,69	1.087.934,77	5.888.130,21	5.770.000,00	
IPTU	890,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.569,81	900.000,00	
ISS	162.880,66	75.113,88	192.884,11	147.519,75	183.404,06	156.650,74	171.907,49	148.684,85	25.303,61	8.694,01	4.569,81	374.453,30	700.000,00	
ITBI	97.957,39	46.800,57	40.668,96	40.668,96	55.502,74	55.502,74	58.074,73	67.338,04	127.341,93	136.303,94	184.021,44	2.143.279,37	2.000.000,00	
IRRF	120.736,79	47.857,74	74.343,28	73.488,38	73.991,00	64.697,75	78.708,82	77.534,53	73.830,41	87.221,77	310.607,74	705.328,48	600.000,00	
Outras Receitas Tributárias	102.376,40	94.800,40	87.185,39	98.656,48	75.826,41	45.844,82	98.758,93	89.774,96	80.586,95	50.468,04	70.949,63	1.577.266,13	1.000.000,00	
Receita de Contribuições	101.645,40	849.815,54	249.750,45	287.339,73	573.193,31	303.749,82	273.071,37	434.251,33	143.898,31	161.000,45	193.357,00	3.700.833,70	6.865.500,00	
Receita Patrimonial	193.321,02	84.071,16	49.574,54	171.681,09	193.529,09	45.741,77	37.354,91	-50.337,47	116.322,87	142.603,47	94.749,88	1.184.900,09	763.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	94.893,35	166.308,72	183.583,45	160.899,85	83.846,43	144.038,34	186.413,18	112.869,59	228.666,46	218.846,98	271.208,69	1.941.048,16	3.960.000,00	
Transferências Correntes	7.728.396,80	5.695.342,22	7.176.211,45	7.007.461,52	6.695.771,75	6.481.482,18	5.696.618,79	6.217.511,82	5.620.993,04	6.049.992,93	7.440.890,49	77.372.475,15	96.530.000,00	
Conta-Poupe do FPM	2.715.050,14	2.771.540,17	2.019.659,92	2.176.698,98	2.679.155,11	2.331.136,55	2.041.968,82	2.018.833,85	1.683.114,34	1.915.663,07	2.162.933,97	28.174.133,47	36.000.000,00	
Conta-Poupe do ICMS	916.698,26	716.797,19	939.259,85	744.315,16	784.817,93	879.485,16	759.971,04	789.870,76	864.574,03	807.537,73	916.098,23	9.901.041,76	12.000.000,00	
Conta-Poupe do IPVA	133.740,97	181.302,73	655.098,07	268.714,91	207.140,70	61.315,54	51.366,69	35.732,72	27.039,69	15.399,88	18.731,90	1.670.800,00	2.000.000,00	
Conta-Poupe do ITR	365,38	13.055	1.410,97	385,71	119,38	746,30	26,90	399,34	1.000,71	12.110,86	5.456,56	25.986,25	10.000,00	
Transferências da LC 87/196	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,64	1.884,64	1.884,64	1.884,64	1.884,64	1.884,64	1.884,64	22.815,68	30.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.474.380,77	1.553.406,50	1.540.671,95	1.933.772,77	1.303.742,60	1.490.799,90	1.023.277,77	1.334.938,50	1.990.237,52	1.315.117,13	1.277.151,43	16.790.243,75	19.100.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.488.283,28	442.162,58	2.022.113,09	1.876.065,43	1.688.811,39	1.717.229,09	1.823.464,13	2.031.847,01	1.983.112,11	1.557.588,83	1.789.048,09	20.786.543,64	28.390.000,00	
Outras Receitas Correntes	65.205,62	257.833,25	234.856,24	171.280,41	145.016,91	194.122,86	219.193,38	89.876,64	125.765,30	369.947,71	308.793,44	2.278.223,54	11.325.500,00	
DEDUÇÕES (II)	754.417,01	734.789,48	723.438,58	640.377,32	735.490,06	665.682,63	507.421,33	570.937,82	514.432,68	551.507,20	4.830.971,19	11.817.046,74	12.428.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144.619,76	2.015.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	754.417,01	734.789,48	723.438,58	640.377,32	735.490,06	665.682,63	507.421,33	570.937,82	514.432,68	551.507,20	4.830.971,19	11.817.046,74	12.428.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.922.866,58	6.552.306,99	7.564.539,19	7.501.451,43	7.311.986,40	6.720.715,21	6.424.389,89	6.892.278,53	6.077.143,57	6.104.455,17	6.914.937,47	4.531.313,68	112.865.000,00	





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0edfc4-e90a-404a-95ae-5b155cebc566

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.289.000,00	4.289.000,00	2.300.473,55	3.083.804,66
RECEITAS CORRENTES	4.289.000,00	4.289.000,00	2.300.473,55	3.083.804,66
Receita de Contribuições dos Segurados	2.900.000,00	2.900.000,00	1.417.996,78	2.249.829,68
Pessoal Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	1.417.996,78	2.249.829,68
Ativo	2.893.500,00	2.893.500,00	1.351.303,55	2.203.986,80
Inativo	3.500,00	3.500,00	66.693,23	45.842,88
Pensionista	3.000,00	3.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.270.000,00	1.270.000,00	701.473,48	833.974,98
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.270.000,00	1.270.000,00	701.473,48	833.974,98
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	181.003,29	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	181.003,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.911.000,00	4.911.000,00	2.545.619,69	1.861.957,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.200.000,00	9.200.000,00	4.846.093,24	4.945.762,40

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.212.546,48	3.933.948,90	6.186.063,06	46.483,42
ADMINISTRAÇÃO	1.440.000,00	1.440.000,00	530.462,64	417.995,47	483.976,22	46.483,42
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	528.312,64	416.885,47	481.829,22	46.483,42
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	2.150,00	1.130,00	2.150,00	
PREVIDÊNCIA	7.760.000,00	7.760.000,00	5.682.083,84	3.515.953,43	5.682.083,84	0,00
Pessoal Civil	7.760.000,00	7.760.000,00	5.682.083,84	3.515.953,43	5.682.083,84	0,00
Aposentadorias	5.120.000,00	4.480.066,91	4.480.066,91	2.801.822,52	4.480.066,91	
Pensões	1.230.000,00	1.230.000,00	457.719,96	366.235,79	457.719,96	
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (IV + V)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.212.546,48	3.933.948,90	6.186.063,06	46.483,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.300.000,00	1.300.000,00	528.312,64	416.885,47	483.976,22	46.483,42
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	528.312,64	416.885,47	481.829,22	46.483,42
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	2.150,00	1.130,00	2.150,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (VI + VII)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.058.625,28	834.910,94	968.151,44	93.366,84
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VIII) = (III) + (VII)	6.591.000,00	6.591.000,00	3.787.471,96	3.068.854,37	5.117.911,60	140.110,28
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (III) + (VIII)	13.791.000,00	13.791.000,00	8.625.518,44	6.112.765,27	11.254.974,66	140.110,28



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stecc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:1c0edf4-c90a-404a-95ae-5b155cebc566>

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Em 2014	Em 2015
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014		
Outros Benefícios Previdenciários	1.410.000,00	1.410.000,00	744.296,97	547.895,12	744.296,97	547.895,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciárias										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.212.546,48	3.933.948,90	6.186.063,06	3.933.948,90	46.483,42	46.483,42	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II - VI)			-1.386.453,24	1.011.813,50	-1.319.966,82	1.011.813,50				





RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		1.538.148,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	597,71	524,83
INVESTIMENTOS	3.277.625,67	6.311.816,14
OUTROS BENS E DIREITOS		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.911.000,00	4.911.000,00	2.545.619,69	1.861.957,74
Receita de Contribuições Patronal	3.720.000,00	3.720.000,00	1.194.468,77	1.353.823,47
Pessoal Civil	3.720.000,00	3.720.000,00	1.194.468,77	1.353.823,47
Ativo Inativo	3.720.000,00	3.720.000,00	1.194.468,77	1.353.823,47
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial	1.191.000,00	1.191.000,00	1.351.150,92	508.134,27
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	4.911.000,00	4.911.000,00	2.545.619,69	1.861.957,74

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Execução da Despesa Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS						
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)						





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stecc.tec.gov.br/epi/validador.segnet.gov.br/validador/validador.asp?documento=1c0edfc4-c90a-4081-9a16-95ae5b155cebc566

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	19.398.809,94		40.325.935,20
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.433.126,94		12.652.348,00
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.731.901,98		22.810.778,89
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	19.398.809,94	0,00	40.325.935,20
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	19.398.809,94	0,00	40.325.935,20

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	40.325.935,20	20.927.128,89

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.940.000,00	82.672.165,71	40.278.649,88
Receitas Tributárias	5.770.000,00	5.868.130,21	1.608.545,12
IPTU	900.000,00	374.453,30	81.012,84
ISS	2.000.000,00	2.143.279,37	514.821,87
ITBI	600.000,00	703.328,48	660.246,67



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://siconfi.cce.pb.gov.br>

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.000.000,00	1.577.266,13	143.677,99
Outras Receitas Tributárias	1.270.000,00	1.069.802,93	208.788,85
Receitas de Contribuições	6.965.500,00	3.700.833,70	570.907,40
Receitas Previdenciárias	4.965.500,00	2.612.465,55	27.477,01
Outras Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.088.368,15	543.428,99
Receita Patrimonial Líquida	763.000,00	1.184.930,09	265.417,19
Receita Patrimonial	763.000,00	1.184.930,09	265.417,19
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.116.000,00	69.700.048,17	37.622.328,98
Cota-Parte do FPM	30.400.000,00	22.836.530,67	13.660.048,06
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	7.920.833,58	3.002.738,63
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.336.640,62	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	44.516.000,00	37.606.043,30	20.959.551,66
Demais Receitas Correntes	11.325.500,00	2.218.223,54	211.466,88
Dívida Ativa	6.500.000,00	231.802,91	1.427,98
Diversas Receitas Correntes	4.825.500,00	1.986.420,63	210.030,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.100.000,00	5.238.285,66	1.857.097,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.000.000,00	5.238.285,66	1.857.097,47
Convênios	8.000.000,00	5.238.285,66	1.857.097,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.000.000,00	5.238.285,66	1.857.097,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	118.940.000,00	87.910.451,37	42.135.748,85

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa					Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados Em 2014
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
Despesas Primárias						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	113.966.000,00	88.697.465,32	83.340.060,29	88.697.465,32	82.187.913,30	1.152.146,99
Pessoal e Encargos Sociais	67.074.000,00	56.656.322,18	52.403.795,17	56.656.322,18	52.403.795,17	-
Juros e Encargos de Dívida (IX)	440.000,00	285.813,47	309.616,36	285.813,47	309.616,36	-
Outras Despesas Correntes	46.452.000,00	31.755.329,67	30.626.648,76	31.755.329,67	29.474.501,77	1.152.146,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	113.526.000,00	88.411.651,85	83.030.443,93	88.411.651,85	81.878.296,94	1.152.146,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.034.000,00	2.406.380,02	7.487.182,65	2.406.380,02	2.509.395,42	4.987.787,23
Investimentos	7.864.000,00	1.755.133,65	6.865.594,64	1.755.133,65	1.877.807,41	4.987.787,23
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.120.000,00	651.246,37	631.588,01	651.246,37	631.588,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.914.000,00	1.755.133,65	6.865.594,64	1.755.133,65	1.877.807,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	121.440.000,00	90.166.785,50	89.896.038,57	90.166.785,50	83.756.104,35	6.139.834,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.500.000,00	-2.256.334,13	-47.760.291,22	-2.256.334,13	-41.620.357,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						





RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2014		Saldo (II)	Cancelados	Pagos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.953.488,43	7.737.451,98	4.443.736,43	0,00	13.247.204,98	0,00	6.139.934,22	0,00	4.266.907,56	0,00	12.890.716,97	26.137.921,95
PODER EXECUTIVO	9.953.488,43	7.737.451,98	4.443.736,43	0,00	13.247.204,98	0,00	6.139.934,22	0,00	4.266.907,56	0,00	12.890.716,97	26.137.921,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.953.488,43	7.737.451,98	4.443.736,43	0,00	13.247.204,98	0,00	6.139.934,22	0,00	4.266.907,56	0,00	12.890.716,97	26.137.921,95
TOTAL (II) = (I + II)												





RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas					
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("q" exercício Anterior) + (c)
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("c)" exercício Anterior) + (c)
2055						
2056						
2057						
2058						
2059						
2060						
2061						
2062						
2063						
2064						
2065						
2066						
2067						
2068						
2069						
2070						
2071						
2072						
2073						
2074						
2075						
2076						
2077						
2078						
2079						
2080						
2081						
2082						
2083						
2084						
2085						
2086						
2087						
2088						





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.asp?Codigo=documento:1c0edfc4-e90a-404a-95ae-5b155ceb566>

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00							100.000,00
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos								





RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP		Saldo Exercício / 2014	Especificação de PPP												
	REGISTROS EFETUADOS EM 2015			SALDO TOTAL (c) = (a + b)												
	No Bimestre	Até o Bimestre				<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>		
TOTAL DE ATIVOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros																
Ativos Contabilizados na SPE																
Contrapartida para Provisões de PPP																
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços																
Contrapartida para Ativos da SPE																
Provisões de PPP																
GARANTIAS DE PPP (II)																
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras																
Riscos Não Provisionados																
Outros Passivos Contingentes																
ATIVOS CONTINGENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros																
Outros Ativos Contingentes																

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											





RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período	
	Até o Bimestre	
Balanco Orçamentário	-	-
RECEITAS		123.000.000,00
Previsão Inicial		123.000.000,00
Previsão Atualizada		123.000.000,00
Receitas Realizadas		89.911.498,83
Déficit Orçamentário		33.088.501,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		123.000.000,00
Dotação Inicial		123.000.000,00
Créditos Adicionais		14.008.000,00
Dotação Atualizada		123.000.000,00
Despesas Empenhadas		91.103.848,84
Despesas Liquidadas		91.103.848,84
Despesas Pagas		81.540.271,63
Superávit Orçamentário		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período	
	Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção	-	-
Despesas Empenhadas		91.103.848,84
Despesas Liquidadas		91.103.848,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	80.528.594,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-	-
Regime Geral de Previdência Social		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		3.474.930,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		3.474.930,83
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-850.144,24
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		3.083.804,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		3.933.948,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-850.144,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		20.927.125,26	
Resultado Primário		-41.620.357,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.690.941,41	0,00	4.443.736,43	13.247.204,98
Poder Executivo	17.690.941,41		4.443.736,43	13.247.204,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://siconfi.cce.fpe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=1c0edf4c-e90a-404a-95ae-5b155ceb6566

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.157.624,53	0,00	4.266.907,56	12.890.716,97
Poder Executivo	17.157.624,53		4.266.907,56	12.890.716,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	34.848.565,94	0,00	8.710.643,99	26.137.921,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://ctce.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0edfc4-e90a-404a-95ae-5b155ceb566

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:1c0edf1c4-e90a-404a-95ae-5b155cebc566

Assinatura: 1

Digitally signed by IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO:42747635449
Date: 2016.01.30 14:34:49 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2016.01.30 15:03:50 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.692.500,00	10.692.500,00	1.660.748,35	5.426.040,32	50,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.962.500,00	6.962.500,00	25.508,89	619.264,46	8,89%
1.1.1 - IPTU	900.000,00	900.000,00	9.404,27	374.453,30	41,61%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	2.564,84	13.008,25	20,81%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	13.539,78	231.802,91	3,86%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					0,00%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	600.000,00	84.755,54	703.328,48	117,22%
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	84.755,54	703.328,48	117,22%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					0,00%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.130.000,00	2.130.000,00	755.337,26	2.526.181,25	118,60%
1.3.1 - ISS	2.130.000,00	2.130.000,00	755.337,26	2.526.181,25	118,60%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					0,00%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	795.146,66	1.577.266,13	157,73%
1.4.1 - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	795.146,66	1.577.266,13	157,73%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R\$ 100				
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 84º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1 - ITR					0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					0,00%
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					0,00%
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					0,00%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.070.000,00	52.070.000,00	7.589.963,09	39.848.257,32	76,53%
2.1- Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	5.820.312,72	28.174.133,47	74,14%
2.1.1 - Parcela referete à CF, art. 159, I, alinea b					0,00%
2.1.2 - Parcela referete à CF, art. 159, I, alinea d					0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.712.738,65	9.901.041,76	82,51%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.769,28	22.615,68	75,39%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	9.164,71	54.569,56	181,90%
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.400,03	25.096,25	250,96%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	35.577,70	1.670.800,60	83,54%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.762.500,00	62.762.500,00	9.250.711,44	45.274.297,64	72,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 100

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.060.000,00	2.060.000,00	236.035,42	1.930.848,50	93,73%
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	130.505,52	968.655,24	107,63%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	600.000,00	600.000,00	61.690,00	574.212,00	95,70%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	42.258,54	379.103,74	108,32%
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	1.581,36	8.877,52	14,80%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	33.998,40	525.604,35	25,03%
6.1- Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	33.998,40	525.604,35	25,03%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.160.000,00	4.160.000,00	33.998,40	2.456.452,85	59,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 100

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.414.000,00	10.414.000,00	1.283.941,87	7.672.426,98	73,67%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	930.011,92	5.337.602,80	70,23%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	342.547,70	1.980.208,18	82,51%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	753,84	4.523,07	75,38%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	1.832,92	10.913,81	181,90%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 - 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.679,98	5.019,14	250,96%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	7.115,51	334.159,98	83,54%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.140.000,00	19.140.000,00	2.739.473,02	16.890.506,25	88,25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.100.000,00	19.100.000,00	2.731.988,34	16.790.243,75	87,91%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	7.484,68	100.262,50	250,66%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.686.000,00	8.686.000,00	1.448.046,47	9.117.816,77	104,97%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLI CANTIL, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IVALDECI HIPOLITO DE MED
 Acesse em: https://eleco.te.pb.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 36077180-6202-4cb3-ba92-abd7c1343f16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RS 100

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.130.000,00	18.630.000,00	17.301.796,60	92,87%	17.301.796,60	92,87%	
13.1- Com Educação Infantil	1.410.000,00	1.470.000,00	1.445.010,13	98,30%	1.445.010,13	98,30%	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.720.000,00	17.160.000,00	15.856.786,47	92,41%	15.856.786,47	92,41%	
14- OUTRAS DESPESAS	2.970.000,00	3.438.000,00	2.663.611,11	77,48%	2.663.611,11	77,48%	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.970.000,00	3.438.000,00	2.663.611,11	77,48%	2.663.611,11	77,48%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.100.000,00	22.068.000,00	19.965.407,71	90,47%	19.965.407,71	90,47%	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, PANDIARA TEOBALDO, IVALDECI HIPOLITO DE MENDONÇA. Acesse em: https://eleicoes.vv.br/epp/validacao.seam?codigodoDocumento=3605750-9205-4893-9A8E-ab047c13-2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						156.452,87	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (C) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	15.690.625,00	15.690.625,00	2.312.677,86		11.318.574,41	72,14%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.230.000,00	1.890.000,00	1.568.003,87	82,96%	1.568.003,87	82,96%	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
23.2 - Pré-escola	3.230.000,00	1.890.000,00	1.568.003,87	82,96%	1.568.003,87	82,96%	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.410.000,00	1.470.000,00	1.445.010,13	98,30%	1.445.010,13	98,30%	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.820.000,00	420.000,00	122.993,74	29,28%	122.993,74	29,28%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.375.000,00	29.764.000,00	23.960.636,69	80,50%	23.960.636,69	80,50%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.690.000,00	20.598.000,00	18.520.397,58	89,91%	18.520.397,58	89,91%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.685.000,00	9.166.000,00	5.440.239,11	59,35%	5.440.239,11	59,35%	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
26- ENSINO SUPERIOR	3.400.000,00	3.825.000,00	2.341.278,09	61,21%	2.341.278,09	61,21%	

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI LAURO BANDEIRA FERREIRA ALDO, IVALDECI HIPOLITO DE MED
 Acesse em: https://eleicoes.pe.gov.br/validarDoc.seam?Codigo do Documento: 36077180-6202-4cb3-ba92-abd7c13431f6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	92.124,95	92,12%	92.124,95	92,12%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	32.295.000,00	35.769.000,00	27.962.043,60	78,17%	27.962.043,60	78,17%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.117.815,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	100.265,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SEPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.218.078,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.310.561,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100)%	38,33%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	968.655,24	107,63%	968.655,24	107,63%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.960.000,00	2.960.000,00	1.487.797,61	50,26%	1.487.797,61	50,26%	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLARI CANTILLANO BANDEIRA FERREIRA ALVALDECI HIPOLITO DE MENDONÇA Acesse em: https://eleco.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?docId=62024cb3e2ab0713431f16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.860.000,00	3.860.000,00	2.456.452,85	63,64%	2.456.452,85	63,64%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.155.000,00	39.629.000,00	30.418.496,45	76,76%	30.418.496,45	76,76%	
RESTOS AS PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2015 (j)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					156.452,85		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					16.790.240,75		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					16.763.358,61		
49.1 Orçamento do Exercício					16.763.358,61		
49.2 Restos a Pagar					0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					100.262,77		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					283.607,91		

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.692.500,00	10.692.500,00	5.426.040,32	50,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	374.453,30	41,61%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	703.328,48	117,22%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.130.000,00	2.130.000,00	2.526.181,25	118,60%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.577.266,13	157,73%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	62.500,00	62.500,00	13.008,25	20,81%
Dívida Ativa dos Impostos	6.000.000,00	6.000.000,00	231.802,91	3,86%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.070.000,00	52.070.000,00	39.848.257,32	76,53%
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	28.174.133,47	74,14%
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	25.096,25	250,96%
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.670.800,60	83,54%
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	9.901.041,76	82,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	54.569,56	181,90%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.615,68	75,39%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.762.500,00	62.762.500,00	45.274.297,64	72,14%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.500.000,00	19.500.000,00	18.114.098,36	92,89%
Provenientes da União	18.000.000,00	18.000.000,00	17.689.145,68	98,27%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	424.952,68	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	190.623,87	127,08%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.650.000,00	19.650.000,00	18.304.722,23	93,15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE_PR (f)	% (f/e)x100	ATE_PR (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	26.940.000,00	29.305.000,00	24.934.426,56	85,09%	24.934.426,56	85,09%	
Pessoal e Encargos Sociais	17.125.000,00	15.800.000,00	13.519.400,07	85,57%	13.519.400,07	85,57%	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Outras Despesas Correntes	9.815.000,00	13.505.000,00	11.415.026,49	84,52%	11.415.026,49	84,52%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.110.000,00	743.518,58	66,98%	743.518,58	66,98%	
Investimentos	1.400.000,00	1.110.000,00	743.518,58	66,98%	743.518,58	66,98%	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.340.000,00	30.415.000,00	25.677.945,14	84,43%	25.677.945,14	84,43%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE_PR (h)	% (h/IVf)x100	ATE_PR (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.650.000,00	19.700.000,00	18.304.722,23	71,29%	18.304.722,23	71,29%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.500.000,00	19.500.000,00	18.114.098,36	70,54%	18.114.098,36	70,54%	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Outros Recursos	150.000,00	200.000,00	190.623,87	0,74%	190.623,87	0,74%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.650.000,00	19.700.000,00	18.304.722,23	71,29%	18.304.722,23	71,29%	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.690.000,00	10.715.000,00	7.373.222,91	13,14%	7.373.222,91	13,14%	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5						16,29%	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IVÁLDECI HIPOLITO DE MED
 Acesse em: <http://eleicoes.pe.gov.br/pp/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDoc=2828247-6040-443-b6a2-4221194837ef>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IVALDECÍ HIPOLITO DE MED
 Acesse em: <http://eletronicos.trf4.jf.jus.br/validador.aspx?documento=2899247104044306a242119482ef>

R\$ 1,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [vii - (15 x IIIb)/100]6				582.078,26	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE_PR (l)	% (l/total l) x 100	ATE_PR (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	13.320.000,00	12.645.000,00	10.947.818,52	42,64%	10.947.818,52	42,64%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.765.000,00	16.435.000,00	13.752.596,45	53,56%	13.752.596,45	53,56%	
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	46.910,80	0,18%	46.910,80	0,18%	
Vigilância Sanitária	1.080.000,00	1.160.000,00	930.409,37	3,62%	930.409,37	3,62%	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Outras Subfunções	60.000,00	60.000,00	210,00	0,00%	210,00	0,00%	
TOTAL	28.340.000,00	30.415.000,00	25.677.945,14	100,00%	25.677.945,14	100,00%	

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

R\$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, LAURO BANDEIRA TEOBALDO, IVALDECI HIPOLITO DE MED
Acesse em: <http://tce.te.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2838247-6040-4f3-ba3-d22119df37cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pb.gov.br/eppv/validar.do?seamCodigoDocumento=539e9105-2ab4-451b-85ad0f-e4072290b948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
0000.00.00.00	RECEITA	123.000.000,00	89.911.499,53		33.088.500,47
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	125.314.000,00	92.345.640,85		32.968.359,15
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.770.000,00	5.868.130,21	98.130,21	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.630.000,00	5.181.229,16	551.229,16	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.500.000,00	2.655.047,91	155.047,91	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	900.000,00	374.453,30		525.546,70
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.600.000,00	2.280.594,61	680.594,61	
1112.04.08.00	I.T.B.I.	600.000,00	703.328,48	103.328,48	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.000.000,00	1.577.266,13	577.266,13	
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.130.000,00	2.526.181,25	396.181,25	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.143.279,37	143.279,37	
1113.06.00.00	Imposto Sobre o Simples Nacional	130.000,00	382.901,88	252.901,88	
1120.00.00.00	TAXAS	1.130.000,00	686.901,05		443.098,95
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	640.000,00	349.752,52		290.247,48
1121.01.00.00	Taxa de Licença de locação	40.000,00	0,00		40.000,00
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil	200.000,00	174.807,41		25.192,59
1121.03.00.00	Taxa de Licença Diversas	300.000,00	174.945,11		125.054,89
1121.09.00.00	Outras Taxas	100.000,00	0,00		100.000,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	490.000,00	337.148,53		152.851,47
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	10.000,00	0,00		10.000,00
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	40.000,00	131.768,65	91.768,65	
1122.03.00.00	Taxa de Seviços Diversos	300.000,00	172.086,71		127.913,29
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, feiras e Matadouros	100.000,00	6.470,81		93.529,19
1122.05.00.00	Taxas de cemiterios	30.000,00	26.822,36		3.177,64
1122.09.00.00	Outras Taxas	10.000,00	0,00		10.000,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	6.965.500,00	3.700.833,70		3.264.666,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pb.gov.br/emp/validador.jspx?CodigoDocumento=539edbf-cab4-4b5e-af0f-e017229b5948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.965.500,00	2.612.465,55		2.353.034,45
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	4.965.500,00	2.612.465,55		2.353.034,45
1210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura	2.015.000,00	1.155.704,37		859.295,63
1210.29.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Saúde	315.000,00	0,00		315.000,00
1210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara	51.000,00	26.822,61		24.177,39
1210.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Cedido	3.000,00	0,00		3.000,00
1210.29.05.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAL	97.000,00	11.941,79		85.058,21
1210.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	2.015.000,00	712.376,52		1.302.623,48
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo - Saúde	315.000,00	501.906,00	186.906,00	
1210.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	51.000,00	24.587,36		26.412,64
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Ativo - Cedido	3.000,00	0,00		3.000,00
1210.29.10.00	Contribuição do Servidor Ativo - FACAL	97.000,00	86.923,46		10.076,54
1210.29.11.00	Contribuição de Pensionista	1.000,00	0,00		1.000,00
1210.29.12.00	Contribuição do Servidor Inativo	2.500,00	66.693,23	64.193,23	
1210.29.13.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Ação Social	0,00	0,00	0,00	
1210.29.14.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - RPPS	0,00	0,00	0,00	
1210.29.15.00	Contribuição do Servidor Ativo - Ação Social	0,00	22.938,94	22.938,94	
1210.29.16.00	Contribuição do Servidor Ativo - RPPS	0,00	2.571,27	2.571,27	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	2.000.000,00	1.088.368,15		911.631,85
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	1.088.368,15		911.631,85
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	1.184.930,09	421.930,09	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	70.000,00	111,05		69.888,95
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	111,05		9.888,95
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	10.000,00	0,00		10.000,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	0,00		50.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	693.000,00	1.184.819,04	491.819,04	
1320.01.00.00	Juros de Aplicação Financeira da EDUCAÇÃO	100.000,00	109.140,02	9.140,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.peryv.br/eppv/validar_documento.asp?codigo_documento=5439e4b5-6ab4-41b5-af09-e407229b5948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1320.02.00.00	Juros de Aplicação Financeira da SAUDE	150.000,00	190.623,87	40.623,87	
1320.03.00.00	Juros de Aplicação Financeira dos DEMAIS RECURSOS	300.000,00	149.645,47		150.354,53
1320.04.00.00	Juros de Aplicação Financeira do FMAS	30.000,00	33.936,20	3.936,20	
1320.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	93.000,00	701.473,48	608.473,48	
1320.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS	93.000,00	701.473,48	608.473,48	
1322.00.00.00	Participação e Dividendos	10.000,00	0,00		10.000,00
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	0,00		10.000,00
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.960.000,00	1.941.048,16		2.018.951,84
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	400.000,00	0,00		400.000,00
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais	100.000,00	0,00		100.000,00
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
1600.16.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	2.460.000,00	1.941.048,16		518.951,84
1600.16.01.00	Anuidade Cursos de Administração	1.200.000,00	761.468,16		438.531,84
1600.16.02.00	Anuidade Cursos de Ciências Contábeis	620.000,00	406.312,41		213.687,59
1600.16.03.00	Cursos de Pós-Graduação	100.000,00	35.011,12		64.988,88
1600.16.04.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Matemática	300.000,00	233.434,25		66.565,75
1600.16.05.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Física	100.000,00	2.725,00		97.275,00
1600.16.06.00	Anuidade do Curso de Pedagogia	140.000,00	274.604,70	134.604,70	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.530.000,00	77.372.475,15		19.157.524,85
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.580.000,00	77.256.594,75		17.323.405,25
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.800.000,00	48.116.512,96		12.683.487,04
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	38.010.000,00	28.199.229,72		9.810.770,28
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	38.000.000,00	28.174.133,47		9.825.866,53
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	25.096,25	15.096,25	
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.070.000,00	27.010,09		1.042.989,91
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	30.000,00	22.615,68		7.384,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pb.gov.br/portal/validador.aspx?CodigoDocumento=539e9d8-cab4-41b5-a10f-e407229b5948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1721.09.02.00	Receitas do AFM	900.000,00	0,00		900.000,00
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	140.000,00	4.394,41		135.605,59
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400.000,00	299.242,97		100.757,03
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	400.000,00	299.242,97		100.757,03
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	18.000.000,00	16.326.715,68		1.673.284,32
1721.33.01.00	Receitas PAB FIXO	1.300.000,00	1.319.008,13	19.008,13	
1721.33.02.00	Receitas PSF	1.600.000,00	1.540.080,00		59.920,00
1721.33.03.00	Receitas PACS	1.500.000,00	1.660.932,00	160.932,00	
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA	400.000,00	267.611,08		132.388,92
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA EM SAÚDE	600.000,00	483.962,37		116.037,63
1721.33.06.00	Receitas PMAQ	1.300.000,00	1.881.500,00	581.500,00	
1721.33.07.00	Receitas CAPS	1.500.000,00	1.732.887,38	232.887,38	
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL	500.000,00	481.680,00		18.320,00
1721.33.09.00	Receitas do CEO	200.000,00	228.800,00	28.800,00	
1721.33.10.00	Receitas FAEC	600.000,00	866.060,92	266.060,92	
1721.33.11.00	Receitas MAC	7.100.000,00	4.314.293,80		2.785.706,20
1721.33.12.00	Receita do NASF	600.000,00	480.000,00		120.000,00
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde	800.000,00	37.400,00		762.600,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.320.000,00	1.342.343,52	22.343,52	
1721.34.01.00	REceitas do SCFV	500.000,00	627.415,06	127.415,06	
1721.34.02.00	Receitas do CRAS	210.000,00	288.000,00	78.000,00	
1721.34.03.00	Receitas do CREAS	110.000,00	54.600,00		55.400,00
1721.34.04.00	Receitas do ACESSUAS	100.000,00	0,00		100.000,00
1721.34.05.00	Receitas do IGD-BOLSA FAMILIA	200.000,00	353.191,64	153.191,64	
1721.34.06.00	Receita IGD-SUAS	100.000,00	8.109,94		91.890,06
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS	100.000,00	11.026,88		88.973,12
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.000.000,00	1.921.970,98		78.029,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pern.br/depv/validador/segm/Codigo.do?documento=5439e4b7-5ab4-41b5-aa0f-e07722907948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO	900.000,00	968.655,24	68.655,24	
1721.35.02.00	Receitas do PDDE	10.000,00	0,00		10.000,00
1721.35.03.00	Receitas do PNAE	600.000,00	574.212,00		25.788,00
1721.35.04.00	Receitas do PNATE	350.000,00	379.103,74	29.103,74	
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE	140.000,00	0,00		140.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	14.680.000,00	12.349.838,04		2.330.161,96
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	14.590.000,00	11.924.885,36		2.665.114,64
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S	12.000.000,00	9.901.041,76		2.098.958,24
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A	2.000.000,00	1.670.800,60		329.199,40
1722.01.04.00	Participação no I.P.I	30.000,00	54.569,56	24.569,56	
1722.01.13.00	Participação na CIDE	140.000,00	26.768,16		113.231,84
1722.01.14.00	Participação no FDS	20.000,00	0,00		20.000,00
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00	271.705,28		128.294,72
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	90.000,00	0,00		90.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	19.100.000,00	16.790.243,75		2.309.756,25
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	19.100.000,00	16.790.243,75		2.309.756,25
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.950.000,00	115.880,40		1.834.119,60
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO	1.150.000,00	0,00		1.150.000,00
1761.01.00.00	CONVÊNIO MS/SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FNDE	100.000,00	0,00		100.000,00
1761.03.00.00	Convênios MDS/FNAS	100.000,00	0,00		100.000,00
1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios	850.000,00	0,00		850.000,00
1762.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO	800.000,00	115.880,40		684.119,60
1762.99.00.00	CONVÊNIO COM ORGÃOS ESTADUAIS	800.000,00	115.880,40		684.119,60
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.325.500,00	2.278.223,54		9.047.276,46
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	92.500,00	20.426,51		72.073,49
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	62.500,00	13.008,25		49.491,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tec.pergam.br/epm/vaiadoc.aspx?CodigoDocumento=539e9b05-2ab4-4c1b-bc-4d07-e01722905948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1910.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	2.500,00	1.603,06		896,94
1910.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	1.250,00	0,00		1.250,00
1910.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	1.250,00	1.603,06	353,06	
1910.02.00.00	Juros de Moras das Contrib.	20.000,00	7.418,26		12.581,74
1910.03.00.00	Multas e Juros de Outras Origens	10.000,00	0,00		10.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144.000,00	335.556,24	191.556,24	
1920.01.00.00	Indenizações	25.000,00	0,00		25.000,00
1920.02.00.00	Restituições	100.000,00	316.693,44	216.693,44	
1920.10.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	0,00		1.000,00
1920.20.00.00	RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.862,80	862,80	
1920.20.01.00	Receita de Compensação Financeira do RPGS	10.000,00	0,00		10.000,00
1920.20.02.00	Receita de Compensação Financeira de Outros RPPS	6.000,00	0,00		6.000,00
1920.20.03.00	Outras Restituições	2.000,00	18.862,80	16.862,80	
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.500.000,00	231.802,91		6.268.197,09
1930.01.00.00	Receitas da Dívida Ativa Tributária	6.000.000,00	231.802,91		5.768.197,09
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	500.000,00	0,00		500.000,00
1940.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO	200.000,00	277.527,82	77.527,82	
1940.01.00.00	Receita de Parcelamento	200.000,00	277.527,82	77.527,82	
1950.00.00.00	RECEITA DE REPASSES	3.920.000,00	1.072.020,04		2.847.979,96
1950.01.00.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS	3.920.000,00	1.072.020,04		2.847.979,96
1950.01.01.00	Repasse para Cobertura de Insuficiencia Financeira	10.000,00	0,00		10.000,00
1950.01.02.00	Outros Aportes	3.610.000,00	0,00		3.610.000,00
1950.01.03.00	Repasse para pagamento de Inativos e Pensionista - Prefeitura	300.000,00	1.072.020,04	772.020,04	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	469.000,00	340.890,02		128.109,98
1990.01.00.00	Receitas de Cursos de Vestibular	60.000,00	18.085,08		41.914,92
1990.02.00.00	Receitas da Cantina	20.000,00	0,00		20.000,00
1990.09.00.00	Receitas Diversas	389.000,00	160.664,45		228.335,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015

Anexo 10 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pb.gov.br/portal/validador.aspx?CodigoDocumento=5239ed8f-cab4-4b5e-af0f-e407229b5948

Código	Títulos	Oçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	D I F E R E N Ç A S (R \$)	
				Para Mais	Para Menos
1990.99.00.00	Receitas Diversas - RPPS	0,00	162.140,49	162.140,49	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.100.000,00	5.238.285,66		2.861.714,34
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00		100.000,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00		100.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	5.238.285,66		2.761.714,34
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000.000,00	5.238.285,66		2.761.714,34
2471.00.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.230.000,00	3.914.085,53		1.315.914,47
2471.01.00.00	Convênios MS/SUS	600.000,00	1.362.430,00	762.430,00	
2471.02.00.00	Convênios MEC/FNDE	1.600.000,00	253.899,07		1.346.100,93
2471.03.00.00	Convênios MDS/FNAS	30.000,00	0,00		30.000,00
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios	3.000.000,00	2.297.756,46		702.243,54
2472.00.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO	2.770.000,00	1.324.200,13		1.445.799,87
2472.99.00.00	CONVÊNIOS COM ORGÃOS ESTADUAIS	2.770.000,00	1.324.200,13		1.445.799,87
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.414.000,00	-7.672.426,98	2.741.573,02	
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.414.000,00	-7.672.426,98	2.741.573,02	
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.414.000,00	-7.672.426,98	2.741.573,02	
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.608.000,00	-5.347.145,01	2.260.854,99	
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.602.000,00	-5.342.621,94	2.259.378,06	
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB	-7.600.000,00	-5.337.602,80	2.262.397,20	
9721.01.05.00	DEDUÇÃO DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.000,00	-5.019,14		3.019,14
9721.09.00.00	Deduções da Receita Corrente	-6.000,00	-4.523,07	1.476,93	
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB	-6.000,00	-4.523,07	1.476,93	
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.806.000,00	-2.325.281,97	480.718,03	
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.806.000,00	-2.325.281,97	480.718,03	
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB	-2.400.000,00	-1.980.208,18	419.791,82	
9722.01.02.00	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-400.000,00	-334.159,98	65.840,02	
9722.01.04.00	Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB	-6.000,00	-10.913,81		4.913,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://rece.tce.pe.gov.br/portal/imprensa/visualizar.php?idm=195

Código da Despesa:	TÍTULOS	AUTORIZADA (R\$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	121.700.000,00	1.300.000,00	123.000.000,00	R\$ 91.103.845,34	91.103.845,34	31.896.154,66
01.00	PODER LEGISLATIVO	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00	R\$ 2.885.040,38	2.885.040,38	994.959,62
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00	R\$ 2.885.040,38	2.885.040,38	994.959,62
01.01 0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
01.01 0103100011.001 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
01.01 0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 6.320,00	6.320,00	93.680,00
01.01 0103100011.002 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 6.320,00	6.320,00	93.680,00
01.01 0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	R\$ 1.326.042,64	1.326.042,64	313.957,36
01.01 0103100012.001 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	R\$ 1.250.642,64	1.250.642,64	249.357,36
01.01 0103100012.001 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00	0,00	140.000,00	R\$ 75.400,00	75.400,00	64.600,00
01.01 0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00	R\$ 1.019.650,05	1.019.650,05	270.349,95
01.01 0103100012.002 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00	0,00	870.000,00	R\$ 751.160,94	751.160,94	118.839,06
01.01 0103100012.002 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
01.01 0103100012.002 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 100,00	100,00	19.900,00
01.01 0103100012.002 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 18.112,25	18.112,25	31.887,75
01.01 0103100012.002 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
01.01 0103100012.002 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
01.01 0103100012.002 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 82.470,00	82.470,00	17.530,00
01.01 0103100012.002 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	R\$ 167.532,71	167.532,71	12.467,29
01.01 0103100012.002 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 274,15	274,15	9.725,85
01.01 0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 96.203,28	96.203,28	3.796,72
01.01 0103100012.003 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 96.203,28	96.203,28	3.796,72
01.01 0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
01.01 0103100012.004 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
01.01 0103100012.004 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
01.01 0103100012.004 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
01.01 0103100012.004 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
01.01 0103100012.004 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
01.01 0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
01.01 0112300011.003 46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
01.01 0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	410.000,00	0,00	410.000,00	R\$ 385.162,41	385.162,41	24.837,59
01.01 0127104922.005 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	R\$ 344.344,47	344.344,47	5.655,53
01.01 0127104922.005 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 40.817,94	40.817,94	19.182,06
01.01 0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 51.662,00	51.662,00	48.338,00
01.01 0127104952.006 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	70.000,00	0,00	70.000,00	R\$ 30.732,00	30.732,00	39.268,00
01.01 0127104952.006 31900300	PENSÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 20.930,00	20.930,00	9.070,00
02.00	PODER EXECUTIVO	117.820.000,00	1.300.000,00	119.120.000,00	R\$ 88.218.804,96	88.218.804,96	30.901.195,04
02.01	GABINETE DO PREFEITO	1.509.000,00	0,00	1.509.000,00	R\$ 1.066.227,22	1.066.227,22	442.772,78
02.01 0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.000,00	0,00	25.000,00	R\$ 0,00	0,00	25.000,00
02.01 0206200142.201 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0206200142.201 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0206200142.201 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0206200142.201 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.01 0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.01 0412200201.101 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.01 0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	R\$ 969.607,22	969.607,22	260.392,78
02.01 0412200202.202 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	R\$ 852.304,19	852.304,19	187.695,81
02.01 0412200202.202 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 13.075,00	13.075,00	16.925,00
02.01 0412200202.202 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 16.190,19	16.190,19	23.809,81
02.01 0412200202.202 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 28.254,03	28.254,03	1.745,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -
 Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64
 RESUMO ANUAL

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://e-receita.ce.gov.br/portal/empresas/assinatura>

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.01 0412200202.202 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.01 0412200202.202 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 14.686,00	14.686,00	5.314,00
02.01 0412200202.202 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 45.097,81	45.097,81	4.902,19
02.01 0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00	R\$ 0,00	0,00	15.000,00
02.01 0412200202.203 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412200202.203 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412200202.203 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.01 0412200202.204 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.01 0412200202.204 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.01 0412200202.204 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.01 0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	R\$ 0,00	0,00	15.000,00
02.01 0412200202.205 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412200202.205 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412200202.205 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	144.000,00	0,00	144.000,00	R\$ 96.620,00	96.620,00	47.380,00
02.01 0412400322.206 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00	0,00	109.000,00	R\$ 96.620,00	96.620,00	12.380,00
02.01 0412400322.206 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.01 0412400322.206 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.01 0412400322.206 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412400322.206 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.01 0412400322.206 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	R\$ 5.176.759,57	5.176.759,57	1.523.240,43
02.02 0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 2.990,00	2.990,00	47.010,00
02.02 0412200201.102 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 2.990,00	2.990,00	47.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://efeece.ce.br:30718/gov.br/pt-br/sistema-eletronico-dos-tribunais-estaduais-ce>

Código da Despesa:	TÍTULOS	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período) (R\$)	Realizada (Até o Período) (R\$)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)			
02.02 0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	17.000,00	0,00	17.000,00	R\$ 0,00	0,00	17.000,00
02.02 0412200202.207 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 0,00	0,00	3.000,00
02.02 0412200202.207 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 0,00	0,00	3.000,00
02.02 0412200202.207 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 0,00	0,00	3.000,00
02.02 0412200202.207 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 0,00	0,00	3.000,00
02.02 0412200202.207 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.02 0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00	R\$ 2.534.527,40	2.534.527,40	395.472,60
02.02 0412200212.208 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	R\$ 1.203.125,05	1.203.125,05	96.874,95
02.02 0412200212.208 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 296.780,81	296.780,81	103.219,19
02.02 0412200212.208 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 5.340,00	5.340,00	14.660,00
02.02 0412200212.208 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	R\$ 103.348,51	103.348,51	46.651,49
02.02 0412200212.208 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.208 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 243.715,00	243.715,00	56.285,00
02.02 0412200212.208 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	0,00	750.000,00	R\$ 682.218,03	682.218,03	67.781,97
02.02 0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 160.036,30	160.036,30	39.963,70
02.02 0412200212.209 31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 160.036,30	160.036,30	39.963,70
02.02 0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.02 0412200212.210 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.210 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.210 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	R\$ 3.062,50	3.062,50	21.937,50
02.02 0412200212.211 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 3.062,50	3.062,50	1.937,50
02.02 0412200212.211 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.211 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.02 0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA	78.000,00	0,00	78.000,00	R\$ 9.792,00	9.792,00	68.208,00



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://ecec.cec.pe.gov.br/portal/portal.aspx?cid=20100000051447474412719150699785109832>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF n° 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período) (R\$)	Realizada (Até o Período) (R\$)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)			
02.03 0412100402.219 99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.03 0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 6.670,00	6.670,00	13.330,00
02.03 0412200211.103 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 6.670,00	6.670,00	13.330,00
02.03 0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 530,00	530,00	49.470,00
02.03 0412200322.220 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.03 0412200322.220 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 530,00	530,00	19.470,00
02.03 0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	790.000,00	0,00	790.000,00	R\$ 634.577,56	634.577,56	155.422,44
02.03 0412300212.221 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 466.721,93	466.721,93	33.278,07
02.03 0412300212.221 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 11.490,00	11.490,00	8.510,00
02.03 0412300212.221 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 49.799,12	49.799,12	50.200,88
02.03 0412300212.221 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 2.501,91	2.501,91	37.498,09
02.03 0412300212.221 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 200,00	200,00	9.800,00
02.03 0412300212.221 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	R\$ 103.864,60	103.864,60	16.135,40
02.03 0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	690.000,00	0,00	690.000,00	R\$ 507.969,30	507.969,30	182.030,70
02.03 0412300322.222 32902100	JUROS SOBRE A DÉVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.03 0412300322.222 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÉVIDA POR CONTRATO	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 285.813,47	285.813,47	114.186,53
02.03 0412300322.222 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.03 0412300322.222 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.03 0412300322.222 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 49.367,64	49.367,64	632,36
02.03 0412300322.222 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 96.981,30	96.981,30	3.018,70
02.03 0412300322.222 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 75.806,89	75.806,89	4.193,11
02.03 0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	R\$ 651.246,37	651.246,37	408.753,63
02.03 0412300331.104 46907200	PRINCIPAL DA DÉVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	R\$ 651.246,37	651.246,37	408.753,63
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.04 1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://eccc.cec.pe.gov.br/portal/ajuda/ajuda.asp?C=dirigido/programas/51/Delegado-4781-48-06-09-78-5109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.05 0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 647,48	647,48	39.352,52
02.05 0824304832.226 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 200,00	200,00	9.800,00
02.05 0824304832.226 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.05 0824304832.226 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.05 0824304832.226 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 447,48	447,48	9.552,52
02.05 0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.05 0824404862.227 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.05 0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	R\$ 119.020,32	119.020,32	979,68
02.05 0824404862.228 33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	R\$ 119.020,32	119.020,32	979,68
02.05 0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.05 0824404862.229 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.05 0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 27.526,00	27.526,00	72.474,00
02.05 0824404862.230 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 27.526,00	27.526,00	52.474,00
02.05 0824404862.230 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.05 0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.05 0824404862.231 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	R\$ 0,00	0,00	8.000,00
02.05 0824404862.231 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.05 0824404862.231 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.05 0824404862.231 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00	22.000,00	R\$ 0,00	0,00	22.000,00
02.05 0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	390.000,00	0,00	390.000,00	R\$ 327.960,30	327.960,30	62.039,70
02.05 0836302152.232 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.05 0836302152.232 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	9.000,00
02.05 0836302152.232 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.05 0836302152.232 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	R\$ 326.960,30	326.960,30	23.039,70
02.05 0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://epec.cec.pr.gov.br/portal/atividade-administrativa/contabilidade-financeira/relatorio-de-contabilidade-financeira

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.05 0848203162.233 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	14.451.000,00	0,00	14.451.000,00	R\$ 8.197.186,12	8.197.186,12	6.253.813,88
02.06 1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 0,00	0,00	400.000,00
02.06 1236101881.106 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 0,00	0,00	400.000,00
02.06 1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 70.093,95	70.093,95	329.906,05
02.06 1236101881.107 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 70.093,95	70.093,95	329.906,05
02.06 1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	135.000,00	0,00	135.000,00	R\$ 0,00	0,00	135.000,00
02.06 1236101882.234 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00	0,00	135.000,00	R\$ 0,00	0,00	135.000,00
02.06 1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	4.771.000,00	0,00	4.771.000,00	R\$ 3.501.551,53	3.501.551,53	1.269.448,47
02.06 1236101882.235 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000,00	0,00	210.000,00	R\$ 137.040,33	137.040,33	72.959,67
02.06 1236101882.235 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	R\$ 2.379.945,80	2.379.945,80	110.054,20
02.06 1236101882.235 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236101882.235 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 75.390,20	75.390,20	24.609,80
02.06 1236101882.235 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	0,00	41.000,00	R\$ 0,00	0,00	41.000,00
02.06 1236101882.235 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 29.405,00	29.405,00	10.595,00
02.06 1236101882.235 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	0,00	900.000,00	R\$ 250.789,76	250.789,76	649.210,24
02.06 1236101882.235 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 22.943,75	22.943,75	177.056,25
02.06 1236101882.235 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 88.999,26	88.999,26	11.000,74
02.06 1236101882.235 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	0,00	170.000,00	R\$ 121.124,27	121.124,27	48.875,73
02.06 1236101882.235 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 392.891,82	392.891,82	107.108,18
02.06 1236101882.235 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 3.021,34	3.021,34	6.978,66
02.06 1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	820.000,00	0,00	820.000,00	R\$ 298.976,75	298.976,75	521.023,25
02.06 1236101882.236 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 298.476,75	298.476,75	201.523,25
02.06 1236101882.236 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00	0,00	170.000,00	R\$ 0,00	0,00	170.000,00
02.06 1236101882.236 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://epec.cec.pe.gov.br/portal/programa-siga/controle-de-gestao/documentos/51de1064-4784-417e-906f-927851198322

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.06 1236402072.242 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 1.105,00	1.105,00	3.895,00
02.06 1236402072.242 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	R\$ 7.288,47	7.288,47	47.711,53
02.06 1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236402352.243 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.06 1236501901.108 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.06 1236501901.108 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.06 1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.06 1236501901.109 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.06 1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	0,00	420.000,00	R\$ 122.993,74	122.993,74	297.006,26
02.06 1236501902.244 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	0,00	350.000,00	R\$ 121.433,69	121.433,69	228.566,31
02.06 1236501902.244 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.06 1236501902.244 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.06 1236501902.244 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	R\$ 1.560,05	1.560,05	23.439,95
02.06 1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250.000,00	0,00	250.000,00	R\$ 13.554,13	13.554,13	236.445,87
02.06 1236601872.245 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.06 1236601872.245 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 1236601872.245 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 13.554,13	13.554,13	86.445,87
02.06 1236601872.245 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.06 1236601872.245 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236601872.245 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236601872.245 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 1236801881.110	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 0,00	0,00	400.000,00
02.06 1236801881.110 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 0,00	0,00	400.000,00
02.06 1236801881.111	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://rece.cec.pe.gov.br/cvtda/assinado/governante-cao>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -
 Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64
 RESUMO ANUAL

Código da Despesa:	TÍTULOS	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período) (R\$)	Realizada (Até o Período) (R\$)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)			
02.06 1236801881.111 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 1236801882.246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.740.000,00	0,00	3.740.000,00	R\$ 3.438.303,60	3.438.303,60	301.696,40
02.06 1236801882.246 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	R\$ 89.061,38	89.061,38	60.938,62
02.06 1236801882.246 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.590.000,00	0,00	3.590.000,00	R\$ 3.349.242,22	3.349.242,22	240.757,78
02.06 1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
02.06 1236801882.247 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
02.06 1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	R\$ 666.336,95	666.336,95	1.333.663,05
02.06 1236804272.248 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	R\$ 666.336,95	666.336,95	1.333.663,05
02.06 2712200211.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 2712200211.112 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 2712200212.249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	305.000,00	0,00	305.000,00	R\$ 42.930,00	42.930,00	262.070,00
02.06 2712200212.249 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.06 2712200212.249 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 80,00	80,00	4.920,00
02.06 2712200212.249 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.06 2712200212.249 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.06 2712200212.249 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 39.950,00	39.950,00	60.050,00
02.06 2712200212.249 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 2.900,00	2.900,00	77.100,00
02.06 2739202472.250	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 2739202472.250 33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 0,00	0,00	80.000,00
02.06 2781202242.251	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 9.252,00	9.252,00	40.748,00
02.06 2781202242.251 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 2781202242.251 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 7.952,00	7.952,00	12.048,00
02.06 2781202242.251 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 1.300,00	1.300,00	8.700,00
02.06 2781202242.251 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.06 2781202242.252	APOIO AO DESPORTO AMADOR	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 22.400,00	22.400,00	77.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://eccc.ce.pb.gov.br/portal/portal/assinatura/assinatura/51481064-4784-407e-906f-99783d109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.07 2678205342.256	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO	120.000,00	0,00	120.000,00	R\$ 400,00	400,00	119.600,00
02.07 2678205342.256 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.07 2678205342.256 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.07 2678205342.256 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 400,00	400,00	9.600,00
02.07 2678205342.256 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	305.000,00	0,00	305.000,00	R\$ 142.315,33	142.315,33	162.684,67
02.08 2369503632.257	APOIO AO TURISMO	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 0,00	0,00	60.000,00
02.08 2369503632.257 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.08 2369503632.257 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.08 2369503632.257 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.08 2369503632.257 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.08 2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.08 2781300211.114 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.08 2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	195.000,00	0,00	195.000,00	R\$ 142.315,33	142.315,33	52.684,67
02.08 2781300212.258 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	0,00	145.000,00	R\$ 142.315,33	142.315,33	2.684,67
02.08 2781300212.258 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.08 2781300212.258 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.08 2781300212.258 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.08 2781300212.258 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.08 2781300212.258 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	R\$ 2.445.765,71	2.445.765,71	1.004.234,29
02.09 1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	390.000,00	0,00	390.000,00	R\$ 237.548,01	237.548,01	152.451,99
02.09 1312200212.259 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	0,00	220.000,00	R\$ 187.921,07	187.921,07	32.078,93
02.09 1312200212.259 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 12.910,00	12.910,00	7.090,00
02.09 1312200212.259 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 6.500,00	6.500,00	53.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://epec.cec.pe.gov.br/portal/ajuda/programas/5146104-478147-e-906-9978-3109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
02.10 2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.10 2012200211.118 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.10 2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	R\$ 991.056,90	991.056,90	158.943,10
02.10 2012200212.264 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	0,00	480.000,00	R\$ 384.747,30	384.747,30	95.252,70
02.10 2012200212.264 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 15.000,00	15.000,00	5.000,00
02.10 2012200212.264 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 97.867,44	97.867,44	2.132,56
02.10 2012200212.264 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.10 2012200212.264 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 15.610,00	15.610,00	34.390,00
02.10 2012200212.264 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 477.832,16	477.832,16	22.167,84
02.10 2060200892.265	APOIO A PESCA	15.000,00	0,00	15.000,00	R\$ 0,00	0,00	15.000,00
02.10 2060200892.265 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.10 2060200892.265 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.10 2060200892.265 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.10 2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	110.000,00	0,00	110.000,00	R\$ 920,00	920,00	109.080,00
02.10 2060500962.266 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.10 2060500962.266 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 920,00	920,00	29.080,00
02.10 2060500962.266 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.10 2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	560.000,00	0,00	560.000,00	R\$ 504.000,00	504.000,00	56.000,00
02.10 2060601111.119 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00	0,00	560.000,00	R\$ 504.000,00	504.000,00	56.000,00
02.10 2060601112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	180.000,00	0,00	180.000,00	R\$ 0,00	0,00	180.000,00
02.10 2060601112.267 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.10 2060601112.267 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.10 2060601112.267 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.10 2060601112.267 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.10 2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00	R\$ 0,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://e-receitece.pe.gov.br/portal/portal/ajuda/assinar-contrato-com-integracao-receita-federal>

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período) (R\$)	Realizada (Até o Período) (R\$)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)			
02.10 2369103532.268 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.10 2369103532.268 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.10 2369103532.268 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO	14.182.000,00	0,00	14.182.000,00	R\$ 9.442.121,65	9.442.121,65	4.739.878,35
02.11 1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 67.388,06	67.388,06	32.611,94
02.11 1545100251.120 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 67.388,06	67.388,06	32.611,94
02.11 1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 216.649,10	216.649,10	83.350,90
02.11 1545103231.121 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 216.649,10	216.649,10	83.350,90
02.11 1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 0,00	0,00	500.000,00
02.11 1545103231.122 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 0,00	0,00	500.000,00
02.11 1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	R\$ 46.294,03	46.294,03	1.453.705,97
02.11 1545103231.123 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	R\$ 46.294,03	46.294,03	1.453.705,97
02.11 1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.124 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.125	DESAPROPIAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00	R\$ 0,00	0,00	150.000,00
02.11 1545103231.125 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.11 1545103231.125 45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.11 1545103231.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.126 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.127	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.127 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.128	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103231.128 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.11 1545103232.269	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	5.842.000,00	0,00	5.842.000,00	R\$ 5.410.971,78	5.410.971,78	431.028,22
02.11 1545103232.269 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 572.708,74	572.708,74	27.291,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://receita.pec.br/sigovto/diaria/autenticar.jspx?swan=C:\sigovto\programas\51\h1006-4781-417-6-9-96-9278-5109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.11 1545103232.269 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	R\$ 1.412.119,10	1.412.119,10	187.880,90
02.11 1545103232.269 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 33.670,00	33.670,00	6.330,00
02.11 1545103232.269 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	R\$ 1.351.466,98	1.351.466,98	48.533,02
02.11 1545103232.269 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	R\$ 1.431,06	1.431,06	568,94
02.11 1545103232.269 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 152.433,00	152.433,00	47.567,00
02.11 1545103232.269 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	R\$ 1.887.142,90	1.887.142,90	112.857,10
02.11 1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.11 1545203251.129 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.11 1545203252.270	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00	R\$ 2.209.447,19	2.209.447,19	630.552,81
02.11 1545203252.270 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.11 1545203252.270 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.11 1545203252.270 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	R\$ 2.209.447,19	2.209.447,19	590.552,81
02.11 1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.11 1545203261.130 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.11 1545203262.271	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.11 1545203262.271 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.11 1545203262.271 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.11 1545203262.271 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.11 1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.11 1545203271.131 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.11 1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.11 1545203271.132 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.11 1545203272.272	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	R\$ 1.416.988,99	1.416.988,99	823.011,01
02.11 1545203272.272 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.11 1545203272.272 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://rece.tce.pe.gov.br/portal/ajuda/ajuda.asp?cat=contas/contas.asp?subcat=contas/contas.asp?subsubcat=contas/contas/contas.asp?subsubsubcat=contas/contas/contas/contas.asp

Código da Despesa:	TÍTULOS	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.12 1236101881.144 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.12 1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.12 1236101881.145 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.12 1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	16.340.000,00	0,00	16.340.000,00	R\$ 15.132.930,52	15.132.930,52	1.207.069,48
02.12 1236101882.273 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	R\$ 1.964.059,02	1.964.059,02	85.940,98
02.12 1236101882.273 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	R\$ 11.046.897,29	11.046.897,29	953.102,71
02.12 1236101882.273 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	690.000,00	0,00	690.000,00	R\$ 678.871,15	678.871,15	11.128,85
02.12 1236101882.273 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	R\$ 1.443.103,06	1.443.103,06	156.896,94
02.12 1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	3.058.000,00	0,00	3.058.000,00	R\$ 2.663.611,11	2.663.611,11	394.388,89
02.12 1236101882.274 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	198.000,00	0,00	198.000,00	R\$ 100.405,38	100.405,38	97.594,62
02.12 1236101882.274 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	R\$ 2.117.336,06	2.117.336,06	102.663,94
02.12 1236101882.274 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 39.601,19	39.601,19	10.398,81
02.12 1236101882.274 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 148.808,00	148.808,00	51.192,00
02.12 1236101882.274 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00	0,00	330.000,00	R\$ 257.460,48	257.460,48	72.539,52
02.12 1236101882.274 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.12 1236101882.274 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.12 1236101882.274 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.12 1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00	R\$ 1.445.010,13	1.445.010,13	24.989,87
02.12 1236501902.275 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.12 1236501902.275 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00	R\$ 1.445.010,13	1.445.010,13	14.989,87
02.12 1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	820.000,00	0,00	820.000,00	R\$ 723.855,95	723.855,95	96.144,05
02.12 1236601872.276 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.12 1236601872.276 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	0,00	800.000,00	R\$ 723.855,95	723.855,95	76.144,05
02.12 1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00	0,00	90.000,00	R\$ 0,00	0,00	90.000,00
02.12 1236801881.146 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	90.000,00	R\$ 0,00	0,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/portal/consultas/assinaturas/Codigo/2019-2020/contas/5144804-4781-416-e-9166-9978-5199832>

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período) (R\$)	Realizada (Até o Período) (R\$)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)			
02.12 1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 0,00	0,00	200.000,00
02.12 1236801882.277 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.12 1236801882.277 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.375.000,00	1.000.000,00	30.375.000,00	R\$ 25.677.945,14	25.677.945,14	4.697.054,86
02.13 1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 210,00	210,00	19.790,00
02.13 1012200212.278 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 210,00	210,00	9.790,00
02.13 1012200212.278 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	R\$ 1.863.862,08	1.863.862,08	836.137,92
02.13 1030100212.279 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030100212.279 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	R\$ 1.296.692,43	1.296.692,43	703.307,57
02.13 1030100212.279 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 519.248,66	519.248,66	80.751,34
02.13 1030100212.279 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030100212.279 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030100212.279 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.13 1030100212.279 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 10.000,00	10.000,00	0,00
02.13 1030100212.279 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 8.888,83	8.888,83	1.111,17
02.13 1030100212.279 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 29.032,16	29.032,16	967,84
02.13 1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 199.357,42	199.357,42	642,58
02.13 1030104281.147 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 199.357,42	199.357,42	642,58
02.13 1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.13 1030104281.148 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.13 1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00	R\$ 2.156.237,38	2.156.237,38	103.762,62
02.13 1030104282.280 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030104282.280 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	R\$ 2.141.143,17	2.141.143,17	58.856,83
02.13 1030104282.280 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://receita.fec.pe.gov.br/portal/validar-assinatura/assinatura/51461064-4781-4127-9106-997831019832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.13 1030104282.280 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 6.000,00	6.000,00	4.000,00
02.13 1030104282.280 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030104282.280 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.13 1030104282.280 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 6.620,00	6.620,00	3.380,00
02.13 1030104282.280 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 2.474,21	2.474,21	7.525,79
02.13 1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.855.000,00	0,00	5.855.000,00	R\$ 5.698.521,42	5.698.521,42	156.478,58
02.13 1030104282.281 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	R\$ 3.679.717,11	3.679.717,11	120.282,89
02.13 1030104282.281 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,00	55.000,00	R\$ 25.091,68	25.091,68	29.908,32
02.13 1030104282.281 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 294.382,64	294.382,64	5.617,36
02.13 1030104282.281 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	R\$ 1.699.329,99	1.699.329,99	670,01
02.13 1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	600.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 368.568,40	368.568,40	231.431,60
02.13 1030104282.282 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 368.568,40	368.568,40	231.431,60
02.13 1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	850.000,00	0,00	850.000,00	R\$ 651.628,81	651.628,81	198.371,19
02.13 1030104282.283 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 468.915,80	468.915,80	31.084,20
02.13 1030104282.283 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.13 1030104282.283 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 44.115,01	44.115,01	55.884,99
02.13 1030104282.283 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 1.900,00	1.900,00	8.100,00
02.13 1030104282.283 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	R\$ 136.698,00	136.698,00	93.302,00
02.13 1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	R\$ 9.643,01	9.643,01	70.356,99
02.13 1030104282.284 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 500,00	500,00	9.500,00
02.13 1030104282.284 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 4.403,01	4.403,01	5.596,99
02.13 1030104282.284 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 4.740,00	4.740,00	55.260,00
02.13 1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.13 1030104282.285 33904100	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.13 1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	450.000,00	0,00	450.000,00	R\$ 246.012,20	246.012,20	203.987,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF n° 4.320/64

RESUMO ANUAL

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
02.13 1030204281.149 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	0,00	450.000,00	R\$ 246.012,20	246.012,20	203.987,80
02.13 1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 198.258,96	198.258,96	1.741,04
02.13 1030204281.150 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 198.258,96	198.258,96	1.741,04
02.13 1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.13 1030204281.151 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.13 1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 99.890,00	99.890,00	110,00
02.13 1030204281.152 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 99.890,00	99.890,00	110,00
02.13 1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	12.085.000,00	0,00	12.085.000,00	R\$ 10.847.028,33	10.847.028,33	1.237.971,67
02.13 1030204282.286 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000,00	0,00	650.000,00	R\$ 399.216,42	399.216,42	250.783,58
02.13 1030204282.286 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	R\$ 3.024.723,95	3.024.723,95	575.276,05
02.13 1030204282.286 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 64.168,70	64.168,70	235.831,30
02.13 1030204282.286 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00	0,00	90.000,00	R\$ 89.790,00	89.790,00	210,00
02.13 1030204282.286 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	R\$ 1.982.451,19	1.982.451,19	117.548,81
02.13 1030204282.286 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	470.000,00	0,00	470.000,00	R\$ 456.582,37	456.582,37	13.417,63
02.13 1030204282.286 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00	0,00	350.000,00	R\$ 309.850,50	309.850,50	40.149,50
02.13 1030204282.286 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.065.000,00	0,00	4.065.000,00	R\$ 4.060.291,77	4.060.291,77	4.708,23
02.13 1030204282.286 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.000,00	0,00	460.000,00	R\$ 459.953,43	459.953,43	46,57
02.13 1030204282.287	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.565.000,00	0,00	1.565.000,00	R\$ 1.158.091,53	1.158.091,53	406.908,47
02.13 1030204282.287 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	670.000,00	0,00	670.000,00	R\$ 652.978,61	652.978,61	17.021,39
02.13 1030204282.287 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 158.122,42	158.122,42	141.877,58
02.13 1030204282.287 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00	0,00	95.000,00	R\$ 38.914,39	38.914,39	56.085,61
02.13 1030204282.287 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 308.076,11	308.076,11	191.923,89
02.13 1030204282.288	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	745.000,00	0,00	745.000,00	R\$ 442.445,02	442.445,02	302.554,98
02.13 1030204282.288 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 418.591,94	418.591,94	81.408,06
02.13 1030204282.288 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 7.121,08	7.121,08	12.878,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://ecec.cec.pr.gov.br/portal/portal.asp?ca=9371>

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	R\$ 1.581.899,63	1.581.899,63	2.118.100,37
02.14 0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 1.888,31	1.888,31	38.111,69
02.14 0812200212.294 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0812200212.294 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0812200212.294 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0812200212.294 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0812200212.294 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 1.888,31	1.888,31	8.111,69
02.14 0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA	425.000,00	0,00	425.000,00	R\$ 153.474,88	153.474,88	271.525,12
02.14 0824104852.295 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00	0,00	110.000,00	R\$ 77.147,14	77.147,14	32.852,86
02.14 0824104852.295 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00	250.000,00	R\$ 48.562,74	48.562,74	201.437,26
02.14 0824104852.295 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824104852.295 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0824104852.295 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 17.925,00	17.925,00	12.075,00
02.14 0824104852.295 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 9.840,00	9.840,00	10.160,00
02.14 0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 12.695,36	12.695,36	27.304,64
02.14 0824204852.296 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0824204852.296 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0824204852.296 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0824204852.296 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 4.836,00	4.836,00	164,00
02.14 0824204852.296 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 7.859,36	7.859,36	12.140,64
02.14 0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 1.580,00	1.580,00	58.420,00
02.14 0824304832.297 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.14 0824304832.297 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824304832.297 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.14 0824304832.297 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	R\$ 1.580,00	1.580,00	3.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://receita.financeira.pb.gov.br/portal/validarAssinaturaCadastrada.aspx?CodigoAutenticacao=51461064478147e1906f69783109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.14 0824304832.297 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.14 0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00	R\$ 906.404,87	906.404,87	418.595,13
02.14 0824304832.298 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00	0,00	700.000,00	R\$ 667.367,67	667.367,67	32.632,33
02.14 0824304832.298 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824304832.298 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 160.819,18	160.819,18	239.180,82
02.14 0824304832.298 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 1.620,00	1.620,00	48.380,00
02.14 0824304832.298 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	R\$ 0,00	0,00	15.000,00
02.14 0824304832.298 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 56.179,00	56.179,00	43.821,00
02.14 0824304832.298 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 20.419,02	20.419,02	29.580,98
02.14 0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 3.150,00	3.150,00	96.850,00
02.14 0824304832.299 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 3.150,00	3.150,00	26.850,00
02.14 0824304832.299 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.14 0824304832.299 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824304832.299 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824304832.299 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.14 0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00	0,00	130.000,00	R\$ 0,00	0,00	130.000,00
02.14 0824404861.153 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.14 0824404861.153 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.14 0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	284.000,00	0,00	284.000,00	R\$ 0,00	0,00	284.000,00
02.14 0824404861.154 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.000,00	0,00	284.000,00	R\$ 0,00	0,00	284.000,00
02.14 0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	370.000,00	0,00	370.000,00	R\$ 250.405,15	250.405,15	119.594,85
02.14 0824404862.300 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 187.893,01	187.893,01	12.106,99
02.14 0824404862.300 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 8.878,25	8.878,25	51.121,75
02.14 0824404862.300 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.300 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Assessem em: https://receita.cce.pf.gov.br/2002/17/emp/validar.asp?c=619170700000514610447844791066997831190832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
02.14 0824404862.300 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	0,00	70.000,00	R\$ 44.265,00	44.265,00	25.735,00
02.14 0824404862.300 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 9.368,89	9.368,89	10.631,11
02.14 0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 120.043,69	120.043,69	179.956,31
02.14 0824404862.301 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 78.279,69	78.279,69	121.720,31
02.14 0824404862.301 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 39.514,00	39.514,00	20.486,00
02.14 0824404862.301 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 2.250,00	2.250,00	37.750,00
02.14 0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.14 0824404862.302 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.302 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.302 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.302 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.302 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	236.000,00	0,00	236.000,00	R\$ 131.557,37	131.557,37	104.442,63
02.14 0824404862.303 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00	0,00	116.000,00	R\$ 110.024,01	110.024,01	5.975,99
02.14 0824404862.303 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 928,90	928,90	49.071,10
02.14 0824404862.303 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.303 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 14.696,00	14.696,00	15.304,00
02.14 0824404862.303 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 5.908,46	5.908,46	24.091,54
02.14 0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 0,00	0,00	100.000,00
02.14 0824404862.304 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 0,00	0,00	30.000,00
02.14 0824404862.304 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.14 0824404862.304 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.304 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.304 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.14 0824404862.304 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://www.camara.limoeiro.ma.gov.br/portal/consultar_documento.asp?documento=51461064-4784-427-906-99783109832

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.16 1212200212.308 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	R\$ 50.343,01	50.343,01	19.656,99
02.16 1212200212.308 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 37.576,18	37.576,18	22.423,82
02.16 1212200212.308 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 6.361,00	6.361,00	13.639,00
02.16 1212200212.308 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	R\$ 80.074,70	80.074,70	19.925,30
02.16 1212200212.308 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 358.678,76	358.678,76	41.321,24
02.16 1212200212.308 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 986,82	986,82	19.013,18
02.16 1212200212.308 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 619,00	619,00	19.381,00
02.16 1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E FGTS	410.000,00	0,00	410.000,00	R\$ 240.520,14	240.520,14	169.479,86
02.16 1227104922.309 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00	0,00	260.000,00	R\$ 167.572,29	167.572,29	92.427,71
02.16 1227104922.309 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	R\$ 72.947,85	72.947,85	77.052,15
02.16 1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 18.273,21	18.273,21	11.726,79
02.16 1227105122.310 31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 18.273,21	18.273,21	11.726,79
02.16 1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 6.871,03	6.871,03	43.128,97
02.16 1236402051.156 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 6.871,03	6.871,03	43.128,97
02.16 1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.16 1236402051.157 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 0,00	0,00	50.000,00
02.16 1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	R\$ 950.193,94	950.193,94	533.806,06
02.16 1236402052.311 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000,00	0,00	850.000,00	R\$ 522.029,14	522.029,14	327.970,86
02.16 1236402052.311 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	R\$ 382.364,07	382.364,07	117.635,93
02.16 1236402052.311 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.16 1236402052.311 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
02.16 1236402052.311 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 2.805,00	2.805,00	195,00
02.16 1236402052.311 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	0,00	110.000,00	R\$ 35.000,00	35.000,00	75.000,00
02.16 1236402052.311 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 6.700,00	6.700,00	3.300,00
02.16 1236402052.311 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	R\$ 350,00	350,00	650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://ecf.cei.pe.gov.br/sistema-autenticacao/validar-assinatura.aspx?codigo_documento=51461644744182106609783109032

Código da Despesa:	TÍTULOS	AUTORIZADA (R\$)			Realizada (No o Período)	Realizada (Até o Período)	Diferença (R\$)
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(R\$)	(R\$)	
02.16 1236402052.311 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 945,73	945,73	9.054,27
02.16 1236402052.320	MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIRIETO	0,00	300.000,00	300.000,00	R\$ 79.578,04	79.578,04	220.421,96
02.16 1236402052.320 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	220.000,00	220.000,00	R\$ 38.306,66	38.306,66	181.693,34
02.16 1236402052.320 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	50.000,00	R\$ 31.698,33	31.698,33	18.301,67
02.16 1236402052.320 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	R\$ 0,00	0,00	5.000,00
02.16 1236402052.320 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	R\$ 1.924,00	1.924,00	3.076,00
02.16 1236402052.320 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 7.600,00	7.600,00	2.400,00
02.16 1236402052.320 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 49,05	49,05	9.950,95
02.16 1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 6.296,40	6.296,40	43.703,60
02.16 1236402471.158 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 6.296,40	6.296,40	43.703,60
02.16 1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	121.000,00	0,00	121.000,00	R\$ 87.977,58	87.977,58	33.022,42
02.16 1236402472.312 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	0,00	35.000,00	R\$ 27.542,29	27.542,29	7.457,71
02.16 1236402472.312 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 428,41	428,41	19.571,59
02.16 1236402472.312 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.000,00	0,00	46.000,00	R\$ 45.877,72	45.877,72	122,28
02.16 1236402472.312 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 14.129,16	14.129,16	5.870,84
02.16 2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS	40.000,00	0,00	40.000,00	R\$ 0,00	0,00	40.000,00
02.16 2781202242.313 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	R\$ 0,00	0,00	3.000,00
02.16 2781202242.313 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.16 2781202242.313 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	R\$ 0,00	0,00	7.000,00
02.16 2781202242.313 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.16 2781202242.313 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	R\$ 5.843.530,37	5.843.530,37	2.156.469,63
02.17 0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	140.000,00	0,00	140.000,00	R\$ 2.150,00	2.150,00	137.850,00
02.17 0912200211.159 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	0,00	140.000,00	R\$ 2.150,00	2.150,00	137.850,00
02.17 0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	R\$ 520.312,64	520.312,64	829.687,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (CONSOLIDADO) -

Anexo 11 - Art. 101 - LF nº 4.320/64

RESUMO ANUAL



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://eccc.cec.pa.gov.br/sistema/auditoria/assinar/validar_documento.asp?codigo_documento=5146406478417610700669783190332

Código da Despesa:	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A (R \$)			Realizada	Realizada	Diferença
		Créd. Orçament. Suplementar	Créd. Especial e Extraord.	Total (R\$)	(No o Período) (R\$)	(Até o Período) (R\$)	
02.17 0912200212.314 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	R\$ 138.449,10	138.449,10	111.550,90
02.17 0912200212.314 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	R\$ 18.981,08	18.981,08	41.018,92
02.17 0912200212.314 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 1.399,20	1.399,20	48.600,80
02.17 0912200212.314 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	R\$ 1.512,39	1.512,39	48.487,61
02.17 0912200212.314 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	R\$ 700,00	700,00	29.300,00
02.17 0912200212.314 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 70.500,00	70.500,00	329.500,00
02.17 0912200212.314 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	R\$ 79.556,00	79.556,00	120.444,00
02.17 0912200212.314 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	R\$ 209.214,87	209.214,87	90.785,13
02.17 0912200212.314 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.17 0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	5.610.000,00	0,00	5.610.000,00	R\$ 4.636.770,76	4.636.770,76	973.229,24
02.17 0927104952.315 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	R\$ 4.179.050,80	4.179.050,80	20.949,20
02.17 0927104952.315 31900300	PENSÕES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	R\$ 457.719,96	457.719,96	542.280,04
02.17 0927104952.315 31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	R\$ 0,00	0,00	400.000,00
02.17 0927104952.315 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.17 0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	900.000,00	0,00	900.000,00	R\$ 684.296,97	684.296,97	215.703,03
02.17 0927104952.316 31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	900.000,00	0,00	900.000,00	R\$ 684.296,97	684.296,97	215.703,03
02.18	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	R\$ 0,00	0,00	1.200.000,00
02.18 0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	950.000,00	0,00	950.000,00	R\$ 0,00	0,00	950.000,00
02.18 0927104952.317 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	600.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 0,00	0,00	600.000,00
02.18 0927104952.317 31900300	PENSÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	R\$ 0,00	0,00	230.000,00
02.18 0927104952.317 31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	R\$ 0,00	0,00	90.000,00
02.18 0927104952.317 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	R\$ 0,00	0,00	20.000,00
02.18 0927104952.317 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	R\$ 0,00	0,00	10.000,00
02.18 0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	250.000,00	0,00	250.000,00	R\$ 0,00	0,00	250.000,00
02.18 0927104952.318 31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	250.000,00	0,00	250.000,00	R\$ 0,00	0,00	250.000,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.885.040,38	0,00	2.885.040,38
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.448.215,97	0,00	2.448.215,97
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.448.215,97	0,00	2.448.215,97
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.320,00	0,00	6.320,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.326.042,64	0,00	1.326.042,64
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.019.650,05	0,00	1.019.650,05
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	96.203,28	0,00	96.203,28
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00
01.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
01.123.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	436.824,41	0,00	436.824,41
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	385.162,41	0,00	385.162,41
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	385.162,41	0,00	385.162,41
01.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	51.662,00	0,00	51.662,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	51.662,00	0,00	51.662,00
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
0206200142.253	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.218.254,86	0,00	7.218.254,86
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82.406,67	0,00	82.406,67
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	82.406,67	0,00	82.406,67
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE	82.406,67	0,00	82.406,67
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.168.381,98	0,00	5.168.381,98
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.453.763,78	0,00	2.453.763,78
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.990,00	0,00	2.990,00
0412200201.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	969.607,22	0,00	969.607,22
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	0,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00
0412200202.254	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.481.166,56	0,00	1.481.166,56
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.714.088,20	0,00	2.714.088,20
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.670,00	0,00	6.670,00
0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA	2.534.527,40	0,00	2.534.527,40
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	160.036,30	0,00	160.036,30
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	3.062,50	0,00	3.062,50
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA	9.792,00	0,00	9.792,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
04.122.0032	CONTROLE INTERNO	530,00	0,00	530,00
0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS	530,00	0,00	530,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.793.793,23	0,00	1.793.793,23
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.577,56	0,00	634.577,56
0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	634.577,56	0,00	634.577,56
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	507.969,30	0,00	507.969,30
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	507.969,30	0,00	507.969,30
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	651.246,37	0,00	651.246,37
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.246,37	0,00	651.246,37
04.124	CONTROLE INTERNO	96.620,00	0,00	96.620,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	96.620,00	0,00	96.620,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	96.620,00	0,00	96.620,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	77.052,98	0,00	77.052,98
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	77.052,98	0,00	77.052,98
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL	77.052,98	0,00	77.052,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	800,00	0,00	800,00
06.182	DEFESA CIVIL	800,00	0,00	800,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	800,00	0,00	800,00
0618201742.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	800,00	0,00	800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.318,16	0,00	3.069.318,16
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.152,74	0,00	1.014.152,74
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	141.442,61	0,00	141.442,61



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	141.442,61	0,00	141.442,61
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.710,13	0,00	872.710,13
0812200211.105	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.510,00	0,00	1.510,00
0812200212.225	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	869.311,82	0,00	869.311,82
0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S	1.888,31	0,00	1.888,31
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.474,88	0,00	153.474,88
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	153.474,88	0,00	153.474,88
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA	153.474,88	0,00	153.474,88
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.695,36	0,00	12.695,36
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	12.695,36	0,00	12.695,36
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	12.695,36	0,00	12.695,36
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	911.782,35	0,00	911.782,35
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	911.782,35	0,00	911.782,35
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	647,48	0,00	647,48
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.580,00	0,00	1.580,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	906.404,87	0,00	906.404,87
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	3.150,00	0,00	3.150,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	649.252,53	0,00	649.252,53
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	649.252,53	0,00	649.252,53
0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	0,00	0,00	0,00
0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	0,00	0,00	0,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	119.020,32	0,00	119.020,32
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	27.526,00	0,00	27.526,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	250.405,15	0,00	250.405,15
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	120.043,69	0,00	120.043,69
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER	0,00	0,00	0,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	131.557,37	0,00	131.557,37
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	700,00	0,00	700,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.363	ENSINO PROFISSIONAL	327.960,30	0,00	327.960,30
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	327.960,30	0,00	327.960,30
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	327.960,30	0,00	327.960,30
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.232.828,76	0,00	8.232.828,76
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.462,64	0,00	522.462,64
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.462,64	0,00	522.462,64
0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.150,00	0,00	2.150,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	520.312,64	0,00	520.312,64
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	7.710.366,12	0,00	7.710.366,12
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	1.689.678,38	0,00	1.689.678,38
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	1.689.678,38	0,00	1.689.678,38
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	5.321.067,73	0,00	5.321.067,73
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	4.636.770,76	0,00	4.636.770,76
0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	684.296,97	0,00	684.296,97
0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	699.620,01	0,00	699.620,01
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	699.620,01	0,00	699.620,01
10	SAÚDE	25.677.945,14	0,00	25.677.945,14
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210,00	0,00	210,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210,00	0,00	210,00
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	210,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.947.818,52	0,00	10.947.818,52
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.863.862,08	0,00	1.863.862,08
1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	1.863.862,08	0,00	1.863.862,08
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	9.083.956,44	0,00	9.083.956,44
1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	199.357,42	0,00	199.357,42
1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.156.237,38	0,00	2.156.237,38



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.698.521,42	0,00	5.698.521,42
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	368.568,40	0,00	368.568,40
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	651.628,81	0,00	651.628,81
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	9.643,01	0,00	9.643,01
1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.752.596,45	0,00	13.752.596,45
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	13.752.596,45	0,00	13.752.596,45
1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	246.012,20	0,00	246.012,20
1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	198.258,96	0,00	198.258,96
1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00
1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99.890,00	0,00	99.890,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	10.847.028,33	0,00	10.847.028,33
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.158.091,53	0,00	1.158.091,53
1030204282.288	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	442.445,02	0,00	442.445,02
1030204282.289	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	19.942,42	0,00	19.942,42
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00
1030204282.319	MANUTENÇÃO DO SAMU	740.927,99	0,00	740.927,99
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	46.910,80	0,00	46.910,80
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	46.910,80	0,00	46.910,80
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD	46.910,80	0,00	46.910,80
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	930.409,37	0,00	930.409,37
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	930.409,37	0,00	930.409,37
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	930.409,37	0,00	930.409,37
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	0,00	0,00	0,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	30.418.496,45	0,00	30.418.496,45
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	940.774,28	0,00	940.774,28
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	940.774,28	0,00	940.774,28
1212200211.155	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
1212200212.308	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	940.774,28	0,00	940.774,28
12.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	258.793,35	0,00	258.793,35
12.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	240.520,14	0,00	240.520,14
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIRAS E FGTS	240.520,14	0,00	240.520,14



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	18.273,21	0,00	18.273,21
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	18.273,21	0,00	18.273,21
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.667.163,86	0,00	21.667.163,86
12.361.0188	ENSINO REGULAR	21.667.163,86	0,00	21.667.163,86
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	70.093,95	0,00	70.093,95
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	0,00	0,00	0,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.501.551,53	0,00	3.501.551,53
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	298.976,75	0,00	298.976,75
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	0,00	0,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00
1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	15.132.930,52	0,00	15.132.930,52
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2.663.611,11	0,00	2.663.611,11
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
12.363.0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
1236302172.239	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	1.141.710,46	0,00	1.141.710,46
12.364.0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	1.036.643,01	0,00	1.036.643,01
1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.871,03	0,00	6.871,03
1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	0,00	0,00	0,00
1236402052.241	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL	0,00	0,00	0,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	950.193,94	0,00	950.193,94
1236402052.320	MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIRIETO	79.578,04	0,00	79.578,04
12.364.0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	10.793,47	0,00	10.793,47
1236402072.242	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA	10.793,47	0,00	10.793,47
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00	0,00
1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	0,00	0,00	0,00
12.364.0247	DIFUSÃO CULTURAL	94.273,98	0,00	94.273,98
1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	6.296,40	0,00	6.296,40
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	87.977,58	0,00	87.977,58
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.568.003,87	0,00	1.568.003,87



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.568.003,87	0,00	1.568.003,87
1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	0,00	0,00	0,00
1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00
1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	122.993,74	0,00	122.993,74
1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	1.445.010,13	0,00	1.445.010,13
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	737.410,08	0,00	737.410,08
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	737.410,08	0,00	737.410,08
1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.554,13	0,00	13.554,13
1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	723.855,95	0,00	723.855,95
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.104.640,55	0,00	4.104.640,55
12.368.0188	ENSINO REGULAR	3.438.303,60	0,00	3.438.303,60
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
1236801882.246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.438.303,60	0,00	3.438.303,60
1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	0,00	0,00	0,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	666.336,95	0,00	666.336,95
1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	666.336,95	0,00	666.336,95
13	CULTURA	2.445.765,71	0,00	2.445.765,71
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.548,01	0,00	237.548,01
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.548,01	0,00	237.548,01
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	237.548,01	0,00	237.548,01
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.208.217,70	0,00	2.208.217,70
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	2.208.217,70	0,00	2.208.217,70
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	0,00	0,00	0,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	3.469,58	0,00	3.469,58
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	2.204.748,12	0,00	2.204.748,12
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	9.367.739,15	0,00	9.367.739,15
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.741.302,97	0,00	5.741.302,97
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	67.388,06	0,00	67.388,06



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	67.388,06	0,00	67.388,06
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	5.673.914,91	0,00	5.673.914,91
1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	216.649,10	0,00	216.649,10
1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	46.294,03	0,00	46.294,03
1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1545103231.125	DESAPROPIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1545103231.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	0,00	0,00	0,00
1545103231.128	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
1545103232.269	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	5.410.971,78	0,00	5.410.971,78
15.452	SERVIÇOS URBANOS	3.626.436,18	0,00	3.626.436,18
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	2.209.447,19	0,00	2.209.447,19
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1545203252.270	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.209.447,19	0,00	2.209.447,19
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1545203262.271	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.416.988,99	0,00	1.416.988,99
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	0,00	0,00	0,00
1545203272.272	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.416.988,99	0,00	1.416.988,99
15.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	0,00	0,00	0,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	0,00	0,00	0,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
 E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541.0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1854104562.263	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.495.976,90	0,00	1.495.976,90
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.056,90	0,00	991.056,90
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.056,90	0,00	991.056,90
2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	991.056,90	0,00	991.056,90
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00
20.602.0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	0,00	0,00
2060200892.265	APOIO A PESCA	0,00	0,00	0,00
20.605	ABASTECIMENTO	920,00	0,00	920,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	920,00	0,00	920,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	0,00	0,00	0,00
2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	920,00	0,00	920,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	504.000,00	0,00	504.000,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	504.000,00	0,00	504.000,00
2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	504.000,00	0,00	504.000,00
2060601112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
23.691.0353	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
2369503632.257	APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	74.782,50	0,00	74.782,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	74.782,50	0,00	74.782,50
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	74.782,50	0,00	74.782,50



Adendo III
Portaria SOF Nº 8 de 04.02.1985
Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESUMO DA DESPESA POR ELEMENTO OU DETALHAMENTO (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					88.697.465,32
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.656.322,18	
31900000	APLICACOES DIRETAS			53.561.934,03		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.209.782,80			
31900300	PENSÕES		478.649,96			
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.021.400,98			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		684.296,97			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.229.795,26			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.474.930,83			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		585.147,71			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		717.893,22			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		160.036,30			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL			3.094.388,15		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.094.388,15			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				285.813,47	
32900000	APLICACOES DIRETAS			285.813,47		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		285.813,47			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.755.329,67	
33900000	APLICACOES DIRETAS			31.755.329,67		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		322.509,20			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		6.347.848,33			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		61.041,75			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.004.690,04			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		76.861,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.207.297,62			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.805.326,51			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		119.020,32			
0084063C	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA FÍSICA					



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.sec08006694> do documento: 73e2074e-b32d-458a-9371-7b3e6de3c6a2

Adendo III

Portaria SOF Nº 8 de 04.02.1985
Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RESUMO DA DESPESA POR ELEMENTO OU DETALHAMENTO (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		591.194,93			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		172.629,17			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.406.380,02
44000000	INVESTIMENTOS				1.755.133,65	
44900000	APLICACOES DIRETAS			1.755.133,65		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		920.177,26			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		834.956,39			
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS				0,00	
45900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				651.246,37	
46900000	APLICACOES DIRETAS			651.246,37		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		651.246,37			0,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00	
99900000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00			
TOTAL						91.103.845,34



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.878.720,38
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.438.627,99	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.397.810,05		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		30.732,00			
31900300	PENSÕES		20.930,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.001.803,58			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		344.344,47			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		40.817,94			
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.817,94			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				440.092,39	
33900000	APLICACOES DIRETAS			440.092,39		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		75.500,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		18.112,25			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.470,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		167.532,71			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		274,15			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.203,28			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					6.320,00
44000000	INVESTIMENTOS				6.320,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			6.320,00		
44905100	OBRS E INSTALAÇÕES		0,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.320,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		0,00			
T O T A L		0,00	2.885.040,38	2.885.040,38	2.885.040,38	2.885.040,38



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.066.227,22
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				948.924,19	
31900000	APLICACOES DIRETAS			948.924,19		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		948.924,19			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.303,03	
33900000	APLICACOES DIRETAS			117.303,03		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		13.075,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		16.190,19			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.254,03			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.686,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.097,81			0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				0,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L			1.066.227,22	1.066.227,22	1.066.227,22	1.066.227,22



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.173.769,57
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.049.240,55	
31900000	APLICACOES DIRETAS			3.288.430,39		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00			
31900300	PENSÕES		0,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.203.125,05			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		928.868,22			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		296.780,81			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		699.620,01			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		160.036,30			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		760.810,16			
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		760.810,16			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.124.529,02	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.124.529,02		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.340,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		108.703,01			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		243.715,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		766.771,01			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.990,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			2.990,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.990,00			
T O T A L						5.176.759,57
						5.176.759,57





Adendo III
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ANEXO 2, LEI 4.320/64
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.225.483,53
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				466.721,93	
31900000	APLICACOES DIRETAS					
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		466.721,93	466.721,93		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
32900000	APLICACOES DIRETAS				285.813,47	
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		285.813,47			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS				472.948,13	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		11.490,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		49.979,12			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.501,91			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		235.988,91			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.981,30			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.806,89			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					657.916,37
44000000	INVESTIMENTOS				6.670,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.670,00	6.670,00		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
46900000	APLICACOES DIRETAS				651.246,37	
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		651.246,37	651.246,37		
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					0,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00			
T O T A L						
		0,00	1.883.399,90	1.883.399,90	1.883.399,90	1.883.399,90



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		0,00			
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
T O T A L						0,00



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.485.908,53
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				619.183,54	
31900000	APLICACOES DIRETAS			619.183,54		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		619.183,54			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				866.724,99	
33900000	APLICACOES DIRETAS			866.724,99		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		25.490,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		36.810,29			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.526,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.988,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		560.890,38			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		119.020,32			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,00			1.510,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS			1.510,00		
44900000	APLICACOES DIRETAS				1.510,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.510,00			
T O T A L		0,00	1.487.418,53	1.487.418,53	1.487.418,53	1.487.418,53



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					8.127.092,17
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.592.376,33	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.592.376,33		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		137.040,33			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.379.945,80			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		75.390,20			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		0,00	0,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.534.715,84	
33900000	APLICACOES DIRETAS			5.534.715,84		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		29.485,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.442.052,66			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.895,75			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.438.241,48			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		183.179,27			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		407.840,34			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.021,34			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					70.093,95
44000000	INVESTIMENTOS				70.093,95	
44900000	APLICACOES DIRETAS			70.093,95		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.093,95			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L		0,00	8.197.186,12	8.197.186,12	8.197.186,12	8.197.186,12



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.482.366,56
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.177.079,94	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.177.079,94		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.177.079,94			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.286,62	
33900000	APLICACOES DIRETAS			305.286,62		
33901400	DIARIAS - CIVIL		900,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		151.876,28			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.750,20			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.760,14			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
44000000	INVESTIMENTOS				0,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L						
		0,00	1.482.366,56	1.482.366,56	1.482.366,56	1.482.366,56



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					142.315,33
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.315,33	
31900000	APLICACOES DIRETAS			142.315,33		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.315,33			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				0,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L						
		0,00	142.315,33	142.315,33	142.315,33	142.315,33



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.445.765,71
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				187.921,07	
31900000	APLICACOES DIRETAS			187.921,07		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.921,07			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.257.844,64	
33900000	APLICACOES DIRETAS			2.257.844,64		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		12.910,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		61.682,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		209.187,50			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.974.065,14			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
44000000	INVESTIMENTOS				0,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L						
		0,00	2.445.765,71	2.445.765,71	2.445.765,71	2.445.765,71



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					991.976,90
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				384.747,30	
31900000	APLICACOES DIRETAS			384.747,30		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		384.747,30			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				607.229,60	
33900000	APLICACOES DIRETAS			607.229,60		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		97.867,44			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.530,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		477.832,16			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				504.000,00	504.000,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			504.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		504.000,00			
T O T A L						
		0,00	1.495.976,90	1.495.976,90	1.495.976,90	1.495.976,90



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					9.037.407,96
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.984.827,84	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.984.827,84		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		572.708,74			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.412.119,10			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.052.580,12	
33900000	APLICACOES DIRETAS			7.052.580,12		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		33.670,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.351.466,98			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.431,06			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		152.433,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513.579,08			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				404.713,69	404.713,69
44000000	INVESTIMENTOS				404.713,69	
44900000	APLICACOES DIRETAS			404.713,69		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		404.713,69			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS					
45900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		0,00
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00			
T O T A L						
		0,00	9.442.121,65	9.442.121,65	9.442.121,65	9.442.121,65



**Adendo III****Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					19.965.407,71
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.965.407,71	
31900000	APLICACOES DIRETAS			18.264.844,17		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.064.464,40			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.333.099,43			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		718.472,34			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		148.808,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		1.700.563,54			
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700.563,54			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L						
		0,00	19.965.407,71	19.965.407,71	19.965.407,71	19.965.407,71



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO****DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.			
30000000	DESPESAS CORRENTES					24.934.426,56			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.519.400,07				
31900000	APLICACOES DIRETAS			13.000.151,41					
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.619.419,88						
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.019.870,40						
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.296.692,43						
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		64.168,70						
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS		519.248,66	519.248,66					
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				11.415.026,49				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
33900000	APLICACOES DIRETAS			11.415.026,49					
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		90.000,00						
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.654.776,54						
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00						
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		460.985,38						
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		751.355,23						
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.922.012,95						
33904100	CONTRIBUIÇÕES		0,00						
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		46.910,80						
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		488.985,59						
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					743.518,58			
44000000	INVESTIMENTOS				743.518,58				
44900000	APLICACOES DIRETAS		445.369,62	743.518,58					
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		298.148,96						
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
T O T A L						0,00	25.677.945,14	25.677.945,14	25.677.945,14



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.581.899,63
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.042.431,83	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.042.431,83		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.042.431,83			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				539.467,80	
33900000	APLICACOES DIRETAS			539.467,80		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		301.318,76			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.620,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		178.995,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.534,04			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
44000000	INVESTIMENTOS				0,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
T O T A L						
		0,00	1.581.899,63	1.581.899,63	1.581.899,63	1.581.899,63



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO****DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		0,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		0,00			
T O T A L						0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.16 - FACAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.317.317,19
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.658.618,65	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.585.670,80		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		585.335,80			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		814.489,50			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.572,29			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		0,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.273,21			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS			72.947,85		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.947,85			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				658.698,54	
33900000	APLICACOES DIRETAS			658.698,54		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		8.250,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		55.500,42			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		72.576,18			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.361,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.252,42			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		373.206,97			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.932,55			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		619,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					13.167,43
44000000	INVESTIMENTOS				13.167,43	
44900000	APLICACOES DIRETAS			13.167,43		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.167,43			
T O T A L		0,00	2.330.484,62	2.330.484,62	2.330.484,62	2.330.484,62



Adendo III**Anexo 2, Lei 4.320/64****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL**

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.841.380,37
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.478.497,91	
31900000	APLICACOES DIRETAS			5.478.497,91		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.179.050,80			
31900300	PENSÕES		457.719,96			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		684.296,97			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.449,10			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.981,08			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.882,46	
33900000	APLICACOES DIRETAS			362.882,46		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		1.399,20			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.512,39			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		700,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.500,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.556,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.214,87			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.150,00
44000000	INVESTIMENTOS				2.150,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			2.150,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.150,00			
T O T A L						
		0,00	5.843.530,37	5.843.530,37	5.843.530,37	5.843.530,37



Adendo III

Anexo 2, Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA (CONSOLIDADO) - EXERCÍCIO 2015
RESUMO ANUAL

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00			
31900300	PENSÕES		0,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			0,00		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00			
T O T A L						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L						
		0,00	91.103.845,34	91.103.845,34	91.103.845,34	91.103.845,34





**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.320,00	2.878.720,38	0,00	2.885.040,38
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.320,00	2.441.895,97	0,00	2.448.215,97
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	6.320,00	2.441.895,97	0,00	2.448.215,97
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.320,00	0,00	0,00	6.320,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.326.042,64	0,00	1.326.042,64
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.019.650,05	0,00	1.019.650,05
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	0,00	96.203,28	0,00	96.203,28
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.123.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	436.824,41	0,00	436.824,41
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	385.162,41	0,00	385.162,41
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	385.162,41	0,00	385.162,41
01.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	0,00	51.662,00	0,00	51.662,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	0,00	51.662,00	0,00	51.662,00
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062.0014	DEFESA DO INTESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
0206200142.253	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	660.906,37	6.557.348,49	0,00	7.218.254,86
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	82.406,67	0,00	82.406,67
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0,00	82.406,67	0,00	82.406,67
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE	0,00	82.406,67	0,00	82.406,67
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.660,00	5.158.721,98	0,00	5.168.381,98
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.990,00	2.450.773,78	0,00	2.453.763,78
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
0412200201.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	969.607,22	0,00	969.607,22
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200202.254	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	0,00	1.481.166,56	0,00	1.481.166,56
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.670,00	2.707.418,20	0,00	2.714.088,20
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.670,00	0,00	0,00	6.670,00
0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA	0,00	2.534.527,40	0,00	2.534.527,40
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	0,00	160.036,30	0,00	160.036,30
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	0,00	3.062,50	0,00	3.062,50
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA	0,00	9.792,00	0,00	9.792,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	530,00	0,00	530,00
0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS	0,00	530,00	0,00	530,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	651.246,37	1.142.546,86	0,00	1.793.793,23
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	634.577,56	0,00	634.577,56
0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	0,00	634.577,56	0,00	634.577,56
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	507.969,30	0,00	507.969,30
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA	0,00	507.969,30	0,00	507.969,30
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	651.246,37	0,00	0,00	651.246,37
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.246,37	0,00	0,00	651.246,37
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	96.620,00	0,00	96.620,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	96.620,00	0,00	96.620,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	0,00	96.620,00	0,00	96.620,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	77.052,98	0,00	77.052,98
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	77.052,98	0,00	77.052,98
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	77.052,98	0,00	77.052,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	800,00	0,00	800,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	800,00	0,00	800,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	0,00	800,00	0,00	800,00
0618201742.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	800,00	0,00	800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510,00	3.067.808,16	0,00	3.069.318,16
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510,00	1.012.642,74	0,00	1.014.152,74
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	141.442,61	0,00	141.442,61



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	141.442,61	0,00	141.442,61
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510,00	871.200,13	0,00	872.710,13
0812200211.105	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00
0812200212.225	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	869.311,82	0,00	869.311,82
0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S	0,00	1.888,31	0,00	1.888,31
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	153.474,88	0,00	153.474,88
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	153.474,88	0,00	153.474,88
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA	0,00	153.474,88	0,00	153.474,88
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	12.695,36	0,00	12.695,36
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	0,00	12.695,36	0,00	12.695,36
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	0,00	12.695,36	0,00	12.695,36
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	911.782,35	0,00	911.782,35
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00	911.782,35	0,00	911.782,35
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	647,48	0,00	647,48
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.580,00	0,00	1.580,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	0,00	906.404,87	0,00	906.404,87
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	649.252,53	0,00	649.252,53
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	649.252,53	0,00	649.252,53
0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	0,00	119.020,32	0,00	119.020,32
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	27.526,00	0,00	27.526,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	250.405,15	0,00	250.405,15
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	0,00	120.043,69	0,00	120.043,69
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	131.557,37	0,00	131.557,37
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	0,00	700,00	0,00	700,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	327.960,30	0,00	327.960,30
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00	327.960,30	0,00	327.960,30
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	327.960,30	0,00	327.960,30
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.150,00	8.230.678,76	0,00	8.232.828,76
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150,00	520.312,64	0,00	522.462,64
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150,00	520.312,64	0,00	522.462,64
0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	0,00	520.312,64	0,00	520.312,64
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	7.710.366,12	0,00	7.710.366,12
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	1.689.678,38	0,00	1.689.678,38
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	1.689.678,38	0,00	1.689.678,38
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	0,00	5.321.067,73	0,00	5.321.067,73
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	4.636.770,76	0,00	4.636.770,76
0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	684.296,97	0,00	684.296,97
0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	699.620,01	0,00	699.620,01
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	699.620,01	0,00	699.620,01
10	SAÚDE	743.518,58	24.934.426,56	0,00	25.677.945,14
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	210,00	0,00	210,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	210,00	0,00	210,00
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	210,00	0,00	210,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	199.357,42	10.748.461,10	0,00	10.947.818,52
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.863.862,08	0,00	1.863.862,08
1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	0,00	1.863.862,08	0,00	1.863.862,08
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	199.357,42	8.884.599,02	0,00	9.083.956,44
1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	199.357,42	0,00	0,00	199.357,42
1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.156.237,38	0,00	2.156.237,38



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	5.698.521,42	0,00	5.698.521,42
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	368.568,40	0,00	368.568,40
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	651.628,81	0,00	651.628,81
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	9.643,01	0,00	9.643,01
1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	544.161,16	13.208.435,29	0,00	13.752.596,45
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	544.161,16	13.208.435,29	0,00	13.752.596,45
1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	246.012,20	0,00	0,00	246.012,20
1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	198.258,96	0,00	0,00	198.258,96
1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99.890,00	0,00	0,00	99.890,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	0,00	10.847.028,33	0,00	10.847.028,33
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	1.158.091,53	0,00	1.158.091,53
1030204282.288	MANUTENÇÃO DO NECLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	0,00	442.445,02	0,00	442.445,02
1030204282.289	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	0,00	19.942,42	0,00	19.942,42
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1030204282.319	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	740.927,99	0,00	740.927,99
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	46.910,80	0,00	46.910,80
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	46.910,80	0,00	46.910,80
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD	0,00	46.910,80	0,00	46.910,80
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	930.409,37	0,00	930.409,37
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00	930.409,37	0,00	930.409,37
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	0,00	930.409,37	0,00	930.409,37
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	83.261,38	30.335.235,07	0,00	30.418.496,45
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	940.774,28	0,00	940.774,28
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	940.774,28	0,00	940.774,28
1212200211.155	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1212200212.308	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	0,00	940.774,28	0,00	940.774,28
12.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	258.793,35	0,00	258.793,35
12.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	240.520,14	0,00	240.520,14
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIRAS E FGTS	0,00	240.520,14	0,00	240.520,14



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	0,00	18.273,21	0,00	18.273,21
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	18.273,21	0,00	18.273,21
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	70.093,95	21.597.069,91	0,00	21.667.163,86
12.361.0188	ENSINO REGULAR	70.093,95	21.597.069,91	0,00	21.667.163,86
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	70.093,95	0,00	0,00	70.093,95
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.501.551,53	0,00	3.501.551,53
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	0,00	298.976,75	0,00	298.976,75
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	15.132.930,52	0,00	15.132.930,52
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	2.663.611,11	0,00	2.663.611,11
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1236302172.239	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	13.167,43	1.128.543,03	0,00	1.141.710,46
12.364.0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	6.871,03	1.029.771,98	0,00	1.036.643,01
1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	6.871,03	0,00	0,00	6.871,03
1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236402052.241	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	950.193,94	0,00	950.193,94
1236402052.320	MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIRIETO	0,00	79.578,04	0,00	79.578,04
12.364.0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	0,00	10.793,47	0,00	10.793,47
1236402072.242	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA	0,00	10.793,47	0,00	10.793,47
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00	0,00	0,00
1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0247	DIFUSÃO CULTURAL	6.296,40	87.977,58	0,00	94.273,98
1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	6.296,40	0,00	0,00	6.296,40
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	0,00	87.977,58	0,00	87.977,58
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.568.003,87	0,00	1.568.003,87



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	1.568.003,87	0,00	1.568.003,87
1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC	0,00	0,00	0,00	0,00
1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	122.993,74	0,00	122.993,74
1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	0,00	1.445.010,13	0,00	1.445.010,13
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	737.410,08	0,00	737.410,08
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	737.410,08	0,00	737.410,08
1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	13.554,13	0,00	13.554,13
1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	0,00	723.855,95	0,00	723.855,95
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	4.104.640,55	0,00	4.104.640,55
12.368.0188	ENSINO REGULAR	0,00	3.438.303,60	0,00	3.438.303,60
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1236801882.246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.438.303,60	0,00	3.438.303,60
1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	0,00	0,00	0,00	0,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	666.336,95	0,00	666.336,95
1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	666.336,95	0,00	666.336,95
13	CULTURA	0,00	2.445.765,71	0,00	2.445.765,71
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	237.548,01	0,00	237.548,01
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	237.548,01	0,00	237.548,01
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	237.548,01	0,00	237.548,01
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.208.217,70	0,00	2.208.217,70
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.208.217,70	0,00	2.208.217,70
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	0,00	0,00	0,00	0,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	0,00	3.469,58	0,00	3.469,58
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	0,00	2.204.748,12	0,00	2.204.748,12
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	330.331,19	9.037.407,96	0,00	9.367.739,15
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.331,19	5.410.971,78	0,00	5.741.302,97
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	67.388,06	0,00	0,00	67.388,06



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1854104562.263	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	504.000,00	991.976,90	0,00	1.495.976,90
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	991.056,90	0,00	991.056,90
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	991.056,90	0,00	991.056,90
2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	0,00	991.056,90	0,00	991.056,90
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.602.0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00
2060200892.265	APOIO A PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	920,00	0,00	920,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	0,00	920,00	0,00	920,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	0,00	920,00	0,00	920,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
2060601112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0353	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
2369503632.257	APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	74.382,50	400,00	0,00	74.782,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	74.382,50	400,00	0,00	74.782,50
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	74.382,50	400,00	0,00	74.782,50



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	5.336,00	0,00	0,00	5.336,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	69.046,50	0,00	0,00	69.046,50
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
2678205342.256	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	400,00	0,00	400,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	216.897,33	0,00	216.897,33
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	42.930,00	0,00	42.930,00
27.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	42.930,00	0,00	42.930,00
2712200211.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2712200212.249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	42.930,00	0,00	42.930,00
27.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
27.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2739202472.250	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	31.652,00	0,00	31.652,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	0,00	31.652,00	0,00	31.652,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2781202242.251	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES	0,00	9.252,00	0,00	9.252,00
2781202242.252	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813	LAZER	0,00	142.315,33	0,00	142.315,33
27.813.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	142.315,33	0,00	142.315,33
2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	0,00	142.315,33	0,00	142.315,33
TOTAL		2.406.380,02	88.697.465,32	0,00	91.103.845,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO, LIQUIDADO E FINANCEIRO (CONSOLIDADO)
Dez/2015



Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://efcnet.ces.gov.br/diigo/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=080009183119146576602111672>

Código(s)	ESPECIFICAÇÃO	Dotação Atual	Empenho No Mês	Empenho Até o Mês	Liquidados No Mês	Liquidados Ate o Mês	Pagos No Mês	Pagos Até o Mês
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 123.000.000,00	-R\$ 4.509.895,96	R\$ 91.103.845,34	R\$ 13.722.081,30	R\$ 91.103.845,34	R\$ 9.886.326,12	R\$ 81.540.271,14
05	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60 %)	R\$ 18.630.000,00	-R\$ 597.480,94	R\$ 17.301.796,60	R\$ 2.792.993,14	R\$ 17.301.796,60	R\$ 2.536.798,44	R\$ 16.756.048,88
05 12	EDUCAÇÃO	R\$ 18.630.000,00	-R\$ 597.480,94	R\$ 17.301.796,60	R\$ 2.792.993,14	R\$ 17.301.796,60	R\$ 2.536.798,44	R\$ 16.756.048,88
05 12 0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	R\$ 820.000,00	-R\$ 76.144,05	R\$ 723.855,95	R\$ 113.194,04	R\$ 723.855,95	R\$ 113.194,04	R\$ 723.855,95
05 12 0188	ENSINO REGULAR	R\$ 16.340.000,00	-R\$ 566.347,02	R\$ 15.132.930,52	R\$ 2.446.766,79	R\$ 15.132.930,52	R\$ 2.190.572,09	R\$ 14.587.182,22
05 12 0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$ 1.470.000,00	R\$ 45.010,13	R\$ 1.445.010,13	R\$ 233.032,31	R\$ 1.445.010,13	R\$ 233.032,31	R\$ 1.445.010,13
06	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40 %)	R\$ 3.438.000,00	R\$ 51.351,14	R\$ 2.663.611,11	R\$ 357.315,65	R\$ 2.663.611,11	R\$ 313.496,47	R\$ 2.594.437,06
06 12	EDUCAÇÃO	R\$ 3.438.000,00	R\$ 51.351,14	R\$ 2.663.611,11	R\$ 357.315,65	R\$ 2.663.611,11	R\$ 313.496,47	R\$ 2.594.437,06
06 12 0188	ENSINO REGULAR	R\$ 3.438.000,00	R\$ 51.351,14	R\$ 2.663.611,11	R\$ 357.315,65	R\$ 2.663.611,11	R\$ 313.496,47	R\$ 2.594.437,06
09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	R\$ 20.855.000,00	R\$ 358.519,10	R\$ 19.282.322,82	R\$ 2.757.005,47	R\$ 19.282.322,82	R\$ 2.109.436,39	R\$ 18.179.760,00
09 10	SAÚDE	R\$ 20.855.000,00	R\$ 358.519,10	R\$ 19.282.322,82	R\$ 2.757.005,47	R\$ 19.282.322,82	R\$ 2.109.436,39	R\$ 18.179.760,00
09 10 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
09 10 0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	R\$ 20.835.000,00	R\$ 358.519,10	R\$ 19.282.112,82	R\$ 2.757.005,47	R\$ 19.282.112,82	R\$ 2.109.436,39	R\$ 18.179.550,00
12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 9.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 09 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 09 0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	R\$ 7.710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	R\$ 44.031.000,00	-R\$ 2.666.113,91	R\$ 36.713.391,67	R\$ 5.038.739,32	R\$ 36.713.391,67	R\$ 3.156.833,39	R\$ 32.048.120,00
13 01	LEGISLATIVA	R\$ 3.880.000,00	-R\$ 221.871,18	R\$ 2.885.040,38	R\$ 216.747,81	R\$ 2.885.040,38	R\$ 228.747,81	R\$ 2.885.040,38
13 01 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 3.370.000,00	-R\$ 168.695,59	R\$ 2.448.215,97	R\$ 181.396,98	R\$ 2.448.215,97	R\$ 193.396,98	R\$ 2.448.215,97
13 01 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	R\$ 410.000,00	-R\$ 24.837,59	R\$ 385.162,41	R\$ 31.376,83	R\$ 385.162,41	R\$ 31.376,83	R\$ 385.162,41
13 01 0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	R\$ 100.000,00	-R\$ 28.338,00	R\$ 51.662,00	R\$ 3.974,00	R\$ 51.662,00	R\$ 3.974,00	R\$ 51.662,00
13 02	JUDICIÁRIA	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 02 0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 04	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.754.000,00	-R\$ 541.990,78	R\$ 7.218.254,86	R\$ 1.004.204,89	R\$ 7.218.254,86	R\$ 873.290,62	R\$ 6.784.507,76
13 04 0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	R\$ 3.357.000,00	-R\$ 182.794,18	R\$ 2.453.763,78	R\$ 337.629,59	R\$ 2.453.763,78	R\$ 329.066,86	R\$ 2.363.492,99
13 04 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 4.113.000,00	-R\$ 267.257,95	R\$ 3.348.665,76	R\$ 492.191,01	R\$ 3.348.665,76	R\$ 382.169,47	R\$ 3.088.367,73
13 04 0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	R\$ 210.000,00	-R\$ 54.817,02	R\$ 77.052,98	R\$ 9.719,26	R\$ 77.052,98	R\$ 9.719,26	R\$ 69.352,98
13 04 0032	CONTROLE INTERNO	R\$ 884.000,00	-R\$ 17.212,89	R\$ 605.119,30	R\$ 45.423,98	R\$ 605.119,30	R\$ 39.093,98	R\$ 541.821,02
13 04 0033	DÍVIDA INTERNA	R\$ 1.060.000,00	-R\$ 2.235,41	R\$ 651.246,37	R\$ 107.241,05	R\$ 651.246,37	R\$ 107.241,05	R\$ 651.246,37
13 04 0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	R\$ 130.000,00	-R\$ 17.673,33	R\$ 82.406,67	R\$ 12.000,00	R\$ 82.406,67	R\$ 6.000,00	R\$ 70.226,67

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

BANCO	CONTA Nº	NOME	FINALIDADE
BANCO DO BRASIL	86.503-6	DIVERSOS	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	85.003-9	FPM	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	86.540-0	FUNDO ESPECIAL	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	86.613-X	IPVA	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	85.076-4	INCRA	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	283.141-4	ICMS	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	9.825-6	TRANSPORTE	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	12.220-3	PNAT	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	12.714-0	CIDE NOVO	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	11.863-X	CEX	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	14.646-3	MDE	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	16.836-X	FUNDEB	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	18.594-9	SNA – SIMPLES NACIONAL	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	23.520-2	CONVÊNIO 158 ESCOLA RIBEIRO MEL	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	24.061-3	PML CAUÇÃO	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	24.072-9	FNDE REFORMA UNIVERSIDADE ABERTA	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	22.858-3	AFM – APOIO FINANC. AOS MUNIC.	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	23.910-0	PMLS S. JOÃO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	23.855-4	PML ACESSO TURÍSTIO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	24.193-8	COMPESA	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	24.771-5	REVIVENDO SÃO JOÃO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	25.046-5	GUARDA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
BANCO DO BRASIL	25.067-8	PAC II QUADRAS	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	24.704-9	CFM DNPM	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	25.302-2	CONV. 2015/2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	25.301-4	CONV. 2012/2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	24.972-6	DRENAGEM	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	23.929-1	CONV. REFORMA PRAÇASA	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	25.445-2	EMPETUR	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	25.040-6	DOIS PONTILHÕES CONVÊNIO 055/2011	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	25.488-6	CAMINHO DA ESCOLA	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BANCO DO BRASIL	26.342-7	CONVÊNIO POÇOS /ARTESIANOS	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	26.480-6	CONV. SETRA	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	26.428-8	FEM	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	26.398-2	FNDE	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO



BANCO DO BRASIL	26.810-0	AFM	MANUTENÇÕES DIVERSAS
BANCO DO BRASIL	27.300-7	FML FESTIVAL CANAVIAL	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	27.591-3	FND ACBC	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL	27.754-1	PNAE – MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6-8	DIVERSOS	MANUTENÇÕES DIVERSAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	36-0	IPVA	MANUTENÇÕES DIVERSAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	220-6	P.M DE LIMOEIRO	MANUTENÇÕES DIVERSAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	672.015-1	MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.163-1	REVESTIMENTO CONGAL	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.152-6	PONTE E CAMINHÃO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.166-6	CANTEIRO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	343-1	OGUT/TSB/2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.129-1	TURISMO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.128-3	M CIDADES	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	301-6	TURISMO SOCIAL	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.147-0	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	336-9	ICMS – IPI	MANUTENÇÕES DIVERSAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	165-0	PML SEDUPE ASFALTO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	672.008-9	QUOTA	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	416-0	CONV. 033.623-4/28MT	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	422-5	SETRON	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	342-3	COMPLEXO BEIRA RIO	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.182-8	CONV. 771141/2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.187-9	CONV. 780517/2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	433-0	CONV 102/2014 FEM	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	434-9	CONV 102/204 FEM	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	435-7	RES PE LUIS	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.207-7	PML	MANUTENÇÕES DIVERSAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	436-5	RES MOURA GUERRA	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO
SANTANDER	299-3	IPVA	MANUTENÇÕES DIVERSAS



RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

BANCO	CONTA N°	NOME	FINALIDADE
BANCO DO BRASIL	9.414-5	FUNDO SAÚDE	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
BANCO DO BRASIL	26.559-4	LACEN	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	254-0	CEO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.006-0	AIDS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.007-9	FARMÁCIA BÁSICA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.008-7	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.009-5	GESTÃO BLGES	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.010-9	MAC. M. COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.011-7	FNS BLVGS VS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	295-8	FMS FES	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.012-5	FMS INVESTIMENTO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	314-8	FMS PROMOÇÃO SAÚDE	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	318-0	PROG. SAÚDE NA ESCOLA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	344-0	FNS PARTICIPA DUS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.014-1	INVESTIMENTO Q G SUS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.013-3	FNS BLINV	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	346-6	FMS NASF	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.015-0	UNVESTIMENTO UBS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	397-0	CAPS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	398-0	EMERGÊNCIA ONDOTOLÓGICA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	647.149-8	N. SENHORA DE FÁTIMA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.016-8	PROGRMA DE REQUALIFICAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.017-6	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	412-8	FMS PMAQ	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.019-2	ACADENIA J. ERNESTO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.020-6	ACADEMIA SANTANA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.021-4	ACADEMIA SÃO SEBASTIÃO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.022-2	ACADEMIA COHAB	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.023-0	ACADEMIA Nº S. FÁTIMA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.024-9	ACADEMIA PONTO CERTO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.025-7	ACADEMIA CONGAL	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.026-5	INVESTIMENTO NUTRIÇÃO	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	888-3	FNS SUS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	999-5	CEO FNS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	431-4	SAMU	MANUTENÇÃO DA SAÚDE



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.080-0	REDE BRASIL SEM MISÉRIA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.999-4	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.027-3	UBS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.028-7	AMPL UBS	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.029-0	CAPS AD 3	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.030-3	UAA	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	624.033-8	INVIGPNI	MANUTENÇÃO DA SAÚDE

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

BANCO	CONTA N°	NOME	FINALIDADE
BANCO DO BRASIL	24.763-4	PBT FMASPBVII	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.768-5	PETI JORNADA	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.765-0	SEMENTINHA FMASMC- 3	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.767-7	PTMC	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.762-6	CRAS	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.761-8	BOLSA FAMÍLIA	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.766-9	PRO-JOVEM	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.764-2	CREAS- FMASPMC2	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	25.028-7	IGD SUAS	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	26.619-1	FM ASSISTÊNICA	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	26.636-1	SCFV	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	27.292-2	FMAS CEPETI	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	27.751-7	FMAS	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	27.330-9	FMAS ABRIG. CRIANÇAS	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.763-4	PBT FMAS PBVII	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL	24.768-5	FMAS PVMC	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	356-3	FDS	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	234-6	P.B.T.	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

TESOURARIA

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2015

Página: 1

SALDO DO DIA ANTERIOR		MOVIMENTO DO DIA		SALDO PARA O DIA SEGUINTE		
Em Caixa:	-47.226,00	Recebimento na Data:	5.930.536,35 1	7.866.708,70 2	Em Caixa:	0,00
Cheque Emitido - Em Cofre:	0,00	Pagamento na Data:	5.896.961,02 3	5.896.961,02	Cheques Emitidos - Em Cofre:	0,00
Em Bancos:	12.665.990,73	(+)Estorno:		0,00	Em Bancos:	12.652.340,06
		(-)Anulação da Receita:		0,00		
TOTAL:	12.618.764,73	SALDO PARA O DIA SEGUINTE:		1.969.747,68	TOTAL:	12.652.340,06

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR CONTA CORRENTE

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Depósito e Transf. Recebidas	Cheques e Transf. Concedidas	Ajustes		Saldo Atual
					Estorno	Anul. Receipt.	
Banco do Brasil S.A.	86.503-6 DIVERSOS -	-30.916,94	37.068,44	1.270,65	0,00	0,00	4.880,85
Banco do Brasil S.A.	85.003-9 FPM -	272.456,27	2.101,26	240.824,34	0,00	0,00	33.733,19
Banco do Brasil S.A.	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -	143,77	183,03	0,00	0,00	0,00	326,80
Banco do Brasil S.A.	86.613-X IPVA-	1.344,04	9.338,29	7.679,15	0,00	0,00	3.003,18
Caixa Econômica Federal	6-8 DIVERSOS -	-24.942,00	47.822,61	1.385,02	0,00	0,00	21.495,59
Banco do Brasil S.A.	85.076-4 INCRA	1.700,12	36,48	1.391,51	0,00	0,00	345,09
Caixa Econômica Federal	36-0 IPVA -	244,46	2,28	0,00	0,00	0,00	246,74
Banco do Brasil S.A.	9.825-6 TRANSPORTE -	110,10	0,88	0,00	0,00	0,00	110,98
Banco do Brasil S.A.	12.220-3 PNAT -	79,52	0,64	0,00	0,00	0,00	80,16
Banco do Brasil S.A.	12.714-0 CIDE NOVO -	135,51	1,09	0,00	0,00	0,00	136,60
Banco do Brasil S.A.	11.863-X CEX -	1.024,49	3,72	0,00	0,00	0,00	1.028,21
Banco do Brasil S.A.	14.646-3 M.D.E. -	12,57	0,11	0,00	0,00	0,00	12,68
Banco do Brasil S.A.	16.836-X FUNDEB -	145.337,91	138.270,60	0,00	0,00	0,00	283.608,51
Banco do Brasil S.A.	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	5.897,84	108,53	809,94	0,00	0,00	5.196,43
Caixa Econômica Federal	672.008-9 QUOTA	36.815,51	0,38	0,00	0,00	0,00	36.815,89
Caixa Econômica Federal	672.015-1 MERENDA ESCOLAR	720,18	3,61	0,00	0,00	0,00	723,79
Caixa Econômica Federal	165-0 PML SEDUPE ASFALTO	3.443,12	21,46	0,00	0,00	0,00	3.464,58
Caixa Econômica Federal	220-6 P.M. DE LIMOEIRO	44.634,58	310,24	0,00	0,00	0,00	44.944,82
Banco do Brasil S.A.	22.858-3 AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS -	253,53	0,00	253,53	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	23.910-0 P.M.L. S. JOÃO -	2.030,52	16,34	0,00	0,00	0,00	2.046,86
Banco do Brasil S.A.	24.061-3 P.M.L. - CAUÇÃO	9.707,72	78,12	0,00	0,00	0,00	9.785,84
Banco do Brasil S.A.	24.193-8 COMPESA	13.776,24	25,88	0,00	0,00	0,00	13.802,12
Caixa Econômica Federal	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	646,70	379,52	60,00	0,00	0,00	966,22
Banco do Brasil S.A.	23.855-4 PML ACESSO TURÍSTICO	134.159,48	1.079,63	0,00	0,00	0,00	135.239,11
BANCO SANTANDER S.A.	299-3 - I.P.V.A.	25,42	0,00	15,42	0,00	0,00	10,00
Caixa Econômica Federal	647.129-1 TURISMO	36.253,07	248,09	0,00	0,00	0,00	36.501,16
Caixa Econômica Federal	647.128-3 M CIDADES	177.688,79	82,78	0,00	0,00	0,00	177.771,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

TESOURARIA

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2015

Página: 2

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Depósito e Transf. Recebidas	Cheques e Transf. Concedidas	Ajustes		Saldo Atual
					Estorno	Anul. Receit.	
Caixa Econômica Federal	301-6 - TURISMO SOCIAL	4.668,98	32,20	0,00	0,00	0,00	4.701,18
Caixa Econômica Federal	647.147-0 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	55.083,02	359,97	0,00	0,00	0,00	55.442,99
Banco do Brasil S.A.	25.067-8 PAC II QUADRAS	7.762,33	62,47	0,00	0,00	0,00	7.824,80
Banco do Brasil S.A.	283.141-4 I.C.M.S.	465,06	19,22	0,00	0,00	0,00	484,28
Banco do Brasil S.A.	24.704-9 C.F.M. - DNPM	185,99	1,06	55,26	0,00	0,00	131,79
Banco do Brasil S.A.	24.972-6 DRENAGEM	16.255,87	130,82	0,00	0,00	0,00	16.386,69
Banco do Brasil S.A.	25.445-2 EMPETUR	296,88	0,00	296,88	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	343-1 OGU/TSB/2010	75.455,26	11,51	0,00	0,00	0,00	75.466,77
Caixa Econômica Federal	647.163-1 REVESTIMENTO CONGAL	55.323,30	269,39	0,00	0,00	0,00	55.592,69
Caixa Econômica Federal	342-3 COMPLEXO BEIRA RIO	33.580,49	202,59	0,00	0,00	0,00	33.783,08
Caixa Econômica Federal	647.166-6 CANTEIRO	11.368,61	91,20	0,00	0,00	0,00	11.459,81
Banco do Brasil S.A.	25.488-6 FNDE CAMINHO DA ESCOLA	168.679,92	1.357,42	0,00	0,00	0,00	170.037,34
Caixa Econômica Federal	422-5 SETRON	7.791,39	33,56	0,00	0,00	0,00	7.824,95
Caixa Econômica Federal	416-0 CONV 033.623.4/28 M.T.	341.421,78	139,90	0,00	0,00	0,00	341.561,68
Banco do Brasil S.A.	26.480-6 CONV SETRA	836,80	6,74	0,00	0,00	0,00	843,54
Banco do Brasil S.A.	26.398-2 F.N.D.E.	4.087,99	32,90	0,00	0,00	0,00	4.120,89
Banco do Brasil S.A.	26.810-0 A.F.M.	259,68	2,09	0,00	0,00	0,00	261,77
Caixa Econômica Federal	647.182-8 CONV 771141/2012	4.736,19	33,84	0,00	0,00	0,00	4.770,03
Caixa Econômica Federal	647.187-9 CONV 780517/2012	308.327,47	30,08	0,00	0,00	0,00	308.357,55
Caixa Econômica Federal	433-0 CONV 102/2014 FEM	31.762,17	230,56	0,00	0,00	0,00	31.992,73
Caixa Econômica Federal	434-9 CONV 102/2014 FEM	6.206,69	62,02	0,00	0,00	0,00	6.268,71
Caixa Econômica Federal	435-7 - RES PE LUIS	3.151,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,72
Caixa Econômica Federal	436-5 RES MOURA GUERRA	3.164,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.164,74
Banco do Brasil S.A.	27.591-3 F.N.D. - PML ACBC	7,90	0,06	0,00	0,00	0,00	7,96
Banco do Brasil S.A.	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	954,94	19,68	0,00	0,00	0,00	974,62
Caixa Econômica Federal	647.207-7 P.M.L.	8.770,66	62,60	0,00	0,00	0,00	8.833,26
- SAÚDE	CAIXA E BANCOS - - SAÚDE	3.102.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102.887,86
- AÇÃO	CAIXA E BANCOS - - AÇÃO	351.067,82	0,00	0,00	0,00	0,00	351.067,82
- FACAL	CAIXA E BANCOS - - FACAL	62.831,32	0,00	0,00	0,00	0,00	62.831,32
- CÂMARA	CAIXA E BANCOS - - CÂMARA	282.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	282.543,98
- RPPS FIN.	CAIXA E BANCOS - - RPPS FIN.	3.594.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594.102,99
- RPPS PREV.	CAIXA E BANCOS - - RPPS PREV.	3.289.158,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289.158,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

TESOURARIA

Boletim Diário Consolidado do Dia: 31/12/2015

Página: 3

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Depósito e Transf. Recebidas	Cheques e Transf. Concedidas	Ajustes		Saldo Atual
					Estorno	Anul. Receipt.	
TOTAL		12.665.990,73	240.391,03	254.041,70	0,00	0,00	12.652.340,06

		SALDO ATUAL				
Saldo do Exercício Anterior:	12.283.615,14	Recebimento Até Esta Data:	117.365.696,93 ⁴	129.649.312,07 ⁵	Em Caixa:	0,00
Estorno Até Esta Data:	2.098,94	Pagamento Até Esta Data:		116.996.400,51 ⁶	Cheques Emitidos - Em Cofre:	0,00
Anulação da Receita Até Esta Data:	56.787,89				Em Banco:	12.652.340,06
					SALDO PARA O DIA SEGUINTE:	12.652.340,06

Tesoureiro

Contabilidade

Digitador

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Concedidas

⁴ Recebimento Até a Data - Anulação da Receita Até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento Até a Data

⁶ Pagamento Até Esta Data - Estorno Até Esta Data



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

TESOURARIA

Diário Diário do Dia: 31/12/2015

SALDO PARA O DIA SEQUINTE

SALDO DO DIA ANTERIOR		MOVIMENTO DO DIA		SALDO PARA O DIA SEQUINTE	
Em Caixa:	0,00	Recebimento na Data:	38.080,781	Em Caixa:	0,00
Cheque Emitido - Em Caixa:	0,00	Pagamento na Data:	107.359,803	Cheques Emitidos - Em Caixa:	0,00
Em Bancos:	3.174.186,88	(+) Jettorno:	0,00	Em Bancos:	3.102.887,86
		(-) Jettorno da Receita:	0,00		
TOTAL:	3.174.186,88	SALDO PARA O DIA SEQUINTE:	3.102.887,86	TOTAL:	3.102.887,86

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR CONTA CORRENTE

Banco	Conta Corrente	Saldo Anuloso	Depósito Transfer. Recebíveis	Cheques e Transfer. Contábil	Ajustes		Saldo Atual
					Exercício	Anul. Recesso	
Caixa Econômica Federal	234-0 - CEO	112,15	0,00	0,00	0,00	0,00	112,15
Banco do Brasil S.A.	9414-5 - FUNDO SAUDE	76.976,54	0,00	71.214,14	0,00	0,00	7.762,40
Caixa Econômica Federal	824.008-0 - AIDS	1.287,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,53
Caixa Econômica Federal	824.007-9 FARMACIA BASICA	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
Caixa Econômica Federal	824.008-7 - ATENÇÃO BÁSICA	12.823,78	0,00	0,00	0,00	0,00	12.823,78
Caixa Econômica Federal	824.000-5 - GESTÃO BILGES	79,96	0,00	0,00	0,00	0,00	79,96
Caixa Econômica Federal	824.010-9 - MAC.M. COMPLEXIDADE	1.047.140,72	794,08	0,00	0,00	0,00	1.047.934,76
Caixa Econômica Federal	824.011-7 - FMS BLVGS VS	20.304,96	1,78	0,00	0,00	0,00	20.306,74
Caixa Econômica Federal	235-8 - F.M.S. FES	21.118,90	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118,90
Caixa Econômica Federal	824.012-5 - F.M.S. INVESTIMENTO	222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	222,06
Caixa Econômica Federal	314-8 - FMS PROMOÇÃO SAUDE	21.392,34	152,27	0,00	0,00	0,00	21.544,61
Caixa Econômica Federal	318-0 PROG SAUDE NA ESCOLA	6.407,42	2,06	0,00	0,00	0,00	6.409,48
Caixa Econômica Federal	344-0 - FMS PARTICIPA SUS	38.092,89	0,00	0,00	0,00	0,00	38.092,89
Caixa Econômica Federal	824.014-1 INVESTIMENTO Q.G.SUS	5.307,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,17
Caixa Econômica Federal	624.013-3 - FMS BLINV	6.722,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,08
Caixa Econômica Federal	346-6 FMS NASF	176,26	0,00	0,00	0,00	0,00	176,26
Caixa Econômica Federal	824.015-0 INVESTIMENTO UBS	648,27	0,00	0,00	0,00	0,00	648,27
Caixa Econômica Federal	387-0 C.A.P.S	188.290,13	5,80	0,00	0,00	0,00	188.295,93
Caixa Econômica Federal	388-9 EMERGENCIA ONDIOLOGICA	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3,78
Caixa Econômica Federal	847.189-5 N. SENHORA DE FÁTIMA	55.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	55.018,10
Caixa Econômica Federal	824.016-8 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	5.420,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,54
Caixa Econômica Federal	824.017-6 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	1.147,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,47
Caixa Econômica Federal	412-6 FMS PMAQ	200.180,73	77,16	0,00	0,00	0,00	200.257,89
Caixa Econômica Federal	824.019-2 ACADEMIA J. ERNESTO	575,38	0,00	0,00	0,00	0,00	575,38
Caixa Econômica Federal	824.020-5 ACADEMIA SANTANA	64.715,58	0,00	0,00	0,00	0,00	64.715,58
Caixa Econômica Federal	824.021-4 ACADEMIA CIDADE ALTA	828,15	0,00	0,00	0,00	0,00	828,15
Caixa Econômica Federal	824.022-2 ACADEMIA COHAB	194,13	0,00	0,00	0,00	0,00	194,13





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

TE S O U R A P I A

Boletim Diário do Dia: 31/12/2015

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Cheques e Transferências Concedidas	Cheques e Transferências Recebidas	Transferências Concedidas	Exercício	Ajustes Anul. Recalc.	Saldo Atual
Caixa Econômica Federal	624.023-0 ACADEMIA N. S. FATIMA	14.441,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.441,41
Caixa Econômica Federal	624.024-9 ACADEMIA PONTO CERTO	6.647,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.647,14
Caixa Econômica Federal	624.025-7 ACADEMIA CONGAL	119.424,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.424,03
Caixa Econômica Federal	624.026-5 INVESTIMENTO NUTRIÇÃO	11.077,72	112,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11.190,08
Caixa Econômica Federal	886-3 FMS FUS	11.800,75	0,00	0,00	1.215,66	0,00	0,00	10.585,09
Caixa Econômica Federal	808-5 CEO FMS	44.189,24	2,61	0,00	0,00	0,00	0,00	44.191,85
Caixa Econômica Federal	431.4 - SAMU	275.472,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.472,43
Caixa Econômica Federal	6.080-0 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA	34.444,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.444,02
Caixa Econômica Federal	9.999.4 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	210.484,42	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	210.487,10
Caixa Econômica Federal	624.027-3 UBS	96.077,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.077,17
Caixa Econômica Federal	624.028-1 AMPL. UBS	3.296,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,01
Caixa Econômica Federal	624.029-0 CAPS AD3	393.402,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.402,95
Caixa Econômica Federal	624.030-3 U.A.A	176.679,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.679,37
Caixa Econômica Federal	624.032-8 FMS/INVG PNI	17.455,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.455,81
TOTAL		3.174.166,98	1.150,78	0,00	1.215,66	0,00	0,00	3.162.882,66

SALDO ATUAL		SALDO PARA O DIA SEQUINTE:	
Saldo do Exercício Anterior:	R\$ 1.834.743,38	Em Caixa:	0,00
Estorno Até Esta Data	571,50	Cheques Emitidos - Em Caixa:	0,00
Anulação da Receita Até Esta Data	R\$ 55.943,89	Em Banco:	3.102.887,86
			3.102.887,86

TESOUREIRO(A):

Contabilidade

Digitador

- 1 Depósitos 1 Transferências Recebidas
- 2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior
- 3 Cheques e Transferências Concedidas
- 4 Recebimento Até a Data - Anulação da Receita Até a Data
- 5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento Até a Data

6 Pagamento Até Esta Data - Estorno Até Esta Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 46	431-4 - SAMU	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	275.472,43 Banco: 50,00
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	66.338,87
11/12/2015	TRANSF P/ INVESTIMENTO	0,00	209.000,00
Saldo Parcial:		275.472,43	275.388,87

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		275.472,43	275.388,87

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		275.472,43	275.388,87

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA	83,56	0,00
Saldo Parcial:		275.388,87	275.388,87

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>> TESOURE 275.388,87 Banco: 275.388,87

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00000431-4
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2015	018886	CRED TEV	250.000,00C	250.050,00C
07/12/2015	081030	DOC ELET E	+ 93,92D	249.956,08C
07/12/2015	126774	ENVIO TED	318,48D	249.637,60C
07/12/2015	783616	TEV MESM T	680,00D	248.957,60C
07/12/2015	807615	TEV MESM T	50,00D	248.907,60C
07/12/2015	841263	TEV MESM T	694,80D	248.212,80C
07/12/2015	081030	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	248.205,30C
07/12/2015	126774	DOC/TED ELETROICO	7,50D	248.197,80C
11/12/2015	018400	ENVIO TEV	240.000,00D	8.197,80C
17/12/2015	006988	CRED TEV	31.000,00C	39.197,80C
17/12/2015	307844	CRED TEV	51.625,00C	90.822,80C
17/12/2015	213180	TEV MESM T	+ 30.049,70D	60.773,10C
17/12/2015	333922	TEV MESM T	5.348,51D	55.424,59C
21/12/2015	170709	UG530401	37.707,03C	93.131,62C
21/12/2015	170709	UG530401	8.023,81C	101.155,43C
21/12/2015	170709	UG530401	37.707,03C	138.862,46C
21/12/2015	170709	UG530401	37.707,03C	176.569,49C
21/12/2015	058179	DOC ELET E	1.551,56D	175.017,93C
21/12/2015	060455	DOC ELET E	420,00D	174.597,93C
21/12/2015	066639	DOC ELET E	1.150,00D	173.447,93C
21/12/2015	360421	PAG AGUA	+ 314,38D	173.133,55C
21/12/2015	461384	TEV MESM T	1.000,62D	172.132,93C
21/12/2015	058179	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	172.125,43C
21/12/2015	060455	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	172.117,93C
21/12/2015	066639	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	172.110,43C
22/12/2015	285667	APLICACAO	172.100,00D	10,43C
23/12/2015	025333	DOC ELET E	95,48D	85,05D
23/12/2015	852056	PG LUZ/GAS	1.236,56D	1.321,61D
23/12/2015	862451	PAG FONE	96,59D	1.418,20D
23/12/2015	025333	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	1.425,70D
23/12/2015	727220	RESG AUTOM	1.475,70C	50,00C
28/12/2015	470411	TEV MESM T	33.628,46D	33.578,46D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	33.628,46C	50,00C
29/12/2015	038863	DOC ELET E	726,70D	676,70D
29/12/2015	039128	DOC ELET E	30,00D	706,70D
29/12/2015	038863	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	714,55D
29/12/2015	039128	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	722,40D
29/12/2015	727220	RESG AUTOM	772,40C	50,00C
30/12/2015	000003	CRED.AUTOR	21,30C	71,30C
30/12/2015	042595	DOC ELET E	344,20D	272,90D
30/12/2015	124238	ENVIO TED	60.785,48D	61.058,38D
30/12/2015	155504	ENVIO TED	+ 1.629,83D	62.688,21D
30/12/2015	300620	TEV MESM T	7.448,96D	70.137,17D
30/12/2015	329593	TEV MESM T	1.290,00D	71.427,17D
30/12/2015	042595	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	71.435,02D
30/12/2015	124238	DOC/TED ELETROICO	7,50D	71.442,52D
30/12/2015	155504	DOC/TED ELETROICO	7,50D	71.450,02D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	71.500,02C	50,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,00C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712





CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.534.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-98	Conta Corrente 008.00000431-4	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.327,92C	259,831435
Aplicações	172.100,00C	33.499,337701
Resgates	107.376,58D	20.871,526289
Rendimento Bruto no Mês	287,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	66.338,87C	12.887,642848
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	172.100,00C	33.499,337701
23 / 12	RESGATE	1.475,70D	287,151150
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	33.628,46D	6.538,392339
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	772,40D	150,151811
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	71.500,02D	13.894,830987
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados da Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Cuidador: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etecf.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 19	344-0 - FMS PARTICIPA SUS			Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal			Entidade:	39.092,89 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
	Data	Movimento		Entidade	Banco
	31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00	18.061,90
	31/12/2015	SALDO DE TRANSF PY INVESTIMENTO		0,00	21.000,00
			Saldo Parcial:	39.092,89	39.092,89

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
	Data	Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	39.092,89	39.092,89

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
	Data	Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	39.092,89	39.092,89

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
	Data	Movimento		Entidade	Banco
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>					
				TESOURE	39.092,89 Banco:

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600031
 0053/006/00000344-0
 PREF MUN DO LIMOIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/2015	026527	DOC ELET E	340,68D	40,29C
21/12/2015	015344	CRED TEV	20.000,00C	20.040,29C
21/12/2015	063700	DOC ELET E	53,30D	19.986,99C
21/12/2015	066964	DOC ELET E	1.900,00D	18.086,99C
30/12/2015	292580	APLICACAO	18.056,00D	30,99C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		30,99C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
--	-----------------------	-------------------------	------------------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
--------------------------------------	--	---

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
----------------------------	----------------------------	--	--	--

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	--	---

Cliente

Nome PREF MUN DO LIMOEIRO	CPF/CNPJ 11.097.292/0001-49	Conta Corrente 008.00000344-0	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002037
Aplicações	18.056,00C	3.508,881029
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	5,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.061,90C	3.508,883066
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	18.056,00C	3.508,881029

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 13	295-8 - F.M.S. FES	Saldo do Mês	56,24
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	21.118,90 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	10.503,44
30/10/2015	TRANSF P/ INVESTIMENTO	0,00	11.129,22
Saldo Parcial:		21.118,90	21.688,90

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
28/12/2015	CHEQUE Nº 900158	0,00	570,00
Saldo Parcial:		21.118,90	21.118,90

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		21.118,90	21.118,90

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		21.118,90	21.118,90
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	21.118,90 Banco:

RESPONSÁVEL: _____ TESOUREIRO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00000295-8
 FMS LIMOEIRO FES
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2015	012086	CRED TEV	5.000,00C	9.373,27C
04/12/2015	419148	TEV MESM T	5.506,07D	3.867,20C
07/12/2015	079903	DOC ELET E	343,68D	3.523,52C
07/12/2015	080050	DOC ELET E	689,65D	2.833,87C
07/12/2015	086358	DOC ELET E	54,22D	2.779,65C
07/12/2015	830738	TEV MESM T	931,00D	1.848,65C
10/12/2015	026433	DOC ELET E	171,00D	1.677,65C
14/12/2015	900155	CHEQ COMP	931,00D	746,65C
28/12/2015	012557	CRED TEV	20.000,00C	20.746,65C
28/12/2015	462775	PG LUZ/GAS	253,26D	20.493,39C
28/12/2015	463468	PG LUZ/GAS	254,33D	20.239,06C
28/12/2015	366416	TEV MESM T	1.016,00D	19.223,06C
28/12/2015	367197	TEV MESM T	228,00D	18.995,06C
28/12/2015	370394	TEV MESM T	445,00D	18.550,06C
28/12/2015	900157	CHEQ COMP	931,00D	17.619,06C
29/12/2015	039046	DOC ELET E	1.254,00D	16.365,06C
29/12/2015	040056	DOC ELET E	1.664,83D	14.700,23C
30/12/2015	292791	APLICACAO	10.500,00D	4.200,23C
30/12/2015	000006	CRED.AUTOR	15,00C	4.215,23C
30/12/2015	900159	CHEQUE SAC	1.890,12D	2.325,11C
30/12/2015	900160	CHEQUE SAC	1.968,87D	356,24C
30/12/2015	301544	TEV MESM T	250,00D	106,24C
30/12/2015	362407	TEV MESM T	50,00D	56,24C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		56,24C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc>; seam Código do documento: f55ca556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Ciente

Nome FMS LIMOEIRO FES	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-98	Conta Corrente 006.00000295-8	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001977
Aplicações	10.500,00C	2.040,499047
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,43C /	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.503,44C	2.040,501025
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	10.500,00C	2.040,499047

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidual: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 51	624.027-3 UBS	Saldo do Mês	
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	98.077,17 Banco: 31,93
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
30/10/2015	TRANSF P/ INVESTIMENTO		98.045,23
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00
	Saldo Parcial:	98.077,17	98.077,17

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	98.077,17	98.077,17

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	98.077,17	98.077,17

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	98.077,17	98.077,17
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	98.077,17 Banco: 98.077,17

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624027-3
 FMS LIMOEIRO FNSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	31,93C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência LIMOEIRO, FE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7198	7,7549	7,7549	5,110792	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNSBLINV	CNPJ/CNPJ 10.628.610/0001-98	Conta Corrente 006.00624027-3	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002124
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,002124
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouviria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 4	9.414.5 - FUNDO SAÚDE	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	Banco: 0,00
(+)-Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data:	Movimento		
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	Banco	7.879,40
		Saldo Parcial:	7.879,40

(-)-Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data:	Movimento		
09/10/2015	CHEQUE Nº 861323	Banco	60,00
21/12/2015	CHEQUE Nº 851425	Banco	57,00
		Saldo Parcial:	7.762,40

(-)-Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data:	Movimento		
		Banco	7.762,40
		Saldo Parcial:	7.762,40

(+)-Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data:	Movimento		
		Banco	7.762,40
		Entidade:	7.762,40 Banco: 7.762,40

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____



**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 232-1
 Conta investimento 9414-5 PM LIMOEIRO - FUS
 Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	175.537,92 C	
09/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	175.537,92 D /	0,00 C
10/12/2015		0232	16924	580 Estorno Autent Pagamento	861.394	250.260,70 C /	
10/12/2015		0232	99028	870 Transferência on line	660.232.000.085.003	683.000,00 C	
				10/12 0232 65003-9 PREFEITURA MUN			
10/12/2015		0000	14011	850 COTA DAF - CRÉDITO	350	290,02 C	
10/12/2015		0000	14011	952 FPE/FPM	350	131.030,34 C	
10/12/2015		0232	16504	002 Cheque	861.394	250.260,70 D /	
10/12/2015		0232	16604	002 Cheque	861.395	430.750,69 D /	
10/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	383.569,67 D /	0,00 C
11/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.394	250.260,70 D /	
11/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.397	2.000,00 D /	
11/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.405	1.171,00 D /	
11/12/2015		0232	16962	002 Cheque	861.407	1.200,09 D /	
11/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.408	1.200,09 D /	
11/12/2015		0232	16604	002 Cheque	861.408	1.415,00 D /	
11/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.410	1.568,00 D /	
11/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.396	1.350,00 D /	
11/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.398	1.069,00 D /	
11/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.399	732,00 D /	
11/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.400	1.500,00 D /	
11/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.406	2.122,00 D /	
11/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	285.585,70 C /	0,00 C
14/12/2015		0232	16604	002 Cheque	861.403	3.398,00 D /	
14/12/2015		0232	16604	002 Cheque	861.412	35.363,57 D /	
14/12/2015		0232	17021	002 Cheque	861.416	2.387,38 D /	
14/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.401	624,00 D /	
14/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.413	310,55 D /	
14/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.414	374,72 D /	
14/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.417	307,82 D /	
14/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.418	326,00 D /	
14/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	43.062,04 C /	0,00 C
15/12/2015		0232	16962	002 Cheque	861.402	1.870,00 D /	
15/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.415	146,12 D /	
15/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.419	55.432,63 D /	
15/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.420	111.310,32 D /	
15/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	168.759,27 C /	0,00 C
18/12/2015		0232	16604	002 Cheque	861.357	700,00 D /	
18/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	700,00 C /	0,00 C
17/12/2015		0232	16962	002 Cheque	861.421	70.469,87 D /	
17/12/2015		0232	16962	002 Cheque	861.422	6.530,13 D /	
17/12/2015		0232	16962	002 Cheque	861.423	14,60 D /	
17/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	861.404	1.408,00 D /	



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

17/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	78.423,80 C / 0,00 C
18/12/2015	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	97,98 C
18/12/2015	0000	14011	852 FPE/FPM	350	121.211,32 C
18/12/2015	0232	16962	002 Cheque	861.411	285,00 D /
18/12/2015	0232	17021	002 Cheque	861.424	918,75 D /
18/12/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	120.106,85 D / 0,00 C
23/12/2015	1981	13079	102 Cheque Compensado	861.426	125.000,00 D /
23/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	123.297,99 C /
23/12/2015 24/12/2015	0000	14078	603 Cheque Devolv sem Fundos	861.426	125.000,00 C /
23/12/2015 24/12/2015	0000	00000	244 Estorno Resgate Automatic	70	123.297,99 D / 0,00 C
28/12/2015	0232	99026	870 Transferência on line	860.232.000-088.503	2.000,00 C
28/12/2015	0000	13113	275 Tarifa Devol da Cheque Tarifa referente a 24/12/2015	833.626.700-102.440	21,59 D /
28/12/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.978,50 D / 0,00 C
29/12/2015	1981	13079	102 Cheque Compensado	861.428	125.000,00 D /
29/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	125.000,00 C / 0,00 C
30/12/2015	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	54,10 C
30/12/2015	0000	14011	852 FPE/FPM	350	120.627,20 C
30/12/2015	0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTAÇÃO	350	282,69 C
30/12/2015	0232	16604	002 Cheque	860.271	5.217,80 D / ✓
30/12/2015	0232	16604	002 Cheque	861.428	78.000,00 D /
30/12/2015	0232	16604	002 Cheque	861.429	14,60 D
30/12/2015	0232	16604	002 Cheque	861.430	35.646,43 D /
30/12/2015	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.255,16 D / 0,00 C
31/12/2015	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

 00282902881



Extrato investimentos financeiros - mensal

04/01/2016 12:52:33



Cliente

Agência 232-1
 Conta 9414-5 PM LIMOEIRO -FUS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	5.100,86			1.879,615223		
09/12/2015	APLICAÇÃO	175.537,82			57.653,540859	3,044703194	59.333,156082
10/12/2015	APLICAÇÃO	383.659,07			125.934,222560	3,045793768	185.267,378842
11/12/2015	RESGATE	265.535,70			87.167,002495	3,046859488	98.100,348147
	Aplicação 20/11/2015	5.117,65			1.679,615223		
	Aplicação 09/12/2015	175.682,24			57.653,540859		
	Aplicação 10/12/2015	84.805,91			27.833,878413		
14/12/2015	RESGATE	43.062,04			14.129,134666	3,047963588	83.972,211491
	Aplicação 10/12/2015	43.062,04			14.129,134666		
15/12/2015	RESGATE	168.759,27			55.347,875294	3,049076029	28.624,535187
	Aplicação 10/12/2015	168.759,27			55.347,875294		
16/12/2015	RESGATE	700,00			229,492893	3,050203392	28.395,043294
	Aplicação 10/12/2015	700,00			229,492893		
17/12/2015	RESGATE	78.423,60			25.701,682131	3,051302230	2.693,361163
	Aplicação 10/12/2015	78.423,60			25.701,682131		
18/12/2015	APLICAÇÃO	120.108,95			39.348,170039	3,052415141	42.041,531202
23/12/2015	RESGATE	123.297,99			40.349,184217	3,055774005	1.692,346965
	Aplicação 10/12/2015	8.230,30			2.693,361163		
	Aplicação 18/12/2015	115.067,69			37.655,823054		
24/12/2015	ESTORNO DE RESGATE	123.297,99			40.349,184217	3,056879872	42.041,531202
28/12/2015	APLICAÇÃO	1.978,50			648,868305	3,058015083	42.689,519507
29/12/2015	RESGATE	125.000,00			40.861,422597	3,059120120	1.827,096910
	Aplicação 10/12/2015	8.239,32			2.693,361163		
	Aplicação 18/12/2015	116.760,68			38.168,061434		
30/12/2015	APLICAÇÃO	2.285,18			748,724509	3,060245071	2.573,821419
31/12/2015	SALDO ATUAL	7.879,40			2.573,821419		2.573,821419

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.100,86
APLICAÇÕES (+)	663.478,20
RESGATES (-)	681.530,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	830,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	830,85
SALDO ATUAL =	7.879,40

Valor da Cota

30/11/2015	3,035923593
31/12/2015	3,061382680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8843351 THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 6678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 11		624.010-9 - MAC.M. COMPLEXIDADE		Saldo do Mês	
Banco: 104		/ Caixa Econômica Federal		Entidade:	Banco: 50,00
(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
31/12/2015	CONTA POUpanÇA		0,00		1.046.480,35
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00		2.209,66
Saldo Parcial:			1.047.942,78		1.048.740,01

(*) Créditos no extrato bancário não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
30/12/2015	CHEQUE Nº 900196		0,00		2.000,00
Saldo Parcial:			1.047.942,78		1.046.740,01

(*) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
Saldo Parcial:			1.047.942,78		1.046.740,01

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
29/01/2015	RIVOLI VEICULOS		777,88		0,00
29/09/2015	DOC A CONT.		287,96		0,00
31/12/2015	TARIFA		136,90		0,00
Saldo Parcial:			1.047.942,78		1.046.740,01

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> Entidade: 1.046.740,01 Banco: 1.046.740,01

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00624010-9
FMS LIMOEIRO FNS BLMAC
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2015	010035	CRED TEV	200.000,00C	200.000,00C
04/12/2015	147285	ENVIO TED	3.640,81D	196.359,19C
04/12/2015	147652	ENVIO TED	7.947,50D	188.411,69C
04/12/2015	147921	ENVIO TED	10.277,00D	178.134,69C
04/12/2015	370182	TEV MESM T	210,00D	177.924,69C
04/12/2015	372508	TEV MESM T	210,00D	177.714,69C
04/12/2015	406530	TEV MESM T	3.008,74D	174.705,95C
04/12/2015	408262	TEV MESM T	6.434,00D	168.271,95C
04/12/2015	147285	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	168.264,45C
04/12/2015	147652	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	168.256,95C
04/12/2015	147921	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	168.249,45C
07/12/2015	079014	DOC ELET E	2.744,89D	165.504,56C
07/12/2015	402739	PAG FONE	52,31D	165.452,25C
07/12/2015	173709	ENVIO TED	3.233,86D	162.218,39C
07/12/2015	759581	TEV MESM T	8.423,63D	153.794,76C
07/12/2015	761206	TEV MESM T	1.402,50D	152.392,26C
07/12/2015	779691	TEV MESM T	403,75D	151.988,51C
07/12/2015	797138	TEV MESM T	200,00D	151.788,51C
07/12/2015	799810	TEV MESM T	250,00D	151.538,51C
07/12/2015	801277	TEV MESM T	270,00D	151.268,51C
07/12/2015	845428	TEV MESM T	1.636,25D	149.632,26C
07/12/2015	846566	TEV MESM T	7.720,52D	141.911,74C
07/12/2015	173709	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	141.904,24C
08/12/2015	000001	CRED TED	2.200,00C	144.104,24C
08/12/2015	000001	CRED TED	35.865,00C	179.969,24C
08/12/2015	000001	CRED TED	2.829,26C	182.798,50C
08/12/2015	000001	CRED TED	51.625,00C	234.423,50C
08/12/2015	000001	CRED TED	42.637,86C	277.061,36C
08/12/2015	000001	CRED TED	17.600,00C	294.661,36C
10/12/2015	027205	DOC ELET E	2.293,33D	292.368,03C
10/12/2015	027512	DOC ELET E	622,25D	291.745,78C
10/12/2015	183200	PAG FONE	546,97D	291.198,81C
10/12/2015	200039	PAG FONE	517,53D	290.681,28C
10/12/2015	127208	ENVIO TED	7.947,50D	282.733,78C
10/12/2015	127934	ENVIO TED	3.737,93D	278.995,85C
10/12/2015	128287	ENVIO TED	4.564,50D	274.431,35C
10/12/2015	128808	ENVIO TED	23.332,68D	251.098,67C
10/12/2015	127208	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	251.091,17C
10/12/2015	127934	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	251.083,67C
10/12/2015	128287	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	251.076,17C
10/12/2015	128808	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	251.068,67C
11/12/2015	015995	ENVIO TEV	220.000,00D	31.068,67C
15/12/2015	015455	CRED TEV	150.000,00C	181.068,67C
15/12/2015	385190	TEV MESM T	43.824,76D	137.243,91C
15/12/2015	387248	TEV MESM T	76.347,30D	60.896,61C
15/12/2015	388944	TEV MESM T	16.327,80D	44.568,81C
17/12/2015	014050	CRED TEV	100.000,00C	144.568,81C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

17/12/2015	215459	TEV MESM T	3.811,79D/140.757,02C
17/12/2015	218207	TEV MESM T	36.277,43D/104.479,59C
17/12/2015	307844	TEV MESM T	51.625,00D/ 52.854,59C
17/12/2015	308623	TEV MESM T	19.800,00D/ 33.054,59C
17/12/2015	331846	TEV MESM T	X 15.995,97D 17.058,62C
21/12/2015	000001	CRED TED	* 328.624,88C/345.683,50C
21/12/2015	000001	CRED TED	* 34.112,00C/379.795,50C
21/12/2015	000001	CRED TED	* 18.000,00C/397.795,50C
21/12/2015	014333	CRED TEV	100.000,00C/497.795,50C
21/12/2015	055861	DOC ELET E	. 430,50D/497.365,00C
21/12/2015	058473	DOC ELET E	. 50,00D/497.315,00C
21/12/2015	450397	TEV MESM T	. 4.207,50D/493.107,50C
21/12/2015	485000	TEV MESM T	150,00D/492.957,50C
21/12/2015	486520	TEV MESM T	. 460,00D/492.497,50C
21/12/2015	487770	TEV MESM T	310,00D/492.187,50C
21/12/2015	490053	TEV MESM T	. 520,00D/491.667,50C
21/12/2015	497601	TEV MESM T	520,00D/491.147,50C
21/12/2015	502381	TEV MESM T	. 390,00D/490.757,50C
21/12/2015	505824	TEV MESM T	300,00D/490.457,50C
21/12/2015	507888	TEV MESM T	* 460,00D/489.997,50C
21/12/2015	530899	TEV MESM T	150,00D/489.847,50C
21/12/2015	553620	TEV MESM T	200,00D/489.647,50C
22/12/2015	284120	APLICACAO	489.647,49D / 0,01C
23/12/2015	000001	CRED TED	105.000,00C/105.000,01C
23/12/2015	022866	DOC ELET E	231,00D/104.769,01C
23/12/2015	123337	ENVIO TED	6.390,00D/ 98.379,01C
23/12/2015	212137	TEV MESM T	35.226,87D/ 63.152,14C
23/12/2015	123337	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/ 63.144,64C
28/12/2015	052526	DOC ELET E	1.342,60D/ 61.802,04C
28/12/2015	052892	DOC ELET E	* 100,00D/ 61.702,04C
28/12/2015	469827	PAG FONE	127,54D/ 61.574,50C
28/12/2015	360236	TEV MESM T	510,00D/ 61.064,50C
28/12/2015	361200	TEV MESM T	510,00D/ 60.554,50C
28/12/2015	362262	TEV MESM T	250,00D/ 60.304,50C
28/12/2015	363273	TEV MESM T	250,00D/ 60.054,50C
28/12/2015	363846	TEV MESM T	800,00D/ 59.254,50C
28/12/2015	364663	TEV MESM T	340,00D/ 58.914,50C
28/12/2015	384151	TEV MESM T	4.215,19D/ 54.699,31C
28/12/2015	465611	TEV MESM T	7.744,07D/ 46.955,24C
28/12/2015	466382	TEV MESM T	1.096,00D/ 45.859,24C
28/12/2015	471207	TEV MESM T	33.724,21D/ 12.135,03C
28/12/2015	472113	TEV MESM T	5.318,33D/ 6.816,70C
28/12/2015	473598	TEV MESM T	2.035,77D/ 4.780,93C
28/12/2015	474392	TEV MESM T	50,00D/ 4.730,93C
28/12/2015	475139	TEV MESM T	7.084,97D/ 2.354,04D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	2.404,04C / 50,00C
29/12/2015	900196	CHEQUE SAC	4.364,40D/ 4.314,40D
29/12/2015	039937	DOC ELET E	916,75D/ 5.231,15D
29/12/2015	139164	ENVIO TED	1.970,00D/ 7.201,15D
29/12/2015	270593	TEV MESM T	4.342,50D/ 11.543,65D
29/12/2015	271760	TEV MESM T	3.935,83D/ 15.479,48D
29/12/2015	139164	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/ 15.486,98D
29/12/2015	727220	RESG AUTOM	15.536,98C / 50,00C
30/12/2015	000008	CRED.AUTOR	332,65C/ 382,65C
30/12/2015	048656	DOC ELET E	354,37D/ 28,28C
30/12/2015	022333	ENVIO TEV	300.000,00D/299.971,72D
30/12/2015	118881	ENVIO TED	43.875,78D/343.847,50D
30/12/2015	120013	ENVIO TED	4.034,98D/347.882,48D

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



	120653	ENVIO TED	11.907,55D/359.790,03D	
30/12/2015	121499	ENVIO TED	4.420,67D/364.210,70D	
30/12/2015	122457	ENVIO TED	8.400,10D/372.610,80D	
30/12/2015	123557	ENVIO TED	11.241,93D/383.852,73D	
30/12/2015	124941	ENVIO TED	18.139,00D/401.991,73D	
30/12/2015	153404	ENVIO TED	8.202,50D/410.194,23D	
30/12/2015	159387	TEV MESM T	49.807,98D/460.002,21D	
30/12/2015	166369	TEV MESM T	220,00D/460.222,21D	
30/12/2015	167176	TEV MESM T	250,00D/460.472,21D	
30/12/2015	170222	TEV MESM T	180,00D/460.652,21D	
30/12/2015	331033	TEV MESM T	8.018,72D/468.670,93D	
30/12/2015	399168	TEV MESM T	84,15D/468.755,08D	
30/12/2015	416152	TEV MESM T	1.425,00D/470.180,08D	
30/12/2015	118881	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.187,58D	
30/12/2015	120013	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.195,08D	
30/12/2015	120653	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.202,58D	
30/12/2015	121499	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.210,08D	
30/12/2015	122457	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.217,58D	
30/12/2015	123557	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.225,08D	
30/12/2015	124941	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.232,58D	
30/12/2015	153404	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/470.240,08D	
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	470.290,08C	50,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,00C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40624010-9
FMS LIMOIEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	016106	CRED TEV	0,00000000	1.076.483,20C	1.076.483,20C
30/11/2015	151124	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	1.076.482,25C
04/12/2015	010035	TEV MESM T	0,00000000	200.000,00D	876.482,25C
11/12/2015	015995	CRED TEV	0,00000000	220.000,00C	1.096.482,25C
15/12/2015	015455	TEV MESM T	0,00000000	150.000,00D	946.482,25C
17/12/2015	014050	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	846.482,25C
17/12/2015	151217	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	846.481,30C
21/12/2015	014333	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	746.481,30C
21/12/2015	151221	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	746.480,35C
30/12/2015	022333	CRED TEV	0,00000000	300.000,00C	1.046.480,35C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	1.679,58C	1.048.159,93C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.740,80C	1.051.900,73C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			1.051.900,73C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CACA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.634.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNS BLMAC	CPF/CNPJ 10.628.810/0001-88	Conta Corrente 008.00624010-9	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001983
Aplicações	489.647,49C	95.310,090775
Resgates	488.231,10D	94.880,821820
Rendimento Bruto no Mês	793,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	2.209,66C	429,270937
Resgata Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	489.647,49C	95.310,090775
28 / 12	RESGATE	2.404,04D	467,489400
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	15.536,98D	3.020,335732
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	470.290,08D	91.392,996687
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 42	888-3 FNS FUS	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco:
(+)		10.675,09	134.675,09
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		10.675,09	134.675,09

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
30/12/2015	TRANSF P/ FOLHA DE PAGTO		0,00
Saldo Parcial:		10.675,09	10.675,09

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		10.675,09	10.675,09

(+)			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		10.675,09	10.675,09
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	10.675,09 Banco:

RESPONSÁVEL

TESOUREIRO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00000888-3
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2015	000001	CRED TED	44.000,00C	44.762,69C
02/12/2015	408252	TEV MESM T	43.529,51D	1.233,18C
21/12/2015	065999	DOC ELET E	426,46D	806,72C
21/12/2015	000000	DEB.AUTOR.	13,95D	792,77C
21/12/2015	065999	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	785,27C
23/12/2015	000000	DEP CH 24H	125.000,00C	125.785,27C
24/12/2015	861426	EST DEP CH	125.000,00D	785,27C
28/12/2015	000000	DEP CH 24H	125.000,00C	125.785,27C
30/12/2015	000000	DP DINH AG	10.821,20C	136.606,47C
30/12/2015	159387	CRED TEV	49.807,98C	186.414,45C
30/12/2015	787318	PG LUZ/GAS	381,39D	186.033,06C
30/12/2015	787783	PG LUZ/GAS	408,28D	185.624,78C
30/12/2015	000000	DEB.AUTOR.	1.113,21D	184.511,57C
30/12/2015	180149	TEV MESM T	49.807,98D	134.703,59C
30/12/2015	201327	TEV MESM T	28,50D	134.675,09C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		134.675,09C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 55	624 033-8 FNSINVIC PMI	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	17.455,81 Banco: 221,28
[+] Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00
		Saldo Parcial:	17.455,81
			17.205,68
			17.426,96

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	17.455,81
			17.426,96

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	17.455,81
			17.426,96

[+] Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA		28,85
			0,00
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	17.426,96 Banco:

TESOUREIRO

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00624033-8
FMS LIMOEIRO FNSINVIG
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2015	016609	CRED TEV	6.200,00C	6.202,23C
18/12/2015	006827	CRED TEV	206,00C	6.408,23C
18/12/2015	000000	DEB.AUTOR.	6.213,95D	194,28C
21/12/2015	012190	CRED TEV	23.900,00C	24.094,28C
21/12/2015	000000	DEB.AUTOR.	23.900,00D	194,28C
30/12/2015	000006	CRED.AUTOR	27,00C	221,28C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		221,28C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40624033-8
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2015	016609	TEV MESM T	0,00000000	6.200,00D	1.206,06C
18/12/2015	006827	TEV MESM T	0,00000000	206,00D	1.000,06C
21/12/2015	012190	TEV MESM T	0,00000000	23.900,00D	17.100,06C
28/12/2015	000000	REM BASICA	0,12260000	20,96C	17.121,02C
28/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	85,61C	17.206,63C
28/12/2015	151221	TRANSF.RECURSO(E/T)	0,00000000	0,95D	17.205,68C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		17.205,68C	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 29		647.149-6 N SENHORA DE FÁTIMA		Saldo do Mês	
Banco: 104		/ Caixa Econômica Federal		Entidade:	Banco: 55.018,10
					0,00
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento		Entidade	Banco
31/12/2015		CONTA POUPANÇA			55.018,10
Saldo Parcial:					55.018,10

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento		Entidade	Banco
					55.018,10
Saldo Parcial:					55.018,10

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data		Movimento		Entidade	Banco
					55.018,10
Saldo Parcial:					55.018,10

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data		Movimento		Entidade	Banco
					55.018,10
Saldo Parcial:					55.018,10
				TESOURE	55.018,10 Banco:
				SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600031

0053/006/00647149-6

PM LIMOEIRO PE

de: 31/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600031

0053/013/00647149-9

PREF MUN DO LIMOIEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2015	000000	REM BASICA	0,22420000	122,46C	54.744,38C
11/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	273,72C	55.018,10C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		55.018,10C	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 8		824 007-9 FARMÁCIA BÁSICA		Saldo do Mês	
Banco: 104		/ Caixa Econômica Federal		Entidade:	844,80 Banco:
(+/-) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
31/12/2015	CAPITAL APLICADO			0,00	0,01
		Saldo Parcial:		844,80	837,30

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:		844,80	837,30

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:		844,80	837,30

(+/-) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
31/12/2015	TARIFA			7,50	0,00
			TESOUREIRO	837,30 Banco:	837,30

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>

RESPONSÁVEL

TESOUREIRO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624007-9

FMS LIMOEIRO FNS BLAFB

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	000009	CRED.AUTOR	45,00C	431,09C
30/12/2015	297115	CRED TEV	11.765,00C	12.196,09C
30/12/2015	299289	CRED TEV	21.230,00C	33.426,09C
30/12/2015	152767	ENVIO TED	32.581,30D	844,79C
30/12/2015	152767	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	837,29C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		837,29C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712





CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotas 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNS BLAFB	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-96	Conta Corrente 006.80624007-9	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001984
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001984
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 9	624.006-7 - ATENÇÃO BÁSICA	Saldo do Mês	102,50
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	12.823,78 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		12.713,78
	Saldo Parcial:		12.816,28

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			12.816,28
	Saldo Parcial:		12.823,78

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			12.816,28
	Saldo Parcial:		12.823,78

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA		7,50
			0,00
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>			12.816,28 Banco:
			TESOURE

RESPONSÁVEL: _____

TESOUREIRO: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624008-7

FMS LIMOEIRO FNS BLATB

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2015	000001	CRED TED	16.224,00C	16.224,01C
02/12/2015	000001	CRED TED	5.577,00C	21.801,01C
02/12/2015	000001	CRED TED	128.340,00C	150.141,01C
02/12/2015	000001	CRED TED	40.000,00C	190.141,01C
02/12/2015	000001	CRED TED	40.140,00C	230.281,01C
02/12/2015	000001	CRED TED	105.963,00C	336.244,01C
07/12/2015	127133	ENVIO TED	203.571,20D	132.672,81C
07/12/2015	787924	TEV MESM T	40.000,00D	92.672,81C
07/12/2015	127133	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	92.665,31C
11/12/2015	018482	ENVIO TEV	90.000,00D	2.665,31C
17/12/2015	007030	CRED TEV	99.360,41C	102.025,72C
17/12/2015	219372	TEV MESM T	29.109,98D	72.915,74C
17/12/2015	284040	TEV MESM T	63.490,00D	9.425,74C
22/12/2015	000001	CRED TED	16.224,00C	25.649,74C
22/12/2015	000001	CRED TED	5.577,00C	31.226,74C
22/12/2015	000001	CRED TED	105.963,00C	137.189,74C
23/12/2015	479893	APLICACAO	139.000,00D	1.810,26D
23/12/2015	727220	RESG AUTOM	1.860,26C	50,00C
28/12/2015	469797	TEV MESM T	127.000,00D	126.950,00D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	127.000,00C	50,00C
30/12/2015	000004	CRED.AUTOR	52,50C	102,50C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		102,50C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d451f6712

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 06/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC FRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNS BLATB	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-88	Conta Corrente 006.00624008-7	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.456,83C	480,722292
Aplicações	139.000,00C	27,047,590137
Resgates	126.860,26D	25.058,408994
Rendimento Bruto no Mês	117,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Selha	0,00	
Saldo Bruto*	12.713,78C	2.469,903436
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
23 / 12	APLICACAO	139.000,00C	27.047,590137
23 / 12	RESGATE	1.860,26D	361,981655
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	127.000,00D	24.696,427338
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimenta Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvinteira: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 28	398-9 EMERGÊNCIA ONDITOLÓGICA	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	3,78 Banco: 3,78
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	3,78	3,78

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	3,78	3,78

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	3,78	3,78

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		3,78 Banco: 3,78	

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>

TESOUREIRO

RESPONSÁVEL





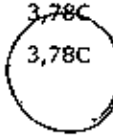
:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00000398-9
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2015	466860	TEV MESM T	2.500,00D	3,78C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		3,78C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/vtd/Doc:seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 36	624.022-2 ACADEMIA COHAB	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	354,13 Banco: 354,13
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	354,13 354,13

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	354,13 354,13

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	354,13 354,13

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 354,13 Banco: 354,13	

TESOUREIRO

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00624022-2
FMS LIMOEIRO FNSBLINV
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		354,13C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 35	624 021-4 ACDEMIA CIDADE ALTA	Saldo do Mês	828,15
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco: 828,15
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	828,15	828,15

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	828,15	828,15

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	828,15	828,15

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	828,15	828,15
		TESOURE	828,15 Banco:
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	

TESOUREIRO

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624021-4

FMS LIMOEIRO FMSBLINV

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)

Saldo
(R\$)

828,15C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppx/ytdqDoc:seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 33	624.019-2 ACADEMIA J ERNESTO	Saldo do Mês	579,38
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade: Banco:	579,38
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade: Banco	
		Saldo Parcial:	579,38

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade: Banco	
		Saldo Parcial:	579,38

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade: Banco	
		Saldo Parcial:	579,38

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade: Banco	
		Saldo Parcial:	579,38
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	579,38 Banco:

TESOUREIRO _____ RESPONSÁVEL _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624019-2
 FMS LIMOEIRO FNSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	579,38C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 31	624 017-6 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	Saldo do mês	1.147,47	Banco:	1.147,47
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	1.147,47	Banco:	1.147,47
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	1.147,47		1.147,47

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	1.147,47		1.147,47

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	1.147,47		1.147,47

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
			SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	TESOURE	1.147,47 Banco: 1.147,47

TESOUREIRO _____

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624017-6

FMS LIMOEIRO FNSBLINV

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$) **Saldo (R\$)**
1.147,47C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 30		624.016-8	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	Saldo do Mês	
Banco: 104		/	Caixa Econômica Federal	Entidade:	5.420,54 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data			Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015			CAPITAL APLICADO	0,00	5.420,54
Saldo Parcial:				5.420,54	5.420,54

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data			Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:				5.420,54	5.420,54

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data			Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:				5.420,54	5.420,54

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data			Movimento	Entidade	Banco
<p style="text-align: right;">SALDO CONCILIADO DA CONTA >>> TESOURE 5.420,54 Banco: 5.420,54</p>					

TESOUREIRO.

RESPONSÁVEL.





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624016-8
 FMS LIMOEIRO FNSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	296057	APLICACAO	5.418,77D	0,00
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etecf.ce.gov.br/ppp/validador> ou em: <https://etecf.ce.gov.br/ppp/validador/seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNSBLINV	CPF/CNPJ 10.628.510/0001-98	Conta Corrente 008.00624016-8	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	5.418,77C	1.053,047145
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	5.420,54C	1.053,047145
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	5.418,77C	1.053,047145

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 26	624 015-0 INVESTIMENTO UBS	Saldo do Mês	649,27
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco
(+/-) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Saldo Parcial:	649,27
Data	Movimento	Entidade	Banco
			649,27

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	649,27

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	649,27

(+/-) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	649,27
		TESOURE	649,27 Banco:
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	649,27

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624015-0
 FMS LIMOEIRO FMSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	649,27C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppx/yahidaDoc:seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
 Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 20		624.014-1 INVESTIMENTO Q Q SUS		Saldo do Mês	
Banco: 104		/ Caixa Econômica Federal		Entidade: Banco: 5.307,17 Banco: 5.307,17	
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:		5.307,17
					5.307,17

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data		Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:		5.307,17
					5.307,17

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data		Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:		5.307,17
					5.307,17

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data		Movimento		Entidade	Banco
SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 5.307,17 Banco: 5.307,17					

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624014-1

FMS LIMOEIRO FNS CPLIN

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	5.307,17C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 16	624.012-5 - F.M.S INVESTIMENTO	Saldo do Mês	222,66	Banco:	222,66
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:			
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:		222,66		222,66

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:		222,66		222,66

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:		222,66		222,66

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>					
				222,66	Banco:

RESPONSÁVEL: _____

TESOUREIRO: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624012-5
 FMS LIMOEIRO FNS BLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	222,66C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 21	624.013-3 - FNS BLINV	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	6.722,09 Banco:
(+)		0,00	
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		6.722,09
		Saldo Parcial:	6.722,09

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	6.722,09

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	6.722,09

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	6.722,09

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOUREIRO 6.722,09 Banco: 6.722,09

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624013-3
 FMS LIMOEIRO FNS BLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	294102	APLICACAO	6.719,90D	0,00
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRÁTICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Loja 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FMS BLINV	CPF/CNPJ 10.628.910/0001-98	Conta Corrente 008.00624013-3	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Análise		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	6.719,90C	1.305,899957
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,19C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.722,09C	1.305,899957
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	6.719,90C	1.305,899957

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72824, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvindo: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 41	624.026-5 INVESTIMENTO NUTRIÇÃO	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		11.190,08	11.190,08
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		
		Saldo Parcial:	11.190,08
			11.190,08

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	11.190,08
			11.190,08

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	11.190,08
			11.190,08

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	11.190,08
			11.190,08

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>> TESOUREIRO 11.190,08 Banco: 11.190,08

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624026-5
 FMS LIMOEIRO FMSINVAN
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2015	020603	CRED TEV	5.140,00C	6.011,74C
07/12/2015	815940	TEV MESM T	5.138,00D	873,74C
28/12/2015	012626	CRED TEV	12.796,71C	13.670,45C
28/12/2015	381610	TEV MESM T	2.160,00D	11.510,45C
28/12/2015	475991	TEV MESM T	324,00D	11.186,45C
30/12/2015	292996	APLICACAO	11.106,45D	80,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		80,00C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7198	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNSINVAN	CPF/CNPJ 10.628.810/0001-98	Conta Corrente 006.00624028-5	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002014
Aplicações	11.106,45C	2.158,352442
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,62C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.110,08C	2.158,354456
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	11.106,45C	2.158,352442

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRFB
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acessa o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 52	624 028-1 AMPL UBS	Saldo do Mês	
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco: 3.296,01
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			3.296,01
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	3.296,01

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	3.296,01

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	3.296,01

(+*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	3.296,01
		TESOUREIRO	3.296,01 Banco:
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	TESOURE

TESOUREIRO

RESPONSÁVEL





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624028-1
 FMS LIMOEIRO FMSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	3.296,01C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 49	9.999-4 - RESIDÊNCIA TERAPEUTICA		Saldo do Mês
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	210.487,10 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			0,78
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CONTA POUPANÇA		0,00
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		8.208,69
Saldo Parcial:			210.487,10
			210.441,40

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:			210.487,10
			210.441,40

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:			210.487,10
			210.441,40

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA		45,70
			0,00
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>			210.441,40 Banco:

RESPONSÁVEL: _____

TESOUREIRO: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00009999-4
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2015	012050	CRED TEV	20.000,00C	20.618,32C
04/12/2015	412030	TEV MESM T	5.049,09D	15.569,23C
17/12/2015	208878	TEV MESM T	11.715,61D	3.853,62C
21/12/2015	015263	CRED TEV	50.000,00C	53.853,62C
21/12/2015	059536	DOC ELET E	419,40D	53.434,22C
21/12/2015	060220	DOC ELET E	646,60D	52.787,62C
21/12/2015	358703	PAG AGUA	532,78D	52.254,84C
21/12/2015	155736	ENVIO TED	3.912,00D	48.342,84C
21/12/2015	472363	TEV MESM T	669,92D	47.672,92C
21/12/2015	632588	TEV MESM T	9.515,71D	38.157,21C
21/12/2015	059536	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	38.149,71C
21/12/2015	060220	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	38.142,21C
21/12/2015	155736	DOC/TED ELETROICO	7,50D	38.134,71C
28/12/2015	379429	TEV MESM T	695,00D	37.439,71C
28/12/2015	468195	TEV MESM T	9.444,55D	27.995,16C
29/12/2015	038965	DOC ELET E	1.288,40D	26.706,76C
29/12/2015	038965	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	26.698,91C
30/12/2015	292072	APLICACAO	8.206,00D	18.492,91C
30/12/2015	000009	CRED.AUTOR	143,45C	18.636,36C
30/12/2015	042811	DOC ELET E	532,10D	18.104,26C
30/12/2015	156349	ENVIO TED	6.323,13D	11.781,13C
30/12/2015	297115	TEV MESM T	11.765,00D	16,13C
30/12/2015	042811	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	8,28C
30/12/2015	156349	DOC/TED ELETROICO	7,50D	0,78C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,78C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/013/40009999-4
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	018262	CRED TEV	0,00000000	36.000,00C	270.752,18C
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	\ 304,47C	271.056,65C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	\ 1.175,28C	272.231,93C
04/12/2015	012050	TEV MESM T	0,00000000	20.000,00D	252.231,93C
21/12/2015	015263	TEV MESM T	0,00000000	50.000,00D	202.231,93C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	\ 455,02C	202.686,95C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	\ 1.013,43C	203.700,38C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			203.700,38C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
--	-----------------------	-------------------------	------------------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
--------------------------------------	--	---

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
----------------------------	----------------------------	--	--	--

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.306/0001-04
--	--	---

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-98	Conta Corrente 006.0009999-4	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002018
Aplicações	8.206,00C	1.594,696589
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.208,69C	1.594,700607
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
30 / 12	APLICACAO	8.206,00C	1.594,696589

Dados da Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de Fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 7	624.006-0 - AIDS	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	1.297,53 Banco:
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			97,67
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CONTA POUPIANÇA		3.603,00
	Saldo Parcial:	1.297,53	3.700,67

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
30/12/2015	TRANSFERENCIA PARA FOLHA DE PAGTO		2.403,14
	Saldo Parcial:	1.297,53	1.297,53

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	1.297,53	1.297,53

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	1.297,53 Banco:
		TESOURE	1.297,53

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624006-0
 FMS LIMOEIRO FMS AIDS
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2015	007013	CRED TEV	10.000,00C	10.000,00C
17/12/2015	214560	TEV MESM T	9.902,33D	97,67C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		97,67C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40624006-0
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	020923	CRED TEV	0,00000000	7.353,76C	13.563,86C
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	8,05C	13.571,91C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	31,09C	13.603,00C
17/12/2015	007013	TEV MESM T	0,00000000	10.000,00D	3.603,00C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	8,11C	3.611,11C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	18,06C	3.629,17C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		3.629,17C	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 18	318-0 PROG SAÚDE NA ESCOLA	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco: 6.409,48
(+)		Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário	
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00
Saldo Parcial:			6.409,48
			6.372,48

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			6.409,48
Saldo Parcial:			6.372,48

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			6.409,48
Saldo Parcial:			6.372,48

(+)				Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco	Entidade	Banco	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA		37,00		0,00		0,00
Saldo Parcial:			6.409,48		6.372,48		6.372,48

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>> TESOUREIRO 6.372,48 Banco: 6.372,48

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00000318-0
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/2015	013649	CRED TEV	1.000,00C	1.246,74C
10/12/2015	341376	TEV MESM T	807,50D	439,24C
17/12/2015	000020	MANUT CAD	29,50D	409,74C
21/12/2015	014248	CRED TEV	7.203,18C	7.612,92C
21/12/2015	062866	DOC ELET E	1.235,00D	6.377,92C
21/12/2015	062866	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	6.370,42C
30/12/2015	294388	APLICACAO	6.300,00D	70,42C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		70,42C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/013/40000318-0

FMS LIMOEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	10,57C	8.162,37C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	40,81C	8.203,18C
10/12/2015	013649	TEV MESM T	0,00000000	1.000,00D	7.203,18C
21/12/2015	014248	TEV MESM T	0,00000000	7.203,18D	0,00
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,119792	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.828.819/0001-98	Conta Corrente 006.00000318-0	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	6.300,00C	1.224,299428
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.302,06C	1.224,299428
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	6.300,00C	1.224,299428

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintes: 0800 728 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 27	397-0 C A P S	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	Banco: 0,05
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
30/11/2015	CONTA POUÇANÇA	0,00	151.698,34
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	14.543,84
	Saldo Parcial:	166.295,93	166.240,23

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	166.295,93	166.240,23

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	166.295,93	166.240,23

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA	55,70	0,00
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	166.240,23 Banco: 166.240,23

RESPONSÁVEL: _____
TESOUREIRO: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00000397-0
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2015	017952	CRED TEV	100.000,00C	100.050,00C
07/12/2015	080777	DOC ELET E	39,88D	100.010,12C
07/12/2015	401130	PAG FONE	75,81D	99.934,31C
07/12/2015	080777	DOC/TEDELETRONICO	7,50D/	99.926,81C
11/12/2015	016457	ENVIO TEV	100.000,00D	73,19D
11/12/2015	727220	RESG AUTOM	123,19C	50,00C
17/12/2015	006964	CRED TEV	41.000,00C	41.050,00C
17/12/2015	212164	TEV MESM T	40.336,46D	713,54C
21/12/2015	014290	CRED TEV	20.000,00C	20.713,54C
21/12/2015	060703	DOC ELET E	1.911,80D	18.801,74C
21/12/2015	155466	ENVIO TED	4.948,71D	13.853,03C
21/12/2015	581726	TEV MESM T	1.320,73D	12.532,30C
21/12/2015	595099	TEV MESM T	912,00D	11.620,30C
21/12/2015	060703	DOC/TEDELETRONICO	7,50D/	11.612,80C
21/12/2015	155466	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/	11.605,30C
23/12/2015	005796	CRED TEV	100.000,00C	111.605,30C
28/12/2015	375853	TEV MESM T	15.984,00D	95.621,30C
30/12/2015	291516	APLICACAO	14.437,04D	81.184,26C
30/12/2015	000010	CRED.AUTOR	187,50C/	81.371,76C
30/12/2015	019908	CRED TEV	20.000,00C	101.371,76C
30/12/2015	042706	DOC ELET E	1.309,00D	100.062,76C
30/12/2015	116838	ENVIO TED	19.448,00D	80.614,76C
30/12/2015	117478	ENVIO TED	5.053,90D	75.560,86C
30/12/2015	156050	ENVIO TED	11.246,40D	64.314,46C
30/12/2015	160933	TEV MESM T	43.054,06D	21.260,40C
30/12/2015	299289	TEV MESM T	21.230,00D	30,40C
30/12/2015	042706	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	22,55C
30/12/2015	116838	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/	15,05C
30/12/2015	117478	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/	7,55C
30/12/2015	156050	DOC/TED ELETRONICO	7,50D/	0,05C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,05C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40000397-0
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	017032	CRED TEV	0,00000000	52.000,00D	330.946,90C
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	\ 251,90C	331.198,80C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	\ 972,34C	332.171,14C
02/12/2015	017952	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	232.171,14C
11/12/2015	016457	CRED TEV	0,00000000	100.000,00C	332.171,14C
17/12/2015	006964	TEV MESM T	0,00000000	41.000,00D	291.171,14C
21/12/2015	014290	TEV MESM T	0,00000000	20.000,00D	271.171,14C
23/12/2015	005796	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	171.171,14C
28/12/2015	000000	REM BASICA	0,12260000	\ 103,88C	171.275,02C
28/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	\ 424,17C	171.699,19C
28/12/2015	151221	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	171.698,24C
28/12/2015	151223	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	171.697,29C
30/12/2015	019908	TEV MESM T	0,00000000	20.000,00D	151.697,29C
30/12/2015	151230	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	151.696,34C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	\ 194,49C	151.890,83C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	\ 433,18C	152.324,01C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			152.324,01C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: S5ca556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7198	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.828.610/0001-98	Conta Corrente 008.00000397-0	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	224,19C	43,866783
Aplicações	14.437,04C	2.805,596797
Resgates	123,19D	24,033573
Rendimento Bruto no Mês	5,80C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.543,84C	2.825,430007
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	123,19D	24,033573
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	14.437,04C	2.805,596797

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvindo: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 32	412-8 FMS PMAQ	Saldo do Mês	50,00
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	200.257,89 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CONTA POUPANÇA	0,00	192.877,52
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	7.251,22
Saldo Parcial:		200.257,89	200.178,74

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		200.257,89	200.178,74

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		200.257,89	200.178,74

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA	79,16	0,00
Saldo Parcial:		200.178,74	200.178,74

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 200.178,74 Banco: 200.178,74

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00000412-8
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2015	017831	CRED TEV	100.000,00C	100.742,36C
04/12/2015	174535	PAG FONE	752,54D	99.989,82C
04/12/2015	176369	PAG FONE	1.154,91D	98.834,91C
04/12/2015	375347	TEV MESM T	200,00D	98.634,91C
04/12/2015	379244	TEV MESM T	200,00D	98.434,91C
04/12/2015	381772	TEV MESM T	816,00D	97.618,91C
04/12/2015	409682	TEV MESM T	19.716,09D	77.902,82C
04/12/2015	424715	TEV MESM T	3.377,50D	74.525,32C
07/12/2015	842583	TEV MESM T	2.171,27D	72.354,05C
10/12/2015	181610	PAG FONE	671,88D	71.682,17C
10/12/2015	126822	ENVIO TED	10.238,25D	61.443,92C
10/12/2015	115779	TEV MESM T	30.231,49D	31.212,43C
10/12/2015	126822	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	31.204,93C
11/12/2015	016634	ENVIO TEV	30.000,00D	1.204,93C
17/12/2015	013981	CRED TEV	160.000,00C	161.204,93C
17/12/2015	309800	TEV MESM T	158.147,62D	3.057,31C
21/12/2015	014149	CRED TEV	10.000,00C	13.057,31C
21/12/2015	019310	CRED TEV	50.000,00C	63.057,31C
21/12/2015	050692	DOC ELET E	740,00D	62.317,31C
21/12/2015	050762	DOC ELET E	130,00D	62.187,31C
21/12/2015	166907	ENVIO TED	16.290,00D	45.897,31C
21/12/2015	050692	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	45.889,81C
21/12/2015	050762	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	45.882,31C
21/12/2015	166907	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	45.874,81C
22/12/2015	285990	APLICACAO	45.824,81D	50,00C
23/12/2015	005826	CRED TEV	100.000,00C	100.050,00C
23/12/2015	023192	DOC ELET E	28,00D	100.022,00C
23/12/2015	128926	ENVIO TED	13.780,00D	86.242,00C
23/12/2015	193195	TEV MESM T	1.472,63D	84.769,37C
23/12/2015	194730	TEV MESM T	250,00D	84.519,37C
23/12/2015	195735	TEV MESM T	250,00D	84.269,37C
23/12/2015	197067	TEV MESM T	3.377,50D	80.891,87C
23/12/2015	023192	DOC/TEDELETRONICO	7,50D	80.884,37C
23/12/2015	128926	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	80.876,87C
28/12/2015	358959	TEV MESM T	50,00D	80.826,87C
28/12/2015	372700	TEV MESM T	18.969,05D	61.857,82C
28/12/2015	462593	TEV MESM T	33.421,98D	28.435,84C
29/12/2015	010276	CRED TEV	100.000,00C	128.435,84C
29/12/2015	268851	TEV MESM T	87.692,00D	40.743,84C
30/12/2015	000001	CRED.AUTOR	189,20C	40.933,04C
30/12/2015	041951	DOC ELET E	28,25D	40.904,79C
30/12/2015	118157	ENVIO TED	6.000,00D	34.904,79C
30/12/2015	125117	ENVIO TED	10.238,25D	24.666,54C
30/12/2015	125773	ENVIO TED	33.307,08D	8.640,54D
30/12/2015	161174	TEV MESM T	29.929,87D	38.570,41D
30/12/2015	041951	DOC/TEDELETRONICO	7,85D	38.578,26D
30/12/2015	118157	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	38.585,76D

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>; seam Código do documento: f55ca556-fd70-4912-be29-253d45f16712

30/12/2015	125117	DÓC/TED ELETRONICO	<u>7,50D</u> / 38.593,26D
30/12/2015	125773	DÓC/TED ELETRONICO	<u>7,50D</u> / 38.600,76D
30/12/2015	727220	RESG AUTOM	38.650,76C / 50,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado	<u>50,00C</u>



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40000412-8
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	016973	CRED TEV	0,00000000	83.000,00C	679.878,89C
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	244,54C	680.123,43C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	943,92C	681.067,35C
02/12/2015	017831	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	581.067,35C
11/12/2015	016634	CRED TEV	0,00000000	30.000,00C	611.067,35C
17/12/2015	013981	TEV MESM T	0,00000000	160.000,00D	451.067,35C
21/12/2015	014149	TEV MESM T	0,00000000	10.000,00D	441.067,35C
21/12/2015	019310	TEV MESM T	0,00000000	50.000,00D	391.067,35C
23/12/2015	005826	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	291.067,35C
28/12/2015	000000	REM BASICA	0,12260000	356,85C	291.424,20C
28/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.457,12C	292.881,32C
28/12/2015	151223	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	292.880,37C
28/12/2015	151221	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	292.879,42C
28/12/2015	151221	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	292.878,47C
29/12/2015	010276	TEV MESM T	0,00000000	100.000,00D	192.878,47C
29/12/2015	151229	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	192.877,52C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			192.877,52C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
--	-----------------------	-------------------------	------------------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
--------------------------------------	--	---

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
----------------------------	----------------------------	--	--	--

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	--	---

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.828.810/0001-98	Conta Corrente 006.00000412-8	Mês/Ano 12/2015	Fórmula 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002021
Aplicações	45.824,81C	8.919,818624
Resgates	38.650,76D	7.511,127962
Rendimento Bruto no Mês	77,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.251,22C	1.408,692683
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	45.824,81C	8.919,818624
30 / 12	RESGATE	38.650,76D	7.511,127962
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://efccf.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 43	999-5 CEO FNS	Saldo do Mês	36,74
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	44.161,85 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CONTA POUpanÇA	0,00	36.098,10
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	8.002,61
Saldo Parcial:		44.161,85	44.137,45

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		44.161,85	44.137,45
Saldo Parcial:		44.161,85	44.137,45

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		44.161,95	44.137,45
Saldo Parcial:		44.161,95	44.137,45

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	TARIFA	24,40	0,00
Saldo Parcial:		24,40	0,00

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 44.137,45 Banco: 44.137,45





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00000999-5
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2015	012102	CRED TEV	5.000,00C	5.485,31C
04/12/2015	420352	TEV MESM T	500,00D	4.985,31C
07/12/2015	795067	TEV MESM T	100,00D	4.885,31C
07/12/2015	804286	TEV MESM T	100,00D	4.785,31C
10/12/2015	013607	CRED TEV	25.000,00C	29.785,31C
10/12/2015	129211	ENVIO TED	24.615,01D	5.170,30C
10/12/2015	129211	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	5.162,80C
14/12/2015	014923	CRED TEV	49.900,00C	55.062,80C
14/12/2015	588491	TEV MESM T	45.484,92D	9.577,88C
17/12/2015	308623	CRED TEV	19.800,00C	29.377,88C
21/12/2015	505824	CRED TEV	300,00C	29.677,88C
21/12/2015	510134	TEV MESM T	60,00D	29.617,88C
21/12/2015	556165	TEV MESM T	400,00D	29.217,88C
23/12/2015	005895	CRED TEV	50.000,00C	79.217,88C
23/12/2015	130350	ENVIO TED	6.650,00D	72.567,88C
23/12/2015	207912	TEV MESM T	200,00D	72.367,88C
23/12/2015	130350	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	72.360,38C
30/12/2015	291669	APLICACAO	8.000,00D	64.360,38C
30/12/2015	000002	CRED. AUTOR	60,85C	64.421,23C
30/12/2015	123024	ENVIO TED	55.145,11D	9.276,12C
30/12/2015	246726	TEV MESM T	9.231,88D	44,24C
30/12/2015	123024	DOC/TED ELETRONICO	7,50D	36,74C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		36,74C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/40000999-5
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	016792	CRED TEV	0,00000000	166.000,00C	166.000,00C
04/12/2015	012102	TEV MESM T	0,00000000	5.000,00D	161.000,00C
10/12/2015	013607	TEV MESM T	0,00000000	25.000,00D	136.000,00C
14/12/2015	014923	TEV MESM T	0,00000000	49.900,00D	86.100,00C
14/12/2015	151214	TRANSF.RECURSO(E/I)	0,00000000	0,95D	86.099,05C
23/12/2015	005895	TEV MESM T	0,00000000	50.000,00D	36.099,05C
<u>23/12/2015</u>	<u>151223</u>	<u>TRANSF.RECURSO(E/I)</u>	<u>0,00000000</u>	<u>0,95D</u>	<u>36.098,10C</u>
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	81,22C	36.179,32C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	180,90C	36.360,22C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			36.360,22C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA.FIC.PRATICO.GF	CNPJ do Fundo 00.834.974/3901-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7198	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cifrenta

Nome FMS LIMOEIRO	CPF/CNPJ 10.828.610/0001-99	Conta Corrente 006.00000999-5	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
----------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	8.000,00C	1.554,665941
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.002,61C	1.554,665941
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30/12	APLICACAO	8.000,00C	1.554,665941

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvixoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 50	624.029-0 CAPS AD3	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	393.402,95 Banco: 0,86
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00
31/12/2015	CONTA POUpanÇA		0,86
Saldo Parcial:			393.402,95

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:			393.402,95

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:			393.402,95

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:			393.402,95

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 393.402,95 Banco: 393.402,95

TESOUREIRO _____ RESPONSÁVEL _____



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00624029-0
FMS LIMOEIRO FMSBLINV
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	000007	CRED.AUTOR	0,85C	0,86C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,86C



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/013/40624029-0

FMS LIMOEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	020949	CRED TEV	0,00000000	6.997,77C	390.670,12C
24/12/2015	000000	REM BASICA	0,21100000	809,55C	391.479,67C
<u>24/12/2015</u>	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.922,41C	<u>393.402,08C</u>
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	15,74C	393.417,82C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	35,07C	393.452,89C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			393.452,89C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoDocumento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIG PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Cabeça Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
----------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNSBLINV	CPF/CNPJ 10.828.610/0001-98	Conta Corrente 006.00624029-0	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	0,010	0,001972
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,010	0,001972
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvinteiro: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 39	624.025-7	ACADEMIA CONGAL	Saldo do Mês	5.287,76
Banco: 104	/	Caixa Econômica Federal	Entidade:	119.424,03 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			Banco	114.136,27
Data			Entidade	0,00
31/12/2015		CAPITAL APLICADO	Saldo Parcial:	119.424,03

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário				
Data			Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	119.424,03

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data			Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	119.424,03

(+ Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data			Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	119.424,03

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> **TESOURE** **119.424,03 Banco:** **119.424,03**

RESPONSÁVEL

TESOUREIRO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624025-7
 FMS LIMOEIRO FMSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	5.287,76C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

53600032

Conta Referência:

0053/013/00624025-0

Nome:

FMS LIMOEIRO

Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	147,11C	113.568,43C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	567,84C	114.136,27C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	256,81C	114.393,08C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	571,97C	114.965,05C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			114.965,05C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 10	624.009-5 - GESTÃO BLGES	Saldo de Mês	51,00
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	78,96 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00
	Saldo Parcial:		78,96
			78,96

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			78,96
	Saldo Parcial:		78,96

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
			78,96
	Saldo Parcial:		78,96

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 78,96 Banco: 78,96

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624009-5
 FMS LIMOEIRO FNS BLGES
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	51,00C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7196	No Ano(%) 7,7549	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7549	Cota em: 30/11/2015 5,110702	Cota em: 31/12/2015 5,147479
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO FNS BLGES	CPF/CNPJ 10.628.810/0001-98	Conta Corrente 006.00624009-5	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27,76C	5,432633
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27,96C	5,432633
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

ISAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 3	254.0 - CEO							
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal							
(+)		Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Saldo do Mês	112,15	Banco:	112,15	
Data		Movimento	Entidade	Banco				
		Saldo Parcial:			112,15			112,15

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário								
Data		Movimento	Entidade	Banco				
		Saldo Parcial:			112,15			112,15

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão								
Data		Movimento	Entidade	Banco				
		Saldo Parcial:			112,15			112,15

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão								
Data		Movimento	Entidade	Banco				
				TESOURE	112,15	Banco:	112,15	

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL _____



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600031
0053/006/00000254-0
PREF MUN DO LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	112,15C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 54	624.030-3 U.A.A	Saldo do Mês	
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	176.679,37 Banco: 0,00
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
31/12/2015	CONTA POUPANÇA	Saldo Parcial:	176.679,37
			176.679,37

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	176.679,37
			176.679,37

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	176.679,37
			176.679,37

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	176.679,37 Banco: 176.679,37

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/013/40624030-3
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	021418	CRED TEV	0,00000000	3.660,89C	175.456,09C
24/12/2015	000000	REM BASICA	0,21100000	1362,49C	175.818,58C
<u>24/12/2015</u>	000000	CRED JUROS	0,00500000	860,79C	<u>176.679,37C</u>
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	8,24C	176.687,61C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	18,35C	176.705,96C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			176.705,96C

CAIXA
 24/12/2015



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 12	624.011-7 - FNS BLVGS VS	Saldo do Mês	14.857,86
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	20.306,74 Banco:
(-) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
31/12/2015	CAPITAL APLICADO	0,00	5.448,88
Saldo Parcial:		20.306,74	20.306,74

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		20.306,74	20.306,74

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		20.306,74	20.306,74

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
Saldo Parcial:		20.306,74	20.306,74
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		TESOURE	20.306,74 Banco:

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624011-7
 FMS LIMOEIRO FMS BLVGS
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2015	422300	TEV MESM T	150,00D	2.083,63C
07/12/2015	785390	TEV MESM T	160,00D	1.923,63C
10/12/2015	176155	TEV MESM T	971,85D	951,78C
11/12/2015	000001	CRED TED	28.134,50C	29.086,28C
11/12/2015	018722	ENVIO TEV	29.000,00D	86,28C
17/12/2015	013992	CRED TEV	1.000,00C	1.086,28C
17/12/2015	329587	TEV MESM T	950,00D	136,28C
21/12/2015	014169	CRED TEV	10.000,00C	10.136,28C
21/12/2015	055639	DOC ELET E	80,00D	10.056,28C
21/12/2015	061144	DOC ELET E	27,00D	10.029,28C
23/12/2015	027400	DOC ELET E	435,00D	9.594,28C
23/12/2015	028612	DOC ELET E	715,45D	8.878,83C
23/12/2015	224658	TEV MESM T	898,32D	7.980,51C
23/12/2015	228885	TEV MESM T	898,32D	7.082,19C
29/12/2015	039182	DOC ELET E	643,00D	6.439,19C
30/12/2015	294306	APLICACAO	5.447,10D	992,09C
30/12/2015	000006	CRED AUTOR	37,91C	1.030,00C
30/12/2015	023608	CRED TEV	18.000,00C	19.030,00C
30/12/2015	042261	DOC ELET E	530,00D	18.500,00C
30/12/2015	048521	DOC ELET E	1.047,38D	17.452,62C
30/12/2015	358327	TEV MESM T	500,00D	16.952,62C
30/12/2015	410743	TEV MESM T	1.047,38D	15.905,24C
30/12/2015	413974	TEV MESM T	1.047,38D	14.857,86C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		14.857,86C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.gov.br/ppv/validaDoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/013/40624011-7
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2015	018722	CRED TEV	0,00000000	29.000,00C	29.000,00C
17/12/2015	013992	TEV MESM T	0,00000000	1.000,00D	28.000,00C
21/12/2015	014169	TEV MESM T	0,00000000	10.000,00D	18.000,00C
30/12/2015	023608	TEV MESM T	0,00000000	18.000,00D	0,00
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 13/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Ciente

Nome FMS LIMOEIRO FNS BLVGS	CPF/CNPJ 10.628.610/0001-98	Conta Corrente 006.00624011-7	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	5.447,10C	1.058,552606
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,78C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.448,88C	1.058,552606
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	5.447,10C	1.058,552606

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 47	8 080-0 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA	Saldo do Mês	2.168,00
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	34.444,02 Banco:
(*) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
31/12/2015	CONTA POUANÇA	Saldo Parcial:	32.276,02
			34.444,02

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	34.444,02

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	34.444,02

(*) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
		Saldo Parcial:	34.444,02
		TESOURE	34.444,02 Banco:
		SALDO CONCILIADO DA CONTA >>	
			34.444,02

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00008080-0

FMS LIMOEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2015	021245	CRED TEV	22.000,00C	22.840,50C
07/12/2015	837548	TEV MESM T	21.738,75D	1.101,75C
30/12/2015	019935	CRED TEV	20.000,00C	21.101,75C
30/12/2015	350596	TEV MESM T	18.933,75D	2.168,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		2.168,00C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/013/40008080-0

FMS LIMOEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2015	018586	CRED TEV	0,00000000	20.000,00C	73.952,25C
07/12/2015	021245	TEV MESM T	0,00000000	22.000,00D	51.952,25C
28/12/2015	000000	REM BASICA	0,12260000	63,69C	52.015,94C
28/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	260,08C	52.276,02C
30/12/2015	019935	TEV MESM T	0,00000000	20.000,00D	32.276,02C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		32.276,02C	32.276,02C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>; seam Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Página: 1

Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 38	624.024-9 ACADEMIA PONTO CERTO	Saldo do Mês	0,00
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	6.647,14 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Movimento	6.647,14
Data		Entidade	0,00
31/12/2015	CONTA POUPIANÇA	Saldo Parcial:	6.647,14

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Banco	6.647,14
Data		Entidade	
		Saldo Parcial:	6.647,14

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Banco	6.647,14
Data		Entidade	
		Saldo Parcial:	6.647,14

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Banco	6.647,14
Data		Entidade	

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 6.647,14 Banco: 6.647,14

RESPONSÁVEL

TESOUREIRO





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/013/00624024-1
FMS LIMOEIRO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/12/2015	000000	REM BASICA	0,15610000	10,31C	6.614,07C
06/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	33,07C	6.647,14C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		6.647,14C	

43,38%
6.647,14C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Página: 1

Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 17	314-8 - FMS PROMOÇÃO SAÚDE	Saldo do Mês	13.134,01
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	21.544,61 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Banco	8.402,75
		Movimento	0,00
Data		Saldo Parcial:	21.544,61
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		21.536,76

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Banco	
Data		Entidade	21.544,61
		Movimento	
		Saldo Parcial:	21.536,76

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Banco	
Data		Entidade	
		Movimento	
		Saldo Parcial:	21.544,61

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Banco	
Data		Entidade	7,85
31/12/2015	TARIFA	Movimento	0,00
		Saldo Parcial:	21.536,76

TESOUREIRO: _____ RESPONSÁVEL: _____

SALDO CONCILIADO DA CONTA >>>

TESOUREIRO:

RESPONSÁVEL:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
53600032
0053/006/00000314-8
FMS PROM SAUDE E CULTURA DE PAZ
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2015	014193	CRED TEV	10.000,00C	10.390,68C
21/12/2015	597577	TEV MESM T	617,50D/	9.773,18C
21/12/2015	598569	TEV MESM T	1.372,00D/	8.401,18C
30/12/2015	293133	APLICACAO	8.400,00D/	1,18C
30/12/2015	023566	CRED TEV	14.308,98C	14.310,16C
30/12/2015	201327	CRED TEV	28,50C/	14.338,66C
30/12/2015	048369	DOC ELET E	1.196,80D/	13.141,86C
30/12/2015	048369	DOC/TEDELETRONICO	7,85D/	13.134,01C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		13.134,01C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110792	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS PROM SAUDE E CULTURA DE PAZ	CPF/CNPJ 10.828.610/0001-98	Conta Corrente 006.00000314-8	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001978
Aplicações	8.400,00C	1.632,399238
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,74C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.402,75C	1.632,401216
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
30 / 12	APLICACAO	8.400,00C	1.632,399238

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 728 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidores: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Página: 1

Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 23	346-6 FMS NASF	Saldo do Mês	50,00
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	176,26 Banco:
(-) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Movimento	126,26
Data		Saldo Parcial:	176,26
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		176,26

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data			176,26
	Saldo Parcial:		176,26

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data			176,26
	Saldo Parcial:		176,26

(+/-) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data			176,26
	Saldo Parcial:		176,26

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> **TESOURE** **176,26 Banco:** **176,26**

RESPONSÁVEL:

TESOUREIRO:





CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00000346-6
 FMS LIMOIEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2015	787924	CRED TEV	40.000,00C	41.699,22C
07/12/2015	079768	DOC ELET E	333,26D	41.365,96C
07/12/2015	827895	TEV MESM T	617,50D	40.748,46C
11/12/2015	246526	APLICACAO	40.700,00D	48,46C
17/12/2015	216304	TEV MESM T	35.789,95D	35.741,49D
17/12/2015	727220	RESG AUTOM	35.791,49C	50,00C
23/12/2015	024926	DOC ELET E	1.977,62D	1.927,62D
23/12/2015	727220	RESG AUTOM	1.977,62C	50,00C
28/12/2015	464615	TEV MESM T	3.400,00D	3.350,00D
28/12/2015	727220	RESG AUTOM	3.400,00C	50,00C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		50,00C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência LIMOEIRO, PE	Código 0053	Operação 0055	Emissão 04/01/2016
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7186	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome FMS LIMOEIRO	CNPJ/CNPJ 10.828.810/0001-98	Conta Corrente 006.00000348-6	Mês/Ano 12/2015	Polis 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	530,50C	103,801443
Aplicações	40.700,00C	7.940,358736
Resgates	41.189,11D	8.019,630983
Rendimento Bruto no Mês	64,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	125,26C	24,529197
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	APLICACAO	40.700,00C	7.940,358736
17 / 12	RESGATE	35.791,49D	6.973,647526
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	1.977,62D	384,819153
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	3.400,00D	661,164303
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal de seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Página: 1

Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 37	624 023-0 ACADEMIA Nª S. FÁTIMA	Saldo do Mês	1,18
Banco: 104	Caixa Econômica Federal	Entidade:	14.441,41 Banco:
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	14.440,23
		Movimento	0,00
		Saldo Parcial:	14.441,41
	CONTA POUPANÇA		
	31/12/2015		

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	14.441,41

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	14.441,41

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
		Movimento	
		Saldo Conciliado da Conta >>	14.441,41 Banco:

RESPONSÁVEL:

TESOUREIRO:





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/006/00624023-0

FMS LIMOEIRO FNSBLINV

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2015	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)

Saldo

(R\$)

1,18C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

53600032

0053/013/00624023-3

FMS LIMOEIRO

de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	18,48C	14.264,81C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	71,32C	14.336,13C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	32,26C	14.368,39C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	71,84C	14.440,23C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		14.440,23C	

01/12/2015
18,48C

14.440,23C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 34	624 020-6 ACADEMIA SANTANA	Saldo do Mês	5.410,98
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade: 64.715,56	Banco: 64.715,56
(+/-) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
30/12/2015	CONTA POUPANÇA	0,00	59.304,58
	Saldo Parcial:	64.715,56	64.715,56

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data	Movimento		
	Saldo Parcial:	64.715,56	64.715,56

(+) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
	Saldo Parcial:	64.715,56	64.715,56

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data	Movimento		
	Saldo Parcial:	64.715,56	64.715,56

SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 64.715,56 Banco: 64.715,56

RESPONSÁVEL:

TESOUREIRO.





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/006/00624020-6
 FMS LIMOIEIRO FNSBLINV
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		5.410,98C

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 53600032
 0053/013/00624020-9
 FMS LIMOEIRO
 de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2015	000000	REM BASICA	0,12970000	76,44C	59.009,53C
01/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	295,05C	59.304,58C
01/01/2016	000000	REM BASICA	0,22500000	133,44C	59.438,02C
01/01/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	297,19C	59.735,21C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			59.735,21C



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f55ea556-fd70-4912-be29-253d45f16712



ATO NORMATIVO Nº 01/2015

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando: Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2015, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à



distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3 – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

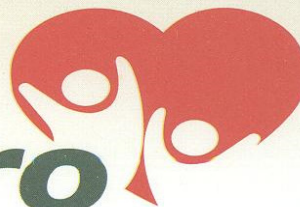
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos



no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2015

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

-Prefeito-

RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1112.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 2.500.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37
Receita: 1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 2.130.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00	177.500,00
Receita: 1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 640.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37
Receita: 1122.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 490.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37
Receita: 1130.00.00.00 Contribuição de Melhoria		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 10.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 4.965.500,00
1º Mês 413.791,66	4º Mês 413.791,66	3º Mês 413.791,66	5º Mês 413.791,66	6º Mês 413.791,66	
7º Mês 413.791,66	10º Mês 413.791,66	9º Mês 413.791,66	11º Mês 413.791,66	12º Mês 413.791,74	
Receita: 1220.00.00.00 Contribuições Econômicas	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 2.000.000,00
1º Mês 166.666,66	4º Mês 166.666,66	3º Mês 166.666,66	5º Mês 166.666,66	6º Mês 166.666,66	
7º Mês 166.666,66	10º Mês 166.666,66	9º Mês 166.666,66	11º Mês 166.666,66	12º Mês 166.666,74	
Receita: 1311.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 10.000,00
1º Mês 833,33	4º Mês 833,33	3º Mês 833,33	5º Mês 833,33	6º Mês 833,33	
7º Mês 833,33	10º Mês 833,33	9º Mês 833,33	11º Mês 833,33	12º Mês 833,37	
Receita: 1312.00.00.00 Taxa de Ocupação de Imóveis	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 10.000,00
1º Mês 833,33	4º Mês 833,33	3º Mês 833,33	5º Mês 833,33	6º Mês 833,33	
7º Mês 833,33	10º Mês 833,33	9º Mês 833,33	11º Mês 833,33	12º Mês 833,37	
Receita: 1319.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês 4.166,66	4º Mês 4.166,66	3º Mês 4.166,66	5º Mês 4.166,66	6º Mês 4.166,66	
7º Mês 4.166,66	10º Mês 4.166,66	9º Mês 4.166,66	11º Mês 4.166,66	12º Mês 4.166,74	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 423.000,00
1º Mês 35.250,00	4º Mês 35.250,00	5º Mês 35.250,00	6º Mês 35.250,00	
7º Mês 35.250,00	10º Mês 35.250,00	11º Mês 35.250,00	12º Mês 35.250,00	
Receita: 1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Fonte: 17	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		Previsão Inicial: 100.000,00
1º Mês 8.333,33	4º Mês 8.333,33	5º Mês 8.333,33	6º Mês 8.333,33	
7º Mês 8.333,33	10º Mês 8.333,33	11º Mês 8.333,33	12º Mês 8.333,37	
Receita: 1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		Previsão Inicial: 150.000,00
1º Mês 12.500,00	4º Mês 12.500,00	5º Mês 12.500,00	6º Mês 12.500,00	
7º Mês 12.500,00	10º Mês 12.500,00	11º Mês 12.500,00	12º Mês 12.500,00	
Receita: 1322.00.00.00 Participação e Dividendos	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 10.000,00
1º Mês 833,33	4º Mês 833,33	5º Mês 833,33	6º Mês 833,33	
7º Mês 833,33	10º Mês 833,33	11º Mês 833,33	12º Mês 833,37	
Receita: 1329.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 10.000,00
1º Mês 833,33	4º Mês 833,33	5º Mês 833,33	6º Mês 833,33	
7º Mês 833,33	10º Mês 833,33	11º Mês 833,33	12º Mês 833,37	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 2.460.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
Receita: 1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS		Fonte: 29 RECURSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		Previsão Inicial: 1.500.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		Previsão Inicial: 18.000.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 39.480.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00	3.290.000,00
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 16 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		Previsão Inicial: 1.320.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 21 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		Previsão Inicial: 900.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 22 RECURSOS DO PDDE		Previsão Inicial: 10.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 23 RECURSOS DO PNAE		Previsão Inicial: 600.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 24 RECURSOS DO PNATE		Previsão Inicial: 350.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74
Receita: 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Fonte: 25 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		Previsão Inicial: 140.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1722.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 14.140.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,37	1.178.333,37
Receita: 1722.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		Fonte: 17 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		Previsão Inicial: 400.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
Receita: 1722.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		Fonte: 19 TRANSFERÊNCIAS DA CIDE		Previsão Inicial: 140.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74
Receita: 1724.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		Fonte: 05 RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60 %)		Previsão Inicial: 19.100.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,66	1.591.666,74
Receita: 1761.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 26 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-EDUCAÇÃO		Previsão Inicial: 100.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1761.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 27 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-SAÚDE		Previsão Inicial: 100.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Receita: 1761.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 28 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		Previsão Inicial: 950.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,74
Receita: 1762.00.00.00 CONVÊNIOS DO ESTADO		Fonte: 28 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		Previsão Inicial: 800.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74
Receita: 1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 92.500,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,37
Receita: 1920.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 144.000,00	
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 1930.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 6.500.000,00
1º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	
7º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,74	
Receita: 1940.00.00.00 RECEITA DE PARCELAMENTO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 200.000,00
1º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	
7º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	
Receita: 1950.00.00.00 RECEITA DE REPASSES	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 3.920.000,00
1º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
326.666,66	326.666,66	326.666,66	326.666,66	
7º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
326.666,66	326.666,66	326.666,66	326.666,74	
Receita: 1990.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 469.000,00
1º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	
7º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,37	
Receita: 2210.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Fonte: 20	ALIENAÇÃO DE BENS		Previsão Inicial: 100.000,00
1º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
7º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita: 2471.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 26 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-EDUCAÇÃO		Previsão Inicial: 1.600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	6º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	12º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37
Receita: 2471.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 27 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-SAÚDE		Previsão Inicial: 600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	6º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	12º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receita: 2471.00.00.00 CONVÊNIO DA UNIÃO		Fonte: 28 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIO		Previsão Inicial: 3.030.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	6º Mês
252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	12º Mês
252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00
Receita: 2472.00.00.00 CONVÊNIO DO ESTADO		Fonte: 28 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIO		Previsão Inicial: 2.770.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	6º Mês
230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	12º Mês
230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,37
Receita: 9721.00.00.00 DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		Fonte: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: -7.608.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	6º Mês
-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	12º Mês
-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00	-634.000,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Receita:	9722.00.00.00 DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	Fonte:	13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial:	-2.806.000,00						
1º Mês	-233.833,33	2º Mês	-233.833,33	3º Mês	-233.833,33	4º Mês	-233.833,33	5º Mês	-233.833,33	6º Mês	-233.833,33
7º Mês	-233.833,33	8º Mês	-233.833,33	9º Mês	-233.833,33	10º Mês	-233.833,33	11º Mês	-233.833,33	12º Mês	-233.833,37



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 2.950.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,37
Unidade: 01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 670.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37
Unidade: 01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 200.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74
Unidade: 01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 60.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 1.140.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 330.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 30.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
Unidade: 02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 4.920.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	
Unidade: 02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 1.530.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	
Unidade: 02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 500.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66
Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 440.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66
Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 680.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66
Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 20.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 760.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.03	SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 1.600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37
6º Mês				12º Mês
				133.333,33
Unidade: 02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	Previsão Inicial: 15.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
6º Mês				12º Mês
				1.250,00
Unidade: 02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	Previsão Inicial: 25.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
6º Mês				12º Mês
				2.083,37
Unidade: 02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 670.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37
6º Mês				12º Mês
				55.833,37
Unidade: 02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 1.080.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
6º Mês				12º Mês
				90.000,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 17	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	Previsão Inicial: 2.230.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,37
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 485.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,66	40.416,74
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 17	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	Previsão Inicial: 6.455.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
537.916,66	537.916,66	537.916,66	537.916,66	537.916,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
537.916,66	537.916,66	537.916,66	537.916,66	537.916,74



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 21	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão Inicial: 850.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 22	RECURSOS DO PDDE	Previsão Inicial: 10.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 23	RECURSOS DO PNAE	Previsão Inicial: 600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 24	RECURSOS DO PNATE	Previsão Inicial: 750.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 80.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 17	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	Previsão Inicial: 1.210.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33
11º Mês	12º Mês	Previsão Inicial: 50.000,00		
100.833,33	100.833,33			
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 21	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
11º Mês	12º Mês	Previsão Inicial: 1.600.000,00		
4.166,66	4.166,66			
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Fonte: 26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	Previsão Inicial: 1.600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
11º Mês	12º Mês	Previsão Inicial: 1.420.000,00		
133.333,33	133.333,33			
Unidade: 02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 1.420.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33
11º Mês	12º Mês	Previsão Inicial: 600.000,00		
118.333,33	118.333,33			
Unidade: 02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
11º Mês	12º Mês	Previsão Inicial: 50.000,00		
50.000,00	50.000,00			



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 180.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Unidade: 02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 140.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
Unidade: 02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 110.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66
Unidade: 02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
Unidade: 02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 220.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 3.140.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês		
261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66		
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,74		
Unidade: 02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 90.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês		
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
Unidade: 02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA/Fonte:		J113 IRA	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 480.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês		
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
Unidade: 02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA/Fonte:		J113 IRA	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 1.020.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês		
85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		
Unidade: 02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA/Fonte:		J113 IRA	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)		Previsão Inicial: 280.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês		
23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33		
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37		



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 2.200.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,37
Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 7.900.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,37
Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 3.710.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
309.166,66	309.166,66	309.166,66	309.166,66	309.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
309.166,66	309.166,66	309.166,66	309.166,66	309.166,74
Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	Fonte: 28	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	Previsão Inicial: 5.650.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
470.833,33	470.833,33	470.833,33	470.833,33	470.833,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
470.833,33	470.833,33	470.833,33	470.833,33	470.833,37
Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.12	FUNDEB	Fonte: 05	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60 %)			Previsão Inicial: 16.130.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,66	1.344.166,74	
Unidade: 02.12	FUNDEB	Fonte: 06	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40 %)			Previsão Inicial: 2.530.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,33	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,33	210.833,37	
Unidade: 02.12	FUNDEB	Fonte: 06	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40 %)			Previsão Inicial: 260.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,74	
Unidade: 02.12	FUNDEB	Fonte: 06	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40 %)			Previsão Inicial: 180.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS			Previsão Inicial: 11.210.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,66	934.166,74	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	Previsão Inicial: 5.900.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
491.666,66	491.666,66	491.666,66	491.666,66	491.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
491.666,66	491.666,66	491.666,66	491.666,66	491.666,66
Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	Previsão Inicial: 6.640.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
553.333,33	553.333,33	553.333,33	553.333,33	553.333,33
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
553.333,33	553.333,33	553.333,33	553.333,33	553.333,33
Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	Previsão Inicial: 3.150.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00
Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	Previsão Inicial: 150.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 18	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	Previsão Inicial: 650.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 27	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-SAÚDE			Previsão Inicial: 600.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 760.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS			Previsão Inicial: 410.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 28	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS			Previsão Inicial: 70.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 1.320.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	Previsão Inicial: 590.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 28	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	Previsão Inicial: 50.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 180.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Unidade: 02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	Previsão Inicial: 320.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66
Unidade: 02.15	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	Previsão Inicial: 30.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.16	FACAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 2.180.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,66	181.666,74	
Unidade: 02.16	FACAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 910.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	
Unidade: 02.16	FACAL	Fonte: 13	RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)			Previsão Inicial: 250.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	
Unidade: 02.17	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 6.810.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	567.500,00	
Unidade: 02.17	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 1.050.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	



RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Unidade: 02.17	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 140.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	
Unidade: 02.18	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 1.170.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
Unidade: 02.18	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Fonte: 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			Previsão Inicial: 30.000,00
1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2015
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
01 CÂMARA MUNICIPAL	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.300,00
02 GABINETE DO PREFEITO	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
03 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMIN. E TECNOLOGIA	541.600,00	541.600,00	541.600,00	541.600,00	541.600,00	541.600,00	541.600,00
04 SEC. FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAL	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.300,00
05 SEC. MUN. DE SAÚDE	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
06 SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
07 SEC. MUN. DE DEDUÇÃO E ESPORTES	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00
08 SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.300,00
09 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
10 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00
11 SEC. MUN. DE DESENV. ECON., MEIO AMB., PESCA E AGRIC.	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00
12 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00
13 FUNDEB	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00
14 FUNDO MUN. DE SAÚDE	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00
15 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00
16 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESC.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
17 FACAL	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00
18 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO	666.600,00	666.600,00	666.600,00	666.600,00	666.600,00	666.600,00	666.600,00
19 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00

Prefeito (a) Municipal

Contador



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2015
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE

ÓRGÃOS	DESPESA					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
01 CÂMARA MUNICIPAL	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.300,00	323.700,00	3.880.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
03 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMIN. E TECNOLOGIA	541.600,00	541.600,00	541.600,00	541.600,00	542.400,00	6.500.000,00
04 SEC. FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAL	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.300,00	333.700,00	4.000.000,00
05 SEC. MUN. DE SAÚDE	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.700,00	40.000,00
06 SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
07 SEC. MUN. DE DEDUÇÃO E ESPORTES	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	1.197.500,00	14.370.000,00
08 SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.300,00	183.700,00	2.200.000,00
09 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
10 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	3.450.000,00
11 SEC. MUN. DE DESENV. ECON., MEIO AMB., PESCA E AGRIC.	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.300,00	148.700,00	1.780.000,00
12 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.625.800,00	1.626.200,00	19.510.000,00
13 FUNDEB	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.591.600,00	1.592.400,00	19.100.000,00
14 FUNDO MUN. DE SAÚDE	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.300,00	2.358.700,00	28.300.000,00
15 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.300,00	308.700,00	3.700.000,00
16 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESC.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
17 FACAL	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.300,00	278.700,00	3.340.000,00
18 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO	666.600,00	666.600,00	666.600,00	666.600,00	667.400,00	8.000.000,00
19 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Total	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.249.500,00	10.255.500,00	123.000.000,00

Prefeito (a) Municipal

Contador





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERRERA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae2c6aef-00a4-496d-8588-a5d956870dfe



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 25/2015 - Anexo - I, item 24 do sumário, que a implantação das Novas Regras Aplicadas ao Setor Público encontra-se em fase de adaptação.

Limoeiro - PE, 29 de janeiro de 2016.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
153/013	04/05/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	43.357,06	43.357,06	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	06/05/2015
153/014	04/05/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	13.059,26	13.059,26	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	06/05/2015
153/015	04/05/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	1.941,65	1.941,65	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	06/05/2015
153/016	04/05/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	1.242,80	1.242,80	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	06/05/2015
719/000	04/05/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	600,00	600,00	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	01/06/2015
720/000	04/05/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	600,00	600,00	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	01/06/2015
724/000	04/05/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	600,00	600,00	JAIRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SILVA	02/06/2015
725/000	04/05/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	100,00	100,00	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	02/06/2015
726/000	04/05/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	600,00	600,00	RICARDO JORGE DE VASCONCELOS AQUINO	02/06/2015
727/000	04/05/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	100,00	100,00	LAURA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	02/06/2015
107/003	05/05/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	6.400,00	6.400,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	06/05/2015
745/000	07/05/2015	02.03	0412200211.103	44905200	O	2.670,00	2.670,00	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	02/06/2015
96/011	11/05/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	1.452,44	1.452,44	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	12/05/2015
784/000	18/05/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	620,00	620,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	09/06/2015
792/000	20/05/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	7.000,00	7.000,00	TRANSMÁQUINA LTDA	09/06/2015
471/003	01/06/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	6.973,27	6.973,27	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	27/07/2015
445/002	03/06/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	10.482,40	10.482,40	COOP.DOS PEQ.PRODUT.RUR.DE HORTIFRUT DE	09/06/2015
107/004	05/06/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	3.840,00	3.840,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	05/06/2015
109/001	05/06/2015	02.07	0412200202.254	33903900	S	1.280,00	1.280,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	05/06/2015
153/017	05/06/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	48.003,96	48.003,96	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	05/06/2015
153/018	05/06/2015	02.02	0927104922.2.15	31911300	S	14.367,63	14.367,63	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	05/06/2015
892/000	05/06/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	721,82	721,82	CAMPO TOTAL REPRES.E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	10/07/2015
936/000	15/06/2015	02.09	1339202472.261	33903600	O	400,00	400,00	ELIAS FERREIRA TAVARES	10/07/2015
937/000	15/06/2015	02.09	1339202472.261	33903600	O	400,00	400,00	KÁSSIA DANIELLE DE MOURA SILVA	10/07/2015
938/000	15/06/2015	02.09	1339202472.261	33903600	O	400,00	400,00	MATHEUS FRANÇA SOUZA	10/07/2015
939/000	15/06/2015	02.09	1339202472.261	33903600	O	400,00	400,00	LUÍS CARLOS DA SILVA MEDEIROS	10/07/2015
25/002	16/06/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	17.770,00	17.770,00	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	26/06/2015
966/000	17/06/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	4.310,00	4.310,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	16/07/2015
967/000	17/06/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	5.080,00	5.080,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	16/07/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 3

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
975/000	17/06/2015	02.02	0413100232.214	33903900	O	7.700,00	7.700,00	ELO COMUNICAÇÃO LTDA	21/07/2015
986/000	17/06/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	1.500,00	1.500,00	JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE SILVA	21/07/2015
987/000	17/06/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	1.500,00	1.500,00	ROBERTO GALDINO DA SILVA FILHO	21/07/2015
995/000	17/06/2015	02.06	2781202242.252	33903600	O	1.500,00	1.500,00	ALFREDO JOSÉ DE LIMA NETO	21/07/2015
111/004	19/06/2015	02.09	1312200212.259	33903900	S	240,00	240,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	22/07/2015
113/004	19/06/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	2.040,00	2.040,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	01/07/2015
114/001	19/06/2015	02.07	0412200202.254	33903900	S	150,00	150,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	22/06/2015
115/002	19/06/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	210,00	210,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	22/06/2015
111/005	29/06/2015	02.09	1312200212.259	33903900	S	600,00	600,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	10/07/2015
113/005	29/06/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	2.100,00	2.100,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	10/07/2015
153/019	30/06/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	47.054,71	47.054,71	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	03/07/2015
153/020	30/06/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	14.302,82	14.302,82	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	03/07/2015
16/006	01/07/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	3.000,00	3.000,00	NEWTECH SOLUÇÕES EM NOVAS TECNOLOGIAS LTDA	16/07/2015
1101/000	03/07/2015	02.10	2012200212.264	33903900	O	280,00	280,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	10/08/2015
105/003	06/07/2015	02.09	1312200212.259	33903900	S	1.600,00	1.600,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	10/07/2015
107/005	06/07/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	3.200,00	3.200,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	10/07/2015
445/003	08/07/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	8.044,46	8.044,46	COOP.DOS PEQ.PRODUT.RUR.DE HORTIFRUT DE	16/07/2015
1126/000	09/07/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	13.107,50	13.107,50	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	10/08/2015
27/012	14/07/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	1.618,00	1.618,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
27/013	14/07/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	3.968,00	3.968,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
30/028	14/07/2015	02.06	1236101882.236	33903000	S	6.331,34	6.331,34	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
32/010	14/07/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	4.039,46	4.039,46	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/07/2015
33/011	14/07/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.633,76	1.633,76	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
34/021	14/07/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	899,98	899,98	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
34/022	14/07/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	3.049,96	3.049,96	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/07/2015
35/007	14/07/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	877,73	877,73	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/07/2015
293/001	14/07/2015	02.10	2012200212.264	33903900	S	57.462,16	57.462,16	IPA - INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO	16/07/2015
36/007	16/07/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	1.056,38	1.056,38	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	27/07/2015
1161/000	16/07/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	2.115,00	2.115,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	10/08/2015

Histórico:

DocuAssinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
31/029	10/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	20.903,61	20.903,61	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
31/030	10/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	18.205,16	18.205,16	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
32/011	10/08/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	3.528,64	3.528,64	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
32/012	10/08/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	3.133,77	3.133,77	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
34/023	10/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	840,78	840,78	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
34/024	10/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	2.889,97	2.889,97	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
34/025	10/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	3.322,30	3.322,30	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
34/026	10/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	585,28	585,28	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
35/008	10/08/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	887,08	887,08	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
35/009	10/08/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	757,94	757,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
36/008	10/08/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	446,51	446,51	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1187/001	10/08/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.055,92	1.055,92	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1187/002	10/08/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.656,44	1.656,44	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1188/001	10/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	894,68	894,68	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1235/000	10/08/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	7.700,00	7.700,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	14/08/2015
1236/000	10/08/2015	02.03	0412300212.221	33903900	O	1.250,00	1.250,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	14/08/2015
30/034	11/08/2015	02.06	1236101882.236	33903000	S	7.082,22	7.082,22	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1238/000	11/08/2015	02.02	0412200201.102	44905200	O	2.990,00	2.990,00	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	14/08/2015
1247/000	11/08/2015	02.07	0412200202.254	33903600	O	130,00	130,00	MAILTON GUILHERME BATISTA	14/08/2015
31/031	12/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	20.092,02	20.092,02	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
36/009	12/08/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	607,93	607,93	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14/08/2015
1250/000	12/08/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	1.300,00	1.300,00	CAPIBARIBE TRANSPORTES LTDA - ME	14/08/2015
1251/000	12/08/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	400,00	400,00	CAPIBARIBE TRANSPORTES LTDA - ME	14/08/2015
27/018	13/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	5.758,00	5.758,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
1087/003	21/08/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	6.710,00	6.710,00	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	02/09/2015
1087/004	21/08/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	7.380,00	7.380,00	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	02/09/2015
1303/000	24/08/2015	02.06	1236501902.244	33903900	O	300,00	300,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	26/08/2015
1304/000	24/08/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	1.370,00	1.370,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	26/08/2015
26/013	25/08/2015	02.06	1236101882.235	33903000	S	1.824,00	1.824,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 6

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
27/019	25/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.103,00	2.103,00	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
31/032	25/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	6.559,96	6.559,96	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
32/013	25/08/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	3.481,74	3.481,74	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
35/010	25/08/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	342,91	342,91	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
36/010	25/08/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	798,69	798,69	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	01/09/2015
1187/003	25/08/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	907,25	907,25	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	02/09/2015
1188/002	25/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	3.407,94	3.407,94	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	02/09/2015
1188/003	25/08/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	744,67	744,67	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	02/09/2015
1257/001	25/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	11.016,04	11.016,04	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	02/09/2015
1257/002	25/08/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	16.989,14	16.989,14	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	02/09/2015
1305/000	25/08/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	1.470,00	1.470,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	02/09/2015
113/007	28/08/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	1.500,00	1.500,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	01/09/2015
115/004	28/08/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	300,00	300,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	01/09/2015
153/023	31/08/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	44.273,15	44.273,15	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/09/2015
153/024	31/08/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	11.517,30	11.517,30	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/09/2015
1325/000	31/08/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	4.800,00	4.800,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	02/09/2015
1326/000	31/08/2015	02.07	0412200202.254	33903900	O	1.710,00	1.710,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	02/09/2015
1327/000	31/08/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	3.500,00	3.500,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	02/09/2015
445/004	01/09/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	2.510,69	2.510,69	COOP.DOS PEQ.PRODUT.RUR.DE HORTIFRUT DE	01/09/2015
1339/000	01/09/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	165.181,46	165.181,46	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	02/09/2015
107/007	02/09/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	4.800,00	4.800,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	03/09/2015
471/005	02/09/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	3.059,40	3.059,40	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	02/09/2015
472/005	02/09/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	3.518,10	3.518,10	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	02/09/2015
473/005	02/09/2015	02.06	1236601872.245	33903000	S	344,96	344,96	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	02/09/2015
474/005	02/09/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	14.885,24	14.885,24	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	02/09/2015
1348/000	02/09/2015	02.10	2012200212.264	33903900	O	8.000,00	8.000,00	RECITEC LTDA - EPP	03/09/2015
1350/000	02/09/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	2.817,61	2.817,61	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	03/09/2015
1351/000	02/09/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	1.609,64	1.609,64	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	03/09/2015
1352/000	02/09/2015	02.03	0412300212.221	33903000	O	580,00	580,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	03/09/2015

Histórico:

Impressão em: 03/09/2015 10:53:49 AM - Rua Manoel Cândido, 110 - J. I. - Limoeiro - PE

Histórico

Assinado digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



Assinado digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
152/023	22/09/2015	02.11	1545203272.272	33903900	S	525,80	525,80	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/09/2015
1187/004	22/09/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.655,40	1.655,40	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/09/2015
1188/004	22/09/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	3.146,94	3.146,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/09/2015
1257/003	22/09/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	18.767,08	18.767,08	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/09/2015
1257/004	22/09/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	19.076,40	19.076,40	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/09/2015
1390/001	22/09/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	2.003,62	2.003,62	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	19/10/2015
1438/000	23/09/2015	02.09	1339202472.261	33903900	O	44.000,00	44.000,00	SOCIEDADE DOS CRIADORES DE LIMOEIRO	26/10/2015
1444/000	29/09/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	9.011,16	9.011,16	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	26/10/2015
107/008	30/09/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	3.840,00	3.840,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	19/10/2015
110/003	30/09/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	1.920,00	1.920,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	19/10/2015
113/008	30/09/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	3.000,00	3.000,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	28/10/2015
153/025	30/09/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	43.233,93	43.233,93	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	19/10/2015
153/026	30/09/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	11.081,75	11.081,75	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	19/10/2015
1451/000	30/09/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	3.740,00	3.740,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	26/10/2015
1452/000	30/09/2015	02.10	2012200212.264	33903900	O	400,00	400,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	26/10/2015
1453/000	30/09/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	5.440,00	5.440,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	26/10/2015
1454/000	30/09/2015	02.07	0412200202.254	33903900	O	1.035,00	1.035,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	26/10/2015
471/006	01/10/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	500,76	500,76	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19/10/2015
472/006	01/10/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	1.187,70	1.187,70	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19/10/2015
473/006	01/10/2015	02.06	1236601872.245	33903000	S	158,36	158,36	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19/10/2015
474/006	01/10/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	6.017,68	6.017,68	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19/10/2015
1462/000	01/10/2015	02.10	2012200212.264	33903900	O	8.000,00	8.000,00	RECITEC LTDA - EPP	26/10/2015
1471/000	05/10/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	2.167,60	2.167,60	EDIMAR L. BANDEIRA & CIA LTDA - ME	17/11/2015
1472/000	05/10/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	1.580,00	1.580,00	EDUARDO DE AMARAL SANTANA	17/11/2015
87/008	08/10/2015	02.06	1236501902.244	33903900	S	34,32	34,32	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	19/10/2015
238/009	08/10/2015	02.09	1312200212.259	33903900	S	33,65	33,65	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	19/10/2015
1480/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	ARLINDO BARBOSA DA COSTA NETO	17/11/2015
1481/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	17/11/2015
1482/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	FELIPE DE ARRUDA CAMPOS	17/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1483/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	DOUGLAS LUCIANO COUTINHO DA SILVA	17/11/2015
1484/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	DIEGO KLEBER MARQUES SANTANA	17/11/2015
1485/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	LILIANE LUANAYDE ALVES DA SILVA MENDES	17/11/2015
1486/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	ÍTALO PEREIRA DA SILVA	17/11/2015
1487/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	FERNANDO CAETANO DE LIMA	17/11/2015
1488/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	JOSÉ ROBERTO ROCHA	17/11/2015
1489/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	FLÁVIO PALMEIRA SILVA	17/11/2015
1490/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.300,00	1.300,00	CLAUDIO MARCOS DE LYRA E SILVA	17/11/2015
1491/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	ANA PATRICIA SILVA ARAUJO	17/11/2015
1492/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	GISELLE KARLA ÂNGELO DA SILVA	17/11/2015
1493/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	KARINA CAVALCANTI DE LIMA	17/11/2015
1494/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	JOSEFA LUIZA GOMES DA SILVA	17/11/2015
1495/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	BÁRBARA LANE MOURA RAMOS	17/11/2015
1496/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	MARIANNE ANDRADE PESSOA	17/11/2015
1497/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	MAYRA MENDES DE SANTANA	17/11/2015
1498/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	BRUNO RIBEIRO DA COSTA	17/11/2015
1499/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	17/11/2015
1500/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	17/11/2015
1501/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	17/11/2015
1502/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	RICARDO JORGE DE VASCONCELOS AQUINO	17/11/2015
1503/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	800,00	800,00	JUSCELINO DA SILVA SANTANA	17/11/2015
1504/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.500,00	1.500,00	JAIRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SILVA	17/11/2015
1505/000	09/10/2015	02.06	2712200212.249	33903600	O	1.000,00	1.000,00	MAYRA MENDES DE SANTANA	17/11/2015
1506/000	09/10/2015	02.06	2781202242.251	33903600	O	1.300,00	1.300,00	CARLOS RAFAEL DE AMORIM LIVRAMENTO	17/11/2015
1185/001	10/10/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	39.600,00	39.600,00	ASSOC.DO NORDESTE DE DISTRIB. E EDITORES DE LIVROS	26/10/2015
26/015	14/10/2015	02.06	1236101882.235	33903000	S	4.196,00	4.196,00	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	19/10/2015
27/022	14/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.387,00	2.387,00	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	19/10/2015
30/041	14/10/2015	02.06	1236101882.236	33903000	S	5.168,98	5.168,98	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	19/10/2015
30/042	14/10/2015	02.06	1236101882.236	33903000	S	8.289,42	8.289,42	BIONE REVENDEDEDORA PETRÓLEO LTDA	19/10/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1188/007	20/10/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	795,69	795,69	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1257/007	20/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	16.352,93	16.352,93	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1257/008	20/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	7.414,87	7.414,87	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1390/003	20/10/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	2.880,97	2.880,97	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1523/000	20/10/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	850,00	850,00	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	17/11/2015
1525/000	20/10/2015	02.02	0412200212.212	33903000	O	2.292,00	2.292,00	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	17/11/2015
27/024	21/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	4.442,00	4.442,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
35/014	21/10/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	926,91	926,91	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
36/014	21/10/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	1.134,94	1.134,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
120/001	21/10/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	5.191,58	5.191,58	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
120/002	21/10/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	6.273,02	6.273,02	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
120/003	21/10/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	8.272,11	8.272,11	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
121/045	21/10/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	69,62	69,62	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	21/10/2015
151/006	21/10/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	9.983,96	9.983,96	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	21/10/2015
1187/007	21/10/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.872,85	1.872,85	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1188/008	21/10/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	2.709,06	2.709,06	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1257/009	21/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	10.837,49	10.837,49	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1257/010	21/10/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	17.315,84	17.315,84	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1354/002	21/10/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	88,75	88,75	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	21/10/2015
1354/003	21/10/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	374,54	374,54	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	21/10/2015
1390/004	21/10/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	3.599,06	3.599,06	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	26/10/2015
1411/001	21/10/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	163.603,75	163.603,75	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	21/10/2015
1087/006	22/10/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	14.518,50	14.518,50	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	26/10/2015
1526/000	26/10/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	1.060,00	1.060,00	EDUARDO DE AMARAL SANTANA	17/11/2015
1527/000	26/10/2015	02.02	0412200212.208	33903600	O	1.060,00	1.060,00	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	17/11/2015
1528/000	26/10/2015	02.07	0412200202.254	33903600	O	180,00	180,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	17/11/2015
1529/000	26/10/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	170,00	170,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	17/11/2015
1530/000	26/10/2015	02.11	1545103232.269	33903600	O	60,00	60,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	17/11/2015
1531/000	26/10/2015	02.10	2012200212.264	33903600	O	40,00	40,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	17/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1575/000	11/11/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	2.670,00	2.670,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	18/11/2015
1576/000	12/11/2015	02.11	1545103232.269	33903900	O	945,00	945,00	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	14/12/2015
1577/000	12/11/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	4.805,00	4.805,00	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	14/12/2015
1582/000	13/11/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	2.800,00	2.800,00	JORNAL VIVER NOTÍCIAS LTDA - ME	18/11/2015
625/001	17/11/2015	02.06	1236101882.235	33903000	S	5.315,20	5.315,20	L. O. SOARES DE MORAES	18/12/2015
626/004	17/11/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	15.585,70	15.585,70	L. O. SOARES DE MORAES	18/12/2015
627/002	17/11/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	1.265,20	1.265,20	L. O. SOARES DE MORAES	14/12/2015
627/003	17/11/2015	02.02	0412200212.208	33903000	S	602,90	602,90	L. O. SOARES DE MORAES	14/12/2015
1587/000	17/11/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	2.150,00	2.150,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	18/11/2015
1588/000	17/11/2015	02.11	1545203252.270	33903900	O	5.760,00	5.760,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	18/11/2015
1589/000	17/11/2015	02.10	2012200212.264	33903900	O	605,00	605,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	18/11/2015
1590/000	17/11/2015	02.06	1236101882.236	33903900	O	500,00	500,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	18/11/2015
1591/000	19/11/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	129,00	129,00	JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA DA CRUZ	19/11/2015
1592/000	20/11/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	7.347,00	7.347,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	20/11/2015
1593/000	20/11/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	3.752,50	3.752,50	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	20/11/2015
1594/000	20/11/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	1.712,00	1.712,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	20/11/2015
1595/000	20/11/2015	02.03	0412300212.221	33903000	O	2.340,00	2.340,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	20/11/2015
1597/000	23/11/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	1.100,00	1.100,00	EDUARDO DE AMARAL SANTANA	23/11/2015
1450/002	24/11/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	5.552,00	5.552,00	MARTINS E SANTANA LTDA - ME	24/11/2015
1450/003	24/11/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	9.991,00	9.991,00	MARTINS E SANTANA LTDA - ME	18/12/2015
1548/001	24/11/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	1.892,00	1.892,00	MARTINS E SANTANA LTDA - ME	18/12/2015
1598/000	24/11/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	5.600,00	5.600,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	24/11/2015
264/019	25/11/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	5.479,50	5.479,50	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	14/12/2015
1614/000	26/11/2015	02.02	0412200212.208	33903600	O	315,00	315,00	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	14/12/2015
520/001	27/11/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	30.000,00	30.000,00	EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01/12/2015
520/002	27/11/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	30.000,00	30.000,00	EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01/12/2015
1615/000	27/11/2015	02.07	0412200202.254	33903600	O	190,00	190,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015
1616/000	27/11/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	130,00	130,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015
1617/000	27/11/2015	02.11	1545103232.269	33903600	O	60,00	60,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1618/000	27/11/2015	02.10	2012200212.264	33903600	O	40,00	40,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015
1619/000	27/11/2015	02.03	0412300212.221	33903600	O	20,00	20,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015
1620/000	27/11/2015	02.11	1545103232.269	33903600	O	590,00	590,00	CLAUDECY EVANGELISTA CAVALCANTI	14/12/2015
153/027	30/11/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	42.236,46	42.236,46	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/12/2015
153/028	30/11/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	10.852,49	10.852,49	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/12/2015
154/021	30/11/2015	02.12	1236101882.274	31911300	S	5.118,82	5.118,82	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/12/2015
154/022	30/11/2015	02.12	1236101882.274	31911300	S	12.970,64	12.970,64	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/12/2015
155/021	30/11/2015	02.12	1236101882.273	31911300	S	55.537,26	55.537,26	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	14/12/2015
1621/000	30/11/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	2.800,00	2.800,00	JORNAL VIVER NOTÍCIAS LTDA - ME	14/12/2015
70/012	01/12/2015	02.07	0412200202.254	33903900	S	108,37	108,37	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	18/12/2015
384/009	01/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	1.352,80	1.352,80	PANIFICADORA LEMOS LTDA	14/12/2015
385/010	01/12/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	1.155,20	1.155,20	PANIFICADORA LEMOS LTDA	14/12/2015
414/007	01/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	800,00	800,00	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	30/12/2015
471/008	01/12/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	2.459,91	2.459,91	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
472/008	01/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	1.187,70	1.187,70	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
473/008	01/12/2015	02.06	1236601872.245	33903000	S	158,36	158,36	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
474/008	01/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	7.783,18	7.783,18	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
781/019	01/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	2.500,00	2.500,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	30/12/2015
1643/000	01/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	620,00	620,00	CLAUDECY EVANGELISTA CAVALCANTI	30/12/2015
1644/000	01/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	812,50	812,50	MARIA SANDRA ROBERTA DA SILVA - ME	30/12/2015
1647/000	01/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	1.820,80	1.820,80	CLÉCIA NATÁLIA BARBOSA DE SOUSA	31/12/2015
1648/000	01/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	1.400,00	1.400,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	31/12/2015
1652/000	02/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	6.388,75	6.388,75	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	31/12/2015
1655/000	02/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	1.996,23	1.996,23	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	31/12/2015
1656/000	02/12/2015	02.07	0412200202.254	33903900	O	685,31	685,31	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
87/010	03/12/2015	02.06	1236501902.244	33903900	S	10,90	10,90	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	18/12/2015
601/003	03/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	813,89	813,89	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30/12/2015
601/004	03/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	6.018,84	6.018,84	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30/12/2015
654/009	03/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	3.041,50	3.041,50	B.G.P. DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO	30/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1707/000	09/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	2.500,00	2.500,00	PEDRO ADRIANO SOUTO MAIOR VELOSO	31/12/2015
27/026	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	1.553,00	1.553,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
36/016	10/12/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	513,03	513,03	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
120/007	10/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	1.922,33	1.922,33	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
120/008	10/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	3.850,83	3.850,83	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
120/009	10/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	5.289,66	5.289,66	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
414/008	10/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	800,00	800,00	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	30/12/2015
467/003	10/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	6.633,00	6.633,00	ANNA CARINA FERREIRA FARIAS MESQUITA - ME	30/12/2015
601/007	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	50.169,64	50.169,64	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30/12/2015
601/008	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	9.981,14	9.981,14	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30/12/2015
1187/008	10/12/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.035,82	1.035,82	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1188/011	10/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	1.600,12	1.600,12	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/012	10/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	422,91	422,91	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/013	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	5.251,09	5.251,09	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/014	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.487,32	2.487,32	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1390/006	10/12/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	1.266,27	1.266,27	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1711/000	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	3.869,21	3.869,21	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	31/12/2015
1712/000	10/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	4.735,48	4.735,48	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	31/12/2015
1713/000	10/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	O	1.100,00	1.100,00	GILBERTO FELIPE SANTIAGO	31/12/2015
1715/000	11/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	2.596,00	2.596,00	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	31/12/2015
1717/000	11/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	2.500,00	2.500,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	31/12/2015
1718/000	14/12/2015	02.11	1545103232.269	33903600	O	3.000,00	3.000,00	MOACIR DE MOURA PINTO	31/12/2015
1719/000	14/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	1.500,00	1.500,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	31/12/2015
1720/000	14/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	6.000,00	6.000,00	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	31/12/2015
1721/000	14/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	7.863,93	7.863,93	TIM CELULAR S. A.	31/12/2015
1723/000	15/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	2.470,00	2.470,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	15/12/2015
601/009	16/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	8.963,30	8.963,30	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30/12/2015
1668/001	16/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	54.134,97	54.134,97	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31/12/2015
1668/002	16/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	45.043,49	45.043,49	CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1725/000	16/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	14.001,40	14.001,40	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	31/12/2015
1727/000	16/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	O	220,00	220,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1728/000	16/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	O	3.886,00	3.886,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1731/000	16/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	429,94	429,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
27/027	17/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	943,00	943,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
27/028	17/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	620,00	620,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
36/017	17/12/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	536,77	536,77	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
120/010	17/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	4.293,51	4.293,51	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
120/011	17/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	1.512,09	1.512,09	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
1187/009	17/12/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	956,69	956,69	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/013	17/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	1.464,43	1.464,43	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/014	17/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	149,95	149,95	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/015	17/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.523,66	2.523,66	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/016	17/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.180,23	2.180,23	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1390/007	17/12/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	628,93	628,93	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1732/000	17/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	429,94	429,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
27/029	18/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	5.250,00	5.250,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	18/12/2015
1188/015	18/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	206,00	206,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1733/000	18/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	271,54	271,54	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1736/000	18/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	2.880,00	2.880,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
414/009	21/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	800,00	800,00	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	30/12/2015
1664/002	21/12/2015	02.06	1236804272.248	33903000	S	19.346,10	19.346,10	ASS.COM.DE MORADOR.E DESEV. RURAL DE QUATRO	31/12/2015
1740/000	21/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	310,34	310,34	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/016	22/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	1.083,69	1.083,69	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1741/000	22/12/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	3.976,89	3.976,89	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1742/000	22/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	O	2.632,38	2.632,38	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1743/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	1.300,00	1.300,00	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	30/12/2015
1744/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	650,00	650,00	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	30/12/2015
1749/000	22/12/2015	02.07	0412200202.254	33903600	O	150,00	150,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	30/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1750/000	22/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	O	90,00	90,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	30/12/2015
1751/000	22/12/2015	02.11	1545103232.269	33903600	O	70,00	70,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	30/12/2015
1752/000	22/12/2015	02.10	2012200212.264	33903600	O	40,00	40,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	30/12/2015
1753/000	22/12/2015	02.03	0412300212.221	33903600	O	20,00	20,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	30/12/2015
1754/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903000	O	9.020,00	9.020,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	30/12/2015
1755/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	179,10	179,10	MARIA SANDRA ROBERTA DA SILVA - ME	30/12/2015
1758/000	22/12/2015	02.06	1236101882.235	33903000	O	7.098,00	7.098,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	30/12/2015
1759/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	440,00	440,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	30/12/2015
1760/000	22/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	O	980,00	980,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	30/12/2015
1761/000	22/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	O	1.300,00	1.300,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	30/12/2015
36/018	23/12/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	554,32	554,32	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	23/12/2015
1187/010	23/12/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	723,24	723,24	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/017	23/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	3.286,64	3.286,64	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1553/003	23/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	490,00	490,00	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	30/12/2015
1763/000	23/12/2015	02.09	1339202472.261	33903000	O	8.880,00	8.880,00	ALVES & ALVES LTDA	31/12/2015
27/030	24/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	4.027,00	4.027,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
36/019	24/12/2015	02.01	0412200202.202	33903000	S	714,02	714,02	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
120/012	24/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	5.070,48	5.070,48	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/013	24/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	1.004,25	1.004,25	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/014	24/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	3.547,14	3.547,14	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/015	24/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	2.065,71	2.065,71	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/016	24/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	4.803,27	4.803,27	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1187/011	24/12/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	333,81	333,81	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/017	24/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	2.220,97	2.220,97	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/018	24/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	387,94	387,94	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/019	24/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	705,70	705,70	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/018	24/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	3.081,59	3.081,59	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1257/019	24/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	6.973,72	6.973,72	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1390/008	24/12/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	1.037,27	1.037,27	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 20

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
385/011	28/12/2015	02.06	1236501902.244	33903000	S	1.238,80	1.238,80	PANIFICADORA LEMOS LTDA	30/12/2015
1764/000	28/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	O	2.747,69	2.747,69	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1765/000	28/12/2015	02.09	1339202472.261	33903000	O	30.100,00	30.100,00	ALVES & ALVES LTDA	31/12/2015
1766/000	28/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	O	1.114,91	1.114,91	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
120/017	29/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	3.200,51	3.200,51	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/018	29/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	4.881,83	4.881,83	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
778/007	29/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	5.500,00	5.500,00	SYSTEMA INFORMATICA COM. E SERVIÇOS LTDA.	31/12/2015
887/007	29/12/2015	02.03	0412300322.222	33903900	S	5.800,00	5.800,00	JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	30/12/2015
1187/012	29/12/2015	02.03	0412300212.221	33903000	S	1.636,05	1.636,05	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1188/020	29/12/2015	02.10	2012200212.264	33903000	S	936,96	936,96	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1390/009	29/12/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	1.073,24	1.073,24	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
27/031	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	S	2.304,00	2.304,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
87/011	30/12/2015	02.06	1236501902.244	33903900	S	10,30	10,30	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015
105/004	30/12/2015	02.09	1312200212.259	33903900	S	800,00	800,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
107/009	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	4.000,00	4.000,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
107/010	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	5.760,00	5.760,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
107/011	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	2.400,00	2.400,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
108/001	30/12/2015	02.10	2012200212.264	33903900	S	1.280,00	1.280,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
113/009	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	1.500,00	1.500,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	31/12/2015
120/019	30/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	2.199,82	2.199,82	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/020	30/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	1.350,03	1.350,03	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
120/021	30/12/2015	02.06	1236801882.246	33903000	S	2.649,28	2.649,28	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
234/002	30/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	20.000,00	20.000,00	H.D.F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME	30/12/2015
234/003	30/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	5.000,00	5.000,00	H.D.F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME	30/12/2015
255/001	30/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	20.000,00	20.000,00	CHEFE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	31/12/2015
256/002	30/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	45.000,00	45.000,00	OXALÁ EMPREENDIMIENTOS ARTÍSTICOS LTDA	31/12/2015
264/021	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	6.175,06	6.175,06	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015
414/010	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	800,00	800,00	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	30/12/2015
829/001	30/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	15.000,00	15.000,00	H.D.F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME	30/12/2015

Histórico:

HISTÓRICO DE ASSINATURAS E VALORES DE EMPENHOS



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRAGDE FERREIRA CAVALCANTI, FILHO DE MEDEIROS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1059/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	788,00	788,00	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 7ªR. E 7ªD. EXÉRCITO	30/12/2015
1060/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	S	1.540,00	1.540,00	CENTRO LIMOIEIRENSE	30/12/2015
1061/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	839,00	839,00	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	30/12/2015
1062/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	765,00	765,00	NELI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	30/12/2015
1063/006	30/12/2015	02.07	0412200202.254	33903600	S	3.060,00	3.060,00	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	30/12/2015
1064/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	7.914,00	7.914,00	MARCOS JOSÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA	30/12/2015
1065/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	906,00	906,00	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	30/12/2015
1066/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	688,00	688,00	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	30/12/2015
1067/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	1.506,00	1.506,00	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB	30/12/2015
1068/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	3.500,00	3.500,00	JOSÉ MOURA DE LIMA	30/12/2015
1069/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	360,00	360,00	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE PONTES	30/12/2015
1070/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	1.093,00	1.093,00	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MEDEIROS	30/12/2015
1071/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	742,00	742,00	HELOIZA CECÍLIA DE MELO SILVA	30/12/2015
1072/006	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903600	S	687,00	687,00	PEDRO FERREIRA DA ROCHA	30/12/2015
1073/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	397,00	397,00	ÁLVARO LINS DE ARRUDA	30/12/2015
1074/006	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903600	S	360,00	360,00	EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA	30/12/2015
1075/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	995,00	995,00	MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	30/12/2015
1076/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	928,00	928,00	LAURA FERREIRA DE BARROS CHAVES	30/12/2015
1077/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	343,00	343,00	ROBERTO ALVES DA SILVA	30/12/2015
1078/006	30/12/2015	02.02	0412200212.208	33903600	S	577,00	577,00	MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA	30/12/2015
1354/013	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	1.701,18	1.701,18	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015
1354/014	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	47,84	47,84	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015
1390/010	30/12/2015	02.07	0412200202.254	33903000	S	2.214,61	2.214,61	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1469/004	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	372,06	372,06	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	30/12/2015
1469/005	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	418,57	418,57	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	30/12/2015
1469/006	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	609,16	609,16	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
1469/007	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	1.280,98	1.280,98	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
1601/003	30/12/2015	02.11	1545103232.269	31900400	S	3.852,60	3.852,60	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	30/12/2015
1602/004	30/12/2015	02.11	1545203272.272	33903900	S	44.330,91	44.330,91	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1603/002	30/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	11.330,57	11.330,57	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
1767/000	30/12/2015	02.11	1545103232.269	33903000	O	5.682,79	5.682,79	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	31/12/2015
1768/000	30/12/2015	02.12	1236101882.273	31900400	O	20.173,25	20.173,25	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	30/12/2015
96/030	31/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	217,51	217,51	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
151/008	31/12/2015	02.06	1236101882.235	33903900	S	935,74	935,74	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
152/027	31/12/2015	02.11	1545203272.272	33903900	S	440,37	440,37	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
152/028	31/12/2015	02.11	1545203272.272	33903900	S	1.379,57	1.379,57	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
153/029	31/12/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	49.806,83	49.806,83	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
153/030	31/12/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	50.061,73	50.061,73	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
153/031	31/12/2015	02.02	0927104922.215	31911300	S	58.133,54	58.133,54	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
154/023	31/12/2015	02.12	1236101882.274	31911300	S	16.145,02	16.145,02	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
154/024	31/12/2015	02.12	1236101882.274	31911300	S	16.419,87	16.419,87	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
155/022	31/12/2015	02.12	1236101882.273	31911300	S	55.261,74	55.261,74	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
521/002	31/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	25.000,00	25.000,00	FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA	31/12/2015
573/010	31/12/2015	02.02	0927104922.215	31901300	S	22.810,20	22.810,20	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2015
573/011	31/12/2015	02.02	0927104922.215	31901300	S	22.008,34	22.008,34	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2015
685/007	31/12/2015	02.03	0412100402.218	33903900	S	12.000,00	12.000,00	PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP	31/12/2015
830/001	31/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	60.000,00	60.000,00	FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA	31/12/2015
831/003	31/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	150.000,00	150.000,00	MISTURA LOUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	31/12/2015
933/001	31/12/2015	02.09	1339202472.261	33903600	S	21.500,00	21.500,00	BRANCO PROMOÇÕES DE EVENTOS E EDITORA LTDA	31/12/2015
1082/002	31/12/2015	02.11	2678205341.141	44905100	S	45.910,50	45.910,50	R. A. LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	31/12/2015
1083/005	31/12/2015	02.11	1545103232.269	33903900	S	34.905,42	34.905,42	SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	31/12/2015
1091/006	31/12/2015	02.11	1545100251.120	44905100	S	3.992,16	3.992,16	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -	31/12/2015
1186/001	31/12/2015	02.09	1339202472.261	33903900	S	50.000,00	50.000,00	ASSOC.DO NORDESTE DE DISTRIB. E EDITORES DE LIVROS	31/12/2015
1206/001	31/12/2015	02.11	1545103231.123	44905100	S	46.294,03	46.294,03	CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA	31/12/2015
1611/009	31/12/2015	02.06	1236801882.246	33903300	S	236.388,42	236.388,42	A. R. RESENDIS - ME	31/12/2015
1612/002	31/12/2015	02.06	1236101882.235	33903300	S	7.416,66	7.416,66	A. R. RESENDIS - ME	31/12/2015
1785/000	31/12/2015	02.12	1236101882.273	31901300	O	41.700,45	41.700,45	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2015
1788/000	31/12/2015	02.12	1236101882.273	31911300	O	124.390,53	124.390,53	LIMOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 23

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1789/000	31/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	0	6.000,00	6.000,00	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	31/12/2015
1790/000	31/12/2015	02.02	0412200212.208	33903900	0	6.000,00	6.000,00	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	31/12/2015
1791/000	31/12/2015	02.12	1236101882.273	31911300	0	110.192,79	110.192,79	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
1792/000	31/12/2015	02.12	1236101882.273	31911300	0	69.187,88	69.187,88	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	31/12/2015
Total de Registros:									5.642.919,32



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
51/001	04/02/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	3.200,00	3.200,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	04/02/2015
50/001	27/02/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	300,00	300,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	12/03/2015
51/002	04/03/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	1.920,00	1.920,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	12/03/2015
50/002	30/03/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	300,00	300,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	09/04/2015
50/003	29/06/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	300,00	300,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	10/07/2015
51/003	06/07/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	640,00	640,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	10/07/2015
315/000	03/08/2015	02.05	0812200212.225	33903000	O	10.523,60	10.523,60	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	14/08/2015
317/000	04/08/2015	02.14	0824304832.298	33903000	O	29.029,00	29.029,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	14/08/2015
322/000	05/08/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.280,00	1.280,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	14/08/2015
328/000	06/08/2015	02.05	0824404862.230	33903200	O	11.130,00	11.130,00	DROGAFONTE LTDA	27/08/2015
345/000	31/08/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.755,00	1.755,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	08/09/2015
351/000	02/09/2015	02.05	0812200212.225	33903000	O	1.575,00	1.575,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	02/09/2015
359/000	08/09/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	270,00	270,00	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	19/10/2015
56/010	01/10/2015	02.05	0812200202.224	33903900	S	33,98	33,98	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	17/11/2015
269/002	01/10/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	1.000,00	1.000,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	17/11/2015
382/000	15/10/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	740,00	740,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	17/11/2015
385/000	28/10/2015	02.05	0812200212.225	33903600	O	160,00	160,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	17/11/2015
76/009	03/11/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	34,55	34,55	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	20/11/2015
190/003	05/11/2015	02.05	0812200212.225	33903000	S	2.473,25	2.473,25	RD COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA	23/11/2015
398/000	10/11/2015	02.14	0824104852.295	33903000	O	367,50	367,50	SILVÂNIA M. DA SILVA - ME	20/11/2015
399/000	11/11/2015	02.05	0812200212.225	33903000	O	360,00	360,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	20/11/2015
402/000	16/11/2015	02.14	0824104852.295	33903600	O	550,00	550,00	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	20/11/2015
31/011	23/11/2015	02.05	0812200202.224	33903900	S	53,30	53,30	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
38/012	23/11/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	586,78	586,78	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
406/000	25/11/2015	02.05	0812200202.224	33903900	O	34,32	34,32	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	14/12/2015
412/000	27/11/2015	02.14	0824304832.298	33903600	O	80,00	80,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	14/12/2015
411/001	30/11/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	16.700,00	16.700,00	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	14/12/2015
31/012	01/12/2015	02.05	0812200202.224	33903900	S	64,28	64,28	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	30/12/2015
80/004	01/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	39,36	39,36	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 2

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
118/010	01/12/2015	02.14	0824104852.295	33903000	S	858,80	858,80	PANIFICADORA LEMOS LTDA	14/12/2015
119/010	01/12/2015	02.14	0824304832.298	33903000	S	1.976,00	1.976,00	PANIFICADORA LEMOS LTDA	14/12/2015
269/003	01/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	1.750,00	1.750,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	30/12/2015
419/000	01/12/2015	02.14	0824404862.303	33903900	O	49,29	49,29	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	01/12/2015
420/000	01/12/2015	02.14	0824404862.303	33903900	O	200,98	200,98	TELEMAR NORTE LESTE S/A	30/12/2015
423/000	01/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	811,94	811,94	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	30/12/2015
133/015	03/12/2015	02.14	0824104852.295	33903000	S	1.132,96	1.132,96	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	30/12/2015
134/012	03/12/2015	02.14	0824304832.298	33903000	S	1.151,55	1.151,55	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	30/12/2015
424/000	03/12/2015	02.14	0824304832.299	33903000	O	3.150,00	3.150,00	LINDALVA OLIVEIRA RAMOS DE MOURA	30/12/2015
425/000	08/12/2015	02.05	0812200212.225	33903000	O	160,00	160,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	30/12/2015
426/000	10/12/2015	02.05	0824404862.230	33903200	O	1.000,00	1.000,00	JGM FUNERÁRIA LTDA - ME	30/12/2015
427/000	10/12/2015	02.05	0824404862.230	33903200	O	1.000,00	1.000,00	JGM FUNERÁRIA LTDA - ME	30/12/2015
429/000	11/12/2015	02.05	0812200212.225	33903000	O	180,00	180,00	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	30/12/2015
430/000	14/12/2015	02.14	0824304832.298	33903200	O	1.620,00	1.620,00	SILVÂNIA M. DA SILVA - ME	30/12/2015
135/001	15/12/2015	02.14	0824304832.298	33903000	S	4.022,91	4.022,91	ANNA CARINA FERREIRA FARIAS MESQUITA - ME	30/12/2015
57/021	17/12/2015	02.14	0824304832.298	33903900	S	10,10	10,10	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30/12/2015
119/011	17/12/2015	02.14	0824304832.298	33903000	S	912,00	912,00	PANIFICADORA LEMOS LTDA	30/12/2015
432/000	17/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	960,00	960,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
433/000	17/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.120,00	1.120,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
436/000	17/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	380,00	380,00	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	30/12/2015
118/011	18/12/2015	02.14	0824104852.295	33903000	S	836,00	836,00	PANIFICADORA LEMOS LTDA	30/12/2015
274/006	29/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	16.700,00	16.700,00	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	30/12/2015
9/016	30/12/2015	02.14	0824404862.300	31900400	S	788,00	788,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	31/12/2015
91/010	30/12/2015	02.05	0812200202.224	33903900	S	256,84	256,84	TELEMAR NORTE LESTE S/A	30/12/2015
269/004	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	S	2.000,00	2.000,00	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	30/12/2015
293/006	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903600	S	358,00	358,00	JOSÉ ROBERTO ELIODORO SIMÕES	30/12/2015
294/006	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903600	S	3.219,00	3.219,00	JOÃO DE MOURA CAVALCANTI FILHO	30/12/2015
295/006	30/12/2015	02.14	0824104852.295	33903600	S	1.640,00	1.640,00	COLOMBO SPORT CLUB	30/12/2015
297/006	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903600	S	3.060,00	3.060,00	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	30/12/2015

Histórico:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOIEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 3

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
298/006	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903600	S	708,00	708,00	MARIA BETANIA PESTANA DA SILVA	30/12/2015
299/006	30/12/2015	02.14	0824204852.296	33903600	S	806,00	806,00	PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA	30/12/2015
300/006	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903600	S	370,00	370,00	JOSÉ GERSON JOAQUIM DA SILVA	30/12/2015
302/006	30/12/2015	02.14	0824404862.300	33903600	S	829,00	829,00	IVA DA SILVA MUNIZ	30/12/2015
303/006	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903600	S	271,00	271,00	JOSÉ TEODORO DA SILVA FILHO	30/12/2015
304/006	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903600	S	250,00	250,00	SEVERINO EDUARDO DE SOUSA	30/12/2015
305/006	30/12/2015	02.14	0824404862.300	33903600	S	631,00	631,00	MÉRCIA MOTA DE ARAÚJO PEREIRA	30/12/2015
306/006	30/12/2015	02.05	0812200202.224	33903600	S	1.300,00	1.300,00	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	30/12/2015
444/000	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.920,00	1.920,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
446/000	30/12/2015	02.14	0824304832.298	33903900	O	34,32	34,32	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	31/12/2015
447/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.300,00	1.300,00	CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES	31/12/2015
448/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.300,00	1.300,00	CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES	31/12/2015
449/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	800,00	800,00	COOP. DE PRODUÇÃO ARTESANAL E IND. DE LIMOIEIRO	31/12/2015
450/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	800,00	800,00	COOP. DE PRODUÇÃO ARTESANAL E IND. DE LIMOIEIRO	31/12/2015
451/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	31/12/2015
452/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	31/12/2015
453/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	31/12/2015
454/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	31/12/2015
455/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.500,00	1.500,00	SOCIEDADE MUSICAL 25 DE SETEMBRO	31/12/2015
456/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.500,00	1.500,00	SOCIEDADE MUSICAL 25 DE SETEMBRO	31/12/2015
457/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEF. DO LIMOIEIRO	31/12/2015
458/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEF. DO LIMOIEIRO	31/12/2015
459/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	31/12/2015
460/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	1.000,00	1.000,00	CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	31/12/2015
461/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	500,00	500,00	ASSOC. DOS MORADORES DE CAMPO GRANDE - AMCG	31/12/2015
462/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	500,00	500,00	ASSOC. DOS MORADORES DE CAMPO GRANDE - AMCG	31/12/2015
463/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	780,00	780,00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO ERNESTO	31/12/2015
464/000	30/12/2015	02.05	0824404862.228	33904300	O	780,00	780,00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO ERNESTO	31/12/2015
465/000	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.000,00	1.000,00	ASSOC. COMUNIT. DOS MORADORES DO ALTO DO	31/12/2015

Histórico:

Assinado Digitalmente por: ANDRADA FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 4

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
466/000	30/12/2015	02.05	0812200212.225	33903900	O	1.000,00	1.000,00	ASSOC. COMUNIT. DOS MORADORES DO ALTO DO	31/12/2015
268/002	31/12/2015	02.05	0836302152.232	33903900	S	123.500,00	123.500,00	IDHTEC- INSTITUTO DE DESENV. HUMANO E TECNOLÓGICO	31/12/2015
Total de Registros:									287.183,61



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 1

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$Tipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
4/000	02/01/2015	02.13	1030204282.286	33909200 (18) O	39.840,00	39.840,00	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	30/01/2015
5/000	02/01/2015	02.13	1030204282.286	33909200 (18) O	13.124,31	13.124,31	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	30/01/2015
139/001	30/01/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	31.289,15	31.289,15	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	20/02/2015
139/002	30/01/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.447,28	9.447,28	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	20/02/2015
270/000	30/01/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	323,26	323,26	DETRAN - PE	03/03/2015
313/000	03/02/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	791,13	791,13	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	03/03/2015
139/003	27/02/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	31.709,32	31.709,32	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	04/03/2015
139/004	27/02/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.666,85	9.666,85	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	04/03/2015
414/000	03/03/2015	02.13	1030404282.292	33903900 (18) O	323,26	323,26	DETRAN - PE	26/03/2015
417/000	03/03/2015	02.13	1030404282.292	33903900 (18) O	186,74	186,74	DETRAN - PE	26/03/2015
17/021	09/03/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	2.303,02	2.303,02	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	12/03/2015
139/005	31/03/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	31.085,81	31.085,81	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	09/04/2015
139/006	31/03/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.013,19	9.013,19	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	09/04/2015
566/000	01/04/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	1.800,00	1.800,00	CLÍNICA RADIOLÓGICA MAGALHÃES PEDROSA	17/04/2015
625/001	30/04/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	448.983,28	448.983,28	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30/04/2015
139/007	04/05/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	31.066,75	31.066,75	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	04/05/2015
139/008	04/05/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.173,70	9.173,70	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	04/05/2015
784/000	07/05/2015	02.13	1030404282.292	33903000 (18) O	571,50	571,50	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	29/05/2015
139/009	05/06/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.776,03	30.776,03	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	05/06/2015
139/010	05/06/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.566,58	9.566,58	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	05/06/2015
942/000	15/06/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	1.738,15	1.738,15	IOP - INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA	17/06/2015
999/000	17/06/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	956,69	956,69	RIVOLI VEÍCULOS LTDA	09/07/2015
139/011	30/06/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.781,29	30.781,29	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	02/07/2015
139/012	30/06/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.165,93	9.165,93	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	03/07/2015
625/002	30/06/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	101.949,26	101.949,26	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30/06/2015
625/003	30/06/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	98.986,91	98.986,91	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30/06/2015
1081/000	02/07/2015	02.13	1030204282.286	33901400 (18) O	210,00	210,00	OTÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS	17/07/2015
1126/000	04/07/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	9.159,25	9.159,25	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	03/08/2015
1174/000	15/07/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	2.046,00	2.046,00	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	03/08/2015

Histórico:

Histórico Assinado Digitalmente por: ANDRAGDE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 2

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$) Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1194/000	24/07/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	61,00	61,00	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	03/08/2015
1198/000	27/07/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	288,00	288,00	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	03/08/2015
1200/000	27/07/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	20,00	20,00	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	03/08/2015
1201/000	28/07/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	132,00	132,00	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	03/08/2015
1202/000	28/07/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	48,00	48,00	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	03/08/2015
139/013	30/07/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.333,16	30.333,16	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	03/08/2015
139/014	30/07/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	8.935,41	8.935,41	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	03/08/2015
625/004	31/07/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	73.007,99	73.007,99	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/07/2015
139/015	31/08/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.365,12	30.365,12	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	09/09/2015
139/016	31/08/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.512,10	9.512,10	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	09/09/2015
625/006	31/08/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	101.467,89	101.467,89	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/08/2015
1408/000	02/09/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	682,00	682,00	JOANNA MARCELA SILVA SANTOS	03/09/2015
68/042	22/09/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) S	16.416,16	16.416,16	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/09/2015
1501/000	28/09/2015	02.13	1030204282.286	33901400 (18) O	100,00	100,00	MACIEL FRANCISCO DE FARIAS	19/10/2015
139/017	30/09/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	29.999,71	29.999,71	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	02/10/2015
139/018	30/09/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	8.971,91	8.971,91	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	02/10/2015
67/013	14/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) S	2.462,00	2.462,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/10/2015
68/047	14/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) S	2.061,93	2.061,93	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	15/10/2015
1538/001	14/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	16.310,41	16.310,41	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	27/10/2015
1538/004	20/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	16.669,47	16.669,47	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	27/10/2015
1538/005	21/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	17.118,86	17.118,86	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	27/10/2015
1602/000	23/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	21.448,00	21.448,00	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	17/11/2015
1603/000	23/10/2015	02.13	1030104282.282	33903000 (09) O	22.678,60	22.678,60	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	17/11/2015
1604/000	23/10/2015	02.13	1030104282.282	33903000 (18) O	2.376,60	2.376,60	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	17/11/2015
1605/000	23/10/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	20.876,53	20.876,53	CIRÚRGICA NORDEST.DIST.DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGÍ	17/11/2015
1606/000	27/10/2015	02.13	1030104282.282	33903000 (09) O	18.433,80	18.433,80	AMARAJI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	17/11/2015
625/009	30/10/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	100.778,61	100.778,61	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30/10/2015
1662/000	09/11/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	1.479,04	1.479,04	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	26/11/2015
628/008	11/11/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	537,40	537,40	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	26/11/2015

Histórico:

Histórico Assinado Digitalmente por: ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 3

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$) Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1689/000	18/11/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	2.550,00	2.550,00	GEORGE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA	08/12/2015
1705/000	20/11/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	1.730,45	1.730,45	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	08/12/2015
149/098	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	65,09	65,09	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	23/11/2015
149/099	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	100,08	100,08	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	26/11/2015
149/100	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	48,79	48,79	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	26/11/2015
149/101	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	10,30	10,30	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	26/11/2015
978/043	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	100,02	100,02	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
978/044	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	406,73	406,73	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
1536/004	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	431,33	431,33	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
1536/005	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	447,10	447,10	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	23/11/2015
1536/008	23/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	63,60	63,60	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	26/11/2015
1649/002	27/11/2015	02.13	1030104281.147	44905100 (18) S	15.857,01	15.857,01	C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-	08/12/2015
139/019	30/11/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.894,54	30.894,54	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	08/12/2015
139/020	30/11/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.362,92	9.362,92	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	08/12/2015
139/021	30/11/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	30.595,20	30.595,20	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	08/12/2015
139/022	30/11/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	9.043,85	9.043,85	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	08/12/2015
149/102	30/11/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	391,67	391,67	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	08/12/2015
625/010	30/11/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	98.438,56	98.438,56	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30/11/2015
1724/000	30/11/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	25.522,18	25.522,18	AMARAJI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	08/12/2015
1725/000	30/11/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	17.786,18	17.786,18	CIRÚRGICA NORDEST.DIST.DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGI	08/12/2015
1726/000	30/11/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	40.332,10	40.332,10	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	08/12/2015
1727/000	30/11/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	30.011,60	30.011,60	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	08/12/2015
1730/000	30/11/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	3.000,00	3.000,00	AUTOBEL - AUTOMÓVEIS BELO LTDA	30/11/2015
693/020	01/12/2015	02.13	1030204282.287	33903000 (09) S	1.482,00	1.482,00	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22/12/2015
149/103	02/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	33,65	33,65	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
781/007	02/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	83,13	83,13	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
1620/002	02/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) S	33,65	33,65	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
1774/000	03/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	400,00	400,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	28/12/2015
149/104	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	42,37	42,37	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015

Histórico:

Histórico Assinado Digitalmente por: ANDRAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
149/105	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	34,32	34,32	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
149/106	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	34,65	34,65	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
149/107	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	63,78	63,78	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
149/108	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	33,65	33,65	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
149/109	04/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	98,66	98,66	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	22/12/2015
628/009	04/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09)	626,62	626,62	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	22/12/2015
1122/005	07/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09)	1.432,82	1.432,82	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	22/12/2015
6/011	08/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18)	416,18	416,18	TELEMAR NORTE LESTE S/A	08/12/2015
860/007	08/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09)	217,30	217,30	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	22/12/2015
1536/009	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	10.182,96	10.182,96	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	08/12/2015
1538/009	08/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	24.808,47	24.808,47	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	23/12/2015
1736/001	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	8.943,03	8.943,03	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
1736/002	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	100,99	100,99	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	08/12/2015
1736/003	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	395,64	395,64	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	30/12/2015
1736/004	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	473,13	473,13	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	08/12/2015
1736/006	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	185,04	185,04	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	22/12/2015
1736/007	08/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	490,60	490,60	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	22/12/2015
67/015	09/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18)	2.866,00	2.866,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/12/2015
1538/010	09/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	7.800,18	7.800,18	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
67/016	10/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18)	2.992,00	2.992,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/12/2015
1538/011	10/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	7.750,14	7.750,14	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
1538/012	10/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	23.004,83	23.004,83	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
1822/000	15/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18)	468,00	468,00	EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO	28/12/2015
1538/014	17/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	8.200,15	8.200,15	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
1538/015	17/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	22.478,11	22.478,11	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
67/018	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18)	3.930,00	3.930,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/12/2015
149/110	18/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	62,36	62,36	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	21/12/2015
1538/017	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	21.903,00	21.903,00	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
1846/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09)	23.850,00	23.850,00	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	28/12/2015



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$)Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1847/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	33.530,40	33.530,40	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	29/12/2015
1848/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	29.016,80	29.016,80	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	28/12/2015
1849/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	25.243,49	25.243,49	CIRÚRGICA NORDEST.DIST.DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGI	29/12/2015
1856/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903300 (18) O	37.822,00	37.822,00	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	30/12/2015
1858/000	18/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	540,00	540,00	ROGÉRIO LINO BARBOSA	29/12/2015
1862/000	18/12/2015	02.13	1030104282.280	33903900 (09) O	1.690,00	1.690,00	ELIAS F. RAMOS ME	29/12/2015
707/007	21/12/2015	02.13	1030204282.287	33903000 (09) S	2.930,69	2.930,69	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
707/008	21/12/2015	02.13	1030204282.287	33903000 (09) S	2.917,84	2.917,84	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
1865/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	6.988,64	6.988,64	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	29/12/2015
1866/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	18.032,34	18.032,34	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	21/12/2015
1870/000	21/12/2015	02.13	1030104282.282	33903000 (09) O	28.050,88	28.050,88	AMARAJI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	29/12/2015
1871/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	1.180,00	1.180,00	JAIRTON DA SILVA OLIVEIRA - INFORMÁTICA	21/12/2015
1872/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	1.530,00	1.530,00	JAIRTON DA SILVA OLIVEIRA - INFORMÁTICA	21/12/2015
1873/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	120,00	120,00	JAIRTON DA SILVA OLIVEIRA - INFORMÁTICA	21/12/2015
1876/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	9.517,50	9.517,50	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	30/12/2015
1879/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	36.375,00	36.375,00	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	21/12/2015
1880/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	36.811,80	36.811,80	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	21/12/2015
1881/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	26.431,62	26.431,62	CIRÚRGICA NORDEST.DIST.DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGI	21/12/2015
1882/000	21/12/2015	02.13	1030204282.287	33903000 (09) O	23.714,08	23.714,08	AMARAJI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	21/12/2015
1883/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	13.168,60	13.168,60	DROGAFONTE LTDA	21/12/2015
1884/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	9.119,00	9.119,00	DROGAFONTE LTDA	21/12/2015
1885/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	1.658,40	1.658,40	DROGAFONTE LTDA	21/12/2015
1888/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) O	2.697,00	2.697,00	HODITIL HOLANDA DIST. TINTAS LTDA	21/12/2015
1889/000	21/12/2015	02.13	1030204282.289	33903900 (18) O	2.200,00	2.200,00	CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21/12/2015
1890/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	1.312,50	1.312,50	LUCIANO JOSÉ DA SILVA RESTAURANTE - ME	21/12/2015
1892/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	2.000,00	2.000,00	CARLOS LAMARK PEREIRA DE ARAÚJO	30/12/2015
1893/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	1.350,00	1.350,00	EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA	30/12/2015
1894/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	2.000,00	2.000,00	MVS PUBLICIDADE LTDA - ME	30/12/2015
1895/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	25.870,05	25.870,05	INST VALE DO CAPITARIBE DE INOVAÇÃO EM EDUC F SAU	30/12/2015



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 6

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$) Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1896/000	21/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	2.880,00	2.880,00	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	30/12/2015
704/008	22/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	4.720,32	4.720,32	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
706/011	22/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	413,12	413,12	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
706/012	22/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	972,16	972,16	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
1897/000	22/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) O	21.846,82	21.846,82	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	30/12/2015
1538/019	23/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	6.261,43	6.261,43	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
1898/000	23/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	2.679,70	2.679,70	EVANDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	30/12/2015
1899/000	23/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	1.695,45	1.695,45	EVANDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	30/12/2015
1900/000	23/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	1.453,28	1.453,28	CIFOL-CONSULTÓRIO INTEGRADO EM FONOAUDILOGIA	30/12/2015
1538/021	24/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	6.735,63	6.735,63	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	28/12/2015
704/009	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	5.179,82	5.179,82	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
706/013	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	957,28	957,28	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
706/014	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	413,12	413,12	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	29/12/2015
837/005	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) S	6.000,00	6.000,00	PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP	29/12/2015
1874/001	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	26.992,23	26.992,23	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	30/12/2015
1875/001	28/12/2015	02.13	1030204281.150	44905200 (18) S	22.411,00	22.411,00	ANDERSON SOARES DA SILVA - ME	30/12/2015
1901/000	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	17.492,37	17.492,37	M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA	30/12/2015
1902/000	28/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	9.968,20	9.968,20	CLÍNICA RADIOLOGICA MAGALHÃES PEDROSA	30/12/2015
573/008	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) S	434,20	434,20	BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	29/12/2015
573/009	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (18) S	525,33	525,33	BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	29/12/2015
1903/000	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	20.907,70	20.907,70	GOMES & LETTE LABORATÓRIOS & CLÍNICAS ESPEC. LTDA	30/12/2015
1904/000	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	1.870,00	1.870,00	JOÃO DE MOURA CAVALCANTI FILHO	30/12/2015
1905/000	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) O	3.368,00	3.368,00	PAULO ROBERTO DA MOTA SILVEIRA FILHO	30/12/2015
1906/000	29/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) O	12.875,85	12.875,85	MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - ME	30/12/2015
62/008	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) S	1.500,00	1.500,00	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA	31/12/2015
193/012	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	101,47	101,47	TELEMAR NORTE LESTE S/A	31/12/2015
202/014	30/12/2015	02.13	1030204282.287	33903900 (09) S	176,56	176,56	TELEMAR NORTE LESTE S/A	31/12/2015
203/012	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	53,83	53,83	TELEMAR NORTE LESTE S/A	31/12/2015
693/025	30/12/2015	02.13	1030204282.287	33903000 (09) S	1.309,00	1.309,00	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015

Histórico:

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 7

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$) Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
694/020	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903000 (09) S	532,10	532,10	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
695/020	30/12/2015	02.13	1030204282.319	33903000 (09) S	344,20	344,20	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30/12/2015
859/007	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	103,20	103,20	TELEMAR NORTE LESTE S/A	31/12/2015
1003/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	624,00	624,00	VALMIR ANTÔNIO DA SILVA	30/12/2015
1004/008	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.415,00	1.415,00	CARLOS JOSÉ ELIAS DE ALBUQUERQUE	30/12/2015
1131/006	30/12/2015	02.13	1030404282.292	33903600 (18) S	850,00	850,00	INADJA BARBOSA DO NASCIMENTO	31/12/2015
1132/006	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903600 (18) S	650,00	650,00	WEDSON CARLOS GOMES DA SILVA	31/12/2015
1135/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.566,00	1.566,00	IZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO NEGROMONTE DE MELO	30/12/2015
1137/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	2.122,00	2.122,00	ZÉLIA CABRAL PIMENTEL CALÓGERAS DUTRA	30/12/2015
1140/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.200,00	1.200,00	RAIMUNDO MENDES ARAGÃO	30/12/2015
1141/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.200,00	1.200,00	LUÍS BARBOSA DA SILVA	30/12/2015
1144/006	30/12/2015	02.13	1030404282.292	33903600 (18) S	1.171,00	1.171,00	LAELSON PESSOA DE ASSIS	30/12/2015
1146/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	732,00	732,00	PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	30/12/2015
1147/006	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.409,00	1.409,00	ROSETE MARIA DE FREITAS MOURA	30/12/2015
1244/005	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.500,00	1.500,00	JOSÉ HERMES BORGES DA SILVA	30/12/2015
1358/002	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903600 (09) S	1.069,00	1.069,00	SEVERINO DIAS DA SILVA	30/12/2015
1907/000	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) O	657,98	657,98	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	30/12/2015
1908/000	30/12/2015	02.13	1030100212.279	33903900 (18) O	1.505,07	1.505,07	OI MÓVEL S. A.	30/12/2015
1909/000	30/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) O	124.000,00	124.000,00	MEDSENIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	30/12/2015
1910/000	30/12/2015	02.13	1030204282.287	33903900 (09) O	96.972,80	96.972,80	MEDSENIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	30/12/2015
1911/000	30/12/2015	02.13	1030104282.280	33903900 (09) O	784,21	784,21	OI MÓVEL S. A.	31/12/2015
1912/000	30/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18) O	428,30	428,30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	31/12/2015
139/023	31/12/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	40.003,98	40.003,98	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	31/12/2015
139/024	31/12/2015	02.13	1030100212.279	31911300 (18) S	38.488,88	38.488,88	LIMOPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMO	31/12/2015
272/011	31/12/2015	02.13	1030204282.287	33903900 (09) S	449,12	449,12	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
412/012	31/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (09) S	441,84	441,84	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
625/011	31/12/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	52.130,97	52.130,97	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2015
625/012	31/12/2015	02.13	1030100212.279	31901300 (18) S	92.800,28	92.800,28	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2015
1736/009	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09) S	452,10	452,10	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015

Histórico:

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 8

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte RTipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
1913/000	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	58,89	58,89	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	31/12/2015
1914/000	31/12/2015	02.13	1030204282.286	33903900 (18)	83,11	83,11	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
1915/000	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	34,66	34,66	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
1916/000	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	34,32	34,32	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
1917/000	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	48,79	48,79	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
1918/000	31/12/2015	02.13	1030104282.281	33903900 (09)	10,30	10,30	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	31/12/2015
1920/000	31/12/2015	02.13	1030104282.282	33903000 (18)	21.387,00	21.387,00	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	31/12/2015
Total de Registros:							Total	3.065.985,65



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 1

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
44/001	06/02/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	3.027,39	3.027,39	I N S	06/02/2015
45/001	06/02/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.347,12	5.347,12	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	06/02/2015
44/002	03/03/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	15.119,96	15.119,96	I N S	03/03/2015
45/002	03/03/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.492,24	5.492,24	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	03/03/2015
42/003	17/03/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	17/03/2015
44/003	26/03/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	15.315,80	15.315,80	I N S	26/03/2015
45/003	26/03/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.330,86	5.330,86	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	26/03/2015
118/000	31/03/2015	02.16	1212200212.308	33903500 (13)	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	06/04/2015
134/000	01/04/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	788,00	788,00	ASSIESPE	01/04/2015
42/004	20/04/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	20/04/2015
44/004	28/04/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	15.270,21	15.270,21	I N S	28/04/2015
45/004	28/04/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.330,86	5.330,86	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	28/04/2015
42/005	15/05/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	15/05/2015
42/006	01/06/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	31/12/2015
44/005	01/06/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	15.308,44	15.308,44	I N S	01/06/2015
45/005	01/06/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.330,86	5.330,86	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	01/06/2015
159/001	02/06/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	02/06/2015
73/005	30/06/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13)	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	01/10/2015
159/002	30/06/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	03/08/2015
44/006	01/07/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	15.264,44	15.264,44	I N S	30/12/2015
45/006	01/07/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.330,86	5.330,86	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	30/12/2015
42/007	28/07/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	05/08/2015
44/007	28/07/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13)	13.340,24	13.340,24	I N S	30/12/2015
45/007	28/07/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.330,86	5.330,86	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	30/12/2015
73/006	28/07/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13)	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	28/07/2015
159/003	28/07/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	05/08/2015
45/008	03/08/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13)	5.732,84	5.732,84	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	03/08/2015
42/008	18/08/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13)	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	18/08/2015
73/007	25/08/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13)	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	01/10/2015

Histórico:

Histórico Assinado Digitalmente por: ANDRADA FERREIRA CAVALCANTI ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 2

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte RTipo):	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
235/001	27/08/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	25/11/2015
288/000	01/09/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) O	480,00	480,00	VERIDIANA BARBOSA ARAGÃO	31/12/2015
44/008	03/09/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	14.631,21	14.631,21	I N S S	03/09/2015
291/001	21/09/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	30/12/2015
44/009	30/09/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	17.256,25	17.256,25	I N S S	30/12/2015
45/009	30/09/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13) S	6.157,66	6.157,66	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	30/12/2015
73/008	01/10/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13) S	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	01/10/2015
235/002	05/10/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	05/10/2015
235/003	05/10/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	25/11/2015
291/002	21/10/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	21/10/2015
44/010	30/10/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	17.946,20	17.946,20	I N S S	30/12/2015
45/010	30/10/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13) S	5.905,06	5.905,06	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	30/12/2015
73/009	30/10/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13) S	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	30/10/2015
291/003	19/11/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	19/11/2015
235/004	25/11/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	25/11/2015
73/010	30/11/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13) S	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	30/11/2015
84/009	30/11/2015	02.16	1212200212.308	31900400 (13) S	2.500,00	2.500,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	30/11/2015
44/011	01/12/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	15.260,57	15.260,57	I N S S	01/12/2015
44/012	01/12/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	3.753,08	3.753,08	I N S S	30/12/2015
45/011	01/12/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13) S	5.779,66	5.779,66	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	01/12/2015
45/012	01/12/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13) S	5.574,36	5.574,36	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	30/12/2015
62/012	01/12/2015	02.16	1236402052.311	31900400 (13) S	42.933,44	42.933,44	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	01/12/2015
372/000	01/12/2015	02.16	1212200212.308	33903600 (13) O	480,00	480,00	MANOEL ADELINO DA SILVA JUNIOR	31/12/2015
235/005	15/12/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	3.000,00	3.000,00	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	15/12/2015
291/004	15/12/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) S	1.400,00	1.400,00	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	15/12/2015
337/005	16/12/2015	02.16	1236402052.320	31901100 (13) S	3.500,00	3.500,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE LIMOEIRO	16/12/2015
382/000	16/12/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) O	850,00	850,00	CARTAZ PROPAGANDA LTDA	31/12/2015
383/000	16/12/2015	02.16	1212200212.308	33903900 (13) O	300,00	300,00	CARTAZ PROPAGANDA LTDA	16/12/2015
384/000	16/12/2015	02.16	1212200212.308	33903000 (13) O	6.037,60	6.037,60	J. N. TEIXEIRA E CIA. LTDA	23/12/2015

Histórico:

DocuAssinado Digitalmente por: ANDRÁDE FERREIRA CAVALCANTI, VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 3

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa (Fonte R\$)Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
385/000	16/12/2015	02.16	1212200212.308	33903600 (13) O	660,00	660,00	ITALO GUSTAVO BORBA TEIXEIRA	31/12/2015
21/013	23/12/2015	02.16	1236402472.312	31901100 (13) S	1.576,00	1.576,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
22/013	23/12/2015	02.16	1236402052.311	31901100 (13) S	25.235,41	25.235,41	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
44/013	23/12/2015	02.16	1227104922.309	31901300 (13) S	6.078,50	6.078,50	I N S S	31/12/2015
45/013	23/12/2015	02.16	1227104922.309	31911300 (13) S	6.304,61	6.304,61	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	31/12/2015
84/010	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31900400 (13) S	2.500,00	2.500,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	30/12/2015
149/008	23/12/2015	02.16	1212200212.308	33903600 (13) S	150,00	150,00	DIEGO ROBERTO JOSÉ DA SILVA	31/12/2015
252/006	23/12/2015	02.16	1236402052.311	31901100 (13) S	4.000,00	4.000,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
300/004	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	6.402,98	6.402,98	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
336/005	23/12/2015	02.16	1236402052.320	31901100 (13) S	3.360,00	3.360,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
378/001	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	3.461,12	3.461,12	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
379/001	23/12/2015	02.16	1236402052.311	31900400 (13) S	50.431,00	50.431,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	30/12/2015
380/001	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	1.418,40	1.418,40	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
380/002	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	6.609,08	6.609,08	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
381/002	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	5.204,40	5.204,40	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
381/003	23/12/2015	02.16	1212200212.308	31901100 (13) S	7.727,85	7.727,85	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
386/001	23/12/2015	02.16	1236402052.320	31900400 (13) S	8.840,00	8.840,00	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE LIMOEIRO	23/12/2015
73/011	28/12/2015	02.16	1236402472.312	33903600 (13) S	3.834,47	3.834,47	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	28/12/2015
Total de Registros:								493.806,71



FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

Empenhos Em Aberto Processados no Período de: 01/01/15 A 31/12/15

Página: 1

Número:	Data Elab:	Unidade:	Programa:	Despesa	Tipo:	Saldo do Emp:	Valor do Emp:	Razão Social do Credor:	Data Liquid:
31/000	16/01/2015	02.17	0912200212.314	33903000	O	60,00	60,00	JAIRTON OLIVEIRA INFORMATICA	20/01/2015
36/000	02/02/2015	02.17	0912200212.314	33903600	O	46,00	46,00	MANOEL SEVERINO DOS SANTOS	05/02/2015
19/012	21/12/2015	02.17	0912200212.314	33903900	S	650,00	650,00	CARLOS JOSE GOMES	21/12/2015
51/009	21/12/2015	02.17	0912200212.314	33903600	S	880,00	880,00	MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA	21/12/2015
94/003	21/12/2015	02.17	0912200212.314	33903900	S	4.000,00	4.000,00	BARBOSA E GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	21/12/2015
95/003	21/12/2015	02.17	0912200212.314	33903900	S	2.000,00	2.000,00	DI CONTABILIDADE E CONSULTORIA	21/12/2015
112/000	21/12/2015	02.17	0912200212.314	33903000	O	400,00	400,00	GEORGE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	21/12/2015
113/000	21/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	O	1.624,40	1.624,40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21/12/2015
114/000	21/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	O	4.056,00	4.056,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21/12/2015
115/000	21/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	O	2.934,00	2.934,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21/12/2015
116/000	21/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	O	5.344,80	5.344,80	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	21/12/2015
117/000	21/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	O	8.040,00	8.040,00	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	21/12/2015
11/004	29/12/2015	02.17	0927104952.316	31900500	S	5.160,00	5.160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	29/12/2015
85/001	29/12/2015	02.17	0912200212.314	33903900	S	38.483,42	38.483,42	SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	29/12/2015
Total de Registros:									73.678,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2010 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1823/000	02.06	1236101881.108	44905100	O & M EMPREENDIMENTOS LTDA	4.607,39
					4.607,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2011 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2480/000	02.11	1545103231.122	44905100	M.F. ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	34.077,52
1346/000	02.11	1545103231.121	44905100	CAMOL CONSTRUTORA AMORIM LTDA	489.121,64
					523.199,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DE 2012 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
297/000	02.11	1545103231.121	44905100	M.F. ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	539.149,50
1511/000	02.11	1545103231.120	44905100	CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA	1.052.076,55
2005/000	02.11	1581303281.129	44905100	DELPHI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	55.700,58
1.646.926,63					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2013 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2022/001	02.11	1545103231.121	44905100	M.F. ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	42.124,27
2117/001	02.11	1545103231.121	44905100	A5 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	233.280,05
252/004	02.06	1236101881.108	44905100	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	261.234,38
3095/000	20.05	08.122.0021.2.225	3.3.90.39.00	IDHTEC- INSTITUTO DE DESENV. HUMANO E TECNOLÓGICO	41.006,73
					577.645,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1675/004	02.11	1545103232.270	33903900	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	363.345,74
1766/002	02.11	1581303281.133	44905100	ACR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP	51.518,96
1812/002	02.03	0412100402.218	33903900	PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP	36.000,00
2078/004	02.11	1545100251.121	44905100	DELPHI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	23.090,59
2404/002	02.11	1545203252.271	33903900	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	205.070,36
2637/001	02.11	1545203252.271	33903900	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1.220,44
					680.246,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2013 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
253/008	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
270/004	02.09	1339202472.260	33903000	ALVES & ALVES LTDA	12.500,00
					16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
267/000	02.02	0412200212.208	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	7.995,80
72/001	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	1.500,00
75/001	02.05	0812200212.225	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	300,00
688/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	5.595,00
461/001	02.02	0412200212.208	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	824,97
805/000	02.06	1236501902.245	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	2.900,00
806/000	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	1.500,00
807/000	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	2.000,00
808/000	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	560,00
72/002	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	1.000,00
62/002	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	4.800,00
67/003	02.05	0812200212.225	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	640,00
895/000	02.09	1339202472.262	33903900	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	2.943,00
456/001	02.05	0812200212.225	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	361,31
455/002	02.06	1236501902.245	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	2.064,84
855/001	02.06	1236101881.109	44905100	O & M EMPREENDIMENTOS LTDA	31.786,30
845/001	02.06	1236101882.235	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	7.960,85
963/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	3.480,00
964/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	725,00
72/003	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	1.800,00
461/002	02.02	0412200212.208	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	2.045,86
62/003	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	3.840,00
68/002	02.06	1236101882.235	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	960,00
455/003	02.06	1236501902.245	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	1.650,05
1190/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.910,00
71/001	02.03	0412300212.221	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	1.200,00
73/001	02.07	0412200202.255	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	450,00
75/003	02.05	0812200212.225	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	450,00
59/003	02.09	1312200212.260	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	320,00
61/001	02.03	0412300212.221	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.280,00
62/004	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 2

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1275/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADRIANO GOMES JOAQUIM	500,00
461/003	02.02	0412200212.208	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	1.089,16
1140/001	02.10	2060601111.120	44905200	VEVEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA	504.000,00
1324/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	800,00
1330/000	02.09	1339202472.262	33903600	NIVALDO DÍOGENES LOURENÇO	500,00
1371/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ CARLOS DE BARROS	600,00
1380/000	02.09	1339202472.262	33903600	ANA PAULA DE FARIAS	500,00
1384/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	500,00
1389/000	02.09	1339202472.262	33903600	ELIZABETH SIQUEIRA DA ROCHA	800,00
1390/000	02.09	1339202472.262	33903600	ELLYTON DA SILVA MUNIZ	800,00
1391/000	02.09	1339202472.262	33903600	WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA	800,00
1392/000	02.09	1339202472.262	33903600	EDICLEITON FERREIRA DA SILVA	1.500,00
1393/000	02.09	1339202472.262	33903600	ALDO SEVERINO DA SILVA	1.500,00
1394/000	02.09	1339202472.262	33903600	DJAIR CORREIA DE LIMA	600,00
1402/000	02.09	1312200212.260	33903600	CARLOS EDUARDO AGUIAR DE SOUSA	237,00
1417/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ CARLOS DE BARROS	600,00
455/004	02.06	1236501902.245	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	1.965,88
1464/000	02.09	1339202472.262	33903600	EVILÁSIO LEÃO MACHADO	1.000,00
1465/000	02.09	1339202472.262	33903600	NAÉCIO FERREIRA DA SILVA	500,00
1467/000	02.09	1339202472.262	33903600	ANA PAULA DE FARIAS	500,00
1469/000	02.09	1339202472.262	33903600	LUIZ MARQUES DA SILVA	500,00
1471/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADRIANO GOMES JOAQUIM	500,00
1477/000	02.09	1339202472.262	33903600	RAIMUNDO LINO BARBOSA	500,00
1481/000	02.09	1339202472.262	33903600	TCHARLES RONEY M. DA SILVA	700,00
1483/000	02.09	1339202472.262	33903600	RODOLFO LEOPOLDO EMANUEL FILHO	500,00
1495/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	1.000,00
1501/000	02.09	1339202472.262	33903600	NAÉCIO FERREIRA DA SILVA	500,00
847/001	02.02	0412200212.208	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	5.357,94
1524/000	02.09	1339202472.262	33903000	JOÃO MARTINS ATAYDE JÚNIOR	6.612,00
70/001	02.09	1312200212.260	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	00,00
73/002	02.07	0412200202.255	339036300	Documentos Assinados Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI,IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO	00,00

Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validador.seam?codigo=documento:cc7b0355-5d32-4794-9430-000000000000>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 3

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
75/004	02.05	0812200212.225	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	150,00
1526/000	02.09	1339202472.262	33903600	NIVALDO DIÓGENES LOURENÇO	500,00
1528/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	945,00
1534/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.400,00
1535/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	2.665,00
1536/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	245,00
1544/000	02.02	0412200212.208	33903600	JOSÉ CARLOS DA SILVA	168,00
59/004	02.09	1312200212.260	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	640,00
62/005	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	5.760,00
65/001	02.07	0412200202.255	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	640,00
67/004	02.05	0812200212.225	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	960,00
211/006	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
1579/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	12.924,22
1587/000	02.11	1545103232.270	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	7.127,84
455/005	02.06	1236501902.245	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	1.653,09
1677/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	800,00
1678/000	02.09	1339202472.262	33903600	RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	600,00
1681/000	02.09	1339202472.262	33903600	NIVALDO DIÓGENES LOURENÇO	500,00
1682/000	02.09	1339202472.262	33903600	TCHARLES RONEY M. DA SILVA	700,00
1683/000	02.09	1339202472.262	33903600	ANDERSON FELIPE DE ARAÚJO RIBEIRO	500,00
1695/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	10.563,51
1709/000	02.06	1236101882.235	33903000	HC PEÇAS S/A	4.498,00
1710/000	02.11	1545103232.270	33903000	HC PEÇAS S/A	15.000,00
1711/000	02.05	0812200212.225	33903000	HC PEÇAS S/A	2.000,00
1714/000	02.06	1236101882.235	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	322,80
1715/000	02.11	1545103232.270	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2.301,60
1716/000	02.05	0812200212.225	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	503,00
1717/000	02.06	1236101882.235	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	162,40
1718/000	02.11	1545103232.270	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	900,00
1726/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	00,00
1731/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
847/002	02.02	0412200212.208	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	1.641,84
849/001	02.03	0412300212.221	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	1.927,35
1784/000	02.06	2781202242.253	33903000	ZANOLLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	7.893,80
1817/000	02.09	1339202472.262	33903600	RENATO SEVERINO MELO DA SILVA	500,00
211/007	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
59/005	02.09	1312200212.260	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	960,00
62/006	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	3.840,00
1835/000	02.06	1236101882.235	33903600	JOSÉ CARLOS DA SILVA	364,00
1839/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	2.110,00
1840/000	02.05	0812200212.225	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	180,00
1841/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.560,00
1843/000	02.06	1236101882.235	33903000	ANIQUETE IZABEL MARIA DE LIMA - ME	26.362,00
1852/000	02.02	0412200201.102	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	320,00
1853/000	02.06	1236101881.108	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	156,00
1854/000	02.06	1236101882.235	33903000	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.953,00
1877/000	02.09	1339202472.262	33903600	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA	500,00
1882/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	600,00
1884/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.030,00
1885/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	3.580,00
1899/000	02.11	1545103232.270	33903000	REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	745,20
1911/000	02.11	1545103232.270	33903000	HC PEÇAS S/A	2.640,00
1917/000	02.06	1236101882.235	33903000	J. N. TEIXEIRA & CIA LTDA.	376,00
1921/000	02.06	1236101882.235	33903000	J. N. TEIXEIRA & CIA LTDA.	544,00
1675/003	02.11	1545103232.270	33903900	PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	19.905,62
491/005	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	14.598,50
70/002	02.09	1312200212.260	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	540,00
72/005	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	2.010,00
1972/000	02.06	2712200212.250	33903600	JONNE CLEIBSON DE MOURA BEZERRA	1.872,00
1975/000	02.06	2712200212.250	33903600	WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	860,00
1981/000	02.06	1236101882.235	33903600	CARLOS EDUARDO AGUIAR DE SOUSA	320,00
1596/002	02.02	0412200212.208	33903900	M. W. ALMEIDA DE SOUSA FILHO	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2011/000	02.06	1236101882.235	33903000	TONY DE LIRA ZÉGAS ELETRÔNICA - ME	7.776,00
211/008	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
59/006	02.09	1312200212.260	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.280,00
62/007	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	4.800,00
2018/000	02.02	0412200212.208	33903600	JOSÉ CARLOS DA SILVA	307,50
2020/000	02.06	2712200212.250	33903000	MINÉRIOS DE BOM JARDIM SA	1.135,42
2027/000	02.03	0412300322.222	33909300	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	632,88
2030/000	02.06	1236101882.235	33903000	J. N. TEIXEIRA & CIA LTDA.	175,00
2034/000	02.06	1236101882.235	33903000	VERARTS - VERIDIANA BARBOSA ARAGÃO	2.250,00
2053/000	02.06	1236101882.235	33903000	VERARTS - VERIDIANA BARBOSA ARAGÃO	1.950,00
2068/000	02.06	1236101882.235	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.080,00
2069/000	02.07	0412200201.114	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	2.330,00
2070/000	02.02	0412200212.208	33903000	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.354,00
2071/000	02.05	0812200212.225	33903000	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.043,00
2072/000	02.06	1236101882.235	33903000	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.783,00
2076/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	10.086,58
2077/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	8.979,40
2082/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	7.745,00
461/006	02.02	0412200212.208	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	790,66
72/006	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	1.200,00
76/001	02.06	1236101882.235	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	600,00
103/050	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	11.364,43
107/017	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	905,87
1097/017	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.377,07
1782/004	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	5.242,58
1844/004	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	22.418,73
1844/005	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	12.197,17
79/002	02.03	0412300212.221	33903900	JORNAL VIVER NOTÍCIAS LTDA - ME	600,00
81/002	02.05	0812200212.225	33903900	JORNAL VIVER NOTÍCIAS LTDA - ME	2.200,00
2129/000	02.11	1545203252.271	33903000	CAMPO TOTAL REPRES.E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	1.255,60
1137/006	02.06	1236101882.235	33903000		



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVÁLDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc7b03555-5d32-4794-9d39-470814081408

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2111/009	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
2136/000	02.06	1236101882.235	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	3.080,00
2138/000	02.02	0412200212.208	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	970,00
2139/000	02.03	0412300212.221	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	660,00
2140/000	02.05	0812200212.225	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.350,00
488/006	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.412,20
491/006	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	15.395,30
1596/003	02.02	0412200212.208	33903900	M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	421,00
1688/003	02.02	0412200212.208	33903900	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	650,00
2166/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	20.001,68
2167/000	02.01	0412200202.202	33903000	D. G. SOUZA DA COSTA - ME	840,00
2168/000	02.01	0412200202.203	33903900	D. G. SOUZA DA COSTA - ME	350,00
2169/000	02.03	0412300322.222	33903900	D. G. SOUZA DA COSTA - ME	710,00
2173/000	02.11	1545103232.270	33903900	POÇOS CARPINENSES LTDA - ME	7.900,00
2176/000	02.06	2781202242.253	33903600	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	1.110,00
2177/000	02.06	2781202242.253	33903600	ARLINDO BARBOSA DA COSTA NETO	1.110,00
2178/000	02.06	2781202242.253	33903600	FLÁVIO PALMEIRA SILVA	1.110,00
2179/000	02.06	2781202242.253	33903600	JOSÉ ROBERTO ROCHA	1.110,00
2180/000	02.06	2781202242.253	33903600	LÚCIO MÁRIO FERREIRA RIBEIRO FILHO	1.110,00
2181/000	02.06	2781202242.253	33903600	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	1.110,00
2182/000	02.06	2781202242.253	33903600	FERNANDO CAETANO DE LIMA	1.110,00
2183/000	02.06	2781202242.253	33903600	JOSÉ EGILDO DA SILVA	1.110,00
2184/000	02.06	2781202242.253	33903600	PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE	1.110,00
2185/000	02.06	2781202242.253	33903600	THEODOMIRO JOSÉ SANTIAGO FILHO	1.110,00
2186/000	02.06	2781202242.253	33903600	FELIPE DE ARRUDA CAMPOS	1.110,00
2187/000	02.06	2781202242.253	33903600	DIEGO KLEBER MARQUES SANTANA	1.110,00
2188/000	02.06	2781202242.253	33903600	MARIANNE ANDRADE PESSOA	1.110,00
2189/000	02.06	2781202242.253	33903600	BÁRBARA LANE MOURA RAMOS	1.110,00
2190/000	02.06	2781202242.253	33903600	MAYARA MENDES DE SANTANA	1.110,00
2191/000	02.06	2781202242.253	33903600	MAYRA MENDES DE SANTANA	1.110,00
2192/000	02.06	2781202242.253	33903600	WALDIRIO DE MEDEIROS FILHO	1.110,00



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc7b0355-5d32-4794-8089-000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2193/000	02.06	2781202242.253	33903600	LILIANE LUANAYDE ALVES DA SILVA MENDES	1.110,00
2194/000	02.06	2781202242.253	33903600	JUSCELINO DA SILVA SANTANA	1.110,00
2195/000	02.06	2781202242.253	33903600	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1.110,00
2196/000	02.06	2781202242.253	33903600	DIÉGO ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	1.110,00
2197/000	02.06	2781202242.253	33903600	ÍTALO PEREIRA DA SILVA	1.110,00
2198/000	02.06	2781202242.253	33903600	ANA TEREZINHA BARBOSA DE LIMA	1.110,00
2199/000	02.06	2781202242.253	33903600	DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	1.110,00
2200/000	02.06	2781202242.253	33903600	DANILLO RICARDO DOS SANTOS GUERRA	1.110,00
2201/000	02.06	2781202242.253	33903600	JAIRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SILVA	1.110,00
2202/000	02.06	2781202242.253	33903600	KATO FELIPE ALVES DE QUEIROZ FERREIRA	1.110,00
2203/000	02.06	2781202242.253	33903600	RICARDO JORGE DE VASCONCELOS AQUIJINO	1.110,00
2204/000	02.06	2781202242.253	33903600	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	1.110,00
62/008	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	3.200,00
67/005	02.05	0812200212.225	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	960,00
68/003	02.06	1236101882.235	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.600,00
2207/000	02.07	0412200202.255	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	187,12
2208/000	02.05	0812200212.225	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	326,31
2209/000	02.06	1236101882.235	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	10.620,77
2210/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	11.138,68
2211/000	02.02	0412200212.208	33903900	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	4.701,50
2212/000	02.11	1545103232.270	33903000	CAMPO TOTAL REPRES.E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	267,35
97/008	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	12.232,00
2213/000	02.05	0812200202.224	33903600	JOÃO RAMALHO DA SILVA	390,00
2216/000	02.03	0412300322.222	33909300	JOSÉ MOURA DE LIMA	29,73
2220/000	02.09	1339202472.262	33903600	IRAN FERREIRA CABRAL	850,00
2221/000	02.06	1236101882.235	33903600	ERALDO FERNANDO SILVA	700,00
2230/000	02.11	1545103232.270	33903900	TRANSMÁQUINA LTDA	7.871,00
2233/000	02.11	1545103232.270	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	7.778,35
443/008	02.06	1236101882.235	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	2.280,00
461/007	02.02	0412200212.208	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	791,50
100/007	02.06	1236101882.235	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	791,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
101/016	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.225,00
103/052	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.986,00
107/018	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.494,30
1097/019	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.363,11
1097/020	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.447,95
1782/005	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.545,80
1844/006	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	13.760,33
2152/001	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	8.996,65
2152/002	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	7.797,63
2152/003	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.704,45
2239/000	02.11	1545103232.270	33903900	MOTORAC - LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA	110,00
2240/000	02.11	1545103232.270	33903000	MOTORAC - LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA	465,00
1844/007	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	25.012,10
2250/000	02.10	2012200212.265	33903600	SEVERINO BERNARDINO DE LIMA	1.086,00
2251/000	02.10	2012200212.265	33903600	ALMIR DE LIMA SILVA	1.086,00
2252/000	02.10	2012200212.265	33903600	JOSÉ DE MEDEIROS E SILVA NETO	1.086,00
2253/000	02.10	2012200212.265	33903600	CÍCERO AGRIPINO DE LIMA	1.086,00
2254/000	02.10	2012200212.265	33903600	EDSON FRANCISCO DO CARMO NETO	1.086,00
2255/000	02.10	2012200212.265	33903600	LÚCIO DE SANTANA BARBOSA	1.086,00
2256/000	02.10	2012200212.265	33903600	GLAUCIO GLEYBER NUNES DE SOUZA	1.086,00
2257/000	02.10	2012200212.265	33903600	CASSIANO GONÇALVES DO VALE	1.086,00
1844/008	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	24.279,91
2258/000	02.10	2012200212.265	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	105,00
2259/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	3.275,00
2260/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	5.140,00
2261/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	45,00
98/002	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	68,00
1592/010	02.06	1236101882.235	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	68,58
2270/000	02.05	0824404862.230	33903200	JGM FUNERÁRIA LTDA - ME	1.000,00
2272/000	02.02	0412200212.208	33903600	JOÃO RAMALHO DA SILVA	250,00
101/017	02.11	1545103232.270	33903000	JOÃO RAMALHO DA SILVA	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
107/019	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.313,81
1097/021	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.451,38
1782/006	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.700,94
2152/004	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	7.912,35
2152/005	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	9.364,39
2152/006	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.324,75
70/003	02.09	1312200212.260	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	600,00
74/001	02.10	2012200212.265	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	600,00
80/006	02.02	0412200212.208	33903900	JORNAL VIVER NOTÍCIAS LTDA - ME	2.800,00
1596/004	02.02	0412200212.208	33903900	M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	421,00
2292/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	915,00
2294/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	210,00
2295/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	3.225,00
2296/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.330,00
2297/000	02.09	1339202472.262	33903900	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	3.000,00
2301/000	02.06	1236101882.235	33903600	JOSÉ CARLOS DA SILVA	192,00
2302/000	02.02	0412200212.208	33903000	PERFUMARIA TAVARES OLIVEIRA LTDA - ME	575,00
2332/000	02.09	1339202472.261	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	44,14
1097/022	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	478,34
1844/009	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	13.255,32
2174/001	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.567,57
144/008	02.05	0812200212.225	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	51,79
1592/012	02.06	1236101882.235	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	301,85
2342/000	02.02	0412200201.102	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	820,00
2343/000	02.06	1236101882.235	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	2.000,00
2344/000	02.03	0412300322.222	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	660,00
2345/000	02.05	0812200212.225	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	510,00
2346/000	02.02	0412200212.208	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	1.020,00
2348/000	02.01	0412200202.202	33903300	BRASIL OPERADORA DE TURISMO LTDA	1.325,78
488/007	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.412,20
491/007	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.412,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 10

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2349/000	02.06	2781202242.253	33903000	RENATA CAROLINA DE FREITAS LIMA	2.400,00
2351/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	13.533,70
2352/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	23.776,87
97/010	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	10.290,00
97/011	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	10.704,00
134/010	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	57,92
211/010	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
59/007	02.09	1312200212.260	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	800,00
62/009	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	4.160,00
67/006	02.05	0812200212.225	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	800,00
133/009	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30,00
100/008	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.605,00
101/018	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	125,00
107/020	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.139,05
133/010	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	84,85
133/011	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	185,81
138/011	02.07	0412200202.255	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	825,30
1782/007	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	5.132,25
2152/007	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.167,53
2152/008	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	10.695,86
2174/002	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.764,89
2273/001	02.07	0412200202.255	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	44,41
2285/001	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	261,78
2362/000	02.03	0412300212.221	33903000	MOTORAC - LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA	22,50
717/008	02.02	0412200212.208	33903600	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	790,00
2174/003	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.304,78
1688/004	02.02	0412200212.208	33903900	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	650,00
2375/000	02.11	1545103232.270	33903000	E. DOS SANTOS AMORIM LAJES E CONSTRUÇÃO	16.813,90
691/011	02.14	0824304832.298	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	107,36
1844/010	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	13.612,44
1844/011	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	13.612,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2152/009	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	7.844,30
2377/000	02.07	0412200202.255	33903900	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	7.600,00
2383/000	02.11	1545103232.270	33903000	E. DOS SANTOS AMORIM LAJES E CONSTRUÇÃO	8.604,33
2385/000	02.11	1545103232.270	33903000	MEGAFLEX - MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	119,18
498/023	02.14	0824104852.295	33903000	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	866,07
2322/002	02.11	1545103232.270	33903000	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	3.978,50
2386/000	02.06	1236101882.235	33903600	ERALDO FERNANDO SILVA	840,00
2387/000	02.07	0412200202.255	33903900	G 3 SERV. REPREST. TECN. DE INFORMÁTICA LTDA	5.000,00
455/009	02.06	1236501902.245	33903000	TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA	2.048,69
474/012	02.06	1236804272.249	33903000	POTENCIAL DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	8.431,00
475/019	02.06	1236804272.249	33903000	POTENCIAL DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	14.931,84
476/014	02.06	1236804272.249	33903000	POTENCIAL DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	7.008,68
477/014	02.06	1236804272.249	33903000	POTENCIAL DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	2.236,14
505/012	02.14	0824104852.295	33903000	POTENCIAL DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	1.238,66
498/024	02.14	0824104852.295	33903000	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	866,07
72/007	02.02	0412200212.208	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.	900,00
443/009	02.06	1236101882.235	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	1.748,00
772/005	02.05	0824404862.230	33903200	DROGAFONTE LTDA	994,50
134/011	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	53,54
134/012	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	27,92
2397/000	02.06	1236101882.235	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	2.085,00
386/019	02.02	0412200212.208	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	8.499,50
387/011	02.06	1236101882.235	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	1.583,62
488/008	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.206,10
489/008	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	238,00
491/008	02.06	1236804272.249	33903000	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	5.629,24
497/022	02.14	0824304832.298	33903000	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	1.353,11
772/006	02.05	0824404862.230	33903200	DROGAFONTE LTDA	1.989,00
1592/014	02.06	1236101882.235	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	54,21
1782/008	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.381,02
1844/012	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.381,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1844/013	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	19.118,59
2152/010	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.954,42
2152/011	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	7.427,15
2152/012	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	6.232,63
2174/004	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.376,34
2174/005	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.881,14
2285/002	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.362,86
2424/000	02.14	0824304832.298	33903600	BENILDA TAVARES DA SILVA	1.700,00
2425/000	02.11	1545103232.270	33903000	CAMPO TOTAL REPRES.E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	580,77
2426/000	02.11	1545103232.270	33903900	CAMPO TOTAL REPRES.E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	150,00
2438/000	02.09	1339202472.261	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	48,59
2446/000	02.07	0412200202.255	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	363,46
2447/000	02.05	0812200212.225	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	1.182,09
2448/000	02.11	1545103232.270	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	2.002,28
2449/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	5.679,59
2453/001	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.128,00
401/010	02.14	0824104852.295	33903000	PANIFICADORA LEMOS LTDA	662,40
402/010	02.14	0824304832.298	33903000	PANIFICADORA LEMOS LTDA	1.216,80
667/009	02.06	1236804272.249	33903000	ASS.COM.DE MORADOR.E DESEV. RURAL DE QUATRO CONTAS	9.585,69
790/024	02.02	0412200212.208	33903900	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	600,00
790/025	02.02	0412200212.208	33903900	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	600,00
98/003	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	522,50
1596/005	02.02	0412200212.208	33903900	M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	421,00
1995/005	02.06	1236801882.247	33903300	A. R. RESENDIS - ME	41.222,00
1995/006	02.06	1236801882.247	33903300	A. R. RESENDIS - ME	67.917,33
1996/003	02.06	1236801882.247	33903300	A. R. RESENDIS - ME	7.416,66
2461/000	02.02	0412200212.208	33903000	PERFUMARIA TAVARES OLIVEIRA LTDA - ME	314,00
1688/005	02.02	0412200212.208	33903900	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	650,00
2470/000	02.11	1545103232.270	33903900	ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO CABRAL	2.100,00
2474/000	02.07	0412200202.255	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	996,96
2482/000	02.06	2781202242.253	33903600	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	996,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2483/000	02.06	2781202242.253	33903600	FERNANDO CAETANO DE LIMA	1.460,00
2484/000	02.06	2781202242.253	33903600	FLÁVIO PALMEIRA SILVA	1.460,00
2485/000	02.06	2781202242.253	33903600	JOSÉ ROBERTO ROCHA	1.460,00
2486/000	02.06	2781202242.253	33903600	ALDERICO SERAFIM MONTEIRO FILHO	1.460,00
133/012	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30,60
176/010	02.07	0412200202.255	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	81,79
2322/003	02.11	1545103232.270	33903000	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	1.580,00
2492/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	6.862,06
97/012	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	5.220,00
97/013	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	1.925,00
144/009	02.05	0812200212.225	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	51,65
2496/000	02.06	1236101882.235	33903600	JOSÉ RICARDO DE LIMA NETO	3.170,00
2497/000	02.05	0812200212.225	33903600	JOSÉ RICARDO DE LIMA NETO	620,00
2498/000	02.02	0412200212.208	33901400	JOSÉ RICARDO DE LIMA NETO	850,00
2516/000	02.05	0824404862.230	33903200	JGM FUNERÁRIA LTDA - ME	700,00
2517/000	02.05	0812200212.225	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	781,14
2518/000	02.11	1545103232.270	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	466,30
2519/000	02.09	1312200212.260	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	274,15
2520/000	02.06	1236101882.235	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	80,29
2521/000	02.06	1236402072.243	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	394,67
2522/000	02.05	0812200202.224	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	799,06
497/023	02.14	0824304832.298	33903000	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	1.353,11
498/025	02.14	0824104852.295	33903000	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	866,07
2283/004	02.11	1545203272.273	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	136.505,66
2529/000	02.11	1545103232.270	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	1.279,36
691/012	02.14	0824304832.298	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	127,82
717/009	02.02	0412200212.208	33903600	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	790,00
2322/004	02.11	1545103232.270	33903000	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	2.509,00
2531/000	02.06	1236101882.235	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	2.330,00
2532/000	02.05	0812200212.225	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	150,00
2533/000	02.02	0412200212.208	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2534/000	02.03	0412300322.222	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	450,00
2535/000	02.06	1236101881.108	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	540,00
2536/000	02.03	0412200211.103	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	316,00
2537/000	02.05	0812200211.107	44905200	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	455,00
443/010	02.06	1236101882.235	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	1.900,00
691/013	02.14	0824304832.298	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	113,83
2540/000	02.05	0824404862.230	33903200	JGM FUNERÁRIA LTDA - ME	850,00
2541/000	02.09	1339202472.262	33903600	DANIELLA KARINA DE MELO BARBOSA	530,00
2542/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADEYLSON SILVÉRIO DA SILVA	500,00
2543/000	02.09	1339202472.262	33903600	TCHARLES RONEY M. DA SILVA	600,00
2544/000	02.09	1339202472.262	33903600	ADRIANO GOMES JOAQUIM	530,00
2545/000	02.09	1339202472.262	33903600	GINELSON DA SILVA LEITE	530,00
2546/000	02.09	1339202472.262	33903600	ALEXSANDRO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	530,00
2547/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	840,00
2548/000	02.09	1339202472.262	33903600	PAULO TARCISIO FERRER MELO MACIEL	845,00
2549/000	02.09	1339202472.262	33903600	JOSÉ EDVALDO DE MOURA	850,00
1811/007	02.03	0412300212.221	33903900	SYSTEMA INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA.	5.500,00
2553/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	625,00
2554/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.410,00
2555/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.250,00
691/014	02.14	0824304832.298	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	32,55
211/011	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
2556/000	02.05	0812200212.225	33903900	ADAILTON ALBERTO BEZERRA DE LUCENA	484,00
2557/000	02.07	0412200202.255	33903900	OLINDA GRÁFICA E EDITORA LTDA	4.800,00
2563/000	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	52,35
58/001	02.11	1545103232.270	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	640,00
62/010	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	2.400,00
64/001	02.10	2012200212.265	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.280,00
67/007	02.05	0812200212.225	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	480,00
2564/000	02.07	0412200202.255	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	00,55
2565/000	02.02	0412200212.208	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	00,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2566/000	02.06	1236101882.235	33903900	CLÉCIA NATÁLIA BARBOSA DE SOUSA	49,80
2567/000	02.05	0812200212.225	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	3.004,58
2568/000	02.11	1545103232.270	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	715,84
2569/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	4.346,21
2570/000	02.10	2012200212.265	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	253,25
667/010	02.06	1236804272.249	33903000	ASS.COM.DE MORADOR.E DESEV. RURAL DE QUATRO CONTAS	1.363,10
667/011	02.06	1236804272.249	33903000	ASS.COM.DE MORADOR.E DESEV. RURAL DE QUATRO CONTAS	8.360,70
772/007	02.05	0824404862.230	33903200	DROGAFONTE LTDA	2.983,50
100/009	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.043,00
1688/006	02.02	0412200212.208	33903900	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	650,00
1844/014	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	11.625,17
1976/003	02.02	0412200212.208	33903900	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	28,02
2152/013	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	6.781,15
2152/014	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.865,09
2152/015	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	7.745,28
2174/006	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.739,35
2174/007	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	946,01
2285/003	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.347,73
2584/000	02.09	1312200212.260	33903900	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	259,50
2585/000	02.02	0412200212.208	33903000	ANIQUETE IZABEL MARIA DE LIMA - ME	13.180,00
287/011	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	191,88
339/012	02.05	0812200212.225	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	831,01
377/010	02.14	0824404862.303	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	357,38
377/011	02.14	0824404862.303	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	283,95
90/012	02.07	0412200202.255	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.441,03
91/012	02.10	2012200212.265	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	668,36
100/010	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.222,00
106/022	02.14	0824404862.301	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.838,21
1782/009	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.124,22
1844/015	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	11.244,74
2152/016	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	



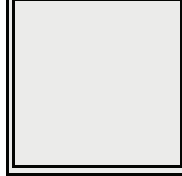
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2152/017	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	5.722,09
2152/018	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	6.919,22
2174/008	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.216,91
2174/009	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.248,88
2285/004	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.674,46
2322/005	02.11	1545103232.270	33903000	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	3.372,00
2586/000	02.06	1236101882.235	33903000	ANIQUETE IZABEL MARIA DE LIMA - ME	2.120,00
2592/000	02.07	0412200202.255	33903900	FRANCISCO DE ASSIS S. BARROS	4.560,00
2593/000	02.14	0824404862.300	33903000	J. N. TEIXEIRA & CIA LTDA.	8.452,00
2595/000	02.06	1236101882.235	33903000	BATALHA AUTO PEÇAS SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	288,16
2596/000	02.05	0812200212.225	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	120,00
2597/000	02.07	0412200202.255	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	150,00
2598/000	02.06	1236101882.235	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	220,00
2599/000	02.11	1545103232.270	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	90,00
2600/000	02.10	2012200212.265	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	40,00
2601/000	02.03	0412300212.221	33903600	ROGÉRIO LINO BARBOSA	20,00
1782/010	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	3.655,01
1844/016	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	17.367,98
1844/017	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	17.477,20
2603/000	02.14	0824404862.303	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	78,12
2605/000	02.02	0412200212.208	33903000	PERFUMARIA TAVARES OLIVEIRA LTDA - ME	288,00
2606/000	02.06	1236101882.235	33903600	JOSÉ CARLOS DA SILVA	105,00
2607/000	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	91,20
401/011	02.14	0824104852.295	33903000	PANIFICADORA LEMOS LTDA	655,20
402/011	02.14	0824304832.298	33903000	PANIFICADORA LEMOS LTDA	525,60
405/001	02.09	1339202472.262	33903000	ALVES & ALVES LTDA	18.220,00
130/012	02.03	0412300212.221	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	241,56
131/012	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	451,77
132/013	02.01	0412200202.202	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	47,76
2608/000	02.11	1545103232.270	33903600	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	1.990,00
2609/000	02.11	1545103232.270	33903000	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	1.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2610/000	02.02	0412200212.208	33903900	MÁRCIA SIQUEIRA SOUZA LIMOEIRO - ME	61,00
874/013	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	268,18
874/014	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33,63
874/015	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	272,19
1596/006	02.02	0412200212.208	33903900	M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	421,00
2056/001	02.09	1339202472.262	33903900	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	8.400,00
2322/006	02.11	1545103232.270	33903000	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	2.366,00
2456/001	02.09	1339202472.262	33903900	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	7.200,00
2538/001	02.09	1339202472.262	33903900	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	16.976,00
2539/001	02.09	1339202472.262	33903900	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	8.850,00
2591/001	02.09	1339202472.262	33903900	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	7.200,00
2611/000	02.11	1545103232.270	33903000	E. DOS SANTOS AMORIM LAJES E CONSTRUÇÃO	29.891,00
2612/000	02.10	2012200212.265	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	210,00
2613/000	02.11	1545103232.270	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	3.220,00
2614/000	02.06	1236101882.235	33903900	DAVID ÍTALO BARBOSA DA SILVA	4.885,00
386/022	02.02	0412200212.208	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	5.179,76
387/012	02.06	1236101882.235	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	3.824,63
790/026	02.02	0412200212.208	33903900	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	3.000,00
790/027	02.02	0412200212.208	33903900	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	3.000,00
1008/008	02.11	1545103231.122	44905100	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -	17.381,20
1247/011	02.10	2012200212.265	33903900	IPA - INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO	8.214,71
133/014	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	270,66
133/015	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	33,68
133/016	02.05	0812200202.224	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	30,90
134/013	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	45,95
145/056	02.06	1236101882.235	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	151,61
1588/006	02.02	0412200212.208	33903900	SOCIEDADE DOS CRIADORES DE LIMOEIRO	1.000,00
1589/006	02.02	0412200212.208	33903600	JOSÉ MOURA DE LIMA	3.376,00
1590/006	02.07	0412200202.255	33903600	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	2.954,00
1591/006	02.05	0812200212.225	33903600	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	2.954,00
1592/017	02.06	1236101882.235	33903900	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	2.954,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc7b0355-6b3b8b1706d9-9d109220-004b1709234-1709234-9919234-9919234-9919234-9919234-9919234-9919234-9919234-9919234



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1593/006	02.06	1236101882.235	33903600	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	810,00
1594/006	02.05	0812200212.225	33903600	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	664,00
1595/006	02.02	0412200212.208	33903600	NELI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	738,00
1597/006	02.14	0824204852.296	33903600	MARIA BETANIA PESTANA DA SILVA	659,00
1598/006	02.02	0412200212.208	33903600	LAURA FERREIRA DE BARROS CHAVES	896,00
1600/006	02.06	1236101882.235	33903600	ÁLVARO LINS DE ARRUDA	383,00
1601/006	02.05	0812200212.225	33903600	JOÃO DE MOURA CAVALCANTI FILHO	3.105,00
1602/006	02.06	1236101882.235	33903600	EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA	348,00
1603/006	02.02	0412200212.208	33903600	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE PONTES	391,00
1604/006	02.02	0412200212.208	33903600	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 7ªR. E 7ªD. EXÉRCITO	724,00
1606/006	02.02	0412200212.208	33903600	HELOIZA CECÍLIA DE MELO SILVA	716,00
1607/006	02.02	0412200212.208	33903600	JOSÉ FRANCISCO DIAS	366,00
1608/006	02.11	1545103232.270	33903600	PEDRO FERREIRA DA ROCHA	663,00
1609/006	02.02	0412200212.208	33903600	ROBERTO ALVES DA SILVA	331,00
1610/006	02.02	0412200212.208	33903600	MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA	557,00
1611/006	02.02	0412200212.208	33903600	MARCOS JOSÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA	7.914,00
1642/006	02.14	0824404862.300	33903600	IVA DA SILVA MUNIZ	800,00
1644/006	02.14	0824404862.300	33903600	MÉRCIA MOTA DE ARAÚJO PEREIRA	609,00
1645/006	02.14	0824404862.300	33903600	JOSÉ ROBERTO ELIODORO SIMÕES	346,00
1646/006	02.14	0824404862.300	33903600	JOSÉ TEODORO DA SILVA FILHO	262,00
1650/006	02.14	0824304832.298	33903600	JOSÉ GERSON JOAQUIM DA SILVA	337,00
1652/006	02.14	0824304832.298	33903600	SEVERINO EDUARDO DE SOUSA	242,00
1656/006	02.05	0812200212.225	33903600	PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA	778,00
1787/006	02.02	0412200212.208	33903600	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MEDEIROS	1.055,00
191/012	02.14	0824104852.295	33903600	COLOMBO SPORT CLUB	1.582,00
2283/007	02.11	1545203272.273	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	139.934,10
2308/002	02.05	0812200202.224	33903600	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	1.300,00
2617/000	02.11	1545103232.270	33903000	S.A.F. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	15.839,56
2618/000	02.05	0812200212.225	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	600,00
2619/000	02.03	0412300212.221	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	220,00
2620/000	02.06	1236101882.235	33903600	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMÁTICA	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
2621/000	02.02	0412200212.208	33903900	JAIRTON SILVA OLIVEIRA INFORMATICA	700,00
2622/000	02.10	2012200212.265	33903600	JOSÉ ALDO DA SILVA MEDEIROS	3.150,00
2624/000	02.06	1236101882.235	33903600	ANTÔNIO SANTANA DE ANDRADE	1.494,00
441/005	02.02	0412200212.208	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	38,00
442/005	02.05	0812200212.225	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	76,00
442/006	02.05	0812200212.225	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	114,00
443/011	02.06	1236101882.235	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	1.140,00
446/001	02.10	2012200212.265	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	114,00
448/010	02.14	0824304832.298	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	114,00
62/011	02.02	0412200212.208	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	3.520,00
68/004	02.06	1236101882.235	33903900	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA	1.920,00
691/015	02.14	0824304832.298	33903900	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	96,47
704/010	02.02	0412200212.208	33903900	CENTRO LIMOEIRENSE	1.500,00
717/010	02.02	0412200212.208	33903600	CAIO MÁRIO BARBOSA CAVALCANTI	790,00
743/010	02.02	0412200212.208	33903600	MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	960,00
873/009	02.06	1236101882.235	33903900	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	866,00
97/014	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	2.702,00
97/015	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	2.370,00
97/016	02.11	1545103232.270	33903900	CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	3.392,50
1015/001	02.06	1236801881.111	44905200	IVECO LATIN AMÉRICA LTDA	150.000,00
1113/007	02.02	09.271.0492.2.215	3.1.90.91.00	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	76.350,15
1114/007	02.12	12.361.0188.2.274	3.1.90.13.01	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	6.682,76
1403/003	02.09	1339202472.262	33903900	J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	50.000,00
147/012	02.06	1236501902.245	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	80,34
1577/004	02.06	2712200212.250	33903900	CENTRO LIMOEIRENSE	15.000,00
1592/019	02.06	1236101882.235	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	382,11
1782/011	02.07	0412200202.255	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.032,97
1811/008	02.03	0412300212.221	33903900	SYSTEMA INFORMATICA COM. E SERVIÇOS LTDA.	27.500,00
1823/005	02.02	0412200212.209	31909100	MANOEL RAMOS DO NASCIMENTO	2.144,68
1826/005	02.02	0412200212.209	31909100	LÚCIA BETÂNIA TAVARES RIBEIRO	3.109,47
1827/005	02.02	0412200212.209	31909100	LÚCIA BETÂNIA TAVARES RIBEIRO	3.109,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1844/018	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	20.297,86
1844/019	02.11	1545103232.270	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	11.745,29
1995/007	02.06	1236801882.247	33903300	A. R. RESENDIS - ME	279.303,44
1996/004	02.06	1236801882.247	33903300	A. R. RESENDIS - ME	7.416,66
2033/001	02.09	1339202472.262	33903900	SOCIEDADE DOS CRIADORES DE LIMOEIRO	15.000,00
2044/001	02.09	1339202472.262	33903900	LAURINDO PRODUÇÕES DE SHOWS E EVENTOS - EIRELI ME	174.500,00
2067/006	02.14	0824404862.300	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	395,96
211/012	02.02	0412200212.208	33903900	AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00
2152/019	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.815,26
2152/020	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	248,00
2152/021	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	5.067,16
2152/022	02.06	1236101882.235	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.319,18
2174/010	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.674,72
2174/011	02.10	2012200212.265	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.318,29
2175/003	02.05	0812200212.225	33903900	IDHTEC- INSTITUTO DE DESENV. HUMANO E TECNOLÓGICO	54.967,77
2285/005	02.03	0412300212.221	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.563,97
247/012	02.02	0927105122.217	31904700	F.G.T.S.- FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	5.895,41
250/011	02.05	0824404862.228	33904300	COOP. DE PRODUÇÃO ARTESANAL E IND. DE LIMOEIRO	800,00
250/012	02.05	0824404862.228	33904300	COOP. DE PRODUÇÃO ARTESANAL E IND. DE LIMOEIRO	800,00
2530/002	02.09	1339202472.262	33903900	TRAZENDO A ARCA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - ME	12.500,00
254/009	02.05	0824404862.228	33904300	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEF. DO LIMOEIRO	1.000,00
254/010	02.05	0824404862.228	33904300	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEF. DO LIMOEIRO	1.000,00
2630/000	02.14	0824404862.301	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.639,86
2631/000	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	441,13
2632/000	02.06	1236101882.235	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	887,69
2633/000	02.02	0412200212.208	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	807,65
2634/000	02.11	1545103232.270	33903600	PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE SOUSA	1.080,00
2635/000	02.05	0812200202.224	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	65,95
2636/000	02.10	2012200212.265	33903900	IPA - INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO	16.088,73
982/009	02.02	0412200212.209	31909100	ALDO DA SILVA MARQUES	4.070,45
984/009	02.02	0412200212.209	31909100	ALDO DA SILVA MARQUES	4.070,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 21

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
985/009	02.02	0412200212.209	31909100	EDNA MARIA DA SILVA PAZ	4.070,46
986/009	02.02	0412200212.209	31909100	MARIA DO SOCORRO BATISTA CAVALCANTI	2.482,22
987/009	02.02	0412200212.209	31909100	MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	4.070,46
988/009	02.02	0412200212.209	31909100	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES	4.070,46
989/009	02.02	0412200212.209	31909100	MÁRIO JOSÉ DA SILVA	4.070,46
990/009	02.02	0412200212.209	31909100	NEUZA DE OLIVEIRA AMORIM	4.070,46
991/009	02.02	0412200212.209	31909100	AMARILDO ELIAS DAS CHAGAS	2.146,64
992/009	02.02	0412200212.209	31909100	CRISTINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2.146,64
993/009	02.02	0412200212.209	31909100	FLÁVIA QUEIROZ BARROS DE OLIVEIRA	2.146,64
994/009	02.02	0412200212.209	31909100	CLODOALDO VIANA PRATES	2.146,64
995/009	02.02	0412200212.209	31909100	ROSIMERE DA SILVA	2.146,64
997/009	02.02	0412200212.209	31909100	MARIA ÂNGELA DE LOTIOLA SANTANA	2.146,64
3.575.975,21					3.575.975,21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2011 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
505/000	02.04	1030204281.105	44905100	ROGAN TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA	61.476,57
					61.476,57



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DE 2012 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
625/000	02.13	1030204281.144	44905100	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	29.915,28
					29.915,28



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2013 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
562/001	02.04	1030204281.105	44905100	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	20.009,33
					20.009,33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1100/001	02.13	1030204282.285	33903900	PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA - EPP	12.000,00
1356/006	02.04	1030204281.106	44905100	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	94.893,17
1608/001	02.04	1030204281.106	44905100	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	456.600,52
583/007	02.13	1030104281.147	44905100	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	103.604,93
584/010	02.13	1030104281.147	44905100	CONSTRUTORA MARDIFT LTDA EPP	41.839,06
708.937,68					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1403/000	02.13	1030404282.292	33903000	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES-ME	1.500,00
1356/003	02.04	1030204281.106	44905100	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	10.024,98
1432/001	02.04	1012200212.223	31901301	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	232.938,75
1077/015	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.135,23
1077/016	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	5.493,91
1077/017	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14.409,56
1496/000	02.13	1030104282.281	33903600	IVALDO MAGALHÃES FERREIRA	650,00
111/008	02.13	1030204282.285	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	778,15
1559/000	02.13	1030404282.292	33903000	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES-ME	1.500,00
1077/018	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	13.260,02
1077/019	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.693,79
1077/020	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	985,60
4/003	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.701,00
1356/004	02.04	1030204281.106	44905100	PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	19.822,40
1672/000	02.13	1030404282.292	33903000	GRIMAURO G. COUTINHO - ME	562,00
1077/021	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14.439,33
1077/022	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.056,99
1077/023	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.649,72
1679/000	02.13	1030204282.285	33903000	SUPER LENTES DISTRIBUID. E LABORATÓRIO ÓPTICO LTDA	980,00
4/004	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	912,00
1077/024	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	806,71
1077/025	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14.017,10
4/005	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.554,00
453/011	02.13	1030104282.281	33903000	DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA	46.632,77
467/013	02.13	1030104282.282	33903000	CIRÚRGICA NORDEST.DIST.DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGI	34.201,60
470/018	02.13	1030104282.281	33903000	CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME	30.980,60
470/019	02.13	1030104282.281	33903000	CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME	839,96
1077/026	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.500,74
1077/027	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.397,37
1707/000	02.13	1030404282.292	33903000	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES-ME	1.500,00
1714/000	02.13	1030204282.285	33903900	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES-ME	1.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc7b0355-5d32-4794-9a30-d70815-409150808907aj1d1avd



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
466/017	02.13	1030104282.282	33903000	DROGAFONTE LTDA	840,00
466/018	02.13	1030104282.282	33903000	DROGAFONTE LTDA	630,00
470/020	02.13	1030104282.281	33903000	CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME	4.352,30
1518/001	02.13	1030204282.285	33903900	DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA	540,00
1721/000	02.13	1030104282.281	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	4.186,80
783/005	02.13	1030204282.285	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	2.880,15
785/004	02.13	1030204282.286	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	1.120,10
788/002	02.13	1030204282.285	33903000	DEOLINDA VASCONCELOS & FILHOS LTDA	1.391,23
1044/005	02.13	1030104282.281	33903600	SEVERINO DIAS DA SILVA	1.000,00
1074/005	02.13	1030204282.285	33903600	EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA	1.263,00
1498/002	02.13	1030204282.285	33903300	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	38.050,00
1645/001	02.13	1030204282.285	33903600	CARLOS LAMARK PEREIRA DE ARAÚJO	2.000,00
680/008	02.13	1030104282.281	33903600	IZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO NEGROMONTE DE MELO	1.511,00
771/006	02.13	1030104282.281	33903600	VALMIR ANTÔNIO DA SILVA	600,00
779/007	02.13	1030204282.285	33903600	PAULO ROBERTO DA MOTA SILVEIRA FILHO	3.235,00
961/006	02.13	1030104282.281	33903600	PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	724,00
965/006	02.13	1030104282.281	33903600	MARIA DE FÁTIMA LUCENA ALVES	600,00
966/006	02.13	1030104282.281	33903600	MARIA RITA CORREIA DE LIMA	500,00
970/006	02.13	1030104282.281	33903600	ROSETE MARIA DE FREITAS MOURA	1.360,00
971/006	02.13	1030104282.281	33903600	ZÉLIA CABRAL PIMENTEL CALÓGERAS DUTRA	2.047,00
973/006	02.13	1030104282.281	33903600	JOÃO DE MOURA CAVALCANTI FILHO	1.717,00
974/006	02.13	1030104282.281	33903600	MARIA LENIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	929,00
975/006	02.13	1030104282.281	33903600	RAIMUNDO MENDES ARAGÃO	1.100,00
976/006	02.13	1030104282.281	33903600	CARMEM SUELI ALBUQUERQUE DE ARRUDA	1.364,00
977/006	02.13	1030104282.281	33903600	Laelson Pessoa de Assis	1.130,00
104/007	02.13	1030204282.285	33903900	OI - TNL PCS S.A.	470,67
1077/028	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	14.327,85
1077/029	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	4.508,48
1077/030	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	706,74
113/118	02.13	1030104282.281	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	30,00
113/119	02.13	1030104282.281	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	30,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc7b035f5e5a32a45944907f1a034141



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
113/120	02.13	1030104282.281	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	30,60
115/013	02.13	1030204282.285	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	41,89
1202/005	02.13	1030104282.281	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	17.400,00
1479/002	02.13	1030204282.285	33903900	ACGEST ASSESS. CONSULT. E GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇ	10.950,00
1480/002	02.13	1030204282.285	33903900	JOÃO VILMÁRIO GOMES DA SILVA - ME	8.500,00
1521/002	02.13	1030204282.285	33903900	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	3.697,60
1587/006	02.13	1030104282.281	33903900	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	29,40
1724/000	02.13	1030204282.285	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	223,52
1725/000	02.13	1030204282.286	33903900	COMPESA - COMPANHIA PERNAMUCANA DE SANEAMENTO	257,92
4/006	02.13	1030204282.285	33903000	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.590,50
406/038	02.13	1030204282.285	33903000	SUPERMERCADOS NATIANAS LTDA	694,74
406/039	02.13	1030204282.285	33903000	SUPERMERCADOS NATIANAS LTDA	2.708,94
406/040	02.13	1030204282.285	33903000	SUPERMERCADOS NATIANAS LTDA	1.272,84
406/041	02.13	1030204282.285	33903000	SUPERMERCADOS NATIANAS LTDA	734,75
913/006	02.13	1030404282.292	33903900	TELEMAR NORTE LESTE S/A	135,77
612.631,20					



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
151/009	02.16	1236402052.311	33903300	NEWTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO	7.300,00
257/006	02.16	1236402052.311	33903600	TACIANE KELLE SOARES DA SILVA	724,00
299/005	02.16	1212200212.308	33903600	ADLA DANIELLI MENDES DA SILVA	600,00
364/004	02.16	1212200212.308	33903600	KAMILA CRISTIANE ALEIXO DA SILVA	650,00
405/003	02.16	1212200212.308	33903900	QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.800,00
461/000	02.16	1236402052.311	33903600	VALDELUCE ALBUQUERQUE E SILVA	900,00
7/012	02.16	1236402052.311	33903600	GENICLEIDE DE SOUZA ARAUJO SILVA	660,00
8/012	02.16	1212200212.308	33903600	EDILSON DA SILVA MAXIMIANO	660,00
9/012	02.16	1212200212.308	33903600	TEREZA CRISTINA DA SILVA	650,00
13.944,00					13.944,00



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEOIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
194/002	02.16	1212200212.308	33903900	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	3.000,00
360/000	02.16	1212200212.308	33903900	D.G SOUZA DA COSTA-ME	1.700,00
371/000	02.16	1212200212.308	33903900	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LIMOEOIRO	35,00
64/010	02.16	1236402472.312	33903600	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	3.698,55
194/003	02.16	1212200212.308	33903900	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	3.000,00
375/002	02.16	1212200212.308	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	1.400,00
375/003	02.16	1212200212.308	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	1.400,00
392/000	02.16	1212200212.308	33903900	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LIMOEOIRO	35,00
407/000	02.16	1212200212.308	33903900	ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUST DO LIMOEOIRO	75,00
408/000	02.16	1212200212.308	33903900	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEOIRO	900,00
409/000	02.16	1212200212.308	33903900	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEOIRO	120,00
65/008	02.16	1212200212.308	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	273,00
65/009	02.16	1212200212.308	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	246,00
194/004	02.16	1212200212.308	33903900	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	3.000,00
36/014	02.16	1236402052.311	31901100	MARIA MARLI DOS SANTOS POROCA SILVA E OUTROS	724,00
37/013	02.16	1236402052.311	31901100	ANA MARIA SOUZA AZEVEDO E OUTROS	48.854,16
38/013	02.16	1236402472.312	31901100	ILKA SANDRA CASSIMIRO DE LIMA E OUTROS	2.500,00
39/014	02.16	1212200212.308	31901100	BARTOLOMEU GUSTAVO A. DA CRUZ E OUTROS	3.815,60
423/000	02.16	1212200212.308	33903900	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LIMOEOIRO	35,00
435/000	02.16	1236402052.311	33903600	JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES VASCONCELOS	1.650,00
439/000	02.16	1212200212.308	33903000	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES ME	72,00
441/000	02.16	1212200212.308	33903000	COMERCIAL MUNIZ LTDA ME	40,00
442/000	02.16	1212200212.308	33903000	COMERCIAL MUNIZ LTDA ME	183,52
443/000	02.16	1212200212.308	33903000	COMERCIAL MUNIZ LTDA ME	14,95
444/000	02.16	1212200212.308	33903000	COMERCIAL MUNIZ LTDA ME	15,60
447/000	02.16	1227104922.309	31901301	I N S S	13.879,85
450/000	02.16	1212200212.308	31901600	MARIA MARLI DOS SANTOS POROCA SILVA E OUTROS	579,20
451/000	02.16	1212200212.308	31901600	BARTOLOMEU GUSTAVO A. DA CRUZ E OUTROS	579,20
64/011	02.16	1236402472.312	33903600	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	3.698,55
65/010	02.16	1212200212.308	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	210,00
65/011	02.16	1212200212.308	33903000	RIBEIRO & ALBUQUERQUE LTDA	210,00

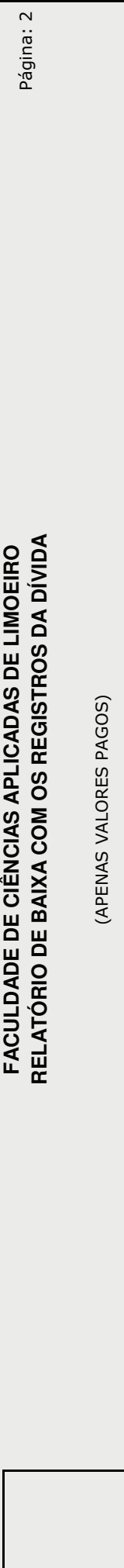


FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOIEIRO
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
88/010	02.16	1236402052.311	31901100	MARLI MARIA DA SILVA E OUTROS	4.000,00
15/011	02.16	1212200212.308	33903000	SUPERMERCADO NATIANAS LTDA	448,26
194/005	02.16	1212200212.308	33903900	M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP	3.000,00
214/007	02.16	1212200212.308	33903600	MAYARA BAHONY MORAIS DE BRITO	724,00
454/000	02.16	1236402051.154	44905200	JOSÉ ROBERTO ELIODORO SIMÕES	260,00
456/000	02.16	1212200212.308	33903900	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LIMOIEIRO	35,00
457/000	02.16	1212200212.308	33903000	SUPERMERCADO NATIANAS LTDA	82,41
463/000	02.16	1212200212.308	31900400	MARCELO CARVALHO DE BARROS	2.500,00
464/000	02.16	1236402472.312	31901100	ILKA SANDRA CASSIMIRO DE LIMA E OUTROS	1.448,00
465/000	02.16	1236402052.311	31901100	ANA MARIA SOUZA AZEVEDO E OUTROS	25.824,57
466/000	02.16	1236402052.311	31900400	CLÁUDIA PATRÍCIA SILVERIO DA SILVA E OUTROS	48.854,16
467/000	02.16	1212200212.308	31901600	MARIA MARLI DOS SANTOS POROCA SILVA E OUTROS	2.197,69
468/000	02.16	1212200212.308	31901600	BARTOLOMEU GUSTAVO A. DA CRUZ E OUTROS	2.751,20
472/000	02.16	1227104922.309	31901302	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO	5.172,14
473/000	02.16	1227104922.309	31901302	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO	5.215,83
475/000	02.16	1212200212.308	33903000	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DO NASCIMENTO SANEANTES ME	237,00
476/000	02.16	1212200212.308	33903900	GRIFFTEXTO COM. E SERV. DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	570,00
64/012	02.16	1236402472.312	33903600	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	3.698,55
5/003	02.16	1236402052.311	33903600	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SANTOS	1.395,00
5/004	02.16	1236402052.311	33903600	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SANTOS	1.395,00
267/005	02.16	1212200212.308	33903600	MARCICLEIDE MARIA FERNANDES	650,00
375/004	02.16	1212200212.308	33903900	AGRESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	1.400,00
36/016	02.16	1236402052.311	31901100	MARIA MARLI DOS SANTOS POROCA SILVA E OUTROS	6.477,28
39/016	02.16	1212200212.308	31901100	BARTOLOMEU GUSTAVO A. DA CRUZ E OUTROS	7.150,32
40/013	02.16	1212200212.308	31901100	BRUNO PINTO DA SILVA E OUTROS	2.244,72
41/013	02.16	1212200212.308	31901100	CÍCERA MUNIZ FLORENCIO SILVA E OUTROS	6.081,16
88/012	02.16	1236402052.311	31901100	MARLI MARIA DA SILVA E OUTROS	4.000,00
6/012	02.16	1212200212.308	33903600	ITALO GUSTAVO BORBA TEIXEIRA	690,00
479/000	02.16	1236402472.312	33903600	MANOEL DA PAZ MELO FILHO	3.698,55



FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV
RELATÓRIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DÍVIDA

Página: 1

(APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014 - PAGO: DE 01/01/15 ATÉ 31/12/15

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
62/007	02.17	0912202102.201	33903900	CARLOS JOSE GOMES	650,00
					650,00





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, IVALLECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 796a83c6-25b1-45dc-a17d-72024d436c30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.150.284,59	1.882.140,12	PASSIVO CIRCULANTE	9.281.946,46	6.806.683,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.102.887,86	1.834.743,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	6.648.857,70	5.194.004,04
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.396,73	47.396,73	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.433.173,64	447.254,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.199.915,12	1.165.424,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.816.684,27	4.264.826,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedade para Investimentos	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.281.946,46	6.806.683,76
Imobilizado	5.816.684,27	4.264.826,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Moveis	3.596.235,87	3.298.086,91	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Bens Imóveis	2.220.448,40	966.739,92	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-314.977,60	-659.716,81
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-314.977,60	-659.716,81
TOTAL	8.966.968,86	6.146.966,95	TOTAL	8.966.968,86	6.146.966,95
ATIVO FINANCEIRO	3.150.284,59	1.882.140,12	PASSIVO FINANCEIRO	9.281.946,46	6.806.683,76
ATIVO PERMANENTE	5.816.684,27	4.264.826,83	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-314.977,60	-659.716,81

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI, IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 796a83c6-25b1-45dc-a17d-7202a4436c30

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
-------	------	------	-------	------	------

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO LIMOEIRO - LIMOEIRO PREV

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://www.tre.com.br/portal/portal.do?codigoDocumento=605844749d42b59d6906577fc

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.275.392,77	2.533.844,15	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	454,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	986.234,36	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	3.289.158,41	2.533.389,91	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.061.426,23	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.786.393,40	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.061.426,23	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	1.061.426,23	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Parcelamento - Prefeitura	1.061.426,23	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Parcelamento - FACAL	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	20.786.393,40	0,00
Investimentos Temporários a longo prazo	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	20.786.393,40	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedade para Investimentos	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	20.786.393,40	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Moveis	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-15.449.574,40	2.533.844,15
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.449.574,40	2.533.844,15
TOTAL	5.336.819,00	2.533.844,15	TOTAL	5.336.819,00	2.533.844,15
ATIVO FINANCEIRO	4.275.392,77	2.533.844,15	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.061.426,23	0,00	PASSIVO PERMANENTE	20.786.393,40	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-15.449.574,40	2.533.844,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c55d005-84d7-4e9d-a22b-59d6906577fc

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00
-------	------	------	-------	------

FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO


 Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesso em: https://www.tribunal.jus.br/portal/portalDoc/seam?codigoDocumento=605844749d42b59d6906577fc

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.388.192,54	7.373.348,01	PASSIVO CIRCULANTE	122.515,45	41.369,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	316.477,32	70,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	28.664,20	1.505,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.794.089,55	2.056.703,96	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	53.236,42	7.471,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	3.277.625,67	5.316.573,64	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.614,83	32.393,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.563.574,79	676.846,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.278.222,78	11.156.430,13
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.547.459,79	662.881,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	3.547.459,79	662.881,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Parcelamento - Prefeitura	3.473.371,77	662.881,37	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Parcelamento - FACAL	74.088,02	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	3.278.222,78	11.156.430,13
Investimentos Temporários a longo prazo	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.278.222,78	11.156.430,13
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedade para Investimentos	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.400.738,23	11.197.799,50
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	16.115,00	13.965,00		Exercício Atual	Ex Anterior
Bens Moveis	16.115,00	13.965,00	ESPECIFICAÇÃO		
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.551.029,10	-3.147.605,12
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.551.029,10	-3.147.605,12
TOTAL	8.951.767,33	8.050.194,38	TOTAL	8.951.767,33	8.050.194,38
ATIVO FINANCEIRO	5.388.192,54	7.373.348,01	PASSIVO FINANCEIRO	122.515,45	41.369,37
ATIVO PERMANENTE	3.563.574,79	676.846,37	PASSIVO PERMANENTE	3.278.222,78	11.156.430,13
SALDO PATRIMONIAL				5.551.029,10	-3.147.605,12

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Ex Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c55d005-84d7-4e9d-a22b-59d6906577fc

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00
-------	------	------	-------	------

FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTIL VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS-FILHO
 Acesse em: https://efc.e-citec.org.br/validador.seam?codigo_documento=017b2179-dca9-4948-b484-4704488180e3

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.090.778,98	4.553.645,10	Despesa Orçamentária	5.843.530,37	3.933.891,90
Ordinária	4.090.778,98	2.914.262,50	Ordinária	5.843.530,37	3.933.891,90
Vinculada	-	1.639.382,60	Vinculada	-	
Previdência Social	-	-	Previdência Social	-	
Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	-	-	Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	-	
Convênios	-	-	Convênios	-	
Outros	-	1.639.382,60	Outros	-	
Deduções da Receita	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	Transferências Financeiras Concedidas	-	
Recebimentos Extra-Orçamentários	708.308,72	466.414,97	Pagamentos Extra-Orçamentários	678.098,39	447.395,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	73.678,62	5.550,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	650,00	5.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-	
Valores Restituíveis	634.630,10	460.864,97	Valores Restituíveis	677.448,39	442.395,49
Saldo do Período Anterior	5.316.644,05	4.677.871,37	Saldo para o exercício seguinte	3.594.102,99	5.316.644,05
TOTAL	10.115.731,75	9.697.931,44	TOTAL	10.115.731,75	9.697.931,44

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO LIMOEIRO - LIMOEIRO PREV

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTIL VALADRECI HIPOLITO DE MEDEIROS-S-FILHO
 Acesse em: https://efc.cetec.br/validador.seam?codigo_documento=017b2179-dca9-41f4-8d0b-4704488f80e3

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	755.314,26	616.493,43	Despesa Orçamentária	-	57.200,00
Ordinária	755.314,26	388.390,06	Ordinária	-	57.200,00
Vinculada	-	228.103,37	Vinculada	-	-
Previdência Social	-	-	Previdência Social	-	-
Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	-	-	Transfêrencias Obrigatórias de Outros Entes	-	-
Convênios	-	-	Convênios	-	-
Outros	-	228.103,37	Outros	-	-
Deduções da Receita	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Recebimentos Extra-Orçamentários	-	-	Pagamentos Extra-Orçamentários	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Valores Restituíveis	-	-	Valores Restituíveis	-	-
Saldo do Período Anterior	2.533.844,15	1.917.407,72	Saldo para o exercício seguinte	3.289.158,41	2.533.844,15
TOTAL	3.289.158,41	2.533.901,15	TOTAL	3.289.158,41	2.533.901,15



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5



Assessoria Atuarial

Planejamento, Gestão e Resultado





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

Porto Alegre, Janeiro de 2016

Limoeiro/PE
Relatório Atuarial 2016 – Exercício 2015
Plano Financeiro



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1.INTRODUÇÃO	4
2.OBJETIVOS	5
3.BASE CADASTRAL.....	6
4.BASE LEGAL.....	9
5.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	11
6.PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS.....	14
7.PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	15
8. ATIVOS FINANCEIROS	16
8.1.Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício	16
8.2.Análise dos Ativos do Fundo	18
9.RESULTADOS	19
10.PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	22
GRUPO GERAL	28
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	29
GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	33
GRUPO DOS PENSIONISTAS	35
ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	36

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

1.INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referente a previdência do servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoeiro, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

2.OBJETIVOS

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do município de Limoeiro, baseando-se no exercício findo em 2015, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2015.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- I. análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- II. testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- III. verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- IV. cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- V. indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- VI. projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- VII. apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

3.BASE CADASTRAL

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais. Destacamos que, existe a base cadastral, a legal e a atuarial, sendo as últimas duas detalhadas nos próximos itens.

Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 30 de dezembro de 2015, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- **Ativos:** identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- **Inativos:** identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- **Pensionistas:** identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- **Dados Gerais:** informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

3.1 Testes de Consistência

Recepcionadas as informações supracitadas, são efetuados cruzamentos de algumas informações gerais (base de contribuição total, número de segurado segregado por grupo, saldo do plano, etc.) com os demonstrativos informados no sitio do Ministério da Previdência Social, para que, na possibilidade de alguma

falha neste momento, as informações possam ser corrigidas pelo RPPS do município de Limoeiro e/ou pelo Ente Federativo, junto com suas autarquias.

Definida qual a base cadastral será considerada na Avaliação Atuarial, o próximo passo consiste na realização dos testes de consistência, os quais são finalizados no momento em que é encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para dar andamento no trabalho.

Nas tabelas a seguir, serão detalhadas as principais inconsistências encontradas na base cadastral do RPPS de Limoeiro e apresentadas as respectivas validações das informações, estimadas perante princípios atuariais conservadores. **Destaca-se que, nas tabelas serão apresentados os quantitativos de dados não informados OU encaminhados possuindo algum tipo de erro, por exemplo: idade de um dependente maior que a idade do titular, remuneração inferior ao salário mínimo nacional ou zerada, aposentado ou servidor ativo com idade inferior a 18 anos, entre outras possibilidades.**

TABELA 1 - Inconsistências dos Ativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0%	Admitiu-se a média etária do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Sexo	0,00	0%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Cargo	0,00	0%	Adotou-se que possuía o cargo de professor.
Data de Admissão	0,00	0%	Adotou-se que o servidor foi admitido com 25 anos.
Remuneração Total	0,00	0%	Admitiu-se a média de remuneração do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Contribuição	0,00	0%	Assumiu-se a média do salário de contribuição do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Benefício	0,00	0%	Admitiu-se a média do salário de benefício do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Tempo de Serviço Passado	Sem TSP	100%	*Assumiu-se duas possibilidades.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade dos dependentes	-	-	Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPPS, com experiência da BrPrev.

*Referente o tempo de serviço passado, assumiu-se que:

- Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego;

- Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese de que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência com 25 anos.

TABELA 2 - Inconsistências dos Inativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0%	Admitiu-se a média etária do grupo.
Sexo	0,00	0%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Provento	0,00	0%	Admitiu-se a média do provento do grupo, seccionando por sexo.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade dos dependentes	-	-	Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPPS com experiência da BrPREV.
Tipo de Aposentadoria	-	-	Assumiu-se que aposentou-se por Aposentadoria Normal, contudo se a idade inferior as permitidas, Aposentadoria por Invalidez.

TABELA 3 - Inconsistências dos Pensionistas e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0%	Admitiu-se a média etária do grupo.
Sexo	0,00	0%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Pensão	0,00	0%	Admitiu-se a média de pensão do grupo.
Caráter da Pensão	-	-	Assumiu-se que a pensão é vitalícia.

4.BASE LEGAL

Encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para a Base Cadastral, o passo seguinte consiste em analisar o embasamento legal em vigor no que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo listadas as principais disposições.

- **Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.**



Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009, os regimes próprios de previdência social podem garantir aos seus assistidos os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

A mesma Orientação normativa caracteriza os benefícios previdenciários de maneira rígida. Portanto, utilizaremos a definição legislada em vigor para depois citarmos os benefícios previdenciários cobertos pelo regime próprio de Limoeiro.

5.1. Quanto aos participantes

5.1.1- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

"Subseção VII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 58. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher."

5.1.2- Aposentadoria Voluntária por Idade

"Subseção VIII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 59. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher."

5.1.3 - Aposentadoria Compulsória

"Subseção VI

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 57. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

Parágrafo único. Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I - a previsão de concessão em idade distinta daquela definida no caput; e

II - a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior ao salário mínimo nacional."

5.1.4 - Aposentadoria por Invalidez

"Subseção V

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61. § 1º Lei do respectivo ente regulamentará o benefício de aposentadoria por invalidez, devendo disciplinar:

I - a definição do rol de doenças;

II - o conceito de acidente em serviço;

III - a garantia de percentual mínimo para valor inicial dos proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição; e

IV - a periodicidade das revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade e obrigatoriedade de que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia-médica.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo."

5.1.5 - Salário Família

"Subseção II

Do Salário-Família

Art. 53. O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda nos termos da lei de cada ente.

Parágrafo único. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família para os servidores, segurados e seus dependentes, esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS."

5.1.6 - Salário Maternidade

"Subseção III

Do Salário-Maternidade

Art. 54. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para adoção de criança, será devido o salário-maternidade nos prazos e condições estabelecidos em lei do ente federativo. § 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo previsto no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro do ente. Auxílio Doença."

5.1.7 - Auxílio Doença

"Subseção I

Do Auxílio-Doença

Art. 52. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento."

5.2. Quanto aos dependentes.

5.2.1 - Pensão por Morte

"Subseção XII

Da Pensão Por Morte

Art. 66. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, corresponderá a:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, conforme definido no inciso IX do art. 2º, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 86, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo."

5.2.2 - Auxílio Reclusão

Subseção IV

Do Auxílio-Reclusão

Art. 55. Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor de baixa renda, recolhido à prisão, nos termos da lei de cada ente.

§ 1º Até que a lei discipline o acesso ao auxílio-reclusão para os dependentes do segurado, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS.

§ 2º O valor do auxílio-reclusão corresponderá à última remuneração do cargo efetivo ou subsídio do servidor recluso, observado o valor definido como baixa renda.

§ 3º O benefício do auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso que não estiver recebendo remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto for titular desse cargo.

§ 4º O benefício concedido até 15 de dezembro de 1998 será mantido na mesma forma em que foi concedido, independentemente do valor da remuneração do servidor.

O regime próprio de previdência Social de Limoeiro cobre os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

6. PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS

As premissas definidas para a realização da avaliação atuarial estão listadas na tabela abaixo. Estas premissas são parâmetros utilizados na avaliação para o estabelecimento de um cenário futuro ideal para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e podem ser considerados como os pilares da modelagem atuarial.

Lembramos que os parâmetros mínimos são definidos com o intuito de simular as variáveis econômicas, financeiras e biométricas que melhor se ajustem a massa segurada e devem representar uma previsão de médio e longo prazo razoável. Além disto, estes parâmetros devem estar em conformidade com a portaria 403/08.

financeiras	Meta Atuarial	biométricas	Tábua de mortalidade de válido (morte)
	0,00% a.a		at-2000 M
	Crescimento Salarial		Tábua de mortalidade de válido (sobrevivência)
	1,50% a.a		IBGE 2013
Crescimento dos Benefícios	0,50% a.a	Tábua de mortalidade de inválido	IBGE 2013
		Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS

Justificativa da Composição Familiar.

Utilizamos as informações contidas na tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-RS, devido a maior aderência dos dados.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Objetivando a garantia e manutenção dos benefícios previdenciários estipulados pelo fundo/instituto de previdência do município de Limoeiro, as seguintes provisões devem ser constituídas.

Benefícios à conceder - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios a serem concedidos futuramente. Podem ser considerados como dívidas de médio e longo prazo do fundo com seus participantes.

Benefícios concedidos - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios já concedidos. Podem ser consideradas como dívidas de curto prazo.

Tabela Evolução das Obrigações do Fundo.

	2013	2014	2015
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	307.263.090,14	282.200.345,03	290.303.320,16
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	470.401.970,30	419.801.180,59	423.024.823,78
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	163.138.880,16	137.600.835,56	132.721.503,62
ENTE	148.114.368,49	123.867.560,85	118.698.827,45
SERVIDOR	15.024.511,67	13.733.274,71	14.022.676,17
Provisão para benefícios concedidos	9.494.217,77	55.807.132,58	90.108.980,71
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	9.494.217,77	55.807.132,58	90.108.980,71
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00

O valor total do passivo atuarial calculado na data base de 31/12/15 resultou em R\$ 380.412.300,87. Este valor representa a obrigação do sistema previdenciário perante seus segurados na data base da avaliação. Deste passivo atuarial R\$ 290.303.320,16 são relativos às provisões matemáticas destinadas aos Benefícios à conceder e o restante, R\$ 90.108.980,71, destinados aos benefícios concedidos. Estes valores são apurados através da técnica prospectiva, onde valores atuais de benefícios futuros são descontados dos valores atuais das contribuições futuras. Lembramos que estes passivos são sensíveis as variações das premissas atuariais adotadas.

8. ATIVOS FINANCEIROS

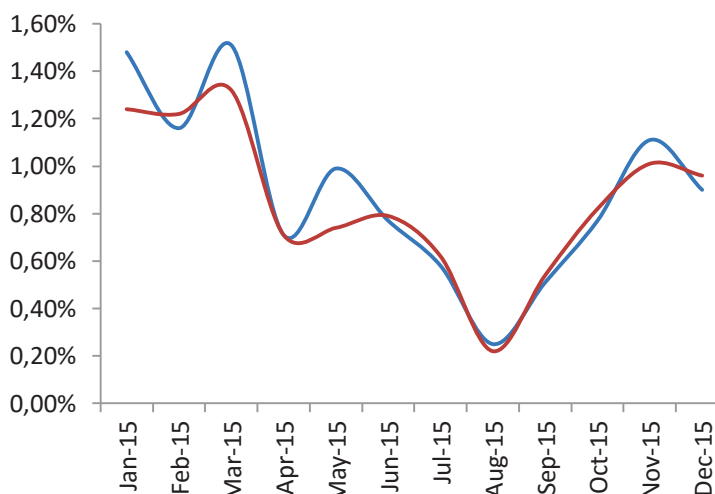
8.1. Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício

Para determinarmos se o regime previdenciário de Limoeiro atingiu a meta atuarial líquida estabelecida, temos que analisar o índice de correção de preço adotado acumulado no exercício e acumular sobre este a meta atuarial líquida estabelecida.

8.1.1. Indicadores de Inflação

	INPC	IPCA
jan	1,48%	1,24%
fev	1,16%	1,22%
mar	1,51%	1,32%
abr	0,71%	0,71%
mai	0,99%	0,74%
jun	0,77%	0,79%
jul	0,58%	0,62%
ago	0,25%	0,22%
set	0,51%	0,54%
out	0,77%	0,82%
nov	1,11%	1,01%
dez	0,90%	0,96%

EVOLUÇÃO IPCA vs INPC



Ambos os índices de preços, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), medem a variação dos gastos de famílias residentes nas principais capitais brasileiras. Neste gasto estão incluídos diversos tipos de produtos relativos a vestuário, lazer e alimentação. A principal diferença entre os dois índices é o grupo analisado. O INPC mede os gastos dos cidadãos das regiões metropolitanas com renda entre 1 (um), e 5 (cinco) salários mínimos, enquanto que o IPCA mede a variação do gasto das famílias com renda entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos. Citamos também que as listas de produtos dos índices pouco diferem.

Quanto a escolha de um indicador ou outro há pouca diferença, pois como dito anteriormente, ambos são muito parecidos. Apresentaremos a seguir uma análise descritiva de ambos os indicadores no ano de 2014.

IPCA	Máximo	1,32%
	Mínimo	0,22%
	Média	0,85%
	Desvio	0,32%
	Acumulado ano	10,67%

INPC	Máximo	1,51%
	Mínimo	0,25%
	Média	0,90%
	Desvio	0,38%
	Acumulado ano	11,28%

Correlação de Pearson
0,907927643

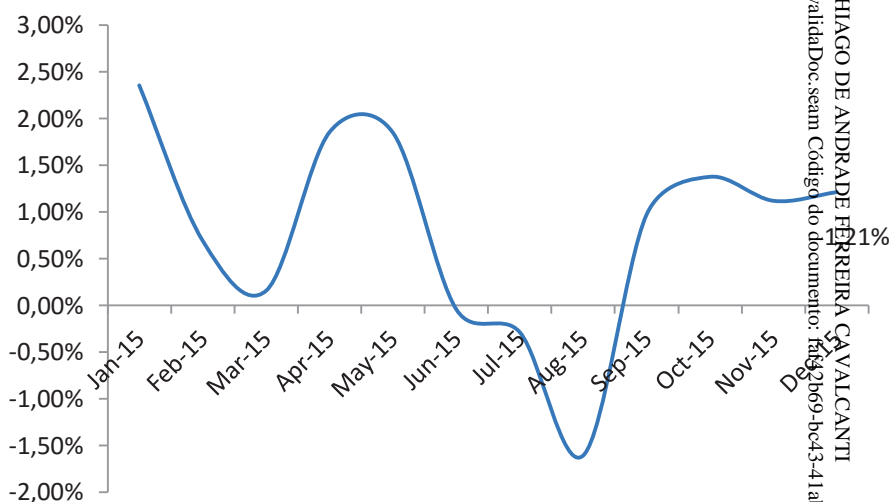
Citamos que o IPCA é o indicador oficial de inflação do País para a determinação da política monetária.

8.1.2 Rentabilidade Nominal

Representa a rentabilidade total obtida pelo fundo de previdência de Limoeiro. Nessa rentabilidade não está descontada a inflação referente ao período.

	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
jan	2,35%	2,35%
fev	0,69%	3,06%
mar	0,16%	3,23%
abr	1,85%	5,14%
mai	1,85%	7,08%
jun	-0,04%	7,04%
jul	-0,29%	6,73%
ago	-1,61%	5,01%
set	0,97%	6,03%
out	1,38%	7,49%
nov	1,12%	8,70%
dez	1,21%	10,01%
total	10,01%	-

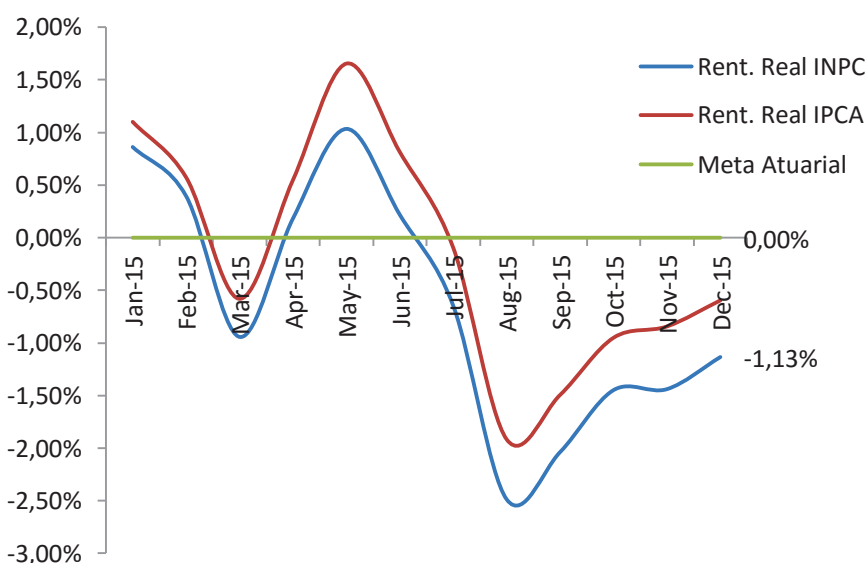
RENTABILIDADE ANUAL



8.1.3. Rentabilidade Real

É a rentabilidade líquida obtida pelo fundo de previdência. Esta é a rentabilidade que deve alcançar o percentual estipulado na meta atuarial.

	Rentabilidade Real INPC	Rentabilidade Real IPCA
jan	0,86%	1,10%
fev	0,40%	0,57%
mar	-0,94%	-0,58%
abr	0,18%	0,55%
mai	1,03%	1,65%
jun	0,22%	0,81%
jul	-0,65%	-0,10%
ago	-2,49%	-1,92%
set	-2,04%	-1,49%
out	-1,45%	-0,95%
nov	-1,44%	-0,84%
dez	-1,13%	-0,60%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1432069-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

8.1.4. Conclusão

De acordo com a política de investimentos do fundo/instituto de previdência de Limoeiro, temos que a meta atuarial a ser batida é de 0,00% ao ano líquidos. O índice de inflação utilizado como parâmetro para o cálculo da rentabilidade líquida foi definido na política de investimentos como sendo o INPC

Através da análise da performance financeira obtida pelo fundo/instituto de previdência de Limoeiro, vemos que este não atingiu a meta atuarial estabelecida em sua política de investimentos. Devemos ressaltar que a obtenção da rentabilidade líquida definida é de extrema importância, pois esta é um dos pilares utilizados pela teoria atuarial para o equacionamento das obrigações do plano.

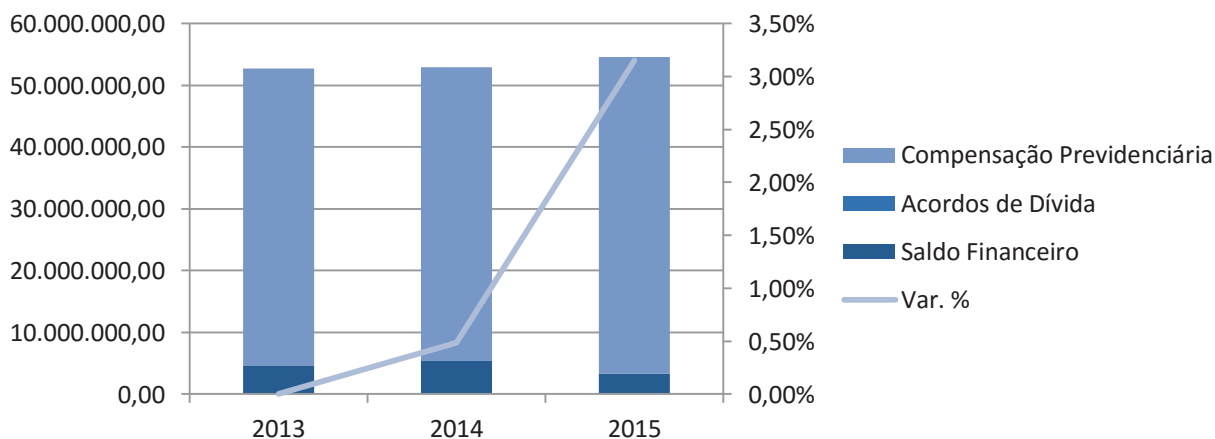
<i>Rentabilidade Bruta Obtida</i>	<i>Rentabilidade Líquida</i>	<i>Meta Atuarial</i>	<i>Conclusão</i>
10,01%	-1,13%	0,00%	Meta Não Atingida

8.2. Análise dos Ativos do Fundo

O regime previdenciário de Limoeiro apresentou saldo financeiro na data da avaliação de R\$ 3.278.222,78. Além deste saldo, o regime é credor de dívidas referentes a acordos financeiros que totalizaram R\$ 0,00. Como complemento aos ativos do fundo, é devido pela União Federal a chamada compensação previdenciária que acrescentará as reservas financeiras do fundo R\$ 51.313.380,45. Portanto o regime previdenciário, na data da avaliação, tem como ativo financeiro o total de R\$ 54.591.603,23.

	2013	2014	2015
Saldo Financeiro	4.677.871,37	5.363.615,33	3.278.222,78
Acordos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	47.989.618,81	47.560.831,32	51.313.380,45
Total	52.667.490,18	52.924.446,65	54.591.603,23
Var. %	-	0,49%	3,15%

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS



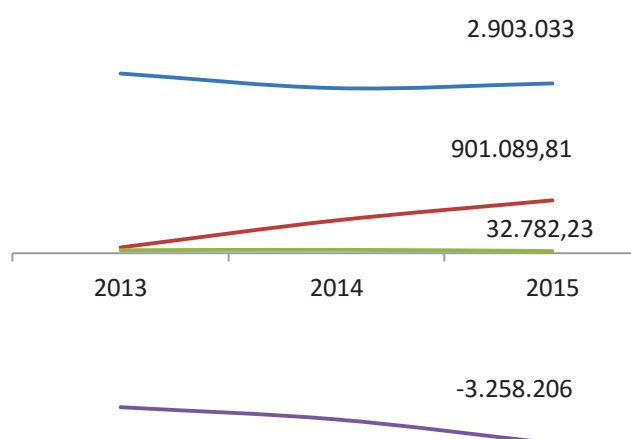
9.RESULTADOS

Os resultados encontrados por esta avaliação foram os seguintes:

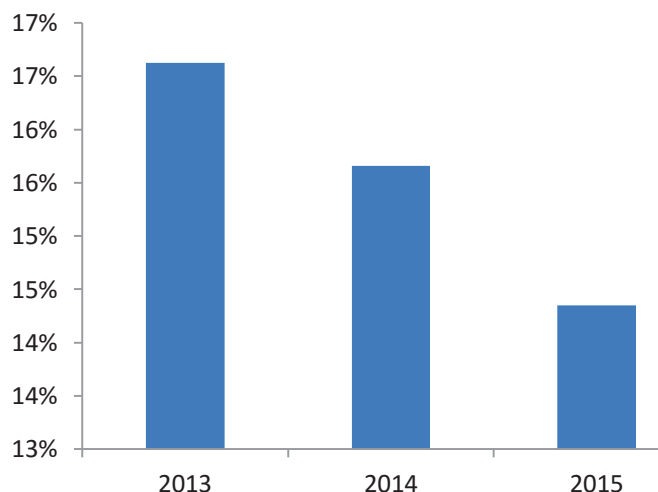
	2013	2014	2015
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	307.263.090,14	282.200.345,03	290.303.320,16
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	470.401.970,30	419.801.180,59	423.024.823,78
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	163.138.880,16	137.600.835,56	132.721.503,62
ENTE	148.114.368,49	123.867.560,85	118.698.827,45
SERVIDOR	15.024.511,67	13.733.274,71	14.022.676,17
Provisão para benefícios concedidos	9.494.217,77	55.807.132,58	90.108.980,71
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	9.494.217,77	55.807.132,58	90.108.980,71
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
<i>Saldo Financeiro</i>	4.677.871,37	5.363.615,33	3.278.222,78
<i>Acordos Previdenciários</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Compensação</i>	47.989.618,81	47.560.831,32	51.313.380,45
RESULTADO	-264.089.817,73	-285.083.030,96	-325.820.697,64
% COBERTURA DAS RESERVAS	17%	16%	14%

O resultado da avaliação atuarial anual foi deficitário em R\$ -325.820.697,64. Este valor é consequência da subtração dos ativos do fundo menos os passivos atuariais ambos calculados na data da avaliação.

EVOLUÇÃO ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO DO PLANO

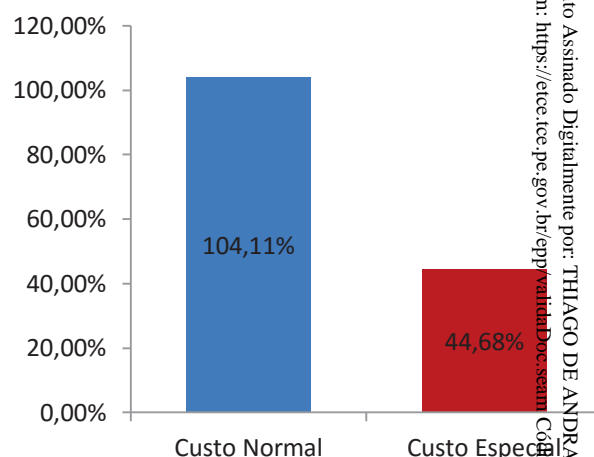


EVOLUÇÃO ICPM



Referente a alíquota de contribuição normal para o ano de 2016, temos os seguintes resultados:

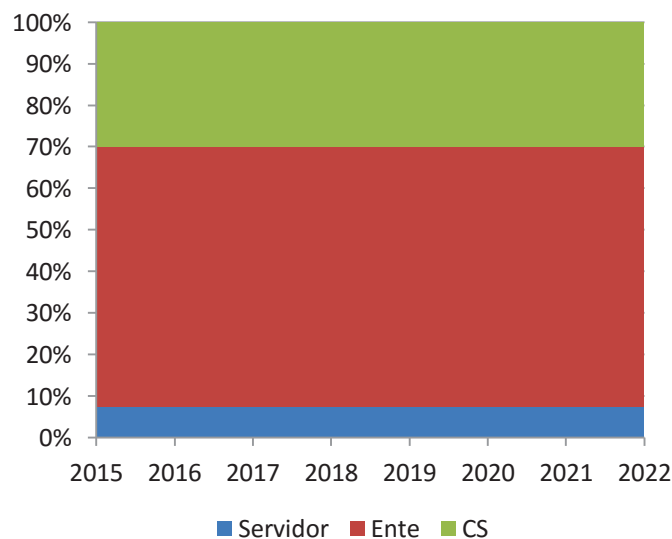
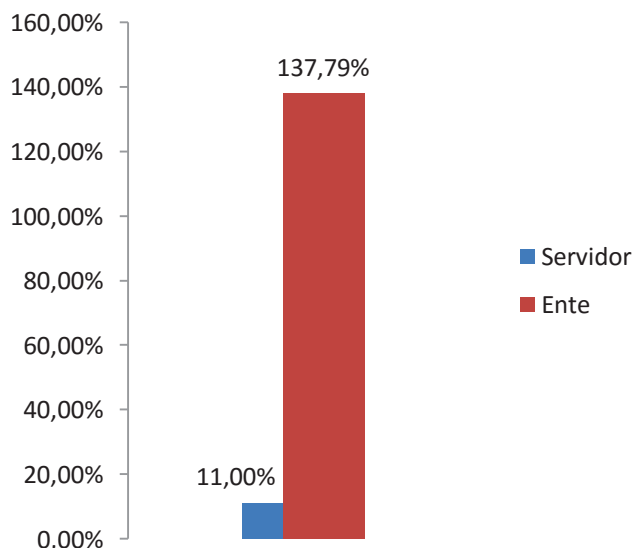
	Custo Normal	Custo Especial	Totais
Aposentadoria por Sobrevivência	89,97%	44,15%	134,12%
Aposentadoria por Invalidez	4,63%	0,32%	4,95%
Pensão	3,01%	0,20%	3,21%
Segurado Ativo	3,01%	0,00%	3,01%
Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,00%	0,20%	0,20%
Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio-Doença	1,50%	0,00%	1,50%
Auxílio-Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	1,50%	0,00%	1,50%
Salário Maternidade	1,50%	0,00%	1,50%
Despesas. Administrativas	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAIS	104,11%	44,68%	148,79%



Para o regime previdenciário de Limoeiro esta avaliação estipulou como alíquota de contribuição normal 104,11%. Como há uma divisão na competência do custo normal graças a determinação legal do MPS, destes 104,11% , 11,00% irão competir ao servidor que atende os critérios contributivos e 93,11% serão de competência do ente. Este custo é resultado da divisão do encargo contributivo calculado para o grupo dividido sobre a base de contribuição do grupo.

Portanto, as alíquotas de contribuição para o ano de 2016 serão:

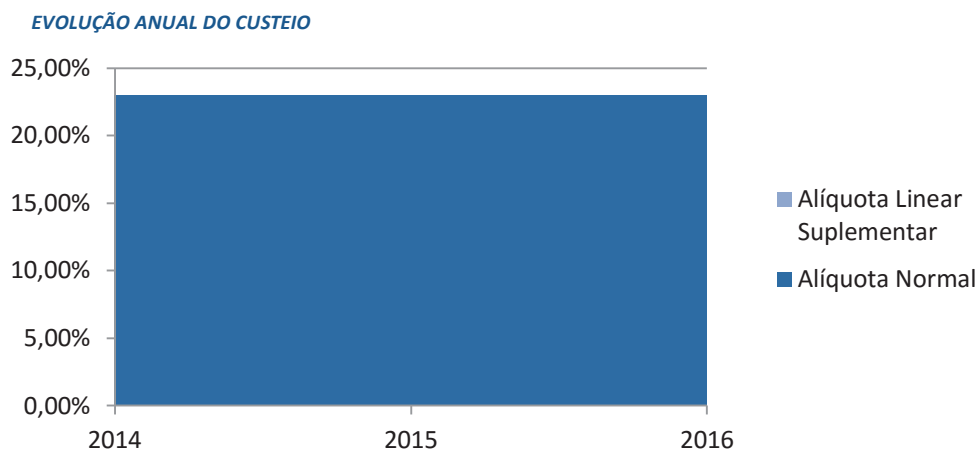
Servidor	Ente
11,00%	93,11%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
 Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a072-b22428c591e5

Através dos dados obtidos no demonstrativo do resultado da avaliação atuarial, vemos que a evolução do custeio do plano de Limoeiro foi a seguinte:

	2014	2015	2016
Alíquota Normal	23,00%	23,00%	23,00%
Alíquota Linear Suplementar	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Total	23,00%	23,00%	23,00%



10.PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Limoeiro. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Limoeiro, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas – Repartição Simples
- Aposentadoria por Invalidez - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Repartição Simples
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,50%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.

A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Limoeiro a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria, somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Limoeiro. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Limoeiro foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 380.412.300,87 sendo que destes R\$ 90.108.980,71 são referentes às provisões de benefícios concedidos, representando 23,69%, e o restante, R\$ 290.303.320,16, às provisões de benefícios a conceder, representando 76,31%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2015 foi deficitário em R\$ -325.820.697,64. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Limoeiro não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2013 totalizaram R\$ 54.591.603,23, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 380.412.300,87. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 104,11%. Para o denominado custo especial, foi encontrado o percentual linear de 44,68% (este item será pormenorizado no item F.6 deste parecer).

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.

<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	25,17	23,69
<i>Diferimento</i>	12,03	9,23
<i>Idade Atual</i>	48,33	46,63
<i>Idade na Aposentadoria</i>	60,36	55,86

Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes às idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Limoeiro discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	60,52
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	57,67
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	55,86
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	56,00
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino</i>	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino</i>	24
<i>Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer</i>	

Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Limoeiro foi de 6,07%. Porém, utilizando a experiência de mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 50,00% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

<i>Ano</i>	<i>Nº Servidores Ativos</i>	<i>Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total</i>	<i>Média Salarial</i>	<i>INPC</i>	<i>Cresc. Geral</i>	<i>Cresc. Real</i>
2012	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,20%	110,08%	3,65%
2013	1.350	1.791.969,07	1.327,38	5,56%	117,87%	11,66%
2014	1.244	1.946.346,93	1.564,59	6,23%	109,31%	2,90%
2015	1.204	2.059.193,37	1.710,29	11,27%	Média	6,07%



Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2016 até o fim do mesmo ano.

Mês (k)	Provisões de Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro	Contribuições de Inativos para o Plano Financeiro	Contribuições de Pensionista para o Plano Financeiro	Compensação Previdenciária Plano Financeiro	Parcelamento de Débitos Financeiro
1	89.855.677,29	89.855.677,29	0,00	0,00	0,00	8.985.567,73	0,00
2	89.602.373,87	89.602.373,87	0,00	0,00	0,00	8.960.237,39	0,00
3	89.349.070,45	89.349.070,45	0,00	0,00	0,00	8.934.907,04	0,00
4	89.095.767,03	89.095.767,03	0,00	0,00	0,00	8.909.576,70	0,00
5	88.842.463,61	88.842.463,61	0,00	0,00	0,00	8.884.246,36	0,00
6	88.589.160,19	88.589.160,19	0,00	0,00	0,00	8.858.916,02	0,00
7	88.335.856,77	88.335.856,77	0,00	0,00	0,00	8.833.585,68	0,00
8	88.082.553,35	88.082.553,35	0,00	0,00	0,00	8.808.255,33	0,00
9	87.829.249,93	87.829.249,93	0,00	0,00	0,00	8.782.924,99	0,00
10	87.575.946,51	87.575.946,51	0,00	0,00	0,00	8.757.594,65	0,00
11	87.322.643,09	87.322.643,09	0,00	0,00	0,00	8.732.264,31	0,00

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Financeiro	Cont. Ente para o Plano Financeiro	Cont. Ativo para o Plano Financeiro	Compensação Plano Financeiro	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	291.005.284,19	422.573.655,67	117.664.071,10	13.904.300,39	42.257.365,57	0,00	649.675,52	0,00
2	291.707.248,21	422.122.487,56	116.629.314,74	13.785.924,61	42.212.248,76	0,00	649.675,52	0,00
3	292.409.212,24	421.671.319,45	115.594.558,39	13.667.548,82	42.167.131,95	0,00	649.675,52	0,00
4	293.111.176,26	421.220.151,34	114.559.802,04	13.549.173,04	42.122.015,13	0,00	649.675,52	0,00
5	293.813.140,29	420.768.983,23	113.525.045,69	13.430.797,26	42.076.898,32	0,00	649.675,52	0,00
6	294.515.104,31	420.317.815,12	112.490.289,34	13.312.421,47	42.031.781,51	0,00	649.675,52	0,00
7	295.217.068,34	419.866.647,01	111.455.532,99	13.194.045,69	41.986.664,70	0,00	649.675,52	0,00
8	295.919.032,36	419.415.478,90	110.420.776,63	13.075.669,91	41.941.547,89	0,00	649.675,52	0,00
9	296.620.996,39	418.964.310,79	109.386.020,28	12.957.294,12	41.896.431,08	0,00	649.675,52	0,00
10	297.322.960,41	418.513.142,68	108.351.263,93	12.838.918,34	41.851.314,27	0,00	649.675,52	0,00
11	298.024.924,44	418.061.974,57	107.316.507,58	12.720.542,55	41.806.197,46	0,00	649.675,52	0,00

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente

sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

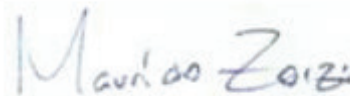
Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Limoeiro. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 18 de Março de 2016.

Atenciosamente,



Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454



Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458

ANEXO I - ANÁLISE DEMOGRÁFICA

Procederemos a análise demográfica do grupo dos servidores de Limoeiro da seguinte maneira:

- I. Primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Analisaremos o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, faremos uma análise do grupo dos pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

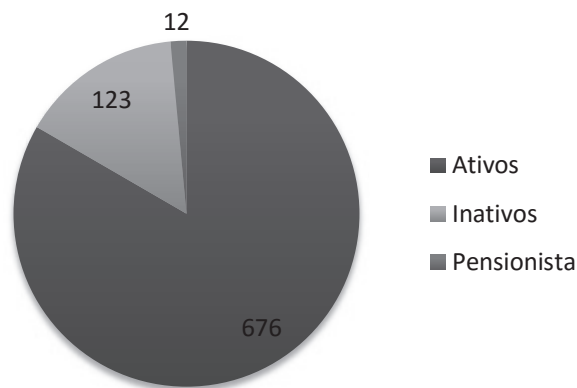
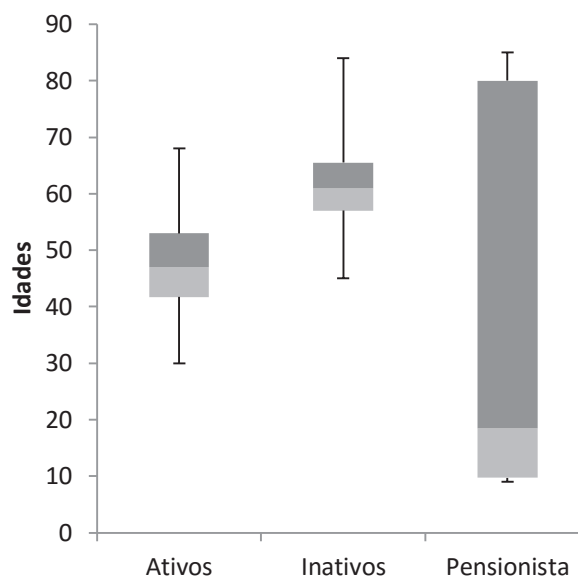


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

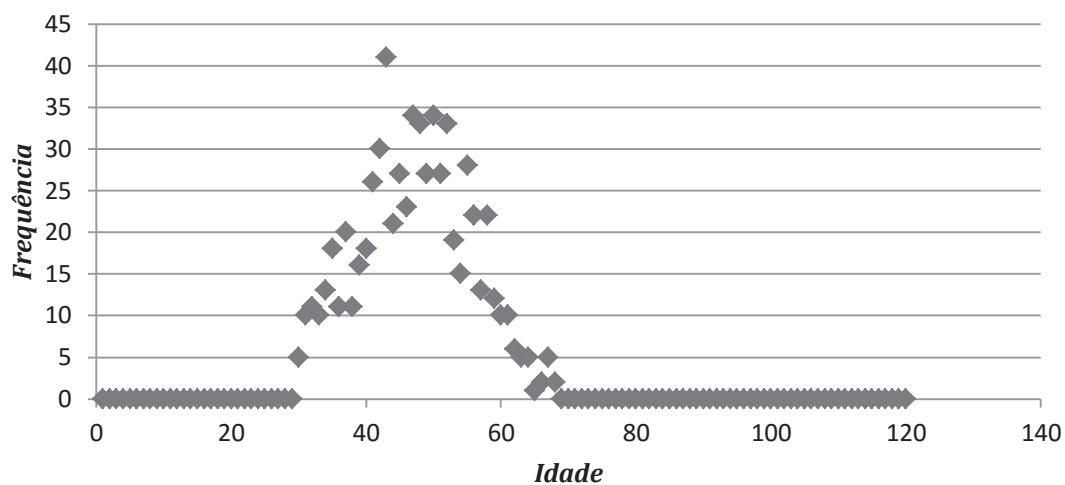


	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	676	123	12	811
<i>Idade Média</i>	47	61	41	49
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	9.442	5.957	5.957	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	1.793	2.447	2.447	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	1.215	2.563	2.563	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	1.330	1.594	1.594	-
<i>Mínimo</i>	30	45	9	9
<i>1º Quartil</i>	42	57	10	-
<i>Mediana</i>	47	61	19	-
<i>3º Quartil</i>	53	66	80	-
<i>Máximo</i>	68	84	85	85

O grupo de servidores do município de Limoeiro é composto por 676 ativos, 123 inativos e 12 pensionistas. Sua idade média é de 49 anos o que caracteriza um grupo maduro para os padrões brasileiros.

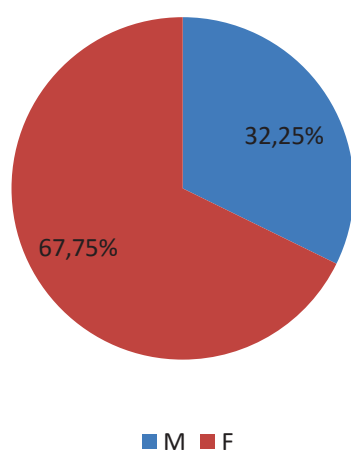
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS



Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	218	48,33	1.445,64	315.150,46	26,00%
F	458	46,63	1.958,65	897.061,65	74,00%
totais	676	47,18	1.793,21	1.212.212,11	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

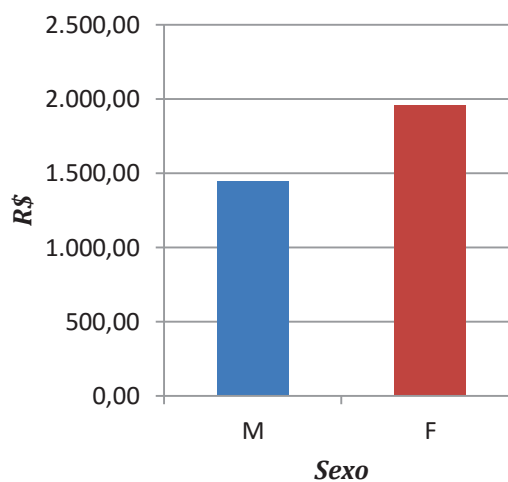
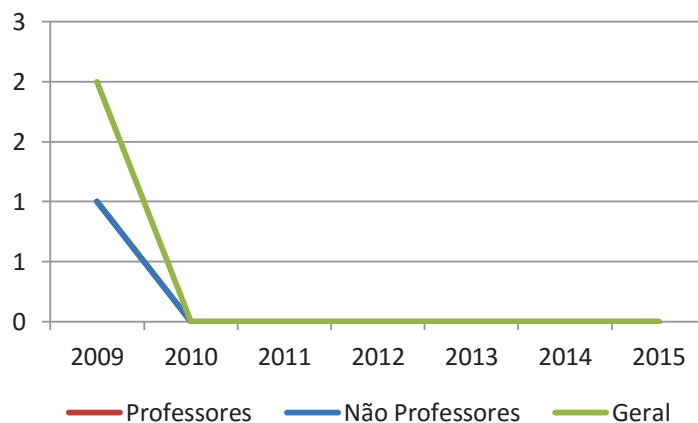


TABELA - EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2006	1	8.800,00	8.800,00	1	824,36	824,36	2	9.624,36	4.812,18
2007	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2008	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2009	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2010	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2011	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2012	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Total	1	8.800,00	8.800,00	1	824,36	824,36	2	9.624,36	4.812,18

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
 Acesso em: https://stc.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

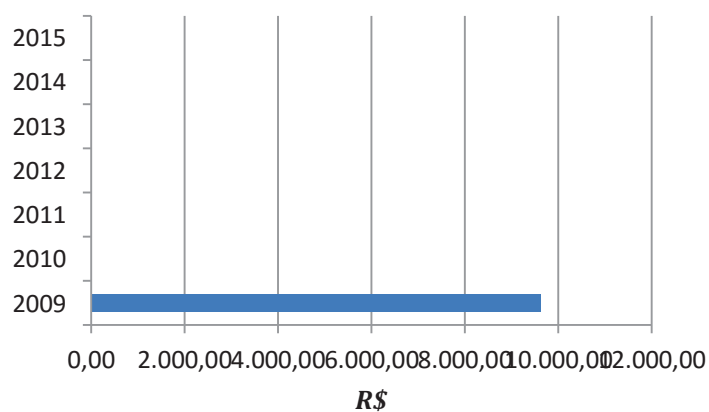
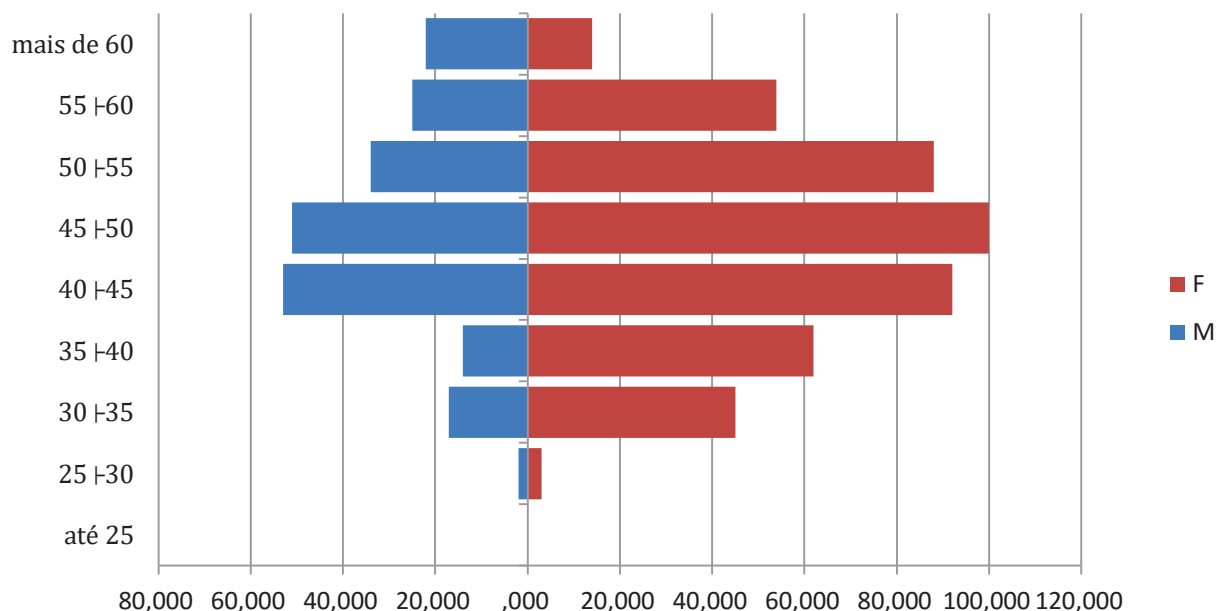


TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

Faixa Etária	Distribuição Frequencias		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25 30	3	2	2.819,00	1.759,80	939,67	879,90
30 35	45	17	57.014,49	17.619,67	1.266,99	1.036,45
35 40	62	14	105.604,69	17.879,40	1.703,30	1.277,10
40 45	92	53	191.831,94	72.377,33	2.085,13	1.365,61
45 50	100	51	221.495,04	85.368,97	2.214,95	1.673,90
50 55	88	34	178.671,96	57.017,71	2.030,36	1.676,99
55 60	54	25	101.477,02	36.345,07	1.879,20	1.453,80
mais de 60	14	22	38.147,51	0,00	2.724,82	0,00
TOTAL	458	218	897.061,65	288.367,95	1.958,65	1.322,79

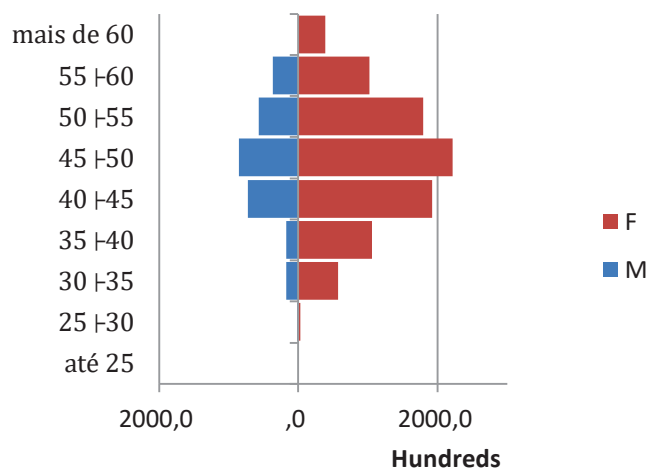
PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



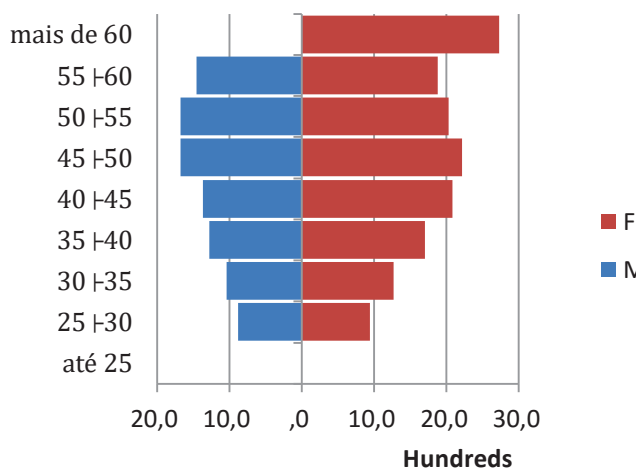
Podemos observar uma tendência de afinamento na base da pirâmide etária do regime previdenciário. Esse processo é uma tendência na evolução demográfica do país, o que no futuro, caso as medidas apropriadas não sejam adotadas, poderá causar problemas para o sistema previdenciário Brasileiro como um todo.

Vemos que no caso específico, temos que a massa segurada ativa concentra-se entre a faixa etária dos 30 até os 50 anos de idade caracterizando uma massa em processo de amadurecimento.

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



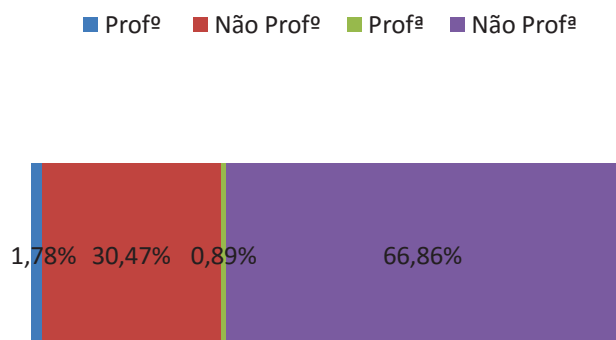
PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS



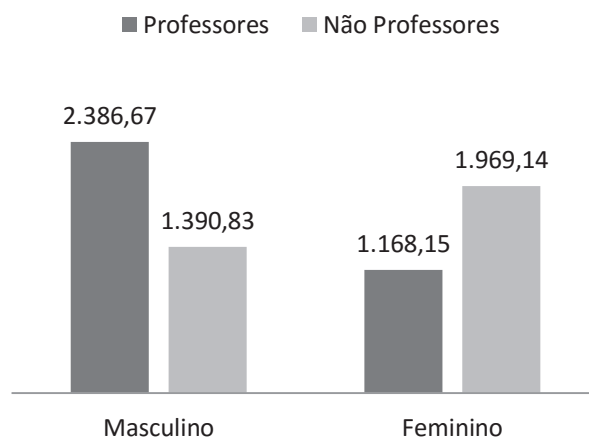
Frequência	Masculino	Feminino	Total
Professores	12	6	18
Outros	206	452	658
Total	218	458	676

Salários	Masculino	Feminino	Total
Professores	2.386,67	1.168,15	1.980,50
Outros	1.390,83	1.969,14	1.788,09
Total	1.445,64	1.958,65	1.793,21

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

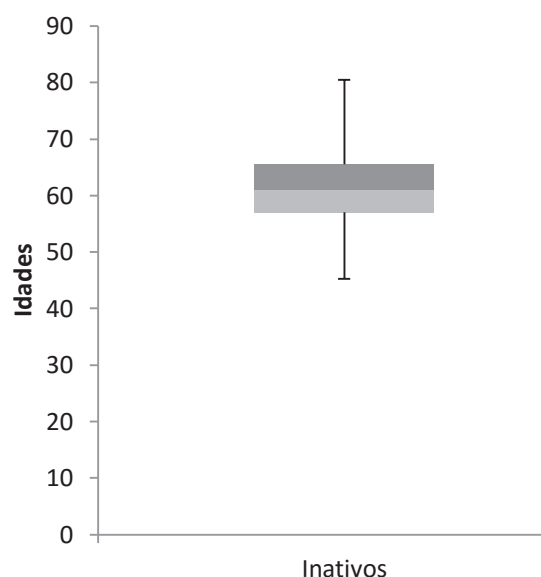


GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

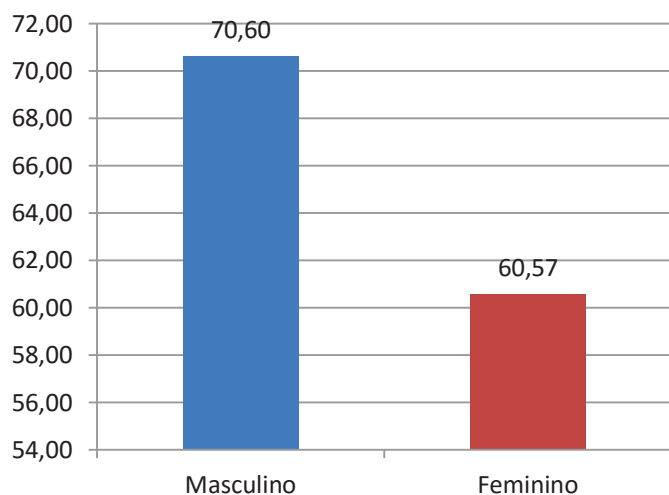
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI
 Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

	Masculino	Feminino	Geral
<i>freq</i>	10	113	123
<i>Idade Média</i>	70,60	60,57	61,38
<i>Idade Mediana</i>	-	-	61,00
<i>Mínimo</i>	61,00	45,00	45,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	57,00
<i>Mediana</i>	-	-	61,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	65,50
<i>Máximo</i>	79,00	84,00	84,00
<i>Provento Médio</i>	1.034,10	2.572,35	2.447,29
<i>Provento Médioano</i>	-	-	2.563,08
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	1.593,55
<i>Mínimo</i>	788,00	788,00	788,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	906,20
<i>Mediana</i>	-	-	2.563,08
<i>3º Quartil</i>	-	-	3.584,69
<i>Máximo</i>	2.597,37	6.745,03	6.745,03

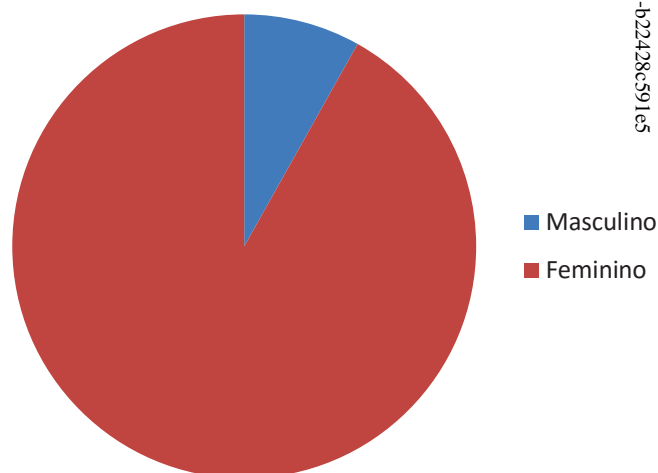
BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS

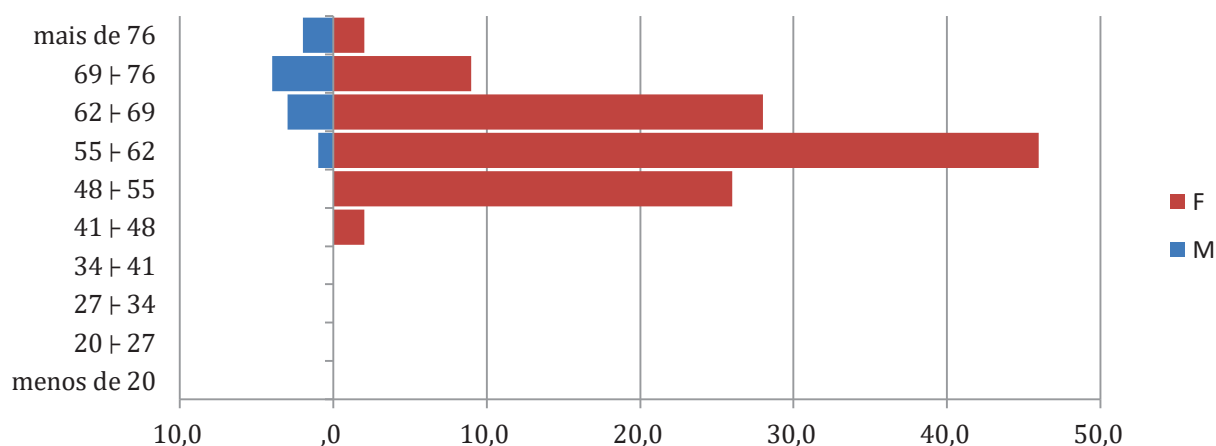


DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

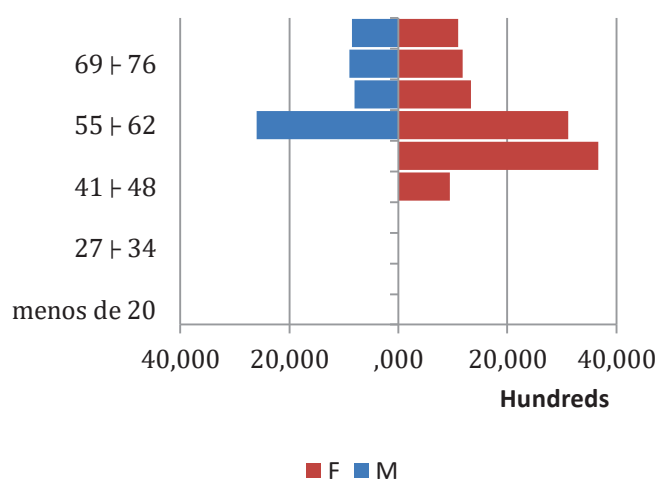


Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 † 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 † 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 † 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 † 48	2	0	1.891,20	0,00	945,60	0,00
48 † 55	26	0	95.313,35	0,00	3.665,90	0,00
55 † 62	46	1	143.256,75	2.597,37	3.114,28	2.597,37
62 † 69	28	3	37.424,93	2.424,41	1.336,60	808,14
69 † 76	9	4	10.599,32	3.614,00	1.177,70	903,50
mais de 76	2	2	2.189,60	1.705,18	1.094,80	852,59
TOTAL	113	10	290.675,15	10.340,96	2.572,35	1.034,10

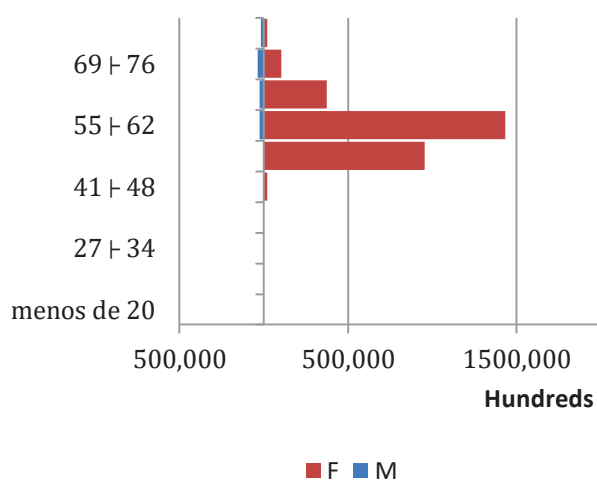
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

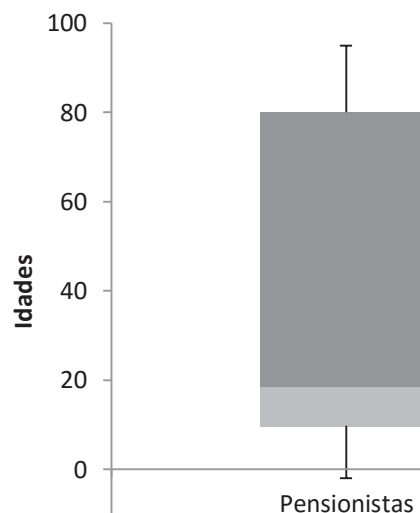


GRUPO DOS PENSIONISTAS

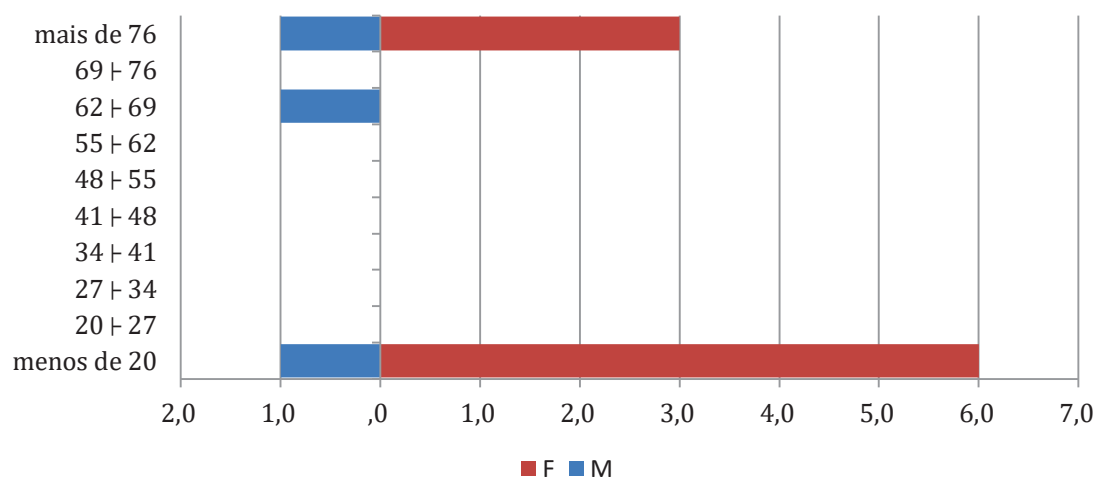
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

	Masculino	Feminino	Geral
freq	3	9	12
Idade Média	54,00	36,22	40,67
Idade Mediana	-	-	18,50
Mínimo	10,00	9,00	9,00
1º Quartil	-	-	9,75
Mediana	-	-	18,50
3º Quartil	-	-	80,00
Máximo	85,00	85,00	85,00
Provento Médio	1.233,87	874,74	964,52
Provento Médioano	-	-	945,60
Desvio Proventos	-	-	376,43
Mínimo	866,80	452,50	452,50
1º Quartil	-	-	767,15
Mediana	-	-	945,60
3º Quartil	-	-	1.083,16
Máximo	1.788,00	1.409,21	1.788,00

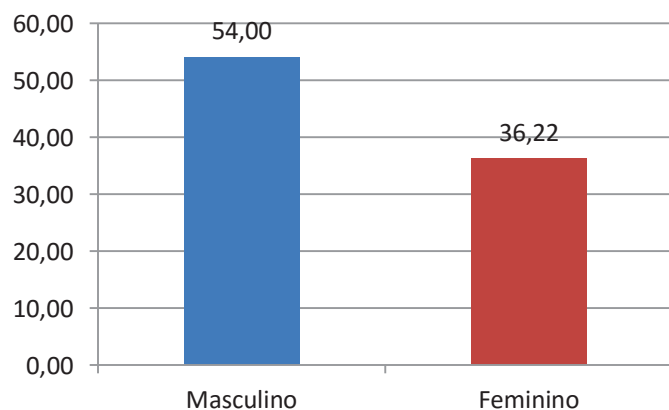
BOXPLOT PENSIONISTAS



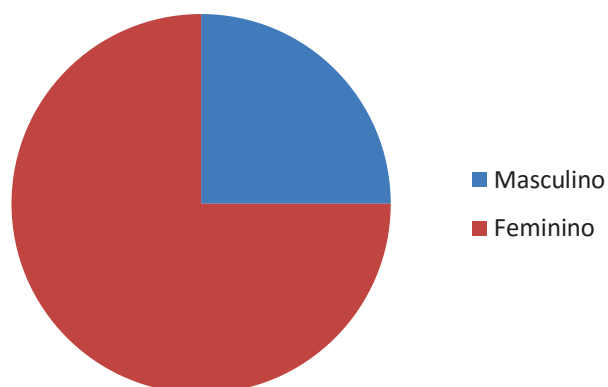
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário Limoeiro. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Entre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado. Neste grupo acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção sem que nenhuma entrada de servidores ocorra. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração. Apesar disto, esta projeção tende a apresentar valores que podem ser considerados irreais para a realidade do plano.

Na primeira projeção serão consideradas as seguintes premissas.

- Rentabilidade Líquida anual - 0,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,50%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,50%
- Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 3.278.222,78
- Compensação Previdenciária - R\$ 51.313.380,45

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = [S(x - 1) + C(x) - G(x)] * \delta$$

onde

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI
Acesse em: <https://sigitec.de.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-b033-410b-a012-b22428c5f9e5



$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – fator referente à rentabilidade líquida.

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

PROJEÇÃO

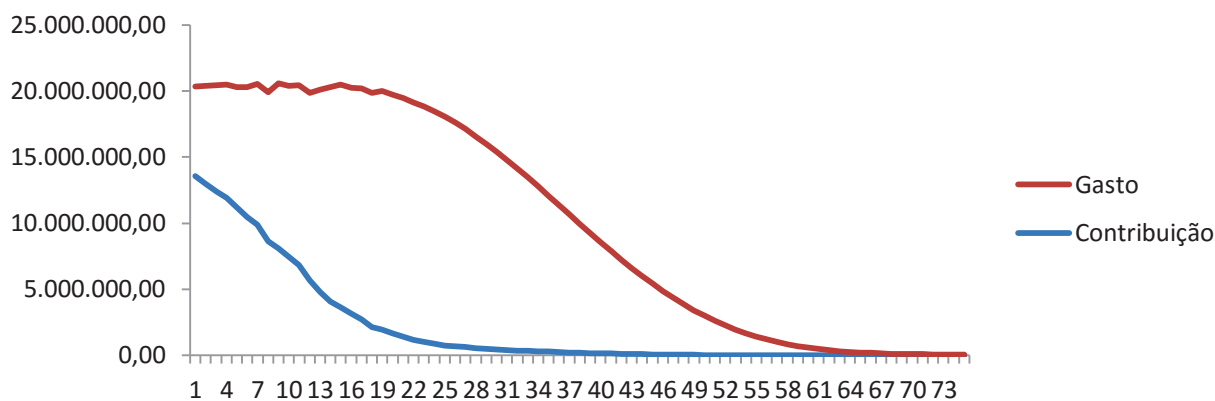


Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a072-b22428c591e5

	<i>Receitas Previdenciárias</i>	<i>Despesas Previdenciárias</i>	<i>Resultado Previdenciário</i>	<i>Saldo Financeiro do Exercício</i>
2014	20.733.103,13	6.754.438,64	13.978.664,50	17.256.887,28
2015	20.228.888,45	7.410.985,09	12.817.903,36	30.074.790,63
2016	19.788.284,21	8.037.807,52	11.750.476,70	41.825.267,33
2017	19.378.554,34	8.603.194,56	10.775.359,78	52.600.627,11
2018	18.794.297,21	9.116.557,12	9.677.740,09	62.278.367,20
2019	18.178.105,24	9.834.874,10	8.343.231,14	70.621.598,34
2020	17.673.867,57	10.668.671,37	7.005.196,20	77.626.794,54
2021	16.577.182,70	11.267.336,75	5.309.845,95	82.936.640,49
2022	16.151.014,54	12.476.665,40	3.674.349,14	86.610.989,62
2023	15.607.983,48	12.986.796,16	2.621.187,32	89.232.176,95
2024	15.126.433,59	13.630.799,11	1.495.634,48	90.727.811,43
2025	14.104.736,05	14.174.402,95	-69.666,90	90.658.144,53
2026	13.360.671,57	15.297.403,80	-1.936.732,23	88.721.412,30
2027	12.762.290,28	16.191.219,83	-3.428.929,55	85.292.482,75
2028	12.456.591,51	16.835.490,60	-4.378.899,09	80.913.583,66
2029	12.072.767,27	17.132.742,22	-5.059.974,96	75.853.608,70
2030	11.788.454,25	17.502.353,59	-5.713.899,33	70.139.709,37
2031	11.347.934,48	17.731.461,39	-6.383.526,91	63.756.182,47
2032	11.256.794,41	18.117.932,42	-6.861.138,02	56.895.044,45
2033	11.110.596,25	18.082.135,40	-6.971.539,15	49.923.505,30
2034	11.039.182,64	18.082.402,96	-7.043.220,32	42.880.284,98
2035	10.951.335,56	17.969.029,10	-7.017.693,54	35.862.591,44
2036	10.940.949,95	17.845.522,29	-6.904.572,33	28.958.019,11
2037	10.917.860,82	17.601.831,75	-6.683.970,92	22.274.048,18
2038	10.940.430,72	17.342.678,00	-6.402.247,27	15.871.800,91
2039	11.029.747,86	16.995.817,96	-5.966.070,10	9.905.730,81
2040	11.133.102,01	16.539.234,53	-5.406.132,52	4.499.598,29
2041	11.214.231,52	16.037.846,07	-4.823.614,55	-324.016,26
2042	11.304.287,01	15.536.755,70	-4.232.468,69	-4.556.484,95
2043	11.416.271,38	15.001.353,87	-3.585.082,49	-8.141.567,44
2044	11.550.740,36	14.418.250,42	-2.867.510,06	-11.009.077,50
2045	11.688.037,38	13.789.353,68	-2.101.316,30	-13.110.393,79
2046	11.828.384,32	13.142.317,61	-1.313.933,29	-14.424.327,09
2047	11.971.985,78	12.480.532,62	-508.546,84	-14.932.873,93
2048	12.119.043,53	11.807.649,60	311.393,93	-14.621.480,00
2049	236.010,57	11.127.426,88	-10.891.416,31	-25.512.896,31
2050	210.052,56	10.444.008,87	-10.233.956,31	-35.746.852,62
2051	185.404,91	9.761.548,85	-9.576.143,94	-45.322.996,57
2052	162.193,93	9.084.282,92	-8.922.089,00	-54.245.085,56
2053	140.529,82	8.416.370,84	-8.275.841,01	-8.275.841,01
2054	120.504,62	7.761.954,42	-7.641.449,79	-7.641.449,79
2055	102.186,06	7.124.877,22	-7.022.691,16	-7.022.691,16
2056	85.608,79	6.508.701,50	-6.423.092,70	-6.423.092,70

2057	70.765,92	5.916.293,55	-5.845.527,63	-5.845.527,63
2058	57.617,12	5.350.107,44	-5.292.490,33	-5.292.490,33
2059	46.117,60	4.812.226,20	-4.766.108,59	-4.766.108,59
2060	36.218,62	4.304.303,16	-4.268.084,54	-4.268.084,54
2061	27.845,62	3.827.579,36	-3.799.733,74	-3.799.733,74
2062	20.901,27	3.383.190,05	-3.362.288,78	-3.362.288,78
2063	15.280,82	2.972.081,55	-2.956.800,73	-2.956.800,73
2064	10.863,45	2.594.710,04	-2.583.846,59	-2.583.846,59
2065	7.500,89	2.251.048,48	-2.243.547,59	-2.243.547,59
2066	5.038,41	1.940.688,72	-1.935.650,32	-1.935.650,32
2067	3.308,41	1.662.584,61	-1.659.276,20	-1.659.276,20
2068	2.128,62	1.415.019,95	-1.412.891,33	-1.412.891,33
2069	1.338,83	1.196.031,94	-1.194.693,10	-1.194.693,10
2070	818,63	1.003.777,96	-1.002.959,33	-1.002.959,33
2071	482,65	836.529,76	-836.047,11	-836.047,11
2072	269,24	692.491,33	-692.222,09	-692.222,09
2073	136,39	569.866,29	-569.729,90	-569.729,90
2074	60,27	466.799,48	-466.739,20	-466.739,20
2075	22,42	381.169,38	-381.146,96	-381.146,96
2076	6,84	310.583,74	-310.576,90	-310.576,90
2077	1,68	252.714,49	-252.712,81	-252.712,81
2078	0,36	205.665,01	-205.664,65	-205.664,65
2079	0,05	167.916,47	-167.916,43	-167.916,43
2080	0,00	138.128,25	-138.128,25	-138.128,25
2081	0,00	114.981,68	-114.981,68	-114.981,68
2082	0,00	97.196,80	-97.196,80	-97.196,80
2083	0,00	83.665,11	-83.665,11	-83.665,11
2084	0,00	73.460,20	-73.460,20	-73.460,20
2085	0,00	65.692,00	-65.692,00	-65.692,00
2086	0,00	59.559,70	-59.559,70	-59.559,70
2087	0,00	54.377,35	-54.377,35	-54.377,35
2088	0,00	49.635,85	-49.635,85	-49.635,85

EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5



Assessoria Atuarial

Planejamento, Gestão e Resultado



Porto Alegre, Janeiro de 2016

Limoeiro/PR
Relatório Atuarial 2016 – Exercício 2015
Plano Previdenciário

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1.INTRODUÇÃO	4
2.OBJETIVOS	5
3.BASE CADASTRAL.....	6
4.BASE LEGAL.....	9
5.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	11
6.PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS.....	15
7.PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	16
8.ANÁLISE DOS ATIVOS.....	17
8.1.Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício	17
8.2.Análise dos Ativos do Fundo	19
9.RESULTADOS	20
10.CUSTO ESPECIAL –EQUACIONAMENTO.....	23
11.PARECER CONCLUSIVO	24
GRUPO GERAL	32
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	33
ANEXO II - SENSIBILIDADE DOS PASSIVOS	37
ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS	38

1.INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referente a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoeiro, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

2.OBJETIVOS

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do município de Limoeiro, baseando-se no exercício findo em 2015, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2015.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- I. análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- II. testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- III. verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- IV. cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- V. indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- VI. projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- VII. apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

3.BASE CADASTRAL

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais. Destacamos que, existe a base cadastral, a legal e a atuarial, sendo as últimas duas detalhadas nos próximos itens. Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 30 de dezembro de 2015, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- Ativos: identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Inativos: identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Pensionistas: identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- Dados Gerais: informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

3.1 Testes de Consistência

Recepcionadas as informações supracitadas, são efetuados cruzamentos de algumas informações gerais (base de contribuição total, número de segurado segregado por grupo, saldo do plano, etc.) com os demonstrativos informados no sitio do Ministério da Previdência Social, para que, na possibilidade de alguma falha neste momento, as informações possam ser corrigidas pelo RPPS do município de Limoeiro e/ou pelo Ente Federativo, junto com suas autarquias.

Definida qual a base cadastral será considerada na Avaliação Atuarial, o próximo passo consiste na realização dos testes de consistência, os quais são finalizados no momento em que é encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para dar andamento no trabalho.

Nas tabelas a seguir, serão detalhadas as principais inconsistências encontradas na base cadastral do RPPS de Limoeiro e apresentadas as respectivas validações das informações, estimadas perante princípios atuariais conservadores. Destaca-se que, nas tabelas serão apresentados os quantitativos de dados não informados OU encaminhados possuindo algum tipo de erro, por exemplo: idade de um dependente maior que a idade do titular, remuneração inferior ao salário mínimo nacional ou zerada, aposentado ou servidor ativo com idade inferior a 18 anos, entre outras possibilidades.

TABELA 1 - Inconsistências dos Ativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0,00%	Admitiu-se a média etária do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Sexo	0,00	0,00%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Cargo	0,00	0,00%	Adotou-se que possuía o cargo de professor.
Data de Admissão	0,00	0,00%	Adotou-se que o servidor foi admitido com 25 anos.
Remuneração Total	0,00	0,00%	Admitiu-se a média de remuneração do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Contribuição	0,00	0,00%	Assumiu-se a média do salário de contribuição do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Benefício	0,00	0,00%	Admitiu-se a média do salário de benefício do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Tempo de Serviço Passado	Sem TSP	100%	*Assumiu-se duas possibilidades.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.

Idade dos dependentes - - Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPP

*Referente o tempo de serviço passado, assumiu-se que:

- Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego;
- Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese de que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência com 25 anos.

4.BASE LEGAL

Encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para a Base Cadastral, o passo seguinte consiste em analisar o embasamento legal em vigor no que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo listados as principais disposições.

- **Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009, os regimes próprios de previdência social podem garantir aos seus assistidos os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

A mesma Orientação normativa caracteriza os benefícios previdenciários de maneira rígida. Portanto, utilizaremos a definição legislada em vigor para depois citarmos os benefícios previdenciários cobertos pelo regime próprio de Limoeiro.

5.1. Quanto aos participantes

5.1.1- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

"Subseção VII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 58. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher."

5.1.2- Aposentadoria Voluntária por Idade

"Subseção VIII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 59. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e*
- III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.”*

5.1.3 - Aposentadoria Compulsória

“Subseção VI

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 57. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

Parágrafo único. Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

- I - a previsão de concessão em idade distinta daquela definida no caput; e*
- II - a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior ao salário mínimo nacional.”*

5.1.4 - Aposentadoria por Invalidez

“Subseção V

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61. § 1º Lei do respectivo ente regulamentará o benefício de aposentadoria por invalidez, devendo disciplinar:

I - a definição do rol de doenças;

II - o conceito de acidente em serviço;

III - a garantia de percentual mínimo para valor inicial dos proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição; e

IV - a periodicidade das revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade e obrigatoriedade de que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia-médica.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.”

5.1.5 - Salário Família

“Subseção II

Do Salário-Família

Art. 53. O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda nos termos da lei de cada ente.

Parágrafo único. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família para os servidores, segurados e seus dependentes, esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS.”

5.1.6 - Salário Maternidade

“Subseção III

Do Salário-Maternidade

Art. 54. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para adoção de criança, será devido o salário-maternidade nos prazos e condições estabelecidos em lei do ente federativo. § 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo previsto no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro do ente. Auxílio Doença.”

5.1.7 - Auxílio Doença

“Subseção I

Do Auxílio-Doença

Art. 52. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho, com

base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.”

5.2.Quanto aos dependentes.

5.2.1 - Pensão por Morte

“Subseção XII

Da Pensão Por Morte

Art. 66. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, corresponderá a:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, conforme definido no inciso IX do art. 2º, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 86, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.”

5.2.2 - Auxílio Reclusão

Subseção IV

Do Auxílio-Reclusão

Art. 55. Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor de baixa renda, recolhido à prisão, nos termos da lei de cada ente.

§ 1º Até que a lei discipline o acesso ao auxílio-reclusão para os dependentes do segurado, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito no RGPS.

§ 2º O valor do auxílio-reclusão corresponderá à última remuneração do cargo efetivo ou subsídio do servidor recluso, observado o valor definido como baixa renda.

§ 3º O benefício do auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso que não estiver recebendo remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto for titular desse cargo.

§ 4º O benefício concedido até 15 de dezembro de 1998 será mantido na mesma forma em que foi concedido, independentemente do valor da remuneração do servidor.

O regime próprio de previdência Social de Limoeiro cobre os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

6. PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS

As premissas definidas para a realização da avaliação atuarial estão listadas na tabela abaixo. Estas premissas são parâmetros utilizados na avaliação para o estabelecimento de um cenário futuro ideal para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e podem ser considerados como os pilares da modelagem atuarial.

Lembramos que os parâmetros mínimos são definidos com o intuito de simular as variáveis econômicas, financeiras e biométricas que melhor se ajustem a massa segurada e devem representar uma previsão de médio e longo prazo razoável. Além disso, estes parâmetros devem estar em conformidade com a portaria MPS 403/08.

financeiras	Meta Atuarial	biométricas	Tábua de mortalidade de válido (morte)
	6,00% a.a		at-2000 M
	Crescimento Salarial		Tábua de mortalidade de válido (sobrevivência)
	1,50% a.a		IBGE 2013
Crescimento dos Benefícios	Tábua de mortalidade de inválido	IBGE 2013	
0,50% a.a	Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS	

Justificativa da Composição Familiar.

Utilizamos as informações contidas na tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-RS, devido a maior aderência dos dados.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Objetivando a garantia e manutenção dos benefícios previdenciários estipulados pelo fundo/instituto de previdência do município de Limoeiro, as seguintes provisões devem ser constituídas.

Benefícios à conceder - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios a serem concedidos futuramente. Podem ser considerados como dívidas de médio e longo prazo do fundo com seus participantes.

Benefícios concedidos - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios já concedidos. Podem ser consideradas como dívidas de curto prazo.

Tabela Evolução das Obrigações do Fundo.

	2013	2014	2015
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	11.156.430,14	22.367.001,58	26.315.122,42
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	32.269.929,38	50.291.806,18	55.287.290,18
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	21.113.499,24	27.924.804,60	28.972.167,77
ENTE	12.577.936,20	16.634.358,66	17.259.080,85
SERVIDOR	8.535.563,04	11.290.445,94	11.713.086,92
Provisão para benefícios concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00

O valor total do passivo atuarial calculado na data base de 31/12/15 resultou em R\$ 26.315.122,42. Este valor representa a obrigação do sistema previdenciário perante seus segurados na data base da avaliação. Deste passivo atuarial R\$ 26.315.122,42 são relativos às provisões matemáticas destinadas aos Benefícios à conceder e o restante, R\$ 0,00, destinados aos benefícios concedidos. Estes valores são apurados através da técnica prospectiva, onde valores atuais de benefícios futuros são descontados dos valores atuais das contribuições futuras. Lembramos que estes passivos são sensíveis as variações das premissas atuariais adotadas.

8. ANÁLISE DOS ATIVOS

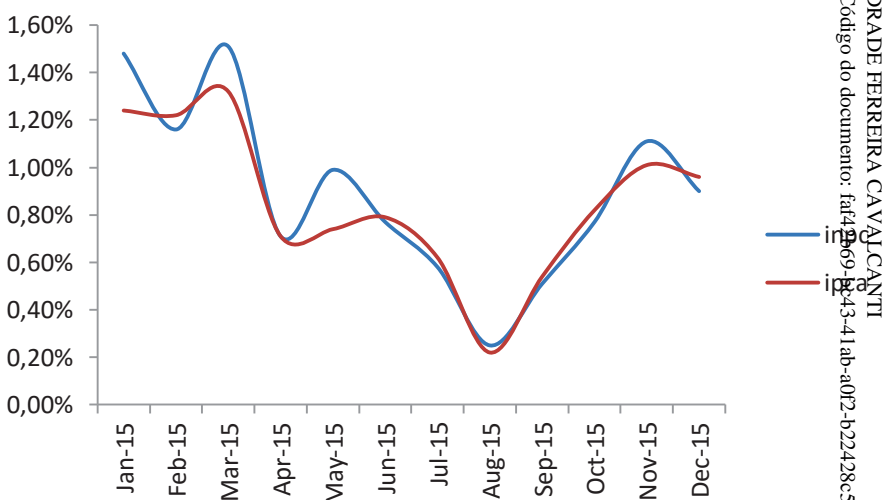
8.1. Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício

Para determinarmos se o regime previdenciário de Limoeiro atingiu a meta atuarial líquida estabelecida, temos que analisar o índice de correção de preço adotado acumulado no exercício e acumular sobre este a meta atuarial líquida estabelecida.

8.1.1. Indicadores de Inflação

	INPC	IPCA
jan	1,48%	1,24%
fev	1,16%	1,22%
mar	1,51%	1,32%
abr	0,71%	0,71%
mai	0,99%	0,74%
jun	0,77%	0,79%
jul	0,58%	0,62%
ago	0,25%	0,22%
set	0,51%	0,54%
out	0,77%	0,82%
nov	1,11%	1,01%
dez	0,90%	0,96%

EVOLUÇÃO IPCA vs INPC



Ambos os índices de preços, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), medem a variação dos gastos de famílias residentes nas principais capitais brasileiras. Neste gasto estão incluídos diversos tipos de produtos relativos a vestuário, lazer e alimentação. A principal diferença entre os dois índices é o grupo analisado. O INPC mede os gastos dos cidadãos das regiões metropolitanas com renda entre 1 (um), e 5 (cinco) salários mínimos, enquanto que o IPCA mede a variação do gasto das famílias com renda entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos. Citamos também que as listas de produtos dos índices pouco diferem.

Quanto a escolha de um indicador ou outro há pouca diferença, pois como dito anteriormente, ambos são muito parecidos. Apresentaremos a seguir uma análise descritiva de ambos os indicadores no ano de 2014.

IPCA	Máximo	1,32%
	Mínimo	0,22%
	Média	0,85%
	Desvio	0,32%
	Acumulado ano	10,67%

INPC	Máximo	1,51%
	Mínimo	0,25%
	Média	0,90%
	Desvio	0,38%
	Acumulado ano	11,28%

Correlação de Pearson
0,907927643

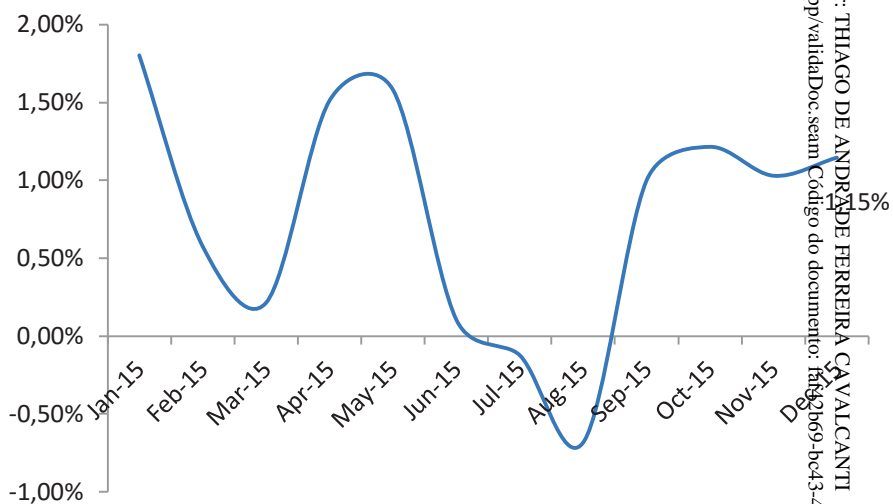
Citamos que o IPCA é o indicador oficial de inflação do País para a determinação da política monetária.

8.1.2 Rentabilidade Nominal

Representa a rentabilidade total obtida pelo fundo de previdência de Limoeiro. Nessa rentabilidade não está descontada a inflação referente ao período.

	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
jan	1,80%	1,80%
fev	0,58%	2,39%
mar	0,21%	2,61%
abr	1,51%	4,16%
mai	1,58%	5,81%
jun	0,10%	5,92%
jul	-0,12%	5,79%
ago	-0,68%	5,07%
set	1,00%	6,12%
out	1,22%	7,41%
nov	1,03%	8,51%
dez	1,15%	9,76%
total	9,76%	-

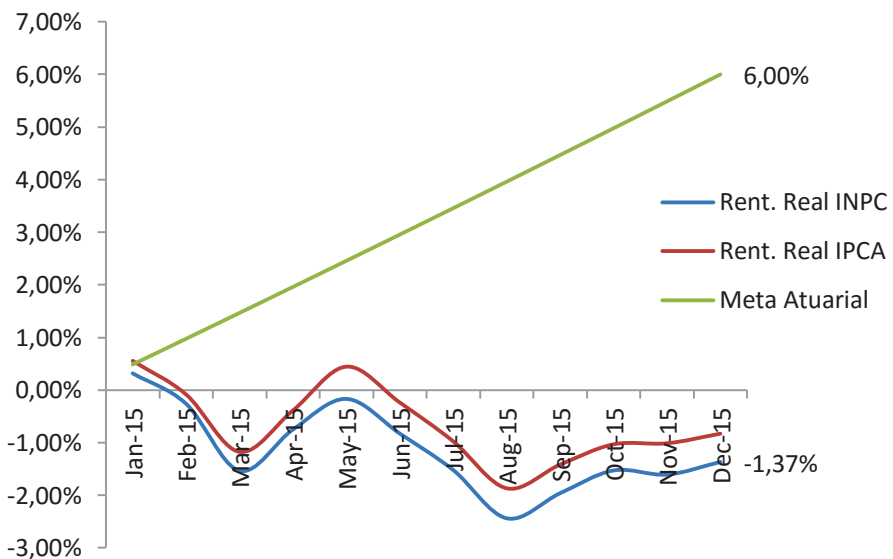
RENTABILIDADE ANUAL



8.1.3. Rentabilidade Real

É a rentabilidade líquida obtida pelo fundo de previdência. Esta é a rentabilidade que deve alcançar o percentual estipulado na meta atuarial.

	Rentabilidade Real INPC	Rentabilidade Real IPCA
jan	0,32%	0,56%
fev	-0,26%	-0,08%
mar	-1,53%	-1,17%
abr	-0,75%	-0,39%
mai	-0,17%	0,45%
jun	-0,83%	-0,24%
jul	-1,52%	-0,97%
ago	-2,44%	-1,87%
set	-1,96%	-1,42%
out	-1,53%	-1,03%
nov	-1,61%	-1,01%
dez	-1,37%	-0,83%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRÉ FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4812b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

8.1.4. Conclusão

De acordo com a política de investimentos do fundo de previdência de Limoeiro, temos que a meta atuarial a ser batida é de 6,00% ao ano líquidos. O índice de inflação utilizado como parâmetro para o cálculo da rentabilidade líquida foi definido na política de investimentos como sendo o INPC.

Através da análise da performance financeira obtida pelo fundo de previdência de Limoeiro, vemos que este não atingiu a meta atuarial estabelecida em sua política de investimentos. Devemos ressaltar que a obtenção da rentabilidade líquida definida é de extrema importância, pois esta é um dos pilares utilizados pela teoria atuarial para o equacionamento das obrigações do plano.

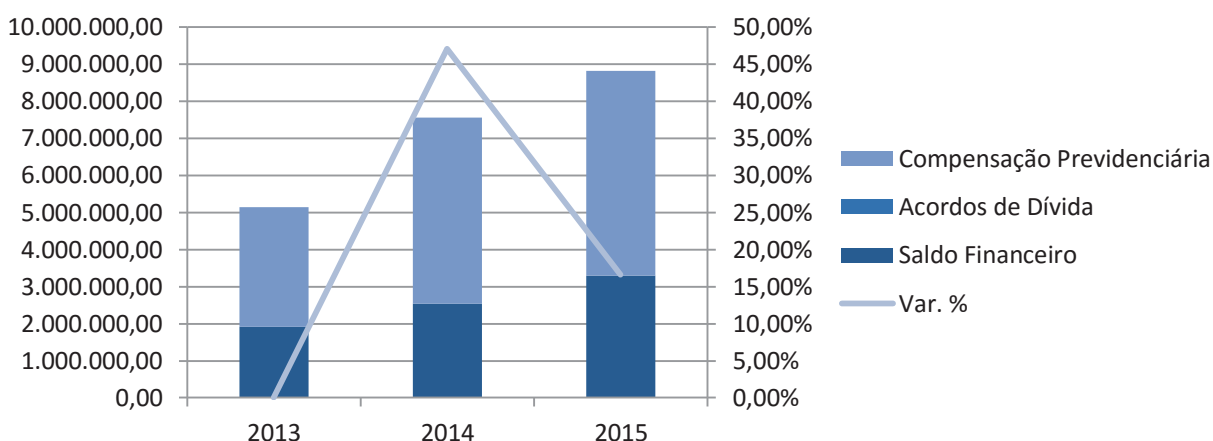
<i>Rentabilidade Bruta Obtida</i>	<i>Rentabilidade Líquida</i>	<i>Meta Atuarial</i>	<i>Conclusão</i>
9,76%	-1,37%	6,00%	Meta Não Atingida

8.2. Análise dos Ativos do Fundo

O regime previdenciário de Limoeiro apresentou saldo financeiro na data da avaliação de R\$ 3.290.666,91. Além deste saldo, o regime é credor de dívidas referentes a acordos financeiros que totalizaram R\$ 0,00. Como complemento aos ativos do fundo, é devido pela União Federal a chamada compensação previdenciária que acrescentará as reservas financeiras do fundo R\$ 5.528.729,02. Portanto o regime previdenciário, na data da avaliação, tem como ativo financeiro o total de R\$ 8.819.395,93.

	2013	2014	2015
Saldo Financeiro	1.917.407,72	2.535.050,51	3.290.666,91
Acordos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	3.226.992,94	5.029.180,62	5.528.729,02
Total	5.144.400,66	7.564.231,13	8.819.395,93
Var. %	-	47,04%	16,59%

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS



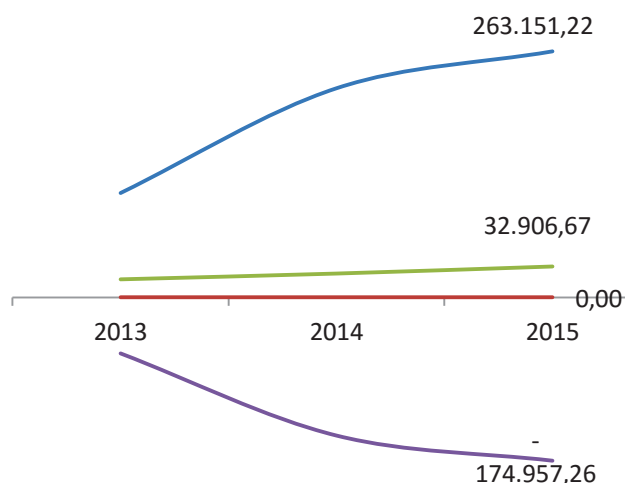
9.RESULTADOS

Os resultados encontrados por esta avaliação foram os seguintes:

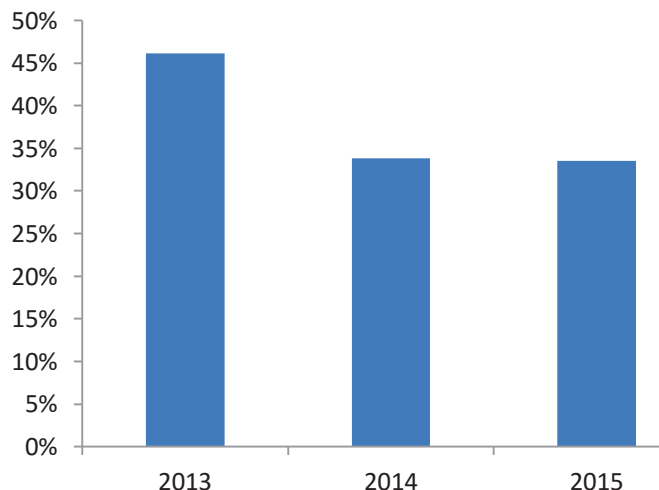
	2013	2014	2015
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	11.156.430,14	22.367.001,58	26.315.122,42
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	32.269.929,38	50.291.806,18	55.287.290,18
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	21.113.499,24	27.924.804,60	28.972.167,77
ENTE	12.577.936,20	16.634.358,66	17.259.080,85
SERVIDOR	8.535.563,04	11.290.445,94	11.713.086,92
Provisão para benefícios concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
Saldo Financeiro	5.144.400,66	7.564.231,13	8.819.395,93
<i>Acordos Previdenciários</i>	1.917.407,72	2.535.050,51	3.290.666,91
<i>Compensação</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Compensação</i>	3.226.992,94	5.029.180,62	5.528.729,02
RESULTADO	-6.012.029,48	-14.802.770,45	-17.495.726,49
% COBERTURA DAS RESERVAS	46%	34%	34%

O resultado da avaliação atuarial anual foi deficitário em R\$ -17.495.726,49. Este valor é consequência da subtração dos ativos do fundo menos os passivos atuariais ambos calculados na data da avaliação.

EVOLUÇÃO ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO DO PLANO

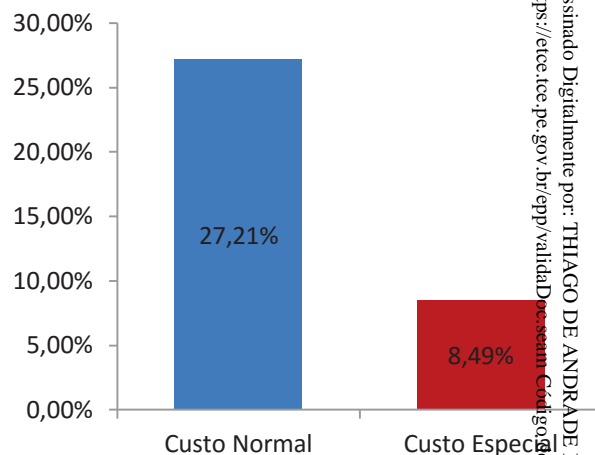


EVOLUÇÃO ICPM



Referente a alíquota de contribuição normal para o ano de 2016, temos os seguintes resultados:

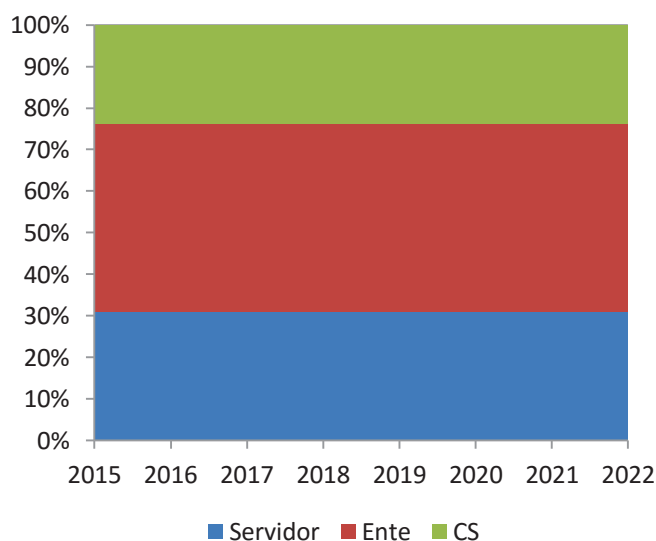
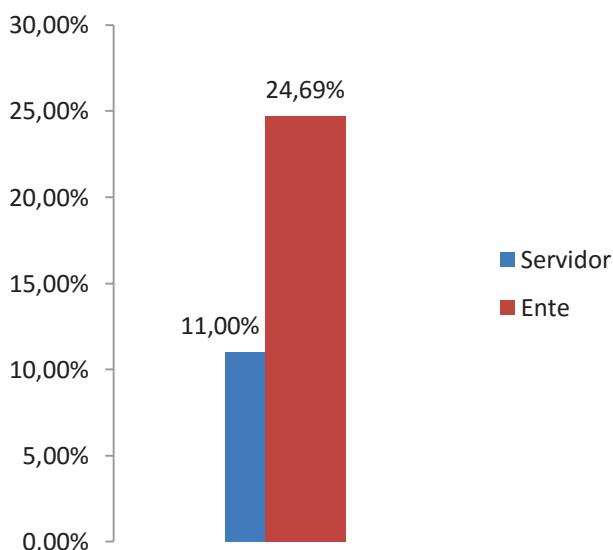
	<i>Custo Normal</i>	<i>Custo Especial</i>	<i>Totais</i>
Aposentadoria por Sobrevida	17,91%	8,23%	26,14%
Aposentadoria por Invalidez	1,41%	0,26%	1,67%
Pensão	1,38%	0,00%	1,38%
Segurado Ativo	1,38%	0,00%	1,38%
Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio-Doença	1,50%	0,00%	1,50%
Auxílio-Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	1,50%	0,00%	1,50%
Salário Maternidade	1,50%	0,00%	1,50%
Despesas. Administrativas	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAIS	27,21%	8,49%	35,69%



Para o regime previdenciário de Limoeiro esta avaliação estipulou como alíquota de contribuição normal 27,21%. Como há uma divisão na competência do custo normal graças a determinação legal do MPS, destes 27,21% , 11,00% irão competir ao servidor que atende os critérios contributivos e 16,21% serão de competência do ente. Este custo é resultado da divisão do encargo contributivo calculado para o grupo dividido sobre a base de contribuição do grupo.

Portanto, as alíquotas de contribuição para o ano de 2016 serão:

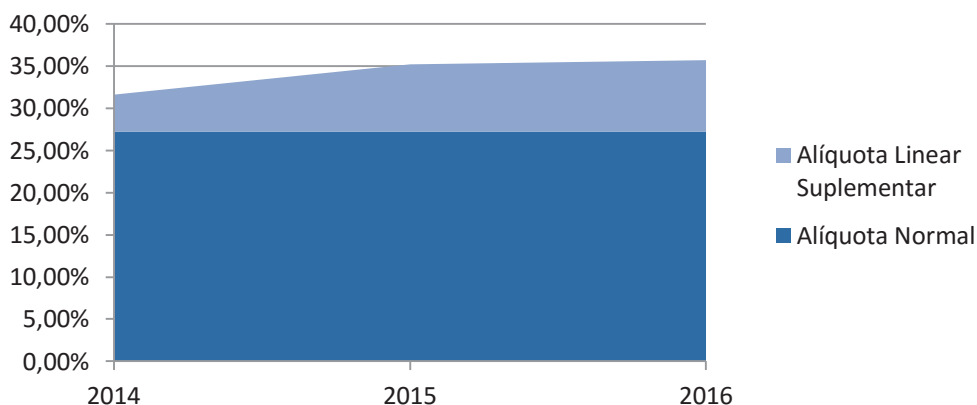
<i>Servidor</i>	<i>Ente</i>
11,00%	16,21%



Através dos dados obtidos no demonstrativo do resultado da avaliação atuarial, vemos que a evolução do custeio do plano de Limoeiro foi a seguinte:

	2014	2015	2016
Alíquota Normal	27,21%	27,21%	27,21%
Alíquota Linear Suplementar	4,40%	7,99%	8,49%
Alíquota Total	31,61%	35,20%	35,69%

EVOLUÇÃO ANUAL DO CUSTEIO



Devido ao resultado deficitário do regime, deve ser delineado um plano de equacionamento para este passivo atuarial em excesso, que é normalmente conhecido como custo Suplementar ou custo especial. O ministério da previdência social permite dois métodos de equacionamento - Custo percentual e aportes financeiros - que, independentemente do método escolhido, após decorrido o período pré-estabelecido por lei, devem sanar o passivo atuarial excedente. Para o caso analisado, ficou estabelecido que método de amortização será alíquota de custo suplementar durante a periodicidade de 35 anos.

10.CUSTO ESPECIAL –EQUACIONAMENTO

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.008.181,94	8,49%
2	1.023.304,67	8,49%
3	1.038.654,24	8,49%
4	1.054.234,05	8,49%
5	1.070.047,56	8,49%
6	1.086.098,27	8,49%
7	1.102.389,75	8,49%
8	1.118.925,60	8,49%
9	1.135.709,48	8,49%
10	1.152.745,12	8,49%
11	1.170.036,30	8,49%
12	1.187.586,84	8,49%
13	1.205.400,65	8,49%
14	1.223.481,65	8,49%
15	1.241.833,88	8,49%
16	1.260.461,39	8,49%
17	1.279.368,31	8,49%
18	1.298.558,83	8,49%
19	1.318.037,22	8,49%
20	1.337.807,77	8,49%
21	1.357.874,89	8,49%
22	1.378.243,01	8,49%
23	1.398.916,66	8,49%
24	1.419.900,41	8,49%
25	1.441.198,92	8,49%
26	1.462.816,90	8,49%
27	1.484.759,15	8,49%
28	1.507.030,54	8,49%
29	1.529.636,00	8,49%
30	1.552.580,54	8,49%
31	1.575.869,25	8,49%
32	1.599.507,28	8,49%
33	1.623.499,89	8,49%
34	1.647.852,39	8,49%
35	1.672.570,18	8,49%

Para o saneamento das dívidas do regime previdenciário com seus participantes, há a necessidade do saldamento de um déficit de R\$ - 17.495.726,49. Esse valor representa a diferença entre os passivos atuariais calculados na data da avaliação pelos ativos financeiros do plano.

O ministério da Previdência concede aos regimes a possibilidade de financiamento deste passivo por dois métodos, sendo estes o Percentual de Custo Suplementar e Aportes Financeiros.

No município de Limoeiro, a metodologia adotada é a do percentual escalonado.

Como este valor representa uma dívida de natureza financeira que será financiada em um determinado período, devem ser delineadas premissas financeiras que pautaram o cálculo das parcelas a serem pagas.

Premissas Adotadas

I – Periodicidade – 35 Anos

II – Taxa de rentabilidade Líquida pré-determinada – 6,00% aa

III – Taxa de Crescimento da folha de contribuição – 1,50% aa

Na tabela ao lado, os valores correspondentes ao plano de equacionamento do passivo. Para maiores esclarecimentos sobre o cálculo dos valores referentes ao custo especial, vide anexo do plano de amortização do passivo atuarial.

11.PARECER CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Limoeiro. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Limoeiro, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas - Agregado
- Aposentadoria por Invalidez - Agregado
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - RCC
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Agregado
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,50%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.

A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Limoeiro a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Limoeiro. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Limoeiro foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 26.315.122,42 sendo que destes R\$ 0,00 são referentes as provisões de benefícios concedidos, representando 0,00%, e o restante, R\$ 26.315.122,42, às provisões de benefícios à conceder, representando 100,00%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2015 foi deficitário em R\$ -17.495.726,49. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Limoeiro não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2015 totalizaram R\$ 8.819.395,93, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 26.315.122,42. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 27,21%. Para o denominado custo especial, foi encontrado o percentual linear de 8,49%.

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.

<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	12,15	11,70

<i>Diferimento</i>	24,12	20,54
<i>Idade Atual</i>	36,19	35,90
<i>Idade na Aposentadoria</i>	60,31	56,44

Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes as idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, a obtenção ou não da meta atuarial estabelecida pela política de investimentos, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos, o plano de amortização do passivo atuarial e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Limoeiro discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	60,29
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	61,50
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	56,41
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	62,00
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino</i>	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino</i>	24
<i>Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer</i>	

A meta atuarial adotada pelo regime foi de 17,98%, composta pelo INPC somada à rentabilidade real de 6,00% ao ano. Pelos dados repassados pelo regime, vemos que este contabilizou um retorno bruto anual de 9,76%, não atingiu a meta atuarial estabelecida. Salientamos que este percentual fixado como meta de rentabilidade reflete a média dos retornos durante o período contributivo, portanto, eventual excesso ou escassez deve ser analisado perante o retorno histórico completo do regime previdenciário. Devido às limitações impostas pela legislação relacionada aos investimentos dos regimes próprios, temos que a rentabilidade dos ativos dos regimes próprios estão altamente correlacionadas com os movimentos da taxa básica de juros brasileira (taxa SELIC).

Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Limoeiro foi de 6,07%. Porém, utilizando a experiência de

mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 33,3% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

Ano	Nº Servidores Ativos	Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total	Média Salarial	INPC	Cresc. Geral	Cresc. Real
2012	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,20%	110,08%	3,65%
2013	1.350	1.791.969,07	1.327,38	5,56%	117,87%	11,66%
2014	1.244	1.946.346,93	1.564,59	6,23%	109,31%	2,90%
2015	1.204	2.059.193,37	1.710,29	11,27%	Média	6,07%

A metodologia adotada para o equacionamento do déficit atuarial foi a da técnica do Custos Percentual postecipado. Como demanda o Ministério da Previdência, abaixo o plano de escalonamento pormenorizado. Temos que a taxa de crescimento salarial é de 1,50% e a meta atuarial 6,00%. Ressaltamos que a folha de contribuição total foi de R\$ 11.705.079,23.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2016	8,49%	11.880.655,42	-17.495.726,49	-1.049.743,57	1.008.181,94	-17.537.288,12
2017	8,49%	12.058.865,25	-17.537.288,12	-1.052.237,26	1.023.304,67	-17.566.220,71
2018	8,49%	12.239.748,23	-17.566.220,71	-1.053.973,22	1.038.654,24	-17.581.539,69
2019	8,49%	12.423.344,45	-17.581.539,69	-1.054.892,36	1.054.234,05	-17.582.198,00
2020	8,49%	12.609.694,62	-17.582.198,00	-1.054.931,86	1.070.047,56	-17.567.082,30
2021	8,49%	12.798.840,04	-17.567.082,30	-1.054.024,91	1.086.098,27	-17.535.008,94
2022	8,49%	12.990.822,64	-17.535.008,94	-1.052.100,51	1.102.389,75	-17.484.719,70
2023	8,49%	13.185.684,98	-17.484.719,70	-1.049.083,16	1.118.925,60	-17.414.877,26
2024	8,49%	13.383.470,25	-17.414.877,26	-1.044.892,61	1.135.709,48	-17.324.060,40
2025	8,49%	13.584.222,31	-17.324.060,40	-1.039.443,60	1.152.745,12	-17.210.758,87
2026	8,49%	13.787.985,64	-17.210.758,87	-1.032.645,51	1.170.036,30	-17.073.368,09
2027	8,49%	13.994.805,43	-17.073.368,09	-1.024.402,06	1.187.586,84	-16.910.183,31
2028	8,49%	14.204.727,51	-16.910.183,31	-1.014.610,98	1.205.400,65	-16.719.393,64
2029	8,49%	14.417.798,42	-16.719.393,64	-1.003.163,60	1.223.481,65	-16.499.075,58
2030	8,49%	14.634.065,40	-16.499.075,58	-989.944,51	1.241.833,88	-16.247.186,21

2031	8,49%	14.853.576,38	-16.247.186,21	-974.831,15	1.260.461,39	-15.961.555,97
2032	8,49%	15.076.380,02	-15.961.555,97	-957.693,34	1.279.368,31	-15.639.881,00
2033	8,49%	15.302.525,72	-15.639.881,00	-938.392,84	1.298.558,83	-15.279.715,01
2034	8,49%	15.532.063,61	-15.279.715,01	-916.782,88	1.318.037,22	-14.878.460,67
2035	8,49%	15.765.044,56	-14.878.460,67	-892.707,62	1.337.807,77	-14.433.360,52
2036	8,49%	16.001.520,23	-14.433.360,52	-866.001,61	1.357.874,89	-13.941.487,24
2037	8,49%	16.241.543,03	-13.941.487,24	-836.489,22	1.378.243,01	-13.399.733,44
2038	8,49%	16.485.166,18	-13.399.733,44	-803.983,99	1.398.916,66	-12.804.800,77
2039	8,49%	16.732.443,67	-12.804.800,77	-768.288,03	1.419.900,41	-12.153.188,39
2040	8,49%	16.983.430,33	-12.153.188,39	-729.191,29	1.441.198,92	-11.441.180,76
2041	8,49%	17.238.181,78	-11.441.180,76	-686.470,83	1.462.816,90	-10.664.834,69
2042	8,49%	17.496.754,51	-10.664.834,69	-639.890,07	1.484.759,15	-9.819.965,60
2043	8,49%	17.759.205,83	-9.819.965,60	-589.197,92	1.507.030,54	-8.902.132,99
2044	8,49%	18.025.593,91	-8.902.132,99	-534.127,97	1.529.636,00	-7.906.624,96
2045	8,49%	18.295.977,82	-7.906.624,96	-474.397,49	1.552.580,54	-6.828.441,90
2046	8,49%	18.570.417,49	-6.828.441,90	-409.706,51	1.575.869,25	-5.662.279,16
2047	8,49%	18.848.973,75	-5.662.279,16	-339.736,74	1.599.507,28	-4.402.508,62
2048	8,49%	19.131.708,36	-4.402.508,62	-264.150,51	1.623.499,89	-3.043.159,24
2049	8,49%	19.418.683,99	-3.043.159,24	-182.589,55	1.647.852,39	-1.577.896,40
2050	8,49%	19.709.964,24	-1.577.896,40	-94.673,78	1.672.570,18	0,00

Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2016 até o fim do mesmo ano.

Mês (k)	Provisões de Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário	Contribuições de Inativos para o Plano Previdenciário	Contribuições de Pensionista para o Plano Previdenciário	Compensação Previdenciária Plano Previdenciário	Parcelamento de Débitos Previdenciários
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Previdenciário	Cont. Ente para o Plano Previdenciário	Cont. Ativo para o Plano Previdenciário	Compensação plano Previdenciário	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	26.593.196,46	55.484.259,27	17.213.543,84	11.677.518,97	5.548.425,93	0,00	91.652,90	0,00
2	26.871.271,17	55.681.230,29	17.168.007,86	11.641.951,25	5.568.123,03	0,00	91.652,90	0,00
3	27.149.345,89	55.878.201,31	17.122.471,88	11.606.383,54	5.587.820,13	0,00	91.652,90	0,00
4	27.427.420,61	56.075.172,33	17.076.935,90	11.570.815,82	5.607.517,23	0,00	91.652,90	0,00
5	27.705.495,33	56.272.143,35	17.031.399,91	11.535.248,11	5.627.214,33	0,00	91.652,90	0,00
6	27.983.570,04	56.469.114,36	16.985.863,93	11.499.680,39	5.646.911,44	0,00	91.652,90	0,00
7	28.261.644,76	56.666.085,38	16.940.327,95	11.464.112,68	5.666.608,54	0,00	91.652,90	0,00
8	28.539.719,48	56.863.056,40	16.894.791,96	11.428.544,96	5.686.305,64	0,00	91.652,90	0,00
9	28.817.794,19	57.060.027,42	16.849.255,98	11.392.977,25	5.706.002,74	0,00	91.652,90	0,00
10	29.095.868,91	57.256.998,44	16.803.720,00	11.357.409,53	5.725.699,84	0,00	91.652,90	0,00
11	29.373.943,63	57.453.969,46	16.758.184,01	11.321.841,81	5.745.396,95	0,00	91.652,90	0,00

F.7 - Critério Geração Futura

Como critério de reposição utilizamos o clone da base de segurados atuais. Por exemplo, para um servidor ativo de sessenta anos, geramos um servidor futuro com as mesmas informações deste quando o mesmo entrou no município, no que se refere à idade de entrada e tempo de serviço passado. Para o salário utilizamos a informação do servidor de sessenta anos calculando a valor presente pelo crescimento salarial durante o período laboral no ente federativo.

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Limoeiro. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não

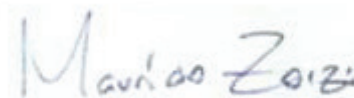
desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

Atenciosamente,



Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454



Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458

ANEXO I - ANÁLISE DEMOGRÁFICA

Procederemos a análise demográfica do grupo dos servidores de Limoeiro da seguinte maneira:

- I. Primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Analisaremos o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, faremos uma análise do grupo dos pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

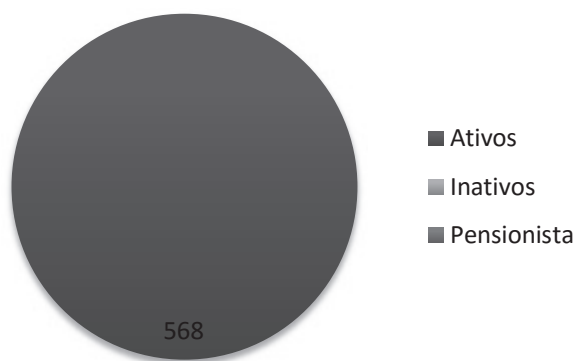
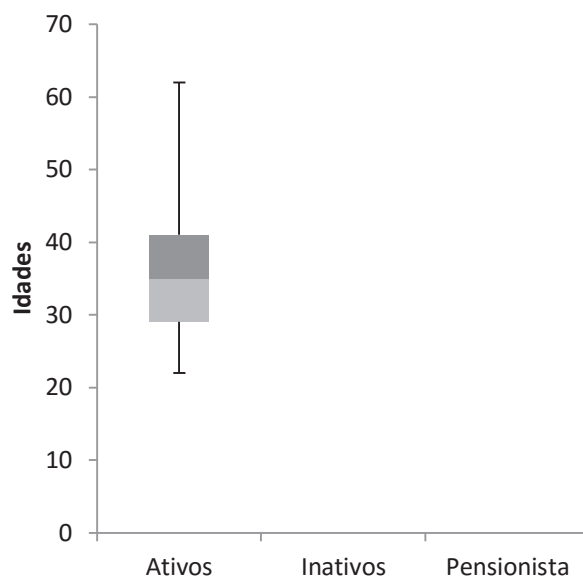


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS



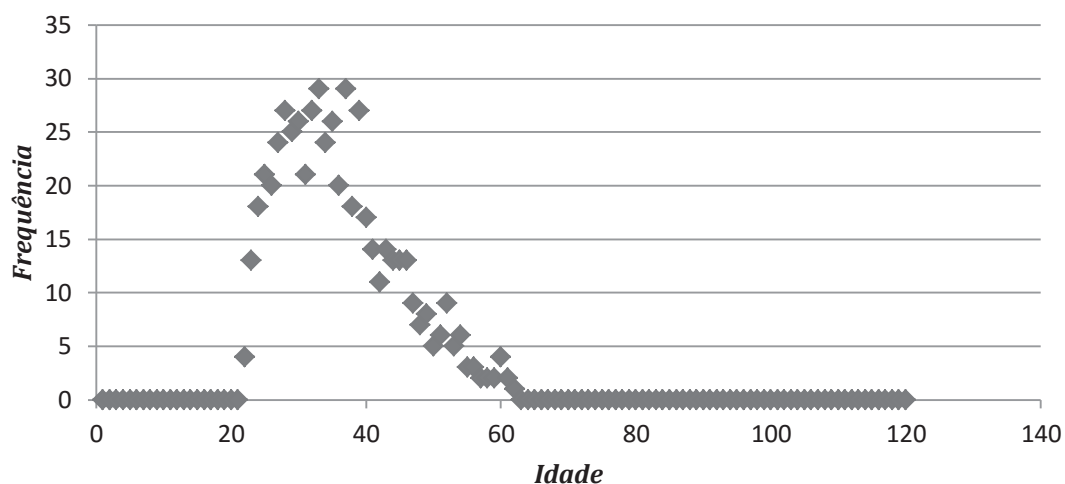
	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	568	0	0	568
<i>Idade Média</i>	36	-	-	36
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	6.230	-	-	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	1.585	-	-	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	1.337	-	-	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	791	-	-	-
<i>Mínimo</i>	22	-	-	22
<i>1º Quartil</i>	29	-	-	-
<i>Mediana</i>	35	-	-	-
<i>3º Quartil</i>	41	-	-	-
<i>Máximo</i>	62	-	-	62

O grupo de servidores do município de Limoeiro é composto por 568 ativos. Sua idade média é de 36 anos o que caracteriza um grupo amadurecimento para os padrões brasileiros.

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

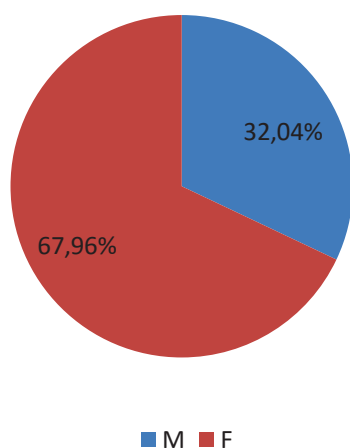
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLANTI
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43-41ab-a0f2-b22428c591e5

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS



Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	182	36,19	1.217,99	221.673,83	24,62%
F	386	35,90	1.758,33	678.716,88	75,38%
totais	568	35,99	1.585,19	900.390,71	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

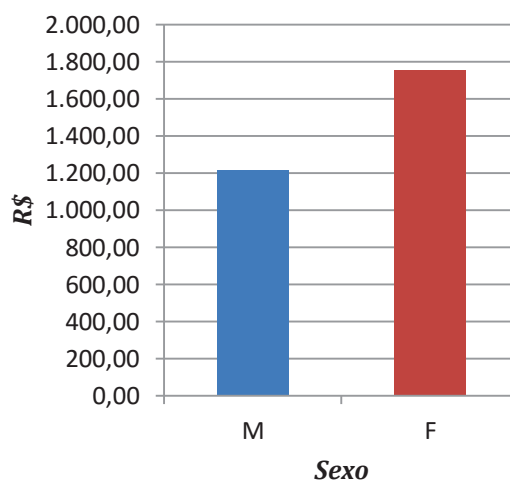
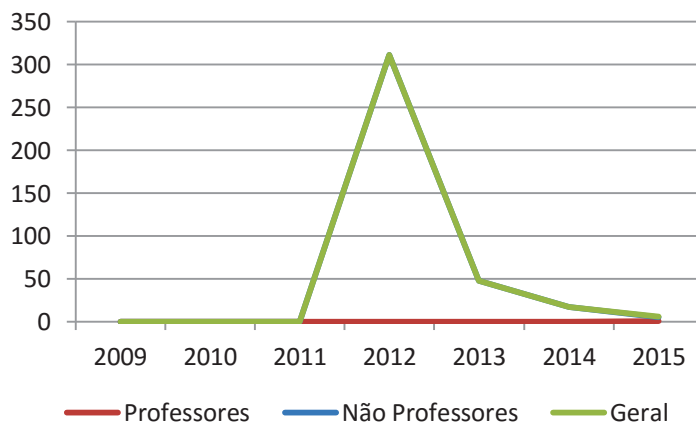


TABELA - EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2009	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2010	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2011	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2012	0	0,00	0,00	311	522.919,65	1.681,41	311	522.919,65	1.681,41
2013	0	0,00	0,00	48	70.943,53	1.477,99	48	70.943,53	1.477,99
2014	0	0,00	0,00	17	20.616,50	1.212,74	17	20.616,50	1.212,74
2015	1	3.057,12	3.057,12	5	4.855,40	971,08	6	7.912,52	1.318,75
Total	1	3.057,12	3.057,12	381	619.335,08	1.625,55	382	622.392,20	1.629,30

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

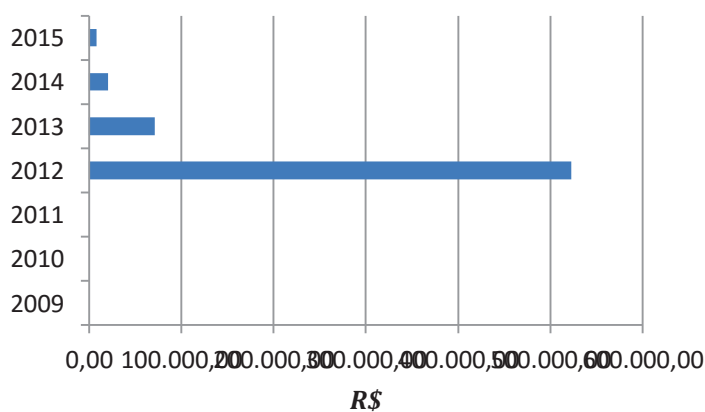
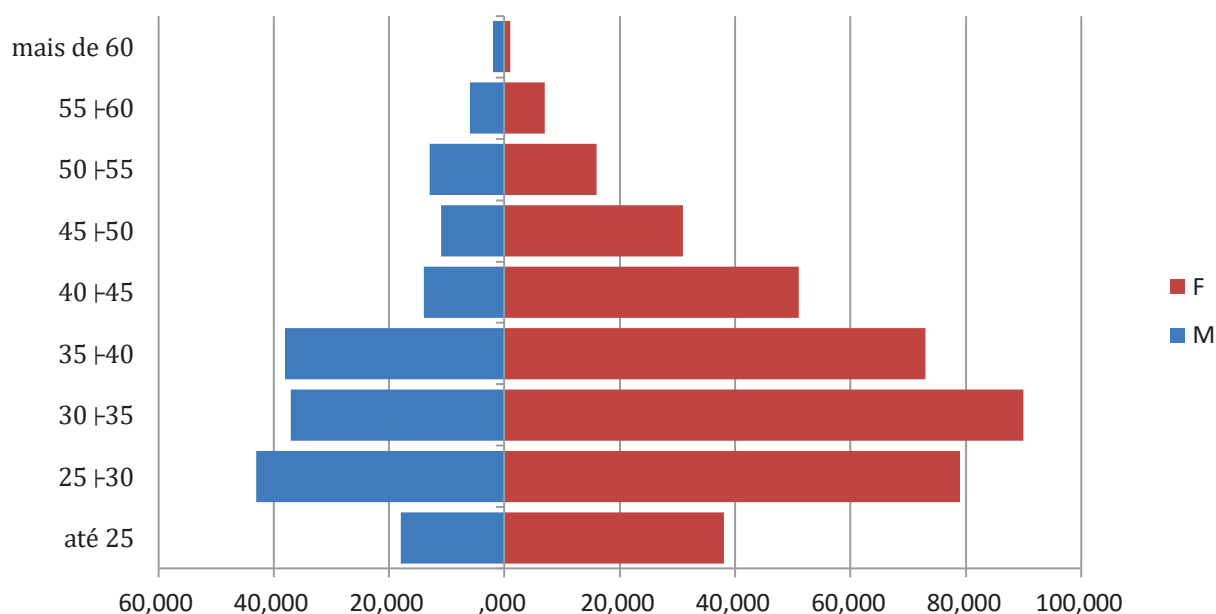


TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

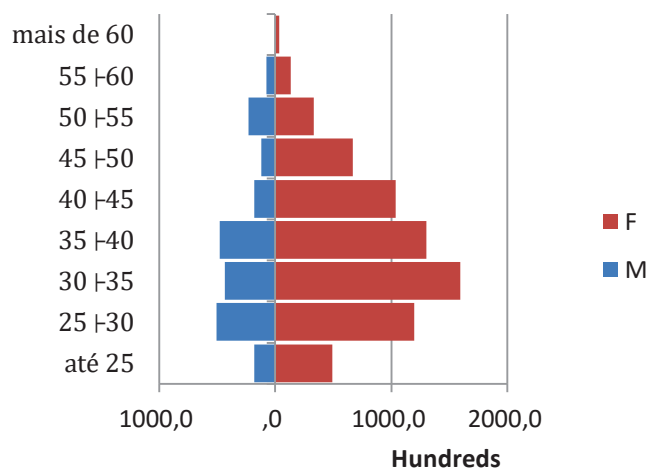
Faixa Etária	Distribuição Freqüências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	38	18	49.348,25	17.855,50	1.298,64	991,97
25 30	79	43	119.764,63	50.331,66	1.516,01	1.170,50
30 35	90	37	159.409,02	43.570,30	1.771,21	1.177,58
35 40	73	38	130.414,46	47.998,87	1.786,50	1.263,13
40 45	51	14	103.620,00	17.822,72	2.031,76	1.273,05
45 50	31	11	66.584,76	11.671,60	2.147,90	1.061,05
50 55	16	13	32.967,31	22.982,70	2.060,46	1.767,90
55 60	7	6	13.382,85	7.746,28	1.911,84	1.291,05
mais de 60	1	2	3.225,60	0,00	3.225,60	0,00
TOTAL	386	182	678.716,88	219.979,63	1.758,33	1.208,68

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS


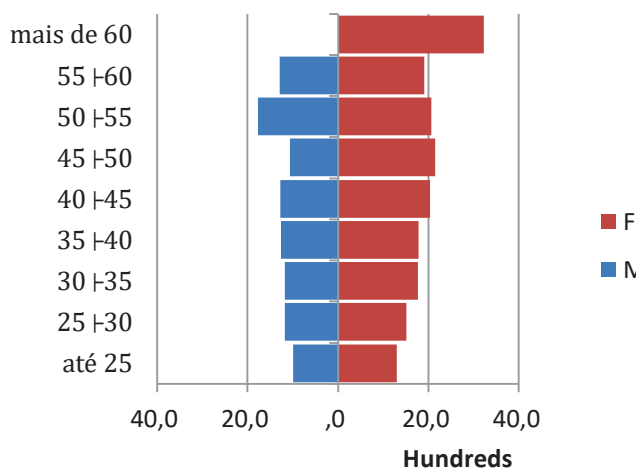
Podemos observar uma tendência de afinamento na base da pirâmide etária do regime previdenciário. Esse processo é uma tendência na evolução demográfica do país, o que no futuro, caso as medidas apropriadas não sejam adotadas, poderá causar problemas para o sistema previdenciário Brasileiro como um todo.

Vemos que no caso específico, temos que a massa segurada ativa concentra-se entre a faixa etária dos 30 até os 50 anos de idade caracterizando uma massa em processo de amadurecimento.

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



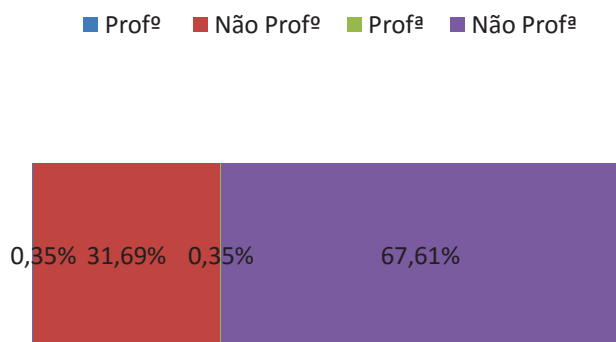
PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS



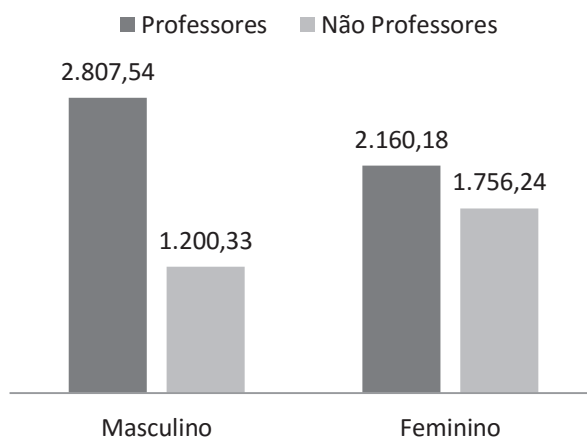
Frequência	Salários		Total
	Masculino	Feminino	
Professores	2	2	4
Outros	180	384	564
Total	182	386	568

Salários	Frequência		Total
	Masculino	Feminino	
Professores	2.807,54	2.160,18	2.483,86
Outros	1.200,33	1.756,24	1.578,82
Total	1.217,99	1.758,33	1.585,19

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

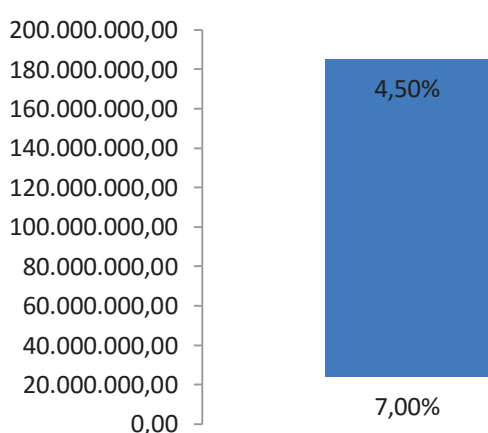


Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI
 Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: faf42b69-bc43414b-a0f2-b22428c591e5

ANEXO II - SENSIBILIDADE DOS PASSIVOS

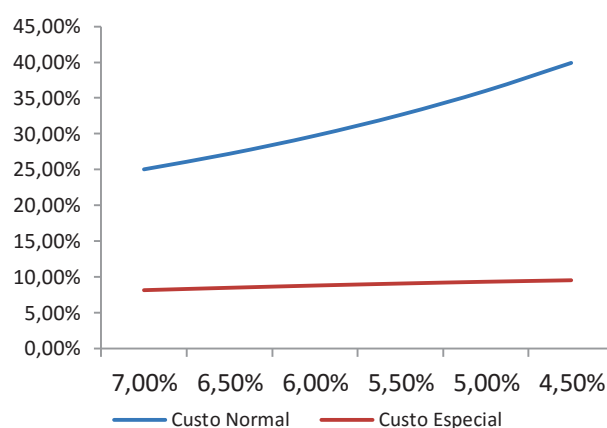
Um tema de suma importância para os regimes previdenciários estruturados nos moldes dos benefícios definidos é a rentabilidade dos seus ativos financeiros. Rentabilidade passada e projeção de rentabilidade são variáveis que tem grande importância na apuração dos valores dos passivos atuariais das contribuições a serem realizadas para o fundo, pois uma modificação na projeção de ganhos pode levar aumento nas alíquotas de contribuição.

Baseadas nas equações estabelecidas por Charles Trowbridge, a teoria atuarial utiliza métodos de simulação para apurar o comportamento dos passivos com a possível variação da rentabilidade projetada para o regime previdenciário e neste item, simularemos a variação das taxas de rentabilidade e seu efeito nas obrigações do fundo de Limoeiro perante seus servidores.



Pela análise de sensibilidade dos passivos do plano temos que, com a variação da meta atuarial líquida, a amplitude (diferença entre o valor máximo e mínimo) das obrigações resultou em R\$ 14.936.668,29 o que representa um percentual de variação de 62%.

No gráfico abaixo, apresentamos o comportamento da contribuição normal com a variação da taxa de rentabilidade líquida. Podemos observar que existe uma relação aproximadamente linear entre o aumento da contribuição linear com a diminuição da rentabilidade obtida.



Meta Atuarial	Reservas
6,50%	23.919.479,44
6,00%	26.315.121,74
5,50%	28.973.813,70
5,00%	31.926.395,27
4,50%	35.207.522,17
4,00%	38.856.147,73

Meta Atuarial	Custo Normal	Custo Especial
6,50%	25,03%	8,15%
6,00%	27,21%	8,49%
5,50%	29,72%	8,80%
5,00%	32,63%	9,08%
4,50%	36,00%	9,33%
4,00%	39,90%	9,53%

ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Limoeiro. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas à aquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

Apresentaremos dois tipos de projeção atuarial que levaram em conta as definições acima apresentadas. A primeira projeção refere-se ao grupo denominado fechado. Neste grupo acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção sem que nenhuma entrada de servidores ocorra. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração. Apesar disto, esta projeção tende a apresentar valores que podem ser considerados irrealistas para a realidade do plano.

Na primeira projeção serão consideradas as seguintes premissas.

- Rentabilidade Líquida anual - 6,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,50%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,50%
- Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 3.290.666,91
- Compensação Previdenciária - R\$ 5.528.729,02

A projeção será referente ao grupo dinâmico, ou seja, o grupo que tentará prever a realidade do sistema previdenciário de Limoeiro. Esta projeção levará em conta o real fluxo previdenciário em que, quando um servidor sai do sistema, outro o substitui. Aqui algumas outras premissas necessárias serão definidas para que os valores projetados condigam com a realidade esperada do fluxo previdenciário.

- Rentabilidade Líquida Obtida anual - 6,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,50%

- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,50%
- Taxa de Reposição dos Servidores - 100,00%
- Taxa de Reposição Salarial - 100,00%
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 3.290.666,91
- Compensação Previdenciária - R\$ 5.528.729,02

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Esse valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

onde

G(x) – Função Gasto;

S(x) – Função Saldo;

C(x) – Função contribuição;

δ – fator referente à rentabilidade líquida.

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.

PROJEÇÃO

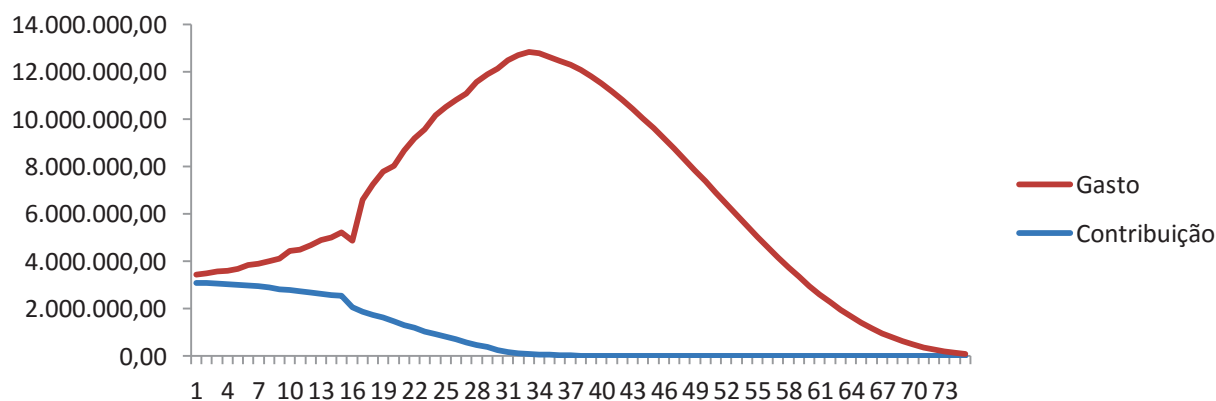


	<i>Receitas Previdenciárias</i>	<i>Despesas Previdenciárias</i>	<i>Resultado Previdenciário</i>	<i>Saldo Financeiro do Exercício</i>
2016	4.330.414,59	351.097,17	3.979.317,41	7.269.984,32
2017	4.572.834,09	425.186,74	4.147.647,35	11.417.631,67
2018	4.828.524,59	501.457,10	4.327.067,49	15.744.699,16
2019	5.081.861,87	569.729,39	4.512.132,47	20.256.831,63
2020	5.343.057,36	686.836,03	4.656.221,33	24.913.052,96
2021	5.638.334,07	873.537,10	4.764.796,97	29.677.849,93
2022	5.915.849,32	957.607,39	4.958.241,93	34.636.091,86
2023	6.198.080,40	1.097.238,45	5.100.841,95	39.736.933,82
2024	6.461.437,38	1.288.289,63	5.173.147,74	44.910.081,56
2025	6.797.591,04	1.636.908,30	5.160.682,74	50.070.764,30
2026	7.078.093,23	1.755.371,42	5.322.721,81	55.393.486,11
2027	7.376.683,70	2.001.112,58	5.375.571,12	60.769.057,23
2028	7.703.272,57	2.263.891,93	5.439.380,64	66.208.437,87
2029	8.014.512,99	2.437.200,50	5.577.312,49	71.785.750,36
2030	8.361.756,83	2.658.009,30	5.703.747,53	77.489.497,88
2031	8.256.724,82	2.792.289,03	5.464.435,79	82.953.933,67
2032	8.607.374,84	4.729.932,20	3.877.442,64	86.831.376,32
2033	8.790.621,42	5.512.880,32	3.277.741,10	90.109.117,42
2034	8.967.882,33	6.143.759,38	2.824.122,94	92.933.240,36
2035	9.022.162,92	6.586.213,80	2.435.949,13	95.369.189,49
2036	9.117.675,15	7.364.757,75	1.752.917,40	97.122.106,89
2037	9.183.805,73	8.010.634,63	1.173.171,09	98.295.277,98
2038	9.169.624,36	8.553.809,08	615.815,28	98.911.093,26
2039	9.189.370,18	9.245.303,18	-55.933,00	98.855.160,27
2040	9.158.746,98	9.700.490,47	-541.743,49	98.313.416,77
2041	9.084.778,68	10.088.154,53	-1.003.375,85	97.310.040,93
2042	8.948.600,23	10.505.537,98	-1.556.937,75	95.753.103,18
2043	8.827.691,93	11.096.523,37	-2.268.831,44	93.484.271,73
2044	8.665.730,43	11.530.774,68	-2.865.044,25	90.619.227,49
2045	8.433.510,52	11.871.905,59	-3.438.395,07	87.180.832,42
2046	8.209.148,51	12.322.417,74	-4.113.269,23	83.067.563,18
2047	7.951.319,22	12.607.995,58	-4.656.676,35	78.410.886,83
2048	7.680.703,22	12.757.814,68	-5.077.111,46	73.333.775,36
2049	7.381.467,28	12.721.457,08	-5.339.989,80	67.993.785,57
2050	7.058.499,05	12.589.885,03	-5.531.385,99	62.462.399,58
2051	5.018.009,48	12.430.930,35	-7.412.920,87	55.049.478,71
2052	4.544.617,14	12.280.523,87	-7.735.906,73	47.313.571,98
2053	4.052.000,54	12.075.014,05	-8.023.013,51	39.290.558,47
2054	3.544.311,46	11.818.473,51	-8.274.162,05	31.016.396,42
2055	3.015.629,29	11.502.359,99	-8.486.730,69	22.529.665,72
2056	2.472.089,07	11.164.842,72	-8.692.753,65	13.836.912,07
2057	1.914.166,28	10.806.719,12	-8.892.552,84	4.944.359,24
2058	1.342.350,60	10.429.125,06	-9.086.774,46	-4.142.415,22



2059	1.005.642,29	10.033.244,60	-9.027.602,31	-9.027.602,31
2060	963.960,66	9.620.553,04	-8.656.592,38	-8.656.592,38
2061	920.811,32	9.192.708,73	-8.271.897,41	-8.271.897,41
2062	876.392,92	8.751.691,55	-7.875.298,63	-7.875.298,63
2063	830.926,55	8.299.714,47	-7.468.787,92	-7.468.787,92
2064	784.642,47	7.839.095,27	-7.054.452,80	-7.054.452,80
2065	737.783,55	7.372.296,96	-6.634.513,41	-6.634.513,41
2066	690.598,76	6.901.870,39	-6.211.271,63	-6.211.271,63
2067	643.353,78	6.430.551,35	-5.787.197,57	-5.787.197,57
2068	596.317,38	5.961.091,03	-5.364.773,65	-5.364.773,65
2069	549.761,55	5.496.247,42	-4.946.485,87	-4.946.485,87
2070	503.969,65	5.038.876,67	-4.534.907,01	-4.534.907,01
2071	459.231,59	4.591.888,21	-4.132.656,62	-4.132.656,62
2072	415.820,51	4.158.026,48	-3.742.205,97	-3.742.205,97
2073	373.982,22	3.739.771,65	-3.365.789,43	-3.365.789,43
2074	333.930,04	3.339.293,77	-3.005.363,72	-3.005.363,72
2075	295.848,67	2.958.486,52	-2.662.637,85	-2.662.637,85
2076	259.904,35	2.599.043,50	-2.339.139,15	-2.339.139,15
2077	226.244,03	2.262.440,25	-2.036.196,23	-2.036.196,23
2078	194.992,14	1.949.921,42	-1.754.929,28	-1.754.929,28
2079	166.252,72	1.662.527,23	-1.496.274,51	-1.496.274,51
2080	140.099,53	1.400.995,28	-1.260.895,75	-1.260.895,75
2081	116.560,29	1.165.602,86	-1.049.042,57	-1.049.042,57
2082	95.613,24	956.132,44	-860.519,19	-860.519,19
2083	77.200,50	772.004,95	-694.804,46	-694.804,46
2084	61.233,67	612.336,70	-551.103,03	-551.103,03
2085	47.594,17	475.941,72	-428.347,55	-428.347,55
2086	36.136,45	361.364,49	-325.228,04	-325.228,04
2087	26.690,12	266.901,20	-240.211,08	-240.211,08
2088	19.072,73	190.727,30	-171.654,57	-171.654,57
2089	13.095,55	130.955,50	-117.859,95	-117.859,95
2090	8.567,23	85.672,25	-77.105,03	-77.105,03

EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085



Assessoria Atuarial

Planejamento, Gestão e Resultado





Porto Alegre, Janeiro de 2016

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085

Limoeiro/PE

Relatório Atuarial 2015 – Exercício 2014

Plano Financeiro

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1.INTRODUÇÃO	4
2.OBJETIVOS	5
3.BASE CADASTRAL.....	6
4.BASE LEGAL.....	9
5.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	11
6.PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS.....	14
7.PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	15
8. ATIVOS FINANCEIROS	16
8.1.Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício	16
8.2.Análise dos Ativos do Fundo	18
9.RESULTADOS	19
10.PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	22
GRUPO GERAL	28
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	29
GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	32
GRUPO DOS PENSIONISTAS	34
ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	35

1.INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referente a previdência do servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoreiro, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

2.OBJETIVOS

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do município de Limoreiro, baseando-se no exercício findo em 2014, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2014.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- I. análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- II. testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- III. verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- IV. cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- V. indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- VI. projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- VII. apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

3.BASE CADASTRAL

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais. Destacamos que, existe a base cadastral, a legal e a atuarial, sendo as últimas duas detalhadas nos próximos itens.

Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 30 de dezembro de 2015, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- **Ativos:** identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- **Inativos:** identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- **Pensionistas:** identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- **Dados Gerais:** informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

3.1 Testes de Consistência

Recepcionadas as informações supracitadas, são efetuados cruzamentos de algumas informações gerais (base de contribuição total, número de segurado segregado por grupo, saldo do plano, etc.) com os demonstrativos informados no sitio do Ministério da Previdência Social, para que, na possibilidade de alguma

falha neste momento, as informações possam ser corrigidas pelo RPPS do município de Limoreiro e/ou pelo Ente Federativo, junto com suas autarquias.

Definida qual a base cadastral será considerada na Avaliação Atuarial, o próximo passo consiste na realização dos testes de consistência, os quais são finalizados no momento em que é encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para dar andamento no trabalho.

Nas tabelas a seguir, serão detalhadas as principais inconsistências encontradas na base cadastral do RPPS de Limoreiro e apresentadas as respectivas validações das informações, estimadas perante princípios atuariais conservadores. **Destaca-se que, nas tabelas serão apresentados os quantitativos de dados não informados OU encaminhados possuindo algum tipo de erro, por exemplo: idade de um dependente maior que a idade do titular, remuneração inferior ao salário mínimo nacional ou zerada, aposentado ou servidor ativo com idade inferior a 18 anos, entre outras possibilidades.**

TABELA 1 - Inconsistências dos Ativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0,00%	Admitiu-se a média etária do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Sexo	0,00	0,00%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Cargo	0,00	0,00%	Adotou-se que possuía o cargo de professor.
Data de Admissão	0,00	0,00%	Adotou-se que o servidor foi admitido com 25 anos.
Remuneração Total	0,00	0,00%	Admitiu-se a média de remuneração do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Contribuição	0,00	0,00%	Assumiu-se a média do salário de contribuição do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Benefício	0,00	0,00%	Admitiu-se a média do salário de benefício do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Tempo de Serviço Passado	656,00	100,00%	*Assumiu-se duas possibilidades.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade dos dependentes	-	-	Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPPS, com experiência da BrPrev.

*Referente o tempo de serviço passado, assumiu-se que:

- Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego;

- Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese de que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência com 25 anos.

TABELA 2 - Inconsistências dos Inativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0%	Admitiu-se a média etária do grupo.
Sexo	0,00	0%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Provento	0,00	0%	Admitiu-se a média do provento do grupo, seccionando por sexo.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade dos dependentes	-	-	Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPPS com experiência da BrPREV.
Tipo de Aposentadoria	-	-	Assumiu-se que aposentou-se por Aposentadoria Normal, contudo se a idade inferior as permitidas, Aposentadoria por Invalidez.

TABELA 3 - Inconsistências dos Pensionistas e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0%	Admitiu-se a média etária do grupo.
Sexo	0,00	0%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Pensão	0,00	0%	Admitiu-se a média de pensão do grupo.
Caráter da Pensão	-	-	Assumiu-se que a pensão é vitalícia.

4.BASE LEGAL

Encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para a Base Cadastral, o passo seguinte consiste em analisar o embasamento legal em vigor no que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo listadas as principais disposições.

- **Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.**



Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009, os regimes próprios de previdência social podem garantir aos seus assistidos os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

A mesma Orientação normativa caracteriza os benefícios previdenciários de maneira rígida. Portanto, utilizaremos a definição legislada em vigor para depois citarmos os benefícios previdenciários cobertos pelo regime próprio de Limoreiro.

5.1. Quanto aos participantes

5.1.1- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

"Subseção VII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 58. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher."

5.1.2- Aposentadoria Voluntária por Idade

"Subseção VIII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 59. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher."

5.1.3 - Aposentadoria Compulsória

"Subseção VI

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 57. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

Parágrafo único. Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I - a previsão de concessão em idade distinta daquela definida no caput; e

II - a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior ao salário mínimo nacional."

5.1.4 - Aposentadoria por Invalidez

"Subseção V

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61. § 1º Lei do respectivo ente regulamentará o benefício de aposentadoria por invalidez, devendo disciplinar:

I - a definição do rol de doenças;

II - o conceito de acidente em serviço;

III - a garantia de percentual mínimo para valor inicial dos proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição; e

IV - a periodicidade das revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade e obrigatoriedade de que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia-médica.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo."

5.1.5 - Salário Família

"Subseção II

Do Salário-Família

Art. 53. O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda nos termos da lei de cada ente.

Parágrafo único. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família para os servidores, segurados e seus dependentes, esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS."

5.1.6 - Salário Maternidade

"Subseção III

Do Salário-Maternidade

Art. 54. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para adoção de criança, será devido o salário-maternidade nos prazos e condições estabelecidos em lei do ente federativo. § 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo previsto no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro do ente. Auxílio Doença."

5.1.7 - Auxílio Doença

"Subseção I

Do Auxílio-Doença

Art. 52. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento."

5.2. Quanto aos dependentes.

5.2.1 - Pensão por Morte

"Subseção XII

Da Pensão Por Morte

Art. 66. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, corresponderá a:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, conforme definido no inciso IX do art. 2º, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 86, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo."

5.2.2 - Auxílio Reclusão

Subseção IV

Do Auxílio-Reclusão

Art. 55. Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor de baixa renda, recolhido à prisão, nos termos da lei de cada ente.

§ 1º Até que a lei discipline o acesso ao auxílio-reclusão para os dependentes do segurado, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito no RGPS.

§ 2º O valor do auxílio-reclusão corresponderá à última remuneração do cargo efetivo ou subsídio do servidor recluso, observado o valor definido como baixa renda.

§ 3º O benefício do auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso que não estiver recebendo remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto for titular desse cargo.

§ 4º O benefício concedido até 15 de dezembro de 1998 será mantido na mesma forma em que foi concedido, independentemente do valor da remuneração do servidor.

O regime próprio de previdência Social de Limoreiro cobre os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

6. PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS

As premissas definidas para a realização da avaliação atuarial estão listadas na tabela abaixo. Estas premissas são parâmetros utilizados na avaliação para o estabelecimento de um cenário futuro ideal para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e podem ser considerados como os pilares da modelagem atuarial.

Lembramos que os parâmetros mínimos são definidos com o intuito de simular as variáveis econômicas, financeiras e biométricas que melhor se ajustem a massa segurada e devem representar uma previsão de médio e longo prazo razoável. Além disto, estes parâmetros devem estar em conformidade com a portaria 403/08.

financeiras	Meta Atuarial	biométricas	Tábua de mortalidade de válido (morte)
	0,00% a.a		at-2000 M
	Crescimento Salarial		Tábua de mortalidade de válido (sobrevivência)
	1,50% a.a		IBGE 2013
Crescimento dos Benefícios	0,75% a.a	Tábua de mortalidade de inválido	IBGE 2013
		Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS

Justificativa da Composição Familiar.

Utilizamos as informações contidas na tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-RS, devido a maior aderência dos dados.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Objetivando a garantia e manutenção dos benefícios previdenciários estipulados pelo fundo/instituto de previdência do município de Limoreiro, as seguintes provisões devem ser constituídas.

Benefícios à conceder - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios a serem concedidos futuramente. Podem ser considerados como dívidas de médio e longo prazo do fundo com seus participantes.

Benefícios concedidos - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios já concedidos. Podem ser consideradas como dívidas de curto prazo.

Tabela Evolução das Obrigações do Fundo.

	2012	2013	2014
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	243.624.046,81	307.263.090,14	282.200.345,03
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	387.546.008,40	470.401.970,30	419.801.180,59
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	143.921.961,59	163.138.880,16	137.600.835,56
ENTE	127.912.565,47	148.114.368,49	123.867.560,85
SERVIDOR	16.009.396,12	15.024.511,67	13.733.274,71
Provisão para benefícios concedidos	15.926.872,17	9.494.217,77	55.807.132,58
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	15.926.872,17	9.494.217,77	55.807.132,58
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00

O valor total do passivo atuarial calculado na data base de 31/12/14 resultou em R\$ 338.007.477,61. Este valor representa a obrigação do sistema previdenciário perante seus segurados na data base da avaliação. Deste passivo atuarial R\$ 282.200.345,03 são relativos às provisões matemáticas destinadas aos Benefícios à conceder e o restante, R\$ 55.807.132,58, destinados aos benefícios concedidos. Estes valores são apurados através da técnica prospectiva, onde valores atuais de benefícios futuros são descontados dos valores atuais das contribuições futuras. Lembramos que estes passivos são sensíveis as variações das premissas atuariais adotadas.

8. ATIVOS FINANCEIROS

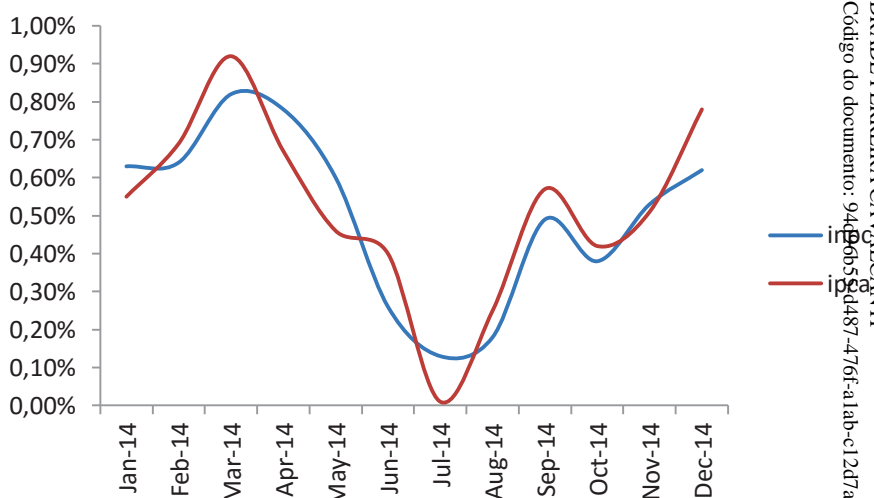
8.1. Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício

Para determinarmos se o regime previdenciário de Limoreiro atingiu a meta atuarial líquida estabelecida, temos que analisar o índice de correção de preço adotado acumulado no exercício e acumular sobre este a meta atuarial líquida estabelecida.

8.1.1. Indicadores de Inflação

	INPC	IPCA
jan	0,63%	0,55%
fev	0,64%	0,69%
mar	0,82%	0,92%
abr	0,78%	0,67%
mai	0,60%	0,46%
jun	0,26%	0,40%
jul	0,13%	0,01%
ago	0,18%	0,25%
set	0,49%	0,57%
out	0,38%	0,42%
nov	0,53%	0,51%
dez	0,62%	0,78%

EVOLUÇÃO IPCA vs INPC



Ambos os índices de preços, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), medem a variação dos gastos de famílias residentes nas principais capitais brasileiras. Neste gasto estão incluídos diversos tipos de produtos relativos a vestuário, lazer e alimentação. A principal diferença entre os dois índices é o grupo analisado. O INPC mede os gastos dos cidadãos das regiões metropolitanas com renda entre 1 (um), e 5 (cinco) salários mínimos, enquanto que o IPCA mede a variação do gasto das famílias com renda entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos. Citamos também que as listas de produtos dos índices pouco diferem.

Quanto a escolha de um indicador ou outro há pouca diferença, pois como dito anteriormente, ambos são muito parecidos. Apresentaremos a seguir uma análise descritiva de ambos os indicadores no ano de 2014.

IPCA	Máximo	0,92%
	Mínimo	0,01%
	Média	0,52%
	Desvio	0,24%
	Acumulado ano	6,41%

INPC	Máximo	0,82%
	Mínimo	0,13%
	Média	0,51%
	Desvio	0,22%
	Acumulado ano	6,23%

Correlação de Pearson
0,907927643

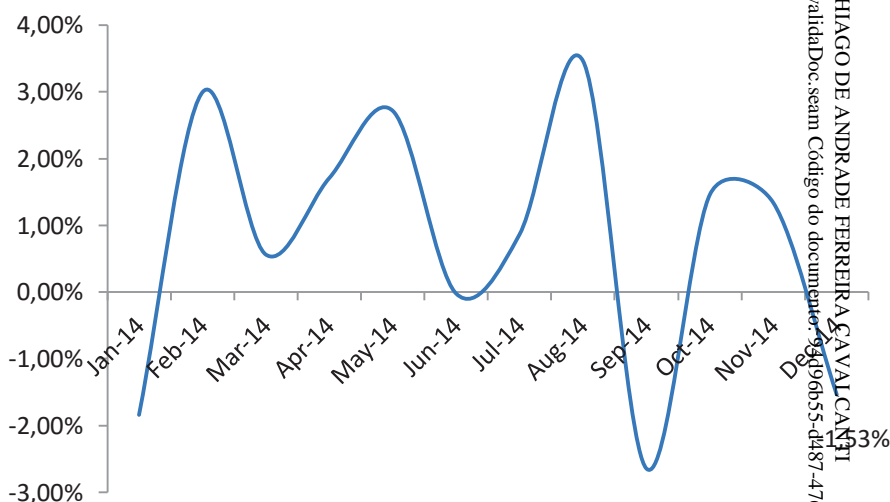
Citamos que o IPCA é o indicador oficial de inflação do País para a determinação da política monetária.

8.1.2 Rentabilidade Nominal

Representa a rentabilidade total obtida pelo fundo de previdência de Limoreiro. Nessa rentabilidade não está descontada a inflação referente ao período.

	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
jan	-1,84%	-1,84%
fev	2,99%	1,10%
mar	0,56%	1,67%
abr	1,71%	3,41%
mai	2,72%	6,22%
jun	-0,02%	6,19%
jul	0,86%	7,11%
ago	3,46%	10,82%
set	-2,64%	7,89%
out	1,46%	9,47%
nov	1,34%	10,93%
dez	-1,53%	9,23%
total	9,23%	-

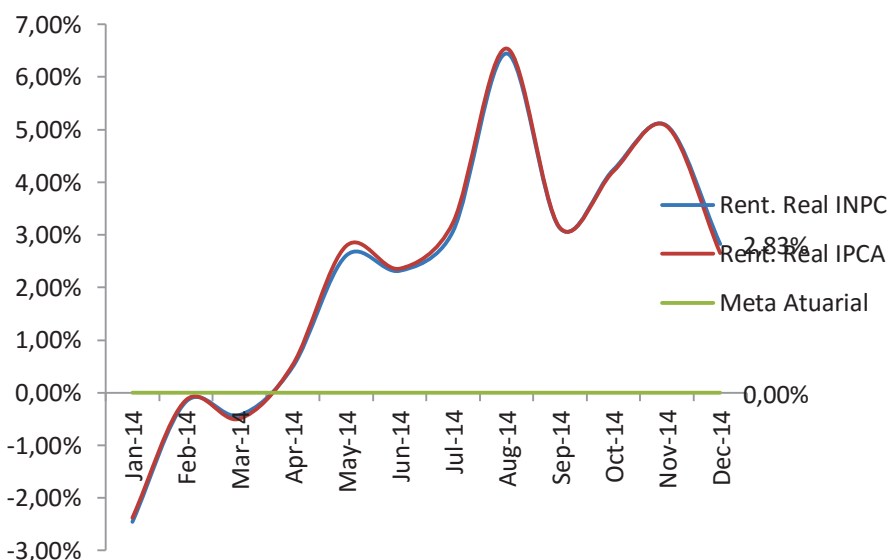
RENTABILIDADE ANUAL



8.1.3. Rentabilidade Real

É a rentabilidade líquida obtida pelo fundo de previdência. Esta é a rentabilidade que deve alcançar o percentual estipulado na meta atuarial.

	Rentabilidade Real INPC	Rentabilidade Real IPCA
jan	-2,45%	-2,38%
fev	-0,17%	-0,14%
mar	-0,43%	-0,50%
abr	0,49%	0,53%
mai	2,61%	2,79%
jun	2,32%	2,36%
jul	3,07%	3,23%
ago	6,45%	6,54%
set	3,13%	3,14%
out	4,24%	4,21%
nov	5,08%	5,07%
dez	2,83%	2,65%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9499655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085

8.1.4. Conclusão

De acordo com a política de investimentos do fundo/instituto de previdência de Limoreiro, temos que a meta atuarial a ser batida é de 0,00% ao ano líquidos. O índice de inflação utilizado como parâmetro para o cálculo da rentabilidade líquida foi definido na política de investimentos como sendo o INPC

Através da análise da performance financeira obtida pelo fundo/instituto de previdência de Limoreiro, vemos que este atingiu a meta atuarial estabelecida em sua política de investimentos. Devemos ressaltar que a obtenção da rentabilidade líquida definida é de extrema importância, pois esta é um dos pilares utilizados pela teoria atuarial para o equacionamento das obrigações do plano.

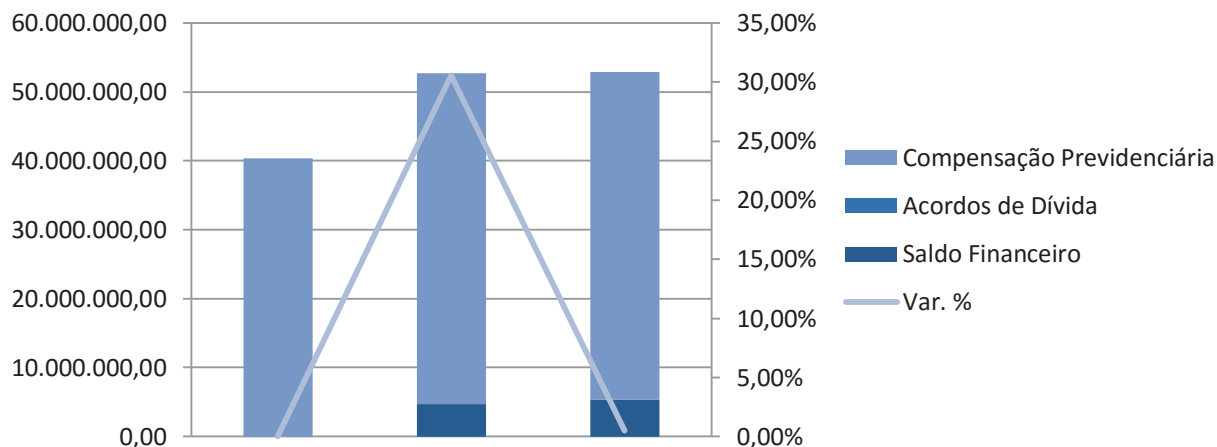
<i>Rentabilidade Bruta Obtida</i>	<i>Rentabilidade Líquida</i>	<i>Meta Atuarial</i>	<i>Conclusão</i>
9,23%	2,83%	0,00%	Meta Atingida

8.2. Análise dos Ativos do Fundo

O regime previdenciário de Limoreiro apresentou saldo financeiro na data da avaliação de R\$ 5.363.615,33. Além deste saldo, o regime é credor de dívidas referentes a acordos financeiros que totalizaram R\$ 0,00. Como complemento aos ativos do fundo, é devido pela União Federal a chamada compensação previdenciária que acrescentará as reservas financeiras do fundo R\$ 47.560.831,32. Portanto o regime previdenciário, na data da avaliação, tem como ativo financeiro o total de R\$ 52.924.446,65.

	2012	2013	2014
Saldo Financeiro	0,00	4.677.871,37	5.363.615,33
Acordos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	40.347.288,06	47.989.618,81	47.560.831,32
Total	40.347.288,06	52.667.490,18	52.924.446,65
Var. %	-	30,54%	0,49%

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS



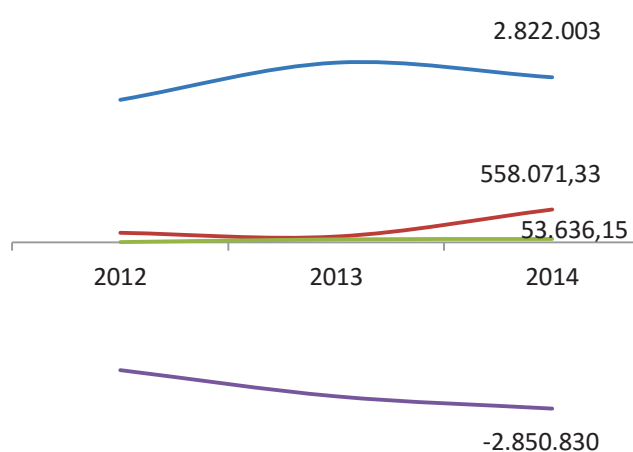
9.RESULTADOS

Os resultados encontrados por esta avaliação foram os seguintes:

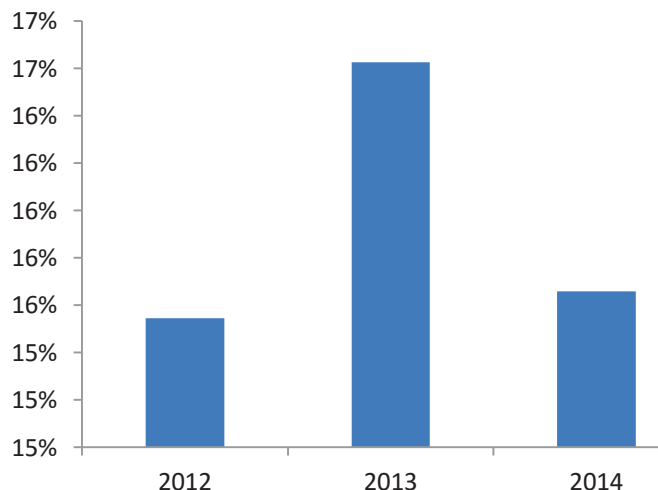
	2012	2013	2014
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	243.624.046,81	307.263.090,14	282.200.345,03
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	387.546.008,40	470.401.970,30	419.801.180,59
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	143.921.961,59	163.138.880,16	137.600.835,56
ENTE	127.912.565,47	148.114.368,49	123.867.560,85
SERVIDOR	16.009.396,12	15.024.511,67	13.733.274,71
Provisão para benefícios concedidos	15.926.872,17	9.494.217,77	55.807.132,58
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	15.926.872,17	9.494.217,77	55.807.132,58
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO	40.347.288,06	52.667.490,18	52.924.446,65
<i>Saldo Financeiro</i>	0,00	4.677.871,37	5.363.615,33
<i>Acordos Previdenciários</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Compensação</i>	40.347.288,06	47.989.618,81	47.560.831,32
RESULTADO	-219.203.630,92	-264.089.817,73	-285.083.030,96
% COBERTURA DAS RESERVAS	16%	17%	16%

O resultado da avaliação atuarial anual foi deficitário em R\$ -285.083.030,96. Este valor é consequência da subtração dos ativos do fundo menos os passivos atuariais ambos calculados na data da avaliação.

EVOLUÇÃO ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO DO PLANO

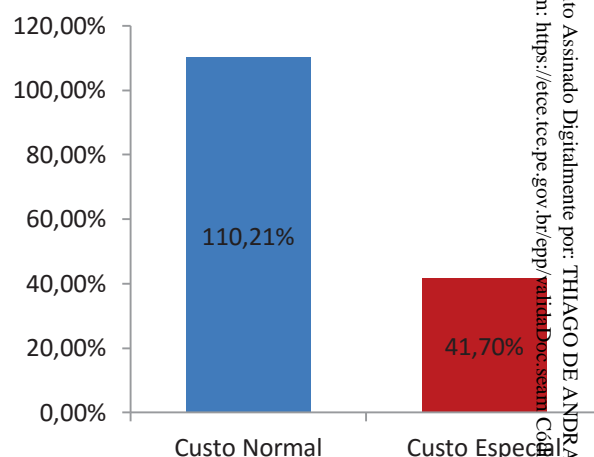


EVOLUÇÃO ICPM



Referente a alíquota de contribuição normal para o ano de 2015, temos os seguintes resultados:

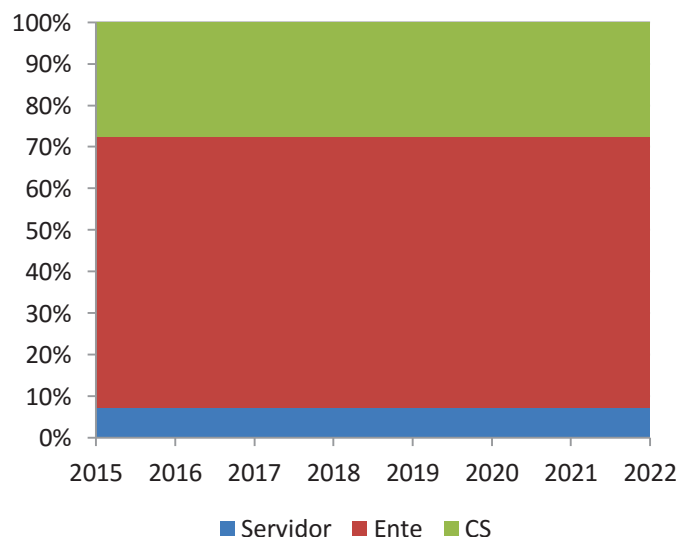
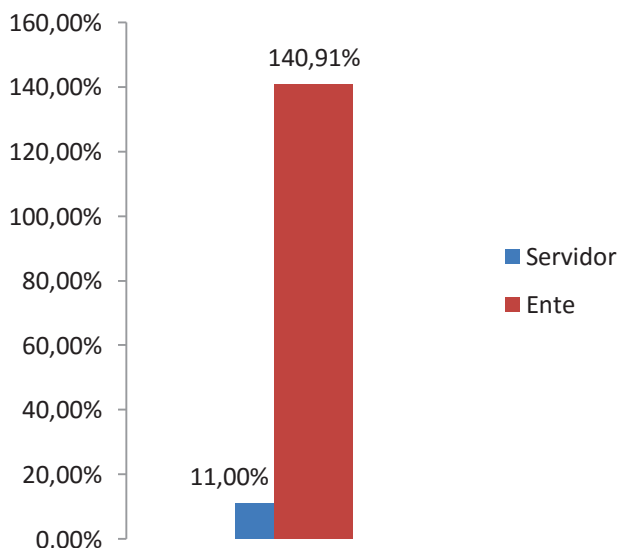
	Custo Normal	Custo Especial	Totais
Aposentadoria por Sobrevivência	96,01%	41,25%	137,26%
Aposentadoria por Invalidez	4,82%	0,31%	5,13%
Pensão	2,89%	0,14%	3,03%
Segurado Ativo	2,89%	0,00%	2,89%
Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,00%	0,14%	0,14%
Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio-Doença	1,50%	0,00%	1,50%
Auxílio-Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	1,50%	0,00%	1,50%
Salário Maternidade	1,50%	0,00%	1,50%
Despesas. Administrativas	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAIS	110,21%	41,70%	151,91%



Para o regime previdenciário de Limoreiro esta avaliação estipulou como alíquota de contribuição normal 110,21%. Como há uma divisão na competência do custo normal graças a determinação legal do MPS, destes 110,21% , 11,00% irão competir ao servidor que atende os critérios contributivos e 99,21% serão de competência do ente. Este custo é resultado da divisão do encargo contributivo calculado para o grupo dividido sobre a base de contribuição do grupo.

Portanto, as alíquotas de contribuição para o ano de 2015 serão:

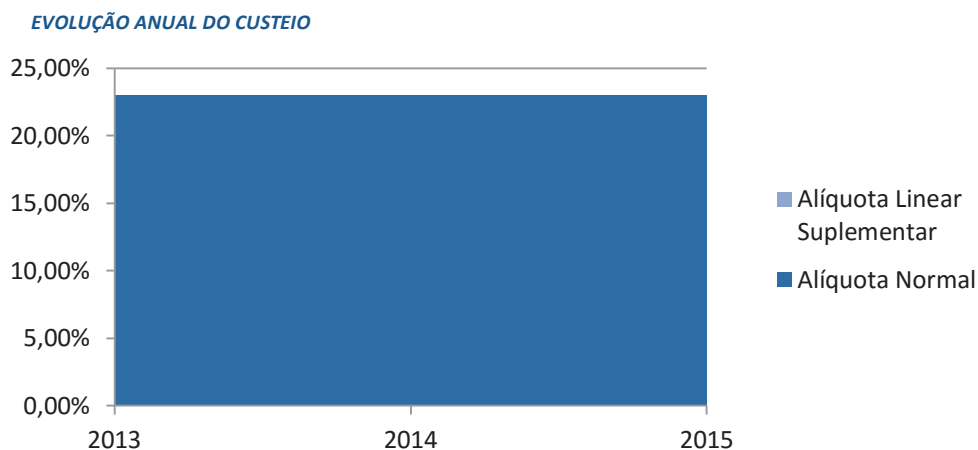
Servidor	Ente
11,00%	12,00%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085

Através dos dados obtidos no demonstrativo do resultado da avaliação atuarial, vemos que a evolução do custeio do plano de Limoreiro foi a seguinte:

	2014	2015	2016
Alíquota Normal	23,00%	23,00%	23,00%
Alíquota Linear Suplementar	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Total	23,00%	23,00%	23,00%



Devido ao resultado deficitário do regime, deve ser delineado um plano de equacionamento para este passivo atuarial em excesso, que é normalmente conhecido como custo Suplementar ou custo especial. O ministério da previdência social permite dois métodos de equacionamento - Custo percentual e aportes financeiros - que, independentemente do método escolhido, após decorrido o período pré estabelecido por lei, devem sanar o passivo atuarial excedente. Para o caso analisado, ficou estabelecido que método de amortização será alíquota de custo suplementar durante a periodicidade de 35 anos.

10.PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Limoreiro. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Limoreiro, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas – Repartição Simples
- Aposentadoria por Invalidez - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - Repartição Simples
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Repartição Simples
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,75%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.

A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Limoreiro a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria, somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Limoreiro. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Limoreiro foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 338.007.477,61 sendo que destes R\$ 55.807.132,58 são referentes às provisões de benefícios concedidos, representando 16,51%, e o restante, R\$ 282.200.345,03, às provisões de benefícios a conceder, representando 83,49%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2014 foi deficitário em R\$ -285.083.030,96. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Limoreiro não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2014 totalizaram R\$ 52.924.446,65, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 338.007.477,61. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 23,00%.

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.

<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	24,64	23,20
<i>Diferimento</i>	11,68	9,36
<i>Idade Atual</i>	47,87	46,11
<i>Idade na Aposentadoria</i>	59,55	55,47

Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes às idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Limoreiro discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	60,46
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	56,96
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	55,86
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	52,17
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino</i>	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino</i>	24
<i>Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer</i>	

Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Limoreiro foi de 2,54%. Porém, utilizando a experiência de mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 50,00% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

Ano	Nº Servidores Ativos	Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total	Média Salarial	INPC	Cresc. Geral	Cresc. Real
2011	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,08%	100,00%	-5,73%
2012	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,20%	110,08%	3,65%
2013	1.350	1.791.969,07	1.327,38	5,56%	115,80%	9,70%
2014	1.238	1.902.909,91	1.537,08	6,23%	Média	2,54%

Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2015 até o fim do mesmo ano.



Mês (k)	Provisões de Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro	Contribuições de Inativos para o Plano Financeiro	Contribuições de Pensionista para o Plano Financeiro	Compensação Previdenciária Plano Financeiro	Parcelamento de Débitos Financeiros
1	55.650.393,66	55.650.393,66	0,00	0,00	0,00	5.565.039,37	0,00
2	55.493.654,74	55.493.654,74	0,00	0,00	0,00	5.549.365,47	0,00
3	55.336.915,83	55.336.915,83	0,00	0,00	0,00	5.533.691,58	0,00
4	55.180.176,91	55.180.176,91	0,00	0,00	0,00	5.518.017,69	0,00
5	55.023.437,99	55.023.437,99	0,00	0,00	0,00	5.502.343,80	0,00
6	54.866.699,07	54.866.699,07	0,00	0,00	0,00	5.486.669,91	0,00
7	54.709.960,16	54.709.960,16	0,00	0,00	0,00	5.470.996,02	0,00
8	54.553.221,24	54.553.221,24	0,00	0,00	0,00	5.455.322,12	0,00
9	54.396.482,32	54.396.482,32	0,00	0,00	0,00	5.439.648,23	0,00
10	54.239.743,40	54.239.743,40	0,00	0,00	0,00	5.423.974,34	0,00
11	54.083.004,48	54.083.004,48	0,00	0,00	0,00	5.408.300,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476a1ab-c12d7af3085

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Financeiro	Cont. Ente para o Plano Financeiro	Cont. Ativo para o Plano Financeiro	Compensação Plano Financeiro	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	282.945.549,07	419.344.972,05	122.202.120,56	14.197.302,42	41.934.497,21	0,00	568.445,98	0,00
2	283.690.753,12	418.888.763,51	121.121.269,89	14.076.740,51	41.888.876,35	0,00	568.445,98	0,00
3	284.435.957,16	418.432.554,98	120.040.419,22	13.956.178,59	41.843.255,50	0,00	568.445,98	0,00
4	285.181.161,20	417.976.346,44	118.959.568,56	13.835.616,68	41.797.634,64	0,00	568.445,98	0,00
5	285.926.365,24	417.520.137,90	117.878.717,89	13.715.054,77	41.752.013,79	0,00	568.445,98	0,00
6	286.671.569,28	417.063.929,36	116.797.867,23	13.594.492,85	41.706.392,94	0,00	568.445,98	0,00
7	287.416.773,33	416.607.720,83	115.717.016,56	13.473.930,94	41.660.772,08	0,00	568.445,98	0,00
8	288.161.977,37	416.151.512,29	114.636.165,90	13.353.369,02	41.615.151,23	0,00	568.445,98	0,00
9	288.907.181,41	415.695.303,75	113.555.315,23	13.232.807,11	41.569.530,37	0,00	568.445,98	0,00
10	289.652.385,45	415.239.095,21	112.474.464,56	13.112.245,19	41.523.909,52	0,00	568.445,98	0,00
11	290.397.589,50	414.782.886,67	111.393.613,90	12.991.683,28	41.478.288,67	0,00	568.445,98	0,00

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Limoreiro. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um



acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454

Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458

ANEXO I - ANÁLISE DEMOGRÁFICA

Procederemos a análise demográfica do grupo dos servidores de Limoreiro da seguinte maneira:

- I. Primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Analisaremos o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, faremos uma análise do grupo dos pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

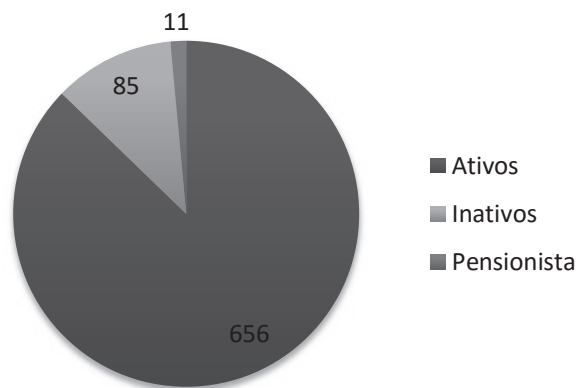
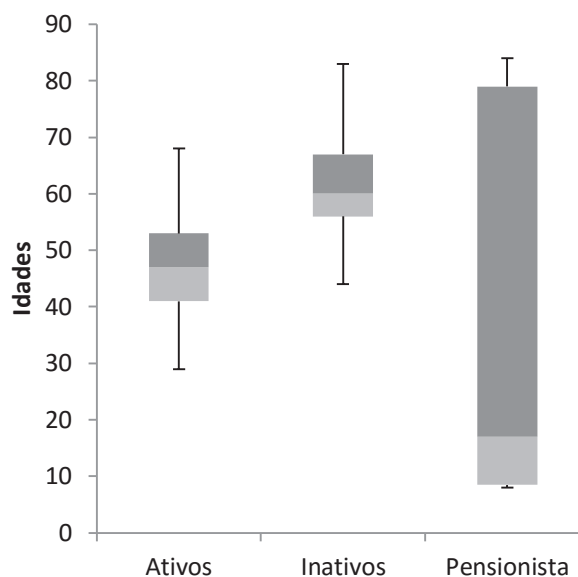


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

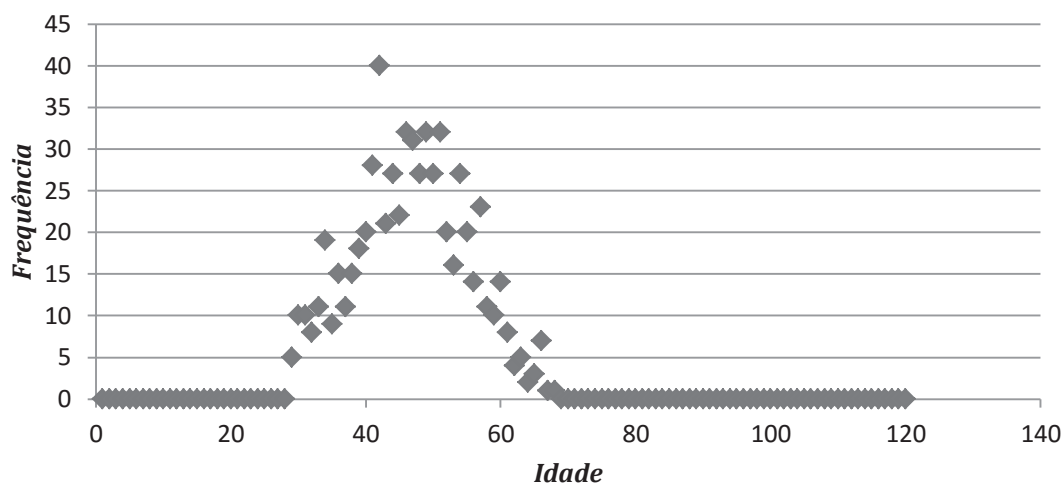


	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	656	85	11	752
<i>Idade Média</i>	47	61	37	48
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	8.749	4.932	4.932	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	1.732	2.184	2.184	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	1.237	2.161	2.161	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	1.108	1.262	1.262	-
<i>Mínimo</i>	29	44	8	8
<i>1º Quartil</i>	41	56	9	-
<i>Mediana</i>	47	60	17	-
<i>3º Quartil</i>	53	67	79	-
<i>Máximo</i>	68	83	84	84

O grupo de servidores do município de Limoreiro é composto por 656 ativos, 85 inativos e 11 pensionistas. Sua idade média é de 48 anos o que caracteriza um grupo maduro para os padrões brasileiros.

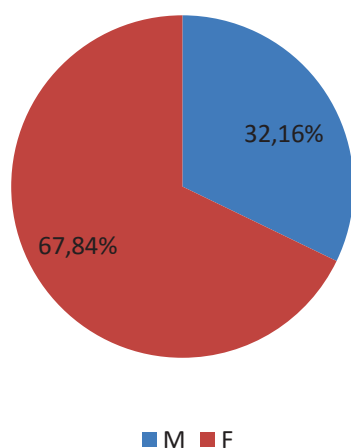
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS



Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	211	47,87	1.390,68	293.434,51	25,82%
F	445	46,11	1.894,55	843.076,86	74,18%
totais	656	46,67	1.732,49	1.136.511,37	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

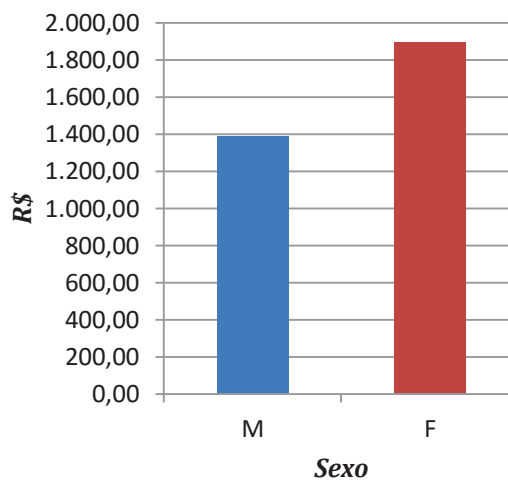
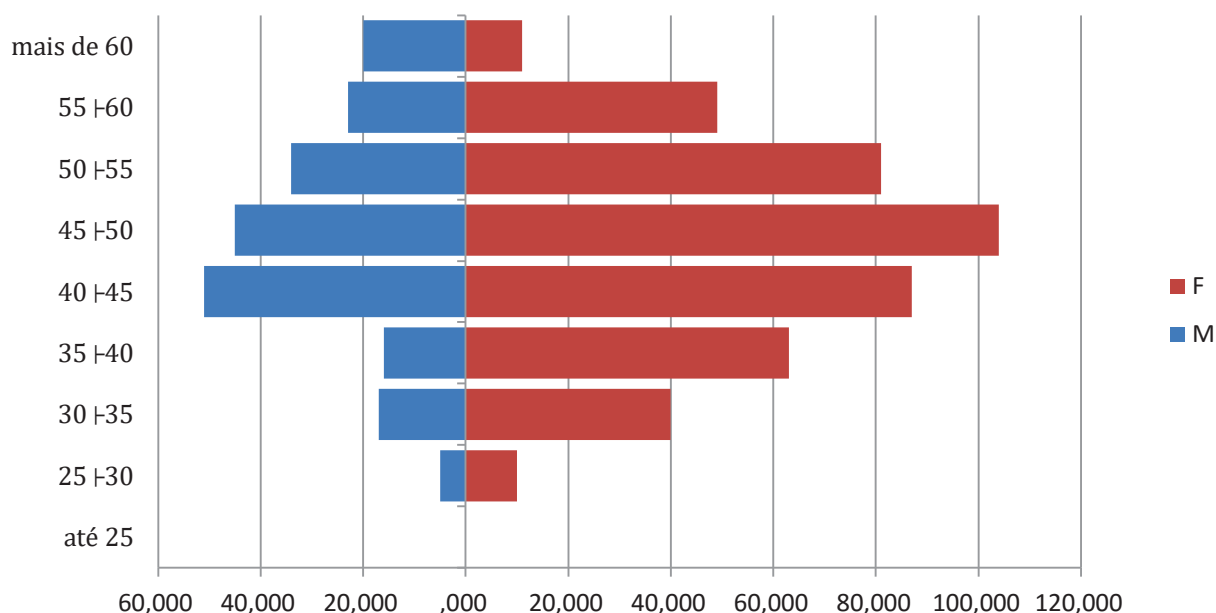


TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

Faixa Etária	Distribuição Frequencias		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25 30	10	5	13.040,52	4.586,90	1.304,05	917,38
30 35	40	17	54.254,15	16.552,70	1.356,35	973,69
35 40	63	16	114.631,38	24.945,25	1.819,55	1.559,08
40 45	87	51	169.100,51	68.926,27	1.943,68	1.351,50
45 50	104	45	226.729,46	70.308,55	2.180,09	1.562,41
50 55	81	34	141.217,27	55.065,94	1.743,42	1.619,59
55 60	49	23	101.611,80	31.570,97	2.073,71	1.372,65
mais de 60	11	20	22.491,77	0,00	2.044,71	0,00
TOTAL	445	211	843.076,86	271.956,58	1.894,55	1.288,89

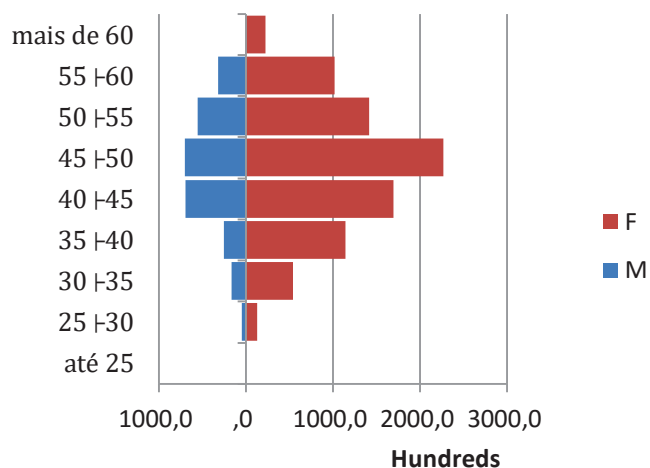
PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



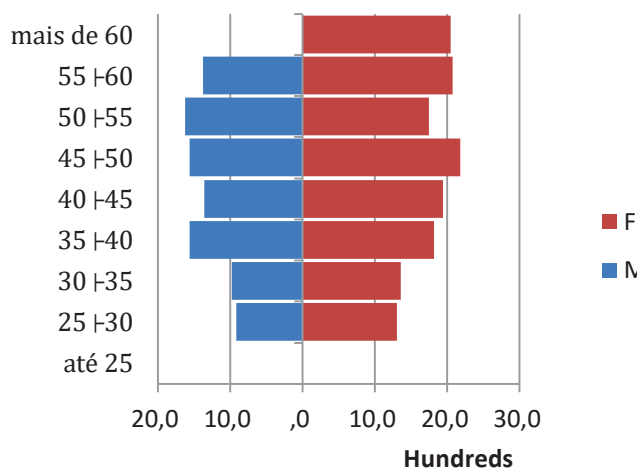
Podemos observar uma tendência de afinamento na base da pirâmide etária do regime previdenciário. Esse processo é uma tendência na evolução demográfica do país, o que no futuro, caso as medidas apropriadas não sejam adotadas, poderá causar problemas para o sistema previdenciário Brasileiro como um todo.

Vemos que no caso específico, temos que a massa segurada ativa concentra-se entre a faixa etária dos 30 até os 50 anos de idade caracterizando uma massa em processo de amadurecimento.

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS



Frequência

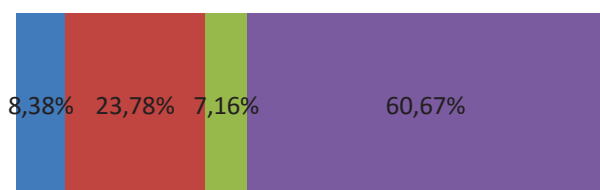
	Masculino	Feminino	Total
Professores	55	47	102
Outros	156	398	554
Total	211	445	656

Salários

	Masculino	Feminino	Total
Professores	1.097,11	1.063,33	1.081,55
Outros	1.494,19	1.992,71	1.852,34
Total	1.390,68	1.894,55	1.732,49

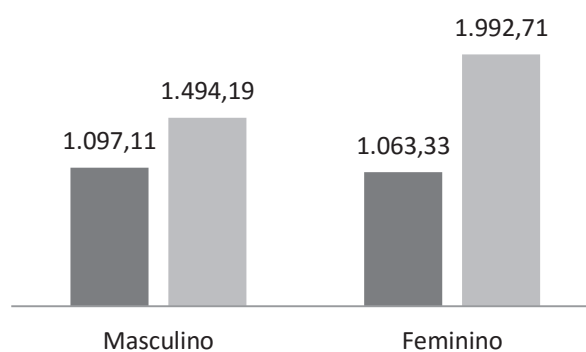
DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO

■ Prof^o
■ Não Prof^o
■ Prof^a
■ Não Prof^a



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

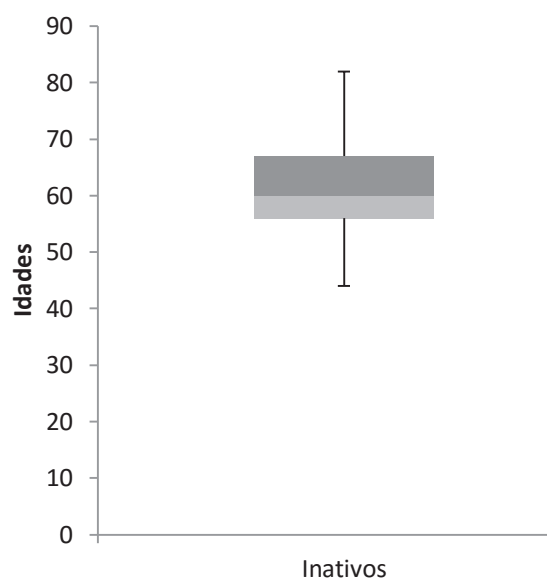
■ Professores
 ■ Não Professores



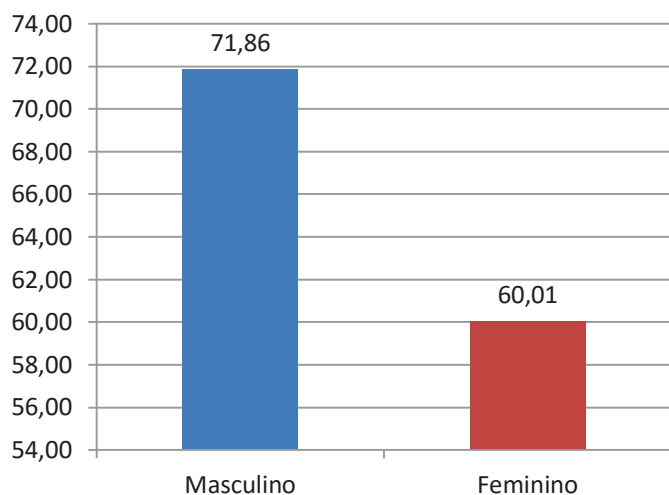
GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	7	78	85
Idade Média	71,86	60,01	60,99
Idade Mediana	-	-	60,00
Mínimo	60,00	44,00	44,00
1º Quartil	-	-	56,00
Mediana	-	-	60,00
3º Quartil	-	-	67,00
Máximo	78,00	83,00	83,00
Provento Médio	944,86	2.294,78	2.183,61
Provento Médioano	-	-	2.161,43
Desvio Proventos	-	-	1.262,15
Mínimo	724,00	724,00	724,00
1º Quartil	-	-	868,80
Mediana	-	-	2.161,43
3º Quartil	-	-	3.007,20
Máximo	2.161,43	5.655,60	5.655,60

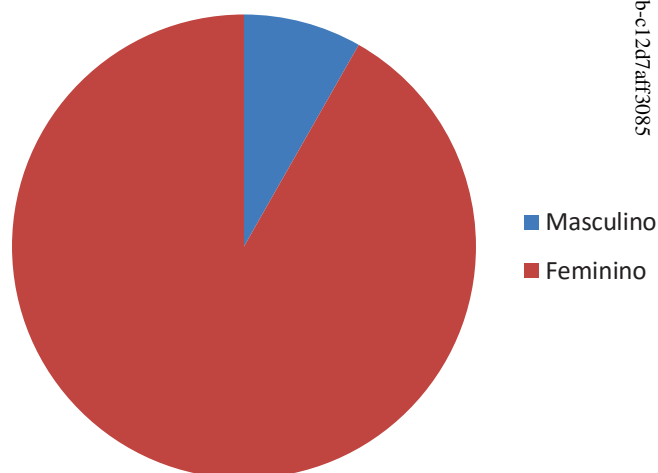
BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



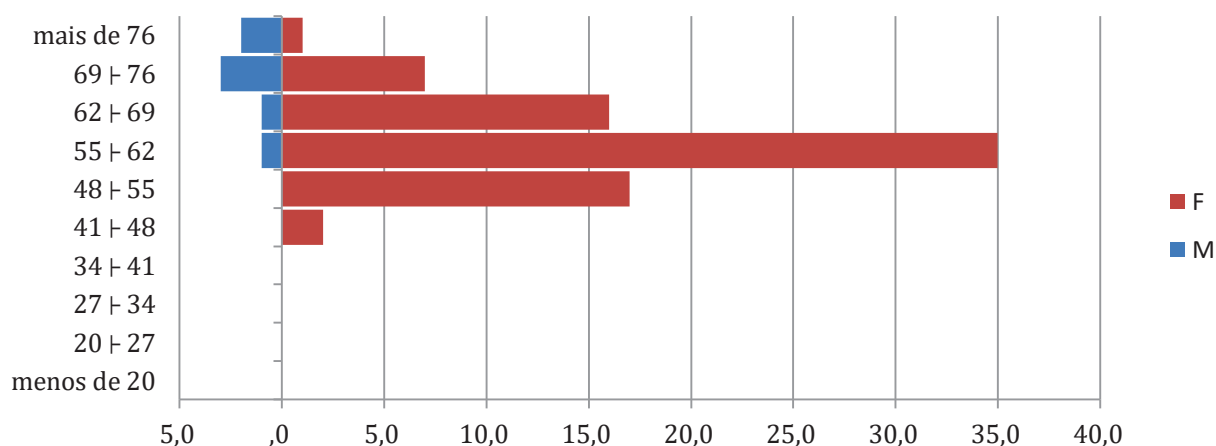
DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS



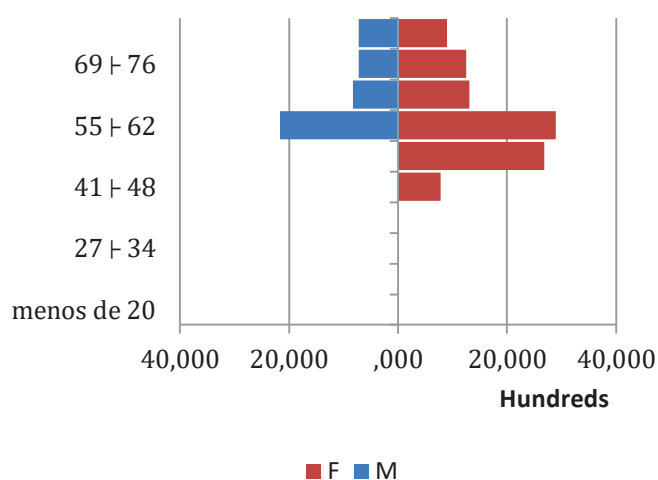
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 † 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 † 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 † 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 † 48	2	0	1.556,60	0,00	778,30	0,00
48 † 55	17	0	45.518,81	0,00	2.677,58	0,00
55 † 62	35	1	101.425,59	2.161,43	2.897,87	2.161,43
62 † 69	16	1	20.854,20	832,60	1.303,39	832,60
69 † 76	7	3	8.744,30	2.172,00	1.249,19	724,00
mais de 76	1	2	893,46	1.448,00	893,46	724,00
TOTAL	78	7	178.992,96	6.614,03	2.294,78	944,86

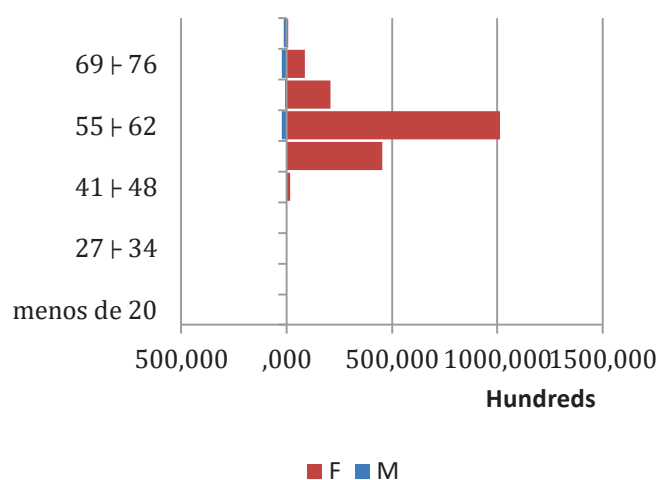
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

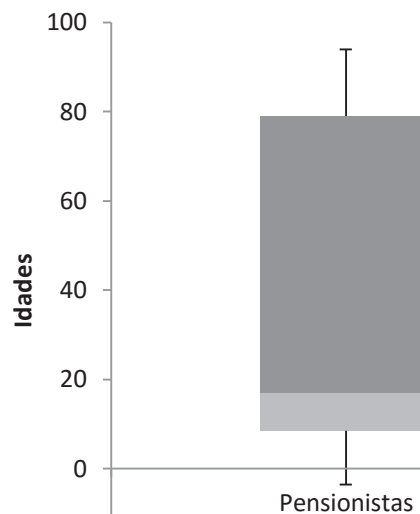


GRUPO DOS PENSIONISTAS

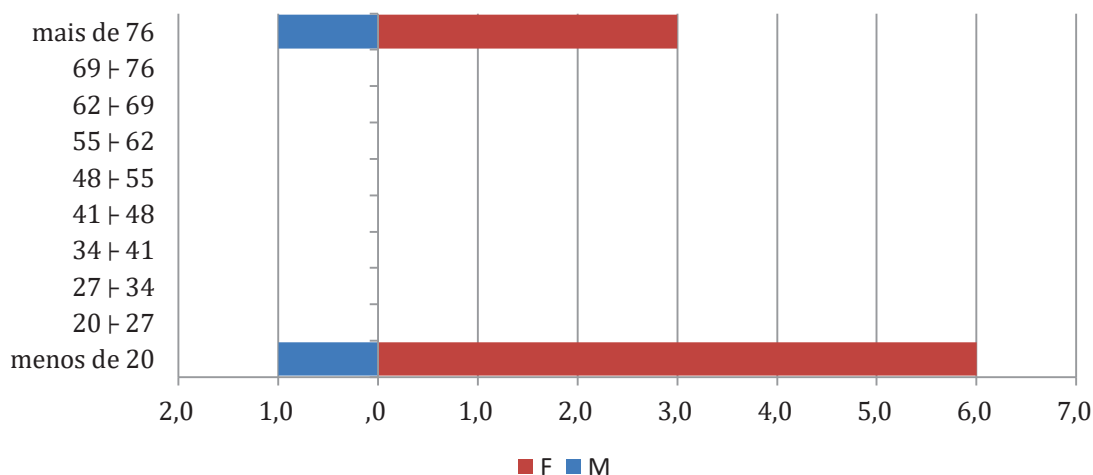
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085

	Masculino	Feminino	Geral
freq	2	9	11
Idade Média	46,50	35,22	37,27
Idade Mediana	-	-	17,00
Mínimo	9,00	8,00	8,00
1º Quartil	-	-	8,50
Mediana	-	-	17,00
3º Quartil	-	-	79,00
Máximo	84,00	84,00	84,00
Provento Médio	886,40	686,35	722,72
Provento Médioano	-	-	724,00
Desvio Proventos	-	-	235,84
Mínimo	796,40	452,50	452,50
1º Quartil	-	-	536,76
Mediana	-	-	724,00
3º Quartil	-	-	886,40
Máximo	976,40	1.079,00	1.079,00

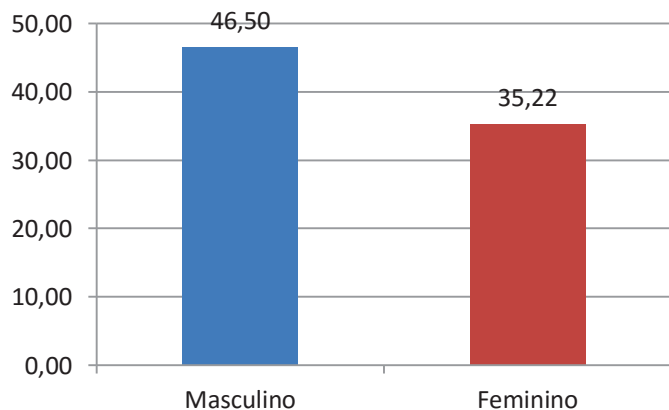
BOXPLOT PENSIONISTAS



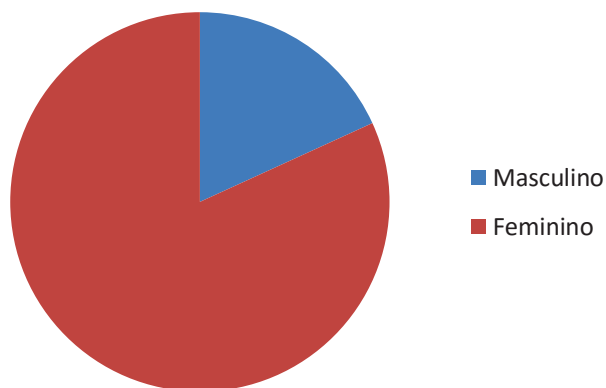
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário Limoreiro. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

Apresentaremos dois tipos de projeção atuarial que levaram em conta as definições acima apresentadas. A primeira projeção refere-se ao grupo denominado fechado. Neste grupo acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção sem que nenhuma entrada de servidores ocorra. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração. Apesar disto, esta projeção tende a apresentar valores que podem ser considerados irreais para a realidade do plano.

Na primeira projeção serão consideradas as seguintes premissas.

- Rentabilidade Líquida anual - 0,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,50%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,75%
- Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 5.363.615,33
- Compensação Previdenciária - R\$ 47.560.831,32

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = [S(x - 1) + C(x) - G(x)] * \delta$$



onde

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – fator referente à rentabilidade líquida.

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.

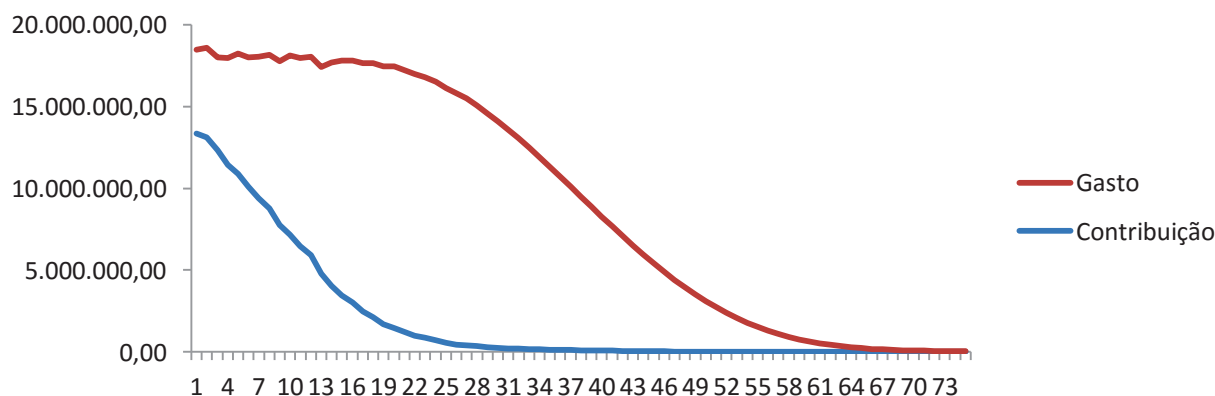
PROJEÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 94d9655-d487-476f-a1ab-c12d7af3085

	<i>Receitas Previdenciárias</i>	<i>Despesas Previdenciárias</i>	<i>Resultado Previdenciário</i>	<i>Saldo Financeiro do Exercício</i>
2014	19.600.776,83	5.121.719,67	14.479.057,17	19.842.672,50
2015	19.481.121,90	5.475.878,74	14.005.243,16	33.847.915,66
2016	18.758.387,88	5.683.573,91	13.074.813,97	46.922.729,63
2017	17.959.695,78	6.529.957,33	11.429.738,45	58.352.468,07
2018	17.509.067,17	7.377.734,17	10.131.333,00	68.483.801,07
2019	16.829.437,21	7.905.608,96	8.923.828,25	77.407.629,32
2020	16.216.856,42	8.654.126,20	7.562.730,23	84.970.359,55
2021	15.694.419,25	9.413.610,83	6.280.808,43	91.251.167,98
2022	14.809.633,14	9.997.915,69	4.811.717,45	96.062.885,43
2023	14.316.694,58	10.944.736,47	3.371.958,12	99.434.843,54
2024	13.734.977,68	11.496.376,54	2.238.601,14	101.673.444,68
2025	13.275.420,83	12.134.874,05	1.140.546,77	102.813.991,46
2026	12.262.770,87	12.633.629,82	-370.858,95	102.443.132,50
2027	11.618.783,39	13.675.150,11	-2.056.366,72	100.386.765,78
2028	11.169.285,84	14.362.436,19	-3.193.150,34	97.193.615,44
2029	10.821.366,65	14.821.881,04	-4.000.514,39	93.193.101,05
2030	10.413.258,06	15.170.357,60	-4.757.099,53	88.436.001,52
2031	10.157.959,54	15.559.282,52	-5.401.322,99	83.034.678,53
2032	9.865.079,33	15.769.547,73	-5.904.468,39	77.130.210,14
2033	9.741.121,15	16.001.470,33	-6.260.349,18	70.869.860,96
2034	9.636.213,76	16.026.745,20	-6.390.531,44	64.479.329,52
2035	9.548.608,65	16.008.689,11	-6.460.080,46	58.019.249,06
2036	9.524.778,88	15.949.325,65	-6.424.546,77	51.594.702,29
2037	9.517.719,35	15.792.073,55	-6.274.354,21	45.320.348,09
2038	9.489.454,72	15.589.984,42	-6.100.529,70	39.219.818,39
2039	9.492.038,29	15.387.514,25	-5.895.475,96	33.324.342,42
2040	9.592.671,99	15.119.390,36	-5.526.718,36	27.797.624,06
2041	9.693.651,06	14.713.264,62	-5.019.613,56	22.778.010,50
2042	9.772.284,22	14.281.582,61	-4.509.298,39	18.268.712,11
2043	9.868.590,74	13.851.919,66	-3.983.328,92	14.285.383,19
2044	9.972.289,99	13.380.508,31	-3.408.218,33	10.877.164,86
2045	10.103.279,96	12.881.180,86	-2.777.900,89	8.099.263,97
2046	10.236.716,02	12.332.767,11	-2.096.051,09	6.003.212,88
2047	10.372.729,61	11.767.344,92	-1.394.615,31	4.608.597,57
2048	10.511.439,00	11.187.842,89	-676.403,90	3.932.193,68
2049	123.809,84	10.597.446,65	-10.473.636,81	-6.541.443,13
2050	110.319,21	9.999.442,06	-9.889.122,85	-9.889.122,85
2051	97.491,29	9.397.451,90	-9.299.960,60	-9.299.960,60
2052	85.392,40	8.795.078,92	-8.709.686,52	-8.709.686,52
2053	74.081,91	8.195.978,04	-8.121.896,13	-8.121.896,13
2054	63.610,95	7.603.842,32	-7.540.231,37	-7.540.231,37
2055	54.020,27	7.022.386,76	-6.968.366,48	-6.968.366,48
2056	45.337,03	6.455.102,62	-6.409.765,59	-6.409.765,59

2057	37.569,12	5.905.208,99	-5.867.639,87	-5.867.639,87
2058	30.697,49	5.375.384,72	-5.344.687,23	-5.344.687,23
2059	24.676,05	4.867.988,14	-4.843.312,09	-4.843.312,09
2060	19.453,93	4.384.985,41	-4.365.531,48	-4.365.531,48
2061	14.985,72	3.927.831,03	-3.912.845,31	-3.912.845,31
2062	11.225,72	3.497.574,49	-3.486.348,78	-3.486.348,78
2063	8.136,83	3.095.296,54	-3.087.159,71	-3.087.159,71
2064	5.680,35	2.722.029,85	-2.716.349,50	-2.716.349,50
2065	3.795,14	2.378.396,79	-2.374.601,64	-2.374.601,64
2066	2.400,29	2.064.614,96	-2.062.214,67	-2.062.214,67
2067	1.418,26	1.780.484,79	-1.779.066,52	-1.779.066,52
2068	774,30	1.525.206,18	-1.524.431,88	-1.524.431,88
2069	382,60	1.297.449,32	-1.297.066,72	-1.297.066,72
2070	164,45	1.095.700,51	-1.095.536,06	-1.095.536,06
2071	58,16	918.462,76	-918.404,60	-918.404,60
2072	15,96	764.186,66	-764.170,70	-764.170,70
2073	3,55	631.189,20	-631.185,65	-631.185,65
2074	0,46	517.743,85	-517.743,39	-517.743,39
2075	0,01	422.084,92	-422.084,91	-422.084,91
2076	0,00	342.300,49	-342.300,49	-342.300,49
2077	0,00	276.322,64	-276.322,64	-276.322,64
2078	0,00	222.196,75	-222.196,75	-222.196,75
2079	0,00	178.325,27	-178.325,27	-178.325,27
2080	0,00	143.318,40	-143.318,40	-143.318,40
2081	0,00	115.864,21	-115.864,21	-115.864,21
2082	0,00	94.711,59	-94.711,59	-94.711,59
2083	0,00	78.688,38	-78.688,38	-78.688,38
2084	0,00	66.732,89	-66.732,89	-66.732,89
2085	0,00	57.881,33	-57.881,33	-57.881,33
2086	0,00	51.263,75	-51.263,75	-51.263,75
2087	0,00	46.184,60	-46.184,60	-46.184,60
2088	0,00	42.052,58	-42.052,58	-42.052,58

EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO





Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9409655-d487-476f-a1ab-c12d7aff3085



Assessoria Atuarial

Planejamento, Gestão e Resultado



Porto Alegre, Janeiro de 2016

Limoeiro/PE
Relatório Atuarial 2015 – Exercício 2014
Plano Previdenciário

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1.INTRODUÇÃO	4
2.OBJETIVOS	5
3.BASE CADASTRAL.....	6
4.BASE LEGAL.....	9
5.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	11
6.PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS.....	15
7.PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	16
8.ANÁLISE DOS ATIVOS.....	17
8.1.Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício.....	17
8.2.Análise dos Ativos do Fundo	19
9.RESULTADOS	20
10.CUSTO ESPECIAL –EQUACIONAMENTO.....	23
11.PARECER CONCLUSIVO	24
GRUPO GERAL	31
GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	32
ANEXO II - SENSIBILIDADE DOS PASSIVOS	36
ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS	37

1.INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referente a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoeiro, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

2.OBJETIVOS

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do município de Limoeiro, baseando-se no exercício findo em 2014, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2014.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

- I. análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- II. testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- III. verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- IV. cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- V. indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- VI. projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- VII. apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

3.BASE CADASTRAL

O alicerce deste estudo técnico está na consistência de suas bases, visto que, havendo quaisquer irregularidades, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública não estará garantido, ou seja, não teremos confiabilidade nos resultados atuariais. Destacamos que, existe a base cadastral, a legal e a atuarial, sendo as últimas duas detalhadas nos próximos itens. Discutimos aqui, especificamente, a base cadastral, a qual é contemplada com todas as informações dos servidores ativos de cargo efetivo, servidores inativos, pensionistas, além dos dados gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e o Ente Federativo está posicionada em 30 de dezembro de 2014, sendo a 31 do mesmo mês a data focal da Avaliação Atuarial - DFAA, ou seja, as reservas atuariais, as idades dos segurados, as contribuições previdenciárias, as projeções atuariais, entre outras análises, inclusive o ativo do plano, estão todas posicionados na DFAA. Destaca-se que, a data da base cadastral não pode ser igual ou superior a DFAA.

A seguir elencamos as informações solicitadas em cada grupo segurado junto com os dados gerais do Plano:

- Ativos: identificação, data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Inativos: identificação, data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes;
- Pensionistas: identificação, data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão;
- Dados Gerais: informações dos representantes do RPPS, atuais alíquotas de contribuição, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações. Referente aos três anos anteriores ao cálculo: número de servidores ativos, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes considerados e folha de pagamento do auxílio doença, reclusão, salário maternidade e família, caso forem de responsabilidade do RPPS.

3.1 Testes de Consistência

Recepcionadas as informações supracitadas, são efetuados cruzamentos de algumas informações gerais (base de contribuição total, número de segurado segregado por grupo, saldo do plano, etc.) com os demonstrativos informados no sitio do Ministério da Previdência Social, para que, na possibilidade de alguma falha neste momento, as informações possam ser corrigidas pelo RPPS do município de Limoeiro e/ou pelo Ente Federativo, junto com suas autarquias.

Definida qual a base cadastral será considerada na Avaliação Atuarial, o próximo passo consiste na realização dos testes de consistência, os quais são finalizados no momento em que é encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para dar andamento no trabalho.

Nas tabelas a seguir, serão detalhadas as principais inconsistências encontradas na base cadastral do RPPS de Limoeiro e apresentadas as respectivas validações das informações, estimadas perante princípios atuariais conservadores. Destaca-se que, nas tabelas serão apresentados os quantitativos de dados não informados OU encaminhados possuindo algum tipo de erro, por exemplo: idade de um dependente maior que a idade do titular, remuneração inferior ao salário mínimo nacional ou zerada, aposentado ou servidor ativo com idade inferior a 18 anos, entre outras possibilidades.

TABELA 1 - Inconsistências dos Ativos e respectivas Validações

TIPO DE INCONSISTÊNCIA	QUANTITATIVO	% DO TOTAL	VALIDAÇÃO
Data de Nascimento	0,00	0,00%	Admitiu-se a média etária do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Sexo	0,00	0,00%	Assumiu-se que era do sexo feminino.
Cargo	0,00	0,00%	Adotou-se que possuía o cargo de professor.
Data de Admissão	0,00	0,00%	Adotou-se que o servidor foi admitido com 25 anos.
Remuneração Total	0,00	0,00%	Admitiu-se a média de remuneração do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Contribuição	0,00	0,00%	Assumiu-se a média do salário de contribuição do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Salário de Benefício	0,00	0,00%	Admitiu-se a média do salário de benefício do grupo, seccionando por sexo e cargo.
Tempo de Serviço Passado	Sem TSP	100,00%	*Assumiu-se duas possibilidades.
Estado Civil	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.
Idade do cônjuge	-	-	Adotou-se que possuía cônjuge com três anos a mais, se o titular do sexo feminino, ou com três anos a menos, se titular do sexo masculino.

Idade dos dependentes - - Se não informado, assumiu-se composição média familiar dos RPPS

*Referente o tempo de serviço passado, assumiu-se que:

- Considerou-se para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades situadas entre 18 e 25 anos, que este foi seu primeiro emprego;
- Para os servidores que ingressaram no serviço público municipal com idades superiores a 25 anos adotou-se a hipótese de que os mesmos ingressaram em algum sistema de previdência com 25 anos.

4.BASE LEGAL

Encontrado o grau de confiabilidade satisfatório para a Base Cadastral, o passo seguinte consiste em analisar o embasamento legal em vigor no que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo listados as principais disposições.

- **Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2009, os regimes próprios de previdência social podem garantir aos seus assistidos os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

A mesma Orientação normativa caracteriza os benefícios previdenciários de maneira rígida. Portanto, utilizaremos a definição legislada em vigor para depois citarmos os benefícios previdenciários cobertos pelo regime próprio de Limoeiro.

5.1. Quanto aos participantes

5.1.1- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

"Subseção VII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 58. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher."

5.1.2- Aposentadoria Voluntária por Idade

"Subseção VIII

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 59. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 61, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados no Distrito Federal ou nos Municípios, conforme definição do inciso VIII do art. 2º;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher."

5.1.3 - Aposentadoria Compulsória

"Subseção VI

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 57. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

Parágrafo único. Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I - a previsão de concessão em idade distinta daquela definida no caput; e

II - a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior ao salário mínimo nacional."

5.1.4 - Aposentadoria por Invalidez

"Subseção V

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61. § 1º Lei do respectivo ente regulamentará o benefício de aposentadoria por invalidez, devendo disciplinar:

I - a definição do rol de doenças;

II - o conceito de acidente em serviço;

III - a garantia de percentual mínimo para valor inicial dos proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição; e

IV - a periodicidade das revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade e obrigatoriedade de que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia-médica.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo."

5.1.5 - Salário Família

"Subseção II

Do Salário-Família

Art. 53. O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda nos termos da lei de cada ente.

Parágrafo único. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família para os servidores, segurados e seus dependentes, esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS."

5.1.6 - Salário Maternidade

"Subseção III

Do Salário-Maternidade

Art. 54. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para adoção de criança, será devido o salário-maternidade nos prazos e condições estabelecidos em lei do ente federativo. § 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo previsto no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro do ente. Auxílio Doença."

5.1.7 - Auxílio Doença

"Subseção I

Do Auxílio-Doença

Art. 52. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho, com

base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.”

5.2. Quanto aos dependentes.

5.2.1 - Pensão por Morte

“Subseção XII

Da Pensão Por Morte

Art. 66. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, corresponderá a:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, conforme definido no inciso IX do art. 2º, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 86, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.”

5.2.2 - Auxílio Reclusão

Subseção IV

Do Auxílio-Reclusão

Art. 55. Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor de baixa renda, recolhido à prisão, nos termos da lei de cada ente.

§ 1º Até que a lei discipline o acesso ao auxílio-reclusão para os dependentes do segurado, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito no RGPS.

§ 2º O valor do auxílio-reclusão corresponderá à última remuneração do cargo efetivo ou subsídio do servidor recluso, observado o valor definido como baixa renda.

§ 3º O benefício do auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso que não estiver recebendo remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto for titular desse cargo.

§ 4º O benefício concedido até 15 de dezembro de 1998 será mantido na mesma forma em que foi concedido, independentemente do valor da remuneração do servidor.

O regime próprio de previdência Social de Limoeiro cobre os seguintes benefícios:

Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória;
- IV. Aposentadoria por Invalidez;
- V. Salário Família;
- VI. Salário Maternidade;
- VII. Auxílio Doença;

Dependentes

- VIII. Pensão por Morte;
- IX. Auxílio Reclusão.

6. PREMISSAS BIOMÉTRICAS E FINANCEIRAS

As premissas definidas para a realização da avaliação atuarial estão listadas na tabela abaixo. Estas premissas são parâmetros utilizados na avaliação para o estabelecimento de um cenário futuro ideal para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e podem ser considerados como os pilares da modelagem atuarial.

Lembramos que os parâmetros mínimos são definidos com o intuito de simular as variáveis econômicas, financeiras e biométricas que melhor se ajustem a massa segurada e devem representar uma previsão de médio e longo prazo razoável. Além disso, estes parâmetros devem estar em conformidade com a portaria MPS 403/08.

financeiras	Meta Atuarial	biométricas	Tábua de mortalidade de válido (morte)
	6,00% a.a		at-2000 M
	Crescimento Salarial		Tábua de mortalidade de válido (sobrevivência)
	1,50% a.a		IBGE 2013
Crescimento dos Benefícios	Tábua de mortalidade de inválido		
0,75% a.a	IBGE 2013		
	Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS	

Justificativa da Composição Familiar.

Utilizamos as informações contidas na tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-RS, devido a maior aderência dos dados.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Objetivando a garantia e manutenção dos benefícios previdenciários estipulados pelo fundo/instituto de previdência do município de Limoeiro, as seguintes provisões devem ser constituídas.

Benefícios à conceder - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios a serem concedidos futuramente. Podem ser considerados como dívidas de médio e longo prazo do fundo com seus participantes.

Benefícios concedidos - Constituída pelos ativos garantidores dos benefícios estruturados pelo regime de capitalização com o intuito de garantir os benefícios já concedidos. Podem ser consideradas como dívidas de curto prazo.

Tabela Evolução das Obrigações do Fundo.

	2012	2013	2014
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	7.792.167,68	11.156.430,14	22.367.001,58
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	24.155.388,01	32.269.929,38	50.291.806,18
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	16.363.220,33	21.113.499,24	27.924.804,60
<i>ENTE</i>	9.748.573,73	12.577.936,20	16.634.358,66
<i>SERVIDOR</i>	6.614.646,60	8.535.563,04	11.290.445,94
Provisão para benefícios concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
<i>ENTE</i>	0,00	0,00	0,00
<i>SERVIDOR</i>	0,00	0,00	0,00

O valor total do passivo atuarial calculado na data base de 31/12/14 resultou em R\$ 22.367.001,58. Este valor representa a obrigação do sistema previdenciário perante seus segurados na data base da avaliação. Deste passivo atuarial R\$ 22.367.001,58 são relativos às provisões matemáticas destinadas aos Benefícios à conceder e o restante, R\$ 0,00, destinados aos benefícios concedidos. Estes valores são apurados através da técnica prospectiva, onde valores atuais de benefícios futuros são descontados dos valores atuais das contribuições futuras. Lembramos que estes passivos são sensíveis as variações das premissas atuariais adotadas.

8. ANÁLISE DOS ATIVOS

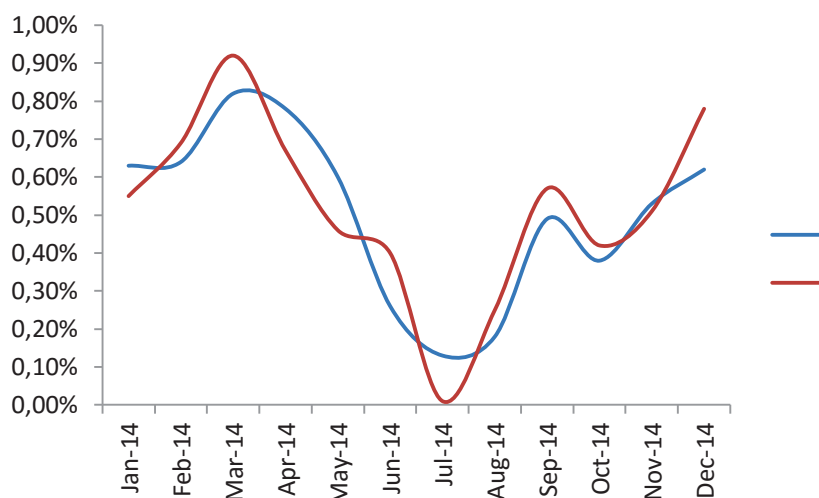
8.1. Análise da Rentabilidade Obtida no Exercício

Para determinarmos se o regime previdenciário de Limoeiro atingiu a meta atuarial líquida estabelecida, temos que analisar o índice de correção de preço adotado acumulado no exercício e acumular sobre este a meta atuarial líquida estabelecida.

8.1.1. Indicadores de Inflação

	INPC	IPCA
jan	0,63%	0,55%
fev	0,64%	0,69%
mar	0,82%	0,92%
abr	0,78%	0,67%
mai	0,60%	0,46%
jun	0,26%	0,40%
jul	0,13%	0,01%
ago	0,18%	0,25%
set	0,49%	0,57%
out	0,38%	0,42%
nov	0,53%	0,51%
dez	0,62%	0,78%

EVOLUÇÃO IPCA vs INPC



Ambos os índices de preços, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), medem a variação dos gastos de famílias residentes nas principais capitais brasileiras. Neste gasto estão incluídos diversos tipos de produtos relativos a vestuário, lazer e alimentação. A principal diferença entre os dois índices é o grupo analisado. O INPC mede os gastos dos cidadãos das regiões metropolitanas com renda entre 1 (um), e 5 (cinco) salários mínimos, enquanto que o IPCA mede a variação do gasto das famílias com renda entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos. Citamos também que as listas de produtos dos índices pouco diferem.

Quanto a escolha de um indicador ou outro há pouca diferença, pois como dito anteriormente, ambos são muito parecidos. Apresentaremos a seguir uma análise descritiva de ambos os indicadores no ano de 2014.

IPCA	Máximo	0,92%
	Mínimo	0,01%
	Média	0,52%
	Desvio	0,24%
	Acumulado ano	6,41%

INPC	Máximo	0,82%
	Mínimo	0,00%
	Média	0,34%
	Desvio	0,33%
	Acumulado ano	4,11%

Correlação de Pearson
0,907927643

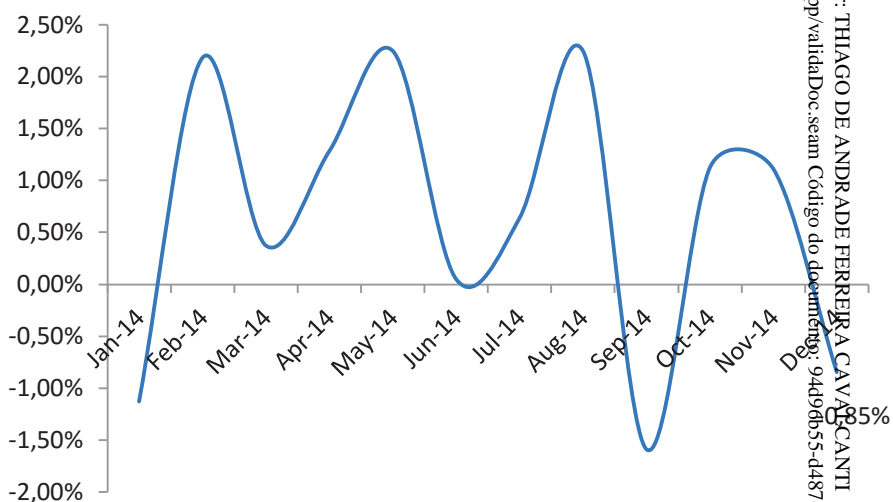
Citamos que o IPCA é o indicador oficial de inflação do País para a determinação da política monetária.

8.1.2 Rentabilidade Nominal

Representa a rentabilidade total obtida pelo fundo de previdência de Limoeiro. Nessa rentabilidade não está descontada a inflação referente ao período.

	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
jan	-1,13%	-1,13%
fev	2,18%	1,03%
mar	0,37%	1,41%
abr	1,28%	2,71%
mai	2,25%	5,02%
jun	0,05%	5,07%
jul	0,64%	5,74%
ago	2,25%	8,12%
set	-1,59%	6,40%
out	1,12%	7,60%
nov	1,11%	8,79%
dez	-0,85%	7,87%
total	7,87%	-

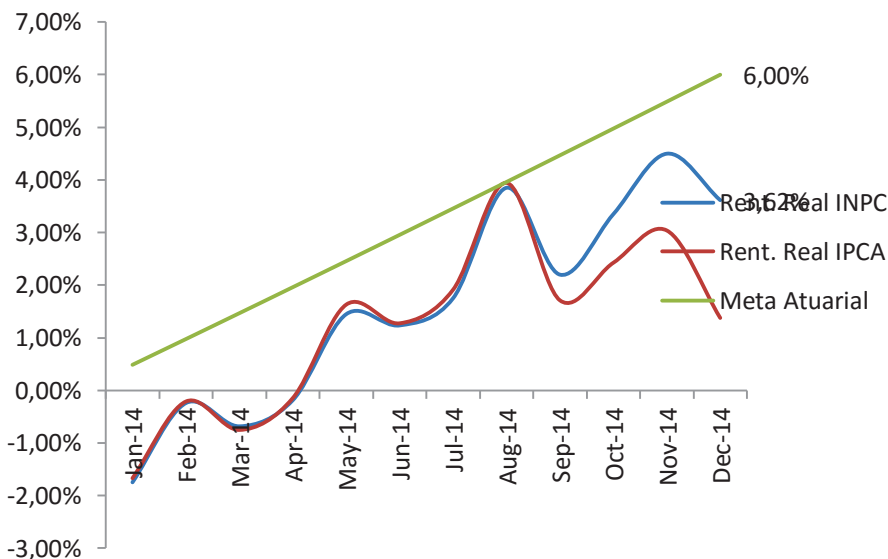
RENTABILIDADE ANUAL



8.1.3. Rentabilidade Real

É a rentabilidade líquida obtida pelo fundo de previdência. Esta é a rentabilidade que deve alcançar o percentual estipulado na meta atuarial.

	Rentabilidade Real INPC	Rentabilidade Real IPCA
jan	-1,75%	-1,67%
fev	-0,24%	-0,21%
mar	-0,68%	-0,75%
abr	-0,19%	-0,15%
mai	1,45%	1,63%
jun	1,24%	1,28%
jul	1,75%	1,91%
ago	3,85%	3,94%
set	2,20%	1,71%
out	3,35%	2,43%
nov	4,50%	3,04%
dez	3,62%	1,38%



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLARI
 Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 94490655-d487-476f-a1ab-c12d7af13085

8.1.4. Conclusão

De acordo com a política de investimentos do fundo de previdência de Limoeiro, temos que a meta atuarial a ser batida é de 6,00% ao ano líquidos. O índice de inflação utilizado como parâmetro para o cálculo da rentabilidade líquida foi definido na política de investimentos como sendo o INPC.

Através da análise da performance financeira obtida pelo fundo de previdência de Limoeiro, vemos que este não atingiu a meta atuarial estabelecida em sua política de investimentos. Devemos ressaltar que a obtenção da rentabilidade líquida definida é de extrema importância, pois esta é um dos pilares utilizados pela teoria atuarial para o equacionamento das obrigações do plano.

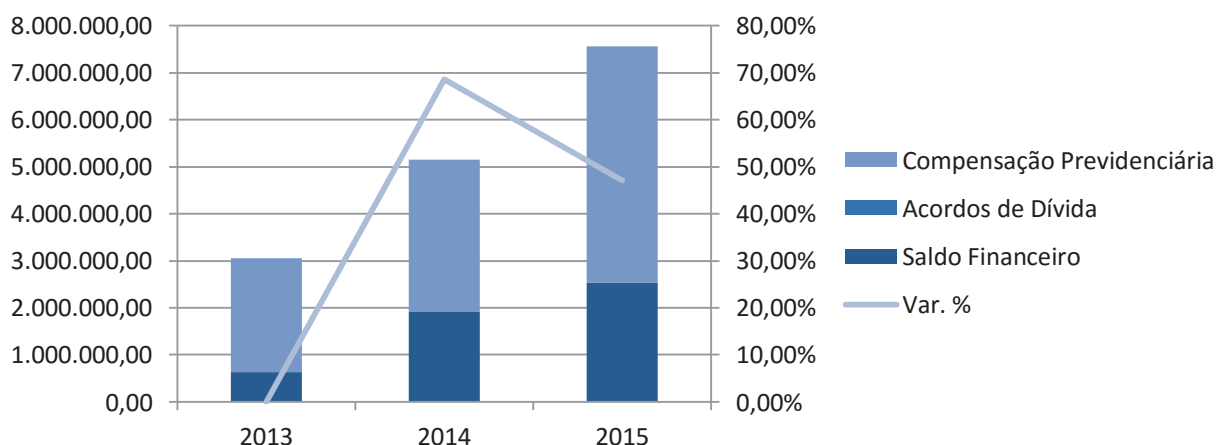
<i>Rentabilidade Bruta Obtida</i>	<i>Rentabilidade Líquida</i>	<i>Meta Atuarial</i>	<i>Conclusão</i>
7,87%	3,62%	6,00%	Meta Não Atingida

8.2. Análise dos Ativos do Fundo

O regime previdenciário de Limoeiro apresentou saldo financeiro na data da avaliação de R\$ 2.535.050,51. Além deste saldo, o regime é credor de dívidas referentes a acordos financeiros que totalizaram R\$ 0,00. Como complemento aos ativos do fundo, é devido pela União Federal a chamada compensação previdenciária que acrescentará as reservas financeiras do fundo R\$ 5.029.180,62. Portanto o regime previdenciário, na data da avaliação, tem como ativo financeiro o total de R\$ 7.564.231,13.

	2012	2013	2014
Saldo Financeiro	637.380,86	1.917.407,72	2.535.050,51
Acordos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	2.415.538,80	3.226.992,94	5.029.180,62
Total	3.052.919,66	5.144.400,66	7.564.231,13
Var. %	-	68,51%	47,04%

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS



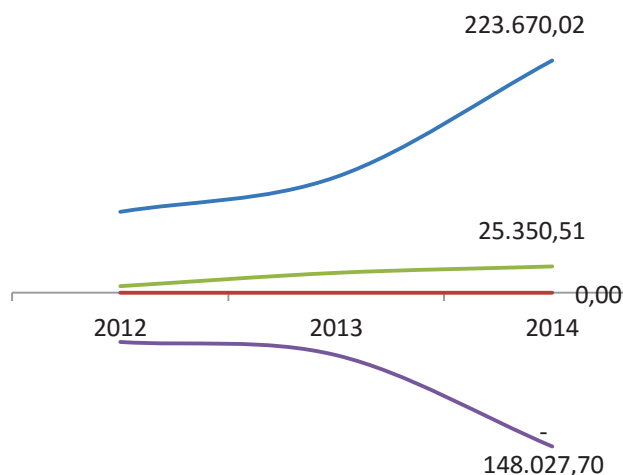
9.RESULTADOS

Os resultados encontrados por esta avaliação foram os seguintes:

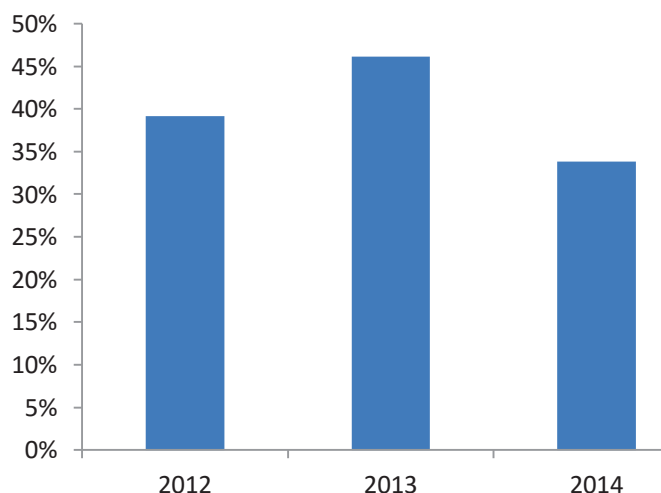
	2012	2013	2014
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	7.792.167,68	11.156.430,14	22.367.001,58
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	24.155.388,01	32.269.929,38	50.291.806,18
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	16.363.220,33	21.113.499,24	27.924.804,60
ENTE	9.748.573,73	12.577.936,20	16.634.358,66
SERVIDOR	6.614.646,60	8.535.563,04	11.290.445,94
Provisão para benefícios concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
Saldo Financeiro	3.052.919,66	5.144.400,66	7.564.231,13
<i>Acordos Previdenciários</i>	637.380,86	1.917.407,72	2.535.050,51
<i>Compensação</i>	0,00	0,00	0,00
ENTE	2.415.538,80	3.226.992,94	5.029.180,62
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	-4.739.248,02	-6.012.029,48	-14.802.770,45
% COBERTURA DAS RESERVAS	39%	46%	34%

O resultado da avaliação atuarial anual foi deficitário em R\$ -14.802.770,45. Este valor é consequência da subtração dos ativos do fundo menos os passivos atuariais ambos calculados na data da avaliação.

EVOLUÇÃO ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO DO PLANO

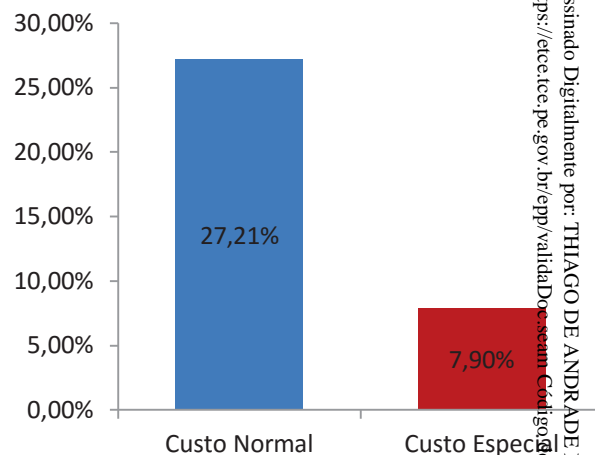


EVOLUÇÃO ICPM



Referente a alíquota de contribuição normal para o ano de 2015, temos os seguintes resultados:

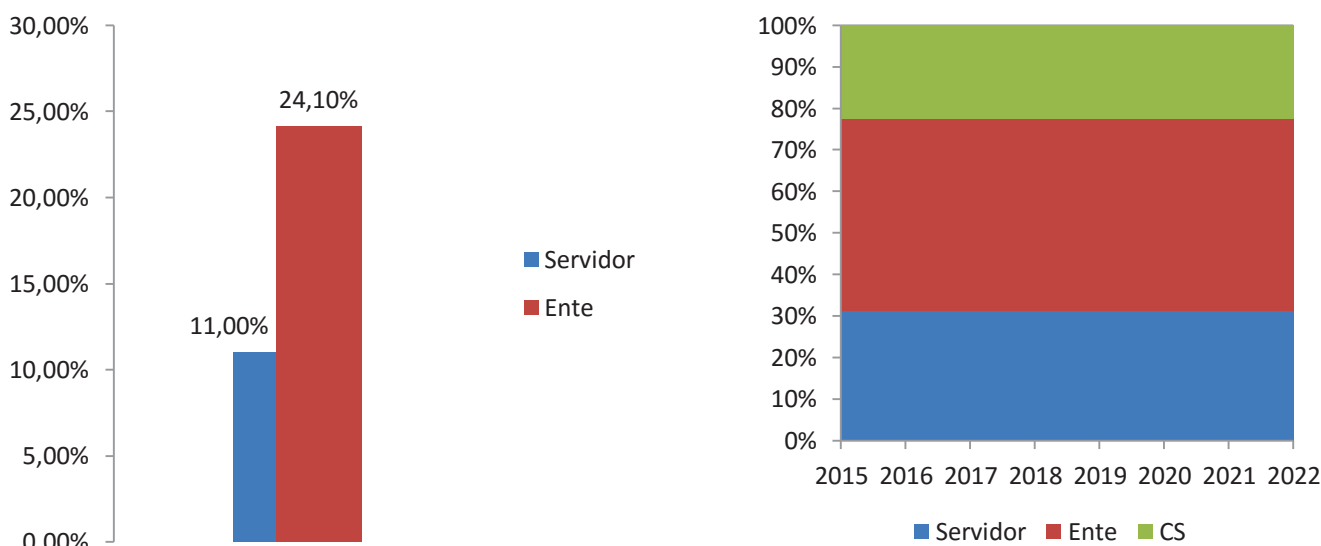
	<i>Custo Normal</i>	<i>Custo Especial</i>	<i>Totais</i>
Aposentadoria por Sobrevida	18,60%	7,66%	26,26%
Aposentadoria por Invalidez	1,46%	0,24%	1,70%
Pensão	1,31%	0,00%	1,31%
Segurado Ativo	1,31%	0,00%	1,31%
Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio-Doença	1,28%	0,00%	1,28%
Auxílio-Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	1,28%	0,00%	1,28%
Salário Maternidade	1,28%	0,00%	1,28%
Despesas. Administrativas	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAIS	27,21%	7,90%	35,10%



Para o regime previdenciário de Limoeiro esta avaliação estipulou como alíquota de contribuição normal 27,21%. Como há uma divisão na competência do custo normal graças a determinação legal do MPS, destes 27,21%, 11,00% irão competir ao servidor que atende os critérios contributivos e 16,21% serão de competência do ente. Este custo é resultado da divisão do encargo contributivo calculado para o grupo dividido sobre a base de contribuição do grupo.

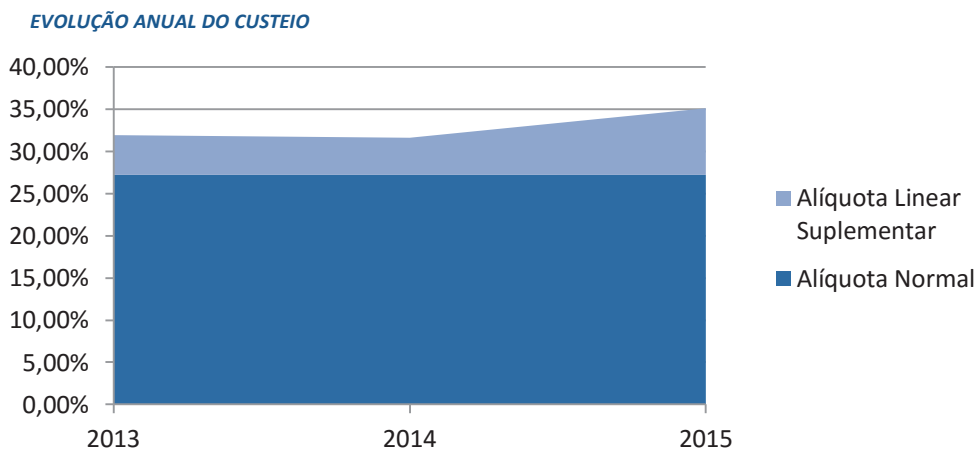
Portanto, as alíquotas de contribuição para o ano de 2015 serão:

<i>Servidor</i>	<i>Ente</i>
11,00%	16,21%



Através dos dados obtidos no demonstrativo do resultado da avaliação atuarial, vemos que a evolução do custeio do plano de Limoeiro foi a seguinte:

	2013	2014	2015
Alíquota Normal	27,21%	27,21%	27,21%
Alíquota Linear Suplementar	4,71%	4,40%	7,90%
Alíquota Total	31,92%	31,61%	35,10%



Devido ao resultado deficitário do regime, deve ser delineado um plano de equacionamento para este passivo atuarial em excesso, que é normalmente conhecido como custo Suplementar ou custo especial. O ministério da previdência social permite dois métodos de equacionamento - Custo percentual e aportes financeiros - que, independentemente do método escolhido, após decorrido o período pré-estabelecido por lei, devem sanar o passivo atuarial excedente. Para o caso analisado, ficou estabelecido que método de amortização será alíquota de custo suplementar durante a periodicidade de 35 anos.

10.CUSTO ESPECIAL –EQUACIONAMENTO

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	853.001,78	7,90%
2	865.796,80	7,90%
3	878.783,76	7,90%
4	891.965,51	7,90%
5	905.345,00	7,90%
6	918.925,17	7,90%
7	932.709,05	7,90%
8	946.699,68	7,90%
9	960.900,18	7,90%
10	975.313,68	7,90%
11	989.943,39	7,90%
12	1.004.792,54	7,90%
13	1.019.864,43	7,90%
14	1.035.162,39	7,90%
15	1.050.689,83	7,90%
16	1.066.450,18	7,90%
17	1.082.446,93	7,90%
18	1.098.683,63	7,90%
19	1.115.163,89	7,90%
20	1.131.891,35	7,90%
21	1.148.869,72	7,90%
22	1.166.102,76	7,90%
23	1.183.594,30	7,90%
24	1.201.348,22	7,90%
25	1.219.368,44	7,90%
26	1.237.658,97	7,90%
27	1.256.223,85	7,90%
28	1.275.067,21	7,90%
29	1.294.193,22	7,90%
30	1.313.606,12	7,90%
31	1.333.310,21	7,90%
32	1.353.309,86	7,90%
33	1.373.609,51	7,90%
34	1.394.213,65	7,90%
35	1.415.126,86	7,90%

Para o saneamento das dívidas do regime previdenciário com seus participantes, há a necessidade do saldamento de um déficit de R\$ - 14.802.770,45. Esse valor representa a diferença entre os passivos atuariais calculados na data da avaliação pelos ativos financeiros do plano.

O ministério da Previdência concede aos regimes a possibilidade de financiamento deste passivo por dois métodos, sendo estes o Percentual de Custo Suplementar e Aportes Financeiros.

No município de Limoeiro, a metodologia adotada é a do percentual escalonado.

Como este valor representa uma dívida de natureza financeira que será financiada em um determinado período, devem ser delineadas premissas financeiras que pautaram o cálculo das parcelas a serem pagas.

Premissas Adotadas

I – Periodicidade – 35 Anos

II – Taxa de rentabilidade Líquida pré-determinada – 6,00% aa

III – Taxa de Crescimento da folha de contribuição – 1,50% aa

Na tabela ao lado, os valores correspondentes ao plano de equacionamento do passivo. Para maiores esclarecimentos sobre o cálculo dos valores referentes ao custo especial, vide anexo do plano de amortização do passivo atuarial.

11.PARECER CONCLUSIVO

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de Limoeiro. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A consistência da base de dados recebida apresentou qualidade satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes para melhor estimar as informações faltantes. Utilizamos a média populacional da variável analisada para apurar os parâmetros necessários porque este estimador apresenta as melhores propriedades. Relativo a variáveis que não apresentavam nenhuma informação e eram de suma importância para a realização da avaliação, adotamos premissas conservadoras com o intuito de não subestimar o eventual custeio.

Em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, os regime próprio de previdência social, incluindo o do município de Limoeiro, pode oferecer aos seus participantes os seguintes benefícios calculados de acordo com as respectivas metodologias atuariais.

- Aposentadorias Programadas - Agregado
- Aposentadoria por Invalidez - Agregado
- Pensões por Morte referente a segurado Ativo - RCC
- Pensões por Morte referente a segurado Inativo ou Inválido - Agregado
- Auxílios Doença, Salário Família e Maternidade e Auxílio Reclusão - Repartição Simples

Para determinar os valores encontrados neste documento, baseamos nossa metodologia em premissas biométricas e financeiras. As premissas utilizadas para a mensuração do custeio tanto normal quanto suplementar foram as seguintes:

Tábuas:

- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Sobrevivência – IBGE 2013
- Mortalidade de Ativo - Evento gerador Morte – at-2000 M
- Mortalidade de Inválido – IBGE 2013
- Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS

Crescimento Salarial

- Referente à Base de Contribuição – 1,50%
- Referente aos Benefícios concedidos – 0,75%

Composição familiar

- IPE-RS

Razões para a Adoção dessas premissas.

A adoção das tábuas de mortalidade de ativos - evento gerador morte - e inválidos justifica-se pela determinação do Ministério da Previdência social que estipula a tábua formulada pelo IBGE como padrão. Relativo à mortalidade de ativo - evento gerador Sobrevivência - e entrada em invalidez foi realizado um teste de aderência da população do regime de Limoeiro a estas tábuas, e o resultado mostrou-se satisfatório.

O percentual de crescimento salarial adotado baseia-se na avaliação dos dados históricos e em base de dados própria somado a experiência de mercado obtida tangente ao ponto. Ressaltamos que abordaremos novamente este tópico explicitando o crescimento da média móvel dos salários dos servidores de Limoeiro. No que tange o crescimento dos benefícios dos servidores inativos, consideramos o critério da paridade.

A determinação da composição familiar dos participantes do regime próprio de Limoeiro foi estabelecida como sendo similar a experiência do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPE-RS. Adotou-se esta premissa devido a grande massa segurada do Instituto, na crença de que um maior grupo de segurados irá representar de uma maneira mais verossímil e menos variável o parâmetro em questão.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 22.367.001,58 sendo que destes R\$ 0,00 são referentes as provisões de benefícios concedidos, representando 0,00%, e o restante, R\$ 22.367.001,58, às provisões de benefícios à conceder, representando 100,00%. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação. Este valor representa a obrigação atual do fundo para com os seus participantes.

O resultado atuarial do ano de 2014 foi deficitário em R\$ -14.802.770,45. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário de Limoeiro não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas. Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2014 totalizaram R\$ 7.564.231,13, menos o valor total das provisões matemáticas na data da avaliação R\$ 22.367.001,58. Como o fundo apresentou um resultado deficitário, será necessário a criação de um plano de escalonamento para o déficit atuarial.

Nesta avaliação através dos métodos anteriormente explicados, foi determinado que o percentual referente ao custo normal deve ser de 27,21%. Para o denominado custo especial, foi encontrado o percentual linear de 7,90%.

Na tabela abaixo, apresentamos as informações exigidas pelo ministério da previdência no que tange a média do tempo de serviço atual, diferimento para a aposentadoria, idade e idade na aposentadoria.

Tabela 1.

<i>Tempos Médios de Ativos (em anos)</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>
<i>Tempo de Serviço Atual</i>	11,28	11,30
<i>Diferimento</i>	25,25	21,66
<i>Idade Atual</i>	34,57	34,72
<i>Idade na Aposentadoria</i>	59,83	56,38

Atendendo as requisições impostas pelo Ministério da Previdência Social, nas tabelas abaixo, explicitamos as informações referentes as idades médias projetadas para a aposentadoria, as idades médias de vinculação, a obtenção ou não da meta atuarial estabelecida pela política de investimentos, o crescimento salarial real dos servidores ativos e inativos, o plano de amortização do passivo atuarial e a evolução anual projetada das reservas matemáticas.

Na tabela abaixo demonstramos, como requerido pelo Ministério da Previdência Social, as idades calculadas projetadas de aposentadoria dos servidores do município de Limoeiro discriminadas por sexo e cargo. Combinando esta informação com o tempo médio de vinculação ao regime previdenciário, temos a temporariedade de contribuição média dos participantes ativos do regime.

Tabela 2

<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino</i>	60,35
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino</i>	56,40
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino</i>	56,65
<i>Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino</i>	52,42

<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino</i>	24
<i>Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino</i>	24
<i>Justificativa Técnica: informações constantes na base de dados e nos primeiros 3 parágrafos deste parecer</i>	

A meta atuarial adotada pelo regime foi de 4,11%, composta pelo INPC somada à rentabilidade real de 6,00% ao ano. Pelos dados repassados pelo regime, vemos que este contabilizou um retorno bruto anual de 12,60%, não atingiu a meta atuarial estabelecida. Salientamos que este percentual fixado como meta de rentabilidade reflete a média dos retornos durante o período contributivo, portanto, eventual excesso ou escassez deve ser analisado perante o retorno histórico completo do regime previdenciário. Devido às limitações impostas pela

legislação relacionada aos investimentos dos regimes próprios, temos que a rentabilidade dos ativos dos regimes próprios estão altamente correlacionadas com os movimentos da taxa básica de juros brasileira (taxa SELIC).

Atendendo as demandas do Ministério da Previdência Social, temos que a média móvel do crescimento salarial do município de Limoeiro foi de 2,54%. Porém, utilizando a experiência de mercado obtida acrescida de uma premissa conservadora para o crescimento salarial, nesta avaliação, determinamos como 1,50% o crescimento da base salarial dos servidores em atividade. Utilizamos também o percentual de 50,00% do crescimento salarial dos servidores ativos como critério de paridade para o crescimento referente aos servidores inativos. Na tabela abaixo, demonstramos a evolução da média móvel.

Tabela 3

Ano	Nº Servidores Ativos	Folha Salarial de Contribuição (R\$) Total	Média Salarial	INPC	Cresc. Geral	Cresc. Real
2011	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,08%	100,00%	-5,73%
2012	1.278	1.541.107,42	1.205,87	6,20%	110,08%	3,65%
2013	1.350	1.791.969,07	1.327,38	5,56%	115,80%	9,70%
2014	1.238	1.902.909,91	1.537,08	6,23%	Média	<u>2,54%</u>

A metodologia adotada para o equacionamento do déficit atuarial foi a da técnica do Custos Percentual postecipado. Como demanda o Ministério da Previdência, abaixo o plano de escalonamento pormenorizado. Temos que a taxa de crescimento salarial é de 1,50% e a meta atuarial 6,00%. Ressaltamos que a folha de contribuição total foi de R\$ 10.640.460,22.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2015	7,90%	10.800.067,12	-14.802.770,45	-888.166,21	853.001,78	-14.837.934,88
2016	7,90%	10.962.068,13	-14.837.934,88	-890.276,07	865.796,80	-14.862.414,15
2017	7,90%	11.126.499,15	-14.862.414,15	-891.744,83	878.783,76	-14.875.375,22
2018	7,90%	11.293.396,64	-14.875.375,22	-892.522,49	891.965,51	-14.875.932,20
2019	7,90%	11.462.797,59	-14.875.932,20	-892.555,91	905.345,00	-14.863.143,12
2020	7,90%	11.634.739,55	-14.863.143,12	-891.788,57	918.925,17	-14.836.006,51
2021	7,90%	11.809.260,65	-14.836.006,51	-890.160,37	932.709,05	-14.793.457,84
2022	7,90%	11.986.399,56	-14.793.457,84	-887.607,45	946.699,68	-14.734.365,60
2023	7,90%	12.166.195,55	-14.734.365,60	-884.061,92	960.900,18	-14.657.527,34
2024	7,90%	12.348.688,48	-14.657.527,34	-879.451,62	975.313,68	-14.561.665,28
2025	7,90%	12.533.918,81	-14.561.665,28	-873.699,90	989.943,39	-14.445.421,79

2026	7,90%	12.721.927,59	-14.445.421,79	-866.725,29	1.004.792,54	-14.307.354,54
2027	7,90%	12.912.756,51	-14.307.354,54	-858.441,25	1.019.864,43	-14.145.931,37
2028	7,90%	13.106.447,85	-14.145.931,37	-848.755,86	1.035.162,39	-13.959.524,84
2029	7,90%	13.303.044,57	-13.959.524,84	-837.571,47	1.050.689,83	-13.746.406,48
2030	7,90%	13.502.590,24	-13.746.406,48	-824.784,37	1.066.450,18	-13.504.740,67
2031	7,90%	13.705.129,09	-13.504.740,67	-810.284,42	1.082.446,93	-13.232.578,17
2032	7,90%	13.910.706,03	-13.232.578,17	-793.954,67	1.098.683,63	-12.927.849,21
2033	7,90%	14.119.366,62	-12.927.849,21	-775.670,94	1.115.163,89	-12.588.356,26
2034	7,90%	14.331.157,12	-12.588.356,26	-755.301,36	1.131.891,35	-12.211.766,27
2035	7,90%	14.546.124,48	-12.211.766,27	-732.705,96	1.148.869,72	-11.795.602,51
2036	7,90%	14.764.316,34	-11.795.602,51	-707.736,13	1.166.102,76	-11.337.235,89
2037	7,90%	14.985.781,09	-11.337.235,89	-680.234,14	1.183.594,30	-10.833.875,72
2038	7,90%	15.210.567,80	-10.833.875,72	-650.032,53	1.201.348,22	-10.282.560,03
2039	7,90%	15.438.726,32	-10.282.560,03	-616.953,59	1.219.368,44	-9.680.145,18
2040	7,90%	15.670.307,22	-9.680.145,18	-580.808,70	1.237.658,97	-9.023.294,91
2041	7,90%	15.905.361,82	-9.023.294,91	-541.397,68	1.256.223,85	-8.308.468,74
2042	7,90%	16.143.942,25	-8.308.468,74	-498.508,11	1.275.067,21	-7.531.909,65
2043	7,90%	16.386.101,39	-7.531.909,65	-451.914,57	1.294.193,22	-6.689.631,00
2044	7,90%	16.631.892,91	-6.689.631,00	-401.377,85	1.313.606,12	-5.777.402,73
2045	7,90%	16.881.371,30	-5.777.402,73	-346.644,16	1.333.310,21	-4.790.736,68
2046	7,90%	17.134.591,87	-4.790.736,68	-287.444,19	1.353.309,86	-3.724.871,02
2047	7,90%	17.391.610,75	-3.724.871,02	-223.492,26	1.373.609,51	-2.574.753,77
2048	7,90%	17.652.484,91	-2.574.753,77	-154.485,22	1.394.213,65	-1.335.025,34
2049	7,90%	17.917.272,18	-1.335.025,34	-80.101,52	1.415.126,86	0,00

Com o intuito de acompanhar a evolução anual das reservas atuariais, demonstramos na tabela a seguir, a correspondente situação mensal compreendida entre o início do ano de 2015 até o fim do mesmo ano.

Mês (k)	Provisões de Benefícios à Conceder	Benefício à conceder do Plano Previdenciário	Cont. Ente para o Plano Previdenciário	Cont. Ativo para o Plano Previdenciário	Compensação plano Previdenciário	Parcelamentos de Débitos	Plano de Amortização	Outros Parcelamentos
1	22.614.667,39	50.465.399,52	16.592.521,69	11.258.210,44	5.046.539,95	0,00	77.545,62	0,00
2	22.862.333,78	50.638.994,65	16.550.685,71	11.225.975,16	5.063.899,46	0,00	77.545,62	0,00
3	23.110.000,16	50.812.589,78	16.508.849,74	11.193.739,88	5.081.258,98	0,00	77.545,62	0,00

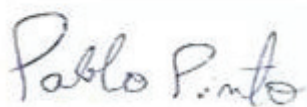
4	23.357.666,55	50.986.184,91	16.467.013,76	11.161.504,60	5.098.618,49	0,00	77.545,62	0,00
5	23.605.332,93	51.159.780,04	16.425.177,79	11.129.269,32	5.115.978,00	0,00	77.545,62	0,00
6	23.852.999,32	51.333.375,17	16.383.341,81	11.097.034,04	5.133.337,52	0,00	77.545,62	0,00
7	24.100.665,70	51.506.970,31	16.341.505,84	11.064.798,76	5.150.697,03	0,00	77.545,62	0,00
8	24.348.332,09	51.680.565,44	16.299.669,87	11.032.563,48	5.168.056,54	0,00	77.545,62	0,00
9	24.595.998,47	51.854.160,57	16.257.833,89	11.000.328,20	5.185.416,06	0,00	77.545,62	0,00
10	24.843.664,86	52.027.755,70	16.215.997,92	10.968.092,92	5.202.775,57	0,00	77.545,62	0,00
11	25.091.331,24	52.201.350,83	16.174.161,94	10.935.857,64	5.220.135,08	0,00	77.545,62	0,00

Destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

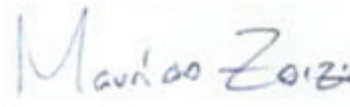
Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de Limoeiro. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Porto Alegre, 17 de Março de 2016.

Atenciosamente,



Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.454



Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA – 2.458

ANEXO I - ANÁLISE DEMOGRÁFICA

Procederemos a análise demográfica do grupo dos servidores de Limoeiro da seguinte maneira:

- I. Primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Analisaremos o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, faremos uma análise do grupo dos pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

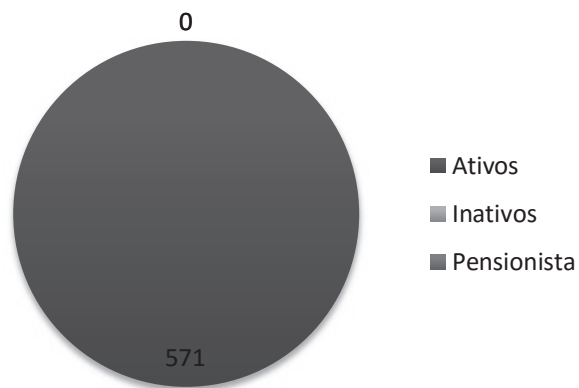
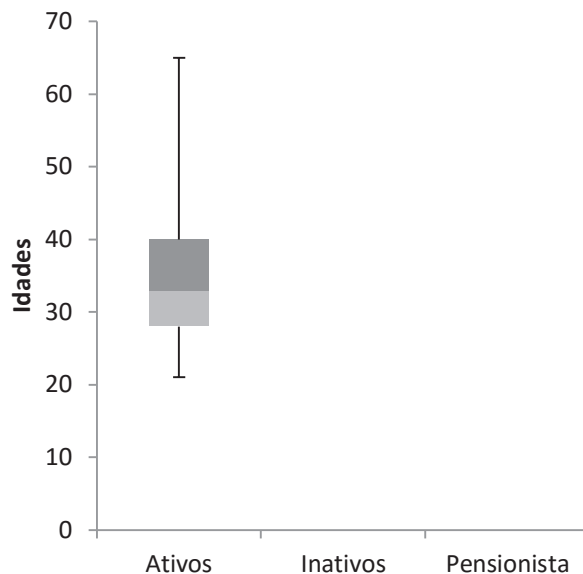


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS



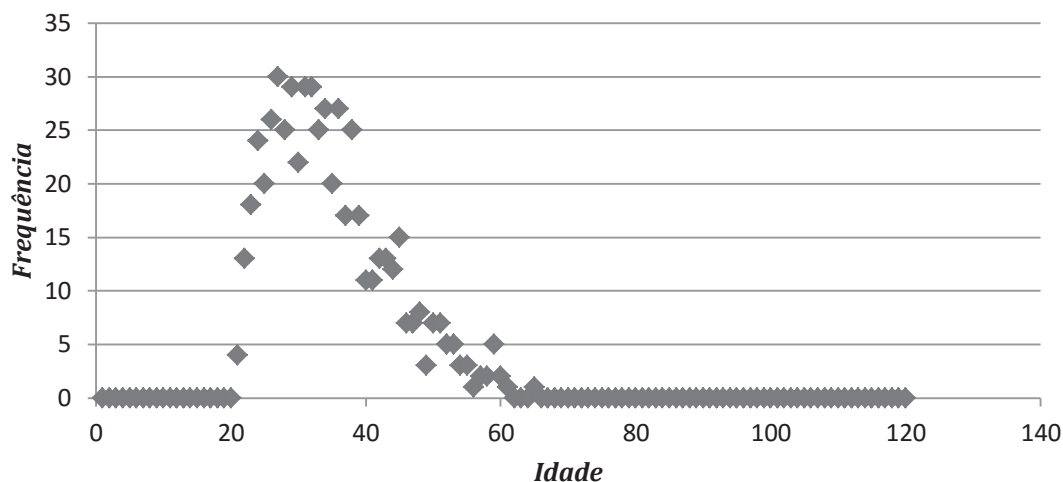
	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	571	0	0	571
<i>Idade Média</i>	35	-	-	35
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	4.744	-	-	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	1.433	-	-	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	1.403	-	-	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	473	-	-	-
<i>Mínimo</i>	21	-	-	21
<i>1º Quartil</i>	28	-	-	-
<i>Mediana</i>	33	-	-	-
<i>3º Quartil</i>	40	-	-	-
<i>Máximo</i>	65	-	-	65

O grupo de servidores do município de Limoeiro é composto por 571 ativos. Sua idade média é de 35 anos o que caracteriza um grupo amadurecimento para os padrões brasileiros.

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

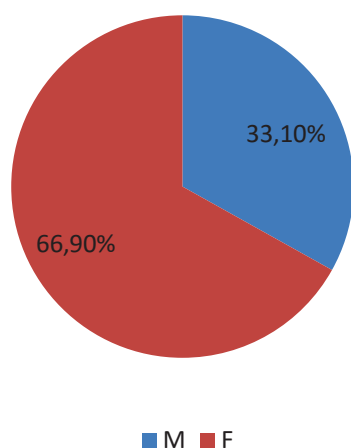
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLCANTI
 Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 94d96b55-d487-476f-a1ab-c12d7af13085

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS



Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	189	34,57	1.263,84	238.866,56	29,18%
F	382	34,72	1.517,36	579.630,38	70,82%
totais	571	34,67	1.433,44	818.496,94	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

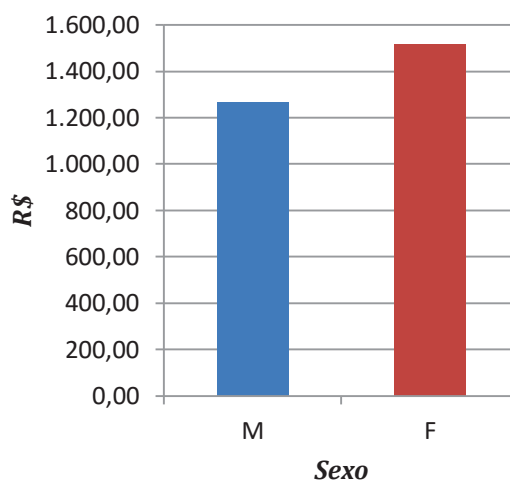
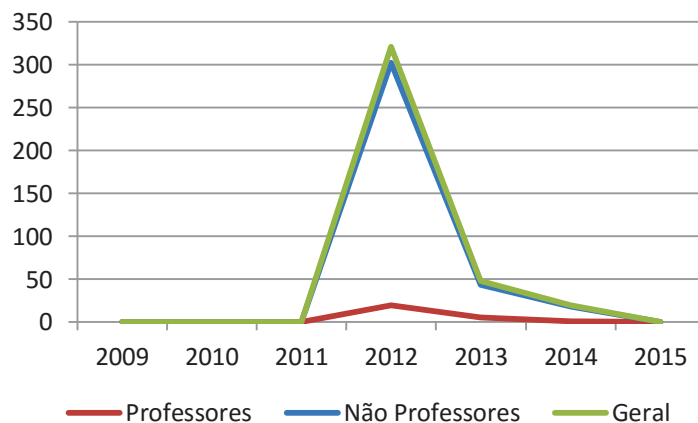


TABELA - EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2009	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2010	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2011	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2012	19	21.190,00	1.115,26	302	442.226,58	1.464,33	321	463.416,58	1.443,67
2013	5	5.440,28	1.088,06	43	58.805,37	1.367,57	48	64.245,65	1.338,45
2014	1	1.111,36	1.111,36	18	23.947,52	1.330,42	19	25.058,88	1.318,89
2015	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Total	25	27.741,64	1.109,67	363	524.979,47	1.446,22	388	552.721,11	1.424,54

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

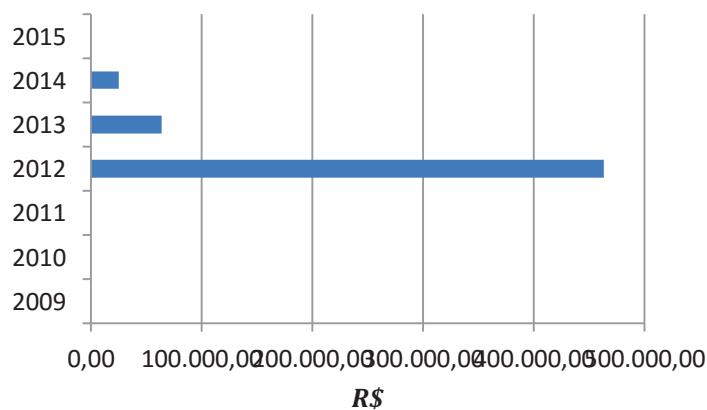
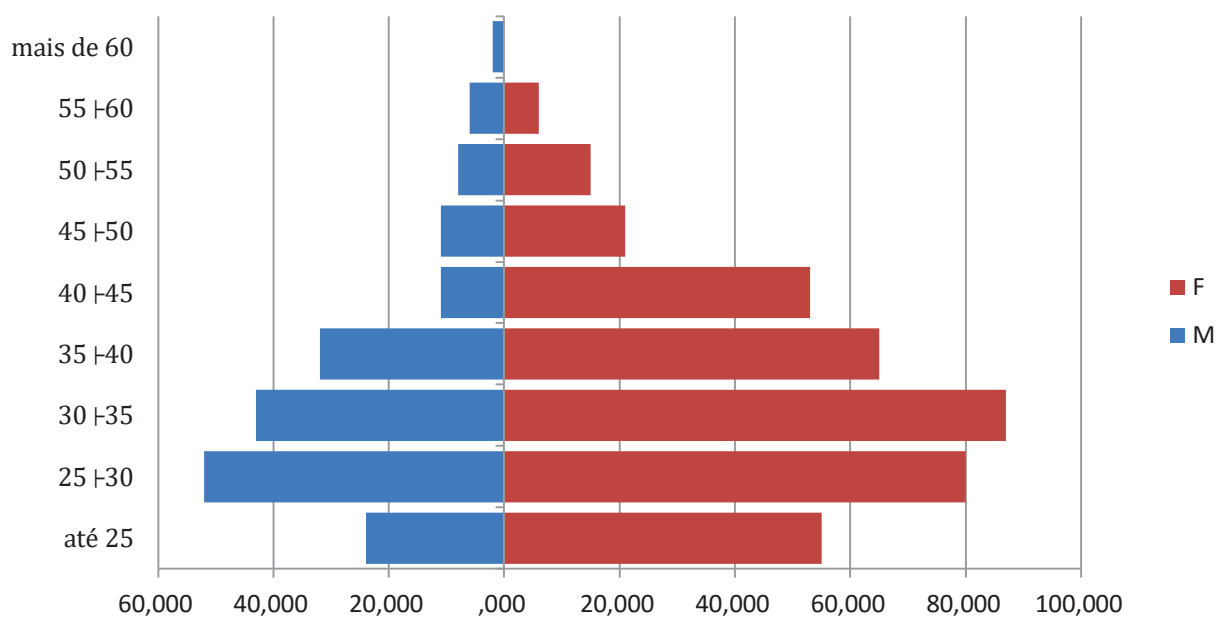


TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

Faixa Etária	Distribuição Frequencias		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	55	24	72.253,96	27.835,46	1.313,71	1.159,81
25 30	80	52	112.327,77	67.725,37	1.404,10	1.302,41
30 35	87	43	131.648,49	55.229,07	1.513,20	1.284,40
35 40	65	32	97.971,09	44.220,83	1.507,25	1.381,90
40 45	53	11	89.701,77	12.835,38	1.692,49	1.166,85
45 50	21	11	36.570,28	12.386,06	1.741,44	1.126,01
50 55	15	8	28.482,88	9.924,27	1.898,86	1.240,53
55 60	6	6	10.674,14	6.479,92	1.779,02	1.079,99
mais de 60	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382	189	579.630,38	236.636,36	1.517,36	1.252,04

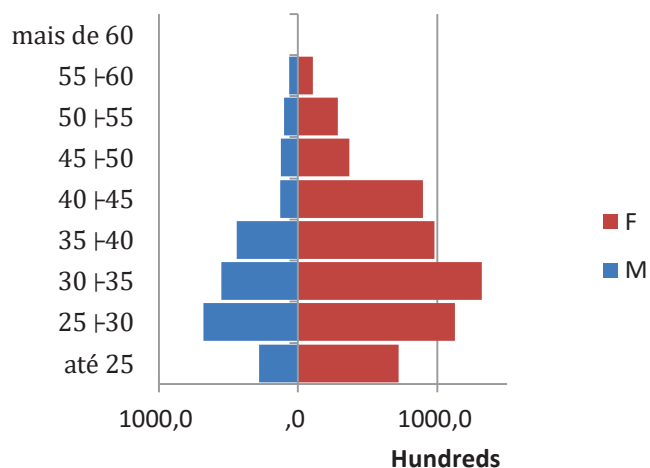
PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



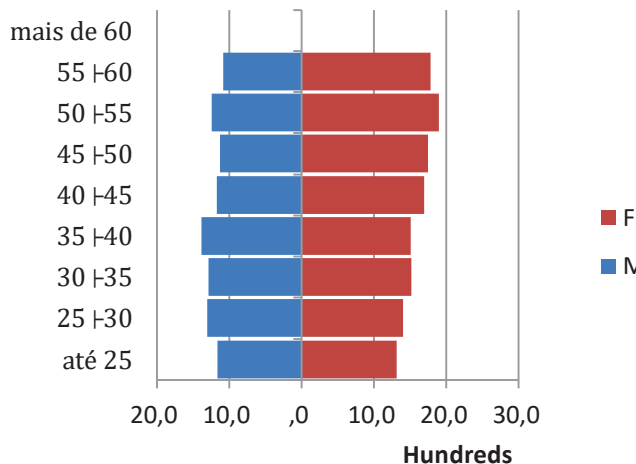
Podemos observar uma tendência de afinamento na base da pirâmide etária do regime previdenciário. Esse processo é uma tendência na evolução demográfica do país, o que no futuro, caso as medidas apropriadas não sejam adotadas, poderá causar problemas para o sistema previdenciário Brasileiro como um todo.

Vemos que no caso específico, temos que a massa segurada ativa concentra-se entre a faixa etária dos 30 até os 50 anos de idade caracterizando uma massa em processo de amadurecimento.

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



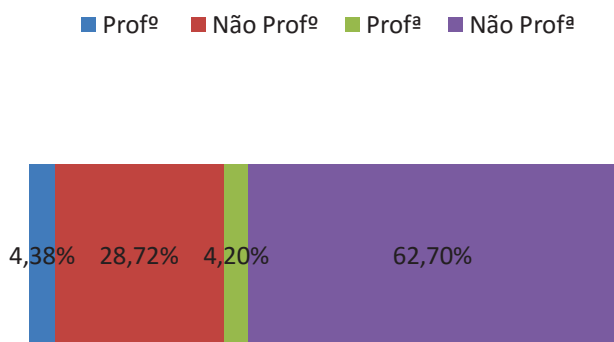
PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS



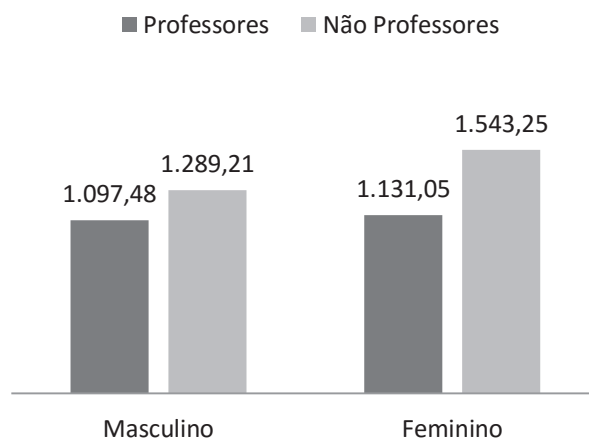
Frequência	Salários		Total
	Masculino	Feminino	
Professores	25	24	49
Outros	164	358	522
Total	189	382	571

Salários	Frequência		Total
	Masculino	Feminino	
Professores	1.097,48	1.131,05	1.113,92
Outros	1.289,21	1.543,25	1.463,44
Total	1.263,84	1.517,36	1.433,44

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



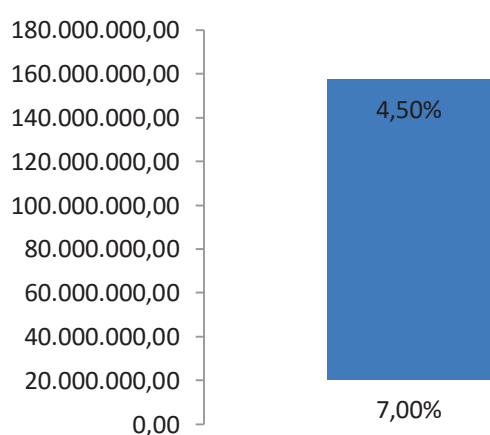
REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO



ANEXO II - SENSIBILIDADE DOS PASSIVOS

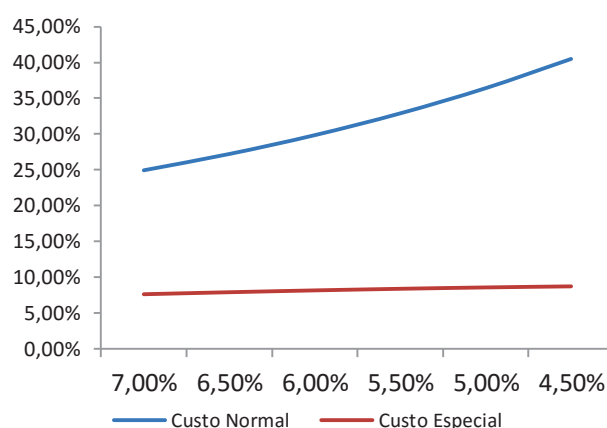
Um tema de suma importância para os regimes previdenciários estruturados nos moldes dos benefícios definidos é a rentabilidade dos seus ativos financeiros. Rentabilidade passada e projeção de rentabilidade são variáveis que tem grande importância na apuração dos valores dos passivos atuariais das contribuições a serem realizadas para o fundo, pois uma modificação na projeção de ganhos pode levar aumento nas alíquotas de contribuição.

Baseadas nas equações estabelecidas por Charles Trowbridge, a teoria atuarial utiliza métodos de simulação para apurar o comportamento dos passivos com a possível variação da rentabilidade projetada para o regime previdenciário e neste item, simularemos a variação das taxas de rentabilidade e seu efeito nas obrigações do fundo de Limoeiro perante seus servidores.



Pela análise de sensibilidade dos passivos do plano temos que, com a variação da meta atuarial líquida, a amplitude (diferença entre o valor máximo e mínimo) das obrigações resultou em R\$ 12.622.712,70 o que representa um percentual de variação de 62%.

No gráfico abaixo, apresentamos o comportamento da contribuição normal com a variação da taxa de rentabilidade líquida. Podemos observar que existe uma relação aproximadamente linear entre o aumento da contribuição linear com a diminuição da rentabilidade obtida.



Meta Atuarial	Reservas
6,50%	20.343.082,76
6,00%	22.367.001,01
5,50%	24.613.828,04
5,00%	27.109.431,78
4,50%	29.882.691,82
4,00%	32.965.795,46

Meta Atuarial	Custo Normal	Custo Especial
6,50%	24,93%	7,62%
6,00%	27,21%	7,90%
5,50%	29,84%	8,15%
5,00%	32,88%	8,38%
4,50%	36,40%	8,57%
4,00%	40,48%	8,72%

ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Limoeiro. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas à aquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

Apresentaremos dois tipos de projeção atuarial que levaram em conta as definições acima apresentadas. A primeira projeção refere-se ao grupo denominado fechado. Neste grupo acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção sem que nenhuma entrada de servidores ocorra. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração. Apesar disto, esta projeção tende a apresentar valores que podem ser considerados irrealistas para a realidade do plano.

Na primeira projeção serão consideradas as seguintes premissas.

- Rentabilidade Líquida anual - 6,00%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,50%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,75%
- Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 2.535.050,51
- Compensação Previdenciária - R\$ 5.029.180,62

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

onde

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – fator referente à rentabilidade líquida.

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.

PROJEÇÃO 1

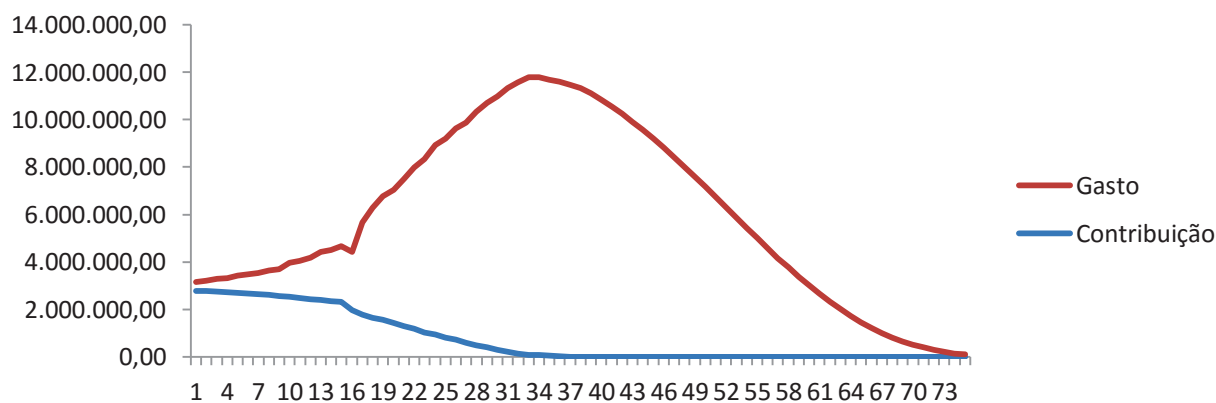


	<i>Receitas Previdenciárias</i>	<i>Despesas Previdenciárias</i>	<i>Resultado Previdenciário</i>	<i>Saldo Financeiro do Exercício</i>
2016	3.788.398,14	365.890,38	3.422.507,76	5.957.558,27
2017	3.987.868,49	454.754,79	3.533.113,70	9.490.671,97
2018	4.196.440,03	529.594,40	3.666.845,63	13.157.517,60
2019	4.394.335,72	597.776,78	3.796.558,94	16.954.076,54
2020	4.620.229,76	738.841,23	3.881.388,53	20.835.465,07
2021	4.847.010,50	806.316,99	4.040.693,51	24.876.158,58
2022	5.076.214,21	892.268,25	4.183.945,95	29.060.104,53
2023	5.310.509,02	1.007.223,35	4.303.285,67	33.363.390,20
2024	5.509.455,05	1.139.233,26	4.370.221,78	37.733.611,99
2025	5.759.963,87	1.455.538,09	4.304.425,78	42.038.037,77
2026	5.986.335,41	1.571.130,97	4.415.204,43	46.453.242,20
2027	6.204.295,93	1.769.062,57	4.435.233,36	50.888.475,56
2028	6.457.816,98	2.024.549,81	4.433.267,17	55.321.742,73
2029	6.692.600,03	2.152.848,80	4.539.751,23	59.861.493,96
2030	6.958.681,52	2.356.439,03	4.602.242,49	64.463.736,45
2031	6.903.637,11	2.464.262,47	4.439.374,64	68.903.111,09
2032	7.004.910,05	3.882.106,17	3.122.803,87	72.025.914,96
2033	7.074.550,51	4.631.296,91	2.443.253,60	74.469.168,56
2034	7.147.999,98	5.210.428,12	1.937.571,85	76.406.740,42
2035	7.144.596,07	5.604.575,68	1.540.020,39	77.946.760,81
2036	7.116.033,42	6.204.481,88	911.551,54	78.858.312,35
2037	7.075.948,46	6.814.509,91	261.438,55	79.119.750,89
2038	6.955.909,20	7.314.762,16	-358.852,95	78.760.897,94
2039	6.862.852,91	7.990.074,53	-1.127.221,62	77.633.676,32
2040	6.695.330,08	8.377.404,51	-1.682.074,43	75.951.601,89
2041	6.520.357,71	8.895.220,64	-2.374.862,93	73.576.738,96
2042	6.270.069,70	9.287.543,34	-3.017.473,63	70.559.265,33
2043	5.995.470,43	9.836.026,34	-3.840.555,90	66.718.709,42
2044	5.690.571,25	10.312.395,94	-4.621.824,69	62.096.884,73
2045	5.320.992,46	10.688.783,41	-5.367.790,95	56.729.093,78
2046	4.934.900,88	11.139.845,79	-6.204.944,91	50.524.148,87
2047	4.506.112,73	11.444.388,00	-6.938.275,27	43.585.873,60
2048	4.074.453,49	11.693.810,38	-7.619.356,89	35.966.516,71
2049	3.620.702,28	11.723.851,81	-8.103.149,53	27.863.367,19
2050	3.132.893,27	11.642.070,43	-8.509.177,16	19.354.190,03
2051	1.188.778,62	11.567.781,56	-10.379.002,94	8.975.187,09
2052	547.129,98	11.453.527,04	-10.906.397,06	-1.931.209,97
2053	1.864,71	11.321.800,47	-11.319.935,75	-11.319.935,75
2054	1.707,23	11.107.296,65	-11.105.589,42	-11.105.589,42
2055	1.552,36	10.837.892,72	-10.836.340,36	-10.836.340,36
2056	1.401,02	10.548.124,64	-10.546.723,62	-10.546.723,62
2057	1.254,06	10.238.464,88	-10.237.210,82	-10.237.210,82
2058	1.112,34	9.909.682,64	-9.908.570,30	-9.908.570,30



2059	976,64	9.562.589,52	-9.561.612,88	-9.561.612,88
2060	847,72	9.198.266,16	-9.197.418,44	-9.197.418,44
2061	726,27	8.817.986,67	-8.817.260,39	-8.817.260,39
2062	612,95	8.423.343,16	-8.422.730,20	-8.422.730,20
2063	508,33	8.016.190,17	-8.015.681,83	-8.015.681,83
2064	412,93	7.598.484,98	-7.598.072,05	-7.598.072,05
2065	327,17	7.172.415,56	-7.172.088,39	-7.172.088,39
2066	251,42	6.740.255,49	-6.740.004,08	-6.740.004,08
2067	185,91	6.304.545,19	-6.304.359,28	-6.304.359,28
2068	130,80	5.867.878,22	-5.867.747,42	-5.867.747,42
2069	86,08	5.432.851,16	-5.432.765,08	-5.432.765,08
2070	51,59	5.002.189,32	-5.002.137,73	-5.002.137,73
2071	26,91	4.578.689,37	-4.578.662,45	-4.578.662,45
2072	11,24	4.165.057,48	-4.165.046,24	-4.165.046,24
2073	3,18	3.763.766,29	-3.763.763,11	-3.763.763,11
2074	0,42	3.377.023,93	-3.377.023,51	-3.377.023,51
2075	0,01	3.006.785,00	-3.006.784,99	-3.006.784,99
2076	0,00	2.654.833,99	-2.654.833,99	-2.654.833,99
2077	0,00	2.322.832,27	-2.322.832,27	-2.322.832,27
2078	0,00	2.012.304,64	-2.012.304,64	-2.012.304,64
2079	0,00	1.724.619,22	-1.724.619,22	-1.724.619,22
2080	0,00	1.460.861,35	-1.460.861,35	-1.460.861,35
2081	0,00	1.221.679,83	-1.221.679,83	-1.221.679,83
2082	0,00	1.007.254,41	-1.007.254,41	-1.007.254,41
2083	0,00	817.391,47	-817.391,47	-817.391,47
2084	0,00	651.552,90	-651.552,90	-651.552,90
2085	0,00	508.889,58	-508.889,58	-508.889,58
2086	0,00	388.254,12	-388.254,12	-388.254,12
2087	0,00	288.190,13	-288.190,13	-288.190,13
2088	0,00	207.033,33	-207.033,33	-207.033,33
2089	0,00	142.984,58	-142.984,58	-142.984,58
2090	0,00	94.168,48	-94.168,48	-94.168,48

EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO





LEI Nº 2.883/2011

**REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DO LIMOEIRO**

LIMOEIRO PREV



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares e dos Objetivos.....	2
CAPÍTULO II – Dos Beneficiários	2
Seção I – Dos Segurados.....	3
Seção II – Dos Dependentes	3
Seção III – Das Inscrições	5
CAPÍTULO III – Do Custeio	7
CAPÍTULO IV – Da Organização do RPPS	10
Seção I – Do Funcionamento do CMP.....	11
Seção II – Da Competência do CMP	12
Seção III – Do Funcionamento do Conselho Fiscal.....	12
Seção IV – Da Competência do Conselho Fiscal	13
Seção V – Da Gerência Previdenciária.....	14
Seção VI – Da Competência do Gerente Previdenciário	14
Seção VII- Da Competência do Assistente Administrativo-Financeiro	15
CAPÍTULO V – Do Plano de Benefício.....	15
Seção I – Da Aposentadoria por Invalidez	16
Seção II – Da Aposentadoria Compulsória.....	17
Seção III – Da Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição	17
Seção IV – Da Aposentadoria por Idade	18
Seção V – Do Auxílio- Doença.....	18
Seção VI – Do Salário-Maternidade	19
Seção VII – Do Salário-Família.....	19
Seção VIII – Da Pensão por Morte	20
Seção IX – Do Auxílio-Reclusão.....	22
CAPÍTULO VI – Do Abono Anual.....	23
CAPÍTULO VII – Das Regras de Transição	23
CAPÍTULO VIII – Do Abono de Permanência	25
CAPÍTULO IX – Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajustes dos Benefícios.....	26
CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais sobre os Benefícios	27
CAPÍTULO XI – Dos Registros Financeiros e Contábeis	29
CAPÍTULO XII – Do Parcelamento de Débitos e Encontro de Contas	30
CAPÍTULO XIII – Das Disposições Gerais e Finais	31



LEI Nº 2.283 de 13 de setembro de 2011.

Cria e institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS (LIMOEIOPREV) no âmbito do município de Limoeiro-PE, órgão gestor único do sistema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO ÚNICO Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoeiro-PE

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Nos termos desta lei fica criado o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Limoeiro, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica instituído, por sua vez, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - LIMOEIOPREV, na qualidade de órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, devidamente vinculado à Secretaria Municipal de Administração, sistema público de previdência social, de natureza pública, estatutária e contributiva, aplicável aos titulares de cargo efetivo do Município de Limoeiro, tem por escopo dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte; e
- II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II Dos Beneficiários

Art. 3º - São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no arts. 6º e 8º.

Art. 4º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:



- I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
- II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 20;
- III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
- IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único - O segurado investido de mandato de Vereador que ocupe o cargo efetivo em exercício concomitantemente com o referido mandato eletivo, filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo cargo efetivo e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato de Vereador.

Art. 5º - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I Dos Segurados

Art. 6º - São segurados do RPPS:

- I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
- II - os aposentados nos cargos citados no inciso anterior.

§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de contrato temporário ou emprego público, ainda que aposentado ou pensionista.

§ 2º - Na hipótese de acumulação legal remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 7º - A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão e cassação de aposentadoria.

Seção II Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na condição de dependente do segurado:



I - o cônjuge, o companheiro, a companheira e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido.

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º - Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas reconhecidas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 5º - Perderá a qualidade de segurado o servidor abrangido pelo regime que deixar de contribuir durante 12 (doze) meses consecutivos, no caso de afastamento ou licenciamento sem direito a recebimento de remuneração ou ainda na hipótese de cessão do servidor com ônus para o cessionário.

§ 6º - O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da Junta Médica do Município.

Art. 9º - A comprovação da condição de beneficiário se dará mediante a apresentação por parte do companheiro ou companheira do seguinte documento:

Parágrafo único - Declaração assinada pelo companheiro supérstite e por duas testemunhas, afirmando que o *de cujus*, ex-segurado, mantinha relação de união estável com o declarante;

Art. 10 - Caso o interessado não reúna a prova acima especificada, poderá provar tal condição, mediante a apresentação - de pelo menos 03 (três) - dos seguintes documentos:

I – certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – certidão de casamento religioso;

III - prova de mesmo domicílio;

IV – prova de encargos domésticos evidentes;

V – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VI – conta bancária conjunta;

VII – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente;



- VIII – ficha de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- IX – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- X – declaração especial firmada perante tabelião público;
- XI – declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- XII – disposições testamentárias;

§ 1º - Poderá ser ainda reconhecida a união estável através de sentença judicial transitada em julgado, com existência de prova material e originada por ação declaratória ou constitutiva.

§ 2º - A justificção judicial isoladamente não é documento suficiente para comprovação da união estável, sendo necessárias outras provas materiais subsidiárias para a configuração da união estável como entidade familiar.

Art. 11 - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 12 - A perda da qualidade de dependente para os fins do RPPS, ocorre quando:

I – Para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;

ou

b) pela anulação judicial do casamento.

II – Para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, salvo se houver prestação de alimentos;

III – Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválido.

IV – Para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

b) pela morte.

Seção III Das Inscrições

Art. 13 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município.



§ 1º - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivada.

§ 2º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição pela Junta Médica do Município.

§ 3º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 4º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III Do Custeio

Art. 14. - O Fundo de Previdência de que trata o *caput* será administrado pelo FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - LIMOPREV, para garantir a gestão e o plano de benefícios do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - O Fundo de Previdência é constituído de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, com observância dos critérios de que trata esta Lei e, adicionalmente, o seguinte preceito:

I - vedação da utilização de recursos do fundo de bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados;

Art. 15 - São fontes do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária do município, câmara de vereadores, autarquias e fundações;

II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;

III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;

IV - doações, subvenções e legados;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras, receitas e investimentos patrimoniais;

VI - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VII - contribuições previdenciárias decorrentes de alíquotas suplementares do ente;

VIII - valores decorrentes do equacionamento do déficit previdenciário e/ou termos de parcelamento previdenciários; e

IX - demais dotações previstas no orçamento municipal.



§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração dos servidores vinculados ao sistema, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior.

§ 4º - Os recursos do Fundo de Previdência serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 5º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às Resoluções do Banco Central do Brasil, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais.

Art. 16. - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 15 serão de 12% (doze por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, com incidência sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

- I - as diárias para viagens;
- II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III - a indenização de transporte;
- IV - o salário-família;
- V - o auxílio-alimentação;
- VI - o auxílio-creche;
- VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- IX - o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e
- X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 37, 38, 39, 40 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 66.



§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 15 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até o dia 10 do mês subsequente ao da respectiva competência.

§ 6º - O recolhimento das contribuições previdenciárias descritas nos incisos I, II e III do art. 15 serão pagas no prazo estipulado, serão automaticamente descontadas das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM devidamente repassadas ao município, por ocasião da respectiva primeira parcela do mês subsequente ao vencido.

§ 7º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, tudo em fiel observância ao disposto na Lei Federal nº 10.887, de 18.07.2004.

§ 8º - Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações até data da sanção desta lei, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 12% (doze por cento) e de 11% (onze por cento) para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do art. 15, cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples.

§ 9º - Aos servidores públicos que ingressarem nos quadros dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações a partir da data da sanção da presente lei, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 12% (doze por cento) e de 11% (onze por cento) para as contribuições previdenciárias que tratam os incisos II e III do art. 15, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado.

§ 10º - A segregação de massa, isto é, a criação do fundo previdenciário sem prejuízo da manutenção do fundo financeiro de que tratam os parágrafos 8º e 9º, é feita para o fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, tudo em fiel observância ao comando do disposto no art. 40 da Constituição Federal.

Art. 17 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 15 será igualmente de 11% (onze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e/ou pensão que supere o valor teto estabelecido para os seguintes benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS:



I - aposentadorias e pensões concedidas com base nos critérios estabelecidos nos arts. 37, 38, 39, 40, 50, 60 e 61;

II - aposentadorias e pensões concedidas até 31 de dezembro de 2003; e

III - os benefícios concedidos aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003, conforme previsto no art. 63.

§ 1º - As contribuições incidentes sobre o benefício de pensão terão como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme arts. 50 e 63, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que trata o caput.

§ 2º - O valor da contribuição calculado conforme o § 1º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 3º - O valor mencionado no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 4º - Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante a contribuição prevista no caput deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 18 - O Plano de Custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único - O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.

Art. 19 - No caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao RPPS, conforme inciso I do art. 15.

§ 1º - O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS, prevista no inciso II do art. 15, será de responsabilidade:

I - do Município, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem; ou

II - do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta deste, além da contribuição prevista no art. 19.



§ 2º - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 20 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso I e II do art. 15.

Parágrafo único - A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos arts. 21 e 22.

Art. 21 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 16.

§ 1º - Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 10 (dez) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia 10 (dez).

§ 2º - Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 22 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita à aplicação da Taxa SELIC – SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA.

Art. 23 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

CAPÍTULO IV **Da Organização do RPPS**

Art. 24 - O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS terá uma estrutura organizacional que compreende:

- I - Conselho Municipal de Previdência;
- II - Conselho Fiscal;
- III – Gerência Previdenciária.

Art. 25 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo Prefeito com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução:



- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- III - 02 (dois) representantes dos servidores ativos; e
- IV - 01 (um) representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º - Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I - o presidente, que terá o voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos respectivos chefes dos poderes; e

III - os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos sindicatos ou associações correspondentes.

§ 3º - Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 03 (três) intercaladas no mesmo ano.

Seção I

Do Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP

Art. 26 - O Conselho Municipal de Previdência - CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por pelo menos 03 (três) de seus membros ou pelo seu presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

Parágrafo único - Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência - CMP, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 27 - As decisões do Conselho Municipal de Previdência - CPM serão tomadas por maioria, exigido o quorum de 04 (quatro) membros.

Art. 28 - Incumbirá aos gestores do Fundo proporcionar ao Conselho Municipal de Previdência - CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.



Seção II

Da Competência do Conselho Municipal de Previdência - CMP

Art. 29 - Compete ao Conselho Municipal de Previdência - CMP:

- I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
- II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
- III - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Fundo;
- IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
- V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- VI - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, observada a legislação pertinente;
- VII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pela Secretaria Municipal de Administração quanto a assuntos previdenciários;
- VIII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- IX - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Fundo;
- X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- XI - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XIV - garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
- XV - manifestar-se em projetos de lei e em acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
- XVI - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização orçamentária, financeira e contábil e será composto por 03 (três) membros efetivos, sendo 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) dos inativos e pensionistas, e 01 (um) suplente para cada um, desde que integrem o quadro efetivo de quaisquer dos Poderes do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.



§ 1º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de 02 (dois) votos.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 03 (três) intercaladas no mesmo ano.

§ 3º - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, cujo *munus* deverá ser desempenhado em horário compatível com o do expediente normal do trabalho.

§ 4º - O presidente será eleito na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, o qual terá voz e voto de desempate, sendo as deliberações do conselho lavradas em livro de atas.

Seção IV

Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;
- II - acompanhar a execução orçamentária do Fundo, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
- III - examinar e emitir parecer sobre as prestações e contas efetivadas pelo Fundo, inclusive sobre inventário, balancetes e balanço anual, lavrando no livro de atas os pareceres e resultados dos exames procedidos;
- IV - relatar, ao Conselho Municipal de Previdência, as irregularidades eventualmente apuradas, com a deliberação de sugestão das medidas que entender necessárias;
- V - requisitar à Gerência Executiva e ao Presidente do CMP, as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades encontradas exigindo as providências de regularização;
- VI - propor ao Gestor Previdenciário as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do Fundo;
- VII - acompanhar, juntamente com o CMP, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas corretamente e no prazo legal, notificando o Chefe do Poder Executivo e demais titulares dos órgãos filiados ao RPPS, na hipótese de irregularidades, alertando-os sobre os riscos dele decorrentes;
- VIII - proceder aos demais atos imprescindíveis à fiscalização do Fundo, bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência Social.



Seção V

Da Gerência Previdenciária

Art. 32 - A Gerência Previdenciária será exercida por 02 (dois) membros, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo pelo menos um oriundo do quadro permanente dos servidores efetivos do município, assim considerado o Gerente Previdenciário e um Assistente Administrativo-Financeiro que auxiliará o Gerente Previdenciário na administração do Fundo.

Parágrafo único – Será necessária conhecimentos em auditoria financeira ou administração de empresas para o exercício do cargo de gerente previdenciário, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de normas legais oriundas do Ministério da Previdência Social-MPS

Art. 33 – Os efeitos desta Lei inclusive financeiros correrão até noventa dias a partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único – Na hipótese da nomeação recair sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, o mesmo deverá fazer opção entre o recebimento do cargo comissionado ou a remuneração do cargo efetivo, todavia, sua contribuição ao RPPS incidirá exclusivamente sobre a última.

Seção VI

Da Competência do Gerente Previdenciário

Art. 34 - Compete ao Gerente Previdenciário:

I - representar o Fundo em Juízo ou fora dele;

II - gerir e administrar o Fundo, em conjunto com o Assistente Administrativo-Financeiro, consoante o disposto nesta lei e as deliberações do Conselho Municipal de Previdência - MP;

III - contratar assessoria e/ou consultoria especializada, assinar contratos, acordos ou convênios, realizar concorrências públicas, expedir ordens de serviço e resoluções, decidir sobre requerimentos e solicitações de segurados e seus dependentes e/ou beneficiários;

IV - assinar e organizar, em conjunto com o Assistente Administrativo-Financeiro, os cheques e documentos, aplicações financeiras, investimentos a serem efetuados, os serviços de prestação previdenciária;

V - encaminhar os documentos, planilhas, processos administrativos, balancetes, os balanços, e as contas anuais do Fundo para o CMP, TCE e MPS;

VI - submeter ao Conselho Municipal de Previdência - CMP e ao Conselho Fiscal - CF os assuntos a ele pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições, além de cumprir e fazer cumprir as deliberações dos mesmos;

VII - praticar todos os demais atos para o bom e fiel andamento dos trabalhos e pleno funcionamento do Fundo à luz da legislação aplicável à espécie, especialmente a expedição dos atos de concessão/revisão de benefícios previdenciários.



Parágrafo único - O Gerente Previdenciário é o ordenador de despesas do Fundo, respondendo por todos os atos praticados enquanto gestor, inclusive, com seu patrimônio pessoal.

Seção VII

Da Competência do Assistente Administrativo-Financeiro

Art. 35 - Compete ao Assistente Administrativo-Financeiro:

I - realizar, coordenar e programar todas as atividades administrativas financeiras, controle patrimonial, sempre em observância aos preceitos desta Lei e demais disposições legais aplicáveis;

II - orientar e executar o trabalho de relacionamento com os segurados e beneficiários do Fundo, inclusive, os quanto aos benefícios que dependam de perícia médica;

III - encaminhar ao Gerente Previdenciário todos os processos e/ou documentos do interesse do Fundo, protocolar requerimentos e solicitações de concessão de benefícios ou revisão dos mesmos, promover instruções e orientar aos segurados do Fundo e seus beneficiários

IV - promover a organização das pastas, arquivos, contas, empenhos, além de outras tarefas correlatas que visem a organização do Fundo;

V - praticar, em conjunto com o Gerente Previdenciário, todas as atribuições acima especificadas, além de praticar todos os atos de sua competência, visando o melhor andamento dos trabalhos do Fundo.

VI – praticar conjuntamente com o Gerente Previdenciário os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei.

CAPÍTULO V

Do Plano de Benefícios

Art. 36 - O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e
- g) salário-família.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.



Seção I Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 37 - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 66.

§ 2º - Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 66, não podendo, entretanto, ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.



§ 5º - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, aquelas constantes da relação vigente no RGPS, tais como: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida – AIDS; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada e hepatopatia.

§ 7º - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 9º - O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Seção II Da Aposentadoria Compulsória

Art. 38 - O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único - A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 39 - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

II - tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 05 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.



§ 2º - para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se profissionais do magistério aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Seção IV Da Aposentadoria por Idade

Art. 40 - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

II - tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Parágrafo único - A aposentadoria por idade será devida ao segurado a partir da data em que o ato de inativação for publicado.

Seção V Do Auxílio-Doença

Art. 41 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.

§ 1º - Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica, mediante a expedição de laudo médico - pericial circunstanciado.

I - Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento.

§ 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º - Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros 15 (quinze) dias.



Art. 42 - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo único - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não-recuperável, for aposentado por invalidez.

Seção VI Do Salário-Maternidade

Art. 43 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º - O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada.

§ 3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 44 - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 90 (noventa) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 04 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade.

Seção VII Do Salário-Família

Art. 45 - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos dos art. 8º e 9º, de até 14 (quatorze) anos ou inválidos de qualquer idade, observado o disposto no art. 37.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido automaticamente pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



§ 2º - O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 46 - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:

I - R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos);

II - R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), para o segurado com remuneração igual ou superior a R\$ 500,41 (quinhentos reais e quarenta e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único - Os valores referidos no caput serão corrigidos automaticamente pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 47 - Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, apenas um terá direito ao salário família, preferencialmente a mãe.

Parágrafo único - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 48 - O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho e/ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido; e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Art. 49 - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII Da Pensão por Morte

Art. 50 - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º a 10 desta Lei, quando do seu falecimento, correspondente:

I - à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite;



II - à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º - Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 51 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - da data do óbito quando requerida até 30 (trinta) dias após esse evento ou da data do protocolo de requerimento quando posteriormente;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 52 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais na hipótese de haver mais de um pensionista e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º - Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

§ 4º - Na hipótese do servidor falecer quando afastado ou licenciado sem percepção de remuneração, a concessão do benefício de pensão por morte fica condicionada ao pagamento das contribuições previdenciárias do período respectivo, cuja responsabilidade do pagamento é exclusiva do beneficiário.

Art. 53 - O pensionista de que trata o § 1º do art. 50 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do Fundo o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil, penalmente pelo ilícito e reposição dos valores recebidos, salvo se de boa-fé.



Art. 54 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 74.

Art. 55 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 56 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica do art. 8º a 10 desta Lei.

Parágrafo único - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 57 - Extingue-se a parte individual da pensão, nas seguintes hipóteses:

- I - pela morte do pensionista;
- II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido;
- III - para o pensionista inválido, por ocasião da cessação da invalidez;
- IV - com a extinção da parte do último pensionista

Parágrafo único - O dependente menor de idade, que se invalidar antes de completar 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser submetido a exame médico-pericial, não se extinguindo a respectiva parcela se confirmada a invalidez permanente.

Seção IX Do Auxílio-Reclusão

Art. 58 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior a R\$ 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido automaticamente pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.



§ 4º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Fundo pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI Do Abono Anual

Art. 59 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo Fundo, observando-se, em todo o caso, a proporcionalidade.

Parágrafo único - O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo Fundo, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII Das Regras de Transição

Art. 60 - Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o art. 66 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:



a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 39 e § 1º, na seguinte proporção:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O segurado professor que, até 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º - Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 66.

Art. 61 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 39, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 60, o segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 39, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

IV – 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Art. 62 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 39 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 60 e 61, o servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de 01 (um) ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 64, desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 63. - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 64 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 63, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VIII

Do Abono de Permanência

Art. 65 - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 39, 60 e seguintes que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 38.



§ 1º - O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 63, desde que conte com, no mínimo, 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, ou 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

§ 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

CAPÍTULO IX

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 66 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 37, 38, 39, 40 e 60 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º - Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º - Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

- I – inferiores ao valor do salário-mínimo;



II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º - Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 68.

§ 9º - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 - Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 39, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 - A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 67 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os arts. 37, 38, 39, 40, 50 e 60 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 68 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 65.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 65, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 69 - Ressalvado o disposto nos arts. 37 e 38, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.



Art. 70 - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 71 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 72 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 73 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 74 - Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 75 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 02 (dois) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 76 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I - ausência, na forma da lei civil;
- II - moléstia contagiosa; ou
- III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.



Art. 77 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I - a contribuição prevista no inciso II e III do art. 15;
- II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
- IV - o imposto de renda retido na fonte;
- V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
- VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários; e
- VII - os empréstimos consignados realizados pelos beneficiários.

Art. 78 - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e nas hipóteses dos art. 45 e 65, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 79 - Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS, ressalvadas as aposentadorias previstas nos arts. 39, 40, 60, 61 e 63 que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 80 - Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único - Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 81 - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI

Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 82 - O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único - A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.



Art. 83 - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:

- I - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS;
- II - Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos arts. 16 e 17; e
- III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 84 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterà as seguintes informações:

- I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
- II – matrícula e outros dados funcionais;
- III - remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV - valores mensais e acumulados da contribuição; e
- V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII

Do Parcelamento de Débitos e do Encontro de Contas

Art. 85 - As contribuições legalmente instituídas, devidas pelos Poderes Públicos Municipais e não repassadas ao Fundo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, de acordo com as regras estabelecidas nesta Lei, desde que observados, para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, os seguintes critérios:

- I – previsão, em cada acordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas e de 04 (quatro) parcelas para cada competência em atraso;
- II – consolidação do montante devido até a data da formalização do acordo, utilizando-se os acréscimos legais previstos nesta Lei, sendo que, na ausência ou omissão desta, serão aplicadas, subsidiariamente, as regras aplicáveis no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
- III – aplicação, sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, de índice de atualização legal, para preservar o valor real do montante parcelado, e de juros;



IV - previsão das medidas ou sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do acordo, inclusive a incidência de juros de mora sobre as prestações vencidas e não pagas.

§ 1º - Não poderão ser objeto do acordo de que trata o caput, as contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas.

§ 2º - Excepcionalmente, os débitos oriundos de contribuições devidas pelo ente federativo e de contribuições descontadas dos segurados, ativos e inativos, e dos pensionistas poderão ser parcelados em até 240 (duzentas e quarenta) e em até 60 (sessenta) prestações mensais, respectivamente.

§ 3º - No parcelamento de que trata este artigo poderá prever a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para pagamento das parcelas acordadas.

§ 4º - O acordo do parcelamento deverá ser acompanhado de demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado.

§ 5º - Os valores necessários ao equacionamento do passivo atuarial, se incluídos no mesmo acordo de parcelamento, deverão ser discriminados em separado.

§ 6º - O vencimento da 1ª parcela dar-se-á, no máximo, até o último dia útil ao mês subsequente ao da publicação do termo de acordo ou confissão de dívida e parcelamento.

§ 7º - Poderão ser observadas novas regras para fins de parcelamento, desde que objeto de Orientação Normativa, Resolução, Portaria e/ou Nota Explicativa expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 86 - Ficam os Poderes Públicos Municipais autorizados a efetuarem encontro de contas entre o Fundo e os entes municipais relativos às contribuições previdenciárias devidas e o pagamento de benefícios efetivamente realizados.

Art. 87 - O encontro de contas de que trata o artigo 86 esta lei deverá ser efetivado mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XIII **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 88 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no município relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 89 - O Município poderá, por Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.



§ 1º - Somente após a aprovação da Lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 90 - O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 91 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2011.

Ricardo Teobaldo Cavalcanti
- Prefeito -

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º ____, de __/__/____ :

Servidores Ativos:..... %

Inativos e Pensionistas:..... %

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):..... %

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):..... %

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS(RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR BASE						
Janeiro	2.119.057,47	233.096,73	233.096,73		45.254,66	20/02/2015	
Fevereiro	1.875.898,24	206.350,02	206.350,02		46.157,52	20/03/2015	
Março	1.857.273,33	204.393,50	204.393,50		45.138,80	20/04/2015	
Abril	1.851.934,67	203.673,43	203.673,43		44.837,87	20/05/2015	
Maiο	1.970.888,42	216.607,10	216.607,10		45.025,68	20/06/2015	
Junho	1.959.014,83	215.448,98	215.448,98		44.554,29	20/07/2015	
Julho	2.023.074,44	221.609,80	221.609,80		43.724,93	20/08/2015	
Agosto	2.021.251,25	222.236,95	222.236,95		43.990,65	20/09/2015	
Setembro	2.012.056,32	221.323,02	221.323,02		43.334,07	20/10/2015	
Outubro	2.064.985,94	227.096,84	227.096,84		45.370,73	20/11/2015	
Novembro	2.038.790,07	224.255,33	224.255,33		44.808,94	20/12/2015	
Dezembro	1.991.661,11	219.083,16	219.083,16		38.884,86	20/01/2016	
13.º Salário	1.867.251,48	205.398,28	205.398,28		43.479,48	20/12/2015	
TOTAL	25.653.137,57	2.820.573,14	2.820.573,14		574.562,48	-	-

OBS.: Devem integrar as prestações de contas da entidade previdenciária, cópia deste Anexo II-A, devidamente preenchido, de todos os órgãos municipais que têm servidores vinculados ao regime próprio de previdência social.



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE(RPPS)

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR						
Janeiro	2.119.057,47	254.286,91	254.286,91	5.796,48	147.207,78	20/02/2015	
Fevereiro	1.875.898,24	225.107,79	225.107,72	5.706,44	117.458,18	20/03/2015	
Março	1.857.273,33	222.872,80	223.053,94	4.869,46	118.038,58	20/04/2015	
Abril	1.851.934,67	222.232,16	222.330,69	4.450,26	117.158,61	20/05/2015	
Maiο	1.970.888,42	236.506,60	236.297,76	4.528,86	128.252,70	20/06/2015	
Junho	1.959.014,83	235.081,78	235.034,50	4.450,26	128.398,89	20/07/2015	
Julho	2.023.074,44	241.851,92	237.301,51	4.581,26	117.781,20	20/08/2015	
Agosto	2.021.251,25	242.550,15	242.803,70	5.500,08	141.403,19	20/09/2015	
Setembro	2.012.056,32	241.446,76	241.446,76	36.848,84	142.001,80	20/10/2015	
Outubro	2.064.985,94	247.798,32	250.713,84	38.591,16	3.332,55	20/11/2015	
Novembro	2.038.790,07	244.654,81	244.654,81	40.109,26	3.332,55	20/12/2015	
Dezembro	1.991.661,11	239.916,35	239.983,52	26.343,26	3.332,55	20/01/2016	
13.º Salário	1.867.251,48	224.070,18	224.070,18		3.332,55	20/12/2015	
TOTAL	25.653.137,57	3.078.376,53	3.077.085,84	181.775,62	1.171.031,13	-	

OBS.: Devem integrar as prestações de contas da entidade previdenciária, cópia deste Anexo II-B, devidamente preenchido, de todos os órgãos municipais que têm servidores vinculados ao regime próprio de previdência social.



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO II-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL(RPPS)

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL					
COMPETÊNCIA	VALOR 1	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE 3	RECOLHIDA 4	DATA DO VENCIMENTO 5	DATA DO REPASSE 6
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL	-	-	-	-	-		

NADA A REGISTRAR



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO II-D

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Termo de Parcelamento n. ____, de ____/____/____.

Origem da dívida: Contribuições do ente : R\$ _____

Contribuições dos segurados : R\$ _____

Acréscimos legais: R\$ _____

Total confessado: R\$ _____

Número total de parcelas: _____

Data de vencimento de cada parcela: ____/____/____

Índice de atualização legal : _____

Discriminação dos Pagamentos

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

NUMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DIVIDA
NADA A REGISTRAR			
		-	



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO II-E

COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA EVENTUAL(RPPS)

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

VALOR DA PARCELA	DATA DO REPASSE
18.545,44	13/01/2015
19.083,62	02/03/2015
19.644,00	13/04/2015
20.067,84	12/05/2015
20.378,21	12/06/2015
20.860,05	17/07/2015
19.245,35	12/03/2015
21.029,64	14/08/2015
21.592,18	24/09/2015
21.501,52	20/10/2015
17.690,44	18/12/2015
57.889,53	18/12/2015
277.527,82	

Autoridade Competente

Responsavel pela elaboração

Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias em conformidade com as informações do órgão/entidade acima, bem como efetuou as retenções devidas pelos servidores, inativos, e respectivos pensionistas, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -RGPS

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR BASE						
Janeiro	1.054.478,14	90.897,59	90.897,59		89.590,10	20/02/2015	
Fevereiro	1.239.341,33	106.677,09	106.677,09		100.285,61	20/03/2015	
Março	1.413.087,23	117.124,05	117.124,05		110.633,08	20/04/2015	
Abril	1.207.186,58	104.485,33	104.485,33		98.010,93	20/05/2015	
Maiο	1.258.229,34	109.000,25	109.000,25		102.509,95	20/06/2015	
Junho	1.255.541,21	108.762,25	108.762,25		102.289,95	20/07/2015	
Julho	1.217.545,99	105.716,01	105.716,01		104.381,03	20/08/2015	
Agosto	1.280.048,56	111.853,71	111.853,71		105.697,82	20/09/2015	
Setembro	1.277.725,56	111.472,93	111.472,93		104.323,72	20/10/2015	
Outubro	1.293.500,40	112.719,53	112.719,53		116.265,58	20/11/2015	
Novembro	1.265.966,81	110.379,56	110.379,56		74.953,15	20/12/2015	
Dezembro	1.251.678,69	109.471,24	109.471,24		33.302,03	20/01/2016	
13.º Salário	993.116,65	88.602,43	88.602,43		61.787,30	20/12/2015	
TOTAL	16.007.446,49	1.387.161,97	1.387.161,97	-	1.204.030,25	-	-



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

ORGAO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR BASE						
Janeiro	1.054.478,14	233.480,59	229.553,46	2.954,58	121.490,35	20/02/2015	
Fevereiro	1.239.341,33	274.124,30	270.187,42	3.033,18	151.064,67	20/03/2015	
Março	1.413.087,23	311.586,59	308.364,74	2.315,76	149.905,92	20/04/2015	
Abril	1.207.186,58	266.157,45	268.374,13	2.184,76	156.302,17	20/05/2015	
Mai	1.258.229,34	277.517,86	275.472,36	2.368,16	158.214,66	20/06/2015	
Junho	1.255.541,21	276.900,26	249.658,81	2.394,36	135.407,46	20/07/2015	
Julho	1.217.545,99	268.567,52	301.379,94	2.656,36	215.031,71	20/08/2015	
Agosto	1.280.048,56	282.239,48	280.275,23	3.156,16	164.176,13	20/09/2015	
Setembro	1.277.725,56	289.626,03	279.764,18	34.186,10	262.507,93	20/10/2015	
Outubro	1.293.500,40	294.846,09	283.234,64	35.696,86	164.509,83	20/11/2015	
Novembro	1.265.966,81	289.333,89	277.177,24	37.503,16	163.478,11	20/12/2015	
Dezembro	1.251.678,69	238.772,52	165.858,77	23.134,56	107.649,30	20/01/2016	
13.º Salário	993.116,65	218.575,67	169.277,55		72.724,19	20/12/2015	
TOTAL	16.007.446,49	3.521.728,25	3.358.578,47	151.584,00	2.022.462,43	-	-



RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
MUNICÍPIO DE: LIMOEIRO - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO III-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Termo de Parcelamento n. ____, de __/__/__.

Origem da dívida: Contribuições do ente : R\$ _____

Contribuições dos segurados : R\$ _____

Acréscimos legais: R\$ _____

Total confessado: R\$ _____

Número total de parcelas: _____

Data de vencimento de cada parcela: ____/____/____

Índice de atualização legal : _____

Discriminação dos Pagamentos

(Demonstrativo Consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

NUMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DIVIDA
1	09/01/2015	29.589,61	
2	10/02/2015	29.589,61	
3	10/03/2015	29.589,61	
4	10/04/2015	31.661,08	
5	08/05/2015	31.661,08	
6	10/06/2015	31.661,08	
7	30/07/2015	31.661,08	
8	10/09/2015	31.661,08	
9	10/09/2015	31.661,08	
10	09/10/2015	31.661,08	
11	10/11/2015	31.661,08	
12	10/12/2015	31.661,08	
TOTAL	-	373.718,55	





LEI Nº 2.323, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Que submete à aprovação do Plano Municipal de Educação – PME de Limoeiro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O cumprimento da Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação e em consonância com o Art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO: a necessidade de adequar o PME visando o desenvolvimento e a garantia da qualidade da educação, consoante às leis supracitadas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município de Limoeiro;



VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX- valorização dos(as) profissionais da educação;

X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da Educação Básica e Superior mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicos, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação – CME

IV – Fórum Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;



II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, uma Comissão Avaliativa instituída pelo Poder Executivo aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa conforme trata o Art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva de investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

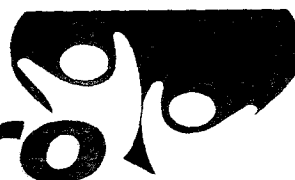
§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art.214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município de Limoeiro promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.



§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município de Limoeiro atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a comunidade.

§ 5º O Município se articulará com a instância permanente, que será criada para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Limoeiro e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Limoeiro e outros Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.



Art. 8º. O Município de Limoeiro submete a elaboração do PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Município de Limoeiro estabelece no seu PME, estratégias que:

I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e diversidade cultural;

III- garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º. O Município de Limoeiro se compromete a aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei do PME.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Limoeiro serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Município de Limoeiro se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a



avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O Sistema Nacional de Avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I – indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicadores da avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para a avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ No Município de Limoeiro, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.



Assinatura em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eddb1e98-d1a2-4161-9518-1b4c0c530b18

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O Município de Limoeiro instituiu seu Sistema Municipal de Educação no ano de 2008, conforme a Lei 2.238/2008 publicada em 26/05/2008, o qual se propõe a normatizar e organizar a educação escolar desenvolvida nas unidades educacionais que o integram (escolas públicas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e das demais modalidades de educação e das instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada), com base no art. 206 da Constituição Federal e art. 3º da LDB 9394/96.

Art. 14. Revogam-se as disposições e contrário.

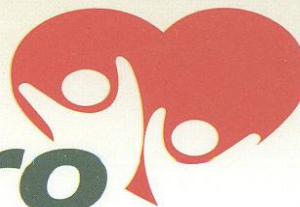
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Limoeiro, 10 de junho de 2015.



THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

PREFEITO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 25/2015 - Anexo I, item 36 do sumário, que até a presente data não foram realizadas audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais, conforme dispõe o § 4º do art. 9º da LRF.

Limoeiro - PE, 29 de janeiro de 2016

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 25/2015 – Anexo I, item 37 do sumário, que não foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO-2016 e LOA-2016, conforme exigência do art. 48 da LRF.

Limoeiro - PE, 29 de janeiro de 2016

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

EXERCÍCIO 2015

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS

LEI	DECRETO		VALOR	FONTE DE RECURSOS
	Nº	DATA		
2.320/2015	07	22/04/2015	2.180.000,00	ANULAÇÃO
2.321/2015	08	22/04/2015	1.000.000,00	ANULAÇÃO
2.324/2015	09	17/06/2015	3.998.000,00	ANULAÇÃO
2.328/2015	14	31/08/2015	2.050.000,00	ANULAÇÃO
2.331/2015	16	19/11/2015	300.000,00	ANULAÇÃO
2.332/2015	17	25/11/2015	4.480.000,00	ANULAÇÃO
TOTAL			14.008.000,00	

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcante
PREFEITO



LEI Nº. 2.320/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais), para atender as despesas conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
339014 – Diárias – Civil	40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282-281 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
1030204282-287 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
1030204282-288 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA DA FAMÍLIA – NASF	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.240.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0112300011.003 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
469072 – Principal da Dívida Resgatada	60.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282-281 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004 – Contratação Por Tempo Determinado	1.500.000,00

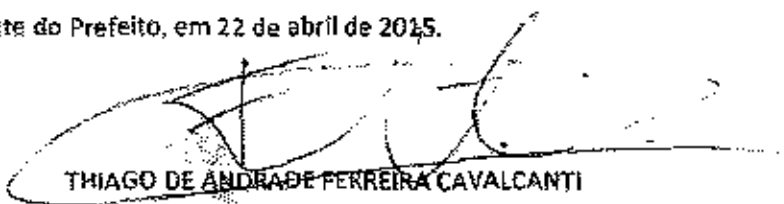




1030204282-287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	280.000,00
1030204282-288 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.


THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO





LEI Nº. 2.321/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282-319 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
339030 - Material de Consumo	80.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075.000,00
449051 - Obras e Instalações	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	1.200.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E HABITAÇÃO	
1545103231-122 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
449051 - Obras e Instalações	500.000,00
1545103231-123 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
449051 - OBRAS e Instalações	500.000,00
1030204281-149 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - MAC	
449051 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.


THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

PREFEITO





LEI Nº 2.324/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0812200212.225 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
0836302152.232 - MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
1236501902.244 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

0412200202.254 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

2012200212.264 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

02.12 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
31901300 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00





02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903600 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1030104282.284 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1030204281.149 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	
31901600 - 18 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	200.000,00
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
33903600 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030204282.289 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1030204282.319 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1030404282.292 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
02.16 - FACAL	
1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412100402.219 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.600.000,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231.126 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1545103232.269 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
1545203271.131 - EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	





44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1581303281.133 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1751204491.136 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2060500961.139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2678205341.141 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
02.16 - FACAL	
1236402051.156 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236402051.157 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 17 de junho de 2015


Prefeito





LEI Nº 2.328/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
31901300 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

2060601111.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

02.12 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 350.000,00
31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350.000,00
1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.000,00
31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
31903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
31903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.050.000,00





Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231.122 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.123 - ASPALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
2781202241.143 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104281.147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1030104281.148 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 31 de agosto de 2015.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

-PREFEITO-





LEI Nº: 2.331/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO/PE, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) para atender as despesas com o curso de Direito, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1236402052.319 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	50.000,00
31909100 - 13 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	30.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00



PREFEITURA DE
Limoeiro
Cuidando da Gente



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-fd24-4c44-99e1-f61e60718cf

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Limoeiro, 19 de novembro de 2015.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
Prefeito



Praça Comendador Pastana, 113 - Centro - CEP: 55.703-000 - Limoeiro/PE - CNPJ: 11.097.293/0001-49
Fones: (81) 3528.9700 / 3628.9781 - Fone/Fax: (81) 3628.9710 - www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br



LEI Nº 2.332 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 4.480.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412400322.206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

0412200212.208 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA

33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

0927105122.217 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO

31904700 - 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412300331.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO 300.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0812200202.224 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236801892.246 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 840.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

2781300212.258 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PISCAS E AGRICULTURA

2012200212.264 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545200272.272 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

02.12 - FUNDOS





1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
31911300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
31901300 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
31911300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1236501992.275 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	
33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NAPS	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824104852.295 - POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
0824304832.298 - PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0824404862.300 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
33903900 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0824404862.303 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
02.16 - FACAL	
1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.480.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das dotações das

Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

31911300 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59.000,00



PREFEITURA DE
Limoeiro
 Cuidando da Gente



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
 Acesse em: <http://efcfe.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-fd24-4c44-99e1-f61ee60718cf

1236101882.236 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	
33903200 - 21 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
1236501901.108 - PROJ.FANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
1236501901.109 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA	
2012200212.264 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	
1545103231.127 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1545103231.128 - REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
1581303281.133 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1648263161.134 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1751204491.135 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
1854404471.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
2678265341.140 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
2578205341.141 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	575.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824404861.154 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.480.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 25 de novembro de 2015.

Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti

Prefeito



Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - CEP: 55.700-000 - Limoeiro/PE - CNPJ: 11.997.292/0001-49
 Fones: (81) 3628.9700 / 3628.9701 - Fone/Fax: (81) 3628.9710 - www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-6324-4c44-99e1-f61a60718cf

DECRETO N° 007/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.320/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL GERAL >>>	2.180.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	2.180.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



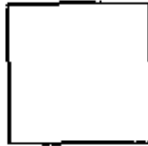
Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-fd24-4c44-99e1-f61ee60718cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

LIMOEIRO, em 22 de abril de 2015

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DECRETO N° 008/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.321/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.319 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
33903600 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.000,00
44905100 - 09 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
44905200 - 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL GERAL >>>	1.000.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231.122 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.123 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>>	1.000.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-fd24-4c44-99e1-f61ee60718cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

LIMOEIRO, em 22 de abril de 2015

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-024-4c44-09e1-f61ee60718cf

DECRETO N° 009/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.324/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.998.000,00 (Tres Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0812200212.225 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
0836302152.232 - MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	630.000,00
1236501902.244 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

0412200202.254 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

2012200212.264 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

02.12 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.000,00
31901300 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903600 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://epec.ce.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=66696a90fd244c4499e1f61ee6071864>

33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1030104282.284 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1030204281.149 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	
31901800 - 18 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	200.000,00
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
33903600 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1030204282.288 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030204282.289 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1030204282.319 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1030404282.292 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00

02.16 - FACAL

1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL GERAL >>>

3.998.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412100402.219 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231 126 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1545103232.269 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.000,00
1545203271 131 - EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etecfoc.ce.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:66096a90-f24-44-99e1-f61ee60718cf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

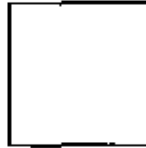
1681303281.133 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1751204491.136 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2060500961.139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2678205341.141 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
02.16 - FACAL	
1236402051.156 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236402051.157 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	3.998.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LIMOEIRO, em 17 de junho de 2015

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-6324-4c44-99e1-661e9d0718cf

DECRETO N° 014/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.328/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões , Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

40.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

260.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

2060601111.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.000,00

02.12 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

350.000,00

350.000,00

80.000,00

220.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

250.000,00

100.000,00

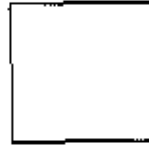
100.000,00

TOTAL GERAL >>>

2.050.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231	122 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100	- 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
44905100	- 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231	124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	
44905100	- 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100	- 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
2781202241	143 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	
44905100	- 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100	- 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.147	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	
44905100	- 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1030104281.148	- CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
44905100	- 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100	- 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 2.050.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LIMOEIRO, em 31 de agosto de 2015

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcante

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: https://etec.tce.pa.gov.br/ppp/validar_documento.asp?Codigo_documento:6669690092494499e1-f61ee60718cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 66696a90-6324-4c44-99a1-61e6e00718f1

DECRETO N° 016/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.331/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.16 - FACAL

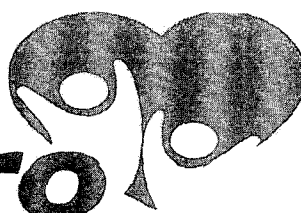
1236402052.320 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIRIETO	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL >>>	300.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.16 - FACAL

1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	50.000,00
31909100 - 13 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	30.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	300.000,00



**FUNDO DE MANTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

**RELATÓRIO A CERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 53/2006 E LEI FEDERAL 11.494/2007**

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

INTRODUÇÃO: Observação aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Em atendimento à exigência do item 40, do Anexo I da Resolução TC nº. 25/2015 observou-se que os recursos da educação básica foram aplicados em atendimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

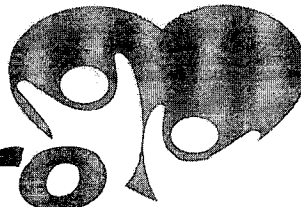
Para aplicação do valor na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das receitas e das despesas com Recursos do FUNDEB, bem como na manutenção, da análise, conclui-se que o Município vem cumprindo com o que determina a legislação.

É o relatório.

Limoeiro, em 31 de dezembro de 2015.

Robson Rocha de Barros
PRESIDENTE DO FUNDEB





**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

**PARECERA CERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 53/2006 E LEI FEDERAL 11.494/2007**

Em atendimento à exigência do item 40, do Anexo I da Resolução TC nº. 25/2015, no que se refere à cerca da aplicação dos recursos do FUNDEB vinculados pela Emenda Constitucional Nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo ao exercício financeiro de 2015, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1 – Os demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, demonstram a aplicação na educação básica, dos valores devidos foram aplicados 102,44% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício. Cumprida a exigência mínima de 60% para remuneração do magistério, nos termos do art. 22 da Lei Federal 11.494/07, os recursos restantes foram direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional e art. 21 da Lei Federal nº. 11.494/07, observada os critérios para o Município.

É o parecer.

Limoeiro, em 31 de dezembro de 2015.

Robson Roberto de Barros
PRESIDENTE DO FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2014
Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 90	16.836-X FUNDEB -	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	156.452,87 Banco: 0,00
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
31/12/2014	APLICADO	0,00	156.452,87
Saldo Parcial:		156.452,87	156.452,87

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		156.452,87	156.452,87

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		156.452,87	156.452,87

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
Saldo Parcial:		156.452,87	156.452,87
SALDO CONCILIADO DA CONTA >>		Entidade: 156.452,87	Banco: 156.452,87

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





Extrato conta corrente

05/01/2015



Cliente - Conta atual

Agência 232-1
 Conta corrente 16836-X PM LIMOEIRO -FEB
 Período do extrato 12/2014

Documento Assinado Digitalmente por: TIA AGUDE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI VAIQUECT HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Acesse em: https://etcd...

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldos
28/11/2014		Saldo Anterior			0,00
01/12/2014		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.432,53 C	1.432,53
01/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.432,53 D	0,00
02/12/2014		ITCMD	350	5.573,68 C	5.573,68
02/12/2014		IPVA	350	1.178,78 C	6.752,46
02/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	83.909,60 C	90.662,06
02/12/2014		+ Transferência on line	660.232.000.086.503	118.080,98 D	0,00
02/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	27.418,92 D	0,00
03/12/2014		COMPLEMENTO UNIAO	350	98.802,25 C	98.802,25
03/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	98.802,25 D	0,00
09/12/2014		IPVA	350	1.407,45 C	1.407,45
09/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	111.997,23 C	113.404,68
09/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	20.859,03 C	134.263,71
09/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	134.263,71 D	0,00
10/12/2014		FPE/FPM	350	85.959,11 C	85.959,11
10/12/2014		FPE/FPM	350	11.105,43 C	97.064,54
10/12/2014		ITR	350	119,81 C	97.184,35
10/12/2014		FPE/FPM	350	5.094,70 C	102.279,05
10/12/2014		FPE/FPM	350	136.800,95 C	239.080,00
10/12/2014		IPI/EXPORTACAO	350	735,65 C	239.815,65
10/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	239.815,65 D	0,00
15/12/2014		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	305.306,44 C	0,00
15/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	887.306,44 D	0,00
15/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	582.000,00 D	0,00
16/12/2014		IPVA	350	1.185,65 C	1.185,65
16/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	176.025,12 C	1.361,77
16/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	177.210,77 D	0,00
17/12/2014		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	111.477,47 D	0,00
17/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	111.477,47 C	111.477,47
19/12/2014		ITR	350	16,66 C	111.494,13
19/12/2014		FPE/FPM	350	46.353,22 C	157.847,35
19/12/2014		FPE/FPM	350	5.988,58 C	163.835,93
19/12/2014		FPE/FPM	350	2.747,31 C	166.583,24
19/12/2014		FPE/FPM	350	73.769,55 C	240.352,79
19/12/2014		IPI/EXPORTACAO	350	269,34 C	240.622,13
19/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	129.144,66 D	111.477,47
23/12/2014		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	111.500,00 C	0,00
23/12/2014		IPVA	350	1.247,95 C	1.247,95
23/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	175.073,46 C	1.423,01
23/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	287.821,41 D	0,00
26/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	17,76 C	1.440,77
26/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	0,84 C	1.441,61
26/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	18,60 D	0,00
30/12/2014		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	265.353,07 C	0,00
30/12/2014		ITR	350	40,61 C	40,61
30/12/2014		FPE/FPM	350	46.149,52 C	86.750,13
30/12/2014		FPE/FPM	350	5.962,26 C	92.712,39
30/12/2014		FPE/FPM	350	2.735,23 C	95.447,62
30/12/2014		FPE/FPM	350	73.445,36 C	168.892,98
30/12/2014		IPI/EXPORTACAO	350	156,61 C	169.049,59
30/12/2014		ITCMD	350	3.831,51 C	172.881,10
30/12/2014		IPVA	350	1.097,37 C	173.978,47
30/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	148.417,15 C	322.395,62

30/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	877.123,20 D
30/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	329.934,51 C
31/12/2014	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.432,53 C
31/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	1.432,53 D
31/12/2014	SALDO		



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALLACANTI, IV ALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
 Assessem: https://stc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 3f0751aa-3b03-4bce-9ad4-5bc1e2e2f39f

 OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4982954 ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

05/01/2015



Cliente

Agência 232-1
 Conta 16836-X PM LIMOEIRO -FEB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	135.667,99			48.499,538558		
01/12/2014	APLICAÇÃO	1.432,53			511,973901	2,798052785	49.011,512459
02/12/2014	RESGATE	27.418,92			9.796,722695	2,798784946	39.214,789767
	Aplicação 25/11/2014	27.418,92			9.796,722695		
03/12/2014	APLICAÇÃO	98.802,25			35.292,661868	2,799512555	74.507,456331
09/12/2014	APLICAÇÃO	134.263,71			47.907,608315	2,802555058	122.415,056949
10/12/2014	APLICAÇÃO	239.815,65			85.546,716747	2,803329679	207.961,773696
15/12/2014	RESGATE	582.000,00			207.442,043549	2,805602905	519,733145
	Aplicação 25/11/2014	108.584,73			38.702,815863		
	Aplicação 01/12/2014	1.436,40			511,973901		
	Aplicação 03/12/2014	99.017,19			35.292,661868		
	Aplicação 09/12/2014	134.409,73			47.907,608315		
	Aplicação 10/12/2014	238.551,95			85.026,983602		
16/12/2014	APLICAÇÃO	177.210,77			63.145,622095	2,806382519	63.665,352249
17/12/2014	RESGATE	111.477,47			39.711,622331	2,807174914	23.953,732909
	Aplicação 10/12/2014	1.458,98			519,733145		
	Aplicação 16/12/2014	110.018,49			39.191,889186		
19/12/2014	APLICAÇÃO	129.144,66			45.979,982919	2,808714832	69.933,718828
23/12/2014	APLICAÇÃO	287.821,41			102.416,984040	2,810289843	172.350,699767
26/12/2014	APLICAÇÃO	18,60			6,614860	2,811850841	172.357,314728
30/12/2014	RESGATE	329.934,51			117.272,349683	2,813404105	55.084,965040
	Aplicação 16/12/2014	67.391,53			23.953,732909		
	Aplicação 19/12/2014	129.360,27			45.979,982919		
	Aplicação 23/12/2014	133.182,71			47.338,633855		
31/12/2014	APLICAÇÃO	1.432,53			509,035545	2,814204259	55.594,005590
31/12/2014	SALDO ATUAL	156.452,87			55.594,000590		55.594,000590

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135.667,99
APLICAÇÕES (+)	1.069.942,11
RESGATES (-)	1.050.830,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.673,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.673,67
SALDO ATUAL =	156.452,87

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J4982954 ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO. Assinatura: 301788443034-bccc-9ac4-c1e2e2139f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Mês: Dezembro / 2015

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 90	16.836-X FUNDEB		Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.		Entidade:	283.608,51
			Banco:	0,00
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário				
Data	Movimento	Entidade	Banco	
31/12/2015	CAPITAL APLICADO		0,00	283.608,51
	Saldo Parcial:		283.608,51	283.608,51

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário				
Data	Movimento	Entidade	Banco	
	Saldo Parcial:		283.608,51	283.608,51

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento	Entidade	Banco	
	Saldo Parcial:		283.608,51	283.608,51

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão				
Data	Movimento	Entidade	Banco	
	Saldo Parcial:		283.608,51	283.608,51
SALDO CONCILIADO DA CONTA >> TESOURE 283.608,51 Banco: 283.608,51				

TESOUREIRO: _____

RESPONSÁVEL: _____





Extrato conta corrente

04/01/2016 13:31:52

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stc.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:310751aa-3b03-4bce-9add-5bc1e2e2139f

Cliente - Conta atual

Agência 232-1
 Conta corrente 18838-X PM LIMOEIRO -FEB
 Período do extrato 12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		ITCMD	350	4.436,06 C	
01/12/2015		IPVA	350	1.644,54 C	
01/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	67.829,42 C	
01/12/2015		+ Transferência on line	660.232.000.086.503	147.727,62 D	
01/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	73.817,60 C	0,00 C
07/12/2015		IPVA	350	1.210,48 C	
07/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	138.087,95 C	
07/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	14.861,71 C	
07/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	154.160,14 D	0,00 C
10/12/2015		ITR	350	124,77 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	69.160,35 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	8.882,30 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	3.990,51 C	
10/12/2015		FPE/FPM	350	110.066,30 C	
10/12/2015		IP/EXPORTACAO	350	2.313,61 C	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	194.537,84 D	0,00 C
14/12/2015		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.401	403.012,23 D	
14/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	403.012,23 C	0,00 C
15/12/2015		ITCMD	350	6.889,06 C	
15/12/2015		IPVA	350	1.380,28 C	
15/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	194.640,76 C	
15/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	202.910,10 D	0,00 C
17/12/2015		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	249.300,00 C	
17/12/2015		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.701	707.340,48 D	
17/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	458.040,48 C	0,00 C
18/12/2015		ITR	350	5,28 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	63.977,69 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	8.216,69 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	3.691,47 C	
18/12/2015		FPE/FPM	350	101.818,27 C	
18/12/2015		IP/EXPORTACAO	350	960,35 C	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	178.669,75 D	0,00 C
22/12/2015		IPVA	350	1.460,50 C	
22/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	189.157,89 C	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	190.618,39 D	0,00 C
29/12/2015		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.901	363.918,21 D	
29/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	363.918,21 C	0,00 C
30/12/2015		+ Transferência on line	660.232.000.085.003	568.881,00 C	
30/12/2015		ITR	350	8,38 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	63.774,94 C	
30/12/2015		ICMS-DESONER. EXPORTACO	350	1.540,30 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	8.190,65 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	3.679,77 C	
30/12/2015		FPE/FPM	350	101.495,60 C	
30/12/2015		IP/EXPORTACAO	350	466,81 C	
30/12/2015		IPVA	350	1.306,78 C	
30/12/2015		RECEBIMENTO DE ICMS	350	144.030,06 C	
30/12/2015		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	123.001	753.653,91 D	



30/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	139.720,38 D	0,00 C
31/12/2015	COMPLEMENTO UNIAO	350	135.537,38 C	
31/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	135.537,38 D	
31/12/2015	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8643351 THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3f0751aa-3b03-4bce-9add-5bc1e2e2f39f



Extrato investimentos financeiros - mensal

04/01/2016 13:49:29

Cliente

Agência 232-1
 Conta 18839-X PM LIMOEIRO -FEB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	383.509,83			126.282,345629		
01/12/2015	RESGATE	73.817,60			24.297,770635	3,038040037	101.984,574994
	Aplicação 24/11/2015	73.817,60			24.297,770635		
07/12/2015	APLICAÇÃO	154.160,14			50.669,206461	3,042481830	152.653,781455
10/12/2015	APLICAÇÃO	194.537,84			63.870,982392	3,045793766	216.524,763847
14/12/2015	RESGATE	403.012,23			132.223,439890	3,047963586	84.301,323957
	Aplicação 24/11/2015	22.191,62			7.280,802841		
	Aplicação 30/11/2015	288.653,65			94.703,772153		
	Aplicação 07/12/2015	92.166,96			30.238,864896		
15/12/2015	APLICAÇÃO	202.910,10			66.548,061796	3,049076029	150.849,385753
17/12/2015	RESGATE	458.040,48			150.113,114164	3,051302230	736,271589
	Aplicação 07/12/2015	62.339,15			20.430,341565		
	Aplicação 10/12/2015	194.889,67			63.870,982392		
	Aplicação 15/12/2015	200.811,66			65.811,790207		
18/12/2015	APLICAÇÃO	178.669,75			58.533,895864	3,052415141	59.270,167453
22/12/2015	APLICAÇÃO	190.618,39			62.402,679503	3,054650722	121.672,846956
29/12/2015	RESGATE	363.918,21			118.961,726158	3,059120120	2.711,120798
	Aplicação 15/12/2015	2.252,34			736,271589		
	Aplicação 18/12/2015	179.062,22			58.533,895864		
	Aplicação 22/12/2015	182.603,65			59.691,558705		
30/12/2015	APLICAÇÃO	139.720,38			45.656,598330	3,060245071	48.367,719128
31/12/2015	APLICAÇÃO	135.537,38			44.273,545531	3,061362680	92.641,264659
31/12/2015	SALDO ATUAL	283.608,51			92.641,264659		92.641,264659

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	383.509,83
APLICAÇÕES (+)	1.196.153,98
RESGATES (-)	1.298.788,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.733,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.733,22
SALDO ATUAL =	283.608,51

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8643351 THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouviodoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, WALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO
Acesse em: https://stc.eec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 3f0751aa-3b03-4bce-9add-5bc1e2e2139f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

Transferências Concedidas Repasses Efetuados à Câmara - Duodécimo da Câmara

ID	Recurso	Tipo de Transferência	Credor	Data	Valor(R\$)
6	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/01/2015	253.000,00
7	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/01/2015	2.364,00
8	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/01/2015	1.610,00
18	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/02/2015	2.364,00
19	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/02/2015	1.610,00
20	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/02/2015	107.026,00
21	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/02/2015	145.974,00
36	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/03/2015	2.364,00
37	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/03/2015	1.610,00
38	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/03/2015	132.586,00
39	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/03/2015	120.414,00
51	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	17/04/2015	176.974,00
52	86.503-6 DIVERSOS -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	17/04/2015	76.026,00
54	86.503-6 DIVERSOS -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	17/04/2015	1.610,00
55	86.503-6 DIVERSOS -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	17/04/2015	2.364,00
88	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/05/2015	2.364,00
89	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/05/2015	1.610,00
90	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/05/2015	110.026,00
91	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/05/2015	142.974,00
107	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	19/06/2015	253.000,00
108	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	19/06/2015	2.364,00
109	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	19/06/2015	1.610,00
125	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/07/2015	2.364,00
126	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/07/2015	1.610,00
127	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/07/2015	107.026,00
128	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/07/2015	126.000,00
129	6-8 DIVERSOS -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/07/2015	19.974,00
145	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/08/2015	152.000,00
149	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/08/2015	1.610,00
150	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	20/08/2015	101.000,00
167	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	18/09/2015	2.364,00
168	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuados à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	18/09/2015	1.610,00

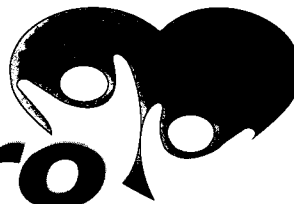
Histórico: valor referente a transferência para Câmara Municipal do Limoeiro, correspondente ao Duodécimo de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIROTransferências Concedidas
Repasses Efetuados à Câmara - Duodécimo da Câmara

ID	Recurso	Tipo de Transferência	Credor	Data	Valor(R\$)
169	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	18/09/2015	146.026,00
172	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/08/2015	2.364,00
173	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	18/09/2015	106.940,00
186	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/10/2015	2.364,00
187	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/10/2015	1.610,00
188	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/10/2015	186.026,00
189	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/10/2015	50.000,00
190	6-8 DIVERSOS -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/10/2015	16.974,00
218	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/11/2015	2.364,00
219	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/11/2015	1.610,00
220	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/11/2015	158.000,00
235	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20/11/2015	98.974,00
248	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	18/12/2015	253.000,00
249	85.003-9 FPM -	Repasse Efetuado à Câmara - Duodécimo	CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	18/12/2015	82.944,07
TOTAL >>					3.166.598,07





ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Em atendimento à exigência do item 43, do Anexo I, da Resolução TC nº 25/2015, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2014, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 36,03% da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal e 102,44% com o pessoal do magistério.
3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 16,29% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
4. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, apresentando o percentual de 60,52%.
5. O duodécimo foi repassado dentro dos limites constitucionais e o município no exercício em foco não realizou operação de crédito.

É o parecer.

Limoeiro/ PE, 31 de dezembro de 2015.


Lauro Bandeira Teobaldo
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Mat. 2.101.33





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1505516-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2016
ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INTERESSADO: Sr. RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO
DE ALMEIDA
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 1358/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1505516-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Elaborado pelo Núcleo de Atos de Pessoal (fls. 35/43);
CONSIDERANDO o não envio de documentos exigidos na Resolução TC nº 01/2015;
CONSIDERANDO a inexistência de motivação fática compatível com o instrumento excepcional de contratação temporária;
CONSIDERANDO as contratações feitas em desacordo com o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
CONSIDERANDO a ausência de fundamentação à luz da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, vedando a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, através do instituto das contratações temporárias;
CONSIDERANDO a contratação de algumas funções, por meio de burla ao concurso público;
CONSIDERANDO a acumulação ilegal de cargos/funções públicas, conforme descrito no item 2.9 do Relatório de Auditoria;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
Em julgar **ILEGAIS** as 507 (quinhentas e sete) contratações temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, elencadas nos anexos I, II, III, IV e V desta deliberação, negando, conseqüentemente, registro aos respectivos atos.
APLICAR a Ricardo Teobaldo Cavalcanti, ex-prefeito, multa no valor de R\$ 7.344,00, correspondente a 10% do limite corrigido para o mês de dezembro/2016, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/04 - LOTCE/PE (Sonegação de processo, documento ou informação em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal), que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Reequipamento Técnico do Tribunal, por meio de boleto bancário a ser emitido no *site* da *internet* deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

DETERMINAR que a autoridade responsável envie ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Acórdão, conforme artigo 5º da Resolução TC nº 01/2015.

Recife, 19 de dezembro de 2016.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida – Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Presente: Dr. Gustavo Massa – Procurador

MNC/HN





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADEILDO DA SILVA COSTA	061.625.894-12	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/01/2015	Não informado
ADRIANA DA SILVA SANTOS	071.461.094-10	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ALAETE PEDRO DO NASCIMENTO	823.023.594-53	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA	010.020.284-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ALEX DA SILVA SANTOS	112.064.884-09	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRA DIAS PEREIRA	010.359.924-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ALIDA PATRICIA FERREIRA DE LIMA	061.422.194-31	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ALINE BRITO ALVES DA SILVA	061.643.694-79	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ALUIZIO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	096.018.924-60	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
AMANDA KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	063.363.244-94	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	009.873.844-57	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ANA CAROLINA VANDERLEI DO REGO	030.697.874-10	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANA DULCE DE ALMEIDA FREITAS	047.292.084-71	PSA8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANA KARLA DA SILVA SANTANA	061.196.084-27	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA KEILA SANTANA FERNANDES	086.726.574-46	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
ANA MICHELLE OLIVEIRA NALDER	039.531.074-10	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado
ANA NERY DE LIMA	062.426.714-84	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTI	356.338.368-55	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA DA SILVA DUARTE	099.354.434-77	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	855.321.694-20	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	878.921.974-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ANDREA CLEMENTE DE BRITO	054.262.154-13	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
ANDREA MENDONCA BIONE	026.979.544-81	AGENTE SOCIAL	01/02/2015	Não informado
ANGELA TEREZA LOROCA LINS	580.617.894-34	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ANNA MIRELLA DE ANDRADE OLIVEIRA	084.368.114-45	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ANNE RAFAELA DE MELO	073.460.634-65	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANTONIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES	051.876.834-11	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANTONIO FRANCISCO DE MELO FILHO	038.702.554-55	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	008.754.854-21	MEDICO BIOMEDICO	02/01/2015	Não informado
ARLETE CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	053.498.114-36	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
BENIGNA FREIRE DE AGUIAR	076.087.344-50	AUXILIAR CONSULTORIO	02/01/2015	Não informado





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		DENTARIO		
CAIO HENRIQUE BARBOSA	074.469.064-13	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
CAMILA LIMA DA SILVA	061.871.444-81	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
CARLOS ALBERTO DE SA LIMA FILHO	074.401.434-42	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
CARMEM CENIRA GOMES MUNIZ	862.664.894-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
CASSIA MENDES DA SILVA MONTEIRO	047.695.224-79	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL	046.534.264-73	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
CICERO DANILO BARBOSA CABRAL	115.906.384-25	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
CICERO HENRIQUE PEREIRA COSTA	020.929.163-00	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
CID ANTONIO DA SILVA	892.641.504-04	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
CONCEICAO DA CRUZ PONCIANO	771.434.504-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
COSMA BARBOSA DA SILVA	376.135.884-91	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CRISTIANE DE ARAUJO SANTANA	063.127.784-60	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CRISTIANE VERIDIANA BEZERRA ARAGAO	076.274.144-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
DALBSON RODRIGUES DA SILVA	045.239.004-42	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
DANIELA DE OLIVEIRA	070.314.314-09	ODONTOLOGO DA FAMILIA	01/04/2015	Não informado
DANIELLA MARIA NEMESIO DE ARRUDA	045.360.804-30	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
DINAURA AMANDA DE LIMA PESTANA	111.751.434-05	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
DIOSENO CLAUDINO CORREIA	012.040.214-90	TRATORISTA	02/01/2015	Não informado
EDIVANIA DA SILVA FRANCA	066.195.534-60	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
EDUARDA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	087.553.304-36	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
EDVANE FERNANDES GUERRA GONCALVES	931.696.204-87	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
ELANIA DA SILVA BEZERRA	008.911.514-78	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
ELIAS FRANCISCO FERREIRA NETO	107.933.664-88	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
ELINE MARIA DE MELO ALBUQUERQUE	071.486.274-60	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
ELIZANGELA DIAS E SOUZA	075.623.624-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
EMANUELLA CARDOSO PEREIRA	073.090.474-19	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
EMERSON TAVARES DE SOUZA	059.257.584-55	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
EMILIO DE SOUSA BORDINI	015.560.006-00	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ESTELIANA MONTEIRO ALVES DA SILVA	094.654.434-41	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
EUNICE MARIA DA SILVA	073.675.934-47	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
EWERTON CESAR LAURINDO OMENA	039.762.354-23	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
FABIANA ALVES MONTEIRO	066.919.154-02	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FABIANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	089.349.494-14	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FABIANA RAMOS DA SILVA	054.609.244-64	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FABRICIO AFONSO FERREIRA ARAUJO	042.942.674-70	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
FERNANDA DE MELO OLIVEIRA	050.757.554-70	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FERNANDA KARLA DE ARAUJO SILVA	066.286.434-41	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FERNANDA KARLA SALSA RICARDO	033.988.154-21	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE	066.060.664-09	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
FLAVIANA VALMERE SANTIAGO DE MELO	030.717.714-95	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FLAVIO JOSE GUEDES DA SILVA	027.549.014-93	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
FLAVIO NAUBER DE MELO SILVA	065.175.884-00	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
FLORISVALDO ANTERO DA SILVA	332.845.044-00	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
FRANCIS ANDREW DA SILVA SOUZA	060.382.254-12	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
GABRIELA DE ANDRADE SILVA	077.919.214-13	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GENELZA MARIA DA SILVA	059.676.824-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
GENILDA MENDES DO NASCIMENTO	039.605.854-03	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
GEORGE JOSE DE MEDEIROS	449.514.344-15	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
GERLANE CAITANO DE SOUZA	059.155.674-01	ODONTOLOGO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
GRACIA LAVINIA DE ARAUJO QUEIROZ ARAGAO	041.754.674-24	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
GRACIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	111.369.974-40	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GUSTAVO PACHECO DE ARRUDA	100.276.884-53	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
HELENA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO FERNANDES	195.312.654-53	COORDENADOR DO PIM	02/01/2015	Não informado
HELENA RODRIGUES DE FREITAS	454.674.634-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
HELENO VICENTE MIRANDA	947.116.904-68	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
HILMA KEYLLA DE AMORIM	047.684.514-97	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
INES BARBOSA DE ANDRADE	068.885.514-82	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
TACIRA PEDROSA DE LIMA	090.215.684-54	COORDENADORA DO SAMU	02/01/2015	Não informado
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	178.301.254-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
ZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS	046.586.294-29	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JADENILSON GOMES DA SILVA	743.809.154-68	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JAIRILZA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.596.304-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
JAIRILZA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.596.304-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
JAIRO DE ARAUJO CAMPOS FILHO	073.706.064-65	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JANAINA MUNIZ ALVES	038.625.684-58	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
JAQUELINE DE MOURA SILVA	012.678.644-51	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JAQUELINE DE SOUSA BARBOSA	051.706.754-45	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JEANE CARLA GONZAGA PEREIRA SILVA	060.754.184-90	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JERCIANE DA SILVA OLIVEIRA	048.893.924-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JESSIANE CRUZ SILVA	013.502.764-05	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JOAO EVANGELISTA SEVERINO DA SILVA	075.140.154-42	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/01/2015	Não informado
JOAO RICARDO PERANTONI PEREIRA	759.454.792-68	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JOELMA DA SILVA BELO	032.980.374-35	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
JOHN CLAYTON DA SILVA	067.804.844-40	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	086.178.614-95	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JOSE ALDEMIRO DA SILVA FREIRE	066.713.294-51	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JOSE DE ANCHIETA AMORIM	027.011.904-36	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSE EDSON BARBOSA DOS SANTOS	082.981.544-95	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
JOSE FERNANDO DA SILVA	184.460.784-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSE NARCISO DE ANDRADE JUNIOR	090.269.584-39	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
JOSE RENATO DA SILVA ALVES	056.683.324-70	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSE RICARDO DA SILVA	590.128.034-20	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	074.051.784-80	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JOSE VALTER BATISTA	077.966.504-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSEFA MARIA DE MOURA CRUZ SILVA	149.578.094-53	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JOSEFA MARIA DIONISIO DE LIMA	862.641.844-20	SERVICOS GERAIS DO SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSENICE TAVARES DA SILVA SALGADO	011.318.304-66	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
JOSEVANIA MACHADO DA SILVA	818.422.014-68	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JOSIMAR NUNES PEREIRA	099.327.934-18	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JULIA PATRICIA ARAGAO BEZERRA	962.657.444-53	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JULIANA RENATA SALES PATRICIO	072.260.354-13	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JULIANE CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	058.724.094-60	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
JUNIOR CESAR DE SANTANA SILVA	050.615.254-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA	077.026.234-11	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
KALYNE DANIELLE MORAIS DO NASCIMENTO	082.001.784-12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
KARLA GLEICE DE ARRUDA	039.599.054-83	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
KATIA VALERIA DA CRUZ SILVA	862.663.654-72	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
KEYLLA WEDNA ALVES PIMENTEL	063.815.914-80	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LARISSA REGINA DE LUCENA ASSIS	081.647.534-24	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LAUDICEIA BARROS DE MENDONCA	818.481.374-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LAYS CRISTIANE DE ALCANTARA AGUIAR	093.682.274-03	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
LEILA MICHELLE DA SILVA AZEVEDO BARBOSA	033.818.794-48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LEILA POLIANA GALIZA DE FRANCA	038.642.674-04	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
LEILA POLIANA GALIZA DE FRANCA	038.642.674-04	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
LEYLA CRISTINA DA SILVA	064.299.744-64	AUXILIAR CONSULTORIO	01/03/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
RIBEIRO		DENTARIO		
LHIBIA JESUS FERREIRA DA SILVA	061.423.874-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LIEDJA GERLANE RODRIGUES DE SOUZA	068.753.344-96	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LILIANE MARIA DOS SANTOS	063.512.534-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LISANGELA DA SILVA BARROS	030.517.824-59	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
LUCAS ALEXANDRE DE MORAIS SANTOS	029.579.444-56	CIRUGIAO BUCOMAXILO FACIAL	02/01/2015	Não informado
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	335.143.564-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2015	Não informado
LUCIANO PEDRO DA SILVA	816.560.924-68	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
LUCIENE MONTEIRO GOMES	042.538.584-14	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUILSON ANDRE OLIVEIRA DE MOURA	049.488.464-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUIZ DANTAS DA SILVA	125.837.404-82	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
LUIZ HENRIQUE SILVA DE FREITAS FILHO	043.181.774-08	PERIODONTISTA	02/01/2015	Não informado
LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	069.723.794-07	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
LUIZA ANTONIA FERREIRA	022.979.964-70	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUZIA CABRAL DE MELO	077.547.684-61	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MACIEL MANOEL DA SILVA	059.829.404-02	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	743.893.784-49	TRATORISTA	02/01/2015	Não informado
MANUELA DE FATIMA PEDROSO DE PINA	931.744.204-82	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
MARCELA EDUARDA SOARES DA SILVA	076.993.024-78	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARCELO PAULO DA SILVA	094.161.874-96	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
MARCIA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	067.547.204-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	061.422.004-12	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARCOS CARLOS DA SILVA	076.062.864-50	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
MARIA ANGELA DE ASSIS SILVA	771.311.934-53	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	064.475.264-51	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/02/2015	Não informado
MARIA CECILIA BARBOSA LEITE	051.486.394-31	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA CECILIA PAULINO DOS SANTOS RODRIGUES	066.286.404-26	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
MARIA CELIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	256.064.254-91	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
MARIA CLAUDIA DE MELO	049.062.644-09	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA CRISTIANE PERICLES PEREIRA	060.680.334-30	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
MARIA CRISTINA BERNARDINO DE LIMA	011.918.054-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA DA APRESENTACAO GUERRA DE ARAUJO	452.080.504-04	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE FREITAS	081.518.544-80	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA PENHA FERREIRA BUREGIO	579.972.844-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA SILVA	067.016.514-02	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELO	033.526.864-16	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA MARTINS DE QUEIROZ	166.902.494-68	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	068.786.214-02	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ANDRADE	687.476.164-15	SERVICOS GERAIS DO SAMU	02/01/2015	Não informado
MARIA ELIZA PASSOS PEREIRA	039.199.174-48	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA ELIZABETH CESAR DA SILVA	040.301.264-30	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA EUGENIA DA SILVA PAZ	077.504.244-74	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA FERREIRA DE SOUZA MATOS	306.021.304-68	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	030.383.494-37	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE BARBOSA DE AMORIM	653.718.874-15	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	390.813.384-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DOS SANTOS	892.633.914-91	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	687.522.374-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCINEIDE DE ABREU	862.661.364-49	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIVANIA SIMOES DE ALMEIDA	059.730.994-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA MATERNA DIAS	579.950.874-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA VERONICA PEREIRA	073.299.584-17	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARILIA FERNANDA DE MORAIS SOBRAL	053.654.924-98	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARINALVA MARIA DE MOURA	043.043.114-76	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR	105.177.354-74	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
MAYANE PRISCILA VANDERLEI CORREIA	101.360.574-89	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MAYRA RAPHAELA DA SILVA	010.385.024-46	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ROCHA				
MICHELE TENORIO DA SILVA	080.275.774-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MOANA MACHADOS BARBOSA	062.324.784-44	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
MONICA CRISTINA DA SILVA	058.335.354-17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MURILO MIRANDA DE MELO FILHO	068.593.924-36	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
NATALIA DE SOUZA FERREIRA	053.311.014-96	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
NATALIA FRAZAO VITURINO	073.925.184-88	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
NORMA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	990.823.304-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ORLANDO TORRES DA SILVA	089.416.574-74	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02/01/2015	Não informado
OTONIEL JOAO DA SILVA	050.918.384-06	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
PALOMA DA SILVA RODRIGUES	076.833.334-25	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
PATRICIA KARINA DE ARRUDA BEZERRA	041.987.924-29	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PATRICIA MENDONCA BORBA	061.201.814-82	CIRUGIAO BUCOMAXILO FACIAL	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA DA SILVA CABRAL	045.966.824-29	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA FARIAS DE ARAUJO AMORIM	103.032.884-69	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA LOURENCO NUNES	029.137.934-60	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PAULA KARINE FERREIRA ARAGAO	034.185.234-12	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTI	035.763.754-22	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
PAULO LOPES DE FARIAS SEGUNDO	045.232.464-59	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
PAULO PRIMO DE CARVALHO	126.812.534-20	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
POLIANA DE MOURA MELO	086.040.954-62	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
PRISCILLA DA GAMA RIBEIRO	076.143.534-47	ENFERMEIRO	01/02/2015	Não informado
RAIMUNDO DE LUNA PEREIRA	044.520.764-75	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
REJANE ALVES DA MOTA VIEIRA	093.286.314-08	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
RENATA FERNANDES VARA PEREIRA	009.179.614-80	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
RENATA LINS DE ALBUQUERQUE NEIVA	010.610.024-62	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
RENNAN LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	070.612.134-18	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	009.830.304-05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ROBERTO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA	083.254.214-87	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
RONALDO BARBOSA DE FRANCA	463.400.254-04	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
ROSIENE CASSIANO DA ROCHA	321.936.868-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ROSINEIDE GOMES SOARES	592.294.384-72	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
SAMANTHA CARDOSO DE ANDRADE	051.657.664-03	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
SANDRA DE ALCANTARA SILVA	088.978.194-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	033.164.494-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	502.728.964-20	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
SEVERINA BARBOSA DO NASCIMENTO FILHA	045.963.454-22	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
SEVERINO DE BARROS BARACHO	195.304.554-53	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
SILVANIA DE OLIVEIRA BARACHO	039.833.094-88	CUIDADORES	01/02/2015	Não informado
SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAGAO	058.424.804-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SIMONIA MARIA DA CONCEICAO	062.799.204-88	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
SINEIDE DE ANDRADE PEREIRA	822.912.504-00	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
SOLANGE MARIA DA SILVA	035.356.094-45	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SONIA MARIA DE FIGUEIREDO	771.366.914-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
STEPHANIE PHILICIA BATISTA DE MEDEIROS	073.296.984-07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SUELANY DA MATA RIBEIRO	072.600.944-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
SUENIA GABRIELLE CANDIDA MARINHO	067.406.254-09	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
SYRLEIDE MARIA JOSE DA SILVA	030.607.314-54	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2015	Não informado
TAMIRES TAVARES CAVALCANTI	087.738.644-71	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
TAMYRES HERACLIO DE AQUINO OLIVEIRA	057.267.754-57	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
TARCIANE TAVARES CAVALCANTE	060.849.144-62	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
TATIANA SANTANA DE ANDRADE MOURA	044.557.164-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
THABATA EMANUELLE CARDOSO LAIME	090.032.564-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
THEREZINHA FARIAS PIMENTEL	004.677.074-72	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
THIAGO GONCALVES BEZERRA	032.695.894-09	PERIODONTISTA	02/01/2015	Não informado
TUANE BRENA DE ANDRADE LIMA	082.833.614-81	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
VALDEIR DE SOUZA SILVA	099.621.724-03	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
VALTER DA SILVA PEREIRA	043.670.284-37	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
VANESSA GABRIELA FARIAS TAVARES	076.180.724-18	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
VILANI MATIAS DOS SANTOS LIMA	862.641.254-15	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
VILMA JOSE RAMOS	068.480.454-97	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
VINICIUS GUIMARAES LEMOS	083.971.024-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
VIVIANE DE ALBUQUERQUE DELFINO	107.843.764-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
WEIDSON OTAVIO BARBOSA DA SILVA	092.305.514-22	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	052.530.834-21	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
WILLIAN RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	111.631.924-14	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
YEDA KAMMILA DE FREITAS FERRER	099.054.654-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado

ANEXO II

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADRIANO WELLYNGTON DO NASCIMENTO	040.698.304-64	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
AGRIPINO PEREIRA DA SILVA FILHO	022.298.824-06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ANGELITA MARIA DA SILVA CAMPOS	029.626.864-00	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO	057.430.744-37	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA	687.485.314-72	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
EIDY FERNANDES GUERRA GONCALVES	030.930.944-10	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ELIANE DA CONCEICAO ARAGAO	075.265.864-66	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ELIDINALDO BARBOSA DA SILVA	030.652.064-80	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
EMANUEL DA SILVA AZEVEDO	101.680.714-79	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA PAIVA	046.810.694-42	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
GODIGILA KAMILA DA SILVA	045.804.414-86	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
HUMBERTO TRAVASSOS SILVA DE ARAUJO	056.078.404-09	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JACIEL DE ARRUDA SANTOS	058.311.954-90	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE DE ARAUJO FREITAS	452.122.104-10	AGENTE DE COMBATE A	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		ENDEMIAS ACE		
JOSE DO NASCIMENTO	083.698.524-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE RAMOS DA SILVA IRMAO	452.073.134-87	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE RICARDO MARCELINO MENDES	034.597.354-22	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JUCELIO RODRIGUES DA SILVA	926.149.735-72	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
LEDSONY FERNANDA CAMPOS SILVA	032.503.584-95	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
LEILA KARINA DE AMORIM PONTES	034.006.734-98	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MACIEL GOMES DA SILVA	020.825.314-90	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA	816.559.594-68	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MARIA MARCIA DE AZEVEDO SILVA	015.980.844-88	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MARLUCE MARIA DA SILVA	743.621.944-87	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
OSVINO EUZEBIO FERREIRA	894.017.154-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ROSICLENIO DA SILVA SANTOS	024.087.884-12	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ROSILEIDE DE LIMA SILVA FREITAS	053.538.684-20	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ROSIVALDO ALEXANDRE DE MELO	056.532.674-06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
VALTER TARCISIO DUTRA DE MEDEIROS	050.001.014-56	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
VANDERLEI SEBASTIAO DE MELO	974.205.494-00	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
WELLINGTON FRANCISCO ARAGAO DE LUCENA	034.620.314-73	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
WELLINGTON VIEIRA DA MOTA	816.575.794-68	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado

ANEXO III

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS	743.617.244-15	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ADJA KATHIANY LINS TAVARES BEZERRA	052.200.594-24	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
ADRIANA PINTO DOS SANTOS	040.168.864-06	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ALDEMIR FERREIRA DE LIRA	550.992.034-34	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ALESSANDRA MARIA TRAVASSO DA SILVA	023.928.674-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/03/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA	009.987.034-78	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRA CAVALCANTI DE PONTES	034.807.564-25	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ALEXSANDRO DE SOUZA MELO	042.789.654-19	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRO JOSE GONCALVES DA SILVA	053.771.694-76	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/04/2015	Não informado
ALINE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	017.822.524-01	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ALINNE KARLA TAVARES DA SILVA	068.594.714-92	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
ALLANJONES LABANCA DE AZEVEDO	046.773.114-47	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ANDREW JACKSON JOAO DE LIMA	089.627.964-22	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
ANGELA MARCOLINO DIAS	023.548.304-40	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ANGELA MARIA DA SILVA	231.942.434-20	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANNE DANIELE GOMES MUNIZ	048.415.824-44	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANTONIO ADELINO DE MORAIS	517.533.084-53	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ANTONIO BARROS DE AGUIAR	082.770.684-76	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANTONIO GABRIEL TELES VALENTIM	725.151.041-34	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2015	Não informado
ANTONIO GRIGORIO DO NASCIMENTO	062.760.694-69	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
ANTONIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR	718.251.344-72	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
ANTUNES GOMES DE ALBUQUERQUE	075.654.924-85	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
APARECIDA BETANIA DOS SANTOS	743.604.184-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ARCELINO SOARES DA SILVA	743.854.374-91	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ARIKLEIDSON LOPES DE ARRUDA	069.007.814-54	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
BRUNA GABRIELLY DE ASSIS COSTA	059.485.694-97	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
BRUNO MARCOS GOMES DA SILVA	083.722.614-74	FISIOTERAPEUTA	01/02/2015	Não informado
CAMILLA PAFHAELLA DE ALBUQUERQUE	076.882.794-96	FISIOTERAPEUTA	01/03/2015	Não informado
CECILIANA LUCENA DE SOUZA	057.951.824-86	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
CLEMENTE MARIANO DA SILVA	990.623.484-91	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
CRISTINA MARIA DE MENDONCA	771.310.454-20	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DALVISON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	106.289.704-80	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DANIELA TALITA BARBOSA DA SILVA SOUZA	060.685.934-95	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DANIELLA MICHELYNE PESTANA DE ARRUDA	032.554.534-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
DANIELLY HERCULANO DOS SANTOS	062.849.764-45	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
DAVID GADELHA DA COSTA	101.185.594-19	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DEISY DO CARMO DE MOURA SILVA	063.856.434-41	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DIANA CORREIA DE LIMA VASCONCELOS	060.071.644-97	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DIENE EIRE ANIBAL DA SILVA	771.360.124-49	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EDILSON DE BARROS CORREIA	082.313.114-91	MEDICO PSIQUIATRA	01/03/2015	Não informado
EDINICE MARQUES DE OLIVEIRA	038.604.394-99	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EDUARDO DE MORAES PIRRO	551.852.314-91	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
EDVALDO GOMES DA SILVA	160.091.668-61	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
EDVALDO JOAQUIM DA SILVA	031.102.764-45	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ELANE CARINE GOMES BARRETO	073.460.664-80	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
ELENI DE FATIMA SILVEIRA SCHROEDER	075.919.160-68	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ELENILDO FREITAS DA SILVA	044.520.754-01	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ELIAS MANOEL DA SILVA	075.898.764-10	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ELIDA KARINE ATAIDE DE AMORIM	047.416.394-60	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
ELIONALDO TEIXEIRA NEGROMONTE	027.651.584-60	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EMILIA DE OLIVEIRA MOREIRA	058.257.634-22	PSICOLOGO A	01/03/2015	Não informado
ERICA DA SILVA FARIAS	076.165.804-16	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EUDES DE ANDRADE LIMA	013.105.624-74	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EVERTON EMANUEL DE ARAUJO XAVIER	079.090.194-32	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
EVERTON ROGERIO ANDRADE PESSOA	064.299.754-36	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
FABRICIA CRISTINA SANTIAGO DE MELO	009.803.454-56	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
FERNANDA CATARINA BARBOSA	053.869.894-21	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
FERNANDA CRISTINA CANDIDA MUNIZ	065.403.074-03	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
FERNANDA TAVARES ARRUDA	049.911.374-89	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
FLAVIANE MICHELE OLIVEIRA MEDEIROS	066.212.214-36	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
FLAVIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA	043.670.364-56	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
FLAVIO ROMERIO DE MELO SILVINO	049.316.524-09	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
GENECIANA MARIA CARNEIRO	879.699.204-20	TECNICO OPERACIONAL	02/01/2015	Não informado
GENEILTON SILVA SANTANA	590.154.034-49	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
GEOVANIA CARLA DE OLIVEIRA BARBOSA	021.604.334-46	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
GERLANE MARIA DA SILVA	106.279.434-62	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
GIULYANA BARBOSA ARRUDA CARVALHO	084.307.694-12	P5A8LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
STELIANA GOMES DO NASCIMENTO	073.295.074-07	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
IVANILDO PEREIRA DA SILVA	217.924.294-87	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
IVANIZE FARIAS DE LUNA	961.387.934-04	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JANAINA JOSEFA MUNIZ	019.934.994-07	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JANE GLAICE DA SILVA OLIVEIRA	026.860.524-65	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JAQUELINE LAIS GONCALVES SANTIAGO	107.220.434-73	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JESSICA DA SILVA SOARES	104.383.714-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOAO LUIZ DA SILVA FILHO	092.489.104-16	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOEL JOAQUIM DA CONCEICAO	032.787.414-71	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JORGE ANTONIO DA SILVA	044.844.574-31	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOSE ANDRE DA SILVA	990.649.954-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE CARLOS JUSTINO DA SILVA	502.250.144-91	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE CARLOS XAVIER DE SIQUEIRA	463.291.704-44	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
JOSE DO NASCIMENTO SILVA	550.282.094-72	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOSE EGILDO DA SILVA	743.884.014-04	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE FABIANO DE MELO SILVINO	084.997.694-46	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE LADENILSON DE OLIVEIRA	743.624.704-25	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE LEONARDO DE LIMA	771.535.454-68	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FELIPE	931.875.484-15	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE MACIEL DA COSTA MELO	687.408.324-49	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE MARCELO DA SILVA SANTOS	613.544.224-49	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE MARIO DA SILVA	016.364.914-64	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOSE NATALICIO ALEIXO DA SILVA	024.526.584-80	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/03/2015	Não informado
JOSE ORLANDO DA SILVA	022.825.024-26	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
JOSE PACIFICO MIGUEL JUNIOR	196.069.154-68	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE REGINALDO ALVES DE QUEIROZ	361.747.934-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	053.445.434-84	P5A8LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO	073.512.804-95	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
JOSEFA BRASILIANO DA SILVA	054.633.324-95	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
JOSEFA SEVERINA DE LOIOLA	361.747.694-53	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSELIA MARIA DOS SANTOS	094.193.054-81	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
JOSELMA DA SILVA ARRUDA GOMES	613.277.944-20	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
JOSILENE DE OLIVEIRA FELIPE	011.927.924-08	P1A4MAGISTERIO I 150	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		HORAS		
JOSILENE MARIA DE SOUZA SILVA	066.888.954-39	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JULLYA FLAVIA DE MOURA	111.560.654-96	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JUSCELINO JOSE DE LIMA	507.261.534-00	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
KLEVSON FERNANDO DO NASCIMENTO	083.890.074-79	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
LAIS PRISCILA ANDRADE DE AZEVEDO	097.913.154-50	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AVE	01/03/2015	Não informado
LEANDRO LEO DA SILVA	099.593.664-13	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LEANDRO NASCIMENTO DE LACERDA	087.869.904-03	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LEILA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	062.269.254-26	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
LEONARDO DE LEMOS VASCONCELOS	038.451.884-21	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUAN RAMOS DE OLIVEIRA	074.583.764-65	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUCIANNA GOMES DE SA QUIRINO ROCHA	054.346.054-11	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	063.363.834-07	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
LUIS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	101.933.494-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUIS CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	780.212.604-59	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUIS FERNANDO MENDES DA SILVA	083.513.114-99	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
LUIZ CLAZIO DA SILVA FRANCA	009.251.564-93	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUIZ FRANCISCO DE SANTANA	810.029.554-91	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUIZA AZEVEDO DA SILVA	452.093.404-49	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MANOEL BEZERRA DA SILVA	054.525.778-66	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
MANOEL VALENTIM DO NASCIMENTO	583.148.904-30	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
MARCIA MARIA MENDES	055.465.114-94	MERENDEIRA	01/03/2015	Não informado
MARCOS WASHINGTON DUTRA DE BARROS MARQUES	010.463.754-40	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	013.564.324-41	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
MARIA AUREA DE ALBUQUERQUE	047.814.294-32	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA	008.856.584-00	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA E SOUZA	931.681.794-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	057.663.394-10	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES DA SILVA	022.844.894-86	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA	961.614.004-30	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3df206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
MARIA DO CARMO DA SILVA	502.731.594-53	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA EMILIA MONTEIRO SOARES LACERDA	043.687.014-29	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
MARIA GORETE BARBOSA DE OLIVEIRA	020.842.944-10	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA GORETE DA SILVA	823.075.634-15	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA IDLENE ALBUQUERQUE SILVA	010.082.244-48	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MARIA IVANE DE SOUZA SILVA	071.185.194-80	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA JOSE CARLOS DE LIMA SILVA	579.982.564-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	068.718.624-20	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS SILVA	025.677.704-70	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA JOSINETE CABRAL DA SILVA	289.577.334-34	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA LINDINALVA NERI DE ALMEIDA	743.809.404-97	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA LUCIA DE AGUIAR FERREIRA	025.912.134-70	ASSISTENTE SOCIALCREAS	01/04/2015	Não informado
MARIA LUCINEIDE FELIX DIAS CAVALCANTE	389.871.394-68	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA TEREZA TAVARES COUTINHO ROSA	036.415.094-75	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MARIA VALQUIRIA PESSOA DE FARIAS	817.706.934-91	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA VERONICA DA FONSECA SILVA RAMOS	025.585.014-02	ASSISTENTE SOCIALCREAS	02/01/2015	Não informado
MARIVANI MARIA DE FRANCA SANTOS	810.027.184-49	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
MARLENE ALVES DA SILVA	187.521.078-41	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
MARLENE DA SILVA FARIAS	069.968.834-58	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/04/2015	Não informado
MARY FLAVIA DE MELO ARAGAO	613.480.154-20	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MAURO DE BARROS ALEXANDRE	078.048.464-95	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MAYARA JORDANE SILVA FERREIRA RODRIGUES	073.954.014-92	FARMACEUTICO	01/02/2015	Não informado
MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	073.924.464-79	ASSISTENTE SOCIALCREAS	02/01/2015	Não informado
MIRIAN BERNARDO DE MOURA	394.031.304-15	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MONICA MARIA ALVES QUEIROZ SILVA	718.152.014-87	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
NATHALIA CAROLINE DE ARRUDA ARAGAO	052.083.524-78	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
NILTON CESAR DE FONTES	107.256.704-01	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	050.345.054-52	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
PEDRO PEREIRA DIAS JUNIOR	057.591.174-32	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
POLYANNA MORAES STATHIS	392.152.702-30	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
RAFAELA MARIA DA SILVA ALVES	061.381.304-99	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RAFAELA TAMIRES DA SILVA MIGUEL	069.323.094-08	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RAFAELA TAMIRES DE MELO SOUZA	074.431.854-80	PSICOLOGO A	01/02/2015	Não informado
RAIMUNDO ARLINDO BAIXA DE AMORIM	098.059.304-24	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
REGINALDO APRIGIO DE SANTANA	687.364.014-04	AUX DE SERVICOS URBANOS	01/02/2015	Não informado
REGINALDO BATISTA DA SILVA	846.230.634-53	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
REGYLLUZZY DA SILVA SOARES	083.315.274-29	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RENARA SILVA DE QUEIROZ	087.587.494-03	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RENATA DE ARRUDA BARBOSA	011.055.914-25	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
RICARDO MARTINS DA SILVA	502.715.984-68	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
RITA DE CASSIA PESSOA DE ANDRADE	642.161.014-53	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RITA DE KASSIA DA SILVA GOMES	038.672.534-98	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RODRIGO REVOREDO PEREIRA DA SILVA	052.167.684-32	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ROSSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	075.672.484-84	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SANDRA ALVES DA SILVA	879.709.294-00	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
SANDRA APARECIDA DA SILVA	071.096.894-92	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SANDRA REGINA DE ANDRADE ARRUDA	961.408.604-15	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SELMA RAMOS DA SILVA	579.974.544-20	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SERGIO DA SILVA BARBOSA	013.764.994-01	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
SHEILA FERNANDA DE AZEVEDO SILVA	089.297.194-06	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SILVINA CRISTIANA DA SILVA	743.887.704-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
STHEFFANY SUELLEM DE ALMEIDA ASSIS	112.641.884-63	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
TACIANA CECILIA DE ARRUDA MELO	023.069.704-67	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
TACIANA FERNANDES DO REGO	058.359.904-48	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
TALITA MARIA PEREIRA DE PADUA SILVA	042.890.734-25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2015	Não informado
TARCIANA SANTANA ANDRADE	051.335.084-50	P5A8 LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
THEODOMIRO JOSE SANTIAGO FILHO	009.165.564-17	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
VALMIR LOPES DE SOUZA	040.500.064-21	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
VENICIO EMANUEL DA SILVA	093.636.354-14	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
VERIDIANA RAMOS DA SILVA	023.577.294-14	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
VERONICA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE	112.122.974-31	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
WILSON DE ARRUDA NETO	028.968.054-94	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado

ANEXO IV

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ANTONIO CARLOS CRUZ VIEGAS DA SILVA	153.273.024-15	MEDICO PSQUIATRA	01/03/2015	Não informado
IVANDRIA MARILIA DORNELAS GUERRA	067.069.584-09	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
JOSE DIOGENES COUTINHO LOPES	609.555.974-04	MEDICO CLINICO GERAL	02/01/2015	Não informado
MARCONI ARAGAO FLORENCIO	173.349.504-53	MEDICO CLINICO GERAL	02/01/2015	Não informado
MARIA MARTA RABELO VIEGAS	189.787.464-20	MEDICO PSQUIATRA	01/03/2015	Não informado
MARTA MARIA NEMEZIO DUARTE	879.710.204-06	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado

ANEXO V

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	793.818.984-72	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ELISABETE CRISTINA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	818.431.944-49	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ELIZANGELA NUNES DE SANTANA	060.851.234-69	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ESDRAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	640.778.104-34	MEDICO INFECTOLOGISTA	01/03/2015	Não informado
GEIZA REJANE GOMES DE MOURA	030.939.234-92	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GEORGINA CAVALCANTI MACIEL LYRA	128.188.014-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JACIEL OLIVEIRA DA SILVA	294.903.324-53	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JESONIAS VIEIRA BARBOSA	168.137.904-04	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSE RICARDO TEOBALDO DE QUEIROZ	275.969.744-49	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO	061.422.854-93	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
LIGIA MARIA RAMOS LACERDA	080.383.844-15	MEDICO REGULADOR	01/03/2015	Não informado
MACIEL FRANCISCO DE FARIAS	054.095.874-30	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
MALLU DIAS SOARES	063.966.794-50	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
MARCIO JOSE DE ARRUDA SALSA	389.862.564-87	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
MARIA EUNICE DE FRANCA	060.852.814-55	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
MIGUEL BENICIO AMARAL DE MELO	051.081.954-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ROSILENE MARIANO DA SILVA	771.357.684-34	AUXILIAR DE	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b184479f-fa53-48a9-bd1fe-3d1206e653b0

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		ENFERMAGEM		
THIAGO BRUNNO ANDRADE DE LIMA	053.617.064-93	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO
81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13.12.2016
PROCESSO TCE-PE Nº 1505516-4
ADMISSÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
INTERESSADO: RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade de 507 (quinhentos e sete) atos de admissão de pessoal, selecionado através de contratação temporária para diversas funções. Os atos foram firmados pelo Sr. Ricardo Teobaldo Cavalcanti, Prefeito do Município do Limoeiro, durante o exercício de 2015).

2. Consta às fls. 35 a 43, Relatório de Auditoria, da lavra do Técnico de Auditora das Contas Públicas Felipe Monteiro de Barros Lins, que, ao final, concluiu pela irregularidade das admissões, o qual, reproduzo a seguir:

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de **507** contratações temporárias realizadas no exercício de 2015 para as funções diversas discriminadas no anexo.

Todavia, até a presente data, o jurisdicionado em epígrafe não enviou os documentos exigidos na Resolução TC nº 01/2015 relativos a estas contratações temporárias.

2. ANÁLISE

2.1 Dos Documentos Enviados

2.1.1 Prazo

Não foram enviados quaisquer documentos até a presente data.

Ante esta irregularidade de não envio de quaisquer



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



documentos no prazo especificado na Resolução TC nº 01/2015 sujeita-se o jurisdicionado à multa prevista no art. 3º da Resolução TC nº 01/2015 cf. artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PE.

2.1.2 Conteúdo e Formato

Não é por ora possível analisar-se este ponto, visto que o jurisdicionado deixou de enviar quaisquer documentos.

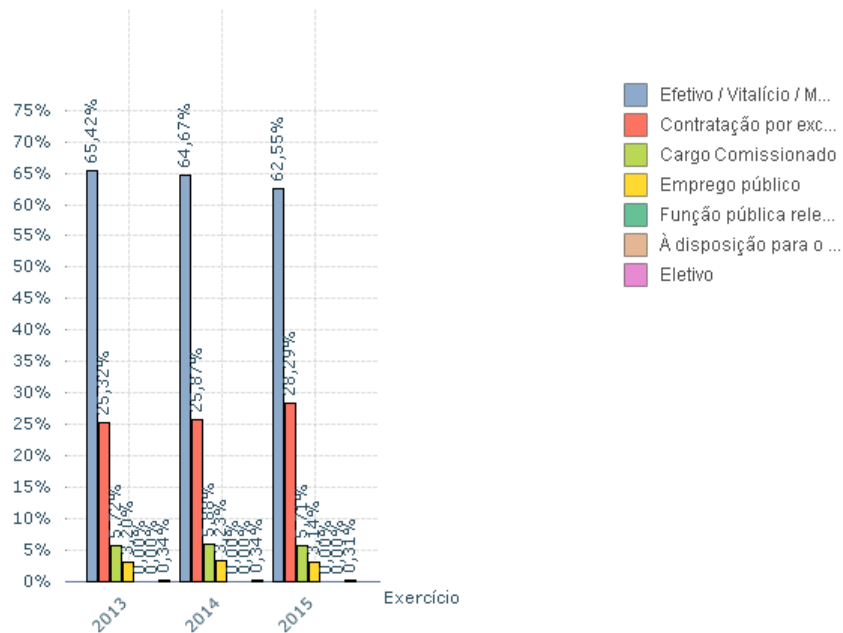
2.2 Das Deliberações anteriores deste Tribunal

Em pesquisa nos sistemas deste tribunal, incluindo as decisões mais recentes proferidas em processos de prestação de contas e em processos contendo contratações temporárias de pessoal, não se encontram deliberações com efeito nas presentes admissões.

2.3 Percentual de Vínculos Precários Comparado com Vínculos Efetivos

Dados disponíveis no sistema SAGRES desta Corte de Contas na presente data informam que atualmente 28,9% dos servidores estão sob o vínculo de contratos temporários (fatia vermelha no gráfico ilustrativo a seguir).

Vínculos





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Gráfico 1 - servidores por tipo de vínculo

2.4 Comparativo das Admissões Enviadas com a Base de Dados do SAGRES¹

Não é por ora possível analisar-se este ponto, visto que o jurisdicionado deixou de enviar quaisquer documentos.

2.5 Fundamentação fática para as contratações temporárias

Para que seja comprovado que a contratação por tempo determinado é para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como preconiza a Constituição Federal no seu art. 37, inciso IX, é necessário que fiquem demonstrados os motivos que levaram a Administração a contratar.

Não foram enviados quaisquer documentos até a presente data. Destarte, os presentes autos não trazem nenhuma informação a respeito das situações fáticas que ensejaram situações temporárias de excepcional interesse público motivando a celebração dos contratos de pessoal.

Por outro lado, constata-se ainda que foram contratados 32 Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme se observa no anexo II. Neste sentido, em que pese a lei federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º no art. 198 da Constituição da República, vedar em seu art. 16 a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias através do instituto das contratações temporárias, os agentes de endemias constantes dos presentes autos foram admitidos ao serviço público através do vínculo precário de contratos temporários para atender a necessidade de excepcional interesse público. A seguir a transcrição do referido artigo da lei federal nº 11.350/2006:

"Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de

¹ O SAGRES é um dos sistemas de controle empregados no TCE/PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.”

Desta forma, tem-se por irregular a contratação de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conduta passível da aplicação de multa definida no art. 73, inciso III da LOTCE.

2.6 Seleção Pública de Pessoal

2.6.1 Do Envio Tempestivo do Edital de Seleção Pública de Pessoal

Não foi remetido edital de seleção pública por e-mail ao TCE-PE para o endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação, com solicitação de confirmação de recebimento, em atendimento ao artigo 2º da Resolução TC nº 01/2015.

A irregularidade de não envio do edital da seleção ou de envio fora do tempo aprazado sujeita o jurisdicionado à multa prevista no art. 3º da Resolução TC nº 01/2015 cf. artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PE.

2.6.2 Da Execução da Seleção

Por ora não é possível analisar-se este ponto, visto que o jurisdicionado deixou de enviar quaisquer documentos.

2.7 Existência de concursos públicos em validade

Esse município promoveu um concurso público em 2011, por meio do Edital nº001/2011, o qual teve seu resultado final publicado em 05/12/2011, informação essa colhida no site www.conpass.com.br. Através do sistema AP dessa Corte de Contas, não consta o processo referente a tal certame, o que demonstra que o ente em questão não enviou os atos concernentes a esse concurso, a fim de que fosse apreciado por essa gerência a legalidade dessas admissões.

Cotejando as funções contratadas com os cargos ofertados no citado concurso, observamos que





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

aconteceram contratações para funções correlatas com alguns dos cargos ali ofertados, constantes nos Anexo III e IV desse presente relatório, o que configuraria uma burla ao concurso público, sendo um caso de imputação de multa, conforme o art. 73, inciso III da LOTCE.

2.8 Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF².

Por outro lado, no que respeita aos limites com despesas de pessoal preceituados pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 20, inc. III, al. b c/c art. 22, § único, verifica-se no quadro a seguir em que situação enquadrava-se o ente.

ÍNDICE	DATA APURAÇÃO	REFERÊNCIA PARA	ENQUADRAMENTO
61,17%	DEZ 2014	1º QUAD. 2015	Excede limite total (54,0%)

Quadro I - enquadramento no município quando se deram as admissões³

Ante os dados constantes no quadro acima que demonstram um excesso de despesas com pessoal no poder executivo municipal, deve-se ressaltar que a contratação de pessoal quando estava excedido o limite total para despesas com pessoal perfaz conduta passível da aplicação de multa definida no art. 73, inciso III da LOTCE.

2.9 Acumulação de cargos

Conforme dados disponíveis no sistema SAGRES dessa Corte de Contas, 25 (vinte e cinco) servidores encontram-se em acumulação ilegal de cargos, conforme quadro anexado aos presentes autos (fls.33/34).

Neste contexto, é relevante não olvidar o texto constitucional:

Art. 37
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos

² Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

³ Informações extraídas do SISTN em 05/10/2015.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)
- (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

A acumulação de cargos/ funções públicas é, portanto, inconstitucional, salvo quando elucidada a compatibilidade de horários para os cargos que a própria Carta Magna excetua, o que não foi demonstrado pelo jurisdicionado. O rol dos servidores que foram contratados tendo funções/cargos públicos remunerados a despeito da vedação constitucional encontra-se nos Anexos IV e V.

No caso presente, vislumbrando a consulta feita no SAGRES, anexada aos autos (fls.18/19), dos 25 (vinte e cinco) servidores que tiveram acúmulos ilegais de cargos detectados, 18 (dezoito) foram por motivação "genérica", já que tinham, mesmo sendo casos que permitem a acumulação, quando compatíveis os horários, no mínimo três vínculos, com o ente em tela e o outro órgão, o restante tinha um vínculo com o ente sob análise e mais um em outro órgão, em casos que não são cargos, onde é permitida a acumulação.

Tal conduta é passível de aplicação de multa, definida no art. 73, inciso III da LOTCE.

3. RECOMENDAÇÕES

Caso declarada a ilegalidade do(s) ato(s) de admissão, deve a autoridade responsável enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme art. 5º da Resolução TC nº 01/2015.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL: RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
CARGO: PREFEITO

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, temos por **irregulares** as admissões elencadas nos Anexos I, II, III, IV e V, da seguinte forma:

No anexo I encontram-se listadas as contratações irregulares porque:

- a) Não foi devidamente enviada a documentação exigida na Resolução TC nº 01/2015;
- b) Não existir motivação fática compatível com o instrumento excepcional da contratação temporária.
- c) Houve infração da sanção imposta no art. 22, § único, inc. IV da lei complementar federal nº 101/2000 (LRF), aplicada quando extrapolados os limites para as despesas com pessoal conforme o art. 20, III, b c/c art. 22, § único, com vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.

No anexo II encontram-se listadas as contratações irregulares porque:

- a) Não foi devidamente enviada a documentação exigida na Resolução TC nº 01/2015;
- b) Não existir motivação fática compatível com o instrumento excepcional da contratação temporária.
- c) Houve infração da sanção imposta no art. 22, § único, inc. IV da lei complementar federal nº 101/2000 (LRF), aplicada quando extrapolados os limites para as despesas com pessoal conforme o art. 20, III, b c/c art. 22, § único, com vedação de provimento de cargo público,





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;

- d) Não houve fundamentação à luz da lei federal n° 11.350/06, que regulamenta o § 5º no art. 198 da Constituição da República, vedando a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias através do instituto das contratações temporárias.

No anexo III encontram-se listadas as contratações irregulares porque:

- a) Não foi devidamente enviada a documentação exigida na Resolução TC n° 01/2015;
- b) Não existir motivação fática compatível com o instrumento excepcional da contratação temporária.
- c) Houve infração da sanção imposta no art. 22, § único, inc. IV da lei complementar federal n° 101/2000 (LRF), aplicada quando extrapolados os limites para as despesas com pessoal conforme o art. 20, III, b c/c art. 22, § único, com vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
- d) Houve burla ao concurso público, contratando para funções correlatas a alguns cargos ofertados no certame.

No anexo IV encontram-se listadas as contratações irregulares porque:

- a) Não foi devidamente enviada a documentação exigida na Resolução TC n° 01/2015;
- b) Não existir motivação fática compatível com o instrumento excepcional da contratação temporária.
- c) Houve infração da sanção imposta no art. 22, § único, inc. IV da lei complementar federal n° 101/2000 (LRF), aplicada quando extrapolados os limites para as despesas com pessoal conforme o art. 20, III, b c/c art. 22, § único, com vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
- d) Houve burla ao concurso público,





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

contratando para funções correlatas a alguns cargos ofertados no certame.

- e) Houve acumulação ilegal de cargos/funções públicas, conforme descrito no item 2.9 desse relatório.

No anexo V encontram-se listadas as contratações irregulares porque:

- a) Não foi devidamente enviada a documentação exigida na Resolução TC n° 01/2015;
- b) Não existir motivação fática compatível com o instrumento excepcional da contratação temporária.
- c) Houve infração da sanção imposta no art. 22, § único, inc. IV da lei complementar federal n° 101/2000 (LRF), aplicada quando extrapolados os limites para as despesas com pessoal conforme o art. 20, III, b c/c art. 22, § único, com vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
- d) Houve acumulação ilegal de cargos/funções públicas, conforme descrito no item 2.9 desse relatório.

Sugere-se, ainda, a imputação da multa prevista no art. 73, inc. III e/ou art. 73, inc. IV da Lei Orgânica deste Tribunal, Lei n° 12.600/2004, e alterações, conforme disposto nos itens 2.1.1, 2.5, 2.6.1, 2.7, 2.8 e 2.9 do presente relatório.

É o que submetemos à apreciação do Ex.^{mo} Relator.
Recife, 30 de setembro de 2015.

3. Apesar de regularmente notificado por via postal às fls. 74/75 e, posteriormente, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE, à fl. 77, o responsável não apresentou defesa.

4. Por redistribuição, vieram-me os autos.

É o relatório.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VOTO DO RELATOR

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pelo Núcleo de Atos de Pessoal (fls. 35/43);

CONSIDERANDO o não envio de documentos exigidos na Resolução TC nº 01/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de motivação fática compatível com o instrumento excepcional de contratação temporária;

CONSIDERANDO as contratações feitas em desacordo com o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação à luz da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, vedando a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, através do instituto das contratações temporárias;

CONSIDERANDO a contratação de algumas funções, por meio de burla ao concurso público;

CONSIDERANDO a acumulação ilegal de cargos/funções públicas, conforme descrito no item 2.9 do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

JULGO ILEGAIS as 507 (quinhentas e sete) contratações temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, elencadas nos anexos I, II, III, IV e V desta deliberação, negando, conseqüentemente, registros aos respectivos atos.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APLICO multa no valor de **R\$ 7.344,00** (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a Ricardo Teobaldo Cavalcanti, ex-prefeito, correspondendo a 10% do limite corrigido para o mês de dezembro/2016, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/04 - LOTCE/PE (Sonegação de processo, documento ou informação em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal), que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por meio de boleto bancário a ser emitido no *site* da *internet* deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

DETERMINO que a autoridade responsável envie ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias, a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC nº 01/2015.

O CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR. O CONSELHEIRO PRESIDENTE, TAMBÉM, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR DR. GUSTAVO MASSA.

TH/acp





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

ANEXO I

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADEILDO DA SILVA COSTA	061.625.894-12	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/01/2015	Não informado
ADRIANA DA SILVA SANTOS	071.461.094-10	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ALAETE PEDRO DO NASCIMENTO	823.023.594-53	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA	010.020.284-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ALEX DA SILVA SANTOS	112.064.884-09	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRA DIAS PEREIRA	010.359.924-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ALIDA PATRICIA FERREIRA DE LIMA	061.422.194-31	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ALINE BRITO ALVES DA SILVA	061.643.694-79	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ALUIZIO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	096.018.924-60	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
AMANDA KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	063.363.244-94	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	009.873.844-57	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ANA CAROLINA VANDERLEI DO REGO	030.697.874-10	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANA DULCE DE ALMEIDA FREITAS	047.292.084-71	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANA KARLA DA SILVA SANTANA	061.196.084-27	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA KEILA SANTANA FERNANDES	086.726.574-46	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
ANA MICHELLE OLIVEIRA NALDER	039.531.074-10	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado
ANA NERY DE LIMA	062.426.714-84	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTI	356.338.368-55	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA DA SILVA DUARTE	099.354.434-77	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	855.321.694-20	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	878.921.974-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ANDREA CLEMENTE DE BRITO	054.262.154-13	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
ANDREA MENDONCA BIONE	026.979.544-81	AGENTE SOCIAL	01/02/2015	Não informado
ANGELA TEREZA LOROCA LINS	580.617.894-34	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
ANNA MIRELLA DE ANDRADE OLIVEIRA	084.368.114-45	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ANNE RAFAELA DE MELO	073.460.634-65	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ANTONIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES	051.876.834-11	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ANTONIO FRANCISCO DE MELO FILHO	038.702.554-55	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	008.754.854-21	MEDICO BIOMEDICO	02/01/2015	Não informado
ARLETE CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	053.498.114-36	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
BENIGNA FREIRE DE AGUIAR	076.087.344-50	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
CAIO HENRIQUE BARBOSA	074.469.064-13	MEDICO INTERVENCONISTA	01/03/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8c15de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
CAMILA LIMA DA SILVA	061.871.444-81	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
CARLOS ALBERTO DE SA LIMA FILHO	074.401.434-42	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
CARMEM CENIRA GOMES MUNIZ	862.664.894-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
CASSIA MENDES DA SILVA MONTEIRO	047.695.224-79	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL	046.534.264-73	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
CICERO DANILO BARBOSA CABRAL	115.906.384-25	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
CICERO HENRIQUE PEREIRA COSTA	020.929.163-00	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
CID ANTONIO DA SILVA	892.641.504-04	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
CONCEICAO DA CRUZ PONCIANO	771.434.504-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
COSMA BARBOSA DA SILVA	376.135.884-91	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CRISTIANE DE ARAUJO SANTANA	063.127.784-60	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
CRISTIANE VERIDIANA BEZERRA ARAGAO	076.274.144-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
DALBSON RODRIGUES DA SILVA	045.239.004-42	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
DANIELA DE OLIVEIRA	070.314.314-09	ODONTOLOGO DA FAMILIA	01/04/2015	Não informado
DANIELLA MARIA NEMESIO DE ARRUDA	045.360.804-30	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
DINAURA AMANDA DE LIMA PESTANA	111.751.434-05	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
DIOSENO CLAUDINO CORREIA	012.040.214-90	TRATORISTA	02/01/2015	Não informado
EDIVANIA DA SILVA FRANCA	066.195.534-60	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
EDUARDA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	087.553.304-36	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
EDVANE FERNANDES GUERRA GONCALVES	931.696.204-87	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
ELANIA DA SILVA BEZERRA	008.911.514-78	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
ELIAS FRANCISCO FERREIRA NETO	107.933.664-88	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
ELINE MARIA DE MELO ALBUQUERQUE	071.486.274-60	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
ELIZANGELA DIAS E SOUZA	075.623.624-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
EMANUELLA CARDOSO PEREIRA	073.090.474-19	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
EMERSON TAVARES DE SOUZA	059.257.584-55	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
EMILIO DE SOUSA BORDINI	015.560.006-00	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado
ESTELIANA MONTEIRO ALVES DA SILVA	094.654.434-41	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
EUNICE MARIA DA SILVA	073.675.934-47	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
EWERTON CESAR LAURINDO OMENA	039.762.354-23	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
FABIANA ALVES MONTEIRO	066.919.154-02	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FABIANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	089.349.494-14	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FABIANA RAMOS DA SILVA	054.609.244-64	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FABRICIO AFONSO FERREIRA ARAUJO	042.942.674-70	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
FERNANDA DE MELO OLIVEIRA	050.757.554-70	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FERNANDA KARLA DE ARAUJO SILVA	066.286.434-41	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
FERNANDA KARLA SALSICA RICARDO	033.988.154-21	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE	066.060.664-09	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
FLAVIANA VALMERE SANTIAGO DE MELO	030.717.714-95	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
FLAVIO JOSE GUEDES DA SILVA	027.549.014-93	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
FLAVIO NAUBER DE MELO SILVA	065.175.884-00	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02/01/2015	Não informado
FLORISVALDO ANTERO DA SILVA	332.845.044-00	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
FRANCIS ANDREW DA SILVA SOUZA	060.382.254-12	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
GABRIELA DE ANDRADE SILVA	077.919.214-13	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GENELZA MARIA DA SILVA	059.676.824-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
GENILDA MENDES DO NASCIMENTO	039.605.854-03	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02/01/2015	Não informado
GEORGE JOSE DE MEDEIROS	449.514.344-15	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
GERLANE CAITANO DE SOUZA	059.155.674-01	ODONTOLOGO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
GRACIA LAVINIA DE ARAUJO QUEIROZ ARAGAO	041.754.674-24	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
GRACIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	111.369.974-40	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GUSTAVO PACHECO DE ARRUDA	100.276.884-53	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
HELENA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO FERNANDES	195.312.654-53	COORDENADOR DO PIM	02/01/2015	Não informado
HELENA RODRIGUES DE FREITAS	454.674.634-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
HELENO VICENTE MIRANDA	947.116.904-68	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
HILMA KEYLLA DE AMORIM	047.684.514-97	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
INES BARBOSA DE ANDRADE	068.885.514-82	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
TACIRA PEDROSA DE LIMA	090.215.684-54	COORDENADORA DO SAMU	02/01/2015	Não informado
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	178.301.254-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
ZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS	046.586.294-29	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JADENILSON GOMES DA SILVA	743.809.154-68	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02/01/2015	Não informado
JAIRILZA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.596.304-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
JAIRILZA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.596.304-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
JAIRO DE ARAUJO CAMPOS FILHO	073.706.064-65	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02/01/2015	Não informado
JANAINA MUNIZ ALVES	038.625.684-58	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
JAQUELINE DE MOURA SILVA	012.678.644-51	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JAQUELINE DE SOUSA BARBOSA	051.706.754-45	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JEANE CARLA GONZAGA PEREIRA SILVA	060.754.184-90	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JERCIANE DA SILVA OLIVEIRA	048.893.924-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JESSIANE CRUZ SILVA	013.502.764-05	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JOAO EVANGELISTA SEVERINO DA SILVA	075.140.154-42	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/01/2015	Não informado
JOAO RICARDO PERANTONI PEREIRA	759.454.792-68	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JOELMA DA SILVA BELO	032.980.374-35	ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2015	Não informado
JOHN CLAYTON DA SILVA	067.804.844-40	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	086.178.614-95	FACILITADOR DE OFICINAS DO	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
JOSE ALDEMIR DA SILVA FREIRE	066.713.294-51	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JOSE DE ANCHIETA AMORIM	027.011.904-36	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSE EDSON BARBOSA DOS SANTOS	082.981.544-95	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
JOSE FERNANDO DA SILVA	184.460.784-49	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSE NARCISO DE ANDRADE JUNIOR	090.269.584-39	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
JOSE RENATO DA SILVA ALVES	056.683.324-70	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSE RICARDO DA SILVA	590.128.034-20	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
		FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	074.051.784-80	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JOSE VALTER BATISTA	077.966.504-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSEFA MARIA DE MOURA CRUZ SILVA	149.578.094-53	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
JOSEFA MARIA DIONISIO DE LIMA	862.641.844-20	SERVICOS GERAIS DO SAMU	02/01/2015	Não informado
JOSENICE TAVARES DA SILVA SALGADO	011.318.304-66	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
JOSEVANIA MACHADO DA SILVA	818.422.014-68	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
		FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
JOSIMAR NUNES PEREIRA	099.327.934-18	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
		FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
JULIA PATRICIA ARAGAO BEZERRA	962.657.444-53	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
JULIANA RENATA SALES PATRICIO	072.260.354-13	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
JULIANE CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	058.724.094-60	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
JUNIOR CESAR DE SANTANA SILVA	050.615.254-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA	077.026.234-11	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
KALYNE DANIELLE MORAIS DO NASCIMENTO	082.001.784-12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
KARLA GLEICE DE ARRUDA	039.599.054-83	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
KATIA VALERIA DA CRUZ SILVA	862.663.654-72	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
KEYLLA WEDNA ALVES PIMENTEL	063.815.914-80	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LARISSA REGINA DE LUCENA ASSIS	081.647.534-24	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LAUDICEIA BARROS DE MENDONCA	818.481.374-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LAYS CRISTIANE DE ALCANTARA AGUIAR	093.682.274-03	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
LEILA MICHELLE DA SILVA AZEVEDO BARBOSA	033.818.794-48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LEILA POLIANA GALIZA DE FRANCA	038.642.674-04	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
LEILA POLIANA GALIZA DE FRANCA	038.642.674-04	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
LEYLA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	064.299.744-64	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/03/2015	Não informado
LHIBIA JESUS FERREIRA DA SILVA	061.423.874-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
LIEDJA GERLANE RODRIGUES DE SOUZA	068.753.344-96	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tc.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8c15de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
LILIANE MARIA DOS SANTOS	063.512.534-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LISANGELA DA SILVA BARROS	030.517.824-59	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
LUCAS ALEXANDRE DE MORAIS SANTOS	029.579.444-56	CIRURGIAO BUCOMAXILO FACIAL	02/01/2015	Não informado
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	835.143.564-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2015	Não informado
LUCIANO PEDRO DA SILVA	816.560.924-68	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
LUCIENE MONTEIRO GOMES	042.538.584-14	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUILSON ANDRE OLIVEIRA DE MOURA	049.488.464-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUIZ DANTAS DA SILVA	125.837.404-82	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
LUIZ HENRIQUE SILVA DE FREITAS FILHO	043.181.774-08	PERIODONTISTA	02/01/2015	Não informado
LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	069.723.794-07	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
LUIZA ANTONIA FERREIRA	022.979.964-70	AGENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUZIA CABRAL DE MELO	077.547.684-61	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MACIEL MANOEL DA SILVA	059.829.404-02	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	743.893.784-49	TRATORISTA	02/01/2015	Não informado
MANUELA DE FATIMA PEDROSO DE PINA	931.744.204-82	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
MARCELA EDUARDA SOARES DA SILVA	076.993.024-78	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARCELO PAULO DA SILVA	094.161.874-96	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
MARCIA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	067.547.204-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	061.422.004-12	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARCOS CARLOS DA SILVA	076.062.864-50	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
MARIA ANGELA DE ASSIS SILVA	771.311.934-53	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	064.475.264-51	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/02/2015	Não informado
MARIA CECILIA BARBOSA LEITE	051.486.394-31	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA CECILIA PAULINO DOS SANTOS RODRIGUES	066.286.404-26	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
MARIA CELIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	256.064.254-91	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
MARIA CLAUDIA DE MELO	049.062.644-09	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA CRISTIANE PERICLES PEREIRA	060.680.334-30	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA CRISTINA BERNARDINO DE LIMA	011.918.054-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA DA APRESENTACAO GUERRA DE ARAUJO	452.080.504-04	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE FREITAS	081.518.544-80	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA PENHA FERREIRA BUREGIO	579.972.844-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA SILVA	067.016.514-02	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELO	033.526.864-16	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA MARTINS DE QUEIROZ	166.902.494-68	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	068.786.214-02	ARTE EDUCADOR DO CAPS	02/01/2015	Não informado
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE	687.476.164-15	SERVICOS GERAIS DO SAMU	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tc.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ANDRADE				
MARIA ELIZA PASSOS PEREIRA	039.199.174-48	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARIA ELIZABETH CESAR DA SILVA	040.301.264-30	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA EUGENIA DA SILVA PAZ	077.504.244-74	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA FERREIRA DE SOUZA MATOS	306.021.304-68	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	030.383.494-37	ENFERMEIRO DO SAMU	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE BARBOSA DE AMORIM	653.718.874-15	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	390.813.384-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DOS SANTOS	892.633.914-91	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	687.522.374-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIANA DA SILVA	544.864.084-20	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCINEIDE DE ABREU	862.661.364-49	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA LUCIVANIA SIMOES DE ALMEIDA	059.730.994-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MARIA MATERNA DIAS	579.950.874-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MARIA VERONICA PEREIRA	073.299.584-17	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARILIA FERNANDA DE MORAIS SOBRAL	053.654.924-98	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
MARINALVA MARIA DE MOURA	043.043.114-76	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR	105.177.354-74	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
MAYANE PRISCILA VANDERLEI CORREIA	101.360.574-89	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MAYRA RAPHAELA DA SILVA ROCHA	010.385.024-46	ENDODONTISTA	02/01/2015	Não informado
MICHELE TENORIO DA SILVA	080.275.774-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MOANA MACHADOS BARBOSA	062.324.784-44	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
MONICA CRISTINA DA SILVA	058.335.354-17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
MURILO MIRANDA DE MELO FILHO	068.593.924-36	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
NATALIA DE SOUZA FERREIRA	053.311.014-96	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
NATALIA FRAZAO VITURINO	073.925.184-88	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
NORMA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	990.823.304-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ORLANDO TORRES DA SILVA	089.416.574-74	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02/01/2015	Não informado
OTONIEL JOAO DA SILVA	050.918.384-06	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
PALOMA DA SILVA RODRIGUES	076.833.334-25	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
PATRICIA KARINA DE ARRUDA BEZERRA	041.987.924-29	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PATRICIA MENDONCA BORBA	061.201.814-82	CIRURGIAO BUCOMAXILO FACIAL	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA DA SILVA CABRAL	045.966.824-29	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA FARIAS DE ARAUJO AMORIM	103.032.884-69	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
PAULA FERNANDA LOURENCO NUNES	029.137.934-60	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PAULA KARINE FERREIRA ARAGAO	034.185.234-12	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTI	035.763.754-22	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
PAULO LOPES DE FARIAS SEGUNDO	045.232.464-59	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA E	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8c5f5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
PAULO PRIMO DE CARVALHO	126.812.534-20	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
POLIANA DE MOURA MELO	086.040.954-62	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
PRISCILLA DA GAMA RIBEIRO	076.143.534-47	ENFERMEIRO	01/02/2015	Não informado
RAIMUNDO DE LUNA PEREIRA	044.520.764-75	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
REJANE ALVES DA MOTA VIEIRA	093.286.314-08	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
RENATA FERNANDES VARA PEREIRA	009.179.614-80	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
RENATA LINS DE ALBUQUERQUE NEIVA	010.610.024-62	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
RENNAN LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	070.612.134-18	ODONTOLOGO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	009.830.304-05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
ROBERTO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA	083.254.214-87	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
RONALDO BARBOSA DE FRANCA	463.400.254-04	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
ROSIENE CASSIANO DA ROCHA	321.936.868-90	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
ROSINEIDE GOMES SOARES	592.294.384-72	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
SAMANTHA CARDOSO DE ANDRADE	051.657.664-03	ODONTOLOGO	02/01/2015	Não informado
SANDRA DE ALCANTARA SILVA	088.978.194-00	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	033.164.494-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	502.728.964-20	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
SEVERINA BARBOSA DO NASCIMENTO FILHA	045.963.454-22	CUIDADORES	02/01/2015	Não informado
SEVERINO DE BARROS BARACHO	195.304.554-53	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
SILVANIA DE OLIVEIRA BARACHO	039.833.094-88	CUIDADORES	01/02/2015	Não informado
SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAGAO	058.424.804-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SIMONIA MARIA DA CONCEICAO	062.799.204-88	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
SINEIDE DE ANDRADE PEREIRA	822.912.504-00	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	02/01/2015	Não informado
SOLANGE MARIA DA SILVA	035.356.094-45	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SONIA MARIA DE FIGUEIREDO	771.366.914-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
STEPHANIE PHILICIA BATISTA DE MEDEIROS	073.296.984-07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
SUELANY DA MATA RIBEIRO	072.600.944-00	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
SUENIA GABRIELLE CANDIDA MARINHO	067.406.254-09	DIGITADOR CENTRAL DE REGULACAO	02/01/2015	Não informado
SYRLEIDE MARIA JOSE DA SILVA	030.607.314-54	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2015	Não informado
TAMIRES TAVARES CAVALCANTI	087.738.644-71	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
TAMYRES HERACLIO DE AQUINO OLIVEIRA	057.267.754-57	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
TARCIANE TAVARES CAVALCANTE	060.849.144-62	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
TATIANA SANTANA DE ANDRADE MOURA	044.557.164-08	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
THABATA EMANUELLE CARDOSO LAIME	090.032.564-03	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
THEREZINHA FARIAS PIMENTEL	004.677.074-72	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
THIAGO GONCALVES BEZERRA	032.695.894-09	PERIODONTISTA	02/01/2015	Não informado
TUANE BRENA DE ANDRADE LIMA	082.833.614-81	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8c15de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
VALDEIR DE SOUZA SILVA	099.621.724-03	FACILITADOR DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/01/2015	Não informado
WALTER DA SILVA PEREIRA	043.670.284-37	VIGILANTE	02/01/2015	Não informado
VANESSA GABRIELA FARIAS TAVARES	076.180.724-18	ENFERMEIRO	02/01/2015	Não informado
VILANI MATIAS DOS SANTOS LIMA	862.641.254-15	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	02/01/2015	Não informado
VILMA JOSE RAMOS	068.480.454-97	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
VINICIUS GUIMARAES LEMOS	083.971.024-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
VIVIANE DE ALBUQUERQUE DELFINO	107.843.764-50	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
WEIDSON OTAVIO BARBOSA DA SILVA	092.305.514-22	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	052.530.834-21	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
WILLIAN RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	111.631.924-14	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2015	Não informado
YEDA KAMMILA DE FREITAS FERRER	099.054.654-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado

ANEXO II

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADRIANO WELLYNGTON DO NASCIMENTO	040.698.304-64	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
AGRIPINO PEREIRA DA SILVA FILHO	022.298.824-06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ANGELITA MARIA DA SILVA CAMPOS	029.626.864-00	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO	057.430.744-37	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA	687.485.314-72	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
EIDY FERNANDES GUERRA GONCALVES	030.930.944-10	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ELIANE DA CONCEICAO ARAGAO	075.265.864-66	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ELIDINALDO BARBOSA DA SILVA	030.652.064-80	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		ACE		
EMANUEL DA SILVA AZEVEDO	101.680.714-79	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA PAIVA	046.810.694-42	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
GODIGILA KAMILA DA SILVA	045.804.414-86	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
HUMBERTO TRAVASSOS SILVA DE ARAUJO	056.078.404-09	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JACIEL DE ARRUDA SANTOS	058.311.954-90	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE DE ARAUJO FREITAS	452.122.104-10	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE DO NASCIMENTO	083.698.524-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE RAMOS DA SILVA IRMAO	452.073.134-87	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JOSE RICARDO MARCELINO MENDES	034.597.354-22	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
JUCELIO RODRIGUES DA SILVA	926.149.735-72	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
LEDSONY FERNANDA CAMPOS SILVA	032.503.584-95	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
LEILA KARINA DE AMORIM PONTES	034.006.734-98	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MACIEL GOMES DA SILVA	020.825.314-90	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA	816.559.594-68	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
MARIA MARCIA DE AZEVEDO SILVA	015.980.844-88	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
MARLUCE MARIA DA SILVA	743.621.944-87	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
OSVINO EUZEBIO FERREIRA	394.017.154-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ROSICLENIO DA SILVA SANTOS	024.087.884-12	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
ROSILEIDE DE LIMA SILVA FREITAS	053.538.684-20	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
ROSIVALDO ALEXANDRE DE MELO	056.532.674-06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
VALTER TARCISIO DUTRA DE MEDEIROS	050.001.014-56	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
VANDERLEI SEBASTIAO DE MELO	974.205.494-00	AGENTE COMUNIT SAUDE ACS	02/01/2015	Não informado
WELLINGTON FRANCISCO ARAGAO DE LUCENA	034.620.314-73	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado
WELLINGTON VIEIRA DA MOTA	816.575.794-68	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE	02/01/2015	Não informado

ANEXO III

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADEILDO PEDRO DOS SANTOS	743.617.244-15	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ADJA KATHIANY LINS TAVARES BEZERRA	052.200.594-24	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
ADRIANA PINTO DOS SANTOS	040.168.864-06	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ALDEMIR FERREIRA DE LIRA	550.992.034-34	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ALESSANDRA MARIA TRAVASSO DA SILVA	023.928.674-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA	009.987.034-78	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRA CAVALCANTI DE PONTES	034.807.564-25	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ALEXSANDRO DE SOUZA MELO	042.789.654-19	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ALEXSANDRO JOSE GONCALVES DA SILVA	053.771.694-76	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/04/2015	Não informado
ALINE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	017.822.524-01	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ALINNE KARLA TAVARES DA SILVA	068.594.714-92	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
ALLANJONES LABANCA DE AZEVEDO	046.773.114-47	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ANDREW JACKSON JOAO DE LIMA	089.627.964-22	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
ANGELA MARCOLINO DIAS	023.548.304-40	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ANGELA MARIA DA SILVA	231.942.434-20	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANNE DANIELE GOMES MUNIZ	048.415.824-44	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANTONIO ADELINO DE MORAIS	517.533.084-53	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ANTONIO BARROS DE AGUIAR	082.770.684-76	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ANTONIO GABRIEL TELES VALENTIM	725.151.041-34	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2015	Não informado
ANTONIO GRIGORIO DO NASCIMENTO	062.760.694-69	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ANTONIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR	718.251.344-72	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
ANTUNES GOMES DE ALBUQUERQUE	075.654.924-85	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
APARECIDA BETANIA DOS SANTOS	743.604.184-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ARCELINO SOARES DA SILVA	743.854.374-91	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ARIKLEIDSON LOPES DE ARRUDA	069.007.814-54	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
BRUNA GABRIELLY DE ASSIS COSTA	059.485.694-97	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
BRUNO MARCOS GOMES DA SILVA	083.722.614-74	FISIOTERAPEUTA	01/02/2015	Não informado
CAMILLA PAFHAELLA DE ALBUQUERQUE	076.882.794-96	FISIOTERAPEUTA	01/03/2015	Não informado
CECILIANA LUCENA DE SOUZA	057.951.824-86	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
CLEMENTE MARIANO DA SILVA	990.623.484-91	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
CRISTINA MARIA DE MENDONCA	771.310.454-20	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DALVISON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	106.289.704-80	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DANIELA TALITA BARBOSA DA SILVA SOUZA	060.685.934-95	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DANIELLA MICHELYNE PESTANA DE ARRUDA	032.554.534-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
DANIELLY HERCULANO DOS SANTOS	062.849.764-45	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
DAVID GADELHA DA COSTA	101.185.594-19	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DEISY DO CARMO DE MOURA SILVA	063.856.434-41	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
DIANA CORREIA DE LIMA VASCONCELOS	060.071.644-97	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
DIENE EIRE ANIBAL DA SILVA	771.360.124-49	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EDILSON DE BARROS CORREIA	082.313.114-91	MEDICO PSIQUIATRA	01/03/2015	Não informado
EDINICE MARQUES DE OLIVEIRA	038.604.394-99	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EDUARDO DE MORAES PIRRO	551.852.314-91	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
EDVALDO GOMES DA SILVA	160.091.668-61	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
EDVALDO JOAQUIM DA SILVA	031.102.764-45	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ELANE CARINE GOMES BARRETO	073.460.664-80	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
ELENI DE FATIMA SILVEIRA SCHROEDER	375.919.160-68	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ELENILDO FREITAS DA SILVA	044.520.754-01	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
ELIAS MANOEL DA SILVA	075.898.764-10	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
ELIDA KARINE ATAIDE DE AMORIM	047.416.394-60	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
ELIONALDO TEIXEIRA NEGROMONTE	027.651.584-60	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EMILIA DE OLIVEIRA MOREIRA	058.257.634-22	PSICOLOGO A	01/03/2015	Não informado
ERICA DA SILVA FARIAS	076.165.804-16	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EUDES DE ANDRADE LIMA	013.105.624-74	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
EVERTON EMANUEL DE ARAUJO XAVIER	079.090.194-32	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
EVERTON ROGERIO ANDRADE PESSOA	064.299.754-36	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
FABRICIA CRISTINA SANTIAGO DE MELO	009.803.454-56	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
FERNANDA CATARINA BARBOSA	053.869.894-21	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
FERNANDA CRISTINA CANDIDA MUNIZ	065.403.074-03	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
FERNANDA TAVARES ARRUDA	049.911.374-89	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
FLAVIANE MICHELE OLIVEIRA MEDEIROS	066.212.214-36	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
FLAVIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA	043.670.364-56	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
FLAVIO ROMERIO DE MELO SILVINO	049.316.524-09	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
GENECIANA MARIA CARNEIRO	879.699.204-20	TECNICO OPERACIONAL	02/01/2015	Não informado
GENEILTON SILVA SANTANA	590.154.034-49	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
GEOVANIA CARLA DE OLIVEIRA BARBOSA	021.604.334-46	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
GERLANE MARIA DA SILVA	106.279.434-62	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
GIULYANA BARBOSA ARRUDA CARVALHO	084.307.694-12	P5A8LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ISTELIANA GOMES DO NASCIMENTO	073.295.074-07	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
IVANILDO PEREIRA DA SILVA	217.924.294-87	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
IVANIZE FARIAS DE LUNA	961.387.934-04	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JANAINA JOSEFA MUNIZ	019.934.994-07	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JANE GLAICE DA SILVA OLIVEIRA	026.860.524-65	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
JAQUELINE LAIS GONCALVES SANTIAGO	107.220.434-73	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JESSICA DA SILVA SOARES	104.383.714-02	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOAO LUIZ DA SILVA FILHO	092.489.104-16	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOEL JOAQUIM DA CONCEICAO	032.787.414-71	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JORGE ANTONIO DA SILVA	044.844.574-31	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOSE ANDRE DA SILVA	990.649.954-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE CARLOS JUSTINO DA SILVA	502.250.144-91	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE CARLOS XAVIER DE SIQUEIRA	463.291.704-44	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
JOSE DO NASCIMENTO SILVA	550.282.094-72	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
JOSE EGILDO DA SILVA	743.884.014-04	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE FABIANO DE MELO SILVINO	084.997.694-46	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE LADENILSON DE OLIVEIRA	743.624.704-25	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE LEONARDO DE LIMA	771.535.454-68	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FELIPE	931.875.484-15	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE MACIEL DA COSTA MELO	687.408.324-49	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
JOSE MARCELO DA SILVA SANTOS	613.544.224-49	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE MARIO DA SILVA	016.364.914-64	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
JOSE NATALICIO ALEIXO DA SILVA	024.526.584-80	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/03/2015	Não informado
JOSE ORLANDO DA SILVA	022.825.024-26	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
JOSE PACIFICO MIGUEL JUNIOR	196.069.154-68	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
JOSE REGINALDO ALVES DE QUEIROZ	361.747.934-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	053.445.434-84	P5A8LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO	073.512.804-95	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
JOSEFA BRASILIANO DA SILVA	054.633.324-95	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
JOSEFA SEVERINA DE LOIOLA	361.747.694-53	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSELIA MARIA DOS SANTOS	094.193.054-81	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
JOSELMA DA SILVA ARRUDA GOMES	613.277.944-20	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
JOSILENE DE OLIVEIRA FELIPE	011.927.924-08	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JOSILENE MARIA DE SOUZA SILVA	066.888.954-39	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JULLYA FLAVIA DE MOURA	111.560.654-96	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
JUSCELINO JOSE DE LIMA	507.261.534-00	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
KLEVSON FERNANDO DO NASCIMENTO	083.890.074-79	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/03/2015	Não informado
LAI PRISCILA ANDRADE DE AZEVEDO	097.913.154-50	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AVE	01/03/2015	Não informado
LEANDRO LEAO DA SILVA	099.593.664-13	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
LEANDRO NASCIMENTO DE LACERDA	087.869.904-03	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LEILA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	062.269.254-26	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
LEONARDO DE LEMOS VASCONCELOS	038.451.884-21	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUAN RAMOS DE OLIVEIRA	074.583.764-65	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUCIANNA GOMES DE SA QUIRINO ROCHA	054.346.054-11	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015	Não informado
LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	063.363.834-07	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado
LUIS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	101.933.494-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUIS CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	780.212.604-59	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUIS FERNANDO MENDES DA SILVA	083.513.114-99	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
LUIZ CLAZIO DA SILVA FRANCA	009.251.564-93	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
LUIZ FRANCISCO DE SANTANA	810.029.554-91	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
LUIZA AZEVEDO DA SILVA	452.093.404-49	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MANOEL BEZERRA DA SILVA	054.525.778-66	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
MANOEL VALENTIM DO NASCIMENTO	583.148.904-30	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
MARCIA MARIA MENDES	055.465.114-94	MERENDEIRA	01/03/2015	Não informado
MARCOS WASHINGTON DUTRA DE BARROS MARQUES	010.463.754-40	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	013.564.324-41	NUTRICIONISTA	02/01/2015	Não informado
MARIA AUREA DE ALBUQUERQUE	047.814.294-32	P5A8 LICENCIATURA II 150	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tc.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8c15de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		HORAS		
MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA	008.856.584-00	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA E SOUZA	931.681.794-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	057.663.394-10	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES DA SILVA	022.844.894-86	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2015	Não informado
MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA	961.614.004-30	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
MARIA DO CARMO DA SILVA	502.731.594-53	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA EMILIA MONTEIRO SOARES LACERDA	043.687.014-29	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
MARIA GORETE BARBOSA DE OLIVEIRA	020.842.944-10	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA GORETE DA SILVA	823.075.634-15	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA IDLENE ALBUQUERQUE SILVA	010.082.244-48	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MARIA IVANE DE SOUZA SILVA	071.185.194-80	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA JOSE CARLOS DE LIMA SILVA	579.982.564-00	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	068.718.624-20	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS SILVA	025.677.704-70	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA JOSINETE CABRAL DA SILVA	289.577.334-34	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA LINDINALVA NERI DE ALMEIDA	743.809.404-97	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA LUCIA DE AGUIAR FERREIRA	025.912.134-70	ASSISTENTE SOCIALCREAS	01/04/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
MARIA LUCINEIDE FELIX DIAS CAVALCANTE	389.871.394-68	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA TEREZA TAVARES COUTINHO ROSA	036.415.094-75	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MARIA VALQUIRIA PESSOA DE FARIAS	817.706.934-91	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MARIA VERONICA DA FONSECA SILVA RAMOS	025.585.014-02	ASSISTENTE SOCIALCREAS	02/01/2015	Não informado
MARIVANI MARIA DE FRANCA SANTOS	810.027.184-49	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
MARLENE ALVES DA SILVA	187.521.078-41	MERENDEIRA	01/02/2015	Não informado
MARLENE DA SILVA FARIAS	069.968.834-58	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/04/2015	Não informado
MARY FLAVIA DE MELO ARAGAO	613.480.154-20	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
MAURO DE BARROS ALEXANDRE	078.048.464-95	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MAYARA JORDANE SILVA FERREEIRA RODRIGUES	073.954.014-92	FARMACEUTICO	01/02/2015	Não informado
MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	073.924.464-79	ASSISTENTE SOCIALCREAS	02/01/2015	Não informado
MIRIAN BERNARDO DE MOURA	394.031.304-15	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
MONICA MARIA ALVES QUEIROZ SILVA	718.152.014-87	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
NATHALIA CAROLINE DE ARRUDA ARAGAO	052.083.524-78	FISIOTERAPEUTA	02/01/2015	Não informado
NILTON CESAR DE FONTES	107.256.704-01	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	050.345.054-52	MOTORISTA DE	02/01/2015	Não informado
PEDRO PEREIRA DIAS JUNIOR	057.591.174-32	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
POLYANNA MORAES STATHIS	392.152.702-30	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
RAFAELA MARIA DA SILVA ALVES	061.381.304-99	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RAFAELA TAMIRES DA SILVA MIGUEL	069.323.094-08	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RAFAELA TAMIRES DE MELO SOUZA	074.431.854-80	PSICOLOGO A	01/02/2015	Não informado
RAIMUNDO ARLINDO BAIXA DE AMORIM	098.059.304-24	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/04/2015	Não informado
REGINALDO APRIGIO DE SANTANA	687.364.014-04	AUX DE SERVICOS URBANOS	01/02/2015	Não informado
REGINALDO BATISTA DA SILVA	846.230.634-53	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
REGYLLUZZY DA SILVA SOARES	083.315.274-29	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RENARA SILVA DE QUEIROZ	087.587.494-03	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RENATA DE ARRUDA BARBOSA	011.055.914-25	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
RICARDO MARTINS DA SILVA	502.715.984-68	FARMACEUTICO	02/01/2015	Não informado
RITA DE CASSIA PESSOA DE ANDRADE	642.161.014-53	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RITA DE KASSIA DA SILVA GOMES	038.672.534-98	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
RODRIGO REVOREDO PEREIRA DA SILVA	052.167.684-32	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
ROSSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	075.672.484-84	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SANDRA ALVES DA SILVA	879.709.294-00	AUX DE SERVICOS GERAIS	02/01/2015	Não informado
SANDRA APARECIDA DA SILVA	071.096.894-92	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SANDRA REGINA DE ANDRADE ARRUDA	961.408.604-15	P5A8 LICENCIATURA II 150	01/02/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		HORAS		
SELMA RAMOS DA SILVA	579.974.544-20	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SERGIO DA SILVA BARBOSA	013.764.994-01	MOTORISTA DE	01/02/2015	Não informado
SHEILA FERNANDA DE AZEVEDO SILVA	089.297.194-06	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
SILVINA CRISTIANA DA SILVA	743.887.704-34	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
STHEFFANY SUELLEM DE ALMEIDA ASSIS	112.641.884-63	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
TACIANA CECILIA DE ARRUDA MELO	023.069.704-67	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
TACIANA FERNANDES DO REGO	058.359.904-48	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
TALITA MARIA PEREIRA DE PADUA SILVA	042.890.734-25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2015	Não informado
TARCIANA SANTANA ANDRADE	051.335.084-50	P5A8LICENCIATURA PLENA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
THEODOMIRO JOSE SANTIAGO FILHO	009.165.564-17	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
VALMIR LOPES DE SOUZA	040.500.064-21	AUX DE SERVICOS URBANOS	02/01/2015	Não informado
VENICIO EMANUEL DA SILVA	093.636.354-14	P5A8 LICENCIATURA II 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
VERIDIANA RAMOS DA SILVA	023.577.294-14	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
VERONICA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE	112.122.974-31	P1A4MAGISTERIO I 150 HORAS	01/02/2015	Não informado
WILSON DE ARRUDA NETO	028.968.054-94	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado

ANEXO IV



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ANTONIO CARLOS CRUZ VIEGAS DA SILVA	153.273.024-15	MEDICO PSQUIATRA	01/03/2015	Não informado
IVANDRIA MARILIA DORNELAS GUERRA	067.069.584-09	PSICOLOGO A	02/01/2015	Não informado
JOSE DIOGENES COUTINHO LOPES	609.555.974-04	MEDICO CLINICO GERAL	02/01/2015	Não informado
MARCONI ARAGAO FLORENCIO	173.349.504-53	MEDICO CLINICO GERAL	02/01/2015	Não informado
MARIA MARTA RABELO VIEGAS	189.787.464-20	MEDICO PSQUIATRA	01/03/2015	Não informado
MARTA MARIA NEMEZIO DUARTE	879.710.204-06	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	02/01/2015	Não informado

ANEXO V

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	793.818.984-72	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ELISABETE CRISTINA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	818.431.944-49	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ELIZANGELA NUNES DE SANTANA	060.851.234-69	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
ESDRAS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	640.778.104-34	MEDICO INFECTOLOGISTA	01/03/2015	Não informado
GEIZA REJANE GOMES DE MOURA	030.939.234-92	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
GEORGINA CAVALCANTI MACIEL LYRA	128.188.014-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JACIEL OLIVEIRA DA SILVA	294.903.324-53	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JESONIAS VIEIRA BARBOSA	168.137.904-04	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
JOSE RICARDO TEOBALDO DE QUEIROZ	275.969.744-49	ODONTOLOGO DA	02/01/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALLACANTI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 696616f5-7210-4449-a599-54204e8cf5de

Nome	CPF	Função	Data Ingresso	Data Final
		FAMILIA		
LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO	061.422.854-93	ENFERMEIRO DA FAMILIA	02/01/2015	Não informado
LIGIA MARIA RAMOS LACERDA	080.383.844-15	MEDICO REGULADOR	01/03/2015	Não informado
MACIEL FRANCISCO DE FARIAS	054.095.874-30	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
MALLU DIAS SOARES	063.966.794-50	EDUCADOR FISICO	02/01/2015	Não informado
MARCIO JOSE DE ARRUDA SALSA	389.862.564-87	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2015	Não informado
MARIA EUNICE DE FRANCA	060.852.814-55	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2015	Não informado
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado
MIGUEL BENICIO AMARAL DE MELO	051.081.954-00	MEDICO DA FAMILIA	01/03/2015	Não informado
ROSILENE MARIANO DA SILVA	771.357.684-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Não informado
THIAGO BRUNNO ANDRADE DE LIMA	053.617.064-93	MEDICO INTERVENCIONISTA	01/03/2015	Não informado



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Foram anexados o Acórdão e o IDT, referentes ao Processo TC Nº 1505516-4, em cumprimento à Resolução TC 14/15, artigo 12.

GEEC, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Alzenir de Andrade Pinto da Silva



Maynard Salústio dos Santos <maynard@tce.pe.gov.br>

**DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOEIRO**

2 mensagens

Ilda Medeiros <ildacontabil@hotmail.com>
Para: "maynard@tce.pe.gov.br" <maynard@tce.pe.gov.br>

7 de março de 2017 16:10

BOA TARDE! SR. MAYNARD,

QUANTO AS DUVIDAS QUESTIONADAS ESCLARECEMOS O SEGUINTE:

EM ANEXO SEGUE RELAÇÃO DA RECEITAS DIVERSAS QUE FORAM LANÇADAS NESTA RUBRICA POIS QUAND DO FECHAMENTO DO MES AINDA NAO ESTAVAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.

- ESCLARECENDO AINDA QUE :

O VALOR DE 5.564,73 TRATA-SE DE 2.676,63 SERVIDOR DE JANEIRO E 3.188,10 SERVIDOR DE FEVEREIRO DO FUNDO DE ASS. SOCIAL;

O VALOR DE 3.402,14 SERVIDOR DE MARÇO E 3.893,13 PATRONAL DE MARÇO DA CAMARA ;

O VALOR DE 61.500,00 FOI UMA TRANSEFERENCIA INDEVIDA FEITA PELO BANCO E ESTORNADA NA MESMA DATA ;

O VALOR DE 6.387,38 TRATA-SE DE 3.054,83 SERVIDOR E 3.332,55 PATRONAL DE OUTUBRO DA CAMARA;

OS DEMAIS VALORES PEQUENOS SÃO REPASSES DE UM SERVIVOR CEDIDO TAMBÉM, NAO IDENTIFICADO;

- QUANTO A RECEITA DE MULTAS E JUROS SO FORAM REGISTRADOS OS VALORES DE 1.603,06 (CONFORME RELATORIO NAEXO).

QUAISQUER DUVIDAS FAVOR NOS CONTACTAR, ESTAMOS AO DISPOR PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE, ILDA HIPOLITO - ASSESSORIA CONTABIL

99657.2166

Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2904911f-d18a-40a8-bb84-bf08e272c3d4



2 anexos**MULTAS LIMO 2015.pdf**
10K**RESPOSTA TCE LIMOPREV 2015.pdf**
12K

Maynard Salústio dos Santos <maynard@tce.pe.gov.br>
Para: João Rildo de Araújo e Silva <rildo@tce.pe.gov.br>

8 de março de 2017 11:17

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Ilda Medeiros** <ildacontabil@hotmail.com>

Data: 7 de março de 2017 16:10

Assunto: DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOIEIRO

Para: "maynard@tce.pe.gov.br" <maynard@tce.pe.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**MULTAS LIMO 2015.pdf**
10K**RESPOSTA TCE LIMOPREV 2015.pdf**
12K

FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

Página: 1

1910.01.20.02

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
232		29/12/2015	CONTA MOVIMENTO	1.603,06	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor

HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A REPASSE SOB FOLHA DE JANEIRO(4901,52), FEVEREIRO(5034,56), MARÇO(4886,61), ABRIL(4886,61), MAIO(4886,61), JUNHO(4886,61), JULHO(4886,61), AGOSTO(5255,09), SETEMBRO(5640,50), OUTUBRO(5412,96), NOVENBRO(5286,04) E 13º(5109,82).

Total de receitas orçamentárias: **1.603,06**

Total das Receitas Anuladas: **0,00**

Total Geral: **1.603,06**



FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

Página: 1

1990.99.00.00



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2904911F-d18a-40a8-b884-bf08e272c3d4

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
40		13/03/2015	CONTA MOVIMENTO	5.864,73	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
HISTÓRICO: VALOR A IDENTIFICAR					
43		20/03/2015	CONTA MOVIMENTO	61.500,00	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
HISTÓRICO: VALOR A IDENTIFICAR					
42		20/03/2015	CONTA MOVIMENTO	3.402,14	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
HISTÓRICO: VALOR A IDENTIFICAR					
42		20/03/2015	CONTA MOVIMENTO	3.893,13	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
HISTÓRICO: VALOR A IDENTIFICAR					
189		22/10/2015	CONTA MOVIMENTO	6.387,38	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
203		19/11/2015	CONTA MOVIMENTO	12,75	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
205		20/11/2015	CONTA MOVIMENTO	217,90	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
205		20/11/2015	CONTA MOVIMENTO	237,71	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
219		04/12/2015	CONTA MOVIMENTO	217,90	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
219		04/12/2015	CONTA MOVIMENTO	237,71	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
222		21/12/2015	CONTA MOVIMENTO	217,90	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
222		21/12/2015	CONTA MOVIMENTO	237,71	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
221		18/12/2015	CONTA MOVIMENTO	78.565,05	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0807/2015 NO VALOR DE 17.690,44; VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0808/2015 NO VALOR DE 57.889,53;					
241		31/12/2015	CONTA MOVIMENTO	1.148,48	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS

HISTÓRICO: RECEITA DO DIA 25/09 A IDENTIFICAR

Total de receitas orçamentárias: **162.140,49**

Total das Receitas Anuladas: **0,00**

Total Geral: **162.140,49**



Maynard Salústio dos Santos <maynard@tce.pe.gov.br>



DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOEIRO

Ilda Medeiros <ildacontabil@hotmail.com>
Para: "maynard@tce.pe.gov.br" <maynard@tce.pe.gov.br>

21 de março de 2017 10:08

ESCLARECENDO QUANTO AS RECEITAS DE LIMOEIROPREV/2015 INFORMO QUE O VALOR DE R\$ 78.565,05, QUE ESTA COM OUTRAS RECEITAS REFERE-SE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA QUE NO ATO NÃO FOI IDENTIFICADA, OS VALORES DOS PARCELAMENTOS ESTÃO A PARTE CONFORME VOCE PODE COMPROVAR NA QUITAÇÃO ANEXA. QUAISQUER DUVIDAS FAVOR ENTRAR EM CONTATO.

DESCULPA A DEMORA E QUE ESTA SEMANA VIAJEI POR CONTA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

ATENCIOSAMENTE, ILDA HIPOLITO.

De: Ilda Medeiros <ildacontabil@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de março de 2017 17:10:57
Para: maynard@tce.pe.gov.br
Assunto: DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOEIRO

BOA TARDE! SR. MAYNARD,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **guia de receita 221 limoprev 2015.pdf**
19K

Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f1149ae7-4285-47dd-afcb-33065fcae15b



Maynard Salústio dos Santos <maynard@tce.pe.gov.br>



DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOEIRO

Ilda Medeiros <ildacontabil@hotmail.com>
Para: "maynard@tce.pe.gov.br" <maynard@tce.pe.gov.br>

22 de março de 2017 11:09

SR. MAYNARD, BOM DIA!
PARA FINS DE ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS NA PC 2015 DO LIMOEIROPREV, INFORMAMOS QUE OS VALORES D R\$ 17.690,44 E R\$ 57.889,53 REFERENTES A RECEITAS DE PARCELAMENTO CONSTANTE DA QUITAÇÃO Nº 221, ESTÃO CONSTANTES NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 277.527,82 (PARCELAMENTOS)- CONFORME RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE RECEITAS /2015 COPIA ANEXA.

QUAISQUER DUVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO.

ATENCIOSAMENTE, ILDA HIPOLITO
ASSESSORIA CONTABIL.

De: Ilda Medeiros <ildacontabil@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 11:18:59
Para: maynard@tce.pe.gov.br
Assunto: Re: DUVIDAS PC 2015 MUNICIPIO DO LIMOEIRO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **receitas parcelamento limoeiro.pdf**
12K

Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f1149ae7-4285-47dd-afcb-33065fcaec15b

FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV**Relatório de Quitação da Receita**

Guia Específica: 221



Quitação: 221

Data de Emissão: 18/12/2015

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Recurso: CONTA MOVIMENTO

Receita Orçamentária

Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1940.01.00.00	Receita de Parcelamento	57.889,53
1940.01.00.00	Receita de Parcelamento	17.690,44
1990.99.00.00	RECEITA DE DIVERSAS - RPPS	78.560,00
TOTAL: R\$		154.140,00

TOTAL GERAL: R\$ 154.140,00

VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0807/2015 NO VALOR DE 17.690,44;
VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0808/2015 NO VALOR DE 57.889,53;

Em, ____ de _____ de _____.

TESOUREIRODocumento Assinado Digitalmente por: MAURICIO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etcdetce.pe.gov.br/etcdetce/validaDoc.asp?doc=11149ae7-4285-47dd-afcb-33b65fcaad15b>
Código do documento: 11149ae7-4285-47dd-afcb-33b65fcaad15b



FUNDO FINANCEIRO - LIMOEIRO PREV

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

Página: 1

1940.01.00.00

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1		14/01/2015	CONTA MOVIMENTO	18.545,44	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 17 DO TERMO DE PARCELAMENTO 1871/2013.					
24		27/02/2015	CONTA MOVIMENTO	19.083,62	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 18 DO TERMO DE PARCELAMENTO 1871/2013.					
39		12/03/2015	CONTA MOVIMENTO	19.245,35	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 19 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
60		14/04/2015	CONTA MOVIMENTO	19.644,00	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 20 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
82		13/05/2015	CONTA MOVIMENTO	20.067,84	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 21 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
102		15/06/2015	CONTA MOVIMENTO	20.378,21	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 22 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
125		17/07/2015	CONTA MOVIMENTO	20.860,05	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A REPASSE DA PARCELA 23 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
145		17/08/2015	CONTA MOVIMENTO	21.029,64	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A REPASSE DA PARCELA 24 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
165		24/09/2015	CONTA MOVIMENTO	21.592,18	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DA PARCELA 25 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
188		21/10/2015	CONTA MOVIMENTO	21.501,52	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DA PARCELA 26 DO TERMO DE PARCELAMENTO 01871/2013.					
221		18/12/2015	CONTA MOVIMENTO	57.889,53	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0807/2015 NO VALOR DE 17.690,44; VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0808/2015 NO VALOR DE 57.889,53;					
221		18/12/2015	CONTA MOVIMENTO	17.690,44	Receita de Parcelamento
HISTÓRICO: VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0807/2015 NO VALOR DE 17.690,44; VALOR REFERENTE A PARCELA 01 DO TERMO DE PARCELAMENTO 0808/2015 NO VALOR DE 57.889,53;					

Total de receitas orçamentárias: **277.527,82**

Total das Receitas Anuladas: **0,00**

Total Geral: **277.527,82**



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º 1.983/96

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Limoeiro é reestruturado nos termos da presente Lei, a qual normatizará as relações entre o Poder Público e os seus servidores.

Art. 2º - Ficam aprovados os quadros de pessoal efetivo e em comissão da Câmara Municipal constantes dos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 3º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal será único adotando-se o Regime Jurídico Único Estatutário, na forma prescrita na Lei Complementar Nº 01/93 de 23 de novembro de 1993.

CAPITULO II

DOS CONCEITOS E CRITERIOS FUNDAMENTAIS DO SISTEMA

Art. 4º - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Art. 5º - Grupo ocupacional é o conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza do trabalho.

Art. 6º - Promoção é a progressão funcional concedida a um servidor dentro do Quadro de Pessoal, pelos critérios de tempo de serviço e merecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

Art. 7º - Considera-se servidor público para efeito desta Lei, o empregado ou funcionário público investido em emprego ou função pública do Poder Legislativo Municipal.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º - A estrutura do Quadro de Pessoal é constituída de quatro (04) grupos ocupacionais definidos da seguinte forma:

I - **GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - NS**

Compreendendo as atividades de procuradoria jurídica e administração financeira;

II - **GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO - AT**

Compreendendo as atividades técnicas dos serviços administrativos, contábeis, e auxiliares legislativos;

III - **GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES - SA**

Compreendendo as atividades de apoio, vigilância e motorista;

IV - **GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS COMISSIONADO - CC**

Compreendendo os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 9º - A classificação dos cargos é feita de acordo com a especificação do grupo ocupacional, atribuições e requisitos definidos nesta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

CAPITULO IV

DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL EXISTENTE

Art. 10 - O enquadramento e aproveitamento dos atuais servidores da Câmara Municipal nos cargos criados por esta Lei, far-se-á automaticamente na mesma classe e categoria com absoluto respeito aos direitos adquiridos.

Art. 11 - O servidor terá o prazo improrrogável de noventa (90) dias para fazer opção pela continuação no regime celetista, não o fazendo no prazo mencionado, seu contrato individual de trabalho será extinto automaticamente, ficando assegurado ao mesmo a continuidade do tempo de serviço para efeito de férias, adicional de tempo de serviço, licença-prêmio, promoção e outro benefício previstos em lei.

CAPITULO V

DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 12 - A promoção funcional por merecimento se efetuará, sempre em linha vertical, mediante avaliação sistemática do desempenho do servidor de acordo com os critérios a serem fixados por Resolução deste Poder Legislativo, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 13 - A promoção funcional por antiguidade se dará automaticamente, sempre em linha horizontal, mediante a verificação pelo Departamento competente de que o servidor completou o tempo de serviço necessário na forma da Lei.

CAPITULO VI

DOS VENCIMENTOS

Art. 14 - Os vencimentos dos cargos criados nesta Lei, obedecem ao estabelecido no ANEXO I, assegurando-se aos servidores as demais vantagens previstas em aos funcionários municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

Art. 15 - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário-mínimo.

Art. 16 - Os reajustes dos vencimentos dos cargos criados nesta Lei, obedecerão a política salarial estabelecida pela Câmara Municipal, cujos reajustes não serão inferiores aos aumentos concedidos aos membros deste Poder.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Serão estabelecidas por Resolução as normas para o processo de seleção em concurso público de provas e títulos para admissão aos cargos públicos que permanecerem vagos após procedido o enquadramento de que trata o capítulo IV desta Lei.

Art. 18 - Compete ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal efetivar a implantação do Plano de Cargos e Salários realizando:

I - a atualização das anotações nas fichas funcionais e financeiras dos servidores;

II - promover avaliação periódica do Plano de Cargos e Salários, executando as medidas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 19 - Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo que não constem do ANEXO I desta Lei.

Art. 20 - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I.

Art. 21 - Ficam aprovados como partes integrantes e inseparáveis desta Lei os ANEXOS I, II e III.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito
Município, Sanciono a seguinte lei:

Art. 22 - Os atuais servidores desta Câmara Municipal que em 05 de outubro de 1988, contavam com cinco anos ou mais de serviços prestado a esta Edilidade, serão considerados estáveis na forma da Constituição Federal.

Art. 23 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 08 de agosto de 1996


" Prefeito "

a) José Artur Teobaldo Cavalcanti





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	NIVEL SALARIAL EM REAIS					
				A	B	C	D	E	F
Procurador Juridico	NSI- I	01	20	1200,00	1260,00	1323,00	1389,00	1458,60	1531,53
	NSI-II	-	20	1320,00	1386,00	1455,30	1528,00	1604,46	1684,69
	NSI-III	-	20	1452,00	1524,60	1600,00	1680,87	1764,91	1853,16
	NSI-IV	-	20	1597,20	1677,00	1760,00	1848,95	1941,39	2038,46
	NSI- V	-	20	1756,92	1844,76	1936,99	2033,84	2135,54	2242,31
Administrador Financeiro	NSI- I	01	20	1200,00	1260,00	1323,00	1389,00	1458,60	1531,53
	NSI-II	-	20	1320,00	1386,00	1455,30	1528,00	1604,46	1684,69
	NSI-III	-	20	1452,00	1524,60	1600,00	1680,87	1764,91	1853,16
	NSI-IV	-	20	1597,20	1677,00	1760,00	1848,95	1941,39	2038,46
	NSI- V	-	20	1756,92	1844,76	1936,99	2033,84	2135,54	2242,31





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO - AT

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	NIVEL SALARIAL EM REAIS					
				A	B	C	D	E	F
Datilografo	AT1- I	02	20	126,00	132,30	138,91	145,86	153,15	160,81
	AT1-II	-	20	138,60	145,53	152,80	160,44	168,46	176,89
	AT1-III	-	20	152,46	160,08	168,08	176,49	185,31	194,58
	AT1-IV	-	20	167,70	176,09	184,89	194,14	203,84	214,04
	AT1- V	-	20	184,47	193,69	203,37	213,54	224,22	235,43
Auxiliar de Secretaria	AT2- I	01	20	192,00	201,60	211,68	222,26	233,37	245,04
	AT2-II	-	20	211,20	221,76	232,84	244,49	256,71	269,55
	AT2-III	-	20	232,32	243,93	256,13	268,93	282,38	296,50
	AT2-IV	-	20	255,55	268,32	281,74	295,83	310,62	326,15
	AT2- V	-	20	281,10	295,16	309,91	325,41	341,68	358,76
Secretário Amanuense	AT3- I	02	20	206,00	216,30	227,11	238,47	250,39	262,91
	AT3-II	-	20	226,60	237,93	249,82	262,31	275,43	289,20
	AT3-III	-	20	249,26	261,72	274,80	288,54	302,97	318,12
	AT3-IV	-	20	274,18	287,89	302,29	317,40	333,27	349,93
	AT3- V	-	20	301,59	316,67	332,51	349,13	366,59	384,92





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do município, Sanciono a seguinte lei:

	AT4- I	02	20	236,00	247,80	260,19	273,19	286,85	301,20
Assistente	AT4-II	-	20	259,60	272,58	286,20	300,51	315,54	331,32
Administrativo	AT4-III	-	20	285,56	299,83	314,82	330,57	347,09	364,45
	AT4-IV	-	20	314,11	329,82	346,31	363,62	381,80	400,90
	AT4- V	-	20	345,52	362,79	380,93	399,98	419,98	440,98

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO - AT

CARGO	SIMBOLD	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	NIVEL SALARIAL EM REAIS					
				A	B	C	D	E	F
Oficial	AT4- I	01	20	236,00	247,80	260,19	273,19	286,85	301,20
	AT4-II	-	20	259,60	272,58	286,20	300,51	315,54	331,32
Legislativo	AT4-III	-	20	285,56	299,83	314,82	330,57	347,09	364,45
	AT4-IV	-	20	314,11	329,82	346,31	363,62	381,80	400,90
	AT4- V	-	20	345,52	362,79	380,93	399,98	419,98	440,98





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

Assessor Adm. Legislativo	AT4- I	01	20	236,00	247,80	260,19	273,19	286,85	301,20
	AT4-II	-	20	259,60	272,58	286,20	300,51	315,54	331,32
	AT4-III	-	20	285,56	299,83	314,82	330,57	347,09	364,45
	AT4-IV	-	20	314,11	329,82	346,31	363,62	381,80	400,90
	AT4- V	-	20	345,52	362,79	380,93	399,98	419,98	440,98
Técnico em Contabilidade	AT5- I	01	20	275,00	288,75	303,18	318,34	334,26	350,97
	AT5-II	-	20	302,50	317,62	333,50	350,18	367,69	386,07
	AT5-III	-	20	332,75	349,38	366,85	385,19	404,45	424,68
	AT5-IV	-	20	366,02	384,32	403,54	423,71	444,90	467,15
	AT5- V	-	20	402,62	422,75	443,89	466,08	489,38	513,85
Auxiliar de Treasouraria	AT5- I	01	20	275,00	288,75	303,18	318,34	334,26	350,97
	AT5-II	-	20	302,50	317,62	333,50	350,18	367,69	386,07
	AT5-III	-	20	332,75	349,38	366,85	385,19	404,45	424,68
	AT5-IV	-	20	366,02	384,32	403,54	423,71	444,90	467,15
	AT5- V	-	20	402,62	422,75	443,89	466,08	489,38	513,85





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES - SA

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	NIVEL SALARIAL EM REAIS					
				A	B	C	D	E	F
Vigilante	SAI- I	01	20	112,00	117,60	123,48	129,65	136,13	142,94
	SAI-II	-	20	123,20	129,36	135,82	142,61	149,75	157,23
	SAI-III	-	20	135,52	142,29	149,41	156,88	164,72	172,96
	SAI-IV	-	20	149,07	156,52	164,35	172,56	181,19	190,25
	SAI- V	-	20	163,97	172,17	180,78	189,82	199,31	209,28
Motorista	AT5- I	01	20	275,00	288,75	303,18	318,34	334,26	350,97
	AT5-II	-	20	302,50	317,62	333,50	350,18	367,69	386,07
	AT5-III	-	20	332,75	349,38	366,85	385,19	404,43	424,60
	AT5-IV	-	20	366,02	384,32	403,54	423,71	444,90	467,15
	AT5- V	-	20	402,62	422,75	443,89	466,00	489,38	513,85





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS - CC

Quant.	Nomenclatura	simbolo	vencimento	R\$
01	Assessor Jurídico	CC-1		595,00
01	Chefe do Depto. de Pessoal	CC-1		595,00
01	Chefe de Divisão Administrativa	CC-2		290,00
01	Oficial de Gabinete	CC-3		207,00
20	Assessor Legislativo	CC-3		207,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Procurador Jurídico

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO: NSI- I

REQUISITOS

01 - INSTRUÇÃO: Diploma ou graduação em Curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) por Instituto de Ensino Oficial ou a este equiparado.

02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Resoluções e demais atos legislativos e administrativos, exercer a defesa em juízo da Câmara Municipal, emitir pareceres, assessorar comissões e os trabalhos da Mesa Diretora, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Administrador Financeiro

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO: AMS-01

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: Formação Universitária em Administração de Empresa.
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES

Planejar o controle financeiro e patrimonial da Câmara; responder pelo serviços de tesouraria; inspecionar a elaboração de balancetes e balanço da Edilidade; coordenar e supervisionar as atividades contábeis; participar de auditorias; assessorar as Comissões e a Mesa Diretora em assuntos financeiros; exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Datilógrafo

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT1 - I

REQUISITOS

01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo

02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

Datilografar ofício, requerimentos, projetos, resoluções, portarias e demais serviços inerentes a sua atividade de datilógrafo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito
Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Auxiliar de Secretaria

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT2 - I

REQUISITOS

01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo

02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o secretário amanuense na lavratura das atas e coordenação dos trabalhos da Secretaria da Câmara.

- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sañciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Secretário Amanuense

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT3 - I

REQUISITOS

01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo

02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar a lavratura de atas das reuniões plenárias da Câmara e da Mesa Diretora;
- Coordenar os trabalhos da Secretaria da Câmara Municipal.
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Assistente Administrativo

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT4 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar na Administração dos serviços burocráticos, substituir o Assessor Administrativo Legislativo na lavratura de atas, redigir ofícios e requerimentos.
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Oficial Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL:

SÍMBOLO: AT4 - I

REQUISITOS

01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo

02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar a entrega de correspondências da Câmara, realizando a comunicação da Câmara com os demais Órgãos da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanção a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Assessor Administrativo Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT4 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar a lavratura de atas, redigir ofícios, correspondências e requerimentos.
- Praticar os demais atos inerentes ao seu cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEOIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Técnico em contabilidade

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT5 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo em contabilidade
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o contador nos serviços da contabilidade da Câmara substituindo-lhe em suas faltas e impedimentos.
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Auxiliar de Tesouraria

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Apoio Técnico

SÍMBOLO: AT5 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: 2º grau completo
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o tesoureiro em suas tarefas, substituindo-lhe nos seus impedimentos.
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

ANEXO III

CARGO : Vigilante

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares

SÍMBOLO: SA1 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: Não exige escolaridade específica
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar os serviços de vigilância noturna do prédio e instalações da Câmara Municipal;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO

Estado de Pernambuco

Lei N.º

A Câmara Municipal do Limoeiro decretou e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

A N E X O III

CARGO : Motorista

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO: AS2 - I

REQUISITOS

- 01 - INSTRUÇÃO: Alfabetizado e devidamente habilitado na categoria profissional
- 02 - DOCUMENTOS COMPROBATORIOS: Carteira de Habilitação

ATRIBUIÇÕES

- Dirigir o veículo conduzindo o Presidente e Vereadores, quando devidamente autorizado;
- Zelar pela conservação do veículo pertencente a Edilidade;
- Comunicar toda e qualquer ocorrência havida com o veículo ao Presidente da mesa;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.





PREFEITURA DE LIMOEIRO



Lei nº 2.186/2005

EMENTA: Institui a criação das Funções Gratificadas na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro e dá outras providências.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE, Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas (FG) para os funcionários que atuam na coordenação dos serviços que necessitam de atenção especial na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro.

Art. 2º - As denominações, os quantitativos, simbologias e valores pagos pelo exercício das funções gratificadas são os constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º - As Funções Gratificadas relacionadas no anexo único serão exclusivamente preenchidas por serviços efetivos ou estáveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Limoeiro.

§ 2º - Compete ao *Chefe do Poder Legislativo Municipal* a nomeação dos funcionários que deverão exercer as funções gratificadas criadas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do Município destinadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de maio de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Francisco Heráclio do Rêgo, em 10 de maio de 2005.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE
Prefeito do Município





Lei nº 2.186/2005

EMENTA: Institui a criação das Funções Gratificadas na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo das Funções Gratificadas

Denominação	Simbologia	Quantitativo	Valor
Função Gratificada I	FG1	1	R\$ 500,00
Função Gratificada II	FG2	1	R\$ 400,00
Função Gratificada III	FG3	2	R\$ 200,00
Função Gratificada IV	FG4	4	R\$ 100,00

Limoeiro, 10 de maio de 2005.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE
Prefeito do Município





Lei nº 2.191/2005

EMENTA: Cria Gratificação de Função para os funcionários do Grupo Ocupacional de Cargos Comissionados - CC, estabelecidos no Anexo II da Lei 1.983/96 e dá outras providências.

LUIS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE, Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro autorizado a conceder gratificação de função no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento aos funcionários dos cargos do grupo ocupacional de Cargos Comissionados - CC estabelecidos no Anexo II da Lei 1.983/96 de 08 de agosto de 1996, quando designados para participar de grupos de trabalhos formados para aprimorar os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Limoeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do Município destinadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Francisco Heráclio do Rêgo, em 02 de setembro de 2005.

LUIS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE
Prefeito do Município





PREFEITURA DE LIMOEIRO



LEI Nº 2.237/2.008

EMENTA: Cria Cargos Comissionados de Assessor Legislativo CC-3 no Anexo II da Lei 1.983/96 de 08 de Agosto de 1996 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03(três) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, símbolo CC-3 no anexo II da Lei 1983/96 de 08 de Agosto de 1996.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do município destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÉGO
Limoeiro, 31 de março de 2.008.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTO DOS SANTOS
Assinatura: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 978ea9e3-2bd9-40ab-ac2e-202998e98845





LEI Nº 2.253/2.009

EMENTA: Altera a Lei 1.983/1996 que dispõe sobre o quadro funcional da Câmara Municipal de Limoeiro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei 1.983/1.996 que dispõe sobre o quadro funcional da Câmara de Limoeiro passa a ter a seguinte redação acrescido do parágrafo único.

“Art. 14 – Os vencimentos dos cargos criados nesta Lei obedece ao estabelecido no ANEXO I, assegurando-se aos servidores as demais vantagens previstas aos funcionários municipais.

Parágrafo Único – Ao servidor de cargo efetivo e comissionado do Poder Legislativo ou de outros órgãos que estejam à disposição, por desempenho de função no âmbito do Poder Legislativo Municipal, poderá ser concedida uma gratificação no valor de até 100%(cem por cento) de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO.
Limoeiro, 16 de janeiro de 2.009.


RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
Prefeito Municipal





LEI Nº 2.281/2011

EMENTA: Cria cargos comissionados de Diretor de Plenário e de Assessor da Mesa Diretora, no Anexo II da Lei Nº 1.983/96

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Plenário, símbolo CC-4, no Anexo II da Lei Nº 1.983/96.

Art. 2º - Ficam criados dois (2) cargos de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-5, no Anexo II da Lei Nº 1.983/96.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento de presente correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento do Município destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 4º - O Anexo I é parte essencial e inseparável desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Limoeiro, 02 de março de 2011


RICARDO TEOBALDO CALCÂNTI

Prefeito





ANEXO I

	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE PLENÁRIO	CC-4	01	1.000,00	500,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-5	02	1.000,00	500,00





LEI Nº 2.288

EMENTA: Concede aumento de vencimento básico aos funcionários efetivos, inativos e pensionistas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:*

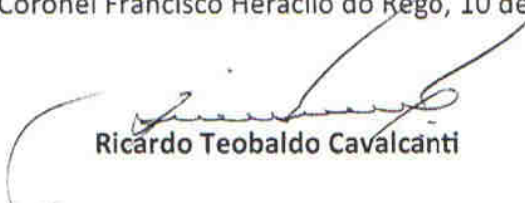
Art. 1º – O vencimento básico dos funcionários efetivos, inativos e pensionistas terá aumento de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º – As despesas com os encargos de que trata a presente Lei, ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, 10 de novembro de 2011.


Ricardo Teobaldo Cavalcanti

- Prefeito -





LEI Nº 2.299-A/2013

Ementa: Cria cargos comissionados de Assessor Legislativo CC-3 no Anexo II da Lei 1.983/96 de 08 de Agosto de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três (3) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, símbolo CC-3, no anexo II da Lei nº 1.983/96.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento do Município destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - O Anexo I é parte essencial e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de janeiro de 2013.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

Prefeito em Exercício





ANEXO I

	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SALÁRIO</u>
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-3	03	678,00





LEI Nº 2.335/2015

EMENTA: Dispões sobre a Criação, Alteração e Extinção de Cargos deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos criados de acordo com o artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.983/96, obedecem ao estabelecido nos Anexo I e II, assegurando-se aos servidores as demais vantagens prevista em Lei aos servidores Municipais.

Art. 2º- Ficam extintos um cargo de datilógrafo, um cargo de assistente administrativo, um cargo oficial legislativo, um cargo de assessor administrativo legislativo, um cargo de vigilante e um cargo de motorista.

Art. 3º - Ficam criados quatro Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, conforme anexo II desta Lei.

Art. 4º - As despesas para custear a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal e tem como fonte de recursos o repasse do duodécimo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 14 de dezembro de 2015.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
-Chefe do Poder Executivo Municipal-





ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
PROCURADOR JURÍDICO	NS 1 - K	01	20	R\$ 5.000,00
ADMINISTRADOR FINANCEIRO	NS 1 - I	01	20	R\$ 5.000,00

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO - AT

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
DATIOLÓGRAFO	AT 1 - I	01	20	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	AT 2 - I	01	20	R\$ 1.300,00
SECRETÁRIO AMANUENSE	AT 3 - I	02	20	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AT 4 - I	01	20	R\$ 1.500,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AT 5 - I	01	20	R\$ 2.500,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	AT 5 - I	01	20	R\$ 1.300,00





ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	SALÁRIO BASE
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	01	20	R\$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CC-1	01	20	R\$ 1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-2	01	20	R\$ 1.500,00
OFICIAL DE GABINETE	CC-3	01	20	R\$ 900,00
ASSESSOR DO LEGISLATIVO	CC-3	30	20	R\$ 900,00





LEI Nº 2.313/2014

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2015





LEI Nº. 2.313 /2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR** **Seção I** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A estruturação e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. Critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. As disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII. As disposições relativas à dívida pública municipal, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII. Autorização e limitações sobre operações de crédito;
- IX. Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X. Condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outros entes federativos;
- XI. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XII. Regras sobre despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII. A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- XIV. Controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XV. Disposições sobre operações de crédito, inclusive para investimentos na eficiência da Iluminação Pública – RELUZ e Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS;



- XVI. A política de aplicação dos recursos das agencias financeiras oficiais de fomento;
- XVII. Disposições sobre controle, fiscalização e transparência da administração pública municipal;
- XVIII. As disposições gerais.

Seção II Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – programação, no processo de planejamento e orçamentação representa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e suas revisões;

II – projeto no processo de planejamento e orçamentação representa o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

III – atividade no processo de planejamento e orçamentação representa um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

V – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, exemplo: Legislativa, Judiciária, Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Agricultura, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Indústria, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais, guarda relação com as respectivas Secretarias;

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitira a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º e art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada no orçamento pelo código “99.999.9999”.

VII subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº. 42/99. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a Sub-função é escolhida de acordo com a especificação de cada ação governamental. A exceção à combinação encontra-se na função 28 – Encargos Especiais e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjugadas.

VIII Ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias



ou voluntárias a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições dentre outros;

IX - operações especiais no processo de planejamento e orçamentação representa as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

X – produto, resultado de cada ação específica, expressão sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

XI – Título, forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

XII – Grupos de Natureza da Despesa, agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida;

XIII – Modalidade de Aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento. Observa-se que o termo “transferências”, utilizado nos arts. 16 e 21 da Lei 4.320/64 compreende as subvenções, auxílios e contribuições que atualmente são identificados em nível de elementos na classificação da natureza da despesa. Não se confundem com as transferências de recursos financeiros, representadas pelas modalidades de aplicação, e são registradas na modalidade de aplicação constante da seguinte codificação atual:

20 Transferências à União.

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

40 Transferências a Municípios.

50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

60 Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos.

70 Transferências a Instituições Multigovernamentais.

80 Transferências ao Exterior.

90 Aplicações Diretas.

99 A Definir.

XIV – Reserva de Contingência: será constituído, exclusivamente, de recursos do orçamento destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares;



XV – Modalidade de Aplicação, a natureza de despesa será complementada pela informação gerencial denominada mobilidade de aplicação, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, tais como: transferências da união, transferências do estado, transferências a municípios, consórcios públicos, aplicações diretas, a definir;

XVI – ELEMENTO DE DESPESA tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como aposentadorias e reformas, pensões, contratação por tempo de determinado, outros benefícios assistenciais, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, diárias civil, outras despesas variáveis pessoal civil, auxílio financeiros a estudantes, juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida mobiliária, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoal física e jurídica, contribuições, auxílios, subvenções sociais, obrigações tributárias e contributivas, obras e instalações, equipamento e material permanente, aquisição de imóveis, principal da dívida contratual resgatada, principal da dívida mobiliária resgatada, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, a classificar e outros gastos que a administração pública municipal utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Secretária do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2015, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor;

Art. 4º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2015 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2015 em consonância com o Plano Plurianual e sua revisão.



§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2015, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual - PPA e sua revisão e com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2015.

Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II, onde os demonstrativos descritos nos incisos I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais.

Art. 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 8º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 9º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, serão constituídos



exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, não inferior a 1% (Um por cento), da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentaria e das medidas tomadas pelo poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Seção V Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 10 - Durante o exercício de 2015, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentaria - RREO e pelo Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

CAÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 11 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio 2000, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentarias responsáveis pela realização.

Art. 13 - As Dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relações às quais, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Parágrafo único - As dotações relativas à classificação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas, inclusive previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais;

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre programas constantes do Plano Plurianual - PPA, projetos e atividades incluídos nos orçamentos do município e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor.



Seção II **Da Organização dos Orçamentos**

Art. 16 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as funções instituídas e mantidas pelo município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesas do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Os grupos de natureza da despesa, identificados a seguir, têm a função de agregar elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Art. 17 – A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7”, enquanto que a reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito “9”, isoladamente dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 18 - A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.

§ 1º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposições do art. 5º, inciso III da Lei complementar nº 101, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, inclusive suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado da forma integrada, nos termos § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 20 - Na elaboração da proposta orçamentária do município, para o exercício de 2015, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições do art. 5º, § 4º da Lei Complementar n 101, de 04 de maio 2000.

Art. 21 - Constarão dotações no orçamento de 2015 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.



Seção III Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 22 - A proposta orçamentária, para o exercício de 2015, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituído de:

- I - Texto do Projeto de Lei orçamentária Anual;
- II – Anexos;
- III – Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Quadro de discriminações da legislação da receita;
- II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

- a) Anistias;
- b) Remissões;
- c) Benefício fiscais de natureza financeira e tributaria.

III – Tabelas e Demonstrativos:

IV - Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e estimada para 2014;

V - Tabela da despesa realizada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e estimada para 2014;

VI - Demonstrativo consolidado da receita

VII - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal.

VIII – Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº. 141/2012 e das despesas fixadas na proposta orçamentária de 2015, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município.

IX – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentaria;
- d) Anexo 2: Demonstrativo consolidada da despesa por categoria econômica;
- e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
- f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
- h) Anexo 9: demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

X - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO.

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterà:

- I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.



§ 3º - Não será incluído na Lei orçamentaria projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Serão consignadas atividades destinadas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 5º - No projeto de lei orçamentaria, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2014.

§ 6º - Na estimativa das receitas que integrarão os orçamentos de 2015 considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições desta Lei.

§ 7º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 8º - O valor da dotação destinada à reserva de contingencia, no orçamento de 2015, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 9º - A modalidade de aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentaria de reserva de contingencia.

§ 10º - Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntarias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 11º - O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2015, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Art. 23 – SUPRIMIDO.

Art. 24 – SUPRIMIDO.

Art. 25 - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentaria para 2015, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações onde se inclui a Internet, na forma da Lei.

Art. 26 - Constara da proposta orçamentaria dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto do Plano Plurianual – PPA e sua revisão, em decorrência das disposições do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 31, de 27 de junho de 2008, que estipulou o mesmo prazo de 05 (cinco) de outubro de 2014, para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2015 e do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual - PPA para 2015/2017.

Seção IV Das Alterações e do Processamento

Art. 27 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.



§ 1º - O poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentaria e seus anexos consideradas institucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores os motivos do veto.

§ 3º - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 4º - Os autógrafos da lei orçamentaria aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos e na forma de § 1º deste artigo.

§ 5º - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 28 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 29 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 30 - Durante a execução orçamentaria o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentaria, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32 - Poderão ser incluídos programas novos, criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício financeiro de 2015.

CAPITULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33 - Na elaboração da proposta orçamentaria para 2015, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - feitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;



- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34 - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 35 - A estimativa da receita para 2015 consta de demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, com metodologia e memória de cálculo, consoante disposições da legislação em vigor.

Art. 36 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 37 - Poderá ser considerada, no orçamento para 2015, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo, caso seja editada norma legal pertinente.

Art. 38 - Na proposta orçamentaria o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 39 – As leis relativas à alterações na legislação tributaria que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2014.

Art. 40 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2015, poderá ser modificado na proposta orçamentaria, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificativa na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2015 ao Poder legislativo.

Art. 41 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2015, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2015.

Art. 42 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do município, o Poder executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I – alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 43 – Os Projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução



discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 44 - Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão constar cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 46 - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 47 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA Seção I Da Execução da Despesa

Art. 49 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o município e entes da federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentaria, nos termos da Lei.

§ 1º - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2015.

§ 2º - Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária do mês de janeiro de 2015.

Art. 50 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentaria para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

Seção II Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 51 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 52 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentaria nacionalmente unificadas e as disposições da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.



§ 1º - O consórcio adotara no exercício de 2015 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e seguirá as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber os recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução Orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 53 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2015, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 54 – A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistencial social, saúde, educação, cultura e esporte, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 12.101/2009.

Art. 55 - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1966, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV – que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2014;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governa.



Art. 56 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes de lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 57 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 58 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 59 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei:

Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 61 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 62 - O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Seção III Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 63 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 64 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida - RCL estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - ações de defesa civil.

Art. 65 - Fica autorizada a concessão de qualquer ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.



Art. 66 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2015, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o salário mínimo em 2015 estima-se o valor de R\$: 779,79.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014, de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2015, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 69 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no orçamento para 2015 destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 70 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 71 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as Seguintes medidas.

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.



Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 72 - O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção IV Das Despesas com Seguridade Social

Art. 73 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I Das Despesas com a Previdência Social

Art. 74 - Serão Incluídas dotações no orçamento de 2015 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ser feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º - Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 75 - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio do débito automático na conta do Fundo de Participação do Município - FPM para ambos os regimes previdenciários.

Art. 76 - O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de altera alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, adequação, normas e dispositivos de Lei Federal.

Subseção II Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 77 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º, da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas atualizações posteriores.



§ 1º - O recolhimento de lixo hospitalar, não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para o custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º - Fica permitida a realização de despesas com custeio de casa para hospedar pacientes do Município durante o período de atendimento e/ou prestação de exames em Recife.

Art. 78 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da união e do Estado para 2015, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 79 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas, as ações e serviços públicos de saúde, aplicação de recursos, repasse e aplicação mínima, movimentação dos recursos, transparência, avaliação e controle, consolidação das contas e da prestação de contas, e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 80 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 81 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.

Parágrafo único – Os registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 82 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 83 - Integrará a prestação de contas anual:

- I – a Programação Anual de Saúde;
- II – o Relatório Anual de Saúde.

Art. 84 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 85 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Subseção III **Das Despesas com Assistência Social**

Art. 86 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.



Art. 87 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 88 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos da assistência social.

Art. 89 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 90 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

Art. 91 - Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 92 - As prestações de contas de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instituídas com parecer do Conselho de controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 93 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 94 - Será apresentada, preliminarmente, ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 95 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível do Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 96 – Integrará o Orçamento do Município para 2015 uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VI **Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**

Art. 97 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2015 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2014, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2015, eventual diferenças que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem consolidados e publicados, calcula-se os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que



formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2015.

Art. 98 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e 168 da Constituição Federal.

Art. 99 - À Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção VII Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 100 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2015, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 101 - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VIII Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 102 - Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 103 - Nos programas culturais de que trata o art. 103 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 104 - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível.

Art. 105 - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX Dos Créditos Adicionais

Art. 106 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 107 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, o seguinte.

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS, PROCEL, RELUZ e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 108 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 109 - As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 110 - Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 111 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos em 2015, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 112 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 113 - Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 114. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.



Art. 115 - Para realização das ações e serviços Públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei Específica.

Art. 117 - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício financeiro de 2015, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada a matéria e suas atualizações.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 118 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2014, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de Revisão do PPA e na proposta orçamentária para 2015.

Art. 119 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 120 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que há cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgão de controle.



§ 3º - Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gesto de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 121 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Parágrafo único – Preferencialmente será adotado banco de dados único para o Poder Executivo, devendo os fundos e entidades da administração indireta adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão de contabilidade.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 122 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período a dois exercícios.

Art. 123- O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez), dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, ao do § 1º terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 124 - As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) disponibilizarão dados demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 125 - O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 123, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 126 - Antecede a geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para atendimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Paragrafo único - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.



Art. 127 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 128 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

- I – obras não iniciadas.
- II – desapropriações.
- III – instalações, equipamentos e materiais permanentes.
- IV – contratação de pessoal.
- V – expansão da ação governamental.
- VI – fomento ao esporte e à cultura.
- VII – serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 129 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 130 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

Art. 131 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária de 2015 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.



§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo às meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2015, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 132 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 133 - Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 128 e 129 desta Lei.

Art. 134 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 135 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 136 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II

Das Prestações de Contas

Art. 137 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2014, será apresentada, até o dia 30 de março de 2015, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

I - do poder Executivo; e

II - de forma consolidada do município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º - Será disponibilizada à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocada na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício financeiro de 2014, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará a disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E

ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única



Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 138 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo Único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 139 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até dez de setembro de 2014 ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Art. 140 - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria e Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

Art. 141 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 142 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 141, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente para elaboração da proposta orçamentária.

Art. 143 - Os planos de aplicação de que trata o art. 128 Xx desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 144 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

- I - despesa com pessoal do magistério da educação básica.
- II - demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 145 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 146 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 147 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

Parágrafo único – O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 148 - Serão realizadas audiências públicas para cumprimento das disposições específicas na legislação aplicável, especialmente para demonstrar o cumprimento de metas fiscais e o desempenho dos gestores de fundos e entidades da administração indireta.

Art. 149 - Os conselhos municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.



Art. 150 - Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção

**CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES LEGAIS
Seção Única
Das Vedações**

Art. 151 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 152 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.

IV - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.

V - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;

Art. 153 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e, PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

**CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios**

Art. 154 - O orçamento para o exercício de 2015 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 155 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 156 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 157 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 156, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

**Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito**

Art. 158 - Constará da Lei Orçamentária para 2015, autorização para celebração de operações de crédito.



Art. 159 – SUPRIMIDO.

Art. 160 – SUPRIMIDO.

Art. 161 – SUPRIMIDO.

Art. 162 – A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização da Câmara de Vereadores.

Seção III Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 163 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 164 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Parágrafo único - Serão consignadas no Orçamento de 2015 dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas com operações de créditos de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos do Município.

Art. 165 – Na proposta orçamentária de 2015 será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária.

Art. 166 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2014 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2015.

Art. 167 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2014, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 165, desta Lei.

Art. 168 - Caso a Lei Orçamentária para 2015 não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de 2015, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção.

§ 1º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Ocorrendo a situação tratada no caput deste artigo o Poder Executivo fica autorizado a executar o exercício financeiro de 2015 as obras em andamento, remanescentes do exercício de 2014, constantes da proposta orçamentária.

Art. 169 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2015 terá a execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2014,



conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II **Da Transparência, das Audiências Públicas.**

Art. 170 – A transparência da gestão municipal é assegurada por meio dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 131, de 2009.

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento.

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 171 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 172 – Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual e suas revisões (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 173 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao poder Executivo, até o dia 1º de setembro de 2014, junto à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente;

II - ao Poder Legislativo, na comissão de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária e do projeto de lei de revisão do plano plurianual, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 174 - Para afins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º art. 166 da Constituição Federal;
- b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo;

II - Quanto ao Poder Executivo;

- a) Receber a comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;
- b) Disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
- c) Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea “b”, deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.



§ 1º - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar do Projeto de Lei do Orçamento para 2015 e do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.

Art. 175 – Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 dias (quarenta), dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Paragrafo único - O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para propiciar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Seção III Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 176 – Para a realização de investimentos e de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 177 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, ainda no exercício financeiro de 2014, o Poder Executivo poderá:

I – planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referências, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso.

II – autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2015.

Art. 178 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;

- I – Anexo I: Anexo de Prioridades.
- II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.
- III – Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 179 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2014.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO



ANEXO I

PRIORIDADES



ANEXO I
ANEXO DE PRIORIDADES
AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº Da Ação	Função: 01 – Legislativa.
01.01	Manutenção das ações de Gestão Administrativas, Legislativa do Poder Legislativo Municipal.
01.02	Modernizar a estrutura física e as instalações do Poder Legislativo como: instalações e melhorarias de sua funcionalidade.
01.03	Realizar cursos de capacitação, seminários, congressos e treinamentos para funcionários e vereadores.
01.04	Realizar eventos técnicos, cívicos, artísticos, culturais e audiências públicas, bem como outras atividades patrocinadas e apoiadas pelo Poder Legislativo.
01.05	Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara.
01.06	Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares.
01.07	Amortização da Dívida – Previdenciária, Sentenças Judiciais e Precatórios.
01.08	Contração de Assessorias especializadas para atender as necessidades do Poder Legislativo.
01.09	Valorização do servidor efetivo da Câmara Municipal.
01.10	Divulgação Oficial do Poder Legislativo Municipal

Nº Da Ação	Função: 04 – Administração.
04.01	Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
04.02	Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.
04.03	Ampliar e modernizar o sistema de informação integrado ente órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade.
04.04	Aprimorar e modernizar o sistema de controle de patrimônio e almoxarifado.
04.05	Capacitar e treinar servidores em todas as áreas de atuação do Governo Municipal, tornando a gestão cada vez mais eficiente.
04.06	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento.
04.07	Ampliar o reequipamento, através de aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, inclusive de informática.
04.08	Desenvolver ações em conjunto com os municípios da região, através das ações integralizadas entre governos municipais.
04.09	Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas e de orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação.
04.10	Reduzir a informalidade, inadimplência, tornando mais eficiente o órgão de arrecadação – através de uma ação de eficiência tributária.
04.11	Realizar ações conjuntas e oferecer apoio a outros níveis de governo para melhorar os serviços de justiça e segurança pública.
04.12	Melhorar as condições de funcionamento do ambiente das Secretarias, Departamentos e/ou Divisões.
04.13	Informatizar órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
04.14	Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, através da parceria com outros entes federados.
04.15	Ampliar as ações do programa de Inclusão Digital voltado à população do Município.



04.16	Apoiar, implantar e ampliar: ouvidoria, orçamento participativo e otimizar mais o controle interno, tornando eficiente, eficaz e efetiva suas ações.
04.17	Aquisição e/ou locação de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo para transparência das contas públicas.
04.18	Manter as Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material e expediente entre outros.
04.19	Cumprir os princípios constitucionais de forma transparente através da produção de material publicitário, visando à publicação de atos e legislações municipais e a divulgação de obras, programas, projetos e campanhas do Poder Executivo.
04.20	Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais.
04.21	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para elaborar projetos e orientar a execução de programas especiais de modernização administrativa.
04.22	Adquirir ou locar espaços para os conselhos municipais, apoiando-os em suas ações de cidadania e controle social.
04.23	Construir, desapropriar, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades.
04.24	Realizar cadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas.
04.25	Acompanhar as metas de arrecadação, a fim de elevar seu índice com vistas à realização de investimentos.
04.26	Contratar Assessoria Técnica Especializada e Consultoria para elaboração de projetos, estudos e pesquisas, objetivando a realização de programas e projetos.

Nº Da Ação	Função: 06 – Segurança Pública.
06.01	Implantar, ampliar, manter a Guarda Municipal do Município para defesa do patrimônio público, nos termos em que define a legislação.
06.02	Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município, em cooperação com o Governo do Estado.
06.03	Capacitar, treinar e equipar a Guarda Municipal.
06.04	Ampliar o efetivo da Defesa Civil proporcionando ações de redução de desastre com a diminuição da sua ocorrência e intensidade.
06.05	Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil.
06.06	Implantação e Ampliação do número de Câmaras de monitoramento eletrônico na área comercial e urbana da cidade.
06.07	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social.
06.08	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.09	Sinalização, semáforo e rampas de acessibilidades.

Nº Da Ação	Função: 08 – Assistência Social.
08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria, Fundos Órgãos.
08.02	Capacitar, oferecer cursos e treinar servidores.
08.03	Realizar Convênios entre eles de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal.
08.04	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo, assim como do Fundo Municipal de Assistência Social.



08.05	Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra vulneráveis, pobres, extremamente pobres.
08.06	Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 e complementando sua oferta a partir de orientações constantes na Resolução 39 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.07	Capacitar, oferecer cursos, dá palestras às famílias carentes buscando a inclusão social, inserção e inclusão no mercado de trabalho.
08.08	Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN assegurando a erradicação da desnutrição.
08.09	Equipar e reequipa a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social.
08.10	Implantar as ações da Proteção Social Básica através do aumento da cobertura de CRAS/PAIF.
08.11	Implantar as ações dos CREAS/PAEFI, possibilitando as usuários da Política de Assistência Social um atendimento especializado e continuado para os casos de violação de direito, considerando a diretriz do SUAS de sociofamiliar.
08.12	Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, incluindo o atendimento a grupos prioritários de acordo com as regras definidas na Resolução 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.13	Garantir o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em âmbito municipal, através das ações propostas na Portaria 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome concernente ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), com ênfase para as ações de Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social.
08.14	Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e/ou social e de rua, em Territórios Especiais de Cidadania e nas Áreas Integradas de Segurança (AIS), priorizadas pela Política Estadual de Segurança Pública - Pacto pela vida, em parceria com o Governo do Estado.
08.15	Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração ao mundo do trabalho, conforme preconiza a Resolução nº. 24 de maio de 2012, do conselho Nacional de Assistência Social com enfoque para ampliação dos Centros de Qualificação Profissional, ações do BPC trabalho e Pernambuco no Batente (Programa do Governo do Estado).
08.16	Atendimento e orientação psicossocial e jurídico à mulher vítima de diversas formas de violência.
08.17	Contratação de consultorias especializadas.
08.18	Apoio às ações das políticas voltadas para o deficiente.
08.19	Construção de espaço para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme modelo preconizado pelo MDS.
08.20	Obras e adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade, manutenção e reparos.
08.21	Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC.
08.22	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.23	Aquisições de equipamentos e outros materiais permanentes para ampliação e estruturação dos serviços da proteção básica.
08.24	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



08.25	Manutenção do Conselho Tutelar.
08.26	Fortalecimento dos conselhos municipais, através da capacitação, palestras e seminários.
08.27	Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes.
08.28	Construção, reforma e ampliação de CRAS e CREAS.
08.29	Contribuir para Erradicação do Trabalho Infantil, através do fomento às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de acordo com a Resolução nº. 08, de 18 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.30	Manutenção dos serviços de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente.
08.31	Promover o enfrentamento à questão do uso e dependência de crack e outras drogas, no que diz respeito às ações de prevenção e reinserção social, de acordo com o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, por meio do Programa "Crack é possível vencer", lançado em 2011 pelo Governo Federal.
08.32	Apoio a Criança e ao Adolescente, criando condições de atendimento às crianças carentes, através do esporte, lazer, cultura e atividades sócio - educativas.
08.33	Prover atenção sócio assistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e valores na vida social.
08.34	Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitações para pessoas que tratem da temática e o acompanhamento dos beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BCP.
08.35	Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso.
08.36	Apoio e atendimento ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho.
08.37	Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais.
08.38	Construir Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Nº Da Ação	Função: 09 – Previdência Social.
09.01	Equipar e reequipar, adquirir móveis e equipamentos.
09.02	Apoiar a Gestão Administrativa Previdenciária.
09.03	Manter a situação regular do Município perante o Regime Geral de Previdência Social, por meio do pagamento das parcelas da dívida, vinda de exercícios anteriores e do recolhimento das contribuições previdenciárias correntes.
09.04	Manutenção dos serviços administrativos da Gestão Previdenciária.
09.05	Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios.

Nº Da Ação	Função: 10 – Saúde.
10.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições de saúde da população.
10.02	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde nos termos em que dispõe a legislação.



10.03	Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, para atender as demandas de saúde da população.
10.04	Executar o programa Regular de Saúde: Acesso Organizado e Resolutivo do SUS, destinado a organização do acesso dos usuários aos serviços de saúde de média e alta complexidade, de acordo com as necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes e em consonância com as ações de regulação, controle e avaliação, para garantir a qualidade da prestação de serviços, de acordo com a sistemática do Decreto nº. 7.508/2011.
10.05	Realizar obras e instalações ampliando a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente e Saúde do Idoso.
10.06	Aquisição de: veículos, inclusive de ambulâncias, máquinas e equipamentos.
10.07	Executar ações do programa de Vigilância Epidemiológica de controle das doenças notificadas.
10.08	Executar o programa qualificando a Atenção à Saúde com Fortalecimento da Atenção Básica, por meio do gerenciamento do Sistema Único de Saúde, através de um sistema integrado de serviços de saúde, responsável pelas ações de promoção, prevenção, reabilitação e atenção à saúde da população do Município, com a transparência ampliada pela Lei Federal nº. 12.438, de 06 de julho de 2011.
10.09	Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
10.10	Desenvolver atividades por meio do programa Educação na Saúde, destinadas às ações educativas de prevenção, proteção e recuperação da Saúde, para reforço das práticas educativas, notadamente sobre prevenção de doenças e posturas saudáveis.
10.11	Consolidação no Município novo modelo estabelecido nacionalmente para Gestão do SUS, denominado de PACTO PELA SAÚDE, através da transferência e aplicação de recursos por meio de Blocos Financeiros destinados a Saúde.
10.12	Manutenção e ampliação do tratamento fora do município – TFD.
10.13	Desenvolver o programa de Vigilância Ambiental para consolidar a estruturação do sistema de vigilância ambiental no Município, efetivando as ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti.
10.14	Contratar serviços especializados de saúde para modernizar as atividades da saúde.
10.15	Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST.
10.16	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante da Saúde da Família.
10.17	Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde.
10.18	Ampliar as ações do Programa de Saúde Bucal – PSB, Centro de Especializações Odontológicas – CEO.
10.19	Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o Controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos.



10.20	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
10.21	Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ampliando o atendimento e a qualificação dos serviços do SUS oferecidos aos usuários da Atenção Básica.
10.22	Implementação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
10.23	Implementação do Programa Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas e suas famílias.
10.24	Implementação do Programa Centro de Atenção Psicossocial e drogas CAPS AD, atende a adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
10.25	Implementação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
10.26	Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, diminuindo o risco de morte e sequelas.
10.27	Construção e/ou Ampliação da Academia da Saúde, o Programa Academia da Saúde tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de polos de infraestrutura.
10.28	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição compreende as ações destinadas a diminuir ou eliminar as carências nutricionais.
10.29	Manutenção de Campanhas de Vacinação.
10.30	Implementar o programa REDE CEGONHA, para assegurar as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável, com acompanhamento até os dois primeiros anos de vida do bebê.
10.31	Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população.

Nº Da Ação	Função: 12 – Educação.
12.01	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas.
12.02	Aquisição de veículos, inclusive transporte escolar para atender as atividades da rede municipal de educação de ensino.
12.03	Aquisição de máquinas e equipamentos.
12.04	Assegurar transporte escolar com qualidade e segurança aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais.
12.05	Priorizar a aplicação dos recursos do FUNDEB conforme disposto no art. 70 da Lei nº. 9.394/1996 – LDB.
12.06	Oferecer ensino básico na área de competência municipal, ofertar o modelo educacional implantado no Município, buscando a melhoria da qualidade de ensino para cumprimento da legislação constitucional e infraconstitucional, assim como seguir as disposições do Plano Municipal de Educação.
12.07	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.
12.08	Atualização do piso salarial do magistério, no que dispõe a Lei Federal nº. 11.738/2008, proporcionando aos professores da rede de educação básica progressão na carreira.
12.09	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
12.10	Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino.



12.11	Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil, em cooperação com a área de assistência social, nas atividades socioeducativas.
12.12	Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.
12.13	Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
12.14	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos no Município para desenvolver programas educacionais específicos.
12.15	Atender e dotar as escolas com material didático.
12.16	Ampliar o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, fornecer merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.
12.17	Assegurar aos alunos, portadores de necessidades especiais, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular, bem como garantir atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para os alunos com transtornos, síndromes e distúrbios psíquicos.
12.18	Ampliar a rede física, manter os serviços das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
12.19	Ampliar a rede física para cursos técnicos e profissionalizantes.
12.20	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.21	Apoiar as unidades executoras dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE e PDE Plano de Desenvolvimento da Educação.
12.22	Preparar os jovens para o ingresso nas universidades, oferecendo cursinhos e bolsas de estudos.
12.23	Promover ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementar por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.
12.24	Apoio aos Conselhos Municipais voltados para a área de educacional, alimentação escolar, FUNDEB e outros.
12.25	Implementar e ampliar o espaço escolar na construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem, inclusive com acessibilidade física nas escolas.
12.26	Construir, Ampliar e Reformar Escolar e Creches da rede Municipal com recursos do FUNDEB, Convênios, parcerias públicos privadas e das receitas que compõem o art. 212 da Constituição Federal.
12.27	Capacitar os profissionais de educação, além de adquirir material didático pedagógico.
12.28	Oferecer capacitação para os Conselheiros da Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.
12.29	Capacitar, orientar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal, contratando assessoria e consultoria.
12.30	Apoiar as entidades educacionais sem fins lucrativos do município, inclusive conveniar e fazer parcerias.
12.31	Criar um programa aluno nota 10, incentivando os alunos e melhorando os índices da educação da rede municipal.
12.32	Oportunizar aos jovens portadores de necessidades especiais formação complementar para o ingresso no mercado de trabalho, através de cursos, capacitações e de material especializados.
12.33	Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos gerais, desafios matemáticos e científicos, premia alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação.
12.34	Promover o incentivo à prática esportiva através de jogos interescolares e interclasses, envolvendo alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino.
12.35	Cooperação técnica e financeira com universidades propiciando a instituição melhor estrutura de funcionamento.



12.36	Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes nas tecnologias digitais de informação e comunicação.
12.37	Aquisição de Kits pedagógicos e fardamentos escolares para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino.
12.38	Realização de fóruns, palestras, simpósios e seminários para atender as demandas e necessidades da rede municipal de ensino.

Nº Da Ação	Função: 13 – Cultura.
13.01	Manutenção das Atividades Culturais, como gestão proporcionando acessibilidade à informação, ao desenvolvimento.
13.02	Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais.
13.03	Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.
13.04	Realizar obras de infraestrutura urbanística, por meio da execução de ações que visem o eficaz desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas.
13.05	Implantação do Plano Municipal de Cultura, como estratégias e de definições de uma estrutura para regular, direcionar e realizar a política da cultura.
13.06	Executar os projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e outros ambientes.
13.07	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
13.08	Difundir a arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.
13.09	Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais.
13.10	Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País.
13.11	Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas, inclusive aquisição de acervos.

Nº Da Ação	Função: 14 – Direitos da Cidadania
14.01	Executar ações por meio de Programas "Nenhuma Pernambucana sem Documentos e Balcão de Direito".
14.02	Implantar a Casa da Cidadania.
14.03	Ampliar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres.
14.04	Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras.
14.05	Participar do Comitê Intersetorial e realizar capacitação profissional da Rede de Atendimento a Mulher.

Nº Da Ação	Função: 15 – Urbanismo.
15.01	Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades que executam os serviços e obras públicas do Município.
15.02	Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento.
15.03	Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público privado.
15.04	Construção, ampliação, recuperação e melhoramento do sistema viário do Município, incluindo pontes, viadutos e obras de arte.
15.05	Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana.
15.06	Elaboração, Implantação e/ou Revisão do Plano Diretor.



15.07	Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas públicas.
15.08	Reposição de Calçamento em ruas e avenidas.
15.09	Reposição de calçamentos e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas públicas.
15.10	Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
15.11	Construção de ciclovias e pistas de Cooper.
15.12	Construção e recuperação de praças, parques e passeios públicos.
15.13	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.14	Execução de obras em prédios públicos para funcionamento de órgãos, unidades e entidades administrativas diretas e indiretas.
15.15	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
15.16	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
15.17	Capacitação de servidores para atuarem de forma eficiente.
15.18	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade e distritos.
15.19	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
15.20	Aprimorar o Plano de Regulação Fundiária.
15.21	Continuar com ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
15.22	Revitalização de ruas e avenidas.
15.23	Doação de terrenos para instalações de órgãos dos Governos do Estado e Federal.
15.24	Ampliação da sinalização, orientação turística e despoluição visual da cidade.
15.25	Implantar o Programa Eficiência Energética da Iluminação Pública - RELUZ.
15.26	Construção de área para prática atividade esportiva.
15.27	Realização das obras do PAC, em parceria com o Governo Federal.
15.28	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.29	Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins.
15.30	Revitalização manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro públicos.

Nº Da Ação	Função: 16 – Habitação.
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteadas e destinadas às famílias de baixa, renda de interesse social, inclusive concessão e incentivos e benefícios de natureza tributária, observando o que dispõe o art. 14 da LC nº. 101/2000.
16.04	Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda.
16.05	Implantar o Programa de Regularização Fundiária.



Nº Da Ação	Função: 17 – Saneamento.
17.01	Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
17.02	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos.
17.03	Construção de aterro sanitário.
17.04	Executar programa de melhoria do abastecimento d' água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo.
17.05	Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva.

Nº Da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental.
18.01	Melhor abastecimento d'água e minimizar a seca.
18.02	Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis, incluindo as áreas voltadas para as atividades turísticas.
18.03	Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
18.04	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.05	Executar um programa de arborização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município.
18.06	Construção, Ampliação de Reservatórios Hídricos.
18.07	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.
18.08	Desenvolver ações, estudos e projetos para diminuir a poluição do ar no centro da cidade.

Nº Da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Equipar e Reequipar órgãos de ciência e tecnologia da Administração Pública Municipal
19.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia.
19.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com ciências e tecnologia.
19.04	Promover o acesso à tecnologia da informação e acervo de informação e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos munícipes. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades, praças parques e áreas de lazer.
19.05	Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

Nº Da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial.
20.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento.
20.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural.
20.04	Executar programa de desenvolvimento e extensão rural no Município, incluindo assistência a Mulher do Campo.
20.05	Contratar técnicos, assessoria e consultorias na área de agricultura, capacitar e reciclar funcionários.



20.06	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar.
20.07	Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fortalecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra e preparo do solo.
20.08	Apoiar o Programa Rural Luz para todos em parcerias com o Ministério de Minas e Energia com a participação da Eletrobrás e das suas empresas controladas.
20.09	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
20.10	Modernizar sementeiras e produzir mudas para distribuição com os agricultores.
20.11	Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos e utilitários agrícolas.
20.12	Capacitar e estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo manejo do solo.
20.13	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e levar o padrão socioeconômico da população rural.
20.14	Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
20.15	Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuárias, agroindústria e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e agropecuárias.
20.16	Recuperar, manter e ampliar poço artesiano de pequenos e médios portes e reservatórios de água.

Nº Da Ação	Função: 22 – Indústria.
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionar crescimento e econômico, emprego e renda.
22.02	Permitir, através de lei municipal, a concessão de incentivos fiscais, de terreno, para atrair a instalação de indústrias.
22.03	Fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar atividades de agentes do setor privado, comércio, indústria e serviços, que atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem-estar do Município.
22.04	Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes.

Nº Da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços.
23.01	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação.
23.02	Ampliar o incentivo ao turismo no Município.
23.03	Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI.
23.04	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.05	Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
23.06	Ampliação das relações institucionais em convênios com Governo do Estado – Agência de Trabalho e Governo Federal.
23.07	Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento ao Turismo Sustentável.

Nº Da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural.
25.02	Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população.



Nº Da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Propiciar maior conforto e comodidade aos usuários de transporte.
26.02	Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e Abrigos de Passageiros.
26.03	Melhoria de Estradas Vicinais.
26.04	Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município.
26.05	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
26.06	Ampliar a discursão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos.
26.07	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
26.08	Equipar e reequipar, adquirir veículos e móveis destinados as ações e serviços do trânsito.
26.09	Contratar técnicos especializados e consultorias para auxiliar no estudo e elaboração do Plano Geral de Mobilidade Urbana em atendimento a legislação federal.
26.10	Ampliar o efetivo dos Agentes de Transito e Transporte, bem como promover cursos de reciclagem e capacitação.

Nº Da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer.
27.01	Oferecer esporte e lazer a população, como também apoiar iniciativas voltadas ao público da 3ª idade com ações esportivas melhorando a qualidade de vida da população.
27.02	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas.
27.03	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
27.04	Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades.
27.05	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
27.06	Promover e apoiar as atividades de lazer para a população de todas as idades.
27.07	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado, inclusive com pagamento de passagens e hospedagem dos mesmos.
27.08	Implantar equipamentos urbanos, praças, parques e jardins para desporto e lazer da população urbana.
27.09	Doação de ternos e camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários a prática de esporte de várias modalidades.
27.10	Firmar convênios, apoiar, conceder subvenções sociais e entidades esportivas.

Prefeito



ANEXO II

METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)X100
	Receita Total	116.000	122.380	81,06	121.220	134.918	76,87	126.675	148.742
Receita Primárias (I)	121.150	127.813	84,66	126.602	140.908	80,28	132.299	155.345	80,28
Despesa Total	116.000	122.380	81,06	121.220	134.918	76,87	126.675	148.742	76,87
Despesa Primárias (II)	114.870	121.188	80,27	120.039	133.604	76,12	125.441	147.293	76,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.280	6.625	4,39	6.563	7.304	4,16	6.858	8.053	4,16
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

1 – O valor do PIB de Pernambuco de 2010 foi de R\$ 95.211.000,00 conforme aplicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2011	4,50%	106.500
2012	2,70%	115.600
2013	3,00%	127.300
2014	4,50%	132.200
2015	4,50%	143.100
2016	3,50%	157.700
2017	4,50%	164.800

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM e Banco Central do Brasil

4 – O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	PIB real (crescimento % anual)	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	5,50%	5,50%	5,50%

5- Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente/1,055	Valor Corrente/1,113	Valor Corrente/1,1742

6 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referir e também para os dois seguintes.



Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF – Demonstrativo II (LRF, Art. 4 § 2º, inciso I).

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)X100
Receita Total	102.900	89,01%	75.487	65,30%	(27.413,00)	(0,27)
Receita Primárias (I)	108.593	93,94%	85.672	74,11%	(22.921,00)	(0,21)
Despesa Total	102.900	89,01%	81.593	70,58%	(21.307,00)	(0,21)
Despesa Primárias (II)	101.670	87,95%	81.086	70,14%	(20.584,00)	(0,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.923	5,99%	4.586	3,97%	(2.337,00)	(0,34)
Resultado Nominal	(4.676)	-4,04%	(4.676)	-4,04%	-	-
Dívida Pública Consolidado	30.061	26,00%	30.061	26,00%	-	-
Dívida Pública Líquida	30.061	26,00%	30.061	26,00%	-	-
VARIÁVEIS					VALOR - R\$ milhares	115.600

Nota: PIB realizado para 2012:

Nota:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	87.000	102.900	18,28	116.000	12,73	116.000	-	121.220	4,50	126.675	4,50
Receitas Primárias (I)	94.534	108.593	14,87	121.150	11,56	121.150	-	126.602	4,50	132.299	4,50
Despesa Total	87.000	102.900	18,28	116.000	12,73	116.000	-	121.220	4,50	126.675	4,50
Despesas Primárias (II)	85.970	101.670	18,26	114.870	12,98	114.870	-	120.039	4,50	125.441	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.564	6.923	(19,16)	6.280	(9,29)	6.280	-	6.563	4,50	6.858	4,50
Resultado Nominal	18.037	(4.676)	(125,92)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	34.738	30.061	(13,46)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	34.738	30.061	(13,46)	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	97.205	108.560	11,68	116.000	6,85	122.380	5,50	134.918	10,25	148.741,67	10,25
Receitas Primárias (I)	105.623	114.566	8,47	121.150	5,75	127.813	5,50	140.908	10,25	155.345,28	10,25
Despesa Total	97.205	108.560	11,68	116.000	6,85	122.380	5,50	134.918	10,25	148.741,67	10,25
Despesas Primárias (II)	96.054	107.262	11,67	114.870	7,09	121.188	5,50	133.604	10,25	147.292,72	10,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.569	7.304	(23,67)	6.280	(14,02)	6.625	5,50	7.304	10,25	8.052,57	10,25
Resultado Nominal	20.153	(4.933)	(124,48)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	38.813	31.714	(18,29)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	38.813	31.714	(18,29)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

- 1 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram fornecidos por e-mail, pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE - FIDEM;
- 2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
- 3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referir e também para os dois seguintes.

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO (%)			
	2012	2013	2014	2015
5,84	5,91	5,5	5,5	5,5
2012 - Valor corrente x	1,1173			
2013 - Valor corrente x	1,055			
2014 - Valor corrente x	-			
2015 - Valor corrente x	1,055			
2016 - Valor corrente x	1,113			
2017 - Valor corrente x	1,1742			



Tabela 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://pcc://pcc/pe.gov.br/ppa/validar_documento.asp?documento=624ee399-a327-441b-a7b6-d4e763a8443d

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(12.284)	100	(11.486)	100	(5.101)	100
TOTAL	(12.284)	100	(11.486)	100	(5.101)	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.461	100	4.106	100	504	100
TOTAL	9.461	100	4.106	100	504	100

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stce.ce.gov.br/ppp/vai/dad/DocSeamTool/go_documento/621ee399-a327-441b-a7b6-d4e763a8443d

AMF – Demonstrativo V (LRF, Art. 4 § 2º, inciso III).

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	100	0
Alienação de Bens Móveis	-	100	-
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESA REALIZADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	100	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	100	-
Investimentos	-	100	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Gerral de Previdência Social			
Regime Próprio de Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-Id)+(IIh)	(h)=(Ib-Ile)+(IIi)	(i)=(Ic-If)
VALOR(III)	-	-	-

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ MILHARES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0		0		0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	7.544	100	4.106	100	504	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumu	0	0	0	0	0	100
TOTAL	7.544	100	4.106	100	504	100



Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido - Fundo Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ MILHARES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0		0		0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	1917	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumu	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.917	0	0	0	0	0

**Tabela 6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro**

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior + (c))
2013	0,00	0,00	0,00	4.677.871,37
2014	14.779.034,98	3.526.935,32	11.252.099,66	15.929.971,03
2015	14.219.895,56	4.182.663,48	10.037.232,08	25.967.203,11
2016	13.815.512,85	4.597.002,30	9.218.510,55	35.185.713,66
2017	13.243.258,59	4.883.975,44	8.359.283,15	43.544.996,81
2018	12.256.364,03	5.308.079,17	6.948.284,86	50.493.281,67
2019	11.432.570,56	6.098.709,27	5.333.861,29	55.827.142,96
2020	10.642.532,90	6.725.872,29	3.916.660,61	59.743.803,57
2021	9.860.790,44	7.330.455,90	2.530.334,54	62.274.138,11
2022	9.075.608,75	8.018.715,30	1.056.893,45	63.331.031,56
2023	8.107.910,56	8.599.655,12	-491.744,56	62.839.287,00
2024	7.370.358,62	9.347.592,73	-1.977.234,11	60.862.052,89
2025	6.774.086,07	9.881.649,91	-3.107.563,84	57.754.489,05
2026	6.130.830,53	10.278.206,06	-4.147.375,53	53.607.113,52
2027	4.915.196,72	10.701.141,45	-5.785.944,73	47.821.168,79
2028	4.168.048,59	11.593.960,68	-7.425.912,09	40.395.256,70
2029	3.552.064,69	12.089.485,26	-8.537.420,57	31.857.836,13
2030	3.098.787,33	12.452.651,26	-9.353.863,93	22.503.972,20
2031	2.727.432,00	12.657.920,40	-9.930.488,40	12.573.483,80
2032	2.262.722,31	12.773.486,38	-10.510.764,07	2.062.719,73
2033	1.811.601,23	12.952.997,13	-11.141.395,90	-9.078.676,17
2034	1.542.645,52	13.106.893,86	-11.564.248,34	-20.642.924,51
2035	1.162.057,43	13.074.072,38	-11.912.014,95	-32.554.939,46
2036	999.622,88	13.123.413,73	-12.123.790,85	-44.678.730,31
2037	862.361,45	12.953.397,80	-12.091.036,35	-56.769.766,66
2038	718.781,35	12.739.199,78	-12.020.418,43	-68.790.185,09
2039	583.545,69	12.507.815,77	-11.924.270,08	-80.714.455,17
2040	422.014,27	12.247.196,30	-11.825.182,03	-92.539.637,20
2041	369.734,33	11.988.433,80	-11.618.699,47	-104.158.336,67
2042	318.756,11	11.608.708,48	-11.289.952,37	-115.448.289,04
2043	251.242,39	11.208.411,85	-10.957.169,46	-126.405.458,50
2044	205.632,74	10.805.753,80	-10.600.121,06	-137.005.579,56
2045	145.738,73	10.367.462,76	-10.221.724,03	-147.227.303,59
2046	124.187,78	9.928.666,29	-9.804.478,51	-157.031.782,10
2047	113.181,59	9.443.019,57	-9.329.837,98	-166.361.620,08

(continua)

 Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/pe/pepp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=624ee399-4327-411b-b64d-7038443d>



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	102.462,12	8.938.857,61	-8.836.395,49	-175.198.015,57
2049	92.100,02	8.428.555,70	-8.336.455,68	-183.534.471,25
2050	82.162,36	7.915.010,22	-7.832.847,86	-191.367.319,11
2051	72.711,41	7.401.234,08	-7.328.522,67	-198.695.841,78
2052	63.803,54	6.890.330,17	-6.826.526,63	-205.522.368,41
2053	55.487,89	6.385.448,79	-6.329.960,90	-211.852.329,31
2054	47.804,31	5.889.726,89	-5.841.922,58	-217.694.251,89
2055	40.780,29	5.406.138,44	-5.365.358,15	-223.059.610,04
2056	34.426,23	4.937.382,58	-4.902.956,35	-227.962.566,39
2057	28.728,04	4.485.870,03	-4.457.141,99	-232.419.708,38
2058	23.642,91	4.053.667,70	-4.030.024,79	-236.449.733,17
2059	19.124,65	3.642.513,50	-3.623.388,85	-240.073.122,02
2060	15.156,89	3.253.929,56	-3.238.772,67	-243.311.894,69
2061	11.730,93	2.889.127,28	-2.877.396,35	-246.189.291,04
2062	8.831,90	2.548.974,03	-2.540.142,13	-248.729.433,17
2063	6.440,97	2.234.033,16	-2.227.592,19	-250.957.025,36
2064	4.523,81	1.944.532,40	-1.940.008,59	-252.897.033,95
2065	3.025,71	1.680.511,32	-1.677.485,61	-254.574.519,56
2066	1.890,95	1.441.829,86	-1.439.938,91	-256.014.458,47
2067	1.080,24	1.227.966,50	-1.226.886,26	-257.241.344,73
2068	550,16	1.037.954,88	-1.037.404,72	-258.278.749,45
2069	241,92	870.546,16	-870.304,24	-259.149.053,69
2070	87,68	724.342,11	-724.254,43	-259.873.308,12
2071	22,61	597.777,87	-597.755,26	-260.471.063,38
2072	3,15	489.174,77	-489.171,62	-260.960.235,00
2073	0,16	396.862,38	-396.862,22	-261.357.097,22
2074	0,00	319.222,78	-319.222,78	-261.676.320,00
2075	0,00	254.618,31	-254.618,31	-261.930.938,31
2076	0,00	201.293,57	-201.293,57	-262.132.231,88
2077	0,00	157.515,51	-157.515,51	-262.289.747,39
2078	0,00	121.879,30	-121.879,30	-262.411.626,69
2079	0,00	93.291,67	-93.291,67	-262.504.918,36
2080	0,00	70.855,82	-70.855,82	-262.575.774,18
2081	0,00	53.736,87	-53.736,87	-262.629.511,05
2082	0,00	41.043,60	-41.043,60	-262.670.554,65
2083	0,00	31.872,23	-31.872,23	-262.702.426,88
2084	0,00	25.396,96	-25.396,96	-262.727.823,84
2085	0,00	20.895,90	-20.895,90	-262.748.719,74
2086	0,00	17.810,81	-17.810,81	-262.766.530,55
2087	0,00	15.682,72	-15.682,72	-262.782.213,27
2088	0,00	14.119,44	-14.119,44	-262.796.332,71

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA

Acesse em: <https://www.tcepe.gov.br/epi/validador.aspx?documento=247274170616738431>



Tabela 6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - F. Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	2.503.176,76	22.824,97	2.480.351,79	4.397.759,50
2015	2.699.760,50	46.986,51	2.652.773,99	7.050.533,49
2016	2.907.644,84	72.628,47	2.835.016,37	9.885.549,86
2017	3.127.438,07	99.914,18	3.027.523,89	12.913.073,75
2018	3.359.775,61	129.026,81	3.230.748,80	16.143.822,55
2019	3.605.320,35	160.166,38	3.445.153,97	19.588.976,52
2020	3.864.763,41	193.546,23	3.671.217,18	23.260.193,70
2021	4.138.824,93	229.394,89	3.909.430,04	27.169.623,74
2022	4.428.254,99	267.959,78	4.160.295,21	31.329.918,95
2023	4.733.834,25	309.508,81	4.424.325,44	35.754.244,39
2024	5.056.374,56	354.334,05	4.702.040,51	40.456.284,90
2025	5.396.719,38	402.750,91	4.993.968,47	45.450.253,37
2026	5.755.744,33	462.994,80	5.292.749,53	50.743.002,90
2027	6.133.883,88	524.869,33	5.609.014,55	56.352.017,45
2028	6.532.210,82	584.422,41	5.947.788,41	62.299.805,86
2029	6.952.099,91	655.645,53	6.296.454,38	68.596.260,24
2030	7.394.169,40	732.285,15	6.661.884,25	75.258.144,49
2031	7.859.450,32	806.113,25	7.053.337,07	82.311.481,56
2032	8.349.529,77	1.823.824,47	6.525.705,30	88.837.186,86
2033	8.809.288,90	2.319.177,64	6.490.111,26	95.327.298,12
2034	9.268.276,72	2.643.746,83	6.624.529,89	101.951.828,01
2035	9.736.721,29	2.917.117,42	6.819.603,87	108.771.431,88
2036	10.218.289,74	3.311.407,77	6.906.881,97	115.678.313,85
2037	10.706.542,73	3.712.948,64	6.993.594,09	122.671.907,94
2038	11.201.475,25	4.083.918,45	7.117.556,80	129.789.464,74
2039	11.705.351,87	4.585.812,27	7.119.539,60	136.909.004,34
2040	12.210.883,92	4.893.755,73	7.317.128,19	144.226.132,53
2041	12.729.838,48	5.233.968,68	7.495.869,80	151.722.002,33
2042	13.261.116,07	5.656.823,21	7.604.292,86	159.326.295,19
2043	13.800.529,55	6.033.601,85	7.766.927,70	167.093.222,89
2044	14.351.364,24	6.377.662,64	7.973.701,60	175.066.924,49
2045	14.916.301,75	6.615.623,65	8.300.678,10	183.367.602,59
2046	15.502.588,16	6.999.765,28	8.502.822,88	191.870.425,47
2047	15.400.612,58	7.341.025,14	8.059.587,44	199.930.012,91

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	15.961.955,56	7.464.175,52	8.497.780,04	208.427.792,95
2049	16.551.145,45	7.488.165,62	9.062.979,83	217.490.772,78
2050	17.175.833,79	7.712.810,59	9.463.023,20	226.953.795,98
2051	17.826.142,93	7.944.194,91	9.881.948,02	236.835.744,00
2052	18.503.238,11	8.182.520,76	10.320.717,35	247.156.461,35
2053	19.208.343,01	8.427.996,38	10.780.346,63	257.936.807,98
2054	19.942.742,90	8.680.836,27	11.261.906,63	269.198.714,61
2055	20.707.787,98	8.941.261,36	11.766.526,62	280.965.241,23
2056	21.504.896,87	9.209.499,20	12.295.397,67	293.260.638,90
2057	22.335.560,37	9.485.784,18	12.849.776,19	306.110.415,09
2058	23.201.345,38	9.770.357,70	13.430.987,68	319.541.402,77
2059	24.103.899,04	10.063.468,43	14.040.430,61	333.581.833,38
2060	25.044.953,16	10.365.372,49	14.679.580,67	348.261.414,05
2061	26.026.328,85	10.676.333,66	15.349.995,19	363.611.409,24
2062	27.049.941,43	10.996.623,67	16.053.317,76	379.664.727,00
2063	28.117.805,62	11.326.522,38	16.791.283,24	396.456.010,24
2064	29.232.041,05	11.666.318,05	17.565.723,00	414.021.733,24
2065	30.394.878,02	12.016.307,59	18.378.570,43	432.400.303,67
2066	31.608.663,72	12.376.796,82	19.231.866,90	451.632.170,57
2067	32.875.868,62	12.748.100,73	20.127.767,89	471.759.938,46
2068	34.199.093,45	13.130.543,75	21.068.549,70	492.828.488,16
2069	35.581.076,36	13.524.460,06	22.056.616,30	514.885.104,46
2070	37.024.700,66	13.930.193,86	23.094.506,80	537.979.611,26
2071	38.533.002,94	14.348.099,68	24.184.903,26	562.164.514,52
2072	40.109.181,65	14.778.542,67	25.330.638,98	587.495.153,50
2073	41.756.606,18	15.221.898,95	26.534.707,23	614.029.860,73
2074	43.478.826,53	15.678.555,92	27.800.270,61	641.830.131,34
2075	45.279.583,45	16.148.912,60	29.130.670,85	670.960.802,19
2076	47.162.819,19	16.633.379,97	30.529.439,22	701.490.241,41
2077	49.132.688,94	17.132.381,37	32.000.307,57	733.490.548,98
2078	51.193.572,86	17.646.352,81	33.547.220,05	767.037.769,03
2079	53.350.088,84	18.175.743,40	35.174.345,44	802.212.114,47
2080	55.607.105,99	18.721.015,70	36.886.090,29	839.098.204,76
2081	57.969.758,96	19.282.646,17	38.687.112,79	877.785.317,55
2082	60.443.463,03	19.861.125,56	40.582.337,47	918.367.655,02
2083	63.033.930,13	20.456.959,32	42.576.970,81	960.944.625,83
2084	65.747.185,76	21.070.668,10	44.676.517,66	1.005.621.143,49
2085	68.589.586,95	21.702.788,15	46.886.798,80	1.052.507.942,29
2086	71.567.841,21	22.353.871,79	49.213.969,42	1.101.721.911,71
2087	74.689.026,63	23.024.487,94	51.664.538,69	1.153.386.450,40
2088	77.960.613,15	23.175.222,58	54.785.390,57	1.208.171.840,97



Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO- PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

RECEITAS	2013	2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.727	1.438	542
RECEITAS CORRENTES	1.727	1.190	542
Receitas de Contribuições	2.094	768	540
Pessoal Civil	2.094	0	0
Pessoal Militar	0		
Outras Receitas de Contribuições	0		
Receita Patrimonial	-367	422	2
Receita de Serviços	0		
Outras Receitas Correntes	0	248	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0		
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.095	0	0
RECEITAS CORRENTES	3.095	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0
Patronal	2.283	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	812	0	0
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	4.822	1.438	542

DESPESAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.287	1.125	38
ADMINISTRAÇÃO	158	249	38
Despesas Correntes	158	249	38
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	2.128	866	0
Pessoal Civil	2.127	866	0
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	1	10	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0		
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	2.287	1.125	38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.535	313	504

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2012	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	7.544	4.106	504



Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MILHARES

RECEITAS	2013	2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	722	0	0
RECEITAS CORRENTES	722	0	0
Receitas de Contribuições	720	0	0
Pessoal Civil	720	0	0
Pessoal Militar	0		
Outras Receitas de Contribuições	0		
Receita Patrimonial	2	0	0
Receita de Serviços	0		
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0		
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	738	0	0
RECEITAS CORRENTES	738	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0
Patronal	738	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	1.460	0	0

DESPESAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar		0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	0		0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.460	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2012	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.917		

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF – Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º §2º, inciso V).

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL						

R\$ milhares

NOTA:

- 1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.
- 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

EVENTOS	Valor Previsto para 2015	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Financeiro do Aumento Permanente de Receita (I)	0	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III)=(I + II)	0	
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0	

Nota:

- 1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2015.
- 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.





ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ milhares
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	2.500	Abertura de créditos adicionais a partir da contingencia	2.500	
Situações de calamidade pública	-			
Condenações judiciais	-			
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	1.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.000	
TOTAL	3.500	TOTAL	3.500	

NOTA:

- 1 - Valores embasados em 3,00% da receita estimada para o exercício financeiro de 2015.
 - 2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.
- Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.
- Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e os riscos da dívida.
- Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.
- Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.





DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
Ativo		-
Ativo		-
1.0.0.0.00.00 - Ativo		60.862.369,40
1.1.0.0.00.00 - Ativo Circulante		15.978.956,85
1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa		6.085.556,88
1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		6.085.556,88
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		6.085.556,88
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS		0,00
1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira		0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação		0,00
1.1.2.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber		0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação		0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS		0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.2.00.00 - Clientes		0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação		0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS		0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber		0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação		0,00
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária		0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação		0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS		0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.6.00.00 - Dívida Ativa não Tributária		0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributária - Consolidação		0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS		0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		3.326.610,79
1.1.3.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação		0,00
1.1.3.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar		0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação		0,00
1.1.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos		0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação		0,00
1.1.3.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio		0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação		0,00
1.1.3.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		0,00
1.1.3.8.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		3.326.610,79
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		3.326.610,79
1.1.3.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação		0,00
1.1.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		6.566.784,08
1.1.4.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários		6.566.784,08
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação		6.566.784,08
1.1.4.2.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos		0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação		0,00
1.1.4.3.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis		0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação		0,00
1.1.4.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação		0,00
1.1.5.0.00.00 - Estoques		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://cfdp.fazenda.gov.br/validar>

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	
1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	44.883.417,92
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	13.828.508,02
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	13.828.508,02
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	13.311.007,60
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	517.500,42
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	31.054.910,53
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	13.000.417,97
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	13.000.417,97
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	18.054.492,56
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	18.054.492,56
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://siconfi.cnpj.br/assinatura>

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis		
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis		
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis		
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis		
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação		
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis		
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis		
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível		
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares		
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação		
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais		
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação		
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis		
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação		
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada		
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação		
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares		
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes		
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis		
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação		
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares		
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes		
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso		
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido		
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais		
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação		
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização		
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação		
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada		
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação		
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais		
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização		
Passivo e Patrimônio Líquido		-
Passivo e Patrimônio Líquido		-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido		60.862.369,40
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante		29.781.027,62
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.352.316,99
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar		203.717,11
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação		203.717,11
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar		27.159,20
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação		27.159,20
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar		12.121.440,68
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação		8.780.741,52
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS		3.340.699,16
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo		0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação		0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo		0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação		0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://cfdp.cfdp.gov.br/validar>

Balanco Patrimonial	Valores
Município	31/12/2015
2.1.2.6.0.0.0.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.0.0.0.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.3.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.0.0.0.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.0.0.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.729.523,33
2.1.3.1.0.0.0.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	10.729.523,33
2.1.3.1.1.0.0.0.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	10.729.523,33
2.1.3.2.0.0.0.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.0.0.0.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.1.4.1.2.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.1.4.2.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.0.0.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.0.0.0.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.0.4.0.0.0.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.0.5.0.0.0.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.0.0.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.0.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.0.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.0.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.0.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.0.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.0.0.0.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.0.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.0.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.0.0.0.0.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	6.699.187,00
2.1.8.1.0.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.0.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.2.0.0.0.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.0.0.0.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.3.0.0.0.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.0.0.0.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.4.0.0.0.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.0.0.0.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.5.0.0.0.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.0.0.0.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.0.0.00 - Valores Restituíveis	6.699.187,00
2.1.8.8.1.0.0.0.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	6.699.187,00
2.1.8.9.0.0.0.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.0.0.0.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.9.2.0.0.0.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00 - Passivo não-Circulante	34.609.523,76
2.2.1.0.0.0.0.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	10.096.247,39
2.2.1.1.0.0.0.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.0.0.0.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.0.0.0.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.0.0.0.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.3.0.0.0.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.0.0.0.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar	10.096.247,39
2.2.1.4.1.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	4.331.358,20
2.2.1.4.3.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	5.764.889,19
2.2.1.4.4.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.0.0.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.0.0.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.0.0.0.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	448.666,79
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	448.666,79
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	448.666,79
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	24.064.616,18
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	24.064.616,18
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	24.064.616,18
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	24.064.616,18
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://siconfi.cnpj.br/assinatura>

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	-3.528.18
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias	
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.552.076,49
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	4.552.076,49
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	4.552.076,49
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Município	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	-8.080.258,47
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	-8.080.258,47
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-8.080.258,47
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-8.080.258,47
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00



Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS		
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União		
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado		
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município		
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria		
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria		
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação		
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS		
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União		
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município		
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria		
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação		0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS		0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União		0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município		0,00
Apuração do Saldo Patrimonial		-
Apuração do Saldo Patrimonial		-
Ativo Financeiro		15.978.950,85
Ativo Permanente		44.883.418,55
Passivo Financeiro		29.781.027,62
Passivo Permanente		34.609.523,76
Saldo Patrimonial		-3.528.181,98
Contas de Compensação		-
Contas de Compensação		-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos		
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas		
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros		
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais		
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos		
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos		
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas		
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros		
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais		
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos		

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanco Orcamentario - Receitas Orcamentarias | Padrao

Receitas Orcamentarias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orcamentarias	-	-	-	-



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	97.583.926,51	0,00	7.672.426,98	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	92.345.640,85	0,00	7.672.426,98	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	5.868.130,21	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	5.181.229,16	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.655.047,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	374.453,30			
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	1.577.266,13	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes				
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	1.577.266,13			
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos				
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	703.328,48			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.526.181,25	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação - ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.526.181,25			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	686.901,05	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	349.752,52			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	337.148,53			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	3.700.833,70	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.612.465,55	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.612.465,55	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.155.704,37			
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil	26.822,61			
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil	11.941,79			
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar	712.376,52			
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	501.906,00			
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	24.587,36			
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	86.923,46			
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	66.693,23			



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://siconfi.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 2e71453d-98b0-403a-bbe4-3c37a60c68b3

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	22.938,94			
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	2.571,27			
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.088.368,15			
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.184.930,09	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	111,05	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	111,05			
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudémios				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	1.184.819,04	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.184.819,04			
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.941.048,16	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				

Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: Período único (anual)



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: https://gce.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=2e71453d-9860-403a-bbe4-3c37a60c68b3

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos				
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais	1.941.048,16			
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água				
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores				
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis				
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais				
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água				
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério				
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água				
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação				
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	77.372.475,15	0,00	7.672.426,98	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	77.256.594,75	0,00	7.672.426,98	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	48.116.512,96	0,00	5.347.145,01	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	28.199.229,72	0,00	5.342.621,94	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.174.133,47		5.337.602,80	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual				
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)				
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	25.096,25		5.019,14	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	27.010,09	0,00	4.523,07	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	22.615,68		4.523,07	
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	4.394,41			
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	299.242,97	0,00	0,00	
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	299.242,97		0,00	
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	16.326.715,68			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.342.343,52			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.921.970,98			
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96				
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	12.349.838,04	0,00	2.325.281,97	
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	11.653.180,08	0,00	2.325.281,97	
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	9.901.041,76		1.980.208,18	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	1.670.800,60		334.159,98	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.569,56		10.913,81	
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.768,16			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	424.952,68			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	271.705,28			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	16.790.243,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	16.790.243,75			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	115.880,40	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.880,40	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	115.880,40			
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.278.223,54	0,00	0,00	
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	20.426,51	0,00	0,00	
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.426,51	0,00	0,00	
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão o Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.426,51			
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: https://siconfi.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=2e71453d-98b0-403a-bbe4-387960c68b3

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas				
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens				
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	335.556,24	0,00	0,00	
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações				
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	335.556,24	0,00	0,00	
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios				
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	335.556,24			
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00			
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	231.802,91	0,00	0,00	
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	231.802,91	0,00	0,00	
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização - TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão o Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	231.802,91			
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária				
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	277.527,82			
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS	1.072.020,04			
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	340.890,02			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	5.238.285,66	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas				
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis				
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	5.238.285,66	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	5.238.285,66	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.914.085,53	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.362.430,00			
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	253.899,07			
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	2.297.756,46			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.324.200,13	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.324.200,13			
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária				



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://gce.ce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e71453d-98b0-403a-bbe4-3e37a60c68b3

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias				
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias				
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-D | Balço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	0,00	9.563.573,91
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	88.697.465,32	88.697.465,32	79.274.866,11	0,00	9.422.599,21
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	56.656.322,18	56.656.322,18	53.099.959,71	0,00	3.556.362,47
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	53.561.934,03	53.561.934,03	51.911.626,27	0,00	1.650.307,76
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.209.782,80	4.209.782,80	4.209.782,80	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	478.649,96	478.649,96	478.649,96	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.021.400,98	10.021.400,98	9.889.382,69	0,00	132.018,29
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	684.296,97	684.296,97	657.137,77	0,00	27.159,20
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.229.795,26	33.229.795,26	33.161.300,02	0,00	68.495,24
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.474.930,83	3.474.930,83	2.052.295,80	0,00	1.422.635,03
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	3.474.930,83	3.474.930,83	2.052.295,80	0,00	1.422.635,03
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	585.147,71	585.147,71	585.147,71	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	160.036,30	160.036,30	160.036,30	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	717.893,22	717.893,22	717.893,22	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.094.388,15	3.094.388,15	1.188.333,44	0,00	1.906.054,71
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	3.094.388,15	3.094.388,15	1.188.333,44	0,00	1.906.054,71
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	3.094.388,15	3.094.388,15	1.188.333,44	0,00	1.906.054,71
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: https://eicf.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=2671453d-98b0-403a-bbe4-3c37a60c68b3

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	285.813,47	285.813,47	285.813,47	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	285.813,47	285.813,47	285.813,47	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	285.813,47	285.813,47	285.813,47	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	31.755.329,67	31.755.329,67	25.889.092,93	0,00	5.866.236,74
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Contribuições					

Accesse em: <https://eicf:icef-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2671453d-98b0-403a-bbca-3c37a60c68b3

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	31.755.329,67	31.755.329,67	25.889.092,93	0,00	5.866.236,74
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	322.509,20	322.509,20	320.579,20	0,00	1.930,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.347.848,33	6.347.848,33	4.023.279,67	0,00	2.324.568,66
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.041,75	61.041,75	38.339,75	0,00	22.702,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.004.690,04	4.004.690,04	3.505.102,79	0,00	499.587,25
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	76.861,00	76.861,00	73.861,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.207.297,62	2.207.297,62	2.011.668,33	0,00	195.629,29
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.805.326,51	17.805.326,51	15.114.439,70	0,00	2.690.886,81
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	119.020,32	119.020,32	101.260,32	0,00	17.760,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.910,80	46.910,80	46.910,80	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	591.194,93	591.194,93	482.827,24	0,00	108.367,69
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	172.629,17	172.629,17	170.824,13	0,00	1.805,04
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	2.406.380,02	2.406.380,02	2.265.405,32	0,00	140.974,70
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	1.755.133,65	1.755.133,65	1.614.158,95	0,00	140.974,70
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Accesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2671453d-98b0-403a-bb4-3c37a60c68b3

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.755.133,65	1.755.133,65	1.614.158,95	0,00	140.974,70
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	920.177,26	920.177,26	808.123,56	0,00	112.053,70
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento					
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	920.177,26	920.177,26	808.123,56	0,00	112.053,70
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	834.956,39	834.956,39	806.035,39	0,00	28.921,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	651.246,37	651.246,37	651.246,37	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	651.246,37	651.246,37	651.246,37	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	651.246,37	651.246,37	651.246,37	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e71453d-98b0-403a-bbe4-3c37a60c68b3

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-E | Balanco Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	91.103.845,34	91.103.845,34	81.540.271,43	0,00	9.563.573,91
01 - Legislativa	2.885.040,38	2.885.040,38	2.885.040,38	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	2.448.215,97	2.448.215,97	2.448.215,97	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	436.824,41	436.824,41	436.824,41	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	7.218.254,86	7.218.254,86	6.784.507,76	0,00	433.747,10
04.121 - Planejamento e Orçamento	82.406,67	82.406,67	70.226,67	0,00	12.180,00
04.122 - Administração Geral	5.168.381,98	5.168.381,98	4.840.684,44	0,00	327.697,54
04.123 - Administração Financeira	1.793.793,23	1.793.793,23	1.707.623,67	0,00	86.169,56
04.124 - Controle Interno	96.620,00	96.620,00	96.620,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	77.052,98	77.052,98	69.352,98	0,00	7.700,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	3.069.318,16	3.069.318,16	2.782.134,55	0,00	287.183,61
08.241 - Assistência ao Idoso	153.474,88	153.474,88	148.089,62	0,00	0,00

Acesse em: <https://eicce:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2671453d-98b0-403a-bbe4-3c37a60c68b3

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	12.695,36	12.695,36	11.889,36	0,00	806,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	911.782,35	911.782,35	867.839,47	0,00	43.942,88
08.244 - Assistência Comunitária	649.252,53	649.252,53	615.864,26	0,00	33.388,27
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	1.342.113,04	1.342.113,04	1.138.451,84	0,00	203.661,20
09 - Previdência Social	8.232.828,76	8.232.828,76	7.353.521,44	0,00	879.307,32
09.271 - Previdência Básica	7.710.366,12	7.710.366,12	6.877.578,22	0,00	832.787,90
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	522.462,64	522.462,64	475.943,22	0,00	46.519,42
10 - Saúde	25.677.945,14	25.677.945,14	22.611.959,49	0,00	3.065.985,65
10.301 - Atenção Básica	10.947.818,52	10.947.818,52	8.983.586,34	0,00	1.964.232,18
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.752.596,45	13.752.596,45	12.653.945,48	0,00	1.098.650,97
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	46.910,80	46.910,80	46.910,80	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	930.409,37	930.409,37	927.306,87	0,00	3.102,50
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	210,00	210,00	210,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	30.418.496,45	30.418.496,45	28.189.975,63	0,00	2.228.520,82
12.361 - Ensino Fundamental	21.667.163,86	21.667.163,86	20.667.926,59	0,00	999.237,27
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	1.141.710,46	1.141.710,46	974.993,32	0,00	166.717,14
12.365 - Educação Infantil	1.568.003,87	1.568.003,87	1.527.011,07	0,00	40.992,80
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	737.410,08	737.410,08	734.721,10	0,00	2.688,98
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	4.104.640,55	4.104.640,55	3.412.845,49	0,00	691.795,06
12.999 - Demais Subfunções Educação	1.199.567,63	1.199.567,63	872.478,06	0,00	327.089,57
13 - Cultura	2.445.765,71	2.445.765,71	1.798.206,04	0,00	647.559,67
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	2.208.217,70	2.208.217,70	1.574.402,70	0,00	633.815,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	237.548,01	237.548,01	223.803,34	0,00	13.744,67
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	9.367.739,15	9.367.739,15	7.627.041,61	0,00	1.740.697,54
15.451 - Infraestrutura Urbana	5.741.302,87	5.741.302,87	4.475.463,89	0,00	1.265.838,98

Assesse em: https://eicce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=26714534-98b0-403a-bb41-3c37460c68b3

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.452 - Serviços Urbanos	3.626.436,18	3.626.436,18	3.151.577,72	0,00	474.858,46
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.495.976,90	1.495.976,90	1.310.717,20	0,00	185.259,70
20.605 - Abastecimento	920,00	920,00	920,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	504.000,00	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	991.056,90	991.056,90	805.797,20	0,00	185.259,70
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	74.782,50	74.782,50	28.872,00	0,00	45.910,50
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	74.782,50	74.782,50	28.872,00	0,00	45.910,50
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	216.897,33	216.897,33	167.495,33	0,00	49.402,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	31.652,00	31.652,00	16.500,00	0,00	15.152,00
27.813 - Lazer	142.315,33	142.315,33	142.315,33	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	42.930,00	42.930,00	8.680,00	0,00	34.250,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2e71453d-8960-403a-bbe4-3c377a60c08b3

DCA-Anexo I-E | Balanco Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	4.266.907,56	0,00	4.443.736,43	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	672.587,27	0,00	3.705.524,55	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	570.886,64	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00		0,00	
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00		0,00	
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00		0,00	
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00		0,00	
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	570.886,64	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00		0,00	
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00		0,00	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00		51.354,16	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00		0,00	
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00		0,00	
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00		0,00	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00		0,00	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00		113.119,81	
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00		0,00	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	263.889,33	
3.1.90.13.01.00 - FGTS				
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS				
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	0,00		263.889,33	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00		6.107,29	
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00		0,00	
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00		0,00	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		130.520,64	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00		0,00	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00		0,00	
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		5.895,41	
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00		0,00	
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00		0,00	
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00		0,00	
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00		0,00	
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00		0,00	
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00		0,00	
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00		0,00	
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00		0,00	



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00		0,00	
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00	
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00		0,00	
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00		0,00	
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	672.587,27	0,00	3.134.637,91	
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00		0,00	
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00		0,00	
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.41.00.00 - Contribuições				
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00		0,00	
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	
3.3.40.41.00.00 - Contribuições				
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00		0,00	
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00		0,00	
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00		0,00	
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00		0,00	
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00		0,00	
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00		0,00	
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00		0,00	
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00		0,00	
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	672.587,27	0,00	3.134.637,91	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00		0,00	
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00		0,00	
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00		0,00	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00	
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00		0,00	
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00		0,00	
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00		0,00	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00		850,00	
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00		0,00	
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00		0,00	
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00		0,00	
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00		0,00	
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00		0,00	
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00		0,00	
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00		0,00	
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00		0,00	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00		1.339.022,77	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00		0,00	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		8.517,00	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.300,00		442.651,87	
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00		0,00	



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00		0,00	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.844,00		180.844,70	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00		0,00	
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00		0,00	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.443,27		1.158.488,96	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00		0,00	
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00		3.600,00	
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00		0,00	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00		0,00	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		0,00	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00		0,00	
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00		0,00	
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00		0,00	
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00		0,00	
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00		0,00	
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00		0,00	
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00		0,00	
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00		0,00	
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00		0,00	
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00		0,00	
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00		0,00	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00		662,61	
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00		0,00	
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00		0,00	
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00		0,00	
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00		0,00	
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00		0,00	
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00		0,00	
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00		0,00	
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	3.594.320,29	0,00	738.211,88	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	3.594.320,29	0,00	738.211,88	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00		0,00	
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00		0,00	
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00		0,00	
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00		0,00	
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00		0,00	
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00		0,00	
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00		0,00	
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00		0,00	
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00		0,00	
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00		0,00	
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00		0,00	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.594.320,29	0,00	738.211,88	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00		0,00	
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00		0,00	



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00		0,00	
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00		0,00	
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00		0,00	
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00		0,00	
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00		0,00	
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		0,00	
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00		0,00	
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		0,00	
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00		0,00	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		0,00	
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		0,00	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.594.320,29	0,00	79.014,88	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento				
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	3.594.320,29		79.014,88	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00		659.197,00	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00		0,00	
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00		0,00	
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00		0,00	
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00		0,00	
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00		0,00	
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00		0,00	
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00		0,00	
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00		0,00	
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00		0,00	
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00		0,00	
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00		0,00	
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00		0,00	
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00		0,00	
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00		0,00	
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00		0,00	
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00		0,00	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00		0,00	
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00		0,00	
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00		0,00	
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00		0,00	
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00		0,00	
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00		0,00	
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00		0,00	
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00		0,00	
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00		0,00	
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00		0,00	
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00		0,00	
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://pcc-01.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=2e71453d-98b0-4033-a-bbe4-93796968b3

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00		0,00	
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00		0,00	
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00		0,00	
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00		0,00	
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00	
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00		0,00	
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00		0,00	
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00		0,00	
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00	
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00		0,00	
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00		0,00	
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00		0,00	
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00		0,00	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	4.266.907,56	0,00	4.443.736,43	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00		0,00	
01.032 - Controle Externo	0,00		0,00	
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00		0,00	
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00		0,00	
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00		0,00	
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00		0,00	
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00		0,00	
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00		0,00	
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00		0,00	
04 - Administração	36.000,00	0,00	368.004,28	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	36.000,00		0,00	
04.122 - Administração Geral	0,00		315.286,43	
04.123 - Administração Financeira	0,00		52.717,85	
04.124 - Controle Interno	0,00		0,00	
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00		0,00	
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00		0,00	
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00		0,00	
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00		0,00	
04.129 - Administração de Receitas	0,00		0,00	
04.130 - Administração de Concessões	0,00		0,00	
04.131 - Comunicação Social	0,00		0,00	
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00		0,00	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00		0,00	
05.152 - Defesa Naval	0,00		0,00	
05.153 - Defesa Terrestre	0,00		0,00	
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00		0,00	
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00		0,00	
06.182 - Defesa Civil	0,00		0,00	
06.183 - Informação e Inteligência	0,00		0,00	
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00		0,00	
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00		0,00	
07.212 - Cooperação Internacional	0,00		0,00	
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00		0,00	
08 - Assistência Social	41.006,73	0,00	131.008,64	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00		6.736,47	
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00		659,00	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00		7.319,65	



Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária	0,00		28.179,48	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	41.006,73		88.114,04	
09 - Previdência Social	0,00	0,00	82.895,56	
09.271 - Previdência Básica	0,00		82.245,56	
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00		0,00	
09.273 - Previdência Complementar	0,00		0,00	
09.274 - Previdência Especial	0,00		0,00	
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00		650,00	
10 - Saúde	820.338,86	0,00	612.631,20	
10.301 - Atenção Básica	145.443,99		155.435,16	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	674.894,87		219.059,52	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00		0,00	
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00		5.197,77	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00		0,00	
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00		0,00	
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00		232.938,75	
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00		0,00	
11.332 - Relações de Trabalho	0,00		0,00	
11.333 - Empregabilidade	0,00		0,00	
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00		0,00	
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00		0,00	
12 - Educação	279.785,77	0,00	1.299.070,99	
12.361 - Ensino Fundamental	265.841,77		383.702,93	
12.362 - Ensino Médio	0,00		0,00	
12.363 - Ensino Profissional	0,00		0,00	
12.364 - Ensino Superior	9.584,00		162.571,04	
12.365 - Educação Infantil	0,00		12.362,89	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	
12.367 - Educação Especial	0,00		0,00	
12.368 - Educação Básica	0,00		664.630,48	
12.999 - Demais Subfunções Educação	4.360,00		75.803,65	
13 - Cultura	0,00	0,00	380.854,38	
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00		0,00	
13.392 - Difusão Cultural	0,00		374.043,73	
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00		6.810,65	
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00		0,00	
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00		0,00	
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00		0,00	
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00		0,00	
15 - Urbanismo	3.089.776,20	0,00	924.051,38	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	2.776.265,86		646.355,02	
15.452 - Serviços Urbanos	206.290,80		277.696,36	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00		0,00	
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	107.219,54		0,00	
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00		0,00	
16.482 - Habitação Urbana	0,00		0,00	
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00		0,00	
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00		0,00	
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00		0,00	
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00		0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00		0,00	
18.542 - Controle Ambiental	0,00		0,00	
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00		0,00	
18.544 - Recursos Hídricos	0,00		0,00	
18.545 - Meteorologia	0,00		0,00	
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00		0,00	
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00		0,00	
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00		0,00	
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00		0,00	
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00		0,00	
20 - Agricultura	0,00	0,00	576.568,78	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00		0,00	
20.606 - Extensão Rural	0,00		504.000,00	
20.607 - Irrigação	0,00		0,00	
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00		0,00	
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00		0,00	
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00		72.568,78	
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00		0,00	
21.632 - Colonização	0,00		0,00	
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00		0,00	
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00		0,00	



Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial	0,00		0,00	
22.663 - Mineração	0,00		0,00	
22.664 - Propriedade Industrial	0,00		0,00	
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00		0,00	
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00		0,00	
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	
23.691 - Promoção Comercial	0,00		0,00	
23.692 - Comercialização	0,00		0,00	
23.693 - Comércio Exterior	0,00		0,00	
23.694 - Serviços Financeiros	0,00		0,00	
23.695 - Turismo	0,00		0,00	
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00		0,00	
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	
24.721 - Comunicações Postais	0,00		0,00	
24.722 - Telecomunicações	0,00		0,00	
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00		0,00	
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	
25.751 - Conservação de Energia	0,00		0,00	
25.752 - Energia Elétrica	0,00		0,00	
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00		0,00	
25.754 - Biocombustíveis	0,00		0,00	
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00		0,00	
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	
26.781 - Transporte Aéreo	0,00		0,00	
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00		0,00	
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00		0,00	
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00		0,00	
26.785 - Transportes Especiais	0,00		0,00	
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00		0,00	
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	68.651,22	
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00		0,00	
27.812 - Desporto Comunitário	0,00		49.783,80	
27.813 - Lazer	0,00		0,00	
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00		18.867,42	
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00		0,00	
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00		0,00	
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00		0,00	
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00		0,00	
28.845 - Outras Transferências	0,00		0,00	
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00		0,00	
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00		0,00	
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00		0,00	
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00		0,00	

DCA-Anexo I-G | Balanco Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Varição Patrimonial Diminutiva	-
Varição Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.0.00 - Varição Patrimonial Diminutiva	120.015.882,91
3.1.0.0.0.0.00 - Pessoal e Encargos	55.014.548,95
3.1.1.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal	43.836.343,95
3.1.1.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS	34.992.027,73
3.1.1.1.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	34.992.027,73
3.1.1.2.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	8.844.316,22
3.1.1.2.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	8.844.316,22
3.1.1.3.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais	11.178.205,00
3.1.2.1.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS	7.727.697,60
3.1.2.1.2.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	7.727.697,60
3.1.2.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS	3.450.507,40
3.1.2.2.1.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	3.450.507,40
3.1.2.2.2.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.2.4.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.2.5.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	0,00
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.372.729,23
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	4.209.782,80
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	4.209.782,80
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	4.209.782,80
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	478.649,96
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	478.649,96
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	478.649,96
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	684.296,97
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	684.296,97
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	684.296,97
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.468.932,92
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	6.408.890,08
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	6.408.890,08
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	6.408.890,08
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços		26.060.042,84
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias		322.500,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação		322.500,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF		2.461.338,41
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação		2.461.338,41
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ		23.276.198,23
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação		23.276.198,23
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00		0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação		0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação		0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação		0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização		0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação		0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão		0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação		0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		285.817,47
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		285.817,47
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna		285.817,47
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação		0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		285.817,47
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação		0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária		0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação		0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária		0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação		0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos		0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação		0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos		0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação		0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora		0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos		0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação		0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos		0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação		0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços		0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação		0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias		0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação		0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora		0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação		0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais		0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna		0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação		0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação		0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna		0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação		0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa		0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação		0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais		0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação		0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos		0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação		0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais		0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação		0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições		0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação		0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação		0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas		12.977.778,57
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais		12.858.758,25
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		12.858.758,25



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS		12.858.750,25
3.5.1.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS		0,00
3.5.1.3.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS		0,00
3.5.1.4.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS		0,00
3.5.2.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais		119.020,82
3.5.2.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas		0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação		0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.2.2.00.00 - Transferências ao FUNDEB		0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.3.00.00 - Transferências Voluntárias		119.020,82
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação		0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município		119.020,82
3.5.2.4.00.00 - Outras Transferências		0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação		0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.3.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas		0,00
3.5.3.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
3.5.3.2.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
3.5.4.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação		0,00
3.5.5.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos		0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação		0,00
3.5.6.0.00.00 - Transferências ao Exterior		0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação		0,00
3.5.7.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada		0,00
3.5.7.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União		0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.7.2.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios		0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação		0,00
3.5.9.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação		0,00
3.6.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		270.000,00
3.6.1.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		270.000,00
3.6.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado		270.000,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.1.2.00.00 - Reavaliação de Intangíveis		0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.1.3.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos		0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação		0,00
3.6.1.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos		0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação		0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS		0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.1.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.1.6.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis		0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.1.7.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação		0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS		0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União		0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.1.8.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques		0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação		0,00
3.6.2.0.00.00 - Perdas com Alienação		0,00
3.6.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos		0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação		0,00
3.6.2.2.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado		0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	0,00
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717.899,22
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos - Consolidação	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	717.899,22
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	717.899,22
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.908.186,05
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.908.186,05
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	12.908.186,05
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	12.908.186,05
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	111.935.624,44
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.868.130,21
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	5.181.229,16
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	2.655.047,91
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	2.655.047,91
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.526.181,25
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	2.526.181,25
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	686.901,05
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	349.752,52



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação		349.756,62
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços		337.146,63
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação		337.146,63
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria		0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação		0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação		0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação		0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares		0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação		0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria		0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação		0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições		4.375.078,22
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais		3.286.718,22
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS		3.182.256,11
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação		3.182.256,11
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		1.894.222,55
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS		1.288.033,66
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares		0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções		0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS		0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS		0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS		0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação		0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS		0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento		0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação		0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro		0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação		0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico		0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação		0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior		0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação		0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais		104.455,01
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação		104.455,01
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		1.088.368,15
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação		1.088.368,15
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública		0,00
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação		0,00
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação		0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias		0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias		0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação		0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias		0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação		0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos		0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos		0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação		0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos		0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação		0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação		0,00
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação		0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.388.243,32
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos		0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos		0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos		0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://siconfi.cnpj.br/validador>

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	938.722,91
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	938.722,91
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	938.722,91
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	449.520,41
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	449.520,41
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	81.486.786,65
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	11.786.738,48
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.786.738,48
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	11.786.738,48
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	52.909.804,42
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	52.793.924,02
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	42.769.367,95
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	10.024.556,07
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	0,00
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	115.880,40
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	115.880,40
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://ctgov.net>

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	16.790.248,75
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	16.790.248,75
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.817.384,99
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	66.686,77
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	66.686,77
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	66.686,77
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://siconfi.financeiro.pe.gov.br/assinatura/30213010-3030-4030-8030-4030-30377a60c68b3

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.750.698,22
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	18.750.698,22
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	18.750.698,22
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-8.080.258,47

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e71443d-98b0-403a-bbe4-3c37a60c68b3

Assinatura: 1

Digitally signed by IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO:42747635449
Date: 2016.04.14 15:09:51 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2016.04.14 16:03:56 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Limoeiro

UF: PE

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Mauricio Zorzi

MTE: 2458

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.097.292/0001-49	Prefeitura Municipal de Limoeiro	Legislativo	Administração Direta	12/2015
14.537.991/0001-50	Fundo Previdenciário do Município do Limoeiro	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2015





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2016

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Data da Avaliação: 31/12/2015

Data de Elaboração da Avaliação: 01/03/2016

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2016.000319.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2016.000319.2

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação: 2016008819, 2016019314.





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 12,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.15

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2883	13/09/2011	Art.15

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.15

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.15





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.15

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.15

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2883	13/09/2011	Art.15

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim Mês/Ano de Início do Plano: 08/2016

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 98 Data da Norma: 02/08/2016 Dispositivo da Norma: Art. 2





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2016	2.00	
2017	3.00	
2018	4.00	
2019	5.00	
2020	6.00	
2021	8.00	
2022	10.77	
2023	10.77	
2024	10.77	
2025	10.77	
2026	10.77	
2027	10.77	
2028	10.77	
2029	10.77	
2030	10.77	
2031	10.77	
2032	10.77	
2033	10.77	
2034	10.77	
2035	10.77	
2036	10.77	
2037	10.77	
2038	10.77	
2039	10.77	
2040	10.77	
2041	10.77	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2042	10.77	
2043	10.77	
2044	10.77	
2045	10.77	
2046	10.77	
2047	10.77	
2048	10.77	
2049	10.77	
2050	10.77	

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei Complementar	98	02/08/2016	Art. 2

Segregação de Massa





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 2883	Data da Norma: 13/09/2011	Dispositivo da Norma: Art 16
---------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 30/04/2011	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Outros	
Outros:			

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: José Guilherme Fardin	Número do Registro Profissional: 1019
------------------------------------	--

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: Sem documento	Número do Documento: -	Data do Documento: 01/01/2011
---	-------------------------------	--------------------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Doença	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Salário Maternidade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Reclusão	Lei	2883	Art.36	13/09/2011





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Salário Família	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
-----------------	-----	------	--------	------------

Previdência Complementar

Fundamento Legal	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
Tipo da Norma:			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	2	2	4	R\$ 2.160,18	R\$ 2.807,54	52.00	56.00	62.00	61.50	45.00	35.00	R\$ 4.320,36	R\$ 5.615,08	R\$ 9.935,44
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	384	180	564	R\$ 1.756,24	R\$ 1.200,33	35.81	35.96	56.40	60.29	30.37	29.02	R\$ 674.396,16	R\$ 216.059,40	R\$ 890.455,56

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos : Data do Último Recenseamento Previdenciário : Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
 Aposentados : Data do Último Recenseamento Previdenciário : Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
 Pensionistas : Data do Último Recenseamento Previdenciário : Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Estado Civil	Dados não presentes.	X	568	Considerou-se que 50% dos servidores são casados
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Dados não presentes.	X	568	Considerou-se que, a diferença entre a data de admissão no RPPS e a idade suposta de primeiro emprego é o tempo que o servidor contribuiu para o RGPS
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Dados não presentes.	X	568	Considerou-se que o servidor só tenha se vinculado a um RPPS
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Dados não presentes.	X	568	Mesma idade do participante titular
Ativo	Número de Dependentes	Dados não presentes.	X	568	Considerou-se que metade do grupo tenha ao menos 1 dependente
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				

Acesse em: <https://ecf.rec.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.50
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.50
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário real de benefício do participante pelo crescimento salarial projetado
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.79
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.79
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Nula
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e73d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Hipótese de que metade dos servidores possuem um cônjuge
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Hipótese de que metade dos servidores possuem um cônjuge
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Utilizou-se o sexo, o cargo e a data de admissão do participante para projetar a data de admissão
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Nenhuma outra Hipotese

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	AT 2000 - Males	AT 2000 - Females
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffite	Hubbard Laffite
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	0.00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.50	2.90		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.50	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 149.916.424,30	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 3.290.666,91	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 3.290.666,91	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 20.786.393,39	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 55.287.290,18	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/06/2024





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 17.259.080,85	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.528.729,02	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 17.495.726,48	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.ream?Codigo.do.documento:55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/06/2024





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 2.217.419,53	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 148.787,12	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 2.068.632,41	

Custo Normal

Base de Contribuição	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 900.391,00	R\$ 11.705.079,23
Total:	R\$ 900.391,00	R\$ 11.705.079,23

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 149.916.424,30

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 165.256,85	1,41
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 2.096.813,64	17,91
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 0,00	0,00
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 0,00	

Accesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 55330b74+2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/06/2024





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 2.262.070,49	19,32

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 161.859,05	1,38
Total:	R\$ 161.859,05	1,38

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Pago em 2015	Valor Mínimo para 2016	Valor Previsto para 2016	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.576,19	1,50
Salário Maternidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.576,19	1,50
Auxílio Reclusão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Salário Família	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.576,19	1,50
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.728,57	4,50

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 2.262.070,49	19,32
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 161.859,05	1,38
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 526.728,57	4,50
Total	R\$ 2.950.658,11	

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: Pelo segundo ano seguido o RPPS não apresentou os gastos com os benefícios calculados por repartição simples. Ressalta-se que estes dados deverão ser obtidos para a próxima avaliação. Novamente, foi utilizada uma premissa conservadora para obter o custo dos regimes calculados por R.S. Essa premissa tem um caráter conservador para majorar o eventual custo real dos benefícios.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 3.290.666,91
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 20.786.393,39
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -17495726.48

Prazo de Amortização





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 11.705.079,23
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R\$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:
 Capitalizou-se a base de contribuição pelo crescimento salarial esperado

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2016	6,00		8,49	R\$ 11.880.655,42	R\$ 17.495.726,48	-R\$ 1.008.667,65	R\$ 17.536.802,42	-R\$ 1.049.743,59	R\$ 41.075,94
2	2017	6,00		8,49	R\$ 12.058.865,25	R\$ 17.536.802,42	-R\$ 1.023.797,66	R\$ 17.565.212,91	-R\$ 1.052.208,15	R\$ 28.410,49
3	2018	6,00		8,49	R\$ 12.239.748,23	R\$ 17.565.212,91	-R\$ 1.039.154,62	R\$ 17.579.971,06	-R\$ 1.053.912,77	R\$ 14.758,15
4	2019	6,00		8,49	R\$ 12.423.344,45	R\$ 17.579.971,06	-R\$ 1.054.741,94	R\$ 17.580.027,38	-R\$ 1.054.798,26	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
5	2020	6,00		8,49	R\$ 12.609.694,62	R\$ 17.580.027,38	-R\$ 1.070.563,07	R\$ 17.564.265,95	-R\$ 1.054.801,64	-R\$ 15.761,43
6	2021	6,00		8,49	R\$ 12.798.840,04	R\$ 17.564.265,95	-R\$ 1.086.621,52	R\$ 17.531.500,39	-R\$ 1.053.855,96	-R\$ 32.765,56
7	2022	6,00		8,49	R\$ 12.990.822,64	R\$ 17.531.500,39	-R\$ 1.102.920,84	R\$ 17.480.469,57	-R\$ 1.051.890,02	-R\$ 51.030,82
8	2023	6,00		8,49	R\$ 13.185.684,98	R\$ 17.480.469,57	-R\$ 1.119.464,65	R\$ 17.409.833,09	-R\$ 1.048.828,17	-R\$ 70.636,48
9	2024	6,00		8,49	R\$ 13.383.470,25	R\$ 17.409.833,09	-R\$ 1.136.256,62	R\$ 17.318.166,46	-R\$ 1.044.589,99	-R\$ 91.666,63
10	2025	6,00		8,49	R\$ 13.584.222,31	R\$ 17.318.166,46	-R\$ 1.153.300,47	R\$ 17.203.955,98	-R\$ 1.039.089,99	-R\$ 114.210,48
11	2026	6,00		8,49	R\$ 13.787.985,64	R\$ 17.203.955,98	-R\$ 1.170.599,98	R\$ 17.065.593,36	-R\$ 1.032.237,36	-R\$ 138.362,62
12	2027	6,00		8,49	R\$ 13.994.805,43	R\$ 17.065.593,36	-R\$ 1.188.158,98	R\$ 16.901.369,98	-R\$ 1.023.935,60	-R\$ 164.223,38
13	2028	6,00		8,49	R\$ 14.204.727,51	R\$ 16.901.369,98	-R\$ 1.205.981,37	R\$ 16.709.470,81	-R\$ 1.014.082,20	-R\$ 191.899,17
14	2029	6,00		8,49	R\$ 14.417.798,42	R\$ 16.709.470,81	-R\$ 1.224.071,09	R\$ 16.487.967,97	-R\$ 1.002.568,25	-R\$ 221.502,84
15	2030	6,00		8,49	R\$ 14.634.065,40	R\$ 16.487.967,97	-R\$ 1.242.432,15	R\$ 16.234.813,90	-R\$ 989.278,08	-R\$ 253.154,07
16	2031	6,00		8,49	R\$ 14.853.576,38	R\$ 16.234.813,90	-R\$ 1.261.068,63	R\$ 15.947.834,10	-R\$ 974.088,83	-R\$ 286.979,80
17	2032	6,00		8,49	R\$ 15.076.380,02	R\$ 15.947.834,10	-R\$ 1.279.984,66	R\$ 15.624.719,49	-R\$ 956.870,05	-R\$ 323.114,61
18	2033	6,00		8,49	R\$ 15.302.525,72	R\$ 15.624.719,49	-R\$ 1.299.184,43	R\$ 15.263.018,23	-R\$ 937.483,17	-R\$ 361.701,26
19	2034	6,00		8,49	R\$ 15.532.063,61	R\$ 15.263.018,23	-R\$ 1.318.672,20	R\$ 14.860.127,12	-R\$ 915.781,09	-R\$ 402.891,11
20	2035	6,00		8,49	R\$ 15.765.044,56	R\$ 14.860.127,12	-R\$ 1.338.452,28	R\$ 14.413.282,47	-R\$ 891.607,63	-R\$ 446.844,65
21	2036	6,00		8,49	R\$ 16.485.166,18	R\$ 14.413.282,47	-R\$ 1.399.590,61	R\$ 13.878.488,81	-R\$ 864.796,95	-R\$ 534.793,66
22	2037	6,00		8,49	R\$ 16.241.543,03	R\$ 13.878.488,81	-R\$ 1.378.907,00	R\$ 13.332.291,14	-R\$ 832.709,33	-R\$ 546.197,67
23	2038	6,00		8,49	R\$ 16.485.166,18	R\$ 13.332.291,14	-R\$ 1.399.590,61	R\$ 12.732.638,00	-R\$ 799.937,47	-R\$ 599.653,14
24	2039	6,00		8,49	R\$ 16.732.443,67	R\$ 12.732.638,00	-R\$ 1.420.586,67	R\$ 12.076.011,14	-R\$ 766.558,28	-R\$ 646.197,67





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
25	2040	6,00		8,49	R\$ 16.983.430,33	R\$ 12.076.011,81	-R\$ 1.441.893,24	R\$ 11.358.679,28	-R\$ 724.560,71	-R\$ 717.332,53
26	2041	6,00		8,49	R\$ 17.238.181,78	R\$ 11.358.679,28	-R\$ 1.463.521,63	R\$ 10.576.678,41	-R\$ 681.520,76	-R\$ 782.000,87
27	2042	6,00		8,49	R\$ 17.496.754,51	R\$ 10.576.678,41	-R\$ 1.485.474,46	R\$ 9.725.804,65	-R\$ 634.600,70	-R\$ 850.873,76
28	2043	6,00		8,49	R\$ 17.759.205,83	R\$ 9.725.804,65	-R\$ 1.507.756,57	R\$ 8.801.596,36	-R\$ 583.548,28	-R\$ 924.208,29
29	2044	6,00		8,49	R\$ 18.025.593,91	R\$ 8.801.596,36	-R\$ 1.530.372,92	R\$ 7.799.319,22	-R\$ 528.095,78	-R\$ 1.002.277,14
30	2045	6,00		8,49	R\$ 18.295.977,82	R\$ 7.799.319,22	-R\$ 1.553.328,52	R\$ 6.713.949,85	-R\$ 467.959,15	-R\$ 1.085.369,37
31	2046	6,00		8,49	R\$ 18.570.417,49	R\$ 6.713.949,85	-R\$ 1.576.628,44	R\$ 5.540.158,40	-R\$ 402.836,99	-R\$ 1.173.791,45
32	2047	6,00		8,49	R\$ 18.848.973,75	R\$ 5.540.158,40	-R\$ 1.600.277,87	R\$ 4.272.290,03	-R\$ 332.409,50	-R\$ 1.267.868,37
33	2048	6,00		8,49	R\$ 19.131.708,36	R\$ 4.272.290,03	-R\$ 1.624.282,04	R\$ 2.904.345,39	-R\$ 256.337,40	-R\$ 1.367.944,64
34	2049	6,00		8,49	R\$ 19.418.683,99	R\$ 2.904.345,39	-R\$ 1.648.646,27	R\$ 1.429.959,84	-R\$ 174.260,72	-R\$ 1.474.385,55
35	2050	6,00		8,49	R\$ 19.709.964,24	R\$ 1.429.959,84	-R\$ 1.673.375,96	-R\$ 157.618,53	-R\$ 85.797,59	-R\$ 1.587.578,37

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2015:	R\$ 11.705.079,23
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2015:	R\$ 0,00
Valor Total das Pensões por Morte em 2015:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 11.705.079,23
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2016 (R\$):	R\$ 234.101,58

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 11.705.079,23
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2016 (R\$):	R\$ 234.101,58

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2016

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2016:	R\$ 257.511,74
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2015(R\$):	R\$ 12.875.587,15
Taxa de Administração para 2016(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 11.705.079,23	12,00	R\$ 1.404.609,51	14,21	R\$ 1.663.291,76
Taxa de Administração	R\$ 12.875.587,15	2,00	R\$ 257.511,74	2,00	R\$ 257.511,74
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 24.580.666,38	14,00	R\$ 1.662.121,25	16,21	R\$ 1.920.803,50
Segurados Ativos	R\$ 11.705.079,23	11,00	R\$ 1.287.558,72	11,00	R\$ 1.287.558,72
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Deverá ser instituído o plano recomendado nesse DRAA

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2015	Executado em 2015	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 10.367.416,15	R\$ 0,00	R\$ 10.367.416,15
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 1.238.671,51	R\$ 0,00	R\$ 1.238.671,51
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 840.824,20	R\$ 0,00	R\$ 840.824,20
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.461,22	R\$ 0,00	R\$ 13.461,22
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.092.956,93	R\$ 0,00	R\$ 2.092.956,93
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Accesse em: <https://eccc:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/09/2014





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2015	Executado em 2015	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 1.958.344,70	R\$ 0,00	R\$ 1.958.344,70
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 269.603,71	R\$ 0,00	R\$ 269.603,71

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2016	2015	2014
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	12,00	12,00	12,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2016	2015	2014
Quantidade de Segurados Ativos	568.00	571.00	506.00
Quantidade de Aposentados	0.01	0.01	0.01
Quantidade de Pensionistas	0.01	0.01	0.01
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1585.19	1433.44	1133.62
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	0.01	0.01	0.01
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	0.01	0.01	0.01
Idade Média dos Segurados Ativos	35.99	3.57	31.39
Idade Média dos Aposentados	0.01	0.01	0.01
Idade Média dos Pensionistas	0.01	0.01	0.01
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57.67	57.62	0.01
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3290666.91	2535050.51	1917407.72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	0.01	0.01	0.01
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0.01	0.01	0.01
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	0.01	0.01	0.01
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2016	2015	2014
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	28972167.77	27924804.60	21119499.24
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	26315122.42	22367001.58	11156430.14
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5528729.02	5029180.62	3226992.94
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.01	0.01	0.01
Resultado Atuarial	17495726.49	14802770.45	6012029.48
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19.32	20.06	21.42
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1.38	1.31	0.84
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	4.50	3.84	2.95
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12.00	12.00	12.00
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Não há perspectiva de alteração de curto prazo na composição da massa do plano previdenciário. Contudo, deve-se observar o impacto das possíveis novas admissões nos compromissos do plano.
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados verificou-se adequada para a realização da avaliação atuarial. Contudo foi efetuado um pedido aos representantes do RPPS para que os mesmos venham a adequar seu cadastro ao modelo requerido pelo MPS para que, no próximo ano, a base de
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Utilizou-se o regime de capitalização para os benefícios de natureza programada, aposentadorias por invalidez e pensões por morte de segurados aposentados. Para as reversões em pensões dos segurados ativos, foi utilizado o regime de repartição de capitais de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas nesta avaliação encontram-se de acordo com a realidade macro econômica e demográfica brasileira.
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Utilizou-se o percentual de 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Todos os ativos garantidores do fundo encontram-se em aplicações classificadas como renda fixa.
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observou-se um aumento dos compromissos do plano frente ao ano anterior.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O RPPS apresentou resultado atuarial deficitário. No quesito financeiro, espera-se que para o ano de 2016 o RPPS de Limoeiro venha a obter um resultado financeiro superavitário.
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	Deverá ser instituído o plano de amortização sugerido por esta avaliação atuarial para a obtenção do equilíbrio atuarial. Quanto ao equilíbrio financeiro, espera-se que para este ano o resultado venha a ser superavitário.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Observou-se resultados deficitários crescentes na comparação das três últimas avaliações. Esse aumento é devido a não implementação do plano de amortização do déficit atuarial recomendado nas avaliações atuariais anteriores.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Destaca-se que a implementação do plano de amortização do déficit atuarial deve ser uma prioridade para o RPPS de Limoeiro, pois o mesmo vem apresentando compromissos crescentes frente a seus segurados.





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 12,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2883	13/09/2011	Art.16

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 2883

Data da Norma: 13/09/2011

Dispositivo da Norma: Art.15

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2883	13/09/2011	Art.15

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 2883	Data da Norma: 13/09/2011	Dispositivo da Norma: Art 16
---------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 30/04/2011	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Outros
Outros:		

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: José Guilherme Fardin	Número do Registro Profissional: 1019
------------------------------------	--

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: Sem documento	Número do Documento: -	Data do Documento: 01/01/2011
---	-------------------------------	--------------------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Doença	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Salário Maternidade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Reclusão	Lei	2883	Art.36	13/09/2011





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Salário Família	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
-----------------	-----	------	--------	------------

Previdência Complementar

Fundamento Legal	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
Tipo da Norma:			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
Fundo Previdenciário do Município do Limoeiro	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES	113	10	123	R\$ 2.572,35	R\$ 1.034,10	60.56	70.60					R\$ 290.675,55	R\$ 10.341,00	R\$ 301.016,55
Fundo Previdenciário do Município do Limoeiro	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	9	3	12	R\$ 874,74	R\$ 1.233,87	36.22	54.00					R\$ 7.872,66	R\$ 3.701,61	R\$ 11.574,27
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	452	206	658	R\$ 1.969,14	R\$ 1.390,83	46.53	48.34	55.86	60.51	26.13	24.84	R\$ 890.051,28	R\$ 286.510,98	R\$ 1.176.562,26
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	6	12	18	R\$ 1.168,15	R\$ 2.386,67	54.16	48.08	56.00	57.66	27.66	27.83	R\$ 7.008,90	R\$ 28.640,04	R\$ 35.648,94

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100,00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	0-25%	0-25%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0-25%	0-25%
Aposentado	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Dados não presentes.	X	676	Considerou-se que 50% dos servidores são casados
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Dados não presentes.	X	676	Considerou-se que a diferença entre a idade de admissão e a idade presumida de primeiro emprego é o tempo de contribuição para o RGPS
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Dados não presentes.	X	676	Considerou-se que o servidor não tenha se vinculado a outro RPPS
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Dados não presentes.	X	676	Considerou-se que o cônjuge tenha a mesma idade do participante titular
Ativo	Número de Dependentes	Dados não presentes.	X	676	Considerou-se que metade do grupo tenha ao menos 1 dependente
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil	Dados não presentes.	X	123	50% do grupo casado
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Dados não presentes.	X	123	Mesma idade do participante
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Dados não presentes.	X	123	90% do tempo de contribuição do participante
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Dados não presentes.	X	123	Considerou-se que 10% da vida laboral do participante foi vinculada ao RGPS
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Dados não presentes.	X	123	10% do valor do benefício
Aposentado	Número de Dependentes	Dados não presentes.	X	123	50% dos aposentados tem ao menos 1 dependente
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.50
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.50
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salario real do beneficio do participante pelo crescimento salarial projetado.
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.79
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.79
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Hipóteses abaixo
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Hipóteses Abaixo
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Utilizou-se, o cargo e a data de admissão do participante para projetar a data de aposentadoria
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Nenhuma outra hipótese.

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	AT 2000 - Males	AT 2000 - Females
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffite	Hubbard Laffite
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

Unidade	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	0.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.50	2.90		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	95.27	95.27		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	95.27	95.27		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 154.173.305,08	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 3.278.222,78	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 3.278.222,78	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 76.963.683,90	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 90.108.980,71	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 88.407.291,76	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 13.145.296,81	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 4.134.398,74	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 9.010.898,07	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 254.787.562,93	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 430.565.629,50	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Asses em: https://eice:ce:pe.gov.br/epp/validadoc:eam Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/06/2024





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 119.328.041,41	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 43.056.562,95	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 328.473.024,05	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		

Acesse em: <https://eicrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.ressm?Codigo.do.documento:55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/09/2024





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 13.587.555,41	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 4.889.077,93	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 8.698.477,48	

Custo Normal

Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1212211.20	15758757.43
Total:	1212211.20	15758757.43

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões

	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	729721.72	4,63
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	14177899.48	89,97
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	474903.39	3,01
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	770780.18	4,89
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	0	0,00
Total:	16153304.77	102,50

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Pago em 2015	Valor Mínimo para 2016	Valor Previsto para 2016	% sobre Base de Contribuição

Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/ep/validador.seam?codigo=documento:55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/6/2014





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Pago em 2015	Valor Mínimo para 2016	Valor Previsto para 2016	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	0	0	0	0.00	236381.36	1,50
Salário Maternidade	0	0	0	0.00	236381.36	1,50
Auxílio Reclusão	0	0	0	0.00	0	0,00
Salário Família	0	0	0	0.00	236381.36	1,50
Total:	0	0	0	0.00	709144.08	4,50

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	16153304.77	102,50
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	709144.08	4,50
Total	16862448.85	107,00

Observações:

Pelo segundo ano seguido o RPPS não apresentou os gastos com os benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão. Ressalta-se que estes dados deverão ser obtidos para a próxima avaliação. Novamente, foi utilizada uma premissa conservadora para obter o custo dos regimes calculados por RS. Essa premissa tem um caráter conservador para majorar o eventual custo real dos benefícios.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos):

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo

Valor Anual Inicial (R\$)





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2015:	R\$ 15.758.757,43
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2015:	R\$ 3.913.209,43
Valor Total das Pensões por Morte em 2015:	R\$ 150.465,25
Total:	R\$ 19.822.432,11
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2016 (R\$):	R\$ 396.448,64

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 15.758.757,43
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2016 (R\$):	R\$ 315.175,15

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2016

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2016:	R\$ 346.692,66
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2015(R\$):	R\$ 17.334.633,17
Taxa de Administração para 2016(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 15.758.757,43	12,00	R\$ 1.891.050,89	10,00	R\$ 1.575.875,74
Taxa de Administração	R\$ 17.334.633,17	2,00	R\$ 346.692,66	2,00	R\$ 346.692,66
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 33.093.390,60	14,00	R\$ 2.237.743,55	12,00	R\$ 1.922.568,40
Segurados Ativos	R\$ 15.758.757,43	11,00	R\$ 1.733.463,32	11,00	R\$ 1.733.463,32
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação:

Contribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2015	Executado em 2015	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 12.257.486,41	R\$ 0,00	R\$ 12.257.486,41
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 251.624,01	R\$ 0,00	R\$ 251.624,01
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 11.518.998,59	R\$ 0,00	R\$ 11.518.998,59
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 1.236.091,88	R\$ 0,00	R\$ 1.236.091,88
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 72.452,68	R\$ 0,00	R\$ 72.452,68
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 13.079.167,16	R\$ 0,00	R\$ 13.079.167,16
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.412.890,87	R\$ 0,00	R\$ 2.412.890,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 103.349,22	R\$ 0,00	R\$ 103.349,22
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://eccc:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55330b74-2069-4d76-b26f-a12b7e573d93

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA

12/09/2014





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2015	Executado em 2015	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 9.838.400,25	R\$ 0,00	R\$ 9.838.400,25
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2016	2015	2014
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	676.00	656.00	813.00
Quantidade de Aposentados	123.00	85.00	61.00
Quantidade de Pensionistas			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2016	2015	2014
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1793.21	1732.49	1364.76
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2447.29	2183.61	974.91
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	964.52	722.72	497.25
Idade Média dos Segurados Ativos	47.18	46.67	46.50
Idade Média dos Aposentados	61.38	60.99	79.00
Idade Média dos Pensionistas	40.67	37.27	57.50
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57.31	56.78	56.50
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3278222.78	5363615.33	4677871.37
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	90108980.71	55807132.58	9494217.77
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4134398.74	0.01	0.01
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	85974581.97	55807132.58	9494217.77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	430565629.49	419801180.59	470401970.30
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	132721503.62	137600835.56	163138880.16
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	297844125.87	282200345.03	307263090.14
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	52067461.02	47560831.32	47989618.81
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.01	0.01	0.01
Resultado Atuarial	328473024.04	285083030.96	264089817.73





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados verificou-se adequada para a realização da avaliação atuarial. Contudo foi efetuado um pedido aos representantes do RPPS para que os mesmos venham a adequar seu cadastro ao modelo requerido pelo MPS para que, no próximo ano, a base de
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Todos os ativos encontram-se em fundos classificados como Renda Fixa.
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observou-se um aumento dos compromissos do plano frente aos segurados.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O RPPS apresentou resultado atuarial deficitário. Destaca-se que esta insuficiência deverá ser arcada
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	Os aportes financeiros para o pagamento da insuficiência deverão ser efetuados pelo ente.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Observou-se um aumento nos compromissos do plano.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Destaca-se que os aportes para sanar com as insuficiências devem ser realizadas pelo ente.





Intranet - Tribunal d... x Controle - Convite p... x Programa de auditor... x Prefeitura Municipal x Portal da transparênci...

transparenciadelimoeiro-pe.com.br

Apps Prefeitura do Jaboat... Diário Oficial - Prefe... Diário Oficial dos M... TJPE - Tribunal de J... Alepe Compras Paradigma WBC E-p...

Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

 Busca

Página Inicial	portal da transparência	Receitas e Despesas	Demonstrativos Contábeis	Licitações e Contrato	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal	Estrutura Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato				



Ao acessar os Link's abaixo você estará tendo a oportunidade de acompanhar algumas ações , em detalhe, da execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527(Lei de Acesso a Informação)

Receitas	Despesas	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal
Prefeitura	Prefeitura	Plano Plurianual PPA	Relatório de Gestão Fiscal RGF
Plano Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO



Intranet - Tribunal d... x Controle - Convite p... x Programa de auditor... x Prefeitura Municipal x Portal da transparência x

transparenciadelimoeiro-pe.com.br

Apps Prefeitura do Jaboat... Diário Oficial - Prefe... Diário Oficial dos M... TJPE - Tribunal de J... Alepe Compras Paradigma WBC E-p...

transparencia	Despesas	Contabers	Contrato	Orçamentario	Fiscal	Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato			

Acesso à Informação

execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527(Lei de Acesso a Informação)

Receitas	Despesas	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal
Prefeitura	Prefeitura	Plano Plurianual PPA	Relatório de Gestão Fiscal RGF
Plano Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO
Plano Municipal de Educação	Plano Municipal de Educação	Lei Orçamentária Anual LOA	
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência		

Todos os direitos reservados a Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014
Praça Comendador Pestana, Nº 113, Limoeiro - Pernambuco - CEP: 55700000
Fone: +81 3628.9710

E-mail: contato@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: adm@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: rh@limoeiro.pe.gov.br

10:50
07/05/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-a668-6cfa44789980



- GOVERNO ▾
- LIMOEIRO ▾
- IMPrensa ▾
- SECRETARIAS
- SERVIÇOS
- FALE CONOSCO



Professores municipais participam de capacitação



TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

EMIÇÃO DE CONTRACHEQUES



Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca! Busca

Página Inicial	portal da transparência	Receitas e Despesas	Demonstrativos Contábeis	Licitações e Contrato	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal	Estrutura Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato				

Execução da Receita Orçamentária

Ao acessar o Link Prefeitura você estará tendo a oportunidade de acompanhar algumas ações , em detalhe, da execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527(Lei de Acesso a Informação).

...: Ano de 2013 ...:

[JANEIRO](#)

[FEVEREIRO](#)

[MARÇO](#)

[ABRIL](#)

[MAIO](#)

...: Ano de 2014 ...:

[JANEIRO](#)

[FEVEREIRO](#)

[MARÇO](#)

[ABRIL](#)

[MAIO](#)

...: Ano de 2014 ...:

[JANEIRO](#)

[FEVEREIRO](#)

[MARÇO](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/03/2015 A 25/03/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
380	Ordem Pag.: 543	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
381	Ordem Pag.: 544	02/03/2015		409,73	- RETENÇÃO
382	Ordem Pag.: 545	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
383	Ordem Pag.: 546	02/03/2015		248,22	- RETENÇÃO
384	Ordem Pag.: 547	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
385	Ordem Pag.: 548	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
386	Ordem Pag.: 549	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
387	Ordem Pag.: 550	02/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
388	Ordem Pag.: 551	02/03/2015		214,47	- RETENÇÃO
389	Ordem Pag.: 552	02/03/2015		207,29	- RETENÇÃO
390	Ordem Pag.: 553	02/03/2015		199,04	- RETENÇÃO
391	Ordem Pag.: 554	02/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
392	Ordem Pag.: 555	02/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
393	Ordem Pag.: 556	02/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
394	Ordem Pag.: 557	02/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
395	Ordem Pag.: 559	02/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
396	Empenho : 274/000	02/03/2015		8,75	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
399	Sub Empenho : 22/002	06/03/2015		275,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
399	Sub Empenho : 22/002	06/03/2015		82,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
400	Sub Empenho : 21/002	06/03/2015		110,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
400	Sub Empenho : 21/002	06/03/2015		33,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
401	Sub Empenho : 20/002	06/03/2015		220,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
401	Sub Empenho : 20/002	06/03/2015		66,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
402	Sub Empenho : 19/002	06/03/2015		1.060,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
402	Sub Empenho : 19/002	06/03/2015		318,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
403	Sub Empenho : 17/002	06/03/2015		385,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
403	Sub Empenho : 17/002	06/03/2015		115,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
404	Sub Empenho : 18/002	06/03/2015		1.030,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
404	Sub Empenho : 18/002	06/03/2015		309,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
414	Empenho : 250/000	06/03/2015		7,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

HISTÓRICO:

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=d62d42a-4c65-4077-a668-6cfa144789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/03/2015 A 25/03/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
415	Empenho : 299/000	06/03/2015		147,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
415	Empenho : 299/000	06/03/2015		90,89	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
416	Empenho : 300/000	06/03/2015		136,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
416	Empenho : 300/000	06/03/2015		64,63	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
451	Empenho : 308/000	09/03/2015		100,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
451	Empenho : 308/000	09/03/2015		9,88	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
470	Empenho : 312/000	10/03/2015		51,75	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
472	Empenho : 258/000	10/03/2015		135,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
472	Empenho : 258/000	10/03/2015		40,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
473	Empenho : 298/000	10/03/2015		68,47	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
473	Empenho : 298/000	10/03/2015		20,54	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
474	Empenho : 296/000	10/03/2015		46,65	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
474	Empenho : 296/000	10/03/2015		13,99	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
475	Sub Empenho : 335/001	02/03/2015		2.162,48	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
475	Sub Empenho : 335/001	02/03/2015		648,75	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
477	Sub Empenho : 24/002	10/03/2015		6.301,30	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
477	Sub Empenho : 24/002	10/03/2015		1.454,15	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
477	Sub Empenho : 24/002	10/03/2015		7.464,20	- INSS
478	Sub Empenho : 168/001	10/03/2015		370,83	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
478	Sub Empenho : 168/001	10/03/2015		112,25	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
483	Sub Empenho : 136/001	12/03/2015		150,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
483	Sub Empenho : 136/001	12/03/2015		45,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
484	Sub Empenho : 136/002	12/03/2015		150,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
484	Sub Empenho : 136/002	12/03/2015		45,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
485	Sub Empenho : 136/003	12/03/2015		200,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
485	Sub Empenho : 136/003	12/03/2015		60,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
486	Sub Empenho : 136/004	12/03/2015		100,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
486	Sub Empenho : 136/004	12/03/2015		30,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
488	Empenho : 373/000	12/03/2015		71,25	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
489	Empenho : 192/000	13/03/2015		166,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

HISTÓRICO:

Acesse em: https://eicce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=62442a4c654077a6686cfa14789980

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/03/2015 A 25/03/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
489	Empenho : 192/000	13/03/2015		147,89	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
490	Empenho : 215/000	13/03/2015		55,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
491	Sub Empenho : 335/002	13/03/2015		607,17	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
491	Sub Empenho : 335/002	13/03/2015		182,15	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
492	Empenho : 383/000	13/03/2015		65,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
493	Empenho : 217/000	13/03/2015		25,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
495	Empenho : 240/000	16/03/2015		106,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
495	Empenho : 240/000	16/03/2015		19,63	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
496	Empenho : 241/000	16/03/2015		106,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
496	Empenho : 241/000	16/03/2015		19,63	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
497	Empenho : 242/000	16/03/2015		106,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
497	Empenho : 242/000	16/03/2015		19,63	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
498	Empenho : 207/000	16/03/2015		35,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
499	Empenho : 354/000	16/03/2015		50,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
500	Ordem Pag.: 596	16/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
501	Ordem Pag.: 597	16/03/2015		409,73	- RETENÇÃO
502	Ordem Pag.: 598	16/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
503	Ordem Pag.: 600	16/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
504	Ordem Pag.: 601	16/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
505	Ordem Pag.: 602	16/03/2015		271,36	- RETENÇÃO
506	Ordem Pag.: 603	16/03/2015		207,29	- RETENÇÃO
507	Ordem Pag.: 604	16/03/2015		199,04	- RETENÇÃO
508	Empenho : 387/000	16/03/2015		214,47	- RETENÇÃO
527	Empenho : 182/000	17/03/2015		76,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
528	Empenho : 318/000	17/03/2015		26,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
529	Empenho : 320/000	17/03/2015		51,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
532	Ordem Pag.: 594	17/03/2015		1.053,10	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
532	Ordem Pag.: 594	17/03/2015		631,86	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
532	Ordem Pag.: 594	17/03/2015		2.316,83	- INSS
533	Ordem Pag.: 592	17/03/2015		7.032,71	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

HISTÓRICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/03/2015 A 25/03/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
533	Ordem Pag.: 592	17/03/2015		4.219,63	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
533	Ordem Pag.: 592	17/03/2015		15.471,97	- INSS
534	Ordem Pag.: 611	17/03/2015		214,65	- RETENÇÃO
537	Empenho : 297/000	10/03/2015		50,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
537	Empenho : 297/000	10/03/2015		15,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
538	Empenho : 371/000	10/03/2015		50,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
538	Empenho : 371/000	10/03/2015		15,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
539	Empenho : 400/000	18/03/2015		97,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
539	Empenho : 400/000	18/03/2015		6,13	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
543	Ordem Pag.: 606	19/03/2015		727,87	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
543	Ordem Pag.: 606	19/03/2015		545,91	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
543	Ordem Pag.: 606	19/03/2015		1.601,32	- INSS
549	Ordem Pag.: 614	20/03/2015		393,55	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
549	Ordem Pag.: 614	20/03/2015		118,06	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
550	Empenho : 230/000	20/03/2015		168,75	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
550	Empenho : 230/000	20/03/2015		50,62	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
551	Empenho : 317/000	20/03/2015		29,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
552	Empenho : 319/000	20/03/2015		53,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
552	Empenho : 319/000	20/03/2015		15,90	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
553	Empenho : 271/000	20/03/2015		7,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
554	Empenho : 246/000	20/03/2015		0,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
555	Empenho : 247/000	20/03/2015		2,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
556	Empenho : 248/000	20/03/2015		4,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
557	Empenho : 249/000	20/03/2015		11,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
558	Empenho : 328/000	20/03/2015		2,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
559	Empenho : 329/000	20/03/2015		13,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
560	Empenho : 327/000	20/03/2015		15,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
561	Empenho : 330/000	20/03/2015		4,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
562	Empenho : 321/000	20/03/2015		52,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
565	Empenho : 415/000	17/03/2015		178,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

HISTÓRICO:

Acesse em: https://eicrce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:d62d42a-4c65-4077-a668-6cfa14789980

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/03/2015 A 25/03/2015

Página: 5

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
565	Empenho : 415/000	17/03/2015		53,55	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
566	Empenho : 382/000	20/03/2015		55,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
567	Sub Empenho : 16/002	20/03/2015		432,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
567	Sub Empenho : 16/002	20/03/2015		129,60	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
569	Empenho : 420/000	20/03/2015		16,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
569	Empenho : 420/000	20/03/2015		4,80	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
571	Sub Empenho : 23/002	02/03/2015		894,43	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
571	Sub Empenho : 23/002	02/03/2015		268,33	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
578	Sub Empenho : 439/001	25/03/2015		195,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
578	Sub Empenho : 439/001	25/03/2015		58,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
579	Empenho : 349/000	25/03/2015		35,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
579	Empenho : 349/000	25/03/2015		10,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho

HIS

Total de receitas orçamentárias: **36.430,96**Total de receitas extras: **33.436,46**Total das Receitas Anuladas: **0,00**Total Geral: **69.867,42**



Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca! Busca

Página Inicial	portal da transparência	Receitas e Despesas	Demonstrativos Contábeis	Licitações e Contrato	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal	Estrutura Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato				

Execução da Despesa Orçamentária

...: Ano de 2013:...

- [JANEIRO](#)
- [FEVEREIRO](#)
- [MARÇO](#)
- [ABRIL](#)
- [MAI](#)
- [JUNHO](#)
- [JULHO](#)
- [AGOSTO](#)
- [SETEMBRO](#)
- [OUTRUBRO](#)
- [NOVEMBRO](#)
- [DEZEMBRO](#)

...: Ano de 2014:...

- [JANEIRO](#)
- [FEVEREIRO](#)
- [MARÇO](#)
- [ABRIL](#)
- [MAIL](#)
- [JUNHO](#)
- [JULHO](#)
- [AGOSTO](#)
- [SETEMBRO](#)
- [OUTRUBRO](#)
- [NOVEMBRO](#)
- [DEZEMBRO](#)

...: Ano de 2015:...

- [JANEIRO](#)
- [FEVEREIRO](#)
- [MARÇO](#)



Intranet - Tribunal d... x Controle - Convite p... x Programa de auditor... x Prefeitura Municipal x Licitações - Portal da x

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/licitacoes.html

Apps Prefeitura do Jaboat... Diário Oficial - Prefe... Diário Oficial dos M... TJPE - Tribunal de J... Alepe Compras Paradigma WBC E-p...

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca! Busca

Página Inicial	portal da transparência	Receitas e Despesas	Demonstrativos Contábeis	Licitações e Contrato	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal	Estrutura Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato	Licitações			
				Contratos			

Licitações

...: ANO DE 2010 ...

[MAPA 1º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 2º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 3º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 4º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#)

...: ANO DE 2011 ...

[MAPA 1º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 2º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 3º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 4º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

...: ANO DE 2012 ...

[MAPA 1º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 2º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 3º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

...: ANO DE 2013 ...

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/licitacoes.html

4.7_4.9.pdf

11:10 07/05/2015



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO**

EXERCÍCIO: **2010**
REFERÊNCIA: **Janeiro à Março/2010**


Nº DO PROC ESSO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO	OBJETO	TIPO DE LICITAÇÃO	DATA DO RECEBIME NTO DA DOCUMEN TAÇÃO E PROPOSTA	Nº DE PAR TICIP ANT ES	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		SITUAÇÃO	FUND AM. LEGA L DA REVO GAÇA O/AN ULAÇ ÃO	RECU RSO (S- SIM N- NÃO)
							EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR			
001	CONVITE	001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO.	MENOR PREÇO POR ITEM	19/01/2010	04	PAULO CÉSAR DE MELO COSTA - ME; CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA ME E JOSÉ BATISTA DE VASCONCELOS PRODUÇÕES E EVENTOS ME	R\$ 38.350,00	CONCLUÍDO	X	N
002	INEXIGIBILIDADE	001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO.	-	18/01/2010	-	INSTITUTO DE CULTURA ARTÍSTICA DE PERNAMBUCO	R\$ 142.000,00	CONCLUÍDO	X	N

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etecftec-pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?codigo=documento:df62d42a-4c65-4077-a668-6cfa44789980>

003	CONVITE	002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.	MENOR PREÇO GLOBAL	05/02/2010	03	DELPHI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 95.181,52	CONCLUÍDO	X	N
004	CONVITE	003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE CANAIS E CANALETAS, BEM COMO LINHAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DPO LIMOEIRO	MENOR PREÇO GLOBAL	08/02/2010	03	BRUMAC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$128.187,16	CONCLUÍDO	X	N
005	INEXIGIBILIDADE	002	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS, ORQUESTRAS E BANDAS, COM FINS NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO	-	03/02/2010	14	BANDA ALTA PRESSÃO, GRUPO FASCINA SAMBA, CARLINH OS PANCADÃO, BAN DA SWING DA TERRA, PALHAÇ O XILILIQUE, BANDA D'VOYCE, BANDA KL, BANDA VEU DE NOIVA, BANDA OBSESSÃO, BAN DA SÓ ZOEIRA, KELVIS DURAN, ORQUESTRA SANTA CECÍLIA, ORQUESTRA CAPIBARIBE E ORQUESTRA 25 DE SETEMBRO.	R\$ 49.950,00	CONCLUÍDO	x	N
006	CONVITE	004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM FINS A REALIZAÇÃO	MENOR PREÇO	09/02/2010	04	REALIZAR PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS LTDA	R\$ 31.500,00	CONCLUÍDO	X	N




Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?Codigo=documento:df62d42a-4c65-4077-a668-6cfa44789980>

			DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO								
007	PREGÃO PRESENCIAL	001	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS EXISTENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	MENOR PREÇO	26/02/2010	12	AS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALMEIDA E BARBOSA COMERCIO LTDA, SUPERMERCAD O CATAMARA LTDA E COROMEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.468.050,50	CONCLUÍDO	X	N
008	CONVITE	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO	MENOR PREÇO	10/02/2010	03	SERVICON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 88.000,00	CONCLUÍDO	X	N
009	PREGÃO PRESENCIAL	002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL VOLTADAS A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, SENDO ESTAS POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO (AM E FM), MÍDIA ESCRITA (ANÚNCIOS EM JORNAIS) E PROPAGANDA MÓVEL EM CARRO DE SOM	MENOR PREÇO	17/03/2010	03	AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA, DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA E JORNAL VIVER NOTÍCIAS.	\$ 146.184,00	CONCLUÍDO	X	N
010	CONVITE	006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE	MENOR PREÇO POR ITEM	01/03/2010	03	MARQUES CONSULT LTDA ME E RGR CONSULTORIA LTDA	R\$ 58.320,00	CONCLUÍDO	X	N

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?codigoDocumento=4f62d42a-4c65-4077-a668-6cfa44789980>



			APOIO A GESTÃO DA SAÚDE E PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO								
011	CONVITE	007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS MENDES E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO DE LIMOEIRO	MENOR PREÇO GLOBAL	03/03/2010	03	CJS ALVENARIA, CALÇAMENTO E SANEAMENTO LTDA	R\$ 109.285,47	CONCLUÍDO	X	N
012	PREGÃO PRESENCIAL	003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MENOR PREÇO	17/03/2010	05	CF MEDICAMENTOS LTDA, LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, DROGAFONTE LTDA.	R\$ 1.099.525,00	CONCLUÍDO	X	N
013	CONVITE	008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	MENOR PREÇO GLOBAL	18/03/2010	03	MAIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 29.462,50	CONCLUÍDO	X	N
014	CONVITE	009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SENDO ESTE DE FORMA PARCELADA, COM FINS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO	MENOR PREÇO	09/03/2010	04	GEORGE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA	R\$ 66.300,25	CONCLUÍDO	X	N
015	TOMADA DE	001	CONTRATAÇÃO DE	-	-	-	-	-	CANCELADO	-	-

	PREÇOS		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 11 (ONZE) ESCOLAS MUNICIPAIS.									
016	PREGÃO PRESENCIAL	004	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E USO PESSOAL	MENOR PREÇO	13/04/2010	03	WELTON BRITO DA SILVA - ME	R\$ 351.523,99	CONCLUÍDO	X	N	
017	CONVITE	010	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE	MENOR PREÇO POR LOTE	24/03/2010	03	GRIMAURO G. COUTINHO - ME E ALEXANDRE F. DA SILVA AUTO PEÇAS - ME	R\$ 76.907,00	CONCLUÍDO	X	N	
018	CONVITE	011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE	MENOR PREÇO POR LOTE	31/03/2010	03	LENILDO FRANCISCO DA SILVA OFICINA - ME	R\$ 78.800,00	CONCLUÍDO	X	N	
019	CONVITE	012	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO	MENOR PREÇO	31/03/2010	03	PRESTATIVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.	R\$ 74.195,00	CONCLUÍDO	X	N	



Intranet - Tribunal d... x Controle - Convite p... x Programa de auditor... x Prefeitura Municipal x Contratos - Portal da x

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/contratos.html

Apps Prefeitura do Jaboat... Diário Oficial - Prefe... Diário Oficial dos M... TJPE - Tribunal de J... Alepe Compras Paradigma WBC E-p...

Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial	portal da transparência	Receitas e Despesas	Demonstrativos Contábeis	Licitações e Contrato	Planejamento Orçamentário	Demonstrativo Fiscal	Estrutura Organizacional
Convênio	Empenho	Ouvidoria	Contato	Licitações			
				Contratos			

Contratos

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/contratos.html

11:16 07/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2293	825/000	29.000,00	01/07/2015	ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DESITRIB	ECAD	29.000,00	85.003-9 FPM -
2295	879/001	20.600,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	19.261,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2296	880/001	21.200,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	19.822,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2297	881/001	4.400,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	4.114,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2298	17/006	7.700,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	7.199,50	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2299	882/001	2.200,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	2.057,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2300	883/001	5.500,00	01/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	000182	5.142,50	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2302	224/005	458,78	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	458,78	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2303	80/017	705,73	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	705,73	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2304	79/006	465,48	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	465,48	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2305	6/006	208,60	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	208,60	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2306	7/006	1.355,86	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	1.355,86	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2307	72/006	127,07	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	127,07	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2308	10/006	278,31	01/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	278,31	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2327	393/005	330,00	01/07/2015	DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A	DIÁRIO	330,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2301	844/000	1.000,00	02/07/2015	CARLOS JOSÉ GOMES	850524	935,00	283.141-4 I.C.M.S.
2309	656/002	671,25	02/07/2015	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	BGP	671,25	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2310	657/002	1.909,00	02/07/2015	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	BGP	1.909,00	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2311	654/002	6.590,00	02/07/2015	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	BGP	6.590,00	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2312	833	15.395,30	02/07/2015	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	APOENA	15.395,30	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -
2313	834	5.629,24	02/07/2015	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	APOENA	5.629,24	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -
2314	835	238,00	02/07/2015	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	APOENA	238,00	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -
2315	655/002	2.838,50	02/07/2015	B.G.P. DE ANDRADE LIMA VIANA - ME	BGP	2.838,50	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2328	393/006	495,00	02/07/2015	DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A	DIÁRIO	495,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2317	874/000	2.830,00	03/07/2015	GLADISTONY DA SILVA ANICETO	GSA	2.618,80	86.613-X IPVA-
2318	875/000	2.850,00	03/07/2015	SYLAS VIEIRA DE MELO	000184	2.634,80	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2319	884/000	400,00	03/07/2015	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	000185	380,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2320	861/000	280,00	03/07/2015	BRUNO DE ANDRADE NÓBREGA	000186	280,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2321	862/000	560,00	03/07/2015	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS GUERRA	000187	560,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2322	846	182.978,30	03/07/2015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA	76.670,00	86.503-6 DIVERSOS -
2322	846	182.978,30	03/07/2015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	000180	27.708,30	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2322	846	182.978,30	03/07/2015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	000954	78.600,00	6-8 DIVERSOS -
2323	832	3.299,61	03/07/2015	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	3.299,61	25.067-8 PAC II QUADRAS
2329	164/016	2.113,96	03/07/2015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TARIFA	2.113,96	86.613-X IPVA-
2331	540/009	12.020,50	06/07/2015	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	PETRAL	12.020,50	86.503-6 DIVERSOS -
2330	302/009	66.378,87	07/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	A.R.	43.381,95	9.825-6 TRANSPORTE -
2333	223/006	8.198,91	07/07/2015	F.G.T.S.- FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	000188	8.198,91	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2378	848	175.487,82	07/07/2015	PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	PAJEÚ	160.133,64	434-9 CONV 102/2014 FEM
2454	940/000	1.180,00	07/07/2015	EDUARDO RAFAEL CARVALHO DE MESSIAS	RAFAEL	1.121,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2334	845	1.233,00	08/07/2015	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	000955	1.233,00	6-8 DIVERSOS -
2335	843	1.416,71	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEMULPE	000956	1.416,71	6-8 DIVERSOS -
2336	840	4.446,58	08/07/2015	SINDICATO DOS PROFESSORES - SINPRO	000957	4.446,58	6-8 DIVERSOS -
2338	837	147,49	08/07/2015	SMOEPÉ- SIND.DOS MOTORISTAS OFIC.ESTAD.MUNIC.PE	000959	147,49	6-8 DIVERSOS -
2339	889/000	2.180,00	08/07/2015	ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE SILVA	000960	2.050,30	6-8 DIVERSOS -
2340	893/000	770,00	08/07/2015	EDVALDO BARBOSA DA SILVA	000961	731,50	6-8 DIVERSOS -
2341	96/014	390,14	08/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	000962	390,14	6-8 DIVERSOS -
2342	132/006	87,56	08/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000963	87,56	6-8 DIVERSOS -
2343	130/006	292,67	08/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000963	292,67	6-8 DIVERSOS -
2344	128/007	378,84	08/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000963	378,84	6-8 DIVERSOS -
2345	261/006	82,83	08/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000963	82,83	6-8 DIVERSOS -
2346	449/004	363,36	08/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000963	363,36	6-8 DIVERSOS -
2347	87/005	34,30	08/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000964	34,30	6-8 DIVERSOS -
2348	121/031	69,62	08/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000964	69,62	6-8 DIVERSOS -
2349	121/029	142,22	08/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000964	142,22	6-8 DIVERSOS -
2350	121/028	802,88	08/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000964	802,88	6-8 DIVERSOS -
2351	70/006	49,51	08/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000964	49,51	6-8 DIVERSOS -
2352	692/002	866,00	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	000965	866,00	6-8 DIVERSOS -
2353	694/002	866,00	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	000965	866,00	6-8 DIVERSOS -
2354	131/006	788,00	08/07/2015	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 7ªR. E 7ªD. EXÉRCITO	000966	788,00	6-8 DIVERSOS -
2355	140/006	380,00	08/07/2015	JOSÉ FRANCISCO DIAS	000967	380,00	6-8 DIVERSOS -
2356	98/006	1.540,00	08/07/2015	CENTRO LIMOIEIRENSE	000968	1.540,00	6-8 DIVERSOS -
2357	88/006	839,00	08/07/2015	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	000969	839,00	6-8 DIVERSOS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2358	63/006	765,00	08/07/2015	NELI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	000970	765,00	6-8 DIVERSOS -
2359	61/006	3.060,00	08/07/2015	NAELSON NICOLAU TEIXEIRA	000971	3.060,00	6-8 DIVERSOS -
2360	64/006	7.914,00	08/07/2015	MARCOS JOSÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA	000972	7.914,00	6-8 DIVERSOS -
2361	66/006	886,00	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	000973	886,00	6-8 DIVERSOS -
2362	67/006	688,00	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	000974	688,00	6-8 DIVERSOS -
2363	69/006	1.506,00	08/07/2015	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB	000975	1.506,00	6-8 DIVERSOS -
2364	62/006	3.500,00	08/07/2015	JOSÉ MOURA DE LIMA	000976	3.500,00	6-8 DIVERSOS -
2365	71/006	405,00	08/07/2015	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE PONTES	000977	405,00	6-8 DIVERSOS -
2366	73/006	1.093,00	08/07/2015	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MEDEIROS	000978	1.093,00	6-8 DIVERSOS -
2367	74/006	742,00	08/07/2015	HELOISA CECÍLIA DE MELO SILVA	000979	742,00	6-8 DIVERSOS -
2368	75/006	687,00	08/07/2015	PEDRO FERREIRA DA ROCHA	000980	687,00	6-8 DIVERSOS -
2369	76/006	397,00	08/07/2015	ÁLVARO LINS DE ARRUDA	000981	397,00	6-8 DIVERSOS -
2370	77/006	360,00	08/07/2015	EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA	000982	360,00	6-8 DIVERSOS -
2371	78/006	995,00	08/07/2015	MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	983000	995,00	6-8 DIVERSOS -
2372	81/006	928,00	08/07/2015	LAURA FERREIRA DE BARROS CHAVES	000984	928,00	6-8 DIVERSOS -
2373	84/006	343,00	08/07/2015	ROBERTO ALVES DA SILVA	000985	343,00	6-8 DIVERSOS -
2374	85/006	577,00	08/07/2015	MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA	000986	577,00	6-8 DIVERSOS -
2377	302/010	112.840,00	08/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	A.R.	42.340,00	12.220-3 PNAT -
2377	302/010	112.840,00	08/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	900103	70.500,00	672.008-9 QUOTA
2375	313/005	3.683,17	09/07/2015	CREA - PE	000190	3.683,17	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2376	313/006	3.921,11	09/07/2015	CREA - PE	000191	3.921,11	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2379	850	42.344,32	09/07/2015	CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA	CEL	38.321,63	23.855-4 PML ACESSO TURÍSTICO
2382	155/012	43.744,46	09/07/2015	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	RPPS	43.744,46	16.836-X FUNDEB -
2383	154/012	5.544,16	09/07/2015	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	RPPS	5.544,16	16.836-X FUNDEB -
2384	155/011	61.744,46	09/07/2015	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	RPPS	61.744,46	16.836-X FUNDEB -
2385	154/011	14.039,45	09/07/2015	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	RPPS	14.039,45	16.836-X FUNDEB -
2386	838	243,82	09/07/2015	BANCO VOTORANTIM S/A	BV	243,82	283.141-4 I.C.M.S.
2387	844	71,77	09/07/2015	BANCO DO BRASIL	BRASIL	71,77	86.613-X IPVA-
2388	836	152,55	09/07/2015	BANCO DAYCOVAL S/A	BD	152,55	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2389	842	211,41	09/07/2015	BANCO GERADOR S.A.	GERADO	211,41	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2390	839	1.253,66	09/07/2015	BANCO CRUZEIRO DO SUL	BCSUL	1.253,66	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2402	945/000	300,00	09/07/2015	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	FRANÇA	300,00	86.613-X IPVA-
2381	778/001	5.500,00	10/07/2015	SYSTEMA INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA.	000987	5.500,00	6-8 DIVERSOS -
2391	943/000	160,00	10/07/2015	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	CCD	160,00	86.613-X IPVA-
2392	765/002	224.916,95	10/07/2015	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	VIALIM	208.947,85	85.003-9 FPM -
2393	165/029	11.328,74	10/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	67,38	12.714-0 CIDE NOVO -
2393	165/029	11.328,74	10/07/2015	BANCO DO BRASIL	D/D PA	3.158,63	85.003-9 FPM -
2393	165/029	11.328,74	10/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	8.102,73	85.003-9 FPM -
2400	302/011	28.550,00	10/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	A.R.	28.550,00	85.003-9 FPM -
2401	139/007	1.275,00	10/07/2015	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	CNM	1.275,00	86.503-6 DIVERSOS -
2415	934/001	12.000,00	10/07/2015	VIS- GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	VIS	12.000,00	85.003-9 FPM -
2416	461/004	15.500,00	10/07/2015	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - ME	000192	15.500,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2394	887/001	5.800,00	13/07/2015	JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	000193	5.423,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2395	781/003	3.600,00	13/07/2015	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	901314	3.366,00	36-0 IPVA -
2396	781/002	7.200,00	13/07/2015	M.V.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	000989	6.732,00	6-8 DIVERSOS -
2417	855/005	385,00	13/07/2015	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO	385,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2418	3/005	770,25	13/07/2015	DIÁRIO DE SERV. DE PUBLICAÇÕES INTERMEDIações LTDA	DIÁRIO	770,25	86.613-X IPVA-
2419	393/007	1.230,00	13/07/2015	DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A	DIÁRIO	1.230,00	86.613-X IPVA-
2399	450/003	307,21	14/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	TNL	307,21	86.613-X IPVA-
2407	960/002	1.650,55	14/07/2015	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	1.650,55	16.836-X FUNDEB -
2408	574/004	22.402,19	14/07/2015	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	22.402,19	16.836-X FUNDEB -
2409	574/003	45.931,81	14/07/2015	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	45.931,81	16.836-X FUNDEB -
2410	960/001	3.955,31	14/07/2015	I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	3.955,31	16.836-X FUNDEB -
2420	302/012	48.300,00	14/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	A.R.	48.300,00	9.825-6 TRANSPORTE -
2421	888/000	1.060,00	14/07/2015	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	000194	1.007,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2423	243/007	1.121,16	14/07/2015	IBAMA-INST. BRAS. MEIO AMB.E RECUR. NAT.RENOVAVEIS	IBAMA	1.121,16	86.613-X IPVA-
2429	137/015	490,00	15/07/2015	AMUPE - ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA/PE	AMUPE	490,00	85.003-9 FPM -
2430	137/016	3.000,00	15/07/2015	AMUPE - ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA/PE	AMUPE	3.000,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2431	944/000	200,00	15/07/2015	JOSÉ GILMAR BURÉGIO DE LIMA	000195	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2432	706/003	973,50	15/07/2015	ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA LACERDA	000196	778,86	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2433	710/003	955,66	15/07/2015	MARIA DAS DORES DE ARRUDA	000197	270,05	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2433	710/003	955,66	15/07/2015	MARIA DAS DORES DE ARRUDA	000198	484,48	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2434	709/003	1.024,03	15/07/2015	JOSEFA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	000199	819,22	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2435	699/003	1.026,50	15/07/2015	ELIZABETE XAVIER DE MELO	000200	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2436	691/003	1.026,50	15/07/2015	FABIANO JOSÉ GOUVEIA FERNANDES	000201	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2437	693/003	1.026,50	15/07/2015	FRANCISCA MARIA RICARDO	000202	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2438	695/003	1.026,50	15/07/2015	GENIVAL FELIPE BARBOSA	000203	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2439	696/003	995,00	15/07/2015	GEÓRGIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO LIRA	000204	796,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2440	700/003	1.026,50	15/07/2015	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	000205	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2441	697/003	990,83	15/07/2015	MARIA JOSÉ BEZERRA	000206	792,66	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2442	701/003	1.026,50	15/07/2015	MARIA ZÉLIA DA SILVA	000207	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2443	698/003	1.026,50	15/07/2015	SILVÂNIA GOMES DA SILVA	000208	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2444	702/003	1.026,50	15/07/2015	VANILDO GOMES DE LIMA	000209	821,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2445	705/003	999,42	15/07/2015	JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	000210	799,54	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2446	690/003	993,24	15/07/2015	DUVANILSON FERREIRA DE SOUZA	000211	794,60	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2447	703/003	1.004,35	15/07/2015	MARIA DA PAZ BATISTA DE ANDRADE	000212	803,49	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2448	704/003	1.171,73	15/07/2015	EDIVANE MARIA DA SILVA	000213	937,38	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2449	856	6.984,20	15/07/2015	JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS	000214	6.984,20	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2450	857	590,58	15/07/2015	RICARDO LUÍS DE ANDRADE NUNES	000215	590,58	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2451	302/013	70.450,00	15/07/2015	A. R. RESENDIS - ME	900104	70.450,00	672.008-9 QUOTA
2488	935/001	15.127,31	15/07/2015	FÉLIX E CUNHA LTDA - ME	FÉLIX	14.144,04	85.003-9 FPM -
2452	958/000	700,00	16/07/2015	MARCELO DA MOTA SILVEIRA	000216	700,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2453	959/000	400,00	16/07/2015	HILDEBRANDO GOMES DE LIMA	000217	400,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2455	97/006	650,00	16/07/2015	VALDEMIR NEGROMONTE MELO - ME	000218	650,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2456	912/000	140,00	17/07/2015	ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA	000219	140,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2457	926/000	2.800,00	17/07/2015	ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA	000219	2.800,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2458	864/000	225,00	17/07/2015	ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA	000219	225,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2459	896/000	650,00	17/07/2015	MAURÍLIO DA SILVA COUTINHO	000220	650,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2460	895/000	650,00	17/07/2015	CLAUDINA MARGARIDA DE ARAÚJO	000221	650,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2461	913/000	80,00	17/07/2015	FABIANA MARIA BARBOSA CARVALHO	000222	80,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2462	865/000	240,00	17/07/2015	FABIANA MARIA BARBOSA CARVALHO	000222	240,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2463	866/000	30,00	17/07/2015	PAULA KARINA DE OLIVEIRA L. GOMES	000223	30,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2464	914/000	50,00	17/07/2015	PAULA KARINA DE OLIVEIRA L. GOMES	000223	50,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2465	867/000	90,00	17/07/2015	SELMA MARIA DE ARRUDA FRANÇA	000224	90,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2466	915/000	50,00	17/07/2015	SELMA MARIA DE ARRUDA FRANÇA	000224	50,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2467	872/000	90,00	17/07/2015	MARIA BETÂNIA DA SILVA	000225	90,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2468	917/000	200,00	17/07/2015	MARIA BETÂNIA DA SILVA	000225	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2469	916/000	200,00	17/07/2015	ANA CRISTINA DA SILVA TRAJANO	000226	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2470	871/000	60,00	17/07/2015	ANA CRISTINA DA SILVA TRAJANO	000226	60,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2471	869/000	60,00	17/07/2015	MARIA LUCINEIDE FÉLIX DIAS CALVACANTE	000227	60,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2472	918/000	200,00	17/07/2015	MARIA LUCINEIDE FÉLIX DIAS CALVACANTE	000227	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2473	870/000	60,00	17/07/2015	KELLY KRISTINE CORREIA DE ARAÚJO	000228	60,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2474	919/000	200,00	17/07/2015	KELLY KRISTINE CORREIA DE ARAÚJO	000229	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2475	949/000	240,00	17/07/2015	NOEMIA PERGENTINA DOS SANTOS	000230	240,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2476	948/000	240,00	17/07/2015	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA COSTA	000231	240,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2477	947/000	240,00	17/07/2015	ETEBÁRIO FRANCISCO DE QUEIROZ	000232	240,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2478	946/000	240,00	17/07/2015	ALDO DA SILVA MARQUES	000233	240,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2479	923/000	200,00	17/07/2015	MARIA APARECIDA CAMPOS DE SANTANA	000234	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2480	922/000	200,00	17/07/2015	DANIELE MARIA DA SILVA FERREIRA	000235	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2481	921/000	200,00	17/07/2015	MARIJANE ALVES ANDRADE PIMENTEL	000236	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2482	920/000	200,00	17/07/2015	ANNE SANDRELLY TEIXEIRA VALOIS	000237	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2483	873/000	60,00	17/07/2015	BRUNO FILIPE BRASILINO DA SILVA	000238	60,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2484	894/000	650,00	17/07/2015	EMANOEL DE ANDRADE SILVA	000239	650,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2485	903/000	50,00	17/07/2015	BARTOLOMEU GUSTAVO ARRUDA DA CRUZ	000240	50,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2486	925/000	200,00	17/07/2015	EDNA ALVES DA SILVA	000241	200,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2487	868/000	30,00	17/07/2015	FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA	000242	30,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2489	5/005	58,14	17/07/2015	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	000243	58,14	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2490	909/000	350,00	17/07/2015	JOÃO RAMALHO DA SILVA	000244	332,50	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2491	942/000	293,40	17/07/2015	MARIA SANDRA ROBERTA DA SILVA - ME	000245	274,33	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2492	82/007	1.008,37	17/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	000246	1.008,37	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2493	121/027	59,52	17/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000247	59,52	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2494	264/010	33,65	17/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000247	33,65	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2495	264/009	34,33	17/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	000247	34,33	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2496	224/006	462,04	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	462,04	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2497	134/006	405,81	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	405,81	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2498	80/019	434,60	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	434,60	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2499	133/006	425,71	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	425,71	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2500	80/018	140,24	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	140,24	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2501	129/006	35,64	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	35,64	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2502	119/006	50,63	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000248	50,63	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2503	994/000	1.500,00	17/07/2015	CARLOS ALBERTO DA SILVA	000249	1.425,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2504	993/000	1.500,00	17/07/2015	RAFAEL DOS SANTOS MELO	000250	1.425,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2505	989/000	1.500,00	17/07/2015	JOSÉ MARCOS DA SILVA	000251	1.425,00	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2506	461/005	5.785,20	17/07/2015	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - ME	LEONOR	4.401,66	12.714-0 CIDE NOVO -
2507	932/001	7.128,00	17/07/2015	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - ME	LEONOR	6.664,68	85.003-9 FPM -
2508	226/005	150,47	17/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	000252	150,47	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2510	228/005	20.860,05	17/07/2015	LIMOPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIM	RPPS	20.860,05	85.003-9 FPM -
2511	4/007	3.784,90	17/07/2015	TIM CELULAR S. A.	TIM	3.784,90	85.003-9 FPM -
2512	11/007	536,43	17/07/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	EBCT	536,43	85.003-9 FPM -
2509	165/030	2.336,92	20/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	2.336,71	85.003-9 FPM -
2509	165/030	2.336,92	20/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	0,21	85.076-4 INCRA
2513	1017/000	105,63	20/07/2015	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	CATÓRI	105,63	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2514	152/017	35.420,51	20/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	001071	35.420,51	6-8 DIVERSOS -
2515	385/005	1.170,40	20/07/2015	PANIFICADORA LEMOS LTDA	LEMOS	1.170,40	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2516	384/004	3.648,00	20/07/2015	PANIFICADORA LEMOS LTDA	LEMOS	3.648,00	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2517	444/005	9.891,95	20/07/2015	ASS.COM.DE MORADOR.E DESEV. RURAL DE QUATRO CONTAS	ACMDRC	9.891,95	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR
2518	855/006	825,00	20/07/2015	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO	825,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2519	855/007	935,00	20/07/2015	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO	935,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2524	1037/000	570,00	21/07/2015	FLÁVIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA	001072	570,00	6-8 DIVERSOS -
2525	1036/000	420,00	21/07/2015	PEDRO PEREIRA DIAS JÚNIOR	001073	420,00	6-8 DIVERSOS -
2526	1035/000	510,00	21/07/2015	FLÁVIO ROMERO DE MELO SILVINO	001074	510,00	6-8 DIVERSOS -
2527	1034/000	570,00	21/07/2015	LUÍS FERNANDO MENDES DA SILVA	001075	570,00	6-8 DIVERSOS -
2528	1033/000	300,00	21/07/2015	ALAETE PEDRO DO NASCIMENTO	001076	300,00	6-8 DIVERSOS -
2529	1032/000	60,00	21/07/2015	JOSÉ PACÍFICO MIGUEL JÚNIOR	001077	60,00	6-8 DIVERSOS -
2530	1031/000	270,00	21/07/2015	ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR	001078	270,00	6-8 DIVERSOS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2531	5/006	92,57	21/07/2015	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	001079	92,57	6-8 DIVERSOS -
2532	238/006	49,51	21/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	001080	49,51	6-8 DIVERSOS -
2533	450/006	328,27	21/07/2015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	001081	328,27	6-8 DIVERSOS -
2534	1042/000	410,40	21/07/2015	CLÉCIA NATÁLIA BARBOSA DE SOUSA	001082	383,72	6-8 DIVERSOS -
2536	264/008	3.968,73	22/07/2015	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	COMPES	3.968,73	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2538	838/000	430,00	23/07/2015	DAMIÃO LUIZ BARBOSA	001083	408,50	6-8 DIVERSOS -
2539	910/000	1.600,00	23/07/2015	DAMIÃO LUIZ BARBOSA	001083	1.520,00	6-8 DIVERSOS -
2543	532/004	13.547,65	23/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	13.547,65	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2544	540/010	5.046,10	23/07/2015	PETRAL - PEÇAS P/ TRATORES E CAMINHÕES LTDA	PETRAL	5.046,10	86.613-X IPVA-
2545	1047/000	700,00	23/07/2015	ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO	GUERRA	700,00	86.613-X IPVA-
2549	855/008	330,00	23/07/2015	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO	330,00	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL
2540	1048/000	751,10	24/07/2015	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS	900201	751,10	422-5 SETRON
2541	1049/000	375,75	24/07/2015	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	900202	375,75	422-5 SETRON
2542	1050/000	375,75	24/07/2015	AIRTON BURÉGIO DE LIMA	900203	375,75	422-5 SETRON
2546	461/006	16.627,60	24/07/2015	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - ME	CSLL	4.900,00	12.714-0 CIDE NOVO -
2546	461/006	16.627,60	24/07/2015	CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - ME	CSLL	11.187,20	86.613-X IPVA-
2547	437/003	26.581,86	24/07/2015	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -	000254	24.854,04	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2548	907/002	69.000,00	24/07/2015	CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME	CCMSL	69.000,00	86.503-6 DIVERSOS -
2550	165/031	282,81	27/07/2015	BANCO DO BRASIL	PASEP	282,81	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -
2551	96/011	1.452,44	27/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	CELPE	1.452,44	85.003-9 FPM -
2552	152/011	522,49	27/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	CELPE	522,49	85.003-9 FPM -
2553	152/012	522,49	27/07/2015	CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	CELPE	522,49	85.003-9 FPM -
2554	1054/000	74,00	27/07/2015	ANTÔNIO FIRMINO BARACHO	001084	70,30	6-8 DIVERSOS -
2555	1055/000	60,00	28/07/2015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	001085	60,00	6-8 DIVERSOS -
2556	861	1.781,60	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	1.781,60	16.836-X FUNDEB -
2557	862	157,20	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	157,20	16.836-X FUNDEB -
2558	55/007	163.932,16	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	118.852,06	16.836-X FUNDEB -
2559	859/002	16.755,20	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	16.755,20	16.836-X FUNDEB -
2560	859/003	524,80	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	524,80	16.836-X FUNDEB -
2561	962/003	11.151,20	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	10.132,50	16.836-X FUNDEB -
2562	57/007	891.548,74	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO	PML	700.050,75	16.836-X FUNDEB -

Documento Assinado Digitalmente por: CLÁUDIO CAVALLI DE BRANCA
 Aproveite em: <https://www.gov.br/pp/validacao-do-documento>
 Código do documento: 65-1077-668-6-14178980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Período De: 01/07/2015 A 29/07/2015

Ordem de Pagto	Documento	Valor Emp/NOP	Data de Pagto	Credor	Nº do Cheque	Valor do Cheque	Recurso
2563	58/007	116.198,26	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	PML	95.549,77	16.836-X FUNDEB -
2564	59/007	55.431,67	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	PML	41.004,80	16.836-X FUNDEB -
2565	963/003	174.235,64	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	PML	158.643,14	16.836-X FUNDEB -
2566	860	628,80	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	000255	628,80	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2567	52/008	1.588,00	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	000255	1.445,08	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.
2568	53/007	175.655,11	28/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	000255	136.854,40	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.

Total Despesa Extra-Orçamentaria (+): **444.691,96**

Valor dos cheques: 2.945.025,15

Total Despesa Orçamentaria (+): **2.900.258,64**

Valor dos cheques estornados: 0,00

Total de Estorno (-): **0,00**

Total Geral das Despesas: **3.344.950,60**

2.945.025,15

(Obs: Quando o nº do documento for repetido, o valor só está adicionado uma única vez no Total Geral das Despesas)





Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE
Portal da transparência de Limoeiro - PE
transparenciadelimoeiro-pe.com.br/index.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Sec. Educação
Ao al Sec. Saúde
exce Lei d
Repri SEC. Infraestrutura
com o que determina as Leis nº 1017/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso a Informação)

unidade de acompanhar algumas ações, em detalhe, da
realizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA,
Orçamentária - PPA, Relatório da prestação de conta anual,
atos firmados com o governo Federal, tudo de acordo
com o que determina as Leis nº 1017/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000
(Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso a Informação)

RECEITA DESPESAS CONVÊNIO
LICITAÇÕES E CONTRATOS EMPENHOS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DEMONSTRATIVOS FISCAIS

LIXO Quem se Lixa?

Todos os direitos reservados a Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014
Praça Comendador Pestana, Nº 113, Limoeiro - Pernambuco - CEP: 55700000
Fone: +81 3628.9710

E-mail: contato@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: adm@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: rvl@limoeiro.pe.gov.br

PT 09:38 26/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Execução da Despesa Orç... x

transparencielimoeiro-pe.com.br/execucao-da-despesa-orcamentaria.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE **Limoeiro**
Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Execução da Despesa Orçamentária

...: Ano de 2013:..
...: Ano de 2014:..
...: Ano de 2015:..

JANEIRO	JANEIRO	JANEIRO
FEVEREIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO
MARÇO	MARÇO	MARÇO
ABRIL	ABRIL	ABRIL
MAIO	MAIO	MAIO
JUNHO	JUNHO	JUNHO
JULHO	JULHO	JULHO
AGOSTO	AGOSTO	AGOSTO
SETEMBRO	SETEMBRO	SETEMBRO
OUTUBRO	OUTUBRO	OUTUBRO
NOVEMBRO	NOVEMBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO

12:29 25/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Fale Conosco | Prefeitura | x Fwd: Envio: PDF PPA 2014 x
limoirope.com.br/fale-conosco/

PREFEITURA DE Limoeiro
CUIDANDO DA GENTE

GOVERNO - LIMOEIRO - IMPRENSA - SECRETARIAS - SERVIÇOS - **FALE CONOSCO**

Home » Fale Conosco

Fale Conosco

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Assunto

Sua mensagem

SOCIAL

ENCONTRE-NOS NO FACEBOOK

Prefeitura Municipal de...
1,604 likes
Cuidando da gente

Be the first of your friends to like this

07:39 27/08/2015



LEI Nº 2.306/2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2014





LEI Nº. 2.306/2013.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014, em cumprimento às disposições inciso II, do § 2º do art. 165, da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – a estruturação e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI – a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da



administração direta e indiretas, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista;

VIX – Limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal e parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo;

X – disposições sobre equilíbrio entre receitas e despesas;

XI – critérios de limitações de empenhos a ser efetivadas nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais;

XII – controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

XIII – exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções, auxílios, e apoios;

XIV – disposições sobre a reserva de contingência a integrar a Lei orçamentária será de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;

XV – a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária;

XVI - disposições sobre operações de crédito, inclusive para investimentos na eficiência da Iluminação Pública – RELUZ e Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS;

XVII – disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro entre federativo;

XVIII – disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XIX – disposições sobre controle, fiscalização e transparência da administração pública municipal;

XX – disposições gerais.

Seção II

DAS DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Categoria de programação: programação e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:



- a) A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, Legislativa Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Cultura, Urbanismo, Agricultura, Desporto e Lazer, que, de modo geral guarda relação com as respectivas Secretarias;

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitira a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º e art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada no orçamento pelo código “99.999.9999”.

- b) Sub-função, indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representada um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº. 42/1999. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a Sub-função é escolhida de acordo com a especificação de cada ação governamental. A exceção à combinação encontra-se na função 28 – Encargos Especiais e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjugadas.



- c) Programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
- d) Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental a que articula um conjunto de ações que concorrem para concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- e) Ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições dentre outros.
- f) Atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
- g) Projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo.
- h) Operação Especial despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

I – Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;



III – Produto: resultado de cada ação específica, expressão sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V – Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI – Elemento de Despesa: identificando objetivos de gasto, tais como vencimento e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, apoios, amortização da dívida e outros gastos que a administração pública municipal utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Secretária do Tesouro Nacional – STN 5ª edição em vigor no exercício de 2013, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

VII – Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida;
- g) Reserva do RPPS;
- h) Reserva de Contingência.

VIII – Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;



CAPÍTULO II

DAS METAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específicas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2014 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias para execução durante o exercício de 2014, identificadas por função da atuação do órgão e descrição resumida, constam do ANEXO I, que integra esta Lei, em consonância com o Plano Plurianual - PPA.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2014, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual - PPA e com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscais e constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014.



Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º - O Anexo de Metas Fiscais, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2014 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II, onde os demonstrativos descritos nos inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012 e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2 inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais.

Art. 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 8º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 9º - Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



§ 1º - O Anexo de Riscos Fiscais que integra esta Lei Obedece à orientação técnica do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovado pela Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, não inferiores a 3% (três por cento), da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

§ 3º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentaria e das medidas tomadas pelo poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 10 - Durante o exercício de 2014, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentaria - RREO e pelo Relatório de Gestão Fiscal - RGF, elaborados de acordo com orientações constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012.

Art. 11 - O Demonstrativo II, do Anexo de Metas Fiscais, contém dado e informações exigidos em regulamento a respeito de metas e análise dos resultados do exercício de 2012, para atender ao art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

CAÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 12 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio 2000, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 13 - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentarias responsáveis pela realização.

Art. 14 - As Dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relações às quais, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários, não se pode



associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Parágrafo único - As dotações relativas à classificação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas, inclusive previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais;

Art. 15 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 16 - A vinculação entre programas constantes do Plano Plurianual - PPA, projetos e atividades incluídos nos orçamentos do município e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as funções instituídas e mantidas pelo município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesas do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Os grupos de natureza da despesa, identificados a seguir, têm a função de agregar elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

- I - Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Grupo 2: Juros e Encargos da Dívida;
- III - Grupo 3: Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4: Investimentos;



- V - Grupo 5: Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6: Amortização da Dívida;
- VII – Reserva do RPPS;
- VIII – Reserva de Contingência.

Art. 18 - A Reserva de Contingencia, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificado pelo digito 9 (nove) isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 1º. Os recursos da reserva de contingencia serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingencia para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposições do art. 5º, inciso III da Lei complementar nº 101, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, inclusive suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado da forma integrada, nos termos § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 20 - Na elaboração da proposta orçamentária do município, para o exercício de 2014, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições do art. 5º, § 4º da Lei Complementar n 101, de 04 de maio 2000.

Art. 21 - Constarão dotações no orçamento de 2014 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida publica.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 22 - A proposta orçamentária, para o exercício de 2014, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido do art. 125 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, promulgada, em 27 de junho de 2008, pela Assembleia Legislativa, será constituído de:

- I - Texto do Projeto de Lei orçamentária Anual;
- II - Mensagem
- III - Anexos.



§ 1º - O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá as disposições permitidas pelo art. 165, § 8º da Constituição Federal e seguirão as normas da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Quadro de discriminações da legislação da receita;

II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

- a) Anistias;
- b) Remissões;
- c) Benefício fiscais de natureza financeira e tributaria;

III – Tabelas e Demonstrativos:

IV - Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e estimada para 2014;

V - Tabela da despesa realizada nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 e estimada para 2014;

VI - Demonstrativo consolidado da receita

VII - Demonstrativo consolidado da receita resultante indicada no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentaria para 2014, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;

VIII – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentaria;
- d) Anexo 2: Demonstrativo consolidada da despesa por categoria econômica;
- e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
- f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
- h) Anexo 9: demonstrativo da despesa por órgãos e funções.



IX - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 3º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II- resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§ 4º - Não será incluído na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 5º - Serão consignadas atividades destinadas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 6º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2013.

§ 7º - Na estimativa das receitas que integrarão os orçamentos de 2014 considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições desta Lei.

§ 8º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 9º - O valor da dotação destinada à reserva de contingência, no orçamento de 2013, não poderá ser inferior a 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

§ 10 - A modalidade de aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 11 - Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

Art. 23 - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2014 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme estabelece o art. 165, § 8º da Constituição Federal, de até 30% (trinta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operação de crédito respeitada às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, Resoluções do Senado Federal e demais disposições legais pertinentes.



Art. 24 - Não se incluem no limite estabelecido no art. 23, as suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Pagamento do Serviço da Dívida e Encargos da Dívida;
- III - Pagamento do Sistema Previdenciário;
- IV - Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - Transferência de fundos ao Poder Legislativo;
- VI - Despesas com assistência social de atendimento a famílias, crianças e adolescentes;
- VII - Despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias.

Art. 25 - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentaria para 2014, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações onde se inclui a Internet, na forma da Lei.

Art. 26 - Constara da proposta orçamentaria dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto do Plano Plurianual - PPA, em decorrência das disposições do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 31, de 27 de junho de 2008, que estipulou o mesmo prazo de 05 (cinco) de outubro de 2013, para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2014 e do projeto do Plano Plurianual - PPA para 2014/2017.

Seção IV **Das Alterações e do Processamento**

Art. 27 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º - O poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentaria e seus anexos consideradas institucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.



§ 3º - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 4º - Os autógrafos da lei orçamentaria aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos e na forma de § 1º deste artigo.

Art. 28 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 29 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 30 - Durante a execução orçamentaria o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentaria, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade e respeitadas às disposições do art. 212 da Constituição Federal e do art. 77 do ADCT da Constituição da Republica.

Art. 32 - Poderão ser incluídos programas novos, criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício financeiro de 2014.

CAPITULO IV DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33 - Na elaboração da proposta orçamentaria para 2014, observada as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - feitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34 - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.



Art. 35 - A estimativa da receita para 2014 consta de demonstrativos do ANEXO II, desta Lei, conforme metodologia e memória de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, elaborados consoante disposições da legislação em vigor.

§ 1º - A estimativa de receita que integra o ANEXO II desta Lei fica disponibilizada para o poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

§ 2º - Poderá ser considerada, no orçamento para 2014, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo.

§ 3º - Na proposta orçamentaria o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 36 - Lei relativa à alteração na legislação tributaria que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2013.

Art. 37 - Constarão dos orçamentos as receitas de transferências intraorçamentaria em contrapartida com as despesas transferidas na modalidade de aplicação 91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 38 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2014, poderá ser modificado na proposta orçamentaria, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificativa na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2014 ao Poder legislativo.

Art. 39 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2014, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, assim determina o § 1º, art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.



§ 1º - Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2014.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, a concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 41 - Projeto de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão constar cláusulas de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 43 - Com vistas a assegurar o conhecimento de composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a contabilidade reconhecerá o ativo refere aos créditos tributários e não tributários a receber, inclusive o montante dos tributos lançados em 2013 e não arrecadados até o encerramento do exercício financeiro, que serão inscritos em dívida ativa no início de 2014.

Parágrafo único - O Setor de tributação registrara em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informara mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 44 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 45 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o município e entes da federação e entre entidades privadas



ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentaria, nos termos da Lei.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentaria, o empenho e a liquidação da despesa inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 46 - À execução da Lei Orçamentaria e dos créditos adicionais abertos ou reabertos no exercício obedecerá aos princípios constitucionais de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública.

§ 1º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, relativa ao exercício findo, não será permitida, exceto os registros ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento.

§ 2º - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2014 ocorra dentro dos prazos legais.

§ 3º - Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais.

§ 4º - Para atender ao disposto nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentaria para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município.

Seção II

Das Transferências e das Delegações

Art. 47 - Para à entrega de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida abaixo:

I - a utilização da modalidade de aplicação “71 Transferências e Consórcios Públicos” quando a transferência de recursos corresponda ao rateio pela parte do ente ao consórcio.



II - a utilização da modalidade de aplicação “72 Execução Orçamentaria Delegada a Consorcio Públicos”, conjugada com o elemento de despesa específico que representa o gasto efetivo, quando da delegação de execução.

§ 1º - Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

§ 2º - As transferências de recursos obedecerão à classificação orçamentaria pertinente, por meio dos seguintes elementos de despesa:

I - no elemento de despesa 41 – Contribuições: para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II - no elemento de despesa 42 – Auxílios: para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;

III - no elemento de despesa 43 - Subvenções Sociais: para transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Art. 48 - A transferência de recursos para consórcio públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas e direito financeiro aplicável às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º - Para transferência de recursos de que trata o caput deste artigo, a classificação da receita e da despesa pública do consórcio devesse manter correspondência com as do Orçamento do Município.

§ 2º - O consórcio adotará no exercício de 2014 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber os recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução Orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 49 - A delegação consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou



competência do Município delegante, obedecida à legislação própria e as designações estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para que o receptor execute ações em nome do transferidor dos recursos, obedecidas as modalidades de aplicação abaixo especificadas.

§ 1º - Mediante transferências financeiras:

- a) Para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;
- b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 2º - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3º - A modalidade será especificada observando-se o seguinte detalhamento:

- I - Modalidade 30: governo estadual;
- II - Modalidade 40: administração municipal;
- III - Modalidade 50: entidade privada sem fins lucrativos;
- IV - Modalidade 71: consórcios públicos;
- V - Modalidade 91 - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 4º - A Lei Federal nº. 11.178/05, conforme o disposto no § 2º do art. 8º, criou as modalidades de aplicação "71 e 91", sendo esta última com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, especialmente com a eliminação da dupla contagem então existente.

§ 5º - Os bens ou serviços gerados ou adquiridos com a aplicação dos recursos de que trata o caput deste artigo pertencem ou se incorporam ao patrimônio do Município.

Art. 50. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2014, bem como em suas alterações, dotações a título de transferência de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, apoios, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão de subvenções dependerá:

I - de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do



mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2013;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governa.

Art. 51 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes de lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 52 - É condições preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 53 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 54 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei:

Art. 55 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e



objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 56 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Seção III **Das Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 57 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 58 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida - RCL estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificada pela autoridade competente.

Art. 59 - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Legislativo e Executivo, cujo percentual será definido em lei específica, inclusive o cumprimento do piso dos profissionais da educação.

Paragrafo único – enquanto não for votado o novo piso dos profissionais da educação fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder abono como complemento a até a votação e sanção da Lei.

Art. 60 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2014, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 61 - Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2014, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.



§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o salário mínimo em 2014 estima-se o valor de R\$: 719,48.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014, de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e cancelar abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal n 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 4º - Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 62 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Art. 63 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação dos recursos bimestrais, objeto do demonstrativo Anexo X do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 64 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.



Art. 65 - O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção IV Das Despesas com Seguridade Social

Art. 66 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I Das Despesas com a Previdência Social

Art. 67 - Serão Incluídas dotações no orçamento de 2014 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º - Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá assumir, em nome do Município, obrigações previdenciárias em favor do Regime Geral de Previdência Social - INSS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, com pagamento por meios de débitos em conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º - Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio do débito automático na conta do Fundo de Participação do Município - FPM para ambos os regimes previdenciários.

§ 2º - Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo desde que os pagamentos



mensais sejam compensados nos recursos repassados à Câmara, para não extrapolar o limite de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 69 - O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, mediante avaliação atuarial for identificada a necessidade de altera alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, adequação, normas e dispositivos de Lei Federal.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 70 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas, as ações de saúde, aplicação de recursos, repasse e aplicação mínima, movimentação dos recursos, transparência, avaliação e controle, consolidação das contas e da prestação de contas, e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores.

Art. 71 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 459, de 10 de outubro de 2012, o Gestor da Saúde, prestará contas quadrimestralmente no mês de maio e setembro do ano vigente e fevereiro do no subsequente, em audiência pública ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas e oferta e produtos dos serviços públicos de saúde.

Art. 72 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 73 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 74 - Integrará a prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Saúde e demais disposições contidas na legislação pertinente.

Art. 75 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 76 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.



Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 77 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 78 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 79 - As ações prioritárias na área de assistência social estão evidenciadas no ANEXO I desta Lei.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 80 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

Art. 81 - Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 82 - As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 83 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 84 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 85. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo



X do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Seção VI Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 86 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e 168 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2014 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2013, devendo ser ajustada, até março 2014, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses ao Poder Legislativo em 2014.

Art. 87 - À Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – o limite para elaboração da proposta orçamentária da Câmara e parâmetros para fixação de remuneração do âmbito do Poder Legislativo é os definidos na Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000.

Seção VII Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 88 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2014, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Seção VIII Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 89 - Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 90 - Nos programas culturais de que trata o art. 89 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e



realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 91 - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível.

Art. 92 - O município também apoiará e incentivará o desporto amador e profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX **Dos Créditos Adicionais**

Art. 93 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outras, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

Art. 94 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, o seguinte.

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS, PROCEL, RELUZ e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Art. 95 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.



Art. 96 - As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 97 - Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 98 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos em 2014, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 99 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 100 - Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 101. Os créditos extraordinários são destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 102 - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Art. 103 - Para realização das ações e serviços Públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.



Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 104 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei Específica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2014, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 20 de junho de 2011 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42, de 1999 e suas atualizações.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 105 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 05 de setembro de 2013, para que o a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a consolidação na proposta orçamentária para 2014.

Art. 106 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência intraorçamentária;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 107 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.



§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que há cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgão de controle.

§ 3º - Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gesto de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 108 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 109 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período a dois exercícios.

Art. 110 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para produzir demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, ao do § 1º terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.



Art. 111 - As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) disponibilizarão dados demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 112 - O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 111, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 113 - Antecede a geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para atendimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 114 - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

Art. 115 - Para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes do Município, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa consoante do ato específico.

Art. 116 - A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 117 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 118 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
Seção Única
Da Programação Financeira

Art. 119 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.



§ 1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 2º - O Decreto e/ou outro instrumento normativo que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

Art. 120 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 121 - Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 115 e 116 desta Lei.

Art. 122 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 123 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 124 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II

Das Prestações de Contas

Art. 125 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2014, para atender ao art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. E disposições da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, será apresentada, até o dia 30 de março de 2014, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

I - do poder Executivo;

II - de forma consolidada do município, incluindo os balanços consolidados de ambos os poderes.



§ 1º - A documentação exigida para o processo de prestação de contas obedecerá a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Estadual nº 12.600, de 2004, Lei Orgânica do Município e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará a disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - A documentação da prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas destina-se à emissão de parecer prévio, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal.

Art. 126 - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores entregará a prestação de contas do exercício de 2014 até o dia 30 de março de 2015, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no art. 32 da Lei Estadual nº 12.600, de 2004, composta da documentação estabelecida em Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção Única

Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 127 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo Único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 128 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2014 a Secretaria de Finanças ou órgão equivalente responsável para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 1º - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria e Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

§ 2º - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.



Art. 129 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 128, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente para elaboração da proposta orçamentária.

Art. 130 - Os planos de aplicação de que trata o art. 128 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 131 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

I - despesa com pessoal do magistério e da educação básica;

II - demais despesas de pessoal e de manutenção da educação básica.

Art. 132 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 133 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 134 - Serão realizadas audiências públicas, nos meses de maio, setembro do ano de 2014 e fevereiro do ano 2015 para o Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 459, de 10 de outubro de 2012 e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo gestor de saúde.

Art. 135 - Todos os gestores dos demais fundos deverão oferecer informações para atender ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Relatório de Gestão Fiscal, incluindo a demonstração do cumprimento de metas fiscais e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores, nos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 136 - Os conselhos municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

Art. 137 - Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.



CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES LEGAIS Seção Única Das Vedações

Art. 138 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 138 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.

IV - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária específica.

V - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta.

VI - a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens ou serviços.

Art. 140 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS, PASEP e Precatórios, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO Seção I Dos Precatórios

Art. 141 - O orçamento para o exercício de 2014 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal e disposições da legislação específica.



Art. 142 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2013, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal, respeitadas atualizações decorrentes de Emendas Constitucionais e/ou Lei Federal.

Art. 143 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 144 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 143, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 145 - Constará da Lei Orçamentária para 2014, autorização para celebração de operações de créditos, devendo no caso de vir a ser pleiteada a operação, o Município cumprir todas as exigências constantes da legislação.

Art.146 - A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2014, para contratação de operações de créditos será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 1º - A contratação de operações de créditos de que trata o caput e a amortização de débitos obedecerão às disposições da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, das Resoluções do Senado Federal e a regulamentação nacional específica.

Art. 147 - A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização legislativa.

Seção III

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 148 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 149 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

§ 1º - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar, n.º 101, de 04 de maio de 2000, de Resoluções do



Senado Federal e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

§ 2º - Poderão ser consignadas nas dotações para o custeio do serviço da dívida relacionada com operações de créditos de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos do Município, inclusive para o financiamento da eficiência da iluminação pública, tributária e Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.

Art. 150 - O Município considerará na proposta orçamentária de 2014 a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, bem como a inclusão de dotações para suportar a despesa.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 151 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2013 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2013, conforme dispõe o inciso III, do § 1º art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 152 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2013, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 151, desta Lei.

Art. 153 - Caso a Lei Orçamentária para 2014 não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de 2014, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção.

§ 1º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício financeiro.

§ 2º - Ocorrendo a situação tratada no caput deste artigo o Poder Executivo fica autorizado a executar o exercício financeiro de 2014 as obras em andamento, remanescentes do exercício de 2013, constantes da proposta orçamentária.



Seção II

Das Disposições Específicas de Final de Mandato

Art. 154 - Para cumprimento das disposições do art. 42 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, fica proibida a assunção de obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato do Prefeito, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

§ 1° - Não se inclui na proibição a execução de parcelas de serviços contínuos, cuja contratação tenha previsto a duração por mais de um exercício financeiro, com contratos anuais, onde a execução e o pagamento correm por períodos mensais.

§ 2° - A decisão de continuar com o contrato, na hipótese constante do § 2° enseja a assunção de obrigação para o exercício de 2014, e o empenhamento da despesa no referido exercício financeiro.

§ 3° - As parcelas mensais de contratos de prestação continuada realizados no exercício de 2013 serão pagas dentro do exercício financeiro, ressalvadas as despesas inscritas em restos a pagar que tenham recursos financeiros disponíveis para suportá-las.

Art. 155 - Para efeitos das disposições do art. 154 desta Lei e do art. 42 da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na determinação das disponibilidades de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2013.

Art. 156 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a distratar compromissos e anular empenhos, inclusive inscritos em restos a pagar, para cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, respeitados os direitos e assegurados aos credores pela legislação pertinente.

Seção III

Da Transparência e das Audiências Públicas

Art. 157 - A transparência da gestão municipal é assegurada por meio do cumprimento dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 131, de 2009 e disposições do Decreto Federal n° 7.185, de 27 de maio de 2010, devendo ser observado:

I - o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos.

II - a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 158 - A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3° da Constituição Federal e no art. 49 da Lei



Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 159 - Os Relatórios de Execução Orçamentária - RREO e de Gestão Fiscal - RGF, bem como a Lei Orçamento anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 160 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao poder Executivo, até o dia 1° de setembro de 2013, junto à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente;

II - ao Poder Legislativo, na comissão de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 161 - Para afins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1° art. 166 da Constituição Federal;
- b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo;

II - Quanto ao Poder Executivo;

- a) Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;
- b) Disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9°, § 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Resumido de Execução Orçamentária - RREO, elaborados nos termos estabelecidos nos manuais nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- c) Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea “b”, deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

Seção IV Disposições Finais

Art. 162 - Os ordenadores de despesas, farão relatórios de gestão no mês de dezembro de 2014, para apresentação aos órgãos de controle.



Parágrafo único - Os relatórios de que trata o caput integrarão a prestação de contas anual e, havendo substituição de ordenadores de despesas, serão disponibilizados aos sucessores.

Art. 163 - Os investimentos realizados no exercício financeiro e os programas executados com recursos de transferências voluntárias provenientes de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos equivalentes, ensejam a elaboração das prestações de contas respectivas em 2014.

§ 1º - Deverão ser tomadas providências para que os gestores executem os convênios, contratos e programas em prazos suficientes para que ao final do exercício estejam os objetos concluídos e elaboradas as prestações de contas, sem pendências para o exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Na hipótese de não haver conclusão dos objetos dos convênios, contratos e outros instrumentos, dentro do exercício financeiro de 2014, devese haver prestação de contas parcial, com relatório de gestão.

Art. 164 - O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

Art. 165 - O titular do órgão central de controle interno apresentará relatório geral das atividades do órgão junto com a prestação de contas geral do Poder Executivo.

Art. 166 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;

- I - O Anexo de Prioridades, por meio do ANEXO I;
- II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II;
- III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do ANEXO III;

Art. 167 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.

Ricardo Teobaldo Cavalcanti

PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

ANEXO I

PRIORIDADES



ANEXO I
ANEXO DE PRIORIDADES
AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2014

Nº Da Ação	Função: 01 – Legislativa.
01.01	Manutenção das Atividades Administrativas, Legislativa e Modernização da Gestão.
01.02	Manutenção do Controle Interno e Portal da Transparência.
01.03	Manter o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.
01.04	Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles do Poder Legislativo através de capacitação e orientação de sua administração, bem como capacitar os servidores. Incluindo revisão e atualização de leis municipais.
01.05	Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara.
01.06	Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares.
01.07	Amortização da Dívida – Previdenciária, Sentenças Judiciais e Precatórios.
01.08	Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados e de consultorias.

Nº Da Ação	Função: 04 – Administração.
04.01	Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.
04.02	Ampliar e melhorar a rede física municipal dos serviços públicos ofertados aos munícipes.
04.03	Capacitar servidores públicos municipais tornando a gestão mais eficiente.
04.04	Modernizar a gestão pública local através da tecnológica da informação tornando a administração mais eficiente e transparente, nos termos em que dispõe a Constituição Federal e Estadual.
04.05	Manutenção das ações, programas e projetos da administração pública municipal.
04.06	Manutenção dos serviços administrativos através de técnicos especializados e de consultorias.
04.07	Desenvolver ações em conjunto com os municípios da região, articulação permanente através das ações integralizadas entre governos municipais.
04.08	Restaurar, reformar, ampliar, reequipar órgão da Administração.
04.09	Aquisições de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e softwares.
04.10	Reduzir a informalidade, sonegação, inadimplência, bem como torna mais eficiente o órgão de arrecadação – através de uma ação de eficiência tributária.
04.11	Melhorar as condições de funcionamento do ambiente das Secretarias, Departamentos e/ou Divisões.
04.12	Implantar sistemas de informática que propicie o controle efetivo dos bens móveis e imóveis do Município, por parte do setor de patrimônio.



04.13	Informatizar órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
04.14	Coordenar e supervisionar as atividades do Sistema Integrado de Controle Interno do Município, visando à correta utilização dos recursos públicos e a confiança da sociedade.
04.15	Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, através da parceria com outros entes federados.
04.16	Cumprir com os princípios da administração pública: publicidade, legalidade, eficiência e transparência.
04.17	Implantar: ouvidoria, orçamento participativo e otimizar mais o controle interno, tornando eficiente, eficaz e efetiva suas ações.
04.18	Aquisição e/ou locação de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva.
04.19	Aquisição de materiais de consumo e expediente para órgãos e unidades administrativas.
04.20	Cumprir os princípios constitucionais de forma transparente através da produção de material publicitário, visando à publicação de atos e legislações municipais e a divulgação de obras, programas, projetos e campanhas do Poder Executivo.
04.21	Contratar instituições de ensino, consultorias e assessorias técnicas para capacitar e treinar os servidores, visando à qualificação dos serviços prestados.
04.22	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para elaborar projetos e orientar a execução de programas especiais de modernização administrativa.
04.23	Adquirir ou locar espaços para os conselhos municipais, apoiando-os em suas ações de cidadania e controle social.
04.24	Construir, desapropriar, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades.
04.25	Conceder subvenções sociais.
04.26	Realizar a manutenção do sistema de controle de patrimônio, incluindo equipamentos de informática e locação de software, capacitando continuamente o pessoal responsável pelo controle dos bens móveis e imóveis, realizar tombamentos, inventários e conferências.
04.27	Capacitação contínua da equipe de núcleo de projetos, a fim de apoiar a elaboração de projetos e programas das secretarias municipais, como também adquirir e/ou manter equipamentos diversos, mobiliário e material de expediente.
04.28	Manutenção de um espaço para o funcionamento das atividades do projeto e oferecer suporte para a realização de oficinas e eventos, a fim de estimular a troca de experiências entre os municípios, desenvolver estratégias de intervenção junto às comunidades para a realização de projetos e a aproximação do gestor público com a sociedade.
04.29	Adquirir e/ou locar veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, para efficientizar a cobrança da dívida ativa e de outros tributos, além de capacitar servidores na melhoria da qualidade dos serviços prestados.
04.30	Implementação de ações de interesse da população deste e de outros municípios consorciados.
04.31	Realizar cadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas.



04.32	Capacitação de servidores e implementar ações de fiscalização e normatização.
04.33	Acompanhar as metas de arrecadação, a fim de elevar seu índice com vistas a realização de investimentos.
04.34	Acompanhar os procedimentos administrativos, visando minimizar a ocorrência de erros.

Nº Da Ação	Função: 06 – Segurança Pública.
06.01	Manter a Estrutura da Guarda Municipal, através do custo das atividades gerais, com a finalidade de Proteger o patrimônio público Municipal.
06.02	Implantar e manter em funcionamento a Coordenadoria de Defesa Social, com material humano, aquisição de carros, motos, rádios de comunicação, capas de chuvas refletivas em PVC.
06.03	Dá Formação, Capacitar, oferecer cursos e treinar a Guarda Municipal.
06.04	Equipar a Guarda Municipal de Móveis, veículos e equipamentos diversos, carros, motos, rádios de comunicação e computadores.
06.05	Equipar o Departamento de Trânsito e Transporte Público, com cones, cavaletes, fitas zebradas, sinalizadores e lanternas.
06.06	Criação e/ou manutenção da pagina eletrônica na internet para divulgação das ações da Guarda e Coordenadora de Defesa Social.
06.07	Implantação e Ampliação do número de Câmaras de monitoramento eletrônico na área comercial e urbana da cidade e ampliação do PABX e rádio de comunicação.
06.08	Aquisição de fardamento para Guarda Municipal e Agente de Trânsito.
06.09	Cursos específicos na área da Guarda Municipal e Agente de Trânsito, para Comandante, Inspetores e Guardas Municipais.
06.10	Desenvolver ações e novos projetos de operacionalização junto ao Ministério da Justiça do Governo Federal para aquisição de recursos financeiros e atender as necessidades da Guarda e da Coordenadoria de Defesa Civil, a exemplo da Formação do Profissional de Segurança Pública - PRONASCI.
06.11	Aquisição de reboque inclusive para motos.
06.12	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social.
06.13	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.14	Sinalização, semáforo e rampas de acessibilidades.
06.15	Organizar estruturas para atuar no trânsito, com órgão executivo específico, desenvolvendo programas de engenharia de tráfego, fiscalização, educação e estatística.
06.16	Desenvolver Projetos, ações de educação e segurança de trânsito.
06.17	Instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em atendimento a Lei Federal nº. 12.586, de 03 de janeiro de 2012 – prazo de implantação até abril de 2015. Objetivo planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano, capacitar pessoas e envolver as instituições vinculadas à política de mobilidade



urbana do Município.

Nº Da Ação	Função: 08 – Assistência Social.
08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria, Fundo Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal.
08.02	Aquisição de material de expediente
08.03	Capacitar, oferecer cursos e treinar servidores da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social.
08.04	Realizar Convênios entre eles de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipais.
08.05	Manutenção concessão de benefícios, Programas de assistência emergencial à população, pobres, extremamente pobres e abaixo da linha de pobre oferecendo assistência social geral, benefícios eventuais, auxílio moradia às pessoas necessitadas, através da doação de agasalhos, colchoes, ataúdes, cestas básicas e outros benefícios.
08.06	Capacitar, oferecer cursos, dá palestras às famílias carentes buscando a inclusão social, inserção e inclusão no mercado de trabalho e na sociedade.
08.07	Implantação das ações voltadas para a segurança alimentar e erradicação da desnutrição.
08.08	Aquisição de móveis, computadores e veículos, equipando e reequipando a Secretaria, Fundo Municipal de Assistência Social e órgãos.
08.09	Apoiar órgãos de classe e associações da sociedade civil organizada.
08.10	Atendimento e orientação psico-social e jurídico à mulher vítima de diversas formas de violência.
08.11	Contratação de Consultorias e/ou técnicos especializados.
08.12	Implantação e manutenção de programas de transporte de deficientes físicos e pessoas idosas.
08.13	Facilitar a aquisição de documentos à população carente, residente em locais mais distantes, bem como ampliar o atendimento de promoção à cidadania.
08.14	Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidades profissionais.
08.15	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.16	Atender as pessoas carentes quanto às necessidades básicas, combatendo a desigualdade social.
08.17	Apoio ao CMDCA e apoio financeiro aos programas e projetos das entidades de interesse social de atendimento a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
08.18	Manutenção do Conselho Tutelar, com instalações físicas, equipamentos, apoio administrativo, transporte e outros suportes que devem ser definidos de acordo com as demandas e possibilidades de cada Município.
08.19	Fortalecimento dos conselhos municipais, através da capacitação dos conselheiros, para o desempenho de suas atividades, bem como concessão de outros benefícios.



08.20	Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes.
08.21	Manutenção do ProJovem Adolescente.
08.22	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
08.23	Manutenção dos serviços de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente.
08.24	Manutenção do Centro de Assistência Social – CRAS.
08.25	Manutenção do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
08.26	Aumentar o número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família – PBF, visando fortalecer o Conselho Gestor do programa e capacitar periodicamente a sua equipe técnica, como também adquirir e/ou manter os equipamentos disponibilizados.
08.27	Apoio a Criança e ao Adolescente, criando condições de atendimento às crianças carentes, através do esporte, lazer, cultura e atividades sócio - educativas e diminuindo a evasão escolar.
08.28	Manutenção das ações de assistência à infância e à Juventude.
08.29	Prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e ressignificação de valores na vida social.
08.30	Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitações para pessoas que tratem da temática e o acompanhamento dos beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BCP.
08.31	Apoio e atendimento ao idoso.
08.32	Apoio e atendimento ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho.
08.33	Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais.
08.34	Atendimento ao usuário de drogas, realizando o acompanhamento e de sua família.
08.35	Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso no mercado de trabalho.

Nº Da Ação	Função: 09 – Previdência Social.
09.01	Reequipar, adquirir móveis, computadores e veículos.
09.02	Manutenção dos serviços administrativos do Fundo de Previdência.
09.03	Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios.
09.04	Realizar estudo atuarial e revisar a legislação municipal do RPPS.

Nº Da Ação	Função: 10 – Saúde.
10.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.



10.02	Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, para melhor atender as demandas de saúde da população.
10.03	Aquisição de veículos.
10.04	Aquisição de ambulância.
10.05	Aquisição de máquinas e equipamentos.
10.06	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
10.07	Subvenções a entidades sem fins lucrativos.
10.08	Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para Gestão do SUS, denominado de PACTO PELA SAÚDE, através da transferência e aplicação de recursos por meio de Blocos Financeiros destinados a Atenção Básica.
10.09	Manutenção e ampliação do tratamento fora do município – TFD.
10.10	Contratar serviços técnicos especializados de saúde para modernizar as atividades da saúde.
10.11	Melhorar na qualidade do atendimento e otimizando os serviços de informação.
10.12	Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças e epidêmicas como também no combate e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis – DST.
10.13	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACAS, parte integrante da Saúde da Família, as ações dos Agentes Comunitários de Saúde são acompanhadas e orientadas por um enfermeiro lotado em uma unidade básica de saúde.
10.14	Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde.
10.15	Ampliar as ações do Programa de Saúde Bucal – PSB, Centro de Especializações Odontológicas – CEO é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica.
10.16	Implementação e manutenção da assistência farmacêutica básica – Farmácia Básica.
10.17	Ampliação das ações de atenção ambulatorial especializada.
10.18	Construção de espaço físico para central de abastecimento farmacêutico – CAF.
10.19	Reestruturação da rede informatizada municipal.
10.20	Ampliação dos serviços hospitalares de urgência especializados.
10.21	Reequipar as unidades de saúde.
10.22	Reequipar as unidades de saúde básicas.
10.23	Construção de Unidades de Saúde Básica – USB.
10.24	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
10.25	Ampliação e manutenção da rede física de saúde.
10.26	Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, seu objetivo ampliar o atendimento e a qualificação dos serviços do SUS oferecidos aos usuários da Atenção Básica.
10.27	Implementação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.



10.28	Implementação do Programa Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas e suas famílias.
10.29	Implementação do Programa Centro de Atenção Psicossocial e drogas CAPS AD, atende a adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
10.30	Implementar o Programa Saúde na Escola – PSE, é política intersectorial da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.
10.31	Implementação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – é um programa de tem a pretensão de implementar processos que ampliem a capacidade da gestão , além das equipes de Atenção Básica.
10.32	Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, diminuindo o risco de morte e sequelas.
10.33	Construção de Policlínicas Especializadas.
10.34	Construção, Reforma e Ampliação de laboratório municipal para atendimento a população.
10.35	Construção de uma unidade de pronto atendimento – UPA.
10.36	Manutenção de transporte para pacientes em tratamento fora do domicilio – TFD.
10.37	Implantação de um centro de referência da mulher garantindo o acompanhamento ginecológico prevenção do câncer de colo de útero e de mama e as doenças sexualmente transmissíveis – TSD.
10.38	Aderir ao programa rede cegonha do ministério da saúde.
10.39	Implantação dos programas Saúde do Homem e do Idoso.
10.40	Implantação do programa Saúde do Trabalhador.
10.41	Aderir ao programa saúde na escola.
10.42	Ampliação do sistema de saneamento básico.
10.43	Construção e/ou Ampliação da Academia da Saúde, o Programa Academia da Saúde tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de polos de infraestrutura.
10.44	Manutenção da Academia da Saúde.
10.45	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ.
10.46	Manutenção do Programa de Atenção Especializada em Saúde.
10.47	Construção, Ampliação e Reforma Hospitalar.
10.48	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária.
10.49	Manutenção da Vigilância Sanitária, compreende as ações destinadas à vigilância sanitária.
10.50	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, compreende as ações desenvolvidas para evitar e combater a disseminação de doenças transmissíveis que possam vir a ser ou tenham se tornado epidêmicas.
10.51	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição, compreende



	as ações destinadas a diminuir ou eliminar as carências nutricionais.
10.52	Manutenção de Campanhas de Vacinação.
10.53	Implementar o programa REDE CEGONHA, para assegurar as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável, com acompanhamento até os dois primeiros anos de vida do bebê.

Nº Da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Manutenção da Secretaria de Educação.
12.02	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação.
12.03	Aquisição de veículos para atender as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação da Rede Municipal de Ensino.
12.04	Aquisição de máquinas e equipamentos
12.05	Priorizar a aplicação dos recursos do FUNDEB conforme disposto no art. 70 da Lei nº. 9.394/1996 – LDB.
12.06	Ampliar capacitações para o Conselho Municipal do FUNDEB.
12.07	Manutenção da remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da Educação. A Constituição Federal estabelece como um dos princípios, com base nos quais a Educação escolar deve ser ministrada, a valorização dos profissionais da Educação escolar, garantida por meio de “planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos” e “piso salarial profissional nacional”, revelando que o alcance de um padrão de qualidade da educação está articulado à valorização e profissionalização do magistério.
12.08	Atualização do piso salarial do magistério, no que dispõe a Lei Federal nº. 11.738/2008.
12.09	Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.
12.10	Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino.
12.11	Levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando principalmente o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino.
12.12	Realização de atividades necessárias ao funcionamento do ensino.
12.13	Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.
12.14	Aquisição de material didático escolar.
12.15	Manutenção de transporte escolar.
12.16	Ampliar o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, fornecer merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA).
12.17	Assegurar aos alunos, portadores de necessidades especiais, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular, bem como garantir atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para os alunos com transtornos, síndromes e distúrbios psíquicos.



12.18	Ampliar a rede física, manter os serviços das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
12.19	Ampliar a rede física para cursos técnicos e profissionalizantes.
12.20	Erradicar o analfabetismo no Município.
12.21	Preparar os jovens para o ingresso nas universidades, oferecendo cursinhos, bolsas de estudos.
12.22	Propiciar o acesso dos alunos às escolas da rede pública da municipal adquirindo e locando veículos para transporte escolar.
12.23	Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério, oferecendo educação de qualidade, otimizando a educação da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições das Leis Federais de números 9.394/96 e 9.424/2007 e o disposto no art. 212 da Constituição Federal.
12.24	Implementar e ampliar o espaço escolar na construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.
12.25	Recuperar imóveis e instalações escolares para oferecer matrícula a 100% da população demandada da educação das séries iniciais e finais do ensino fundamental.
12.26	Construir, Ampliar e Reformar Escolar da rede Municipal com recursos do FUNDEB, Convênios, das receitas advindas do art. 212 da Constituição Federal.
12.27	Reequipar e equipar unidades escolares, dotando-as de instalações adequadas para qualidade do ensino fundamental.
12.28	Estimular às atividades para oferta do Ensino Fundamental, e seus níveis de ensino, com a aquisição de material didático-pedagógico no auxílio do desenvolvimento dos alunos.
12.29	Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, de expediente, matérias lúdicos, utensílios, para atender as series iniciais e finais inclusive creches contribuindo assim com a qualidade da primeira etapa da educação.
12.30	Dá apoio financeiro aos profissionais da educação da rede publica municipal nos termos em que dispuser a lei garantindo-lhes qualificação e formação continuada.
12.31	Capacitar os profissionais de educação, além de adquirir material didático pedagógico, gêneros alimentícios.
12.32	Oferecer transporte escolar para os universitários do Município.
12.33	Oferecer capacitação para os Conselheiros da Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.
12.34	Apoiar as unidades executoras dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE e PDE Plano de Desenvolvimento da Educação., são políticas públicas acessível e sustentável do Ministério da Educação e FNDE.
12.35	Capacitar, orientar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal, contratando assessoria e consultoria.
12.36	Aquisição e/ou locação de material permanente, máquina, veículos, móveis, equipamentos, hardware e software de informática, utensílios e outros.
12.37	Apoiar as entidades educacionais sem fins lucrativos do município, inclusive conveniar e fazer parcerias.
12.38	Adequar o Plano Municipal de Educação e o Plano de Carreira e



	Remuneração do Magistério.
12.39	Incentivar a sociedade com companhias publicitárias todos na escolar.
12.40	Criar um programa aluno nota 10, incentivando os alunos e melhorando os índices da educação da rede municipal.
12.41	Oportunizar aos jovens portadores de necessidades especiais formação complementar para o ingresso no mercado de trabalho, através de cursos, capacitações e de material especializados.
12.42	Atualizar o Sistema Administrativo da Secretaria Municipal de Educação para atender a nova conjuntura brasileira de gestão da Educação.
12.43	Locação de imóvel, aquisições de móveis, máquinas e equipamentos para realização de cursos de informática para alunos da Rede Municipal de Educação.
12.44	Combate à correção de fluxo idade-série da Rede Municipal de Educação, através dos Programas Se Liga e Acelera.
12.45	O Programa mais educação, tem como objetivo uma educação pública e democrática, alfabetização e diversidade, incorporou em seus desafios a promoção da educação integral. O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial nº. 17/2007 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.
12.46	Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos gerais, desafios matemáticos e científicos, premia alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação.
12.47	Promover o incentivo à prática esportiva através de jogos interescolares e interclasses, envolvendo alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino.
12.48	Oportunizar momentos de discussão e troca de experiências entre professores das diversas áreas de conhecimentos da Rede Municipal de Educação Básica, abordando temas importantes para a melhoria do ensino-aprendizagem e favorecendo a formação continuada dos profissionais da educação.
12.49	Promoção de ações educacionais com escolas da Rede Municipal de Educação, com pais e familiares da zona rural e urbana.
12.50	Desenvolver ações de integração entre alunos das diversas comunidades escolares da Educação Básica Municipal, através de oficinas temáticas de arte, educação e cultura.
12.51	Construção, manutenção, adaptação, ampliação e reformas de bibliotecas, aquisição e manutenção de acervos.
12.52	Aulas de reforço escolar, merenda complementar, transporte de alunos e professores para encontros regulares de alunos da Rede Municipal de Educação Básica em dificuldades de aprendizagem, em horários complementares.
12.53	Atender a demanda por ensino fundamental através de convênios com escolas comunitárias mantidas por instituições assistenciais sem fins lucrativos.
12.54	Assegurar escolarização, cultura e lazer à criança e adolescentes da Rede Municipal de Ensino em situação de risco sócio familiar, bem com, garantir educação e ressocialização a alunos apenados.
12.55	Cooperação técnica e financeira para as universidades propiciando a instituição melhor estrutura de funcionamento.
12.56	Oportunizar momentos de discussão e troca de experiências entre



	professores da Rede Municipal de Ensino Básica, abordando temas importantes para a melhoria do ensino-aprendizagem e favorecendo a formação continuada dos profissionais da educação.
12.57	Ampliar a ação educacional das escolas, disseminando o cooperativismo, oferecendo aos educadores e educandos oportunidade por meios de práticas de cooperação como alternativa solidária de encaminhamento profissional e desenvolvimento social.
12.58	Garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino com problemas visuais acesso à consulta oftalmológica e a doação de óculos, destacando o atendimento aos alunos de EJA e Brasil Alfabetização.
12.59	Proporcionar aos profissionais do magistério formação constante, contribuindo para a apropriação de novos conhecimentos.
12.60	Melhorar a qualidade dos serviços prestados através da atualização dos profissionais atuantes nas unidades municipais de ensino, buscando melhorar os índices educacionais.
12.61	O programa objetiva-se a colaborar para a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática; contribuindo para o aperfeiçoamento da autonomia dos professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na sua prática pedagógica, e no desenvolvimento do trabalho baseado em habilidades e competências.
12.62	Promover a integração e a troca de experiência entre educando e educadores da Rede Pública Municipal propiciando aos mesmos a oportunidade de divulgar os trabalhos desenvolvidos em sala de aula.
12.63	Construir creches e escolas de educação infantil, bem como, possibilitar a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional.
12.64	Implantação e/ou manutenção de Centro de Inclusão Digital e cursos avançados.
12.65	Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes nas tecnologias digitais de informação e comunicação.
12.66	Promover a inclusão no currículo escolar, o ensino a música na educação básica (Lei nº 11.769/2008), a Temática “História e cultura afro-brasileira e Indígena” (Lei nº 11.645/2008) e a inclusão de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental (Lei nº 11.525/2007).

Nº Da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Manutenção das Atividades Culturais, como gestão que proporcional acessibilidade à informação, ao desenvolvimento e à inclusão.
13.02	Adquirir, veículos, máquinas e equipamentos indispensáveis as atividades culturais.
13.03	Implantação do Plano Municipal de Cultura, como estratégias e de definições de uma estrutura para regular, direcionar e realizar a política municipal de Cultura.
13.04	Implantação do Conselho Municipal de Cultura, objetivando se ocupar da formulação de políticas públicas, com a participação ativa da sociedade civil.
13.05	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
13.06	Difundir a arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.
13.07	Promover, preservar e incentivar a cultura, através da promoção de eventos culturais do município.



13.08	Despertar a sensibilidade artística para a música e valores da pátria, através de programas de incentivo.
13.09	Ampliar espaços culturais destinados ao incentivo às atividades artísticas e culturais destinadas às comunidades carentes e jovens.
13.10	Implantar a Fundação Municipal de Cultura do Município.
13.11	Criação do Festival Anual de Cultura.
13.12	Implantação do Museu, buscando resgatar a história do município.
13.13	Promover festividades folclóricas, artísticas, culturais e outros eventos.
13.14	Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País.

Nº Da Ação	Função: 15 – Urbanismo.
15.01	Reequipar os órgãos e unidades que prestam serviços e executam obras públicas.
15.02	Aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamento.
15.03	Aquisição de patrulha mecanizada.
15.04	Manutenção das Atividades de Urbanismo.
15.05	Implantação da política urbana e discussão da mobilidade urbana.
15.06	Desapropriações de imóveis e terrenos.
15.07	Elaboração, Implantação e/ou Revisão do Plano Diretor – é um instrumento de gestão coletiva do Município.
15.08	Oferecer infraestrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.
15.09	Pavimentação de vias públicas.
15.10	Reposição de calçamentos de vias públicas.
15.11	Asfaltamento de ruas e avenidas públicas.
15.12	Recapamento asfáltico de ruas e avenidas.
15.13	Recuperação de Estradas Vicinais.
15.14	Construção de ciclovias.
15.15	Construção de Pista de Cooper.
15.16	Construção de Praças e Passeios Públicos.
15.17	Recuperação de Praças e Passeios Públicos.
15.18	Construção, Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.19	Construção, Ampliação, Restauração e Reforma de Prédios Públicos.
15.20	Reequipamento da Limpeza Pública.
15.21	Manutenção dos Serviços Públicos.
15.22	Capacitação de servidores para atuarem de forma eficiente e responsável.
15.23	Oferecer infraestrutura urbana adequada às necessidades da população.



15.24	Construção e Ampliação de cemitérios.
15.25	Manutenção de Cemitérios.
15.26	Adquirir, construir e adaptar imóveis, visando à adequação às atividades de apoio administrativo, assim como a desobstrução de vias.
15.27	Implantar programa para a regularização dos terrenos urbanos em conformidade com o plano diretor.
15.28	Implantar projeto para produção de componentes para obras públicas.
15.29	Doação de terrenos para instalações de órgãos dos Governos do Estado e Federal.
15.30	Revitalizar o centro da Cidade.
15.31	Implantar o Programa de reforma e melhoria dos equipamentos urbanos.
15.32	Implantar o Programa Eficiência Energética da Iluminação Pública - RELUZ.
15.33	Expansão e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública.
15.34	Manutenção da Iluminação Pública.
15.35	Contratar o Programa PROVIAS.
15.36	Implantar o Projeto de reorganização do centro da cidade.
15.37	Ampliar e manter Parque Florestal.
15.38	Construção de área para prática atividade esportiva.
15.39	Realização das obras do PAC, em parceria com o Governo Federal.
15.40	Requalificações de praças e paisagismo qualificados da Cidade.
15.41	Construção do Portal da Cidade.
15.42	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.43	Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins.

Nº Da Ação	Função: 16 – Habitação.
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Construção de Casas Populares e oferta de material de construção e lotes regularizados.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteadas e destinadas às famílias de baixa renda.
16.04	Implantar Programa de Sistema de informação e Planejamento Urbano, realização de plenários; elaboração de plano habitacional e elaboração de mapeamento.
16.05	Implantar o Programa de Regularização Fundiária.
16.06	Construção e Restauração de Casas Populares.

Nº Da Ação	Função: 17 – Saneamento.
17.01	Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental.



17.02	Implantação de tratamento de água e esgoto.
17.03	Saneamento Básico, de acordo com a Lei nº. 11.445/2007 são considerados serviços de saneamento básico os serviços públicos prestados à população que envolve sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de água pluvial.
17.04	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos.
17.05	Construção de aterro sanitário.
17.06	Realizar campanhas de educativas para coleta do lixo seletiva.
17.07	Construção e Restauração de Esgotos, Galerias e F. Sépticas e Saneamento Básico.

Nº Da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental.
18.01	Melhor abastecimento d'água e minimizar a seca.
18.02	Atender a população que não dispõe de abastecimento d'água regular.
18.03	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.04	Preservação, conservação ambiental e apoio as cooperativas de reciclagem ecológica do lixo urbano.
18.05	Execução de Projetos que vise Proteger o meio ambiente.
18.06	Limpeza de canais.
18.07	Implantar Programa de Gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva.
18.08	Implantação de uma Unidade Administrativa de Meio Ambiente.
18.09	Construção, Ampliação de Reservatórios Hídricos.
18.10	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.

Nº Da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Manter, Ampliar e Implementar as ações de ciências e tecnologia da Administração Pública Municipal.
19.02	Equipar e Reequipar órgãos de ciência e tecnologia da Administração Pública Municipal.
19.03	Promover o acesso à tecnologia da informação e comunicação e ao acervo de informação e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades, praças parques e áreas de lazer por meio de capacitação e treinamento se utilizando das modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a internet.
19.04	Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

Nº Da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal,



	agrárias e agroindustrial.
20.02	Contratar técnicos, assessoria e consultorias na área de agricultura e capacitar e reciclar funcionários.
20.03	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive a agricultura familiar.
20.04	Apoiar o Programa Rural Luz para todos em parcerias com o Ministério de Minas e Energia com a participação da Eletrobrás e das suas empresas controladas.
20.05	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
20.06	Aquisição de máquinas agrícolas, implementos, equipamentos e utilitários.
20.07	Apoiar a educação e a inclusão digital para pequenos e médios agricultores do Município.
20.08	Abastecer regularmente a população da melhor estrutura física existente do setor de abastecimento.
20.09	Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo manejo do solo.
20.10	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e levar o padrão socioeconômico da população rural.
20.11	Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
20.12	Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuárias, agroindústria e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e agropecuárias.
20.13	Ampliar as áreas de venda e exposição de animais.
20.14	Promover a caprino e ovinocultura, piscicultura e apicultura no município.
20.15	Apoiar os pecuaristas através de Criação de Banco de sêmen de bovinos, caprinos e ovinos, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos do município, com assistência da própria secretaria.
2016	Apoiar os criadores e pecuaristas através da análise e controle de tuberculose bovina, e da raiva animal, e implementação de um mini laboratório para a realização de exames de tuberculose e brucelose bovina.
20.17	Recuperar, manter e ampliar o poço artesiano de pequenos e médios portes e reservatórios de água.
20.18	Melhoria e conservação das estradas rurais para facilitar o transporte entre as comunidades e a sede do município.
20.19	Implementar a construção de um local com infraestrutura adequada para apreensão das diferentes espécies de animais em trânsito irregulares na zona urbana, como também a regularização das taxas para a soltura dos mesmos.
20.20	Construção da Central de Abastecimento.

Nº Da Ação	Função: 22 – Indústria.
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos, importar um distrito industrial.



22.02	Permitir, através de lei municipal, a concessão de incentivos fiscais, de terreno, para atrair a instalação de indústrias.
-------	--

Nº Da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços.
23.01	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado da economia do município, tomando a confecção com base deste processo.
23.02	Realizar seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI para a capacitação de mão-de-obra para o setor de confecções, indústria e comércio local.
23.03	Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.
23.04	Promover e ampliar as vendas dos nossos produtos através da divulgação dos eventos e potenciais da nossa gente.
23.05	Implantar um sistema de sinalização urbana no município, dirigida ao turismo de negócio.

Nº Da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Propiciar maior conforto e comodidade aos usuários de transporte.
26.02	Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas.
26.03	Melhoria de Estradas Vicinais.
26.04	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros.
26.05	Melhorar as condições das estradas, para facilitar o fluxo do trânsito e escoamento da produção rural.
26.06	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
26.07	Ampliar a discursão quanto a mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos.

Nº Da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer.
27.01	Oferecer esporte e lazer a população, como também apoiar iniciativas voltadas ao público da 3ª idade com ações esportivas melhorando a qualidade de vida da população com esta faixa etária.
27.02	Manutenção das atividades esportivas e de lazer do Município.
27.03	Construção de Ginásio de Esportes.
27.04	Ampliação e Restauração de Ginásio de Esportes.
27.05	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
27.06	Assistir o desporto amador do município.
27.07	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
27.08	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado, inclusive com pagamento de passagens e hospedagem dos mesmos.
27.09	Fazer doação de termos de camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários a prática de esporte em várias modalidades de esportes.
27.10	Firmar convênios, apoiar, conceder subvenções sociais entidades



	esportivas.
27.11	Ampliar as áreas públicas destinadas à prática de esportes.

Limoeiro, em 23 de agosto de 2013.

Ricardo Teobaldo Cavalcanti
Prefeito



ANEXO II

METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF – Demonstrativo I (LRF, Art. 4 § 1º).

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)X100
Receita Total	110.000	117.150	83,21	114.950	127.928	80,33	120.123	139.703	76,17
Receita Primárias (I)	109.900	117.044	83,13	114.846	127.812	80,26	120.014	139.576	76,10
Despesa Total	110.000	117.150	83,21	114.950	127.928	80,33	120.123	139.703	76,17
Despesa Primárias (II)	108.890	115.968	82,37	113.790	126.637	79,52	118.911	138.293	75,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.010	1.076	0,76	1.055	1.175	0,74	1.103	1.283	0,70
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

1 – O valor do PIB de Pernambuco de 2010 foi de R\$ 95.211.000,00 conforme aplicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2010	7,96%	95.211
2011	4,50%	106.500
2012	2,70%	115.600
2013	3,00%	127.300
2014	4,50%	132.200
2015	4,50%	143.100
2016	3,50%	157.700

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM e Banco Central do Brasil

4 – O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte macroeconômico:

VARIAVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	4,50%	4,50%	3,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	4,50%	4,50%	4,50%

5- Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014
Valor Corrente/1,065

2015
Valor Corrente/1,1129

2016
Valor Corrente/1,163



6 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014**

AMF – Demonstrativo II (LRF, Art. 4 § 2º, inciso I).

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)X100
Receita Total	87.000	75,26%	70.041	60,59%	(16.959,00)	(0,19)
Receita Primárias (I)	86.900	75,17%	69.941	60,50%	(16.959,00)	(0,20)
Despesa Total	87.000	75,26%	64.708	55,98%	(22.292,00)	(0,26)
Despesa Primárias (II)	85.970	74,37%	68.886	59,59%	(17.084,00)	(0,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	930	0,80%	1.055	0,91%	125,00	0,13
Resultado Nominal	18.037	15,60%	18.037	15,60%	-	-
Dívida Pública Consolidado	34.738	30,05%	34.738	30,05%	-	-
Dívida Pública Líquida	34.738	30,05%	34.738	30,05%	-	-

Nota: PIB realizado para 2012:

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2012	115.600

Nota:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	77.000	87.000	12,99	102.900	18,28	110.000	6,90	114.950	4,50	120.123	4,50	
Receitas Primárias (I)	76.900	86.900	13,00	102.800	18,30	109.900	6,91	114.846	4,50	120.014	4,50	
Despesa Total	77.000	87.000	12,99	102.900	18,28	110.000	6,90	114.950	4,50	120.123	4,50	
Despesas Primárias (II)	76.150	85.970	12,90	101.670	18,26	108.890	7,10	113.790	4,50	118.911	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	750	930	24,00	1.130	21,51	1.010	(10,62)	1.055	4,50	1.103	4,50	
Resultado Nominal	10.602	18.037	70,13	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	16.701	34.738	108,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	16.701	34.738	108,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	86.794	92.655	6,75	102.900	11,06	117.150	13,85	127.928	9,20	139.702,76	9,20	
Receitas Primárias (I)	86.682	92.549	6,77	102.800	11,08	117.044	13,86	127.812	9,20	139.575,76	9,20	
Despesa Total	86.794	92.655	6,75	102.900	11,06	117.150	13,85	127.928	9,20	139.702,76	9,20	
Despesas Primárias (II)	85.836	91.558	6,67	101.670	11,04	115.968	14,06	126.637	9,20	138.293,03	9,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	845	990	17,16	1.130	14,09	1.076	(4,81)	1.175	9,20	1.282,73	9,20	
Resultado Nominal	11.951	19.209	60,74	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	18.825	36.996	96,52	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	18.825	36.996	96,52	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

1 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 foram fornecidos por e-mail, pela Agência Estadual de Planejamento e

Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE - FIDEM:

2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

INFLAÇÃO (%)	
2011	2012
6,5	5,84
2013	2014
6,5	4,5
2015	2016
6,5	6,5
2011 - Valor corrente x	1,1272
2012 - Valor corrente x	1,065
2013 - Valor corrente x	-
2014 - Valor corrente x	1,065
2015 - Valor corrente x	1,1129
2016 - Valor corrente x	1,163



Tabela 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://www.tcepe.com.br/portal/validar_documento.asp?documento=dl62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(11.486)	100	(5.101)	100	(5.110)	100
TOTAL	(11.486)	100	(5.101)	100	(5.110)	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Reservas	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	4.106	100	504	100	-	#DIV/0!
TOTAL	4.106	100	504	100	-	#DIV/0!

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ppv/validar_documento.do

AMF – Demonstrativo V (LRF, Art. 4 § 2º, inciso III).

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100	0	528
Alienação de Bens Móveis	100		528
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESA REALIZADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100	-	528
DESPESAS DE CAPITAL	100	-	528
Investimentos	100		528
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	-	-	-

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2014**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://www.fcc.gov.br/pt/ver/ppl/validarDoc.aspx?url=documento:dl6214244c0f-407-74d68-0ca44789980>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º §2º, inciso IV, alínea a).

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS = (a - b) (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stecca.pec.gov.br/>

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	541	1.438
RECEITAS CORRENTES	-	541	1.438
Receita de Contribuições dos Segurados	-	540	768
Pessoal Civil		540	768
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial		1	42
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	248
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			248
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	541	1.438
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	38	1.125
ADMINISTRAÇÃO	-	38	259
Despesas Correntes		38	249
Despesas de Capital			10
PREVIDÊNCIA	-	-	866
Pessoal Civil			866
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	38	1.125
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	503	313

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesso em: 11/05/2017 10:57:10
 URL: http://www.tce.go.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

AMF – Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º §2º, inciso V).

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						

NOTA:

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4 § 2º, inciso V).

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Financeiro do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2014.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município



TOTAL DAS RECEITAS

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		PROJETADO
	2011	2012	
RECEITAS CORRENTE	0	0	
Receitas Tributária			
Receitas de Contribuições			
Receitas de Serviços			
Receitas Patrimonial	0	0	
Aplicações Financeiras			
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	0	0	
Cota-Parte do FPM			
Transf. De Recursos do SUS - FMS			
Outras Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	0	0	
Receita da Dívida Ativa			
Demais Receitas			
RECEITA DE CAPITAL	0	0	
Operações de Créditos			
Alienações de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	0	0	

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTE	0	0	
Receitas Tributária			
Receitas de Contribuições			
Receitas de Serviços			
Receitas Patrimonial	0	0	0
Aplicações Financeiras			
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	0	0	0
Cota-Parte do FPM			
Transf. De Recursos do SUS - FMS			
Outras Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Receita da Dívida Ativa			
Demais Receitas			
RECEITA DE CAPITAL	0	0	0
Operações de Créditos			
Alienações de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	0	0	0

Estimativa de transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Assinado em: 2014/08/14 14:59:40
Assinatura: http://cert.sped.gov.br/imp/validar/validarDoc.semidocId=1077406860844789980



Notas:

1- Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB Estadual e nas ações econômicas-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2- Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Relatórios Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407 de 20/06/2011.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita



Receitas Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Receitas da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Notas:

1 – O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 – O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa em torno de 30% sobre o saldo da Dívida ativa que o Município tem a receber, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3- As projeções para 2012, 2013 e 2014 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 6,50%, 4,50% e 4,50% e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2012, 2013 e 2014 com os respectivos percentuais de 7,95%, 5,50% e 5,50%.

4 – Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <http://efc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.htm> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Notas:

1- As projeções para 2012, 2013 e 2014 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 6,50%, 4,50% e 4,50% e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB Estadual para 2012, 2013 e 2014 com os respectivos percentuais de 7,95%, 5,50% e 5,50%.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!
2015		#DIV/0!
2016		#DIV/0!

Nota:

1- As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas do Município



TOTAL DA DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADA		PROJETADA	
	2011	2012	2011	2012
DESPESAS CORRENTES	0	0		
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL	0	0		
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	0	0		

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÕES - R\$ milhares		
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	0	0	
Pessoal e Encargos Sociais			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	0	0	

Estimativa de Despesas de transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		
--	--	--

Notas:

- Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,50%, 4,50% e 4,50% para respectivos exercícios de 2012 a 2014 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB Estadual para 2012, 2013 e 2014 com os respectivos percentuais 6,5%, 7,3% e 7,0%.
- Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência da Portaria Conjunta n.º 02, de 06/08/2009, atualizada pela Portaria Interministerial MF/MPOG, n.º 01 de 18/06/2010.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/vai/11411AD-PC-S-44-15
 Código do documento: 1674421-65-4077-4608162142789980

II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas do Município



Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2010		#DIV/0!
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!

Nota:

1 – O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como reajuste salarial dos servidores municipais, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município conforme § único do art. 22 da LRF.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2010		#DIV/0!
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!

Notas:

1 – A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em 2011 as seguintes taxas: 12,75%, 12,70% e 12,63% para os exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2010		#DIV/0!
2011		#DIV/0!
2012		#DIV/0!
2013		#DIV/0!
2014		#DIV/0!

Nota:

1 – Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências calamidades e outras contingências.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município



RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTE (I)	0	0	0	0	0
Receitas Tributária					
Receitas de Contribuições					
Receitas Patrimonial	0	0	0	0	0
Aplicações Financeiras (II)					
Outras Receitas Patrimoniais					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	0	0	0	0
Operações de Créditos (V)					
Amortização de Empréstimos (VI)					
Alienação de Bens (VII)					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III) + (VIII)	0	0	0	0	0
DESPESAS CORRENTES (X)	0	0	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida (XI)					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) - (XI)	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0	0	0	0	0
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida (XIV)					
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)					
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0	0	0	0	0
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0	0	0	0	0

Notas:

1 – Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 – O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias Expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	0
Ativo Disponível					
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
DCL (III) = (I) - (II)	0	0	0	0	0

Notas:

1 – Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.

2 – Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2011	2012	2013	2014	2015
INSS					
RPPS					
FGTS					
COMPESA					
CELPE					
TELEMAR					
PRECATÓRIOS					
OUTRAS DÍVIDAS					
TOTAIS	0	0	0	0	0

3 – A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2011 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa de 2011	
Realizável de 2011	
(=) Ativo Financeiro de 2011	0
(-) Restos a Pagar	
(=) Saldo Financeiro de 2011	0
(+) Resultado Primário provável para 2012	
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2012	0



ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.300	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	1.300
Situações de calamidade pública	-		
Condenações judiciais	-		
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	300	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	300
TOTAL	1.600	TOTAL	1.600

NOTA:

1 - Valores embasados em 1,45% da receita estimada para o exercício financeiro de 2014.

2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.

Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.

Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.





LEI Nº 2.313/2014

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2015





LEI Nº. 2.313 /2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR** **Seção I** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A estruturação e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. Critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. As disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII. As disposições relativas à dívida pública municipal, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII. Autorização e limitações sobre operações de crédito;
- IX. Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X. Condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outros entes federativos;
- XI. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XII. Regras sobre despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII. A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- XIV. Controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XV. Disposições sobre operações de crédito, inclusive para investimentos na eficiência da Iluminação Pública – RELUZ e Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS;



- XVI. A política de aplicação dos recursos das agencias financeiras oficiais de fomento;
- XVII. Disposições sobre controle, fiscalização e transparência da administração pública municipal;
- XVIII. As disposições gerais.

Seção II **Das Definições, Conceitos e Convenções.**

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – programação, no processo de planejamento e orçamentação representa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e suas revisões;

II – projeto no processo de planejamento e orçamentação representa o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

III – atividade no processo de planejamento e orçamentação representa um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

V – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, exemplo: Legislativa, Judiciária, Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Agricultura, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Indústria, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais, guarda relação com as respectivas Secretarias;

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitira a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º e art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada no orçamento pelo código “99.999.9999”.

VII subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº. 42/99. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a Sub-função é escolhida de acordo com a especificação de cada ação governamental. A exceção à combinação encontra-se na função 28 – Encargos Especiais e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjugadas.

VIII Ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias



ou voluntárias a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições dentre outros;

IX - operações especiais no processo de planejamento e orçamentação representa as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

X – produto, resultado de cada ação específica, expressão sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

XI – Título, forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

XII – Grupos de Natureza da Despesa, agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida;

XIII – Modalidade de Aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento. Observa-se que o termo “transferências”, utilizado nos arts. 16 e 21 da Lei 4.320/64 compreende as subvenções, auxílios e contribuições que atualmente são identificados em nível de elementos na classificação da natureza da despesa. Não se confundem com as transferências de recursos financeiros, representadas pelas modalidades de aplicação, e são registradas na modalidade de aplicação constante da seguinte codificação atual:

20 Transferências à União.

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

40 Transferências a Municípios.

50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

60 Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos.

70 Transferências a Instituições Multigovernamentais.

80 Transferências ao Exterior.

90 Aplicações Diretas.

99 A Definir.

XIV – Reserva de Contingência: será constituído, exclusivamente, de recursos do orçamento destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares;



XV – Modalidade de Aplicação, a natureza de despesa será complementada pela informação gerencial denominada mobilidade de aplicação, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, tais como: transferências da união, transferências do estado, transferências a municípios, consórcios públicos, aplicações diretas, a definir;

XVI – ELEMENTO DE DESPESA tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como aposentadorias e reformas, pensões, contratação por tempo de determinado, outros benefícios assistenciais, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, diárias civil, outras despesas variáveis pessoal civil, auxílio financeiros a estudantes, juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida mobiliária, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoal física e jurídica, contribuições, auxílios, subvenções sociais, obrigações tributárias e contributivas, obras e instalações, equipamento e material permanente, aquisição de imóveis, principal da dívida contratual resgatada, principal da dívida mobiliária resgatada, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, a classificar e outros gastos que a administração pública municipal utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Secretária do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2015, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos da legislação em vigor;

Art. 4º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2015 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2015 em consonância com o Plano Plurianual e sua revisão.



§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2015, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual - PPA e sua revisão e com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2015.

Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO II, onde os demonstrativos descritos nos incisos I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais.

Art. 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 8º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 9º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, serão constituídos



exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, não inferior a 1% (Um por cento), da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentaria e das medidas tomadas pelo poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Seção V Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 10 - Durante o exercício de 2015, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentaria - RREO e pelo Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

CAÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 11 - Na Elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio 2000, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentarias responsáveis pela realização.

Art. 13 - As Dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relações às quais, nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Parágrafo único - As dotações relativas à classificação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas, inclusive previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais;

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre programas constantes do Plano Plurianual - PPA, projetos e atividades incluídos nos orçamentos do município e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor.



Seção II **Da Organização dos Orçamentos**

Art. 16 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as funções instituídas e mantidas pelo município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesas do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Os grupos de natureza da despesa, identificados a seguir, têm a função de agregar elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Art. 17 – A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7”, enquanto que a reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito “9”, isoladamente dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 18 - A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.

§ 1º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposições do art. 5º, inciso III da Lei complementar nº 101, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, inclusive suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado da forma integrada, nos termos § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 20 - Na elaboração da proposta orçamentária do município, para o exercício de 2015, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições do art. 5º, § 4º da Lei Complementar n 101, de 04 de maio 2000.

Art. 21 - Constarão dotações no orçamento de 2015 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.



Seção III Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 22 - A proposta orçamentária, para o exercício de 2015, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituído de:

- I - Texto do Projeto de Lei orçamentária Anual;
- II – Anexos;
- III – Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Quadro de discriminações da legislação da receita;
- II – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

- a) Anistias;
- b) Remissões;
- c) Benefício fiscais de natureza financeira e tributaria.

III – Tabelas e Demonstrativos:

IV - Tabela da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e estimada para 2014;

V - Tabela da despesa realizada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e estimada para 2014;

VI - Demonstrativo consolidado da receita

VII - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal.

VIII – Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº. 141/2012 e das despesas fixadas na proposta orçamentária de 2015, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município.

IX – Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

- a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentaria;
- d) Anexo 2: Demonstrativo consolidada da despesa por categoria econômica;
- e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
- f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
- h) Anexo 9: demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

X - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO.

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterà:

- I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificada da estimativa e da fixação de receitas e despesas.



§ 3º - Não será incluído na Lei orçamentaria projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Serão consignadas atividades destinadas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 5º - No projeto de lei orçamentaria, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2014.

§ 6º - Na estimativa das receitas que integrarão os orçamentos de 2015 considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições desta Lei.

§ 7º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados "déficit" ou "superávit" corrente, no orçamento anual.

§ 8º - O valor da dotação destinada à reserva de contingencia, no orçamento de 2015, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 9º - A modalidade de aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentaria de reserva de contingencia.

§ 10º - Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntarias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 11º - O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2015, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Art. 23 – SUPRIMIDO.

Art. 24 – SUPRIMIDO.

Art. 25 - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentaria para 2015, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações onde se inclui a Internet, na forma da Lei.

Art. 26 - Constara da proposta orçamentaria dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto do Plano Plurianual – PPA e sua revisão, em decorrência das disposições do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 31, de 27 de junho de 2008, que estipulou o mesmo prazo de 05 (cinco) de outubro de 2014, para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2015 e do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual - PPA para 2015/2017.

Seção IV **Das Alterações e do Processamento**

Art. 27 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.



§ 1º - O poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentaria e seus anexos consideradas institucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores os motivos do veto.

§ 3º - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 4º - Os autógrafos da lei orçamentaria aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos e na forma de § 1º deste artigo.

§ 5º - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 28 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 29 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 30 - Durante a execução orçamentaria o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31 - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentaria, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32 - Poderão ser incluídos programas novos, criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício financeiro de 2015.

CAPITULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33 - Na elaboração da proposta orçamentaria para 2015, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - feitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;



- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34 - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 35 - A estimativa da receita para 2015 consta de demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, com metodologia e memória de cálculo, consoante disposições da legislação em vigor.

Art. 36 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 37 - Poderá ser considerada, no orçamento para 2015, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo, caso seja editada norma legal pertinente.

Art. 38 - Na proposta orçamentaria o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 39 - As leis relativas à alterações na legislação tributaria que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2014.

Art. 40 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2015, poderá ser modificado na proposta orçamentaria, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificativa na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2015 ao Poder legislativo.

Art. 41 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2015, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2015.

Art. 42 - Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do município, o Poder executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 43 - Os Projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução



discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 44 - Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão constar cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 46 - O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 47 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA Seção I Da Execução da Despesa

Art. 49 - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o município e entes da federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentaria, nos termos da Lei.

§ 1º - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2015.

§ 2º - Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária do mês de janeiro de 2015.

Art. 50 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentaria para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

Seção II Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 51 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 52 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentaria nacionalmente unificadas e as disposições da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.



§ 1º - O consórcio adotara no exercício de 2015 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e seguirá as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber os recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução Orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 53 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2015, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 54 – A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistencial social, saúde, educação, cultura e esporte, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 12.101/2009.

Art. 55 - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

I - de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1966, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV – que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2014;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governa.



Art. 56 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes de lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 57 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 58 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 59 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei:

Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 61 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 62 - O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Seção III Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 63 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 64 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida - RCL estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - ações de defesa civil.

Art. 65 - Fica autorizada a concessão de qualquer ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.



Art. 66 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2015, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o salário mínimo em 2015 estima-se o valor de R\$: 779,79.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2014, de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 67 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 68 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X do Constituição Federal, para o exercício de 2015, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 69 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no orçamento para 2015 destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 70 - Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 71 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as Seguintes medidas.

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.



Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 72 - O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção IV Das Despesas com Seguridade Social

Art. 73 - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I Das Despesas com a Previdência Social

Art. 74 - Serão Incluídas dotações no orçamento de 2015 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ser feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º - Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 75 - Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio do débito automático na conta do Fundo de Participação do Município - FPM para ambos os regimes previdenciários.

Art. 76 - O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de altera alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, adequação, normas e dispositivos de Lei Federal.

Subseção II Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 77 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º, da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas atualizações posteriores.



§ 1º - O recolhimento de lixo hospitalar, não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para o custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º - Fica permitida a realização de despesas com custeio de casa para hospedar pacientes do Município durante o período de atendimento e/ou prestação de exames em Recife.

Art. 78 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da união e do Estado para 2015, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 79 - Além das disposições especificadas na Constituição Federal e demais normas, as ações e serviços públicos de saúde, aplicação de recursos, repasse e aplicação mínima, movimentação dos recursos, transparência, avaliação e controle, consolidação das contas e da prestação de contas, e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 80 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 81 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.

Parágrafo único – Os registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 82 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 83 - Integrará a prestação de contas anual:

- I – a Programação Anual de Saúde;
- II – o Relatório Anual de Saúde.

Art. 84 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 85 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Subseção III **Das Despesas com Assistência Social**

Art. 86 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.



Art. 87 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistências, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 88 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos da assistência social.

Art. 89 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 90 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da Federal, das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

Art. 91 - Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 92 - As prestações de contas de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instituídas com parecer do Conselho de controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, ser fundamentado e conclusivo e apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 93 - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 94 - Será apresentada, preliminarmente, ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 95 - O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível do Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 96 – Integrará o Orçamento do Município para 2015 uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VI **Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**

Art. 97 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2015 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2014, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2015, eventual diferenças que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem consolidados e publicados, calcula-se os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que



formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2015.

Art. 98 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A § 2º, inciso II e 168 da Constituição Federal.

Art. 99 - À Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção VII Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 100 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2015, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 101 - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VIII Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 102 - Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 103 - Nos programas culturais de que trata o art. 103 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 104 - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível.

Art. 105 - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX Dos Créditos Adicionais

Art. 106 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 107 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, o seguinte.

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS, PROCEL, RELUZ e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 108 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 109 - As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 110 - Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 111 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos em 2015, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 112 - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 113 - Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 114. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.



Art. 115 - Para realização das ações e serviços Públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116 – O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei Específica.

Art. 117 - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício financeiro de 2015, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, criação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, secretarias e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada a matéria e suas atualizações.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 118 - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2014, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de Revisão do PPA e na proposta orçamentária para 2015.

Art. 119 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 120 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º - Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que há cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgão de controle.



§ 3º - Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gesto de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Art. 121 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Parágrafo único – Preferencialmente será adotado banco de dados único para o Poder Executivo, devendo os fundos e entidades da administração indireta adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão de contabilidade.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 122 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período a dois exercícios.

Art. 123- O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez), dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, ao do § 1º terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

Art. 124 - As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) disponibilizarão dados demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 125 - O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 123, assim como o cumprimento dos prazos.

Art. 126 - Antecede a geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para atendimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Paragrafo único - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.



Art. 127 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 128 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

- I – obras não iniciadas.
- II – desapropriações.
- III – instalações, equipamentos e materiais permanentes.
- IV – contratação de pessoal.
- V – expansão da ação governamental.
- VI – fomento ao esporte e à cultura.
- VII – serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 129 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, saúde e educação.

Art. 130 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

Art. 131 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2015, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária de 2015 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.



§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo às meses do exercício.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2015, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.

Art. 132 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 133 - Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 128 e 129 desta Lei.

Art. 134 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 135 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 136 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II

Das Prestações de Contas

Art. 137 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2014, será apresentada, até o dia 30 de março de 2015, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

I - do poder Executivo; e

II - de forma consolidada do município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.

§ 1º - Será disponibilizada à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocada na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício financeiro de 2014, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará a disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DOS FUNDOS E

ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única



Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 138 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo Único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 139 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até dez de setembro de 2014 ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Art. 140 - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria e Finanças ou órgão equivalente responsável pela elaboração da proposta orçamentária.

Art. 141 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 142 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 141, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente para elaboração da proposta orçamentária.

Art. 143 - Os planos de aplicação de que trata o art. 128 Xx desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 144 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

- I - despesa com pessoal do magistério da educação básica.
- II - demais despesas de pessoal da educação básica.

Art. 145 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 146 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 147 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

Parágrafo único – O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 148 - Serão realizadas audiências públicas para cumprimento das disposições específicas na legislação aplicável, especialmente para demonstrar o cumprimento de metas fiscais e o desempenho dos gestores de fundos e entidades da administração indireta.

Art. 149 - Os conselhos municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.



Art. 150 - Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção

**CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES LEGAIS
Seção Única
Das Vedações**

Art. 151 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 152 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários.

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.

IV - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.

V - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;

Art. 153 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e, PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

**CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios**

Art. 154 - O orçamento para o exercício de 2015 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 155 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 156 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 157 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 156, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

**Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito**

Art. 158 - Constará da Lei Orçamentária para 2015, autorização para celebração de operações de crédito.



Art. 159 – SUPRIMIDO.

Art. 160 – SUPRIMIDO.

Art. 161 – SUPRIMIDO.

Art. 162 – A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização da Câmara de Vereadores.

Seção III Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 163 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 164 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Parágrafo único - Serão consignadas no Orçamento de 2015 dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas com operações de créditos de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos do Município.

Art. 165 – Na proposta orçamentária de 2015 será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária.

Art. 166 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2014 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2015.

Art. 167 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2014, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 165, desta Lei.

Art. 168 - Caso a Lei Orçamentária para 2015 não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de 2015, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção.

§ 1º - Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Ocorrendo a situação tratada no caput deste artigo o Poder Executivo fica autorizado a executar o exercício financeiro de 2015 as obras em andamento, remanescentes do exercício de 2014, constantes da proposta orçamentária.

Art. 169 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2015 terá a execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2014,



conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II **Da Transparência, das Audiências Públicas.**

Art. 170 – A transparência da gestão municipal é assegurada por meio dos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 131, de 2009.

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento.

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 171 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 172 – Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual e suas revisões (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 173 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao poder Executivo, até o dia 1º de setembro de 2014, junto à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente;

II - ao Poder Legislativo, na comissão de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária e do projeto de lei de revisão do plano plurianual, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Art. 174 - Para afins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º art. 166 da Constituição Federal;
- b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo;

II - Quanto ao Poder Executivo;

- a) Receber a comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;
- b) Disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
- c) Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea “b”, deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.



§ 1º - Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar do Projeto de Lei do Orçamento para 2015 e do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.

Art. 175 – Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 dias (quarenta), dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Paragrafo único - O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para propiciar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Seção III Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 176 – Para a realização de investimentos e de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 177 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, ainda no exercício financeiro de 2014, o Poder Executivo poderá:

I – planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referências, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso.

II – autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2015.

Art. 178 - Integram esta lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos;

I – Anexo I: Anexo de Prioridades.

II – Anexo II: Anexo de Metas Fiscais.

III – Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 179 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2014.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

PREFEITO



ANEXO I

PRIORIDADES



ANEXO I
ANEXO DE PRIORIDADES
AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº Da Ação	Função: 01 – Legislativa.
01.01	Manutenção das ações de Gestão Administrativas, Legislativa do Poder Legislativo Municipal.
01.02	Modernizar a estrutura física e as instalações do Poder Legislativo como: instalações e melhorarias de sua funcionalidade.
01.03	Realizar cursos de capacitação, seminários, congressos e treinamentos para funcionários e vereadores.
01.04	Realizar eventos técnicos, cívicos, artísticos, culturais e audiências públicas, bem como outras atividades patrocinadas e apoiadas pelo Poder Legislativo.
01.05	Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara.
01.06	Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares.
01.07	Amortização da Dívida – Previdenciária, Sentenças Judiciais e Precatórios.
01.08	Contração de Assessorias especializadas para atender as necessidades do Poder Legislativo.
01.09	Valorização do servidor efetivo da Câmara Municipal.
01.10	Divulgação Oficial do Poder Legislativo Municipal

Nº Da Ação	Função: 04 – Administração.
04.01	Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
04.02	Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.
04.03	Ampliar e modernizar o sistema de informação integrado ente órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade.
04.04	Aprimorar e modernizar o sistema de controle de patrimônio e almoxarifado.
04.05	Capacitar e treinar servidores em todas as áreas de atuação do Governo Municipal, tornando a gestão cada vez mais eficiente.
04.06	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento.
04.07	Ampliar o reequipamento, através de aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, inclusive de informática.
04.08	Desenvolver ações em conjunto com os municípios da região, através das ações integralizadas entre governos municipais.
04.09	Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas e de orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação.
04.10	Reduzir a informalidade, inadimplência, tornando mais eficiente o órgão de arrecadação – através de uma ação de eficiência tributária.
04.11	Realizar ações conjuntas e oferecer apoio a outros níveis de governo para melhorar os serviços de justiça e segurança pública.
04.12	Melhorar as condições de funcionamento do ambiente das Secretarias, Departamentos e/ou Divisões.
04.13	Informatizar órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
04.14	Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, através da parceria com outros entes federados.
04.15	Ampliar as ações do programa de Inclusão Digital voltado à população do Município.



04.16	Apoiar, implantar e ampliar: ouvidoria, orçamento participativo e otimizar mais o controle interno, tornando eficiente, eficaz e efetiva suas ações.
04.17	Aquisição e/ou locação de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo para transparência das contas públicas.
04.18	Manter as Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material e expediente entre outros.
04.19	Cumprir os princípios constitucionais de forma transparente através da produção de material publicitário, visando à publicação de atos e legislações municipais e a divulgação de obras, programas, projetos e campanhas do Poder Executivo.
04.20	Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais.
04.21	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para elaborar projetos e orientar a execução de programas especiais de modernização administrativa.
04.22	Adquirir ou locar espaços para os conselhos municipais, apoiando-os em suas ações de cidadania e controle social.
04.23	Construir, desapropriar, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades.
04.24	Realizar cadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas.
04.25	Acompanhar as metas de arrecadação, a fim de elevar seu índice com vistas à realização de investimentos.
04.26	Contratar Assessoria Técnica Especializada e Consultoria para elaboração de projetos, estudos e pesquisas, objetivando a realização de programas e projetos.

Nº Da Ação	Função: 06 – Segurança Pública.
06.01	Implantar, ampliar, manter a Guarda Municipal do Município para defesa do patrimônio público, nos termos em que define a legislação.
06.02	Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município, em cooperação com o Governo do Estado.
06.03	Capacitar, treinar e equipar a Guarda Municipal.
06.04	Ampliar o efetivo da Defesa Civil proporcionando ações de redução de desastre com a diminuição da sua ocorrência e intensidade.
06.05	Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil.
06.06	Implantação e Ampliação do número de Câmaras de monitoramento eletrônico na área comercial e urbana da cidade.
06.07	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social.
06.08	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.09	Sinalização, semáforo e rampas de acessibilidades.

Nº Da Ação	Função: 08 – Assistência Social.
08.01	Manutenção das Atividades da Secretaria, Fundos Órgãos.
08.02	Capacitar, oferecer cursos e treinar servidores.
08.03	Realizar Convênios entre eles de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal.
08.04	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo, assim como do Fundo Municipal de Assistência Social.



08.05	Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra vulneráveis, pobres, extremamente pobres.
08.06	Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 e complementando sua oferta a partir de orientações constantes na Resolução 39 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.07	Capacitar, oferecer cursos, dá palestras às famílias carentes buscando a inclusão social, inserção e inclusão no mercado de trabalho.
08.08	Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN assegurando a erradicação da desnutrição.
08.09	Equipar e reequipa a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social.
08.10	Implantar as ações da Proteção Social Básica através do aumento da cobertura de CRAS/PAIF.
08.11	Implantar as ações dos CREAS/PAEFI, possibilitando as usuários da Política de Assistência Social um atendimento especializado e continuado para os casos de violação de direito, considerando a diretriz do SUAS de sociofamiliar.
08.12	Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, incluindo o atendimento a grupos prioritários de acordo com as regras definidas na Resolução 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.13	Garantir o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em âmbito municipal, através das ações propostas na Portaria 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome concernente ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), com ênfase para as ações de Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social.
08.14	Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e/ou social e de rua, em Territórios Especiais de Cidadania e nas Áreas Integradas de Segurança (AIS), priorizadas pela Política Estadual de Segurança Pública - Pacto pela vida, em parceria com o Governo do Estado.
08.15	Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração ao mundo do trabalho, conforme preconiza a Resolução nº. 24 de maio de 2012, do conselho Nacional de Assistência Social com enfoque para ampliação dos Centros de Qualificação Profissional, ações do BPC trabalho e Pernambuco no Batente (Programa do Governo do Estado).
08.16	Atendimento e orientação psicossocial e jurídico à mulher vítima de diversas formas de violência.
08.17	Contratação de consultorias especializadas.
08.18	Apoio às ações das políticas voltadas para o deficiente.
08.19	Construção de espaço para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme modelo preconizado pelo MDS.
08.20	Obras e adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade, manutenção e reparos.
08.21	Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC.
08.22	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.23	Aquisições de equipamentos e outros materiais permanentes para ampliação e estruturação dos serviços da proteção básica.
08.24	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



08.25	Manutenção do Conselho Tutelar.
08.26	Fortalecimento dos conselhos municipais, através da capacitação, palestras e seminários.
08.27	Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes.
08.28	Construção, reforma e ampliação de CRAS e CREAS.
08.29	Contribuir para Erradicação do Trabalho Infantil, através do fomento às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de acordo com a Resolução nº. 08, de 18 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social.
08.30	Manutenção dos serviços de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente.
08.31	Promover o enfrentamento à questão do uso e dependência de crack e outras drogas, no que diz respeito às ações de prevenção e reinserção social, de acordo com o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, por meio do Programa "Crack é possível vencer", lançado em 2011 pelo Governo Federal.
08.32	Apoio a Criança e ao Adolescente, criando condições de atendimento às crianças carentes, através do esporte, lazer, cultura e atividades sócio - educativas.
08.33	Prover atenção sócio assistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e valores na vida social.
08.34	Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência, promovendo capacitações para pessoas que tratem da temática e o acompanhamento dos beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BCP.
08.35	Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso.
08.36	Apoio e atendimento ao portador de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho.
08.37	Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais.
08.38	Construir Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Nº Da Ação	Função: 09 – Previdência Social.
09.01	Equipar e reequipar, adquirir móveis e equipamentos.
09.02	Apoiar a Gestão Administrativa Previdenciária.
09.03	Manter a situação regular do Município perante o Regime Geral de Previdência Social, por meio do pagamento das parcelas da dívida, vinda de exercícios anteriores e do recolhimento das contribuições previdenciárias correntes.
09.04	Manutenção dos serviços administrativos da Gestão Previdenciária.
09.05	Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios.

Nº Da Ação	Função: 10 – Saúde.
10.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições de saúde da população.
10.02	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde nos termos em que dispõe a legislação.



10.03	Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, para atender as demandas de saúde da população.
10.04	Executar o programa Regular de Saúde: Acesso Organizado e Resolutivo do SUS, destinado a organização do acesso dos usuários aos serviços de saúde de média e alta complexidade, de acordo com as necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes e em consonância com as ações de regulação, controle e avaliação, para garantir a qualidade da prestação de serviços, de acordo com a sistemática do Decreto nº. 7.508/2011.
10.05	Realizar obras e instalações ampliando a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente e Saúde do Idoso.
10.06	Aquisição de: veículos, inclusive de ambulâncias, máquinas e equipamentos.
10.07	Executar ações do programa de Vigilância Epidemiológica de controle das doenças notificadas.
10.08	Executar o programa qualificando a Atenção à Saúde com Fortalecimento da Atenção Básica, por meio do gerenciamento do Sistema Único de Saúde, através de um sistema integrado de serviços de saúde, responsável pelas ações de promoção, prevenção, reabilitação e atenção à saúde da população do Município, com a transparência ampliada pela Lei Federal nº. 12.438, de 06 de julho de 2011.
10.09	Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
10.10	Desenvolver atividades por meio do programa Educação na Saúde, destinadas às ações educativas de prevenção, proteção e recuperação da Saúde, para reforço das práticas educativas, notadamente sobre prevenção de doenças e posturas saudáveis.
10.11	Consolidação no Município novo modelo estabelecido nacionalmente para Gestão do SUS, denominado de PACTO PELA SAÚDE, através da transferência e aplicação de recursos por meio de Blocos Financeiros destinados a Saúde.
10.12	Manutenção e ampliação do tratamento fora do município – TFD.
10.13	Desenvolver o programa de Vigilância Ambiental para consolidar a estruturação do sistema de vigilância ambiental no Município, efetivando as ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti.
10.14	Contratar serviços especializados de saúde para modernizar as atividades da saúde.
10.15	Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST.
10.16	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante da Saúde da Família.
10.17	Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde.
10.18	Ampliar as ações do Programa de Saúde Bucal – PSB, Centro de Especializações Odontológicas – CEO.
10.19	Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o Controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos.



10.20	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
10.21	Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ampliando o atendimento e a qualificação dos serviços do SUS oferecidos aos usuários da Atenção Básica.
10.22	Implementação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
10.23	Implementação do Programa Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas e suas famílias.
10.24	Implementação do Programa Centro de Atenção Psicossocial e drogas CAPS AD, atende a adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
10.25	Implementação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
10.26	Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, diminuindo o risco de morte e sequelas.
10.27	Construção e/ou Ampliação da Academia da Saúde, o Programa Academia da Saúde tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de polos de infraestrutura.
10.28	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição compreende as ações destinadas a diminuir ou eliminar as carências nutricionais.
10.29	Manutenção de Campanhas de Vacinação.
10.30	Implementar o programa REDE CEGONHA, para assegurar as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável, com acompanhamento até os dois primeiros anos de vida do bebê.
10.31	Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população.

Nº Da Ação	Função: 12 – Educação.
12.01	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas.
12.02	Aquisição de veículos, inclusive transporte escolar para atender as atividades da rede municipal de educação de ensino.
12.03	Aquisição de máquinas e equipamentos.
12.04	Assegurar transporte escolar com qualidade e segurança aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais.
12.05	Priorizar a aplicação dos recursos do FUNDEB conforme disposto no art. 70 da Lei nº. 9.394/1996 – LDB.
12.06	Oferecer ensino básico na área de competência municipal, ofertar o modelo educacional implantado no Município, buscando a melhoria da qualidade de ensino para cumprimento da legislação constitucional e infraconstitucional, assim como seguir as disposições do Plano Municipal de Educação.
12.07	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.
12.08	Atualização do piso salarial do magistério, no que dispõe a Lei Federal nº. 11.738/2008, proporcionando aos professores da rede de educação básica progressão na carreira.
12.09	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
12.10	Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino.



12.11	Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil, em cooperação com a área de assistência social, nas atividades socioeducativas.
12.12	Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.
12.13	Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
12.14	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos no Município para desenvolver programas educacionais específicos.
12.15	Atender e dotar as escolas com material didático.
12.16	Ampliar o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, fornecer merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.
12.17	Assegurar aos alunos, portadores de necessidades especiais, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular, bem como garantir atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para os alunos com transtornos, síndromes e distúrbios psíquicos.
12.18	Ampliar a rede física, manter os serviços das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
12.19	Ampliar a rede física para cursos técnicos e profissionalizantes.
12.20	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.21	Apoiar as unidades executoras dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE e PDE Plano de Desenvolvimento da Educação.
12.22	Preparar os jovens para o ingresso nas universidades, oferecendo cursinhos e bolsas de estudos.
12.23	Promover ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementar por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.
12.24	Apoio aos Conselhos Municipais voltados para a área de educacional, alimentação escolar, FUNDEB e outros.
12.25	Implementar e ampliar o espaço escolar na construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem, inclusive com acessibilidade física nas escolas.
12.26	Construir, Ampliar e Reformar Escolar e Creches da rede Municipal com recursos do FUNDEB, Convênios, parcerias públicos privadas e das receitas que compõem o art. 212 da Constituição Federal.
12.27	Capacitar os profissionais de educação, além de adquirir material didático pedagógico.
12.28	Oferecer capacitação para os Conselheiros da Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.
12.29	Capacitar, orientar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal, contratando assessoria e consultoria.
12.30	Apoiar as entidades educacionais sem fins lucrativos do município, inclusive conveniar e fazer parcerias.
12.31	Criar um programa aluno nota 10, incentivando os alunos e melhorando os índices da educação da rede municipal.
12.32	Oportunizar aos jovens portadores de necessidades especiais formação complementar para o ingresso no mercado de trabalho, através de cursos, capacitações e de material especializados.
12.33	Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos gerais, desafios matemáticos e científicos, premia alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação.
12.34	Promover o incentivo à prática esportiva através de jogos interescolares e interclasses, envolvendo alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino.
12.35	Cooperação técnica e financeira com universidades propiciando a instituição melhor estrutura de funcionamento.



12.36	Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes nas tecnologias digitais de informação e comunicação.
12.37	Aquisição de Kits pedagógicos e fardamentos escolares para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino.
12.38	Realização de fóruns, palestras, simpósios e seminários para atender as demandas e necessidades da rede municipal de ensino.

Nº Da Ação	Função: 13 – Cultura.
13.01	Manutenção das Atividades Culturais, como gestão proporcionando acessibilidade à informação, ao desenvolvimento.
13.02	Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais.
13.03	Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.
13.04	Realizar obras de infraestrutura urbanística, por meio da execução de ações que visem o eficaz desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas.
13.05	Implantação do Plano Municipal de Cultura, como estratégias e de definições de uma estrutura para regular, direcionar e realizar a política da cultura.
13.06	Executar os projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e outros ambientes.
13.07	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
13.08	Difundir a arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.
13.09	Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais.
13.10	Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País.
13.11	Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas, inclusive aquisição de acervos.

Nº Da Ação	Função: 14 – Direitos da Cidadania
14.01	Executar ações por meio de Programas "Nenhuma Pernambucana sem Documentos e Balcão de Direito".
14.02	Implantar a Casa da Cidadania.
14.03	Ampliar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres.
14.04	Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras.
14.05	Participar do Comitê Intersetorial e realizar capacitação profissional da Rede de Atendimento a Mulher.

Nº Da Ação	Função: 15 – Urbanismo.
15.01	Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades que executam os serviços e obras públicas do Município.
15.02	Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento.
15.03	Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público privado.
15.04	Construção, ampliação, recuperação e melhoramento do sistema viário do Município, incluindo pontes, viadutos e obras de arte.
15.05	Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana.
15.06	Elaboração, Implantação e/ou Revisão do Plano Diretor.



15.07	Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas públicas.
15.08	Reposição de Calçamento em ruas e avenidas.
15.09	Reposição de calçamentos e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas públicas.
15.10	Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
15.11	Construção de ciclovias e pistas de Cooper.
15.12	Construção e recuperação de praças, parques e passeios públicos.
15.13	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.14	Execução de obras em prédios públicos para funcionamento de órgãos, unidades e entidades administrativas diretas e indiretas.
15.15	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
15.16	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
15.17	Capacitação de servidores para atuarem de forma eficiente.
15.18	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade e distritos.
15.19	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
15.20	Aprimorar o Plano de Regulação Fundiária.
15.21	Continuar com ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
15.22	Revitalização de ruas e avenidas.
15.23	Doação de terrenos para instalações de órgãos dos Governos do Estado e Federal.
15.24	Ampliação da sinalização, orientação turística e despoluição visual da cidade.
15.25	Implantar o Programa Eficiência Energética da Iluminação Pública - RELUZ.
15.26	Construção de área para prática atividade esportiva.
15.27	Realização das obras do PAC, em parceria com o Governo Federal.
15.28	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.29	Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins.
15.30	Revitalização manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro públicos.

Nº Da Ação	Função: 16 – Habitação.
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteadas e destinadas às famílias de baixa, renda de interesse social, inclusive concessão e incentivos e benefícios de natureza tributária, observando o que dispõe o art. 14 da LC nº. 101/2000.
16.04	Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda.
16.05	Implantar o Programa de Regularização Fundiária.



Nº Da Ação	Função: 17 – Saneamento.
17.01	Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
17.02	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos.
17.03	Construção de aterro sanitário.
17.04	Executar programa de melhoria do abastecimento d' água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo.
17.05	Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva.

Nº Da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental.
18.01	Melhor abastecimento d'água e minimizar a seca.
18.02	Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis, incluindo as áreas voltadas para as atividades turísticas.
18.03	Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
18.04	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.05	Executar um programa de arborização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município.
18.06	Construção, Ampliação de Reservatórios Hídricos.
18.07	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.
18.08	Desenvolver ações, estudos e projetos para diminuir a poluição do ar no centro da cidade.

Nº Da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Equipar e Reequipar órgãos de ciência e tecnologia da Administração Pública Municipal
19.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia.
19.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com ciências e tecnologia.
19.04	Promover o acesso à tecnologia da informação e acervo de informação e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos munícipes. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades, praças parques e áreas de lazer.
19.05	Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

Nº Da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial.
20.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento.
20.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural.
20.04	Executar programa de desenvolvimento e extensão rural no Município, incluindo assistência a Mulher do Campo.
20.05	Contratar técnicos, assessoria e consultorias na área de agricultura, capacitar e reciclar funcionários.



20.06	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar.
20.07	Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fortalecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra e preparo do solo.
20.08	Apoiar o Programa Rural Luz para todos em parcerias com o Ministério de Minas e Energia com a participação da Eletrobrás e das suas empresas controladas.
20.09	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
20.10	Modernizar sementeiras e produzir mudas para distribuição com os agricultores.
20.11	Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos e utilitários agrícolas.
20.12	Capacitar e estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo manejo do solo.
20.13	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e levar o padrão socioeconômico da população rural.
20.14	Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
20.15	Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuárias, agroindústria e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e agropecuárias.
20.16	Recuperar, manter e ampliar poço artesiano de pequenos e médios portes e reservatórios de água.

Nº Da Ação	Função: 22 – Indústria.
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionar crescimento e econômico, emprego e renda.
22.02	Permitir, através de lei municipal, a concessão de incentivos fiscais, de terreno, para atrair a instalação de indústrias.
22.03	Fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar atividades de agentes do setor privado, comércio, indústria e serviços, que atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem-estar do Município.
22.04	Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes.

Nº Da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços.
23.01	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação.
23.02	Ampliar o incentivo ao turismo no Município.
23.03	Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI.
23.04	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.05	Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
23.06	Ampliação das relações institucionais em convênios com Governo do Estado – Agência de Trabalho e Governo Federal.
23.07	Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento ao Turismo Sustentável.

Nº Da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural.
25.02	Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população.



Nº Da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Propiciar maior conforto e comodidade aos usuários de transporte.
26.02	Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e Abrigos de Passageiros.
26.03	Melhoria de Estradas Vicinais.
26.04	Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município.
26.05	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
26.06	Ampliar a discursão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos.
26.07	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
26.08	Equipar e reequipar, adquirir veículos e móveis destinados as ações e serviços do trânsito.
26.09	Contratar técnicos especializados e consultorias para auxiliar no estudo e elaboração do Plano Geral de Mobilidade Urbana em atendimento a legislação federal.
26.10	Ampliar o efetivo dos Agentes de Transito e Transporte, bem como promover cursos de reciclagem e capacitação.

Nº Da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer.
27.01	Oferecer esporte e lazer a população, como também apoiar iniciativas voltadas ao público da 3ª idade com ações esportivas melhorando a qualidade de vida da população.
27.02	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas.
27.03	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
27.04	Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades.
27.05	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
27.06	Promover e apoiar as atividades de lazer para a população de todas as idades.
27.07	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado, inclusive com pagamento de passagens e hospedagem dos mesmos.
27.08	Implantar equipamentos urbanos, praças, parques e jardins para desporto e lazer da população urbana.
27.09	Doação de ternos e camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários a prática de esporte de várias modalidades.
27.10	Firmar convênios, apoiar, conceder subvenções sociais e entidades esportivas.

Prefeito



ANEXO II

METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)X100
	Receita Total	116.000	122.380	81,06	121.220	134.918	76,87	126.675	148.742
Receita Primárias (I)	121.150	127.813	84,66	126.602	140.908	80,28	132.299	155.345	80,28
Despesa Total	116.000	122.380	81,06	121.220	134.918	76,87	126.675	148.742	76,87
Despesa Primárias (II)	114.870	121.188	80,27	120.039	133.604	76,12	125.441	147.293	76,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.280	6.625	4,39	6.563	7.304	4,16	6.858	8.053	4,16
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

1 – O valor do PIB de Pernambuco de 2010 foi de R\$ 95.211.000,00 conforme aplicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2011	4,50%	106.500
2012	2,70%	115.600
2013	3,00%	127.300
2014	4,50%	132.200
2015	4,50%	143.100
2016	3,50%	157.700
2017	4,50%	164.800

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM e Banco Central do Brasil

4 – O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015		2016		2017	
	2015	2016	2016	2017	2017	2017
PIB real (crescimento % anual)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%

5- Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente/1,055	Valor Corrente/1,113	Valor Corrente/1,1742

6 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referir e também para os dois seguintes.



Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF – Demonstrativo II (LRF, Art. 4 § 2º, inciso I).

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB*	Variação		R\$ milhares
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)X100	
Receita Total	102.900	89,01%	75.487	65,30%	(27.413,00)		(0,27)
Receita Primárias (I)	108.593	93,94%	85.672	74,11%	(22.921,00)		(0,21)
Despesa Total	102.900	89,01%	81.593	70,58%	(21.307,00)		(0,21)
Despesa Primárias (II)	101.670	87,95%	81.086	70,14%	(20.584,00)		(0,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.923	5,99%	4.586	3,97%	(2.337,00)		(0,34)
Resultado Nominal	(4.676)	-4,04%	(4.676)	-4,04%	-		-
Dívida Pública Consolidado	30.061	26,00%	30.061	26,00%	-		-
Dívida Pública Líquida	30.061	26,00%	30.061	26,00%	-		-
VARIÁVEIS					VALOR - R\$ milhares		
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2012							115.600

Nota: PIB realizado para 2012:

Nota:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	
Receita Total	87.000	102.900	18,28	116.000	12,73	116.000	-	121.220	4,50	126.675	4,50
Receitas Primárias (I)	94.534	108.593	14,87	121.150	11,56	121.150	-	126.602	4,50	132.299	4,50
Despesa Total	87.000	102.900	18,28	116.000	12,73	116.000	-	121.220	4,50	126.675	4,50
Despesas Primárias (II)	85.970	101.670	18,26	114.870	12,98	114.870	-	120.039	4,50	125.441	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.564	6.923	(19,16)	6.280	(9,29)	6.280	-	6.563	4,50	6.858	4,50
Resultado Nominal	18.037	(4.676)	(125,92)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	34.738	30.061	(13,46)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	34.738	30.061	(13,46)	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	97.205	108.560	11,68	116.000	6,85	122.380	5,50	134.918	10,25	148.741,67	10,25
Receitas Primárias (I)	105.623	114.566	8,47	121.150	5,75	127.813	5,50	140.908	10,25	155.345,28	10,25
Despesa Total	97.205	108.560	11,68	116.000	6,85	122.380	5,50	134.918	10,25	148.741,67	10,25
Despesas Primárias (II)	96.054	107.262	11,67	114.870	7,09	121.188	5,50	133.604	10,25	147.292,72	10,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.569	7.304	(23,67)	6.280	(14,02)	6.625	5,50	7.304	10,25	8.052,57	10,25
Resultado Nominal	20.153	(4.933)	(124,48)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	38.813	31.714	(18,29)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	38.813	31.714	(18,29)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

- 1 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram fornecidos por e-mail, pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE - FIDEM;
- 2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
- 3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referir e também para os dois seguintes.

2012		2013	2014	2015	2016	2017
5,84		5,91	5,5	5,5	5,5	5,5
2012 - Valor corrente x	1,1173					
2013 - Valor corrente x	1,055					
2014 - Valor corrente x	-					
2015 - Valor corrente x	1,055					
2016 - Valor corrente x	1,113					
2017 - Valor corrente x	1,1742					



Tabela 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://pccfceitece.gov.br/pprvaladpdocseam/total/2015/documento:df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(12.284)	100	(11.486)	100	(5.101)	100
TOTAL	(12.284)	100	(11.486)	100	(5.101)	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.461	100	4.106	100	504	100
TOTAL	9.461	100	4.106	100	504	100

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ppp/validador/validador.jspx?docId=2442-4c65-4077-4668-6cfa44789980

AMF – Demonstrativo V (LRF, Art. 4 § 2º, inciso III).

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	100	0
Alienação de Bens Móveis	-	100	-
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESA REALIZADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	100	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	100	-
Investimentos	-	100	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Gerral de Previdência Social			
Regime Próprio de Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-Id)+(IIh)	(h)=(Ib-Ile)+(IIi)	(i)=(Ic-If)
VALOR(III)	-	-	-

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ MILHARES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0		0		0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	7.544	100	4.106	100	504	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumu	0	0	0	0	0	100
TOTAL	7.544	100	4.106	100	504	100



Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido - Fundo Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ MILHARES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0		0		0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	1917	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumu	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.917	0	0	0	0	0



Tabela 6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior + (c))
2013	0,00	0,00	0,00	4.677.871,37
2014	14.779.034,98	3.526.935,32	11.252.099,66	15.929.971,03
2015	14.219.895,56	4.182.663,48	10.037.232,08	25.967.203,11
2016	13.815.512,85	4.597.002,30	9.218.510,55	35.185.713,66
2017	13.243.258,59	4.883.975,44	8.359.283,15	43.544.996,81
2018	12.256.364,03	5.308.079,17	6.948.284,86	50.493.281,67
2019	11.432.570,56	6.098.709,27	5.333.861,29	55.827.142,96
2020	10.642.532,90	6.725.872,29	3.916.660,61	59.743.803,57
2021	9.860.790,44	7.330.455,90	2.530.334,54	62.274.138,11
2022	9.075.608,75	8.018.715,30	1.056.893,45	63.331.031,56
2023	8.107.910,56	8.599.655,12	-491.744,56	62.839.287,00
2024	7.370.358,62	9.347.592,73	-1.977.234,11	60.862.052,89
2025	6.774.086,07	9.881.649,91	-3.107.563,84	57.754.489,05
2026	6.130.830,53	10.278.206,06	-4.147.375,53	53.607.113,52
2027	4.915.196,72	10.701.141,45	-5.785.944,73	47.821.168,79
2028	4.168.048,59	11.593.960,68	-7.425.912,09	40.395.256,70
2029	3.552.064,69	12.089.485,26	-8.537.420,57	31.857.836,13
2030	3.098.787,33	12.452.651,26	-9.353.863,93	22.503.972,20
2031	2.727.432,00	12.657.920,40	-9.930.488,40	12.573.483,80
2032	2.262.722,31	12.773.486,38	-10.510.764,07	2.062.719,73
2033	1.811.601,23	12.952.997,13	-11.141.395,90	-9.078.676,17
2034	1.542.645,52	13.106.893,86	-11.564.248,34	-20.642.924,51
2035	1.162.057,43	13.074.072,38	-11.912.014,95	-32.554.939,46
2036	999.622,88	13.123.413,73	-12.123.790,85	-44.678.730,31
2037	862.361,45	12.953.397,80	-12.091.036,35	-56.769.766,66
2038	718.781,35	12.739.199,78	-12.020.418,43	-68.790.185,09
2039	583.545,69	12.507.815,77	-11.924.270,08	-80.714.455,17
2040	422.014,27	12.247.196,30	-11.825.182,03	-92.539.637,20
2041	369.734,33	11.988.433,80	-11.618.699,47	-104.158.336,67
2042	318.756,11	11.608.708,48	-11.289.952,37	-115.448.289,04
2043	251.242,39	11.208.411,85	-10.957.169,46	-126.405.458,50
2044	205.632,74	10.805.753,80	-10.600.121,06	-137.005.579,56
2045	145.738,73	10.367.462,76	-10.221.724,03	-147.227.303,59
2046	124.187,78	9.928.666,29	-9.804.478,51	-157.031.782,10
2047	113.181,59	9.443.019,57	-9.329.837,98	-166.361.620,08

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=1624224034034077606860614789988>



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	102.462,12	8.938.857,61	-8.836.395,49	-175.198.015,57
2049	92.100,02	8.428.555,70	-8.336.455,68	-183.534.471,25
2050	82.162,36	7.915.010,22	-7.832.847,86	-191.367.319,11
2051	72.711,41	7.401.234,08	-7.328.522,67	-198.695.841,78
2052	63.803,54	6.890.330,17	-6.826.526,63	-205.522.368,41
2053	55.487,89	6.385.448,79	-6.329.960,90	-211.852.329,31
2054	47.804,31	5.889.726,89	-5.841.922,58	-217.694.251,89
2055	40.780,29	5.406.138,44	-5.365.358,15	-223.059.610,04
2056	34.426,23	4.937.382,58	-4.902.956,35	-227.962.566,39
2057	28.728,04	4.485.870,03	-4.457.141,99	-232.419.708,38
2058	23.642,91	4.053.667,70	-4.030.024,79	-236.449.733,17
2059	19.124,65	3.642.513,50	-3.623.388,85	-240.073.122,02
2060	15.156,89	3.253.929,56	-3.238.772,67	-243.311.894,69
2061	11.730,93	2.889.127,28	-2.877.396,35	-246.189.291,04
2062	8.831,90	2.548.974,03	-2.540.142,13	-248.729.433,17
2063	6.440,97	2.234.033,16	-2.227.592,19	-250.957.025,36
2064	4.523,81	1.944.532,40	-1.940.008,59	-252.897.033,95
2065	3.025,71	1.680.511,32	-1.677.485,61	-254.574.519,56
2066	1.890,95	1.441.829,86	-1.439.938,91	-256.014.458,47
2067	1.080,24	1.227.966,50	-1.226.886,26	-257.241.344,73
2068	550,16	1.037.954,88	-1.037.404,72	-258.278.749,45
2069	241,92	870.546,16	-870.304,24	-259.149.053,69
2070	87,68	724.342,11	-724.254,43	-259.873.308,12
2071	22,61	597.777,87	-597.755,26	-260.471.063,38
2072	3,15	489.174,77	-489.171,62	-260.960.235,00
2073	0,16	396.862,38	-396.862,22	-261.357.097,22
2074	0,00	319.222,78	-319.222,78	-261.676.320,00
2075	0,00	254.618,31	-254.618,31	-261.930.938,31
2076	0,00	201.293,57	-201.293,57	-262.132.231,88
2077	0,00	157.515,51	-157.515,51	-262.289.747,39
2078	0,00	121.879,30	-121.879,30	-262.411.626,69
2079	0,00	93.291,67	-93.291,67	-262.504.918,36
2080	0,00	70.855,82	-70.855,82	-262.575.774,18
2081	0,00	53.736,87	-53.736,87	-262.629.511,05
2082	0,00	41.043,60	-41.043,60	-262.670.554,65
2083	0,00	31.872,23	-31.872,23	-262.702.426,88
2084	0,00	25.396,96	-25.396,96	-262.727.823,84
2085	0,00	20.895,90	-20.895,90	-262.748.719,74
2086	0,00	17.810,81	-17.810,81	-262.766.530,55
2087	0,00	15.682,72	-15.682,72	-262.782.213,27
2088	0,00	14.119,44	-14.119,44	-262.796.332,71

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://sica.coppe.fiocruz.br/epi/validador.aspx?CodigoDocumento=162424140540774669-6314788080>



Tabela 6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - F. Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	2.503.176,76	22.824,97	2.480.351,79	4.397.759,50
2015	2.699.760,50	46.986,51	2.652.773,99	7.050.533,49
2016	2.907.644,84	72.628,47	2.835.016,37	9.885.549,86
2017	3.127.438,07	99.914,18	3.027.523,89	12.913.073,75
2018	3.359.775,61	129.026,81	3.230.748,80	16.143.822,55
2019	3.605.320,35	160.166,38	3.445.153,97	19.588.976,52
2020	3.864.763,41	193.546,23	3.671.217,18	23.260.193,70
2021	4.138.824,93	229.394,89	3.909.430,04	27.169.623,74
2022	4.428.254,99	267.959,78	4.160.295,21	31.329.918,95
2023	4.733.834,25	309.508,81	4.424.325,44	35.754.244,39
2024	5.056.374,56	354.334,05	4.702.040,51	40.456.284,90
2025	5.396.719,38	402.750,91	4.993.968,47	45.450.253,37
2026	5.755.744,33	462.994,80	5.292.749,53	50.743.002,90
2027	6.133.883,88	524.869,33	5.609.014,55	56.352.017,45
2028	6.532.210,82	584.422,41	5.947.788,41	62.299.805,86
2029	6.952.099,91	655.645,53	6.296.454,38	68.596.260,24
2030	7.394.169,40	732.285,15	6.661.884,25	75.258.144,49
2031	7.859.450,32	806.113,25	7.053.337,07	82.311.481,56
2032	8.349.529,77	1.823.824,47	6.525.705,30	88.837.186,86
2033	8.809.288,90	2.319.177,64	6.490.111,26	95.327.298,12
2034	9.268.276,72	2.643.746,83	6.624.529,89	101.951.828,01
2035	9.736.721,29	2.917.117,42	6.819.603,87	108.771.431,88
2036	10.218.289,74	3.311.407,77	6.906.881,97	115.678.313,85
2037	10.706.542,73	3.712.948,64	6.993.594,09	122.671.907,94
2038	11.201.475,25	4.083.918,45	7.117.556,80	129.789.464,74
2039	11.705.351,87	4.585.812,27	7.119.539,60	136.909.004,34
2040	12.210.883,92	4.893.755,73	7.317.128,19	144.226.132,53
2041	12.729.838,48	5.233.968,68	7.495.869,80	151.722.002,33
2042	13.261.116,07	5.656.823,21	7.604.292,86	159.326.295,19
2043	13.800.529,55	6.033.601,85	7.766.927,70	167.093.222,89
2044	14.351.364,24	6.377.662,64	7.973.701,60	175.066.924,49
2045	14.916.301,75	6.615.623,65	8.300.678,10	183.367.602,59
2046	15.502.588,16	6.999.765,28	8.502.822,88	191.870.425,47
2047	15.400.612,58	7.341.025,14	8.059.587,44	199.930.012,91

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	15.961.955,56	7.464.175,52	8.497.780,04	208.427.792,95
2049	16.551.145,45	7.488.165,62	9.062.979,83	217.490.772,78
2050	17.175.833,79	7.712.810,59	9.463.023,20	226.953.795,98
2051	17.826.142,93	7.944.194,91	9.881.948,02	236.835.744,00
2052	18.503.238,11	8.182.520,76	10.320.717,35	247.156.461,35
2053	19.208.343,01	8.427.996,38	10.780.346,63	257.936.807,98
2054	19.942.742,90	8.680.836,27	11.261.906,63	269.198.714,61
2055	20.707.787,98	8.941.261,36	11.766.526,62	280.965.241,23
2056	21.504.896,87	9.209.499,20	12.295.397,67	293.260.638,90
2057	22.335.560,37	9.485.784,18	12.849.776,19	306.110.415,09
2058	23.201.345,38	9.770.357,70	13.430.987,68	319.541.402,77
2059	24.103.899,04	10.063.468,43	14.040.430,61	333.581.833,38
2060	25.044.953,16	10.365.372,49	14.679.580,67	348.261.414,05
2061	26.026.328,85	10.676.333,66	15.349.995,19	363.611.409,24
2062	27.049.941,43	10.996.623,67	16.053.317,76	379.664.727,00
2063	28.117.805,62	11.326.522,38	16.791.283,24	396.456.010,24
2064	29.232.041,05	11.666.318,05	17.565.723,00	414.021.733,24
2065	30.394.878,02	12.016.307,59	18.378.570,43	432.400.303,67
2066	31.608.663,72	12.376.796,82	19.231.866,90	451.632.170,57
2067	32.875.868,62	12.748.100,73	20.127.767,89	471.759.938,46
2068	34.199.093,45	13.130.543,75	21.068.549,70	492.828.488,16
2069	35.581.076,36	13.524.460,06	22.056.616,30	514.885.104,46
2070	37.024.700,66	13.930.193,86	23.094.506,80	537.979.611,26
2071	38.533.002,94	14.348.099,68	24.184.903,26	562.164.514,52
2072	40.109.181,65	14.778.542,67	25.330.638,98	587.495.153,50
2073	41.756.606,18	15.221.898,95	26.534.707,23	614.029.860,73
2074	43.478.826,53	15.678.555,92	27.800.270,61	641.830.131,34
2075	45.279.583,45	16.148.912,60	29.130.670,85	670.960.802,19
2076	47.162.819,19	16.633.379,97	30.529.439,22	701.490.241,41
2077	49.132.688,94	17.132.381,37	32.000.307,57	733.490.548,98
2078	51.193.572,86	17.646.352,81	33.547.220,05	767.037.769,03
2079	53.350.088,84	18.175.743,40	35.174.345,44	802.212.114,47
2080	55.607.105,99	18.721.015,70	36.886.090,29	839.098.204,76
2081	57.969.758,96	19.282.646,17	38.687.112,79	877.785.317,55
2082	60.443.463,03	19.861.125,56	40.582.337,47	918.367.655,02
2083	63.033.930,13	20.456.959,32	42.576.970,81	960.944.625,83
2084	65.747.185,76	21.070.668,10	44.676.517,66	1.005.621.143,49
2085	68.589.586,95	21.702.788,15	46.886.798,80	1.052.507.942,29
2086	71.567.841,21	22.353.871,79	49.213.969,42	1.101.721.911,71
2087	74.689.026,63	23.024.487,94	51.664.538,69	1.153.386.450,40
2088	77.960.613,15	23.175.222,58	54.785.390,57	1.208.171.840,97



Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO- PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ MILHARES

RECEITAS	2013	2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.727	1.438	542
RECEITAS CORRENTES	1.727	1.190	542
Receitas de Contribuições	2.094	768	540
Pessoal Civil	2.094	0	0
Pessoal Militar	0		
Outras Receitas de Contribuições	0		
Receita Patrimonial	-367	422	2
Receita de Serviços	0		
Outras Receitas Correntes	0	248	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0		
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.095	0	0
RECEITAS CORRENTES	3.095	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0
Patronal	2.283	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	812	0	0
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	4.822	1.438	542

DESPESAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.287	1.125	38
ADMINISTRAÇÃO	158	249	38
Despesas Correntes	158	249	38
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	2.128	866	0
Pessoal Civil	2.127	866	0
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	1	10	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0		
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	2.287	1.125	38

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2012	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
BENS E DIREITOS DO RPPS

	7.544	4.106	504
--	-------	-------	-----



Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Previdenciário

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MILHARES

RECEITAS	2013	2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	722	0	0
RECEITAS CORRENTES	722	0	0
Receitas de Contribuições	720	0	0
Pessoal Civil	720	0	0
Pessoal Militar	0		
Outras Receitas de Contribuições	0		
Receita Patrimonial	2	0	0
Receita de Serviços	0		
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0		
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	738	0	0
RECEITAS CORRENTES	738	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0
Patronal	738	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	1.460	0	0

DESPESAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar		0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	0		0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.460	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2012	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.917		

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF – Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º §2º, inciso V).

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL						

R\$ milhares

NOTA:

- 1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.
- 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.



Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Financeiro do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4 § 2º, inciso V).

R\$ milhares

Nota:

- 1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2015.
- 2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.





ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ milhares
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	2.500	Abertura de créditos adicionais a partir da contingencia	2.500	
Situações de calamidade pública	-			
Condenações judiciais	-			
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	1.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.000	
TOTAL	3.500	TOTAL	3.500	

NOTA:

- 1 - Valores embasados em 3,00% da receita estimada para o exercício financeiro de 2015.
 - 2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.
- Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.
- Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e os riscos da dívida.
- Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.
- Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.





LEI Nº 2.317/2014

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

PARA O EXERCÍCIO DE 2015





LEI Nº. 2.317/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para o ano de 2015;
- II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município;
- III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania;
- IV - Inclusão Social e Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

§ 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.



Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - A alteração de programas e ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decretos ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as prioridades, programas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivamente na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar programas, diretrizes, objetivos e ações no Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 7º - O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao poder Legislativo, projeto de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de programas e ações integrantes desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício os Projetos de Lei de revisão anual para 2016 e 2017 do Plano Plurianual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2014.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
-P r e f e i t o-



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

ANEXO - I

PROGRAMAS DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE
ANEXO I
PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL
PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

CÓDIGO	PROGRAMA	FONTES DE RECURSOS	VALOR R\$ 2015
1	PROCESSO LEGISLATIVO	RP	3.880.000,00
2	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	RP/OUTROS	2.550.000,00
3	NOVA GESTÃO MUNICIPAL	RP	33.005.000,00
4	PARCELAMENTO E AMORTIZACAO DA DIVIDA	RP	760.000,00
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	RP/OUTROS	4.480.000,00
6	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	RP/CONV.FUNDEB	26.825.000,00
7	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RP/CONV.FUNDEB	2.000.000,00
8	TRANSPORTE ESCOLAR	RP/CONV.FUNDEB	3.590.000,00
9	CONSTRUINDO NOVO DESPORTO	RP/OUTROS	230.000,00
10	TURISMO E LAZER	RP/OUTROS	60.000,00
11	CULTURA	RP/OUTROS	2.970.000,00
12	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	RP/CONV.	260.000,00
13	DESEN. ECONÔMICO,AGRICULT.E MEIO AMBIENTE PARA TODOS	RP/CONV.	240.000,00
14	MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	RP	4.700.000,00
15	CONS. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	RP/CONV.FUNDEB	300.000,00
16	LIMPEZA PUBLICA	RP/CONV.FUNDEB	2.840.000,00
17	ILUMINACAO PUBLICA	RP/CONV.FUNDEB	1.560.000,00
18	CONS.. AMP. REST. M. A, CANAL, ENC. E PAS. PUBLIC.	RP/CONV.	400.000,00
19	PRACAS E JARDINS	RP/OUTROS	700.000,00
20	DESAPROPRIACOES	RP/OUTROS	150.000,00
21	CEMITERIOS	RP/OUTROS	130.000,00
22	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	RP/OUTROS	300.000,00
23	ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BASICO	RP / CONV. /	230.000,00
24	MELHORIA DE SERVICOS RODOVIARIOS	RP / CONV. /	1.210.000,00
25	SAÚDE PARA TODOS	RP/OUTROS	8.100.000,00
26	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RP / CONV. / PAB	2.260.000,00
27	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RP / CONV. / PAB	6.130.000,00
28	FARMACIA BÁSICA	RP / CONV. / PAB	600.000,00
29	FACAL	REPASSE	3.340.000,00
30	PREVIDÊNCIA	REPASSE	9.200.000,00
TOTAL			123.000.000,00





ANEXO - II

CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
001 - Processo Legislativo	Reforma e Restauração do prédio da câmara	100.000,00
	Reequipamento da Unidade	100.000,00
	Manutenção das atividades legislativas	1.640.000,00
	Manutenção das atividades administrativas	1.290.000,00
	Manutenção das Verbas indenizatória	100.000,00
	Manutenção do Controle Interno	80.000,00
	Amortização da Dívida	60.000,00
	Manutenção de Inativos	410.000,00
	Contribuição Previdenciária e FGTS	100.000,00
	TOTAL	3.880.000,00



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	30.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito	1.230.000,00
	Procuradoria Geral do Município	25.000,00
	Manutenção da Ouvidoria Municipal	15.000,00
	Diretoria executiva de Governo, Articulação Institucional, Comunicação e Imprensa	50.000,00
	Man.da agência de tecnologia e desenvolvimento	15.000,00
	Manutenção Diretoria Executiva de Controle Interno	135.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção Serviços Patrimônio	30.000,00
	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. De Planej., Admin. E Tecnologia	2.830.000,00
	Manutenção Serviços Gerais	25.000,00
	Manutenção de Inativos e Pensionistas	20.000,00
	Manutenção da Administração Tecnológica	78.000,00
	Manut. de Capacitações, Cursos e Conferências	40.000,00
	Manutenção dos Conselhos	17.000,00
	Contribuição Previdenciária e FGTS	2.400.000,00
	Formação Patrimônio Serviço Público	600.000,00
	Divulgação Oficial	210.000,00
	Rec. p/ regularizar precatórios	200.000,00
		TOTAL
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	20.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. De Finanças e Receita Municipal	750.000,00
	Modernização das ações administrativas e tributárias	50.000,00
	Reserva de Contigência	1.600.000,00
	Manutenção Serviços de Tesouraria	690.000,00
	Manutenção Serviços de Contabilidade	130.000,00
004 - Parcelam.e amort. da divida	Amortização da Divida	760.000,00
	TOTAL	4.000.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	40.000,00
	TOTAL	40.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Admin. da Sec. de Desenv. Social e Cidadania	940.000,00
005 - Assistência Social para todos	Manutenção de Cursos profissionalizantes	140.000,00
	Apoio a Recuperação de Casas Populares	30.000,00
	Manutenção do Conselho Tutelar	210.000,00
	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	40.000,00
	Benefícios Eventuais de Enfrentamento a pobreza	100.000,00
	Auxílio Funeral	50.000,00
	Benefícios Eventuais de Combate a Fome	80.000,00
	Manutenção de Capacitação, Conferências, Seminários e Cursos de Capacitação	40.000,00
	Subvenção a associações e fundações	120.000,00
	TOTAL	



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do Ensino Fundamental	400.000,00
	Reequipamento da Unidade de Esportes	80.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção das Atividades Esportivas	305.000,00
006 - Construindo uma nova educação	Manutenção de Ensino Fundamental	4.050.000,00
	Manutenção da Educação Infantil	300.000,00
	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	250.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental - REC/MEC/FNDE	900.000,00
	Programa de Inclusão digital	30.000,00
	Concessão de bolsas de estudo	10.000,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola	40.000,00
	PROINFANTIL	520.000,00
	Construção de Creche	1.000.000,00
	Aquisição de livros didáticos	135.000,00
	Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas	80.000,00
	Aquisição de Material Didático para alunos e professores	60.000,00
	Manutenção de cursos de formação continuada e qualificação profissional	130.000,00
	Manutenção de cursos de capacitação , palestras e conferências	60.000,00
	Transferências para FACAL	20.000,00
	Manutenção Universidade Aberta	70.000,00
	Const., amp. e rest. de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	400.000,00
007 - Alimentação Escolar	PNAE	2.000.000,00
	PNATE	400.000,00
008 - Transporte Escolar	Manutenção do Transporte escolar	2.900.000,00
009 - Construindo novo Desporto	Promoção de Jogos Estudantis-Interclasses	50.000,00
	Apoio ao desporto amador	100.000,00
	Subvenções a entidades desportivas	80.000,00
TOTAL		14.370.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRANSITO		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	180.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	1.730.000,00
	Assistência Judiciária Municipal	70.000,00
	Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil	100.000,00
	Manutenção dos Serviços Rodovários	120.000,00
TOTAL		2.200.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Turismo e Lazer	190.000,00
010-Turismo e lazer	Apoio ao turismo	60.000,00
TOTAL		300.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	30.000,00
	Reequipamento da Biblioteca	30.000,00
	Aquisição de Instrumentos Musicais	30.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Admin. da Sec. de Cultura e Juventude	390.000,00
011- Cultura	Apoio a atividades festivas e culturais	2.920.000,00
	Subvenções a entidades culturais	10.000,00
	Manutenção da biblioteca	40.000,00
TOTAL		3.450.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	20.000,00
	Aquisição de equipamentos agrícolas	260.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	1.150.000,00
012- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras livres	Manutenção de mercados e matadouros	110.000,00
013- Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Apoio a pesca	15.000,00
	Apoio a política de meio ambiente	30.000,00
	Manutenção e Apoio ao produtor rural	180.000,00
	Apoio ao Comércio e a Indústria	15.000,00
TOTAL		1.780.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Limpeza Pública	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos e máquinas	600.000,00
	Aquisição de Patrulha mecânica	100.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Admin. da Sec.de Infra Estrutura, Obras e Habitação	5.990.000,00
005 - Assistência Social para todos	Construção e Restauração de Casas Populares	100.000,00
012- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres	Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros e feiras livres	150.000,00
014 - Melhoramento de vias públicas	Reposição de calçamento	300.000,00
	Asfaltamento de Vias Públicas	2.000.000,00
	Revitalização de Avenidas	400.000,00
	Pavimentação de vias públicas	2.000.000,00
015 - Const. Amp. e Rest.de P. Públicos	Const. Ampliação e restauração de Prédios Públicos	100.000,00
	Construção, ampliação e restauração de ginásio, quadras e campos de esportes	200.000,00
016 - Limpeza Pública	Manutenção da Limpeza Pública	2.840.000,00
017 - Iluminação Pública	Expansão e melhoria do sistema de iluminação	220.000,00
	Eficiência Energética da Iluminação-RELUZ	100.000,00
	Manutenção da Iluminação Pública	1.240.000,00
018 - Const. Amp.e R. C.M., E. e P.Públicos	Const. Ampliação e restauração de muros de arrimo , canais, encostas e passeios públicos.	400.000,00
019 - Praças e jardins	Construção e restauração de praças, parques e jardins publicos.	700.000,00
020 - Desapropriações	Desapropriação	150.000,00
021 - Cemitérios	Construção, restauração e ampliação de cemiterios públicos	100.000,00
	Manutenção de Cemitérios	30.000,00
022 - Ampliação de Recursos Hídricos	Const., ampliação e rest. de reservatorios hidricos	150.000,00
	Ampliação do sistema de abastecimento d'água	150.000,00
023 - Abastecimento e Saneamento Básico	Construção e restauração de esgotos, galerias e fossas sépticas/saneamento básico	130.000,00
	Construção de aterro sanitário	100.000,00
024 - Melhoria dos Serv.Rodoviários	Melhoramento de Estradas Vicinais	800.000,00
	Constução e Restauração de Pontes, Bueros e Passagens Molhadas	350.000,00
	Construção e restauração de abrigos de passageiros	60.000,00
TOTAL		19.510.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.12 - FUNDEB		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do Ensino Fundamental	40.000,00
006 - Construindo uma nova educação	Manutenção de Ensino Infantil 60%	1.410.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	13.900.000,00
	Alfabetização de Jovens e Adultos 60%	820.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	2.590.000,00
008 - Transporte Escolar	Const., ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	50.000,00
	Manut.de Transporte Escolar	200.000,00
	Aquisição de Transporte Escolar	90.000,00
TOTAL		19.100.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da unidade	200.000,00
	Aquisição de equipamentos hospitalares e cirúrgicos	100.000,00
	Aquisição de veiculos	100.000,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS	10.810.000,00
025- Saúde para todos	Manutenção de Vigilância Sanitária em Saúde	1.080.000,00
	Manutenção Campanhas de Vacinação	30.000,00
	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	2.700.000,00
	Manutenção do CAPS	1.500.000,00
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	20.000,00
	Manutenção do NASF	695.000,00
	Manutenção Atividades Materno Infantil	15.000,00
	Programa de Saúde Bucal	850.000,00
	Manutenção da Policlínica	60.000,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - MAC	300.000,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - Atenção Básica	300.000,00
	Manutenção Programa Mais Médicos	50.000,00
	Tratamento Fora do Domicilio	100.000,00
026 - Prog.de Agente Comunitário de Saúde	Construção da Academia da Saúde	400.000,00
026 - Prog.de Agente Comunitário de Saúde	Manutenção do PACS	2.260.000,00
027- Programa de Saúde da Família	Manutenção do PSF	6.130.000,00
028 - Prog. Farmácia Básica	Programa Farmácia Básica	600.000,00
TOTAL		28.300.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	TOTAL
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do FMAS	130.000,00
005 - Assistência Social para todos	Programa ACESSUAS/Trabalho	100.000,00
	Programa de Atendimento a Mulher	50.000,00
	Gestão Técnica e Administrativa do FMAS	40.000,00
	Política para Pessoa Idosa	395.000,00
	Apoio a Criança e adolescente	60.000,00
	Apoio a Pessoas Especiais	40.000,00
	Programa Bolsa Família-IGD	300.000,00
	Programa Serv. Vinv. Fort. Vínculo - SCFV	1.305.000,00
	Programa IGD-SUAS	100.000,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Imóveis do FMAS	350.000,00
	Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	120.000,00
	Manutenção das Ações Vinculadas a Prog. Estaduais	120.000,00
	CRAS	360.000,00
CREAS	230.000,00	
TOTAL	3.700.000,00	

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção do FUMDCA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

02.16 - FACAL

-

029 - FACAL	Gestão Técnica e Administrativa da FACAL	870.000,00
	Contribuições Previdenciárias e FGTS	410.000,00
	Contribuição para o PASEP	30.000,00
	Reequipamento da Unidade	100.000,00
	Ampliação e Restauração do Prédio da Facal	100.000,00
	Manutenção do Ensino Superior	1.600.000,00
	Reequipamento da Biblioteca	50.000,00
	Apoio aos Serviços Esportivos	40.000,00
	Manutenção da Biblioteca	140.000,00
	TOTAL	3.340.000,00

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

030- Previdência	Reequipamento da Unidade	140.000,00
	Manutenção do Fundo Financeiro	1.350.000,00
	Manutenção do Fundo Previdenciário	5.610.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários	900.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

030- Previdência	Manutenção das Atividades Previdenciárias	950.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
	TOTAL	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	123.000.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

ANEXO - III

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE
IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
ANEXO III

PROGRAMA				
001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
DIAGNÓSTICO				
* O Funcionamento eficaz do Poder Legislativo Municipal, sob o ponto de vista do desempenho parlamentar e dos serviços e rotinas operacionais, sugere que esteja instalado em espaço físico que ofereça segurança e bem estar nas ações de seus membros, servidores e público em geral, para isto se faz necessário reforma e ampliação do prédio, reequipamento e manutenção de máquinas e utensílios.				
DIRETRIZES				
O processo Legislativo será constituído de análise, discussão de problemas locais, votação de Leis municipais, bem como, exercer a fiscalização plena e concomitante dos atos do Poder Executivo. Const. ampliar e/ou restaurar o prédio da Câmara bem como reequipar a unidade.				
OBJETIVOS				
* Legislar sobre matérias de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.				
* Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.				
* Reequipar a Unidade				
* Manutenção das atividades legislativas e administrativas; das verbas de gabinete e indenizatórias, inativos e pensionistas e das contribuições previdenciárias e para o RPPS e FGTS.				
* Ampliar, reformar e restaurar o prédio da Câmara Municipal.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria	001	Reforma e Restauração do prédio da câmara	100.000,00	RT/EC25
	002	Reequipamento da Unidade	100.000,00	RT/EC26
	003	Manutenção das atividades legislativas	1.640.000,00	RT/EC27
	004	Manutenção das atividades administrativas	1.290.000,00	RT/EC28
	005	Manutenção das Verbas indenizatória	100.000,00	RT/EC29
	006	Manutenção do Controle Interno	80.000,00	RT/EC31
	007	Amortização da Dívida	60.000,00	RT/EC31
	008	Manutenção de Inativos	410.000,00	RT/EC32
	009	Contribuição Previdenciária e FGTS	100.000,00	RT/EC33
		TOTAL GERAL	3.880.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
002 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
DIAGNÓSTICO				
* As unidades que compoem a estrutura administrativa e funcional do Poder Executivo necessitam de modernização para elevar o seu desempenho, é indispensável um programa de reequipamento das unidades administrativas eficientizando as rotinas e melhorando o atendimento ao Público.				
DIRETRIZES				
Aquisição de equipamentos, utensílios, aparelhos, veículos e outros materiais permanentes para as Unidades Administrativas				
OBJETIVOS				
* Aquisição de Equipamentos, utensílios e outros materiais e serviços.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.01 - Gabinete do Prefeito	001	Reequipamento da Unidade	30.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.02 - Sec. Mul. de Planejamento, Admin. e Tecnologia	002	Reequipamento da Unidade	50.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	003	Reequipamento da Unidade	20.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.05 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	004	Reequipamento da Unidade	50.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.06 - Secretaria de Educação e Esportes	005	Reequipamento do Ensino Fundamental	400.000,00	RP/OUTROS CONV.
	006	Reequipamento da Unidade de Esportes	80.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.07 - Secretaria de Segurança Cidadã, Justiça e Transito	007	Reequipamento da Unidade	180.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.08 - Secretaria de Turismo e Lazer	008	Reequipamento da Unidade	50.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.09 - Secretaria de Cultura e Juventude	009	Reequipamento da Unidade	30.000,00	RP/OUTROS CONV.
	010	Reequipamento da Biblioteca	30.000,00	RP/OUTROS CONV.
	011	Aquisição de Instrumentos Musicais	30.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.10 - Sec. de Desen. Econômico, M. Ambiente e Pesca e Agricultura	012	Reequipamento da Unidade	20.000,00	RP/OUTROS CONV.
	013	Aquisição de equipamentos agrícolas	260.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	014	Reequipamento da Limpeza Pública	50.000,00	RP/OUTROS CONV.
	015	Aquisição de Equipamentos e máquinas	600.000,00	RP/OUTROS CONV.
	016	Aquisição de Patrulha mecânica	100.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.12 - FUNDEB	017	Reequipamento do Ensino Fundamental	40.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	018	Reequipamento da unidade	200.000,00	RP/OUTROS CONV.
	019	Aquisição de equipamentos hospitalares e cirúrgicos	100.000,00	RP/OUTROS CONV.
	020	Aquisição de veiculos	100.000,00	RP/OUTROS CONV.
02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social	021	Reequipamento do FMAS	130.000,00	RP/OUTROS CONV.
TOTAL GERAL			2.550.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOIEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
003 – NOVA GESTÃO MUNICIPAL				
DIAGNÓSTICO				
* As unidades que compoem a estrutura funcional do Poder executivo necessitam de coordenação, assessoramento, controle interno, capacitação para o desempenho de suas funções.				
DIRETRIZES				
Definição de Objetivos e Diretrizes Gerenciais; Gerenciamento da execução orçamentária dos programas e metas de governo; Controle e avaliação dos resultados físicos da execução dos programas; Controle orçamentário, financeiro e patrimonial da administração; Gerenciamento dos recursos humanos e materiais para prestação dos serviços; cuidar do funcionamento do sistema de informações para a tomada de decisão; integrar o planejamento a lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentaria e revisão do plano plurianual; zelar pelo desempenho de cada secretaria, unidade administrativa ou órgão de governo.				
OBJETIVOS				
* Planejar, executar e avaliar resultados, controlar, coordenar e supervisionar a execução dos programas em cumprimento as metas e objetivos				
* Gerenciar e controlar os recursos humanos, modernização da administração tributária, modernizar os serviços gerais da administração, capacitar os conselhos inclusive tutelar e de direito da criança e adolescente, assessoria e consultoria especial, cuidar do patrimônio público, regularizar precatórios e sentenças judiciais de outras natureza, melhorar o sistema de informações de desempenho das atividades administrativas.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.01 - Gabinete do Prefeito	022	Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito	1.230.000,00	RP/Outras
	023	Procuradoria Geral do Município	25.000,00	RP/Outras
	024	Manutenção da Ouvidoria Municipal	15.000,00	RP/Outras
	025	Diretoria executiva de Governo, Articulação Institucional, Comunicação e Imprensa	50.000,00	RP/Outras
	026	Man.da agência de tecnologia e desenvolvimento	15.000,00	RP/Outras
	027	Manutenção Diretoria Executiva de Controle Interno	135.000,00	RP/Outras
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Tecnologia	028	Manutenção Serviços Patrimônio	30.000,00	RP/Outras
	029	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. De Planej., Admin. E Tecnologia	2.830.000,00	RP/Outras
	030	Manutenção Serviços Gerais	25.000,00	RP/Outras
	031	Manutenção de Inativos e Pensionistas	20.000,00	RP/Outras
	032	Manutenção da Administração Tecnológica	78.000,00	RP/Outras
	033	Manut. de Capacitações, Cursos e Conferências	40.000,00	RP/Outras
	034	Manutenção dos Conselhos	17.000,00	RP/Outras
	035	Contribuição Previdenciária e FGTS	2.400.000,00	RP/Outras
	036	Formação Patrimônio Serviço Público	600.000,00	RP/Outras
	037	Divulgação Oficial	210.000,00	RP/Outras
	038	Rec. p/ regularizar precatórios	200.000,00	RP/Outras
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	039	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. De Finanças e Receita Municipal	750.000,00	RP/Outras
	040	Modernização das ações administrativas e tributárias	50.000,00	RP/Outras
	041	Reserva de Contingência	1.600.000,00	RP/Outras
	042	Manutenção Serviços de Tesouraria	690.000,00	RP/Outras
	043	Manutenção Serviços de Contabilidade	130.000,00	RP/Outras
02.04 - Secretaria Municipal de Saúde	044	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	40.000,00	RP/Outras
02.05 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	045	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Desenv. Social e Cidadania	240.000,00	RP/Outras
02.06 - Secretaria de Educação e Esportes	046	Manutenção das Atividades Esportivas	305.000,00	RP/Outras

02.07 - Secretaria De Segurança Cidadã, Justiça e Transito	047	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	1.730.000,00	RP/Outras
	048	Assistência Judiciária Municipal	70.000,00	RP/Outras
	049	Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil	100.000,00	RP/Outras
	050	Manutenção dos Serviços Rodovários	120.000,00	RP/Outras
02.08 - Secretaria de Turismo e Lazer	051	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Turismo e Lazer	190.000,00	RP/Outras
02.09 - Secretaria de Cultura e Juventude	052	Gestão Técnica e Admin. da Sec. de Cultura e Juventude	390.000,00	RP/Outras
02.10 - Secretaria de Desenv. Econômico, M. Ambiente e Pesca e Agricultura	053	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	1.150.000,00	RP/Outras
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	054	Gestão Técnica e Admin. da Sec.de Infra Estrutura, Obras e Habitação	5.990.000,00	RP/Outras
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	055	Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS	10.810.000,00	RP/Outras
02.15 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	056	Manutenção do FUMDCA	30.000,00	RP/Outras
		TOTAL	33.005.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
004 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS				
DIAGNÓSTICO				
* Tendo em vista parcelamentos de débitos com INSS, FGTS, IPSEP, CELPE, COMPESA entre outros, firmados através de contratos, convênios e/ou acordos e ajustes celebrados, para amortização a longo prazo.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Finanças e Receita Municipal. Cumprimento das obrigações contratuais, legais e previdenciárias.				
OBJETIVOS				
* Amortizar a Dívida Fundada				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	057	Amortização da Divida	760.000,00	RP
TOTAL GERAL			760.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA
005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

DIAGNÓSTICO
* Com o crescimento das desigualdades sociais da populacional do Município é necessário a utilização de programas que ofereça cursos profissionalizantes criando condições de vida e oportunidade as famílias de baixa renda que se encontra a baixo da linha de pobreza, recuperação e construção de casas populares, apoio a boa idade, deficientes, criança e adolescente, erradicação do trabalho infantil, ações de benefícios eventuais e de enftremento a pobreza.

DIRETRIZES
*Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e pelo Fundo Municipal de Assistência Social , para a prestação de serviços de Ações Sociais aos cidadãos municipais. Assistências as famílias oferecendo cursos profissionalizantes para elevar a qualidade de vida, erradicar o trabalho infantil, oferecer agasalhos e alimentação, assistência juridica e auxilio funeral e financeiro aos necessitados, assistência a criança ao adolescente e ao idoso. Oferecer benefícios eventuais de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

OBJETIVOS
* Contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias, oferecer alimentação além de recuperar e construir casas populares aos necessitados.
* Dar assistência as famílias para erradicar o trabalho infantil.
* Subvencionar associações e fundações
* Atender e proteger imediatamente às crianças e aos adolescentes vitimas de abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares, proporcionando-lhes superação da situação de violencia vivida.
* Apoiar a criança e ao adolescente e desenvolver ações que visem o atendimento ao idoso

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.05 - Sec. Mul. De Desenv. Social e Cidadania	058	Manutenção de Cursos profissionalizantes	140.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	059	Apoio a Recuperação de Casas Populares	30.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	060	Manutenção do Conselho Tutelar	210.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	061	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	40.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	062	Benefícios Eventuais de Enfrentamento a pobreza	100.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	063	Auxilio Funeral	50.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	064	Benefícios Eventuais de Combate a Fome	80.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	065	Manutenção de Capacitação, Conferências, Seminários e Cursos de Capacitação	40.000,00	RP/CONV/TRANSF.
02.11 - Secretaria Infraestrutura, Obras e Habitação	066	Subvenção a associações e fundações	120.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	067	Construção e Restauração de Casas Populares	100.000,00	RP/CONV/TRANSF.
02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social	068	Programa ACESSUAS/Trabalho	100.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	069	Programa de Atendimento a Mulher	50.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	070	Gestão Técnica e Administrativa do FMAS	40.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	071	Política para Pessoa Idosa	395.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	072	Apoio a Criança e adolescente	60.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	073	Apoio a Pessoas Especiais	40.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	074	Programa Bolsa Familia-IGD	300.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	075	Programa Serv. Vinv. Fort. Vínculo - SCFV	1.305.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	076	Programa IGD-SUAS	100.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	077	Construção, Ampliação e Restauração de Imóveis do FMAS	350.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	078	Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	120.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	079	Manutenção das Ações Vinculadas a Prog. Estaduais	120.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	080	CRAS	360.000,00	RP/CONV/TRANSF.
	081	CREAS	230.000,00	RP/CONV/TRANSF.
			TOTAL GERAL	4.480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA

006 - CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

* O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração e construção de unidades escolares, distribuição de livros didáticos, fardamentos, aquisição de equipamentos para escolas, fornecimento de alimentos para os alunos na qualidade da merenda escolar, capacitação de professores e formação continuada de professores, aquisição de transporte escolar, objetivando erradicar o analfabetismo e a evasão escolar.

DIRETRIZES

Melhoria da rede física; reequipamento das escolas; melhoria das condições de transporte escolar, qualidade da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores.

OBJETIVOS

* Prestar educação pública gratuita de qualidade.

* Melhorar a frequência na escola e na qualidade do ensino, através de melhores condições de ensino, transporte e alimentação aos alunos da rede pública.

* Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte;

* Construir, reformar e ampliar unidades escolares e adquirir transporte escolar;

* Proporcionar aos alunos da educação básica das escolas públicas e as suas comunidades espaços alternativos, nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer, geração de renda, formação para a cidadania e ações educativas complementares.

* Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos;

* Oferecer programas de formação continuada a distância, inclusão digital, ensino superior a distância, bem como qualificação para professores do ensino infantil e creches;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	082	Manutenção de Ensino Fundamental	4.050.000,00	RP/FUNDEB
	083	Manutenção da Educação Infantil	300.000,00	RP/FUNDEB
	084	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	RP/FUNDEB
	085	Manutenção do Ensino Fundamental - REC/MEC/FNDE	900.000,00	RP/FUNDEB
	086	Programa de Inclusão digital	30.000,00	RP/FUNDEB
	087	Concessão de bolsas de estudo	10.000,00	RP/FUNDEB
	088	Programa Dinheiro Direto na Escola	40.000,00	RP/FUNDEB
	089	PROINFANTIL	520.000,00	RP/FUNDEB
	090	Construção de Creche	1.000.000,00	RP/FUNDEB
	091	Aquisição de livros didáticos	135.000,00	RP/FUNDEB
	092	Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas	80.000,00	RP/FUNDEB
	093	Aquisição de Material Didático para alunos e professores	60.000,00	RP/FUNDEB
	094	Manutenção de cursos de formação continuada e qualificação profissional	130.000,00	RP/FUNDEB
	095	Manutenção de cursos de capacitação, palestras e conferências	60.000,00	RP/FUNDEB
	096	Transferências para FACAL	20.000,00	RP/FUNDEB
	097	Manutenção Universidade Aberta	70.000,00	RP/FUNDEB
	098	Const., amp. e rest. de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	400.000,00	RP/FUNDEB
	02.12 - FUNDEB	099	Manutenção de Ensino Infantil 60%	1.410.000,00
100		Manutenção do Ensino Fundamental 60%	13.900.000,00	RP/FUNDEB
101		Alfabetização de Jovens e Adultos 60%	820.000,00	RP/FUNDEB
102		Manutenção do Ensino Fundamental 40%	2.590.000,00	RP/FUNDEB
103		Const., ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	50.000,00	RP/FUNDEB
TOTAL GERAL			26.825.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
007 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
DIAGNÓSTICO				
* A População carente do município necessita de mais atenção no que diz respeito a alimentação escolar para melhorar a frequência e erradicar a evasão escolar.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para executar o Programa de Alimentação escolar.				
OBJETIVOS				
*Melhoria na qualidade da alimentação escolar desde a creche até o ensino médio incluindo também a educação de jovens e adultos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	104	PNAE	2.000.000,00	RP/FUNDEB
TOTAL GERAL			2.000.000,00	

PROGRAMA				
008 - TRANSPORTE ESCOLAR				
DIAGNÓSTICO				
* A População carente do município principalmente da zona rural sofre por falta de transporte que os conduza às unidades escolares.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para promover o transporte de estudantes no município, incluindo também acesso a transporte para universitários.				
OBJETIVOS				
*Aquisição e manutenção de transporte escolar.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	105	PNATE	400.000,00	RP/FUNDEB
	106	Manutenção do Transporte escolar	2.900.000,00	RP/FUNDEB
02.12 - FUNDEB	107	Manut.de Transporte Escolar	200.000,00	RP/FUNDEB
	108	Aquisição de Transporte Escolar	90.000,00	RP/FUNDEB
TOTAL GERAL			3.590.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
009 - CONSTRUINDO NOVO DESPORTO				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio ao Desporto amador e eventos.				
OBJETIVOS				
* Apoiar o desportista amador e incentivar a prática esportiva cultural				
* Apoiar ao desporto amador				
* Subvencionar entidades desportivas				
* Construção, ampliação e restauração de quadras e campos para pratica de esportes				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	109	Promoção de Jogos Estudantis-Interclasses	50.000,00	RP/Outras
	110	Apoio ao desporto amador	100.000,00	RP/Outras
	111	Subvenções a entidades desportivas	80.000,00	RP/Outras
TOTAL			230.000,00	

PROGRAMA				
010 - TURISMO E LAZER				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio ao turismo e lazer				
OBJETIVOS				
* Apoiar o turismo				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.08 - Sec. Municipal de Turismo e Lazer	112	Apoio ao turismo	60.000,00	RP/Outras
TOTAL			60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
011 - CULTURA				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais,				
OBJETIVOS				
* Apoiar atividades festivas e culturais				
* Subvencionar entidades culturais				
*Equipar e manter bibliotecas				
*Aquisição de instrumentos musicais				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.09 - Sec. Municipal de Cultura e Juventude	113	Apoio a atividades festivas e culturais	2.920.000,00	RP/Outras
	114	Subvenções a entidades culturais	10.000,00	RP/Outras
	115	Manutenção da biblioteca	40.000,00	RP/Outras
TOTAL			2.970.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
012 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS				
DIAGNÓSTICO				
*Com desenvolvimento econômico do município é necessário a manutenção, construção e/ou ampliações de mercados, matadouros e espaços para realização de feiras livres.				
DIRETRIZES				
* Promoção de um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos municipais.				
* Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.				
OBJETIVOS				
* Manter mercados e matadouros públicos.				
* Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros públicos e feiras livres.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.10 - Sec. Mul. De Desenv. Econômico, M. Ambiente, Pesca e Agricultura	116	Manutenção de mercados e matadouros	110.000,00	RP/Outras.
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	117	Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros e feiras livres	150.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			260.000,00	

PROGRAMA				
013 -DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA TODOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o desenvolvimento habitacional do município cresce as atividades rurais do comércio e da indústria, fazendo-se necessário atenção especial com investimento para estas áreas. Tal crescimento necessita também de investimentos na área do meio ambiente, tais como preservação de áreas verdes com reflorestamento.				
DIRETRIZES				
* Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, promovendo um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos, feiras livres municipais; apoiando também ao comércio, indústria e ao produtor rural. Dando também total atenção a políticas de meio ambiente no que diz respeito a manutenção de áreas verdes e aquisição de plantas e mudas.				
OBJETIVOS				
*Apoiar ao produtor rural e Promover campanhas de vacinação animal				
*Apoiar ao comércio e indústria				
*Promover políticas públicas de meio ambiente:				
* Aquisição de mudas, manutenção e reflorestamento de áreas verdes:				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.10 - Sec. Mul. De Desenv. Econômico, M. Ambiente, Pesca e Agricultura	118	Apoio a pesca	15.000,00	RP/Outras.
	119	Apoio a política de meio ambiente	30.000,00	RP/Outras.
	120	Manutenção e Apoio ao produtor rural	180.000,00	RP/Outras.
	121	Apoio ao Comércio e a Indústria	15.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			240.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
014 - MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS				
DIAGNÓSTICO				
* Pavimentação, Asfaltamento, Reposição de Calçamento e Recapiamento de Asfalto em vias públicas.				
DIRETRIZES				
*Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação, para a prestação de serviços de melhoria nas vias públicas como : pavimentação, reposição de calçamento, asfaltamento e recapeamento de asfalto de vias públicas.				
OBJETIVOS				
*Reposição de calçamento				
* Pavimentar e asfaltar as vias públicas				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	122	Reposição de calçamento	300.000,00	RP/Outras.
	123	Asfaltamento de Vias Públicas	2.000.000,00	RP/Outras.
	124	Revitalização de Avenidas	400.000,00	RP/Outras.
	125	Pavimentação de vias públicas	2.000.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			4.700.000,00	
PROGRAMA				
015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
DIAGNÓSTICO				
* Maior eficiência dos serviços públicos é necessário a construção, ampliação e reforma de prédios públicos.				
DIRETRIZES				
* Construção, ampliação ou restauração dos prédios públicos.				
OBJETIVOS				
* Construir, restaurar e ampliar prédios públicos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	126	Construção, ampliação e e restauração de ginásio, quadras e campos de esportes	200.000,00	RP/Outras.
	127	Const. Ampliação e restauração de Prédios Públicos	100.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			300.000,00	
PROGRAMA				
016 - LIMPEZA PÚBLICA				
DIAGNÓSTICO				
*Coletar o lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.				
DIRETRIZES				
* Manutenção e melhoramento da limpeza pública.				
OBJETIVOS				
* Manter os serviços de limpeza pública				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	128	Manutenção da Limpeza Pública	2.840.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			2.840.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
DIAGNÓSTICO				
* O Município precisa da distribuição de energia elétrica, considerando que a energia elétrica é um dos fatores para o desenvolvimento.				
DIRETRIZES				
* Expansão e melhoria do sistema de iluminação pública e manutenção da iluminação pública				
OBJETIVOS				
*Expandir e melhorar o sistema de iluminação pública				
*Manter o sistema de iluminação pública				
	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	129	Expansão e melhoria do sistema de iluminação	220.000,00	RP/Outras.
	130	Eficiência Energética da Iluminação-RELUZ	100.000,00	RP/Outras.
	131	Manutenção da Iluminação Pública	1.240.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.560.000,00	
PROGRAMA				
018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTAS E PASSEIOS PÚBLICOS PÚBLICAS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento do município a necessidade de construção e restauração de canais, linhas d'água, caixa coletora de esgoto, muros de arrimo e encostas.				
DIRETRIZES				
* Dar tranquilidade e segurança a população promovendo a Construção, ampliação e/ou reformas de muros de arrimo, canais, encostas.				
OBJETIVOS				
*Construir, ampliação e/ou reformar muros de arrimo , canais, encostas e vias públicas.				
	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	132	Const. Ampliação e restauração de muros de arrimo , canais, encostas e passeios públicos.	400.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			400.000,00	
PROGRAMA				
019 - PRAÇAS E JARDINS				
DIAGNÓSTICO				
* Considerando a necessidade de espaços para lazer, é necessário a construção e/ou ampliações de praças, parques, jardins e passeios públicos.				
DIRETRIZES				
* Construção, revitalização e ampliação das áreas públicas de praças e jardins.				
OBJETIVOS				
* Construir, revitalizar e ampliar praças e jardins públicos.				
	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	133	Construção e restauração de praças, parques e jardins públicos.	700.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
020 - DESAPROPRIAÇÕES				
DIAGNÓSTICO				
* Desapropria terrenos e imóveis destinados a execução dos serviços visando atender a população e as atividades da administração pública.				
DIRETRIZES				
* Aquisição ou reformas em imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal, para atender as necessidades da administração.				
OBJETIVOS				
* Adquirir ou reformar imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	134	Desapropriação	150.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			150.000,00	
PROGRAMA				
021 - CEMITÉRIOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento da população há necessidade de construção e ampliação de necrópoles e velórios públicos.				
DIRETRIZES				
* Dotar o município de cemitérios e velórios apropriados as necessidades da população.				
OBJETIVOS				
* Construir, manter, ampliar e restaurar cemitérios públicos municipais.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	135	Construção, restauração e ampliação de cemeterios públicos	100.000,00	RP/Outras.
	136	Manutenção de Cemitérios	30.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			130.000,00	
PROGRAMA				
022 -AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
DIAGNÓSTICO				
* Atendimento de ampliação, construção de poços artesianos, chafariz e reservatórios hídricos.				
DIRETRIZES				
* Atendimento de ampliação, construção de poços artesianos, chafariz e reservatórios hídricos.				
OBJETIVOS				
* Construir e ampliar poços artesianos e chafariz.				
* Construir, ampliar e restaurar reservatórios hídricos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	137	Const., ampliação e rest. de reservatorios hidricos	150.000,00	RP/OUTROS
	138	Ampliação do sistema de abastecimento d'água	150.000,00	RP/OUTROS
TOTAL GERAL			300.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
023 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento do Município há necessidade de Serviços de sistema de abastecimento e saneamento básico que venha atender a população evitando assim a proliferação de doenças e garantindo bem estar e saúde pública a população.				
DIRETRIZES				
* Dotar o município de sistema de abastecimento e saneamento básico adequado as necessidades da população				
OBJETIVOS				
* Construir, ampliar e restaurar esgostos, galerias e fossas sépticas				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	139	Construção e restauração de esgotos, galerias e fossas sépticas/saneamento básico	130.000,00	RP/OUTROS
	140	Construção de aterro sanitário	100.000,00	RP/OUTROS
TOTAL GERAL			230.000,00	
PROGRAMA				
024- MELHORIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o desenvolvimento do município e o desgaste causado pelo tempo, chuvas e erosão é necessário construção, ampliação e restauração de estradas vicinais, bueiros, passagens molhadas e abrigos de passageiros.				
DIRETRIZES				
* Melhoramento das condições das estradas vicinais, facilitando o trânsito e consequentemente o escoamento da produção rural.				
OBJETIVOS				
* Construir e restaurar, bueiros e passagens molhadas				
* Construir e restaurar abrigo de passageiros.Melhorar as estradas vicinais e manter os serviços rodoviários				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	141	Melhoramento de Estradas Vicinais	800.000,00	RP/Outras.
	142	Constução e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	350.000,00	RP/Outras.
	143	Construção e restauração de abrigos de passageiros	60.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.210.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA

025 - SAÚDE PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

* Atendimento aos blocos de financiamento: atenção básica, atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, atendimento: médico ambulatorial, de Emergência e Hospitalar, Centro de Saúde da Família, Centros de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitaria e Epidemiológica, através de contratação e nomeação de novos profissionais de saúde, aquisição de veículos, construção, restauração e ampliação de unidades de saúde.

DIRETRIZES

* Este programa será executado pelo Poder Executivo, especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para a prestação dos serviços de saúde pública a população do Município. Atendimento de emergência, atendimento ambulatorial, atendimento clínico, aquisição de equipamentos, contratação e nomeação de profissionais médicos e qualificação profissional, construção, ampliação e restauração das Unidades de Saúde.

OBJETIVOS

*Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergência e hospitalar nos postos de saúde e Hospitais localizados no Município

* Ampliar o acesso aos serviços de saúde;

* Manter campanhas de vacinação, programas de DST, assistência farmacêutica, atenção psicossocial centros de saúde da mulher e da criança

*Oferecer tratamento fora do domicílio, vigilância em saúde epidemiológica e ambiental bem como prevenção.

* Manter hospital e unidades mista;

* Promover capacitação seminários e conferências para os profissionais de saúde;

*Manter os Centros Odontólogos especializados;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	144	Manutenção de Vigilância Sanitária em Saúde	1.080.000,00	RP/EC 29
	145	Manutenção Campanhas de Vacinação	30.000,00	RP/EC 29
	146	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	2.700.000,00	RP/EC 29
	147	Manutenção do CAPS	1.500.000,00	RP/EC 29
	148	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	RP/EC 29
	149	Manutenção do NASF	695.000,00	RP/EC 29
	150	Manutenção Atividades Materno Infantil	15.000,00	RP/EC 29
	151	Programa de Saúde Bucal	850.000,00	RP/EC 29
	152	Manutenção da Policlínica	60.000,00	RP/EC 29
	153	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - MAC	300.000,00	RP/Outras
	154	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - Atenção Básica	300.000,00	RP/Outras
	155	Manutenção Programa Mais Médicos	50.000,00	RP/EC 29
156	Tratamento Fora do Domicílio	100.000,00	RP/EC 29	
157	Construção da Academia da Saúde	400.000,00	RP/EC 29	
TOTAL GERAL			8.100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA
026 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

DIAGNÓSTICO
* Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde.

DIRETRIZES
*Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde para dar cobertura total ao município.

OBJETIVOS
* Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde.
*Ampliar o programa para dar cobertura total ao município.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	158	Manutenção do PACS	2.260.000,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			2.260.000,00	

PROGRAMA
027 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DIAGNÓSTICO
* Ampliar o acesso e melhoria a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde.

DIRETRIZES
*Desenvolver política de Recursos Humanos voltados para ampliação das Equipes do PSF

OBJETIVOS
* Realizar atendimento médico a população municipal com qualidade.
* Desenvolver as ações do PSF no município.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	159	Manutenção do PSF	6.130.000,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			6.130.000,00	

PROGRAMA
028 - FARMÁCIA BÁSICA

DIAGNÓSTICO
* Tornar universal a distribuição de medicamentos específicos no controle de doenças da atenção básica a população.

DIRETRIZES
*Distribuição de medicamentos gratuitos nas unidades de saúde do município

OBJETIVOS
* Distribuir medicamentos

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	160	Programa Farmácia Básica	600.000,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
029 - FACAL				
DIAGNÓSTICO				
* O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração da Instituição de Ensino Superior, aquisição de equipamentos para modernização e climatização das salas de aula, capacitação de professores, objetivando referência do Ensino Superior na região.				
DIRETRIZES				
Melhoria da rede física; reequipamento da Universidade; ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores.				
OBJETIVOS				
* Prestar educação de qualidade.				
* Proporcionar maior conforto ao seu alunado;				
* Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte;				
* Construir, reformar e ampliar as instalações da Instituição de Ensino Superior;				
* Oferecer programas de formação continuada a distância, inclusão digital, ensino superior a distância, bem como qualificação para professores do ensino superior;				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.16 - FACAL	001	Gestão Técnica e Administrativa da FACAL	870.000,00	RP
	002	Contribuições Previdenciárias e FGTS	410.000,00	RP
	003	Contribuição para o PASEP	30.000,00	RP
	004	Reequipamento da Unidade	100.000,00	RP
	005	Ampliação e Restauração do Prédio da Facal	100.000,00	RP
	006	Manutenção do Ensino Superior	1.600.000,00	RP
	007	Reequipamento da Biblioteca	50.000,00	RP
	008	Apoio aos Serviços Esportivos	40.000,00	RP
	009	Manutenção da Biblioteca	140.000,00	RP
		TOTAL GERAL	3.340.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
030 - PREVIDÊNCIA				
DIAGNÓSTICO				
O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Municipais, capitalizado pelo Fundo de Previdência tem a finalidade de garantir o pagamento das aposentadorias dos servidores com contribuições dos servidores, a contribuição do ente, com seus ativos, compensações financeiras, aporte ao fundo e outras transferências financeiras.				
DIRETRIZES				
* Este programa deverá ser executado pela Instituto de Previdência, o qual fara o controle e gerenciamento da previdência, pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores públicos estatutários municipais.				
OBJETIVOS				
* Manter previdência social dos servidores municipais				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.17 - Fundo de Previdência	001	Reequipamento da Unidade	140.000,00	RP
	002	Manutenção do Fundo Financeiro	1.350.000,00	RP
	003	Manutenção do Fundo Previdenciário	5.610.000,00	RP
	004	Outros Benefícios Previdenciários	900.000,00	RP
02.18- Fundo de Previdência	005	Manutenção das Atividades Previdenciárias	950.000,00	RP
	006	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	RP
TOTAL GERAL			9.200.000,00	





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Prefeitura Municipal de Limoeiro - Portal da Transparência - Licitações - Portal da transparência - Enviados - fernandapiere...

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/licitacoes.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Licitações

...: ANO DE 2010 ...: ANO DE 2011 ...:

[MAPA 1º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#) [MAPA 1º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 2º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#) [MAPA 2º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 3º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#) [MAPA 3º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 4º TRIMESTRE 2010 LICITAÇÕES](#) [MAPA 4º TRIMESTRE 2011 LICITAÇÕES](#)

...: ANO DE 2012 ...: ANO DE 2013 ...:

[MAPA 1º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 2º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 3º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

[MAPA 4º TRIMESTRE 2012 LICITAÇÕES](#)

RREO-...1--Bimestre-...p... RREO-2--Bimestre-2...pdf RREO-1--Bimestre-2...pdf RGF-3--Quadrimestr...pdf RGF-2--Quadrimestr...pdf RGF-1--Quadrimestr...pdf

Mostrar todos os downloads...

PT 09:33 26/08/2015



LEI Nº 2.308/2013

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2014





LEI Nº. 2.308/2013.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Sessão Única Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 116.000.000,00 (Cento e dezesseis milhões de reais). Fixa a Despesa em R\$ 114.400.000,00 (Cento e quatorze milhões de reais), e destina R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos milhões de reais) para reserva de contingência:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sessão I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 116.000.000,00 (Cento e dezesseis milhões) assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 73.962.000,00 (Setenta e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 42.038.000,00 (Quarenta e dois milhões e trinta e oito mil reais), onde:

a) R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) compreende receitas da saúde;



- b) R\$ 6.270.000,00 (Seis milhões e duzentos e setenta mil reais) compreende receitas de assistência social;
- c) R\$ 9.268.000,00 (Nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	104.234.000,00
a) Receita Tributária	6.320.000,00
b) Receita de Contribuições	2.000.000,00
c) Receita Patrimonial	340.000,00
d) Receita de Serviços	3.920.000,00
e) Transferências Correntes	86.890.000,00
f) Outras Receitas Correntes	4.764.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00
a) Alienações de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	9.400.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-
b) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-
IV – RPPS	7.000.000,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	(4.734.000,00)
V – TOTAL DAS RECEITAS	116.000.000,00

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, R\$ 116.000.000,00 (Cento e dezesseis milhões e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

I – Orçamento Fiscal: : R\$ 73.962.000,00 (Setenta e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 42.038.000,00 (Quarenta e dois milhões e trinta e oito mil reais):

a) R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), compreendendo despesas com saúde;



- b) R\$ 6.270.000,00 (Seis milhões e duzentos e setenta mil reais) são despesas com assistência social;
- c) R\$ 9.268.000,00 (Nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) são despesas com a Previdência Social.

Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 5º R\$ 42.038.000,00 (Quarenta e dois milhões e trinta e oito mil reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Sessão III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem onerar o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 9º - O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldo de dotações consignadas ao mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;



IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

V – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI – atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e paragrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Sessão Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, Programa de Iluminação Pública Eficiente – PROCEL RELUZ bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11 - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) nos termos da legislação aplicável, citada no *caput* do art.10º desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Sessão Única Das Disposições Gerais

Art. 12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos receptivos.

Art. 13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá Programação financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.



Art. 16 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013.

RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

EVOLUÇÃO DA RECEITA

RUBRICAS	RECEITA ARRECADADA				PREVISÃO		ESTIMADA
	2010	2011	2012	2013	2014		
RECEITAS CORRENTES	53.832.772,56	62.352.336,96	69.178.042,61	91.654.000,00	104.234.000,00		
RECEITA TRIBUTARIA	2.659.976,15	2.690.536,37	4.230.996,40	3.740.000,00	6.320.000,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÃO	869.745,71	772.217,17	913.592,99	1.500.000,00	2.000.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	145.349,89	197.069,47	1.122.332,87	340.000,00	340.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	3.670.021,00	4.360.621,34	858.342,85	2.520.000,00	3.920.000,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.954.854,58	53.639.066,16	61.674.889,28	79.322.000,00	86.890.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.825,23	692.826,45	377.888,22	4.232.000,00	4.764.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.242.816,77	4.076.926,40	-	9.500.000,00	9.500.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	528.300,00	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.714.516,77	4.076.926,40	7.052.942,56	9.400.000,00	9.400.000,00		
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	6.000.000,00	7.000.000,00		
RECEITAS REDUTORAS	(4.891.422,22)	(6.028.009,07)	(6.289.803,61)	(4.254.000,00)	(4.734.000,00)		
TOTAL GERAL	51.184.167,11	60.401.254,29	62.888.239,00	102.900.000,00	116.000.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

EVOLUÇÃO DA DESPESA

RUBRICAS	DESPESAS EXECUTADA			PREVISÃO		ESTIMADA
	2010	2011	2012	2013	2014	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.417.633,67	29.140.228,18	38.100.698,15	49.439.000,00	55.763.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.469,74	10.928,22	8.940,95	30.000,00	70.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.775.535,04	24.334.908,76	26.649.969,19	35.451.000,00	40.307.000,00	
INVESTIMENTOS	4.719.623,13	10.220.848,84	14.221.639,22	15.130.000,00	17.150.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	50.000,00	50.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	882.140,73	1.224.416,95	1.398.972,78	1.200.000,00	1.060.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00	
TOTAL GERAL	52.824.402,31	64.931.330,95	80.380.220,29	102.900.000,00	116.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1, da Lei 4.320/64

RECEITA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES		106.500.000,00	DESPESAS CORRENTES		96.140.000,00
Receita Tributária	6.320.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.763.000,00	
Receitas de Contribuições	2.000.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	
Receita Patrimonial	340.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.307.000,00	
Receita de Serviços	3.920.000,00				
Transferências Correntes	86.890.000,00				
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.734.000,00				
Outras Receitas Correntes	4.764.000,00				
Receitas Correntes (RPPS)	7.000.000,00				
Deficit			Superávit		10.360.000,00
TOTAL		106.500.000,00	TOTAL		106.500.000,00
Superávit do Orçamento Corrente		8.760.000,00	Déficit do Orçamento Corrente		
RECEITAS DE CAPITAL		9.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		18.260.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		INVESTIMENTOS	17.150.000,00	
Transferências de Capital	9.400.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	
TOTAL		18.260.000,00	TOTAL		18.260.000,00
RECEITAS CORRENTES		106.500.000,00	DESPESAS CORRENTES		96.140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		9.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		18.260.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00
TOTAL		116.000.000,00	TOTAL		116.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						104.234.000,00
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS					6.320.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS				5.500.000,00		
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			3.500.000,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.500.000,00				
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.000.000,00				
1112.04.08.00	I.T.B.I.		1.000.000,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		1.000.000,00				
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO			2.000.000,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.000.000,00				
1120.00.00.00	TAXAS				810.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			500.000,00			
1121.01.00.00	Taxa de Licença de locação			40.000,00			
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil			60.000,00			
1121.03.00.00	Taxa de Licença Diversas			300.000,00			
1121.09.00.00	Outras Taxas			100.000,00			
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			310.000,00			
1122.01.00.00	Taxa de Expediente			10.000,00			
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos			40.000,00			
1122.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos			120.000,00			
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, feiras e Matadouros			100.000,00			
1122.05.00.00	Taxas de cemitérios			30.000,00			
1122.09.00.00	Outras Taxas			10.000,00			
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria				10.000,00		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições					2.000.000,00	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas					2.000.000,00	
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000,00				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					340.000,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				70.000,00		
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos			10.000,00			
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis			10.000,00			
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			50.000,00			
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					270.000,00	
1320.01.00.00	Juros de Aplicação Financeira da EDUCAÇÃO						
1320.02.00.00	Juros de Aplicação Financeira da SAÚDE						

Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam>

Código do documento: 000000084054077-4668-64a44789980

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
1320.03.00.00	Juros de Aplicação Financeira dos DEMAIS RECURSOS		70.000,00				
1322.00.00.00	Participação e Dividendos			10.000,00			
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários			10.000,00			
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS					3.920.000,00	
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.500.000,00				
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares		400.000,00				
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais		100.000,00				
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde		1.000.000,00				
1600.16.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2.420.000,00				
1600.16.01.00	Anuidade Cursos de Administração		1.200.000,00				
1600.16.02.00	Anuidade Cursos de Ciências Contábeis		620.000,00				
1600.16.03.00	Cursos de Pós-Graduação		200.000,00				
1600.16.04.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Matemática		200.000,00				
1600.16.05.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Física		100.000,00				
1600.16.06.00	Anuidade do Curso de Pedagogia		100.000,00				
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					86.890.000,00	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				84.890.000,00		
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			52.810.000,00			
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		34.010.000,00				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		34.000.000,00				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		10.000,00				
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		370.000,00				
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. N° 87/96		30.000,00				
1721.09.02.00	Receitas do AFM		100.000,00				
1721.09.03.00	Receitas do SNA		100.000,00				
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		140.000,00				
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		400.000,00				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo		400.000,00				
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		14.500.000,00				
1721.33.01.00	Receitas PAB FIXO		1.300.000,00				
1721.33.02.00	Receitas PSF		1.600.000,00				
1721.33.03.00	Receitas PACS		1.500.000,00				
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA		400.000,00				
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA EM SAÚDE		420.000,00				
1721.33.06.00	Receitas PMAQ		0,00				

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA

Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00000006465-4077-4668-6da44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
1721.33.07.00	Receitas CAPS		800.000,00				
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL		500.000,00				
1721.33.09.00	Receitas do CEO		200.000,00				
1721.33.10.00	Receitas FAEC		600.000,00				
1721.33.11.00	Receitas MAC		5.000.000,00				
1721.33.12.00	Receita do NASF		600.000,00				
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde		280.000,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.830.000,00				
1721.34.01.00	REceitas do SCFV		600.000,00				
1721.34.02.00	Receitas do CRAS		220.000,00				
1721.34.03.00	Receitas do CREAS		110.000,00				
1721.34.04.00	Receitas do ACESSUAS		400.000,00				
1721.34.05.00	Receitas do IGD-BOLSA FAMILIA		200.000,00				
1721.34.06.00	Receita IGD-SUAS		100.000,00				
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS		200.000,00				
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.700.000,00				
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO		800.000,00				
1721.35.02.00	Receitas do PDDE		10.000,00				
1721.35.03.00	Receitas do PNAE		400.000,00				
1721.35.04.00	Receitas do PNATE		350.000,00				
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE		140.000,00				
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		14.080.000,00				
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		13.990.000,00				
1722.01.01.00	Participação no IC.M.S		12.000.000,00				
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A		1.600.000,00				
1722.01.04.00	Participação no I.P.I		30.000,00				
1722.01.13.00	Participação na CIDE		140.000,00				
1722.01.14.00	Participação no FDS		20.000,00				
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00				
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		90.000,00				
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		18.000.000,00				
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		18.000.000,00				
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				2.000.000,00		
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO			1.200.000,00			
1761.10.10.19L1	CONVÊNIO M/S/S/O						

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA

Acesse em: https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=0000000140554077466866fa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
4121.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			2.765.500,00			
4121.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		2.765.500,00				
4121.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura		915.000,00				
4121.29.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Saúde		315.000,00				
4121.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara		51.000,00				
4121.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Cedido		3.000,00				
4121.29.05.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAL		97.000,00				
4121.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura		915.000,00				
4121.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo - Saúde		315.000,00				
4121.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara		51.000,00				
4121.29.09.00	Contribuição do Servidor Ativo - Cedido		3.000,00				
4121.29.10.00	Contribuição do Servidor Ativo - FACAL		97.000,00				
4121.29.11.00	Contribuição de Pensionista		1.000,00				
4121.29.12.00	Contribuição do Servidor Inativo		2.500,00				
4130.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS				93.000,00		
4132.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						
4132.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS		93.000,00				
4132.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS		93.000,00				
4190.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				4.141.500,00		
4191.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				2.500,00		
4191.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		2.500,00				
4191.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS		2.500,00				
4191.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	1.250,00					
4191.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	1.250,00					
4192.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				19.000,00		
4192.10.00.00	Outras Indenizações				1.000,00		
4192.20.00.00	RESTITUIÇÕES				18.000,00		
4192.20.01.00	Receita de Compensação Financeira do RPPS				10.000,00		
4192.20.02.00	Receita de Compensação Financeira de Outros RPPS				6.000,00		
4192.20.03.00	Outras Restituições				2.000,00		
4193.00.00.00	RECEITAS DE REPASSES				3.920.000,00		
4193.01.00.00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		3.920.000,00				
4193.01.01.00	Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira		10.000,00				
4193.01.02.00	Outros Aportes		10.000,00				
4193.01.03.00	Repasse para pagamento de Inativos e Pensionista - Prefeitura		3.910.000,00				

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA

Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 00000006465-4077-4668-64144789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	SUB RUBRICA	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
4194.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO			200.000,00			
4194.01.00.00	Receita de Parcelamento		200.000,00				
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB						-4.734.000,00
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB					-4.734.000,00	
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				-4.734.000,00		
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB			-6.808.000,00			
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.802.000,00				
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB		-6.800.000,00				
9721.01.05.00	DEDUÇÃO DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.000,00				
9721.09.00.00	Deduções da Receita Corrente		-6.000,00				
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB		-6.000,00				
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB			2.074.000,00			
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		2.074.000,00				
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB		2.400.000,00				
9722.01.02.00	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-	320.000,00			
9722.01.04.00	Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB		-	6.000,00			

TOTAL

116.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.650.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.980.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.980.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		70.000,00			
31900300	PENSÕES		30.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.370.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	450.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	50.000,00				
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				670.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			670.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		135.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				130.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			130.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			60.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		60.000,00			

TOTAL R\$ 3.840.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.430.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.100.000,00	1.100.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.100.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			330.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				30.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00			

TOTAL R\$ 1.460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.950.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.098.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.898.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.000,00			
31900300	PENSÕES		10.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	500.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		300.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		548.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			1.200.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.852.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.852.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		23.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		178.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		348.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 6.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.380.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			500.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				70.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS			70.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				810.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			810.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES		80.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.020.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			1.000.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		1.000.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.600.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.600.000,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.600.000,00		
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00			

TOTAL R\$ 4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.900.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.810.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.310.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	1.300.000,00				
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SÓCIAL			500.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			90.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					600.000,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			600.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00			

TOTAL R\$ 2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.400.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				550.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			550.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.850.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.850.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		118.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		235.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.002.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 2.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					10.310.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.270.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.070.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.930.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	10.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		80.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			200.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.040.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			8.040.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.165.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		815.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.610.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.690.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				2.690.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			2.690.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.390.000,00			

TOTAL R\$ 13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.920.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.320.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.320.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.280.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			600.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				180.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			180.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00			

TOTAL R\$ 2.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			140.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			110.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				50.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.310.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			200.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.110.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			3.110.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.590.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00			90.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			66	90.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00			

TOTAL **R\$ 3.400.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.220.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			450.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				770.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			770.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		185.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				80.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			80.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00			

TOTAL R\$ 1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					9.530.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.700.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.700.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.830.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			7.830.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.460.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		240.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.010.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					10.000.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				9.950.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			9.950.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		6			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750.000,00			
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS					
45900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00			

TOTAL **R\$ 19.530.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					17.620.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.440.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			16.240.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	40.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	300.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		200.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			1.200.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			180.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				380.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			380.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.000,00			

TOTAL **R\$ 18.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					22.000.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.975.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			11.975.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.540.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.290.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	40.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.025.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			10.025.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		95.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.655.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		490.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.950.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		100.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.000.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				2.000.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			2.000.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00			

TOTAL R\$ 24.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.300.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.110.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.110.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.190.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			2.190.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.245.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		395.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305.000,00			500.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				500.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			500.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00			

TOTAL R\$ 3.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		8.000,00			

TOTAL R\$ 20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.050.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.180.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.180.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		630.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	200.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	150.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		80.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				870.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			870.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		43.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		137.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				250.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			250.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00			

TOTAL **R\$ 3.300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					6.900.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.940.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			5.940.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.940.000,00			
31900300	PENSÕES		1.120.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		320.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		320.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	20.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	20.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				960.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			960.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		170.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				100.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			

TOTAL R\$ 7.000.000,00

TOTAL GERAL 1.116.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

R E S U M O G E R A L

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					96.140.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.763.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			52.663.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.020.000,00			
31900300	PENSÕES		1.160.000,00			
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.960.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		320.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		320.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.210.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.085.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	2.560.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	525.000,00				
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		760.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		568.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		260.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			3.100.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.100.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				70.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS			70.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.307.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			40.307.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		549.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		11.944.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.250.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.940.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		440.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.125.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.681.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		8.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		210.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		00.000.021			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLI DE FRANCA
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx?CodigoDoc=500000021>
 documento: d162d42-4e65-4077-6668-66fa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2014
Lei 4.320/64 Anexo 2

13/12/2013

R E S U M O G E R A L

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		370.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					18.260.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				17.150.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			17.150.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.850.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.300.000,00			
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS				50.000,00	
45900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.060.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			1.060.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		1.060.000,00			1.600.000,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.600.000,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00			

TOTAL 1 16 000 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	190.000,00	3.650.000,00	3.840.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00
010310001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.500.000,00	1.500.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.370.000,00	1.370.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA		100.000,00	100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		80.000,00	80.000,00
01123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00		140.000,00
011230001	AÇÃO LEGISLATIVA	140.000,00		140.000,00
0112300011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00		60.000,00
01271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		600.000,00	600.000,00
012710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		500.000,00	500.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		500.000,00	500.000,00
012710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		100.000,00	100.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS		100.000,00	100.000,00

TOTAL 190.000,00 3.650.000,00 3.840.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		25.000,00	25.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		25.000,00	25.000,00
020620014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		25.000,00	25.000,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000,00	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	1.405.000,00	1.435.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.270.000,00	1.300.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	30.000,00	1.270.000,00	1.300.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
0412200202.202	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		1.190.000,00	1.190.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		50.000,00	50.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO		15.000,00	15.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00
041240032	CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00

TOTAL **30.000,00** **1.430.000,00** **1.460.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	3.682.000,00	3.732.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.472.000,00	3.522.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.000,00	17.000,00	67.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		17.000,00	17.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.455.000,00	3.455.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		3.060.000,00	3.060.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		200.000,00	200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		30.000,00	30.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00	25.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA		100.000,00	100.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS		40.000,00	40.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		210.000,00	210.000,00
041310023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00	210.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00	210.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.268.000,00	2.268.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		2.268.000,00	2.268.000,00
092710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		1.700.000,00	1.700.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		1.700.000,00	1.700.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		20.000,00	20.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000,00	20.000,00
092710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		548.000,00	548.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		548.000,00	548.000,00

TOTAL 50.000,00 5.950.000,00 6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.020.000,00	2.980.000,00	4.000.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.730.000,00	1.730.000,00
041210040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.730.000,00	1.730.000,00
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		130.000,00	130.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00	1.600.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	50.000,00	70.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00		20.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
041220032	CONTROLE INTERNO		50.000,00	50.000,00
0412200322.220	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS		50.000,00	50.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
041230021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.000,00	730.000,00
0412300212.221	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO		730.000,00	730.000,00
041230032	CONTROLE INTERNO		470.000,00	470.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA		470.000,00	470.000,00
041230033	DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00		1.000.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00		1.000.000,00

TOTAL **1.220.000,00** **2.980.000,00** **4.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	600.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.900.000,00	1.900.000,00
101220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.900.000,00	1.900.000,00
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.900.000,00	1.900.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000,00		600.000,00
103020428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	600.000,00		600.000,00
1030204281.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00		300.000,00
1030204281.106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		300.000,00

TOTAL **600.000,00** **1.900.000,00** **2.500.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	2.400.000,00	2.450.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
081220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		170.000,00	170.000,00
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		170.000,00	170.000,00
081220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	930.000,00	980.000,00
0812200211.107	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0812200212.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		930.000,00	930.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		40.000,00	40.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		390.000,00	390.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		390.000,00	390.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME		80.000,00	80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES		120.000,00	120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL		50.000,00	50.000,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		100.000,00	100.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		40.000,00	40.000,00
08363	ENSINO PROFISSIONAL		840.000,00	840.000,00
083630215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		840.000,00	840.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		840.000,00	840.000,00
08482	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
084820316	HABITAÇÕES URBANAS		30.000,00	30.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		30.000,00	30.000,00

TOTAL 50.000,00 2.400.000,00 2.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: Unidade:	02.00 - PODER EXECUTIVO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.400.000,00	9.975.000,00	12.375.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.300.000,00	5.175.000,00	6.475.000,00
123610188	ENSINO REGULAR	1.300.000,00	5.175.000,00	6.475.000,00
1236101881.108	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		400.000,00
1236101881.109	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	900.000,00		900.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		135.000,00	135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		3.970.000,00	3.970.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE		800.000,00	800.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		40.000,00	40.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		30.000,00	30.000,00
1236101882.239	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL		190.000,00	190.000,00
123630217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		190.000,00	190.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		130.000,00	130.000,00
1236302172.241	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS		60.000,00	60.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		100.000,00	100.000,00
123640205	ENSINO DE GRADUAÇÃO		20.000,00	20.000,00
1236402052.242	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL		20.000,00	20.000,00
123640207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		70.000,00	70.000,00
1236402072.243	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA		70.000,00	70.000,00
123640235	BOLSAS DE ESTUDO		10.000,00	10.000,00
1236402352.244	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS		10.000,00	10.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	300.000,00	820.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	520.000,00	300.000,00	820.000,00
1236501901.110	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	520.000,00		520.000,00
1236501902.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00	300.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.000,00	250.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		250.000,00	250.000,00
1236601872.246	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.000,00	250.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	580.000,00	3.960.000,00	4.540.000,00
123680188	ENSINO REGULAR	580.000,00	2.860.000,00	3.440.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00		500.000,00
1236801881.112	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00		80.000,00

Assinado Digitalmente por: CLAUDIO CAVALCANTE DE FRANCA

Documento de Assinatura: https://eetec-pe.gov.br/portal/assinatura



500.000,00

80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1236801882.247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.800.000,00	2.800.000,00
1236801882.248	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		60.000,00	60.000,00
123680427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.100.000,00	1.100.000,00
1236804272.249	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.100.000,00	1.100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	80.000,00	545.000,00	625.000,00
27122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	305.000,00	385.000,00
271220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	305.000,00	385.000,00
2712200211.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
2712200212.250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		305.000,00	305.000,00
27392	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00	80.000,00
273920247	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00	80.000,00
2739202472.251	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS		80.000,00	80.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		160.000,00	160.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR		160.000,00	160.000,00
2781202242.252	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES		50.000,00	50.000,00
2781202242.253	APOIO AO DESPORTO AMADOR		110.000,00	110.000,00

TOTAL 2.480.000,00 10.520.000,00 13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		70.000,00	70.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		70.000,00	70.000,00
020620014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		70.000,00	70.000,00
0206200142.254	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	1.630.000,00	1.810.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	1.630.000,00	1.810.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	180.000,00	1.630.000,00	1.810.000,00
0412200201.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	180.000,00		180.000,00
0412200202.255	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.630.000,00	1.630.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		100.000,00	100.000,00
06182	DEFESA CIVIL		100.000,00	100.000,00
061820174	DEFESA CIVIL		100.000,00	100.000,00
0618201742.256	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		100.000,00	100.000,00
26	TRANSPORTE		120.000,00	120.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		120.000,00	120.000,00
267820534	ESTRADAS VICINAIS		120.000,00	120.000,00
2678205342.257	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO		120.000,00	120.000,00

TOTAL **180.000,00** **1.620.000,00** **2.100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		60.000,00	60.000,00
23695	TURISMO		60.000,00	60.000,00
236950363	PROMOÇÃO DO TURISMO		60.000,00	60.000,00
2369503632.258	APOIO AO TURISMO		60.000,00	60.000,00
27	DESPORTO E LAZER	50.000,00	190.000,00	240.000,00
27813	LAZER		190.000,00	240.000,00
278130021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	190.000,00	240.000,00
2781300211.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00	190.000,00	240.000,00
2781300212.259	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	50.000,00	190.000,00	50.000,00

TOTAL **50.000,00** **250.000,00** **300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	90.000,00	3.310.000,00	3.400.000,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		340.000,00	340.000,00
131220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		340.000,00	340.000,00
1312200212.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		340.000,00	340.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00	3.060.000,00
133920247	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00	3.060.000,00
1339202471.116	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
1339202471.117	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00		30.000,00
1339202471.118	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00		30.000,00
1339202472.261	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		40.000,00	40.000,00
1339202472.262	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		2.920.000,00	2.920.000,00
1339202472.263	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS		10.000,00	10.000,00

TOTAL **90.000,00** **3.310.000,00** **3.400.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
185410456	CONTROLE DA POLUIÇÃO		30.000,00	30.000,00
1854104562.264	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		30.000,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	80.000,00	1.175.000,00	1.255.000,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	890.000,00	910.000,00
201220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	890.000,00	910.000,00
2012200211.119	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
2012200212.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		890.000,00	890.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		15.000,00	15.000,00
206020089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		15.000,00	15.000,00
2060200892.266	APOIO A PESCA		15.000,00	15.000,00
20605	ABASTECIMENTO		90.000,00	90.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		90.000,00	90.000,00
2060500962.267	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		90.000,00	90.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	60.000,00	180.000,00	240.000,00
206060111	EXTENSÃO RURAL	60.000,00	180.000,00	240.000,00
2060601111.120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			60.000,00
206060112.268	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		180.000,00	180.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		15.000,00	15.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL		15.000,00	15.000,00
236910353	COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
2369103532.269	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA		15.000,00	15.000,00

TOTAL **80.000,00** **1.220.000,00** **1.300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
175120449	SISTEMAS DE ESGOTOS	430.000,00		430.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	230.000,00		230.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	200.000,00		200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00		300.000,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00		300.000,00
185440447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	300.000,00		300.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	150.000,00		150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000,00		150.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00		150.000,00
20605	ABASTECIMENTO	150.000,00		150.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	150.000,00		150.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	150.000,00		150.000,00
26	TRANSPORTE	1.600.000,00		1.600.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00		1.600.000,00
267820534	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	700.000,00		700.000,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		800.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	100.000,00		100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00		200.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00		200.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR	200.000,00		200.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00		200.000,00

TOTAL

10.000.000,00

9.530.000,00

19.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	380.000,00	17.620.000,00	18.000.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	15.290.000,00	15.390.000,00
123610188	ENSINO REGULAR	100.000,00	15.290.000,00	15.390.000,00
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00		50.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		50.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		12.420.000,00	12.420.000,00
1236101882.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		2.870.000,00	2.870.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.310.000,00	1.310.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.310.000,00	1.310.000,00
1236501902.276	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		1.310.000,00	1.310.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		920.000,00	920.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		920.000,00	920.000,00
1236601872.277	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		920.000,00	920.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	280.000,00	100.000,00	380.000,00
123680188	ENSINO REGULAR		100.000,00	380.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00		280.000,00
1236801882.278	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00	100.000,00

TOTAL

380.000,00

17.620.000,00

18.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	2.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
101220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
1012200212.279	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	1.200.000,00	9.140.000,00	10.340.000,00
103010428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		9.140.000,00	10.340.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1.200.000,00	9.140.000,00	10.340.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		1.270.000,00	1.270.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		5.920.000,00	5.920.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		1.000.000,00	1.000.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		920.000,00	920.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	30.000,00	30.000,00
103020428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		11.645.000,00	12.445.000,00
1030204281.148	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	800.000,00	11.645.000,00	12.445.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	500.000,00		500.000,00
1030204281.150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00		100.000,00
1030204282.285	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	200.000,00		200.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		9.130.000,00	9.130.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF		1.210.000,00	1.210.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA		695.000,00	695.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO SAÚDE EM EDUCAÇÃO		60.000,00	60.000,00
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		50.000,00	50.000,00
10303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		500.000,00	500.000,00
103030428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		100.000,00	100.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD		100.000,00	100.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000,00	100.000,00
103040428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1.080.000,00	1.080.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		1.080.000,00	1.080.000,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.080.000,00	1.080.000,00
103060432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		15.000,00	15.000,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL		15.000,00	15.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etec.fcc-pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?codigo-do-documento=dt62d42a-4e65-4077-6668-66fa44789980>
15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		2.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00
	TOTAL			



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	3.320.000,00	3.800.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
081220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
0812200212.294	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S		40.000,00	40.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		385.000,00	385.000,00
082410485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		385.000,00	385.000,00
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA		385.000,00	385.000,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00
082420485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		40.000,00	40.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		40.000,00	40.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.755.000,00	1.755.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		1.755.000,00	1.755.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	60.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV		1.305.000,00	1.305.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		390.000,00	390.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	480.000,00	1.100.000,00	1.580.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	480.000,00	1.100.000,00	1.580.000,00
0824404861.151	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00		130.000,00
0824404861.152	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00		350.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		280.000,00	280.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		300.000,00	300.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		30.000,00	30.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		150.000,00	150.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS		100.000,00	100.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		120.000,00	120.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		120.000,00	120.000,00

TOTAL **480.000,00** **3.320.000,00** **3.800.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	20.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		20.000,00	20.000,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		20.000,00	20.000,00

TOTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
--------------	-------------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	250.000,00	3.010.000,00	3.260.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.000,00	810.000,00
121220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.000,00	810.000,00
1212200212.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		810.000,00	810.000,00
12271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		370.000,00	370.000,00
122710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		350.000,00	350.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS		350.000,00	350.000,00
122710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		20.000,00	20.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		20.000,00	20.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	250.000,00	1.830.000,00	2.080.000,00
123640205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	200.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
1236402051.154	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
1236402051.155	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00		100.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		1.700.000,00	1.700.000,00
123640247	DIFUSÃO CULTURAL			
1236402471.156	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00	130.000,00	180.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	50.000,00		50.000,00
27	DESPORTO E LAZER		130.000,00	130.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		40.000,00	40.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR		40.000,00	40.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS		40.000,00	40.000,00

TOTAL

250.000,00

3.050.000,00

3.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2014

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	6.900.000,00	7.000.000,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
091220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
0912200211.157	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		5.680.000,00	5.680.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.220.000,00	1.220.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		1.220.000,00	1.220.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		1.220.000,00	1.220.000,00

TOTAL 100.000,00 6.900.000,00 7.000.000,00

TOTAL GERAL 18.030.000,00 97.970.000,00 0,00 116.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	190.000,00	3.650.000,00		3.840.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	3.050.000,00		3.100.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	3.050.000,00		3.100.000,00
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00			50.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.500.000,00		1.500.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.370.000,00		1.370.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA		100.000,00		100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		80.000,00		80.000,00
01.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00			140.000,00
01.123.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	140.000,00			140.000,00
0112300011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00			80.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00			60.000,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		600.000,00		600.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		500.000,00		500.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		500.000,00		500.000,00
01.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		100.000,00		100.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS		100.000,00		100.000,00
02	JUDICIÁRIA		95.000,00		95.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		95.000,00		95.000,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		95.000,00		95.000,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000,00		25.000,00
0206200142.254	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL		70.000,00		70.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.280.000,00	9.697.000,00		10.977.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.730.000,00		1.730.000,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.730.000,00		1.730.000,00
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		130.000,00		130.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00		1.600.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	6.422.000,00		6.702.000,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	260.000,00	2.917.000,00		3.177.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00			30.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	230.000,00			230.000,00



Documento assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVANHA DE FRANCA
Assinado em: https://eetec-tee-pe.gov.br/ppp/validaDoc-sem-crição-do-documento-df62d424-4e65-4077-6668-66fa44789980
30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0412200201.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	180.000,00			180.000,00
0412200202.202	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		1.190.000,00		1.190.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E		50.000,00		50.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO		15.000,00		15.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		17.000,00		17.000,00
0412200202.255	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.630.000,00		1.630.000,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	3.455.000,00		3.475.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		3.060.000,00		3.060.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		200.000,00		200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		30.000,00		30.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00		25.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA		100.000,00		100.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS		40.000,00		40.000,00
04.122.0032	CONTROLE INTERNO		50.000,00		50.000,00
0412200322.220	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS		50.000,00		50.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000,00	1.200.000,00		2.200.000,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.000,00		730.000,00
0412300212.221	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO		730.000,00		730.000,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO		470.000,00		470.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA		470.000,00		470.000,00
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00			1.000.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00			1.000.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO		135.000,00		135.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO		135.000,00		135.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO		135.000,00		135.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		210.000,00		210.000,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00		210.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00		210.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA				



Assinado Digitalmente por: ALBER CAVALLANTI DE FRANCA
https://www.prefeitura.limoeiro.ma.gov.br/atividade/assinado-digitalmente-por-alber-cavallanti-de-franca
210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
06.182	DEFESA CIVIL		100.000,00		100.000,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL		100.000,00		100.000,00
0618201742.256	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		100.000,00		100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.000,00	5.740.000,00		6.270.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	1.140.000,00		1.190.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		170.000,00		170.000,00
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		170.000,00		170.000,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	970.000,00		1.020.000,00
0812200211.107	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00			50.000,00
0812200212.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		930.000,00		930.000,00
0812200212.294	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S		40.000,00		40.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		385.000,00		385.000,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		385.000,00		385.000,00
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA		385.000,00		385.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000,00		40.000,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		40.000,00		40.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		40.000,00		40.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.815.000,00		1.815.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		1.815.000,00		1.815.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.000,00		40.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00		60.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV		1.305.000,00		1.305.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		390.000,00		390.000,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		20.000,00		20.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	480.000,00	1.490.000,00		1.970.000,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	480.000,00	1.490.000,00		1.970.000,00
0824404861.151	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00			130.000,00
0824404861.152	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00			350.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME		80.000,00		80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES		120.000,00		120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL		50.000,00		50.000,00



Assinado Digitalmente por: AUBER CAVACANTI DE FRANCA
https://www.pe.gov.br/atividade/docs/sem-certificacao/documento-df62642-4e65-4e65-4e65-44789980-066667789-8668-6668-6668-44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		100.000,00		100.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		40.000,00		40.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		280.000,00		280.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		300.000,00		300.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		30.000,00		30.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		150.000,00		150.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS		100.000,00		100.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		120.000,00		120.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		120.000,00		120.000,00
08.363	ENSINO PROFISSIONAL		840.000,00		840.000,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		840.000,00		840.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		840.000,00		840.000,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS		30.000,00		30.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		30.000,00		30.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	9.168.000,00		9.268.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	5.680.000,00		5.780.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	5.680.000,00		5.780.000,00
0912200211.157	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00			100.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		5.680.000,00		5.680.000,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		3.488.000,00		3.488.000,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		1.700.000,00		1.700.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		1.700.000,00		1.700.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		1.240.000,00		1.240.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000,00		20.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		1.220.000,00		1.220.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		548.000,00		548.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		548.000,00		548.000,00
10	SAÚDE	2.600.000,00	23.900.000,00		26.500.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.920.000,00		1.920.000,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.920.000,00		1.920.000,00



Assinado Digitalmente por: ALBER CAVACANTI DE FRANCA
 Documento: dl62d42-4e65-4077-6668-66fa44789980
 Código do documento: 00000006
 Documento sem assinatura: https://tee.pe.gov.br/atividade/assinado
 Documento assinado: https://tee.pe.gov.br/atividade/assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.900.000,00		1.900.000,00
1012200212.279	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.200.000,00	9.140.000,00		10.340.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.200.000,00	9.140.000,00		10.340.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1.200.000,00			1.200.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.270.000,00		1.270.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		5.920.000,00		5.920.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		1.000.000,00		1.000.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		920.000,00		920.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000,00		30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.400.000,00	11.645.000,00		13.045.000,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.400.000,00	11.645.000,00		13.045.000,00
1030204281.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00			300.000,00
1030204281.106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00			300.000,00
1030204281.148	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500.000,00			500.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00			100.000,00
1030204281.150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00			200.000,00
1030204282.285	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		9.130.000,00		9.130.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		1.210.000,00		1.210.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF		695.000,00		695.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA		60.000,00		60.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO SAÚDE EM EDUCAÇÃO		50.000,00		50.000,00
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		500.000,00		500.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		100.000,00		100.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		100.000,00		100.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD		100.000,00		100.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.080.000,00		1.080.000,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1.080.000,00		1.080.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		1.080.000,00		1.080.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		15.000,00		15.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		15.000,00		15.000,00



Assinado Digitalmente por: CAJIBER CAV ALCANTILI DE FRANCA
https://eetec-pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?Codigo-do-documento=d62d424-4e65-4077-6668-66fa44789980
15.000,00
15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL		15.000,00		15.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.030.000,00	30.605.000,00		33.635.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.000,00		810.000,00
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.000,00		810.000,00
1212200211.153	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				0,00
1212200212.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		810.000,00		810.000,00
12.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		370.000,00		370.000,00
12.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		350.000,00		350.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIRAS E FGTS		350.000,00		350.000,00
12.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		20.000,00		20.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		20.000,00		20.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.000,00	20.465.000,00		21.865.000,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	1.400.000,00	20.465.000,00		21.865.000,00
1236101881.108	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00			400.000,00
1236101881.109	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	900.000,00			900.000,00
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00			50.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00			50.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		135.000,00		135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		3.970.000,00		3.970.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE		800.000,00		800.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		40.000,00		40.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		30.000,00		30.000,00
1236101882.239	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		200.000,00		200.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		12.420.000,00		12.420.000,00
1236101882.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		2.870.000,00		2.870.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		190.000,00		190.000,00
12.363.0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		190.000,00		190.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		130.000,00		130.000,00
1236302172.241	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS		60.000,00		60.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	250.000,00	1.930.000,00		2.180.000,00
12.364.0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	250.000,00	1.930.000,00		2.180.000,00



Assinado Digitalmente por: ALBER CAVALCANTE DE FRANCA
 Documento assinado eletronicamente em: 13/12/2013 15:47:52
 Endereço eletrônico: http://www.limoeiro.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236402051.154	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00			100.000,00
1236402051.155	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00			100.000,00
1236402052.242	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL		20.000,00		20.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		1.700.000,00		1.700.000,00
12.364.0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		70.000,00		70.000,00
1236402072.243	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA		70.000,00		70.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO		10.000,00		10.000,00
1236402352.244	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS		10.000,00		10.000,00
12.364.0247	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	130.000,00		180.000,00
1236402471.156	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00			50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		130.000,00		130.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	1.610.000,00		2.130.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	520.000,00	1.610.000,00		2.130.000,00
1236501901.110	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC	520.000,00			520.000,00
1236501902.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00		300.000,00
1236501902.276	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		1.310.000,00		1.310.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.170.000,00	1.170.000,00		1.170.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	1.170.000,00	1.170.000,00		1.170.000,00
1236601872.246	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.000,00		250.000,00
1236601872.277	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		920.000,00		920.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	860.000,00	4.060.000,00		4.920.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	860.000,00	2.960.000,00		3.820.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00			500.000,00
1236801881.112	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00			80.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00			280.000,00
1236801882.247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.800.000,00		2.800.000,00
1236801882.248	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		60.000,00		60.000,00
1236801882.278	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
1236804272.249	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
	CULTURA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei n° 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		340.000,00		340.000,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		340.000,00		340.000,00
1312200212.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		340.000,00		340.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00		3.060.000,00
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00		3.060.000,00
1339202471.116	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00			30.000,00
1339202471.117	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00			30.000,00
1339202471.118	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00			30.000,00
1339202472.261	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		40.000,00		40.000,00
1339202472.262	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		2.920.000,00		2.920.000,00
1339202472.263	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS		10.000,00		10.000,00
15	URBANISMO	7.220.000,00	9.530.000,00		16.750.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.650.000,00	5.420.000,00		11.070.000,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	200.000,00			200.000,00
1545100251.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00			200.000,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	5.450.000,00	5.420.000,00		10.870.000,00
1545103231.122	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	200.000,00			200.000,00
1545103231.123	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00			2.000.000,00
1545103231.124	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00			2.000.000,00
1545103231.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E	400.000,00			400.000,00
1545103231.126	DESAPROPRIAÇÃO	150.000,00			150.000,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	600.000,00			600.000,00
1545103231.128	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	100.000,00			100.000,00
1545103232.270	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		5.420.000,00		5.420.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	870.000,00	4.110.000,00		4.980.000,00
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	2.840.000,00		2.890.000,00
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
1545203252.271	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		2.840.000,00		2.840.000,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	100.000,00	30.000,00		130.000,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	100.000,00			100.000,00
1545203262.272	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS				30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	720.000,00	1.240.000,00		1.960.000,00
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	220.000,00			220.000,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	500.000,00			500.000,00
1545203272.273	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.240.000,00		1.240.000,00
15.813	LAZER	700.000,00			700.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	700.000,00			700.000,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	700.000,00			700.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00			100.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00			100.000,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00			100.000,00
17	SANEAMENTO	430.000,00			430.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	430.000,00			430.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	430.000,00			430.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	230.000,00			230.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	200.000,00			200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	30.000,00		330.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
18.541.0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO		30.000,00		30.000,00
1854104562.264	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		30.000,00		30.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00			300.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	300.000,00			300.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	150.000,00			150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000,00			150.000,00
20	AGRICULTURA	230.000,00	1.175.000,00		1.405.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	890.000,00		910.000,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	890.000,00		910.000,00
2012200211.119	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
2012200212.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	20.000,00			20.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				890.000,00
20.602.0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA				890.000,00



Assinado Digitalmente por CAUBER CAVALLANTI DE FRANCA em 15/12/2013 às 15:05:00. Verifique em: <https://portal.tranparatransparencia.gov.br/portal/assinatura>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00		400.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	200.000,00	200.000,00		400.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00			200.000,00
2781202242.252	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES		50.000,00		50.000,00
2781202242.253	APOIO AO DESPORTO AMADOR		110.000,00		110.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS		40.000,00		40.000,00
27.813	LAZER	50.000,00	190.000,00		240.000,00
27.813.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	190.000,00		240.000,00
2781300211.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00			50.000,00
2781300212.259	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		190.000,00		190.000,00
T O T A L		18.030.000,00	97.970.000,00	0,00	116.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.840.000,00		3.840.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00		3.100.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00		3.100.000,00
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.500.000,00		1.500.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.370.000,00		1.370.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATORIA	100.000,00		100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.000,00		80.000,00
01.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00		140.000,00
01.123.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	140.000,00		140.000,00
0112300011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00		60.000,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	600.000,00		600.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	500.000,00		500.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	500.000,00		500.000,00
01.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	100.000,00		100.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS	100.000,00		100.000,00
02	JUDICIÁRIA	95.000,00		95.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	95.000,00		95.000,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	95.000,00		95.000,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.000,00		25.000,00
0206200142.254	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL	70.000,00		70.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.977.000,00		10.977.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.730.000,00		1.730.000,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	1.730.000,00		1.730.000,00
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE	130.000,00		130.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00		1.600.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.702.000,00		6.702.000,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.177.000,00		3.177.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00



Assinado Digitalmente por: CAJUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Código do documento: dl624424-4e65-4077-6668-66fa44789980
https://www.tce-pe.gov.br/portal/atividade/DocAssinatura.aspx?DocAssinatura=30.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0412200201.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	180.000,00		180.000,00
0412200202.202	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	1.190.000,00		1.190.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000,00		15.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	50.000,00		50.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	15.000,00		15.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	17.000,00		17.000,00
0412200202.255	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.630.000,00		1.630.000,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00		3.475.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3.060.000,00		3.060.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	200.000,00		200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	30.000,00		30.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	25.000,00		25.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA	100.000,00		100.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS	40.000,00		40.000,00
04.122.0032	CONTROLE INTERNO	50.000,00		50.000,00
0412200322.220	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS	50.000,00		50.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.200.000,00		2.200.000,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00		730.000,00
0412300212.221	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO	730.000,00		730.000,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	470.000,00		470.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	470.000,00		470.000,00
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00		1.000.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00		1.000.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00		210.000,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	210.000,00		210.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL	210.000,00		210.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00		210.000,00



Assinado Digitalmente por: AUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Documento: dl62d42-4e65-4077-6668-6efa44789890
Código do documento: dl62d42-4e65-4077-6668-6efa44789890
Data e hora: 20131213 10:00:00
Documento assinado eletronicamente em: 20131213 10:00:00
https://eetec.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.182	DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
0618201742.256	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.270.000,00		6.270.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.190.000,00		1.190.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	170.000,00		170.000,00
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	170.000,00		170.000,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00		1.020.000,00
0812200211.107	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0812200212.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	930.000,00		930.000,00
0812200212.294	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S	40.000,00		40.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	385.000,00		385.000,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	385.000,00		385.000,00
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA	385.000,00		385.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00		40.000,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	40.000,00		40.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	40.000,00		40.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.815.000,00		1.815.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.815.000,00		1.815.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40.000,00		40.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00		60.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	1.305.000,00		1.305.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	390.000,00		390.000,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA	20.000,00		20.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.970.000,00		1.970.000,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.970.000,00		1.970.000,00
0824404861.151	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00		130.000,00
0824404861.152	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00		350.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	80.000,00		80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	120.000,00		120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL	120.000,00		120.000,00



Assinado Digitalmente por AUBER CAVACANTI DE FRANCA

000005
DocAssinatura
DocAssinatura

0666749-898-4077-4665-44789980
Assinado Digitalmente por AUBER CAVACANTI DE FRANCA

120.000,00

120.000,00

120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas **Conforme o Vínculo com os Recursos**
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	100.000,00		100.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO	40.000,00		40.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	280.000,00		280.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	300.000,00		300.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER	30.000,00		30.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	150.000,00		150.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS	100.000,00		100.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS	120.000,00		120.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	120.000,00		120.000,00
08.363	ENSINO PROFISSIONAL	840.000,00		840.000,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	840.000,00		840.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	840.000,00		840.000,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00		30.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	30.000,00		30.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES	30.000,00		30.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.268.000,00		9.268.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.780.000,00		5.780.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.780.000,00		5.780.000,00
0912200211.157	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	5.680.000,00		5.680.000,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.488.000,00		3.488.000,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	1.700.000,00		1.700.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	1.700.000,00		1.700.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA	1.240.000,00		1.240.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS	20.000,00		20.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1.220.000,00		1.220.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	548.000,00		548.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	548.000,00		548.000,00
10	SAÚDE	26.500.000,00		26.500.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.000,00		1.920.000,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.000,00		1.920.000,00



Assinado Digitalmente por: VALBER CAVACANTI DE FRANCA
Documento: dl62442a-4e65-4077-6668-66fa44789980
Código de Verificação: 08000006
Data: 2013/12/13 08:56:35
Endereço: https://www.prefeitura.limoeiro.pe.gov.br/seguranca/arquivos/assinatura.html
Versão: 1.920.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.900.000,00		1.900.000,00
1012200212.279	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00		20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.340.000,00		10.340.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	10.340.000,00		10.340.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.270.000,00		1.270.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.920.000,00		5.920.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	1.000.000,00		1.000.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	920.000,00		920.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000,00		30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.045.000,00		13.045.000,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	13.045.000,00		13.045.000,00
1030204281.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00		300.000,00
1030204281.106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		300.000,00
1030204281.148	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500.000,00		500.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00		100.000,00
1030204281.150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00		200.000,00
1030204282.285	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	9.130.000,00		9.130.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.210.000,00		1.210.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	695.000,00		695.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	60.000,00		60.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO SAÚDE EM EDUCAÇÃO	50.000,00		50.000,00
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	500.000,00		500.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00		100.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00		100.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD	100.000,00		100.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.080.000,00		1.080.000,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.080.000,00		1.080.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	1.080.000,00		1.080.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00		15.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	15.000,00		15.000,00



Assinado Digitalmente por: CAJIBER CAV ALICANTI DE FRANCA
https://eetec.pe.gov.br/pt/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=d62d424-4e65-4077-6668-66fa44789980
15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL	15.000,00		15.000,00
12	EDUCAÇÃO	33.635.000,00		33.635.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.000,00		810.000,00
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.000,00		810.000,00
1212200211.153	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00		
1212200212.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	810.000,00		810.000,00
12.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	370.000,00		370.000,00
12.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	350.000,00		350.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIRAS E FGTS	350.000,00		350.000,00
12.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	20.000,00		20.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	20.000,00		20.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.865.000,00		21.865.000,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	21.865.000,00		21.865.000,00
1236101881.108	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		400.000,00
1236101881.109	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	900.000,00		900.000,00
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00		50.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		50.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	135.000,00		135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.000,00		3.970.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	800.000,00		800.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	40.000,00		40.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	30.000,00		30.000,00
1236101882.239	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	200.000,00		200.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	12.420.000,00		12.420.000,00
1236101882.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2.870.000,00		2.870.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	190.000,00		190.000,00
12.363.0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	190.000,00		190.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	130.000,00		130.000,00
1236302172.241	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	60.000,00		60.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	2.180.000,00		2.180.000,00
12.364.0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.180.000,00		2.180.000,00

2.180.000,00

2.180.000,00

2.180.000,00

2.180.000,00



Assinado Digitalmente por: ALBER CAVACANTI DE FRANCA
https://eetec.pe.gov.br/dpd/validarDocs.asp?Codigo-do-documento=d62d4242-4e65-4077-6668-66fa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1236402051.154	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
1236402051.155	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00		100.000,00
1236402052.242	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL	20.000,00		20.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	1.700.000,00		1.700.000,00
12.364.0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	70.000,00		70.000,00
1236402072.243	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA	70.000,00		70.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	10.000,00		10.000,00
1236402352.244	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	10.000,00		10.000,00
12.364.0247	DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00		180.000,00
1236402471.156	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00		50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	130.000,00		130.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.130.000,00		2.130.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2.130.000,00		2.130.000,00
1236501901.110	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	520.000,00		520.000,00
1236501902.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00		300.000,00
1236501902.276	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	1.310.000,00		1.310.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.170.000,00		1.170.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	1.170.000,00		1.170.000,00
1236601872.246	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250.000,00		250.000,00
1236601872.277	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	920.000,00		920.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.920.000,00		4.920.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	3.820.000,00		3.820.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00		500.000,00
1236801881.112	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00		80.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00		280.000,00
1236801882.247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.800.000,00		2.800.000,00
1236801882.248	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	60.000,00		60.000,00
1236801882.278	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00		100.000,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.100.000,00		1.100.000,00
1236804272.249	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.100.000,00		1.100.000,00
	CULTURA	1		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2060200892.266	APOIO A PESCA	15.000,00		15.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	240.000,00		240.000,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	240.000,00		240.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	150.000,00		150.000,00
2060500962.267	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	90.000,00		90.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	240.000,00		240.000,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	240.000,00		240.000,00
2060601111.120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	60.000,00		60.000,00
2060601112.268	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	180.000,00		180.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00		75.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00		15.000,00
23.691.0353	COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00		15.000,00
2369103532.269	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	15.000,00		15.000,00
23.695	TURISMO	60.000,00		60.000,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	60.000,00		60.000,00
2369503632.258	APOIO AO TURISMO	60.000,00		60.000,00
26	TRANSPORTE	1.720.000,00		1.720.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.720.000,00		1.720.000,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	1.720.000,00		1.720.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	700.000,00		700.000,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		800.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	100.000,00		100.000,00
2678205342.257	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO	120.000,00		120.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.105.000,00		1.105.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00		385.000,00
27.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00		385.000,00
2712200211.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
2712200212.250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	305.000,00		305.000,00
27.392	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00		80.000,00
27.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00		80.000,00
2739202472.251	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS	80.000,00		80.000,00

Assinado Digitalmente por: CAJIBER CAV ALCANTILI DE FRANCA
Código do documento: dl62d424-4e65-4077-6668-66fa44789980
https://etec.tec.pe.gov.br/etec/validarDoc.aspx?DocId=80000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

13/12/2013

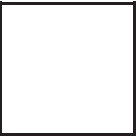
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000,00		400.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	400.000,00		400.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00		200.000,00
2781202242.252	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES	50.000,00		50.000,00
2781202242.253	APOIO AO DESPORTO AMADOR	110.000,00		110.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS	40.000,00		40.000,00
27.813	LAZER	240.000,00		240.000,00
27.813.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00		240.000,00
2781300211.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
2781300212.259	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	190.000,00		190.000,00
T O T A L		116.000.000,00	0,00	116.000.000,00





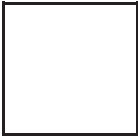
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
PODER LEGISLATIVO		3.840.000,00					
PODER EXECUTIVO			95.000,00	10.977.000,00	100.000,00	6.270.000,00	9.268.000,00
SUB-TOTAL:		3.840.000,00	95.000,00	10.977.000,00	100.000,00	6.270.000,00	9.268.000,00



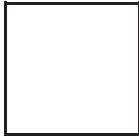


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO
PODER LEGISLATIVO							
PODER EXECUTIVO		26.500.000,00	33.635.000,00	3.400.000,00	16.750.000,00	100.000,00	430.000,00
T O T A L:		26.500.000,00	33.635.000,00	3.400.000,00	16.750.000,00	100.000,00	430.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO							3.840.000,00
PODER EXECUTIVO		330.000,00	1.405.000,00	75.000,00	1.720.000,00	1.105.000,00	112.160.000,00
T O T A L		330.000,00	1.405.000,00	75.000,00	1.720.000,00	1.105.000,00	116.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.500.000,00	1.500.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00	1.400.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00	100.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.370.000,00	1.370.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000,00	910.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00	40.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000,00	110.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	150.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDEMNIZATÓRIA		100.000,00	100.000,00
33909300	INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00	100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		80.000,00	80.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	60.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0112300011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		80.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00		60.000,00
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	60.000,00		60.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		500.000,00	500.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		450.000,00	450.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		50.000,00	50.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS		100.000,00	100.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		70.000,00	70.000,00
31900300	PENSÕES		30.000,00	30.000,00

TOTAL**R\$ 190.000,00****R\$ 3.650.000,00****R\$ 3.840.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000,00	25.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
0412200202.202	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		1.190.000,00	1.190.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00	1.000.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	30.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO		15.000,00	15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00 R\$ 1.430.000,00 R\$ 1.460.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA

Asses em: <https://eetee-tee-pe.gov.br/epp/vvalidaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		17.000,00	17.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0412200212.208	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		3.060.000,00	3.060.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.000,00	1.330.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		300.000,00	300.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00	300.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00	1.000.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		200.000,00	200.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00	200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00	25.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA		100.000,00	100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	60.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS		40.000,00	40.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00	210.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000,00	210.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLÁUDER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesso em: 01/03/2014 10:00:01
 http://www.pmp.limoeiro.am.gov.br/epm/validarDoc.seam?Codigo-do-documento=dl624424-4e65-4077-4668-6cfa44789980



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		1.700.000,00	1.700.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		500.000,00	500.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00	1.200.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000,00	20.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.000,00	10.000,00
31900300	PENSÕES		10.000,00	10.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		548.000,00	548.000,00
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		548.000,00	548.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00	R\$ 5.950.000,00	R\$ 6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		130.000,00	130.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00	1.600.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00	1.600.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
0412200322.220	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS		50.000,00	50.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0412300212.221	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO		730.000,00	730.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	80.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA		470.000,00	470.000,00
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00	40.000,00
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000,00	200.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		08	80.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00		1.000.000,00
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00
			R\$ 1.020.000,00	R\$ 2.980.000,00



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.900.000,00	1.900.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		1.300.000,00	1.300.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00	500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00	30.000,00
1030204281.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00		300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00
1030204281.106	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00

TOTAL **R\$ 600.000,00** **R\$ 1.900.000,00** **R\$ 2.500.000,00**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		170.000,00	170.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0812200211.107	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
0812200212.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		930.000,00	930.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00	550.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000,00	80.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME		80.000,00	80.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00	80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDACÕES		120.000,00	120.000,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL		50.000,00	50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		100.000,00	100.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00	80.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00	22.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		840.000,00	840.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00

Assinado Digitalmente por: CLÁUDIA CAVACANTTI DE FRANÇA
 Documento em: https://www.tcepe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=dl624424-4665-4077-4668-66fa44789980



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00	800.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		30.000,00	30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00	30.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00 R\$ 2.400.000,00 R\$ 2.450.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1.236101881.108	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		400.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		400.000,00
1.236101881.109	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	900.000,00		900.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00		900.000,00
1.236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		135.000,00	135.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.000,00	135.000,00
1.236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		3.970.000,00	3.970.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00	30.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000,00	1.800.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		10.000,00	10.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		80.000,00	80.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00	200.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	1.000.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00	30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00	100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000,00	170.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00	500.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00
1.236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/FNDE		800.000,00	800.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00	200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	200.000,00
1.236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
1.236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
1.236101882.239	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00	200.000,00
1.236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		130.000,00	130.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00	130.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLÁUDIA CAVACANTTI DE FRANCA
Assinado em: 13/12/2013 10:00:00
Acesso em: http://sede.cce.pe.gov.br/ep/validarDoc.shtm
Código do documento: dl624424-4665-4077-6668-66fa44789080

130.000,00
130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000,00	115.000,00
1236302172.241	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS		60.000,00	60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
1236402052.242	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL		20.000,00	20.000,00
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		20.000,00	20.000,00
1236402072.243	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA		70.000,00	70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00	55.000,00
1236402352.244	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS		10.000,00	10.000,00
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00	10.000,00
1236501901.110	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	520.000,00		520.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00		400.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		120.000,00
1236501902.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00	300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	250.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
1236601872.246	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250.000,00	250.000,00	250.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00		500.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		500.000,00
1236801881.112	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00		80.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER GAVALECANTH DE FRANCA
 Acesso em: 08/09/2013 10:00:00
 Código do documento: dt62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1.236801882.247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.800.000,00	2.800.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500.000,00	2.500.000,00
1.236801882.248	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		60.000,00	60.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00	60.000,00
1.236804272.249	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.100.000,00	1.100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00	1.100.000,00
2712200211.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		80.000,00
2712200212.250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		305.000,00	305.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	80.000,00
2739202472.251	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS		80.000,00	80.000,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00	80.000,00
2781202242.252	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
2781202242.253	APOIO AO DESPORTO AMADOR		110.000,00	110.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00

TOTAL R\$ 2.480.000,00 R\$ 10.520.000,00 R\$ 13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0206200142.254	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0412200201.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	180.000,00		180.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		180.000,00
0412200202.255	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.630.000,00	1.630.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000,00	1.200.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00	60.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00	120.000,00
0618201742.256	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL		100.000,00	100.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00	40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00
2678205342.257	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO		120.000,00	120.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
TOTAL				R\$ 2.100.000,00
		R\$ 180.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 2.100.000,00



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
2369503632.258	APOIO AO TURISMO		60.000,00	60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
2781300211.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
2781300212.259	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		190.000,00	190.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00	140.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00
		R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1312200212.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		340.000,00	340.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	70.000,00
1339202471.116	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
1339202471.117	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00		30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
1339202471.118	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00		30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
1339202472.261	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
1339202472.262	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		2.920.000,00	2.920.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00	300.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000,00	2.500.000,00
1339202472.263	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS		10.000,00	10.000,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00	10.000,00

TOTAL **R\$ 90.000,00** **R\$ 3.310.000,00** **R\$ 3.400.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULT				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1854104562.264	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
2012200211.119	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
2012200212.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		890.000,00	890.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00	450.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00	200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
2060200892.266	APOIO A PESCA		15.000,00	15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
2060500962.267	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		90.000,00	90.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
2060601111.120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	60.000,00		60.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		60.000,00
2060601112.268	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		180.000,00	180.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00	40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
2369103532.269	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA		15.000,00	15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1545100251.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00		200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00
1545103231.122	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	200.000,00		200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00
1545103231.123	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.124	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	400.000,00		400.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00		400.000,00
1545103231.126	DESAPROPIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		50.000,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	600.000,00		600.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00		600.000,00
1545103231.128	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	100.000,00		100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
1545103232.270	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	5.420.000,00		5.420.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000,00	400.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00	1.300.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000,00	1.400.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00	100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00	200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00	2.000.000,00
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
1545203252.271	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.840.000,00		2.840.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000,00	2.800.000,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1545203262.272	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	220.000,00		220.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00		220.000,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	500.000,00		500.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		500.000,00
1545203272.273	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.240.000,00	1.240.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000,00	1.200.000,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	700.000,00		700.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00		700.000,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	230.000,00		230.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00		230.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO	200.000,00		200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	150.000,00		150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000,00		150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	150.000,00		150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	700.000,00		700.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00		700.000,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		800.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00		800.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	100.000,00		100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00		200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00
TOTAL				R\$ 19.530.000,00
				R\$ 10.000.000,00
				R\$ 9.530.000,00
				R\$ 19.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00		50.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		12.420.000,00	12.420.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00	100.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000.000,00	11.000.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		20.000,00	20.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00	100.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00	1.200.000,00
1236101882.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		2.870.000,00	2.870.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00	70.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.300.000,00	2.300.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		20.000,00	20.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		300.000,00	300.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00	100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
1236501902.276	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		1.310.000,00	1.310.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00	1.300.000,00
1236601872.277	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		920.000,00	920.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00	900.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00		280.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00		280.000,00
1236801882.278	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00	100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 380.000,00 R\$ 17.620.000,00 R\$ 18.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1012200212.279	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00		1.200.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.270.000,00	1.270.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00	100.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120.000,00	1.120.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		5.920.000,00	5.920.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000.000,00	5.000.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	700.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000,00	120.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		1.000.000,00	1.000.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	1.000.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		920.000,00	920.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00	500.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
1030204281.148	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	500.000,00		500.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		500.000,00
1030204281.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00		100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
1030204281.150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00		200.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1030204282.285	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		9.130.000,00	9.130.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000,00	350.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000,00	2.200.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00	100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		80.000,00	80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000,00	2.000.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		350.000,00	350.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00	200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000,00	3.500.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.000,00	350.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		1.210.000,00	1.210.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.000,00	720.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	250.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	80.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00	160.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF		695.000,00	695.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		650.000,00	650.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA		60.000,00	60.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO SAÚDE EM EDUCAÇÃO		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		500.000,00	500.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000,00	200.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		40.000,00	40.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD		100.000,00	100.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		1.080.000,00	1.080.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00	900.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00	130.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL		15.000,00	15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00

TOTAL

R\$ 2.000.000,00 R\$ 22.000.000,00 R\$ 24.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0812200212.294	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S		40.000,00	40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
0824104852.295	POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA		385.000,00	385.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00	80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	250.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV		1.305.000,00	1.305.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000,00	700.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	400.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAIS/TRABALHO		390.000,00	390.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00	240.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

Código do documento: dl624424-4665-4077-4668-66fa44789980
Assinado Digitalmente por: CLÁUDIA CAVACANTTI DE FRANCA
Documento em: 13/12/2013 10:00:00 AM
https://www.sefaz.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00	70.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
0824404861.151	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00		130.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		130.000,00
0824404861.152	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00		350.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		350.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		280.000,00	280.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000,00	120.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		300.000,00	300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		150.000,00	150.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00	60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS		100.000,00	100.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		100.000,00	100.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00	30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		100.000,00	100.000,00



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00	70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		120.000,00	120.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00	40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00

TOTAL

R\$ 480.000,00

R\$ 3.320.000,00

R\$ 3.800.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		20.000,00	20.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES		8.000,00	8.000,00

TOTAL R\$ 0,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1212200212.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		810.000,00	810.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00	30.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00	230.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		50.000,00	50.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00	50.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	70.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00	20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	80.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00	20.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00	20.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS		350.000,00	350.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		200.000,00	200.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		150.000,00	150.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		20.000,00	20.000,00
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00	20.000,00
1236402051.154	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
1236402051.155	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00		100.000,00
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		1.700.000,00	1.700.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00	600.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00	800.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		30.000,00	30.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000,00	110.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00
1236402471.156	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		130.000,00	130.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00



13/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	80.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS		40.000,00	40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000,00	7.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00	R\$ 3.050.000,00	R\$ 3.300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2014

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0912200211.157	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		5.680.000,00	5.680.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.300.000,00	3.300.000,00
31900300	PENSÕES		1.000.000,00	1.000.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		120.000,00	120.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		160.000,00	160.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS		20.000,00	20.000,00
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS		20.000,00	20.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00	20.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300.000,00	300.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00	300.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	10.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.000,00	70.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		1.220.000,00	1.220.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		640.000,00	640.000,00
31900300	PENSÕES		120.000,00	120.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200.000,00	200.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		160.000,00	160.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00	100.000,00

TOTAL **R\$ 100.000,00** **R\$ 6.900.000,00** **R\$ 7.000.000,00**

TOTAL GERAL **18.030.000,00** **97.970.000,00** **116.000.000,00**





LEI Nº 2.318/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARA O EXERCÍCIO DE 2015





LEI Nº. 2.318/2014.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Sessão Única Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 123.000.000,00 (Cento e Vinte e Três Milhões de Reais). Fixa a Despesa em R\$ 121.400.000,00 (Cento e Vinte e Um Milhões e Quatrocentos Mil de Reais), e destina R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Milhões de Reais) para reserva de contingência:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sessão I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 123.000.000,00 (Cento e Vinte e Três Milhões de Reais) assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 76.910.000,00 (Setenta e Seis milhões e Novecentos e Dez Mil Reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 46.090.000,00 (Quarenta e Seis milhões e Noventa Mil Reais), onde:

- a) R\$ 28.340.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Trezentos e Quarenta mil reais) compreende receitas da saúde;
- b) R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos e Trinta Mil Reais) compreende receitas de assistência social;
- c) R\$ 12.220.000,00 (Doze Milhões e Duzentos e Vinte Mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.



Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	116.114.000,00
a) Receita Tributária	5.770.000,00
b) Receita de Contribuições	2.000.000,00
c) Receita Patrimonial	670.000,00
d) Receita de Serviços	3.960.000,00
e) Transferências Correntes	96.530.000,00
f) Outras Receitas Correntes	7.184.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00
a) Alienações de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	8.000.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-
b) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-
IV – RPPS	9.200.000,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	(-10.414.000,00)
V – TOTAL DAS RECEITAS	123.000.000,00

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, R\$ 123.000.000,00 (Cento e Vinte e Três Milhões de Reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 76.910.000,00 (Setenta e Seis milhões e Novecentos e Dez Mil Reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 46.090.000,00 (Quarenta e Seis milhões e Noventa Mil Reais):

- R\$ 28.340.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Trezentos e Quarenta mil reais), compreendendo despesas com saúde;
- R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos e Trinta Mil Reais) são despesas com assistência social;
- R\$ 12.220.000,00 (Doze Milhões e Duzentos e Vinte Mil reais) são despesas com a Previdência Social.



Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 5º R\$ 46.090.000,00 (Quarenta e Seis milhões e Noventa Mil Reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Sessão III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sessão Única

Das Disposições Gerais

Art. 8º - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos receptivos.

Art. 9º - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 11º - O Poder Executivo estabelecerá Programação financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 12º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

EVOLUÇÃO DA RECEITA

RUBRICAS	RECEITA ARRECADADA			PREVISÃO	ESTIMADA
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	62.352.336,96	69.178.042,61	77.831.701,29	104.234.000,00	116.114.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.690.536,37	4.230.996,40	5.058.900,19	6.320.000,00	5.770.000,00
RECEITA CONTRIBUIÇÃO	772.217,17	913.592,99	881.497,34	2.000.000,00	2.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.069,47	1.122.332,87	275.995,98	340.000,00	670.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.360.621,34	858.342,85	2.188.183,22	3.920.000,00	3.960.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.639.066,16	61.674.889,28	68.441.558,96	86.890.000,00	96.530.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.826,45	377.888,22	985.565,60	4.764.000,00	7.184.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.076.926,40	7.152.942,56	4.472.966,99	9.500.000,00	8.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.076.926,40	7.052.942,56	4.472.966,99	9.400.000,00	8.000.000,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	7.000.000,00	9.200.000,00
RECEITAS REDUTORAS	(6.028.009,07)	(6.289.803,61)	(6.816.784,45)	(4.734.000,00)	(10.414.000,00)
TOTAL GERAL	60.401.254,29	70.041.181,56	75.487.883,83	116.000.000,00	123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

EVOLUÇÃO DA DESPESA

RUBRICAS	DESPESAS EXECUTADA			PREVISÃO	ESTIMADA
	2011	2012	2013	2014	2015
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.140.228,18	38.100.698,15	45.626.964,30	55.763.000,00	64.105.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.928,22	8.940,95	68.807,48	70.000,00	440.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.334.908,76	26.649.969,19	30.319.463,29	40.307.000,00	40.265.000,00
INVESTIMENTOS	10.220.848,84	14.221.639,22	5.141.735,09	17.150.000,00	15.720.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	50.000,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.224.416,95	1.398.972,78	436.305,08	1.060.000,00	820.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL GERAL	64.931.330,95	80.380.220,29	81.593.275,24	116.000.000,00	123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1, da Lei 4.320/64

RECEITA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES		114.900.000,00	DESPESAS CORRENTES		104.810.000,00
Receita Tributária	5.770.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.105.000,00	
Receitas de Contribuições	2.000.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	440.000,00	
Receita Patrimonial	670.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.265.000,00	
Receita de Serviços	3.960.000,00				
Transferências Correntes	96.530.000,00				
(-) Deduções da Receita Corrente	-10.414.000,00				
Outras Receitas Correntes	7.184.000,00				
Receitas Correntes (RPPS)	9.200.000,00				
Deficit			Superávit		10.090.000,00
TOTAL		114.900.000,00	TOTAL		114.900.000,00
Superávit do Orçamento Corrente		8.490.000,00	Déficit do Orçamento Corrente		
RECEITAS DE CAPITAL		8.100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		16.590.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		INVESTIMENTOS	15.720.000,00	
Transferências de Capital	8.000.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	
TOTAL		16.590.000,00	TOTAL		16.590.000,00
RECEITAS CORRENTES		114.900.000,00	DESPESAS CORRENTES		104.810.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		8.100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		16.590.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00
TOTAL		123.000.000,00	TOTAL		123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	DETALHAM.	SUB RUBR.	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
0000.00.00.00	Receita Orçamentária							
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							116.114.000,0
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS						5.770.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS					4.630.000,00		
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				2.500.000,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-		900.000,00				
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			1.600.000,00				
1112.04.08.00	I.T.B.I.	-		600.000,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	-		1.000.000,00				
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO				2.130.000,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-		2.000.000,00				
1113.06.00.00	Imposto Sobre o Simples Nacional	-		130.000,00				
1120.00.00.00	TAXAS					1.130.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				640.000,00			
1121.01.00.00	Taxa de Licença de locação	-		40.000,00				
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil	-		200.000,00				
1121.03.00.00	Taxa de Licença Diversas	-		300.000,00				
1121.09.00.00	Outras Taxas	-		100.000,00				
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				490.000,00			
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	-		10.000,00				
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	-		40.000,00				
1122.03.00.00	Taxa de Serviços Diversos	-		300.000,00				
1122.04.00.00	Taxas de Mercados, feiras e Matadouros	-		100.000,00				
1122.05.00.00	Taxas de cemitérios	-		30.000,00				
1122.09.00.00	Outras Taxas	-		10.000,00				
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria					10.000,00		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições					2.000.000,00		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas					2.000.000,00		
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		2.000.000,00				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL						670.000,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	-			10.000,00			
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	-			10.000,00			
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-			50			
2000.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							

Acesse em: https://stc.ece.pe.gov.br/8080/0044D0c.sejmCodigo.do_documento:df62d42a-4c65-4077-4668-6d1a44789980

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

1320.01.00.00	Juros de Aplicação Financeira da EDUCAÇÃO	-		100.000,00			
1320.02.00.00	Juros de Aplicação Financeira da SAUDE	-		150.000,00			
1320.03.00.00	Juros de Aplicação Financeira dos DEMAIS RECURSOS	-		300.000,00			
1320.04.00.00	Juros de Aplicação Financeira do FMAS	-		30.000,00			
1322.00.00.00	Participação e Dividendos	-			10.000,00		
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	-			10.000,00		
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-					3.960.000,00
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	-		1.500.000,00			
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	-		400.000,00			
1600.05.04.00	Serviços Ambulatoriais	-		100.000,00			
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	-		1.000.000,00			
1600.16.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	-		2.460.000,00			
1600.16.01.00	Anuidade Cursos de Administração	-		1.200.000,00			
1600.16.02.00	Anuidade Cursos de Ciências Contábeis	-		620.000,00			
1600.16.03.00	Cursos de Pós-Graduação	-		100.000,00			
1600.16.04.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Matemática	-		300.000,00			
1600.16.05.00	Anuidade do Curso em Licenciatura em Física	-		100.000,00			
1600.16.06.00	Anuidade do Curso de Pedagogia	-		140.000,00			
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-					96.530.000,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-					
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-				60.800.000,00	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-					
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-					
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-					
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-					
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. N° 87/96	-					
1721.09.02.00	Receitas do AFM	-					
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-					
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	-					
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	-					
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	-					
1721.33.01.00	Receitas PAB FIXO	-					
1721.33.02.00	Receitas PSF	-					
1721.33.03.00	Receitas PACS	-					
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA	-					
1721.33.05.00	Receitas VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-					
1721.33.06.00	Receitas PMAQ	-					



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO CALVALCANTI DE FRANCO
Acesse em: <https://etc.rctc.pe.gov.br/epi/validadorDoc.aspx?Codigo-do-documento=707-4077-6068-6cfa44789980>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

1721.33.07.00	Receitas CAPS	-			1.500.000,00			
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL	-			500.000,00			
1721.33.09.00	Receitas do CEO	-			200.000,00			
1721.33.10.00	Receitas FAEC	-			600.000,00			
1721.33.11.00	Receitas MAC	-			7.100.000,00			
1721.33.12.00	Receita do NASF	-			600.000,00			
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde	-			800.000,00			
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-			1.320.000,00			
1721.34.01.00	REceitas do SCFV	-			500.000,00			
1721.34.02.00	Receitas do CRAS	-			210.000,00			
1721.34.03.00	Receitas do CREAS	-			110.000,00			
1721.34.04.00	Receitas do ACESSUAS	-			100.000,00			
1721.34.05.00	Receitas do IGD-BOLSA FAMILIA	-			200.000,00			
1721.34.06.00	Receita IGD-SUAS	-			100.000,00			
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS	-			100.000,00			
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-			2.000.000,00			
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO	-			900.000,00			
1721.35.02.00	Receitas do PDDE	-			10.000,00			
1721.35.03.00	Receitas do PNAE	-			600.000,00			
1721.35.04.00	Receitas do PNATE	-			350.000,00			
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE	-			140.000,00			
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-			14.680.000,00			
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-			14.590.000,00			
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S	-			12.000.000,00			
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A	-			2.000.000,00			
1722.01.04.00	Participação no I.P.I	-			30.000,00			
1722.01.13.00	Participação na CIDE	-			140.000,00			
1722.01.14.00	Participação no FDS	-			20.000,00			
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	-			400.000,00			
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-			90.000,00			
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-			19.100.000,00			
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-			19.100.000,00			
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-					1.950.000,00	
1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO	-					1.150.000,00	
1761.01.00.00	CONVÊNIO MS/SUS	-					100.000,00	
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FNDE	-					00.000,00	
1761.03.00.00	Convênios MDS/FNAS	-					00.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios	-		850.000,00				
1762.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO		800.000,00					
1762.99.00.00	CONVÊNIO COM ORGÃOS ESTADUAIS	-	800.000,00					
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						7.184.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					90.000,00		
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	-		60.000,00				
1910.02.00.00	Juros de Moras das Contrib.	-		20.000,00				
1910.03.00.00	Multas e Juros de Outras Origens	-		10.000,00				
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					125.000,00		
1920.01.00.00	Indenizações	-		25.000,00				
1920.02.00.00	Restituições	-		100.000,00				
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					6.500.000,00		
1930.01.00.00	Receitas da Dívida Ativa Tributária	-		6.000.000,00				
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-		500.000,00				
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS					469.000,00		
1990.01.00.00	Receitas de Cursos de Vestibular	-		60.000,00				
1990.02.00.00	Receitas da Cantina	-		20.000,00				
1990.09.00.00	Receitas Diversas	-		389.000,00				
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						8.100.000,00	
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS						100.000,00	
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-				100.000,00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						8.000.000,00	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					8.000.000,00		
2471.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO				5.230.000,00			
2471.01.00.00	Convênios MS/SUS	-		600.000,00				
2471.02.00.00	Convênios MEC/FNDE	-		1.600.000,00				
2471.03.00.00	Convênios MDS/FNAS	-		30.000,00				
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios	-		3.000.000,00				
2472.00.00.00	CONVÊNIO DO ESTADO					2.770.000,00		
2472.99.00.00	CONVÊNIO COM ORGÃOS ESTADUAIS	-		2.770.000,00				
4000.00.00.00	RECEITAS						9.200.000,00	
4100.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						9.200.000,00	
4120.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					4.965.500,00		
4121.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
4121.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO							
4121.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura	-		4.965.500,00				
4121.29.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Saúde	-						

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCO Nº 060.515

Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.secm> Código do documento: 00.00.2015.4245-4077-4068-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

4121.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara	-	51.000,00				
4121.29.04.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Cedido	-	3.000,00				
4121.29.05.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAL	-	97.000,00				
4121.29.06.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	-	2.015.000,00				
4121.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo - Saúde	-	315.000,00				
4121.29.08.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	-	51.000,00				
4121.29.09.00	Contribuição do Servidor Ativo - Cedido	-	3.000,00				
4121.29.10.00	Contribuição do Servidor Ativo - FACAL	-	97.000,00				
4121.29.11.00	Contribuição de Pensionista	-	1.000,00				
4121.29.12.00	Contribuição do Servidor Inativo	-	2.500,00				
4130.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS			93.000,00			93.000,00
4132.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						
4132.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS		93.000,00				
4132.08.01.00	Remuneração de Investimentos do RPPS	-	93.000,00				
4190.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						4.141.500,00
4191.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					2.500,00	
4191.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES					2.500,00	
4191.01.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS						
4191.01.20.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	-			1.250,00		
4191.01.20.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	-			1.250,00		
4192.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					19.000,00	
4192.10.00.00	Outras Indenizações	-				1.000,00	
4192.20.00.00	RESTITUIÇÕES					18.000,00	
4192.20.01.00	Receita de Compensação Financeira do RPPS	-				10.000,00	
4192.20.02.00	Receita de Compensação Financeira de Outros RPPS	-				6.000,00	
4192.20.03.00	Outras Restituições	-				2.000,00	
4193.00.00.00	RECEITAS DE REPASSES						3.920.000,00
4193.01.00.00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					3.920.000,00	
4193.01.01.00	Repasses para Cobertura de Insuficiência Financeira	-				10.000,00	
4193.01.02.00	Outros Aportes	-				3.610.000,00	
4193.01.03.00	Repasses para pagamento de Inativos e Pensionista - Prefeitura	-				300.000,00	
4194.00.00.00	RECEITA DE PARCELAMENTO						200.000,00
4194.01.00.00	Receita de Parcelamento	-				200.000,00	
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB						
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB						
9720.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						
9721.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. DA UNIÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB						

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTE DE FRANCA
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/portal/procscdm/codigo_documento-df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				-7.602.000,00			
9721.01.02.00	Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB	-			-7.600.000,00			
9721.01.05.00	DEDUÇÃO DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-			-2.000,00			
9721.09.00.00	Deduções da Receita Corrente				-6.000,00			
9721.09.01.00	Dedução ICMS-Desoneração P/FUNDEB	-			-6.000,00			
9722.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB				-2.806.000,00			
9722.01.00.00	DEDUÇÕES PARTIC. NA RECEITA DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB				-2.806.000,00			
9722.01.01.00	Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB	-			-2.400.000,00			
9722.01.02.00	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-			-400.000,00			
9722.01.04.00	Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB	-			-6.000,00			

TOTAL: 123.000.000,00

*** Fonte do Tesouro e Outras Fontes:**

- - - - - 123.000.000,00

TOTAL 123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.620.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.950.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.890.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		70.000,00			
31900300	PENSÕES		30.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.430.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			60.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				670.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			670.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		165.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					260.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				200.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			200.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS					
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		60.000,00			

TOTAL R\$ 3.880.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.470.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.140.000,00	1.140.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.140.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.140.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			330.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				30.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00			

TOTAL R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					6.450.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.920.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			3.720.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.000,00			
31900300	PENSÕES		10.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		400.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			1.200.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.530.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.530.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		23.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		156.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		358.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		970.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				50.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 6.500.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.620.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			500.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				440.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS			440.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				680.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			680.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					780.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				760.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			760.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		760.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.600.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.600.000,00		
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00			

TOTAL R\$ 4.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			5.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			25.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00			

TOTAL R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.750.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				670.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			670.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.080.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.080.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		118.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		175.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		292.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		20.000,00			50.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					11.430.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.280.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.180.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.930.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SÓCIAL			100.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.150.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			9.150.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.015.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		825.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.860.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.940.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				2.940.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.140.000,00			

TOTAL **R\$ 14.370.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.020.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.420.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.420.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			600.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				180.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			180.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00			

TOTAL R\$ 2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			140.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			110.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				50.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL **R\$ 300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.360.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			220.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.140.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			3.140.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.590.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00			90.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			90.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00			

TOTAL **R\$ 3.450.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			480.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.020.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.020.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		185.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		470.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					280.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				280.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			280.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000,00			

TOTAL R\$ 1.780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					10.100.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.200.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.200.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.900.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			7.900.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.460.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		240.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.010.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					9.410.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				9.360.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			9.360.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		819.918			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750.000,00			
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS					
45900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00			

TOTAL **R\$ 19.510.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					18.920.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.669.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			17.160.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.200.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		200.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SÓCIAL			1.500.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			260.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				180.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			180.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00			

TOTAL **R\$ 19.100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					26.900.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.110.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			16.510.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.680.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.730.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SÓCIAL			600.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.790.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			9.790.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		105.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.845.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		515.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		560.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.115.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		50.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		100.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		490.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.400.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				1.400.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			1.400.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00			

TOTAL R\$ 28.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.200.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.240.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.240.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.230.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.960.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.960.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.085.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		370.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00			500.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS				500.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			500.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			

TOTAL R\$ 3.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		18.000,00			

TOTAL R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					3.090.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.180.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.030.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		80.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL			150.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				910.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			910.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		43.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		177.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				250.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			250.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00			

TOTAL **R\$ 3.340.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					7.860.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.810.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			6.810.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.200.000,00			
31900300	PENSÕES		1.000.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		900.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		400.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.050.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			1.050.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		400.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				140.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			140.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00			

TOTAL R\$ 8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015
Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.170.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.170.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		600.000,00			
31900300	PENSÕES		230.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		250.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		90.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00			

TOTAL R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL 123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					104.810.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.105.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			60.490.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.880.000,00			
31900300	PENSÕES		1.270.000,00			
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.840.000,00			
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.150.000,00			
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		490.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.895.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.195.000,00			
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL		880.000,00			
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		630.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		260.000,00			
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL		3.615.000,00	3.615.000,00		
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.615.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				440.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS			440.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00			
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.265.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			40.265.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		654.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		11.837.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.245.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.445.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.255.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.006.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		68.000,00			
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS		210.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		120.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		655.000,00			
33909300	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		00.000.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALLANTI DE FRANCA
Código do documento: df62d42a-4e65-4077-6668-66fa44789980
00.000.000,00
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 2

26/09/2014

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
44000000	INVESTIMENTOS				15.720.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			15.720.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.620.000,00			
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000,00	
45900000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00		
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				820.000,00	
46900000	APLICACOES DIRETAS			820.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		820.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.600.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.600.000,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.600.000,00		
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00			

TOTAL 123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		25.000,00	25.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		25.000,00	25.000,00
020620014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		25.000,00	25.000,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000,00	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	1.445.000,00	1.475.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.310.000,00	1.340.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	30.000,00	1.310.000,00	1.340.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		1.230.000,00	1.230.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		50.000,00	50.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO		15.000,00	15.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00
041240032	CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO		135.000,00	135.000,00

TOTAL **30.000,00** **1.470.000,00** **1.500.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	3.430.000,00	3.480.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	3.220.000,00	3.270.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.000,00	17.000,00	67.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		17.000,00	17.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.203.000,00	3.203.000,00
0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA		2.830.000,00	2.830.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		200.000,00	200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO		30.000,00	30.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		25.000,00	25.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA		78.000,00	78.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS		40.000,00	40.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		210.000,00	210.000,00
041310023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00	210.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL		210.000,00	210.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.020.000,00	3.020.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		3.020.000,00	3.020.000,00
092710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		2.400.000,00	2.400.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		2.400.000,00	2.400.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		20.000,00	20.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000,00	20.000,00
092710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		600.000,00	600.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		600.000,00	600.000,00

TOTAL 50.000,00 6.450.000,00 6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	780.000,00	3.220.000,00	4.000.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.730.000,00	1.730.000,00
041210040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.730.000,00	1.730.000,00
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		130.000,00	130.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00	1.600.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	50.000,00	70.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00		20.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
041220032	CONTROLE INTERNO		50.000,00	50.000,00
0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS		50.000,00	50.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	760.000,00	1.440.000,00	2.200.000,00
041230021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000,00	750.000,00
0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL		750.000,00	750.000,00
041230032	CONTROLE INTERNO		690.000,00	690.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA		690.000,00	690.000,00
041230033	DÍVIDA INTERNA	760.000,00		760.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00		760.000,00

TOTAL **780.000,00** **3.220.000,00** **4.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
081220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		210.000,00	210.000,00
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		210.000,00	210.000,00
081220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	940.000,00	990.000,00
0812200211.105	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0812200212.225	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		940.000,00	940.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		40.000,00	40.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		390.000,00	390.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		390.000,00	390.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME		80.000,00	80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES		120.000,00	120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL		50.000,00	50.000,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		100.000,00	100.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		40.000,00	40.000,00
08363	ENSINO PROFISSIONAL		140.000,00	140.000,00
083630215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		140.000,00	140.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		140.000,00	140.000,00
08482	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
084820316	HABITAÇÕES URBANAS		30.000,00	30.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		30.000,00	30.000,00

TOTAL 50.000,00 1.750.000,00 1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.800.000,00	10.955.000,00	13.755.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00	5.155.000,00	5.955.000,00
123610188	ENSINO REGULAR	800.000,00	5.155.000,00	5.955.000,00
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		400.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	400.000,00		400.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		135.000,00	135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		4.050.000,00	4.050.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE		900.000,00	900.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		40.000,00	40.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		30.000,00	30.000,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL		190.000,00	190.000,00
123630217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		190.000,00	190.000,00
1236302172.239	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		130.000,00	130.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS		60.000,00	60.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		100.000,00	100.000,00
123640205	ENSINO DE GRADUAÇÃO		20.000,00	20.000,00
1236402052.241	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL		20.000,00	20.000,00
123640207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		70.000,00	70.000,00
1236402072.242	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA		70.000,00	70.000,00
123640235	BOLSAS DE ESTUDO		10.000,00	10.000,00
1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS		10.000,00	10.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.520.000,00	300.000,00	1.820.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.520.000,00	300.000,00	1.820.000,00
1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	520.000,00		520.000,00
1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1.000.000,00		1.000.000,00
1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00	300.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.000,00	250.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		250.000,00	250.000,00
1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.000,00	250.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	480.000,00	4.960.000,00	5.440.000,00
123680188	ENSINO REGULAR	480.000,00	2.960.000,00	3.440.000,00
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00		400.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1236801882.246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.900.000,00	2.900.000,00
1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		60.000,00	60.000,00
123680427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.000.000,00	2.000.000,00
1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.000.000,00	2.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	80.000,00	535.000,00	615.000,00
27122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	305.000,00	385.000,00
271220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	305.000,00	385.000,00
2712200211.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2712200212.249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		305.000,00	305.000,00
27392	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00	80.000,00
273920247	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00	80.000,00
2739202472.250	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS		80.000,00	80.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		150.000,00	150.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR		150.000,00	150.000,00
2781202242.251	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES		50.000,00	50.000,00
2781202242.252	APOIO AO DESPORTO AMADOR		100.000,00	100.000,00

TOTAL **2.880.000,00** **11.490.000,00** **14.370.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		60.000,00	60.000,00
23695	TURISMO		60.000,00	60.000,00
236950363	PROMOÇÃO DO TURISMO		60.000,00	60.000,00
2369503632.257	APOIO AO TURISMO		60.000,00	60.000,00
27	DESPORTO E LAZER	50.000,00	190.000,00	240.000,00
27813	LAZER		60.000,00	60.000,00
278130021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	190.000,00	240.000,00
2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00	190.000,00	240.000,00
2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	50.000,00	190.000,00	50.000,00

TOTAL **50.000,00** **250.000,00** **300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	90.000,00	3.360.000,00	3.450.000,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00	390.000,00
131220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00	390.000,00
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE		390.000,00	390.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00	3.060.000,00
133920247	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00	3.060.000,00
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00		30.000,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00		30.000,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		40.000,00	40.000,00
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		2.920.000,00	2.920.000,00
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS		10.000,00	10.000,00

TOTAL **90.000,00** **3.360.000,00** **3.450.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000,00	30.000,00
185410456	CONTROLE DA POLUIÇÃO		30.000,00	30.000,00
1854104562.263	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		30.000,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	280.000,00	1.455.000,00	1.735.000,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.150.000,00	1.170.000,00
201220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.150.000,00	1.170.000,00
2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA		1.150.000,00	1.150.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		15.000,00	15.000,00
206020089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		15.000,00	15.000,00
2060200892.265	APOIO A PESCA		15.000,00	15.000,00
20605	ABASTECIMENTO		110.000,00	110.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		110.000,00	110.000,00
2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS		110.000,00	110.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	180.000,00	440.000,00
206060111	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	180.000,00	440.000,00
2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			260.000,00
206060112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL		180.000,00	180.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		15.000,00	15.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL		15.000,00	15.000,00
236910353	COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA		15.000,00	15.000,00

TOTAL 280.000,00 1.500.000,00 1.780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO	7.220.000,00	10.100.000,00	17.320.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.050.000,00	5.990.000,00	12.040.000,00
154510025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00		100.000,00
1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00		100.000,00
154510323	PLANEJAMENTO URBANO	5.950.000,00	5.990.000,00	11.940.000,00
1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	300.000,00		300.000,00
1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	400.000,00		400.000,00
1545103231.125	DESAPROPIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
1545103231.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	600.000,00		600.000,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	100.000,00		100.000,00
1545103231.128	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	400.000,00		400.000,00
1545103232.269	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO		5.990.000,00	5.990.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	470.000,00	4.110.000,00	4.580.000,00
154520325	LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	2.840.000,00	2.890.000,00
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
1545203252.270	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		2.840.000,00	2.840.000,00
154520326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	100.000,00	30.000,00	130.000,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	100.000,00		100.000,00
1545203262.271	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		30.000,00	30.000,00
154520327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	320.000,00	1.240.000,00	1.560.000,00
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	220.000,00		220.000,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	100.000,00		100.000,00
1545203272.272	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.240.000,00	1.240.000,00
15813	LAZER	700.000,00		700.000,00
158130328	PARQUE E JARDINS	700.000,00		700.000,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	700.000,00		700.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00		100.000,00
164820316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00		100.000,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
17	SANEAMENTO			



Assinado Digitalmente por: CLAUDIO CAVALLINI DE FRANCA
https://www.camara.gov.br/deputado/doc/signatura-digital/documento/66687789-869b-4407-6668-6fa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	230.000,00		230.000,00
175120449	SISTEMAS DE ESGOTOS	230.000,00		230.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	130.000,00		130.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	100.000,00		100.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00		300.000,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00		300.000,00
185440447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	300.000,00		300.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	150.000,00		150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000,00		150.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00		150.000,00
20605	ABASTECIMENTO	150.000,00		150.000,00
206050096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	150.000,00		150.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	150.000,00		150.000,00
26	TRANSPORTE	1.210.000,00		1.210.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.210.000,00		1.210.000,00
267820534	ESTRADAS VICINAIS	1.210.000,00		1.210.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	350.000,00		350.000,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		800.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	60.000,00		60.000,00
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00		200.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00		200.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR	200.000,00		200.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00		200.000,00

TOTAL 9.410.000,00 10.100.000,00 19.510.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	180.000,00	18.920.000,00	19.100.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	16.490.000,00	16.580.000,00
123610188	ENSINO REGULAR	90.000,00	16.490.000,00	16.580.000,00
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	40.000,00		40.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		50.000,00
1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		13.900.000,00	13.900.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		2.590.000,00	2.590.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.410.000,00	1.410.000,00
123650190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.410.000,00	1.410.000,00
1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		1.410.000,00	1.410.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		820.000,00	820.000,00
123660187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		820.000,00	820.000,00
1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		820.000,00	820.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	90.000,00	200.000,00	290.000,00
123680188	ENSINO REGULAR	90.000,00	200.000,00	290.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			90.000,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00	200.000,00

TOTAL

180.000,00

18.920.000,00

19.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015 Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	1.400.000,00	26.900.000,00	28.300.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
101220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	700.000,00	12.620.000,00	13.320.000,00
103010021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.700.000,00	2.700.000,00
1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		2.700.000,00	2.700.000,00
103010428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	700.000,00	9.920.000,00	10.620.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		300.000,00
1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	400.000,00		400.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		2.260.000,00	2.260.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		6.130.000,00	6.130.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		600.000,00	600.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		850.000,00	850.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000,00	30.000,00
1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		50.000,00	50.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	13.065.000,00	13.765.000,00
103020428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	700.000,00	13.065.000,00	13.765.000,00
1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00		300.000,00
1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	200.000,00		200.000,00
1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00		100.000,00
1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00		100.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		10.810.000,00	10.810.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		1.500.000,00	1.500.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF		695.000,00	695.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA		60.000,00	60.000,00
10303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		100.000,00	100.000,00
103030428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		100.000,00	100.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD		100.000,00	100.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.080.000,00	1.080.000,00
103040428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1.080.000,00	1.080.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		1.080.000,00	1.080.000,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.080.000,00	1.080.000,00



Documento digitalmente assinado por: CLAUDIO CAVACANTTI DE FRANCA
 em 11/07/2015 às 10:00:00. Código do documento: dl62d442-4e65-4077-6668-6e6a44789980
 Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO CAVACANTTI DE FRANCA em 11/07/2015 às 10:00:00. Código do documento: dl62d442-4e65-4077-6668-6e6a44789980

Documento digitalmente assinado por: CLAUDIO CAVACANTTI DE FRANCA
 em 11/07/2015 às 10:00:00. Código do documento: dl62d442-4e65-4077-6668-6e6a44789980
 Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO CAVACANTTI DE FRANCA em 11/07/2015 às 10:00:00. Código do documento: dl62d442-4e65-4077-6668-6e6a44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
103060432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL		15.000,00	15.000,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL		15.000,00	15.000,00

TOTAL **1.400.000,00** **26.900.000,00** **28.300.000,00**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	3.220.000,00	3.700.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
081220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S		40.000,00	40.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		395.000,00	395.000,00
082410485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		395.000,00	395.000,00
0824104852.295	POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA		395.000,00	395.000,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00
082420485	ASSISTÊNCIA A VELHICE		40.000,00	40.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS		40.000,00	40.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.465.000,00	1.465.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		1.465.000,00	1.465.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	60.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV		1.305.000,00	1.305.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO		100.000,00	100.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	480.000,00	1.280.000,00	1.760.000,00
082440486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	480.000,00	1.280.000,00	1.760.000,00
0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00		130.000,00
0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00		350.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		360.000,00	360.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		300.000,00	300.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		50.000,00	50.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		230.000,00	230.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS		100.000,00	100.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		120.000,00	120.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		120.000,00	120.000,00

TOTAL **480.000,00** **3.220.000,00** **3.700.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000,00	30.000,00
082430483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		30.000,00	30.000,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA		30.000,00	30.000,00

TOTAL	0,00	30.000,00	30.000,00
--------------	-------------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.16 - FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	250.000,00	3.050.000,00	3.300.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		870.000,00	870.000,00
121220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		870.000,00	870.000,00
1212200212.308	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL		870.000,00	870.000,00
12271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		440.000,00	440.000,00
122710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		410.000,00	410.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS		410.000,00	410.000,00
122710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		30.000,00	30.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		30.000,00	30.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	250.000,00	1.740.000,00	1.990.000,00
123640205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	200.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00		100.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		1.600.000,00	1.600.000,00
123640247	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	140.000,00	190.000,00
1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00		50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		140.000,00	140.000,00
27	DESPORTO E LAZER		40.000,00	40.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		40.000,00	40.000,00
278120224	DESPORTO AMADOR		40.000,00	40.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS		40.000,00	40.000,00

TOTAL

250.000,00

3.090.000,00

3.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	7.860.000,00	8.000.000,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.350.000,00	1.490.000,00
091220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.350.000,00	1.490.000,00
0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	140.000,00		140.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.350.000,00	1.350.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		6.510.000,00	6.510.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		6.510.000,00	6.510.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		5.610.000,00	5.610.000,00
0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		900.000,00	900.000,00

TOTAL 140.000,00 7.860.000,00 8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2015

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.200.000,00	1.200.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.200.000,00	1.200.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		1.200.000,00	1.200.000,00
0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		950.000,00	950.000,00
0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		250.000,00	250.000,00

TOTAL **0,00** **1.200.000,00** **1.200.000,00**

TOTAL GERAL **16.510.000,00** **106.490.000,00** **0,00** **123.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	260.000,00	3.620.000,00		3.880.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	3.110.000,00		3.310.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	3.110.000,00		3.310.000,00
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	100.000,00			100.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00			100.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.640.000,00		1.640.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.290.000,00		1.290.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA		100.000,00		100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		80.000,00		80.000,00
01.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00			60.000,00
01.123.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00			60.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00			60.000,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		510.000,00		510.000,00
01.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		410.000,00		410.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		410.000,00		410.000,00
01.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		100.000,00		100.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS		100.000,00		100.000,00
02	JUDICIÁRIA		95.000,00		95.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		95.000,00		95.000,00
02.062.0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		95.000,00		95.000,00
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.000,00		25.000,00
0206200142.253	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL		70.000,00		70.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.040.000,00	9.825.000,00		10.865.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.730.000,00		1.730.000,00
04.121.0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.730.000,00		1.730.000,00
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE		130.000,00		130.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00		1.600.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	6.310.000,00		6.590.000,00
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	260.000,00	3.057.000,00		3.317.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				30.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				50.000,00



Documento assinado digitalmente por: CLAUBER CAVALLARI DE FRANCA
CPF: 00000000000
Assinado em: 26/09/2014 10:00:00
Acesse em: <https://steec-tee-pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?codigo-do-documento=dl62d42-24-4e65-4077-6668-66fa44789980>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		100.000,00		100.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		40.000,00		40.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		360.000,00		360.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		300.000,00		300.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER		50.000,00		50.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		230.000,00		230.000,00
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS		100.000,00		100.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS		120.000,00		120.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF		120.000,00		120.000,00
08.363	ENSINO PROFISSIONAL		140.000,00		140.000,00
08.363.0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		140.000,00		140.000,00
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		140.000,00		140.000,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
08.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS		30.000,00		30.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES		30.000,00		30.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.000,00	12.080.000,00		12.220.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.350.000,00		1.490.000,00
09.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.350.000,00		1.490.000,00
0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	140.000,00			140.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.350.000,00		1.350.000,00
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		10.730.000,00		10.730.000,00
09.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		2.400.000,00		2.400.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		2.400.000,00		2.400.000,00
09.271.0495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		7.730.000,00		7.730.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000,00		20.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		5.610.000,00		5.610.000,00
0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		900.000,00		900.000,00
0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		950.000,00		950.000,00
0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		250.000,00		250.000,00
09.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		600.000,00		600.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		600.000,00		600.000,00



Assinado Digitalmente por: AUBER CAVACANTI DE FRANCA
CPF: 09.000.000-00
Assinado em: 26/09/2014
https://www.prefeitura.limoeiro.ma.gov.br/portal/atividade/assinado-em-26-09-2014-14-46-54-4077-6668-66fa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES		60.000,00		60.000,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00		200.000,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.000.000,00		2.000.000,00
1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.000.000,00		2.000.000,00
13	CULTURA	90.000,00	3.360.000,00		3.450.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00		390.000,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000,00		390.000,00
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE		390.000,00		390.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00		3.060.000,00
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	2.970.000,00		3.060.000,00
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00			30.000,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00			30.000,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00			30.000,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		40.000,00		40.000,00
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS		2.920.000,00		2.920.000,00
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS		10.000,00		10.000,00
15	URBANISMO	7.220.000,00	10.100.000,00		17.320.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.050.000,00	5.990.000,00		12.040.000,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00			100.000,00
1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00			100.000,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	5.950.000,00	5.990.000,00		11.940.000,00
1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	300.000,00			300.000,00
1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00			2.000.000,00
1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00			2.000.000,00
1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E DESAPROPRIAÇÃO	400.000,00			400.000,00
1545103231.125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	150.000,00			150.000,00
1545103231.126	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	600.000,00			600.000,00
1545103231.127	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	100.000,00			100.000,00
1545103231.128	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	400.000,00			400.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		5.990.000,00		5.990.000,00



Assinado Digitalmente em 09/09/2014 às 10:00:00 por CAROLINE DE FRANCA
https://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinado-digitalmente-em-09-09-2014-as-10-00-00-por-caroline-de-franca

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	305.000,00		385.000,00
2712200211.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00			80.000,00
2712200212.249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		305.000,00		305.000,00
27.392	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00		80.000,00
27.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL		80.000,00		80.000,00
2739202472.250	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS		80.000,00		80.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	190.000,00		390.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	200.000,00	190.000,00		390.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00			200.000,00
2781202242.251	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES		50.000,00		50.000,00
2781202242.252	APOIO AO DESPORTO AMADOR		100.000,00		100.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS		40.000,00		40.000,00
27.813	LAZER	50.000,00	190.000,00		240.000,00
27.813.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	190.000,00		240.000,00
2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00			50.000,00
2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		190.000,00		190.000,00
T O T A L					
			16.510.000,00	106.490.000,00	0,00 123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0412200201.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	180.000,00		180.000,00
0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.230.000,00		1.230.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000,00		15.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	50.000,00		50.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	15.000,00		15.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	17.000,00		17.000,00
0412200202.254	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.730.000,00		1.730.000,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.223.000,00		3.223.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA	2.830.000,00		2.830.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	200.000,00		200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO	30.000,00		30.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS	25.000,00		25.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA	78.000,00		78.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS	40.000,00		40.000,00
04.122.0032	CONTROLE INTERNO	50.000,00		50.000,00
0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS	50.000,00		50.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.200.000,00		2.200.000,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00		750.000,00
0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL	750.000,00		750.000,00
04.123.0032	CONTROLE INTERNO	690.000,00		690.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	690.000,00		690.000,00
04.123.0033	DÍVIDA INTERNA	760.000,00		760.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00		760.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO	135.000,00		135.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00		210.000,00
04.131.0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	210.000,00		210.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL	210.000,00		210.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00		210.000,00



Assinado Digitalmente por: ALBER CAVALLANTI DE FRANCA
CPF: 09.000.000-00
Assinado em: 21/09/2014
Documento: dl62d442a-4e65-4077-6668-6e1a44789980
https://eefee-pe.gov.br/efd/validarDoc.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.182	DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
06.182.0174	DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
0618201742.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	100.000,00		100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530.000,00		5.530.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.240.000,00		1.240.000,00
08.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	210.000,00		210.000,00
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	210.000,00		210.000,00
08.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.030.000,00		1.030.000,00
0812200211.105	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
0812200212.225	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	940.000,00		940.000,00
0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S	40.000,00		40.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	395.000,00		395.000,00
08.241.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	395.000,00		395.000,00
0824104852.295	POLITICA PARA PESSOA IDOSA	395.000,00		395.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00		40.000,00
08.242.0485	ASSISTÊNCIA A VELHICE	40.000,00		40.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS	40.000,00		40.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.535.000,00		1.535.000,00
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.535.000,00		1.535.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40.000,00		40.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00		60.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	1.305.000,00		1.305.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO	100.000,00		100.000,00
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA	30.000,00		30.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.150.000,00		2.150.000,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.150.000,00		2.150.000,00
0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	130.000,00		130.000,00
0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS	350.000,00		350.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	80.000,00		80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDAÇÕES	120.000,00		120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL	100.000,00		100.000,00



Assinado Digitalmente por: AUBER CAVACANTI DE FRANCA
https://www.pe.gov.br/atividade-docs/sem-certificado-000005
Doc: sem-certificado-000005
120.000,00
100.000,00
50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAÚDE	28.340.000,00		28.340.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00		60.000,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00		60.000,00
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00		40.000,00
1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00		20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	13.320.000,00		13.320.000,00
10.301.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.700.000,00		2.700.000,00
1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	2.700.000,00		2.700.000,00
10.301.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	10.620.000,00		10.620.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		300.000,00
1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	400.000,00		400.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.260.000,00		2.260.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	6.130.000,00		6.130.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	600.000,00		600.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	850.000,00		850.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000,00		30.000,00
1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	50.000,00		50.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.765.000,00		13.765.000,00
10.302.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	13.765.000,00		13.765.000,00
1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC	300.000,00		300.000,00
1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	200.000,00		200.000,00
1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS	100.000,00		100.000,00
1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00		100.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS	10.810.000,00		10.810.000,00
1030204282.287	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.500.000,00		1.500.000,00
1030204282.288	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	695.000,00		695.000,00
1030204282.289	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA	60.000,00		60.000,00
1030204282.290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	0,00		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00		100.000,00
10.303.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	100.000,00		100.000,00
1030304282.291	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD			



Assinado Digitalmente por: AUBER CAVALLANTI DE FRANCA
CPF: 000.000.000-00
Assinatura: https://www.pec.gov.br/cpf/validadoc=sem
Código do documento: df62d4424-4e65-4077-6668-66fa44789980
100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.080.000,00		1.080.000,00
10.304.0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.080.000,00		1.080.000,00
1030404282.292	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	1.080.000,00		1.080.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00		15.000,00
10.306.0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	15.000,00		15.000,00
1030604322.293	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MATERNO INFANTIL	15.000,00		15.000,00
12	EDUCAÇÃO	36.155.000,00		36.155.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000,00		870.000,00
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000,00		870.000,00
1212200211.155	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00		
1212200212.308	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	870.000,00		870.000,00
12.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	440.000,00		440.000,00
12.271.0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	410.000,00		410.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS	410.000,00		410.000,00
12.271.0512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO	30.000,00		30.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	30.000,00		30.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.535.000,00		22.535.000,00
12.361.0188	ENSINO REGULAR	22.535.000,00		22.535.000,00
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		400.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	400.000,00		400.000,00
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	40.000,00		40.000,00
1236101881.145	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		50.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	135.000,00		135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.000,00		4.050.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	900.000,00		900.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	40.000,00		40.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	30.000,00		30.000,00
1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	13.900.000,00		13.900.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2.590.000,00		2.590.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	190.000,00		190.000,00
12.363.0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	190.000,00		190.000,00



Assinado Digitalmente por ALBER CAVACANTI DE FRANCA
https://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinado-digitalmente-por-alber-cavacanti-de-franca

Código do documento: 1624424-465-4077-668-6644789980
190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1236302172.239	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	130.000,00		130.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	60.000,00		60.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	2.090.000,00		2.090.000,00
12.364.0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	1.820.000,00		1.820.000,00
1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	100.000,00		100.000,00
1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL	100.000,00		100.000,00
1236402052.241	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL	20.000,00		20.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	1.600.000,00		1.600.000,00
12.364.0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	70.000,00		70.000,00
1236402072.242	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA	70.000,00		70.000,00
12.364.0235	BOLSAS DE ESTUDO	10.000,00		10.000,00
1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	10.000,00		10.000,00
12.364.0247	DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00		190.000,00
1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	50.000,00		50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	140.000,00		140.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.230.000,00		3.230.000,00
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	3.230.000,00		3.230.000,00
1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	520.000,00		520.000,00
1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1.000.000,00		1.000.000,00
1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00		300.000,00
1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	1.410.000,00		1.410.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.070.000,00		1.070.000,00
12.366.0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	1.070.000,00		1.070.000,00
1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250.000,00		250.000,00
1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	820.000,00		820.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.730.000,00		5.730.000,00
12.368.0188	ENSINO REGULAR	3.730.000,00		3.730.000,00
1236801881.110	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00		400.000,00
1236801881.111	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	80.000,00		80.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00		90.000,00
1236801882.246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00		90.000,00

Assinado Digitalmente em 09/09/2014 às 14:47:59 por ALBER CAVACANTI DE FRANCA

Documento: 1624424-4e65-4077-6668-66fa44789980

Assinado Digitalmente em 09/09/2014 às 14:47:59 por ALBER CAVACANTI DE FRANCA

Documento: 1624424-4e65-4077-6668-66fa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1236801882.247	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	60.000,00		60.000,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00		200.000,00
12.368.0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000.000,00		2.000.000,00
1236804272.248	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000.000,00		2.000.000,00
13	CULTURA	3.450.000,00		3.450.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00		390.000,00
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00		390.000,00
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	390.000,00		390.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	3.060.000,00		3.060.000,00
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	3.060.000,00		3.060.000,00
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00		30.000,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00		30.000,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA	30.000,00		30.000,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	40.000,00		40.000,00
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAI	2.920.000,00		2.920.000,00
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	10.000,00		10.000,00
15	URBANISMO	17.320.000,00		17.320.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.040.000,00		12.040.000,00
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00		100.000,00
1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00		100.000,00
15.451.0323	PLANEJAMENTO URBANO	11.940.000,00		11.940.000,00
1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	300.000,00		300.000,00
1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00		2.000.000,00
1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	400.000,00		400.000,00
1545103231.125	DESAPROPIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
1545103231.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	600.000,00		600.000,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA	100.000,00		100.000,00
1545103231.128	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	400.000,00		400.000,00
1545103232.269	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	5.990.000,00		5.990.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	5		5



5.990.000,00
5
580,00
580,00

http://www.limoeiro.ce.gov.br/portal/pt-br/contato

Assinado Digitalmente por CAVALCANTE DE FRANCA

26/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0325	LIMPEZA PÚBLICA	2.890.000,00		2.890.000,00
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
1545203252.270	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.840.000,00		2.840.000,00
15.452.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	130.000,00		130.000,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	100.000,00		100.000,00
1545203262.271	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	30.000,00		30.000,00
15.452.0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.560.000,00		1.560.000,00
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	220.000,00		220.000,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ	100.000,00		100.000,00
1545203272.272	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.000,00		1.240.000,00
15.813	LAZER	700.000,00		700.000,00
15.813.0328	PARQUE E JARDINS	700.000,00		700.000,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	700.000,00		700.000,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00		100.000,00
16.482.0316	HABITAÇÕES URBANAS	100.000,00		100.000,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000,00		100.000,00
17	SANEAMENTO	230.000,00		230.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	230.000,00		230.000,00
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	230.000,00		230.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	130.000,00		130.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	100.000,00		100.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00		330.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00		30.000,00
18.541.0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO	30.000,00		30.000,00
1854104562.263	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	30.000,00		30.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00		300.000,00
18.544.0447	ABASTECIMENTO D' ÁGUA	300.000,00		300.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	150.000,00		150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000,00		150.000,00
20	AGRICULTURA			



Assinado Digitalmente por CAVALBER CAVALLACCONTI DE FRANCA
Código do Documento: 4077-6668-666844789980
Data e Hora: 09/09/2014 15:58:52
Página 10 de 10
https://www.tcejor.gov.br/arquivos/arquivos/2014/09/09/15585289980.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.000,00		1.170.000,00
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.000,00		1.170.000,00
2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA	1.150.000,00		1.150.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15.000,00		15.000,00
20.602.0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	15.000,00		15.000,00
2060200892.265	APOIO A PESCA	15.000,00		15.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	260.000,00		260.000,00
20.605.0096	SIST. DE DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	260.000,00		260.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	150.000,00		150.000,00
2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	110.000,00		110.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	440.000,00		440.000,00
20.606.0111	EXTENSÃO RURAL	440.000,00		440.000,00
2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	260.000,00		260.000,00
2060601112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	180.000,00		180.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00		75.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00		15.000,00
23.691.0353	COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00		15.000,00
2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	15.000,00		15.000,00
23.695	TURISMO	60.000,00		60.000,00
23.695.0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	60.000,00		60.000,00
2369503632.257	APOIO AO TURISMO	60.000,00		60.000,00
26	TRANSPORTE	1.330.000,00		1.330.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.330.000,00		1.330.000,00
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	1.330.000,00		1.330.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	350.000,00		350.000,00
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	800.000,00		800.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	60.000,00		60.000,00
2678205342.256	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO	120.000,00		120.000,00
27	DESPORTE E LAZER	1.095.000,00		1.095.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.000,00		1.095.000,00



Assinado Digitalmente por: CAVALBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Documento: dl62d42-4-4e65-4077-6668-66fa44789980
Codigo do documento: dl62d42-4-4e65-4077-6668-66fa44789980
Data: 2014/09/26 10:58:38
Assinado em: https://etec.pe.gov.br/etec/validarDocumento.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

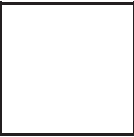
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00		385.000,00
2712200211.112	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	80.000,00		80.000,00
2712200212.249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	305.000,00		305.000,00
27.392	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00		80.000,00
27.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00		80.000,00
2739202472.250	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS	80.000,00		80.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00		390.000,00
27.812.0224	DESPORTO AMADOR	390.000,00		390.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	200.000,00		200.000,00
2781202242.251	PROMOÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS-INTERCLASSES	50.000,00		50.000,00
2781202242.252	APOIO AO DESPORTO AMADOR	100.000,00		100.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS	40.000,00		40.000,00
27.813	LAZER	240.000,00		240.000,00
27.813.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00		240.000,00
2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	50.000,00		50.000,00
2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	190.000,00		190.000,00
T O T A L		123.000.000,00	0,00	123.000.000,00





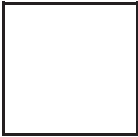
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
PODER LEGISLATIVO		3.880.000,00					
PODER EXECUTIVO			95.000,00	10.865.000,00	100.000,00	5.530.000,00	12.220.000,00
SUB-TOTAL:		3.880.000,00	95.000,00	10.865.000,00	100.000,00	5.530.000,00	12.220.000,00



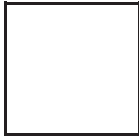


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO
PODER LEGISLATIVO							
PODER EXECUTIVO		28.340.000,00	36.155.000,00	3.450.000,00	17.320.000,00	100.000,00	230.000,00
T O T A L:		28.340.000,00	36.155.000,00	3.450.000,00	17.320.000,00	100.000,00	230.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO							3.880.000,00
PODER EXECUTIVO		330.000,00	1.885.000,00	75.000,00	1.330.000,00	1.095.000,00	119.120.000,00
TOTAL		330.000,00	1.885.000,00	75.000,00	1.330.000,00	1.095.000,00	123.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0103100011.001	REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	100.000,00			100.000,00
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.640.000,00		1.640.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		1.500.000,00		1.500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		140.000,00		140.000,00
0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.290.000,00		1.290.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		870.000,00		870.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	13		10.000,00		10.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		20.000,00		20.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		30.000,00		30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		100.000,00		100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		180.000,00		180.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13		10.000,00		10.000,00
0103100012.003	MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA			100.000,00		100.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13		100.000,00		100.000,00
0103100012.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			80.000,00		80.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		60.000,00		60.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
0112300011.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		60.000,00			60.000,00
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	13	60.000,00			60.000,00
0127104922.005	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			410.000,00		410.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		350.000,00		350.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		60.000,00		60.000,00
0127104952.006	MANUTENÇÃO INATIVOS			100.000,00		100.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	13		70.000,00		70.000,00
31900300	PENSÕES	13		30.000,00		30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Documento assinado digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
 Documento assinado digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0206200142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			25.000,00		25.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		30.000,00			30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	30.000,00			30.000,00
0412200202.202	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			1.230.000,00		1.230.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		1.040.000,00		1.040.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		40.000,00		40.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		30.000,00		30.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		50.000,00		50.000,00
0412200202.203	MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL			15.000,00		15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
0412200202.204	DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,			50.000,00		50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		30.000,00		30.000,00
0412200202.205	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO			15.000,00		15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
0412400322.206	MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO			135.000,00		135.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		100.000,00		100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
			30.000,00	1.470.000,00	0,00	1.500.000,00
		TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA				
Unidade: 02.02						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00			50.000,00
0412200202.207	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			17.000,00		17.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		3.000,00		3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		3.000,00		3.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		3.000,00		3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		3.000,00		3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
0412200212.208	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA			2.830.000,00		2.830.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		1.300.000,00		1.300.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	13		400.000,00		400.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		100.000,00		100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		300.000,00		300.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		700.000,00		700.000,00
0412200212.209	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS			200.000,00		200.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	13		200.000,00		200.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PATRIMÔNIO			30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
0412200212.211	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS			25.000,00		25.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
0412200212.212	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA			78.000,00		78.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		38.000,00		38.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0412200212.213	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONFERÊNCIAS			40.000,00		40.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		25.000,00		25.000,00
0413100232.214	DIVULGAÇÃO OFICIAL			25.000,00		25.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/portal/DocAssinadaDoc.aspx?Codigo=documento:df62d424-24-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		200.000,00		200.000,00
0927104922.215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			2.400.000,00		2.400.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		1.200.000,00		1.200.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		1.200.000,00		1.200.000,00
0927104952.216	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00		20.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	13		10.000,00		10.000,00
31900300	PENSÕES	13		10.000,00		10.000,00
0927105122.217	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO			600.000,00		600.000,00
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13		600.000,00		600.000,00
TOTAL			50.000,00	6.450.000,00	0,00	6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0412100402.218	MANUTENÇÃO SERV. DE CONTABILIDADE			130.000,00		130.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		100.000,00		100.000,00
0412100402.219	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00		1.600.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	13		1.600.000,00		1.600.000,00
0412200211.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		20.000,00			20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	20.000,00			20.000,00
0412200322.220	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS			50.000,00		50.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		30.000,00		30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0412300212.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL			750.000,00		750.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		500.000,00		500.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		100.000,00		100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		40.000,00		40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		80.000,00		80.000,00
0412300322.222	MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA			690.000,00		690.000,00
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13		40.000,00		40.000,00
32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	13		400.000,00		400.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		50.000,00		50.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13		100.000,00		100.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13		80.000,00		80.000,00
0412300331.104	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		760.000,00			760.000,00
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	13	760.000,00			760.000,00

TOTAL **780.000,00** **3.220.000,00** **0,00** **4.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1012200212.223	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE			40.000,00		40.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		5.000,00		5.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18		5.000,00		5.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18		5.000,00		5.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	18		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18		5.000,00		5.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18		5.000,00		5.000,00
TOTAL				40.000,00	0,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0812200202.224	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			210.000,00		210.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		120.000,00		120.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		30.000,00		30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0812200211.105	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00			50.000,00
0812200212.225	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA			940.000,00		940.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		550.000,00		550.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		80.000,00		80.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		80.000,00		80.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		120.000,00		120.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		90.000,00		90.000,00
0824304832.226	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE			40.000,00		40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
0824404862.227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME			80.000,00		80.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		80.000,00		80.000,00
0824404862.228	SUBVENÇÃO A ASSOC. E FUNDACÕES			120.000,00		120.000,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13		120.000,00		120.000,00
0824404862.229	AUXÍLIO FUNERAL			50.000,00		50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		50.000,00		50.000,00
0824404862.230	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA			100.000,00		100.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		80.000,00		80.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
0824404862.231	MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE			40.000,00		40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		8.000,00		8.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/validarDoc.shtm> Código do documento: 08244224-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0836302152.232	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			140.000,00		140.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		100.000,00		100.000,00
0848203162.233	APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES			30.000,00		30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		30.000,00		30.000,00

TOTAL

50.000,00 **1.750.000,00** **0,00** **1.800.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236101881.106	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		400.000,00			400.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	300.000,00			300.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	100.000,00			100.000,00
1236101881.107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		400.000,00			400.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	17	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	26	200.000,00			200.000,00
1236101882.234	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS		135.000,00			135.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17		135.000,00		135.000,00
1236101882.235	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		4.050.000,00			4.050.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17	120.000,00			120.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17	1.800.000,00			1.800.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	10.000,00			10.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	17	100.000,00			100.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	100.000,00			100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	17	40.000,00			40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17	900.000,00			900.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17	200.000,00			200.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17	100.000,00			100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17	170.000,00			170.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	500.000,00			500.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17	10.000,00			10.000,00
1236101882.236	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE		900.000,00			900.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	21	500.000,00			500.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21	250.000,00			250.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21	50.000,00			50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21	50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21	50.000,00			50.000,00
1236101882.237	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		40.000,00			40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17	20.000,00			20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	22	10.000,00			10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	10.000,00			10.000,00
1236101882.238	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		30.000,00			30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17	10.000,00			10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17	10.000,00			10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/portal/validador.do?codigo_documento=48624424-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17		5.000,00		5.000,00
1236302172.239	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO			130.000,00		130.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17		5.000,00		5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17		115.000,00		115.000,00
1236302172.240	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS			60.000,00		60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17		5.000,00		5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17		40.000,00		40.000,00
1236402052.241	TRANSFERÊNCIA PARA FACAL			20.000,00		20.000,00
33902800	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	17		20.000,00		20.000,00
1236402072.242	MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA			70.000,00		70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17		5.000,00		5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17		55.000,00		55.000,00
1236402352.243	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS			10.000,00		10.000,00
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17		10.000,00		10.000,00
1236501901.108	PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA		520.000,00			520.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	17	300.000,00			300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	26	100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	120.000,00			120.000,00
1236501901.109	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		1.000.000,00			1.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	26	1.000.000,00			1.000.000,00
1236501902.244	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			300.000,00		300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17		250.000,00		250.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17		40.000,00		40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17		5.000,00		5.000,00
1236601872.245	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			250.000,00		250.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17		20.000,00		20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17		80.000,00		80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		20.000,00		20.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		30.000,00		30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		30.000,00		30.000,00
TOTAL				2.880.000,00	11.490.000,00	14.370.000,00
					0,00	14.370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0206200142.253	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL			70.000,00		70.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
0412200201.113	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		180.000,00			180.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	180.000,00			180.000,00
0412200202.254	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			1.730.000,00		1.730.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		1.300.000,00		1.300.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		200.000,00		200.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		60.000,00		60.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		40.000,00		40.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		120.000,00		120.000,00
0618201742.255	COORDENAÇÃO MUNICIPAL PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL			100.000,00		100.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		40.000,00		40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		15.000,00		15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		15.000,00		15.000,00
2678205342.256	MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO			120.000,00		120.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		30.000,00		30.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		50.000,00		50.000,00

TOTAL **180.000,00** **2.020.000,00** **0,00** **2.200.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
2369503632.257	APOIO AO TURISMO			60.000,00		60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
2781300211.114	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00			50.000,00
2781300212.258	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			190.000,00		190.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		140.000,00		140.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00

TOTAL **50.000,00** **250.000,00** **0,00** **300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1312200212.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE			390.000,00		390.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		220.000,00		220.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		60.000,00		60.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		70.000,00		70.000,00
1339202471.115	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		30.000,00			30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	30.000,00			30.000,00
1339202471.116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		30.000,00			30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	30.000,00			30.000,00
1339202471.117	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA		30.000,00			30.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	30.000,00			30.000,00
1339202472.260	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA			40.000,00		40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
1339202472.261	APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS			2.920.000,00		2.920.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		100.000,00		100.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		300.000,00		300.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		2.500.000,00		2.500.000,00
1339202472.262	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS			10.000,00		10.000,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13		10.000,00		10.000,00

TOTAL

90.000,00

3.360.000,00

0,00

3.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1854104562.263	APOIO A POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE			30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
2012200211.118	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		20.000,00			20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	20.000,00			20.000,00
2012200212.264	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA			1.150.000,00		1.150.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		480.000,00		480.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		100.000,00		100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		200.000,00		200.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		50.000,00		50.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		300.000,00		300.000,00
2060200892.265	APOIO A PESCA			15.000,00		15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00
2060500962.266	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS			110.000,00		110.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		40.000,00		40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		30.000,00		30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		40.000,00		40.000,00
2060601111.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		260.000,00			260.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	260.000,00			260.000,00
2060601112.267	MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL			180.000,00		180.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		30.000,00		30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		40.000,00		40.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		100.000,00		100.000,00
2369103532.268	APOIO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA			15.000,00		15.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		5.000,00		5.000,00

TOTAL

280.000,00

1.500.000,00

0,00

1.780,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1545100251.120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
1545103231.121	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		300.000,00			300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	300.000,00			300.000,00
1545103231.122	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		2.000.000,00			2.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	500.000,00			500.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	1.500.000,00			1.500.000,00
1545103231.123	ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		2.000.000,00			2.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	1.800.000,00			1.800.000,00
1545103231.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA		400.000,00			400.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	200.000,00			200.000,00
1545103231.125	DESAPROPRIAÇÃO		150.000,00			150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13	50.000,00			50.000,00
1545103231.126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS		600.000,00			600.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	500.000,00			500.000,00
1545103231.127	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA		100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	100.000,00			100.000,00
1545103231.128	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS		400.000,00			400.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	400.000,00			400.000,00
1545103232.269	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E		5.990.000,00			5.990.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		600.000,00		600.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		1.600.000,00		1.600.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		40.000,00		40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		1.400.000,00		1.400.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		150.000,00		150.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		200.000,00		200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		2.000.000,00		2.000.000,00
1545203251.129	REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00			50.000,00
1545203252.270	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		2.840.000,00			2.840.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13				



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Asses em: https://stc.ce.gov.br/assinaturaDoc.shtm Código do documento: 0626242-24-4c65-4077-4668-6cfa44789980

2.840.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		2.800.000,00		2.800.000,00
1545203261.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICO		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
1545203262.271	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
1545203271.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		220.000,00			220.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	120.000,00			120.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	100.000,00			100.000,00
1545203271.132	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	100.000,00			100.000,00
1545203272.272	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.240.000,00		1.240.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		1.200.000,00		1.200.000,00
1581303281.133	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		700.000,00			700.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	500.000,00			500.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	200.000,00			200.000,00
1648203161.134	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
1751204491.135	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS,GALERIAS E F.SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO		130.000,00			130.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	130.000,00			130.000,00
1751204491.136	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
1854404471.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS		150.000,00			150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	150.000,00			150.000,00
1854404471.138	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		150.000,00			150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	150.000,00			150.000,00
2060500961.139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS		150.000,00			150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	150.000,00			150.000,00
2678205341.140	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		350.000,00			350.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	150.000,00			150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
2678205341.141	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		800.000,00			800.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	600.000,00			600.000,00
2678205341.142	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		60.000,00			60.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	60.000,00			60.000,00
2781202241.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE		200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	28	100.000,00			100.000,00
TOTAL			9.410.000,00	10.100.000,00	0,00	19.510.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.12 FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1236101881.144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		40.000,00			40.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	06	40.000,00			40.000,00
1236101881.145	REQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	50.000,00			50.000,00
1236101882.273	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		13.900.000,00			13.900.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05		400.000,00		400.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05		12.000.000,00		12.000.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05		300.000,00		300.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05		1.200.000,00		1.200.000,00
1236101882.274	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		2.590.000,00			2.590.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	06		20.000,00		20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06		2.000.000,00		2.000.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06		10.000,00		10.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	06		200.000,00		200.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06		300.000,00		300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	06		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	06		20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06		20.000,00		20.000,00
1236501902.275	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		1.410.000,00			1.410.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05		10.000,00		10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05		1.400.000,00		1.400.000,00
1236601872.276	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		820.000,00			820.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05		20.000,00		20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05		800.000,00		800.000,00
1236801881.146	AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		90.000,00			90.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	90.000,00			90.000,00
1236801882.277	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00			200.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	06		100.000,00		100.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06		100.000,00		100.000,00

TOTAL **180.000,00** **18.920.000,00** **0,00** **19.100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1012200212.278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,00		20.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	09		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	09		10.000,00		10.000,00
1030100212.279	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			2.700.000,00		2.700.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		10.000,00		10.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18		2.000.000,00		2.000.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18		600.000,00		600.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	18		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18		10.000,00		10.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18		30.000,00		30.000,00
1030104281.147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO		300.000,00			300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	18	100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	200.000,00			200.000,00
1030104281.148	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		400.000,00			400.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	18	200.000,00			200.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	200.000,00			200.000,00
1030104282.280	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		2.260.000,00			2.260.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		10.000,00		10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	09		2.200.000,00		2.200.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	09		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	09		10.000,00		10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	09		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	09		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	09		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09		10.000,00		10.000,00
1030104282.281	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		6.130.000,00			6.130.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		3.200.000,00		3.200.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18		2.000.000,00		2.000.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	09		630.000,00		630.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	09		200.000,00		200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09		100.000,00		100.000,00
1030104282.282	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		100.000,00			100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/DocAssinadaDoc.aspx?Codigo=documento:df62d424-4c65-4077-4668-6cfa44789980>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	09		400.000,00		400.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18		200.000,00		200.000,00
1030104282.283	PROGRAMA SAÚDE BUCAL			850.000,00		850.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		500.000,00		500.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18		100.000,00		100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09		140.000,00		140.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18		90.000,00		90.000,00
1030104282.284	MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO			30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18		10.000,00		10.000,00
1030104282.285	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			50.000,00		50.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES	18		50.000,00		50.000,00
1030204281.149	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-MAC		300.000,00			300.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	18	100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	200.000,00			200.000,00
1030204281.150	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		200.000,00			200.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09	100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	100.000,00			100.000,00
1030204281.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS		100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09	50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	50.000,00			50.000,00
1030204281.152	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	100.000,00			100.000,00
1030204282.286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS			10.810.000,00		10.810.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	09		200.000,00		200.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18		200.000,00		200.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	09		3.000.000,00		3.000.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18		600.000,00		600.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	18		100.000,00		100.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	18		80.000,00		80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	60		1.500.000,00		1.500.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO			1.500.000,00		1.500.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO CAVALLANTI DE FRANCA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/portal/assinado/Doc:semCodigo.do.documento:8624424-4c65-4077-4668-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0812200212.294	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S			40.000,00		40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		5.000,00		5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00
0824104852.295	POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA			395.000,00		395.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		80.000,00		80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		250.000,00		250.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		30.000,00		30.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0824204852.296	APOIO A PESSOAS ESPECIAIS			40.000,00		40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		5.000,00		5.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		5.000,00		5.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0824304832.297	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			60.000,00		60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		20.000,00		20.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		5.000,00		5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		5.000,00		5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
0824304832.298	PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV			1.305.000,00		1.305.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		560.000,00		560.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16		140.000,00		140.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		400.000,00		400.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		15.000,00		15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		100.000,00		100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		30.000,00		30.000,00
0824304832.299	PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO			100.000,00		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16		30.000,00		30.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16		30.000,00		30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		20.000,00		20.000,00
0824404861.153	REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS		130.000,00			130.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	16	100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	30.000,00			30.000,00
0824404861.154	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO FMAS		350.000,00			350.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	150.000,00			150.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	16	200.000,00			200.000,00
0824404862.300	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			360.000,00		360.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16	200.000,00			200.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16		60.000,00		60.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		70.000,00		70.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		10.000,00		10.000,00
0824404862.301	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD			300.000,00		300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	100.000,00			100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16	100.000,00			100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		60.000,00		60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		40.000,00		40.000,00
0824404862.302	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER			50.000,00		50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	10.000,00			10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13	10.000,00			10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13	10.000,00			10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	10.000,00			10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	10.000,00			10.000,00
0824404862.303	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			230.000,00		230.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	110.000,00			110.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33903900

30.000,00

30.000,00

30.000,00

30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALCANTI DE FRANCA

Asses em: https://stc.ce.gov.br/assinaturaDoc.seam Código do documento: 8f62d424-4c65-4077-6068-6cfa44789980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0824404862.304	PROGRAMA IGD-SUAS			100.000,00		100.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16		30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16		20.000,00		20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16		20.000,00		20.000,00
0824404862.305	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS			120.000,00		120.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28		70.000,00		70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	28		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28		30.000,00		30.000,00
0824404862.306	PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF			120.000,00		120.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16		40.000,00		40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16		20.000,00		20.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16		15.000,00		15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16		25.000,00		25.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16		20.000,00		20.000,00
TOTAL			480.000,00	3.220.000,00	0,00	3.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0824304832.307	MANUTENÇÃO DO FUMDCA			30.000,00		30.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		3.000,00		3.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		3.000,00		3.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		2.000,00		2.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		4.000,00		4.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES	13		18.000,00		18.000,00

TOTAL

0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
-------------	-------------	------------------	-------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1212200212.308	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL			870.000,00		870.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		50.000,00		50.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		230.000,00		230.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	13		50.000,00		50.000,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	13		50.000,00		50.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		70.000,00		70.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		60.000,00		60.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13		20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		80.000,00		80.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		200.000,00		200.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13		20.000,00		20.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13		20.000,00		20.000,00
1227104922.309	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS			410.000,00		410.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		260.000,00		260.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13		150.000,00		150.000,00
1227105122.310	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			30.000,00		30.000,00
31904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13		30.000,00		30.000,00
1236402051.156	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		100.000,00			100.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13		100.000,00		100.000,00
1236402051.157	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL		100.000,00			100.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13		100.000,00		100.000,00
1236402052.311	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			1.600.000,00		1.600.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13		650.000,00		650.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		650.000,00		650.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	13		30.000,00		30.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		20.000,00		20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		30.000,00		30.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		110.000,00		110.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		60.000,00		60.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		40.000,00		40.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13		10.000,00		10.000,00
1236402471.158	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA		50.000,00			50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13		50.000,00		50.000,00
1236402472.312	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA					

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/portal/portal.do?codigo_documento=dl624424-4c65-4077-4668-6cfa44789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 FACAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13		30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13		10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		80.000,00		80.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		20.000,00		20.000,00
2781202242.313	APOIO AOS SERVIÇOS ESPORTIVOS			40.000,00		40.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13		3.000,00		3.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13		10.000,00		10.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13		7.000,00		7.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13		10.000,00		10.000,00

TOTAL

250.000,00 **3.090.000,00** **0,00** **3.340.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.17 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0912200211.159	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		140.000,00			140.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	140.000,00			140.000,00
0912200212.314	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO			1.350.000,00		1.350.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12		250.000,00		250.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12		60.000,00		60.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	12		50.000,00		50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12		50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12		30.000,00		30.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12		400.000,00		400.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12		200.000,00		200.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12		300.000,00		300.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12		10.000,00		10.000,00
0927104952.315	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			5.610.000,00		5.610.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12		4.200.000,00		4.200.000,00
31900300	PENSÕES	12		1.000.000,00		1.000.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12		400.000,00		400.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12		10.000,00		10.000,00
0927104952.316	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			900.000,00		900.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12		900.000,00		900.000,00

TOTAL **140.000,00** **7.860.000,00** **0,00** **8.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

26/09/2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - Exercício de 2015

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0927104952.317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			950.000,00		950.000,00
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12		600.000,00		600.000,00
31900300	PENSÕES	12		230.000,00		230.000,00
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12		90.000,00		90.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12		20.000,00		20.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12		10.000,00		10.000,00
0927104952.318	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			250.000,00		250.000,00
31900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12		250.000,00		250.000,00
TOTAL			0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

TOTAL GERAL 16.510.000,00 0,00 106.490.000,00 0,00 123.000.000,00

*** Fonte do Tesouro e Outras Fontes:**

05	RECURSOS DO FUNDEB 60%					16.130.000,00
06	RECURSOS DO FUNDEB 40%					2.970.000,00
09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS					18.000.000,00
12	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO RPPS					9.200.000,00
13	RECURSOS DO TESOUREO					45.515.000,00
16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					1.320.000,00
17	RECURSOS TRANSFERIDOS DA EDUCAÇÃO-MDE					9.895.000,00
18	RECURSOS TRANSFERIDOS DA SAÚDE					9.740.000,00
21	RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO					900.000,00
22	RECURSOS DO PDDE					10.000,00
23	RECURSOS DO PNAE					600.000,00
24	RECURSOS DO PNATE					750.000,00
26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-EDUCAÇÃO					1.600.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-SAÚDE					600.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIO					5.770.000,00
TOTAL GERAL			123.000.000,00			



Intranet - Tribunal de Com x M Transparência e LAI - Cole x S Siconfi - Secretaria do Tes x Prefeitura Municipal de Li x Perguntas Frequentes - Po x

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/perguntas-frequentes.html



Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca! Busca

Página Inicial	Consultas	Estrutura Organizacional	portal da transparência	Política Nacional de Resíduos Sólidos	Contato
----------------	-----------	--------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------

Perguntas Frequentes

O que é a LC nº131/2009?

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal. A Lei inovou ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em meios eletrônicos de acesso público.

Quais os dados que devem ser divulgados na internet?

Conforme determinado pela LC nº 131/2009, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Qual legislação regulamenta a Lei Complementar nº 131/2009?

Em consonância com o disposto pela Lei Complementar nº 131/2009, foi editado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm) que define o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração.

PT 12:58 02/10/2015





Prefeitura Municipal de L... Perguntas Frequentes - P... Enviados - fernandapierr...
transparenciadelimoeiro-pe.com.br/perguntas-frequentes.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE **Limoeiro**
Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Perguntas Frequentes

O que é a LC nº131/2009?

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal. A Lei inovou ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em meios eletrônicos de acesso público.

Quais os dados que devem ser divulgados na internet?

Conforme determinado pela LC nº 131/2009, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Qual legislação regulamenta a Lei Complementar nº 131/2009?

Em consonância com o disposto pela Lei Complementar nº 131/2009, foi editado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm), que define o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do inciso III, parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da

PT 09:39 26/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Prefeitura Municipal de Limoeiro Portal da transparência de Limoeiro
transparenciadelimoeiro-pe.com.br

Portal da Transparência

PREFEITURA DE **Limoeiro**
Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Acesso à Informação
Ao acessar os Link's abaixo você estará tendo a oportunidade de acompanhar algumas ações - em detalhe, da execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso a Informação)

LIXO
Quem se lixa?

RECEITAS DESPESAS CONVÊNIOS
LICITAÇÕES E CONTRATOS EMPENHOS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Todos os direitos reservados à Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014
Praça Comendador Pestana, N° 113, Limoeiro - Pernambuco - CEP: 55700000
E-mail: contato@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: adm@limoeiro.pe.gov.br
E-mail: d@limoeiro.pe.gov.br

Aguardando transparencia.delimoeiro-pe.com.br... 20.9730

PT 12:27 25/08/2015



LEI Nº 2.307/2013

PLANO PLURIANUAL

PARA O QUADRIÊNIO 2014 - 2017





LEI N°. 2.307/2013.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para os anos 2014 a 2017;
- II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município;
- III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania;
- IV - Inclusão Social e Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

§ 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.



Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - A alteração de programas e ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decretos ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as prioridades, programas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivamente na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar programas, diretrizes, objetivos e ações no Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 7º - O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao poder Legislativo, projeto de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de programas e ações integrantes desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício os Projetos de Lei de revisão anual para 2015, 2016 e 2017 do Plano Plurianual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.

Ricardo Teobaldo Cavalcanti
-P r e f e i t o-

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE
ANEXO I
PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL
PPA PARA QUADRIÊNIO 2014/2017

CÓDIGO	PROGRAMA	F.DE RECURSOS	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
			2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	PROCESSO LEGISLATIVO	RP	3.840.000,00	4.224.000,00	4.646.400,00	5.111.040,00	17.821.440,00
2	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	RP/OUTROS	2.760.000,00	3.036.000,00	3.339.600,00	3.673.560,00	12.809.160,00
3	NOVA GESTÃO MUNICIPAL	RP	32.005.000,00	35.205.500,00	38.726.050,00	42.598.655,00	148.535.205,00
4	PARCELAMENTO E AMORTIZACAO DA DIVIDA	RP	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	RP/OUTROS	5.240.000,00	5.764.000,00	6.340.400,00	6.974.440,00	24.318.840,00
6	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	RP/CONV.FUNDEB	25.145.000,00	27.659.500,00	30.425.450,00	33.467.995,00	116.697.945,00
7	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RP/CONV.FUNDEB	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
8	TRANSPORTE ESCOLAR	RP/CONV.FUNDEB	3.680.000,00	4.048.000,00	4.452.800,00	4.898.080,00	17.078.880,00
9	CONSTRUINDO NOVO DESPORTO	RP/OUTROS	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
10	TURISMO E LAZER	RP/OUTROS	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
11	CULTURA	RP/OUTROS	2.970.000,00	3.267.000,00	3.593.700,00	3.953.070,00	13.783.770,00
12	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	RP/CONV.	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
13	DESEN. ECONÔMICO,AGRICULT.E MEIO AMBIENTE PARA TODOS	RP/CONV.	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
14	MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	RP	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00	5.590.200,00	19.492.200,00
15	CONS. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	RP/CONV.FUNDEB	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
16	LIMPEZA PUBLICA	RP/CONV.FUNDEB	2.840.000,00	3.124.000,00	3.436.400,00	3.780.040,00	13.180.440,00
17	ILUMINACAO PUBLICA	RP/CONV.FUNDEB	1.960.000,00	2.156.000,00	2.371.600,00	2.608.760,00	9.096.360,00
18	CONS.. AMP. REST. M. A, CANAL, ENC. E PAS. PUBLIC.	RP/CONV.	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
19	PRACAS E JARDINS	RP/OUTROS	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
20	DESAPROPRIACOES	RP/OUTROS	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
21	CEMITERIOS	RP/OUTROS	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
22	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	RP/OUTROS	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
23	ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BASICO	RP / CONV. /	430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00	1.995.630,00
24	MELHORIA DE SERVICOS RODOVIARIOS	RP / CONV. /	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	2.129.600,00	7.425.600,00
25	SAÚDE PARA TODOS	RP/OUTROS	5.880.000,00	6.468.000,00	7.114.800,00	7.826.280,00	27.289.080,00
26	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RP / CONV. / PAB	1.270.000,00	1.397.000,00	1.536.700,00	1.690.370,00	5.894.070,00
27	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RP / CONV. / PAB	5.920.000,00	6.512.000,00	7.163.200,00	7.879.520,00	27.474.720,00
28	FARMACIA BÁSICA	RP / CONV. / PAB	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
29	FACAL	REPASSE	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	15.315.300,00
30	PREVIDÊNCIA	REPASSE	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00	9.317.000,00	32.487.000,00
TOTAL			116.000.000,00	127.600.000,00	140.360.000,00	154.396.000,00	538.356.000,00



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
001 - Processo Legislativo	Resforma e Restauração do prédio da câmara	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Reequipamento da Unidade	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Manutenção das atividades legislativas	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
	Manutenção das atividades administrativas	1.370.000,00	1.507.000,00	1.657.700,00	1.823.470,00	6.358.170,00
	Manutenção das Verbas indenizatória	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Manutenção do Controle Interno	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Amortização da Dívida	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Manutenção de Inativos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Contribuição Previdenciária e FGTS	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
TOTAL		3.840.000,00	4.224.000,00	4.646.400,00	5.111.040,00	17.821.440,00



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL	
		2014	2015	2016	2017		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO							
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00	
003 - Nova Gestão Municipal	Manut. do Gab. do Prefeito	1.190.000,00	1.309.000,00	1.439.900,00	1.583.890,00	5.522.790,00	
	Procuradoria Geral do Município	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00	
	Manutenção da Ouvidoria Municipal	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00	
	Diretoria executiva de Governo, Articulação Institucional, Comunicação e Imprensa	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00	
	Man.da agência de tecnologia e desenvolvimento	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00	
	Manutenção Diretoria Executiva de Controle Interno	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00	
	TOTAL	1.460.000,00	1.606.000,00	1.766.600,00	1.943.260,00	6.775.860,00	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA							
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00	
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção Serviços Patrimônio	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00	
	Manutenção Serviços Administrativos	3.060.000,00	3.366.000,00	3.702.600,00	4.072.860,00	14.201.460,00	
	Manutenção Serviços Gerais	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00	
	Manutenção de Inativos e Pensionistas	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00	
	Manutenção da Administração Tecnológica	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00	
	Manut. de Capacitações, Cursos e Conferências	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00	
	Manutenção dos Conselhos	17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00	78.897,00	
	Contribuição Previdenciária e FGTS	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00	
	Formação Patrimônio Serviço Público	548.000,00	602.800,00	663.080,00	729.388,00	2.543.268,00	
	Divulgação Oficial	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00	
	Rec. p/ regularizar precatórios	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00	
		TOTAL	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00	7.986.000,00	27.846.000,00
	02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL						
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00	
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção dos Serviços Administrativos	730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00	3.387.930,00	
	Reconstrução e modernização das ações administrativas e tributárias	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00	
	Reserva de Contingência	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	2.129.600,00	7.425.600,00	
	Manutenção Serviços de Tesouraria	470.000,00	517.000,00	568.700,00	625.570,00	2.181.270,00	
	Manutenção Serviços de Contabilidade	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00	
	004 - Parcelam.e amort. da divida	Amortização da Divida	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
	TOTAL	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00	18.564.000,00	



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
003 - Nova Gestão Municipal	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	8.817.900,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - MAC	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - Atenção Básica	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
	TOTAL	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00	11.602.500,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção da Unidade	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00	1.237.830,00	4.316.130,00
005 - Assistência Social para todos	Manutenção de Cursos profissionalizantes	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.118.040,00	3.898.440,00
	Apoio a Recuperação de Casas Populares	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	Benefícios Eventuais de Enfrentamento a pobreza	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Auxílio Funeral	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Benefícios Eventuais de Combate a Fome	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Manutenção de Capacitação, Conferências, Seminários e Cursos de Capacitação	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	Subvenção a associações e fundações	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
TOTAL	2.450.000,00	2.695.000,00	2.964.500,00	3.260.950,00	11.370.450,00	



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do Ensino Fundamental	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
	Reequipamento da Unidade de Esportes	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção das Atividades Esportivas	305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
	Manutenção de Ensino Fundamental	3.970.000,00	4.367.000,00	4.803.700,00	5.284.070,00	18.424.770,00
	Manutenção da Educação Infantil	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
	Manutenção do Ensino Fundamental - REC/MEC/FNDE	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
	Programa de Inclusão digital	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Concessão de bolsas de estudo	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	PROINFANTIL	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00	2.413.320,00
	Aquisição de livros didáticos	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00
006 - Construindo uma nova educação	Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Aquisição de Material Didático para alunos e professores	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Aquisição de fardamento escolar	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Manutenção de cursos de formação continuada e qualificação profissional	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
	Manutenção de cursos de capacitação , palestras e conferências	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Transferências para FACAL	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Manutenção Universidade Aberta	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	Const., amp. e rest. de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00	4.176.900,00
007 - Alimentação Escolar	PNAE	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
	PNATE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
008 - Transporte Escolar	Manutenção do Transporte escolar	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00	12.994.800,00
	Promoção de Jogos Estudantis-Interclasses	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
009 -Construindo novo Desporto	Apoio ao desporto amador	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
	Subvenções a entidades desportivas	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	TOTAL	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00	17.303.000,00	60.333.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E TRANSITO

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
	Manutenção da Unidade	1.630.000,00	1.793.000,00	1.972.300,00	2.169.530,00	7.564.830,00
003 - Nova Gestão Municipal	Assistência Judiciária Municipal	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Manutenção dos Serviços Rodovários	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
TOTAL		2.100.000,00	2.310.000,00	2.541.000,00	2.795.100,00	9.746.100,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção da Unidade	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
010-Turismo e lazer	Apoio ao turismo	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
TOTAL		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Reequipamento da Biblioteca	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Aquisição de Instrumentos Musicais	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
003 - Nova Gestão Municipal	Administração da Unidade	340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00	1.577.940,00
011- Cultura	Apoio a atividades festivas e culturais	2.920.000,00	3.212.000,00	3.533.200,00	3.886.520,00	13.551.720,00
	Subvenções a entidades culturais	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Manutenção da biblioteca	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
TOTAL		3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00	15.779.400,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Unidade	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Aquisição de equipamentos agrícolas	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
003 - Nova Gestão Municipal	Administração da Unidade	890.000,00	979.000,00	1.076.900,00	1.184.590,00	4.130.490,00
012- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras livres	Manutenção de mercados e matadouros	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
013- Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Apoio a pesca	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Apoio a política de meio ambiente	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Manutenção e Apoio ao produtor rural	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
	Apoio ao Comércio e a Indústria	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
TOTAL		1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
02-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO						
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da Limpeza Pública	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Aquisição de Equipamentos e máquinas	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
	Aquisição de Patrulha mecânica	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção dos serviços de obras e urbanismo	5.420.000,00	5.962.000,00	6.558.200,00	7.214.020,00	25.154.220,00
005 - Assistência Social para todos	Construção e Restauração de Casas Populares	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
012- Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres	Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros e feiras livres	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Reposição de calçamento	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
014 - Melhoramento de vias públicas	Asfaltamento de Vias Públicas	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
	Pavimentação de vias públicas	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
	Const. Ampliação e restauração de Prédios Públicos	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
015 - Const. Amp. e Rest.de P. Públicos	Construção, ampliação e restauração de ginásio, quadras e campos de esportes	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Manutenção da Limpeza Pública	2.840.000,00	3.124.000,00	3.436.400,00	3.780.040,00	13.180.440,00
016 - Limpeza Pública	Expansão e melhoria do sistema de iluminação	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
	Eficiência Energética da Iluminação-RELUZ	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
	Manutenção da Iluminação Pública	1.240.000,00	1.364.000,00	1.500.400,00	1.650.440,00	5.754.840,00
017 - Iluminação Pública	Const. Ampliação e restauração de muros de arrimo , canais, encostas e passeios públicos.	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
018 - Const. Amp.e R. C.M., E. e P.Públicos	Construção e restauração de praças, parques e jardins publicos.	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
019 - Praças e jardins	Desapropriação	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
020 - Desapropriações	Construção, restauração e ampliação de cemiterios públicos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
021 - Cemitérios	Manutenção de Cemitérios	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Const., ampliação e rest. de reservatorios hidricos	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
022 - Ampliação de Recursos Hídricos	Ampliação do sistema de abastecimento d'água	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Construção e restauração de esgotos, galerias e fossas sépticas/saneamento básico	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
023 - Abastecimento e Saneamento Básico	Construção de aterro sanitário	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Melhoramento de Estradas Vicinais	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
024 - Melhoria dos Serv.Rodoviários	Constução, ampliação e restauração de bueros e passagens molhadas	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
	Construção e restauração de abrigos de passageiros	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	TOTAL	19.530.000,00	21.483.000,00	23.631.300,00	25.994.430,00	90.638.730,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
02.12 - FUNDEB						
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do Ensino Fundamental	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
006 - Construindo uma nova educação	Manutenção de Ensino Infantil 60%	1.310.000,00	1.441.000,00	1.585.100,00	1.743.610,00	6.079.710,00
	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	12.420.000,00	13.662.000,00	15.028.200,00	16.531.020,00	57.641.220,00
	Alfabetização de Jovens e Adultos 60%	920.000,00	1.012.000,00	1.113.200,00	1.224.520,00	4.269.720,00
	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	2.870.000,00	3.157.000,00	3.472.700,00	3.819.970,00	13.319.670,00
	Const., ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
008 - Transporte Escolar	Manut.de Transporte Escolar	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Aquisição de Transporte Escolar	280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.680,00	1.299.480,00
TOTAL		18.000.000,00	19.800.000,00	21.780.000,00	23.958.000,00	83.538.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento da unidade	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
	Aquisição de equipamentos hospitalares e cirúrgicos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Aquisição de veículos	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS	9.130.000,00	10.043.000,00	11.047.300,00	12.152.030,00	42.372.330,00
025- Saúde para todos	Manutenção de Vigilância Sanitária em Saúde	1.080.000,00	1.188.000,00	1.306.800,00	1.437.480,00	5.012.280,00
	Manutenção Campanhas de Vacinação	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Manutenção Saúde em Educação	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Manutenção do CAPS	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	1.610.510,00	5.615.610,00
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Manutenção do NASF	695.000,00	764.500,00	840.950,00	925.045,00	3.225.495,00
	Manutenção Atividades Materno Infantil	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Programa de Saúde Bucal	920.000,00	1.012.000,00	1.113.200,00	1.224.520,00	4.269.720,00
	Manutenção da Policlínica	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Manutenção da Unidade de Acolhimento	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
	Tratamento Fora do Domicílio	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Construção da Academia da Saúde	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
	026 - Prog.de Agente Comunitário de Saúde	Manutenção do PACS	1.270.000,00	1.397.000,00	1.536.700,00	1.690.370,00
027- Programa de Saúde da Família	Manutenção do PSF	5.920.000,00	6.512.000,00	7.163.200,00	7.879.520,00	27.474.720,00
028 - Prog. Farmácia Básica	Programa Farmácia Básica	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
TOTAL		24.000.000,00	26.400.000,00	29.040.000,00	31.944.000,00	111.384.000,00



UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROGRAMAS	AÇÕES	METAS	METAS	METAS	METAS	TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
002 - Reequipamento da Unidade	Reequipamento do FMAS	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
005 - Assistência Social para todos	Programa ACESSUAS/Trabalho	390.000,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	1.809.990,00
	Programa de Atendimento a Mulher	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Manutenção do FMAS	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	Política para Pessoa Idosa	385.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00	1.786.785,00
	Apoio a Criança e adolescente	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Apoio a Pessoas Especiais	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	Programa Bolsa Família-IGD	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
	Programa Serv. Vinv. Fort. Vínculo - SCFV	1.305.000,00	1.435.500,00	1.579.050,00	1.736.955,00	6.056.505,00
	Programa IGD-SUAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Construção, Ampliação e Restauração de Imóveis do FMAS	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
	Manutenção das Ações Vinculadas a Prog. Estaduais	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
	CRAS	280.000,00	308.000,00	338.800,00	372.680,00	1.299.480,00
	CREAS	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	TOTAL		3.800.000,00	4.180.000,00	4.598.000,00	5.057.800,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
003 - Nova Gestão Municipal	Manutenção do FUMDCA	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	TOTAL	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
02.16 - FACAL						
029 - FACAL	Manutenção da Unidade	810.000,00	891.000,00	980.100,00	1.078.110,00	3.759.210,00
	Contribuições Previdenciárias e FGTS	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	Contribuição para o PASEP	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Reequipamento da Unidade	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Ampliação e Restauração do Prédio da Facal	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Manutenção do Ensino Superior	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00
	Reequipamento da Biblioteca	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Apoio aos Serviços Esportivos	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	Manutenção da Biblioteca	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
TOTAL		3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	15.315.300,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO						
030- Previdência	Reequipamento da Unidade	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Manutenção do Fundo Financeiro	5.680.000,00	6.248.000,00	6.872.800,00	7.560.080,00	26.360.880,00
	Manutenção do Fundo Previdenciário	1.220.000,00	1.342.000,00	1.476.200,00	1.623.820,00	5.662.020,00
	TOTAL		7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00	9.317.000,00
TOTAL GERAL		116.000.000,00	127.600.000,00	140.360.000,00	154.396.000,00	538.487.000,00



ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE
IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO
ANEXO III

PROGRAMA				
001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
DIAGNÓSTICO				
* O Funcionamento eficaz do Poder Legislativo Municipal, sob o ponto de vista do desempenho parlamentar e dos serviços e rotinas operacionais, sugere que esteja instalado em espaço físico que ofereça segurança e bem estar nas ações de seus membros, servidores e público em geral, para isto se faz necessário reforma e ampliação do prédio, reequipamento e manutenção de máquinas e utensílios.				
DIRETRIZES				
O processo Legislativo será constituído de análise, discussão de problemas locais, votação de Leis municipais, bem como, exercer a fiscalização plena e concomitante dos atos do Poder Executivo. Const. ampliar e/ou restaurar o prédio da Câmara bem como reequipar a unidade.				
OBJETIVOS				
* Legislar sobre matérias de interesse municipal, bem como, discutir os problemas locais para a busca de soluções.				
* Exercer o dever constitucional de fiscalização orçamentária e financeira do Poder Executivo.				
* Reequipar a Unidade				
* Manutenção das atividades legislativas e administrativas; das verbas de gabinete e indenizatórias, inativos e pensionistas e das contribuições previdenciárias e para o RPPS e FGTS.				
* Ampliar , reformar e restaurar o prédio da Câmara Municipal .				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria	001	Resforma e Restauração do prédio da câmara	232.050,00	RT/EC25
	002	Reequipamento da Unidade	371.280,00	RT/EC26
	003	Manutenção das atividades legislativas	6.961.500,00	RT/EC27
	004	Manutenção das atividades administrativas	6.358.170,00	RT/EC28
	005	Manutenção das Verbas indenizatória	464.100,00	RT/EC29
	006	Manutenção do Controle Interno	371.280,00	RT/EC31
	007	Amortização da Dívida	278.460,00	RT/EC31
	008	Manutenção de Inativos	464.100,00	RT/EC32
	009	Contribuição Previdenciária e FGTS	2.320.500,00	RT/EC33
TOTAL GERAL			17.821.440,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
002 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE				
DIAGNÓSTICO				
* As unidades que compoem a estrutura administrativa e funcional do Poder Executivo necessitam de modernização para elevar o seu desempenho, é indispensável um programa de reequipamento das unidades administrativas eficientizando as rotinas e melhorando o atendimento ao Público.				
DIRETRIZES				
Aquisição de equipamentos, utensílios, aparelhos, veículos e outros materiais permanentes para as Unidades Administrativas				
OBJETIVOS				
* Aquisição de Equipamentos, utensílios e outros materiais e serviços.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.01 - Gabinete do Prefeito	001	Reequipamento da Unidade	139.230,00	RP/OUTROS CONV.
02.02 - Sec. Mul. de Planejamento, Admin. e Tecnologia	002	Reequipamento da Unidade	232.050,00	RP/OUTROS CONV.
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	003	Reequipamento da Unidade	92.820,00	RP/OUTROS CONV.
02.05 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	004	Reequipamento da Unidade	232.050,00	RP/OUTROS CONV.
02.06 - Secretaria de Educação e Esportes	005	Reequipamento do Ensino Fundamental	1.856.400,00	RP/OUTROS CONV.
	006	Reequipamento da Unidade de Esportes	371.280,00	RP/OUTROS CONV.
02.07 - Secretaria de Segurança Cidadã, Justiça e Transito	007	Reequipamento da Unidade	835.380,00	RP/OUTROS CONV.
02.08 - Secretaria de Turismo e Lazer	008	Reequipamento da Unidade	232.050,00	RP/OUTROS CONV.
02.09 - Secretaria de Cultura e Juventude	009	Reequipamento da Unidade	139.230,00	RP/OUTROS CONV.
	010	Reequipamento da Biblioteca	139.230,00	RP/OUTROS CONV.
	011	Aquisição de Instrumentos Musicais	139.230,00	RP/OUTROS CONV.
02.10 - Sec. de Desen. Econômico, M. Ambiente e Pesca e Agricultura	012	Reequipamento da Unidade	92.820,00	RP/OUTROS CONV.
	013	Aquisição de equipamentos agrícolas	278.460,00	RP/OUTROS CONV.
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	014	Reequipamento da Limpeza Pública	232.050,00	RP/OUTROS CONV.
	015	Aquisição de Equipamentos e máquinas	2.784.600,00	RP/OUTROS CONV.
	016	Aquisição de Patrulha mecânica	464.100,00	RP/OUTROS CONV.
02.12 - FUNDEB	017	Reequipamento do Ensino Fundamental	232.050,00	RP/OUTROS CONV.
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	018	Reequipamento da unidade	2.320.500,00	RP/OUTROS CONV.
	019	Aquisição de equipamentos hospitalares e cirúrgicos	464.100,00	RP/OUTROS CONV.
	020	Aquisição de veiculos	928.200,00	RP/OUTROS CONV.
02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social	021	Reequipamento do FMAS	603.330,00	RP/OUTROS CONV.
TOTAL GERAL			12.809.160,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA

003 – NOVA GESTÃO MUNICIPAL

DIAGNÓSTICO

* As unidades que compoem a estrutura funcional do Poder executivo necessitam de coordenação, assessoramento, controle interno, capacitação para o desempenho de suas funções.

DIRETRIZES

Definição de Objetivos e Diretrizes Gerenciais; Gerenciamento da execução orçamentária dos programas e metas de governo; Controle e avaliação dos resultados físicos da execução dos programas; Controle orçamentário, financeiro e patrimonial da administração; Gerenciamento dos recursos humanos e materiais para prestação dos serviços; cuidar do funcionamento do sistema de informações para a tomada de decisão; integrar o planejamento a lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentaria e revisão do plano plurianual; zelar pelo desempenho de cada secretaria, unidade administrativa ou órgão de governo.

OBJETIVOS

* Planejar, executar e avaliar resultados, controlar, coordenar e supervisionar a execução dos programas em cumprimento as metas e objetivos

* Gerenciar e controlar os recursos humanos, modernização da administração tributária, modernizar os serviços gerais da administração, capacitar os conselhos inclusive tutelar e de direito da criança e adolescente, assessoria e consultoria especial, cuidar do patrimônio público, regularizar precatórios e sentenças judiciais de outras natureza, melhorar o sistema de informações de desempenho das atividades administrativas.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.01 - Gabinete do Prefeito	022	Manut. do Gab. do Prefeito	5.522.790,00	RP/Outras
	023	Procuradoria Geral do Município	116.025,00	RP/Outras
	024	Manutenção da Ouvidoria Municipal	69.615,00	RP/Outras
	025	Diretoria executiva de Governo, Articulação Institucional, Comunicação e Imprensa	232.050,00	RP/Outras
	026	Man.da agência de tecnologia e desenvolvimento	69.615,00	RP/Outras
	027	Manutenção Diretoria Executiva de Controle Interno	626.535,00	RP/Outras
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Tecnologia	028	Manutenção Serviços Patrimônio	139.230,00	RP/Outras
	029	Manutenção Serviços Administrativos	14.201.460,00	RP/Outras
	030	Manutenção Serviços Gerais	116.025,00	RP/Outras
	031	Manutenção de Inativos e Pensionistas	92.820,00	RP/Outras
	032	Manutenção da Administração Tecnológica	464.100,00	RP/Outras
	033	Manut. de Capacitações, Cursos e Conferências	185.640,00	RP/Outras
	034	Manutenção dos Conselhos	78.897,00	RP/Outras
	035	Contribuição Previdenciária e FGTS	7.889.700,00	RP/Outras
	036	Formação Patrimônio Serviço Público	2.543.268,00	RP/Outras
	037	Divulgação Oficial	974.610,00	RP/Outras
	038	Rec. p/ regularizar precatórios	928.200,00	RP/Outras
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	039	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.387.930,00	RP/Outras
	040	Reconstrução e modernização das ações administrativas e tributárias	232.050,00	RP/Outras
	041	Reserva de Contigência	7.425.600,00	RP/Outras
	042	Manutenção Serviços de Tesouraria	2.181.270,00	RP/Outras
	043	Manutenção Serviços de Contabilidade	603.330,00	RP/Outras



02.04 - Secretaria Municipal de Saúde	044	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde	8.817.900,00	RP/Outras
	045	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - MAC	1.392.300,00	RP/Outras
	046	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde - Atenção Básica	1.392.300,00	RP/Outras
02.05 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	047	Manutenção da Unidade	4.316.130,00	RP/Outras
02.06 - Secretaria de Educação e Esportes	048	Manutenção das Atividades Esportivas	1.415.505,00	RP/Outras
02.07 - Secretaria De Segurança Cidadã, Justiça e Transito	049	Manutenção da Unidade	7.564.830,00	RP/Outras
	050	Assistência Judiciária Municipal	324.870,00	RP/Outras
	051	Coordenação Municipal Prevenção e Defesa Civil	464.100,00	RP/Outras
	052	Manutenção dos Serviços Rodoviários	556.920,00	RP/Outras
02.08 - Secretaria de Turismo e Lazer	053	Manutenção da Unidade	881.790,00	RP/Outras
02.09 - Secretaria de Cultura e Juventude	054	Administração da Unidade	1.577.940,00	RP/Outras
02.10 - Secretaria de Desenv. Econômico, M. Ambiente e Pesca e Agricultura	055	Administração da Unidade	4.130.490,00	RP/Outras
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	056	Manutenção dos serviços de obras e urbanismo	25.154.220,00	RP/Outras
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	057	Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS	42.372.330,00	RP/Outras
02.15 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	058	Manutenção do FUMDCA	92.820,00	RP/Outras
		TOTAL	148.535.205,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
004 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS				
DIAGNÓSTICO				
* Tendo em vista parcelamentos de débitos com INSS, FGTS, IPSEP, CELPE, COMPESA entre outros, firmados através de contratos, convênios e/ou acordos e ajustes celebrados, para amortização a longo prazo.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Finanças e Receita Municipal. Cumprimento das obrigações contratuais, legais e previdenciárias.				
OBJETIVOS				
* Amortizar a Dívida Fundada				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.03 - Secretaria de Finanças e Receita Municipal	059	Amortização da Dívida	4.641.000,00	RP
TOTAL GERAL			4.641.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA

005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

* Com o crescimento das desigualdades sociais da populacional do Município é necessário a utilização de programas que ofereça cursos profissionalizantes criando condições de vida e oportunidade as famílias de baixa renda que se encontra a baixo da linha de pobreza, recuperação e construção de casas populares, apoio a boa idade, deficientes, criança e adolescente, erradicação do trabalho infantil, ações de benefícios eventuais e de enftretamento a pobreza.

DIRETRIZES

*Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e pelo Fundo Municipal de Assistência Social , para a prestação de serviços de Ações Sociais aos cidadãos municipais. Assistências as famílias oferecendo cursos profissionalizantes para elevar a qualidade de vida, erradicar o trabalho infantil, oferecer agasalhos e alimentação, assistência juridica e auxilio funeral e financeiro aos necessitados, assistência a criança ao adolescente e ao idoso. Oferecer benefícios eventuais de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

OBJETIVOS

* Contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias, oferecer alimentação além de recuperar e construir casas populares aos necessitados.

* Dar assistência as famílias para erradicar o trabalho infantil.

* Subvencionar associações e fundações

* Atender e proteger imediatamente às crianças e aos adolescentes vitimas de abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares, proporcionando-lhes superação da situação de violencia vivida.

* Apoiar a criança e ao adolescente e desenvolver ações que visem o atendimento ao idoso

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.05 - Sec. Mul. De Desenv. Social e Cidadania	060	Manutenção de Cursos profissionalizantes	3.898.440,00	RP/CONV/TRANSF.
	061	Apoio a Recuperação de Casas Populares	139.230,00	RP/CONV/TRANSF.
	062	Manutenção do Conselho Tutelar	788.970,00	RP/CONV/TRANSF.
	063	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	185.640,00	RP/CONV/TRANSF.
	064	Benefícios Eventuais de Enfrentamento a pobreza	464.100,00	RP/CONV/TRANSF.
	065	Auxilio Funeral	232.050,00	RP/CONV/TRANSF.
	066	Benefícios Eventuais de Combate a Fome	371.280,00	RP/CONV/TRANSF.
	067	Manutenção de Capacitação, Conferências, Seminários e Cursos de Capacitação	185.640,00	RP/CONV/TRANSF.
02.11 - Secretaria Infraestrutura, Obras e Habitação	068	Subvenção a associações e fundações	556.920,00	RP/CONV/TRANSF.
	069	Construção e Restauração de Casas Populares	464.100,00	
02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social	070	Programa ACESSUAS/Trabalho	1.809.990,00	RP/CONV/TRANSF.
	071	Programa de Atendimento a Mulher	139.230,00	RP/CONV/TRANSF.
	072	Manutenção do FMAS	185.640,00	RP/CONV/TRANSF.
	073	Política para Pessoa Idosa	1.786.785,00	RP/CONV/TRANSF.
	074	Apoio a Criança e adolescente	278.460,00	RP/CONV/TRANSF.
	075	Apoio a Pessoas Especiais	185.640,00	RP/CONV/TRANSF.
	076	Programa Bolsa Familia-IGD	1.392.300,00	RP/CONV/TRANSF.
	077	Programa Serv. Vinv. Fort. Vínculo - SCFV	6.056.505,00	RP/CONV/TRANSF.
	078	Programa IGD-SUAS	464.100,00	RP/CONV/TRANSF.
	079	Construção, Ampliação e Restauração de Imóveis do FMAS	1.624.350,00	RP/CONV/TRANSF.
	080	Programa de Apoio Integral a Família - PAIF	556.920,00	RP/CONV/TRANSF.
	081	Manutenção das Ações Vinculadas a Prog. Estaduais	556.920,00	RP/CONV/TRANSF.
	082	CRAS	1.299.480,00	RP/CONV/TRANSF.
	083	CREAS	690.150,00	RP/CONV/TRANSF.
	TOTAL GERAL			24.318.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA

006 - CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

* O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração e construção de unidades escolares, distribuição de livros didáticos, fardamentos, aquisição de equipamentos para escolas, fornecimento de alimentos para os alunos na qualidade da merenda escolar, capacitação de professores e formação continuada de professores, aquisição de transporte escolar, objetivando erradicar o analfabetismo e a evasão escolar.

DIRETRIZES

Melhoria da rede física; reequipamento das escolas; melhoria das condições de transporte escolar, qualidade da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores.

OBJETIVOS

* Prestar educação pública gratuita de qualidade.

* Melhorar a frequência na escola e na qualidade do ensino, através de melhores condições de ensino, transporte e alimentação aos alunos da rede pública.

* Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte;

* Construir, reformar e ampliar unidades escolares e adquirir transporte escolar;

* Proporcionar aos alunos da educação básica das escolas públicas e as suas comunidades espaços alternativos, nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte, lazer, geração de renda, formação para a cidadania e ações educativas complementares.

* Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos;

* Oferecer programas de formação continuada a distância, inclusão digital, ensino superior a distância, bem como qualificação para professores do ensino infantil e creches;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	084	Manutenção de Ensino Fundamental	18.424.770,00	RP/FUNDEB
	085	Manutenção da Educação Infantil	1.392.300,00	RP/FUNDEB
	086	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.160.250,00	RP/FUNDEB
	087	Manutenção do Ensino Fundamental - REC/MEC/FNDE	3.712.800,00	RP/FUNDEB
	088	Programa de Inclusão digital	139.230,00	RP/FUNDEB
	089	Concessão de bolsas de estudo	46.410,00	RP/FUNDEB
	090	Programa Dinheiro Direto na Escola	185.640,00	RP/FUNDEB
	091	PROINFANTIL	2.413.320,00	RP/FUNDEB
	092	Aquisição de livros didáticos	626.535,00	RP/FUNDEB
	093	Aquisição de Livros para Biblioteca das Escolas	371.280,00	RP/FUNDEB
	094	Aquisição de Material Didático para alunos e professores	278.460,00	RP/FUNDEB
	095	Aquisição de fardamento escolar	928.200,00	RP/FUNDEB
	096	Manutenção de cursos de formação continuada e qualificação profissional	603.330,00	RP/FUNDEB
	097	Manutenção de cursos de capacitação, palestras e conferências	278.460,00	RP/FUNDEB
	098	Transferências para FACAL	92.820,00	RP/FUNDEB
02.12 - FUNDEB	099	Manutenção Universidade Aberta	324.870,00	RP/FUNDEB
	100	Const., amp. e rest. de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	4.176.900,00	RP/FUNDEB
	101	Manutenção de Ensino Infantil 60%	6.079.710,00	RP/FUNDEB
	102	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	57.641.220,00	RP/FUNDEB
	103	Alfabetização de Jovens e Adultos 60%	4.269.720,00	RP/FUNDEB
	104	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	13.319.670,00	RP/FUNDEB
	105	Const., ampliação e restauração de Unidades Escolares e Quadras Esportivas	232.050,00	RP/FUNDEB
		TOTAL GERAL	116.695.945,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
007 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
DIAGNÓSTICO				
* A População carente do município necessita de mais atenção no que diz respeito a alimentação escolar para melhorar a frequência e erradicar a evasão escolar.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para executar o Programa de Alimentação escolar.				
OBJETIVOS				
*Melhoria na qualidade da alimentação escolar desde a creche até o ensino médio incluindo também a educação de jovens e adultos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	106	PNAE	5.105.100,00	RP/FUNDEB
TOTAL GERAL			5.105.100,00	

PROGRAMA				
008 - TRANSPORTE ESCOLAR				
DIAGNÓSTICO				
* A População carente do município principalmente da zona rural sofre por falta de transporte que os conduza às unidades escolares.				
DIRETRIZES				
Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para promover o transporte de estudantes no município, incluindo também acesso a transporte para universitários.				
OBJETIVOS				
*Aquisição e manutenção de transporte escolar.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	107	PNATE	2.320.500,00	RP/FUNDEB
	108	Manutenção do Transporte escolar	12.994.800,00	RP/FUNDEB
02.12 - FUNDEB	109	Manut.de Transporte Escolar	464.100,00	RP/FUNDEB
	110	Aquisição de Transporte Escolar	1.299.480,00	RP/FUNDEB
TOTAL GERAL			17.078.880,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
009 - CONSTRUINDO NOVO DESPORTO				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio ao Desporto amador e eventos.				
OBJETIVOS				
* Apoiar o desportista amador e incentivar a prática esportiva cultural				
* Apoiar ao desporto amador				
* Subvencionar entidades desportivas				
* Construção, ampliação e restauração de quadras e campos para pratica de esportes				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.06 - Sec. Municipal de Educação e Esportes	111	Promoção de Jogos Estudantis-Interclasses	232.050,00	RP/Outras
	112	Apoio ao desporto amador	510.510,00	RP/Outras
	113	Subvenções a entidades desportivas	371.280,00	RP/Outras
TOTAL			1.113.840,00	

PROGRAMA				
010 - TURISMO E LAZER				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais, apoio ao turismo e lazer				
OBJETIVOS				
* Apoiar o turismo				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.08 - Sec. Municipal de Turismo e Lazer	114	Apoio ao turismo	278.460,00	RP/Outras
TOTAL			278.460,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
011 - CULTURA				
DIAGNÓSTICO				
* O Município é responsável por planejar o melhor uso dos bens pertencentes ao seu território, desenvolvendo as atividades concernentes as suas características, na tentativa de minimizar os problemas. O poder público sempre participou de forma restrita nas atividades ligadas a questão cultural. A cultura está presente na ação de cada um de nós. Ela é a capacidade que as pessoas têm de cultivarem o seu pensamento, de se relacionarem com o outro. Cultura vai muito além de arte, ela representa todas as atividades vindas das raízes de um povo e necessita de políticas públicas que incentivem a cultura, o turismo e o esporte.				
DIRETRIZES				
Melhoria e difusão de Esportes e Eventos no Município, com apoio a atividades festivas, tradicionais e culturais,				
OBJETIVOS				
* Apoiar atividades festivas e culturais				
* Subvencionar entidades culturais				
*Equipar e manter bibliotecas				
*Aquisição de instrumentos musicais				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.09 - Sec. Municipal de Cultura e Juventude	115	Apoio a atividades festivas e culturais	13.551.720,00	RP/Outras
	116	Subvenções a entidades culturais	46.410,00	RP/Outras
	117	Manutenção da biblioteca	185.640,00	RP/Outras
TOTAL			13.783.770,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
012 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS				
DIAGNÓSTICO				
*Com desenvolvimento econômico do município é necessário a manutenção, construção e/ou ampliações de mercados, matadouros e espaços para realização de feiras livres.				
DIRETRIZES				
* Promoção de um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos municipais.				
* Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.				
OBJETIVOS				
* Manter mercados e matadouros públicos.				
* Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros públicos e feiras livres.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.10 - Sec. Mul. De Desenv. Econômico, M. Ambiente, Pesca e Agricultura	118	Manutenção de mercados e matadouros	417.690,00	RP/Outras.
02.11 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação	119	Construção, ampliação e restauração de mercados, matadouros e feiras livres	696.150,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.113.840,00	

PROGRAMA				
013 -DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA TODOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o desenvolvimento habitacional do município cresce as atividades rurais do comércio e da indústria, fazendo-se necessário atenção especial com investimento para estas areas. Tal crescimento necessita também de investimentos na area do meio ambiente, tais como preservação de areas verdes com reflorestamento.				
DIRETRIZES				
* Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, promovendo um bom funcionamento das atividades dos mercados e matadouros públicos, feiras livres municipais; apoiando também ao comércio, indústria e ao produtor rural. Dando também total atenção a políticas de meio ambiente no que diz respeito a manutenção de areas verdes e aquisição de plantas e mudas.				
OBJETIVOS				
*Apoiar ao produtor rural e Promover campanhas de vacinação animal				
*Apoiar ao comércio e indústria				
*Promover políticas públicas de meio ambiente:				
* Aquisição de mudas, manutenção e reflorestamento de areas verdes:				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.10 - Sec. Mul. De Desenv. Econômico, M. Ambiente, Pesca e Agricultura	120	Apoio a pesca	69.615,00	RP/Outras.
	121	Apoio a política de meio ambiente	139.230,00	RP/Outras.
	122	Manutenção e Apoio ao produtor rural	835.380,00	RP/Outras.
	123	Apoio ao Comércio e a Indústria	69.615,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.113.840,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
014 - MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS				
DIAGNÓSTICO				
* Pavimentação, Asfaltamento, Reposição de Calçamento e Recapiamento de Asfalto em vias públicas.				
DIRETRIZES				
*Este programa será executado pelo Poder Executivo, mais especificamente pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação, para a prestação de serviços de melhoria nas vias públicas como : pavimentação, reposição de calçamento, asfaltamento e recapeamento de asfalto de vias públicas.				
OBJETIVOS				
*Reposição de calçamento				
* Pavimentar e asfaltar as vias públicas				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	124	Reposição de calçamento	928.200,00	RP/Outras.
	125	Asfaltamento de Vias Públicas	9.282.000,00	RP/Outras.
	126	Pavimentação de vias públicas	9.282.000,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			19.492.200,00	
PROGRAMA				
015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
DIAGNÓSTICO				
* Maior eficiência dos serviços públicos é necessário a construção, ampliação e reforma de prédios públicos.				
DIRETRIZES				
* Construção, ampliação ou restauração dos prédios públicos.				
OBJETIVOS				
* Construir, restaurar e ampliar prédios públicos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	127	Construção, ampliação e e restauração de ginásio, quadras e campos de esportes	928.200,00	RP/Outras.
	128	Const. Ampliação e restauração de Prédios Públicos	928.200,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			928.200,00	
PROGRAMA				
016 - LIMPEZA PÚBLICA				
DIAGNÓSTICO				
*Coletar o lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.				
DIRETRIZES				
* Manutenção e melhoramento da limpeza pública.				
OBJETIVOS				
* Manter os serviços de limpeza pública				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	129	Manutenção da Limpeza Pública	13.180.440,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			13.180.440,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
DIAGNÓSTICO				
* O Município precisa da distribuição de energia elétrica, considerando que a energia elétrica e um dos fatores para o desenvolvimento.				
DIRETRIZES				
* Expansão e melhoria do sistema de iluminação pública e manutenção da iluminação pública				
OBJETIVOS				
*Expandir e melhorar o sistema de iluminação pública				
*Manter o sistema de iluminação pública				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	130	Expansão e melhoria do sistema de iluminação	1.021.020,00	RP/Outras.
	131	Eficiência Energética da Iluminação-RELUZ	2.320.500,00	RP/Outras.
	132	Manutenção da Iluminação Pública	5.754.840,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			9.096.360,00	
PROGRAMA				
018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTAS E PASSEIOS PÚBLICAS PÚBLICAS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento do município a necessidade de construção e restauração de canais, linhas d'água, caixa coletora de esgoto, muros de arrimo e encostas.				
DIRETRIZES				
* Dar tranquilidade e segurança a população promovendo a Construção, ampliação e/ou reformas de muros de arrimo, canais, encostas.				
OBJETIVOS				
*Construir, ampliação e/ou reformar muros de arrimo , canais, encostas e vias públicas.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CODIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	133	Const. Ampliação e restauração de muros de arrimo , canais, encostas e passeios públicos.	1.856.400,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.856.400,00	
PROGRAMA				
019 - PRAÇAS E JARDINS				
DIAGNÓSTICO				
* Considerando a necessidade de espaços para lazer, é necessário a construção e/ou ampliações de praças, parques, jardins e passeios públicos.				
DIRETRIZES				
* Construção, revitalização e ampliação das áreas públicas de praças e jardins.				
OBJETIVOS				
* Construir, revitalizar e ampliar praças e jardins públicos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	134	Construção e restauração de praças, parques e jardins públicos.	3.248.700,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			3.248.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
020 - DESAPROPRIAÇÕES				
DIAGNÓSTICO				
* Desapropria terrenos e imóveis destinados a execução dos serviços visando atender a população e as atividades da administração pública.				
DIRETRIZES				
* Aquisição ou reformas em imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal, para atender as necessidades da administração.				
OBJETIVOS				
* Adquirir ou reformar imóveis já utilizados ou não pela administração pública municipal.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	135	Desapropriação	696.150,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			696.150,00	
PROGRAMA				
021 - CEMITÉRIOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento da população há necessidade de construção e ampliação de necrópoles e velórios públicos.				
DIRETRIZES				
* Dotar o município de cemitérios e velórios apropriados as necessidades da população.				
OBJETIVOS				
* Construir, manter, ampliar e restaurar cemitérios públicos municipais.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	136	Construção, restauração e ampliação de cemeterios públicos	464.100,00	RP/Outras.
	137	Manutenção de Cemitérios	139.230,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			603.330,00	
PROGRAMA				
022 -AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
DIAGNÓSTICO				
* Atendimento de ampliação, construção de poços artesianos, chafariz e reservatórios hídricos.				
DIRETRIZES				
* Atendimento de ampliação, construção de poços artesianos, chafariz e reservatórios hídricos.				
OBJETIVOS				
* Construir e ampliar poços artesianos e chafariz.				
* Construir, ampliar e restaurar reservatórios hídricos.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	138	Const. ampliação e rest. de reservatorios hidricos	696.150,00	RP/Outras.
	139	Ampliação do sistema de abastecimento d'água	696.150,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			1.392.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
023 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO				
DIAGNÓSTICO				
* Com o crescimento do Município há necessidade de Serviços de sistema de abastecimento e saneamento básico que venha atender a população evitando assim a proliferação de doenças e garantindo bem estar e saúde pública a população.				
DIRETRIZES				
* Dotar o município de sistema de abastecimento e saneamento básico adequado as necessidades da população				
OBJETIVOS				
* Construir, ampliar e restaurar esgostos, galerias e fossas sépticas				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	140	Construção e restauração de esgotos, galerias e fossas sépticas/saneamento básico	1.067.430,00	RP/OUTROS
	141	Construção de aterro sanitário	928.200,00	RP/OUTROS
TOTAL GERAL			1.995.630,00	
PROGRAMA				
024- MELHORIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
DIAGNÓSTICO				
* Com o desenvolvimento do município e o desgaste causado pelo tempo, chuvas e erosão é necessário construção. ampliação e restauração de estradas vicinais, bueiros, passagens molhadas e abrigos de passageiros.				
DIRETRIZES				
* Melhoramento das condições das estradas vicinais, facilitando o trânsito e consequentemente o escoamento da produção rural.				
OBJETIVOS				
* Construir e restaurar, bueiros e passagens molhadas				
* Construir e restaurar abrigo de passageiros.Melhorar as estradas vicinais e manter os serviços rodoviários				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação	142	Melhoramento de Estradas Vicinais	3.712.800,00	RP/Outras.
	143	Constução, ampliação e restauração de bueros e passagens molhadas	3.248.700,00	RP/Outras.
	144	Construção e restauração de abrigos de passageiros	464.100,00	RP/Outras.
TOTAL GERAL			7.425.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
025 - SAÚDE PARA TODOS				
DIAGNÓSTICO				
* Atendimento aos blocos de financiamento: atenção básica, atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, atendimento: médico ambulatorial, de Emergência e Hospitalar, Centro de Saúde da Família, Centros de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitaria e Epidemiológica, através de contratação e nomeação de novos profissionais de saúde, aquisição de veículos, construção, restauração e ampliação de unidades de saúde.				
DIRETRIZES				
* Este programa será executado pelo Poder Executivo, especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para a prestação dos serviços de saúde pública a população do Município. Atendimento de emergência, atendimento ambulatorial, atendimento clínico, aquisição de equipamentos, contratação e nomeação de profissionais médicos e qualificação profissional, construção, ampliação e restauração das Unidades de Saúde.				
OBJETIVOS				
*Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergência e hospitalar nos postos de saúde e Hospitais localizados no Município				
* Ampliar o acesso aos serviços de saúde;				
* Manter campanhas de vacinação, programas de DST, assistência farmacêutica, atenção psicossocial centros de saúde da mulher e da criança				
*Oferecer tratamento fora do domicílio, vigilância em saúde epidemiológica e ambiental bem como prevenção.				
* Manter hospital e unidades mista;				
* Promover capacitação seminários e conferências para os profissionais de saúde;				
*Manter os Centros Odontólogos especializados;				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	145	Manutenção de Vigilância Sanitária em Saúde	5.012.280,00	RP/EC 29
	146	Manutenção Campanhas de Vacinação	139.230,00	RP/EC 29
	147	Manutenção Saúde em Educação	232.050,00	RP/EC 29
	148	Manutenção do CAPS	5.615.610,00	RP/EC 29
	149	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	92.820,00	RP/EC 29
	150	Manutenção do NASF	3.225.495,00	RP/EC 29
	151	Manutenção Atividades Materno Infantil	69.615,00	RP/EC 29
	152	Programa de Saúde Bucal	4.269.720,00	RP/EC 29
	153	Manutenção da Policlínica	278.460,00	RP/EC 29
	154	Manutenção da Unidade de Acolhimento	2.320.500,00	RP/EC 29
	155	Tratamento Fora do Domicílio	464.100,00	RP/EC 29
	156	Construção da Academia da Saúde	5.569.200,00	RP/EC 29
TOTAL GERAL			27.289.080,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO- PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA
026 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

DIAGNÓSTICO
* Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde.

DIRETRIZES
*Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde para dar cobertura total ao município.

OBJETIVOS
* Intensificar as ações básicas e preventivas de saúde.
*Ampliar o programa para dar cobertura total ao município.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	157	Manutenção do PACS	5.894.070,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			5.894.070,00	

PROGRAMA
027 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DIAGNÓSTICO
* Ampliar o acesso e melhoria a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como referência os agentes comunitários de saúde.

DIRETRIZES
*Desenvolver política de Recursos Humanos voltados para ampliação das Equipes do PSF

OBJETIVOS
* Realizar atendimento médico a população municipal com qualidade.
* Desenvolver as ações do PSF no município.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	158	Manutenção do PSF	27.474.720,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			27.474.720,00	

PROGRAMA
028 - FARMÁCIA BÁSICA

DIAGNÓSTICO
* Tornar universal a distribuição de medicamentos específicos no controle de doenças da atenção básica a população.

DIRETRIZES
*Distribuição de medicamentos gratuitos nas unidades de saúde do município

OBJETIVOS
* Distribuir medicamentos

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.13 - Fundo Municipal de Saúde	159	Programa Farmácia Básica	4.641.000,00	RP/PAB
TOTAL GERAL			4.641.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
029 - FACAL				
DIAGNÓSTICO				
* O Município necessita de recursos para proporcionar uma educação de qualidade, como ampliação, reforma, restauração da Instituição de Ensino Superior, aquisição de equipamentos para modernização e climatização das salas de aula, capacitação de professores, objetivando referência do Ensino Superior na região.				
DIRETRIZES				
Melhoria da rede física; reequipamento da Universidade; ampliação da rede física de ensino e capacitação de professores.				
OBJETIVOS				
* Prestar educação de qualidade.				
* Proporcionar maior conforto ao seu alunado;				
* Contribuição para alunos carentes do Município no Ensino Superior com auxílio financeiro, bolsas de estudos e transporte;				
* Construir, reformar e ampliar as instalações da Instituição de Ensino Superior;				
* Oferecer programas de formação continuada a distância, inclusão digital, ensino superior a distância, bem como qualificação para professores do ensino superior;				
TABELA DE DETALHAMENTO				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.16 - FACAL	001	Manutenção da Unidade	3.759.210,00	RP
	002	Contribuições Previdenciárias e FGTS	1.624.350,00	RP
	003	Contribuição para o PASEP	92.820,00	RP
	004	Reequipamento da Unidade	464.100,00	RP
	005	Ampliação e Restauração do Prédio da Facal	464.100,00	RP
	006	Manutenção do Ensino Superior	7.889.700,00	RP
	007	Reequipamento da Biblioteca	232.050,00	RP
	008	Apoio aos Serviços Esportivos	185.640,00	RP
	009	Manutenção da Biblioteca	603.330,00	RP
TOTAL GERAL			15.315.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA				
030 - PREVIDÊNCIA				
DIAGNÓSTICO				
O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Municipais, capitalizado pelo Fundo de Previdência tem a finalidade de garantir o pagamento das aposentadorias dos servidores com contribuições dos servidores, a contribuição do ente, com seus ativos, compensações financeiras, aporte ao fundo e outras transferências financeiras.				
DIRETRIZES				
* Este programa deverá ser executado pela Instituto de Previdência, o qual fara o controle e gerenciamento da previdência, pagamento de pensões e aposentadorias dos servidores públicos estatutários municipais.				
OBJETIVOS				
* Manter previdência social dos servidores municipais				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
02.17 - Fundo de Previdência	001	Reequipamento da Unidade	464.100,00	RP
	002	Manutenção do Fundo Financeiro	26.360.880,00	RP
	003	Manutenção do Fundo Previdenciário	5.662.020,00	RP
TOTAL GERAL			32.487.000,00	





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Browser tabs: Prefeitura Municipal de Limoeiro, Prestação de Contas Anual, Enviados - fernandapiere...

Address bar: transparencia.limoeiro-pe.com.br/prestacao-de-contas-anual.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE **Limoeiro**
Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Prestação de Contas Anual

Ano 2013

- [Clique em BALANÇO FINANCEIRO 2013](#)
- [Clique em BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013](#)
- [Clique em BALANÇO PATRIMONIAL 2013](#)
- [Clique em DESPESA ORÇ. DEZ 2013](#)
- [Clique em DIVIDA FLUTUANTE](#)
- [Clique em RECEITA ORÇAMENTARIA DEZ 2013](#)
- [Clique em VARIAÇÕES PATRIMONIAIS](#)

Ano 2014

- [Clique em DESPESA ORÇ. JAN 2014](#)
- [Clique em DESPESA ORÇ. FEV 2014](#)
- [Clique em DESPESA ORÇ. MAR 2014](#)
- [Clique em RECEITA ORÇAMENTARIA JAN 2014](#)
- [Clique em RECEITA ORÇAMENTARIA FEV 2014](#)
- [Clique em RECEITA ORÇAMENTARIA MAR 2014](#)

Todos os direitos reservados à Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014. E-mail: contato@limoeiro-pe.gov.br


Taskbar: RREO-1--Bimestre-2...pdf, RREO-2--Bimestre-2...pdf, RREO-1--Bimestre-2...pdf, RGF-3--Quadrimestr...pdf, RGF-2--Quadrimestr...pdf, RGF-1--Quadrimestr...pdf

System tray: PT, 09:30, 26/08/2015

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Prefeitura - Portal da Transparência

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/files/01---Oficio-de-Encaminhamento---OK.pdf



Limoeiro, 23 de março de 2015

Ofício GP nº 111 /2015

Ilmo. Sr. Inspetor
Inspetoria Regional - Surubim - PE

Senhor Inspetor,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 da Lei 12.600 de 14/06/2004, em anexo estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas para os devidos fins, Prestação de Contas Geral da Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE, em meio digital, referente ao exercício financeiro de 2014.

Atenciosamente,

PT 17:50
29/09/2015





Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/execucao-da-receita-orcamentaria.html

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

Ao acessar o Link Prefeitura você estará tendo a oportunidade de acompanhar algumas ações, em detalhe, da execução da Receita e da Despesa Orçamentária, visualizar a Legislação sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e do Plano Plurianual - PPA, Relatório da prestação de conta anual, Repasses de verbas federais para o Município, Convênios firmados com o governo Federal, tudo de acordo com o que determina as Leis nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nº 131/2000 (Lei Complementar a LRF) e da Lei nº 12.527(Lei de Acesso a Informação).

...: Ano de 2013 ...: Ano de 2014 ...: Ano de 2015 ...

Ano	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
2013	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
2014	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
2015	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO

DESPESAS-PREFEITU...pdf

Mostrar todos os downloads...

PT 12:31 25/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1393	Sub Empenho : 879/001	01/07/2015		1.030,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1393	Sub Empenho : 879/001	01/07/2015		309,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1394	Sub Empenho : 880/001	01/07/2015		1.060,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1394	Sub Empenho : 880/001	01/07/2015		318,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1395	Sub Empenho : 881/001	01/07/2015		220,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1395	Sub Empenho : 881/001	01/07/2015		66,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1396	Sub Empenho : 17/006	01/07/2015		385,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1396	Sub Empenho : 17/006	01/07/2015		115,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1397	Sub Empenho : 882/001	01/07/2015		110,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1397	Sub Empenho : 882/001	01/07/2015		33,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1398	Sub Empenho : 883/001	01/07/2015		275,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1398	Sub Empenho : 883/001	01/07/2015		82,50	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1399	Empenho : 844/000	02/07/2015		50,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1399	Empenho : 844/000	02/07/2015		15,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1427		03/07/2015	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	8.960,00	1721.35.03.00 - Receitas do PNAE
1427		03/07/2015	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	1.344,00	1721.35.03.00 - Receitas do PNAE
1427		03/07/2015	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	3.800,00	1721.35.03.00 - Receitas do PNAE
1433	Empenho : 874/000	03/07/2015		141,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1433	Empenho : 874/000	03/07/2015		69,70	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1434	Empenho : 875/000	03/07/2015		142,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1434	Empenho : 875/000	03/07/2015		72,70	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1435	Empenho : 884/000	03/07/2015		20,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1456		06/07/2015	12.220-3 PNAT -	11.517,30	1721.35.04.00 - Receitas do PNATE
1456		06/07/2015	12.220-3 PNAT -	26.575,11	1721.35.04.00 - Receitas do PNATE
1456		06/07/2015	12.220-3 PNAT -	4.166,13	1721.35.04.00 - Receitas do PNATE
1457		07/07/2015	9.825-6 TRANSPORTE -	33.998,40	1722.01.15.00 - Participação no TRANSPORTE ESCOLAR
1457		07/07/2015	9.825-6 TRANSPORTE -	11.766,24	1722.01.15.00 - Participação no TRANSPORTE ESCOLAR
1458	Sub Empenho : 302/009	07/07/2015		17.689,94	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1458	Sub Empenho : 302/009	07/07/2015		5.306,98	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1459		01/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	64,20	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1460		01/07/2015	16.836-X FUNDEB -	16,07	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1461		02/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	649,70	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1462		07/07/2015	16.836-X FUNDEB -	16,15	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1463		03/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	411,74	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1464		06/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	3.319,66	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1465		07/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	346,61	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1466		07/07/2015	16.836-X FUNDEB -	4.348,38	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1466		07/07/2015	16.836-X FUNDEB -	142.414,25	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1467		07/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	174.272,47	1722.01.01.00 - Participação no I.C.M.S

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDENE CAMARGA DE BRANCA
 Acesso em: https://eice.ce.gov.br/epp/validar.do?codigo=14789880



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1467		07/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	-34.854,49	9722.01.01.00 - Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB
1468		07/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	587,43	1722.01.04.00 - Participação no I.P.I
1468		07/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	-117,48	9722.01.04.00 - Dedução IPI EXPORTAÇÃO P/FUNDEB
1469		08/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	130,56	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1471	Empenho : 889/000	08/07/2015		109,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1471	Empenho : 889/000	08/07/2015		20,70	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1472	Empenho : 893/000	08/07/2015		38,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1473		09/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	148,35	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1474	Ordem Pag.: 848	07/07/2015		4.387,19	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1474	Ordem Pag.: 848	07/07/2015		1.315,16	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1474	Ordem Pag.: 848	07/07/2015		9.651,83	- INSS-TERCEIROS
1475	Ordem Pag.: 850	09/07/2015		1.058,60	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1475	Ordem Pag.: 850	09/07/2015		635,16	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1475	Ordem Pag.: 850	09/07/2015		2.328,93	- INSS-TERCEIROS
1476		09/07/2015	85.003-9 FPM -	315.865,08	1721.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1477		10/07/2015	85.003-9 FPM -	810.273,73	1721.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1477		10/07/2015	85.003-9 FPM -	-162.054,74	9721.01.02.00 - Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB
1479		06/07/2015	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	28.212,00	1721.35.03.00 - Receitas do PNAE
1480		07/07/2015	27.754-1 PNAE MERENDA ESCOLAR	1.110,00	1721.35.03.00 - Receitas do PNAE
1481	Sub Empenho : 765/002	10/07/2015		5.622,92	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1481	Sub Empenho : 765/002	10/07/2015		1.686,88	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1481	Sub Empenho : 765/002	10/07/2015		8.659,30	- INSS
1483		10/07/2015	12.714-0 CIDE NOVO -	6.738,47	1722.01.13.00 - Participação na CIDE
1485	Sub Empenho : 887/001	13/07/2015		290,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1485	Sub Empenho : 887/001	13/07/2015		87,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1486	Sub Empenho : 781/003	13/07/2015		180,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1486	Sub Empenho : 781/003	13/07/2015		54,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1488	Sub Empenho : 781/002	13/07/2015		360,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1488	Sub Empenho : 781/002	13/07/2015		108,00	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1491		14/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	113,52	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1494		10/07/2015	86.503-6 DIVERSOS -	3.095,69	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1494		10/07/2015	86.503-6 DIVERSOS -	3.004,83	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1495		14/07/2015	9.825-6 TRANSPORTE -	11.766,24	1722.01.15.00 - Participação no TRANSPORTE ESCOLAR
1495		14/07/2015	9.825-6 TRANSPORTE -	33.998,40	1722.01.15.00 - Participação no TRANSPORTE ESCOLAR
1498		14/07/2015	9.825-6 TRANSPORTE -	2,88	1320.03.00.00 - Juros de Aplicação Financeira dos DEMAIS RECURSOS
1499	Empenho : 888/000	14/07/2015		53,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1501		14/07/2015	16.836-X FUNDEB -	4.281,81	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1501		14/07/2015	16.836-X FUNDEB -	4.086,97	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1501		14/07/2015	16.836-X FUNDEB -	167.187,84	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Documento Assinado Digitalmente por: CLÁUDIO CAVALLINI DE FRANCA
 Acesso em: https://eice.ce.gov.br/epp/va/validar_documento.php?codigo_documento=1789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

Página:

4

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1538		20/07/2015	85.003-9 FPM -	-46.734,46	9721.01.02.00 - Dedução do FPM P/Formação do FUNDEB
1539		20/07/2015	85.076-4 INCRA	26,90	1721.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
1539		20/07/2015	85.076-4 INCRA	-5,38	9721.01.05.00 - DEDUÇÃO DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB
1540		20/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	729,71	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1542		17/07/2015	86.503-6 DIVERSOS -	101.624,92	1220.29.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1543		21/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	827,31	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1544		21/07/2015	24.193-8 COMPESA	25.673,20	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1545	Empenho : 1042/000	21/07/2015		20,52	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1545	Empenho : 1042/000	21/07/2015		6,16	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1546		21/07/2015	16.836-X FUNDEB -	3.878,74	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1546		21/07/2015	16.836-X FUNDEB -	185.986,96	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1547		22/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	18.719,17	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1548		21/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	227.592,45	1722.01.01.00 - Participação no I.C.M.S
1548		21/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	-45.518,49	9722.01.01.00 - Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB
1549		02/07/2015	422-5 SETRON	227,13	1762.99.00.00 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS ESTADUAIS
1550		15/07/2015	422-5 SETRON	4.046,94	1762.99.00.00 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS ESTADUAIS
1551		20/07/2015	86.613-X IPVA-	17.948,17	1722.01.02.00 - Participação no I.P.V.A
1551		20/07/2015	86.613-X IPVA-	-3.589,63	9722.01.02.00 - DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	5.286,64	1112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	10.373,04	1112.04.08.00 - I.T.B.I.
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	38.483,84	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	198,72	1121.02.00.00 - Taxa de Licença de Construção Civil
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	536,19	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	372,33	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	710,98	1122.03.00.00 - Taxa de Seviços Diversos
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	364,00	1122.04.00.00 - Taxas de Mercados, feiras e Matadouros
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	41,75	1122.05.00.00 - Taxas de cemiterios
1425		02/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.824,70	1930.01.00.00 - Receitas da Dívida Ativa Tributária
1552		23/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	851,32	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1553		22/07/2015	86.503-6 DIVERSOS -	187,88	1990.09.00.00 - Receitas Diversas
1554		23/07/2015	86.503-6 DIVERSOS -	112,78	1990.09.00.00 - Receitas Diversas
1555	Empenho : 838/000	23/07/2015		21,50	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1556	Empenho : 910/000	23/07/2015		80,00	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	13.806,83	1112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.100,00	1112.04.08.00 - I.T.B.I.
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	12.821,38	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	7.717,36	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	230,99	1121.02.00.00 - Taxa de Licença de Construção Civil
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1121,03	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	901,43	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDEA CAMARGO DE FRANCA
 Acesso em: https://eicce.gov.br/epa/validar_documento.asp?codigo_documento=4789980-14789980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
 MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:
 01/07/2015 A 29/07/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	922,82	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.878,94	1122.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	784,57	1122.05.00.00 - Taxas de cemiterios
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	2.719,07	1920.02.00.00 - Restituições
1470		07/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.407,80	1930.01.00.00 - Receitas da Dívida Ativa Tributária
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	6.104,57	1112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	349,37	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	14.004,20	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	22,08	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	490,66	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	867,88	1122.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos
1487		13/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.107,53	1930.01.00.00 - Receitas da Dívida Ativa Tributária
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	31.763,48	1112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	11.750,00	1112.04.08.00 - I.T.B.I.
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	5.211,75	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	17.558,11	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	446,01	1121.02.00.00 - Taxa de Licença de Construção Civil
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.972,10	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.072,10	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	3.538,56	1122.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	79,50	1122.05.00.00 - Taxas de cemiterios
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	6,72	1910.01.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	3,27	1910.02.00.00 - Juros de Moras das Contrib.
1541		17/07/2015	6-8 DIVERSOS -	8.891,94	1930.01.00.00 - Receitas da Dívida Ativa Tributária
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	21.949,09	1112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	4.000,00	1112.04.08.00 - I.T.B.I.
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	2.430,11	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	421,09	1121.02.00.00 - Taxa de Licença de Construção Civil
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	577,70	1121.03.00.00 - Taxa de Licença Diversas
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	1.426,46	1122.02.00.00 - Taxa de Serviços Urbanos
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	2.194,92	1122.03.00.00 - Taxa de Serviços Diversos
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	136,00	1122.04.00.00 - Taxas de Mercados, feiras e Matadouros
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	650,40	1122.05.00.00 - Taxas de cemiterios
1478		10/07/2015	6-8 DIVERSOS -	4.485,43	1930.01.00.00 - Receitas da Dívida Ativa Tributária
1557	Sub Empenho : 461/006	24/07/2015		415,69	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1557	Sub Empenho : 461/006	24/07/2015		124,71	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1558	Sub Empenho : 437/003	24/07/2015		1.329,09	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1558	Sub Empenho : 437/003	24/07/2015		398,73	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1559		06/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	3.319,66	1113.05.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: ALIPER CAMALTA DE FRANCA
 Acesso em: https://siga.fce.br/gov.br/gov.br/padrao/validarAssinatura.aspx?assinatura=00000000-0000-0000-0000-000000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1560		10/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	270,82	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1561		13/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	63,83	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1562		24/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	86,12	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1563		10/07/2015	16.836-X FUNDEB -	51,68	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1563		10/07/2015	16.836-X FUNDEB -	1.986,74	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1563		10/07/2015	16.836-X FUNDEB -	102.095,24	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1563		10/07/2015	16.836-X FUNDEB -	76.092,27	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1564		20/07/2015	16.836-X FUNDEB -	10,72	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1564		20/07/2015	16.836-X FUNDEB -	908,69	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1564		20/07/2015	16.836-X FUNDEB -	29.442,93	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1564		20/07/2015	16.836-X FUNDEB -	21.944,01	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1565		27/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	336,67	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1566		27/07/2015	86.540-0 FUNDO ESPECIAL -	28.281,34	1721.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo
1567	Empenho : 1054/000	27/07/2015		3,70	1113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1568		28/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	28,06	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		72,26	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		472,68	1920.02.00.00 - Restituições
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		31,72	- SINPRO
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		24.164,44	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		118,20	- ASSEMBLÉIA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		681,57	- INSS
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		17.567,04	- DESC. RPPS
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		98,97	- DESC. BCSUL
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		91,62	- EMPRÉSTIMO SANTANDER
1569	Sub Empenho : 55/007	28/07/2015		1.781,60	- SALÁRIO FAMÍLIA
1570	Sub Empenho : 962/003	28/07/2015		861,50	- INSS
1570	Sub Empenho : 962/003	28/07/2015		157,20	- SALÁRIO FAMÍLIA
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		15.136,55	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		690,55	1920.02.00.00 - Restituições
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		3.394,08	- SINPRO
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		73.895,41	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		325,34	- EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		570,92	- ASSEMBLÉIA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		5.480,60	- INSS
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		715,34	- DESC. PENSÃO ALIMENTÍCIA
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		50,00	- EMPRÉSTIMO CONSIGNADO B/ GERADOR
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		90.031,15	- DESC. RPPS
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		174,46	- DESC. BCSUL
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		425,04	- EMPRÉSTIMO SANTANDER
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		425,04	- EMPRÉSTIMO SANTANDER

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLINI DE BRANCA
 Acesso em: https://eice.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=01072015-4478980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

Página: 7

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1571	Sub Empenho : 57/007	28/07/2015		152,55	- B DAYCOVAL
1572	Sub Empenho : 58/007	28/07/2015		272,60	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1572	Sub Empenho : 58/007	28/07/2015		400,77	- SINPRO
1572	Sub Empenho : 58/007	28/07/2015		7.472,30	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1572	Sub Empenho : 58/007	28/07/2015		49,31	- ASSEMBLPE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1572	Sub Empenho : 58/007	28/07/2015		12.453,51	- DESC. RPPS
1573	Sub Empenho : 59/007	28/07/2015		1.861,19	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1573	Sub Empenho : 59/007	28/07/2015		278,10	- SINPRO
1573	Sub Empenho : 59/007	28/07/2015		6.266,95	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1573	Sub Empenho : 59/007	28/07/2015		6.005,63	- DESC. RPPS
1573	Sub Empenho : 59/007	28/07/2015		15,00	- DESC. BCSUL
1574	Sub Empenho : 963/003	28/07/2015		106,37	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1574	Sub Empenho : 963/003	28/07/2015		219,71	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1574	Sub Empenho : 963/003	28/07/2015		15.266,42	- INSS
1575	Sub Empenho : 52/008	28/07/2015		142,92	- INSS
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		3.015,81	1112.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		365,07	- SINPRO
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		15.784,32	- EMPRÉSTIMO C.E.F.
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		136,15	- ASSEMBLPE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		1.626,70	- INSS
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		270,61	- DESC. PENSÃO ALIMENTÍCIA
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		161,41	- EMPRÉSTIMO CONSIGNADO B/ GERADOR
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		89,27	- CONSIG.B. VOTORANTIM
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		63,21	- SINDICATO DOS MOTORISTAS
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		16.494,14	- DESC. RPPS
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		165,22	- DESC. BCSUL
1576	Sub Empenho : 53/007	28/07/2015		628,80	- SALÁRIO FAMÍLIA
1577		28/07/2015	16.836-X FUNDEB -	3.346,32	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1577		28/07/2015	16.836-X FUNDEB -	3.397,78	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1577		28/07/2015	16.836-X FUNDEB -	119.736,02	1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
1578		29/07/2015	18.594-9 SNA - SIMPLES NACIONAL	365,77	1113.06.00.00 - Imposto Sobre o Simples Nacional
1579		28/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	146.518,17	1722.01.01.00 - Participação no I.C.M.S
1579		28/07/2015	336-9 - I.C.M.S - I.P.I.	-29.303,63	9722.01.01.00 - Dedução do ICMS P/Formação do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO

MOVIMENTO DAS RECEITAS RETIDAS E/ OU ARRECADADAS EM:

01/07/2015 A 29/07/2015

Página: 8

GUIA	ORIGEM	DATA LANÇ.	CONTA CORRENTE	VALOR	DESCRIÇÃO DA RECEITA
-------------	---------------	-------------------	-----------------------	--------------	-----------------------------

Total de receitas orçamentárias: **3.410.435,54**

Total de receitas extras: **329.228,21**

Total das Receitas Anuladas: **0,00**

Total Geral: **3.739.663,75**





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 201620428-4c65-4077-4668-6cfa44789980

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.362.751,84	
Pessoal Ativo	48.362.751,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	292.606,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	292.606,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.070.145,32	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.700.331,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	48.070.145,32	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.498.179,23	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.373.270,26	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.248.361,31	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.398.809,94	14.694.316,91	-
Dívida Mobilizável			
Dívida Contratual	6.587.267,93	6.587.267,93	
Interna	6.587.267,93	6.587.267,93	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	12.811.542,01	8.107.048,98	
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.535.307,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.433.126,94	8.818.818,93	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.731.901,98	4.283.511,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.398.809,94	10.159.009,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		78.700.331,90	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		18,67	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		12,91	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		94.440.398,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		84.996.358,45	
Detalhamento da Dívida Contratual			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)			
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Preatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Preatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	3.298.775,04	0,00	
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	9.950.084,43		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)			



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
Passivo Atuarial		
Demais Dívidas		
DEDUÇÕES (X)		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
Investimentos		
Demais Haveres Financeiros		
(-) Restos a Pagar Processados		
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida					
	Exercício em que Excedeu o Limite Quadrimestre em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida
Valores Percentuais





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios - Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas					
Garantias Concedidas					
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF		-	-	-	-
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL					
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)					
Contragarantias Recebidas					
Contragarantias Recebidas					
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)					





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: df624429-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Assinatura: 1

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2015.05.29 17:02:57 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Siconfi - Secretaria do Tesouro Nacional

SICONFI_RGF_3345_QUAEM

file:///C:/Users/1510/Downloads/SICONFI_RGF_3345_QUADRIMESTRAL_2.pdf

Siconfi - Secretaria do Tesouro Nacional

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.924.610,80	0,00
Pessoal Ativo	47.924.610,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	259.896,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	259.896,73	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	47.664.714,07	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.480.732,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II) a + (III) b)	47.664.714,07	59,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.919.595,32	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.773.615,55	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	38.627.635,79	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2015
Notas Explicativas	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre/2015

SISTN



A instituição **Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (PE)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (PE)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 053.194.944-32
	Data: 28/07/2015 12:01:10
	• Nome: IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 427.476.354-49
	Data: 28/07/2015 11:58:51

O Código do Recibo da declaração homologada em **28/07/2015, às 12:01:25**, é:

00.5S.FT-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.000.000,00	123.000.000,00	14.032.553,73	11,41	43.966.670,37	35,75	79.033.329,63
RECEITAS CORRENTES	114.900.000,00	114.900.000,00	13.116.933,80	11,42	40.709.979,17	35,43	74.190.020,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.770.000,00	5.770.000,00	702.083,02	12,17	2.228.825,00	38,63	3.541.175,00
Impostos	4.630.000,00	4.630.000,00	633.070,41	13,67	1.871.016,64	40,41	2.758.983,36
Taxas	1.130.000,00	1.130.000,00	69.012,61	6,11	357.808,36	31,66	772.191,64
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.965.500,00	6.965.500,00	241.567,15	3,47	627.671,91	9,01	6.337.828,09
Contribuições Sociais	4.965.500,00	4.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	241.567,15	12,08	627.671,91	31,38	1.372.328,09
RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	763.000,00	97.910,78	12,83	227.798,84	29,86	535.201,16
Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	111,05	0,16	111,05	0,16	69.888,95
Receitas de Valores Mobiliários	693.000,00	693.000,00	97.799,73	14,11	227.687,79	32,86	465.312,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	266.078,46	6,72	920.922,13	23,26	3.039.077,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.116.000,00	86.116.000,00	11.717.687,55	13,61	36.458.659,46	42,34	49.657.340,54
Transferências Intergovernamentais	84.166.000,00	84.166.000,00	11.717.687,55	13,92	36.458.659,46	43,32	47.707.340,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.325.500,00	11.325.500,00	91.606,84	0,81	246.101,83	2,17	11.079.398,17
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	2.732,53	3,04	13.616,00	15,13	76.384,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	47.706,16	38,16	70.659,35	56,53	54.340,65
Receita de Dívida Ativa	6.500.000,00	6.500.000,00	12.233,60	0,19	82.295,21	1,27	6.417.704,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.610.500,00	4.610.500,00	28.934,55	0,63	79.531,27	1,73	4.530.968,73
RECEITAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	16.919,93	0,21	3.256.691,20	40,21	4.843.308,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	915.619,93	11,45	3.256.691,20	40,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	915.619,93	11,45	3.256.691,20	40,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Adv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.000.000,00	123.000.000,00	14.032.553,73	11,41	43.966.670,37	35,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	123.000.000,00	123.000.000,00	14.032.553,73	11,41	43.966.670,37	35,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	123.000.000,00	123.000.000,00	14.032.553,73	11,41	43.966.670,37	35,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/e)			
Despesas Orçamentárias								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)								
DESPESAS CORRENTES	119.385.000,00	119.385.000,00	6.445.991,06	5,39	34.139.185,15	28,59	31.616.146,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.195.000,00	101.195.000,00	6.221.705,04	6,14	33.874.298,03	33,45	31.153.929,81	0,00
DESPESAS DE INVERS. EM IMOB. FINAN.	60.490.000,00	60.490.000,00	1.625.011,05	2,69	20.951.888,03	34,64	20.048.738,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíMIDA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	123.131,85	27,98	123.131,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.265.000,00	44.662.000,00	4.596.893,99	10,29	5.975.989,70	13,38	10.982.659,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.590.000,00	13.850.000,00	224.296,02	1,62	194.927,72	1,41	462.217,12	0,00
INVESTIMENTOS	15.720.000,00	12.780.000,00	27.796,03	0,22	484.887,12	3,80	462.217,12	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesa Orçamentária	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSOES FINANCEIRAS	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820,000,00	820,000,00	196,490,99	526,481,78	293,518,22	300,716,53	519,283,47	300,716,53	300,716,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,600,000,00									
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	3,615,000,00	3,615,000,00	0,00	2,967,302,31	647,697,69	446,509,96	1,160,928,92	2,454,071,08	627,967,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123,000,000,00	123,000,000,00	6,445,991,06	72,177,650,47	50,822,349,53	13,617,881,05	35,300,114,07	87,699,895,93	32,244,114,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO (XI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	123,000,000,00	123,000,000,00	6,445,991,06	72,177,650,47	50,822,349,53	13,617,881,05	35,300,114,07	87,699,895,93	32,244,114,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	123,000,000,00	123,000,000,00	6,445,991,06	72,177,650,47	50,822,349,53	13,617,881,05	35,300,114,07	87,699,895,93	32,244,114,68	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL						
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios de Despesa Intra-Orçamentária						SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.615,000,00	3.615,000,00	0,00	2.987,302,31	446.509,96	1.100,928,92	2.454,071,08	627,987,75	627,987,75
DESPESAS CORRENTES	3.615,000,00	3.615,000,00	0,00	2.987,302,31	446.509,96	1.100,928,92	2.454,071,08	627,987,75	627,987,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.615,000,00	3.615,000,00	0,00	2.987,302,31	446.509,96	1.100,928,92	2.454,071,08	627,987,75	627,987,75



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA

Página 4

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (e-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (total d)			
										6,453,981,08		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	119,385,000,00	119,385,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,820,000,00	0,00	0,00	85,245,814,85	0,00	
Legislativa	3,820,000,00	3,820,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,820,000,00	0,00	0,00	3,820,000,00	0,00	
Ação Legislativa	3,310,000,00	3,310,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,310,000,00	0,00	0,00	3,310,000,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	510,000,00	510,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,000,00	0,00	0,00	510,000,00	0,00	
Demais Subfunções	95,000,00	95,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,000,00	0,00	0,00	95,000,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	95,000,00	95,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,000,00	0,00	0,00	95,000,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10,865,000,00	9,305,000,00	68,687,28	7,021,837,76	9,73	2,283,662,24	1,113,826,93	3,343,343,50	8,49	5,955,666,50	0,00	
Planejamento e Orçamento	1,730,000,00	130,000,00	95,900,00	79,900,00	0,11	95,100,00	6,000,00	29,000,00	0,07	106,000,00	0,00	
Administração Financeira	6,690,000,00	2,200,000,00	267,527,45	5,059,115,38	7,01	1,570,844,64	822,996,89	2,343,812,81	6,65	4,281,187,19	0,00	
Administração Geral	2,200,000,00	2,200,000,00	314,389,83	1,655,112,40	2,29	544,687,60	256,384,85	868,341,22	2,52	1,311,059,78	0,00	
Controle Interno	136,000,00	136,000,00	0,00	100,000,00	0,14	36,000,00	14,816,00	44,784,00	0,13	98,216,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Social	210,000,00	210,000,00	46,870,00	126,870,00	0,18	83,130,00	53,930,00	42,895,47	0,12	167,194,53	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	100,000,00	100,000,00	0,00	800,00	0,00	99,200,00	800,00	800,00	0,00	98,200,00	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	100,000,00	100,000,00	0,00	800,00	0,00	99,200,00	800,00	800,00	0,00	98,200,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	5,630,000,00	5,630,000,00	56,406,50	2,897,996,42	4,02	3,097,003,58	576,393,28	1,346,434,57	3,81	4,949,365,43	0,00	
Assistência Social	395,000,00	395,000,00	6,830,85	248,859,24	0,34	146,140,76	32,968,31	84,679,93	0,24	316,320,07	0,00	
Assistência ao Idoso	40,000,00	40,000,00	5,509,84	5,509,84	0,01	34,490,16	5,509,84	34,490,16	0,02	34,490,16	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1,635,000,00	1,635,000,00	40,952,18	785,895,87	1,09	748,104,13	166,057,57	412,537,20	1,17	1,122,462,80	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2,150,000,00	2,150,000,00	44,985,40	615,973,47	0,85	1,534,026,53	134,531,49	295,587,78	0,84	1,838,412,22	0,00	
Assistência Comunitária	1,240,000,00	1,240,000,00	117,853,15	89,108,00	1,23	963,892,00	139,430,99	447,469,82	1,27	1,002,530,18	0,00	
Administração Geral	170,000,00	170,000,00	350,650,00	350,650,00	0,49	0,00	100,650,00	100,650,00	0,29	16,350,50	0,00	
Demais Subfunções	11,020,000,00	11,020,000,00	1,116,59	1,748,699,09	2,42	9,271,350,11	284,522,84	799,030,92	2,25	10,224,312,18	0,00	
Previdência Social	9,530,000,00	9,530,000,00	1,116,59	1,748,699,09	2,42	7,781,301,91	284,522,84	799,030,92	2,25	9,734,312,18	0,00	
Previdência de Regime Estatuário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Limeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	% (btotal b)		No Bimestre	% (dTotal d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1,895,000,00	1,895,000,00	66,310,00	796,677,11	1,088,322,89	118,812,17	363,041,34	1,521,968,66	0,00
Promoção da Produção Vegetal	290,000,00	160,000,00	0,00	27,020,00	132,980,00	0,00	5,212,71	154,787,70	0,00
Promoção da Produção Animal	440,000,00	440,000,00	0,00	0,00	440,000,00	0,00	0,00	440,000,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1,170,000,00	1,270,000,00	66,310,00	769,657,11	500,342,89	118,812,17	357,828,63	912,171,37	0,00
Demais Subfunções	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	15,000,00	0,00	0,00	15,000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústrias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	75,000,00	75,000,00	0,00	0,00	0,000,92	0,00	0,00	0,000,92	0,00
Promoção Comercial	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	0,000,91	0,00	0,00	0,000,91	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	60,000,00	60,000,00	0,00	0,00	0,000,99	0,00	0,00	0,000,99	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1,330,000,00	930,000,00	0,00	5,336,06	924,663,94	0,00	5,336,93	924,664,87	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1,330,000,00	930,000,00	0,00	5,336,06	924,663,94	0,00	5,336,93	924,664,87	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1,095,000,00	1,095,000,00	21,000,00	162,980,29	872,019,71	0,23	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	995,000,00	995,000,00	100,000,00	162,980,29	732,019,71	0,23	0,00	0,00	0,00
Lazer	240,000,00	240,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-b)		SALDO (e) = (a-d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência													
Reserva do RPFS	3.615,000,00	3.615,000,00	2.967.302,31	4.11	0,00	2.967.302,31	4.11	647.697,69	446.506,96	1.160,928,92	3,29	2.454,071,08	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	123,000,000,00	123,000,000,00	72.177.650,47	100,00	6.445,991,06	72.177.650,47	100,00	59.822.249,53	13.617.661,05	35.300,114,07	100,00	87.696,865,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)													





RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												PREVISÃO ATUALIZADA 2015	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.544.818,01	6.911.288,97	5.725.598,07	5.977.775,76	6.943.805,97	9.765.212,24	8.551.676,93	6.294.305,14	7.917.650,24	7.715.428,45	7.311.151,26	7.196.955,23	86.822.647,27	116.114.000,00
Receita Tributária	356.254,10	456.279,91	386.484,67	273.764,71	359.882,43	1.342.017,27	483.321,40	294.872,59	395.081,64	373.196,35	386.323,97	315.759,05	5.385.588,09	5.770.000,00
IPTU	15.683,91	6.473,81	12.028,20	5.072,47	3.713,08	39.065,35	880,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,91	92.815,89
ISS	196.339,37	209.099,27	202.378,83	162.150,97	161.305,98	339.884,35	162.860,66	75.113,88	192.884,11	147.516,75	183.404,65	159.580,74	2.186.662,14	2.000.000,00
ITBI	54.296,29	79.197,50	51.729,96	26.013,79	103.883,00	70.862,88	97.957,39	46.800,57	40.666,86	55.502,74	59.502,50	35.676,83	716.262,31	600.000,00
IRRF	63.000,51	80.773,01	65.214,62	64.111,66	65.023,85	819.421,49	129.736,79	42.857,74	74.343,28	73.485,38	73.591,00	64.897,75	1.621.260,08	1.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.254,02	83.766,32	38.113,96	13.415,82	21.746,52	72.583,03	102.376,40	94.800,40	87.165,39	96.658,46	73.586,41	65.844,82	762.647,07	1.270.000,00
Receita de Contribuições	95.033,74	83.136,22	96.359,37	76.013,04	95.890,45	83.343,47	85.452,26	108.175,33	92.077,41	98.799,76	106.297,38	135.279,77	1.146.450,20	2.000.000,00
Receita Patrimonial	40.227,36	48.334,12	35.846,66	45.189,37	31.072,96	29.594,18	26.691,13	31.791,05	35.492,60	35.913,28	52.789,36	45.141,42	471.002,49	670.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	126.043,16	266.884,42	94.175,11	75.180,86	227.405,15	93.277,27	94.888,35	186.388,72	183.553,45	210.088,15	92.040,12	174.038,34	1.804.448,20	3.960.000,00
Transferências Correntes	5.858.689,92	6.000.063,67	5.073.005,17	5.450.663,67	6.209.704,32	7.834.122,97	7.804.186,91	5.665.342,22	7.176.211,45	6.945.273,02	6.657.378,06	6.451.482,18	77.129.104,26	96.530.000,00
Cota-Parte do FPM	1.659.978,59	2.018.591,55	1.797.711,11	1.670.669,04	2.271.344,11	3.556.739,16	2.715.691,14	2.271.540,17	2.018.659,92	2.175.669,98	2.678.155,11	2.331.136,55	27.577.244,43	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	940.626,08	743.661,41	867.771,16	787.301,80	864.360,20	944.570,23	920.439,36	716.597,19	998.259,85	744.315,16	784.917,93	878.463,16	10.131.483,53	12.000.000,00
Cota-Parte do PVA	42.073,19	42.887,94	24.422,31	15.527,65	20.372,92	15.897,73	133.726,97	18.132,73	65.696,07	266.714,97	207.140,70	61.312,54	1.698.169,56	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	108,29	12,82	906,92	5.910,90	1.111,41	965,35	365,38	131,05	1.410,57	985,71	119,38	746,30	11.174,08	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.889,33	1.889,33	1.889,33	1.889,33	1.889,33	3.778,66	0,00	0,00	0,00	7.538,56	1.894,64	1.894,64	24.533,15	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.161.871,86	1.091.383,17	1.137.181,26	1.051.207,85	1.214.451,09	1.330.839,79	1.474.380,77	1.553.088,50	1.540.871,95	1.833.772,77	1.303.742,60	1.480.709,90	16.303.721,63	18.100.000,00
Outras Transferências Correntes	2.032.151,46	2.103.637,45	1.273.423,08	1.916.557,10	1.896.475,26	1.881.532,05	2.560.181,99	442.182,58	2.022.113,09	1.816.876,93	1.690.417,70	1.687.239,09	21.414.757,76	25.390.000,00
Outras Receitas Correntes	68.260,73	56.486,63	56.749,09	59.954,01	21.110,65	382.409,08	46.660,18	27.145,23	35.233,69	45.186,89	16.352,37	75.554,47	884.054,03	7.184.000,00
DEDUÇÕES (II)	529.183,84	561.259,48	532.736,99	486.445,08	620.057,89	679.080,74	754.471,01	724.780,48	723.438,58	840.377,32	735.490,06	855.832,63	7.662.962,11	10.414.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.183,84	561.259,48	532.736,99	486.445,08	620.057,89	679.080,74	754.471,01	724.780,48	723.438,58	840.377,32	735.490,06	855.832,63	7.662.962,11	10.414.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.015.634,17	6.350.029,48	5.192.861,08	5.491.330,68	6.323.748,08	9.086.131,50	7.797.259,92	5.569.524,66	7.194.211,66	7.072.946,13	6.575.671,20	6.341.272,60	79.159.685,16	105.700.000,00





RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.289.000,00	-	1.597.399,65	1.723.900,88
RECEITAS CORRENTES	4.289.000,00	-	1.597.399,65	1.723.900,88
Receita de Contribuições dos Segurados	2.900.000,00	-	1.012.734,83	1.231.253,20
Pessoal Civil	2.900.000,00	-	1.012.734,83	1.231.253,20
Ativo	2.893.500,00	-	1.012.734,83	1.231.253,20
Inativo	3.500,00	-	3.000,00	0,00
Pensionista	3.000,00	-	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	-	0,00	0,00
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.270.000,00	1.270.000,00	510.004,82	492.647,68
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.000,00	1.270.000,00	510.004,82	492.647,68
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	74.660,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	74.660,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.911.000,00	4.911.000,00	1.352.258,79	1.224.624,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.200.000,00	9.200.000,00	2.949.658,44	2.948.524,88

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	4.276.227,59	1.432.313,26
ADMINISTRAÇÃO	9.200.000,00	9.200.000,00	4.276.227,59	2.701.592,03
Despesas Correntes	1.520.000,00	1.520.000,00	396.227,59	180.502,99
Despesas de Capital	1.380.000,00	1.380.000,00	397.587,59	179.862,99
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	640,00	640,00
PREVIDÊNCIA	7.680.000,00	7.680.000,00	3.880.000,00	2.474.592,21
Pessoal Civil	7.680.000,00	7.680.000,00	5.670.000,00	2.474.592,21
Aposentadorias	4.800.000,00	4.800.000,00	3.880.000,00	1.902.692,78
Pensões	1.230.000,00	1.230.000,00	500.000,00	227.429,68
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014	-	-	-	1.432.313,26
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	-	-	-	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d162124-2a-4c65-4077-a668-6cfa44789980



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
Outros Benefícios Previdenciários	1.650.000,00	1.650.000,00	820.000,00	380.000,00	347.825,75	140.058,63	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,50	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						28,50	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	9.200.000,00	9.200.000,00	6.080.815,05	4.276.227,59	2.701.592,03	1.432.313,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			-3.131.196,61	-1.329.702,71	248.066,41	1.516.211,62	0,00





RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.741,61	
INVESTIMENTOS	8.052.064,30	
OUTROS BENS E DIREITOS		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.911.000,00	4.911.000,00	1.352.258,79	1.224.624,00
Receita de Contribuições	3.720.000,00	3.720.000,00	703.095,51	823.046,96
Patronal	3.720.000,00	3.720.000,00	703.095,51	823.046,96
Pessoal Civil	3.720.000,00	3.720.000,00	703.095,51	823.046,96
Ativo	3.720.000,00	3.720.000,00	703.095,51	823.046,96
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	1.191.000,00	1.191.000,00	649.163,28	401.577,04
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	4.911.000,00	4.911.000,00	1.352.258,79	1.224.624,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Execução da Despesa Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS						
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)						





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:df62d421-4c65-4077-4668-6cfa44789980

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Divida Fiscal Líquida	-	-	-
Divida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Divida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	101.740.000,00	39.789.057,04	36.591.651,94
Receitas Tributárias	5.770.000,00	2.228.825,00	2.207.281,98
IPTU	900.000,00	10.779,07	199.430,62
ISS	2.000.000,00	921.433,20	1.048.595,97
ITBI	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTE DE FRANCA
Acesse em: <https://siconfi.cpe.gov.br>

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.600.000,00	793.823,83	630.545,10
Outras Receitas Tributárias	1.270.000,00	502.788,90	328.714,88
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	627.671,91	538.148,70
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.000.000,00	627.671,91	538.148,70
Receita Patrimonial Líquida	670.000,00	227.798,84	206.368,84
Receita Patrimonial	670.000,00	227.798,84	206.368,84
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.116.000,00	36.458.659,46	33.307.051,22
Cota-Parte do FPM	30.400.000,00	11.755.368,86	10.933.807,78
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.986.554,21	3.633.779,32
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	46.116.000,00	20.716.736,39	18.739.469,72
Demais Receitas Correntes	7.184.000,00	246.101,83	332.800,00
Dívida Ativa	6.500.000,00	82.295,21	260.092,22
Diversas Receitas Correntes	684.000,00	163.806,62	72.710,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.100.000,00	3.256.691,20	4.835.850,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	118.500,00
Transferências de Capital	8.000.000,00	3.256.691,20	4.717.350,62
Convênios	8.000.000,00	3.256.691,20	4.717.350,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.000.000,00	3.256.691,20	4.717.350,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	109.740.000,00	43.045.748,24	41.309.000,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa					Despesas em Restos a Pagar Não Processados Em 2014
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
Despesas Primárias						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.350.000,00	71.261.007,10	68.235.216,35	34.835.226,95	31.218.706,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.248.000,00	48.308.706,31	43.276.488,05	22.112.794,95	19.900.790,19	
Juros e Encargos de Dívida (IX)	440.000,00	300.000,00	300.000,00	123.131,85	149.052,29	
Outras Despesas Correntes	44.662.000,00	22.651.300,79	24.628.728,30	12.599.300,15	11.168.864,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	108.910.000,00	70.961.007,10	67.905.216,35	34.712.095,10	31.069.654,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.650.000,00	916.643,37	3.031.515,57	464.887,12	1.066.271,56	0,00
Investimentos	12.760.000,00	390.161,59	2.282.008,57	164.170,59	815.504,60	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	820.000,00	526.481,78	749.507,00	300.716,53	250.766,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.830.000,00	390.161,59	2.282.008,57	164.170,59	815.504,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XI + XVI + XVII)	121.740.000,00	71.351.168,69	70.187.224,92	34.876.265,69	31.885.158,97	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.000.000,00	-28.305.420,45	-28.878.222,36	8.169.482,55	9.423.843,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						





RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão						Poder/Órgão						Saldo Total (e+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Em Exercícios Anteriores			Em 31 de Dezembro de 2014			
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Calmaria Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2014		Especificação de PPP									SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
	REGISTROS EFETUADOS EM 2015	Até o Bimestre	No Bimestre			Até o Bimestre							
			EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros													
Ativos Contabilizados na SPE													
Contrapartida para Provisões de PPP													
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,00		0,00									0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços													
Contrapartida para Ativos da SPE													
Provisões de PPP													
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00		0,00									0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP		0,00		0,00									0,00
PASSIVOS CONTINGENTES		0,00		0,00									0,00
Contraprestações Futuras													
Riscos Não Provisionados													
Outros Passivos Contingentes													
ATIVOS CONTINGENTES		0,00		0,00									0,00
Serviços Futuros													
Outros Ativos Contingentes													

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	<EC + 10>	<EC + 11>	<EC + 12>
Total das Despesas de PPP												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	<EC + 10>	<EC + 11>	<EC + 12>
Total das Despesas de PPP												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	<EC + 10>	<EC + 11>	<EC + 12>
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												





RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência		
Regime Geral de Previdência Social		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				



Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Relatório Resumido de Execução Orçamentária**Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etcf.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Assinatura: 1
Digitally signed by IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO:42747635449 Date: 2015.07.28 11:58:14 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432 Date: 2015.07.28 12:00:40 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Siconfi - Secretaria do Tesouro Nacional

SICONFI_RREO_3345_BIM x

file:///C:/Users/1510/Downloads/SICONFI_RREO_3345_BIMESTRAL_4.pdf

Apps Siconfi - Secretaria ...



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	123.000.000,00	123.000.000,00	12.985.774,32	10,56	56.952.444,69	46,30	66.047.555,31
RECEITAS CORRENTES	114.900.000,00	114.900.000,00	12.686.680,56	11,04	53.396.659,73	46,47	61.503.340,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.770.000,00	5.770.000,00	1.092.304,97	18,93	3.321.129,97	57,56	2.448.870,03
Impostos	4.630.000,00	4.630.000,00	968.241,33	20,91	2.839.257,97	61,32	1.790.742,03
Taxas	1.130.000,00	1.130.000,00	124.063,64	10,98	481.872,00	42,64	648.128,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.965.500,00	6.965.500,00	236.990,70	3,40	864.662,61	12,41	6.100.837,39
Contribuições Sociais	4.965.500,00	4.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	236.990,70	11,85	864.662,61	43,23	1.135.337,39
RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	763.000,00	95.989,51	12,58	323.788,35	42,44	439.211,65
Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	111,05	0,16	69.888,95
Receitas de Valores Mobiliários	693.000,00	693.000,00	95.989,51	13,85	323.677,30	46,71	369.322,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	278.882,77	7,04	1.199.804,90	30,30	2.760.195,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.116.000,00	86.116.000,00	10.837.893,12	12,59	47.296.652,58	54,92	38.819.447,42
Transferências Intergovernamentais	84.166.000,00	84.166.000,00	10.826.166,39	12,86	47.284.625,85	56,18	36.881.174,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.950.000,00	1.950.000,00	11.726,73	0,60	11.726,73	0,60	1.938.273,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.325.500,00	11.325.500,00	144.619,49	1,28	390.721,32	3,45	10.934.778,68
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	2.009,21	2,23	15.625,21	17,36	74.374,79
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	4.717,61	3,77	75.376,96	60,30	49.623,39
Receita da Dívida Ativa	6.500.000,00	6.500.000,00	112.378,72	1,73	194.673,93	2,99	6.305.326,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.610.500,00	4.610.500,00	25.513,95	0,55	105.045,22	2,28	4.505.454,78
RECEITAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	299.093,76	3,69	3.555.784,96	43,90	4.544.215,04

Mostrar todos os downloads...





Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Prefeitura Municipal de Limoeiro - Portal da Transparência - Portal da SEC. Finanças - Portal da

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/sec-financas.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE **Limoeiro**
Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

SEC. Finanças

SECRETARIA FINANÇAS

Ana Cristina Leal Guerra Barreto
Fone: (81) 3628-9701/9705
Cel.: (81) 9952-5764
financas@limoeiro.pe.gov.br
licitacao@limoeiro.pe.gov.br
rendas@limoeiro.pe.gov.br

Todos os direitos reservados a Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014 E-mail: contato@limoeiro.pe.gov.br

08:57 26/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

SEC. Infraestrutura - Portal da Transparência

transparenciadelimoeiro-pe.com.br/sec-infraestrutura.html

Portal da Transparência

PREFEITURA DE Limoeiro Cuidando da Gente

Seja Bem Vindo ao Portal da Transparência de Limoeiro Agilize aqui a sua busca!

Página Inicial Consultas Estrutura Organizacional portal da transparência Política Nacional de Resíduos Sólidos Contato

SEC. Infraestrutura

SECRETARIA INFRAESTRUTURA (OBRAS)

José Artur Teobaldo Cavalcanti Filho
Fone: (81) 3628-9712
Cel.: (81) 9958-1332
obras@limoeiro.pe.gov.br

Todos os direitos reservados a Prefeitura Municipal de Limoeiro © 2007-2014 E-mail: contato@limoeiro.pe.gov.br

08:56 26/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Secretarias | Prefeitura M... x Fwd: Envio: PDF PPA 201... x

limoeirope.com.br/secretarias/

GOVERNO - LIMOEIRO - IMPRENSA - SECRETARIAS - SERVIÇOS - FALE CONOSCO

Home » Secretarias

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Prefeito: Thiago de Andrade Cavalcanti
Praça Comendador Pestana, 113 – Palácio Francisco Heráclio do Rêgo, Centro
Tel.: (081) 3628-9700 – Ramal 213
E-mail: prefeito@limoeiro.pe.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: José Edson Barbosa do Rêgo
Procurador Adjunto: José Heleno Pereira Júnior
Praça Comendador Pestana, 113 – Palácio Francisco Heráclio do Rêgo, Subsolo

SOCIAL

ENCONTRE-NOS NO FACEBOOK

07:42 27/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df62d42a-4c65-4077-4668-6cfa44789980

Prefeitura Municipal de Limoeiro

limoeirope.com.br

PREFEITURA DE Limoeiro
CUIDANDO DA GENTE

GOVERNO - LIMOEIRO - IMPRENSA - SECRETARIAS - SERVIÇOS - FALE CONOSCO

Prefeitura de Limoeiro realiza obra de drenagem na Rua Zazá

MAIS AÇÕES

- Ações de patrolamento e piçarramento no centro e zona rural de Limoeiro
agosto 18, 2015
- Parceria com a comunidade garante obra de drenagem
agosto 17, 2015

FOTOS COM LAURA MULLER

SESSÃO DE AUTÓGRAFOS
LAURA MULLER

CLIQUE AQUI PARA TER ACESSO AS FOTOS

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

PT 12:24 25/08/2015



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Limoeiro

UF: PE

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Pablo Bernado Machado Pinto

MTE: 2454

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
14.537.991/0001-50	Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro	Executivo	Administração Direta	12/2014
11.097.292/0001-49	Prefeitura Municipal de Limoeiro	Executivo	Administração Direta	12/2014





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2015

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Data da Avaliação: 31/12/2014

Data de Elaboração da Avaliação: 20/02/2015

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2016.000319.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2016.000319.2

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 12,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2883	13/09/2011	Art.16

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00
Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 2883
Data da Norma: 13/09/2011
Dispositivo da Norma: Art.16

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00
Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei
Número da Norma: 2883
Data da Norma: 13/09/2011
Dispositivo da Norma: Art.15

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2883	13/09/2011	Art.15

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:
Número da Norma:
Data da Norma:
Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 2883	Data da Norma: 13/11/2013	Dispositivo da Norma: Art 15
---------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 30/04/2011	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Outros
Outros: Servidores que ingressaram no município após a data de		

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:
--------------	---

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
---------------------------	-----------------------------	---------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Doença	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Salário Maternidade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Reclusão	Lei	2883	Art.36	13/09/2011

Assesse em: <https://cfc:cc:pe.gov.br/cpp/validadoc:scam/Código do documento: 20587b18-024d-44ca-917c-4975c40ccfd0>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Salário Família	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
-----------------	-----	------	--------	------------

Previdência Complementar

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - DE MAIS SERVIDORES	358	164	522	R\$ 1.543,25	R\$ 1.289,21	35.90	34.92	56.64	60.34	31.28	29.30	R\$ 552.483,50	R\$ 211.430,44	R\$ 763.913,94
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	24	25	49	R\$ 1.131,05	R\$ 1.097,48	32.95	39.80	52.41	56.40	29.33	31.24	R\$ 27.145,20	R\$ 27.437,00	R\$ 54.582,20

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%

Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
 Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40ced0





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/dpp/validaDoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Estado Civil	Não constava na base de dados encaminhada o tempo de contribuição para o RGPS.	X	571	Considerou-se que metade dos participantes têm cônjuge
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Não constava na base de dados encaminhada o tempo de contribuição para o RGPS.	X	571	Considerou-se que, se o servidor se vinculou ao RPPS com menos de 25 anos, este foi seu primeiro emprego. Caso contrário, temos que o tempo de contribuição para o RGPS é a diferença entre a idade de admissão menos 25 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Não constava na base de dados encaminhada o tempo de contribuição para outros RPPS.	X	571	Considerou-se que o servidor não tenha se vinculado a outro RPPS anteriormente.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do cônjuge.	X	571	Mesma idade do participante
Ativo	Número de Dependentes	Não constava na base de dados encaminhada o número de dependentes.	X	571	Metade dos participantes possuem dependentes
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.50
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.75
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria.
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.79
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.79
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Considerou-se que o grupo é fechado.
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0

Asses em: https://eice:ice.pe.gov.br/epp/validadadoc:seam Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40e9fd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Utilizou-se as seguintes hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	0
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Utilizou-se as seguintes hipótese
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	50%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Tomou-se a idade de aposentadoria prevista, baseada na idade, cargo e data de admissão do servidor no RPPS.
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Nenhuma outra hipótese considerada.

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	AT 2000 - Males	AT 2000 - Females
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffite	Hubbard Laffite
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	0.00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	2.00	9.70		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.00	97.28		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.00	97.28		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nula		
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/ep/validadorDoc.seam?codigoDoDocumento:20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eef10>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2012	Número de eventos ocorridos em 2012	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 139.222.205,54	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 2.535.050,51	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 2.535.050,51	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 17.337.820,96	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 50.291.806,18	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 47.577.406,20	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Asses em: https://eice:ice.pe.gov.br/epp/validadoc:seam Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.714.399,98	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 32.953.985,22	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 16.634.358,66	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 11.290.445,94	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.029.180,62	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 14.802.770,45	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

Acesse em: https://eicrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:20587518-024d-44ca-97c-4975c40eef0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 2.092.956,93	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 134.612,23	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 1.958.344,70	
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 818.496,14	R\$ 10.640.460,22
Total:	R\$ 818.496,14	R\$ 10.640.460,22
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 139.222.205,54		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 155.614,54	1,46
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 1.978.619,51	18,60
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 0,00	0,00
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 0,00	

Accesse em: <https://eicr.ce.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefdo

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 2.134.234,05	20,06

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 139.253,59	1,31
Total:	R\$ 139.253,59	1,31

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2012	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Mínimo para 2015	Valor Previsto para 2015	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.197,89	1,28
Salário Maternidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.197,89	1,28
Auxílio Reclusão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Salário Família	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.197,89	1,28
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 408.593,67	3,84

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 2.134.234,05	20,06
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 139.253,59	1,31
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 408.593,67	3,84
Total	R\$ 2.682.081,31	

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eef0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações: Os dados relativos aos gastos com os benefícios calculados por repartição simples não foram apresentados. Com isso, utilizou-se uma premissa conservadora para apurar os gastos previstos para 2015, sempre com a intenção de majorar o custeio.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

R\$ 2.535.050,51

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

R\$ 0,00

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :

R\$ 17.337.820,96

Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários

R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -14802770.45

Prazo de Amortização





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 10.640.460,22
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Outros	Outros - Civis (especificar)	R\$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Capitalizou-se a base de contribuição pelo crescimento salarial

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2015	6,00		7,90	R\$ 10.800.067,12	R\$ 14.802.770,45	-R\$ 853.205,30	R\$ 14.837.731,38	-R\$ 888.166,23	R\$ 34.960,93
2	2016	6,00		7,90	R\$ 10.962.068,13	R\$ 14.837.731,38	-R\$ 866.003,38	R\$ 14.861.991,88	-R\$ 890.263,88	R\$ 24.260,50
3	2017	6,00		7,90	R\$ 11.126.499,15	R\$ 14.861.991,88	-R\$ 878.993,43	R\$ 14.874.717,96	-R\$ 891.719,51	R\$ 12.726,08
4	2018	6,00		7,90	R\$ 11.293.396,64	R\$ 14.874.717,96	-R\$ 892.178,33	R\$ 14.875.022,71	-R\$ 892.483,08	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
5	2019	6,00		7,90	R\$ 11.462.797,59	R\$ 14.875.022,71	-R\$ 905.561,01	R\$ 14.861.963,06	-R\$ 892.501,36	-R\$ 13.059,65
6	2020	6,00		7,90	R\$ 11.634.739,55	R\$ 14.861.963,06	-R\$ 919.144,42	R\$ 14.834.536,42	-R\$ 891.717,78	-R\$ 27.426,64
7	2021	6,00		7,90	R\$ 11.809.260,65	R\$ 14.834.536,42	-R\$ 932.931,59	R\$ 14.791.677,02	-R\$ 890.072,19	-R\$ 42.859,40
8	2022	6,00		7,90	R\$ 11.986.399,56	R\$ 14.791.677,02	-R\$ 946.925,57	R\$ 14.732.252,07	-R\$ 887.500,62	-R\$ 59.424,95
9	2023	6,00		7,90	R\$ 12.166.195,55	R\$ 14.732.252,07	-R\$ 961.129,45	R\$ 14.655.057,74	-R\$ 883.935,12	-R\$ 77.194,33
10	2024	6,00		7,90	R\$ 12.348.688,48	R\$ 14.655.057,74	-R\$ 975.546,39	R\$ 14.558.814,81	-R\$ 879.303,46	-R\$ 96.242,93
11	2025	6,00		7,90	R\$ 12.533.918,81	R\$ 14.558.814,81	-R\$ 990.179,59	R\$ 14.442.164,11	-R\$ 873.528,89	-R\$ 116.650,70
12	2026	6,00		7,90	R\$ 12.721.927,59	R\$ 14.442.164,11	-R\$ 1.005.032,28	R\$ 14.303.661,68	-R\$ 866.529,85	-R\$ 138.502,43
13	2027	6,00		7,90	R\$ 12.912.756,51	R\$ 14.303.661,68	-R\$ 1.020.107,76	R\$ 14.141.773,62	-R\$ 858.219,70	-R\$ 161.888,06
14	2028	6,00		7,90	R\$ 13.106.447,85	R\$ 14.141.773,62	-R\$ 1.035.409,38	R\$ 13.954.870,66	-R\$ 848.506,42	-R\$ 186.902,96
15	2029	6,00		7,90	R\$ 13.303.044,57	R\$ 13.954.870,66	-R\$ 1.050.940,52	R\$ 13.741.222,38	-R\$ 837.292,24	-R\$ 213.648,28
16	2030	6,00		7,90	R\$ 13.502.590,24	R\$ 13.741.222,38	-R\$ 1.066.704,63	R\$ 13.498.991,09	-R\$ 824.473,34	-R\$ 242.231,29
17	2031	6,00		7,90	R\$ 13.705.129,09	R\$ 13.498.991,09	-R\$ 1.082.705,20	R\$ 13.226.225,36	-R\$ 809.939,47	-R\$ 272.765,73
18	2032	6,00		7,90	R\$ 13.910.706,03	R\$ 13.226.225,36	-R\$ 1.098.945,78	R\$ 12.920.853,10	-R\$ 793.573,52	-R\$ 305.372,26
19	2033	6,00		7,90	R\$ 14.119.366,62	R\$ 12.920.853,10	-R\$ 1.115.429,96	R\$ 12.580.674,33	-R\$ 775.251,19	-R\$ 340.178,77
20	2034	6,00		7,90	R\$ 14.331.157,12	R\$ 12.580.674,33	-R\$ 1.132.161,41	R\$ 12.203.353,38	-R\$ 754.840,46	-R\$ 377.320,95
21	2035	6,00		7,90	R\$ 14.546.124,48	R\$ 12.203.353,38	-R\$ 1.149.143,83	R\$ 11.786.410,75	-R\$ 732.201,20	-R\$ 416.942,63
22	2036	6,00		7,90	R\$ 14.546.124,48	R\$ 11.786.410,75	-R\$ 1.149.143,83	R\$ 11.344.451,56	-R\$ 707.184,64	-R\$ 441.959,19
23	2037	6,00		7,90	R\$ 14.985.781,09	R\$ 11.344.451,56	-R\$ 1.183.876,71	R\$ 10.841.241,94	-R\$ 680.667,09	-R\$ 503.209,62
24	2038	6,00		7,90	R\$ 15.210.567,90	R\$ 10.841.241,94	-R\$ 1.201.534,86	R\$ 10.290.911,60	-R\$ 650.471,52	-R\$ 550.471,52





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
25	2039	6,00		7,90	R\$ 15.438.726,32	R\$ 10.290.081,60	-R\$ 1.219.659,38	R\$ 9.687.827,12	-R\$ 617.404,90	-R\$ 602.254,48
26	2040	6,00		7,90	R\$ 15.670.307,22	R\$ 9.687.827,12	-R\$ 1.237.954,27	R\$ 9.031.142,48	-R\$ 581.269,63	-R\$ 656.684,64
27	2041	6,00		7,90	R\$ 15.905.361,82	R\$ 9.031.142,48	-R\$ 1.256.523,58	R\$ 8.316.487,45	-R\$ 541.868,55	-R\$ 714.655,03
28	2042	6,00		7,90	R\$ 16.143.942,25	R\$ 8.316.487,45	-R\$ 1.275.371,44	R\$ 7.540.105,26	-R\$ 498.989,25	-R\$ 776.382,19
29	2043	6,00		7,90	R\$ 16.386.101,39	R\$ 7.540.105,26	-R\$ 1.294.502,01	R\$ 6.698.009,57	-R\$ 452.406,32	-R\$ 842.095,69
30	2044	6,00		7,90	R\$ 16.631.892,91	R\$ 6.698.009,57	-R\$ 1.313.919,54	R\$ 5.785.970,60	-R\$ 401.880,57	-R\$ 912.038,97
31	2045	6,00		7,90	R\$ 16.881.371,30	R\$ 5.785.970,60	-R\$ 1.333.628,33	R\$ 4.799.500,51	-R\$ 347.158,24	-R\$ 986.470,09
32	2046	6,00		7,90	R\$ 17.134.591,87	R\$ 4.799.500,51	-R\$ 1.353.632,76	R\$ 3.733.837,78	-R\$ 287.970,03	-R\$ 1.065.662,73
33	2047	6,00		7,90	R\$ 17.391.610,75	R\$ 3.733.837,78	-R\$ 1.373.937,25	R\$ 2.583.930,80	-R\$ 224.030,27	-R\$ 1.149.906,98
34	2048	6,00		7,90	R\$ 17.652.484,91	R\$ 2.583.930,80	-R\$ 1.394.546,31	R\$ 1.344.420,34	-R\$ 155.035,85	-R\$ 1.239.510,46
35	2049	6,00		8,00	R\$ 17.917.272,18	R\$ 1.344.420,34	-R\$ 1.433.381,77	-R\$ 8.296,21	-R\$ 80.665,22	-R\$ 1.352.716,55

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2014:	R\$ 10.640.460,22
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2014:	R\$ 0,00
Valor Total das Pensões por Morte em 2014:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 10.640.460,22
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 212.809,20

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 10.640.460,22
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 212.809,20

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2015

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2015:	R\$ 234.090,12
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2014(R\$):	R\$ 11.704.506,24
Taxa de Administração para 2015(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 10.640.460,22	12,00	R\$ 1.276.855,23	14,21	R\$ 1.512.009,40
Taxa de Administração	R\$ 11.704.506,24	2,00	R\$ 234.090,12	2,00	R\$ 234.090,12
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 22.344.966,46	14,00	R\$ 1.510.945,35	16,21	R\$ 1.746.099,52
Segurados Ativos	R\$ 10.640.460,22	11,00	R\$ 1.170.450,62	11,00	R\$ 1.170.450,62
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Deverá ser instituído o plano de custeio recomendado nesse DRAA.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Accesse em: <https://eice:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-9f7c-4975c40eefd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	12,00	12,00	12,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
Quantidade de Segurados Ativos	571.00	506.00	412.00
Quantidade de Aposentados	0.00	0	0
Quantidade de Pensionistas	0.00	0	0
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1433.44	1116.09	965.71
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	0	0	0
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média dos Segurados Ativos	35.67	31.00	29.50
Idade Média dos Aposentados	0	0	0
Idade Média dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57.52	58.24	56.31
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	2535050.51	1917407.72	637380.86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	0	0	0
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	0	0	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	27924804.60	21113499.24	16363220.33
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	22367001.58	11156430.14	7792167.68
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5029180.62	3226992.94	2415538.80
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	14802770.45	6012029.47	4739248.01
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20.06	21.42	20.61
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1.31	0.84	0.81
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	3.84	2.95	3.79
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12.00	12.00	12.00
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Não há perspectiva de alteração na massa segurada para o curto prazo.
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Acredita-se que os dados repassados estão de acordo com a realidade do município. Porém, destaca-se que as informações faltantes relativas ao tempo de serviço passado são de extrema importância para melhor apurar os compromissos do plano. Para estas foi
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Foi utilizado o regime de capitalização para financiar os benefícios de aposentadoria, repartição de capitais de cobertura para as pensões e repartição simples para os auxílios.
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses adotadas nesta avaliação estão de acordo com a legislação vigente e com a realidade dos regimes próprios, sendo que, caso ocorram alterações no perfil biométrico e situação econômica do país, estas deverão ser revistas.
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	O município não possui as informações relativas ao tempo de serviço passado, por este motivo foi estimado um percentual de 10% para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Todos os recursos financeiros encontram-se aplicados em fundos de renda fixa.
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	O aumento dos compromissos do plano é decorrente do incremento salarial obtido pelo servidor nos últimos anos.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O RPPS apresentou resultado deficitário devido à insuficiência de recursos financeiros para arcar com as despesas decorrentes do déficit atuarial.
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O regime previdenciário deverá implementar o plano de escalonamento exposto nesta avaliação para arcar com as despesas decorrentes do déficit atuarial.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Devido às alterações ocorridas nos compromissos assumidos pelo plano o déficit apresentou aumento nos últimos anos.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Deve-se acompanhar a rentabilidade dos investimentos afim de verificar se a meta atuarial está sendo atingida. Ressalta-se que este fato é de extrema importância para a saúde atuarial do fundo.





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 12,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2883	13/09/2011	Art.16

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 2883 Data da Norma: 13/09/2011 Dispositivo da Norma: Art.16





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 2883

Data da Norma: 13/09/2011

Dispositivo da Norma: Art.15

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2883	13/09/2011	Art.15

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 2883	Data da Norma: 13/11/2013	Dispositivo da Norma: Art 15
---------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 30/04/2011	Idade do Segurado:	Condição do Segurado: Outros
Outros: Servidores que ingressaram no município após a data de		

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:
--------------	---

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
---------------------------	-----------------------------	---------------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Doença	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Salário Maternidade	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
Auxílio Reclusão	Lei	2883	Art.36	13/09/2011

Assesse em: <https://cfc:cc:pe.gov.br/cpp/validadoc:scam/Código do documento: 20587b18-024d-44ca-917c-4975c40ccfd0>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Salário Família	Lei	2883	Art.36	13/09/2011
-----------------	-----	------	--------	------------

Previdência Complementar

Fundamento Legal	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
Tipo da Norma:			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES	78	7	85	R\$ 2.294,78	R\$ 944,86	60.01	71.85					R\$ 178.992,84	R\$ 6.614,02	R\$ 185.606,86
Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	9	2	11	R\$ 686,35	R\$ 886,40	35.22	46.50					R\$ 6.177,15	R\$ 1.772,80	R\$ 7.949,95
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	398	156	554	R\$ 1.992,71	R\$ 1.494,19	46.07	47.49	55.85	60.46	26.07	25.98	R\$ 793.098,58	R\$ 233.093,64	R\$ 1.026.192,22
Prefeitura Municipal de Limoeiro	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	47	55	102	R\$ 1.063,33	R\$ 1.097,11	46.40	48.94	52.17	56.96	26.57	27.65	R\$ 49.976,51	R\$ 60.341,05	R\$ 110.317,56

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	0-25%	0-25%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do cônjuge.	X	656	Considerou-se que 50% dos participantes são casados.
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Não constava na base de dados encaminhada o tempo de contribuição para o RGPS.	X	656	Considerou-se que, se o servidor se vinculou ao RPPS com menos de 25 anos, este foi seu primeiro emprego. Caso contrário temos que o tempo de contribuição para o RGPS é a diferença entre a idade de admissão menos 25 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Não constava na base de dados encaminhada o tempo de contribuição para outros RPPS.	X	656	Considerou-se que o servidor não tenha se vinculado a outro RPPS anteriormente.
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do cônjuge.	X	656	Mesma idade do participante.
Ativo	Número de Dependentes	Não constava na base de dados encaminhada o número de dependentes.	X	656	Supos-se a composição familiar similar ao IPE-RS
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do cônjuge.	X	85	Considerou-se que metade dos servidores possuem cônjuge.
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do cônjuge.	X	85	Mesma idade do aposentado.
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Não constava na base de dados encaminhada a data de nascimento do dependente mais novo.	X	85	Supos-se a composição familiar similar ao IPE-RS
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Não constava na base de dados o tempo de contribuição para outros regimes	X	85	Considerou-se que 10% do tempo de serviço anterior ao RPPS foi vinculado ao RGPS.
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes	Não constava na base de dados encaminhada o número de dependentes.	X	85	Supos-se a composição familiar similar ao IPE-RS
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/dpd/validadorDoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-9f7c-4975c40ee1d0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.50
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.75
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário de benefício até a data prevista de aposentadoria.
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.79
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.79
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Similar ao IPE-RS
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Tomou-se a idade de aposentadoria prevista, baseada na idade, cargo e data de admissão do servidor no RPPS.
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Nenhuma outra hipótese considerada.

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	AT 2000 - Males	AT 2000 - Females
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffite	Hubbard Laffite
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada

Acesse em: [https://etc:ce:pe.gov.br/pp/validaDoc:seam/Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40ee7d0](https://etc:ce:pe.gov.br/pp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:20587b18-024d-44ca-97c-4975c40ee7d0)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	2.00	1.50		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.00	97.28		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.00	97.28		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2012	Número de eventos ocorridos em 2012	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Accesse em: [https://ecec:ce:pe.gov.br/ep/validadoc:seam/Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40e1d0](https://ecec:ce:pe.gov.br/ep/validadoc:seam/Código%20do%20documento:20587b18-024d-44ca-97c-4975c40e1d0)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2012	Número de eventos ocorridos em 2012	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 140.143.066,69	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 5.363.615,33	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 5.363.615,33	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 50.226.419,32	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 55.807.132,58	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 54.687.543,96	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.119.588,62	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.580.713,26	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.580.713,26	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 244.595.277,14	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 424.662.347,44	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 410.723.892,70	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Asses em: https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.077.287,89	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 4.861.166,85	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 180.067.070,30	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 124.260.029,57	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 13.340.805,99	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 42.466.234,74	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 289.458.081,13	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		

Acesse em: https://eice.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:20587b18-024d-44ca-9f7c-4975c40eef00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 13.079.167,16	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 3.240.766,91	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 9.838.400,25	

Custo Normal

Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1136509.78	14774647.81
Total:	1136509.78	14774647.81

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões

	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	711827.27	4,82
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	14184936.52	96,01
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	426722.60	2,89
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	479048.81	3,24
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	0	0,00
Total:	15802535.20	106.96

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2012	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Mínimo para 2015	Valor Previsto para 2015	% sobre Base de Contribuição

Acesse em: <https://etcce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefdo

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Valor Pago em 2012	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Mínimo para 2015	Valor Previsto para 2015	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	0	0	0	0.00	221619.72	1,50
Salário Maternidade	0	0	0	0.00	221619.72	1,50
Auxílio Reclusão	0	0	0	0.00	0	0,00
Salário Família	0	0	0	0.00	221619.72	1,50
Total:	0	0	0	0.00	664859.16	4,50

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	15802535.20	106.96
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	664859.16	4.50
Total	16467394.36	111.46

Observações: Não foram apresentados os valores dos gastos com os benefícios de auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão. Com isto, utilizou-se um percentual elevado de contribuição para ter a garantia de que o custeio seria majorado.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos):

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo

Valor Anual Inicial (R\$)





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2014:	R\$ 14.774.647,81
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2014:	R\$ 2.412.890,87
Valor Total das Pensões por Morte em 2014:	R\$ 103.349,22
Total:	R\$ 17.290.887,90
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 345.817,76

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 14.774.647,81
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 295.492,96

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2015

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2015:	R\$ 325.042,25
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2014(R\$):	R\$ 16.252.112,59
Taxa de Administração para 2015(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 14.774.647,81	12,00	R\$ 1.772.957,74	10,00	R\$ 1.477.464,78
Taxa de Administração	R\$ 16.252.112,59	2,00	R\$ 325.042,25	2,00	R\$ 325.042,25
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 31.026.760,40	14,00	R\$ 2.097.999,99	12,00	R\$ 1.802.507,03
Segurados Ativos	R\$ 14.774.647,81	11,00	R\$ 1.625.211,26	11,00	R\$ 1.625.211,26
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação:

Contribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://eicce:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20587b18-024d-44ca-9f7c-4975c40eefd0

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	656.00	813.00	866.00
Quantidade de Aposentados	85.00	61.00	71.00
Quantidade de Pensionistas			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1732.49	1364.76	1254.19
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2183.61	974.91	855.93
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	722.72	497.25	550.17
Idade Média dos Segurados Ativos	46.67	46.50	46.00
Idade Média dos Aposentados	60.99	79.00	69.38
Idade Média dos Pensionistas	37.27	57.50	55.50
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	56.78	56.50	56.23
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	5363615.33	4677871.37	3417154.08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	55807132.58	9494217.77	15926872.17
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	3700546.85	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	52106585.73	9494217.77	15926872.17
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	424662347.44	470401970.30	387546008.40
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	137600835.56	163138880.16	143921961.59
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	287061511.88	307263090.14	243624046.81
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	48046948.00	47989618.81	40347288.06
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	285757534.28	264089817.73	215786476.84

Asses em: https://eice:ice:pe.gov.br/epp/validadoc:seam Código do documento: 20587b18-024d-44ca-97c-4975c40eefdo

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Acredita-se que os dados repassados estão de acordo com a realidade do município. Porém, destaca-se que as informações faltantes relativas ao tempo de serviço passado são de extrema importância para melhor apurar os compromissos do plano. Para estas foi
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Todos os recursos financeiros encontram-se aplicados em fundos de renda fixa.
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Houve variação nos compromissos do plano.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O plano financeiro apresentou déficit atuarial, o qual será assumidos pelo Ente.
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A despesa decorrente do déficit atuarial será sanadas através de recursos financeiros do Ente.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Houve um aumento significativo nos compromissos do plano. Essa variação é devida ao aumento salarial significativo dos servidores.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	A variação das características demográficas é o principal risco referente ao plano financeiro. Um aumento significativo na expectativa de vida irá gerar um aumento considerável nos compromissos do plano.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS DE GOVERNO

PROCESSO TCE-PE nº: 16100038-1

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIPO: PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

EXERCÍCIO: 2015

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

SERVIDOR(A) DESIGNADO(A): CLAUBER CAVALCANTI DE FRANÇA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=33e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	4
2.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	4
2.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	6
2.3 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	6
2.4 CRÉDITOS ADICIONAIS	8
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
2.5.1 RECEITA ARRECADADA	11
2.5.2 DESPESA EXECUTADA	13
3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	14
3.1 CONTROLE POR FONTE/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	14
3.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ	15
3.2.1 LIQUIDEZ IMEDIATA	15
3.2.2 LIQUIDEZ CORRENTE	17
3.3 ASPECTOS RELACIONADOS AO ATIVO	18
3.3.1 DÍVIDA ATIVA	18
3.4 ASPECTOS RELACIONADOS AO PASSIVO	21
3.4.1 RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO	21
3.4.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	24
3.4.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	26
4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	27
6 GESTÃO FISCAL	31
6.1 DESPESA TOTAL COM PESSOAL	31
6.2 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	33
6.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33
7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	33
7.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37
7.2 APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37
7.3 LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB	38
8 GESTÃO DA SAÚDE	39
8.1 APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	43
9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	44
9.1 EQUILÍBRIO FINANCEIRO	46
9.2 EQUILÍBRIO ATUARIAL	48
9.3. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	54
9.4. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO	56
10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	57
10.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO	57
11 RESUMO CONCLUSIVO	58
11.1 IRREGULARIDADES E DEFICIÊNCIAS	59
11.2 POSSÍVEIS REPERCUSSÕES LEGAIS	64
11.3 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66
11.4 SUGESTÕES DE DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	67



1 INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem por objetivo analisar a prestação de contas do Prefeito do Município de Limoeiro, Sr. THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, relativa ao exercício de 2015, e subsidiar a emissão pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do respectivo parecer prévio, na forma do artigo 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e do artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

A prestação de contas mencionada foi recebida por esta Corte em 29/03/2016, dentro do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Estadual nº 12.600/2004. Foi autuada sob o nº 16100038-1 e consolidou as contas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal. As informações do Poder Executivo, por sua vez, apresentam os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os fundos especiais.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

- a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;
 - a) Verificação quanto à conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
 - b) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
 - c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores - inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa - e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 29, § 2º e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Registre-se que o Sr. THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI atuou como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Limoeiro, conforme relação dos responsáveis constante da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015.



2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal art. 165, § 2º e art. 169, § 1º, II, conforme Tabela 2.1a.

Tabela 2.1a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Constituição Federal

Requisitos previstos na Constituição Federal	Identificação na LDO	Observação
Especificação das metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte.	Sim	Artigo 3º
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual.	Sim	Artigo 22 ao 26
Disposições sobre alteração na legislação tributária.	Sim	Artigo 33 ao 48
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista.	Sim	Artigo 63 ao 72

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentou os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 4º, 5º e 8º, conforme Tabela 2.1b.

Tabela 2.1b Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO	Observação
Equilíbrio entre receitas e despesas.	Sim	Artigo 4º
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (LC Federal nº 101 (LRF), art. 4º, I, b) a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais.	Sim	Artigo 122 ao 130
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.	Sim	Artigo 138 ao 150
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Sim	Artigo 51 ao 62
Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária, definida com base na receita corrente líquida.	Sim	§8º do Artigo 22, 1% da Receita Corrente Líquida
Dispositivo que trate acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação da lei orçamentária.	Sim	Artigo 131 ao 134

O Anexo de Metas Fiscais foi apresentado conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2015:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

a) Como meta de Resultado Primário R\$6.680.000,00 positivo, significando que as Receitas Primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b) Como meta de Resultado Nominal R\$0,00, significando que a Dívida Fundada deverá se estabilizar ao final do exercício.

O Anexo de Riscos Fiscais evidencia como principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas: aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal, situações de calamidade pública, condenações judiciais e despesas com pagamento de juros orçada a menor. Para que esses Riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas as seguintes providências: abertura de créditos adicionais a partir da contingência e abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.

Na medida em que a previsão das receitas auferidas pelo Município de Limoeiro interfere diretamente na fixação das suas despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA), convém tecer comentários sobre o modo como foi definida esta previsão no âmbito da LDO, uma vez que, na fixação das despesas da LOA, a dotação orçamentária depende da previsão da arrecadação.

Ademais, uma correta projeção de receitas é fundamental para subsidiar a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, nos termos previstos no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o art. 12 da LRF:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Também de acordo com a LRF (§ 2º, inc. II, do art. 4º), deve compor o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores.

O Anexo de Metas Fiscais constante da LDO de 2015 do Município de Limoeiro (documento 51), em seu Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, apresentou a seguinte previsão para a receita municipal de 2015:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e816e2675b2a

Tabela 2.1c Previsão da Receita no Anexo de Metas Fiscais (LDO 2015)

Item	2015	2014*	2013	2012
Receita Total	116.000.000,00	116.000.000,00	102.000.000,00	87.000.000,00

*Obs.: O exercício de 2014 ainda estava em curso quando houve a informação da receita total de 2014.

Conforme se pode observar no item 2.5 deste relatório, as receitas arrecadadas atingiram o montante de R\$ 88.769.636,23 no exercício de 2015, correspondendo a 76,53% das receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais (Tabela 2.1c). Dessa forma, conclui-se que a receita total prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO do exercício de 2015 não corresponde à real capacidade de arrecadação do Município de Limoeiro.

O projeto da LDO do Município de Limoeiro, referente ao exercício de 2015, foi encaminhado à Câmara Municipal em 03/08/2014, descumprindo o prazo de envio que é até 01 de agosto, conforme exigência do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco. O citado projeto de lei foi aprovado, transformando-se na Lei Municipal Nº 2.313/2014, publicada em 27/08/2014.

2.2 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 apresentou um montante previsto para as receitas de operações de crédito inferior ao das despesas de capital não contrariando o artigo nº 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 2.318/2014, foi aprovada conforme apresentado na Tabela 2.2a.

Tabela 2.2a Receitas e Despesas na Lei Orçamentária Anual 2015

Lei Orçamentária Anual	Valor (R\$)	% de Participação
Receita Prevista	123.000.000,00(1)	-
Despesa Fixada (A + B + C + D)	123.000.000,00	-
Orçamento Fiscal (A)	76.910.000,00(1)	62,53
Orçamento da Seguridade Social		
Saúde (B)	28.340.000,00(1)	23,04
Assistência Social (C)	5.530.000,00(1)	4,50
Previdência Social (D)	12.220.000,00(1)	9,93

Fonte: (1) Lei Orçamentária Anual

Quanto aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária não autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, o que implica necessidade de ulterior autorização do Poder Legislativo mediante lei municipal.

2.3 Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

A Programação Financeira visa compatibilizar a realização da receita e a execução da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:a3e40e947a024f1c85a1e8f6e2675b2a

despesa, correspondendo ao fluxo de caixa para o exercício de referência, enquanto que o Cronograma de Desembolso Mensal corresponde ao desdobramento das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em metas mensais de desembolso, com base na existência e efetivo ingresso de receitas.

A elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, além de disciplinar o fluxo de caixa, visa ao controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, determina que o Poder Executivo estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uma vez que, ao final de um bimestre, a realização da receita venha a não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo deverão promover, nos 30 dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO (art. 9º da LRF).

A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Limoeiro foram encaminhados na prestação de contas (documento 23).

Não obstante, verificou-se que, em desobediência ao previsto no art. 13 da LRF¹, a programação financeira não evidencia corretamente o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação. Ocorre que a previsão anual apresentada apenas dividiu a previsão anual por 12 meses, o que demonstra não haver critérios técnicos na elaboração da programação financeira do Município

Não foi identificada a especificação, em separado, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O fato de não especificar em separado, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa podem acarretar o processamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII)².

¹ Segundo a LRF:

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

² BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 669.



2.4 Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento³.

A Lei Orçamentária não autorizou previamente a abertura de créditos adicionais.

Observou-se a abertura de R\$ 14.008.000,00, significando uma alteração do orçamento inicial na ordem de 11,39%⁴ (documentos 38 e 39).

Os créditos adicionais abertos no exercício se configuraram da seguinte forma:

a) 90,72% referentes a créditos suplementares;

b) 9,28% referentes a créditos especiais.

Cabe ressaltar que todos os créditos adicionais foram abertos com fontes de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, ou seja, não foi elevado o valor global do orçamento inicial de R\$123.000.000,00.

2.5 Execução Orçamentária

A execução orçamentária do Município de Limoeiro no exercício de 2015 ocorreu conforme exposto:

Tabela 2.5a Execução Orçamentária

Descrição	Previsão / Autorização	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita (A)	123.000.000,00(1)	88.769.636,23(2)	72,17
Despesa (com as alterações orçamentárias) (B)	123.000.000,00(1)	91.103.845,34(3)	74,07
Déficit de Execução Orçamentária (A - B)		-2.334.209,11	

Fonte: (1) Balanço Orçamentário do município (documento 03)

(2) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(3) Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).

(4) Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais abertos no exercício (documento 38)

Observação: Créditos adicionais abertos no exercício perfizeram o montante de R\$ 14.008.000,00(4).

³ A lei 4.320/64 prevê que os Créditos Adicionais, que podem ser de três tipos:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

⁴ Percentual oriundo da divisão entre o valor dos créditos adicionais abertos no exercício e o valor da despesa fixada inicial (Tabela 2.2.a).

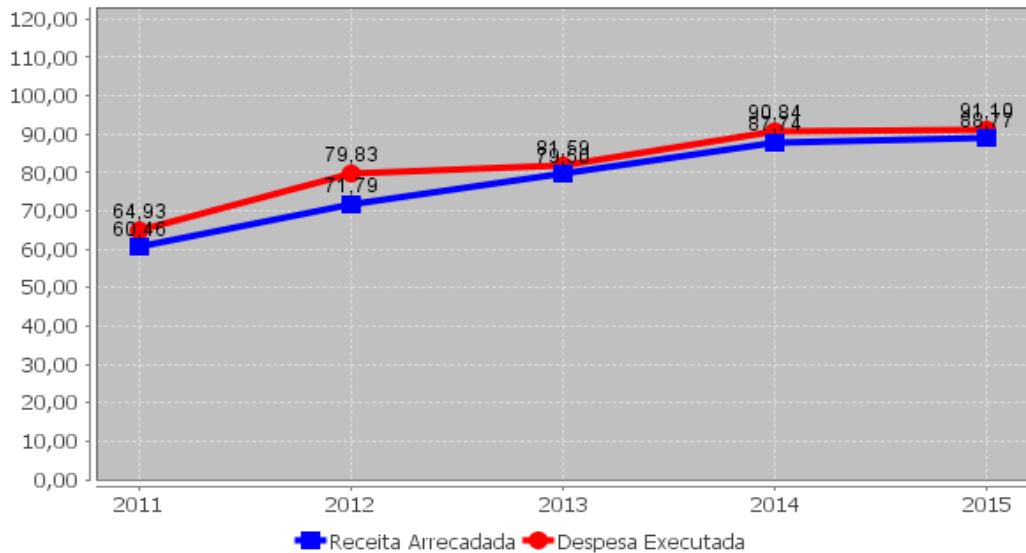


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e947a024f1c85a1e8f6e2675b2a

Receita Arrecadada e Despesa Realizada - Limoeiro (2011 a 2015) - Em milhões



O resultado da execução orçamentária do Município foi deficitário, o que pode estar relacionado com os seguintes itens do Relatório:

1. Baixa arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa (item 3.3.1);
2. O Município não tem capacidade de honrar seus compromissos imediatos e de curto prazo (itens 3.2.1 e 3.2.2).

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2011 a 2015:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Tabela 2.5b Quociente de Desempenho da Arrecadação

Exercício	2015	2014	2013	2012	2011
Receita Arrecadada (A)	88.769.636,23(3)	87.742.660,53(2)	79.500.482,93(2)	71.785.484,21(2)	60.457.332,14(2)
Receita Prevista (B)	123.000.000,00(1)	116.000.000,00(2)	102.900.000,00(2)	90.000.000,00(2)	77.000.000,00(2)
QDA (A/B)	0,72	0,76	0,77	0,80	0,79

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

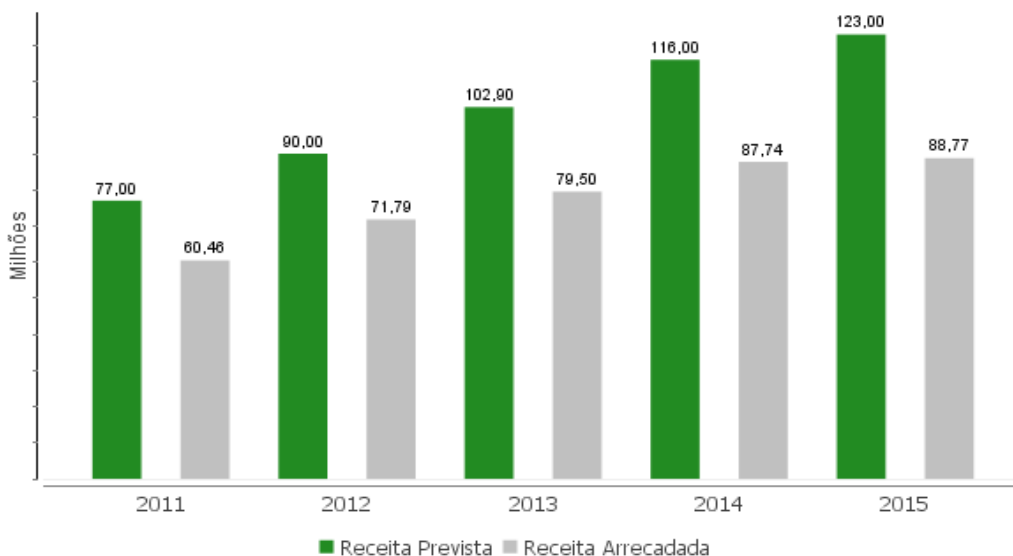


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Receita Prevista x Receita Arrecadada - Limoeiro (2011-2015) – Em milhões



O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,72, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, foi arrecadado R\$ 0,72.

b) Quociente de Execução de Despesa (QED):

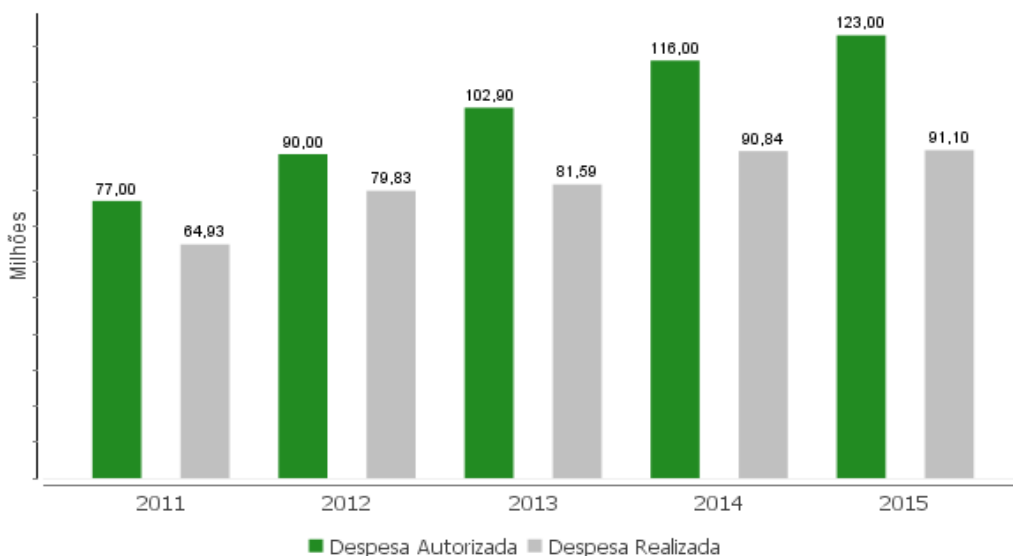
Tabela 2.5c Quociente de Execução de Despesa

Exercício	2015	2014	2013	2012	2011
Despesa Realizada (A)	91.103.845,34(3)	90.837.242,94(2)	81.593.275,24(2)	79.831.623,01(2)	64.931.330,95(2)
Despesa Autorizada (B)	123.000.000,00(1)	116.000.000,00(2)	102.900.000,00(2)	90.000.000,00(2)	77.000.000,00(2)
QED (A/B)	0,74	0,78	0,79	0,89	0,84

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).



Despesa Autorizada x Despesa Realizada - Limoeiro (2011-2015) – Em milhões



Por este quociente, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhado R\$ 0,74, resultando em economia orçamentária.

Relacionadas com o deficit de execução orçamentária no exercício estão a baixa arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa (item 2.5.1) e a incapacidade de honrar imediatamente ou em curto prazo as obrigações de até 12 meses (itens 3.2.1 e 3.2.2).

2.5.1 Receita Arrecadada

Através da análise do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documento 14), verificou-se que alguns lançamentos foram realizados equivocadamente na contabilidade da Prefeitura, conforme discriminado nas observações do Apêndice I deste Relatório. Após os questionamentos da auditoria e as informações fornecidas pela entidade (documentos 45 a 50), a receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 88.769.636,23, (composição apresentada na Tabela 2.5.1a.).

Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2015

Receita	Arrecadação
1. RECEITA CORRENTE	89.721.367,18
Receita Tributária	5.868.130,21(1)
Receita de Contribuições	2.594.063,58(1)
Receita Patrimonial	1.184.930,09(1)
Receita Agropecuária	0,00(1)
Receita Industrial	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2015

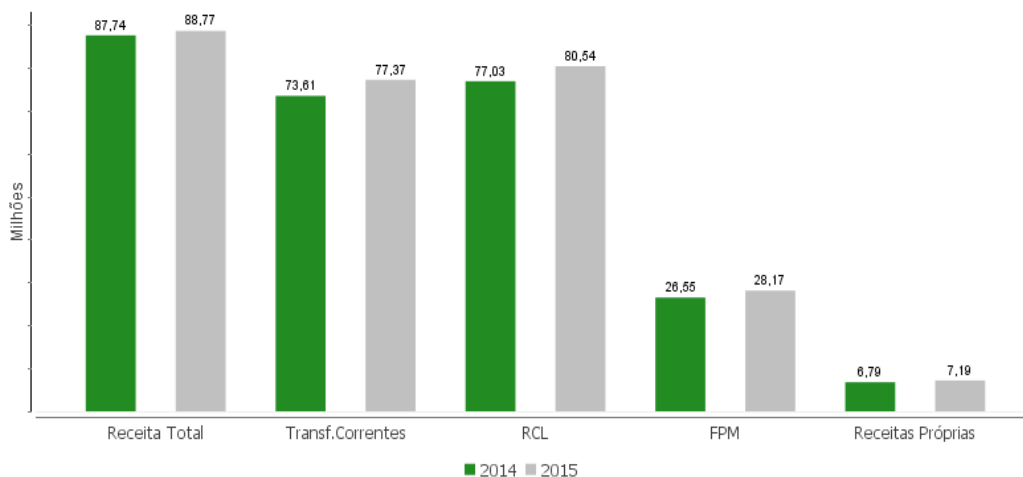
Receita	Arrecadação
Receita de Serviços	1.941.048,16(1)
Transferências Correntes	77.372.475,15(1)
Outras Receitas Correntes	760.719,99(1)
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.238.285,66
Operações de Crédito	0,00(1)
Alienação de Bens	0,00(1)
Amortização de Empréstimos	0,00(1)
Transferências de Capital	5.238.285,66(1)
Outras Receitas de Capital	0,00(1)
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.672.426,98(1)
4. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.482.410,37(1)
TOTAL DA RECEITA (1 + 2 - 3 + 4)	88.769.636,23

Fonte: (1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Visualiza-se a seguir o comportamento da arrecadação da receita nos últimos exercícios:

Receita Total, Transferências Correntes, RCL, FPM e Receitas Tributárias Próprias⁵

Série Histórica (2014-2015) - Valores correntes em R\$ milhões



Fonte: Relatório de Auditoria 2014 e Apêndices I e II deste relatório.

⁵ As receitas tributárias próprias referem-se ao somatório das seguintes receitas: IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária. Os valores destes tributos estão discriminados no Apêndice I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Limoeiro, durante o exercício de 2015, alcançou o total de R\$ 80.543.244,77, divergente com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal (Documento 10) referente ao encerramento do exercício.

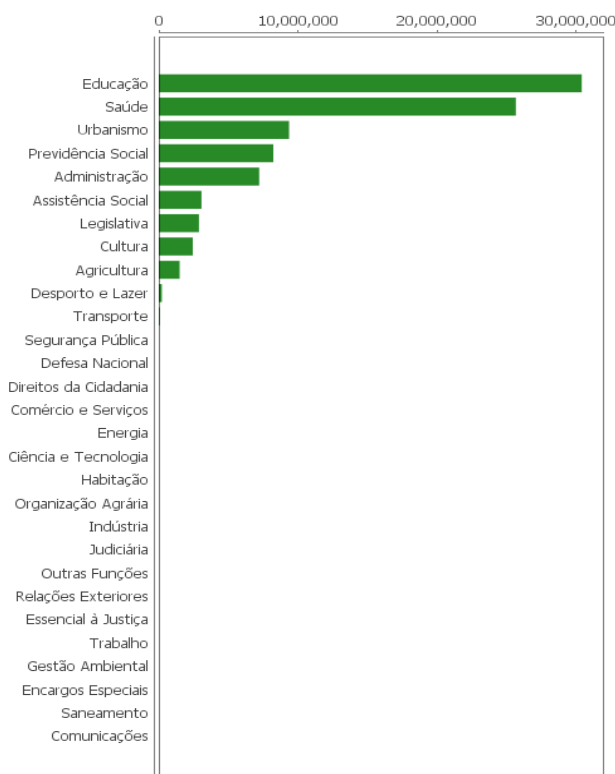
Já as receitas tributárias próprias do Município de Limoeiro perfizeram um total de R\$ 7.188.301,27, equivalentes a 8,10% das receitas orçamentárias arrecadadas.

Em 2015, as receitas de transferências correntes e, dentro destas a receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ambas deduzidas as transferências para o FUNDEB, representaram 78,52% e 25,73%, respectivamente, em relação à receita total.

2.5.2 Despesa Executada

A análise das despesas por função revelou que os recursos utilizados pelo município de Limoeiro totalizaram R\$ 91.103.845,34 e foram alocados conforme demonstrado a seguir:

Despesa Empenhada por Função - Limoeiro (2015)



Fonte:

(1) Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 18)



3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Diante das recentes mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os impactos gerados, notadamente, nos grupos de contas que integram os novos Balanços Financeiro e Patrimonial, bem como os prazos limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória pelos entes da Federação, este capítulo buscará enfatizar o cumprimento dos procedimentos propostos e comentar sobre alguns novos demonstrativos que auxiliarão a leitura das mencionadas peças contábeis.

3.1 Controle por fonte/destinação dos recursos

A contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve observar as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Nele está estabelecido que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários⁶.

Com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 50, inciso I⁷, o MCASP estabelece, em detalhes, o seguinte sobre a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos⁸:

Na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação.

Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá haver a baixa do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser adotado procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na de fonte/destinação utilizada.

Ainda de acordo com o MCASP, o Balanço Patrimonial será composto de: (a) Quadro Principal; (b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e (d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro⁹.

⁶ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

⁷ Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

(...)

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

⁸ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

⁹ Ibidem. p. 324.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Este último demonstrativo, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, apresenta o superavit ou deficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Além disso, deve identificar, detalhadamente, se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, indicar a finalidade de cada um.

Por conseguinte, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado¹⁰, segundo previsto no MCASP.

Analisando as informações que integram o Balanço Patrimonial (Documento 5), constatou-se que não foi elaborado o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

Registre-se ainda que as receitas e despesas orçamentárias informadas no Balanço Financeiro (Documento 4), foram apresentadas de forma parcialmente detalhada, de modo a evidenciar o controle contábil por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias e vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas, em obediência ao previsto no MCASP, não detalhando os ingressos e os dispêndios relativos às áreas de previdência social, educação e saúde.

3.2 Índices de Liquidez

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)¹¹: “A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento”.

Este item tem o propósito de analisar de que maneira a execução do Orçamento e as demais operações financeiras realizadas ao longo do exercício de 2015 influenciaram na liquidez do patrimônio da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

Apresenta-se a seguir os resultados e comportamentos da série histórica dos Índices de Liquidez Imediata e Corrente.

3.2.1 Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades.

Na Tabela 3.2.1 apresenta-se a consolidação dos valores registrados no Disponível e no Passivo Circulante. Observe o comportamento do Índice de Liquidez Imediata nos exercícios de 2014 e 2015.

¹⁰ No Quadro do Superavit/Deficit Financeiro pode ser o caso de algumas fontes de recursos apresentarem saldo superavitário e outras saldo deficitário, contudo o total de todos os saldos deve corresponder ao superavit ou deficit financeiros do exercício (o qual também corresponderá ao resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro constantes do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, correspondente ao item (b) do parágrafo anterior no texto deste relatório).

¹¹ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011), p. 37.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 3.2.1 Índice de Liquidez Imediata

Descrição	2015	2014
Disponível (A)	12.652.340,06(1)	4.433.126,94(2)
Passivo Circulante (B)	29.781.027,62(1)	22.803.145,81(2)
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	0,42	0,19

Fonte: (1) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

Na análise da Tabela 3.2.1, constata-se que o Município de Limoeiro, ao final do exercício de 2015, apresentou um índice de liquidez imediata de 0,42, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma melhora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Na medida em que o município possui regime próprio de previdência social (RPPS), é cabível uma análise mais detalhada da liquidez imediata, visto que tais recursos estão vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros.

No caso em tela, observa-se, na Tabela 3.2.1a, que uma expressiva parte do Disponível do município refere-se aos recursos acumulados pelo RPPS, não sendo de livre movimentação pelo ente. Assim, é necessário observar como se comporta a liquidez imediata sem considerar tais recursos, já que estão vinculadas a uma finalidade específica. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez imediata:

Tabela 3.2.1a Índice de Liquidez Imediata (sem o RPPS)

Descrição	2015	2014
Disponível (Exceto RPPS) (A=B-C)	5.769.078,66	4.432.602,29
Disponível do Município (B)	12.652.340,06(1)	4.433.126,94(2)
Disponível do RPPS (C)	6.883.261,40(3)	524,65(2)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	29.658.512,17	22.761.776,44
Passivo Circulante do Município (E)	29.781.027,62(1)	22.803.145,81(2)
Passivo Circulante do RPPS (F)	122.515,45(3)	41.369,37(2)
Índice de Liquidez Imediata sem RPPS (A/D)	0,19	0,19

Fonte: (1) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3) Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)

Observa-se que, desconsiderando os valores do Disponível e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o Município de Limoeiro passa a apresentar um índice de liquidez



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

imediate de 0,19, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma manutenção na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Essa baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, está relacionada com a existência de déficit de execução orçamentária (item 2.5).

3.2.2 Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

O cálculo da liquidez corrente nos exercícios de 2014 e 2015 é demonstrado na Tabela 3.2.2.

Tabela 3.2.2 Índice de Liquidez Corrente

Descrição	2015	2014
Ativo Circulante (A)	15.978.950,85(1)	14.859.950,10(1)
Passivo Circulante (B)	29.781.027,62(4)	22.803.437,93(1)
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	0,54	0,65

Fonte: (1) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3) Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)
(4) Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Na análise do quadro acima, constata-se que o Município de Limoeiro, ao final do exercício de 2015, apresentou um índice de liquidez corrente de 0,54, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.

A partir da análise da liquidez corrente em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo.

Do mesmo modo que o realizado para a liquidez imediata, é cabível uma análise mais detalhada da liquidez corrente, pois a existência de recursos do RPPS, vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros, pode induzir a uma análise equivocada da situação financeira de curto prazo do município.

Observa-se, na Tabela 3.2.2a, que os recursos do RPPS representam uma expressiva parte do Disponível do município. Na medida em que tais recursos não são de livre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

movimentação, é necessário observar como se comporta a liquidez corrente sem considerá-los, já que estão vinculadas a uma finalidade específica. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez corrente:

Tabela 3.2.2a Índice de Liquidez Corrente sem RPPS

Descrição	2015	2014
Ativo Circulante (Exceto RPPS) (A=B-C)	6.315.365,54	12.326.105,95
Ativo Circulante do Município (B)	15.978.950,85(1)	14.859.950,10(1)
Ativo Circulante do RPPS (C)	9.663.585,31(3)	2.533.844,15(3)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	29.658.512,17	22.762.068,56
Passivo Circulante (E)	29.781.027,62(4)	22.803.437,93(1)
Passivo Circulante do RPPS (F)	122.515,45(4)	41.369,37(2)
Índice de Liquidez Corrente sem RPPS (A/D)	0,21	0,54

Fonte: (1) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3) Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)
(4) Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Observa-se que, desconsiderando os valores do Disponível e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o município de Limoeiro passa a apresentar um índice de liquidez corrente de 0,21, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.

A partir da análise da liquidez corrente em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Essa baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, e sem considerar os ativos e passivos do RPPS, está relacionada com a existência de deficit de execução orçamentária (item 2.5) e com a inscrição de restos a pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1).

3.3 Aspectos relacionados ao Ativo

3.3.1 Dívida Ativa

A Dívida Ativa municipal constitui-se de importância pois se refere a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício. No exercício de 2015 o saldo da Dívida Ativa do Município de Limoeiro alcançou a cifra de R\$ 13.828.508,02 (Tabela 3.3.1).

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado, a Dívida Ativa constitui-se em grupo de avaliação monetária que corresponde a 23,00% de todos os ativos. Desse valor, predomina a Dívida Ativa Tributária, representando 96,00%, enquanto a parcela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Não-Tributária corresponde a 4,00%.

No gráfico abaixo tem-se a evolução do saldo da Dívida Ativa entre os exercícios de 2012 e 2015, bem como o percentual de recebimento, representando a relação entre os recebimentos no exercício e o saldo final da dívida ativa do exercício anterior.

Tabela 3.3.1 Dívida Ativa

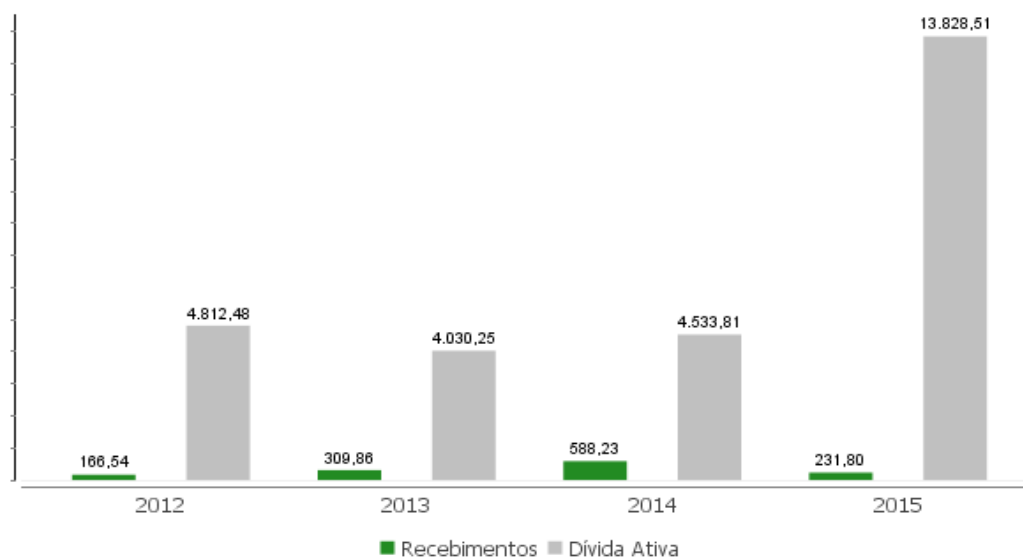
Descrição	2015	2014	2013	2012
Dívida Ativa (Saldo Final)	13.828.508,02(3)	4.533.805,79(3)	4.030.248,56(2)	4.812.484,10(2)
Recebimentos	231.802,91(1)	588.234,66(2)	309.860,83(2)	166.540,32(2)
% Recebimento ¹²	5,11	14,60	6,44	6,02 ¹³

Fonte: (1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(2) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

(3) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)

Evolução do Saldo da Dívida Ativa e dos Recebimentos - Limoeiro (2012-2015) – Em milhares



As omissões/descontinuidades no gráfico acima devem-se a valores não existentes

Fonte: Processos de Prestação de Contas (2012 a 2015)

Observa-se acima que o estoque da Dívida Ativa do Município de Limoeiro passou de R\$ 4.533.805,79 em 31/12/2014 para R\$ 13.828.508,02 em 31/12/2015, representando um acréscimo de 205,01%.

A arrecadação da dívida ativa no exercício em análise foi de 231.802,91(1), representando 5,11% do saldo em 31/12/2014 (R\$ 4.533.805,79). Tal fato correspondeu a

¹² Percentual obtido pela razão entre a Dívida Ativa (Saldo Final) do exercício anterior e o valor recebido no exercício relativo a cada coluna.

¹³ No exercício de 2011, o saldo final da Dívida Ativa foi de R\$ 2.766.366,91, conforme Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício de 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a>

uma diminuição de arrecadação em relação a 2014, que foi de R\$ 588.234,66.

Considerando que boa parte dos valores registrados na dívida ativa não possua alta liquidez (não tenham perspectivas concretas, de fato, de virem a se efetivar como recursos para o ente público), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência¹⁴ -, passou a exigir, por meio da Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º), a regular constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto.

O referido manual assim fundamenta:

7.3.6 Os valores lançados como Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Especialmente, para o caso da União, a relação entre o valor registrado no Ativo e o valor recebido ano a ano é pequena, permitindo concluir-se que apenas essa parcela do valor contabilizado é efetivamente realizada.

7.3.7 No entanto, esses créditos inadimplentes figuram no Ativo da Entidade, ainda que no longo prazo, influenciando qualquer análise que se pretenda sobre os demonstrativos contábeis consolidados. Em atendimento aos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressa real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade.

7.3.8 Procedimento adequado às Normas Brasileiras, assim como à Legislação vigente, é a provisão para ativos que dificilmente serão recebidos, ajustando-se o saldo da Dívida Ativa pela resultante do valor inscrito e da conta redutora denominada Provisão para Perdas de Dívida Ativa. Este procedimento harmoniza as Normas Nacionais de Contabilidade com as Internacionais.

(...)

8.4.1 Em observância aos dispositivos legais pertinentes, os créditos classificáveis em Dívida Ativa devem ser inicialmente registrados no Ativo de Longo Prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição.

8.4.2 No entanto, a ação de cobrança dos órgãos competentes pela gestão do estoque da Dívida Ativa, em todas as esferas de governo, gera um fluxo real de recebimentos, mensurável em cada exercício. Esse fluxo constitui-se em uma base de valores históricos representativa para uma estimativa de recebimentos futuros.

8.4.3 Por outro lado, o sucesso das ações de cobrança acaba resultando em cronogramas de recebimento, firmados com datas e parcelas definidas, por vezes em contratos registrados com garantia reais.

8.4.4 Dessa forma, deve-se reclassificar os créditos inscritos de acordo com a expectativa de sua realização, enquadrando-os como Dívida Ativa de Curto Prazo e Dívida Ativa de Longo Prazo.

¹⁴ Artigos 6º e 10 da Resolução nº 730/2003, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

De outra parte, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual, em seu Anexo I, item 3.9, demonstra, em quadro resumo, os prazos definidos para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos aos registros contábeis da Dívida Ativa.

Para os municípios, a adoção de medidas relativas à preparação de sistemas e outras providências de implantação e à obrigatoriedade dos registros contábeis deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do exercício 2015 do município de Limoeiro deveria constar a conta redutora de Ativo - Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Analisando a mencionada peça contábil verifica-se que a provisão não foi constituída (Documento 5). Registre-se, que 100% Dívida Ativa foi classificado como Ativo Não Circulante. Por fim, entende-se relevante comentar que não foram detalhados em Notas Explicativas os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o “Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público” (Documento 24), que trata da implantação das Novas Regras Aplicadas ao Setor Público (Poder Executivo), quanto ao procedimento contábil patrimonial (Parte III do MCASP), referente ao tópico 4: “Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária e respectivo ajuste para perdas”, constata-se que o ente municipal não efetuou a provisão para perdas da dívida ativa.

3.4 Aspectos relacionados ao Passivo

3.4.1 Restos a pagar do Poder Executivo

Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64: “Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.

Sobre os Restos a Pagar, o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional explica:

“Para que a despesa seja empenhada, liquidada, paga ou inscrita em restos a pagar, deve, anteriormente, ter sido compatibilizada e adequada à LOA, à LDO e ao PPA, ter sido efetuada a devida programação financeira e a adequada estimativa orçamentário-financeira seguindo os procedimentos licitatórios devidos. (...) Portanto, os restos a pagar constituem instituto que somente existe em consequência da execução orçamentário-financeira da despesa referente à parcela do orçamento empenhada e pendente de pagamento no encerramento do exercício, sendo que a parcela liquidada será inscrita em restos a pagar processados e a pendente de liquidação, em restos a pagar não processados”¹⁵.

¹⁵ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Para o exercício em análise, verifica-se um volume de inscrição de Restos a Pagar no valor de R\$ 9.563.573,91, sendo 100% correspondentes a Restos a Pagar Liquidados, não havendo Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados (Tabela 3.4.1a).

No que se refere à composição dos Restos a Pagar, têm-se na Tabela 3.4.1a o comportamento do saldo nos exercícios de 2014 e 2015, bem como os quocientes de inscrição em 2015.

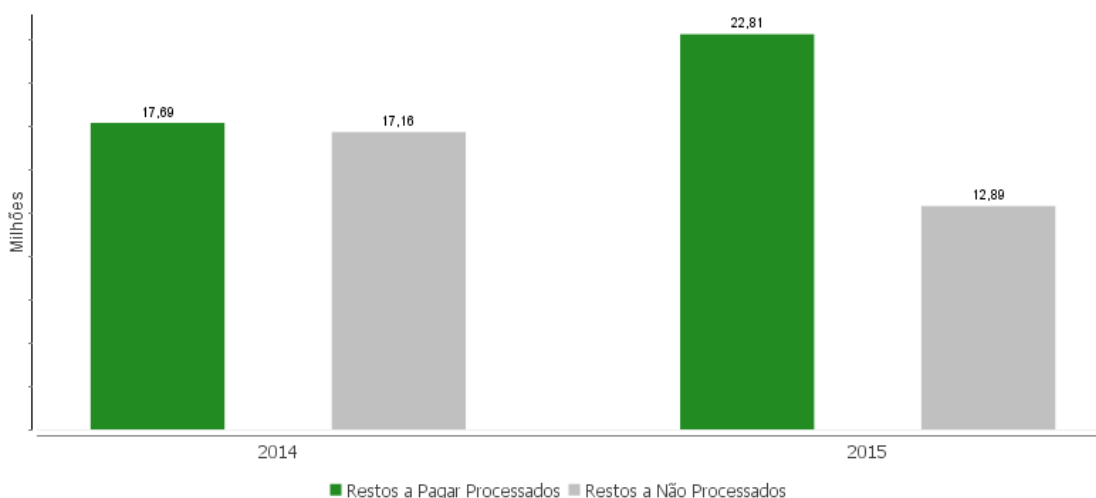
Tabela 3.4.1a Saldo de restos a pagar e cálculo do quociente de inscrição

Descrição	Valor 2015	Valor 2014
Saldo de RP liquidados (A)	22.810.778,89(3)	17.690.941,41(3)
Saldo de RP empenhados e não liquidados (B)	12.890.716,97(3)	17.157.624,53(3)
Inscrição de RP liquidados (C)	9.563.573,91(1)	
Inscrição de RP empenhados e não liquidados (D)	0,00(1)	
Total da despesa empenhada (E)	91.103.845,34(2)	
Quociente de inscrição de RP liquidados (C/E x 100)	10,50	
Quociente de inscrição de RP empenhados e não liquidados (D/E x 100)	0,00	

Fonte: (1) Balanço Financeiro - documento 04.
(2) Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).
(3) Demonstrativo da Dívida Flutuante - documento 09.

Em relação ao saldo de Restos a Pagar do exercício de 2014, observou-se um incremento de 28,94% em relação aos Restos a Pagar liquidados e um decréscimo de 24,87% em relação aos Restos a Pagar empenhados e não liquidados. Discrimina-se no gráfico a seguir essa evolução.

Saldo dos Restos a Pagar - Limoeiro (2014-2015)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Segundo orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, os Restos a Pagar Não Processados do exercício somente poderão ser inscritos, considerando-se a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida.

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) prevê no § 1º, de seu art. 1º, a necessidade de obediência aos limites e condições para inscrição de Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifo nosso)

Com objetivo de dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, é elaborado, pelos Poderes Executivo e Legislativo municipal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar, correspondente ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre de 2015.

Nas Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c tem-se informações do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF do 3º Quadrimestre de 2015 da Prefeitura de Limoeiro (f.12 do Documento 10).

Tabela 3.4.1b Controle da Disponibilidade de Caixa

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	12.486.637,19(1)	165.702,87(1)	12.652.340,06(1)
RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	0,00(1)	13.247.204,98(1)	13.247.204,98(1)
RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (C)	3.426.847,88(1)	6.136.726,03(1)	9.563.573,91(1)
RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	0,00(1)	12.890.716,97(1)	12.890.716,97(1)
Demais Obrigações Financeiras (E)	0,00(1)	0,00(1)	0,00(1)
Disponibilidade de Caixa Líquida (F = A-B-C-D-E)	9.059.789,31	-32.108.945,11	-23.049.155,80

Tabela 3.4.1c Restos a Pagar por origem dos recursos

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00(1)	0,00(1)	0,00(1)

Fonte (Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c):

(1) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, relativo ao encerramento do exercício de 2015 (documento 10)

Ao comparar o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida por grupo de recursos com o valor dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados no exercício (Documento 10),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

identifica-se que não houve inscrição de restos a pagar não processados tanto a serem custeados com recursos vinculados como com recursos não vinculados.

Registre-se que houve inexistência de disponibilidade para o pagamento de restos a pagar processados do exercício de 2015 somado a outros de exercícios anteriores, podendo comprometer o desempenho orçamentário dos exercícios seguintes.

Relacionado com a inscrição de restos a pagar não processados a serem custeados com recursos não vinculados e sem que houvesse disponibilidade de caixa estão a possibilidade de comprometimento da execução orçamentária-financeira do exercício seguinte, em função da inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de exercícios anteriores (item 3.4.1), o relato de existência de déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 910.990,10 (item 2.5) e o aumento do passivo do Município, impactando os índices de liquidez, comprometendo gestões futuras, que acabam por serem obrigadas a dispor de receitas futuras para quitar dívidas de administrações passadas (Item 3.2).

3.4.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

Conforme detalhado no item 9.3 deste relatório, observou-se que não houve transferência integral ao Regime Próprio de Previdência, deixando-se de ser repassado o valor retido do servido no montante de R\$ 2.246.010,66 e da cota patronal no montante de R\$ 1.725.569,78 (documento 33).

O repasse de recursos financeiros em volume menor do que o devido ao RPPS além de comprometer o equilíbrio financeiro do regime, também implica no aumento do passivo do município ante o seu sistema de previdência, uma vez que as obrigações pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime próprio são de responsabilidade do Tesouro municipal, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717/08, e art. 26 da Portaria MPS nº 403/08.

Em relação às contribuições ao RGPS, observou-se o não recolhimento integral. Com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (ver tabelas 3.4.2a e 3.4.2b), verifica-se que não foi recolhido o montante de R\$ 1.530.813,54 (documento 34).

O pagamento intempestivo das contribuições previdenciárias ao RGPS, ou seu não pagamento, além das restrições previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.212/91, acarreta aumento do passivo do município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas.

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme §1º do art. 1º:

Art. 1º Omissis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifos)

Por fim, ressalta-se que cabe ao governante acompanhar os recolhimentos das contribuições e a situação da municipalidade junto aos regimes de previdência de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Tabela 3.4.2a Contribuição dos Servidores ao RGPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada (B)	Recolhida (C)	Não Recolhida (A-C)
Janeiro	90.897,59(1)	90.897,59(1)	89.590,10(1)	1.307,49
Fevereiro	106.677,09(1)	106.677,09(1)	100.285,61(1)	6.391,48
Março	117.124,05(1)	117.124,05(1)	110.633,08(1)	6.490,97
Abril	104.485,33(1)	104.485,33(1)	98.010,93(1)	6.474,40
Maió	109.000,25(1)	109.000,25(1)	102.509,95(1)	6.490,30
Junho	108.762,25(1)	108.762,25(1)	102.289,95(1)	6.472,30
Julho	105.716,01(1)	105.716,01(1)	104.381,03(1)	1.334,98
Agosto	111.853,71(1)	111.853,71(1)	105.697,82(1)	6.155,89
Setembro	111.472,93(1)	111.472,93(1)	104.323,72(1)	7.149,21
Outubro	112.719,53(1)	112.719,53(1)	116.265,58(1)	-3.546,05
Novembro	110.379,56(1)	110.379,56(1)	74.953,15(1)	35.426,41
Dezembro	109.471,24(1)	109.471,24(1)	33.302,03(1)	76.169,21
13º Salário	88.602,43(1)	88.602,43(1)	61.787,30(1)	26.815,13
TOTAL	1.387.161,97	1.387.161,97	1.204.030,25	183.131,72

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 34)

Tabela 3.4.2b Contribuição Patronal ao RGPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada (B)	Benef. Pagos Diret. (C)	Recolhida (D)	Não Recolhida (A-D)
Janeiro	233.480,59(1)	229.553,46(1)	2.954,58(1)	121.490,35(1)	109.035,66
Fevereiro	274.124,30(1)	270.187,42(1)	3.033,18(1)	151.064,67(1)	120.026,45
Março	311.586,59(1)	308.364,74(1)	2.315,76(1)	149.905,92(1)	159.364,91
Abril	266.157,45(1)	268.374,13(1)	2.184,76(1)	156.302,17(1)	107.670,52
Maió	277.517,86(1)	275.472,36(1)	2.368,16(1)	158.214,66(1)	116.935,04
Junho	276.900,26(1)	249.658,81(1)	2.394,36(1)	135.407,46(1)	139.098,44
Julho	268.567,52(1)	301.379,94(1)	2.656,36(1)	215.031,71(1)	50.879,45
Agosto	282.239,48(1)	280.275,23(1)	3.156,16(1)	164.176,13(1)	114.907,19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 3.4.2b Contribuição Patronal ao RGPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada (B)	Benef. Pagos Diret. (C)	Recolhida (D)	Não Recolhida (A-D)
Setembro	289.626,03(1)	279.764,18(1)	34.186,10(1)	262.507,93(1)	-7.068,00
Outubro	294.846,09(1)	283.234,64(1)	35.696,86(1)	164.509,83(1)	94.639,40
Novembro	289.333,89(1)	277.177,24(1)	37.503,16(1)	163.478,11(1)	88.352,62
Dezembro	238.772,52(1)	165.858,77(1)	23.134,56(1)	107.649,30(1)	107.988,66
13º Salário	218.575,67(1)	169.277,55(1)	0,00(1)	72.724,19(1)	145.851,48
TOTAL	3.521.728,25	3.358.578,47	151.584,00	2.022.462,43	1.347.681,82

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 34)

A falta de recolhimento ao RGPS de contribuições descontadas dos servidores e da parcela patronal, conforme relatado acima, relaciona-se com o aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência, o que gera ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários (encargos com juros, multas etc.), comprometendo gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas (Item 3.4.2).

3.4.3 Provisões matemáticas previdenciárias

A Portaria nº 509/2013, do Ministério da Previdência, submeteu os procedimentos contábeis dos regimes previdenciários às definições da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 1º Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Os RPPS adotarão as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) estendido até o 7º nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis no 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP dos RPPS devem seguir as regras e modelos definidos no MCASP, aprovado por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Os RPPS deverão adequar a sua contabilidade ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria nos mesmos prazos definidos na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, publicada no DOU, de 21 de novembro de 2013.

Uma das principais informações que evidenciam a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, diz respeito ao seu passivo atuarial, ou seja, o registro das reservas matemáticas previdenciárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

A provisão matemática previdenciária ou reserva matemática é o valor monetário que designa os compromissos do RPPS em relação aos seus participantes em determinada data, ou seja, representa a “reserva garantidora” necessária para honrar os compromissos assumidos pelo RPPS ao criar o regime. A evidenciação do passivo atuarial permite ao usuário da informação contábil concluir sobre a capacidade do Governo Municipal arcar com suas obrigações financeiras e previdenciárias futuras.

Ou, conforme explicado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª Edição, p. 187 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014)]

Em conformidade com o comentado no item relativo à Dívida Ativa, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), também definiu prazo para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Para os municípios, a adoção dos supracitados procedimentos deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do RPPS do exercício de 2015 (Documento 28), refletido no Balanço Patrimonial consolidado do Município de Limoeiro (Documento 05), no grupo do Passivo Não Circulante deveria constar a conta Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Ao analisar as mencionadas peças contábeis verifica-se que a provisão foi constituída. Registre-se que não há nota explicativa detalhando como foi calculada a referida provisão.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o documento enviado na presente prestação de contas exigido no “Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução” (item 24 do Anexo I da Resolução TC nº 25/2015), quanto ao procedimento em questão, constatou-se que as novas regras contábeis não foram implantadas (documento 24).

4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

prestações de contas, *accountability*¹⁶, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

O art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) obriga os governos da Federação a elaborar e enviar ao órgão central de contabilidade do governo federal (STN) suas demonstrações contábeis para fins de consolidação. Como sanção para o não cumprimento dos prazos, impede o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito.

Diante desse impositivo legal, foram editadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), pelo Conselho Federal de Contabilidade, e publicados a Portaria MF nº 184/2008, o Decreto nº 6.976/2009 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Este último estabeleceu o novo plano de contas a ser aplicado nas contabilidades de todos os órgãos da administração pública brasileira, incorporando, também, aperfeiçoamento dos atuais demonstrativos contábeis, previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e inserindo outros, tais como: a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

Diante deste cen rio, o TCE-PE realizou um diagn stico a partir dos demonstrativos cont beis apresentados nas presta es de contas do exerc cio de 2015 a fim de verificar o n vel de atendimento, por parte dos munic pios pernambucanos,  s normas e padr es cont beis exigidos pela nova contabilidade p blica brasileira (NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP), bem como de atestar o n vel de consist ncias das informa es registradas.

Foi, ent o, elaborado o  ndice de Converg ncia e Consist ncia dos Munic pios de Pernambuco (ICC_{PE}) mediante a an lise de 8 quesitos, organizados em dois grupos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 4a Quesitos abordados no ICC_{PE}

Quesitos

1. Converg ncia

- 1.1 Estrutura e forma de apresenta o do Balan o Or ament rio (Documento 03)
- 1.2 Estrutura e forma de apresenta o do Balan o Financeiro (Documento 04)
- 1.3 Estrutura e forma de apresenta o do Balan o Patrimonial (Documento 05)
- 1.4 Estrutura e forma de apresenta o da Demonstra o das Varia es Patrimoniais (Documento 06)
- 1.5 Estrutura e forma de apresenta o dos Fluxos de Caixa (Documento 07)
- 1.6 Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais (Documentos 03 a 07)

2. Consist ncia

¹⁶ Segundo o gloss rio de termos do controle externo do Tribunal de Contas da Uni o, *accountability*   a "obriga o que t m as pessoas, f sicas ou jur dicas, p blicas ou privadas,  s quais se tenham confiado recursos p blicos, inclu dos os  rg os, as entidades e organiza es de qualquer natureza, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e program tica que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades. E, ainda, obriga o imposta, a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais lhe foram entregues." Dispon vel em <<<http://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm>>>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 4a Quesitos abordados no ICC_{PE}

Quesitos
2.1 Consistência entre os dados da prestação de contas e da Declaração de Contas Anuais (DCA) informados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Documento 52.
2.2 Consistência entre os saldos dos Balanços

A partir do cálculo do índice de todos os municípios, foi elaborado um *ranking* estruturado em 5 níveis de convergência e consistência contábil:

Tabela 4b Níveis para classificação no ICC_{pe}

Nível do ICC _{pe}	Intervalo do ICC _{pe}
Desejado	= 100%
Aceitável	>=90% e <100%
Moderado	>=70% e <90%
Insuficiente	>=50% e <70%
Crítico	<50%

O Município de Limoeiro, conforme exposto no Apêndice XI, alcançou um Índice de Convergência e Consistência de 81,44% (158,00 pontos, nível moderado).

5 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior¹⁷.

O § 2º do referido artigo dispõe ainda que o prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;

¹⁷ O Art. 29-A da Constituição Federal estabelece os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% para Municípios com população de até 100.000 habitantes;
- II - 6% para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes;
- III - 5% para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes;
- IV - 4,5% para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes;
- V - 4% para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes;
- VI - 3,5% para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

- Enviá-lo a menor da proporção fixada na Lei Orçamentária.

É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.

O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.

O limite calculado conforme Apêndice XII deste relatório refere-se ao *caput* do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Limoeiro é de 56.269 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 7%.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (exercício 2014) e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (exercício 2015) foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Tabela 5 Total do duodécimo repassado à Câmara de Vereadores

Especificação	Valor (R\$)
Limite Constitucional	3.118.709,32
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	3.880.000,00
Valor permitido	3.118.709,32
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	3.116.236,07

Fonte: Apêndice XII

Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, conclui-se que a Prefeitura de Limoeiro, cumpriu com o disposto no *caput* do artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, e com o limite da Lei Orçamentária Anual. O repasse em montante inferior ao limite constitucional e também ao valor autorizado na LOA poderia responsabilizar criminalmente o Prefeito, de acordo com o § 2º do artigo 29-A, contudo, em razão da baixa materialidade do valor repassado a menor, e à luz do Princípio da Proporcionalidade, entende-se não macular as contas do gestor municipal.

Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2015, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara, constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

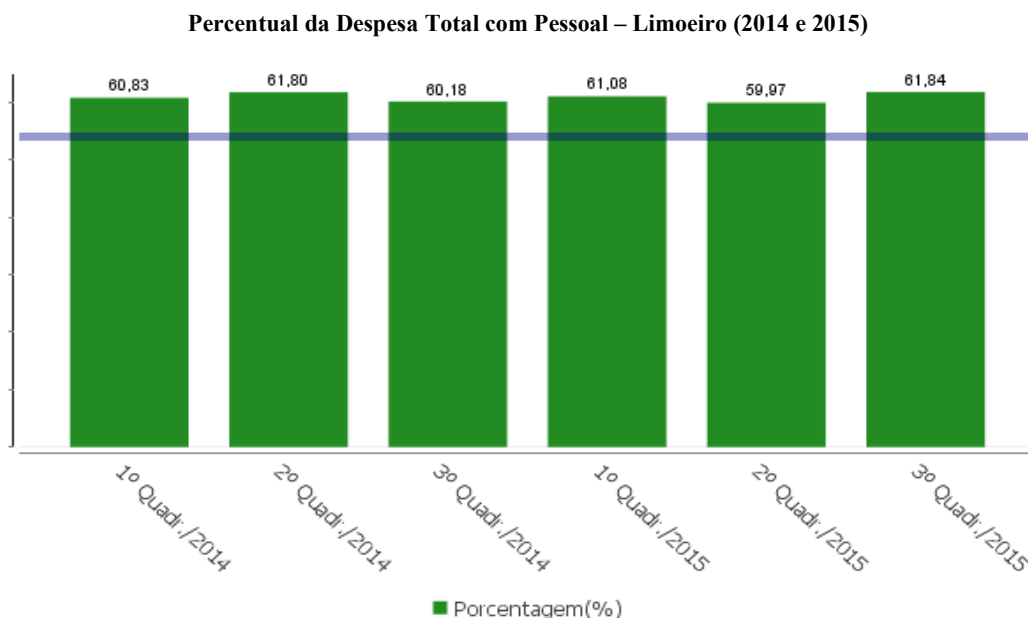


6 GESTÃO FISCAL

6.1 Despesa Total com Pessoal

Conforme a Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do respectivo período de apuração.

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2015, alcançou R\$ 49.808.610,20. Isto representou um percentual de 61,84% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, estando diferente da apresentada em seu RGF, que foi de 60,52% da RCL.



As omissões/descontinuidades no gráfico acima devem-se a valores não existentes

— Limite Máximo

Fonte:

- (1)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2014
- (2)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
- (3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
- (4)Apêndice II deste relatório (RCL).

Conforme se observa no gráfico anterior, a Prefeitura de Limoeiro desenquadrado-se no 1º, no 2º e no 3º quadrimestres de 2015, ultrapassando o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ressalte-se, ainda, que a referida prefeitura foi alertada regularmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício TCGC03 nº00255/2015, de 18/09/2015, TCGC03 nº00333/2015, de 17/12/2015 e TCGC nº201/2016, de 14/03/2016, conforme art.



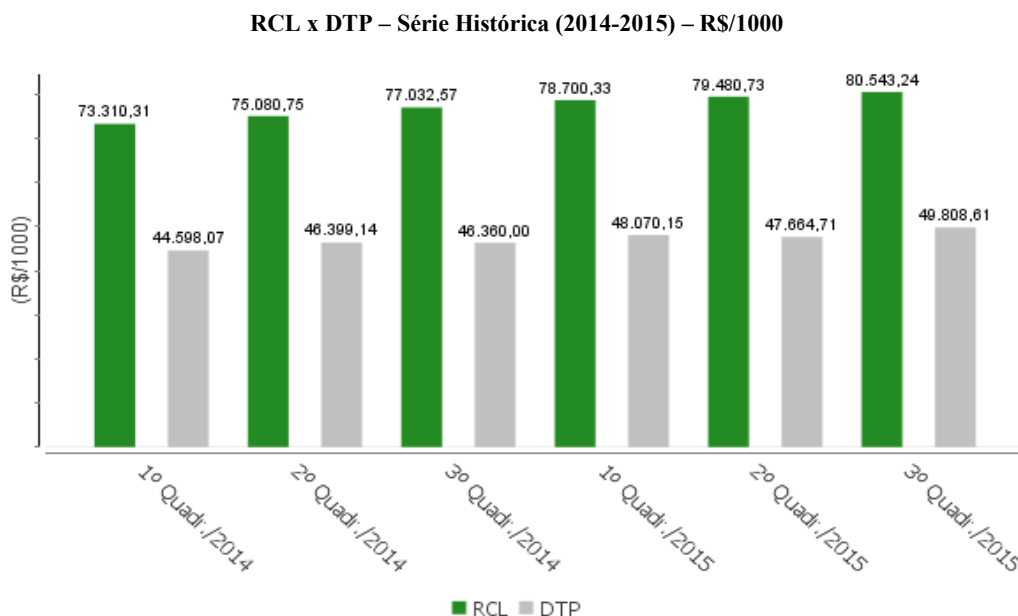
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e947a024f1c85a1e816e2675b2a

59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000, por ter ultrapassado em 90% o comprometimento da sua despesa total com pessoal.

Visualiza-se a seguir o comportamento da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal de forma conjunta:



As omissões/descontinuidades no gráfico acima devem-se a valores não existentes

Fonte:

- (1) Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2014
- (2) Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
- (3) Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
- (4) Apêndice II deste relatório (RCL).

Por fim, ressalta-se que a extrapolação do limite da despesa com pessoal acarreta ao Município:

- Proibição de receber transferências voluntárias, exceto relativas a ações de educação, saúde e assistência social e proibição de obter garantia e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e redução de despesa com pessoal (LRF, artigo 23, § 3º, incisos I a III);
- Proibição de: (a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição; (b) criar cargo, emprego ou função; (c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (d) dar provimento em cargo público, admitir ou contratar de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; (e) contratar hora extra, salvo no



caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias (LRF, artigo 22, parágrafo único).

6.2 Dívida consolidada líquida

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Município de Limoeiro que consta do RGF do encerramento do exercício de 2015, a relação entre DCL e RCL foi de 50,07%, estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

6.3 Operações de crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Limoeiro deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal. O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

De acordo com o Apêndice I deste relatório, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2015.

7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

O Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, sendo uma das esferas responsáveis por promover ações integradas com outras esferas federativas que conduzam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino entre outros objetivos.

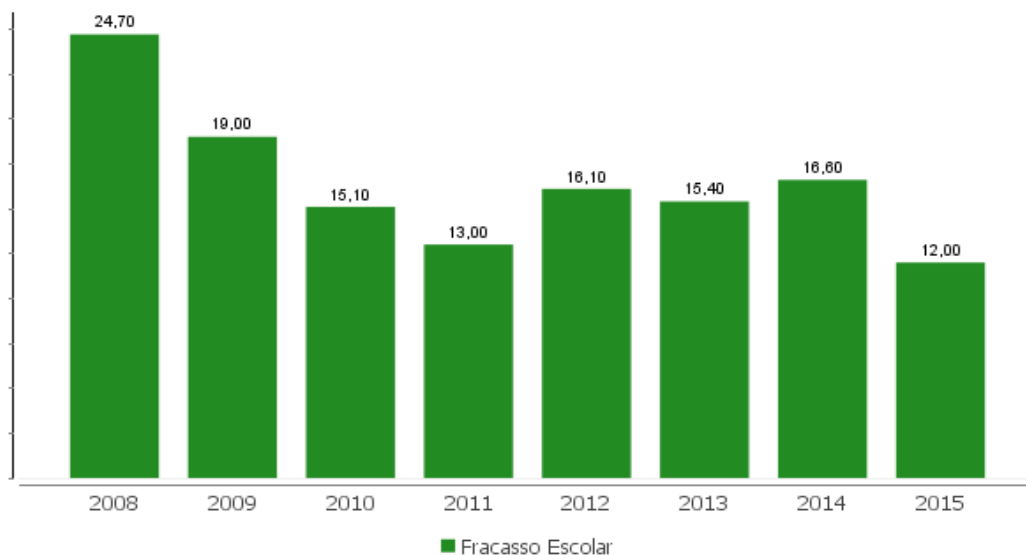
Os indicadores de educação se relacionam com a qualidade do ensino, permitindo descrever a situação existente e as mudanças ao longo do tempo.

São apresentados a seguir dois indicadores sobre os quais repercutem os resultados das políticas públicas da Educação: o Fracasso Escolar e o IDEB.



A série histórica do Fracasso Escolar¹⁸ do município de Limoeiro possui o seguinte comportamento:

Fracasso Escolar - Limoeiro (2008-2015)



Fonte: MEC/INEP.

Como se observa no gráfico acima, o fracasso escolar do Município de Limoeiro apresentou tendência decrescente até o ano de 2011. A partir do exercício de 2012, o gráfico mostra oscilação no índice de fracasso escolar, mas com queda de 28% em 2015 na comparação com o ano de 2014.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)¹⁹, o Município de Limoeiro possui metas graduais de desempenho para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, devendo atingir em 2021 os valores de 5,30 e 4,70, respectivamente. Apresenta-se abaixo o cenário da série histórica do comportamento do IDEB (dependência administrativa municipal):

¹⁸ O Fracasso Escolar representa a proporção de alunos na matrícula total, em determinada série e ano, que não lograram aprovação e é fornecido através da soma das taxas de abandono e reprovação. A taxa de abandono consiste na proporção de alunos da matrícula total, em determinada série e ano, que abandonaram a escola, enquanto que a taxa de reprovação representa a proporção de alunos da matrícula total em determinada série e ano que foram reprovados.

¹⁹ Para saber mais sobre o IDEB acesse: <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>.

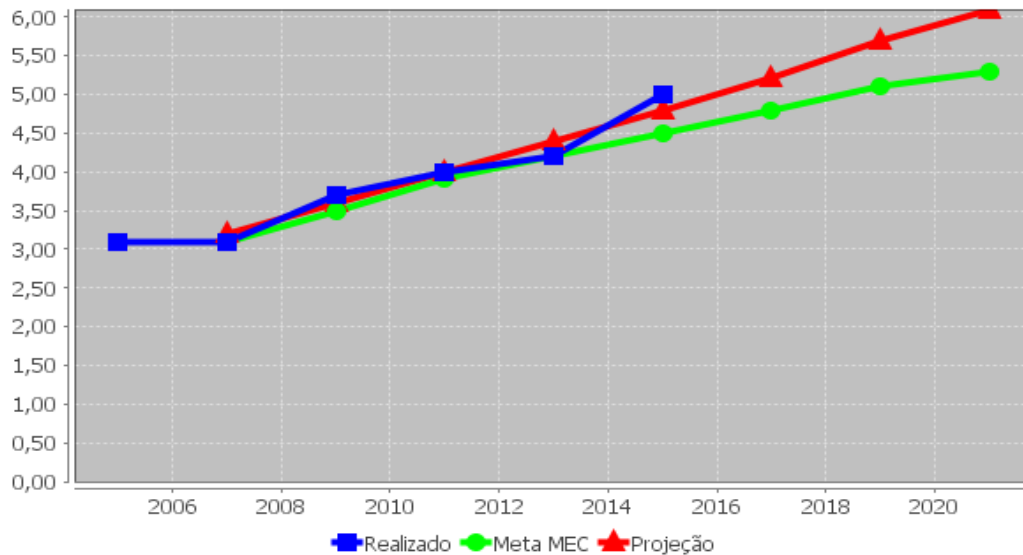


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



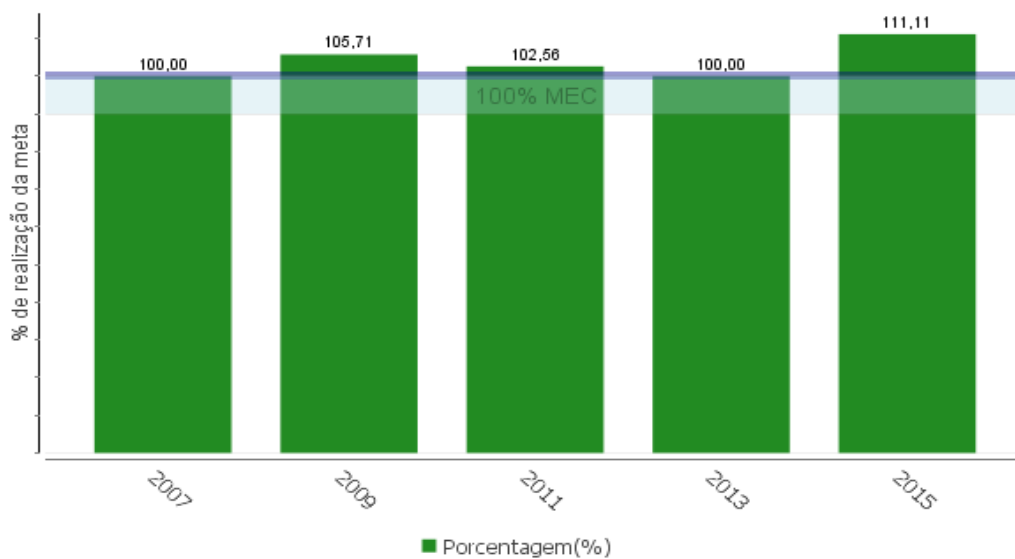
Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

IDEB Anos Iniciais (Apurado, Meta e Projeção²⁰) – Limoeiro



Fonte: MEC/INEP.

IDEB Anos Iniciais (% realização da meta do MEC) – Limoeiro



Fonte: MEC/INEP.

²⁰ Para saber sobre a metodologia aplicada para a projeção dos dados do resultado do IDEB [clique aqui](http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb) ou consulte <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>.

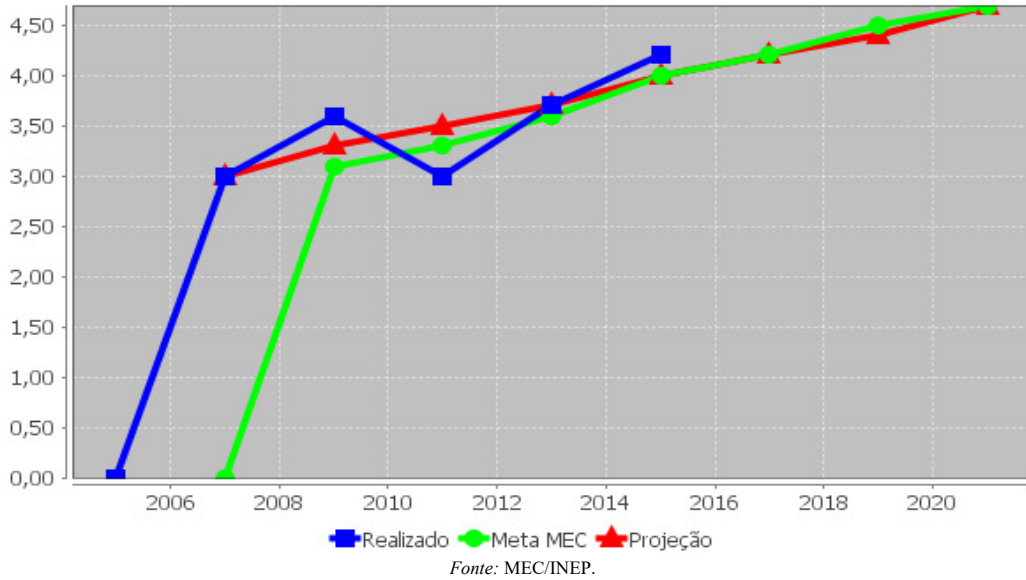


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

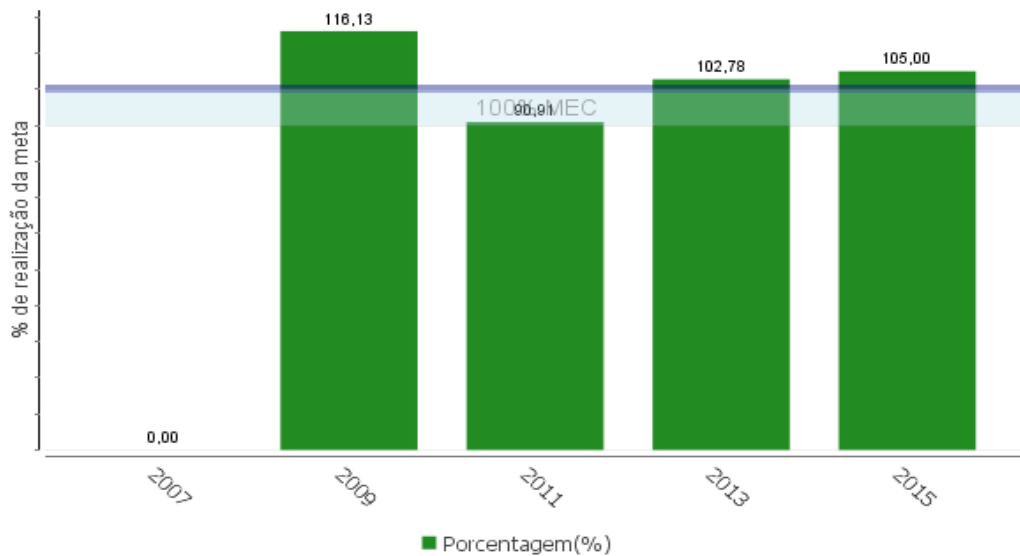


Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

IDEB Anos Finais (Apurado, Meta e Projeção) – Limoeiro



IDEB Anos Finais (% realização da meta do MEC) – Limoeiro



Observa-se nos gráficos acima que o Município de Limoeiro atingiu as metas do IDEB para os anos iniciais e finais do ensino fundamental no exercício de 2015. Os gráficos demonstram a tendência do Município em atingir as metas traçadas para o ano de 2021.



7.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Conforme determina o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais.

Com base nos dados constantes no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, apurou-se a receita mínima aplicável na manutenção e desenvolvimento do ensino (R\$ 11.257.371,62 - Apêndice V).

Para apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2015 foram utilizados os demonstrativos elencados nos Apêndices VI e VII, donde se conclui que o município aplicou um montante de R\$ 16.245.074,73, que corresponde a um percentual de 36,08%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

O Município de Limoeiro tem o histórico de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme apresentado na Tabela 7.1.

Tabela 7.1 Percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino

Exercício	Percentual	Processo
2010	26,93%	TCE-PE nº 1160028-7
2011	28,75%	TCE-PE nº 1260032-5
2012	28,75%	TCE-PE nº 1360034-5
2013	28,68%	TCE-PE nº 1460079-1
2014	31,49%	TCE-PE nº 15100050-5
2015	36,08%	TCE-PE nº 161000381

Fonte: Relatórios de Auditoria

7.2 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Conforme a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Para apuração do valor aplicado na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e dos restos a pagar processados e não processados na função educação. As receitas do FUNDEB foram



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

obtidas a partir das fontes de informação apresentadas no Apêndice VI e somaram R\$ 16.890.506,25.

Com base nessas informações, foi elaborado o Apêndice VIII, no qual se demonstra que a Prefeitura de Limoeiro aplicou, em 2015, R\$ 17.301.796,60, equivalentes a 102,44% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O município de Limoeiro tem o histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério conforme apresentado na Tabela 7.2.

Tabela 7.2 Percentual de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Exercício	Percentual	Processo
2010	69,81%	TCE-PE nº 1160028-7
2011	71,20%	TCE-PE nº 1260032-5
2012	77,89%	TCE-PE nº 1360034-5
2013	97,26%	TCE-PE nº 1460079-1
2014	89,99%	TCE-PE nº 15100050-5
2015	102,44%	TCE-PE nº 161000381

Fonte: Relatórios de Auditoria

Como se observa no quadro acima, no exercício de 2015 a Prefeitura empenhou e liquidou despesas com o FUNDEB acima dos valores disponíveis no Fundo. Fora os R\$17.301.796,60 com pagamento do magistério, teve mais cerca 2,6 milhões com outras despesas (FUNDEB 40%), ou seja, a Administração municipal deixou restos a pagar processados sem recursos ao final do exercício. Dessa forma, o Executivo municipal atingiu os percentuais mínimos para gastos com educação e remuneração do magistério (36% e 102%, respectivamente), mas para isso deixou o Município endividado.

7.3 Limite do saldo da conta do FUNDEB

Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Limoeiro deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a -18,20% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Entretanto, embora tenha demonstrado o cumprimento do referido dispositivo legal, o Apêndice IX demonstra também a realização de despesas com recursos do Fundo sem lastro financeiro.

O artigo 21 da Lei Federal No 11.494/07 dispõe:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (grifos nossos)

Neste sentido, a Decisão TC N° 1.346/07, de 03 de outubro de 2007, determina:

“O gestor público de recursos do antigo FUNDEF e do atual FUNDEB não deve utilizar recursos de um exercício para pagar débitos de exercícios anteriores, sem que tenha sido deixado saldo comprometido especificamente para tal fim no exercício correspondente. Para tal devem ser usadas rubricas próprias do orçamento do exercício corrente.”

Assim, considerando o disposto acima, é recomendável que o gestor municipal se abstenha de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.

8 GESTÃO DA SAÚDE

Em seu art. 196, a Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado²¹.

O Município é uma das esferas responsáveis por promover a articulação e interação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas públicas de saúde no âmbito municipal devem buscar condições de cumprir, entre outros, o princípio da universalidade, sobretudo se organizando para atender a população mais carente.

O desempenho das políticas de saúde pública pode ser avaliado a partir de um conjunto de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o qual promove a sua medição e respectiva divulgação anualmente.

Será apresentado a seguir um cenário sobre os principais indicadores de saúde do

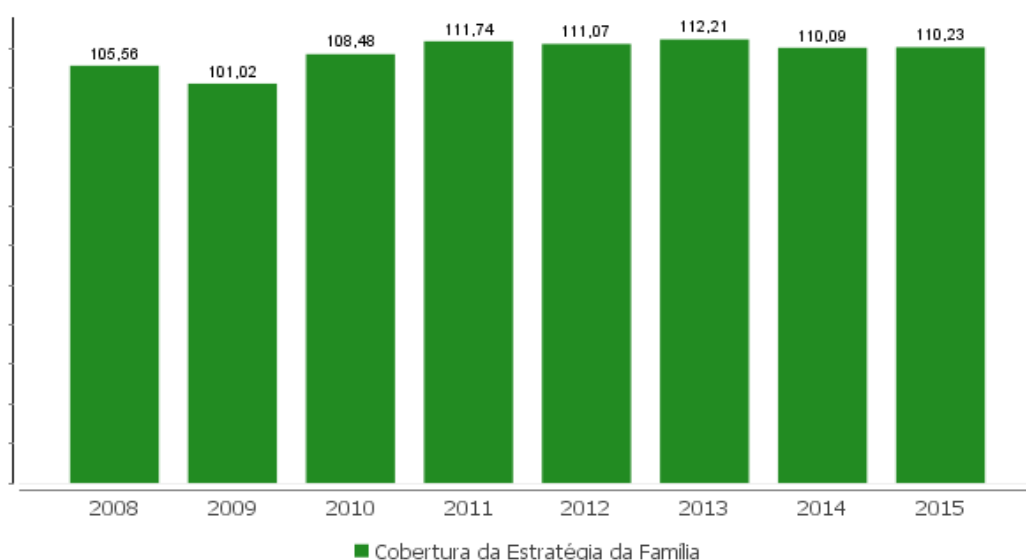
²¹ “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



Município de Limoeiro.

A “porta de entrada” do atendimento de saúde municipal se materializa na estrutura que o poder público oferece para a Atenção Básica. Um dos principais componentes desta estrutura, pois está intimamente associado a uma atuação preventiva, são as unidades de saúde e os respectivos profissionais vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF)²². Visualizase a seguir o comportamento do indicador de cobertura da população de Limoeiro, entre 2008 e 2015, pela Estratégia de Saúde da Família:

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Limoeiro (2008 a 2015)²³



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio²⁴: “Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos”. Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico. Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No Município de Limoeiro, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil

²² O indicador de cobertura da Estratégia de Saúde da Família é uma proporção entre a população do município residente na área de abrangência e a população total. As equipes da Estratégia da Saúde da Família são compostas, no mínimo, por um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.

²³ O parâmetro relativo ao número médio de pessoas acompanhadas por equipe da ESF utilizado pelo DAB/SAS/MS para cálculo da cobertura média estimada é de 3.000 hab./equipe. Assim, eventualmente, o resultado de algum município poderá ficar acima de 100%, caso suas equipes trabalhem com menos do que esse nº de pessoas.

²⁴ Saiba mais em: <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

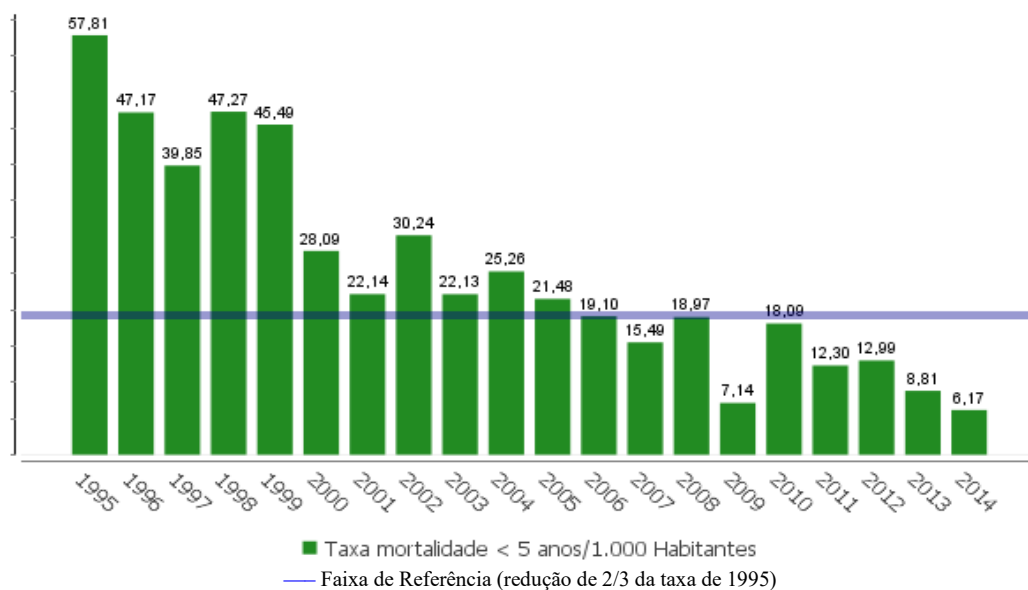


Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

nascidos vivos²⁵ e a taxa de mortalidade infantil²⁶ possuíram o seguinte comportamento:

Taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos

Limoeiro (1995 a 2014)



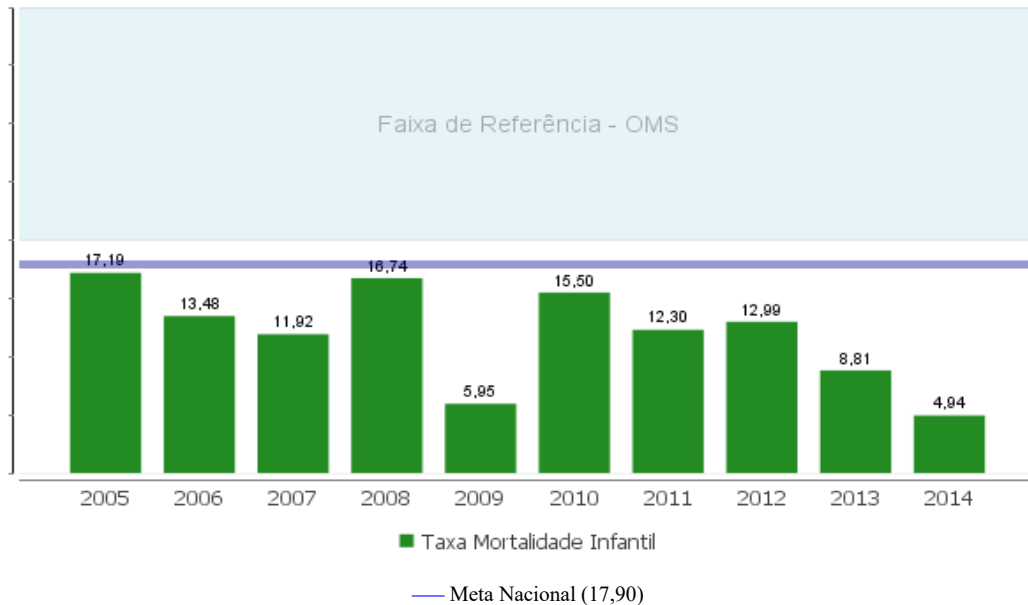
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

²⁵ A meta de redução da mortalidade na infância tem como ponto de partida a taxa de mortalidade existente no município em 1995 ou no primeiro ano de medição do indicador.

²⁶ Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos. Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9%.



Taxa de mortalidade infantil - Limoeiro (2005 a 2014)



Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Como se verifica no gráfico acima, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos no Município de Limoeiro, apesar de apresentar comportamento oscilatório, apresenta tendência decrescente durante o conjunto do período analisado.

Diante do exposto, verifica-se que o Município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

- dentro do padrão internacionalmente aceito;
- dentro da expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).

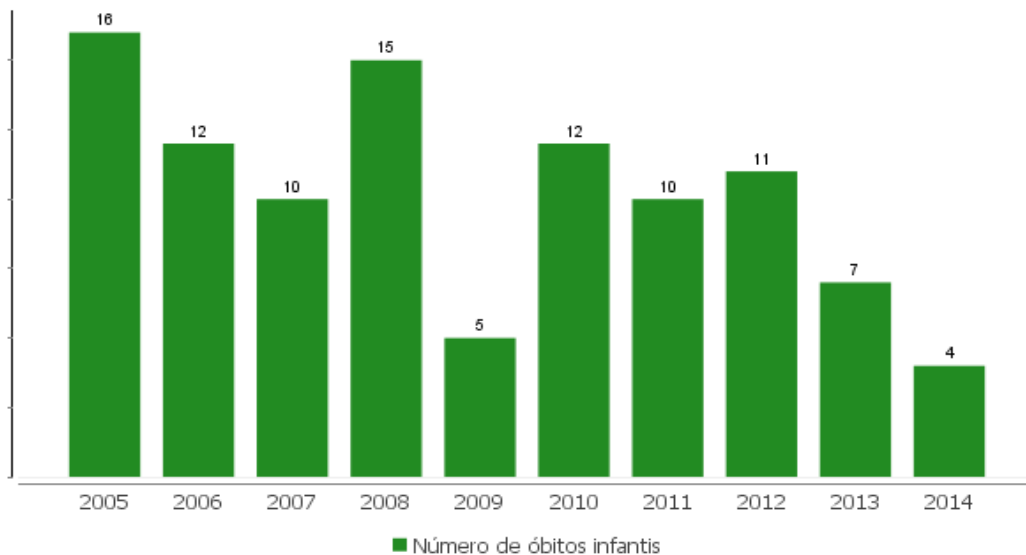
Em municípios com baixa população, também é recomendável que os óbitos infantis sejam acompanhados pelo seu valor absoluto, visando a evitar distorções na análise do indicador da taxa de mortalidade infantil causada pela divisão de pequenos números por mil (número de óbitos infantis /1.000 nascidos vivos).

Nesses municípios, qualquer registro de óbitos de menores de um ano é sinal de alerta para a existência de falhas na rede de atendimento à saúde, em especial na atenção básica, área prioritária municipal.

Entre 2005 e 2014, o comportamento do número absoluto de óbitos de menores de um ano no Município de Limoeiro foi o seguinte (Extraído de <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dh.exe?pacto/2010/cnv/pactpe.def>>):



Número de óbitos infantis - Limoeiro - 2005 a 2014



Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS

O gráfico acima demonstra oscilação no número de óbitos infantis entre os anos de 2005 e 2014. Não obstante, a partir de 2011 se observa uma tendência de queda nesse número. O número de óbitos ocorridos em 2014 é o menor apresentado na série exposta no gráfico.

8.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os dados constantes do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, foram determinadas as receitas vinculadas aos gastos em ações e serviços públicos de saúde: R\$ 6.754.422,97 (Apêndice V).

A partir dos demonstrativos elencados no Apêndice XIII, apurou-se o total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Conforme valores calculados, o Município de Limoeiro aplicou na saúde, por meio do FMS, um percentual de 16,37% (Apêndice XIII), cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Na Tabela 8.1 são apresentados os percentuais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, constantes nos relatórios de auditoria, referentes aos exercícios 2010 e 2014.

Tabela 8.1 Percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde

Exercício	Percentual	Processo
2010	16,18%	TCE-PE nº 1160028-7
2011	15,67%	TCE-PE nº 1260032-5
2012	22,09%	TCE-PE nº 1360034-5
2013	22,58%	TCE-PE nº 1460079-1
2014	22,34%	TCE-PE nº 15100050-5
2015	16,37%	TCE-PE nº 161000381

Fonte: Relatório de Auditoria

9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

A Constituição Federal, no caput do artigo 6º, estabelece a Previdência Social como um direito social do cidadão. Em seu artigo 40 assegura aos servidores públicos o regime de previdência nos seguintes termos:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Os servidores ocupantes de cargo efetivo do município de Limoeiro estão vinculados ao Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro.

O regime próprio de previdência do município de Limoeiro foi criado em 13/09/2011 pela Lei Municipal nº 2.283/2011.

Da leitura do artigo 40 da Constituição Federal acima transcrito, também se observa a preocupação expressa na Carta Magna quanto à solidez do regime, ao preconizar o equilíbrio financeiro e atuarial como critério a ser observado.

A Lei Federal nº 9.717/98 disciplina a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS), preceituando que eles devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis por eventuais insuficiências financeiras dos seus respectivos regimes.

No mesmo sentido, o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que “o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial”.

Em caso de déficit atuarial, a legislação previdenciária prevê duas alternativas ao RPPS - para ambas as situações é necessária aprovação de lei municipal:

- Com fundamento em um parecer atuarial, deve ser elaborado um plano de amortização que preveja a acumulação de recursos necessários à cobertura do déficit em um prazo máximo de 35 anos (art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008). Tal plano poderá consistir na definição de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos;
- Segregação da “massa” de seus segurados, observados os parâmetros estabelecidos na Portaria MPS nº 403/2008.

O Município de Limoeiro optou pela segregação da massa do Regime Próprio de Previdência, separando os segurados em grupos distintos: os que integram o Plano Financeiro e os que integram o Plano Previdenciário.

Nos termos do art. 2º da Portaria MPS nº 403/08, considera-se:

XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria;

XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro;

Essencialmente, os servidores e seus dependentes constituem uma massa de segurados que contribuem juntamente com os entes para capitalizar um sistema, isto é, recursos devem ser obtidos para que o grupo possa fundar os benefícios. A fundação de um benefício é a obtenção de recurso suficiente à época da entrada que, aliado aos rendimentos desse recurso original, possa custear o benefício a ser pago ao segurado ou seu dependente. Este é o núcleo do regime de capitalização que define o plano de custeio do sistema previdenciário, ou seja, é o plano previdenciário.

A segregação de massa consiste na separação do universo de segurados em dois conjuntos distintos. O primeiro foi caracterizado no parágrafo anterior e o segundo seria o plano financeiro. Neste, o regime financeiro adotado seria o de repartição simples em que não se procura capitalizar o sistema. Portanto, os recursos já acumulados e as contribuições a receber serão utilizados simplesmente para pagar os benefícios, cabendo ao ente



disponibilizar recursos quando houver insuficiência de cobertura. Esses aspectos caracterizam o plano financeiro.

O regime próprio de previdência deve possuir uma contabilidade própria, capaz de permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio - que é propriedade dos beneficiários da previdência.

Com base nessas informações contábeis, observam-se, a seguir, os resultados financeiro e atuarial, os recolhimentos previdenciários e as alíquotas de contribuição.

9.1 Equilíbrio Financeiro

A essência do RPPS é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os servidores deixarem de ser ativos. Para que isto se concretize é fundamental que se deva buscar o equilíbrio financeiro.

O equilíbrio financeiro é atingido quando se garante a equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro (art. 2º, inc. I, da Portaria MPS nº 403/08). Ou seja, considera-se que o RPPS está em equilíbrio financeiro quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados (resultado previdenciário maior ou igual a zero).

O objetivo do resultado previdenciário é explicitar a necessidade de financiamento do RPPS, motivo pelo qual os aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, déficits financeiros ou atuariais não devem estar contemplados.

Conforme exposto anteriormente, o Município de Limoeiro optou pela segregação de massa, separando os segurados em dois planos: o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

Os planos deverão ser totalmente independentes, sendo vedada a transferência de recursos, obrigações ou segurados entre eles. Na implantação da segregação de massa deverá ser feita a separação financeira, orçamentária e contábil dos recursos e obrigações dos respectivos planos (art. 21 da Portaria nº 403/2008).

No exercício de 2015 os referidos planos apresentaram os seguintes resultados financeiros:

Plano Previdenciário:

O Regime Próprio de Previdência de Limoeiro apresentou em relação ao seu Plano Previdenciário um resultado previdenciário superavitário de R\$ 755.314,26 no exercício de 2015, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9.1a Resultado Previdenciário do Plano Previdenciário

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 9.1a Resultado Previdenciário do Plano Previdenciário

Receita Previdenciária ²⁷ (A)	755.314,26
Despesa Previdenciária (B)	0,00
Previdenciário do Plano Previdenciário (C = A – B)	755.314,26

Fonte: Apêndice XIV

Demonstrativo das receitas do RPPS
Demonstrativo das despesas do RPPS

As receitas previdenciárias registram o somatório das receitas orçamentárias correntes e de capital, incluídas as intraorçamentárias (exceto os aportes para cobertura do déficit atuarial), consoante a fonte de informação apontada na tabela anterior.

Já as despesas previdenciárias se compõem das despesas orçamentárias, incluídas as intraorçamentárias, consoante as fontes de informação apontadas na tabela anterior.

Ressalta-se que o Plano Previdenciário possui como finalidade a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS (art. 2º, inc. XX, da Portaria nº 403/08).

Plano Financeiro:

No exercício de 2015 o Plano Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Limoeiro apresentou resultado previdenciário deficitário em R\$ 1.752.751,39, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9.1b Resultado Previdenciário do Plano Financeiro

Descrição	Valor (R\$)
Receita Previdenciária ²⁸ (A)	4.090.778,98
Despesa Previdenciária (B)	5.843.530,37
Resultado Previdenciário do Plano Financeiro (C = A – B)	-1.752.751,39

Fonte: Apêndice XIV

Demonstrativo das receitas do RPPS
Demonstrativo das despesas do RPPS

As receitas previdenciárias registram o somatório das receitas orçamentárias correntes e de capital, incluídas as intraorçamentárias (exceto os aportes para cobertura do déficit atuarial), consoante as fontes de informação apontadas na tabela anterior.

Já as despesas previdenciárias se compõem das despesas orçamentárias, incluídas as intraorçamentárias, consoante a fonte de informação apontada na tabela anterior.

²⁷ Não devem fazer parte do Resultado Previdenciário os aportes para cobertura de déficit atuarial, pois, segundo Portaria MPS Nº 746/2011, são valores que devem “permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos”.

²⁸ Não devem fazer parte do Resultado Previdenciário os aportes para cobertura de déficit atuarial, pois, segundo Portaria MPS Nº 746/2011, são valores que devem “permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Ressalta-se que o Plano Financeiro não possui como finalidade a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS (art. 2º, inc. XXI, da Portaria MPS nº 402/08).

O resultado previdenciário negativo do Plano Financeiro foi influenciado, entre outros aspectos, pelo não recolhimento integral das contribuições previdenciárias e pela não adoção de alíquota de equilíbrio sugerida pelo atuário. Tais fatos culminaram na incapacidade do RPPS, no exercício, de acumular recursos para honrar os pagamentos futuros dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que o Plano Financeiro não possui como finalidade a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS (art. 2º, inc. XXI, da Portaria MPS nº 402/08), no entanto, as situações encontradas (não recolhimento integral das contribuições e não adoção de alíquota atuarial) agravaram o resultado previdenciário negativo do plano no exercício. Tais práticas prejudicam as finanças municipais na medida em que os orçamentos municipais futuros ficam cada vez mais comprometidos com a cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio (art. 2º, §1º da Lei Federal nº 9.717/98).

9.2 Equilíbrio Atuarial

Equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo (art. 2º, inc. II, da Portaria MPS nº 403/2008).

Assim, a título de exemplo, haverá situação de desequilíbrio se, mesmo existindo equilíbrio ou superavit em um exercício, nos exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os recursos se demonstrem insuficientes para o pagamento dos benefícios futuros. Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro, o regime próprio deve ter um plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial.

Deve-se, portanto, entender a expressão “equilíbrio financeiro e atuarial” como a garantia de que os recursos do RPPS serão suficientes para o pagamento de todas suas obrigações, tanto no curto prazo, a cada exercício financeiro, como no longo prazo, que alcança todo o seu período de existência.

O equilíbrio atuarial de um regime previdenciário é calculado em uma avaliação atuarial.

A avaliação atuarial é um estudo técnico, feito por um atuário, com base nas informações cadastrais da população coberta pelo RPPS. Esse estudo objetiva estabelecer os recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos na legislação previdenciária municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Mais especificamente, a avaliação atuarial também objetiva dimensionar o valor das reservas matemáticas do RPPS e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio. É um instrumento fundamental e estratégico para o fornecimento de informações sobre o plano de benefícios, permitindo o planejamento de longo prazo das obrigações de natureza previdenciária.

A partir de 2001, a legislação previdenciária exigiu que os entes federativos passassem a encaminhar anualmente ao Ministério da Previdência Social um resumo do resultado de suas avaliações atuariais, por meio de documento eletrônico: o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).

Como já visto, o município Limoeiro optou pela segregação da massa do Regime Próprio de Previdência, separando os segurados em grupos distintos: os que integram o Plano Financeiro e os que integram o Plano Previdenciário.

A seguir observa-se a situação dos referidos planos.

Plano Previdenciário:

O cálculo do resultado atuarial do Plano Previdenciário consta do DRAA 2016. A lógica ali evidenciada é a de que o atuário, ao realizar a avaliação, apura o “custo” do RPPS, representado pelo montante total dos compromissos futuros do plano de benefícios para honrar os direitos previdenciários de seus segurados, para em seguida determinar como esses compromissos poderão ser financiados, por meio do estabelecimento de um plano de custeio.

Para uma melhor compreensão, exibe-se, sob outra ótica, o cálculo do resultado atuarial:

Tabela 9.2a Cálculo do Resultado Atuarial do Plano Previdenciário

Descrição	Valor (R\$)
Bens e direitos, a valor presente, do Plano Previdenciário	26.078.476,78
Custo Total, a valor presente, do Plano Previdenciário	55.287.290,18
Deficit/Superavit	-29.208.813,40

Fonte: APÊNDICE XV
DRAA – documento 53.

Não obstante a utilização dos dados do DRAA 2016 elaborado pela entidade (documento 53) para o cálculo do resultado atuarial do plano previdenciário, o resultado deficitário apresentado no quadro acima (R\$-29.208.813,40) diverge do constante no DRAA 2016, cujo saldo foi de R\$-17.495.726,48.

A seguir tem-se a evolução do resultado atuarial do Plano Previdenciário entre os exercícios de 2012 a 2015:

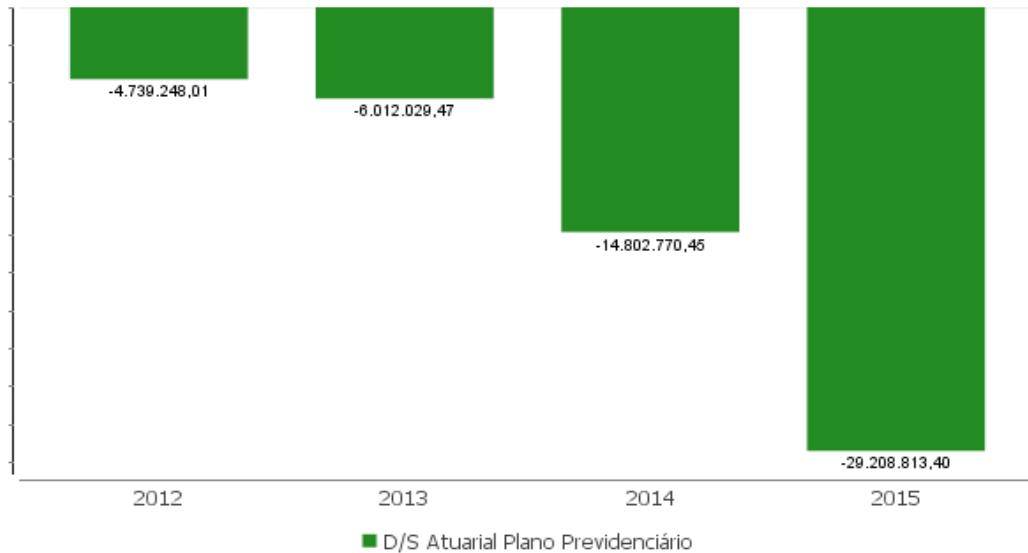


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Déficit/Superávit atuarial do Plano Previdenciário do município de Limoeiro (2011 a 2015)



Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

Novamente se ressalta que o Plano Previdenciário possui como finalidade a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS (art. 2º, inc. XX, da Portaria nº 403/08), uma vez que a segregação de massa já foi motivada por elevado e insustentável déficit anterior. Ou seja, trata-se de uma última alternativa de manutenção da existência do RPPS e, desde a sua origem, o plano previdenciário deve se apresentar viável e equilibrado - normalmente, superavitário. O resultado atuarial deficitário foi influenciado, entre outros aspectos, pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias e pela não adoção de alíquota de equilíbrio sugerida pelo atuário. Tais fatos comprometem a capacidade do RPPS de acumular recursos para honrar os pagamentos futuros dos benefícios previdenciários.

O parecer da avaliação atuarial do Plano Previdenciário também deixou evidenciado:

1. Não há perspectiva de alteração de curto prazo na composição da massa do plano previdenciário. Contudo, deve-se observar o impacto das possíveis novas admissões nos compromissos do plano.
2. A base de dados verificou-se adequada para a realização da avaliação atuarial. Contudo foi efetuado um pedido aos representantes do RPPS para que os mesmos venham a adequar seu cadastro ao modelo requerido pelo MPS;
3. Utilizou-se o regime de capitalização para os benefícios de natureza programada, aposentadorias por invalidez e pensões por morte de segurados aposentados. Para as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

- reversões em pensões dos segurados ativos, foi utilizado o regime de repartição de capitais;
4. As hipóteses utilizadas nesta avaliação encontram-se de acordo com a realidade macro econômica e demográfica brasileira;
 5. Utilizou-se o percentual de 10% do Valor atual dos benefícios futuros;
 6. Todos os ativos garantidores do fundo encontram-se em aplicações classificadas como renda fixa;
 7. Observou-se um aumento dos compromissos do plano frente ao ano anterior;
 8. O RPPS apresentou resultado atuarial deficitário. No quesito financeiro, espera-se que para o ano de 2016 o RPPS de Limoeiro venha a obter um resultado financeiro superavitário;
 9. Deverá ser instituído o plano de amortização sugerido por esta avaliação atuarial para a obtenção do equilíbrio atuarial. Quanto ao equilíbrio financeiro, espera-se que para este ano o resultado venha a ser superavitário;
 10. Observou-se resultados deficitários crescentes na comparação das três últimas avaliações. Esse aumento é devido a não implementação do plano de amortização do déficit atuarial recomendado nas avaliações atuariais anteriores;
 11. Destaca-se que a implementação do plano de amortização do deficit atuarial deve ser uma prioridade para o RPPS de Limoeiro, pois o mesmo vem apresentando compromissos crescentes frente a seus segurados.

O comprometimento do equilíbrio financeiro ou atuarial do regime também implica no aumento do passivo do município ante o seu sistema de previdência, uma vez que as obrigações pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime próprio são de responsabilidade do Tesouro municipal, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717/08, e art. 26 da portaria MPS nº 403/08.

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforça as perspectivas de planejamento e transparência da ação estatal ao apresentar os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme § 1º do art. 1º:

Art. 1º Omissis

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
(grifos)

Por fim, cabe ainda ao governante acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

Conforme disposto no DRAA de 2016, o Plano Financeiro apresentou ao final de 2015 um déficit de R\$ -341.866.486,26 para uma população coberta de 811 segurados, representando R\$ -421.536,97 per capita.

Em síntese, o resultado atuarial deficitário do Plano Financeiro foi calculado da seguinte forma:

Tabela 9.2b Cálculo do Resultado Atuarial do Plano Financeiro

Descrição	Valor (R\$)
Bens e direitos, a valor presente, do Plano Financeiro	178.808.123,95
Custo Total, a valor presente, do Plano Financeiro	520.674.610,21
Deficit/Superavit	-341.866.486,26

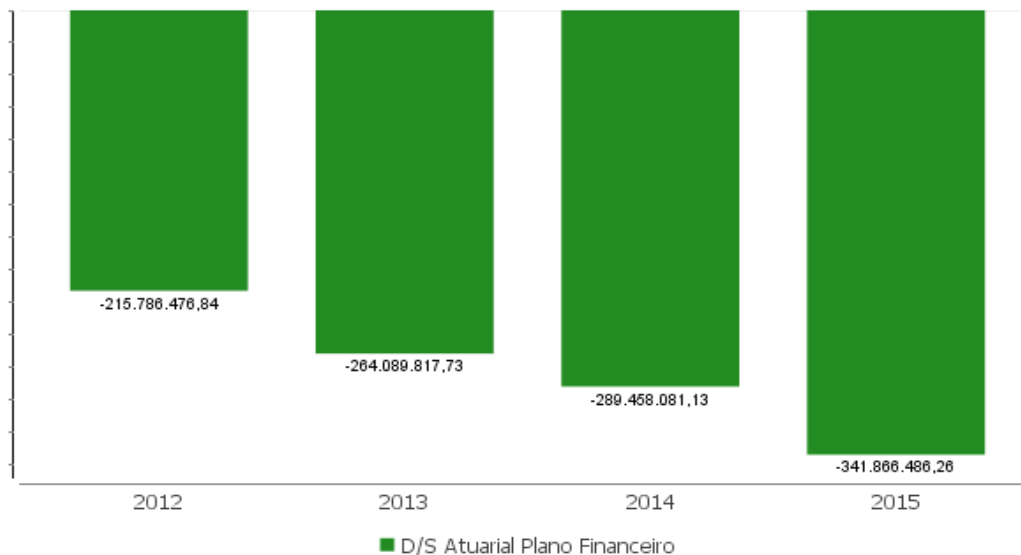
Fonte: APÊNDICE XV

Não obstante a utilização dos dados do DRAA 2016 elaborado pela entidade (documento 53) para o cálculo do resultado atuarial do plano financeiro, o resultado deficitário apresentado no quadro acima (R\$-341.866.486,26) diverge do constante no DRAA 2016, cujo saldo foi de R\$-328.473.024,05.

A seguir tem-se a evolução do resultado atuarial (déficit ou superávit) entre os exercícios de 2012 a 2015:



Déficit/Superávit atuarial do Plano Financeiro do município de Limoeiro (2011 a 2015)



Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

Novamente se ressalta que o Plano Financeiro não possui como finalidade a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS (art. 2º, inc. XXI, da Portaria MPS nº 403/08), sendo um plano em extinção. Por isto, é esperado que, em certo prazo - se é que já não ocorrera desde a segregação -, as receitas previdenciárias passem a ser menores que as despesas previdenciárias. Observe-se este fenômeno no DRRA, em que se demonstra a projeção atuarial para os próximos exercícios. O déficit deste plano, anualmente gerado, será financiado por fontes do tesouro municipal, recursos alheios ao RPPS.

No entanto, o resultado atuarial negativo do Plano Financeiro é agravado pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias e pela não adoção de alíquota de equilíbrio sugerida pelo atuário. Tais fatos prejudicam as finanças municipais na medida em que os orçamentos municipais futuros ficam cada vez mais comprometidos com a cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio (art. 2º, §1º da Lei Federal nº 9.717/98).

O parecer da avaliação atuarial do Plano Financeiro também deixou evidenciado que:

1. A base de dados verificou-se adequada para a realização da avaliação atuarial. Contudo foi efetuado um pedido aos representantes do RPPS para que os mesmos venham a adequar seu cadastro ao modelo requerido pelo MPS;
2. Todos os ativos encontram-se em fundos classificados como Renda Fixa;
3. Observou-se um aumento dos compromissos do plano frente aos segurados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

4. O RPPS apresentou resultado atuarial deficitário;
5. Os aportes financeiros para o pagamento da insuficiência deverão ser efetuados pelo ente;
6. Observou-se um aumento nos compromissos do plano;
7. Destaca-se que os aportes para sanar com as insuficiências devem ser realizadas pelo ente.

Relacionado ao desequilíbrio atuarial do RPPS demonstrado anteriormente estão a ausência de recolhimento ao regime próprio de previdência social de contribuições patronais, cujo o montante não recolhido foi de R\$ 1.725.569,78 (Item 9.3), a não adoção de alíquota sugerida na avaliação atuarial (Item 9.4) e a falta de recolhimento ao RPPS de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, com o montante não repassado de R\$ 2.246.010,66 (Item 9.3).

9.3. Recolhimento das contribuições previdenciárias

Verificou-se que não houve o repasse integral das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 9.3a Contribuição dos Servidores ao RPPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada (B)	Recolhida (C)	Não Recolhida (A-C)
Janeiro	233.096,73(1)	233.096,73(1)	45.254,66(1)	187.842,07
Fevereiro	206.350,02(1)	206.350,02(1)	46.157,52(1)	160.192,50
Março	204.393,50(1)	204.393,50(1)	45.138,80(1)	159.254,70
Abril	203.673,43(1)	203.673,43(1)	44.837,87(1)	158.835,56
Maió	216.607,10(1)	216.607,10(1)	45.025,68(1)	171.581,42
Junho	215.448,98(1)	215.448,98(1)	44.554,29(1)	170.894,69
Julho	221.609,80(1)	221.609,80(1)	43.724,93(1)	177.884,87
Agosto	222.236,95(1)	222.236,95(1)	43.990,65(1)	178.246,30
Setembro	221.323,02(1)	221.323,02(1)	43.334,07(1)	177.988,95
Outubro	227.096,84(1)	227.096,84(1)	45.370,73(1)	181.726,11
Novembro	224.255,33(1)	224.255,33(1)	44.808,94(1)	179.446,39
Dezembro	219.083,16(1)	219.083,16(1)	38.884,86(1)	180.198,30
13º Salário	205.398,28(1)	205.398,28(1)	43.479,48(1)	161.918,80
TOTAL	2.820.573,14	2.820.573,14	574.562,48	2.246.010,66

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 33)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=a3e40e947a024f1c85a1e8f6e2675b2a

Tabela 9.3b Contribuição Patronal ao RPPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada (B)	Benef. Pagos Diret. (C)	Recolhida (D)	Não Recolhida (A-D)
Janeiro	254.286,91(1)	254.286,91(1)	5.796,48(1)	147.207,78(1)	101.282,65
Fevereiro	225.107,79(1)	225.107,72(1)	5.706,44(1)	117.458,18(1)	101.943,17
Março	222.872,80(1)	223.053,94(1)	4.869,46(1)	118.038,58(1)	99.964,76
Abril	222.232,16(1)	222.330,69(1)	4.450,26(1)	117.158,61(1)	100.623,29
Mai	236.506,60(1)	236.297,76(1)	4.528,86(1)	128.252,70(1)	103.725,04
Junho	235.081,78(1)	235.034,50(1)	4.450,26(1)	128.398,89(1)	102.232,63
Julho	241.851,92(1)	237.301,51(1)	4.581,26(1)	117.781,20(1)	119.489,46
Agosto	242.550,15(1)	242.803,70(1)	5.500,08(1)	141.403,19(1)	95.646,88
Setembro	241.446,76(1)	241.446,76(1)	36.848,84(1)	142.001,80(1)	62.596,12
Outubro	247.798,32(1)	250.713,84(1)	38.591,16(1)	3.332,55(1)	205.874,61
Novembro	244.654,81(1)	244.654,81(1)	40.109,26(1)	3.332,55(1)	201.213,00
Dezembro	239.916,35(1)	239.983,52(1)	26.343,26(1)	3.332,55(1)	210.240,54
13º Salário	224.070,18(1)	224.070,18(1)	0,00(1)	3.332,55(1)	220.737,63
TOTAL	3.078.376,53	3.077.085,84	181.775,62	1.171.031,13	1.725.569,78

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 33)

O não recolhimento integral das contribuições previdenciárias compromete as finanças municipais na medida em que os orçamentos municipais futuros ficam cada vez mais comprometidos com o pagamento de contribuições previdenciárias, visto que somado às contribuições do mês, deve-se pagar as contribuições em atraso.

Aliado a isto, verificou-se que o não recolhimento impactou também no equilíbrio financeiro do regime (resultado previdenciário negativo), culminando com a incapacidade do RPPS, no exercício, de acumular recursos para honrar os pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. Além de ter efeitos no déficit atuarial, em virtude de deixarem de ingressar receitas previdenciárias, repercutindo em avaliações atuariais futuras.

Por fim, o não recolhimento das contribuições por ocasionar:

- em relação às contribuições dos servidores: julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária (artigo 168-A do Código Penal) e improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III). Julgamento do prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII);
- em relação às contribuições patronais: julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

inciso II, c/c artigo 12, inciso III) e julgamento do prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII);

- não emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), exigido para recebimento de transferência de voluntária da União e para recebimento de recursos decorrentes de compensação previdenciária (Decreto Federal nº 3.788/2001, artigo 1º).

A falta de recolhimento ao RPPS de contribuições descontadas dos servidores e da parcela patronal, conforme relatado acima, relaciona-se com a possibilidade de comprometimento da execução orçamentária-financeira do exercício seguinte, em função da inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de exercícios anteriores (item 3.4.1), com o impacto no deficit atuarial do RPPS (Item 9.2), em virtude de deixarem de ingressar receitas previdenciárias, e com o fato do Município não ter capacidade financeira de honrar imediatamente (Item 3.2.1), ou no curto prazo (Item 3.2.2), seus compromissos de até 12 meses.

9.4. Alíquotas de Contribuição

A Lei Federal nº 9.717/98, em seu artigo 2.º, estabelece que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Por seu turno, o § 1º, do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, exige que os Estados, Distrito Federal e os Municípios instituam contribuição, cobrada de seus servidores, cuja alíquota não será inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União (atualmente fixada em 11%).

Ainda assim, o Regime Próprio deve adotar alíquota que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência.

Com base no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias e no DRAA 2015, observou-se que as alíquotas de contribuição do ente e de seus servidores respeitaram os limites constitucional e legalmente estabelecidos. Contudo, as alíquotas patronais normal e suplementar do plano previdenciário não foram as sugeridas pela reavaliação atuarial, conforme explicitado abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 9.4 Alíquotas dos Segurados e Patronal

Alíquota dos Segurados					
Tipo	Limite legal	Alíquota Atuarial	Alíquota Adotada		
Ativos (S) - Plano Financeiro	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		
Aposentados (S) - Plano Financeiro	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		
Pensionistas (S) - Plano Financeiro	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		
Ativos (S) - Plano Previdenciário	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		
Aposentados (S) - Plano Previdenciário	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		
Pensionistas (S) - Plano Previdenciário	$S \geq 11\%$	11,00%	11,00(3)%		

Alíquota Patronal					
Tipo	Limite Legal	CN Atuarial ²⁹	CN Adotada ³⁰	CS Atuarial ³¹	CS Adotada ³²
Ente (E) - Plano Financeiro	$S \leq E \leq 2S$	12,00%	12,00(3)%	0,00%	0,00(3)%
Ente (E) - Plano Previdenciário	$S \leq E \leq 2S$	14,21%	12,00(3)%	7,90%	0,00(3)%

Fonte: 1) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2015 (documento 55)
(2) Projeto de lei enviado em 2014 à Câmara Municipal prevendo a alteração de alíquotas do RPPS (documento 32)
(3) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2015 (documento 55)

Tal fato pode implicar desequilíbrio atuarial e financeiro do RPPS colocando em risco sua sustentabilidade, prevista no art. 40, caput, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade do chefe do Poder Executivo o envio ao Poder Legislativo de projeto de lei de modo a contemplar uma alíquota que preserve o patrimônio e a segurança do regime.

O fato das alíquotas patronal normal e suplementar adotadas no Plano Previdenciário não terem sido as sugeridas na avaliação atuarial pode ter implicado no déficit atuarial relatado (Item 9.2), tendo em vista que a utilização de alíquotas não sugeridas na avaliação atuarial (Item 9.4) proporciona um ingresso menor de receitas previdenciárias, com repercussões na acumulação de recursos e em avaliações atuariais futuras.

10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

10.1. Transparência da Gestão

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

²⁹ Custo Normal Atuarial.

³⁰ Custo Normal Adotada.

³¹ Custo Suplementar Atuarial.

³² Custo Suplementar Adotada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), o Tribunal de Contas de Pernambuco realizou em 2015 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das prefeituras municipais do Estado de Pernambuco, mediante o estabelecimento de um índice de transparência, o ITMPE - Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco.

O ITM_{PE} foi calculado para cada prefeitura municipal através da avaliação de 51 critérios, levando a uma pontuação que pode variar entre 0 e 1.000 pontos.

No exercício de 2015 a Prefeitura Municipal de Limoeiro alcançou uma pontuação de 416,50 (apêndice X), apresentando um nível de transparência Insuficiente. As consultas feitas na internet para fazer a análise do índice de transparência do Município podem ser observadas no documento 54 deste processo.

O descumprimento das normas referentes à transparência municipal pode sujeitar o prefeito a julgamento pelo Tribunal de Contas, em Processo de Gestão Fiscal, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015, artigo 12, inciso VI). Pode ensejar também o julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).

Por fim, o Município pode ficar impossibilitado de receber transferências voluntárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, inciso I do § 3º do artigo 23 c/c artigo 73-C.

11 RESUMO CONCLUSIVO

Concluída a análise da prestação de contas de governo do Prefeito de Limoeiro, referente ao exercício financeiro de 2015, apresenta-se a seguir um resumo conclusivo estruturado com os seguintes conteúdos:

- *Irregularidades e Deficiências*: situações de deficiências ou de descumprimento de normas legais, constitucionais ou regulamentares detectadas pela auditoria;
- *Possíveis repercussões legais das irregularidades*: possibilidades de o Prefeito vir a responder, em ações administrativas ou judiciais, perante este Tribunal de Contas, à Câmara Municipal ou ao Poder Judiciário, assim como as restrições institucionais a que se sujeita o município, decorrente do não atendimento de requisito legal;
- *Quadro resumo dos limites constitucionais e legais*: síntese do aferido ao longo do presente relatório, quanto ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

- *Sugestões de Determinação e Recomendação*: propostas da auditoria para serem adotadas pela gestão municipal, com o intuito de sanear, ao longo da execução orçamentária, ou evitar, em situações futuras, as irregularidades detectadas.

11.1 Irregularidades e Deficiências

Seguem relacionadas as irregularidades e deficiências [ID] identificadas na presente auditoria, agrupadas de acordo com os temas dos capítulos abordados neste relatório. Poderão estar acompanhadas de outras irregularidades ou deficiências, em destaque, que representem causa, efeito ou agravante.

Gestão Orçamentária (Capítulo 2)

[ID.01] Conteúdo da LDO não atende à legislação, podendo comprometer a gestão fiscal do ente e a definição e o alcance de metas prioritárias para a administração municipal (Item 2.1).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.02] Previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município (Item 2.1).

[ID.03] Ausência de previsão, na programação financeira, de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (Item 2.3).

[ID.04] Não especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (Item 2.3).

[ID.05] Demonstrativos contábeis com diversas falhas relativas aos registros das receitas (Item 2.5.1).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.06] Receita Corrente Líquida informada no RGF com inconsistência de valores (Item 2.5.1).

[ID.07] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R\$ 2.334.209,11 (item 2.5).



Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.02] Previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município (Item 2.1).

[ID.08] Baixa arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa (Item 2.5.1).

[ID.09] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente (Item 3.2.1) ou no curto prazo (Item 3.2.2) seus compromissos de até 12 meses.

Gestão Financeira e Patrimonial (Capítulo 3)

[ID.10] Ausência de evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em desobediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (item 3.1).

[ID.11] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo (Item 3.2.1).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.07] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas (Item 2.5).

[ID.12] O Município não tem capacidade de pagamento de seus compromissos de até 12 meses contando com os recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) (Item 3.2.2).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.07] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas (Item 2.5).

[ID.13] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1).

[ID.14] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (Item 3.3.1).

[ID.13] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1).



Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.15] Possibilidade de comprometimento da execução orçamentária-financeira do exercício seguinte, em função da inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de exercícios anteriores (item 3.4.1).
- [ID.07] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R\$ 2.334.209,11 (Item 2.5).
- [ID.16] Aumento do passivo do Município, impactando os índices de liquidez, comprometendo gestões futuras, que acabam por serem obrigadas a dispor de receitas futuras para quitar dívidas de administrações passadas (Item 3.2).
- [ID.17] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos servidores no montante de R\$ 183.131,72 (Item 3.4.2).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.18] Aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários (encargos com juros, multas etc.), comprometendo gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas (Item 3.4.2).
- [ID.19] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R\$ 1.347.681,82 (Item 3.4.2).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.18] Aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários (encargos com juros, multas etc.), comprometendo gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas (Item 3.4.2).

Gestão Fiscal (Capítulo 6)

-
- [ID.20] Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (Item 6.1).
- [ID.21] Não recondução do gasto com pessoal ao limite no período determinado na LRF (Item 6.1).



[ID.22] Reincidente extrapolação do limite de despesa total com pessoal (Item 6.1).

Gestão da Educação (Capítulo 7)

[ID.23] Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (Item 7.3).

Gestão do Regime Próprio de Previdência (Capítulo 9)

[ID.24] Desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, valor que representou a necessidade de financiamento do regime para pagar os benefícios previdenciários do exercício (Item 9.1).

[ID.25] Plano Previdenciário do RPPS em desequilíbrio atuarial (Item 9.2).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.26] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuições patronais, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 1.725.569,78 (Item 9.3).

[ID.27] Não adoção de alíquota sugerida na avaliação atuarial (Item 9.4).

[ID.28] Agravamento da situação de déficit atuarial do Plano Financeiro do RPPS (Item 9.2)

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.26] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuições patronais, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 1.725.569,78 (Item 9.3).

[ID.27] Não adoção de alíquota sugerida na avaliação atuarial (Item 9.4).

[ID.29] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66 (Item 9.3).

[ID.29] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66 (Item 9.3).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.15] Possibilidade de comprometimento da execução orçamentária-financeira do exercício seguinte, em função da inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de exercícios anteriores (item 3.4.1).
- [ID.11] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo (Item 3.2.1).
- [ID.12] O Município não tem capacidade de pagamento de seus compromissos de até 12 meses contando com os recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) (Item 3.2.2).
- [ID.30] Impacto no deficit atuarial do RPPS (Item 9.2), em virtude de deixarem de ingressar receitas previdenciárias.
- [ID.26] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuições patronais, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 1.725.569,78 (Item 9.3).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.15] Possibilidade de comprometimento da execução orçamentária-financeira do exercício seguinte, em função da inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de exercícios anteriores (item 3.4.1).
- [ID.11] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo (Item 3.2.1).
- [ID.12] O Município não tem capacidade de pagamento de seus compromissos de até 12 meses contando com os recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) (Item 3.2.2).
- [ID.30] Impacto no deficit atuarial do RPPS (Item 9.2), em virtude de deixarem de ingressar receitas previdenciárias.
- [ID.31] A alíquota patronal não foi a sugerida na avaliação atuarial, a qual corresponde a percentual que conduziria o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (Item 9.4).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

- [ID.32] Impacto no deficit atuarial (Item 9.2), tendo em vista que a utilização de alíquotas não sugeridas na avaliação atuarial (Item 9.4) proporciona um ingresso menor de receitas previdenciárias, com repercussões na acumulação de recursos e em avaliações atuariais futuras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

[ID.33] A alíquota patronal suplementar não foi a sugerida na avaliação atuarial, a qual corresponde a percentual que conduziria o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (Item 9.4).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.34] Impacto no desequilíbrio financeiro (Item 9.1), tendo em vista que a utilização de alíquotas não sugeridas na avaliação atuarial (Item 9.4) proporciona um ingresso menor de receitas previdenciárias.

[ID.32] Impacto no deficit atuarial (Item 9.2), tendo em vista que a utilização de alíquotas não sugeridas na avaliação atuarial (Item 9.4) proporciona um ingresso menor de receitas previdenciárias, com repercussões na acumulação de recursos e em avaliações atuariais futuras.

Transparência Pública (Capítulo 10)

[ID.35] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Insuficiente”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE (Item 10.1).

11.2 Possíveis repercussões legais

Este item apresenta as possíveis repercussões legais que podem advir do não atendimento a requisitos legais apresentados no relatório. Ou seja, representam possibilidades de o Prefeito vir a responder processos perante este Tribunal de Contas, a Câmara Municipal ou o Poder Judiciário, assim como restrições institucionais aplicáveis ao município.

Tabela 11.2 Possíveis Repercussões Legais

Possível Repercussão Legal	Irregularidade
- Julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).	[ID.01]
	[ID.02]
	[ID.03]
	[ID.35]
- Julgamento pelo TCE-PE, em Processo de Gestão Fiscal, por apresentar inconsistências ou incoerências nos valores e resultados dos demonstrativos do RGF e/ou RREO, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015).	[ID.06]
	[ID.22]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, por deixar de praticar indevidamente ato de ofício, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II c/c artigo 12, inciso III).	[ID.17]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 11.2 Possíveis Repercussões Legais

Possível Repercussão Legal	Irregularidade
- Impossibilidade de receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União (Lei Federal nº 8.212/1991, art. 56).	[ID.17] [ID.19]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária pelo responsável, sujeito à pena de reclusão, de 2 a 5 anos, e multa (artigo 168-A do Código Penal).	[ID.17] [ID.29]
- Julgamento pelo TCE-PE, em Processo de Gestão Fiscal, por deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo, com sanção de multa de 30% dos vencimentos anuais, limitada ao período de apuração (Lei 10.028/2000, artigo 5º, inciso II e Resolução TCE-PE nº 20/2015).	[ID.20] [ID.21]
- Proibição de: (a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição; (b) criar cargo, emprego ou função; (c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (d) dar provimento em cargo público, admitir ou contratar de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; (e) contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias (LRF, artigo 22, parágrafo único).	[ID.20] [ID.21] [ID.22]
- Proibição de receber transferências voluntárias, exceto relativas a ações de educação, saúde e assistência social e proibição de obter garantia e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e redução de despesa com pessoal (LRF, artigo 23, § 3º, incisos I a III).	[ID.20] [ID.21] [ID.22]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre ato de improbidade administrativa, por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III).	[ID.26]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III).	[ID.29]
- Julgamento do Prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).	[ID.29] [ID.26]
- Não emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), exigido para recebimento de transferência de voluntária da União e para recebimento de recursos decorrentes de compensação previdenciária (Decreto Federal nº 3.788/2001, artigo 1º).	[ID.29] [ID.26] [ID.31] [ID.33]
- Julgamento pelo TCE-PE, em Processo de Gestão Fiscal, por deixar de disponibilizar em meio eletrônico de acesso público os documentos e informações da gestão fiscal, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015, artigo 12, inciso VI).	[ID.35]
- Impossibilidade de o município receber transferência voluntária (Lei Complementar nº 101/2000, inciso I do § 3º do artigo 23 c/c artigo 73-C).	[ID.35]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

11.3 Tabela de limites constitucionais e legais

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue a Tabela 11.3 com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 11.3 Limites Constitucionais e Legais

	Especificação	Valor ou Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ³³	Situação ³⁴
DUODÉCIMOS	• Repasse de duodécimos à Câmara de Vereadores.	• R\$ 3.118.709,32	• CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC n° 25)	R\$ 3.116.236,07	Cumprimento
PESSOAL	• Despesa Total com Pessoal	• 54% da RCL.	• Lei Complementar n° 101/2000, art. 20.	1° Q. 61,08% 2° Q. 59,97% 3° Q. 61,84%	Descumprimento Descumprimento Descumprimento
DÍVIDA	• Dívida consolidada líquida (DCL).	• 120% da RCL.	• Resolução n° 40/2001 do Senado Federal.	50,07%	Cumprimento
EDUCAÇÃO	• Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• 25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• Constituição Federal, art. 212.	36,08%	Cumprimento
	• Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	• 60% dos recursos do FUNDEB.	• Lei Federal n° 11.494/2007, art. 22.	102,44%	Cumprimento
	• Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	• Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	• Lei Federal n° 12.494/2007, art 21, § 2°.	-18,20%	Cumprimento
SAÚDE	• Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	• 15% da receita vinculável em saúde.	• Lei Complementar n° 141/2012, Art. 7°.	16,37%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Servidor Ativo (S)	• S ≥ 11%	• Constituição Federal, art. 149, § 1.º	11%	Cumprimento

³³ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

³⁴ Cumprimento / Descumprimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Tabela 11.3 Limites Constitucionais e Legais

Especificação	Valor ou Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação	
PREVIDÊNCIA	• Limite das alíquotas de contribuição – Aposentados (S)	• $S \geq 11\%$	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Pensionistas (S)	• $S \geq 11\%$	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – patronal • Não Segregado	• $S \leq E \leq 2S$	• Lei Federal nº 9.717/98, art. 2.º	12%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – patronal – Plano Financeiro	• $S \leq E \leq 2S$	• Lei Federal nº 9.717/98, art. 2.º	12%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – patronal – Plano Previdenciário	• $S \leq E \leq 2S$	• Lei Federal nº 9.717/98, art. 2.º	12%	Cumprimento

11.4 Sugestões de Determinações/Recomendações

Em face do exposto no corpo deste relatório, apresentam-se ao relator as seguintes sugestões de determinações/recomendações para serem emitidas à Administração municipal:

1. Realizar a previsão de receitas no Anexo de Metas Fiscais através de critérios técnicos/legais que impliquem previsão que corresponda à real capacidade de arrecadação do Município (item 2.1);
2. Prever na programação financeira de cada exercício o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação através de critérios técnicos (item 2.3);
3. Especificar na programação financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (item 2.3);
4. Diligenciar para que não haja deficit de execução orçamentária nos exercícios seguintes (item 2.5);
5. Anexar ao Balanço Patrimonial o quadro de superavit/deficit financeiro, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (item 3.1);
6. Lançar no Balanço Patrimonial e nos demais documentos contábeis pertinentes a provisão para perdas da dívida ativa (item 3.3.1);
7. Diligenciar para que a inscrição restos a pagar a serem custeados com recursos vinculados ou não vinculados tenha compatível disponibilidade de caixa (item 3.4.1);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

8. Recolher tempestivamente ao RGPS as contribuições descontadas dos servidores (item 3.4.2);
9. Recolher tempestivamente ao RGPS as contribuições patronais devidas em cada exercício financeiro (item 3.4.2);
10. Reduzir a despesa total com pessoal com intento de se adequar ao limite previsto pela LRF para o Poder Executivo municipal (item 6.1);
11. Conduzir o gasto com pessoal ao limite no período determinado na LRF (item 6.1);
12. Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB apenas enquanto houver lastro financeiro, evitando-se comprometer a receita do exercício seguinte, devendo recompor o saldo do fundo caso haja esse comprometimento (item 7.3);
13. Diligenciar para reduzir o desequilíbrio financeiro e atuarial dos planos financeiro e previdenciário (itens 9.1 e 9.2);
14. Recolher integralmente a contribuição previdenciária descontada dos servidores ao RPPS (item 9.3);
15. Recolher integralmente a contribuição previdenciária patronal ao RPPS (item 9.3);
16. Adotar a alíquota patronal sugerida na avaliação atuarial, possibilitando a recondução do RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (item 9.4);
17. Adotar a alíquota patronal suplementar sugerida na avaliação atuarial, possibilitando a recondução do RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (item 9.4);
18. Disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal (item 10.1).

É o Relatório.

Surubim, 21 de setembro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	89.721.367,18
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.868.130,21
1.1.10.00.00	Impostos	5.181.229,16
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.655.047,91
1.1.12.02.00	IPTU	374.453,30(1)
1.1.12.04.00	IR	1.577.266,13
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	1.577.266,13(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	0,00(1)
1.1.12.08.00	ITBI	703.328,48(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.526.181,25
1.1.13.05.00	ISSQN	2.526.181,25(1)
1.1.20.00.00	Taxas	686.901,05
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	349.752,52(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	337.148,53(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.594.063,58
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	1.505.695,43
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.505.695,43
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.360.437,15(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	66.693,23(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	78.565,05(2)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	1.088.368,15
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.088.368,15(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.184.930,09
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	111,05(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	483.345,56
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	100.262,50(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	8.877,52(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	190.623,87(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	183.581,67(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	701.473,48(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.941.048,16
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	1.941.048,16(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.372.475,15
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	77.256.594,75
1.7.21.00.00	Transferências da União	48.116.512,96
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	28.199.229,72
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	28.174.133,47(1)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	0,00(1)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	0,00(1)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	25.096,25(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.242,97
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties – Exc. da Prod. do Petr. (Lei nº 9.478/97, art. 49, I e II)	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	299.242,97(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências – Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	16.326.715,68(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.342.343,52(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.921.970,98
1.7.21.35.01	Salário-Educação	968.655,24(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	953.315,74(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.615,68(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	4.394,41
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	4.394,41(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	12.349.838,04
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	11.924.885,36
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	9.901.041,76(1)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	1.670.800,60(1)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	54.569,56(1)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.768,16(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	271.705,28(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. pela Prod. Petr. (Lei nº 7.990/89, art. 9º)	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	424.952,68(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	16.790.243,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	16.790.243,75(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	0,00(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	115.880,40
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	115.880,40
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	115.880,40(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	760.719,99
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	14.611,31
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.008,25
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	13.008,25(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	1.603,06(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	335.556,24(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	231.802,91
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	231.802,91
1.9.31.10.00	Dívida Ativa do IPTU	0,00(1)
1.9.31.20.00	Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.31.40.00	Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Dívida Ativa de outros tributos	231.802,91(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	178.749,53(1)
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.238.285,66
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00(1)
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.238.285,66
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00
2.4.21.00.00	Transferências da União	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	5.238.285,66
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.914.085,53
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	1.362.430,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	253.899,07(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.297.756,46(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	1.324.200,13
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.324.200,13(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	7.672.426,98
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	5.347.145,01
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	5.337.602,80(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	5.019,14(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	4.523,07(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	2.325.281,97
9.1.7.22.01.01	ICMS	1.980.208,18(1)
9.1.7.22.01.02	IPVA	334.159,98(1)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	10.913,81(1)
9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00(1)
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.482.410,37
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.204.882,55(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	277.527,82(1)
8.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00(1)
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	88.769.636,23

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 14)

(2)Esclarecimentos através de E-mail junto à Contadora do Fundo de Previdência (documento 49)

Observações:

Não existe conta para registro das receitas intra orçamentárias no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada apresentada no item 14 da Prestação de Contas, de forma que o valor de R\$ 277.527,82 foi registrado erroneamente como Receita Corrente.

O valor de R\$ 1.072.020,04, correspondente a Repasse para pagamento de inativos e pensionistas foi registrado erroneamente como receita Corrente no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (consolidada), apresentada no item 14 da Prestação de Contas.

Aos valores das contribuições, patronal e servidor, foram adicionados os seguintes valores: 1) SERVIDOR = R\$ 9.133,60 (=2.676,63 + 3.402,14 + 3.054,83); PATRONAL = R\$ 10.413,78 (=3.188,10 + 3.893,13 + 3.332,55); PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO = R\$ 1.379,58. Todos esses valores estavam lançados na contabilidade do Fundo de Previdência como ?Receitas Diversas?, tendo sido consolidado no CROA de forma errada. (Vide Doc. 48 do ETCEPE)

Do valor das Receitas Diversas lançadas no CROA (R\$ 340.890,02), foi excluído o valor de R\$ 162.140,49, em razão de esclarecimentos através de E-mail junto à Contadora do Fundo de Previdência (Vide Doc. 48 do ETCEPE), Sra. Ilda Hipolito, de forma que, parte do valor se referia a contribuições não contabilizadas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

outro valor, R\$ 61.500,00, foi uma transferência indevida, e o restante se referia a compensações previdenciárias (INSS), portanto o valor (Receitas Div) ficou ajustado em R\$ 178.749,53.

Do valor dos juros e multas de lançados no CROA na conta 1910.02 (R\$ 7.418,26), ficou evidenciado que apenas R\$ 1.603,06 correspondiam realmente às contribuições previdenciárias, de acordo com os esclarecimentos através de E-mail junto à Contadora do Fundo de Previdência (Vide Doc. 48 do ETCEPE), Sra. Ilda Hipolito.

Em razão dos esclarecimentos através de E-mail junto à Contadora do Fundo de Previdência (Vide Doc. 49 do ETCEPE), Sra. Ilda Hipolito, o valor de R\$ 78.565,05, que constava no CROA como Receitas Diversas, foi realocado para as Compensação Financeira entre Regimes.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE II
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (art. 2º, IV da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	89.721.367,18
1.1. Receitas Tributárias	5.868.130,21(1)
1.2. Receitas de Contribuições	2.594.063,58(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	1.184.930,09(1)
1.4. Receitas Agropecuária	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	1.941.048,16(1)
1.7. Transferências Correntes	77.372.475,15(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	760.719,99(1)
2. (-) DEDUÇÕES	9.178.122,41
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	1.427.130,38(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	78.565,05(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	7.672.426,98(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	80.543.244,77

Fontes de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE III
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	54.217.694,19
1.1. Ativo	48.896.626,46
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	10.021.400,98(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.227.991,68(1)
1.1.4. Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	6.184.156,57(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	585.147,71(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	160.036,30(1)
1.1.8 Despesas de exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Outros	717.893,22
Obrigações Tributárias E Contributivas	717.893,22(1)
1.2. Inativo e Pensionista	5.321.067,73
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	4.179.050,80(1)
1.2.2. Pensões	457.719,96(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	684.296,97(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.409.083,99
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (art. 19, § 1º, I e II da LRF)	0,00(1)
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	160.036,30(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	4.249.047,69
2.4.1. Total da despesa com Inativos e Pensionistas	5.321.067,73(1)
2.4.2. (-) Transf. de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	1.072.020,04(2)
2.5. Outras deduções	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	49.808.610,20
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.543.244,77(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	61,84

Fontes de Informação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 17)
- (2) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - documento 14.
- (3) Apêndice II deste relatório (RCL).

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE IV
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (art. 55, I, “b” da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) - (I)	40.325.935,20
Dívida Mobiliária	0,00(1)
Dívida Contratual	10.544.907,58
RPPS	4.331.358,20(1)
INSS	5.764.889,19(1)
PASEP	0,00(1)
COMPESA	0,00(1)
Demais dívidas contratuais	448.660,19(1)
Precatórios	0,00(1)
Demais Dívidas	29.781.027,62(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO CONTABILIZADA (DNC) - (II)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA TOTAL (DDT) - III = (I + II)	40.325.935,20
DEDUÇÕES (IV)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.652.340,06(2)
Demais Haveres Financeiros	0,00(3)
(-) Restos a Pagar Processados	22.810.778,89(4)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (V) = (III – IV)	40.325.935,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - (VI)	80.543.244,77(5)
% da DC sobre a RCL (VII) = COMPROMETIMENTO DA DC = (III/VI)X100	50,07
% da DCL sobre a RCL (VIII) = COMPROMETIMENTO DA DCL = (V/VI)X100	50,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	96.651.893,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	86.986.704,35

Fontes de Informação:

- (1) Demonstração da Dívida Fundada do município (documento 08)
- (2) Item 3.4.1 deste relatório (Tabela Controle do Total da Disponibilidade de Caixa).
- (3) Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
- (4) Demonstração da Dívida Flutuante do município (documento 09)
- (5) Apêndice II deste relatório (RCL).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE V
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL- RMA
(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1. + ... + 1.3)	5.181.229,16
1.1 Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	5.181.229,16
1.1.1 Principal do Impostos	5.181.229,16
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	374.453,30(1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.328,48(1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.526.181,25(1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.577.266,13(1)
1.1.2 Multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	0,00
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	0,00
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	0,00
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2.2 Multa, juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	0,00
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1+...+2.9)	39.848.257,32
2.1 Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	28.174.133,47(1)
2.2 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	0,00(1)
2.3 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	0,00(1)
2.4 Cota-Parte ICMS	9.901.041,76(1)
2.5 ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	22.615,68(1)
2.6 Cota-Parte IPI-Exportação	54.569,56(1)
2.7 Cota-Parte ITR	25.096,25(1)
2.8 Cota-Parte IPVA	1.670.800,60(1)
2.9 Cota-Parte IOF-Ouro	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE V
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL – RMA
(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
3 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (= 1 + 2)	45.029.486,48
4 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE [= (1 + 2) – 2.2 – 2.3 - 2.9]	45.029.486,48
5 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	11.257.371,62
6 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	6.754.422,97

Fontes de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE VI
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DA DIFERENÇA POSITIVA / NEGATIVA DO FUNDEB
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	7.672.426,98
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	5.337.602,80(1)
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	1.980.208,18(1)
1.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	4.523,07(1)
1.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	10.913,81(1)
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	5.019,14(1)
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	334.159,98(1)
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3)	16.890.506,25
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	16.790.243,75(1)
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	0,00(1)
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	100.262,50(1)
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	9.117.816,77

Fontes de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE VII
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DES. DO ENSINO (1.1+...+ 1.4)	29.153.442,26
1.1 Educação Infantil	1.568.003,87
1.1.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	1.445.010,13(1)
1.1.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.993,74(1)
1.1.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.2 Ensino Fundamental	21.601.677,30
1.2.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	21.597.069,91(3)
1.2.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00(3)
1.2.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	4.607,39(2)
1.3 Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	0,00(4)
1.4 Outras	5.983.761,09
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.2 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. infantil e fund.)	737.410,08(3)
1.4.3 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.4 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	5.246.351,01
Ensino Superior	1.141.710,46(3)
Educação Básica	4.104.640,55(3)
2 DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)	12.908.367,53
2.1 Despesas indevidas com a MDE	0,00
2.2. Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	9.117.816,77(4)
2.3. Complementação da União ao FUNDEB	0,00(5)
2.4. Salário Educação	968.655,24(5)
2.5. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	0,00(2)
2.6. Restos a Pagar não-processados	0,00(6)
2.7. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.262,50(5)
2.8. Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	2.721.633,02
2.8.1 Ensino Fundamental	1.487.797,61(7)
2.8.2 Educação Infantil	0,00(3)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
2.8.4 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. inf. e fund.)	0,00(3)
2.8.5 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
2.8.6 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	1.233.835,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE VII
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
Ensino Superior	1.141.710,46(3)
Outras	92.124,95(7)
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	16.245.074,73
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	45.029.486,48(8)
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [(3/4) X 100]	36,08

Fontes de Informação:

- (1) Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas (documentos e 19)
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)
- (3) Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas (documento 19)
- (4) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).
- (5) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
- (6) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015 (documento 25)
- (7) RREO do sexto bimestre, Anexo VIII - documento 12.
- (8) Apêndice V deste relatório (RMA).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE VIII
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(art. 60 da ADCT, art. 73 da Lei Federal nº 9.394/96, e art. 22 da MP 339/2006, convertida na Lei Federal nº 11.494/2007)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.301.796,60
1.1 Educação Infantil	1.445.010,13(1)
1.2 Ensino Fundamental	15.856.786,47(1)
2 DEDUÇÕES (2.1 + 2.2)	0,00
2.1 Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
2.2 Restos a pagar não-processados	0,00(2)
3 VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)	17.301.796,60
4 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.890.506,25(3)
5 PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = (3/4) X 100	102,44%

Fontes de Informação:

- (1) Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (documento 12)
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015 (documento 25)
- (3) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE IX
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB
(MP 339/2006, convertida na Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2.º)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. Saldo conciliado da conta do FUNDEB	283.608,51(1)
2. Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	0,00(2)
3. Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	3.358.509,97(3)
4. Receitas do FUNDEB	16.890.506,25(4)
5. Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (=1 + 2 - 3)	-3.074.901,46
6. SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [= (5/4) X 100]	-18,20%

Fontes de Informação:

- (1) Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil dos exercícios de 2014 e 2015 (documento 41)
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)
- (3) Documentos 12 e 41. Apêndice VI.
- (4) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:

Linha 3 - Saldo resultante da diferença entre a despesa total do FUNDEB e a receita total do FUNDEB mais o saldo conciliado da conta do FUNDEB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE X
CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1 CONTEÚDO	600,00	377,50
1.1 Transparência da Gestão Fiscal	420,00	287,50
1.1.1 Verificações preliminares	20,00	10,00
1.1.2 Informações de RECEITA	65,00	7,50
1.1.3 Informações de DESPESA	250,00	200,00
1.1.4 Outras Informações	85,00	70,00
1.2 Lei de Acesso à Informação	180,00	90,00
1.2.1 Informações disponibilizadas na internet	180,00	90,00
2 REQUISITOS TECNOLÓGICOS	400,00	39,00
2.1 Requisitos tecnológicos gerais para o sítio do Portal de Transparência	104,00	39,00
2.1.1 Ferramenta de pesquisa de conteúdo	15,00	5,00
2.1.2 Comunicação com o órgão/entidade detentor do site	22,00	7,00
2.1.3 Acessibilidade para pessoas com deficiência	24,00	0,00
2.1.4 Cadastramento e senha para acesso	10,00	10,00
2.1.5 Endereço eletrônico do portal de transparência	5,00	0,00
2.1.6 Usabilidade	28,00	17,00
2.2 Requisitos tecnológicos para a sessão Receita	65,50	0,00
2.2.1 Gravação de relatórios	9,00	0,00
2.2.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.2.3 Atualização das informações	9,00	0,00
2.2.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	0,00
2.2.5 Série histórica dos dados	9,00	0,00
2.2.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.2.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.2.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.2.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.3 Requisitos tecnológicos para a sessão Despesa	82,50	0,00
2.3.1 Gravação de relatórios	12,00	0,00
2.3.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.3.3 Atualização das informações	12,00	0,00
2.3.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	0,00
2.3.5 Série histórica dos dados	12,00	0,00
2.3.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.3.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.3.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE X
CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.3.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.4 Requisitos tecnológicos para a sessão Licitações	82,50	0,00
2.4.1 Gravação de relatórios	12,00	0,00
2.4.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.4.3 Atualização das informações	12,00	0,00
2.4.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	0,00
2.4.5 Série histórica dos dados	12,00	0,00
2.4.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.4.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.4.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.4.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.5 Requisitos tecnológicos para a sessão Contratos	65,50	0,00
2.5.1 Gravação de relatórios	9,00	0,00
2.5.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.5.3 Atualização das informações	9,00	0,00
2.5.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	0,00
2.5.5 Série histórica dos dados	9,00	0,00
2.5.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.5.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.5.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.5.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
Total	1.000,00	416,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XI
ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ICCpe
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

81,44% (nível moderado)
(158,00 pontos do máximo de 194 pontos)

Total por quesitos	Nota	Peso	Nota Final	Nota Máxima
Total Geral	-	-	158,00	194,00
1 Balanço Orçamentário	12,00	1,5	18,00	18,00
2 Balanço Financeiro	5,00	1,5	7,50	9,00
3 Balanço Patrimonial	11,00	1,5	16,50	24,00
4 Demonstração das Variações Patrimoniais	10,00	1,5	15,00	15,00
5 Demonstração dos Fluxos de Caixa	5,00	1,5	7,50	9,00
6 Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	1,00	1,5	1,50	21,00
7 Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	16,00	2,0	32,00	32,00
8 Consistência dos saldos do balanço através de equações contábeis	20,00	3,0	60,00	66,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Quesito 01 - Balanço Orçamentário	Nota	Peso	Nota Final
Total	12,00	1,5	18,00
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	2,00	1,5	3,00
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	2,00	1,5	3,00
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	2,00	1,5	3,00
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: \sum das contas filhas = \sum das contas mães.	2,00	1,5	3,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=33e40e947a024f1c85a1e8f6e2675b2a>

Quesito 02 - Balanço Financeiro	Nota	Peso	Nota Final
Total	5,00	1,5	7,50
7 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	1,00	1,5	1,50
8 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
9 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: \sum das contas filhas = \sum das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:

Detalhamento da fonte/destinação de recursos incompleto.

Quesito 03 - Balanço Patrimonial	Nota	Peso	Nota Final
Total	11,00	1,5	16,50
10 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	2,00	1,5	3,00
11 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	2,00	1,5	3,00
12 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	1,00	1,5	1,50
13 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	2,00	1,5	3,00
14 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	0,00	1,5	0,00
15 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	0,00	1,5	0,00
16 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
17 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: \sum das contas filhas = \sum das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:

Ausência de apresentação do patrimônio social/capital social.
Ausência de informações.
Ausência de informações.

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais	Nota	Peso	Nota Final
Total	10,00	1,5	15,00
18 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	2,00	1,5	3,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais	Nota	Peso	Nota Final
19 Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	2,00	1,5	3,00
20 Apresenta o resultado patrimonial do período.	2,00	1,5	3,00
21 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
22 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: \sum das contas filhas = \sum das contas mães.	2,00	1,5	3,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a>

Quesito 05 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	Nota	Peso	Nota Final
Total	5,00	1,5	7,50
23 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	1,00	1,5	1,50
24 Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa..	2,00	1,5	3,00
25 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: \sum das contas filhas = \sum das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:

Não há os seguintes quadros: quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida (o detalhamento dos quadros secundários encontra-se incluso no quadro principal).

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	Nota	Peso	Nota Final
Total	1,00	1,5	1,50
26 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	0,00	1,5	0,00
27 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	0,00	1,5	0,00
28 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	0,00	1,5	0,00
29 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	0,00	1,5	0,00
30 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra	0,00	1,5	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	Nota	Peso	Nota Final
uma conta retificadora do ativo			
31 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	0,00	1,5	0,00
32 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	1,00	1,5	1,50

Observação:

Inexistência de notas explicativas.
Inexistência de notas explicativas.
Inexistência de notas explicativas.
Inexistência de notas explicativas.
Inexistência de notas explicativas.
Inexistência de notas explicativas.
Apenas assinatura digital.

Quesito 07 – Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	Nota	Peso	Nota Final
Total	16,00	2,0	32,00
Balanco Orçamentário	4,00	2,0	8,00
33 Há consistência entre o valor apresentado das Receitas Orçamentárias Arrecadadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-C)	2,00	2,0	4,00
34 Há consistência entre o valor apresentado das Despesas Empenhadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-D)	2,00	2,0	4,00
Balanco Patrimonial	6,00	2,0	12,00
35 Há consistência entre o valor apresentado do Ativo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
36 Há consistência entre o valor apresentado do Passivo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
37 Há consistência entre o valor apresentado do Patrimônio Líquido constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
Demonstração das Variações Patrimoniais	6,00	2,0	12,00
38 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Diminutiva Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
39 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Aumentativa Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
40 Há consistência entre o valor apresentado do Resultado Patrimonial do Período constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00

Observação:

Anexo I-C = R\$ 89.911.499,53 Sistema e-TCE = R\$ 89.911.499,53 Receitas Realizadas
Anexo I-D = R\$ 91.103.845,34 Sistema e-TCE = R\$ 91.103.845,34 Despesas Empenhadas
Sistema e-TCE = R\$ 60.862.369,40 Anexo I-AB = R\$ 60.862.369,40
Sistema e-TCE = R\$ 64.390.551,38 Anexo I-AB = R\$ 64.390.551,38 Passivo Circulante = R\$ 29781027,62 Passivo não-Circulante R\$ 34609523,76
Sistema e-TCE = R\$ -3.528.181,98 Anexo I-AB = R\$ -3528181,98
Sistema e-TCE = R\$ 120.015.882,91 Anexo I-HI = R\$ 120.015.882,91
Sistema e-TCE = R\$ 111.935.624,44 Anexo I-HI = R\$ 111.935.624,44
Sistema e-TCE = R\$ -8.080.258,47 Anexo I-HI = R\$ -8.080.258,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

Quesito 08 – Consistência dos Saldos do Balanço através de Equações Contábeis	Nota	Peso	Nota Final
Total	20,00	3,0	60,00
41 O valor da Receita Orçamentária, coluna "Previsão Inicial" (Subtotal com Refinanciamento), bem com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Inicial" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO conferem respectivamente com os valores aprovados na LOA.	2,00	3,0	6,00
42 O valor da Receita Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento) acrescido do valor dos Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais), coluna "Previsão Atualizada", confere com o valor da Despesa Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento), coluna "Dotação Atualizada", constantes no BO.	2,00	3,0	6,00
43 O valor total da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Atualizada" (Subtotal com Refinanciamento) constante no BO confere com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Autorizada Total", constante do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	2,00	3,0	6,00
44 O valor da Receita Orçamentária, coluna "Receitas Realizadas" (Subtotal com Refinanciamento), constantes no BO confere com os valores contantes da Receita Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e na Receita Orçamentária, coluna "Arrecadada" no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.	2,00	3,0	6,00
45 O valor da Despesa Orçamentária, coluna "Despesas Empenhadas" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO confere com os valores contantes da Despesa Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e coluna "Realizada" no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	2,00	3,0	6,00
46 O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa", no Demonstrativo da Dívida Flutuante.	2,00	3,0	6,00
47 O somatório dos pagamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório dos valores constantes em "Pagamento de Restos a Pagar Não Processados" e "Pagamento de Restos a Pagar Processados (BF).	2,00	3,0	6,00
48 O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no BF confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante.	2,00	3,0	6,00
49 O valor do Superávit/Déficit Financeiro (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes confere com o saldo total por fonte de recursos apurado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (todos do Balanço Patrimonial).	0,00	3,0	0,00
50 Há consistência na conferência do Resultado Financeiro do Balanço Financeiro – Equação: (Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte - Saldo em Espécie do Exercício Anterior) = ((Receitas Orçamentárias + Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários) - (Despesa Orçamentária + Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários)).	2,00	3,0	6,00
51 Há consistência na conferência de saldos do Balanço Patrimonial – Equação: $\sum \text{Ativo} = \sum (\text{Passivo} + \text{PL})$.	2,00	3,0	6,00

Observação:

Receita Orçamentária (BO) = R\$ 123.000.000,00 Despesa Orçamentária (BO) = R\$123.000.000,00 Receita Orçamentária (LOA) = 123.000.000,00
Despesa Orçamentária (LOA) = R\$ 123.000.000,00 ; ;
(Receita Orçamentária (BO) + Saldos de Exercícios Anteriores R\$ 123.000.000,00 (BO)) Despesa Orçamentária R\$ 123.000.000,00 (BO)
Despesa Orçamentária (BO) = R\$ 123.000.000,00 Despesa Orçamentária (CDAR) = R\$ 123.000.000,00
Receita Orçamentária (BO) = R\$ 89.911.499,53 Orçamentária (BF) = R\$ 89.911.499,53 Receita Orçamentária (CROA) = R\$89.911.499,53
Despesa Orçamentária (BO) = R\$ 91.103.845,34 Despesa Orçamentária (BF) = R\$ 91.103.845,34 Despesas Empenhadas Despesa Orçamentária (CDAR) = R\$ 91.103.845,34
(Total Pagos + Total Cancelados de Restos a Pagar Não Processados) + (Total Pagos + Total Cancelados de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados) (BO) = R\$ 8.710.643,99 Baixa de Restos a Pagar (DDF) = R\$ 8.710.643,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

(Total Pagos de Restos a Pagar Não Processados + Total Pago de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados) (BO) = R\$ 8.710.643,99
(Restos a Pagar Não Processados + Restos a Pagar Processados) (BF) = R\$ 8.710.643,99
(Inscrição de Restos a Pagar Não Processados + Inscrição de Restos a Pagar Processados) (BF) = R\$ 9.563.573,91 Inscrição de Restos a Pagar (DDF) = R\$ 9.563.573,91
Quadro superavit/ deficit financeiro não apresentado.
368,724.92
60,862,369.40



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XII
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (caput do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Prefeitura Municipal de Limoeiro

Descrição	Valor
1 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.430.239,51
1.1 IPTU	281.467,44(1)
1.2 ISS	2.316.824,91(1)
1.3 ITBI	660.246,67(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	1.516.932,40(1)
1.5 Taxas	588.573,65(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	1.058.927,99(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	7.266,45(1)
2 TRANSFERÊNCIAS	37.758.892,31
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	10.255,18(1)
2.3 Cota IPVA	1.462.168,51(1)
2.4 Cota ICMS	9.690.514,93(1)
2.5 Cota IPI	16.034,34(1)
2.6 Cota FPM	26.550.286,73(1)
2.7 Cota ICMS - Desoneração	22.671,96(1)
2.8 CIDE	6.960,66(1)
3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.858,53
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	363.858,53(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4 RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2014 (1+2+3)	44.552.990,35
5 Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00(2)
Confronto	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	3.118.709,32
B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2015)	3.880.000,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	3.166.598,07(4)
D. Gastos com inativos	50.362,00(5)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	3.116.236,07
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	3.118.709,32
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	2.473,25

Fontes de Informação:

- (1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
- (2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para 2015).
- (3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64
- (4)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês
- (5)Relatório de Gestão Fiscal - 3º quadrimestre (documento 42 PC Câmara Municipal de Limoeiro)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XIII
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 24 e 33 da LC nº 141/2012, e portaria STN nº 407/2011)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 DESPESAS COM SAÚDE	25.677.945,14
1.1 Atenção Básica	10.947.818,52(1)
1.2 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.752.596,45(1)
1.3 Suporte Profilático	46.910,80(1)
1.4 Vigilância Sanitária	930.409,37(1)
1.5 Vigilância Epidemiológica	0,00(1)
1.6 Alimentação e Nutrição	0,00(1)
1.7 Outras subfunções	210,00(1)
2 (-) DEDUÇÕES	18.304.722,23
2.1. Despesas com inativos e pensionistas	0,00
2.2. Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
2.3. Despesas custeadas com outros recursos da saúde	18.304.722,23
2.3.1 Despesas pagas com Transf. para Saúde (inclusive receita de aplic. fin. desses recursos)	18.114.098,36(2)
2.3.2 Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00(1)
2.3.3 Despesas pagas com Outros Recursos	190.623,87(2)
2.4. Despesas indevidas em ações e serviços públicos de saúde	0,00
2.5. Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00(3)
2.6. Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00(3)
3 DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	7.373.222,91
4 RMA Saúde (acumulado dos exercícios anteriores)	17.876.628,82
4.1. RMA Saúde (2012)	5.476.502,14(4)
4.2. RMA Saúde (2013)	6.021.016,22(5)
4.3. RMA Saúde (2014)	6.379.110,46
5 Montante aplicado em ASPS (acumulado dos exercícios anteriores)	26.631.135,34
5.1. Montante aplicado em ASPS (2012)	8.066.382,35(4)
5.2. Montante aplicado em ASPS (2013)	9.063.598,77(5)
5.3. Montante aplicado em ASPS (2014)	9.501.154,22
6 Montante acumulado não aplicado em exercícios anteriores	0,00
6.1. Em 2012 (04.01.-05.01.)	0,00
6.2. Em 2013 (04.02.+6.1.-05.02.)	0,00
6.3. Em 2014 (04.03.+6.2.-05.03.)	0,00
7 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ASPS – Recursos do FMS após vinculação de transferências (3 - 6)	7.373.222,91



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XIII
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 24 e 33 da LC nº 141/2012, e portaria STN nº 407/2011)
Prefeitura Municipal de Limoeiro - Exercício 2015

Descrição	Valor
8 Receita Mínima Aplicável em APPS (2015)	45.029.486,48(6)
9 PERCENTUAL APLICADO (07. / 08.) x 100	16,37

Fontes de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 18)
- (2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária - documento 13.
- (3) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)
- (4) Relatório de Auditoria de PC de 2012.
- (5) Relatório de Auditoria de PC de 2013.
- (6) Apêndice V deste relatório (RMA).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALCANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XIV
CÁLCULO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Plano Previdenciário	Valor (R\$)
Receita Previdenciária (A)	755.314,26
Receita Orçamentária do RPPS	755.314,26(1)
Receitas decorrentes de aportes para cobertura/amortização do deficit atuarial	0,00(1)
Despesa Previdenciária (B)	0,00
Despesa Orçamentária do RPPS	0,00(1)
Resultado Previdenciário (C = A – B)	755.314,26

Fonte: (1)Balanço Financeiro do RPPS (documento 29)

Plano Financeiro	Valor (R\$)
Receita Previdenciária (A)	4.090.778,98
Receita Orçamentária do RPPS	4.090.778,98(1)
Receitas decorrentes de aportes para cobertura/amortização do deficit atuarial	0,00(1)
Despesa Previdenciária (B)	5.843.530,37
Despesa Orçamentária do RPPS	5.843.530,37(2)
Resultado Previdenciário (C = A – B)	-1.752.751,39

Fonte: (1)Balanço Financeiro do RPPS (documento 29)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a3e40e94-7a02-4f1c-85a1-e8f6e2675b2a

APÊNDICE XV
CÁLCULO DO RESULTADO ATUARIAL

Plano Previdenciário	Valor R\$
Valor presente dos bens e direitos do Plano Financeiro do RPPS (A = B+C+D)	26.078.476,78
Valor do ativo do RPPS (B)	3.290.666,91
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3.290.666,91(1)
Valor presente das contribuições a receber (C)	22.787.809,87
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios concedidos	0,00(2)
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios a conceder	22.787.809,87(2)
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras asseguradas por lei (D)	0,00(2)
Custo Total do Plano a valor presente (E=F)	55.287.290,18
Valor presente dos benefícios futuros (F)	55.287.290,18
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios concedidos	0,00(2)
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios a conceder	55.287.290,18(2)
Deficit/Superavit (A-E)	-29.208.813,40

(1) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016 (documento 53)

Fonte:

Plano Financeiro	Valor R\$
Valor presente dos bens e direitos do RPPS (A = B+C+D)	178.808.123,95
Valor do ativo do RPPS (B)	3.278.222,78
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3.278.222,78(1)
Valor presente das contribuições a receber (C)	175.529.901,17
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios concedidos	13.145.296,81(1)
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios a conceder	162.384.604,36(1)
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras asseguradas por lei (D)	0,00(1)
Custo Total do Plano a valor presente (E=F)	520.674.610,21
Valor presente dos benefícios futuros (F)	520.674.610,21
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios concedidos	90.108.980,71(1)
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios a conceder	430.565.629,50(1)
Deficit/Superavit (A-E)	-341.866.486,26

(1) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016 (documento 53)

Fonte:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/IRSU n.º 7453/2018
Processo TC n.º 16100038-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

Surubim, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Ex-Prefeito do Município de Limoeiro,

Notifico Vossa Senhoria dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria (em anexo), constante nos autos do Processo TC n.º 16100038-1, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Limoeiro, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria também poderá ser visualizado através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais. O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema e consulta ao conteúdo dos autos digitais.

Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia deverá ser entregue **fisicamente no protocolo do TCE-PE** localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais, conforme orientações constantes do guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional de Surubim

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
Ex-Prefeito do Município de Limoeiro
Rua: Maria Alice P. Duarte, 10 - Bairro Juá - Limoeiro - CEP: 55700-000

Recebido 22/02/18
RG: 5390437
CPF: 053194944-32
Fones: (81) 999846866
E-mail:
Assinatura:



Doc: Documento Assinado Digitalmente por: ULIANNSMIEDEBROS PEANCO DA SILVA
Acessos: http://tce.tce.pe.gov.br/epi/printDocumento.aspx?codigo_documento=808049405140844832497202249799



Doc: Preenchimento da Notificação de Apresentação de Recurso Administrativo. Acesso: http://nec.tce.ms.gov.br/portal/abrir_documento.asp?documento=839748341344024463-33572962487531683

Ofício TCE/IRSU n.º 7453/2018
Processo TC n.º 16100038-1

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

Ex- Prefeito do Município de Limoeiro

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | 22/02/2018 | Hora: 15:30 | Matrícula: 0654

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa 22/02/2018, 15:30 - Matrícula: 0654.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 16100038-1
Comunicação n.º 16467

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Válida

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 12.600/2004, que, em 22/02/2018, foi notificado(a) Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, conforme Termo de Ciência (Doc. 57).

Do que para constar lavrei a presente certidão que lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

Surubim, Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018.

Luciana Medeiros Piancó da Silva

Administrativo



EXMO. SR. CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL – Relator do Processo TC nº. 16100038-1, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro, referente exercício financeiro de 2015.

PROCESSO TC Nº. 16100038-1.

DEFESA.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, já qualificado, vem por seu advogado (doc. 01), tempestivamente, apresentar DEFESA ao Relatório de Auditoria exarado nos autos do processo em epigrafe, referente à Prestação de Contas de Governo do Município de Limoeiro – exercício financeiro de 2015, expondo e requerendo o que se segue:

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.

1.1 Tempestividade.

Nos termos do art. 49, da Lei Orgânica desse Tribunal, o prazo para apresentação de defesa é de 30 dias, contados a partir da juntada do comprovante de notificação pessoal do último interessado, quando houver mais de um.

A defesa é, portanto, **tempestiva**.

2. IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA.

A auditoria técnica do Tribunal de Contas aponta irregularidades e deficiências na prestação de contas em tela descritas no item 11.1 do relatório de auditoria.



Previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondente à real capacidade de arrecadação do Município – item 2.1.

Ausência de previsão, na programação financeira, de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação – item 2.3.

Não especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa – item 2.3.

Demonstrativos contábeis com diversas folhas relativas aos registros das receitas e Receita Corrente Líquida informada no RGF com inconsistências de valores – item 2.5.1.

Existência de déficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R\$ 2.334.209,11 – item 2.5.

Baixa arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa – item 2.5.1.

O Município não tem capacidade de honrar imediatamente – item 3.2.1, ou no curto prazo item 3.2.2, seus compromissos de até 12 meses.

Ausência de evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em desobediência ao previsto no Manual de Conta Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – item 3.1.

Aumento do passivo do Município, impactando os índices de liquidez, comprometendo gestões futuras, que acabam por serem obrigadas a dispor de receitas futuras para quitar dívidas de administrações passadas – item 3.2.

Ausência de registro, em conta redutora, de provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade – item 3.3.1.

Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos vinculados ou não vinculados, para seu custeio – item 3.4.1.

Não foram recolhidas ao RGPS contribuições dos servidores no montante de R\$ 183.131,72 e patronais no montante de R\$ 1.347.681,82 – item 3.4.2.

Despesa total com pessoal acima do limite previsto na LRF e não recondução do gasto com pessoal ao limite no período determinado pela LRF – item 6.1.

Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte – item 7.3.



Desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, valor que representa a necessidade de financiamento do regime para pagar os benefícios previdenciários do exercício – item 9.1.

Plano Previdenciário do RPPS em desequilíbrio atuarial – item 9.2.

Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuições patronais, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 1.725.569,78 e de R\$ 2.246.010,66 de servidores – item 9.3.

Não adoção de alíquota sugerida na avaliação atuarial – item 9.4.

2.1 - ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO FORA DO PRAZO

Segundo a auditoria o Projeto de Lei da LDO, para o exercício financeiro de 2015 foi encaminhado a Câmara Municipal em 03/08/2014, descumprindo o prazo que é de 01 de agosto, conforme art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco.

Percebemos que mesmo o Projeto de Lei da LDO, enviado fora do prazo, conforme art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, podemos observar que a LDO para o exercício financeiro em comento, apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal art. 165, § 2º e art. 169, § 1º, II c/c os artigos 4º, 5º e 8º da LC nº. 101/2000.

Trata-se de uma falha formal, que não foi capaz de impedir a análise pormenorizada das contas municipais por parte da auditoria deste Tribunal de Contas.

2.2- AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DE DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

A auditoria analisando a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso, verificou que a previsão anual de arrecadação foi dividida por 12 meses, e não por metas bimestrais.

Percebemos que mesmo não tendo ocorrido à programação financeira por arrecadação bimestral não causou nenhum prejuízo à administração e até mesmo a auditoria quando da elaboração do relatório.

Ademais podemos observar que a Secretaria de Finanças do Município sempre esteve atenta quando dos resultados do comportamento da receita a cada bimestre do exercício financeiro através do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – RREO dos seis bimestres do exercício financeiro de 2015.

No entanto, tal falha não passa de mera irregularidade formal de programação financeira, e não enseja a reprovação da prestação de contas. É, apenas, lacuna formal, motivo para recomendação, pois, definitivamente, não houve comprometimento da execução orçamentária.



Esse é, inclusive, o próprio entendimento dessa Corte de Contas em caso análogo (onde não foram elaborados tais itens de programação financeira anual):

PROCESSO T.C. Nº 0501246-6

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA (EXERCÍCIO DE 2004)

INTERESSADO: MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

ADVOGADO:

RELATOR: AUDITOR MARCOS NÓBREGA, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DECISÃO T.C. Nº 0364/06

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 06 de abril de 2006, considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, c/c o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, relativas ao exercício financeiro de 2004, quitando-se, em consequência, o responsável.

Ainda, que o atual Presidente daquele Poder observe as recomendações abaixo transcritas:

- Obedecer aos limites constitucionalmente impostos referentes à Despesa Total do Poder Legislativo (artigo 29-A da CF/88);
- Proceder à regularização das contribuições previdenciárias dos senhores Vereadores, junto ao Regime Geral de Previdência Social;
- Obedecer aos limites constitucionalmente impostos referentes à despesa com Folha de Pagamento (§ 1º do artigo 29-A da CF/88);
- **Realizar planejamento e programação financeira, evitando usar recursos de terceiros em despesas correntes;**
- Atentar para a finalidade pública, quando da realização das despesas.

É importante destacar que este entendimento foi adotado pela 2ª Câmara em recente julgamento, em 19-09-2013 (Processo TC nº. 1270079-4), no qual não



houve a elaboração da programação financeira do Município. Nos termos do voto do Conselheiro Relator: “Cabe, portanto, recomendação ao gestor para que a irregularidade não mais se repita.” (fls. 03).

Há, ainda, recentíssimo julgado (29.5.2014) de relatoria da Conselheira Teresa Duere, confirmando o entendimento pacífico da 2ª Câmara acerca do tema:

PROCESSO T.C. Nº 1250091-4
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE (EXERCÍCIO DE 2011)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
INTERESSADO: Sr. HAROLDO SILVA TAVARES
RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO que o presente processo se refere às contas de governo, instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo, apresentadas na forma de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária; demonstrando os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo, bem como o atendimento ou não das normas que disciplinam a transparência da administração pública;

CONSIDERANDO que são motivadores de determinações, no caso em análise, os apontamentos relativos à ausência de projeto de Lei de Revisão da parcela anual do PPA, à ausência de Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso, às inconsistências contábeis, às falhas relativas aos instrumentos de planejamento da saúde e à não realização de audiência pública durante o processo de elaboração das leis orçamentárias e para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a não instituição da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), bem como a baixa arrecadação da dívida ativa, a despeito do disposto no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando estabelece que a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito da responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que não há materialidade no apontamento relativo ao repasse a menor do duodécimo à Câmara no montante equivalente a apenas 0,05%;

CONSIDERANDO a aplicação do percentual de 24,88% na manutenção e desenvolvimento do ensino (0,12% abaixo do limite mínimo devido), sem que haja registro de descumprimento nos exercícios de 2009, 2010 e 2012; bem como a jurisprudência deste Tribunal (Processo T.C. nº 1350060-0);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados como o artigo 75 da Constituição Federal, Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2014, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Verdejante a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, Sr. Haroldo Silva Tavares, relativas ao exercício financeiro de 2011, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e no artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº



12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Desse modo, está demonstrado que tal falha formal não enseja a reprovação das contas. Trata-se, tão-somente, de motivo para recomendação ao gestor.

2.3 - BAIXA ARRECAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Segundo a auditoria houve baixa arrecadação da receita tributária própria do Município perfazendo uma arrecadação de R\$ 7.188.301,27, equivalente a 8,10% das receitas arrecadadas do exercício.

O Município fez o que podia para alcançar essa arrecadação, importante observar que a crise econômica não é insolada atinge as três esferas de governo União, Estados e Municípios.

Cumpra-se observar que mesmo com uma arrecadação abaixo do previsto, se arrecadou acima do mínimo constitucional de dois por centos.

Ad argumentadum tantum, essa Corte de Contas, em casos semelhantes, nos quais houve baixa arrecadação, julgou regulares as contas dos interessados. Ou seja, firmou o entendimento de que tal irregularidade, em um primeiro momento, é motivo de recomendação:

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 1190099-4

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI (EXERCÍCIO DE 2010)
INTERESSADOS: Srs. LUIZ ALEXANDRE SOUZA FALCÃO, MUACIR TENÓRIO DOS ANJOS, MARIA ANSELMA DE OLIVEIRA E MARK DOUGLAS BRAZIL RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA ACÓRDÃO T.C. Nº 2333/12

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº. 1190099-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO as falhas na estruturação do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a não implementação da cobrança dos tributos de competência constitucional do Município;



CONSIDERANDO as falhas nos controles de movimentação e abastecimento dos veículos, assim como de bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a deficiência da carta de exclusividade utilizada para a contratação de bandas por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas do Sr. Luiz Alexandre Souza Falcão, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Iati, no exercício financeiro de 2010, bem como dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Muacir Tenório dos Anjos, Maria Anselma de Oliveira e Mark Douglas Brazil. Aplicar ao Sr. Luiz Alexandre Souza Falcão, multa no valor de R\$ 4.000,00, prevista no artigo 73, inciso I, da Lei Estadual n 12.600/04 (com redação anterior a edição da Lei nº 14.725/12, consoante deliberação deste Tribunal em reunião administrativa realizada em 30/07/12), que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Determinar, com base no disposto nos artigos 69 e 70, inciso V, da Lei Estadual no 12.600/04 (Lei Orgânica do TCE-PE), que o Prefeito do Município de Iati, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

- a) Instituir controle diário da movimentação dos veículos;
- b) Controlar o abastecimento e revisão dos veículos;
- c) Editar normas que orientem a correta administração, controle e movimentação dos bens, atualizados os termos de responsabilidade pelos mesmos;
- d) Promover a estruturação do Sistema de Controle Interno;
- e) **Promover as medidas necessárias para o cumprimento do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando à arrecadação do IPTU, ITBI, ISS e taxas de competência constitucional do Município;**



f) Atentar para a contratação de bandas por meio de empresário exclusivo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Determinar que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 28 de dezembro de 2012.

Conselheiro João Carneiro Campos Presidente da Segunda Câmara e Relator
Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Romário Dias

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro Procurador.

Cr/RL

Desse modo, em respeito ao princípio da isonomia, deve ser feita recomendação ao gestor municipal no sentido de que haja ainda mais melhorias no sistema de arrecadação e fiscalização tributária municipal.

2.4 - O MUNICÍPIO NÃO TEM CAPACIDADE DE HONRAR IMEDIATAMENTE OU A LONGO PRAZO SEUS COMPROMISSOS DE ATÉ 12 MESES.

Nestes itens a auditoria afirma que o Município não tem capacidade de honrar imediatamente e a longo prazo seus compromissos, assiste razão a auditoria, por se só os demonstrativos contábeis evidenciam essa situação financeira do Município.

Não é necessário esforço para entender que a queda de receitas das transferências constitucionais para Estados e Municípios tem contribuindo para o desequilíbrio das contas públicas.

Trata-se, tão-somente, de motivo para recomendação ao gestor.

2.5 - EXISTÊNCIA DE DEFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OU SEJA, O MUNICÍPIO REALIZOU DESPESAS EM VOLUME SUPERIOR À ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

No item 2.5 do relatório aponta que o resultado da execução orçamentária foi deficitário, podendo estar relacionado com baixa arrecadação dos créditos inscrito em dívida ativa.

Mais uma vez, o Município não poupou esforço para arrecadar suas receitas próprias, podemos acrescentar também a queda de receita por parte do Governo Federal, pois o País vem passando por crises econômicas que se arrastam desde 2012, inclusive com PIB negativos por mais de dois anos.



Ademais o relatório de auditoria na Tabela 2.5b – Quociente de Desempenho da Arrecadação podemos comprovar que a média de arrecadação do Município nos últimos cinco anos foi de 0,76%.

Ainda podemos comprovar que a Tabela 2.5c – Quociente de Execução da Despesa a media ficou em 0,66%.

Quando observamos separadamente o exercício financeiro de 2015 entre a receita arrecadada e a despesa executada percebemos que a execução da despesa é maior em 0,02% em relação à receita arrecadada.

Diferentemente de outros municípios, o Município é digno pelo menos de uma observação louvável mesmo diante da grave crise que passa o País, podemos afirmar que houve o mínimo de prudência por parte do gestor.

2.5 - NÃO FORAM RECOLHIDAS AO RGPS CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES.

Segundo a auditoria, conforme tabelas 3.4.2a e 3.4.2.b o Município deixou de recolher ao Regime Geral de Previdência Social o valor de R\$ 183.131,72 de contribuição dos servidores e R\$ 1.347.681,82, de contribuição patronal.

O recorrente tem notícias que estes valores foram parcelados no final no início do exercício de 2017, sugerimos a esta Corte de Contas que solicite a atual gestão os termos de parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil.

O mesmo ocorreu segundo a auditoria, conforme detalhamento no item 9.3 do relatório com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deixando-se de ser repassado o valor de **R\$ 2.246.010,66 de servidor e R\$ 1.725.569,78 de patronal.**

Ressalte-se que os valores tanto de patronal como de servidor respectivamente foram parcelados, conforme termos de parcelamentos de números 965/2016 e 966/2016, anexo doc. 02 e 03.

2.6 - DIVERGÊNCIA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL

Segundo a auditoria a Receita Corrente Liquida – RCL do Município é divergente do APÊNDICE II do relatório de auditoria.

Analisando o Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2015 no valor de **R\$ 80.528.594,11** e o do Apêndice II do relatório de auditoria de **R\$ 80.543.244,77** divergente em **R\$ 14.650,66** essa diferença representou **0,01%**. Anexo doc. 04.

Eis a jurisprudência desse TCE:

Recife, 29 de maio de 2009.

RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ÓRGÃO JULGADOR: **TRIBUNAL PLENO**

ACÓRDÃO T.C. Nº 162/09

EMENTA: Recurso conhecido por atender aos pressupostos de admissibilidade. No mérito, provido em parte.



VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 0807090-8, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, AO PARECER PRÉVIO, DESTE TRIBUNAL, QUE RECOMENDOU À CÂMARA DO CITADO MUNICÍPIO A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E À DECISÃO TC Nº 1.131/08, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão,

CONSIDERANDO a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

CONSIDERANDO os termos do Parecer MPCO nº 224/2009;

CONSIDERANDO a existência de precedentes desta Corte, no sentido de que o envio do processo de Prestação de Contas fora do prazo legal e/ou com documentação incompleta não dão causa ao julgamento pela irregularidade das contas, mas sim pela regularidade, com ressalvas, eventualmente com oposição de recomendações;

CONSIDERANDO que os citados precedentes podem ser aplicados, *mutatis mutandis*, ao caso em espécie, que trata da entrega extemporânea do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e das Prestações de Contas do FUNDEF;

CONSIDERANDO que os argumentos aduzidos pelo recorrente não foram suficientes para justificar a ausência de recolhimento da contribuição patronal ao Fundo de Previdência Municipal, no montante de R\$ 231.782,17 e de recolhimento ao INSS do valor de R\$ 535.238,20 descontados dos salários dos funcionários e não repassados ao referido Instituto;

CONSIDERANDO que as irregularidades em certames licitatórios apontadas na decisão hostilizada permaneceram incólumes, sem que tenham sido contestadas no presente recurso;

CONSIDERANDO que as razões de recurso não afastaram as irregularidades pertinentes à contratação de 03 (três) médicos, com mais de 02 (dois) vínculos, para o Programa de Saúde da Família – PSF, em afronta ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de precedentes do Tribunal de Contas do Estado dispondo que irregularidades pertinentes à escrita contábil são da responsabilidade do contador, sendo cabível comunicação ao Conselho Regional de Contabilidade acerca dos fatos, não ensejando o julgamento pela irregularidade das contas, mas sim pela regularidade, com ressalvas,

Em **CONHECER** do presente Recurso Ordinário por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para excluir da Decisão TC nº 1.131/08, bem como do Parecer Prévio proferidos pela Segunda Câmara desta Corte, quando do julgamento do Processo TC nº 0710011-5, o considerando relativo à entrega, fora do prazo legal, dos documentos exigidos pelas Resoluções TC nºs 10/2005 e 14/2001, e o relativo aos registros incorretos de contabilidade, mantendo os demais considerandos, bem como o julgamento pela IRREGULARIDADE das contas e o Parecer Prévio pela REJEIÇÃO das contas, reduzindo a multa aplicada ao Sr. JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser recolhida ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, através da conta corrente nº 9.500.322, Banco Nº 356 – REAL S/A, Agência nº 1016, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado



desta decisão, encaminhando a este Tribunal cópia da Guia de Recolhimento para baixa do débito.

DECISÃO TC nº 1049/01
PROCESSO TC Nº 0090047-3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999).

RELATOR: AUDITOR ADRIANO CISNEIROS, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.

CONSIDERANDO que a irregularidade relativa à escrita contábil é de **responsabilidade do profissional, Sr. Antônio Amaro Paes (CRC-PE 4279-PE);**

CONSIDERANDO que não foram detectadas graves irregularidades que comprometessem a presente prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, c/c o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e artigo 4º, inciso V, da Resolução TC nº 03/92, com a redação dada pela Resolução TC nº 02/98, DECIDIU a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2001, Julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal das CORRENTES, relativas ao exercício financeiro de 1999, quitando, em consequência, a Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Filomena Camelo de Vasconcelos.

Outrossim, que o atual Presidente daquela Câmara exija do profissional responsável pela **contabilidade** o cumprimento da NBCT-2 (Norma Brasileira de **Contabilidade** Técnica – nº 2).

Por fim, que se encaminhe ao Conselho Regional de Contabilidade cópia das peças relativas às irregularidades da escrita contábil.

Ainda no mesmo sentido: Processo TC nº 9930038-2 (Decisão TC nº 0991/01); Processo TC nº 9404040-0 (Decisão TC nº 0617/98); Processo TC nº 0370053-7 (Decisão TC Nº 1575/05); Processo TC nº 0130024-6 (Decisão TC nº 1206/02).

2.7 - Ausência de evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em desobediência ao previsto no Manual de Conta Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – item 3.1. (recomendação).

Afirma a auditoria afirma que a Prefeitura não atentou para novos demonstrativos que auxiliaria a leitura das peças contábeis.

Como podemos ver foram alguns demonstrativos, que no exercício financeiro de 2015 já deveriam compor a prestação de contas.

Ocorre que até o encerramento do exercício financeiro de 2015, o sistema de contabilidade não havia padronizado às alterações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Percebemos que mesmo sem as alterações devidas, a auditoria não teve maiores dificuldades de analisar o Superávit/Déficit financeiro do Município no Balanço



Patrimonial, bem como as receitas e despesas orçamentárias informadas no Balanço Financeiro.

Cumpre-se observar que a auditoria afirma que as informações foram apresentadas de forma parcialmente detalhada, a ausência das informações nos padrões exigidos pela MCASP, não prejudicou a conclusão do Relatório de Auditoria, a fiscalização e obtenção de dados e informações relevantes, para exame das contas.

Ademais no **APÊNDICE XI** do relatório de auditoria aponta que o Município obteve a **nota 158,00 dos pontos máximos de 194** pontos, atingindo nível moderado **81,44%**, dos padrões exigidos pela (NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP).

Ocorre que tal falha não enseja a reprovação das contas, de acordo com a jurisprudência deste TCE: Processo TC nº. 1180123-2, Processo TC nº. 1060080-2, Processo TCE nº. 1090124-3,

Enfim, trata-se de irregularidade que não enseja a reprovação das contas, apenas recomendação aos gestores.

O recorrente por não ser mais gestor do Município deve-se recomendar a atual gestão que atente para vinculação das fontes de recursos.

2.8- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE PREVISTO PELA LRF

Como se sabe, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os Municípios não ultrapassem o gasto de 60% da Receita Corrente Líquida com as despesas com pessoal, sendo esse percentual dividido entre o Executivo (54%) e o Legislativo (6%).

No entanto, tendo em vista as frequentes oscilações econômico-financeiras que atingem o país e, por consequência direta, as receitas municipais, independente da atuação do gestor local, o Legislador previu, quando ultrapassado o limite legal, um prazo para o retorno ao teto de gastos com pessoal (art. 23 da LRF).

E mais: havendo baixo crescimento econômico no período, dobra-se o prazo para o restabelecimento da normalidade (art. 66).

Eis o teor da norma:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres



§ 1o Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

No item 6.1 do relatório a auditoria afirma que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2015, alcançou **R\$ 49.808.610,20**, representando um percentual de **61,84%**, conforme demonstrado no **APÊNDICE III** do relatório de auditoria, diferente do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2015, que foi de **60,52%** da RCL.

Por mais que o Município tenha procurado reduzir a despesa total com pessoal, houve o aumento do PISO DO PROFESSOR, reajuste do salário mínimo nacional, contratações dos programas da saúde, assim vejamos:

A Receita do FUNDEB foi de **R\$ 16.890.506,25** a despesa pagamento dos professores do magistério foi de **R\$ 17.301.796,60** conforme demonstrada no APÊNDICE VIII, do relatório de auditoria, aplicando o percentual de **102,44%**.

Observando o limite mínimo constitucional com pagamento dos profissionais da educação de 60%, para uma receita do FUNDEB de **R\$ 16.890.506,25** o valor seria de **R\$ 10.134.303,75**, concluímos que o Município pagou bem acima do mínimo constitucional de 60%, representando o valor a maior em **R\$ 7.167.492,85** o que representou 8,90% da Receita Corrente Líquida de 2015.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – APÊNDICE II RELATÓRIO TCE	80.543.244,77
LIMITE MÁXIMO - (inciso I, II e III do art. 20 da LFR) 54% RGF	43.493.352,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL APÊNDICE III RELATÓRIO TCE	49.808.610,20
- MENOS EXCESSO DESPESA COM PROFESSORES	-7.167.492,85
TOTAL- MENOS DESPESA EXCESSO FUNDEB	42.641.117,35
PERCENTUAL APÓS A OBSERVAÇÃO – DTP/RCL	52,94%

FONTE: Despesa com pessoal e Receita Corrente Líquida APÊNDICES II e III do relatório de auditoria.

Ademais o Piso do Professor no ano de 2014, foi de **R\$ 1.697,39** passando para **R\$ 1.917,78** em 2015, aumento de **13,01%** ganho real de **R\$ 220,39**.

O Salário Mínimo de 2014 foi de **R\$ 724,00** passando para **R\$ 788,00** em 2015, aumento de **8,84%** ganho real de **R\$ 64,00**.

O aumento do Piso do Professor e do Salário Mínimo impactou na despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal de maneira considerável.

Ademais a inflação no ano de 2015, foi de **10,67%**, (**IPCA**), a maior desde 2002, reduzindo a capacidade de investimento e de manutenção das políticas públicas, por outro lado um PIB teve queda de **3,8%** bem abaixo da meta de crescimento prevista pelo Governo Federal.

Ressalte-se ainda a elevada queda de receita que aconteceu no Município, face a crise econômica que o País vem passando, inclusive com queda do PIB por dois anos seguidos **2012, 2013 e 2014**.



Mais uma vez, resta comprovado que o defendente mesmo querendo reduzir a Despesa Total Com Pessoal, encontrou dificuldades em detrimento das necessidades de atuação do Poder Público com saúde, educação e segurança.

Cumpra-se observar que o Município cumpriu com os limites constitucionais com educação o percentual foi de **36,08%**, com o FUNDEB de **102,44%**, e saúde **16,37%**.

Ressalte-se mais uma vez, a tendência decrescente do fracasso escolar, e quando comparamos o ano de 2014 para 2015, reduzimos de maneira significativa o fracasso escolar na rede pública municipal de ensino em 28%, conforme demonstrado as fls. 34 do relatório de auditoria, segundo fonte do MEC/INEP.

Diferentemente não foi com o IDEB tanto nos anos iniciais e finais o Município demonstram tendências em atingir as metas traçadas para o ano de 2021.

Cumpra-se observar mais uma vez conforme **Tabela 7.1** – que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino passou de **31,49%** do ano de 2014 para **36,08%** no ano de 2015, diferentemente não foi com o percentual do FUNDEB – **Tabela 7.2** passando de **89,99%** em 2014 para **102,44%** em 2015.

Registre ainda que não foi diferente na saúde, quando verificado a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos no Município. Estando dentro do padrão internacionalmente aceito.

Percebemos que a queda de receitas das transferências constitucionais pelo Governo Federal e o elevado custo das políticas públicas levou o Poder Executivo a se desenquadrar na despesa total com pessoal.

Em casos de extrapolação do limite de despesas com pessoal, esta Corte de Contas entende ser regular, com ressalvas, a situação. Ou seja, tal irregularidade não enseja a reprovação das contas:

PROCESSO T.C. Nº 0950069-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE (EXERCÍCIO DE 2008)

INTERESSADOS: Srs. ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA E FRANCISCO DE ASSIS TAVARES

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DECISÃO T.C. Nº 0762/ 11

CONSIDERANDO o exposto no Relatório de Auditoria, os argumentos apresentados pela defesa e os documentos anexos;



CONSIDERANDO não ter havido o descumprimento do disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas tão somente erro no percentual informado no Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO o irrisório excedente do limite para despesa total do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a ausência de recolhimento ao INSS de contribuições previdenciárias, em afronta aos artigos 38, da Constituição Federal, e ao artigo 12, inciso I, letra “j”, c/c o artigo 13, caput e § 1º, da Lei Federal nº 8.212/91;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

DECIDIU a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2011,

Julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Verdejante, relativas ao exercício financeiro de 2008, dando, em consequência, a quitação aos senhores Rosivaldo Bezerra da Silva e Francisco de Assis Tavares.

Deixar de aplicar multa por terem sido ultrapassados os 24 (vinte e quatro) meses, previstos no artigo 73, § 6º, da Lei nº 12.600/2004.

2.9 – LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB

No item 7.3, do relatório a auditoria aponta o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei Federal nº. 11.494/07, embora cumprindo com o que determina a legislação foram empenhadas despesas no FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte.

Cumpra-se observar que os restos a pagar do FUNDEB pagos no exercício financeiro de 2016 foram pagos com recursos não vinculados do FUNDEB, e sim com outras fontes de recursos. Anexo doc. 05.

Afirma a auditoria no item 10.1 do relatório de auditoria que o Poder Executivo não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº. 131/2009, na Lei nº. 12.527/2011 – LAI e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Insuficiente”.

O recorrente não é mais Prefeito do Município, cabendo a esse Tribunal a recomendação a atual gestão.

3. PEDIDOS



Diante do exposto, requerem sejam acolhidas as razões de defesa com aprovação das contas, ao menos, com ressalvas, em razão de que inexistem danos ao erário, nos termos do art. 59, II da Lei Orgânica desse TCE.

Requerem, também, com apoio na Lei Federal nº 8.906/94, que conste das intimações, notificações e pauta de julgamento, o nome dos advogados dos Defendentes, para fins de acompanhamento regular do processo e pleno exercício do direito de Defesa.

Por fim, cumpre ressaltar que o Regimento Interno desse TCE autoriza, antes da tomada de decisão, a juntada posterior de documentos para demonstração da verdade dos fatos, nos seguintes termos:

Art. 131. As alegações de defesa prévia serão admitidas dentro do prazo de trinta dias a que se refere o artigo 49, da Lei Orgânica, salvo exceções previstas neste Regimento Interno ou em ato normativo específico.

*Parágrafo único. **É facultado à parte, em qualquer etapa do processo, requerer a juntada de documentos e comprovantes de fatos novos ou supervenientes que possam afetar o mérito da deliberação, mediante expediente dirigido ao Relator, ou ao seu substituto, que decidirá a respeito.***

Desse modo, protesta pela posterior juntada de documentos.

Pedem deferimento.

Limoeiro, 23 de março de 2018.

JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO

OAB/10930-PE



Procuração

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 5.390.437 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob nº 053.194.944-32, residente e domiciliado à Rodovia PE-90 KM 23, Granja Mariana, Bairro João Ernesto, Limoeiro-PE, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado José Edson Barbosa do Rêgo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob nº 10.930, portador da cédula de identidade RG nº 1.900.080 e CPF nº 247.609.274-68, com escritório na rua Santo Antonio, 265 — Centro — Limoeiro-Pe — CEP 55700-000, Tel: (081) 996442830, e-mail edsonrego@hotmail.com.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Para o fim especial de representação nos autos do processo nº TCE-PE nº 16100038-1, referente a Prestação de Contas de Governo - Exercício 2015.

Limoeiro, 10 de março de 2018.

D.C. 02



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2016)**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110b1b4-5c79-46b1-b94f-00864ef6e37e

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Limoeiro/PE	CNPJ:	11.097.292/0001-49
Endereço:	Praça Comendador Pestana, 113	CEP:	55700-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(081) 3628-9710	Complemento:	
E-mail:	contato@limoeiro.pe.gov.br	Data início da gestão:	
Representante legal:	THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI		
CPF:	053.194.944-32		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	contato@limoeiro.pe.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	CNPJ:	14.537.991/0001-50
Endereço:	RUA SANTA CRUZ, Nº 56	CEP:	55700-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3628-0676
Telefone:	(081) 3628-0676	Complemento:	
E-mail:	limoeiroprev@hotmail.com	Data início da gestão:	
Representante legal:	LAURO BANDEIRA TEOBALDO		
CPF:	214.893.354-04		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	lauroteobaldo@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Limoeiro da quantia de R\$ 5.084.692,07 (cinco milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Limoeiro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.084.692,07 (cinco milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 84.744,87 (oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 84.744,87 (oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 19/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI Nº 2327/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2016)**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110b1b4-5c79-46b1-b9df-00864ef6e37e

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Limoeiro - PE / 08/12/2016

Prefeitura Municipal de Limoeiro
THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente Previdenciário
Mat.: 000003
CPF: 214.893.354/04

Testemunhas:

ALVARO RODRIGO GOMES DE MATOS
ASS. ADM. FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO
CPF: 045.601.564-76
RG: 6303315

JOSE CLODOALDO DO NASCIMENTO
GUARDA MUNICIPAL
CPF: 743.778.254-53
RG: 4286520

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2016)**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110b1b4-5c79-46b1-b9df-00864ef6e37e

DECLARAÇÃO

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00965/2016, firmado entre o/a Limoeiro e o FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO em 08/12/2016, foi publicado em 13/12/2016 no

- mural
- jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Limoeiro, 13/12/2016

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Prefeito

A A — *peduto* *Lees*
Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00965/2016	Data	01/12/2016
Valor consolidado	5.084.692,07	Valor da prestação inicial	84.744,87
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	19/12/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Limoeiro/PE	CNPJ	11.097.292/0001-49
Representante Legal	THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI	CPF	053.194.944-32
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	00000000002321
		Conta nº	00000000850039

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	CNPJ	14.537.991/0001-50
Representante Legal	LAURO BANDEIRA TEOBALDO	CPF	214.893.354-04
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	00000000002321
		Conta nº	00000000285307

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

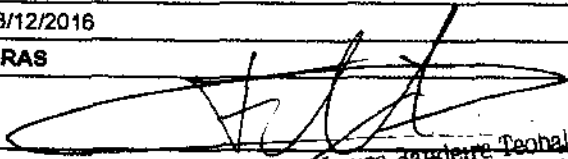
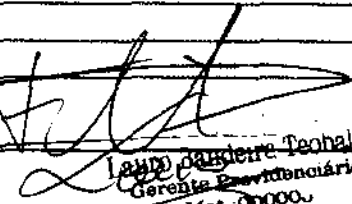

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Limoeiro/PE - 08/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Lauro Bandeira Teobaldo Gerente Previdenciário Mat.: 09000 CPF 314.893.354-04
BANCO DO BRASIL (*)	 Cassandra Abrantes Gerente Geral IUP Mat.: 4521.9523

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesso em: https://sistema.cadprev.br/ep/validarDoc.semi Codigão do Documento: 71100134-5794006594-08646637e



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.097.292/0001-49

Ente: Prefeitura Municipal de Limoeiro / PE

Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SEGREGAÇÃO

Lei autorizativa do parcelamento:

Número do acordo: 00965/2016

Data de consolidação do Termo: 01/12/2016

Data de assinatura do Termo: 08/12/2016

Data de vencimento da 1ª: 19/12/2016

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 08/2012 Final: 11/2016

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 4.144.933,54

Diferença apurada atualizada: 5.084.692,07

Valor da parcela na data de consolidação: 84.744,87

- Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %

- Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

- Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %



Jose Edson Barbosa do Rego



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROSSON BARROSO RIBEIRO
 Sistema de Autenticação de Documentos em PDF
 e/555F900-ID6F-196F-625F-7946F-159DF-00864ef6637e

08/12/16 10:38 v1.1



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP


3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2012	27.300,01	0,41	9.645,09	9.421,00	546,00	46.912,10
09/2012	27.115,51	0,57	9.371,12	9.121,66	542,31	46.150,60
10/2012	135.042,54	0,59	45.603,87	44.258,37	2.700,85	227.605,63
11/2012	132.539,98	0,60	43.711,69	42.300,40	2.650,80	221.202,87
12/2012	131.818,21	0,79	42.089,55	40.868,32	2.636,36	217.412,44
13/2012	119.628,79	0,79	38.197,47	37.089,17	2.392,58	197.308,01
01/2013	-43.188,22	0,86	-13.300,13	-12.987,72	-863,36	-70.319,43
02/2013	-17.460,45	0,60	-5.243,37	-5.108,36	-349,21	-28.161,39
03/2013	-17.443,31	0,47	-5.131,82	-4.966,53	-348,87	-27.890,53
04/2013	-9.420,44	0,55	-2.704,61	-2.606,89	-188,41	-14.920,35
05/2013	-14.016,64	0,37	-3.958,30	-3.774,74	-280,33	-22.030,01
06/2013	-20.877,83	0,26	-5.827,00	-5.474,49	-417,56	-32.596,88
07/2013	-18.521,77	0,03	-5.162,02	-4.736,76	-370,44	-28.790,99
08/2013	-20.000,15	0,24	-5.512,04	-4.974,88	-400,00	-30.887,07
09/2013	29.912,56	0,35	8.112,29	7.224,72	588,25	45.847,82
10/2013	27.368,68	0,57	7.225,33	6.399,89	547,37	41.541,27
11/2013	87.436,63	0,54	22.488,70	19.786,56	1.748,73	131.460,62
12/2013	88.732,93	0,92	21.801,68	19.343,56	1.774,66	131.652,83
13/2013	82.829,79	0,92	20.351,28	18.056,69	1.656,60	122.894,36
01/2014	15.436,25	0,55	3.687,72	3.251,07	308,73	22.683,77
02/2014	16.212,00	0,69	3.735,24	3.291,29	324,24	23.562,77



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2014	14.920,60	0,92	21,92	3.270,60	16,00	2.910,59	298,41	21.400,20
04/2014	15.181,71	0,67	21,11	3.204,86	15,50	2.849,92	303,63	21.540,12
05/2014	10.396,50	0,46	20,55	2.136,48	15,00	1.879,95	207,93	14.620,86
06/2014	5.384,89	0,40	20,07	1.080,75	14,50	937,52	107,70	7.510,86
07/2014	6.443,05	0,01	20,06	1.292,48	14,00	1.082,97	128,66	8.947,36
08/2014	7.596,61	0,25	19,76	1.501,09	13,50	1.228,19	151,93	10.477,82
09/2014	84.420,52	0,57	19,08	16.107,44	13,00	13.068,63	1.688,41	115.285,00
10/2014	79.545,12	0,42	18,59	14.787,44	12,50	11.791,57	1.590,90	107.715,03
11/2014	83.208,50	0,51	17,98	14.960,89	12,00	11.780,33	1.664,17	111.613,89
12/2014	19.229,24	0,78	17,07	3.282,43	11,50	2.588,84	384,58	25.485,09
13/2014	74.333,92	0,78	17,07	12.688,80	11,50	10.007,61	1.486,68	98.517,01
01/2015	13.478,02	1,24	15,64	2.107,96	11,00	1.714,46	269,56	17.570,00
02/2015	78.556,51	1,22	14,24	11.186,73	10,50	9.423,25	1.571,17	100.739,66
03/2015	76.355,26	1,32	12,75	9.735,30	10,00	8.609,06	1.527,11	96.226,73
04/2015	76.527,08	0,71	11,96	9.152,64	9,50	8.139,57	1.530,54	95.349,83
05/2015	78.479,99	0,74	11,14	8.742,67	9,00	7.850,04	1.569,60	96.642,30
06/2015	77.836,00	0,79	10,27	7.993,76	8,50	7.295,53	1.596,72	94.682,01
07/2015	86.438,15	0,62	9,59	8.289,42	8,00	7.578,21	1.728,76	104.034,54
08/2015	74.274,41	0,22	9,35	6.944,66	7,50	6.091,43	1.485,49	88.795,99
09/2015	15.815,52	0,54	8,76	1.385,44	7,00	1.204,07	316,31	18.721,34
10/2015	157.691,99	0,82	7,87	12.410,36	6,50	11.056,65	3.153,84	184.312,84
11/2015	154.990,18	1,01	6,80	10.539,33	6,00	9.931,77	3.099,80	178.561,08
12/2015	150.210,97	0,96	5,78	8.682,19	5,50	8.739,12	3.004,22	170.636,50
13/2015	142.492,71	0,96	5,78	8.236,08	5,50	8.290,08	2.849,85	161.868,72


 JOSE EDSON RIBEIRO
 Diretor Geral





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

01/2016	157.835,40	1,27	4,45	7.023,68	5,00	8.242,95	3.156,71	176.258,74
02/2016	161.644,46	0,90	3,52	5.689,89	4,50	7.530,05	3.232,89	178.097,29
03/2016	165.673,13	0,43	3,08	5.102,73	4,00	6.831,03	3.313,46	180.920,35
04/2016	173.483,68	0,61	2,45	4.250,35	3,50	6.220,69	3.469,67	187.424,39
05/2016	171.308,01	0,78	1,66	2.843,71	3,00	5.224,55	3.426,16	182.802,43
06/2016	176.658,09	0,35	1,31	2.314,22	2,50	4.474,31	3.533,16	186.979,78
07/2016	163.316,28	0,52	0,78	1.273,87	2,00	3.291,80	3.266,33	171.148,28
08/2016	162.256,20	0,44	0,34	551,67	1,50	2.442,12	3.245,12	168.495,11
09/2016	162.931,22	0,08	0,26	423,62	1,00	1.633,55	3.258,62	168.247,01
10/2016	152.373,38	0,26	0,00	0,00	0,50	761,87	3.047,47	156.182,72
11/2016	153.179,17		0,00	0,00	0,00	0,00	3.063,58	156.242,75
TOTAL:	4.144.933,54			438.375,28		418.484,61	82.898,64	5.084.692,07

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Limoeiro / PE - 11.097.292/0001-49
Representante Legal: 053.194.944-32 - THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

Data: 08/12/2016

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - 14.537.991/0001-50
Representante Legal: 214.893.354-04 - LAURO BANDEIRA TEOBALDO

Data: 08/12/16

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: AVARO RODRIGO GOMES DE MATOS
Cargo: ASS. ADM. FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO
CPF: 045.601.564-76

Nome: JOSE CLODOALDO DO NASCIMENTO
Cargo: GUARDA MUNICIPAL
CPF: 743.778.254-53

Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente Previdenciário
Mat.: 0000006
CPF: 314.893.354/04



0203



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2016)**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d6f4feb-cad9-48cf-b998-cad330090ec1

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Limoeira/PE	CNPJ:	11.097.292/0001-49
Endereço:	Praça Comendador Pestana, 113	CEP:	55700-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(081) 3628-9710	Complemento:	
E-mail:	contato@limoeiro.pe.gov.br	Data início da gestão:	
Representante legal:	THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI		
CPF:	053.194.944-32		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	contato@limoeiro.pe.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	CNPJ:	14.537.991/0001-50
Endereço:	RUA SANTA CRUZ, Nº 56	CEP:	55700-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3628-0676
Telefone:	(081) 3628-0676	Complemento:	
E-mail:	limoeiroprev@hotmail.com	Data início da gestão:	
Representante legal:	LAURO BANDEIRA TEOBALDO		
CPF:	214.893.354-04		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	lauroteobaldo@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Limoeiro da quantia de R\$ 2.310.328,65 (dois milhões e trezentos e dez mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Limoeiro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.310.328,65 (dois milhões e trezentos e dez mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 38.505,48 (trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 38.505,48 (trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 20/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI Nº 2327/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Handwritten signatures and initials:
Aru
J. Roberto
L. Barros

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2016)**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: J16f4feb-cad9-48cf-ba98-cad333000ec1

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

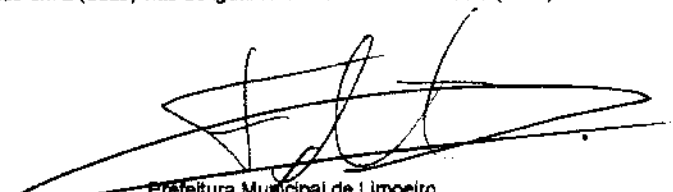
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

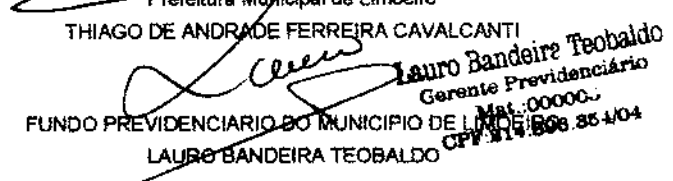
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Limoeiro - PE / 13/12/2016

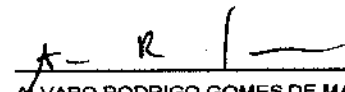


Prefeitura Municipal de Limoeiro
THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

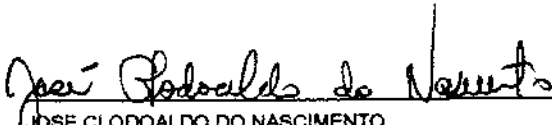


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente Previdenciário
Mat.: 00000...
CPF: 114.808.354/04

Testemunhas:



ALVARO RODRIGO GOMES DE MATOS
ASS. ADM. FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO
CPF: 045.601.564-76
RG: 6303315



JOSE CLODOALDO DO NASCIMENTO
GUARDA MUNICIPAL
CPF: 743.778.254-53
RG: 4286520

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2016)**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://ctce.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d6f4feb-cad9-48cf-ba98-cad3330b0ec1

DECLARAÇÃO

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00966/2016, firmado entre o/a Limoeiro e o FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO em 13/12/2016, foi publicado em 13/12/2016 no

- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Limoeiro, 13/12/2016

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
https://brasil.scribd.com/document/101418019-18011998-cujo-3330000ec1

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00966/2016	Data	02/12/2016
Valor consolidado	2.310.328,65	Valor da prestação inicial	38.505,48
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/12/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Limoeiro/PE	CNPJ	11.097.292/0001-49
Representante Legal	THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI	CPF	053.194.944-32
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	000000000232-1
		Conta nº	0000000085003-9

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO	CNPJ	14.537.991/0001-50
Representante Legal	LAURO BANDEIRA TEOBALDO	CPF	214.893.354-04
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	000000000232-1
		Conta nº	0000000028530-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

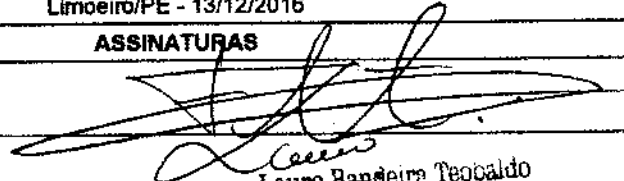
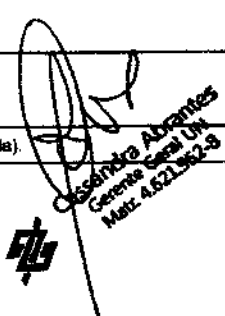
- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Limoeiro/PE - 13/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	<p>Lauro Bandeira Teobaldo Gerente Previdenciário Mat.: 00000 CPF: 214.893.354/04</p>
BANCO DO BRASIL (*)	

Cassandra Alcantaras
Gerente Geral UN
Matr. 4.621.362-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
Número do acordo: 00966/2016
Data de consolidação do Termo: 02/12/2016
CNPJ: 11.097.292/0001-49
Data de assinatura do Termo: 13/12/2016
Ente: Prefeitura Municipal de Limoeiro / PE
Data de vencimento da 1ª: 20/12/2016
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SEGREGAÇÃO
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA
Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 11/2016
Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 1.995.497,24 Diferença apurada atualizada: 2.310.328,65
Valor da parcela na data de consolidação: 38.505,48

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

J. M. Lima

J. Barbosa





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	14.329,03	0,54	8,76	1.255,22	7,00	1.090,90	286,58	16.961,73
10/2015	80.811,99	0,82	7,87	6.359,90	6,50	5.666,17	1.616,24	94.454,30
11/2015	80.552,42	1,01	6,80	5.477,56	6,00	5.161,80	1.611,05	92.802,83
12/2015	79.159,51	0,95	5,78	4.575,42	5,50	4.605,42	1.583,19	89.923,54
13/2015	72.670,56	0,96	5,78	4.200,36	5,50	4.227,90	1.453,41	82.552,23
01/2016	80.212,39	1,27	4,45	3.569,45	5,00	4.189,09	1.604,25	89.575,18
02/2016	80.867,32	0,90	3,52	2.846,53	4,50	3.767,12	1.617,35	89.098,32
03/2016	80.439,47	0,43	3,08	2.477,54	4,00	3.316,68	1.608,79	87.842,48
04/2016	85.388,82	0,61	2,45	2.092,03	3,50	3.061,83	1.707,78	92.250,46
05/2016	86.583,24	0,78	1,66	1.437,28	3,00	2.640,62	1.731,66	92.392,80
06/2016	92.253,14	0,35	1,31	1.208,52	2,50	2.336,54	1.845,06	97.643,26
07/2016	105.457,14	0,52	0,78	822,57	2,00	2.125,59	2.109,14	110.514,44
08/2016	105.599,87	0,44	0,34	359,04	1,50	1.589,38	2.112,00	109.660,29
09/2016	105.317,47	0,08	0,26	273,83	1,00	1.055,91	2.106,35	108.753,56
10/2016	96.800,09	0,26	0,00	0,00	0,50	484,00	1.936,00	99.220,09
11/2016	97.467,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,35	99.416,92
TOTAL:	1.995.497,24			141.416,72		133.504,75	39.909,94	2.310.328,65

Handwritten signature

Handwritten initials and signature





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS


ENTE: Prefeitura Municipal de Limoeiro / PE - 11 097.292/0001-49


Representante Legal: 053.194.944-32 - THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - 14.537.991/0001-50

Representante Legal: 214.893.354-04 - LAURO BANDEIRA TEOBALDO

TESTEMUNHAS:



Nome: ALVARO RODRIGO GOMES DE MATOS
Cargo: ASS. ADM. FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO
CPF: 045.601.564-76


Nome: JOSE CLODOALDO DO NASCIMENTO
Cargo: GUARDA MUNICIPAL
CPF: 743.778.254-53

Data: 12/14/16

Assinatura: 

Data: 13/12/16

Assinatura: 

Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente Previdenciário
Mat.: 000000-
CPF: 814.893.351/04



DEC. 04



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 57c9e433-11be-4d10-b81d-7714762d5b7c

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	LIQUIDADAS (a)	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.217.894,19	0,00
Pessoal Ativo	48.896.626,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.321.087,73	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.481.104,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Demissão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	160.036,30	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.321.067,73	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.736.590,16	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.528.594,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	48.736.590,16	60,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.425.440,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.311.168,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.136.896,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Anexo de Trajetória de Retorno ao Limite da DP	
Exercício em que Exulterou o Limite		Execução do Exercício em que Exulterou o Limite	
Limite Máximo (a)	% Excedente (b = (a-b)/a)	Limite Máximo (a)	% Excedente (b = (a-b)/a)
54,00	40,52	3,17	3,38
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Execução do Exercício em que Exulterou o Limite	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		% DTP (b)	
		3,17	3,38
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Execução do Exercício em que Exulterou o Limite	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		% DTP (c)	
		3,17	3,38
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Execução do Exercício em que Exulterou o Limite	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		% DTP (d)	
		3,17	3,38
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Execução do Exercício em que Exulterou o Limite	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		% DTP (e)	
		3,17	3,38





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2016
Notas Explicativas		
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

	Saldo do Exercício Anterior		Saldo do Exercício de 2015	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada	19.398.809,94	14.694.316,61	13.376.828,27	40.325.935,20
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	6.557.287,93	6.587.287,93	6.219.000,00	10.544.907,58
Dívida Contratual	6.597.267,93	6.587.287,93	6.219.000,00	10.544.907,58
Interna				
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	12.811.542,01	6.107.048,98	7.165.828,27	29.781.027,62
Outras Dívidas	0,00	4.535.307,41	4.977.791,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.433.126,94	8.818.818,93	8.456.169,65	12.552.340,06
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Demais Haveres Financeiros	7.731.901,98	4.283.511,52	3.478.408,59	22.810.778,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.398.809,94	10.159.009,20	8.401.037,21	40.325.935,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	75.986.606,98	78.700.331,90	78.480.732,07	80.528.594,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25,53	18,67	17,05	50,08
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	12,91	12,91	10,70	50,08
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	25,53	25,53	25,53	50,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	91.183.008,38	94.440.368,28	94.176.878,48	96.634.312,93
LIMITE DE ALERTA (Insc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	92.065.565,54	94.996.358,45	94.759.190,64	96.970.861,64
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	10.544.907,58
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)				
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	10.544.907,58
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	3.398.775,04	0,00	0,00	10.158.438,83
Instituições Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	9.950.084,43	9.950.084,43	9.950.084,43	12.890.716,97
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57c9c433-11be-4d10-b81d-7714762d5b7c

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2015
 Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
 Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57c9e433-11be-4d10-b81d-7714762d5b7c



RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores	
		31/12/2015	
Notas Explicativas			
Notas Explicativas			



RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	
OCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
% da DCL sobre a RCL

Exercício	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
2014 - Quadrimestre				
1º				
2º				
3º				
% Limite de Endividamento				
2015 - Quadrimestre				
1º				
2º				
3º				
% Limite de Endividamento				
2016 - Quadrimestre				
1º				
2º				
3º				
% Limite de Endividamento				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		31/12/2015
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.986.606,98	78.700.331,90	78.480.732,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.986.606,98	78.700.331,90	78.480.732,07
80.528.594,11			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.717.063,54	17.314.073,02	17.265.701,06
LIMITE DE ALERTA (início III, § 1º do art. 59 da LRF)	15.045.348,19	15.580.866,72	15.539.194,06
15.944.661,03			
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2016	
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF: art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	80.528.584,11	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (II)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	12.884.575,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inclso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.596.117,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	5.637.001,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Inutilidade Financeira)
12.485.037,19	12.485.037,19	12.317.284,08	12.317.284,08	12.317.284,08	12.317.284,08	0,00
185.702,57	185.702,57	6.136.725,03	6.136.725,03	6.136.725,03	6.136.725,03	0,00
12.670.739,76	12.670.739,76	18.453.999,11	18.453.999,11	18.453.999,11	18.453.999,11	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Inutilidade Financeira)
9.050.798,31	9.050.798,31	12.800.716,87	12.800.716,87	12.800.716,87	12.800.716,87	0,00
32.108.945,11	32.108.945,11	6.662.875,91	6.662.875,91	6.662.875,91	6.662.875,91	0,00
41.159.743,42	41.159.743,42	19.463.592,78	19.463.592,78	19.463.592,78	19.463.592,78	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Inutilidade Financeira)
21.535.785,50	21.535.785,50	25.118.000,95	25.118.000,95	25.118.000,95	25.118.000,95	0,00
211.911,07	211.911,07	12.800.716,87	12.800.716,87	12.800.716,87	12.800.716,87	0,00
21.747.696,57	21.747.696,57	37.918.717,82	37.918.717,82	37.918.717,82	37.918.717,82	0,00





RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrão

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados		Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	
		Insuficiência de Caixa do Consórcio Público	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados		Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	
		Insuficiência de Caixa do Consórcio Público	

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2015
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	GEREÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (9)	Demais Obrigações - Penúltimas (5)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (III+IV+V+VI)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (8)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)							
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (V + VI)							
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = III + IV							
RECURSOS PROPRÍOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*							



Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
 Acesse em: <https://ste.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57c9e433-11be-4d10-b81d-7714762d5b7c



RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor até o Bimestre/Semestre
	80.526.594,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Resumo dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites		
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.736.590,16	60,52
Limite Máximo (Incisos I III e III art. 20 da LRF) - <%>	43.485.440,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.311.168,76	51,30
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	40.325.935,20	50,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.634.312,93	120,00
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.716.290,70	22,00
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.884.575,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.637.001,59	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa
Restos a Pagar	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	
Valor Total	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDSON BARBOSA DO REGO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57c9e433-11be-4d10-881d-7714762d5b7c

Assinatura: 1

Digitally signed by LAURO BANDEIRA TEOBALDO:21489335404
Date: 2016.01.30 14:47:25 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO:68505043472
Date: 2016.01.30 15:12:37 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 3

Digitally signed by THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI:05319494432
Date: 2016.01.30 15:16:49 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RELATORIO DE BAIXA COM OS REGISTROS DA DIVIDA

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015. FUNÇÃO: 12, (APENAS VALORES PAGOS)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015 - PAGO: DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

Documento	Unidade	Projeto / Atividade	Despesa	Credor	Valor Pago
1073/006	02.06	1236101882.235	33903600 (P 2015)	ALVARO LINS DE ARRUDA	397,00
1074/006	02.06	1236101882.235	33903600 (P 2015)	EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA	360,00
120/019	02.06	1236801882.246	33903000 (P 2015)	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.199,82
120/020	02.06	1236801882.246	33903000 (P 2015)	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	1.350,03
120/021	02.06	1236801882.246	33903000 (P 2015)	BIONE REVENDEDORA PETRÓLEO LTDA	2.649,28
1354/013	02.06	1236101882.235	33903900 (P 2015)	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	1.701,18
1354/014	02.06	1236101882.235	33903900 (P 2015)	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	47,84
1768/000	02.12	1236101882.273	31900400 (P 2015)	PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO	20.173,25
87/011	02.06	1236501902.244	33903900 (P 2015)	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	10,30
1611/009	02.06	1236801882.246	33903300 (P 2015)	A. R. RESENDIS - ME	236.388,42
1612/002	02.06	1236101882.235	33903300 (P 2015)	A. R. RESENDIS - ME	7.416,66
					1.056.122,65

Rec. 05



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE CABRAL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36f6baef-f4f6-4330-9844-1d1b6c603c81

OF. DPR N° 599 /2016

Recife, 17 de Junho de 2016.

Petco 28.48316

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO TEIXEIRA
Núcleo de Engenharia
Tribunal de Contas do Estado - TCE/PE

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em complemento ao OF. DPR n° 580/2016, encaminhado em 10/06/2016, (cópia em anexo), encaminhamos Planilha e Relatórios de Vistorias referentes ao exercício de 2015 para fins de cálculo do Índice de Participação Municipal na cota do ICMS a vigorar em 2017.

Atenciosamente,



SIMONE SOUZA
Diretora Presidente



DPR



PONTUAÇÃO DO QUESITO RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ICMS SÓCIO AMBIENTAL - ANO DE APURAÇÃO 2015 (consolidada em 16/05/2016)

ATERRO/CONSÓRCIO	MUNICÍPIO	LP	LI	LO	OR	DL	TOTAL
							DE PONTOS
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Abreu e Lima	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho - compartilhado	Agrestina	0	0	0	0	20	20
Aterro de Altinho - compartilhado	Altinho	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada - compartilhado	Amaraji	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Araçoiaba	0	0	0	0	0	0
Aterro de Arcoverde - compartilhado	Arcoverde	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Barra de Guabiraba	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso - compartilhado	Barreiros	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho - compartilhado	Belém de Maria	0	0	0	0	20	20
Aterro de Belo Jardim	Belo Jardim	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho - compartilhado	Bonito	0	0	0	0	20	20
Aterro de Arcoverde - compartilhado	Buíque	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Cabo de Santo Agostinho	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo - compartilhado	Cachoeirinha	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	Caetés	0	0	0	0	20	20
Aterro de Lajedo - compartilhado	Canhotinho	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	Capoeiras	0	0	0	0	20	20
Aterro de Caruaru - próprio	Caruaru	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Chã Grande	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Condado	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	Correntes	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada - compartilhado	Cortês	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Escada	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso - compartilhado	Gameleira	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	Garanhuns	0	0	0	0	20	20
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Goiana	3	7	10	40	20	80
Aterro de Gravata - próprio	Gravata	0	0	0	0	20	20
Aterro de Iati - próprio	Iati	0	0	0	0	20	20
Aterro de Ibimirim - próprio	Ibimirim	0	0	0	0	0	0
Aterro de Lajedo - compartilhado	Ibirajuba	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Igarassu	3	7	10	40	20	80
Aterro de Ipojuca - privado	Ipojuca	3	7	0	0	0	10
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Itamaracá	0	0	0	0	0	0
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Itapissuma	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Jaboatão dos Guararapes	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo - compartilhado	Jucati	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo - compartilhado	Jupi	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo - compartilhado	Jurema	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	20	20
Aterro de Altinho - compartilhado	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	20	20
Aterro de Lajedo - compartilhado	Lajedo	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Moreno	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Olinda	0	0	0	0	0	0
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Paulista	3	7	10	40	20	80
Aterro de Pesqueira - próprio	Pesqueira	0	0	0	0	0	0
Aterro de Petrolândia - próprio	Petrolândia	3	7	10	40	20	80
Aterro de Petrolina - privado	Petrolina	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Pombos	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Primavera	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Recife	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada - compartilhado	Ribeirão	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso - compartilhado	Rio Formoso	3	7	10	40	20	80
Aterro de Sairé	Sairé	3	7	10	40	20	80
Aterro de Salgueiro	Salgueiro	0	0	0	0	20	20
Aterro de Santa Cruz do Capibaribe - próprio	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0	0
Aterro de Lajedo - compartilhado	São Bento do Una	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns - compartilhado	São João	0	0	0	0	20	20
Aterro de Rio Formoso - compartilhado	Sirinhaém	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso - compartilhado	Tamandaré	3	7	10	40	20	80

Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE CABRAL DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36fbbaf-f4f6-4330-9844-1d1b6c603c81

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

Jose Alberto Viana
Analista Ambiental
Mat. 279.625-2

Murilo A. C. Dantas
Engenheiro Civil

Rafael
Rodrigo Aureliano de Andrade Sa
Coordenador da Unidade de Controle de
Equipamento Saneamento e Resíduos
Mat. nº 270591-4



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE CABRAL DA SILVA
 Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36fbbaf-f4f6-4330-9844-1d1b6c603c81

UNIDADE DE COMPOSTAGEM - UC	Escada	0	0	0	0	NA	0
	Jaboatão dos Guararapes	2	3	0	0	NA	5
	Olinda	2	3	5	10	NA	20
	Petrolândia	2	3	5	10	NA	20
	Petrolina	2	3	5	10	NA	20
	Recife	2	3	5	10	NA	20
	Sairé	2	3	5	10	NA	20
REQUISITOS E PONTUAÇÃO – ATERROS							
Licença Prévia - LP							3
Licença de Instalação - LI							7
Licença de Operação - LO							10
Operação Regular - OR							40
Desativação do Lixão - DL							20
REQUISITOS E PONTUAÇÃO – UC							
Licença Prévia - LP							2
Licença de instalação - LI							3
Licença de Operação - LO							5
Operação Regular - OR							10

Jose Alberto Viana
 José Alberto Viana
 Analista Ambiental
 Mat. 279.625-2

Munho A. C. Dantas
 Munho A. C. Dantas
 Engenheiro Civil
 Mat. 1058

Rodolfo Aurélio de Andrade Santos
 Rodolfo Aurélio de Andrade Santos
 Gerente da Unidade de Controle e
 Esgotamento Sanitário e Resíduos
 Mat. nº 279581-4



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/IRSU n.º 7453/2018
Processo TC n.º 16100038-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

Surubim, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Ex-Prefeito do Município de Limoeiro,

Notifico Vossa Senhoria dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria (em anexo), constante nos autos do Processo TC n.º 16100038-1, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Limoeiro, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria também poderá ser visualizado através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais. O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema e consulta ao conteúdo dos autos digitais.

Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia deverá ser entregue **fisicamente no protocolo do TCE-PE** localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais, conforme orientações constantes do guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67089105-00b0-4813-95df-8363bf853c83

Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional de Surubim

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti
Ex-Prefeito do Município de Limoeiro
Rua: Maria Alice P. Duarte, 10 - Bairro Juá - Limoeiro - CEP: 55700-000



Este guia é destinado aos notificados através de ofício impresso relativo a Prestação de Contas eletrônica constante do e-TCEPE. Isto é, a todos os que receberam notificação através de ofício em papel.

O notificado, ou seu advogado/procurador, deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo em papel ou em meio eletrônico na sede ou inspetorias regionais do Tribunal.

Os atos não podem ser realizados eletronicamente no sistema e-TCEPE.

Como entregar a Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa?

Mediante protocolo do pedido de prorrogação ou documentos da defesa na sede do TCE ou nas Inspetorias Regionais.

As notificações para apresentação de Defesa prévia do TCE realizadas através ofício em papel ou publicação em Diário Oficial (via edital), devem ser respondidas através da entrega de documentos diretamente na sede do TCE ou em suas Inspetorias Regionais (IRs).

Nesse primeiro momento de implantação do processo eletrônico no TCE, essas notificações recebidas em papel ou via edital ainda **não poderão ser respondidas através do sistema e-TCEPE**. Mesmo que seja constituído advogado ou procurador devidamente habilitado para uso do sistema, o e-TCEPE ainda não está preparado para receber resposta de comunicações realizadas de forma impressa.

Portanto, os pedidos de prorrogação de prazo, bem como os documentos de defesa referentes a tais notificações devem seguir a mesma forma de entrega dos processos físicos. Isto é, deverão ser entregues através de arquivos eletrônicos, contidos em *pendrive*, CD, DVD, ou de forma impressa em papel no protocolo do TCE localizado em sua sede ou IRs.

O Tribunal está trabalhando para que as notificações realizadas em papel também possam ser respondidas eletronicamente no sistema e-TCEPE. Nessa ocasião, será dada ampla divulgação das novas funcionalidades do sistema.



Ofício TCE/IRSU n.º 7453/2018
Processo TC n.º 16100038-1

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

Ex- Prefeito do Município de Limoeiro

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____
| Matrícula: _____

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____
| Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____
| Matrícula: _____

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local
para entregar a referida notificação deixando o
Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para providências, informando que Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, apresentou defesa.

IRSU, Quarta-feira, 28 de Março de 2018

Luciana Medeiros Piancó da Silva

Administrativo



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao GC01,

Com a instrução concluída, informando que o notificado, Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti apresentou defesa. (Doc. 59)

DCM, Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

Eduardo Alcântara de Siqueira

Assessor Técnico DCM



INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 20/09/2018

PROCESSO TCE-PE N° 16100038-1

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2015

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Limoeiro

INTERESSADOS:

Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti

Jose Edson Barbosa Do Rego OAB 10930-PE

RELATÓRIO

Trata das Contas de Governo, relativa ao exercício financeiro de 2015, do Chefe do Executivo de Limoeiro, Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti.

Nos autos, Relatório de Auditoria, Documento 56, do qual citam-se excertos dos achados negativos de maior relevância:

Gestão Orçamentária (Capítulo 2)

[ID.01] Conteúdo da LDO não atende à legislação, podendo comprometer a gestão fiscal do ente e a definição e o alcance de metas prioritárias para a administração municipal (Item 2.1).

[ID.03] Ausência de previsão, na programação financeira, de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (Item 2.3).

[ID.04] Não especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (Item 2.3).

[ID.05] Demonstrativos contábeis com diversas falhas relativas aos registros das receitas (Item 2.5.1).

[ID.07] Existência de déficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R\$ 2.334.209,11 (item 2.5).

Gestão Financeira e Patrimonial (Capítulo 3)

[ID.10] Ausência de evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em desobediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (item 3.1).

[ID.11] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo (Item 3.2.1).



[ID.12] O Município não tem capacidade de pagamento de seus compromissos de até 12 meses contando com os recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) (Item 3.2.2).

[ID.14] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (Item 3.3.1).

[ID.13] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1).

[ID.17] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos servidores no montante de R\$ 183.131,72 (Item 3.4.2).

[ID.19] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R\$ 1.347.681,82 (Item 3.4.2).

Gestão Fiscal (Capítulo 6)

[ID.20] Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (Item 6.1).

[ID.21] Não recondução do gasto com pessoal ao limite no período determinado na LRF (Item 6.1).

[ID.22] Reincidente extrapolação do limite de despesa total com pessoal (Item 6.1).

Gestão da Educação (Capítulo 7)

[ID.23] Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (Item 7.3).

Gestão do Regime Próprio de Previdência (Capítulo 9)

[ID.24] Desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, valor que representou a necessidade de financiamento do regime para pagar os benefícios previdenciários do exercício (Item 9.1).

[ID.25] Plano Previdenciário do RPPS em desequilíbrio atuarial (Item 9.2).

[ID.28] Agravamento da situação de déficit atuarial do Plano Financeiro do RPPS (Item 9.2)

[ID.29] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66 (Item 9.3).

[ID.26] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuições patronais, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 1.725.569,78 (Item 9.3).

[ID.31] A alíquota patronal não foi a sugerida na avaliação atuarial, a qual corresponde a percentual que conduziria o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (Item 9.4).

[ID.33] A alíquota patronal suplementar não foi a sugerida na avaliação atuarial, a qual corresponde a percentual que conduziria o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial (Item 9.4).

Transparência Pública (Capítulo 10)

[ID.35] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131 /2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de

transparência “Insuficiente”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE (Item 10.1).



O responsável apresentou defesa (doc. 59). Alega, em síntese, que as contas devem ser, ao menos, aprovadas, com ressalva, em razão de inexistir danos ao erário.

Quanto ao envio do projeto de lei da LDO fora do prazo, alega que se trata de uma falha formal, que não foi capaz de impedir a análise pormenorizada das contas municipais por parte da auditoria.

Em relação à ausência de previsão na programação financeira, de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, afirma que não houve prejuízo à administração e que também se trata de uma irregularidade formal.

No tocante à baixa arrecadação, alega que o Município fez o que podia para alcançar arrecadação necessária, afirmando, ainda, que é importante observar que a crise econômica não é isolada e que atinge as três esferas de governo União, Estados e Municípios.

Quanto à capacidade do município de honrar imediatamente ou a longo prazo seus compromissos e à existência de déficit de execução orçamentária, afirma que a queda de receitas das transferências constitucionais para Estados e Municípios têm contribuindo para o desequilíbrio das contas públicas.

Em relação ao ponto “divergência da receita corrente líquida” afirma que essa diferença representou apenas 0,01% e colaciona julgados desta Corte nos quais se afirma que as irregularidades pertinentes à escrita contábil são da responsabilidade do contador.

Alega, em relação à desobediência ao MCASP, que a auditoria afirma que as informações foram apresentadas de forma parcialmente detalhada, a ausência das informações nos padrões exigidos pela MCASP, não prejudicou a conclusão do Relatório de Auditoria, a fiscalização e obtenção de dados e informações relevantes, para exame das contas.

Em relação à ausência de recolhimento ao RGPS das contribuições descontadas dos servidores, afirma que tais valores foram parcelados.

No tocante à despesa com pessoal, alega que, por mais que o Município tenha procurado reduzir a despesa total com pessoal, houve o aumento do piso do professor, reajuste do salário mínimo nacional, contratações dos programas da saúde.

É o relatório do voto.

VOTO DO RELATOR

Perante os elementos colacionados aos autos, embora alcançado alguns limites constitucionais, a exemplo de mínimo de aplicação em saúde, encontram-se configuradas as máculas graves nas contas de governo em apreço:

- Houve distorções na elaboração das leis orçamentárias (LOA e LDO, instrumentos legais preconizados pelo ordenamento jurídico para o adequado controle e planejamento



das atividades da Administração Pública), porquanto a receita total prevista no Anexo de Metas Fiscais do exercício de 2015, apresenta-se superestimada e não corresponde à real capacidade de arrecadação do Município de Limoeiro. Tal fato se constata pela análise entre a receita prevista para o exercício 2015 e as receitas arrecadadas nos exercícios anteriores;

- A execução orçamentária do Município de Limoeiro no exercício de 2015 evidencia um vultoso déficit de execução orçamentária. O Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R\$ 2.334.209,11;

- Verifica-se também que em 2015 se consolidou a incapacidade do Poder Executivo local de arcar com as dívidas de curto prazo;

- Deficiente arrecadação de receitas tributárias do Município, em desconformidade com artigo 30 e 37 c/c o 156, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, 11 a 14;

- No que concerne aos gastos com pessoal, nos quadrimestres de 2015, atingiu, respectivamente, 61,08%, 59,97%, 61,84% da Receita Corrente Líquida, em desconformidade com os artigos 1º, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade fiscal, bem assim a Constituição Federal, artigos 37 e 169;

- Vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro suficiente, pois em montante acima da receita recebida no exercício de 2015 (Lei Federal nº 11.494/07, artigo 21);

- Verifica-se um desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, valor que representou a necessidade de financiamento do regime para pagar os benefícios previdenciários do exercício de 2015;

- Verifica-se ainda que não houve recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66;

Importante ressaltar que o valor omitido in casu - R\$ 1.752.751,39 - ultrapassa consideravelmente o valor que a Procuradoria da Fazenda Nacional estabelece para ingressar com ações judiciais de cobrança, Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 20, regulamentado pela Portaria nº 130/2012 do Ministério da Fazenda.

“Portaria MF nº 130, de 19 de abril de 2012

Altera a Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, que dispõe sobre a inscrição de débitos na Dívida Ativa da União e o ajuizamento de execuções fiscais pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

...

Art. 2º O Procurador da Fazenda Nacional requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Nacional, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.”

Esse paradigma legal representa ainda o fundamento que o Supremo Tribunal Federal adota nas respectivas decisões, a depender das nuances do caso concreto, para aplicar o princípio da insignificância, a fim de trancar ação penal de crimes de natureza tributária.



- Deficiente transparência do Poder Executivo, haja vista não disponibilizou a maioria das informações obrigatórias sobre orçamento e gestão, o que vai de encontro da Constituição Federal, artigos 1º, 5º, XXXI, e 37, da Lei do Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, artigo 8º, e da LRF, arts. 23, 48 e 73-C, e LRF.

As prescrições constitucionais e da LRF visam a assegurar aos Entes um equilíbrio orçamentário e a responsabilidade na gestão, indicando medidas para diminuir riscos que possam abalar contas públicas, entre as quais, ações para auferir receitas necessárias ao desenvolvimento da atividade estatal com a autonomia preconizada pela Carta Magna aos municípios do país.

Não pode prescindir, um carente Município, de recursos para implementar políticas públicas que melhorem as condições sócio-econômicas da respectiva população. Com efeito, deve estruturar a Administração Pública com desiderato de cobrar dos contribuintes os tributos que lhe são devidos, não possuindo o gestor público a faculdade de deixar de exigir tributos, salvo se houver previsão legal, conforme estatui a Constituição da República e Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 14.

Forçoso mencionar alguns dispositivos da legislação inobservada:

Constituição da República:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

...Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

...Art. 30. Compete aos Municípios:

..III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;”

Lei de Responsabilidade Fiscal

“CAPÍTULO III - DA RECEITA PÚBLICA

Seção I - Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.”



De reiterar também que constitui obrigação do gestor prever recursos orçamentários para fazer face às despesas com contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.212/91:

“Artigo 87. Os orçamentos das pessoas jurídicas de direito público e das entidades da administração pública indireta devem consignar as dotações necessárias ao pagamento das contribuições da Seguridade Social, de modo a assegurar a sua regular liquidação dentro do exercício.”.

Ademais, quanto à utilização de recursos do FUNDEB, há jurisprudência cristalizada a respeito do Tema:

“Neste sentido, a Decisão TC Nº 1.346/07, de 03 de outubro de 2007, determina:

O gestor público de recursos do antigo FUNDEF e do atual FUNDEB não deve utilizar recursos de um exercício para pagar débitos de exercícios anteriores, sem que tenha sido deixado saldo comprometido especificamente para tal fim no exercício correspondente. Para tal devem ser usadas rubricas próprias do orçamento do exercício corrente.”

Ante o exposto,

VOTO pelo que segue:

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO a execução orçamentária do Município de Limoeiro no exercício financeiro de 2015 evidencia um vultoso déficit de execução orçamentária, no montante de R\$ 2.334.209,11, o que tornou improvável que no exercício posterior a Prefeitura de Limoeiro quitasse integralmente os compromissos assumidos, bem como consubstanciou ainda um insuficiente planejamento orçamentário-financeiro do Município, em desconformidade com a Constituição Federal, artigo 37, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO que houve distorções na elaboração das Leis orçamentárias (LOA e LDO), uma vez que configurada a superestimação de receitas, tendo como base os anos anteriores, então encontra-se em desconformidade com a Constituição Federal, artigos 31, 37, 167, V e VI, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO, a despeito da crise nas contas do Poder Executivo, uma ausência de atuação do Chefe do Executivo quanto ao dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias, indo de encontro da Carta Magna, artigos 1º, 29, 30, 37, 156, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 1º e 11;

CONSIDERANDO também a inércia da Administração em proceder à cobrança de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em afronta aos princípios expressos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade e Eficiência, da Lei Maior - artigo 37, caput, ao Código Tributário Nacional, artigos 201 a 204, Lei Federal nº 4.320/64, artigo 39, e Lei Federal n.º 6.830/80, artigos 1º e 2º, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 13;



CONSIDERANDO que houve extrapolação ao limite de gastos com pessoal, nos quadrimestres de 2015, atingiu, respectivamente, 61,08%, 59,97%, 61,84% da Receita Corrente Líquida – RCL;

CONSIDERANDO a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, contrariando o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que se verifica um desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, desrespeitados os princípios expressos da administração pública, os postulados do interesse público e da economicidade e o princípio do equilíbrio financeiro-atuarial do regime geral de previdência social - Lei Federal nº. 8.212/91, artigos 12, 20, 22 e 30, e artigos 37, 70, 195 e 201, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não houve recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Limoeiro a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti, relativas ao exercício financeiro de 2015.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Limoeiro, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para o dever de promover a arrecadação de receitas tributárias do Município, Constituição Federal, artigos 30 e 37 c/c o 156, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º e 11 ao 14;
2. Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20;
3. Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável;
4. Atentar para o dever de divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei de Acesso às Informações e pela LRF;
5. Atentar para o dever de recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;
6. Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular de despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;
7. Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;



8. Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;
9. Atentar para o dever de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;
10. Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;
11. Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial;

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

1. Averiguar, em relação ao exercício de 2016 e subsequente, se houve respeito aos limites constitucionais e da ordem legal, objeto próprio de contas anuais de governo.

À Diretoria de Plenário:

1. Enviar ao Chefe do Poder Executivo cópia impressa do Inteiro Teor da presente Decisão.

É o Voto.

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator



PROCESSO TCE-PE N° 16100038-1

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2015

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Limoeiro

INTERESSADOS:

Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti

Jose Edson Barbosa Do Rego OAB 10930-PE

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 20/09/2018,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO a execução orçamentária do Município de Limoeiro no exercício financeiro de 2015 evidencia um vultoso déficit de execução orçamentária, no montante de R\$ 2.334.209,11, o que tornou improvável que no exercício posterior a Prefeitura de Limoeiro quitasse integralmente os compromissos assumidos, bem como consubstanciou ainda um insuficiente planejamento orçamentário-financeiro do Município, em desconformidade com a Constituição Federal, artigo 37, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO que houve distorções na elaboração das Leis orçamentárias (LOA e LDO), uma vez que configurada a superestimação de receitas, tendo como base os anos anteriores, então encontra-se em desconformidade com a Constituição Federal, artigos 31, 37, 167, V e VI, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO, a despeito da crise nas contas do Poder Executivo, uma ausência de atuação do Chefe do Executivo quanto ao dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias, indo de encontro da Carta Magna, artigos 1º, 29, 30, 37, 156, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 1º e 11;

CONSIDERANDO também a inércia da Administração em proceder à cobrança de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em afronta aos princípios expressos da Administração Pública, notadamente o da Legalidade e Eficiência, da Lei Maior - artigo 37, caput, ao Código Tributário Nacional, artigos 201 a 204, Lei Federal nº 4.320/64, artigo 39, e Lei Federal nº 6.830/80, artigos 1º e 2º, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 13;

CONSIDERANDO que houve extrapolação ao limite de gastos com pessoal, nos quadrimestres de 2015, atingiu, respectivamente, 61,08%, 59,97%, 61,84% da Receita Corrente Líquida – RCL;



CONSIDERANDO a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, contrariando o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que se verifica um desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro do RPPS, haja vista o resultado previdenciário negativo de R\$ 1.752.751,39, desrespeitados os princípios expressos da administração pública, os postulados do interesse público e da economicidade e o princípio do equilíbrio financeiro-atuarial do regime geral de previdência social - Lei Federal nº. 8.212/91, artigos 12, 20, 22 e 30, e artigos 37, 70, 195 e 201, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não houve recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R\$ 2.246.010,66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Limoeiro a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Thiago De Andrade Ferreira Cavalcanti, relativas ao exercício financeiro de 2015.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Limoeiro, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para o dever de promover a arrecadação de receitas tributárias do Município, Constituição Federal, artigos 30 e 37 c/c o 156, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º e 11 ao 14;
2. Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20;
3. Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável;
4. Atentar para o dever de divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei de Acesso às Informações e pela LRF;
5. Atentar para o dever de recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;
6. Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular de despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;
7. Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;
8. Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;



9. Atentar para o dever de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;
10. Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;
11. Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial;

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

1. Averiguar, em relação ao exercício de 2016 e subsequente, se houve respeito aos limites constitucionais e da ordem legal, objeto próprio de contas anuais de governo.

À Diretoria de Plenário:

1. Enviar ao Chefe do Poder Executivo cópia impressa do Inteiro Teor da presente Decisão.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 12e607a3-82e6-4568-89e9-b1825c5e062c

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC Nº 16100038-1 julgado na 59ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara realizada em 20/09/18 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 27/09/18 na página 4.



Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dc33bcc-b4ca-4b89-8eae-1e47860cd052

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS PARTES

Certificamos que o processo TC Nº 16100038-1 transitou em julgado para as partes em 30/10/2018



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0697A/2018

Recife, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Limoeiro - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2018, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro, exercício de 2015, objeto do Processo T.C. Nº 16100038-1, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=16100038&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100038&digito=1)

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0697A/2018

Recife, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Limoeiro - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2018, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro, exercício de 2015, objeto do Processo T.C. Nº 16100038-1, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=16100038&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100038&digito=1)

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0697/2018

Recife, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro - PE,

Cumpre-nos enviar a V.Sa. o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 27/09/2018, referente ao Processo T.C. Nº 16100038-1, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro, exercício de 2015, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício ao Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- a comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câmara portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado



do julgamento, a data de ciência no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21 /2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

Observação: o prazo disponível para resposta no sistema pode estar maior que o prazo estipulado de 75 dias, dentro do qual deve ser providenciado o julgamento e o envio do resultado a este Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das devidas sanções.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio ou Acórdão, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=16100038&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100038&digito=1)

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

À CCE,

PARA REALIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS NO PARECER PRÉVIO
DESTE PROCESSO.

GEEC, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034



Processo TC n.º 16100038-1
Comunicação n.º 22868

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no **art. 2º** da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em -
, Juarez Antônio da Cunha foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de
Contas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34860/2019 (Favor Mencionar na Resposta)

Processo TC n.º 16100038-1

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Limoeiro, Câmara Municipal de Limoeiro

Recife, 10 de Setembro de 2019

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

O **Ministério Público de Contas de Pernambuco**, órgão previsto no artigo 130 da Constituição da República, com atuação no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), no uso das prerrogativas conferidas pelo artigo 117, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE), e na alínea “b” do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, vem **REQUISITAR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Ofício, informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Câmara Municipal de Limoeiro, exercício de **2015**, Processo TC nº **16100038-1**.

Tal requisição decorre da constatação de que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas nos autos do processo supramencionado foi recebido nessa Casa em 10/12 /2018 (Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 697/2018), conforme certidão de ciência em anexo, sem que tenha sido submetida a este órgão de controle qualquer notícia acerca do julgamento das referidas contas, a despeito de já extrapolado o prazo assinalado no art. 86, §2º da Carta Estadual.

Há de se ver que, no caso em apreço, por se tratar de Processo Eletrônico, as comunicações são expedidas pelo Tribunal de Contas no Sistema e-TCEPE, cujo acompanhamento é de responsabilidade do usuário, conforme previsto nas Resoluções TC nºs 21/2013 e 22/2015, além de ter sido recentemente recordado no bojo do Ofício Circular nº 002/2019 – TCE-PE/PRES, enviado pela Presidência da Corte de Contas a todos os Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado.

De efeito, dispõe a Resolução TC nº 21/2013:

“Art 8º

(...)

§ 2º É de responsabilidade do usuário:



(...)

II - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente.”

E em seu artigo 18, predica-se:

“Considerar-se-á realizada a comunicação processual por meio eletrônico no momento em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor do ato ao qual esta se refere ou quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário, certificando-se em ambos os casos o fato nos autos. (...) 8 2º A consulta a qual se refere este artigo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação por meio eletrônico, sob pena de ser esta considerada automaticamente realizada ao término deste prazo.”

Na mesma linha, o preceito contido no art. 27 da Resolução TC nº 22/2015: “Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão.”

Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão.”

Por fim, considerando a parceria entre o TCE/PE e o Ministério Público do Estado (MPPE), lembramos que a omissão injustificada no término do processo constitucional de apreciação das contas poderá acarretar punições aos vereadores, inclusive com eventual representação por improbidade administrativa.

Atenciosamente,

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco



Processo TC n.º 16100038-1
Comunicação n.º 34860

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no **art. 2º** da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 02/10/2019, Juarez Antônio da Cunha foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 28662e91-18688-4828-be5d-a261f1cc7119

OFÍCIO nº 401/2019

Limoeiro, 21 de outubro de 2019

A Excelentíssima Senhora

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO

MD Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco


Excelentíssima Senhora Procuradora

Honrado em cumprimenta-lo, pelo presente vimos comunicar a Vossa Excelência que se encontra em tramitação na Câmara municipal de Limoeiro, desde a data de 15 de outubro de 2019, os processos de prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Limoeiro, referentes aos exercícios 2014, 2015 e 2016, tendo como base técnica o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, proferido nos autos dos Processos TC nº 15100050-5, TC nº 16100038-1 e TC nº 17100142-4.

Informamos, ainda que, nesta data o processo foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer, nos termos do art. 178 da Resolução 01/2007 de 11 de abril de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração.

Limoeiro, 21 de outubro de 2018.


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



1. Marcos André da Silva Paz

2. José Ronaldo de Moraes Kemp

3. Jorginho

4. João Luiz

5. Severino Alexandre de Aguiar

6. Zélio Maurício Barboza Marques

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Quarto Período Legislativo na Câmara Municipal de Simãoes, presidida pelo Vereador Juares Antônio da Cunha.

Presidente: Juares

Secretário: [Assinatura]

Secretário: [Assinatura]

No nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis foi realizada a décima segunda reunião Ordinária do quarto período Legislativo na Casa Professor Agripino de Almeida situada na Rua da Matriz nº 134, Simãoes estado de Pernambuco às 19 horas. Presentes os senhores vereadores Juares Antônio da Cunha, Edvaldo Correia da Silva, José Zóximo de Albuquerque Oliveira, Daniel Paulo de Moura, Jairo João Pereira, José Higino Correia de Oliveira Neto, José Ronaldo de Moraes Souza, Luiz Antônio Teobaldo Cavalcanti, Marcos André da Silva Paz, Marcos Sérgio Barbosa da Silva, Maria da Batalha de Melo, Roberto Marques da Silva, Roberto Luiz de Freitas Galvão Júnior, Severino Alexandre de Aguiar e Zélia Maria Barbosa Marques. Verificando o número legal o senhor presidente declarou aberta a reunião e autorizou a secretária dos trabalhos a fazer a leitura da ata anterior que depois de lida e ouvida foi aprovada por unanimidade. Sendo continuada de o senhor presidente autorizou a leitura da pauta do dia. Da mesa diretora projeto de Decreto Legislativo nº 411/2019.



que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Simão e de outras providências. O Projeto passou pelas comissões. Comissão de Finanças e Orçamento: (Jairo) digo Presidente Jairo João favorável, Relator Marcos Sérgio favorável e Membro Luiz Antônio contrário. Comissão de Redação e Leis: Presidente Marcos André favorável, Relator José Ronaldo e Membro Roberto Marques favorável. O Projeto vai a votação e foi rejeitado com 14 votos contrários dos vereadores Daniel Paulo, Roberto Luiz, Luiz Antônio, Maria da Batalha, José Ronaldo, José Marcos Sérgio, Severino Alexandre, Marcos Paz, Zélia Maria Roberto Marques, Edvaldo Correia, José Zózimo e Juarez Antônio. E um voto favorável do vereador Jairo João. Na Mesa Diretora Projeto de Decreto Legislativo Nº 42/2019, que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do (exercício) digo exercício 2019, da Prefeitura Municipal de Simão e de outras providências. O (Prefeito) digo Projeto passou pelas comissões. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente Jairo João favorável, Relator Marcos Sérgio favorável e Membro Luiz Antônio contrário. Comissão de Redação e Leis: Presidente Marcos André favorável, Relator José Ronaldo favorável e Membro Roberto Marques favorável. O Projeto vai a votação e foi rejeitado com 12 votos contrários dos vereadores Edvaldo Correia, Daniel Paulo, Roberto Luiz, Luiz Antônio, Roberto Marques, Zélia Maria, Marcos André, Severino Alexandre, Marcos Sérgio, José Ronaldo, Maria da Batalha José Zózimo. E três votos favoráveis de Jairo João, José Higino e Juarez Antônio. Na Mesa Diretora Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2019, que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do exercício 2016, da Prefeitura Municipal de (Simão) digo Simão e de outras providências. O Projeto passou pelas comissões. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente Jairo João favorável Relator Marcos Sérgio favorável e Membro Luiz Antônio contrário. Comissão de Redação e Leis: Presidente Marcos André favorável,



Relator José Ronaldo favorável e Membro Roberto Marques favorável. O Projeto vai a votação e foi rejeitado com 12 votos contrários dos vereadores Edvaldo Correia da Silva, Daniel Paulo, Roberto Luiz, Luiz Antônio, Roberto Marques, Zélia Maria, Marcos André, Serequino Alesandre, Marcos Sérgio, José Ronaldo, Maria da Batalha e José Zózimo. E três votos favoráveis de Jairo João, José Hugino e Juarez Antônio. Não há mais nada a tratar e o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Do que para constar do primeiro Secretário eu, Edvaldo Correia da Silva, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e ouvida conforme assim com o senhor presidente e demais vereadores.

- Presidente:
- 1º Secretário:
- 2º Secretário:
- 01 - Daniel Paulo de Moura
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 05 - Serequino Alesandre de Aguiar
- 06 - José Zózimo e Maria José
- 07 - Zélia Maria Barboza Marques
- 08 -
- 09 -
- 10 - Marcos André da Silva Paz
- 11 -
- 12 -

Atestação: Razões de discordância ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas do Exercício 2014 - Gestão de Ricardo Teobaldo Cavalcanti - Período de 01.01.2014



a 03.04.2014. Inicialmente, convém destacar que o Sr. Ricardo Teobaldo, ex-prefeito e hoje Deputado Federal, teve todas as suas contas de todos os exercícios anteriores com Pareceres do Tribunal de Contas favoráveis à aprovação o que demonstra a responsabilidade de sua gestão. Depois, deve-se registrar que, no exercício de 2014, houve observância das obrigações mais importantes como aplicações no desenvolvimento do ensino superior a 25%; na saúde, percentual superior a 15%; aplicações do FUNDEB superior a 10% na remuneração do magistério; recolhimento integral das contribuições ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS); transferência regular do duodécimo da Câmara Municipal. É do conhecimento desta Casa e do Povo de Simãoes, que mesmo com as dificuldades financeiras e queda de arrecadação, o então prefeito Ricardo Teobaldo nunca atrasou pagamentos de salários de servidores, comissionados e contratados, como também nunca atrasou o pagamento do (dem) digo décimo terceiro. Além disso, manteve todos os serviços públicos em pleno funcionamento, como limpeza urbana, transporte escolar, iluminação pública, entre outros. Note-se, por ser relevante, que não nenhum considerando ao parecer prático que aponte desvio de dinheiro público. A recomendação pela rejeição se prende a dois pontos: (a) despesa com pessoal que atingiu 60,88% da recente corrente líquida e não recolhimento integral das contribuições ao Regime Proprio de Previdência da parte patronal, sendo paga a parte do servidor. Quando a despesa de pessoal, registre-se que houve excesso em razão da elevação do salário mínimo, do piso nacional do magistério e da repercussão desses aumentos na (previd) digo previdência, no abono de férias, no 13º salário e porque o prefeito teve a preocupação em manter os empregos, em época de crise. Quanto ao não recolhimento integral das contribuições ao Regime Proprio de Previdência, o Sr. Ricardo Teobaldo recolheu o correspondente a 50% nos três meses da sua gestão. Mas, em seguida, o Sr. Tiago Cavalcanti obteve autorização da Câmara para parcelar



o débito, pela Lei nº 2.327 de 31/08/2015. E os parcelamentos foram celebrados. Não há parecer ou nota de improbidade administrativa. Todos sabem que a despesa de pessoal e o recolhimento previdenciário tendo sido problema para toda administração pública inclusive para União que tem um déficit de R\$ 309.000.000,00 (trezentos e nove bilhões de reais) com a previdência, que levou recentemente a fazer a reforma do sistema. As estatísticas mostram que 73% dos municípios de Pernambuco estão em situação fiscal crítica, graças a queda da arrecadação e o aumento constante das despesas municipais. Apenas para demonstrar que a situação não é específica do exercício 2014, a atual gestão, conforme dados extraídos do Relatório de Auditoria do TCE no processo 18100415-0, deixou de recolher ao INSS R\$ 53.506,05 e R\$ 1.908.915,25 ao Regime Próprio. A despesa de pessoal em 2017, atingiu 66,88% da receita corrente líquida (enquanto em 2014 atingiu 60,88% bem inferior). O Tribunal de Contas faz um julgamento técnico rigoroso, muitas vezes fora da realidade. Mas, a nós cabe o julgamento político. Assim, considerando que o Parecer do TCE não aponta nenhuma nota de improbidade administrativa ao Sr. Ricardo Tedbaldo, ou ato de desonestidade, nem imputou qualquer débito aos gestores, sobretudo ao Sr. Ricardo Tedbaldo que administrou a Prefeitura por apenas três meses em 2014. Manifesto-nos no sentido de que o Parecer do TCE deve ser rejeitado e as Contas de 2014 serem aprovadas. Passamos estas razões a Mesa, pedindo que constem em ata dessa reunião, para fins de direito. Justificativa de discordância ao parecer Prévio do Tribunal de Contas referentes as Prestações de Contas de Governo, Exercício 2014 (Processo TCE - PE nº 15100050-5), Exercício 2015 (Processo TCE - PE nº 161000-38) e 2016 (Processo TCE - PE nº 17100142-4) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Analisando os documentos, Seis, e indicadores financeiros pertinentes a presente Prestação de Contas, muito embora seja salutar a



observâncias das Regras inerentes à Administração Pública e, principalmente, a Responsabilidade Fiscal do gestor público com os recursos financeiros do município que, são do povo. Porém, entendemos que, apesar de não ter sido observada a forma da para procedimentos específicos e (não) digo tão importantes para gerenciar a máquina pública, temos que ressaltar que foram apontadas irregularidades de cunho moral, ético e ímprobo. Pelo contrário, o Ex. Prefeito Tiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, talvez tenha pecado pela falta de zelo em administrar os recursos públicos de maneira informal. Pelo que se nota na documentação desses autos, vários foram os motivos que tivemos o desequilíbrio na execução orçamentária, todavia buscou-se formas e meios de resolver os problemas que surgiam de acordo com a necessidade dos munícipes. Prova desta recuperação foi que, no decorrer do período, a municipalidade teve dificuldades na área da saúde, as quais foram resolvidas, sem ter que onerar os cidadãos que sempre tiveram atendimento à saúde, nunca atrasou pagamentos de salários de servidores comissionados e contratados, como também nunca atrasou o pagamento de décimo terceiro, independente da gestão dos recursos. Viu-se no decorrer do período uma preocupação com o povo, manteve todos os serviços públicos em pleno funcionamento, como limpeza pública, transporte escolar, iluminação pública entre outros. Por outro lado, é notório os reflexos da crise econômica instalada no País, intensificada com a redução da arrecadação, provocando significativa queda da arrecadação reduzindo-se abruptamente, principalmente entre os exercícios 2014 e 2016. No ano de 2015 o PIB sofreu uma retração, de 3,8% em relação a 2014, foi a maior da série histórica atual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), iniciada em 1996, considerando a série anterior, o desempenho é o pior desde 1990, quando o recuo chegou a 4,3%. A pior recessão econômica da história recente do País ajuda a explicar a situação de



penúria em que se encontrava a esmagadora maioria dos municípios. Com a economia em recessão, caiu o recolhimento de tributos vinculados ao setor industrial e ao (contrário) comércio. Com menos emprego e renda, as pessoas diminuíram o consumo e, com isso, também há um recolhimento menor de impostos. Observe que saímos de um crescimento do PIB em 2014 de 0,1%, para -3,81% em 2015, mas todos nós sabemos que a crise que aconteceu no período 2014/2016, não foi queda dos municípios para o governo federal, muito pelo contrário foi gerada pelo governo federal. Sabemos também que a maioria dos municípios brasileiros vive exclusivamente do FPM e esses repasses são fundamentais principalmente para as pequenas cidades e para as que possuem baixa atividade econômica e que não conseguem gerar receitas, como é o caso do município de Simão. O PIB (Produto Interno Bruto Brasileiro) fechou o ano de 2014 em leve alta de 0,1%, sendo este o pior resultado para a economia desde a queda de 0,2% em 2009, após a crise econômica mundial, de acordo com o apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). É público e notório que naqueles anos os repasses do Federal FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do Estadual ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que constituem a maioria da renda de muitas prefeituras, tiveram grandes quedas decorrentes da crise econômica, que também reduziu as receitas próprias, especialmente o ISS (Imposto Sobre Serviços), o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e outros. A prestação de serviços e a comercialização de imóveis caíram e, com eles, a arrecadação dos tributos. Como se pode verificar, a crise vivida no País e que até hoje se alastra levaram ao desequilíbrio dos gastos com Pessoal do Município, afetou sobremaneira as expectativas de crescimento de receita, sendo que na contra mão da queda da receita, o município



tem um crescimento da folha de pagamento dos servidores, mas como aumento do salário mínimo e o piso dos professores que levaram a folha de pagamento a patamares que torna insustentável, a qualquer gestor manter os índices legais de gastos. Efetivamente, nessa situação, não há como imputar ao gestor a responsabilidade, porquanto o déficit orçamentário decorre, em verdade, da queda de arrecadação, ou seja, apesar da arrecadação ostentada pelo Prefeito, administrador do município, não se pode exigir regularidade se para tanto necessitava de recursos para honrar com as obrigações, o que faz com que existam uma lacuna no orçamento municipal provocando efeito devastador e invariabilizar que os compromissos firmados pelos prefeitos sejam cumpridos. Isto posto, manifestamos no sentido de que o parecer do TCE, referentes aos exercícios 2014, 2015 e 2016, sejam rejeitados. Passamos estas razões à Mesa, pedindo que constem em ata dessa reunião, para fins de direito. Sendo estas duas justificativas dadas pelos vereadores Edvaldo Correia da Silva, Daniel Paulo de Moura, Roberto Luiz de Freitas Galvão Júnior, Luis Antonio Teobaldo Cavalcanti, Roberto Marques da Silva, Zélia Maria Barbosa Marques, Marcos André da Silva Paz, Severino Liberato de Aguiar, Marcos Sergio Barbosa da Silva, José Ronaldo de Moraes Souza, Maria da Batalha de Melo e José Zóximo de Albuquerque Oliveira. Justificativa do voto do vereador José Hugo Correia de Oliveira neta, contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente a Prestação de Contas do Município de Simão IPE no Exercício Financeiro de 2014. Inicialmente analisamos que o exercício financeiro de 2014 da Prefeitura de Simão, teve dois gestores, nos meses de janeiro, fevereiro e março teve como gestor o Sr. Ricardo Teobaldo Cavalcanti e nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro teve como gestor o Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti. Observamos que não houve no parecer do Tribunal de Contas referente ao exercício financeiro



de 2014 "Improbidade Administrativas", por parte dos gestores Ricardo Teobaldo e Thiago Cavalcanti. O parecer do TCE não individualizou o exercício financeiro de 2014, deixando de apontar qual o gestor era responsável das responsabilidades e erros, colocando as falhas administrativas de uma forma global no parecer do TCE referente ao exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Simãoes, por exemplo, os dois pontos abaixo: 1º a despesa com o pessoal atingiu o percentual de 60,88% da receita corrente líquida, não respeitando o limite dos 54% determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; 2º a falta de recolhimento patronal no valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 à previdência própria municipal do Simãoes PREV, onde o gestor Thiago Cavalcanti, obteve autorização da Câmara Municipal de Simãoes para parcelamento do débito pela Lei 2.327 de 31 de agosto de 2015, desta forma regularizando o referido débito através de autorizações do poder Legislativo municipal ao observar o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente aos pontos (levantad.) digo levantados especialmente aos dois acima mencionados, detectei que em nenhum momento o relatório do Tribunal de Contas foi preciso em afirmar qual dos dois gestores foi responsabilizado individualmente pelos erros apontados e detectados pelo relatório do TCE, deixando os julgadores, nesse caso os vereadores, sem ter a precisão de saber quem foi o gestor (Ricardo Teobaldo ou Thiago Cavalcanti) que não cumpriu com o limite de 54% determinado pela LRF e pela falta do recolhimento previdenciário da parte patronal, referente ao exercício financeiro de 2014. O relatório do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Simãoes, apresentado a Câmara Municipal de Vereadores de Simãoes, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, deixou em aberto de quem foi a responsabilidade das irregularidades (das)



diário apresentadas no relatório do TCE, sem apontar os valores referentes que ultrapassou o limite de 54% da folha de pessoal que determina a Lei LRF e sem individualizar qual dos gestores e que percentual de limite fora ultrapassado por ele, mas também a falta de recolhimento patronal a previdência pública municipal, faltando no relatório esclarecer os valores de cada um dos gestores Ricardo Teobaldo e Thiago Cavalcanti. Por essas razões acima mencionadas, por não ter no relatório do Tribunal de Contas do Estado, com precisão e individualizar a falta de cumprimento do limite de 54% da folha de pagamento como determina a lei LRF e dos recolhimentos patronal, deixando em aberto no parecer do TCE, a falta de informações necessárias, para esse julgador de uma forma precisa e justa, fazer justiça e cumprir o que determina o artigo 31, e seus parágrafos, da Constituição Federal, o meu voto é contrário a recomendação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no exercício financeiro de 2014 das contas do Município de Simão, aprovando as contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Simão. Justificativa do Voto do Vereador Juarez Antônio da Cunha, contrário ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente a prestação de Contas do Município de Simão / PE no Exercício Financeiro de 2014. Inicialmente analisamos que o exercício financeiro de 2014 da Prefeitura de Simão, teve dois gestores, nos meses de janeiro, fevereiro e março teve como gestor o Sr. Ricardo Teobaldo Cavalcanti e nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro teve como gestor o Sr. Thiago de Andrade Ferreira (Cal) Dias Cavalcanti. Observamos que não houve no parecer do Tribunal de Contas referente ao exercício financeiro de 2014. "Improbidade Administrativa", por parte dos gestores Ricardo Teobaldo e Thiago Cavalcanti. O parecer do TCE não individualizou o exercício financeiro de 2014, deixando de apontar qual o



O gestor era responsável das responsabilidades e erros, colocando as falhas administrativas de uma forma global no relatório do TCE referente ao exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Simãoes, por exemplo os dois pontos abaixo: 1º A despesa com o pessoal atinge o percentual de 88% da receita corrente líquida, não respeitando o limite dos 54% determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; 2º A falta de recolhimento patronal no valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 à previdência própria municipal do Simãoes PREV, onde o gestor Thiago Cavalcanti, deteve autorização da Câmara Municipal de Simãoes para o cancelamento do débito pela Lei 2.327 de 31 de agosto de 2015, desta forma regularizando o referido débito através de autorização do poder legislativo municipal. Ao observar o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente aos pontos levantados especialmente aos dois acima mencionados, detectei que em nenhum momento o relatório do Tribunal de Contas foi preciso em afirmar qual dos dois gestores foi (responsabilidade) digo responsabilizado individualmente pelos erros apontados e detectados pelo relatório do TCE, deixando os julgadores, nesse caso os examinadores, sem ter a precisão de saber quem foi o gestor (Ricardo Teóbaldo ou Thiago Cavalcanti) que não cumpriu com o limite de 54% determinado pela LRF e pela falta do recolhimento previdenciário da parte patronal, referente ao exercício financeiro de 2014. O relatório do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Simãoes, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores de Simãoes, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, deixou em aberto de quem foi a responsabilidade das irregularidades apresentadas no relatório do TCE, sem apontar os valores referentes que ultrapassou o limite de 54% da folha de pessoal que determina a Lei LRF e sem individualizar



qual dos gestores e que percentual de limite fora ultrapassado por eles, como também a falta de recolhimento patronal a previdência própria municipal, faltando no relatório esclarecer os valores de cada um dos gestores Ricardo Teobaldo e Thiago Cavalconti. Por essas razões acima mencionada, por não no relatório do Tribunal de Contas do Estado, com precisão individualizar a falta de cumprimento do limite de 54%. folha de pagamento como determina a lei LRF e dos recolhimentos patronal, deixando em aberto no parecer do TCE, a falta de informações necessárias, para esse julgador de uma forma precisa é justa, fazer justiça e cumprir o que determina o artigo 31, e seus parágrafos, da Constituição Federal, o seu voto é contrário a recomendação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no exercício financeiro de 2014 das contas do Município de Simãoes, aprovando as contas do exercício financeiro de 2014 do Município de Simãoes.

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

01 -

02 - Fêla Maria Carlos Marques

03 -

04 - Danny Taulo de Moura

05 - Marcos André da Silva Paz

06 - Gabriel

07 - Alexandre de Aguiar

08 -

09 -

10 -

11 -



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: ec319be8-6516-4902-bc99-11dd1930246

12. Jozé Ronaldo da Moura Souza

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do 4º Período Legislativo na Câmara Municipal de Limoeiro, presidida pelo vereador Jozé Juares Antônio da Cunha

Presidente: *[Signature]*
1º Secretário: *[Signature]*
2º Secretário: *[Signature]*

Do decimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove foi realizada a primeira reunião extraordinária do quarto período legislativo na Casa Professor Agripina de Almeida, situada na Rua da Matru nº 134, Limoeiro estado de Pernambuco às 19:30 horas. Presente os senhores vereadores Juares Antônio da Cunha, Edevaldo Coqueiro da Silva, José Joaquim de Albuquerque Oliveira, Zélia Maria Barbosa Marques, Marcos André da Silva Paz, Severino Alexandre de Aguiar, Roberto Luis de Freitas Galvão, Marcos Sergio Barbosa da Silva, Jairo João Pereira, José Migino Correia de Oliveira Neto, Maria Batalha de Melo Roberto Marques da Silva e Luis Antonio Tebaldo Cavalcanti. O senhor presidente verificando o número legal declarou aberta a reunião e autorizou a leitura da pauta



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://tce.ce.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c5039c7-7998-4133-b622-9ee6a621d107

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2019



EMENTA: "Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e dá outras providências".

A Mesa Câmara Municipal de Limoeiro, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Limoeiro, amparada nos artigos 25, inciso X e 178 e seguintes do Regimento Interno – Resolução 01/2007, de 11 de abril de 2007 - leva para apreciação do Egrégio Corpo de Vereadores, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi pela rejeição das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2015;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por maioria dos membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TCE-PE nº 16100038-1 e, consequentemente rejeitadas as contas do exercício financeiro 2015, da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comuniquem-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco desta Comarca de Limoeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Limoeiro

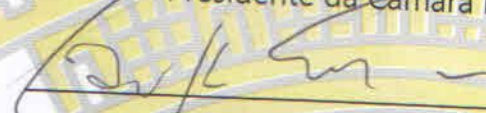
CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

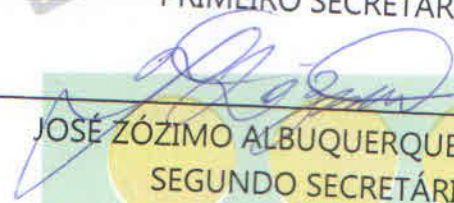


Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: 3c5039c7-7998-4133-b622-9ee6a621d107

Limoeiro, 20 de novembro de 2019.


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal


EDVALDO CORREIA DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSÉ ZÓZIMO ALBUQUERQUE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAZEL ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1262b5a-5304-408c-9c49-47ac728db289

PARECER DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PROCESSO nº 02/2019

Câmara Municipal de Limoeiro

Recebido em 20/11/19

Versa o presente sobre a prestação de contas do Governo do Município de Limoeiro relativa ao exercício 2015, do ex prefeito THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI.

O presente Parecer tem fundamento no disposto art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro – Resolução 01/2007 de 11 de abril de 2007.

Antes de analisarmos a referida Prestação de Contas de Governo, Processo TCE-PE nº 16100038-1, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a presente Comissão deve analisar o Parecer Prévio emitido.

DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO DAS CONTAS

O processo que trata as contas anuais prestada pelos ex-prefeitos é uma das matérias mais importantes entre as analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A lei confere ao Tribunal, em auxílio ao controle externo exercido pela Câmara Municipal, emitir parecer prévio sobre as contas anuais, sendo que a referida apreciação possui caráter geral e o objetivo de demonstrar se o balanço anual do município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro de cada ano orçamentária e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade da administração pública.

A partir da entrega da prestação de contas pelo Executivo Municipal, o Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo legal conferido, deve apreciar e encaminhar o parecer prévio ao legislativo municipal, a quem cabe aprovar ou rejeitar as contas apresentadas. Destaca-se que o Tribunal de Contas tem função auxiliar, dando sua opinião sobre o que analisou. Mas quem tem atribuição de julgar é a Câmara Municipal, que soberanamente decide sobre a regularidade ou irregularidade das contas.

Em síntese a prestação de contas perfaz-se de conjunto de documentos que reúne os resultados de receitas e da despesas dos vários órgãos da administração pública e engloba os atos do poder executivo e legislativo.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUARez ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1262b5a-5304-408c-9c49-47ac728db289

É neste contexto que o parecer prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira do exercício e demonstra se o Balanço Geral representa adequadamente a posição do município em 31 de dezembro do ano anterior, destacando, principalmente, se houve cumprimento das disposições legais e proteção ao erário em prol da coletividade.

O fato é que emitido o Parecer Prévio pelos Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas, podem os membros do legislativo discordar, retificando o posicionamento do Tribunal de Contas, através da decisão de 2/3, conforme se depreende do disposto no art. 31 §2º da Constituição Federal e art. 31 inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Limoeiro.

De certo que o Tribunal de Contas é órgão meramente consultivo e que auxilia os membros do legislativo, no julgamento das contas do município.

2. DAS CONTAS SOB ANÁLISE

O Tribunal de Contas ao emitir parecer recomendou a rejeição de contas do ex-prefeito Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Entre as irregularidades apontadas estão: distorções na elaboração das Leis Orçamentárias, ausência de medidas visando a arrecadação de receitas, inércia em proceder cobrança da dívida ativa, extrapolação do limite de pessoal, despesas sem lastro financeiro, desequilíbrio financeiro do RPPS, falta recolhimento de contribuição previdenciária.

3. DA ANÁLISE PRÉVIA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia 21 de outubro de 2019, a Presidência desta Casa, encaminhou para esta Comissão competente, conforme dispõe o artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro, o processo nº 002/2019 - Prestação de Contas Municipal/Exercício 2015, afim de que esta fosse realizada a análise do Processo, e consequente emissão de Parecer, bem como a elaboração de minuta de aprovação ou rejeição do Parecer Prévio exarado por aquela Egrégia Corte que concluiu pela desaprovação das Contas do Executivo Municipal.

Recebidos os autos, esta Comissão emitiu Notificação ao ex-prefeito para, dando ciência da abertura do procedimento de julgamento de suas contas de governo, bem como concedendo o prazo regimental de 15 dias para que, facultativamente, se manifestasse por escrito, não tendo sido protocolada sua defesa prévia, dentro do prazo assinalado.

Nenhum vereador solicitou quaisquer informações sobre as contas a esta Comissão.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



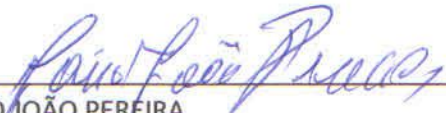
Documento Assinado Digitalmente por: JUARez ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1262b5a-5304-408c-9c49-47ac728db289

Analisando os documentos, Leis, e indicativos financeiros pertinentes a presente Prestação de Contas, ficou constatado de forma cristalina a inobservância das Regras inerentes à Administração Pública e, principalmente, a Responsabilidade Fiscal, por parte do ex-gestor público, esta Comissão admite e ratifica as irregularidades que foram apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas.

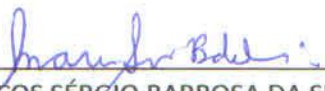
4. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento acolheu, por maioria de votos, pela REJEIÇÃO da Prestação de Contas de Governo, mantendo a desaprovação através Processo TCE-PE nº 16100038-1, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex Prefeito THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, com apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.


Limoeiro, 20 de novembro de 2019.



JAIRO JOÃO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(FAVORÁVEL A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)



MARCOS SÉRGIO BARBOSA DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(FAVORÁVEL A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)



LUIZ ANTONIO TEOBALDO CAVALCANTI
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS
(CONTRÁRIO A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)





Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 837c8349-1996-4a55-8b12-16311f525341

OFÍCIO Nº 527/2019

Limoeiro, 16 de dezembro de 2019

A Excelentíssima Senhora
GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco
Recife-PE

ASSUNTO: Reprovação do Parecer Prévio TCE-PE Nº 16100038-1

Excelentíssima Senhora Procuradora,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, vimos por meio desta, considerando o Ofício TCMPCO-VOP/Etcepe Nº 34860/2019, comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2019 que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do exercício 2015, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e das outras providências, com Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 16100038-1, foi apreciado na sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019 e teve o resultado da votação em Plenário, como REJEITADO, obtendo 12 (doze) votos contrário e 3 (três) votos favoráveis.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela rejeição do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e restando assim conseqüente REJEITADO o Parecer Prévio, Processo TCE-PE 16100038-1, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação das contas de governo do Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, no exercício 2015, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Egrégio Tribunal a referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 837c8349-1996-4a55-8b12-f631fb525341

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- b) Projeto de Resolução nº 42/2019;
- c) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019.

Atenciosamente


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente



PARECER MPCO nº 00061/2020
PROCESSO TC Nº 16100038-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
INTERESSADO: THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 527/2019 (doc. 85), a Câmara Municipal de Limoeiro encaminhou a seguinte documentação, relativa ao julgamento das contas do Prefeito Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, afeitas ao exercício financeiro de 2015: a) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição das contas, secundando o parecer prévio emitido pelo TCE/PE (doc. 84); b) ata da sessão de julgamento que aprovou, por 12x03 votos, as contas, divergindo do Parecer Prévio (doc. 82); e c) a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio (doc. 78).

2. ANÁLISE

Do exame da referida documentação, colhe-se que o julgamento das contas do Prefeito de Limoeiro afeitas ao exercício financeiro de 2015, divergindo do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, foi pela sua aprovação, por 12x03 votos.

Esclareço que a documentação encaminhada evidencia que não foi providenciada a notificação do Prefeito, em caráter prévio ao julgamento das contas. No entanto, tendo em vista a aprovação das contas, ensejando patente ausência de prejuízo ao Interessado, entendo válida a deliberação.

Portanto, a despeito de não ter sido encaminhada toda a documentação exigida pela Resolução TC nº 08/2013, haja vista a omissão quanto ao envio da comprovação da notificação do interessado para defesa (art. 2º, §2º, II) e da comprovação de publicação da deliberação (art. 2º, §2º, VII), os elementos encaminhados permitem constatar que logrou o Parlamento Municipal emitir deliberação válida, considerando-se a apresentação da devida fundamentação no julgamento pela aprovação das contas, pela maioria qualificada do Plenário de 12 votos a 03, tendo sido cumprido o quórum de dois terços dos votos contrários ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a fim de que este não prevalecesse.

3. CONCLUSÃO

Frente a todo o exposto, **considerando** que as contas do Prefeito interessado afeitas ao exercício financeiro de 2015 foram aprovadas pelo Parlamento Municipal, tendo sido adotada a devida fundamentação na Sessão de Julgamento na Câmara; e **considerando** a ausência de prejuízo ao prefeito decorrente da ausência de sua notificação, opino que, em póis ciência da Presidência do Tribunal, proceda-se ao **arquivamento** da documentação anexa.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Recife, 17 de Janeiro de 2020.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

